

MENSAGEM Nº 121, DE 17 NOVEMBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO.

Ao Exmº Sr.
Raphael Pessoa Mota
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA



PROJETO DE LEI Nº 121/2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, com fundamento na Lei Orgânica deste Município, o incluso Projeto de Lei versando sobre a instituição do Código Tributário do Município de Maracanaú (CTM).

A inclusa minuta de CTM, tem como base a Consolidação da Legislação Tributária do Município de Maracanaú, aprovada pela Lei nº 1.808, de 09 de fevereiro de 2012, à qual foram consolidadas as normas das diversas leis tributárias editadas deste aquele ano até a presente data e sistematizado em formato de Código Tributário, compreendendo o livro relativo aos tributos municipais e o das normas gerais de Direito tributário aplicáveis as relações jurídicas tributárias.

Além dessa consolidação, as normas municipais insertas no projeto de CTM foram atualizadas com as mudanças legislativas nacionais e as mutações decorrentes da jurisprudência com repercussão geral, editadas nos últimos anos, inclusive relativamente ao novel Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e das regras de transição do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para aquele imposto, nos termos da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025.

O compêndio de normas ora encaminhado visa, por meio da atualização, consolidação e sistematização das normas que integram o Sistema Tributário Municipal, facilitar a aplicação das normas tributárias pelos contribuintes e pelos agentes fiscais deste Município e dotá-los de maior segurança jurídica nas relações decorrentes das obrigações tributárias deste Município.

Quanto aos valores que eram expressos em moeda corrente nacional (Real), estes foram atualizados pelo índice do IPCA acumulado no período deste a sua previsão e pela projeção deste índice para 2025, estimada em 4,83%¹, visando contemplar os valores a serem aplicados no exercício de 2026 devidamente atualizados.

1 Mercado financeiro projeta inflação de 4,83% em 2025. Agência Brasil. Publicado em 15/09/2025. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2025-09/mercado-financeiro-projeta-inflacao-de-483-em-2025>>. Acesso em: 18 set. 2025.





**Prefeitura de
Maracanaú**

A principal inovação trazida no Código é a criação da unidade de referência fiscal do Município de Maracanaú, visando facilitar a comparação de valores no tempo e futuras alterações dos valores fixados no Código. Para este fim as quantias que eram fixadas em moeda corrente nacional, depois de atualizados conforme exposto acima, foram convertidas para essa unidade fiscal, que foi denominada de Maracanã e com inicial foi fixado em R\$ 10,00 (dez reais). Ou seja, os valores previstos no projeto de Código Tributário, expresso em maracanãs (Mr\$), são o quociente da divisão por 10 (dez) dos valores anteriormente previstos em Real devidamente atualizados pelo IPCA.

Pelo exposto, considerando a existência de interesse público devidamente demonstrado, estou certo de que a presente proposição merecerá a melhor acolhida por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



PROJETO DE LEI Nº 121, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1.º Esta Lei institui o Código Tributário do Município de Maracanaú, que regulará o Sistema Tributário Municipal, obedecidas às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, dos tratados e convenções internacionais em matéria tributária, recepcionados pelo Estado Brasileiro, do Código Tributário Nacional, das demais normas complementares à Constituição Federal, que versem sobre matéria tributária, e da Lei Orgânica deste Município.

LIVRO PRIMEIRO - DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2.º O Sistema Tributário Municipal é regido por este Código, pelos decretos e pelas normas complementares municipais e pela legislação tributária que estabelece as normas gerais de direito tributário aplicáveis à competência tributária do Município de Maracanaú.

Art. 3.º O Sistema Tributário do Município de Maracanaú compreende o conjunto de princípios, regras, institutos e práticas que incidam direta ou indiretamente sobre fatos ou atos jurídicos de natureza tributária relacionados com os tributos municipais e com as relações jurídicas tributárias deles decorrentes.

TÍTULO II - DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4.º A competência tributária do Município de Maracanaú compreende a instituição e a cobrança:

- I - do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
- II - do Imposto sobre a transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição (ITBI);
- III - do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- IV - das Taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao



contribuinte ou postos à sua disposição, especificadas neste Código e na legislação tributária municipal;

V - da Contribuição:

- a) de Melhoria, decorrente de obras públicas (CM);
- b) para o custeio dos serviços de iluminação pública e de segurança pública (COSISP).

Parágrafo único. O Município de Maracanaú também é titular do poder de exigir o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) com a competência compartilhada com os Estados, o Distrito Federal e os demais Municípios, nos termos das leis complementares nacionais.

Art. 5.º A competência tributária do Município de Maracanaú, atribuída pela Constituição Federal, abrange a competência legislativa plena, ressalvadas as limitações contidas na própria Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e observado o disposto neste Código.

Art. 6.º A competência tributária é indelegável, salvo a atribuição, mediante lei, das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida pelo Município de Maracanaú a outra pessoa jurídica de direito público.

§ 1.º A atribuição prevista no *caput* deste artigo:

- I - compreende as garantias e os privilégios processuais que competem ao Município;
- II - poderá ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral do Município.

§ 2.º Não constitui delegação de competência a atribuição legal de responsabilidade tributária a terceiros com a função de reter tributos na fonte e de recolhê-los aos cofres deste Município.

CAPÍTULO II - DAS LIMITAÇÕES DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

Seção I - Das Limitações Gerais

Art. 7.º Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao sujeito passivo de obrigação tributária, é vedado ao Município de Maracanaú:

- I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
- II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
- III - cobrar tributos:
 - a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;



- b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
 - c) antes de decorridos 90 (noventa) dias da data em que tenha sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea “b” deste inciso;
- IV - utilizar tributo com efeito de confisco;
- V - estabelecer diferença tributária entre serviços de qualquer natureza em razão de sua procedência ou destino.

§ 1.º A vedação da alínea “c” do inciso III deste artigo não se aplica à fixação da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

§ 2.º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à Administração Tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, nos termos da lei e respeitados os direitos individuais, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 3.º O Sistema Tributário Municipal observará os princípios da simplicidade, da transparência, da justiça tributária, da cooperação e da defesa do meio ambiente.

§ 4.º As alterações na legislação tributária buscarão atenuar efeitos regressivos da tributação.

Seção II - Da Imunidade Tributária

Art. 8.º É vedado ao Município instituir e cobrar impostos sobre o patrimônio e os serviços:

- I - da União Federal, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
- II - das entidades religiosas e seus templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes;
- III - dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) mantiverem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;
 - b) não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
 - c) aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais.
- IV - livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão;



V - fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros, bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.

§ 1.º A vedação do inciso I deste artigo é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e à empresa pública prestadora de serviço postal, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 2.º A imunidade do inciso II do *caput* deste artigo também se aplica ao bem imóvel utilizado como templo de qualquer culto, ainda que a entidade abrangida pela imunidade seja mera locatária dele.

§ 3.º As vedações do *caput*, inciso I, deste artigo não se aplicam ao patrimônio e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar impostos relativamente a bem imóvel, assim como não se aplica aos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados.

§ 4.º As vedações dos incisos II e III do *caput* deste artigo compreendem somente o patrimônio e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades neles mencionadas.

§ 5.º Para os fins do inciso II do *caput* deste artigo, consideram-se:

- I - entidade religiosa e templo de qualquer culto a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tem como objetivos professar a fé religiosa e praticar a religião; e
- II - organização assistencial e beneficente a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos vinculada e mantida por entidade religiosa e templo de qualquer culto, que fornece bens e serviços na área de assistência social, sem discriminação ou exigência de qualquer natureza aos assistidos.

§ 6.º Para os fins do disposto no inciso III deste artigo, consideram-se:

- I - instituição de educação, a que atenda ao disposto no art. 209 da Constituição Federal e que exerça de forma preponderante pelo menos uma das atividades previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- II - instituições de assistência social, as que exerçam de forma preponderante pelo menos uma das atividades previstas no art. 203 da Constituição Federal.

§ 7.º Para fins da vedação prevista no inciso III do *caput* deste artigo, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, além da necessária prestação dos serviços para os quais tenham sido instituídas, devem colocá-los à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado.



§ 8.º O requisito disposto na alínea "a" do inciso III do *caput* deste artigo impõe a obrigação da manutenção dos livros Diário e Razão devidamente escriturados e revestidos das formalidades extrínsecas e intrínsecas, com base em documentação hábil e idônea, e com observância das Normas Brasileiras de Contabilidade.

§ 9.º O disposto no *caput* e incisos deste artigo e nos seus §§ 1º e 2º não exclui a atribuição, por lei, às entidades neles referidas, da condição de responsáveis pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e nem as exonera da prática de atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

Art. 9.º A imunidade tributária será reconhecida, cancelada ou terá a sua aplicação suspensa por ato da Administração Tributária municipal, a pedido ou de ofício, com base em parecer emitido por auditor de tributos municipais.

§ 1.º A verificação dos requisitos previstos no inciso III do *caput* do art. 8º deste Código e na legislação tributária para gozo da imunidade tributária será feita por auditor de tributos municipais designado, em procedimento fiscal aberto de ofício ou por solicitação de sujeito passivo.

§ 2.º Constatado o descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos no inciso III do *caput* do art. 8º deste Código, o benefício da imunidade será suspenso retroativamente à data do descumprimento do requisito legal.

§ 3.º Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, a autoridade designada expedirá parecer fundamentado, no qual relatará os fatos que determinem a suspensão do benefício, indicando, inclusive, a data do seu início e término, se for o caso.

§ 4.º O reconhecimento de imunidade tributária das entidades previstas no inciso III do *caput* do art. 8º deste Código não as desobriga do cumprimento de obrigações tributárias previstas na legislação e nem da continuidade da observância dos requisitos estabelecidos para o gozo do benefício.

§ 5.º Decretado o não reconhecimento, o cancelamento ou a suspensão da aplicação da imunidade tributária:

- I - quando a apreciação da imunidade tributária houver sido feita a pedido do sujeito passivo, este fica obrigado, no prazo e na forma do regulamento, a recolher os impostos municipais incidentes sobre o seu patrimônio e serviços, acompanhados dos acréscimos moratórios aplicáveis;
- II - quando a apreciação da imunidade tributária houver sido feita de ofício ou quando o sujeito passivo não cumprir o disposto no inciso I deste artigo, a Administração Tributária efetuará os lançamentos tributários cabíveis com a aplicação das sanções e dos acréscimos legais aplicáveis.

§ 6.º O sujeito passivo que tiver a aplicação da sua imunidade tributária suspensa poderá requerer novamente o seu reconhecimento a partir do dia 1º de janeiro do ano-calendário subsequente ao que houver ocorrido a suspensão do benefício.



§ 7.º O reconhecimento da imunidade tributária previsto no § 6º deste artigo é condicionado à verificação do atendimento aos requisitos legais previstos neste Código e na legislação tributária, cuja apreciação será feita somente após o final do ano de referência.

Art. 10. O sujeito passivo que tiver a sua imunidade não reconhecida, cancelada ou suspensão poderá, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência do ato, apresentar impugnação, por meio de petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis.

Parágrafo único. A impugnação prevista no *caput* deste artigo e o procedimento da sua apreciação e do seu julgamento observarão as regras e os procedimentos que regem o Processo Administrativo Tributário e a sua tramitação no âmbito do Município.

TÍTULO III – DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I - DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Seção I - Do Fato Gerador, da Incidência e do Local de Incidência

Art. 11. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil, ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

Art. 12. A incidência do imposto, sem prejuízo da imposição das cominações legais cabíveis, independe:

- I - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;
- II - da legitimidade dos títulos de aquisição de propriedade, do domínio útil ou de posse do bem imóvel.

Art. 13. O fato gerador do IPTU ocorre anualmente em 1º de janeiro de cada ano.

Art. 14. O imposto constitui ônus real, acompanhando o imóvel em todas as suas mutações de domínio.

Art. 15. Para os efeitos da incidência do IPTU, considera-se como zona urbana, a área do Município em que se observa o requisito mínimo da existência de, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes melhoramentos, constituídos ou mantidos pelo poder público:

- I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- II - abastecimento de água;
- III - sistema de esgotos sanitários;
- IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;
- V - escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.



Parágrafo único. Consideram-se também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes do Município, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo localizados fora da zona definida no *caput* deste artigo.

Art. 16. O bem imóvel, para os efeitos deste imposto e dos demais tributos municipais que considerem o imóvel com base de tributação, é classificado como predial ou territorial.

§ 1.º É considerado predial o bem imóvel que exista edificação encravada e que não se enquadre em nenhuma das condições previstas no § 2º deste artigo.

§ 2.º É considerado territorial ou terreno não edificado aquele em que:

- I - não haja nenhuma espécie de construção;
- II - mesmo havendo edificação encravada no seu interior, a área total edificada é inferior a 5% (cinco por cento) da sua área territorial e a tributação de imóvel territorial supera a de predial;
- III - haja construção em andamento ou paralisada, independentemente do uso que vier a ter;
- IV - haja prédios em estado de ruína, condenados, ou, de qualquer modo, inadequados à utilização de qualquer natureza, ou construção de caráter temporário.

§ 3.º São construções de caráter temporário os casebres, os mocambos e os prédios de valor venal de até Mr\$ 1.268 (um mil e duzentas e sessenta e oito maracanãs).

Seção II – Das Não Incidências

Art. 17. O IPTU não incide:

- I - sobre os imóveis de propriedade das pessoas previstas nos incisos I, II e III do *caput* e no § 1º do art. 8º deste Código, observados os requisitos exigidos para a imunidade tributária;
- II - sobre os imóveis utilizados como templo de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata o inciso II do *caput* do art. 8º deste Código sejam apenas locatária;
- III - sobre o imóvel que, mesmo localizado na zona urbana, seja comprovadamente utilizado na exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.

§ 1º A exploração de atividade rural no imóvel para fins do inciso III do *caput* deste artigo será caracterizada pela realização de, pelo menos, uma das atividades mencionadas em grau mínimo de 80% (oitenta por cento), determinado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, exclui da área total aproveitável do imóvel a parcela do imóvel coberta por vegetação nativa preservada, demarcada como remanescente de vegetação típica da área ou zona, conforme Plano Diretor do Município e as áreas de preservação permanente e ou reserva legal, sem prejuízo da comprovação da



utilização da área remanescente da propriedade nas atividades previstas no inciso III do *caput* deste artigo.

§ 3º A não incidência de que trata o inciso III do *caput* deste artigo é condicionada ao reconhecimento pela Administração Tributária, mediante requerimento e comprovação das condições exigidas neste artigo.

§ 4º Para o fim disposto no § 3º deste artigo, anualmente, o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel deverá requerer a não incidência com provas do cumprimento das exigências necessárias da respectiva atividade, conforme definido em regulamento, até o final do exercício do correspondente lançamento tributário, sob pena de prescrição do direito.

§ 5º O não atendimento do disposto neste artigo implicará no não reconhecimento da não incidência e na consequente tributação do imóvel pelo IPTU.

Seção III – Das Isenções

Art. 18. São isentos do IPTU:

- I - o imóvel cedido em locação, comodato ou outra modalidade de cessão aos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo do Município e as suas respectivas autarquias e fundações mantidas com recursos públicos;
- II - o imóvel predial de valor venal não superior a Mr\$ 3.815 (três mil oitocentas e quinze maracanãs), quando pertencente a contribuinte que possua um único imóvel no Município de Maracanaú e que seja utilizado exclusivamente para sua residência;
- III - o imóvel predial de propriedade:
 - a) de viúva ou viúvo, órfão menor de pai e mãe ou de pessoa inválida para o trabalho em caráter permanente, com renda mensal familiar de até 2 (dois) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente na data do fato gerador, que comprove possuir um único imóvel no Município de Maracanaú e utilizado exclusivamente para sua residência;
 - b) de servidor público deste Município, ativo ou inativo, de seus filhos menores ou incapazes ou da sua viúva ou viúvo, enquanto não contrair núpcias, que possua um único imóvel no Município de Maracanaú e seja utilizado exclusivamente para sua residência;
 - c) de ex-combatente da Segunda Guerra Mundial que tenha participado de operação bélica, como integrante do Exército, da Marinha de Guerra, da Marinha Mercante e da Aeronáutica, cuja situação esteja definida na Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, desde que possua um único imóvel no Município de Maracanaú e que seja utilizado exclusivamente para sua residência;
 - d) de associações ou fundações de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e beneficente, sem fins lucrativos;



e) de associações ou fundações, sem fins lucrativos e qualificadas como Organização Social de Interesse Público no âmbito do Município.

IV - o imóvel predial objeto de tombamento;

V - os imóveis territoriais situados na Zona de Preservação Permanente (ZPP), na Zona de Proteção Integral (ZPI) e na Zona de Uso Sustentável (ZUS).

§ 1.º Para efeito da concessão das isenções do IPTU previstas neste artigo, não serão consideradas como outro imóvel, as seguintes subunidades imobiliárias, quando cadastradas no mesmo lote do imóvel objeto da isenção e pertencentes ao mesmo proprietário:

I - vagas de garagem integrantes da matrícula do imóvel;

II - subunidade resultante de desmembramento de imóveis residenciais, com até 16 m² (dezesesseis metros quadrados) e utilizada como estabelecimento de Microempreendedor Individual (MEI), definido na Lei Complementar federal nº 123/2006.

§ 2.º Para os fins da isenção prevista na alínea “b” do inciso III do *caput* deste artigo considera-se:

I - servidor público ativo – a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou de carreira, por concurso público, e em comissão e os servidores com estabilidade excepcional, da administração direta e das autarquias ou das fundações públicas do Município;

II - servidor público inativo – o servidor público que era legalmente investido em cargo público de provimento efetivo aposentado pelos regimes geral de previdência social e próprio do Município de Maracanaú.

§ 3.º Para fins da verificação da manutenção das condições para a isenção prevista na alínea “b” do inciso III do *caput* deste artigo, o órgão e/ou a entidade responsável pela gestão do pessoal ativo e inativo do Município remeterá à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), anualmente até o dia 5 de janeiro de cada exercício, a relação das pessoas ativas, inativas e pensionistas no dia 1º de janeiro de cada exercício.

§ 4.º Para fins de gozo das isenções previstas nas alíneas “d” e “e” do inciso III do *caput* deste artigo, as entidades neles previstas deverão atender aos requisitos previstos no inciso III do art. 8º deste Código.

§ 5.º O benefício fiscal previsto no inciso V do *caput* deste artigo abrange apenas a parcela do imóvel localizado nas referidas zonas.

§ 6.º A parcela do imóvel localizado nas zonas previstas no inciso V do *caput* deste artigo que possua alguma edificação terá isenção de 50% (cinquenta) do valor do imposto.

Art. 19. As isenções do IPTU serão concedidas de ofício por ocasião do lançamento do imposto, mediante verificação automática das condições legais estabelecidas.

§ 1.º Quando não seja passível atender ao disposto no *caput* deste artigo, as isenções serão efetivadas por despacho da autoridade administrativa competente definida em regulamento, mediante requerimento fundamentado do beneficiário, acompanhado da



documentação comprobatória das condições exigidas, conforme estabelecido em regulamento.

§ 2.º As isenções atemporais e concedidas em caráter específico, após sua concessão por despacho da autoridade administrativa, serão renovadas automaticamente, sem prejuízo da verificação do atendimento das condições legais estabelecidas, por ocasião de cada lançamento do imposto ou em qualquer momento do exercício, e da observância do limite de validade do despacho estabelecido em regulamento.

§ 3.º O beneficiário de isenção que deixar de atender aos requisitos legais estabelecidos para usufruir do direito fica obrigado a:

- I - comunicar o fato à SEFIN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de cessação das condições assecuratórias do benefício;
- II - recolher o imposto devido dos fatos geradores ocorridos após a data em que cessou o direito ao benefício, na forma e prazos previstos na legislação tributária.

§ 4.º O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, devendo a Administração Tributária cancelar de ofício a isenção sempre que verificar inobservância dos requisitos ou formalidades exigidos para a concessão.

§ 5.º A SEFIN poderá, a qualquer tempo, exigir dos beneficiários de isenção a comprovação das exigências dispostas na legislação.

Seção IV – Dos Sujeitos Passivos

Subseção I - Do Contribuinte

Art. 20. O Contribuinte do IPTU é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

Art. 21. O IPTU constitui ônus real, acompanhando o imóvel em todas as mutações de propriedade, de domínio útil ou de posse.

Subseção II - Dos Responsáveis Solidários

Art. 22. São solidariamente responsáveis pelo pagamento do IPTU, além de outros previstos neste Código:

- I - o titular do direito de usufruto, de superfície, de uso ou de habitação;
- II - o compromissário comprador;
- III - o comodatário;
- IV - os tabeliães, notários, oficiais de registro de imóveis e demais serventuários de cartórios que lavrarem escrituras, que transcreverem ou averbarem atos em seus registros relacionados com a transferência de propriedade ou de direitos a ela relativos, sem a prova da quitação do IPTU do imóvel;
- V - as pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse comum na situação que tenha dado origem ao fato gerador do imposto;



- VI - todo aquele que comprovadamente concorra para a sonegação do imposto;
- VII - o ocupante de imóvel público;
- VIII - o cessionário de imóvel público que explore atividade econômica com fins lucrativos.

Seção V - Da Base de Cálculo

Subseção I – Das Disposições Específicas da Base de Cálculo

Art. 23. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel.

Parágrafo único. O valor venal é o valor pelo qual se negociaria o bem imóvel dentro das condições normais do mercado vigente.

Art. 24. O valor venal de cada imóvel será determinado pela Administração Tributária com base nos seus dados na data do fato gerador, existentes ou não no Cadastro Imobiliário do Município, considerando as equações, variáveis, fatores, valores e parâmetros previstos no Anexo I e nos Apêndices A e B deste Código e na legislação tributária municipal, definidos com observância dos critérios técnicos previstos nos art. 29 deste Código.

Art. 25. Para fins de apuração da base de cálculo do imposto, o valor do terreno, com ou sem edificação, será determinado pelo valor da face de quadra ou de segmento de logradouro:

- I - da situação natural do imóvel;
- II - de maior valor, quando se tratar de imóvel com mais de uma frente;
- III - que lhe dá acesso, no caso de imóvel de vila ou pelo logradouro ao qual tenha sido atribuído maior valor, em havendo mais de um logradouro de acesso;
- IV - correspondente à servidão de passagem, no caso de imóvel encravado.

Art. 26. No cálculo do IPTU dos imóveis desmembrados no Cadastro Imobiliário em subunidades no mesmo terreno, sem a correspondente averbação na matrícula do imóvel, determinar-se-á a base de cálculo:

- I - na hipótese de um único tipo de uso, pela soma dos valores venais individuais de cada subunidade e após a identificação da faixa de alíquota correspondente, o valor do imposto obtido será distribuído para cada subunidade de acordo com sua fração ideal;
- II - na hipótese de uso misto, pela soma dos valores venais individuais de cada subunidade, sendo os correspondentes tipo e faixa de alíquota determinados pela área de uso predominante e o valor do imposto obtido será distribuído para cada subunidade de acordo com sua fração ideal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também quando a área total construída no terreno não tiver integralmente averbada em cartório e houver pedido de desmembramento administrativo.





Prefeitura de Maracanaú

Art. 27. O cálculo do valor venal da parcela territorial das unidades imobiliárias localizadas em loteamentos de acesso controlado será feito pela área privativa do lote acrescida da fração ideal das áreas de uso comum do loteamento.

§ 1.º O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao cálculo da parcela predial das unidades imobiliárias localizadas em loteamentos de acesso controlado e em condomínios edilícios, nas quais a área construída será a área privada da unidade acrescida das áreas edificadas de uso comum do loteamento ou do prédio.

§ 2.º Considera-se loteamento de acesso controlado a subdivisão de gleba em lotes destinados a um conjunto de edificações independentes, com infraestrutura comum, mantidos pelos proprietários, com cercamento do seu perímetro, dotado de portaria com controle de acesso.

Art. 28. Os loteamentos aprovados e não implantados, embora registrados no cartório de registro de imóvel competente, serão tributados como gleba pelo IPTU até sua efetiva implantação.

Subseção II – Dos Critérios Gerais para Determinação dos Valores Venais dos Imóveis

Art. 29. Na determinação dos valores venais dos imóveis, poderão ser aplicadas metodologias e normas técnicas de avaliação de imóveis, sistemas de informações geográficas, técnicas de geoestatística, inteligência artificial, entre outras cientificamente pertinentes, podendo considerar, em relação ao terreno e à construção:

- I - a área, a idade, a tipologia, o padrão, o custo de construção, a utilização e demais atributos físicos;
- II - a localização e a infraestrutura urbana do seu entorno;
- III - a valorização e a desvalorização, com base nos valores praticados no mercado imobiliário;
- IV - outros critérios técnicos pertinentes definidos em ato do Poder Executivo.

§ 1.º Os imóveis ou áreas de imóveis que tenham características singulares, como os que possuam restrições fáticas ou jurídicas à sua comparação com outros similares, poderão ser avaliados por critérios que capturem as suas peculiaridades especiais, tais como:

- I - aeroporto;
- II - parque natural, de diversão, de entretenimento e congêneres;
- III - hidrelétrica;
- IV - estádio e arena esportiva;
- V - estação e área destinada ao transporte público coletivo;
- VI - edificação e área afetada a serviços de saneamento;
- VII - edifício-garagem e congêneres; e
- VIII - outros similares.



§ 2.º As avaliações para determinação dos valores venais dos imóveis deverão procurar a equidade, a homogeneidade e a isonomia dos valores para imóveis semelhantes, excluindo os efeitos de regressividade ou progressividade, que serão tratados nas alíquotas do imposto.

§ 3.º Para fins de determinação do valor venal, poderá ser aplicado coeficiente de segurança único, por localização ou tipologia, sobre os valores estimados pelo modelo avaliatório empregado, de forma a minimizar os possíveis casos de sobreavaliação.

Art. 30. O procedimento de avaliação ou a reavaliação em massa dos imóveis do Município será realizada conforme definido em regulamento.

Art. 31. A base de cálculo do IPTU deverá ser atualizada, periodicamente, de acordo com valor de mercado, ao menos uma vez a cada 4 (quatro) anos, devendo-se adotar critérios que reflitam a valorização ou desvalorização dos imóveis situados no território deste Município, de acordo com o mercado imobiliário, sendo vedada a mera aplicação de índices inflacionários do período.

Art. 32. No exercício que não houver atualização da base de cálculo do imposto, os valores monetários utilizados na determinação dos seus valores venais dos imóveis serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 33. Os valores venais dos imóveis atualizados com base nos critérios definidos no art. 29 deste Código serão submetidos ao Chefe do Poder Executivo, para os fins de aprovação e publicização.

Art. 34. A autoridade administrativa competente para lançar o imposto também poderá realizar avaliação individualizada do valor venal de imóvel mediante procedimento específico, definido em regulamento, nas seguintes hipóteses:

- I - Imóveis que não tiveram seus valores venais previamente estimados;
- II - Imóveis situados parcialmente no território de outro Município.

§ 1.º Nas hipóteses previstas neste artigo, na impossibilidade técnica de determinação dos valores venais individualizados, a avaliação será realizada pela atribuição às novas faces da quadra ou aos segmentos de logradouros do valor do metro quadrado do terreno correspondente a face de quadra do logradouro existente mais próximo, que delimite a gleba ou quadra parcelada.

§ 2.º Para os fins da determinação do valor do metro quadrado do terreno a que se refere o § 1º deste artigo será atribuído o menor valor de face de quadra, quando houver logradouros equidistantes.

§ 3.º Havendo prolongamento de logradouro, o valor do metro quadrado do terreno de cada face da nova quadra ou segmento de logradouro será o mesmo da face correspondente ao terreno mais próximo do prolongamento.





Prefeitura de Maracanaú

Seção VI - Das Alíquotas

Art. 35. O IPTU será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas sobre o valor venal do imóvel:

- I - Para os imóveis prediais residenciais:
 - a) 0,6% (seis décimos por cento) para os imóveis de valor venal de até Mr\$ 5.953 (cinco mil novecentas e cinquenta e três maracanãs);
 - b) 0,8% (oito décimos por cento) para os imóveis de valor venal superior a Mr\$ 5.953 (cinco mil novecentas e cinquenta e três maracanãs) até Mr\$ 8.804 (oito mil oitocentas e quatro maracanãs), com redutor de Mr\$ 12 (doze maracanãs);
 - c) 1% (um por cento) para os imóveis de valor venal superior a Mr\$ 8.804 (oito mil oitocentas e quatro maracanãs), com redutor de Mr\$ 18,00 (dezoito maracanãs).
- II - Para os imóveis prediais não residenciais com as tipologias construtivas de galpão industrial, galpão fechado e galpão aberto:
 - a) 0,8% (oito décimos por cento) para os imóveis de valor venal de até Mr\$ 20.962 (vinte mil novecentas e sessenta e duas maracanãs);
 - b) 1% (um por cento) para os imóveis de valor venal superior a Mr\$ 20.962 (vinte mil novecentas e sessenta e duas maracanãs), com redutor de Mr\$ 42 (quarenta e duas maracanãs).
- III - Para os imóveis prediais não residenciais com as demais tipologias construtivas:
 - a) 0,8% (oito décimos por cento) para os imóveis de valor venal de até Mr\$ 7.672 (sete mil seiscentas e setenta e duas maracanãs);
 - b) 1% (um por cento) para os imóveis de valor venal superior a Mr\$ 7.672 (sete mil seiscentas e setenta e duas maracanãs), com redutor de Mr\$ 15 (quinze maracanãs).
- IV - Para os imóveis territoriais:
 - a) 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) para os imóveis de valor venal até Mr\$ 3.186 (três mil cento e oitenta e seis maracanãs);
 - b) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para os imóveis de valor venal superior a Mr\$ 3.186 (três mil cento e oitenta e seis maracanãs), com redutor de Mr\$ 6 (seis maracanãs).

Parágrafo único. O imóvel predial com área construída de até 40 m² (quarenta metros quadrados) e com valor venal de até Mr\$ 2.536 (duas mil e quinhentas e trinta e seis maracanãs), utilizado como residência e para o exercício exclusivo de atividade econômica de MEI, será tributado pela menor alíquota vigente para tributação do IPTU no local do imóvel.



Art. 36. O terreno não edificado, subutilizado ou não utilizado, que não cumpra sua função social, nos termos do art. 182 da Constituição Federal de 1988 e do Plano Diretor do Município, terá sua alíquota duplicada, em cada exercício, até atingir o limite de 15% (quinze por cento), observadas as condições definidas na lei municipal específica.

Seção VII – Das Disposições Gerais sobre o Cálculo do IPTU

Art. 37. A Administração Tributária, para facilitar e aperfeiçoar o cadastramento do imóvel e a arrecadação tributária, poderá lembrar de ofício os terrenos autônomos e contíguos, pertencentes ao mesmo sujeito passivo, quando a situação de fato demonstre a sua unificação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se caracterizada a unificação de fato de terrenos quando houver edificação ocupando mais de uma unidade territorial representando uma só unidade.

Art. 38. A Administração Tributária arbitrará os dados dos imóveis para fins de determinação do seu valor venal nos procedimentos de levantamento em massa por tecnologia geoespacial e terrestre e quando o contribuinte impedir o levantamento das áreas e dos demais elementos característicos do imóvel, necessários à apuração de seu valor venal.

Parágrafo único. Na ocorrência do disposto no *caput* deste artigo será assegurado o direito ao contraditório, mediante notificação do sujeito passivo.

Seção VIII - Do Lançamento, Arrecadação e Cobrança

Art. 39. O IPTU será lançado de ofício, anualmente, pela Administração Tributária, com base no fato gerador ocorrido no dia 1º de janeiro de cada exercício, sem prejuízo da revisão o lançamento sempre que verificar que os dados cadastrais existentes na data do fato gerador se encontravam em desacordo com a situação fática do imóvel.

Art. 40. O crédito tributário do IPTU lançado anualmente considera-se regularmente constituído na data de vencimento da cota única definida em regulamento, independentemente da realização qualquer notificação pessoal do sujeito passivo.

§ 1.º O sujeito passivo que não receber o documento de arrecadação do imposto até a data do vencimento da cota única ou de cada parcela deverá emitir a segunda via do documento de arrecadação na página eletrônica na Internet ou na central de atendimento do contribuinte, disponibilizadas pela SEFIN.

§ 2.º O sujeito passivo deverá conferir os dados constantes da sua notificação de lançamento, assim como as características do imóvel e, havendo divergências, deverá procurar a setor de cadastro imobiliário da SEFIN.

Art. 41. O contribuinte poderá impugnar o lançamento do IPTU por meio de petição devidamente fundamentada, protocolizada junto à Diretoria de Tributação e Arrecadação da SEFIN, dentro do prazo de até 30 dias, contado do vencimento da cota única do imposto.



§ 1º Na hipótese de impugnação do lançamento do IPTU, protocolado dentro do prazo estabelecido na legislação tributária municipal e sendo procedente total ou parcialmente o pedido de revisão, de reclamação ou de recurso em processo administrativo tributário, o sujeito passivo fará jus:

- I - aos benefícios que tinha direito na data de protocolização do referido processo;
- II - a não incidência de juros e multa de mora sobre o valor do tributo devido, sem prejuízo da aplicação de correção monetária do valor do imposto.

§ 2º O disposto nos incisos deste artigo somente será aplicado se o crédito tributário for quitado até a data prevista na intimação da decisão transitada em julgado.

§ 3º Não havendo o pagamento até a data estipulada na intimação, o imposto será exigido com os acréscimos moratórios, calculados desde a data do vencimento da cota única do respectivo exercício.

Art. 42. O IPTU lançado em cada exercício poderá ser pago em cota única ou parcelado, na forma e nos vencimentos estabelecido em regulamento.

Art. 43. O Chefe do Poder Executivo municipal poderá conceder descontos para incentivar o pagamento do IPTU.

§ 1.º Os descontos previstos no *caput* deste artigo observarão os seguintes limites:

- I - até 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido para o pagamento no vencimento da cota única;
- II - até 15% (quinze por cento) do valor do imposto devido para o caso de pagamento parcelado dentro do exercício financeiro.

§ 2.º Além dos descontos previstos no *caput* e § 1º deste artigo, poderá ser concedido desconto de até 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido para os contribuintes adimplentes com a declaração periódica dos dados cadastrais de imóvel, nos termos estabelecido em regulamento.

§ 3.º A concessão dos descontos previstos neste artigo é condicionada:

- I - à quitação, ao parcelamento regular ou à existência das demais modalidades de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários dos exercícios anteriores relativos ao imóvel objeto do desconto;
- II - à atualização dos dados cadastrais do imóvel objeto do desconto e do sujeito passivo junto ao Cadastro Imobiliário.

§ 4.º O valor da parcela mínima para o pagamento parcelado do imposto não poderá ser inferior a Mr\$ 5 (cinco maracanãs).



Art. 44. O contribuinte do IPTU, pessoa física, que seja proprietária de veículo automotor licenciado em domicílio localizado no Município de Maracanaú e esteja adimplente com o Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) do veículo fará jus aos seguintes descontos no valor do IPTU:

- I - 5% (cinco por cento) para um veículo;
- II - 10% (dez por cento) para dois ou mais veículos.

§ 1.º Os descontos previstos neste artigo, além das condições previstas no *caput*, são condicionados:

- I - ao veículo automotor ser tributado pelo IPVA;
- II - à quitação ou parcelamento regular do IPTU dos exercícios anteriores à vigência do benefício;
- III - à comprovação junto à SEFIN das condições legais estabelecidas.

§ 2.º Os veículos isentos do IPVA não terão direito aos descontos previstos neste artigo.

§ 3.º O desconto previsto neste artigo é cumulativo com os previstos no art. 43 deste Código.

§ 4.º O interessado na obtenção dos descontos previstos neste artigo deverá requerer o benefício à SEFIN, anualmente, até o termo final do prazo previsto no *caput* do art. 41 deste Código, que é preclusivo do direito.

§ 5.º Juntamente ao requerimento previsto no § 4º deste artigo, além dos documentos de identificação do contribuinte e da prova de propriedade do imóvel objeto do desconto, deverá ser apresentada cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - Digital (CRLV-e) relativa ao licenciamento vigente e a Certidão de Quitação do IPVA.

Art. 45. As pessoas jurídicas também poderão obter descontos no valor do IPTU, em razão de licenciamento de veículos neste Município, nos termos da lei específica de benefícios fiscais do Município e de seu regulamento.

Art. 46. É vedado às autoridades administrativas municipais deferir qualquer pedido de desmembramento ou remembramento de imóvel quando existir débitos de IPTU vinculados às unidades imobiliárias objeto do pedido.

Seção IX - Das Obrigações Acessórias relativas ao IPTU

Subseção I – Das Disposições Gerais

Art. 47. O contribuinte do IPTU, ainda que beneficiário de imunidade, de isenção tributária ou de qualquer outro benefício fiscal, é obrigado a realizar:

- I - o cadastramento ou recadastramento junto ao Cadastro Imobiliário do Município, da unidade ou subunidade imobiliária do qual seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, localizada no território deste Município;



II - a declaração periódica dos dados cadastrais de imóvel, nos termos definido em regulamento.

§ 1º A obrigação prevista no inciso I do *caput* deste artigo é extensiva às alterações promovidas nos dados do imóvel e de seu titular, que possam afetar a incidência, a quantificação e a cobrança dos tributos incidentes sobre ele.

§ 2º O cadastramento e a declaração previstos no *caput* deste artigo deverão ser realizados na forma e nos prazos estabelecidos neste Código e no seu regulamento.

Art. 48. Os responsáveis por loteamentos são obrigados a fornecer à SEFIN, mensalmente, relação dos lotes que no mês anterior tenham sido alienados definitivamente ou mediante compromisso de alienação a qualquer título, indicando a quadra, o lote, o nome, CPF/CNPJ e o endereço do comprador, assim como a cópia digital do contrato de compra e venda.

Art. 49. Os órgãos ou entidades deste Município responsáveis pela concessão de licenças para o parcelamento do solo, para realização de obras públicas ou privadas, de construção ou de reforma de imóveis e para habitá-lo ou ocupá-lo são obrigados a declarar os pleitos e as concessões realizados à SEFIN, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 50. Os proprietários, os titulares de domínio útil, os possuidores, as construtoras e as incorporadoras que realizarem construção ou reforma de imóveis são obrigados a afixar, após o seu término, placa de identificação do imóvel na qual constará a data de início, término e da efetiva entrega do empreendimento, conforme modelo estabelecido na legislação tributária.

Subseção II – Do Cadastro Imobiliário

Art. 51. Os imóveis existentes como unidades imobiliárias autônomas no Município de Maracanaú e os que venham a surgir por desmembramento ou remembramento dos atuais, ainda que sejam beneficiados por isenções ou imunidades relativas aos tributos incidentes sobre a propriedade, deverão ser obrigatoriamente cadastrados no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 1.º O Cadastro Imobiliário tem por finalidade manter os dados cadastrais de todas as unidades e subunidades imobiliárias existentes no Município, independentemente da sua categoria de uso ou da tributação incidente e terá caráter multifinalitário.

§ 2.º O Cadastro Imobiliário também manterá, além dos dados dos imóveis, os das pessoas que sejam contribuintes ou responsáveis tributários dos tributos incidentes sobre a propriedade imobiliária.

§ 3.º São responsáveis pela inscrição de imóveis no Cadastro Imobiliário do Município e pela comunicação das suas alterações:

- I - o proprietário;
- II - o titular do domínio útil e o superficiário;
- III - o possuidor a qualquer título.

§ 4.º Os imóveis encontrados sem inscrição no Cadastro Imobiliário serão cadastrados de ofício, ficando passíveis, sem prejuízo do lançamento dos tributos incidentes, da aplicação das penalidades pecuniárias estabelecidas neste Código.

§ 5.º Os dados cadastrais serão incluídos ou alterados de ofício se constatada qualquer divergência entre o cadastro e os dados reais do imóvel, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 6.º A Administração Tributária poderá promover de ofício, para fins de tributação, o remembramento ou o desmembramento de unidade imobiliária.

§ 7.º Consideram-se unidades imobiliárias, independentemente da existência de matrícula própria no cartório de registro de imóveis, a gleba, a quadra, o lote e a edificação permanente com qualquer destinação.

§ 8.º É considerada subunidade imobiliária a divisão de qualquer das unidades imobiliárias previstas no § 7º deste artigo.

Art. 52. Os loteamentos, os desmembramentos e os remembramentos de solo e as construções ou edificações, ainda que realizadas sem licença ou em desobediência às normas técnicas previstas na legislação urbanística do Município, também serão cadastradas para efeitos tributários.

Parágrafo único. A inscrição e a incidência de tributos sobre os imóveis com as condições mencionadas no *caput* deste artigo não presumem a regularidade do imóvel, não geram direito adquirido ao proprietário, ao titular do domínio útil ou ao possuidor, a qualquer título, e não excluem o direito do Município de promover, compulsoriamente, a adaptação dos imóveis às normas urbanísticas pertinentes ou a demolição das edificações irregulares, bem como a aplicação de outras sanções previstas em lei.

Art. 53. O contribuinte e o responsável são obrigados a manter os seus dados pessoais e os do seu imóvel atualizados junto à SEFIN, especialmente em relação à comunicação de:

- I - aquisição de imóveis, construídos ou não;
- II - mudança de endereço para entrega de notificações, intimações ou cobranças;
- III - substituição de mandatários;
- IV - construções, reformas, demolições, desmembramento, remembramento, ampliações ou modificações de uso;
- V - quaisquer outros fatos ou circunstâncias que possam afetar a incidência, a quantificação e a cobrança de tributos incidentes sobre imóveis.

§ 1.º A obrigação prevista neste artigo abrange inclusive os dados anteriores à aquisição do imóvel que estejam divergentes das informações constantes no Cadastro Imobiliário.



§ 2.º A obrigação prevista no inciso I é extensiva ao alienante, ao transmitente ou cedente de direitos relativos a imóveis.

§ 3.º A declaração das informações previstas neste artigo poderá ter eficácia imediata, ficando, no entanto, condicionada à confirmação da veracidade pela Administração Tributária.

Art. 54. O regulamento estabelecerá os dados que devem constar no Cadastro Imobiliário, os prazos e as formas de cadastramento, atualização e cancelamento de inscrição cadastral.

CAPÍTULO II - DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO INTER VIVOS

Seção I - Do Fato Gerador e da Incidência

Art. 55. O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso *Inter Vivos* (ITBI) tem como fato gerador:

- I - a transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso:
 - a) da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou acessão física, conforme definido na lei civil;
 - b) de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os direitos reais de garantia.
- II - a cessão *inter vivos*, por ato oneroso, de direitos relativos às transmissões referidas no inciso I deste artigo.

§ 1.º A incidência do ITBI descrita nos incisos do *caput* deste artigo compreende, entre outros, os atos e negócios jurídicos onerosos *inter vivos* relativos:

- I - à compra e venda, à permuta ou à dação em pagamento;
- II - à arrematação, à adjudicação e à remição;
- III - às tornas ou às reposições em que ocorram:
 - a) a partilha efetuada em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou em causa mortis, quando, em face do valor do imóvel, na divisão de patrimônio comum ou na partilha, for atribuído a um dos cônjuges separados ou divorciados, ou ao cônjuge supérstite ou a qualquer herdeiro, recebimento de imóvel situado no Município, quota-parte cujo valor seja maior do que o da parcela que lhe caberia na totalidade desse imóvel;
 - b) a divisão, para extinção de condomínio de imóvel, quando qualquer condômino receber quota-parte material cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal.
- IV - à instituição e à extinção do direito de superfície;
- V - ao uso, ao usufruto e à enfiteuse;



VI - a todos os demais atos onerosos *inter vivos* translativos de bem imóvel, por natureza ou acessão física, ou de direitos reais sobre bem imóvel, assim como a cessão onerosa *inter vivos* de direitos relativos às transmissões de bens ou direitos imobiliários.

§ 2.º A incidência do ITBI dar-se-á em relação aos atos e aos negócios jurídicos alusivos às transmissões ou às cessões da propriedade, do domínio útil, dos direitos reais de bens imóveis situados no território do Município de Maracanaú.

§ 3.º O imposto deverá ser pago até o dia da formalização do título translativo, assim considerado a escritura pública ou documento equivalente passível de ser levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Seção II - Da Não Incidência do ITBI

Art. 56. O ITBI não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 1.º Considera-se caracterizada a atividade preponderante, quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores e nos 24 (vinte e quatro) meses posteriores à aquisição, decorrer das transações mencionadas no *caput* deste artigo.

§ 2.º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 24 (vinte e quatro) meses antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no § 1º deste artigo com base na receita operacional auferida nos 36 (trinta e seis) primeiros meses seguintes à data da aquisição.

§ 3.º Verificada a preponderância referida no *caput* deste artigo, o imposto será devido, nos termos da legislação tributária vigente à data da aquisição, calculado sobre o valor dos bens ou direitos, na data do pagamento do crédito tributário respectivo.

§ 4.º Compete à Administração Tributária a verificação da ocorrência ou não da preponderância a que se referem o *caput* e os §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 5.º A não incidência prevista no *caput* deste artigo não alcança o valor dos bens e dos direitos imobiliários que exceder o limite do capital social subscrito a ser integralizado.

§ 6.º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente não desenvolver atividade econômica de forma direta ou indireta.

§ 7.º O disposto no § 6º deste artigo é presumido pela inatividade da pessoa durante os períodos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, conforme o caso.



Seção III - Da Isenção do ITBI

Art. 57. O servidor público efetivo deste Município, ativo ou inativo, seus filhos menores ou incapazes, bem como a sua viúva, enquanto não contrair núpcias, são isentos do pagamento do ITBI relativo à primeira aquisição de imóvel, na lavratura na primeira escritura pública, desde que não possuam outro imóvel residencial no Município e o façam para sua moradia.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo é condicionado ao requerimento do benefício à SEFIN, por ocasião da declaração da transação imobiliária pertinente, a ser realizada antes da lavratura da escritura pública, acompanhado da documentação comprobatória das condições exigidas para o gozo do benefício.

Seção IV - Do Contribuinte do ITBI

Art. 58. O contribuinte do ITBI é o adquirente e o cessionário do bem ou direito.

Parágrafo único. Nas permutas, cada permutante será o contribuinte do imposto incidente sobre o correspondente bem adquirido.

Seção V - Dos Responsáveis Solidários

Art. 59. Respondem solidariamente pelo pagamento do ITBI:

- I - o transmitente;
- II - o cedente;
- III - o anuente;
- IV - os tabeliães, escrivães e os demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles praticados, em razão de seu ofício, ou pelas omissões que forem responsáveis;
- V - as pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse comum na situação que tenha dado origem ao fato gerador do imposto;
- VI - todo aquele que comprovadamente concorra para a sonegação do imposto.

Seção VI - Da Quantificação do ITBI

Subseção I - Da Base de Cálculo do ITBI

Art. 60. A base de cálculo do ITBI é valor venal dos bens ou direitos transmitidos.

Parágrafo único. Considera-se valor venal o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado.

Art. 61. O valor venal será determinado pela Administração Tributária por meio de critérios técnicos considerando pelo menos um dos seguintes:

- I - análise de preços praticados no mercado imobiliário;
- II - informações prestadas pelos serviços notariais, registrais e agentes financeiros;
- III - localização, tipologia, destinação, padrão e área de terreno e construção, entre outras características do bem imóvel; e



IV - outros parâmetros técnicos usualmente observados na avaliação de imóveis definidos pela Administração Tributária.

§ 1.º Nas avaliações de imóveis, realizadas pela Administração Tributária, de modo individual ou em massa, serão observadas as normas relativas à avaliação de imóveis urbanos e rurais ou as técnicas de inteligência artificial e de ciência de dados.

§ 2.º Na instituição, renúncia ou extinção onerosas de usufruto, uso, habitação, servidão, direito de superfície e fideicomisso, a base de cálculo será de 50% (cinquenta por cento) do maior valor dentre o valor do negócio jurídico e o valor venal do imóvel ou do direito.

§ 3.º No resgate da enfiteuse ou de direito de superfície, a base de cálculo será o valor pago.

§ 4.º Nas cessões onerosas *inter vivos* de direitos reais relativos a imóveis, de promessas de compra e venda ou de permuta de imóveis, a base de cálculo do ITBI será o valor venal do direito ou do bem objeto da promessa cedida.

§ 5.º O valor da construção ou de parte dela realizada, inequivocamente, pelo adquirente, após a data da promessa de compra e venda, não integrará a base de cálculo do ITBI, na hipótese de pagamento do imposto nos prazos previstos no § 1º do art. 62 deste Código.

§ 6.º A avaliação realizada em decorrência da declaração do sujeito passivo, para os fins do disposto no § 1º do art. 62 deste Código, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Subseção II - Das Alíquotas ITBI

Art. 62. As alíquotas do ITBI são as seguintes:

- I - nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação (SFH):
 - a) sobre o valor efetivamente financiado: 1% (um por cento);
 - b) sobre o valor não financiado: 4% (quatro por cento).
- II - nas demais transmissões, a título oneroso: 4% (quatro por cento).

§ 1.º A alíquota prevista na alínea "b" do inciso I e no inciso II do *caput* deste artigo será reduzida para 2% (dois por cento), quando o imposto for pago:

- I - até a data da lavratura do instrumento que servir de base ao registro da transmissão da propriedade, do domínio útil ou da cessão de direitos relativos a bens imóveis;
- II - no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do trânsito em julgado, se o instrumento que servir de base à transmissão da propriedade, do domínio útil ou da cessão de direitos relativos a bens imóveis for decorrente de sentença judicial.



§ 2.º O não pagamento do imposto nos prazos de pagamento previstos no § 1º deste artigo implicará no seu pagamento sem o benefício da redução de alíquota, considerando o valor venal do bem, com todas suas benfeitorias, na data da declaração do sujeito passivo.

§ 3.º O imposto quantificado na forma do § 2º deste artigo deverá pago até a data do registro da transmissão da propriedade, do domínio útil ou da cessão de direitos relativos a bens imóveis, sem a incidência dos encargos moratórios previstos na legislação municipal para o pagamento fora do prazo e sem a multa pecuniária prevista neste código.

Seção VII - Do Lançamento do ITBI

Art. 63. O ITBI será lançado de ofício ou mediante declaração do sujeito passivo.

§ 1.º O ITBI será lançado por declaração com base nas informações prestadas pelos sujeitos passivos por meio da declaração de transação imobiliária, conforme definido em regulamento.

§ 2.º O imposto será lançado ou revisto de nas hipóteses previstas nos incisos II a X do § 1º art. 254 deste Código.

§ 3.º Havendo discordância do contribuinte quanto ao valor da base de cálculo determinado pela Administração Tributária, caberá ele comprovar o correto valor venal do bem ou direito transmitido, por meio de pedido de reavaliação, acompanhado das provas pertinentes, no prazo estabelecido para pagamento.

§ 4.º O ITBI lançado de ofício, quando não pago no prazo estabelecido na notificação, será inscrito na Dívida Ativa do Município, conforme definido em regulamento.

Seção VIII - Do Pagamento do ITBI

Art. 64. O ITBI deverá ser pago no prazo estabelecido na notificação de lançamento, por meio de documento arrecadação municipal emitido pelo sistema de gestão tributária utilizado pelo Município, conforme disposto em regulamento.

Parágrafo único. O prazo para pagamento do ITBI não poderá ultrapassar a data do registro da transmissão da propriedade, do domínio útil ou da cessão de direitos relativos a bens imóveis.

Art. 65. O valor ITBI poderá ser pago em até 6 (seis) parcelas mensais consecutivas, sem juros, se o pagamento for realizado no prazo definido para pagamento.

§ 1.º O número de parcelas previstos no *caput* deste artigo é limitado ao valor mínimo da parcela, que não poderá ser inferior a:

- I - Mr\$ 15 (quize maracanãs) nos parcelamentos realizados por pessoas físicas e empresários individuais;
- II - Mr\$ 30 (tinta maracanãs) nos parcelamentos realizados por pessoas jurídicas.

§ 2.º A inobservância do prazo para pagamento de cada parcela do ITBI, nos termos deste artigo, implicará na cobrança com os acréscimos moratórios previstos neste Código.



Seção IX - Das Obrigações Acessórias relativas ao ITBI

Art. 66. Para fins de lançamento do crédito tributário do ITBI, na modalidade por declaração, o contribuinte e/ou o responsável solidário são obrigados a realizar a Declaração de Transação Imobiliária (DTI), nos termos dispostos no regulamento.

Parágrafo único. A declaração prevista no *caput* deste artigo conterà as especificações da operação de transmissão do bem imóvel ou direito real, os dados do adquirente e do transmitente, a natureza da transação, o valor da operação e os demais dados e informações necessárias para o lançamento do ITBI, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 67. Os tabeliães, escrivães e oficiais de registro de imóveis, a fim de lavrarem, registrarem, averbarem e inscreverem os atos e termos a seu cargo, relativos às transações sujeitas a incidência do ITBI, deverão exigir ou emitir, previamente, a prova da quitação do imposto, de acordo com o disposto em regulamento.

§ 1.º Na hipótese de parcelamento do ITBI, a regularidade quanto à quitação do imposto somente ocorrerá com o pagamento de todas as parcelas.

§ 2.º Nas hipóteses de não incidência, de imunidade ou de isenção do ITBI, o documento a ser exigido será a declaração de reconhecimento do benefício fiscal, expedida pela Administração Tributária municipal, com base em processo que comprove as condições para o não pagamento do imposto, a qual será transcrita no documento hábil à efetivação da transmissão da propriedade.

Art. 68. A Junta Comercial do Estado do Ceará, os notários e oficiais de registros, as instituições financeiras, as construtoras, as incorporadoras, as imobiliárias e as demais pessoas físicas e jurídicas que realizem ou que figurem como intermediários em compra e venda ou cessão de direitos reais relativos a bens imóveis, estabelecidos no Município de Maracanaú, são obrigados a entregar à SEFIN informações relativas a todos os atos e termos lavrados, registrados, inscritos ou averbados sob sua responsabilidade, referentes à transmissão ou cessão de direitos relativos a bens imóveis.

Parágrafo único. Os dados, a forma, o prazo e a periodicidade de entrega das informações previstas no *caput* deste artigo serão estabelecidos em regulamento.

CAPÍTULO III - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Seção I - Do Fato Gerador e da Incidência

Art. 69. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tem como fato gerador a prestação dos serviços constantes da lista do Anexo II deste Código.

§ 1.º O ISSQN também incide sobre:

- I - o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;



II - os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente por meio de autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 2.º A incidência do ISSQN independe:

- I - da denominação dada ao serviço prestado;
- II - da prestação de serviços ser ou não atividade preponderante do prestador;
- III - da existência de estabelecimento fixo;
- IV - do recebimento do preço do serviço prestado ou qualquer condição relativa à forma de sua remuneração;
- V - do resultado financeiro do exercício da atividade;
- VI - do cumprimento de qualquer exigência legal ou regulamentar, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

§ 3.º Ressalvadas as exceções expressas na lista do Anexo II deste Código, os serviços nela mencionados ficam sujeitos apenas ao imposto previsto no *caput* deste artigo, ainda que sejam prestados com fornecimento de mercadorias ou com a aplicação de materiais.

Seção II – Da Não Incidência

Art. 70. O ISSQN não incide sobre:

- I - os serviços prestados pelas pessoas previstas nos incisos I, II e III do *caput* e § 1º, do art. 8º deste Código, desde que observados os requisitos exigidos para a imunidade tributária;
- II - a exportação de serviços para o exterior do País;
- III - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;
- IV - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Para fins do inciso II do *caput* deste artigo não se considera exportação de serviços os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.





Prefeitura de Maracanaú

Seção III – Das Isenções

Art. 71. As pessoas jurídicas, nos termos da lei específica de benefícios fiscais do Município e de seu regulamento, poderão obter descontos no valor do ISSQN, em razão da implantação, modernização ou expansão de estabelecimentos de prestadores de serviços no território deste Município.

Art. 72. O processamento das isenções previstas nesta Seção será regido na forma deste Código, da lei específica e do regulamento.

Seção IV – Do Local de Incidência

Art. 73. O serviço considera-se prestado e o ISSQN devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador.

§ 1.º Constitui exceção ao previsto no *caput* deste artigo a prestação dos seguintes serviços, cujo imposto será devido no local:

- I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos na lista do Anexo II deste Código, quando o serviço for proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
- II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.4 da lista do Anexo II deste Código;
- III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.2, 7.17 e 14.14 da lista do Anexo II deste Código;
- IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.4 da lista do Anexo II deste Código;
- V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.5 da lista do Anexo II deste Código;
- VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.9 da lista do Anexo II deste Código;
- VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista do Anexo II deste Código;
- VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista do Anexo II deste Código;
- IX - do controle e tratamento de efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista do Anexo II deste Código;
- X - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação,





Prefeitura de Maracanaú

- manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista do Anexo II deste Código;
- XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista do Anexo II deste Código;
- XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista do Anexo II deste Código;
- XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.1 da lista do Anexo II deste Código;
- XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.2 da lista do Anexo II deste Código;
- XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.4 da lista do Anexo II deste Código;
- XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista do Anexo II deste Código;
- XVII - do município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos nos subitens 16.1 e 16.2 da lista do Anexo II deste Código;
- XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos no subitem 17.5 da lista do Anexo II deste Código;
- XIX - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos no subitem 17.9 da lista do Anexo II deste Código;
- XX - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos nos subitens 20.1, 20.2 e 20.3 da lista do Anexo II deste Código;

§ 2.º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.3 da lista do Anexo II deste Código, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município, quando em seu território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 3.º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.1 da lista do Anexo II deste Código, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município, quando em seu território haja extensão de rodovia explorada.

§ 4.º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.1 da Lista do Anexo II deste Código.



§ 5.º Na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* e no § 1º do art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 157/2016, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 74. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Parágrafo único. O regulamento poderá estabelecer as condições materiais e formais para fins de configuração de unidade econômica ou profissional de prestação de serviços, nos termos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 75. Ressalvado os casos previstos no regulamento, quando a atividade tributável for exercida em estabelecimentos distintos, o imposto será lançado por estabelecimento.

Parágrafo único. Consideram-se estabelecimentos distintos:

- I - os que, embora no mesmo local, pertençam a pessoas físicas ou jurídicas distintas;
- II - os que, embora pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em locais diversos.

Seção V - Do Contribuinte

Art. 76. Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

Seção VI – Dos Responsáveis Tributários

Subseção I - Dos Responsáveis Tributários por Substituição

Art. 77. São responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISSQN devido ao Município de Maracanaú, na qualidade de substituto tributário, as seguintes pessoas estabelecidas neste Município, ainda que imunes, isentas ou amparadas por qualquer outro benefício fiscal:

- I - os órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em relação aos serviços tomados ou intermediados;
- II - as pessoas jurídicas de direito privado dos seguintes ramos de atividades econômicas ou que possuam as características indicadas, em relação aos serviços por elas tomados ou intermediados:
 - a) as organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP) que realizem contratos de gestão com a Administração Pública das três esferas de governo, os conselhos escolares e demais pessoas que sejam mantidas ou executem despesas com recursos públicos;





Prefeitura de Maracanaú

- b) as concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados por qualquer esfera de governo da Federação;
 - c) os serviços sociais autônomos de quaisquer esferas de governo da federação;
 - d) as instituições financeiras ou equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
 - e) as sociedades operadoras de cartões de crédito;
 - f) as sociedades seguradoras de capitalização;
 - g) as entidades fechadas e abertas de previdência complementar;
 - h) as construtoras, incorporadoras e as administradoras de obras de construção civil;
 - i) as sociedades que explorem loterias e outros jogos, inclusive de apostas;
 - j) as entidades desportivas e promotoras de bingos e sorteios;
 - k) as sociedades que explorem serviços de planos de saúde, de assistência médica, hospitalar, odontológico e congêneres, ou de seguros através de planos de medicina de grupo ou de convênios;
 - l) as sociedades prestadoras de serviços de saúde, assistência médica e congêneres;
 - m) as sociedades operadoras de turismo;
 - n) os hotéis, apart-hotéis, flats e suas administradoras;
 - o) as sociedades que exerçam as atividades de buffets, de casas de chá e assemelhados;
 - p) os estabelecimentos de ensino regular;
 - q) as sociedades administradoras de shopping centers e de centros comerciais;
 - r) as sociedades que explorem lojas de departamentos e supermercados;
 - s) as indústrias de transformação;
 - t) as geradoras de energia elétrica;
 - u) as concessionárias de veículos;
 - v) os condomínios comerciais e residenciais.
- III - As demais pessoas jurídicas não enquadráveis nos incisos I e II do *caput* deste artigo, as pessoas a estas equiparadas e as pessoas físicas, domiciliadas ou estabelecidas neste Município, são responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISSQN devido a este Município, em relação aos serviços tomados ou intermediados, quando tomarem ou intermediarem serviços:
- a) provenientes do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;



- b) descritos nos subitens 3.3, 3.4, 7.2, 7.4, 7.5, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.1, 11.2, 11.4, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 12.10, 12.11, 12.12, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 16.1, 16.2, 17.5, 17.9, 20.1, 20.2 e 20.3 do Anexo II deste Código, quando o prestador do serviço não for estabelecido ou domiciliado neste Município;
- c) realizados por prestadores estabelecidos em outro município, quando, nos termos do disposto no *caput* do art. 73, combinado com o disposto no art. 74, deste Código, o imposto seja devido a este Município;
- d) de profissionais autônomos que não comprovem a sua inscrição cadastral em qualquer município ou, quando inscritos, não fizerem prova de quitação do imposto;
- e) de sociedades de profissionais que não fizerem prova de quitação do imposto;
- f) de pessoas jurídicas, quando estas não emitirem o documento fiscal correspondente ao serviço, ou quando desobrigadas da emissão deste, não façam prova de sua inscrição municipal;
- g) de pessoas estabelecidas em município que descumpra as normas previstas no *caput* e no § 1º do art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 157/2016;
- h) de prestadores de serviços submetidos a regime especial de tributação, arrecadação e fiscalização, na forma do regulamento.

§ 1.º A obrigação prevista no inciso II do *caput* deste artigo e extensiva aos escritórios de representação ou de contato das pessoas nele previstas, quando não haja matriz, filial ou agência estabelecida neste Município.

§ 2.º O regulamento poderá relacionar as pessoas jurídicas de direito privado que atuem nos ramos de atividades econômicas ou que possuam as características indicadas no inciso II do *caput* deste artigo que serão consideradas substitutas tributárias.

§ 3.º Para o cumprimento do disposto no § 2º deste artigo deverá ser considerado, no interesse da arrecadação tributária municipal, o porte econômico da pessoa jurídica, a sua estrutura organizacional e a forma de execução ou de recebimento do serviço.

§ 4.º Enquanto não for editado o ato previsto no § 2º deste artigo todas as pessoas jurídicas de direito privado que atuem nos ramos de atividades econômicas ou que possuam as características indicadas no inciso II do *caput* deste artigo são consideradas substitutas tributárias.

§ 5.º A retenção do ISSQN na fonte prevista nas alíneas “d” e “e”, do inciso III, deste artigo será considerada tributação definitiva, não sendo objeto de restituição ou de compensação com tributo devido diretamente pelo contribuinte.



Art. 78. Os substitutos tributários referidos no inciso I e II, do *caput* do art. 77, deste Código não deverão realizar a retenção do imposto na fonte quando o serviço for prestado por:

- I - contribuintes enquadrados no regime de recolhimento do ISSQN por estimativa;
- II - profissionais autônomos inscritos em qualquer município e adimplentes com o pagamento do ISSQN;
- III - sociedades de profissionais submetidas ao regime de pagamento do ISSQN por alíquota fixa mensal adimplentes com o pagamento do imposto;
- IV - microempreendedores individuais optantes pelo Simples Nacional, na forma da legislação vigente;
- V - prestadores de serviços imunes ou isentos do ISSQN;
- VI - concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos de comunicação, de fornecimento de energia elétrica e de água e esgoto;
- VII - instituições financeiras e pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- VIII - prestadores de serviços que possuam medida liminar, tutela antecipada ou decisão judicial transitada em julgado dispensando-os do pagamento do ISSQN ou autorizando o depósito judicial dele.

§ 1.º A dispensa de retenção na fonte de que trata este artigo é condicionada à apresentação, pelo prestador do serviço, do correspondente documento fiscal ou do recibo de profissional autônomo e da comprovação das condições previstas nos incisos deste artigo na forma estabelecida em regulamento.

§ 2.º As hipóteses de dispensa de retenção do ISSQN na fonte previstas neste artigo não se aplicam quando o prestador for estabelecido ou domiciliado em outro Município e o imposto seja devido a Maracanaú.

Subseção II - Das Disposições Gerais aplicáveis aos Responsáveis Tributários por Substituição

Art. 79. Os substitutos tributários são obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de terem efetuado a retenção na fonte.

§ 1.º Os substitutos e os responsáveis tributários são obrigados inclusive pela retenção na fonte do ISSQN incidente sobre os serviços que forem contratados em seu nome, por meio de intermediários, formalmente autorizados.

§ 2.º A obrigatoriedade prevista neste artigo será dispensada se o substituto tributário comprovar que o prestador do serviço efetuou o recolhimento do ISSQN a este Município, relativamente ao serviço tomado ou intermediado.



Art. 80. Os substitutos tributários, quando tomarem ou intermediarem serviços de prestadores estabelecidos em outro Município ou no Distrito Federal e que o ISSQN seja devido no local do estabelecimento prestador, para determinar o efetivo local de incidência do imposto, deverão exigir a comprovação da existência de fato do estabelecimento do prestador naquele território.

§ 1.º A falta de exigência do disposto no *caput* deste artigo implicará na aplicação da multa pecuniária prevista neste Código.

§ 2.º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica quando:

I - o prestador de serviço:

- a) possuir unidade econômica ou profissional no território deste Município;
- b) emitir nota fiscal de serviço ou documento equivalente por meio de sistema eletrônico disponibilizado por este Município.

II - o ISSQN do serviço prestado seja devido a este Município, em razão da existência de estabelecimento prestador no território deste Município e da incidência do imposto dá-se no local da prestação do serviço ou no local do domicílio ou do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço.

§ 3.º A comprovação da existência do estabelecimento do prestador fora do território deste Município será realizada com base na documentação e elementos probatórios definidos em regulamento.

Art. 81. O proprietário ou detentor da posse de imóvel, o incorporador, o condômino de unidade imobiliária ou o responsável pela construção de imóveis, pessoa física ou jurídica, por ocasião do requerimento da expedição do “habite-se” ou do cadastramento de edificação ou de reforma com ampliação de área construída, a pedido ou de ofício, no Cadastro Imobiliário do Município, recolherá, na forma estabelecida em regulamento, o ISSQN incidente sobre os serviços tomados na construção ou reforma da edificação, se não houver retido e recolhido o imposto, na forma e prazos previstos em regulamento.

Parágrafo único. O cumprimento da obrigação prevista no *caput* deste artigo será feito considerando a aferição indireta da base de cálculo do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil tomados ou intermediados, mediante a aplicação de percentuais de valores de serviços sobre o valor do Custo Global da Construção (CGC) de edificação, de demolição, de reparação, de conservação ou de reforma de prédios ou sobre os valores de custos de serviços de construção civil estabelecidos por entidades públicas ou privadas, conforme disposto em regulamento.

Art. 82. Fica atribuída ao prestador do serviço a responsabilidade subsidiária pelo pagamento total ou parcial do imposto não retido na fonte pelos substitutos tributários.

Art. 83. A retenção do ISSQN na fonte e o seu recolhimento serão feitos na forma e prazos estabelecidos em regulamento.

Art. 84. As pessoas que não se enquadrem na condição de substituto tributário, conforme dispõe o art. 77 deste Código, são proibidas de realizar retenção do ISSQN na fonte.

Subseção III - Dos Responsáveis Solidários

Art. 85. São responsáveis pelo pagamento do ISSQN:

- I - solidariamente com o prestador de serviço:
 - a) as pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse comum na situação que tenha dado origem ao fato gerador do imposto;
 - b) todo aquele que comprovadamente concorra para a sonegação do imposto;
 - c) os proprietários e os locatários de ginásios, estádios, arenas, teatros, salões e assemelhados, que neles permitirem a exploração de atividades tributadas pelo ISSQN;
 - d) os proprietários e os locatários de equipamentos utilizados para a prestação de serviço sujeito ao ISSQN;
 - e) os contratantes de artistas ou de serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;
 - f) os promitentes compradores, os adquirentes ou remetentes de bens imóveis, relativamente ao ISSQN incidente sobre os serviços tomados na construção de imóvel comprado, adquirido ou remido;
 - g) as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- II - as plataformas digitais, ainda que domiciliadas fora do território deste Município, em relação aos serviços intermediados ou prestados por seu intermédio, nas seguintes circunstâncias:
 - a) solidariamente com o adquirente ou destinatário e em substituição ao prestador, na hipótese de o serviço ser proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
 - b) solidariamente com o prestador, na hipótese de este ser estabelecido, residente ou domiciliado no País e explore bem ou preste serviço no território deste Município sem inscrição no CPBS e não registre o serviço em documento fiscal.

§ 1.º A responsabilidade prevista na alínea "f" do inciso I do *caput* deste artigo é proporcional a área da unidade imobiliária ou a fração ideal do terreno comprado, adquirido ou remido.

§ 2.º Para fins do inciso II do *caput* deste artigo, considera-se plataforma digital aquela que:

- I - atua como intermediária de serviços contratados de forma não presencial ou por meio eletrônico;
- II - controla um ou mais dos seguintes elementos essenciais à operação:
 - a) cobrança;
 - b) pagamento;
 - c) definição dos termos e condições; ou


PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



d) entrega.

§ 3.º Os efeitos da solidariedade previstos no art. 230 neste Código se aplicam ao disposto neste artigo.

Seção VII - Da Quantificação do ISSQN

Subseção I - Da Base de Cálculo do ISSQN

Art. 86. A base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é o preço do serviço.

§ 1.º Ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na lista de serviços do Anexo II deste Código, inclui-se no preço do serviço o valor das mercadorias fornecidas conjuntamente com este.

§ 2.º Também fazem parte do preço dos serviços:

- I - os valores acrescidos, a qualquer título, e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores porventura cobrados em separado, a título de imposto sobre serviços;
- II - os valores cobrados em separado a título de reembolso de despesas;
- III - os descontos, diferenças ou abatimentos concedidos sob condição;
- IV - os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de pagamento de serviços a crédito, sob qualquer modalidade;
- V - demais custos e despesas inerentes à prestação de serviço.

§ 3.º Não se inclui na base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.2 e 7.5 da lista de serviços do Anexo II deste Código.

§ 4.º Quando os serviços descritos nos subitens 3.3 e 22.1 da lista do Anexo II deste Código forem prestados no território deste Município e em outros municípios, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, da rodovia, das pontes, dos túneis, dos dutos e dos condutos de qualquer natureza, dos cabos de qualquer natureza ou ao número de postes, existentes em cada município.

Subseção II - Do Arbitramento da Base de Cálculo do ISSQN

Art. 87. A base de cálculo do ISSQN poderá ser arbitrada quando o sujeito passivo:

- I - alegar que não possui, perdeu, extraviou ou inutilizou os livros ou documentos contábeis e fiscais necessários à apuração da base de cálculo;
- II - exibir livros e documentos contábeis e fiscais com omissão de registro de receita ou que não estejam de acordo com as atividades desenvolvidas;
- III - não prestar os esclarecimentos exigidos pela Administração Tributária ou prestá-los de forma insuficiente ou em desacordo com as atividades desenvolvidas;
- IV - exercer atividade sujeita ao imposto sem estar devidamente inscrito no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços;



- V - apresentar elementos de base de cálculo incompatível com a sua realidade operacional;
- VI - apresentar exteriorização de riqueza ou acréscimo patrimonial incompatível com o faturamento apresentado;
- VII - alegar que presta, exclusivamente, serviços gratuitos;
- VIII - recusar-se a fornecer a documentação solicitada pela Administração Tributária.

Art. 88. Constatada qualquer das hipóteses previstas no art. 87 deste Código e sendo o caso de arbitramento, a base de cálculo do imposto será calculada considerando:

- I - os pagamentos de ISSQN efetuados pelo mesmo sujeito passivo em períodos anteriores ou posteriores ao período de apuração;
- II - a documentação obtida em procedimento fiscal anterior, relativa ao mesmo sujeito passivo e ao mesmo período de apuração;
- III - o faturamento auferido pelo mesmo sujeito passivo em períodos anteriores ou posteriores ao período de apuração;
- IV - o faturamento de contribuinte de porte e atividade assemelhada;
- V - o valor das despesas, custos e gastos gerais do sujeito passivo, acrescido da margem de lucro praticada no mercado para a atividade exercida;
- VI - o preço corrente no mercado para o serviço, no período de apuração;
- VII - a pauta de valores ou índices econômico-financeiros;
- VIII - o acréscimo patrimonial injustificado do contribuinte pessoa física ou jurídica, ou de seus sócios;
- IX - o fluxo de caixa;
- X - as informações obtidas junto a outras entidades fiscais da federação;
- XI - as informações obtidas junto a órgãos, entidades ou quaisquer pessoas jurídicas que se relacionem com o sujeito passivo ou com a sua atividade;
- XII - no caso de ISSQN devido por artistas, 50% (cinquenta por cento) do valor da receita de evento promovido por terceiros;
- XIII - no caso de cessão de espaço para a realização de eventos ou negócios de qualquer natureza, 20% (vinte por cento) do valor da receita de evento promovido por terceiros;
- XIV - no caso do ISSQN devido pela venda de ingressos ou de outro meio de entrada, 80% (oitenta por cento) da capacidade de lotação máxima do estabelecimento definida pelos órgãos competentes para fiscalização de eventos, multiplicada pela média dos preços dos meios de entrada;
- XV - pelos critérios de estimativa estabelecidos por ato do titular da SEFIN.

Parágrafo único. O arbitramento da base de cálculo não exclui os acréscimos legais sobre o crédito tributário que venha a ser apurado, nem a aplicação das sanções cabíveis.



Subseção III - Da Estimativa do ISSQN

Art. 89. Quando o volume ou a modalidade da prestação de serviços aconselhar, a critério da Administração Tributária, a base de cálculo ou o valor do imposto poderá ser previamente estimado, na forma definida em Regulamento.

Parágrafo único. A estimativa prevista neste artigo será estabelecida por ato do titular da SEFIN.

Art. 90. A estimativa da base de cálculo ou do valor do imposto poderá ser realizada por iniciativa da Administração Tributária ou a requerimento do sujeito passivo.

Subseção IV - Das Alíquotas do ISSQN

Art. 91. O valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será calculado por meio da aplicação das seguintes alíquotas sobre a base de cálculo, de acordo com a natureza dos serviços prestados:

- I - 2% (dois por cento) sobre:
 - a) os serviços constantes dos subitens 2.1, 8.1, 10.9, 13.4, 14.4, 16.1, 16.2, 17.1, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19, 17.20, 17.22, 17.23, 18.1, 20.1, 20.2, 20.3, 23.1, 34.1, 35.1, 36.1, 37.1, 38.1, 39.1 e 40.1 da lista de serviços constante do Anexo II deste Código;
 - b) os serviços de armazenamento de combustíveis e de armazém geral com emissão de *warrant*, previstos no subitem 11.4 da lista de serviços constante do Anexo II deste Código;
 - c) os serviços de manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto de veículos, e os serviços de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, previstos no subitem 14.1 da lista de serviços constante do Anexo II deste Código; e
 - d) os serviços de teleatendimento, previstos no subitem 17.2 da lista de serviços constante do Anexo II deste Código.
- II - 3% (três por cento) sobre os serviços constantes do item 1 e seus subitens, do item 4 e seus subitens e dos subitens 11.3, 27.1 e 28.1 da lista de serviços constante do Anexo II deste Código;
- III - 4% (quatro por cento) sobre os serviços constantes dos subitens 7.2, 7.5, 17.7 e 17.8 da lista de serviços constante do Anexo II deste Código;
- IV - 5% (cinco por cento) sobre os demais serviços constantes da lista de serviços constante do Anexo II deste Código.

§ 1.º A alíquota prevista na alínea "a", do inciso I do *caput* deste artigo, para os serviços constantes do subitem 8.1 da lista de serviços do Anexo II deste Código, fica mantida para cálculo do ISSQN a ser recolhido no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional) pelas microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo regime.



§ 2.º Na hipótese prevista na alínea “b” do inciso I do *caput* deste artigo, relativamente ao serviço de armazém geral com emissão de *warrant*, o armazém geral deve ser uma entidade legalmente habilitada e estruturada para tal fim, na forma da legislação específica aplicável.

Art. 92. Os prestadores dos serviços previstos nos subitens 1.9, 3.2, 5.8, 9.2, 9.3, 17.10, 19.1, 40.1 e nos subitens dos itens 6 e 12 da lista de serviços do Anexo II deste Código recolherão o adicional de 0,5% (meio ponto percentual) sobre a alíquota do ISSQN definida no art. 91 deste Código, destinado ao financiamento do Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza, a ser recolhida na forma disposta em regulamento e após a aprovação de lei específica instituindo o referido fundo.

Subseção V - Da Quantificação do ISSQN de Profissional Autônomo

Art. 93. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre os serviços prestados por profissional autônomo, que se encontrar no exercício de suas atividades profissionais e estiver regularmente inscrito no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços deste Município, será devido anualmente e pago por valor fixo.

§ 1.º O valor fixo do imposto devido pelo profissional autônomo será de:

- I - Mr\$ 84 (oitenta e quatro maracanãs) para os profissionais cujo exercício da atividade tenha como pré-requisito a educação de nível superior;
- II - Mr\$ 42 (quarenta e duas maracanãs) para os profissionais cujo exercício de atividade tenha como pré-requisito a educação profissional técnica ou de nível médio e os agentes auxiliares do comércio;
- III - Mr\$ 31 (trinta e uma maracanãs) para motoristas autônomos;
- IV - Mr\$ 21 (vinte e uma maracanãs) para mototaxistas e para os profissionais cujo exercício de atividade não tenha pré-requisito quanto à educação escolar.

§ 2.º Os valores previstos no § 1º deste artigo serão devidos por atividade ou ocupação de categorias profissionais distintas, exercida pelo profissional autônomo e serão proporcionais aos meses ou fração de mês do exercício no qual o profissional realizar a prestação de serviço, conforme o mês da inscrição ou da baixa no cadastro.

§ 3.º O profissional autônomo poderá pagar a sua anuidade em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, nos prazos estabelecidos em regulamento, devendo o pagamento da primeira parcela, na hipótese de primeiro exercício da inscrição inicial, da reativação de inscrição preexistente ou da inclusão de nova ocupação, ser realizado no ato da inscrição e o das demais, até o último dia útil dos meses subsequentes.

§ 4.º O profissional autônomo inadimplente com o pagamento do imposto na forma deste artigo estará sujeito à retenção do ISSQN na fonte calculado com base no preço do serviço e a alíquota prevista para a atividade.

§ 5.º O imposto incidente na forma do § 4º deste artigo será considerado tributação definitiva, não gerando direito à restituição ou compensação com o ISSQN devido na forma do *caput* e § 1º deste artigo e nem com outro tributo devido pelo contribuinte.





Prefeitura de Maracanaú

Art. 94. O profissional autônomo é a pessoa física que execute pessoalmente serviço inerente à sua categoria profissional e sem subordinação.

§ 1.º A prestação do serviço na forma do *caput* deste artigo com o auxílio de até 2 (dois) empregados, que realizem trabalho auxiliar à atividade do profissional autônomo, não descaracteriza a personalidade na prestação de serviço.

§ 2.º Para efeito de enquadramento no § 1º do art. 93 deste Código, considera-se:

- I - profissional autônomo de nível superior, os graduados nos diversos campos do conhecimento, com titulação de bacharelado, licenciado ou tecnólogo;
- II - profissional autônomo de nível médio, todo aquele que exerça profissão técnica, com formação em estabelecimento de ensino de nível médio ou a este equiparado ou que exerça profissão considerada auxiliar ou afim das de nível superior;
- III - agente auxiliar do comércio, a pessoa física que execute prestação de serviço de:
 - a) despachante e comissário;
 - b) perito e avaliador;
 - c) agente da propriedade industrial;
 - d) representante comercial e corretor;
 - e) leiloeiro.

Art. 95. Os prestadores de serviços, pessoas físicas, que não se encontrem inscritos no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços do Município ou não se adequem à definição do art. 94 deste Código equiparam-se à pessoa jurídica para fins de tributação do imposto.

Art. 96. O fato gerador do ISSQN dos serviços prestados por profissionais autônomos considera-se ocorrido:

- I - no dia 1º de janeiro de cada exercício, para profissionais inscritos no CPBS na condição de ativo;
- II - na data da realização da inscrição cadastral, para os profissionais que se inscreverem pela primeira vez no decorrer do exercício fiscal;
- III - na data da prestação do serviço, nos casos previstos no § 4º do art. 93 deste Código.

Subseção VI - Da Quantificação do ISSQN das Sociedades de Profissionais

Art. 97. As sociedades de profissionais recolherão o ISSQN decorrente dos serviços por elas prestados com base em valor fixo mensal por profissional, calculado em relação a cada profissional habilitado, seja sócio, empregado ou trabalhador temporário, que preste serviço em nome da sociedade, nos termos da lei aplicável.



§ 1.º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se sociedade de profissionais a sociedade simples constituída na forma prevista nos art. 997 a 1.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - preste, exclusiva e isoladamente, os serviços previstos nos subitens 4.1, 4.2, 4.6, 4.8, 4.9, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.1, 5.3, 7.1 (exceto os serviços de agronomia, agrimensura, geologia e congêneres), 7.11 (exceto jardinagem, corte e poda de árvores), 10.3, 17.13, 17.15, 17.18 e 17.19 (quando realizada por economistas) da lista de serviços constante do Anexo II deste Código;
- II - tenha apenas profissionais da mesma categoria profissional como sócio e que todos sejam habilitados para o exercício da atividade correspondente aos serviços previstos no objeto social;
- III - não tenha pessoa jurídica como sócia;
- IV - não tenha em seu quadro societário sócio que não preste pessoalmente serviço em nome da sociedade ou que figure no contrato social apenas como investidor ou dirigente;
- V - desenvolva apenas as atividades para as quais os sócios sejam habilitados;
- VI - não tenha, de fato ou de direito, natureza empresarial.

§ 2.º Não se considera sociedade de profissionais, aquela:

- I - que desenvolva atividade diversa da constante do objeto social e da habilitação profissional dos sócios;
- II - em que o volume das atividades de prestação de serviço seja incompatível com a capacidade de trabalho pessoal dos profissionais habilitados;
- III - em que o volume ou custo das atividades meio sejam preponderantes em relação ao custo final do serviço prestado;
- IV - que contrate pessoa jurídica para a realização do todo ou de parte dos serviços prestados;
- V - em que o resultado dos serviços prestados pela sociedade não decorra exclusivamente do trabalho pessoal dos profissionais habilitados;
- VI - que tenha filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação, contato ou qualquer outro estabelecimento descentralizado, no qual não tenha sócio ou profissional habilitado respondendo pessoalmente;
- VII - que seja constituída na forma de qualquer outro tipo societário diverso da sociedade simples;
- VIII - que preste qualquer serviço que seja diverso daqueles expressamente permitidos;
- IX - que descumpra qualquer dos requisitos estabelecidos no § 1º deste artigo.



§ 3.º Para fins do disposto no inciso VI do § 1º deste artigo, é considerada sociedade de natureza empresarial aquela que, embora formalmente constituída como sociedade simples, exerça de fato atividade própria de empresário, conforme disposto no art. 966 do Código Civil.

§ 4.º A sociedade de profissionais que cumprir, de forma cumulativa, os requisitos do § 1º e não se enquadrar nas proibições do § 2º deste artigo poderá ser enquadrada no regime de tributação desta Subseção, independentemente da adoção da forma de sociedade simples limitada.

Art. 98. O valor do imposto a ser pago pelas sociedades de profissionais será calculado, mensalmente, em relação a cada profissional habilitado, seja sócio, empregado ou trabalhador temporário, que preste serviço em nome da sociedade, e determinado com base nos seguintes valores:

- I - Mr\$ 27 (vinte e sete maracanãs) por profissional, para sociedade com até 5 (cinco) profissionais;
- II - Mr\$ 31 (trinta e uma maracanãs) por profissional, para sociedade com 6 (seis) a 10 (dez) profissionais;
- III - Mr\$ 36 (trinta e seis maracanãs) por profissional, para sociedade com 11 (onze) a 15 (quinze) profissionais;
- IV - Mr\$ 40 (quarenta maracanãs) por profissional, para sociedade com 16 (dezesseis) a 20 (vinte) profissionais;
- V - Mr\$ 44 (quarenta e quatro maracanãs) por profissional, para sociedade com mais de 20 (vinte) profissionais.

Parágrafo único. Na determinação do valor da cota por profissional será considerada a soma dos profissionais habilitados de todos os estabelecimentos da sociedade, devendo o imposto ser recolhido por estabelecimento na devida proporção do número de profissionais.

Art. 99. A tributação do ISSQN na forma desta subseção somente poderá ser realizada mediante autorização expressa da Administração Tributária, que poderá ser concedida a pedido do contribuinte no qual ele faça prova das condições exigidas para o regime de tributação.

Parágrafo único. Atendidas as condições para o recolhimento do ISSQN na forma prevista nesta subseção, fica vedado ao contribuinte o recolhimento do imposto com base no preço dos serviços, ainda que este regime de tributação lhe seja mais favorável.

Subseção VII - Da Quantificação do ISSQN no Simples Nacional

Art. 100. O contribuinte do ISSQN optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), que atenda às condições legais para opção e permanência no regime, será tributado conforme as disposições peculiares ao ISSQN definidas na legislação federal, especialmente as fixadas pela Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, observando subsidiariamente ou por expressa disposição da norma federal, as regras deste Código e das demais normas locais.



Seção VIII - Do Lançamento e do Recolhimento do ISSQN

Subseção I - Do Lançamento do ISSQN

Art. 101. O lançamento do ISSQN será feito:

- I - por homologação, para os contribuintes e responsáveis tributários por substituição, pessoas jurídicas ou equiparadas;
- II - de ofício, anualmente, para o imposto devido pelos profissionais autônomos, conforme estabelecido em regulamento;
- III - de ofício, por estimativa ou arbitramento, nos casos estabelecidos neste Código e no regulamento;
- IV - de ofício, nos casos em que o sujeito passivo não declare o valor devido e nem efetue o recolhimento integral ou o parcelamento do imposto, na forma do inciso I deste artigo.

§ 1.º As pessoas sujeitas ao recolhimento do ISSQN por homologação ficam obrigadas a declarar ou escriturar o imposto incidente sobre os serviços prestados ou tomados em cada mês e a realizar o seu recolhimento mensalmente, conforme vencimento estabelecido em regulamento.

§ 2.º O cálculo e o recolhimento do imposto devido por pessoa jurídica ou equiparada será feito pelo próprio sujeito passivo, na forma do inciso I do *caput* deste artigo, e considerar-se-á como base de cálculo o somatório dos preços dos serviços prestados durante o mês de competência, independentemente de ter havido emissão do documento fiscal para cada serviço prestado.

§ 3.º Nas hipóteses previstas nos incisos II, III e IV deste artigo, o lançamento do imposto será feito pela Administração Tributária e notificado ao sujeito passivo, na forma e prazo previstos no regulamento.

Art. 102. A confissão de valor de ISSQN a pagar ao Município de Maracanaú, realizada pelo sujeito passivo por meio de declaração instituída na legislação tributária, da emissão de nota fiscal de serviço eletrônica ou por qualquer ato inequívoco, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor, equivale à constituição do respectivo crédito tributário, dispensando qualquer outra providência por parte da Administração Tributária para sua exigência.

Parágrafo único. Os valores declarados pelos sujeitos passivos, na forma do *caput* deste artigo, e não pagos ou não parcelados, serão objeto de inscrição em Dívida Ativa do Município e de cobrança, sem prejuízo da adoção das medidas voltadas para a restrição de crédito dos devedores.

Subseção II - Do Pagamento do ISSQN

Art. 103. O ISSQN devido será recolhido por meio de documento de arrecadação específico, nos prazos e nas formas definidos em regulamento.





Prefeitura de Maracanaú

Parágrafo único. A Administração Tributária, conforme disposto em regulamento, poderá adotar regime especial para o pagamento do imposto, sempre que o volume ou modalidade dos serviços o recomende ou quando haja irregularidade sistemática no pagamento do ISSQN.

Seção IX - Das Obrigações Acessórias relativas ao ISSQN

Art. 104. O contribuinte do ISSQN, pessoa física, pessoa jurídica e equiparada à pessoa jurídica, no interesse da arrecadação e da fiscalização tributária, ainda que imune, isento ou submetido a regime diferenciado para o pagamento do imposto, é obrigado a:

- I - realizar inscrição Cadastro de Produtores de Bens de Serviços do Município (CPBS);
- II - comunicar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração nos dados cadastrais mantidos junto ao Município;
- III - requerer a baixa de sua inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento definitivo de suas atividades no Município;
- IV - atender a convocação para recadastramento ou para apresentar livros, documentos e informações fiscais;
- V - manter e utilizar em cada um dos seus estabelecimentos os livros contábeis, diário e razão e os livros fiscais, conforme dispuser o regulamento;
- VI - emitir nota fiscal, fatura, cartão, bilhete, ticket ou qualquer outro tipo de controle de ingresso em eventos, por ocasião da prestação dos serviços, conforme dispuser o regulamento;
- VII - entregar declarações ou realizar escrituração fiscal eletrônica com informações relacionadas aos serviços prestados e tomados, bem como, em relação à estrutura ou aos meios utilizados para a realização de suas atividades;
- VIII - afixar placa no estabelecimento prestador de serviço indicando a obrigatoriedade da emissão de documento fiscal;
- IX - afixar placa com a capacidade de lotação, no caso de estabelecimentos de diversão pública e de realização de eventos;
- X - comunicar à Administração Tributária, dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir obrigação tributária ou dificultar a fiscalização ou o lançamento de tributo;
- XI - conservar e apresentar à Administração Tributária, quando solicitado, documento fiscal ou qualquer outro referente a operação ou situação que constitua fato gerador de obrigação tributária ou que comprove a veracidade dos dados consignados em livro fiscal, contábil, declaração e escrituração fiscal eletrônica;
- XII - entregar relatórios de vendas dos serviços prestados, dos documentos fiscais emitidos e da venda de bilhetes de ingressos e congêneres.

§ 1.º A pessoa física, profissional autônomo, é obrigada a cumprir as determinações previstas nos incisos I, II, III, IV, X e XI do *caput* deste artigo.





Prefeitura de Maracanaú

§ 2.º A obrigação prevista no inciso VI é extensiva a toda pessoa jurídica e pessoa a esta equiparada prestadora de serviços e locadora de bens e equipamentos em geral.

§ 3.º O cumprimento da determinação prevista no inciso VII deste artigo, quanto a informação de valores devidos à Administração Tributária, constitui confissão de dívida tributária.

§ 4.º A emissão de nota fiscal de serviço eletrônica com incidência do ISSQN, em software disponibilizado para este fim, implica em confissão de débito fiscal e na constituição do crédito tributário correspondente.

§ 5.º É vedada a confecção de bilhetes de ingressos ou outros meios de ingressos em eventos de qualquer natureza ou a venda deles sem a prévia autorização da Administração Tributária do Município; assim como, quando se tratar de meios de ingressos virtuais, sem a prévia integração dos aplicativos digitais de venda e seus bancos de dados com as soluções de tecnologia da informação mantidas pela Administração Tributária municipal, na forma disposta em regulamento.

§ 6.º As pessoas que realizam a confecção de documentos fiscais ou que promovam a venda de ingressos ou de qualquer meio de entrada em eventos ficam proibidas de realizar estas atividades sem a prévia autorização deste Município, na forma estabelecida em regulamento.

§ 7.º A obrigação do inciso XII do *caput* deste artigo é extensiva às pessoas que realizem a produção e a comercialização de bilhetes de ingressos ou de outros meios de acesso aos eventos.

Art. 105. Os responsáveis tributários por substituição e os responsáveis solidários relativos ao ISSQN, ainda que imunes ou gozem de qualquer benefício fiscal, ficam obrigados a cumprir as obrigações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, X e XI do *caput* do art. 104 deste Código, na forma disposta no regulamento.

Parágrafo único. Os substitutos tributários pessoa física são obrigados cumprir as obrigações previstas nos incisos IV, VII e XI do *caput* do art. 104 deste Código, na forma disposta no regulamento.

Art. 106. As administradoras de cartões de crédito, débito e similares ficam obrigadas a fornecer à Administração Tributária informações relativas às vendas realizadas pelos estabelecimentos credenciados, com sede no território deste Município.

§ 1.º Para os fins deste artigo, considera-se administradora de cartões de crédito, débito e similares, a pessoa jurídica responsável pela administração da rede de estabelecimentos, assim como pela captura e transmissão das transações dos cartões de crédito, débito e outros arranjos de pagamento.

§ 2.º As informações a serem fornecidas compreendem o valor das operações efetuadas com cartões de crédito, débito e outros arranjos de pagamento em montantes globais por estabelecimento prestador de serviço credenciado, em cada mês calendário.



Art. 107. A forma, prazo, conteúdo das informações e condições de cumprimento das obrigações acessórias previstas nesta Seção serão estabelecidos em regulamento e nos atos normativos pertinentes, editados com o fim de facilitar o lançamento, fiscalização e cobrança do imposto.

CAPÍTULO IV - DO IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS

Art. 108. O Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre os Estados, Municípios e o Distrito Federal, instituído e regulados pelas leis complementares nacionais, terá parcela devida a este Município calculada com base na alíquota-padrão fixada por lei municipal específica.

§ 1.º O IBS é informado pelo princípio da neutralidade, segundo o qual este imposto evitará distorcer as decisões de consumo e de organização da atividade econômica, observadas as exceções previstas na Constituição Federal e nas leis complementares.

§ 2.º O IBS incidirá sobre operações onerosas com bens ou com serviços nos termos definidos nas leis complementares.

§ 3.º A alíquota-padrão será definida por este Município com observância da alíquota de referência municipal fixada por resolução do Senado Federal.

§ 4.º A alíquota do IBS a ser fixada por este Município não poderá ser inferior ao valor resultante da aplicação dos percentuais estabelecidos para cada ano no Anexo XVI da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, sobre a alíquota de referência municipal.

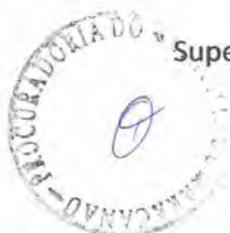
§ 5.º A alíquota-padrão do IBS a ser fixada terá o seu valor aplicado no período de 2029 a 2032 com observância dos percentuais aplicáveis no período de transição previstos nas leis complementares.

Art. 109. As seguintes atribuições administrativas relativas ao IBS serão exercidas pelo Comitê Gestor do IBS (CGIBS), com observâncias dos limites estabelecidos na Constituição da República e em lei complementar:

- I - editar regulamento único e uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação do imposto;
- II - arrecadar o imposto, efetuar as compensações e distribuir o produto da arrecadação entre Estados, Distrito Federal e Municípios;
- III - decidir o contencioso administrativo na forma do Processo Administrativo Tributário (PAT) deste Município.

Parágrafo único. As atribuições de fiscalização, lançamento, cobrança e de representação administrativa e judicial relativas ao IBS serão realizados, no âmbito de suas respectivas competências, pela administração tributária e pela procuradoria deste Município, sob a coordenação do CGIBS.

Art. 110. Este Município, sempre que possível, se fará representar no Conselho Superior do CGIBS, instância máxima de deliberação, na forma definida em lei complementar.



Parágrafo único. Poderão ser cedidos servidores de carreira integrantes da administração tributária e da procuradoria-geral deste Município para o exercício das suas respectivas competências exclusivas no âmbito do CGIBS.

TÍTULO IV - DAS TAXAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 111. As taxas de competência do Município de Maracanaú têm como fato gerador:

- I - o exercício regular do poder de polícia;
- II - a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Parágrafo único. As taxas referidas no *caput* deste artigo não podem ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos dos impostos.

Art. 112. Os serviços públicos sujeitos à taxa consideram-se:

- I - utilizados pelo contribuinte:
 - a) efetivamente, quando por ele usufruído a qualquer título;
 - b) potencialmente, quando compulsoriamente, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.
- II - específicos, quando podem ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade públicas;
- III - divisíveis, quando susceptíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

Art. 113. As taxas devidas ao Município de Maracanaú serão lançadas de ofício, com base nos elementos constantes dos cadastros mantidos pela Administração Tributária ou em dados e informações fornecidos ou apurados especialmente para este fim.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, as taxas que a Administração Tributária atribuir ao contribuinte o dever de calculá-las e recolhê-las previamente, conforme disposto em regulamento.

Art. 114. Considera-se ocorrido o fato gerador da taxa:

- I - na data do pedido de licenciamento;
- II - na data da utilização efetiva de serviço público;
- III - na data da disponibilização de serviço público, quando a utilização for potencial;
- IV - no início da atividade administrativa de licenciamento, quando realizada de ofício;
- V - em 1º de janeiro de cada exercício, quando a taxa tiver incidência ou renovação anual;



VI - na data da alteração cadastral, quando houver mudança de endereço, de área, imóvel ou atividade licenciado.

§ 1.º O lançamento e o pagamento das taxas não implicam em reconhecimento pela Administração Pública da regularidade do estabelecimento ou da atividade exercida.

§ 2.º As taxas podem ser lançadas isoladamente ou em conjunto com outros tributos, devendo, na notificação do lançamento, constar, obrigatoriamente, os elementos distintos de cada espécie do tributo e os respectivos valores.

§ 3.º As taxas pela utilização potencial de serviço público disponibilizado serão lançadas periodicamente, conforme estabelecido nas normas específicas de cada espécie de taxa e no regulamento.

Art. 115. O contribuinte de taxa é obrigado:

- I - a conservar e apresentar à Administração Tributária, quando solicitado, documento referente a operação ou situação que constitua fato gerador da obrigação tributária;
- II - a prestar, sempre que for solicitado, esclarecimento referente ao fato gerador.

CAPÍTULO II - DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

Seção I - Da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e de Prestação de Serviços

Subseção I – Do Fato Gerador

Art. 116. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e de Prestação de Serviços, tem como fato gerador o exercício do poder de polícia do Município na permissão para a localização e o funcionamento, em qualquer ponto do território deste Município, dos estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e congêneres.

§ 1.º Os estabelecimentos mencionados do *caput* deste artigo são sujeitos ao licenciamento obrigatório e prévio para a localização e o funcionamento neste Município, com observância legislação concernentes ao ordenamento do espaço urbano, a segurança, a tranquilidade pública e aos direitos individuais e coletivos da população maracanaense.

§ 2.º A taxa será cobrada no licenciamento inicial e será renovada sempre que houver alteração da área do imóvel utilizado, modificação do endereço, de atividade econômica licenciada ou do nome ou razão social da pessoa licenciada, ainda que ocorra no mesmo exercício.

§ 3.º A renovação da licença e o pagamento da taxa previstas nesta Seção serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data que houver alteração de área do imóvel utilizado, de atividade econômica licenciada ou da razão social da pessoa licenciada.

§ 4.º Na hipótese de modificação do endereço, a renovação da licença e o pagamento da taxa deverão ser realizados previamente à mudança.





Prefeitura de Maracanaú

§ 5.º A renovação da taxa somente se aplica aos estabelecimentos temporários e as atividades exercidas de modo temporário ou eventual se houver necessidade de prorrogação do prazo inicialmente licenciado ou mudança de endereço.

Subseção II – Das Isenções

Art. 117. São isentos da taxa:

- I - os profissionais autônomos, quanto aos escritórios, consultórios ou outros recintos destinados, exclusivamente, ao exercício de suas atividades profissionais;
- II - os microempreendedores individuais;
- III - as entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes;
- IV - os partidos políticos, as entidades sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, recreativo e cultural, científico e beneficente, assim com as associações civis e fundações educacionais e de assistência social, sem fins lucrativos; e
- V - os estabelecimentos de baixo risco elencados na Lei Municipal nº 3.556/2024, assim como os outros de baixo risco relacionadas nas resoluções GSIM.

Subseção III – Do Contribuinte

Art. 118. O Contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica titular de estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e congêneres, situados no território deste Município, obrigada ao licenciamento nos termos desta Seção.

Subseção IV – Da Quantificação

Art. 119. A taxa será quantificada de acordo com o Anexo III deste Código.

Parágrafo único. Quando forem exercidas múltiplas atividades no mesmo estabelecimento, a taxa será devida pela atividade sujeita a atividade principal.

Subseção V – Do Lançamento e do Pagamento

Art. 120. A taxa será lançada em nome do contribuinte, com base nos elementos por ele declarados ou apurados pela fiscalização municipal, e deverá ser paga até a data do protocolo do pedido de licença ou de renovação.

Subseção VI – Da Concessão da Licença (Alvará de Funcionamento)

Art. 121. A concessão da licença para localização e funcionamento de estabelecimento diversos é materializada pela emissão do Alvará de Funcionamento pelo órgão ou entidade responsável pelo licenciamento, conforme modelo aprovado em regulamento, se atendidas as condições legais específicas para a concessão da licença e se a taxa houver sido paga.

Subseção VII – Da Obrigação Acessória

Art. 122. O contribuinte é obrigado a afixar o alvará de funcionamento em local de acesso ao estabelecimento e visível ao público.





Prefeitura de Maracanaú

Seção II - Da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial

Subseção I – Do Fato Gerador

Art. 123. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial tem como fato gerador o exercício do poder de polícia do Município na permissão para estabelecimento permanecer aberto ao público fora dos horários normais de funcionamento.

Art. 124. Ocorre o fato gerador da taxa, quando o estabelecimento funcionar em horários especiais, por antecipação, por prorrogação e em dias que não haja expediente normal.

Parágrafo único. A licença poderá abranger uma ou mais hipótese de funcionamento em horário especial, de acordo com o pedido do contribuinte.

Subseção II – Do Contribuinte

Art. 125. O contribuinte da taxa é a física ou pessoa jurídica, titular do estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços mantido em funcionamento em horário especial ou extraordinário.

Subseção III – Da Quantificação

Art. 126. A taxa será quantificada conforme o custo da atividade de controle e fiscalização, dimensionado e quantificado de acordo com os seguintes valores:

I - Para prorrogação de horário:

a) até às 22:00 horas: Mr\$ 8 (oito maracanãs);

b) além das 22:00 horas: Mr\$ 19 (dezenove maracanãs).

II - Para antecipação se abertura, em relação ao horário: Mr\$ 8 (oito maracanãs).

Parágrafo único. Quanto o pedido de licença abranger antecipação e prorrogação de funcionamento em horário especial, a taxa será nas duas situações.

Subseção IV – Do Lançamento e do Pagamento

Art. 127. A taxa será lançada em nome do contribuinte, anualmente ou a cada pedido de exceção de horário não permanente, com base nos dados fornecidos por ele ou levantados pela fiscalização municipal.

Subseção V – Da Expedição da Licença

Art. 128. A licença será concedida pelo órgão ou entidade responsável pelo licenciamento, conforme modelo aprovado em regulamento, após o pagamento da taxa e se atendidas as condições para o funcionamento em horário especial.





Prefeitura de Maracanaú

Seção III - Da Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos

Subseção I – Do Fato Gerador

Art. 129. A Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos tem como fato gerador o prévio controle e a fiscalização, dentro do território do Município, a que deverá se submeter qualquer pessoa física ou jurídica que pretenda realizar obras, arruamentos e loteamentos particulares de qualquer espécie.

Art. 130. A taxa é devida:

- I - na construção;
- II - na reconstrução;
- III - na reforma ou demolição de prédios ou qualquer outra obra ou serviço;
- IV - na urbanização;
- V - no desmembramento ou remembramento de terrenos;
- VI - no arruamento ou parcelamento de terrenos particulares.

Parágrafo único. As situações mencionadas nos incisos do *caput* deste artigo somente poderão ser iniciadas com o prévio pedido de licença ao órgão municipal competente e o pagamento da taxa devida.

Subseção II – Das Isenções

Art. 131. São isentas da taxa:

- I - as construções e reformas de passeios;
- II - as construções provisórias destinadas a guarda de material, quando no local da obra;
- III - a execução de serviços de limpeza ou pintura interna ou externa de prédios e de muros e grades com até 3 (três) metros de altura;
- IV - a execução de instalações destinadas a agricultura, pecuária, avicultura, piscicultura, agricultura e assemelhados, localizadas em zona rural;
- V - as construções destinadas a instalação inicial da atividade do microempreendedor individual, deste que tenham até 40 m² (quarenta metros quadrados).

Parágrafo único. O disposto no inciso V deste artigo não dispensa a obrigação de requer a licença prévia e o habite-se da obra e nem de realizar a regularização, de acordo com a legislação urbanística.

Subseção III – Do Contribuinte

Art. 132. Contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica interessada na execução de obras, arruamentos e loteamentos sujeitos ao licenciamento, controle e fiscalização do órgão municipal competente.



Subseção IV – Da Quantificação

Art. 133. A base de cálculo da taxa e o custo da atividade de controle e fiscalização no exercício regular do poder de polícia do Município, que será cobrada de acordo com o Anexo IV deste Código.

Subseção V – Do Lançamento e do Pagamento

Art. 134. A taxa será lançada em nome do contribuinte, com base nos dados pelo mesmo fornecidos ou apurados pelo Fisco Municipal.

Parágrafo único. Após a concessão da licença, o contribuinte terá o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra e, caso não ocorra, haverá incidência de nova taxa.

Art. 135. A arrecadação da taxa será feita quando da concessão da licença.

Seção IV - Da Taxa de Licença para Veiculação de Publicidade em Geral

Subseção I – Do Fato Gerador

Art. 136. A Taxa de Licença para Veiculação de Publicidade em Geral tem como fato gerador o prévio controle e fiscalização em vias e logradouros públicos, em locais visíveis ou de acesso ao público, da veiculação por qualquer meio de comunicação e de publicidade.

Art. 137. O fato gerador da taxa dar-se-á no momento da concessão da licença para a veiculação de publicidade.

Art. 138. Todo e qualquer meio ou forma de publicidade realizada no Município está sujeito a licença e ao prévio pagamento da taxa.

Subseção II – Das Isenções

Art. 139. São isentos do pagamento da taxa as propagandas e publicidade relativas:

- I - a propaganda eleitoral, política; atividade sindical; culto religioso e atividade de administração pública;
- II - a publicidade sonora em sistema de som fixa ou móvel, pertencente a entidades comunitárias sem fins lucrativos.

Subseção III – Do Contribuinte

Art. 140. Contribuinte da taxa e a pessoa física ou jurídica beneficiária da atividade publicitaria.

Subseção IV – Da Quantificação

Art. 141. A taxa será quantificada com base no custo da atividade de controle e fiscalização realizada pelo Município no exercício regular do seu poder de polícia e de acordo com o Anexo V deste Código.

Subseção V – Do Lançamento e do Pagamento

Art. 142. A taxa será lançada em nome do contribuinte com base nos elementos pelo mesmo declarados ou apurados pelo fisco municipal e paga na forma e prazo prevista no regulamento, por cada situação considerada fato gerador do tributo.

Parágrafo único. A licença terá validade pelo período máximo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua concessão.



Seção V - Da Taxa de Fiscalização Sanitária

Subseção I – Do Fato Gerador

Art. 143. A Taxa de Fiscalização Sanitária tem como fato gerador o exercício do poder de polícia no prévio licenciamento dos estabelecimentos situados no território do Município de Maracanaú visando zelar para saúde pública e pelo bem-estar da população maracanaense, por meio do controle dos padrões de asseio, higiene e salubridade dos estabelecimentos que desenvolvam atividades de interesse da saúde pública.

§ 1.º Todos os estabelecimentos, públicos ou privados, comerciais, industriais e de prestação de serviço, que exerçam atividade no Município de Maracanaú que tenham a potencialidade de causar riscos à saúde e às condições de bem-estar físico, mental e social das pessoas e da coletividade, são sujeitos ao prévio licenciamento sanitário.

§ 2.º A taxa será cobrada no licenciamento inicial e será renovada a cada 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da protocolização do requerimento da licença inicial, e sempre que houver alteração de área do imóvel utilizado, modificação do endereço, de atividade econômica licenciada ou da razão social da pessoa licenciada.

§ 3.º A renovação da licença será feita independente de requerimento e por presunção que o estabelecimento continua atendendo as condições do licenciamento inicial, mediante o prévio pagamento da taxa, sem prejuízo da fiscalização e da exigência da adoção das providências necessárias ao atendimento aos requisitos exigidos para a licença.

§ 4.º O prazo para a renovação da licença sanitária será contado da data da concessão da última licença sanitária expedida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária no Município.

§ 5.º Os estabelecimentos que não atenderem as normas sanitárias do Município de Maracanaú serão notificadas e terão o prazo de até 60 (noventa) dias, prorrogável uma única vez, por até igual período, para se adaptarem as exigências sanitárias vigentes.

Art. 144. A licença somente será concedida quando o local das atividades indicadas no *caput* do art. 143 deste Código atender aos padrões de asseio, higiene e salubridade exigidos pela legislação sanitária.

Parágrafo único. As autoridades responsáveis pela fiscalização licença sanitária, serão punidas civil e criminalmente, pelos danos à saúde, que possam causar a qualquer cidadão, em razão da inobservância dos preceitos estabelecidos nesta Seção e na legislação sanitária.

Subseção II – Da Isenção

Art. 145. O microempreendedor individual é isento da taxa, em relação a licença inicial

Subseção III – Do Contribuinte

Art. 146. O contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica que, para o exercício de sua atividade econômica, esteja sujeita ao prévio controle e licenciamento sanitário municipal.





Prefeitura de Maracanaú

Subseção IV – Da Quantificação

Art. 147. A quantificação da taxa terá por base o custo da atividade de controle e fiscalização realizada pelo Município, no exercício regular do poder de polícia, calculado de acordo com o Anexo VI deste Código.

§ 1.º O pagamento da taxa será realizado até o dia da protocolização do requerimento da licença sanitária.

§ 2.º Quando for verificado pela equipe de fiscalização sanitária que o valor da taxa paga pelo estabelecimento seja diferente da base de cálculo da área definida será exigido o pagamento complementar de taxa.

Subseção V – Do Lançamento e do Pagamento

Art. 148. A taxa será lançada em nome do contribuinte, com base nos dados pelo mesmo fornecidos ou apurados pelo fisco municipal, na forma do regulamento

Seção VI - Da Taxa de Licença de Ocupação de Terrenos, Vias e Logradouros Públicos, Espaços Aéreos e Subterrâneos do Município

Subseção I – Do Fato Gerador

Art. 149. A taxa de licença para ocupação de terrenos, vias, praças e demais logradouros públicos, o subsolo e o espaço aéreo do Município tem como fato gerador a utilização de espaços públicos superficiais, aéreas ou subterrâneos para fins comerciais, industriais, de prestação de serviços, inclusive diversionais, de telecomunicações, de transmissão de dados, de transporte de água, de transmissão de imagens e de transmissão de energia elétrica, tendo ou não o usuário, concessionário ou permissionário do Poder Público, estabelecimento e escritório de representação na sede deste Município.

Art. 150. A utilização de áreas públicas será em caráter precário e temporário e quando não contrariar os interesses públicos ou as leis sobre posturas e meio ambiente.

§ 1.º O uso ou ocupação de qualquer dos espaços públicos só poderá ser iniciado após a concessão da respectiva licença pelo órgão municipal competente.

§ 2.º A licença para início da instalação em espaço público somente poderá ser concedida após o pagamento da taxa e a devida comprovação de que os projetos de execução estão compatibilizados com as leis de posturas do Município, as normas de segurança pública e normas ambientais do Estado do Ceará e do Município.

Subseção II – Das Isenções

Art. 151. São isentos da taxa:

- I - os feirantes;
- II - os carros de passeios;
- III - os taxistas;
- IV - as bicicletas;
- V - as carroças.





Prefeitura de Maracanaú

Subseção III – Do Contribuinte

Art. 152. O contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica interessada na concessão ou permissão para utilização da área de terreno, via ou logradouro públicos, espaços aéreos e subterrâneos na circunscrição territorial do Município.

Subseção IV – Da Quantificação

Art. 153. A base de cálculo da taxa de licença de ocupação de terrenos, vias e logradouros públicos, espaços aéreos e subterrâneos é o custo da atividade de controle e fiscalização exercida pelo Município e será quantificada e cobrada conforme a do Anexo VII deste Código.

Subseção V – Do Lançamento

Art. 154. A taxa será lançada em nome do contribuinte interessado, por ocasião da emissão do Alvara de Licença com validade de 1 (um) ano, e renovável por iguais e sucessivos períodos, com base nos valores constantes no Anexo VII deste Código.

Subseção VI – Das Sanções

Art. 155. As pessoas físicas ou jurídicas que iniciarem a ocupação das áreas públicas previstas no art. 149 deste Código, sem previa licença do setor competente do Município, terão suas obras e atividades consideradas clandestinas e sujeitas a interdição, de acordo com o Código de Posturas deste Município, e serão passíveis das seguintes penalidades:

- I - Multa de Mr\$ 228 (duzentas e vinte e oito maracanãs) por mês, enquanto perdurar a interdição administrativa ou judicial, por iniciar as instalações ou o funcionamento de atividades nos espaços públicos no território do Município, sem previa autorização;
- II - Multa de Mr\$ 456 (quatrocentas e cinquenta e seis maracanãs), por embaraçar, dificultar ou impedir por qualquer meio ou forma ação fiscal instaurada contra o sujeito passivo.

Seção VII - Da Taxa de Licença Ambiental

Subseção I – Do Fato Gerador e da Concessão da Licença

Art. 156. A Taxa de Licença Ambiental (TLA) tem como fato gerador o exercício do poder de polícia do Município em matéria ambiental consubstanciado na regulamentação, na autorização de implantação e na fiscalização de empreendimentos, obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação ao meio ambiente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (COMDEMA) e pela Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano (SMU) deste Município.

Art. 157. O licenciamento Ambiental abrange os empreendimentos e atividades de impacto local, tais como:

- I - parcelamento do solo;
- II - pesquisa, extração e tratamento de minérios;
- III - aquicultura;





Prefeitura de Maracanaú

- IV - construção de conjunto habitacional;
- V - instalação de indústrias;
- VI - construção civil em área de interesse ambiental;
- VII - postos de serviços (abastecimento, carga e recarga, lubrificação e lavagem de veículos);
- VIII - obras ou empreendimento modificadores do ambiente;
- IX - atividades modificadoras do ambiente;
- X - atividades poluidoras do ambiente;
- XI - empreendimentos de turismo e lazer;
- XII - outras atividades que exijam o prévio licenciamento ambiental.

§ 1.º A lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental, classificadas pelo Potencial Poluidor-Degradador (PPD) e pelo porte dos empreendimentos, consta no Anexo VIII deste Código.

§ 2.º O licenciamento ambiental no Município de Maracanaú será regulamentado por meio de resoluções expedidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (COMDEMA) e por instruções normativas editadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano (SMU) deste Município.

Art. 158. A concessão da licença ambiental está sujeita a previa análise e a aprovação, por parte do órgão municipal responsável pela gestão do meio ambiente e controle urbano, a quem competirá expedi-la, e dependerá, quando for o caso, da realização de serviços técnicos, da elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), assim como o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), ou outro tipo de estudo que se fizer necessário, inclusive realização de audiências públicas, cujos custos serão remunerados pelo interessado, de acordo com os valores fixados nas Tabelas do Anexo VIII deste Código, estabelecidos em razão do menor ou maior grau de complexidade da atividade ou do empreendimento e de sua natureza, bem como do tipo de licenças solicitadas, classificadas em:

- I - Licença Previa (LP);
- II - Licença de Instalação (LI);
- III - Licença Prévia e de Instalação (LPI);
- IV - Licença de Operação (LO);
- V - Licença de Instalação e Operação (LIO);
- VI - Licença Ambiental Única (LAU);
- VII - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).





Prefeitura de Maracanaú

§ 1.º Considera-se:

- I - Licença Previa (LP) – concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;
- II - Licença de Instalação (LI) – a autorização do início da instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências da LP;
- III - Licença Prévia e de Instalação (LPI): concedida antes de iniciar-se a implantação do empreendimento ou atividade para, em fase única, atestar sua viabilidade ambiental e autorizar a implantação, estabelecendo as condições e medidas de controle ambiental pertinentes;
- IV - Licença de Operação (LO) – autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências das licenças anteriores (LP, LI e LPI), bem como do adequado funcionamento das medidas de controle ambiental, equipamentos de controle de poluição e demais condicionantes determinados para a operação;
- V - Licença de Instalação e Operação (LIO): concedida após a emissão da Licença Prévia para os empreendimentos ou atividades cuja instalação e operação ocorram simultaneamente, definidos no item dos Critérios, Classes e Valores de Cobrança da Taxa de Licença Ambiental do Anexo VIII deste Código;
- VI - Licença Ambiental Única (LAU): autoriza a localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades de porte micro e pequeno, com Potencial Poluidor- Degradador – PPD baixo e médio, cujo enquadramento de cobrança de custos situe-se nos intervalos de A, B, C, D ou E constantes do item dos Critérios, Classes e Valores de Cobrança da Taxa de Licença Ambiental do Anexo VIII deste Código;
- VII - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC): licença que autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, desde que se conheçam previamente os impactos ambientais da atividade ou empreendimento, as características ambientais da área de implantação e as condições de sua instalação e operação.

§ 2.º Os prazos das validades das licenças e de renovação, quando cabível, serão:

- I - Licença Previa (LP): no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, e, no máximo, 5 (cinco) anos;





Prefeitura de Maracanaú

- II - Licença de Instalação (LI): no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, e, no máximo, 6 (seis) anos;
- III - Licença Prévia e de Instalação (LPI): no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, e, no máximo, 6 (seis) anos;
- IV - Licença de Operação (LO): no mínimo, 2 (dois) anos e, no máximo, 4 (quatro) anos;
- V - Licença de Instalação e Operação (LIO): o estabelecido no cronograma operacional, não podendo ultrapassar 4 (quatro) anos;
- VI - Licença Ambiental Única (LAU): no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, e, no máximo, 4 (quatro) anos;
- VII - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC): de 02 (dois) anos.

§ 3.º As atividades especificadas nesta Seção, quando caracterizadas como atividades-meio, ficam dispensadas da necessidade de licenciamento e respectivos custos, mesmo que haja códigos individualizados para os licenciamentos respectivos, desde que inseridas na poligonal do empreendimento e previstas nos estudos e projetos apresentados nas fases anteriores à licença de operação.

§ 4.º Para o exercício de atividade-meio, voltada à consecução finalística da licença ambiental, testes pré-operacionais, bem como para a atividade temporária, ou para aquela que, pela própria natureza, seja exauriente, o interessado deverá requerer a devida Autorização Ambiental (AA), a qual deverá ter o seu prazo estabelecido em cronograma operacional, não excedendo o período de 2 (dois) anos.

§ 5.º Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário requeiram autorizações ambientais por mais de 4 (quatro) anos consecutivos, configurando situação permanente ou não eventual, passará a ser exigida dos mesmos as licenças ambientais cabíveis.

§ 6.º O licenciamento de empreendimento que compreender mais de uma obra ou atividade, ou cuja implantação ocorra em etapas, será efetuado considerando o enquadramento do impacto da totalidade do projeto, sendo vedado o fracionamento do licenciamento ambiental.

§ 7.º Os pedidos de Licença Prévia (LP) para empreendimento cuja previsão de implantação total seja dividida em duas ou mais etapas, deverão conter o cronograma físico de execução de cada uma das referidas etapas.

§ 8.º Nos casos previstos no parágrafo anterior, a competência para licenciar a instalação e operação da respectiva etapa levará em conta o seu impacto, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade estabelecidos pelo COEMA e pelo COMDEMA.

§ 9.º Os empreendimentos que, por sua natureza, dispensam a Licença de Operação, são aqueles cujos impactos e efeitos adversos ao meio ambiente ocorram apenas na fase de



implantação, conforme definido no item dos Critérios, Classes e Valores de Cobrança da Taxa de Licença Ambiental e nas tabelas 1, 2 e 3 Anexo VIII deste Código.

§ 10. Será exigida a alteração da licença nos casos de ampliação, adequação ambiental ou reestruturação de empreendimentos já existentes, sendo exigido para isso que o mesmo possua Licença de Operação (LO) ou Licença Ambiental Única (LAU) vigente.

§ 11. As atividades constantes no item dos Critérios, Classes e Valores de Cobrança da Taxa de Licença Ambiental do Anexo VIII deste Código, cuja classificação de porte se enquadrem como menor que micro (<Mc), serão licenciadas por meio de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

§ 12. Para renovação de licença ambiental será cobrado o valor do custo operacional de concessão da respectiva licença.

§ 13. Vencida a licença ambiental sem o respectivo pedido de renovação, o interessado deverá requerer regularização da licença ambiental, cuja cobrança do custo operacional obedecerá aos seguintes critérios:

- I - será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 10% (dez por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 30 (trinta) dias após vencida a licença;
- II - será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 30% (trinta por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 60 (sessenta) dias após vencida a licença;
- III - passados mais de 60 (sessenta) dias do vencimento da licença, aplicam-se os critérios de regularização de licença ambiental previstos nos incisos do § 14 deste artigo.

§ 14. A definição do valor do custo operacional que será cobrado para expedição de licença ambiental para regularização de obras e atividades sem licença obedecerá aos seguintes critérios:

- I - para regularização de empreendimentos ou atividades em operação sem licença, submetidos ao licenciamento trifásico, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO;
- II - para regularização de empreendimentos ou atividades em operação sem licença, submetidos ao licenciamento bifásico, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação e Operação (LIO) ou Licença Prévia e de Instalação - LPI e Licença de Operação – LO, dependendo da atividade;
- III - em caso de expedição de licença ambiental para regularização de empreendimentos ou atividades em instalação sem licença, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI;





Prefeitura de Maracanaú

- IV - em caso de expedição de licença ambiental para regularização de empreendimentos ou atividades em instalação sem licença, quando sujeitos a licenciamento por Licença Prévia e de Instalação – LPI, será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento);
- V - para regularização de empreendimentos e atividades sujeitas a Licença Ambiental Única (LAU), será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento);
- VI - para regularização de empreendimentos e atividades que, por sua natureza, exijam a expedição apenas de Licença de Operação – LO, será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento).

§ 15. Também serão objeto de cobrança:

- I - os serviços técnicos referentes às consultas prévia e técnica, que consistem na emissão de diretrizes ambientais através de parecer ou relatório, podendo ser requeridos na fase de planejamento do projeto ou decorrente da liberalidade do interessado;
- II - outros serviços constantes da Tabela 3 do Anexo VIII deste Código.

Art. 159. A incidência desta taxa não exime nem restringe a aplicação das demais taxas previstas na legislação vigente deste Municipal, que poderão ter incidência concomitante quanto ao estabelecimento, atividade ou contribuinte.

Art. 160. O pedido de licenciamento ambiental ou de serviços técnicos deverá ser instruído com as informações e a documentação requeridas no Manual de Licenciamento, a ser expedido pelo órgão ou entidade responsável pelo licenciamento ambiental deste Município, bem como deverá o interessado recolher aos cofres deste Município o valor correspondente a respectiva Taxa de Licença Ambiental ou de serviço técnico.

Art. 161. O licenciamento florestal de que trata a legislação específica compreende as seguintes autorizações:

- I - Autorização para Uso Alternativo do Solo (UAS), que consiste na substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de mineração, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;
- II - Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), que permite a supressão de vegetação nativa de determinada área para fins de uso alternativo do solo visando a instalação de empreendimentos de utilidade pública ou interesse social, conforme definido nos incisos VIII e IX do art. 3º, da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
- III - Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF): o ato administrativo necessário ao aproveitamento de matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de utilidade pública ou interesse social, conforme definido nos incisos VIII e IX do art. 3º da Lei federal nº 12.651, de 2012;





Prefeitura de Maracanaú

- IV - Autorização de Corte de Árvores Isoladas de Espécie Nativa (CAI): que ocorre comumente em áreas urbanas para construção de edificações ou mesmo por medida de segurança;
- V - Autorização para Exploração de Floresta Plantada: que compreende o corte ou a exploração de espécies nativas plantadas em área de uso alternativo do solo serão permitidos independentemente de autorização prévia, devendo o plantio ou reflorestamento estar previamente cadastrado no órgão ambiental competente e a exploração ser previamente declarada nele para fins de controle de origem, conforme definido nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 35 da Lei Federal nº 12.651, de 2012;
- VI - Autorização para Uso do Fogo Controlado: concedida para práticas agrícolas desenvolvidas pela agricultura familiar;
- VII - Autorização Ambiental para Transplântio de Carnaúba e Outras Espécies: concedida para o desbaste em povoamento natural de carnaúbas e/ou outras espécies, para enriquecimento de área de preservação permanente, reserva legal, arborização urbana, áreas verdes e outras.

Parágrafo único. Para a obra ou atividade que não conste nos Anexos dessa lei, se necessária a emissão de documento atestando a isenção, o empreendedor deverá solicitar a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental.

Art. 162. A Licença somente será expedida depois de concluído todo o processo de análise e aprovação do projeto de empreendimento ou de exercício de atividade e o prévio pagamento da taxa.

Art. 163. O órgão ou entidade responsável pelo licenciamento ambiental, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença quando ocorrer:

- I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiariam a expedição da licença;
- III - superveniência de riscos ambientais e de saúde pública.

Subseção II – Do Contribuinte

Art. 164. O contribuinte da Taxa de Licença Ambiental é o empreendedor, público ou privado, responsável pela realização de empreendimentos e o desenvolvimento de atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação ao meio ambiente.

Subseção III – Da Quantificação

Art. 165. A Taxa de Licença Ambiental terá o seu valor quantificado, dependendo do porte do empreendimento e do potencial poluidor da atividade, de acordo com o Anexo VIII deste Código.



§ 1.º Os custos correspondentes ao licenciamento para efeito de controle ambiental, envolvem a realização das atividades de análise, vistoria, perícia, emissão de parecer ou laudo técnico, mediante consulta previa ou durante a fase de planejamento do projeto, e serão calculados com base nos valores constantes da Tabela 2 do Anexo VIII deste Código, considerando a natureza e no porte do empreendimento ou da atividade.

§ 2.º As atividades de análise, licenciamento, controle ambiental e serviços técnicos poderão abranger ainda a realização de outros serviços, cujos custos encontram-se previstos na Taxa de Expediente e Serviços Diversos e na Tabela 3 do Anexo VIII deste Código.

Art. 166. As atividades e empreendimentos de mínimo e pequeno porte, com grau potencial de poluição baixo e médio, assim definidas no item dos Critérios, Classes e Valores de Cobrança da Taxa de Licença Ambiental do Anexo VIII deste Código, sujeitar-se-ão ao Licenciamento Único (LU) e serão dispensadas das demais licenças referidas no art. 158 deste Código.

Art. 167. A cobrança da taxa prevista nesta Seção observará, no que couber, o disposto na legislação específica do Município que dispõe sobre licenciamento ambiental.

Subseção IV – Das Sanções

Art. 168. A realização de obra, empreendimento ou atividade sem regular licenciamento, sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito, na qual o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas neste Código;
- II - multa, cujo pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- III - embargo;
- IV - interdição;
- V - suspensão de atividades, até a correção das irregularidades;
- VI - desfazimento, demolição ou remoção;
- VII - perda ou suspensão de incentivos e benefícios fiscais eventualmente concedidos pelo Município.

§ 1.º A aplicação das penalidades poderá ser cumulativa e a multa variável de uma até 10 (dez) vezes o valor da respectiva licença ambiental, que será aplicada em dobro e por dia, em caso de reincidência.

§ 2.º O não recolhimento da multa, no prazo fixado neste artigo, implicará sua inscrição do seu crédito na Dívida Ativa.

§ 3.º A multa poderá ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator corrigir a degradação ambiental, no prazo estipulado pelo órgão ou entidade responsável pelo licenciamento ambiental deste Município.

§ 4.º Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, no prazo que lhe houver sido estipulado, a multa poderá ser reduzida em até 80% (oitenta por cento) do seu valor original.





Prefeitura de Maracanaú

Art. 169. A modificação na natureza do empreendimento ou da atividade, assim como o seu funcionamento ou exercício em desacordo com as normas e padrões para implantação ou instalação estabelecidos pela legislação em vigor, após a concessão da respectiva licença, ensejara sua imediata cassação, sujeitando-se o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10 (dez) vezes o valor dela, além da responsabilização pelos danos causados ao meio ambiente ou a terceiros.

Art. 170. A notificação, autuação e tramitação dos processos administrativos originados em decorrência da ação fiscalizadora do Poder Público, ou por iniciativa do interessado deverão observar os procedimentos e normas constantes do regulamento das normas complementares.

CAPÍTULO III - DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I - Da Taxa de Serviço de Delimitação de Bens Imóveis

Subseção I – Do Fato Gerador

Art. 171. A Taxa de Serviço para Delimitação de Bens Imóveis tem como fato gerador a prestação de serviço de levantamento e fornecimento de informação dos limites de imóveis não localizados em loteamentos aprovados pelo Município de Maracanaú, cuja informação a respeito dos seus limites seja imprescindível para fins de registro ou qualquer outro ato ou negócio jurídico relativos aos mesmos.

Parágrafo único. A referida atividade realizar-se-á a pedido do interessado, devidamente instruído com os dados e informações pertinentes e com justo título da propriedade ou prova de posse ou domínio útil do imóvel objeto.

Art. 172. Feito o pedido, devidamente instruído, será designado servidor lotado no órgão municipal responsável pelo controle urbano para fazer o levantamento dos dados necessários para definir as zonas limítrofes do imóvel, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela autoridade superior imediato do servidor designado, desde que haja justo motivo para a sua dilação.

Subseção II – Das Isenções

Art. 173. O proprietário, o titular do domínio útil e o possuidor a qualquer título de bem imóvel de valor venal de até Mr\$ 2.536 (duas mil quinhentas e trinta e seis maracanãs) são isentos do pagamento da taxa.

Subseção III – Do Contribuinte

Art. 174. Contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica que necessite da demarcação de imóvel de sua propriedade, domínio ou posse.

Subseção IV – Da Quantificação

Art. 175. A quantificação da taxa leva em consideração o custo do serviço de levantamento, a análise e o fornecimento de informação, conforme os seguintes valores:

- I - Mr\$ 15 (quinze maracanãs) para imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados);




PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

- II - Mr\$ 22,00 (vinte e duas maracanãs) para imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados) até 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados);
- III - Mr\$ 44 (quarenta e quatro maracanãs) para imóvel com área superior 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados).

Subseção V – Do Lançamento e do Pagamento

Art. 176. A taxa será lançada em nome do requerente, com base nos dados pelo mesmo fornecidos e posteriormente apurados pelo Fisco Municipal.

Art. 177. O pagamento da taxa será efetuado no ato da protocolização do pedido, quando presentes seus requisitos, mesmo que por algum motivo independente da vontade da Administração não seja possível obter as informações acerca da delimitação da área do imóvel.

Seção II - Da Taxa de Expediente e Serviços Diversos

Art. 178. A Taxa de Expediente e Serviços Diversos será cobrada pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes ou postos à disposição deles pelos órgãos e entidades deste Município, conforme lista de serviços taxados previstos Anexo IX deste Código.

Art. 179. São isentos da Taxa de Expediente e Serviços Diversos:

- I - a expedição de certidões para esclarecimentos de situações de interesse pessoal dos sujeitos passivos de obrigações estabelecidas por este Município;
- II - os veículos de utilidade pública que não necessitem de autorização especial de trânsito para adentrarem nas vias restritas, os veículos de carga de propriedade da própria Administração Pública dos entes da Federação, bem como os de terceiros que estejam à disposição do Poder Público mediante contrato de locação ou cessão de direito de uso ou sejam utilizados na prestação de serviços contratados pelo Poder Público em logradouros onde haja restrição de caminhões, em relação a taxa prevista nos itens 49 e 50 do Anexo IX deste Código;
- III - os veículos que comprovadamente tenham sido furtados ou roubados de seus proprietários em data anterior a remoção, no tocante a taxa prevista nos itens 6 e 7 do Anexo IX deste Código.

Parágrafo único. A isenção prevista no inciso II deste artigo não dispensa da obrigação da expedição da Autorização Especial de Trânsito pelo Departamento Municipal de Trânsito e de Transportes (Demutran).

Art. 180. O contribuinte da Taxa de Expediente e Serviços Diversos é o usuário efetivo ou potencial dos serviços públicos efetivamente prestados ou postos à disposição.





Prefeitura de Maracanaú

TÍTULO V - DAS CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS CAPÍTULO I - DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Seção I - Do Fato Gerador

Art. 181. A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a efetiva valorização de imóvel, em decorrência de obra pública realizada pelo Município de Maracanaú.

§ 1.º A contribuição de melhoria será instituída para fazer face ao custeio de obras públicas da qual decorra valorização imobiliária e terá como limite máximo a despesa realizada com obra e como limite individual, o acréscimo de valor de cada imóvel beneficiado, em decorrência da obra.

§ 2.º No custo das obras públicas serão computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração, execução, financiamento e outras de praxe em financiamento ou empréstimo e o seu valor total será atualizado na data do lançamento.

§ 3.º A cobrança da Contribuição de Melhoria será definida, caso a caso, por lei específica, e por obra realizada pelo Município.

Art. 182. Para fins da cobrança contribuição de melhoria são consideradas por obras públicas realizadas pelo Município, as seguintes:

- I - abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos de praças e vias públicas;
- II - construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;
- III - construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido, inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;
- IV - serviços e obras de abastecimentos de água potável, esgotos, instalações de redes elétricas, telefônicas, transportes e comunicações e instalações de comodidade pública;
- V - construção, pavimentação ou melhoramento de estradas de rodagem;
- VI - quaisquer outras obras da qual decorra valorização de imóveis.

§ 1.º As obras acima serão enquadradas em um dos dois tipos seguintes tipos de programas:

- I - prioritárias, quando preferenciais e de iniciativa da própria administração;
- II - secundárias, quando de menor interesse geral e solicitadas por pelo menos dois terços dos proprietários de imóveis que venham a ser, no futuro, diretamente beneficiados.

§ 2.º As obras a que se refere secundárias somente poderão ser iniciadas após ter sido prestada, pelos todos os proprietários interessados, a caução fixada por meio de edital, observando o limite máximo global de 50% (cinquenta por cento) do custo da obra.





Prefeitura de Maracanaú

§ 3.º O valor das cauções prestadas será compensado no valor a ser pago a título de Contribuição de Melhoria pelos proprietários que tiverem seus imóveis valorizados pela obra.

§ 4.º O edital também fixará a forma, condições e prazo para o pagamento da caução.

Seção II - Das Isenções

Art. 183. São isentos da Contribuição de Melhoria:

- I - os imóveis de propriedade da União, dos Estados e dos Municípios que estejam sendo utilizados diretamente na prestação de serviço público;
- II - os imóveis de propriedade das entidades religiosas, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes ou locados para ser utilizado como templo de qualquer culto;
- III - o imóvel de propriedade de viúvo ou viúva, de órfão menor de pai e mãe, ou de pessoa inválida para o trabalho em caráter permanente, comprovadamente pobre, que nele resida, não possua outro imóvel no Município e o valor venal do imóvel seja de até Mr\$ 3.815 (três mil oitocentas e quinze maracanãs).

Parágrafo único. Considera-se pobre, para os fins do inciso III deste artigo, o contribuinte que tiver renda mensal familiar de até 2 (três) salários mínimos nacional, vigente na data do fato gerador da contribuição.

Seção III - Do Contribuinte

Art. 184. São contribuintes da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel beneficiado, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, ao tempo do respectivo lançamento.

§ 1.º A Contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel em todas as suas mutações.

§ 2.º O titular do direito de superfície é responsável solidário pelo pagamento da Contribuição de Melhoria.

Seção IV - Do Lançamento e Cobrança

Art. 185. Para cobrança da Contribuição de Melhoria será publicado edital contendo os seguintes elementos:

- I - memorial descritivo do projeto;
- II - orçamento do custo da obra;
- III - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados;
- IV - delimitação da zona beneficiada;
- V - determinação do fator de absorção do benefício de valorização para toda a zona, ou para cada uma das áreas diferenciadas nelas contidas;





Prefeitura de Maracanaú

VI - fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos nos incisos de I a V deste artigo.

§ 1.º A instrução e o julgamento da impugnação a que se refere o inciso VI deste artigo observará as regras do Processo Administrativo Tributário deste Município.

§ 2.º A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra, a que se refere o inciso III deste artigo, pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização.

§ 3.º Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integraram o cálculo.

Art. 186. Para os imóveis situados nas áreas direta ou indiretamente beneficiadas por obras públicas, será feito levantamento cadastral para efeito de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 187. Far-se-á o levantamento cadastral:

- I - por declaração do proprietário do imóvel ou de seu possuidor, através de petição e preenchimento de formulário, que será encaminhada à repartição competente;
- II - de ofício, através de verificação *in loco* ou por meio de levantamento aerofogamétrico e com base e outras informações obtidas pela Administração Tributária.

Parágrafo único. Na hipótese de divergência entre os dados existentes no Cadastro Imobiliário e os declarados pelo sujeito passivo, na forma do inciso I deste artigo, será procedida verificação na forma do inciso II do *caput* deste artigo.

Art. 188. A fixação da zona de influência das obras públicas e dos coeficientes de participação dos imóveis nela situados será procedida por uma comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo municipal, que observará as normas relativas à avaliação de imóveis urbanos e rurais estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e aos seguintes requisitos:

- I - a apuração dependerá da natureza da obra, levando-se em conta a situação do imóvel, sua testada, área, finalidade de exploração econômica e outros elementos a serem considerados, isolados ou conjuntamente;
- II - a determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á mediante o rateio do custo parcial ou total das obras entre todos os imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência, proporcional à valorização obtida por cada imóvel;
- III - para cada obra pública, seja urbana ou rural, será fixado um índice mediante a divisão do montante a ser ressarcido ao Município por meio da Contribuição de Melhoria pelo total das zonas beneficiadas pelo melhoramento;





Prefeitura de Maracanaú

- IV - para cada obra serão fixados os coeficientes de participação dos imóveis beneficiados, correspondentes à aproximação da mesma, de forma a estabelecer faixas de imóveis lindeiros à obra e adjacentes, em segunda, terceira e quarta linhas, sucessivamente;
- V - os coeficientes de participação guardarão correspondência ao fator de absorção de aproveitamento direto ou indireto dos imóveis em relação a cada obra;
- VI - a zona de influência da obra pública terá por limite a absorção total do valor do ressarcimento ao Município do custo da mesma, mediante a aplicação dos respectivos coeficientes de participação dos imóveis;
- VII - a Contribuição de Melhoria, para cada imóvel, será igual ao produto da área do terreno valorizado, pela alíquota correspondente;
- VIII - o montante a ser ressarcido ao Município pela Contribuição de Melhoria será rateado pelos grupos de imóveis que compõem os coeficientes de participação.

Art. 189. Executada a obra de melhoramento, na sua totalidade ou em parte, suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos.

Art. 190. A SEFIN será o órgão municipal competente para realizar o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 191. A Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 24 (vinte e quatro) parcelas, conforme definido no edital e com observâncias as normas relativas a parcelamento, previstas neste Código.

Parágrafo único. O valor da contribuição de melhoria não pago no vencimento sofrerá a incidência dos acréscimos moratórios previstos neste Código.

Art. 192. A critério do Chefe do Poder Executivo municipal poderá ser concedido desconto para pagamento à vista da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único. O desconto previsto no *caput* deste artigo não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do valor da contribuição.

CAPÍTULO II - DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Seção I - Do Fato Gerador e Destinação dos Recursos

Art. 193. A Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação e de Segurança Pública (COSISP) tem como fato gerador a prestação, pelo Município de Maracanaú, dos serviços de iluminação pública e de segurança pública consistente em sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos no âmbito do território municipal, fruídos, direta ou indireta.


PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Art. 194. A COSISP é destinada ao custeio, à expansão e à melhoria do serviço de iluminação pública e dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de vias, logradouros, praças e demais bens públicos do Município de Maracanaú e demais atividades correlatas.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se:

- I - custeio, expansão e melhoria do serviço de iluminação pública: aquisição, implantação, instalação, expansão, manutenção, operação, gestão e desenvolvimento de projetos, dos equipamentos, das tecnologias, dos serviços e dos ativos destinados à prestação de serviços relativos à rede de iluminação pública, temporária ou permanente, com o objetivo de prover iluminância em vias, logradouros públicos e equipamentos públicos comunitários e urbanos, em qualquer área do território deste Município; e
- II - custeio, expansão e melhoria de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos: aquisição, implantação, instalação, expansão, manutenção, operação, gestão e desenvolvimento de projetos, dos sistemas, das tecnologias, dos meios de transmissão da informação, da infraestrutura e dos equipamentos, todos destinados ao monitoramento para administração, controle, segurança, preservação e prevenção a desastres em vias, logradouros públicos e equipamentos públicos comunitários e urbanos, em qualquer área do território municipal, incluindo os ativos necessários ao funcionamento de centros integrados de operação e controle e à integração de sistemas de gestão de monitoramento pela Administração Pública.

Seção II - Das Isenções

Art. 195. São isentos:

- I - da COSISP das unidades consumidoras de energia elétrica:
 - a) os órgãos dos poderes executivo e legislativo deste Município, assim como suas autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público, em relação às unidades imobiliárias utilizadas na prestação de serviço público;
 - b) as entidades religiosas, em relação às unidades consumidoras utilizadas como templo de qualquer culto;
 - c) os contribuintes possuidores de unidades consumidoras consideradas rurais; e
 - d) os contribuintes possuidores de unidades consumidoras residenciais com ligações elétricas monofásicas, cujo consumo de energia elétrica mensal não ultrapasse a 30 Kwh (trinta quilowatts-hora).
- II - da CIPSIM cobrada de terrenos:
 - a) os terrenos de propriedade do Município de Maracanaú;





Prefeitura de Maracanaú

- b) os terrenos de propriedade de entidades religiosas;
- c) os terrenos localizados nas zonas rurais e reservas indígenas do Município; e
- d) os terrenos com área inferior a 150 m² (cinquenta e cinquenta metros quadrados).

Seção III - Do Contribuinte

Art. 196. O contribuinte da COSISP é a pessoa física ou jurídica e a entidade sem personalidade jurídica beneficiária dos serviços de iluminação e de segurança pública, que serão identificados pela propriedade, titularidade de domínio útil ou pela posse, a qualquer título, de unidade imobiliária localizada no território do Município, edificada ou não.

§ 1.º Considera-se beneficiário dos serviços de iluminação e de segurança pública o proprietário, o titular de domínio útil e o possuidor a qualquer título de bem imóvel localizado no território do Município, independentemente de ser consumidor de energia elétrica e de o imóvel ocupado encontra-se localizado em espaço público.

§ 2.º A responsabilidade pelo pagamento da COSISP sub-roga-se na pessoa do adquirente ou sucessor a qualquer título, ou os que por força contratual ou legal se achem na responsabilidade contributiva.

Seção IV - Do Responsável

Art. 197. A pessoa jurídica concessionária de serviço público para realizar a distribuição de energia elétrica no Município de Maracanaú é responsável tributário, por substituição, pela arrecadação da COSISP incidente sobre as unidades imobiliárias consumidoras de energia elétrica e pelo seu recolhimento aos cofres deste Município.

§ 1.º A pessoa ou entidade despersonificada que realize a geração e/ou a distribuição de energia elétrica a quem não possua ligação regular e/ou privada ao sistema de fornecimento de energia elétrica também é responsável pelo recolhimento da COSISP.

§ 2.º A responsabilidade tributária prevista no *caput* e § 1º deste artigo compreende a apuração, a cobrança mensal da contribuição na conta-fatura de energia elétrica e o recolhimento integral das quantias arrecadadas aos cofres do Tesouro Municipal, no prazo estabelecido em regulamento, inclusive com os valores dos encargos cobrados do contribuinte, por atraso no pagamento.

§ 3.º Os responsáveis tributários respondem por eventuais diferenças de cálculo da contribuição, omissões ou recolhimento a menor, ressalvado o direito de regresso contra o contribuinte.

§ 4.º Na hipótese de pagamento da conta-fatura de energia elétrica em atraso, pelo contribuinte, o responsável tributário deverá cobrar o valor da contribuição acrescido da multa e juros moratórios aplicáveis aos valores devidos relativos ao consumo de energia elétrica.

§ 5.º O atraso no repasse dos valores da COSISP arrecadados implicará na incidência dos acréscimos moratórios previstos na legislação tributária municipal.





Prefeitura de Maracanaú

Seção V - Da Quantificação

Art. 198. O valor da COSISP será calculado:

- I - nas unidades consumidoras de energia elétrica, aplicando-se a correspondente alíquota sobre o valor do módulo de tarifa de iluminação pública vigente o mês, determinado pela concessionária de serviço público competente para realizar a distribuição de energia elétrica neste Município e homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).
- II - nas unidades imobiliárias territoriais, pelo fator da COSISP de terrenos multiplicado pela área territorial do imóvel.

§ 1.º A alíquota referida no inciso I do *caput* deste artigo será definida pela Tabela do Anexo X deste Código, por classe de unidade consumidora de energia e de acordo com a faixa de consumo de energia elétrica em Kwh.

§ 2.º Para fins do § 1.º deste artigo, considera-se faixa de consumo de energia elétrica o consumo ativo mensal efetivamente realizado pela unidade consumidora, medido em quilowatt-hora (kWh), independentemente de ter sido ou não objeto de cobrança equivalente na fatura de energia elétrica, seja por força de créditos de autogeração, de restituições ou quaisquer tipos de descontos, isenções ou desonerações.

§ 3.º O módulo da tarifa de iluminação pública é o preço de 1.000 Kwh vigente para iluminação pública indicada e cobrada pela concessionária de distribuição de eletricidade no Município.

§ 4.º No cálculo da COSISP devida por estabelecimento industrial, na forma disposta no inciso I do *caput* deste artigo:

- I - com consumo entre zero e 1.000 Kwh, a base de cálculo será o dobro do módulo de tarifa de iluminação;
- II - com consumo superior a 1.000 Kwh, a base de cálculo será o triplo do módulo de tarifa de iluminação.

§ 5.º O fator da COSISP de terrenos, previsto no inciso II do *caput* deste artigo, será determinado, anualmente, pela divisão do montante da receita arrecada com a COSISP no exercício imediatamente anterior pelo somatório das áreas dos terrenos não edificadas existentes no Cadastro Imobiliário deste Município, no último dia útil do mês de dezembro do exercício anterior ao do fato gerador, subtraído dos somatório das áreas de terrenos localizados nas zonas de uso limitado, e multiplicado pelo quociente territorial, conforme a seguinte equação:

$$F_{Cosisp} = \frac{RAaa_{Cosisp}}{(AT - AT_{zul}) \times Qt}$$

Onde:

- F_{Cosisp} = Fator COSISP;
- $RAaa_{Cosisp}$ = Receita arrecada com a COSISP no ano anterior;

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de Maracanaú

- AT = Somatório das áreas de terrenos não edificados;
- AT_{zul} = Somatório das áreas dos terrenos de uso limitado;
- Qt = Quociente territorial.

§ 6.º Para os fins do disposto no § 5º deste artigo, são consideradas áreas de uso limitado as frações de áreas dos imóveis não edificados localizados na Zona de Preservação Permanente (ZPP), na Zona de Proteção Integral (ZPI), na Zona de Uso Sustentável (ZUS) e nas Zonas Rurais (ZR) do Município.

§ 7.º O quociente territorial, para fins de cálculo do fator da COSISP de terrenos, é dado pela divisão do somatório das áreas de terrenos não edificados pelo somatório das áreas dos terrenos edificados.

§ 8.º O valor individual mensal da contribuição, calculado na forma do inciso II do *caput* deste artigo, com observância do disposto nos §§ 5º, 6º e 7º deste artigo, não poderá ser superior a 2 (duas) vezes o valor módulo de tarifa de iluminação pública.

Art. 199. O valor do módulo da tarifa de iluminação pública, utilizado como base de cálculo da COSISP, será atualizado pelo mesmo índice e na mesma data do reajuste de energia elétrica homologado pela ANEEL ou outro órgão que venha a substituí-la.

Seção VI – Do Lançamento e da Cobrança

Art. 200. A COSISP será lançada e cobrada:

- das unidades imobiliárias consumidoras de energia, mensalmente, por homologação, na fatura do consumo de energia elétrica emitida pelos responsáveis tributários para cada unidade consumidora distinta; e
- das unidades imobiliárias territoriais, anualmente, de ofício, pela Administração Tributária do Município, conforme critérios definidos neste Capítulo.

§ 1.º Considera-se unidade imobiliária distinta, para efeito de cobrança da COSISP, cada unidade autônoma edificada de uso residencial, comercial, industrial e de serviços, tais como casas, apartamentos, salas, lojas, sobrelojas, boxes, bem como qualquer outro tipo de estabelecimento ou divisão em prédio, qualquer que seja sua natureza ou destinação, onde exista ligação autônoma de energia elétrica.

§ 2.º É vedado o parcelamento da COSISP cobrada na forma do inciso I do *caput* deste artigo sem prévia autorização do Município, ainda que a fatura de energia elétrica seja objeto de parcelamento.

§ 3.º Para os fins do inciso II do *caput* deste artigo, são consideradas unidades imobiliárias territoriais, o lote, a quadra, a gleba e quaisquer outras divisões territoriais sem a existência de edificação.

§ 4.º Na hipótese prevista no inciso II do *caput* deste artigo, o fato gerador considera-se ocorrido em 1º de janeiro de cada ano.

§ 5.º O crédito tributário da COSISP das unidades imobiliárias territoriais, lançado anualmente, será pago na forma e prazos previstos em regulamento, podendo ser cobrado conjuntamente com o IPTU da unidade imobiliária e ser concedido desconto de até 20%



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

(vinte por cento) do valor devido para o pagamento em cota única e até 15% (quinze por cento) para o pagamento parcelado.

Art. 201. Os créditos tributários da COSISP vencidos e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa do Município, na forma deste Código do seu regulamento.

Seção VII - Das Obrigações Acessórias

Art. 202. Os responsáveis tributários deverão manter a transparência dos dados dos contribuintes, especialmente do consumo de cada unidade imobiliária vinculada à cobrança, assegurando meios de auditoria periódica por parte da Administração Tributária municipal, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Os responsáveis tributários também são obrigados a prestar informações e entregar declarações referentes à COSISP apurada, faturada, arrecadada e não arrecadada, mensalmente, conforme estabelecido em regulamento.

LIVRO SEGUNDO - DAS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICADAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

TÍTULO I - DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 203. A expressão "legislação tributária" compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre os tributos deste Município e relações jurídicas a eles pertinentes.

Art. 204. Somente a lei pode estabelecer:

- I - a instituição, extinção, majoração ou redução de tributos;
- II - a definição de fato gerador de obrigação tributária principal e do seu sujeito passivo;
- III - a fixação, majoração ou redução de alíquota de tributo e da sua base de cálculo;
- IV - a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;
- V - as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades;
- VI - a atribuição de responsabilidade tributária a terceiros;
- VII - a atribuição a outra pessoa jurídica de direito público, das funções de arrecadar ou de fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária.

§ 1.º Equipara-se à majoração do tributo a modificação da sua base de cálculo, que importe em torná-lo mais oneroso, observado o disposto no art. 7º deste Código.



§ 2.º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso I deste artigo, a correção monetária do valor da respectiva base de cálculo ou do seu valor fixo estabelecido na legislação tributária, pelo índice inflacionário definido neste Código.

§ 3.º O disposto no inciso I do *caput* e no § 1º deste artigo, no tocante à majoração de tributos, não se aplica à correção do valor venal dos imóveis, base de cálculo do IPTU, que, nos termos do art. 156, § 1º, III, da Constituição Federal, poderá ser promovida por ato do Poder Executivo, observando os critérios estabelecidos neste Código.

Art. 205. Os tratados e as convenções internacionais revogam ou modificam a legislação tributária interna, e serão observados pela que lhes sobrevenha.

Art. 206. O conteúdo e o alcance dos decretos restringem-se aos das leis em função das quais sejam expedidos, com observância das regras de interpretação estabelecidas neste Código.

Art. 207. São normas complementares das leis, dos tratados e das convenções internacionais e dos decretos:

- I - as portarias, instruções normativas e outros atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas;
- II - as decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa, a que a lei atribua eficácia normativa;
- III - as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;
- IV - os convênios que o Município de Maracanaú celebrar com outros entes da Federação.

Parágrafo único. A observância das normas referidas neste artigo exclui a imposição de penalidades, a cobrança de juros de mora e a atualização do valor do tributo.

CAPÍTULO II - DA VIGÊNCIA, APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I - Da Vigência

Art. 208. A vigência, no espaço e no tempo, da legislação tributária rege-se pelas disposições legais aplicáveis às normas jurídicas em geral, ressalvado o previsto nesta Seção.

Art. 209. A legislação tributária do Município de Maracanaú vigora dentro de seus limites territoriais.

Parágrafo único. A legislação tributária também vigora fora do território do Município, nos limites em que lhe reconheçam extraterritorialidade os convênios de que participe, ou do que disponha lei complementar federal que trate de normas gerais.

Art. 210. Salvo disposição em contrário, entram em vigor:

- I - na data da sua publicação, as portarias, as instruções normativas e outros atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas;
- II - 30 (trinta) dias após a data da sua publicação, as decisões dos órgãos componentes das instâncias administrativas, quanto a seus efeitos normativos;



III - na data neles prevista, os convênios que o Município celebre com outros entes da Federação.

§ 1.º Entram em vigor no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que ocorra a sua publicação, os dispositivos de lei que:

- I - instituem ou majorem tributos;
- II - definam novas hipóteses de incidência;
- III - extingam ou reduzam isenções, não concedidas por prazo certo e em função de determinadas condições, salvo se a lei dispuser de maneira mais favorável ao contribuinte.

§ 2.º Além do disposto no § 1º deste artigo, deve ser observado o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias entre a data da publicação e a entrada em vigor dos dispositivos de lei que tratem dos fatos descritos no referido parágrafo.

§ 3.º A limitação do § 2º deste artigo não se aplica à majoração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Seção II - Da Aplicação

Art. 211. A legislação tributária aplica-se imediatamente aos fatos geradores futuros e aos pendentes, assim entendidos os que se iniciaram, mas ainda não se completaram pela inexistência de todas as circunstâncias materiais necessárias e indispensáveis à produção de seus efeitos, quando tratar-se de situação de fato, ou que, tratando-se de situação jurídica, esta não esteja definitivamente constituída.

Art. 212. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito:

- I - em qualquer caso, quando seja expressamente interpretativa, excluída a aplicação de penalidade à infração dos dispositivos interpretados;
- II - tratando-se de ato não definitivamente julgado:
 - a) quando deixe de defini-lo como infração;
 - b) quando deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento e não tenha implicado em falta de pagamento de tributo;
 - c) quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática.

Seção III - Da Interpretação

Art. 213. Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará, sucessivamente, na ordem indicada:

- I - a analogia;
- II - os princípios gerais de direito tributário;
- III - os princípios gerais de direito público;
- IV - a equidade.



Parágrafo único. O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei, nem o da equidade, na dispensa do pagamento de tributo devido.

Art. 214. Os princípios gerais de direito privado utilizam-se para pesquisa da definição, do conteúdo e do alcance de seus institutos, conceitos e formas, mas não para definição dos respectivos efeitos tributários.

Art. 215. A lei tributária não alterará a definição, o conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas de direito privado, utilizados, expressa ou implicitamente, pela Constituição Federal da República Federativa do Brasil ou pela Lei Orgânica do Município para definir ou limitar a competência tributária deste Município.

Art. 216. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

- I - suspensão ou exclusão do crédito tributário;
- II - outorga de isenção;
- III - dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Art. 217. A lei tributária que define infrações, ou lhe comina penalidades, interpreta-se da maneira mais favorável ao acusado, em caso de dúvida quanto:

- I - à capitulação legal do fato;
- II - à natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza ou extensão dos seus efeitos;
- III - à autoria, imputabilidade ou punibilidade;
- IV - à natureza da penalidade aplicável ou à sua graduação.

Art. 218. É facultado ao sujeito passivo, aos sindicatos e às entidades representativas de atividades econômicas ou profissionais formularem consulta à Administração Tributária sobre dúvidas de interpretação da legislação tributária municipal aplicada a situações concretas e determinadas.

Parágrafo único. A consulta também poderá ser realizada por auditor de tributos municipais relativa à situação de fato relacionada com procedimento fiscal em curso, para o qual tenha sido designado.

TÍTULO II - DA OBRIGAÇÃO E DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I - DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 219. A obrigação tributária é principal ou acessória.

§ 1.º A obrigação tributária principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo de competência do Município ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2.º A obrigação tributária acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.



§ 3.º A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

Seção II - Do Fato Gerador das Obrigações Tributárias

Art. 220. Fato gerador da obrigação principal é a situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência.

Art. 221. Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.

Art. 222. Salvo disposição de lei em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

- I - tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verificarem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios;
- II - tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que esteja definitivamente constituída, nos termos do direito aplicável;

Parágrafo único. Para os efeitos do inciso II deste artigo e salvo disposição de lei em contrário, os atos ou negócios jurídicos condicionais reputam-se perfeitos e acabados:

- I - sendo suspensiva a condição, desde o momento de seu implemento;
- II - sendo resolutória a condição, desde o momento da prática do ato ou da celebração do negócio.

Art. 223. A definição legal do fato gerador é interpretada abstraindo-se:

- I - da validade jurídica dos atos efetivamente praticados pelos contribuintes, responsáveis, ou terceiros, bem como da natureza do seu objeto ou dos seus efeitos;
- II - dos efeitos dos fatos efetivamente ocorridos.

Art. 224. A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador de tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária.

§ 1.º O ato de desconsideração deverá ser devidamente fundamentado pela autoridade responsável pelo lançamento, com descrição clara e precisa do ato ou negócio desconsiderado e referência a todas as circunstâncias pertinentes, conforme estabelecido em regulamento.

§ 2.º O sujeito passivo poderá impugnar o ato de desconsideração, por ocasião da impugnação do lançamento tributário realizado por meio de auto de infração, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da sua ciência, por meio de petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis.

§ 3.º A impugnação prevista no § 2º deste artigo, o procedimento da sua apreciação e do seu julgamento observarão as regras e procedimentos que regem o Processo Administrativo Tributário e a sua tramitação no âmbito do Município.





Prefeitura de Maracanaú

Seção III - Do Sujeito Ativo

Art. 225. O Município de Maracanaú é o sujeito ativo titular do direito de exigir o cumprimento das obrigações tributárias previstas neste Código e na legislação tributária.

Seção IV - Do Sujeito Passivo

Subseção I - Das Disposições Gerais

Art. 226. Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:

- I - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;
- II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa em lei.

Art. 227. Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada às prestações que constituam o seu objeto.

Art. 228. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário, não podem ser opostas à Administração Tributária, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

Subseção II - Da Solidariedade

Art. 229. São solidariamente obrigadas:

- I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;
- II - as pessoas expressamente designadas por este Código.

Art. 230. São os seguintes os efeitos da solidariedade:

- I - o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;
- II - a isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;
- III - interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica aos demais.

Parágrafo único. A solidariedade não comporta benefício de ordem.

Subseção III - Da Capacidade Tributária

Art. 231. A capacidade tributária passiva independe:

- I - da capacidade civil das pessoas físicas;
- II - de a pessoa física encontrar-se sujeita a medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividades civis, comerciais ou profissionais, ou da administração direta de seus bens ou negócios;



[Handwritten signature]

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

- III - de a pessoa jurídica estar regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.

Subseção IV - Do Domicílio Tributário

Art. 232. Ao sujeito passivo regularmente inscrito, é facultado eleger o seu domicílio tributário, assim entendido o lugar onde desenvolve sua atividade, responde e pratica os demais atos que constituam ou possam vir a constituir obrigação tributária.

§ 1.º Na falta de eleição do domicílio tributário pelo sujeito passivo, considera-se como tal:

- I - quanto às pessoas físicas, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade;
- II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado, as pessoas a estas equiparadas ou os empresários individuais, o lugar da sua sede localizada no Município, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;
- III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, cada repartição no território do Município.
- IV - quanto às pessoas sediadas ou estabelecidas em escritório virtual, coworking ou local assemelhado, o domicílio tributário eletrônico, conforme estabelecido em regulamento.

§ 2.º Quando não couber a aplicação das regras fixadas nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação ou o domicílio tributário eletrônico, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3.º A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito pelo sujeito passivo, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização tributária, aplicando-se as diretrizes do § 2º deste artigo.

§ 4.º Independentemente do disposto neste artigo, o sujeito passivo poderá optar pelo domicílio tributário eletrônico, nos termos estabelecidos em regulamento.

Seção V - Da Responsabilidade Tributária

Subseção I - Da Disposição Geral

Art. 233. Sem prejuízo da responsabilidade prevista nesta seção e das definidas para cada tributo municipal, o Município de Maracanaú poderá atribuir de modo expresso, por lei, a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação.

Subseção II - Da Responsabilidade dos Sucessores

Art. 234. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 235. São pessoalmente responsáveis:

- I - o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos;
- II - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão do legado ou da meação;
- III - o espólio, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da abertura da sucessão.

Art. 236. A pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra é responsável pelos tributos devidos até a data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente, ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.

Art. 237. A pessoa física ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos, relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato:

- I - integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade;
- II - subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar dentro de seis meses a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão.

§ 1.º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica na hipótese de alienação judicial:

- I - em processo de falência;
- II - de filial ou unidade produtiva isolada, em processo de recuperação judicial.

§ 2.º Não se aplica o disposto no § 1.º deste artigo quando o adquirente for:

- I - sócio da sociedade falida ou em recuperação judicial, ou sociedade controlada pelo devedor falido ou em recuperação judicial;
- II - parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do devedor falido ou em recuperação judicial ou de qualquer de seus sócios;
- III - identificado como agente do falido ou do devedor em recuperação judicial, com o objetivo de fraudar a sucessão tributária.



Art. 238. O disposto nesta Subseção aplica-se aos créditos tributários definitivamente constituídos ou em curso de constituição à data dos atos nela referidos, e aos constituídos posteriormente aos mesmos atos, desde que relativos a obrigações tributárias surgidas até a referida data.

Subseção III - Da Responsabilidade de Terceiros

Art. 239. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

- I - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;
- II - os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelados ou curatelados;
- III - os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;
- IV - o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;
- V - o síndico, o comissário e o administrador judicial, pelos tributos devidos pela massa falida, pelo concordatário e o devedor em recuperação judicial;
- VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício;
- VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidades, às de caráter moratório.

Art. 240. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes às obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

- I - as pessoas referidas no art. 239 deste Código;
- II - os mandatários, prepostos e empregados;
- III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

Subseção IV - Da Responsabilidade por Infrações

Art. 241. Salvo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações à legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 242. A responsabilidade é pessoal ao agente:

- I - quanto às infrações definidas em lei como crimes ou contravenções, salvo quando praticadas no exercício regular de administração, mandato, função, cargo ou emprego, ou no cumprimento de ordem expressa emitida por quem de direito;
- II - quanto às infrações em cuja definição o dolo específico do agente seja elementar;



III - quanto às infrações que decorram direta e exclusivamente de dolo específico:

- a) das pessoas referidas no art. 239 deste Código, contra aquelas por quem respondem;
- b) dos mandatários, prepostos ou empregados, contra seus mandantes, preponentes ou empregadores;
- c) dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado, contra estas.

Subseção V - Da Denúncia Espontânea

Art. 243. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

Art. 244. Parágrafo único. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

CAPÍTULO II - DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 245. O crédito tributário decorre da obrigação principal e tem a mesma natureza desta.

Parágrafo único. O crédito tributário compreende os valores referentes ao tributo, à atualização monetária, aos juros, à multa moratória e à penalidade pecuniária, quando for o caso.

Art. 246. As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão ou seus efeitos, ou as garantias ou os privilégios a ele atribuídos, ou que excluem sua exigibilidade não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem.

Art. 247. O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica, extingue ou tem sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos neste Código.

Parágrafo único. Fora dos casos previstos neste artigo, a efetivação ou as garantias do crédito tributário não podem ser dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional na forma da lei.

Seção II - Da Constituição do Crédito Tributário

Subseção I - Do Lançamento

Art. 248. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, aplicar a penalidade cabível.

§ 1.º A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 2.º O lançamento a que se refere este artigo é de competência privativa do servidor municipal de carreira designado para este fim.

Art. 249. Quando o valor tributável esteja expresso em moeda estrangeira, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação.

Art. 250. O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

§ 1.º Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha:

- I - instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização;
- II - ampliado os poderes de investigação dos agentes da Administração Tributária;
- III - outorgado ao crédito tributário maiores garantias ou privilégios, exceto para o efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

§ 2.º O disposto neste artigo não se aplica aos impostos lançados por períodos certos de tempo, nos casos em que este Código ou a lei fixem expressamente a data em que o fato gerador se considera ocorrido.

Art. 251. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

- I - impugnação do sujeito passivo em Processo Administrativo Tributário;
- II - recurso de ofício;
- III - iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nas hipóteses previstas no § 1º do art. 254 deste Código.

Art. 252. O sujeito passivo poderá impugnar o lançamento tributário, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da sua notificação, mediante petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis.

§ 1.º O prazo definido no *caput* deste artigo, relativamente ao lançamento anual do IPTU, será contado da data do vencimento da cota única.

§ 2.º A impugnação de lançamento do ITBI, em razão da discordância quanto à sua base de cálculo, somente poderá ser apresentada junto à Primeira Instância de Julgamento se houver decisão exarada pelo setor responsável pela gestão do tributo indeferindo total ou parcialmente o pedido de reavaliação, apresentado no prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 3.º A impugnação do lançamento anual do IPTU somente poderá ser apresentada junto à Primeira Instância de Julgamento, se houver decisão exarada pelo setor responsável pela gestão do tributo indeferindo total ou parcialmente o pedido de revisão do lançamento, apresentado no prazo previsto no *caput* deste artigo.





Prefeitura de Maracanaú

§ 4.º As condições de admissibilidade de impugnação de lançamento tributário previstas nos §§ 2º e 3º deste artigo não se aplicam nas hipóteses de:

- I - lançamento de ofício ou de revisão de ofício de lançamento realizado por declaração, relativos ao ITBI;
- II - revisão de ofício do lançamento anual do IPTU.

§ 5.º A impugnação de lançamento tributário e os recursos a ela relativos, assim como o procedimento de apreciação e de julgamento, observarão as normas que regem a fase contenciosa do Processo Administrativo Tributário, no âmbito do Município de Maracanaú.

Art. 253. A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução.

Subseção II - Das Modalidades de Lançamento

Art. 254. O lançamento de ofício é efetuado pela autoridade administrativa de forma direta, independentemente, da participação do sujeito passivo.

§ 1.º O lançamento é efetuado e revisto de ofício quando:

- I - a lei assim o determine;
- II - a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
- III - a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso II deste artigo, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
- IV - se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
- V - se comprove omissão ou inexistência, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo 63 deste Código;
- VI - se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que implique infração à legislação tributária;
- VII - se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
- VIII - deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;
- IX - se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude, falta funcional ou omissão da autoridade que o efetuou;





Prefeitura de Maracanaú

X - se verifique que, no lançamento anterior, ocorreu erro de qualquer natureza, ainda que este tenha sido ocasionado pela Administração Tributária.

§ 2.º O lançamento ou a sua revisão somente se efetiva com a sua regular notificação ao sujeito passivo.

§ 3.º A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não decair o direito da Fazenda Pública.

Art. 255. O lançamento por declaração é efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiros, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade administrativa informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação.

§ 1.º A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde e antes de notificado o lançamento.

§ 2.º Os erros contidos na declaração e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela autoridade administrativa a que competir a revisão daquela.

Art. 256. O lançamento por homologação ocorre quando a legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento do tributo sem prévio exame da autoridade administrativa, e opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa.

§ 1.º O pagamento antecipado pelo obrigado nos termos deste artigo extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação ao lançamento.

§ 2.º Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito.

§ 3.º Os atos a que se refere o § 2º deste artigo serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade, ou sua graduação.

§ 4.º O prazo para a Administração Tributária homologar o recolhimento previsto no *caput* deste artigo é de 05 (cinco) anos, contados da ocorrência do fato gerador.

§ 5.º Expirado o prazo previsto no § 4º deste artigo, sem que a Administração Tributária tenha se pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

§ 6.º No caso de comprovação de dolo, fraude ou simulação, o prazo para homologação será de 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.



Art. 257. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará o valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, assegurando-se o direito a avaliação contraditória, na hipótese de contestação.

Subseção III - Dos Instrumentos de Constituição do Crédito Tributário

Art. 258. O lançamento será realizado por meio de:

- I - Notificação de Lançamento, no caso de lançamento de ofício de crédito tributário sem aplicação de penalidade e de lançamento por declaração;
- II - Auto de Infração, no caso de lançamento ou de revisão de ofício de crédito tributário com aplicação de penalidade;
- III - Confissão de dívida, pelo sujeito passivo, na forma do art. 260 deste Código.

Art. 259. A Notificação de Lançamento e o Auto de Infração deverão conter, no mínimo, a identificação do fato gerador da obrigação, do sujeito passivo, o quantum devido, a infração e a penalidade aplicável, quando for caso, e a identificação da autoridade responsável pelo lançamento.

§ 1.º Além dos requisitos essenciais previstos no *caput* deste artigo, a Notificação de Lançamento e o Auto de Infração poderão contemplar outras informações necessárias para melhor consubstanciar o lançamento, conforme dispuser o regulamento.

§ 2.º A assinatura na Notificação de Lançamento ou no Auto de Infração não importa confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade do lançamento ou em motivo de sanção, mas a circunstância será mencionada pela autoridade responsável pela entrega do documento.

§ 3.º As omissões, incorreções ou inexatidões verificadas na Notificação de Lançamento e no Auto de Infração, cuja correção não importe mudança do sujeito passivo, inovação da motivação ou da penalidade aplicável, quando for o caso, ou acréscimo da exigência, não constituem motivo de nulidade do ato e serão sanadas:

- I - de ofício, pelo servidor que realizou o lançamento, com anuência do chefe do setor responsável pelo tributo, ou por este, cientificando-se o sujeito passivo e devolvendo-lhe o prazo para impugnação ou pagamento do crédito tributário;
- II - por decisão definitiva exarada em processo administrativo tributário.

Art. 260. Em se tratando de tributo sujeito a lançamento por homologação, a confissão de dívida feita à Administração Tributária pelo sujeito passivo, através de declaração ou de documento fiscal instituído na legislação tributária, ou por qualquer outro meio formal, referente a valor de tributo a pagar, equivale à constituição do respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da Administração Tributária.



Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, o crédito considera-se constituído na data da efetivação da declaração ou na data prevista para seu pagamento, o que ocorrer por último.

Seção III - Da Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário

Subseção I - Das Disposições Gerais

Art. 261. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

- I - a moratória.
- II - o depósito do seu montante integral;
- III - as impugnações e os recursos, nos termos das normas reguladoras do Processo Administrativo Tributário;
- IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança;
- V - a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;
- VI - o parcelamento.

§ 1.º O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela consequentes.

§ 2.º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo, na hipótese do seu inciso III, na protocolização de processo administrativo que requeiram a impugnação de lançamento tributário, reconhecimento de imunidade tributária, isenção tributária ou benefício fiscal, compensação tributária e solução de consulta.

§ 3.º A concessão de medida liminar ou de tutela antecipada em mandado de segurança ou em qualquer espécie de ação judicial não impede a constituição do crédito tributário.

Art. 262. Quando não for possível aplicar a suspensão automática do crédito tributário, os servidores municipais competentes, sob pena de responsabilidade, adotarão providências necessárias para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Subseção II - Da Moratória

Art. 263. A moratória somente pode ser concedida:

- I - em caráter geral;
- II - em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa, desde que autorizada por lei.

Parágrafo único. A lei concessiva de moratória pode circunscrever expressamente a sua aplicabilidade a determinada região ou bairro do território do Município, ou a determinada classe ou categoria de sujeitos passivos.



Art. 264. A lei que conceda moratória em caráter geral ou autorize sua concessão em caráter individual especificará, sem prejuízo de outros requisitos:

- I - o prazo de duração do favor;
- II - as condições da concessão do favor em caráter individual;
- III - sendo caso:
 - a) os tributos a que se aplica;
 - b) o número de prestações e seus vencimentos, dentro do prazo a que se refere o inciso I, podendo atribuir a fixação de uns e de outros à autoridade administrativa, para cada caso de concessão em caráter individual;
 - c) as garantias que devem ser fornecidas pelo beneficiado no caso de concessão em caráter individual.

Art. 265. Salvo disposição de lei em contrário, a moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos à data da lei ou do despacho que a conceder, ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

Parágrafo único. A moratória não aproveita aos casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou do terceiro em benefício daquele.

Art. 266. A concessão da moratória em caráter individual não gera direito adquirido e será revogada de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros e multa de mora:

- I - com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele;
- II - sem imposição de penalidade, nos demais casos.

§ 1.º No caso do inciso I deste artigo, o tempo decorrido entre a concessão da moratória e sua revogação não se computa para efeito da prescrição do direito à cobrança do crédito.

§ 2.º No caso do inciso II deste artigo, a revogação só pode ocorrer antes de prescrito o direito à cobrança do crédito.

Subseção III - Do Parcelamento

Art. 267. O crédito tributário poderão ser objeto de parcelamento nas condições estabelecidas neste Código, em lei específica e no regulamento.

§ 1.º O parcelamento poderá abranger:

- I - os créditos ainda não lançados, confessados pelo sujeito passivo;
- II - os créditos constituídos e ainda não inscritos como dívida ativa;
- III - os créditos inscritos como dívida ativa;
- IV - os créditos em cobrança judicial.





Prefeitura de Maracanaú

§ 2.º Os créditos tributários devidos pelo sujeito passivo optante por parcelamento serão consolidados na data do pedido, incluindo valor principal, atualização monetária, multa punitiva, multa e juros moratórios, conforme o caso.

§ 3.º Consolidados os créditos tributários, na forma do § 2º deste artigo, o saldo devedor do parcelamento será acrescido, mensalmente, de juros calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), exceto para os créditos tributários sujeitos ao regime tributário Simples Nacional, em que o saldo devedor será acrescido na forma do regulamento ou da legislação específica que regula o regime.

Art. 268. O parcelamento será concedido pela Administração Tributária mediante pedido do sujeito passivo, no qual ele confessará formalmente o seu débito e indicará o número de parcelas desejadas.

§ 1.º Ressalvados os parcelamentos especiais concedidos por lei específica, nenhum crédito da fazenda pública municipal poderá ser parcelado em número de prestações superior a 60 (sessenta).

§ 2.º O valor de cada parcela, obtido mediante a divisão do valor da dívida consolidada pelo número de parcelas solicitadas, não poderá ser inferior a:

- I - Mr\$ 8 (oito maracanãs) para os parcelamentos concedidos à pessoa física;
- II - Mr\$ 32 (trinta e duas maracanãs), para os parcelamentos concedidos à pessoa jurídica e equiparadas.

Art. 269. A concessão de parcelamento não gera direito adquirido e será revogada de ofício, sempre que se verifique que o sujeito passivo não cumpriu o acordado.

Art. 270. As disposições deste Código relativas à moratória aplicam-se subsidiariamente ao parcelamento.

Art. 271. O regulamento estabelecerá as condições para formalização, pagamento das parcelas e extinção do parcelamento.

Seção IV - Da Extinção do Crédito Tributário

Subseção I - Das Modalidades de Extinção do Crédito Tributário

Art. 272. Extinguem o crédito tributário:

- I - o pagamento;
- II - a compensação;
- III - a transação;
- IV - a remissão;
- V - a prescrição e a decadência;
- VI - a conversão de depósito em renda;
- VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento, nos termos do disposto no *caput* e §§ 1º, 4º e 5º do art. 256 deste Código;




PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

- VIII - a consignação em pagamento, nos termos do disposto no § 2º do art. 283 deste Código;
- IX - a decisão administrativa irreformável;
- X - a decisão judicial passada em julgado;
- XI - a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas neste Código.

Parágrafo único. Os efeitos da extinção total ou parcial do crédito ficam sujeitos à ulterior verificação de irregularidade na sua constituição, com observância das normas relativas a lançamento tributário previstas neste Código.

Subseção II - Do Pagamento

Art. 273. As formas e prazos de pagamento dos tributos municipais serão fixadas em regulamento.

§ 1.º Os valores dos tributos municipais arrecadados diretamente pelo Município, de preços públicos, das multas pecuniárias e dos acréscimos moratórios incidentes, embora definidos em unidade fiscal de referência do Município, serão pagos em moeda corrente nacional vigente, mediante conversão para a data do pagamento.

§ 2.º Não será emitido documento de arrecadação para cobrança de crédito tributário de valor inferior a Mr\$ 5 (cinco maracanãs).

§ 3.º Quando o valor do crédito tributário for inferior ao limite estabelecido no § 2º deste artigo, este deve ser somado aos créditos tributários das competências seguintes, da mesma natureza e do mesmo sujeito passivo, até atingir do valor mínimo, para ser pago no prazo de vencimento da competência que atingir este valor.

§ 4.º O disposto no § 2º deste artigo não implicará na incidência de acréscimos moratórios sobre o valor do crédito, salvo atualização monetária, e para o sujeito passivo que tiver crédito nesta condição será emitida certidão positiva com efeito de negativa.

Art. 274. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a conceder desconto pela antecipação de pagamento de tributo, em caráter geral e individualmente, considerando:

- I - determinado grupo ou categoria econômica de contribuintes, em função das características e condições a eles peculiares;
- II - determinada região ou bairro do território do Município, em função das características e condições a eles peculiares;
- III - a dificuldade de identificar a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária ou da quantificação do crédito tributário.

§ 1.º Ressalvados os casos expressos neste Código, o desconto previsto neste artigo não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor do crédito tributário.

§ 2.º Os percentuais específicos de desconto serão estabelecidos em regulamento ou em decreto específico, onde serão estabelecidas, além da sua abrangência e valor, a forma de apuração do crédito tributário e da antecipação do pagamento.



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

Art. 275. A imposição de penalidade não dispensa o pagamento integral do crédito tributário.

Art. 276. O pagamento de um crédito não importa em presunção de pagamento:

- I - quando parcial, das prestações em que se decompõe;
- II - quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos.

Art. 277. O crédito tributário não integralmente pago no vencimento será acrescido de juros e de multa de mora, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo da aplicação de quaisquer medidas de suas garantias previstas neste Código e na legislação tributária.

Parágrafo único. O disposto neste artigo, ressalvada a incidência de atualização monetária, não se aplica na pendência de solução de consulta formulada pelo devedor, dentro do prazo estabelecido para pagamento do crédito.

Subseção III – Das Consequências do não Pagamento

Art. 278. Os créditos tributários do Município que vencerem e não forem pagos nos prazos estabelecidos na legislação tributária serão acrescidos de:

- I - juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do débito até o último dia do mês anterior ao do pagamento;
- II - multa de mora de 0,3% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso, limitada a 18% (dezoito por cento);
- III - multa de mora de 30% (trinta por cento) do valor do crédito tributário, na hipótese de exigência de crédito tributário confessado, na forma prevista na legislação tributária, e não pago ou não parcelado antes do início de qualquer procedimento de exigência.

§ 1.º O percentual dos juros de mora relativo ao mês em que o pagamento for efetuado será de 1% (um por cento).

§ 2.º Os juros previstos no inciso I deste artigo serão calculados com base na taxa apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

§ 3.º Na hipótese da taxa de juros mencionada no inciso I deste artigo vir a ser extinta, os juros serão calculados pela taxa que a substituir para fins de cálculo de juros incidentes sobre os tributos e contribuições sociais arrecadas pela União.

§ 4.º A multa de mora prevista no inciso II do *caput* deste artigo:

- I - será calculada somando-se os dias de atraso, iniciando a contagem no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do crédito tributário, e finalizando no dia em que ocorrer o pagamento ou o seu parcelamento;
- II - será aplicada sobre o valor principal do crédito oriundo de tributo e sobre o valor das multas de caráter punitivo, quando o crédito tributário deles decorrentes não for pago no prazo estabelecido;





Prefeitura de Maracanaú

III - não se aplica na exigência de crédito tributário confessado, na forma prevista na legislação tributária, e não pago ou não parcelado antes do início de qualquer procedimento de exigência.

§ 5.º A multa prevista no inciso III do *caput* deste artigo será reduzida em um terço do seu valor, quando houver o pagamento integral do crédito tributário confessado no prazo estipulado na notificação de cobrança do crédito, antes do envio para inscrição na Dívida Ativa.

§ 6.º Na hipótese de contestação administrativa do crédito tributário, havendo improcedência total ou parcial do pedido, se a quantia devida for paga integralmente no prazo estipulado na notificação da decisão que julgou a contestação do crédito, antes do envio para inscrição na Dívida Ativa, a multa prevista no inciso III do *caput* deste artigo será reduzida em um sexto do seu valor.

§ 7.º Os acréscimos moratórios previstos neste artigo serão aplicados inclusive sobre os valores dos créditos tributários relativos aos tributos e às multas pecuniárias aplicadas por descumprimento de obrigações tributárias, principal e acessória, constituídos de ofício por meio de auto de infração, quando não forem pagos no prazo estabelecido.

§ 8.º O disposto neste artigo também se aplica aos créditos não tributários que não possuam regra própria de cálculo de atualização monetária e de acréscimos moratórios.

Art. 279. Os créditos vencidos e não pagos até a data da vigência deste Código serão majorados pelos acréscimos moratórios previstos na legislação anteriormente vigente, até a data da sua extinção.

Art. 280. Nas hipóteses nas quais não seja possível exigir o crédito tributário com os acréscimos previstos no art. 278 deste Código, o valor do crédito será atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1.º A atualização prevista no *caput* deste artigo será realizada a partir do mês subsequente ao do fato gerador, até o mês anterior ao que crédito tributário passe a ser exigível.

§ 2.º Na hipótese de, no período de aplicação da atualização prevista no *caput* deste artigo, ainda não haverem sido divulgados todos os índices correspondentes, será utilizado no período de omissão do IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 (IPCA-15), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 281. Além das consequências previstas nos arts. 278 e 280 deste Código e sem prejuízo das garantias e privilégios do crédito tributário, a inadimplência de crédito tributário implicará:

- I - na inscrição do devedor nos cadastros de inadimplentes mantidos por entidades públicas e privadas;
- II - na inscrição do crédito na Dívida Ativa do Município;
- III - no protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa (CDA);
- IV - na cobrança administrativa e judicial.



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

§ 1.º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a SEFIN poderá celebrar acordo, contrato ou convênio com entidades mantenedoras de cadastros de proteção de crédito;

§ 2.º Os dados a serem enviados para entidades mantenedoras de cadastros de proteção de crédito serão os seguintes:

I - relativos ao devedor;

a) o nome ou razão social;

b) o número da inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), mantidos pela Receita Federal do Brasil.

II - relativos ao crédito:

a) o montante da quantia devida, composto pelo valor principal e acréscimos moratórios;

b) a origem e a natureza do crédito;

c) o número da notificação de lançamento, do auto de infração, do processo administrativo ou do documento que originou o crédito.

§ 3.º As demais consequências previstas nos incisos do *caput* deste artigo observarão as normas previstas neste Código, no seu regulamento e na legislação específica.

Subseção IV - Da Imputação de Pagamento

Art. 282. Existindo simultaneamente dois ou mais débitos vencidos do mesmo sujeito passivo para com o Município, relativos ao mesmo ou a diferentes tributos ou provenientes de penalidade pecuniária, acréscimos moratórios ou de atualização monetária, a autoridade administrativa competente para receber o pagamento determinará a respectiva imputação, obedecidas as seguintes regras, na ordem em que enumeradas:

I - em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, e em segundo lugar aos decorrentes de responsabilidade tributária;

II - primeiramente, às contribuições, depois às taxas e por último, aos impostos;

III - na ordem crescente dos prazos de prescrição;

IV - na ordem decrescente dos montantes.

Subseção V - Da Consignação em Pagamento

Art. 283. A importância de crédito tributário pode ser consignada judicialmente pelo sujeito passivo, nos casos:

I - de recusa de recebimento, ou subordinação deste ao pagamento de outro tributo ou de penalidade, ou ao cumprimento de obrigação acessória;

II - de subordinação do recebimento ao cumprimento de exigências administrativas sem fundamento legal;

III - de exigência, por mais de uma pessoa jurídica de direito público, de tributo idêntico sobre um mesmo fato gerador.




PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

§ 1.º A consignação só pode versar sobre o crédito que o consignante se propõe pagar.

§ 2.º Julgada procedente a consignação, o pagamento se reputa efetuado e a importância consignada é convertida em renda; e julgada improcedente a consignação, no todo ou em parte, cobra-se o crédito com os acréscimos moratórios incidentes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Subseção VI - Do Pagamento Indevido e da Restituição

Art. 284. O sujeito passivo tem direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, nos seguintes casos:

- I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
- II - erro na determinação do sujeito passivo, no cálculo do montante do crédito tributário ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
- III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Art. 285. A restituição de tributos que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.

Art. 286. A restituição total ou parcial do tributo dá lugar à restituição, na mesma proporção, dos acréscimos moratórios, da atualização monetária e das penalidades pecuniárias, salvo os referentes a infrações de caráter formal não prejudicadas pela causa da restituição.

Parágrafo único. As quantias recolhidas indevidamente ou a maior aos cofres do Município serão restituídas com o acréscimo de juros calculados pelo índice previsto no art. 278, inciso I e § 1º, deste Código.

Art. 287. O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados:

- I - nas hipóteses dos incisos I e II do art. 284, da data da extinção do crédito tributário e no caso de tributo sujeito a lançamento por homologação, da data do pagamento antecipado;
- II - na hipótese do inciso III do art. 284, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.

Art. 288. O sujeito passivo que tiver o pedido de restituição negado pela Administração Tributária poderá impugnar o ato denegatório do pedido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da data da sua ciência.





Prefeitura de Maracanaú

Parágrafo único. A impugnação prevista no *caput* deste artigo e o procedimento da sua apreciação e do seu julgamento observarão as regras e procedimentos que regem o Processo Administrativo Tributário e a sua tramitação no âmbito do Município.

Art. 289. Prescreve em 2 (dois) anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegar a restituição.

Parágrafo único. O prazo de prescrição é interrompido pelo início da ação judicial, recomeçando o seu curso, por metade, a partir da data da intimação validamente feita ao representante judicial da Fazenda Pública.

Subseção VII - Da Compensação

Art. 290. A Administração Tributária poderá realizar compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra o Município.

Parágrafo único. A Administração Tributária poderá realizar a compensação de créditos tributários com créditos do sujeito passivo decorrente de precatório judicial emitido contra o Município.

Art. 291. A compensação será realizada por meio de procedimento administrativo que apure a certeza e a liquidez dos créditos a serem compensados.

§ 1.º Os créditos do sujeito passivo a serem compensados serão acrescidos de juros calculados pelo índice previsto no art. 278, inciso I e § 1º, deste Código.

§ 2.º Os créditos tributários a serem compensados deverão ser acrescidos de juros e multa de mora.

§ 3.º O crédito do sujeito passivo sendo vincendo, para os efeitos deste artigo, na apuração do seu montante, serão descontados juros de 1% (um por cento) ao mês, pelo tempo a decorrer entre a data da compensação e a do vencimento.

Art. 292. A Administração Tributária poderá estabelecer que a compensação de que trata esta subseção será efetuada mediante a entrega, pelo sujeito passivo, de declaração digital na qual constarão informações relativas aos créditos utilizados e aos respectivos débitos compensados.

§ 1.º A compensação declarada à Administração Tributária na forma deste artigo observará as seguintes regras:

- I - extinguirá o crédito tributário, sob condição resolutória de sua ulterior homologação;
- II - a homologação da compensação declarada pelo sujeito passivo será realizada no prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da entrega da declaração de compensação que vier a ser instituída;
- III - a declaração de compensação constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos débitos indevidamente compensados;





Prefeitura de Maracanaú

IV - não sendo homologada a compensação, o sujeito passivo será notificado e intimado a efetuar o pagamento dos débitos indevidamente compensados, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do ato;

§ 2.º O sujeito passivo poderá, no prazo referido no inciso IV do § 1º deste artigo, contestar a não homologação da compensação.

§ 3.º A decisão que julgar improcedente a contestação prevista no § 2º deste artigo ou que denegar a compensação na forma do art. 291 deste Código poderá ser impugnada, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, junto ao titular da SEFIN.

Art. 293. É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

Parágrafo único. Também não poderão ser objeto de compensação os créditos do sujeito passivo com débitos da COSISP cobrada na fatura de energia elétrica.

Art. 294. O regulamento estabelecerá as condições e as formalidades a serem observadas na compensação.

Subseção VIII - Da Transação

Art. 295. A transação, mediante concessões mútuas, objetivando a terminação de litígio e a conseqüente extinção de crédito tributário, será realizada na forma da lei específica, nas condições que estabeleça.

Subseção IX - Da Remissão

Art. 296. O Município de Maracanaú, mediante lei específica, poderá conceder remissão total ou parcial de crédito tributário, observando:

- I - a situação econômica do sujeito passivo;
- II - o erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto a matéria de fato;
- III - a diminuta importância do crédito tributário;
- IV - as considerações de equidade, relacionadas com as características pessoais ou materiais do caso;
- V - as condições peculiares a determinada região ou bairro do território do Município.

Art. 297. A remissão, quando não concedida em caráter geral, será efetivada, em cada caso, por despacho fundamentado da autoridade administrativa, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos neste Código ou em lei específica e no despacho de concessão, se for o caso.

Parágrafo único. A concessão de remissão não gera direito adquirido, nem à restituição de valores eventualmente pagos, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 266 deste Código.





Prefeitura de Maracanaú

Art. 298. É vedada a concessão de remissão relativa à crédito tributário do IPTU progressivo no tempo.

Subseção X - Da Decadência e da Prescrição

Art. 299. O direito de a Administração Tributária constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:

- I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;
- II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo único. O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

Art. 300. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Parágrafo único. A prescrição se interrompe:

- I - pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;
- II - pelo protesto judicial ou extrajudicial;
- III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;
- IV - por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Art. 301. A prescrição pode ser reconhecida pela Administração Tributária de ofício ou a pedido do sujeito passivo.

Subseção XI - Da Dação em Pagamento

Art. 302. O crédito tributário poderá ser extinto mediante a dação em pagamento de bens imóveis de interesse do Município.

Parágrafo único. Para que seja aceita a dação em pagamento de bens imóveis para fins de extinção de crédito tributário, o imóvel deverá:

- I - estar registrado em nome do sujeito passivo da obrigação tributária e sem nenhum ônus real sobre ele;
- II - ser útil aos planos e programas da Administração Municipal estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) em vigor;
- III - ter o seu valor avaliado pela Administração Tributária não inferior ao montante do crédito a ser extinto.

Art. 303. Se o credor for evicto do bem imóvel recebido em pagamento, restabelecer-se-á a obrigação primitiva, ficando sem efeito a quitação dada.



Art. 304. O crédito tributário com exigibilidade suspensa em virtude de depósito do seu montante integral ou de parcelamento não poderá ser objeto de extinção por dação em pagamento de bens imóveis.

Seção V - Da Exclusão do Crédito Tributário

Subseção I - Das Disposições Gerais

Art. 305. Excluem o crédito tributário:

- I - a isenção;
- II - a anistia.

Parágrafo único. A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequente.

Subseção II - Da Isenção

Art. 306. A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei específica que estabeleça as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo caso, o prazo de sua duração.

§ 1.º A isenção pode ser restrita a determinada região ou bairro do território do Município, em função de condições a ela peculiares.

§ 2.º A concessão de isenção tributária é condicionada à adimplência do contribuinte com as suas obrigações tributárias principais e acessórias, até a data da aplicação do benefício fiscal e, a continuidade do benefício, à permanência da adimplência com as obrigações tributárias não abrangidas pela isenção.

§ 3.º A concessão de isenção e o seu reconhecimento, salvo disposição expressa, não afasta a obrigatoriedade de cumprimento das obrigações acessórias e dos deveres de substituto e responsável tributário previstos na legislação tributária.

Art. 307. A isenção, salvo se concedida por prazo certo ou em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo.

Art. 308. A isenção, quando não concedida em caráter geral, será efetivada, em cada caso, por despacho fundamentado da autoridade administrativa, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos neste Código ou em lei específica e no contrato para sua concessão, se for o caso.

§ 1.º A isenção que dependa de reconhecimento pela administração tributária será efetivada para os fatos geradores posteriores à data do requerimento, sendo vedada a restituição de valores pagos ou a exclusão de créditos tributários referentes a fatos geradores anteriores.

§ 2.º As isenções relativas ao IPTU poderão ser deferidas em relação ao fato gerador já ocorrido no exercício em que for requerida, desde que o requerimento seja realizado até o final do prazo para impugnação do lançamento do imposto, previsto no § 1º, do art. 252, deste Código, aplicando-se as vedações dispostas na parte final do § 1º deste artigo.



Prefeitura de Maracanaú

§ 3.º O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 266 deste Código.

Art. 309. É vedada a concessão de isenção relativa ao IPTU progressivo no tempo.

Subseção III - Da Anistia

Art. 310. A anistia abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei específica que a conceder, não se aplicando:

- I - aos atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;
- II - às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 311. A anistia pode ser concedida:

- I - em caráter geral;
- II - limitadamente:
 - a) às infrações da legislação relativa a determinado tributo;
 - b) às infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado montante, conjugadas ou não com penalidades de outra natureza;
 - c) às infrações cometidas por pessoas domiciliadas ou estabelecidas em determinada região ou bairro do território do Município, em função de condições a ela peculiares;
 - d) sob condição do pagamento de tributo no prazo fixado pela lei que a conceder ou cuja fixação seja atribuída pela mesma lei à autoridade administrativa.

Art. 312. A anistia, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para sua concessão.

Parágrafo único. O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 266 deste Código.

Art. 313. É vedada a concessão de anistia relativa à tributação do IPTU progressivo no tempo.

Seção VI - Das Garantias e Privilégios do Crédito Tributário

Subseção I - Das Disposições Gerais

Art. 314. A enumeração das garantias atribuídas neste Código ao crédito tributário não exclui outras que sejam expressamente previstas em lei, em função da natureza ou das características do tributo a que se refiram.



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

Parágrafo único. A natureza das garantias atribuídas ao crédito tributário não altera a natureza deste nem a da obrigação tributária a que corresponda.

Art. 315. Sem prejuízo dos privilégios especiais sobre determinados bens, que sejam previstos em lei, responde pelo pagamento do crédito tributário a totalidade dos bens e das rendas, de qualquer origem ou natureza, do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os gravados por ônus real ou cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, seja qual for a data da constituição do ônus ou da cláusula, excetuados unicamente os bens e rendas que a lei declare absolutamente impenhoráveis.

Art. 316. O sujeito passivo inadimplente com o Município, que possua crédito de natureza tributária ou não tributária vencido, não pago e exigível, será inscrito nos cadastros de proteção de crédito ou equivalentes mantidos por entidades públicas ou privadas.

§ 1.º O Município de Maracanaú também poderá enviar para protesto Certidões da Dívida Ativa, independentemente do valor ou da natureza do crédito inscrito.

§ 2.º A Administração Tributária poderá delegar a atribuição prevista neste artigo a seus agentes financeiros contratados ou credenciados.

Art. 317. Presume-se fraudulentárias dos direitos da Fazenda Municipal a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito com o Município, por crédito tributário regularmente inscrito em dívida ativa, executados ou não.

§ 1.º O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

§ 2.º O disposto no *caput* deste artigo depende de ação anulatória a ser intentada contra o devedor, a pessoa que com ele celebrou a estipulação considerada fraudulenta, ou terceiros adquirentes que hajam procedidos de má-fé.

Art. 318. Na hipótese de o devedor tributário, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora no prazo legal e não forem encontrados bens penhoráveis, o juiz determinará a indisponibilidade de seus bens e direitos, comunicando a decisão, preferencialmente por meio eletrônico, aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial.

§ 1.º A indisponibilidade de que trata o *caput* deste artigo limitar-se-á ao valor total exigível, devendo o juiz determinar o imediato levantamento da indisponibilidade dos bens ou valores que excederem esse limite.

§ 2.º Os órgãos e entidades aos quais se fizer a comunicação de que trata o *caput* deste artigo enviarão imediatamente ao juízo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido.

Subseção II - Das Preferências

Art. 319. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

Parágrafo único. Na falência:

- I - o crédito tributário não prefere aos créditos extraconcursais ou às importâncias passíveis de restituição, nos termos da lei falimentar, nem aos créditos com garantia real, no limite do valor do bem gravado;
- II - a lei poderá estabelecer limites e condições para a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho; e
- III - a multa tributária prefere apenas aos créditos subordinados.

Art. 320. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento.

Art. 321. São extraconcursais os créditos tributários decorrentes de fatos geradores ocorridos no curso do processo de falência.

§ 1.º Contestado o crédito tributário, o juiz remeterá as partes ao processo competente, mandando reservar bens suficientes à extinção total do crédito e seus acréscimos, se a massa não puder efetuar a garantia da instância por outra forma, ouvido, quanto à natureza e valor dos bens reservados, o representante da Fazenda Pública interessada.

§ 2.º O disposto neste artigo aplica-se aos processos de concordata.

Art. 322. São pagos preferencialmente a quaisquer créditos habilitados em inventário ou arrolamento, ou a outros encargos do monte, os créditos tributários vencidos ou vincendos, a cargo do de cujus ou de seu espólio, exigíveis no decurso do processo de inventário ou arrolamento.

Parágrafo único. Contestado o crédito tributário, proceder-se-á na forma do disposto no § 1º do art. 321 deste Código.

Art. 323. São pagos preferencialmente a quaisquer outros os créditos tributários vencidos ou vincendos, a cargo de pessoas jurídicas de direito privado em liquidação judicial ou voluntária, exigíveis no decurso da liquidação.

Art. 324. A extinção das obrigações do falido requer prova de quitação de todos os tributos.

Art. 325. A concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 261, 387 e 389 deste Código.

Art. 326. Nenhuma sentença de julgamento de partilha ou adjudicação será proferida sem prova da quitação de todos os tributos relativos aos bens do espólio, ou às suas rendas.

Art. 327. Nenhum órgão da administração direta ou entidade da administração indireta deste Município celebrará contrato, convênio ou aceitará proposta em procedimento licitatório sem que o contratante, conveniente ou proponente faça prova da quitação de todos os tributos devidos ao Município, na forma do disposto nos arts. 387 e 389 deste Código e do seu Regulamento.





Prefeitura de Maracanaú

TÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 328. A Administração Tributária será exercida pela SEFIN por meio de órgão interno específico e de seus servidores integrantes, de acordo com as atribuições constantes do seu Regimento Interno, as leis municipais em vigor, este Código, seu regulamento e com as demais normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

§ 1.º São privativas da Administração Tributária, entre outras relativas à tributação, as funções referentes a cadastramento, lançamento, arrecadação, inscrição e controle de créditos em dívida ativa, cobrança administrativa antes do envio do crédito para execução fiscal, compensação, restituição, reconhecimento de benefício fiscal, resposta a consultas, fiscalização do cumprimento da legislação tributária municipal e aplicação de sanções por infrações à legislação tributária e medidas de educação fiscal.

§ 2.º A inscrição e o controle de créditos em dívida ativa compreendem inclusive os créditos de natureza não tributária dos órgãos da Administração Direta do Município e de órgãos e entidades, que sejam atribuídos a este Município.

§ 3.º A cobrança administrativa da Dívida Ativa será realizada pela Administração Tributária enquanto o crédito não for enviado à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para execução fiscal.

§ 4.º Compete também à Administração Tributária Municipal:

- I - concorrentemente com as administrações tributárias dos demais entes federativos, as atividades de fiscalização do cumprimento da legislação tributária do Simples Nacional, lançamento e a aplicação de sanções por infrações às normas desse regime de tributação; e
- II - sob a coordenação do CGIBS, as atribuições de fiscalização do cumprimento da legislação tributária do IBS, de lançamento e cobrança administrativa deste imposto.

§ 5.º A Administração Tributária poderá ainda exercer competência tributária delegada, em relação as funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferidas a este Município por outro ente da Federação, mediante convênio.

CAPÍTULO II - DOS CADASTROS TRIBUTÁRIOS

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 329. Os cadastros tributários do Município compreendem:

- I - o Cadastro de Produtores de Bens e Serviços;
- II - o Cadastro Imobiliário.

Art. 330. A gestão dos cadastros municipais é da competência exclusiva da SEFIN, sem prejuízo da colaboração de órgãos e entidades do Município, usuários dos cadastros, na forma estabelecida em regulamento.





Prefeitura de Maracanaú

Art. 331. O Município poderá celebrar convênios com outras pessoas de direito público ou de direito privado visando à utilização de dados e elementos disponíveis nos respectivos cadastros, observadas as disposições previstas no art. 345 deste Código.

Art. 332. O regulamento disciplinará a estrutura, organização e funcionamento dos cadastros tributários, observado o disposto neste Código.

Art. 333. O Município adotará cadastro único das pessoas física e jurídica obrigadas a se inscrever nos cadastros municipais por meio da manutenção de um único banco de dados ao qual os demais cadastros se vinculam, com o fim de evitar redundâncias, duplicidade e divergências de dados das pessoas.

Parágrafo único. A forma, as condições, os prazos e os dados a serem inscritos no Cadastro Único de Pessoas do Município serão definidos em regulamento.

Seção II - Do Cadastro de Produtores de Bens e Serviços

Art. 334. O Cadastro de Produtores de Bens e Serviços do Município de Maracanaú (CPBS) destina-se ao registro centralizado e sistematizado de pessoas físicas e jurídicas, de órgãos públicos e de sociedades despersonalizadas que figurem como sujeito passivo de obrigação tributária instituída por este Município ou que sejam estabelecidas ou pretendam se estabelecer neste Município para o exercício de atividades relacionadas à industrialização, à comercialização e à prestação de serviços.

§ 1.º O CPBS será o único cadastro econômico do Município e será vinculado ao Cadastro Único de Pessoas Jurídicas e Naturais do Município.

§ 2.º O CPBS conterà dados e informações que identifiquem, localizem e classifiquem as pessoas segundo a sua natureza jurídica, atividade e regime de recolhimento de tributos.

§ 3.º Todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, dos sujeitos passivos inscritos no CPBS serão vinculadas às suas respectivas inscrições.

Art. 335. Toda pessoa física, jurídica, pessoa a esta equiparada, sociedade despersonalizada, assim como os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e indireta, de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que sejam sujeitos passivos de obrigação tributária instituída por este Município ou que venham a exercer atividade de qualquer natureza no seu território, mesmo em caráter temporário, são obrigados a inscreverem-se previamente no CPBS, nos termos do regulamento.

§ 1.º As pessoas e entidades previstas no *caput* deste artigo também são obrigados:

- I - a comunicarem qualquer alteração em seus dados cadastrais ocorrida após a realização da inscrição;
- II - a comunicarem o encerramento de suas atividades no Município;
- III - a atenderem à convocação para recadastramento ou prestar informações cadastrais complementares.

§ 2.º O disposto no *caput* deste artigo também se aplica às pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas fora do território do Município de Maracanaú que:





Prefeitura de Maracanaú

- I - mesmo em caráter temporário ou eventual, promovam eventos de diversões, lazer, entretenimento, feira, congresso, palestra, conferência, seminário e congêneres no território deste Município;
- II - realizem a produção e a comercialização de bilhetes de ingressos ou de outros meios de acesso aos eventos previstos no inciso I deste parágrafo.

Art. 336. A pessoa jurídica prestadora de serviço estabelecida fora do território deste Município, com vistas a evitar a comprovação do local do estabelecimento prestador para o tomador ou intermediário do serviço estabelecido neste Município, a cada prestação de serviço, poderá requerer inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços, na condição de prestador de serviço de outro município, na forma e condições estabelecidas na legislação tributária.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo destina-se à comprovação da existência de fato do estabelecimento no território de outro Município ou do Distrito Federal e não se aplica nas hipóteses previstas no § 2º do art. 80 deste Código.

Art. 337. A pessoa ou o órgão que se encontrar exercendo atividade no Município sem inscrição cadastral será inscrito de ofício no CPBS, ficando passível da aplicação de penalidade pecuniária estabelecida neste Código, bem como da interdição do estabelecimento ou do embargo de obra.

Art. 338. As pessoas que não atenderem ao disposto no art. 336 deste Código poderão sofrer retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na fonte, pelo tomador do serviço, nas hipóteses e condições previstas no art. 77 deste Código.

Art. 339. O regulamento estabelecerá os dados que devem constar no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços, os prazos e as formas de cadastramento, atualização, suspensão e baixa cadastral.

Seção III - Do Cadastro Imobiliário

Art. 340. O Cadastro Imobiliário, com a finalidade manter os dados cadastrais de todas as unidades e subunidades imobiliárias existentes no Município, é regido pelas normas gerais previstas nos arts. 51 a 54 deste Código e do seu regulamento.

TÍTULO IV - DA FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA, DO ALCANCE E DAS ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Art. 341. Competem, privativamente, à SEFIN a fiscalização do cumprimento das normas tributárias e o acompanhamento das transferências constitucionais, nos termos da legislação específica.

§ 1.º A fiscalização e o lançamento tributário competem privativamente aos auditores de tributos municipais, com o auxílio técnico dos fiscais de renda.

§ 2.º O auditor terá livre acesso aos estabelecimentos e aos imóveis de sujeitos passivos, quando designado para realizar fiscalização tributária, visando os objetivos previstos no § 2º do art. 7º deste Código, com a observância dos limites estabelecidos na legislação tributária.



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

Art. 342. Todas as pessoas físicas e jurídicas, contribuintes ou responsáveis tributários, domiciliadas ou estabelecidas no território do Município, inclusive as que gozem de imunidade tributária e benefício fiscal, são sujeitas a fiscalização tributária.

Parágrafo único. A fiscalização a que se refere este artigo poderá estender-se a pessoas estabelecidas em outros municípios ou no Distrito Federal, no caso de contribuintes optantes pelo Simples Nacional e nos casos previstos em convênios ou nas normas de âmbito nacional.

Art. 343. As espécies de procedimentos fiscais que serão realizados junto aos sujeitos passivos das obrigações tributárias municipais, as suas finalidades, as formas de execução, os prazos para conclusão, os poderes das autoridades administrativas no procedimento fiscal, as autoridades competentes para designá-los, bem como os termos e documentos a serem lavrados para a formalização dos procedimentos e as formas de suas notificações aos sujeitos passivos serão estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. A Administração Tributária deverá adotar procedimentos fiscais com função orientadora, objetivando incentivar o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias.

Art. 344. Qualquer procedimento fiscal poderá ser repetido, em relação ao mesmo sujeito passivo, ao mesmo fato, ou ao mesmo período, enquanto não extinto o direito da Administração Tributária de proceder ao lançamento do tributo ou à imposição de penalidade.

Art. 345. Sem prejuízo do disposto na legislação penal, é vedada a divulgação para qualquer fim, pela Administração Tributária e seus funcionários, de qualquer informação obtida em razão de ofício, sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

§ 1.º Excetuam-se ao disposto neste artigo:

- I - a requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;
- II - as solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa;
- III - a permuta de informações com as Fazendas Públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e de outros municípios, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio.

§ 2.º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.





Prefeitura de Maracanaú

§ 3.º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

- I - representações fiscais para fins penais;
- II - inscrições na Dívida Ativa do Município;
- III - inscrições em cadastro negativo mantido por entidades públicas ou privadas de proteção ao crédito;
- IV - parcelamento ou moratória;
- V - notificação de lançamento de crédito tributário por meio de edital;
- VI - incentivo, renúncia, benefício ou imunidade de natureza tributária cujo beneficiário seja pessoa jurídica.

§ 4.º As pessoas que tenham vínculo com a Administração Pública Municipal ou com entidades privadas e que, por razão de ofício ou de contrato de prestação de serviço, venham a ter acesso à informação sigilosa, nos termos deste artigo, deverão assegurar a preservação do sigilo por meio da assinatura de termos de confidencialidade.

CAPÍTULO II - DA EXIBIÇÃO DE LIVROS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES À FISCALIZAÇÃO

Art. 346. As pessoas sujeitas a procedimentos fiscais e as pessoas previstas nos arts. 348 e 349 deste Código são obrigadas a exhibir à autoridade competente, quando solicitadas, os livros e documentos fiscais e contábeis e quaisquer outros documentos, inclusive os mantidos em arquivos digitais ou assemelhados, em uso ou já arquivados, que forem julgados necessários pela Administração Tributária.

§ 1.º As pessoas sujeitas a procedimento fiscal também são obrigadas a permitir o acesso a seus estabelecimentos, depósitos e dependências, bem como a imóveis, veículos, cofres, computadores, bancos de dados, arquivos e móveis.

§ 2.º O acesso previsto no § 1º deste artigo deverá ser permitido a qualquer hora do dia ou da noite, sendo que, neste último caso, somente quando o estabelecimento estiver funcionando neste turno.

§ 3.º A fiscalização poderá reter para análise fora do estabelecimento do sujeito passivo, livros, documentos, arquivos digitais e quaisquer outros elementos vinculados à obrigação tributária.

§ 4.º Os livros e os documentos digitais e as suas reproduções, em qualquer meio, observados os requisitos da legislação específica, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, inclusive para atender à fiscalização tributária.

Art. 347. Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos físicos ou digitais, computadores, documentos, papéis ou quaisquer outras fontes de informações que contenham registros de natureza comercial ou fiscal dos sujeitos passivos ou da obrigação destes de exibí-los e de permitir o seu exame.



Parágrafo único. Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal, os arquivos digitais e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados deverão ser conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se referam.

Art. 348. Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade competente todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

- I - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;
- II - o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e as instituições financeiras;
- III - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;
- IV - os inventariantes;
- V - os síndicos, comissários e liquidatários;
- VI - os contadores e técnicos em contabilidade;
- VII - os órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e quaisquer outras entidades ou pessoas que, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão, detenham informações relacionadas com as obrigações tributárias deste Município.

§ 1.º A obrigação prevista neste artigo, ressalvado o disposto no seu § 2º, não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão do cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

§ 2.º As informações a serem fornecidas pelas pessoas previstas no inciso II deste artigo restringir-se-ão a informes relacionados com a identificação dos titulares das operações financeiras e os montantes globais mensalmente movimentados, sendo vedada a inserção de qualquer elemento que permita identificar a sua origem ou a natureza dos gastos a partir deles efetuados.

§ 3.º Não se incluem entre as informações de que trata o § 2º deste artigo as operações financeiras efetuadas pelas administrações direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

§ 4.º Recebidas as informações de que trata este artigo, se detectados indícios de falhas, incorreções ou omissões, ou de cometimento de ilícito fiscal, a autoridade responsável pelo procedimento fiscal poderá requisitar as informações e os documentos de que necessitar, bem como realizar fiscalização ou auditoria para a adequada apuração dos fatos.

§ 5.º Os auditores de tributos municipais somente poderão examinar informações de terceiros, constantes em documentos, livros e registros de instituições financeiras e entidades a elas equiparadas, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver procedimento fiscal em curso e tais exames sejam considerados indispensáveis, nos termos do Regulamento.





Prefeitura de Maracanaú

§ 6.º O sigilo dos dados e informações a que se refere o § 5º deste artigo será transferido para a Administração Tributária e será conservado sob sigilo fiscal, nos termos dispostos no art. 345 deste Código.

§ 7.º O regulamento disciplinará as espécies, os critérios e a forma de fornecimento das informações as quais estão sujeitas as pessoas previstas neste artigo.

§ 8.º O cumprimento das exigências e formalidades previstas neste artigo e no regulamento será expressamente declarado pelas autoridades competentes nas solicitações dirigidas às pessoas previstas neste artigo.

Art. 349. A Administração Tributária poderá requisitar informações cadastrais e patrimoniais de sujeito passivo de crédito tributário a órgãos ou entidades, públicos ou privados, que, inclusive por obrigação legal, operem cadastros e registros ou controlem operações de bens e direitos.

§ 1.º Sem prejuízo da possibilidade de requisitar informações, nos termos previsto no inciso VII do art. 348 deste Código e no *caput* deste artigo, os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes colaborarão com a administração tributária visando ao compartilhamento de bases de dados de natureza cadastral e patrimonial de seus administrados e supervisionados.

§ 2.º O eventual sigilo dos dados e informações fornecidos à Administração Tributária serão transferidos para esta, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 345 deste Código.

Art. 350. O não atendimento, no prazo estabelecido, à intimação para exhibir livros, documentos contábeis e fiscais, arquivos digitais ou quaisquer outras informações solicitadas no interesse da Administração Tributária, assim como impedir o acesso a estabelecimento ou a imóvel, ou dificultar qualquer levantamento necessário à apuração do tributo, caracteriza embaraço a ação fiscal.

§ 1.º Também caracteriza embaraço à ação fiscal a recusa de recebimento de notificação ou intimação de atos e procedimentos administrativos.

§ 2.º Para fins do disposto neste artigo, o não atendimento à solicitação formal, devidamente justificado por escrito pelo sujeito passivo e, sendo aceita a justificativa pela autoridade requisitante, não caracteriza embaraço a ação fiscal.

§ 3.º A aceitação da justificativa para não atender à solicitação formal prevista neste artigo não exime o sujeito passivo das sanções estabelecidas na legislação tributária em função do descumprimento da obrigação de possuir e manter a documentação solicitada.

Art. 351. A autoridade administrativa poderá requisitar o auxílio da força policial federal, estadual ou municipal, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

CAPÍTULO III - DA APREENSÃO DE LIVROS, DOCUMENTOS E BENS

Art. 352. Poderão ser apreendidos livros, arquivos digitais e documentos fiscais ou não fiscais, equipamentos e outros bens que se encontrem em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação tributária.



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

Art. 353. Deverão ser apreendidos:

- I - livros, arquivos digitais e documentos fiscais e não fiscais, equipamentos, materiais e bens que façam prova de infração à legislação tributária, de fraude, de simulação, de adulteração ou de falsificação;
- II - documentos fiscais de serviços com prazo de validade vencido ou de contribuinte que tenha encerrado as suas atividades.

Art. 354. Havendo prova ou fundada suspeita de que os livros, arquivos digitais, documentos, bens ou materiais se encontrem em local diverso do estabelecimento ou domicílio do sujeito passivo, será solicitada a busca e a apreensão judicial, sem prejuízo das medidas necessárias para evitar a sua remoção clandestina.

Parágrafo único. Será solicitada judicialmente a exibição quando houver a recusa da entrega espontânea de livros, arquivos magnéticos, documentos, bens ou materiais previstos neste Código.

Art. 355. A forma e as providências para guarda e devolução, quando for o caso, dos livros, arquivos digitais, documentos, bens e materiais apreendidos serão estabelecidas em regulamento.

CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO

Art. 356. A representação é a comunicação à Administração Tributária, feita por escrito e assinada, de qualquer ação ou omissão contrária às disposições deste Código, do seu Regulamento ou de outra norma tributária.

Art. 357. É facultado a qualquer pessoa representar à autoridade competente qualquer ação ou omissão contrária à legislação tributária.

Parágrafo único. A representação não será admitida quando não vier acompanhada de provas ou da indicação de onde elas podem ser encontradas.

Art. 358. As autoridades competentes para decidir sobre a procedência ou improcedência da representação, bem como os procedimentos a serem adotados serão definidos em regulamento.

Art. 359. A autoridade competente para realizar procedimento fiscal, assim como os seus superiores hierárquicos, sempre que verificarem indício da prática de crime contra a ordem tributária comunicará o fato à autoridade competente, acompanhado das respectivas provas, para fins de formalização de representação ao Ministério Público.

§ 1.º A autoridade competente para realizar representação de indício de prática de crime contra a ordem tributária é o titular do setor tributário da SEFIN.

§ 2.º A representação prevista neste artigo somente poderá ser encaminhada ao Ministério Público quando for proferida a decisão final em processo administrativo tributário.

§ 3.º A forma como será feita e instruída a representação ao Ministério Público será estabelecida em regulamento.





Prefeitura de Maracanaú

CAPÍTULO V - DA CONSULTA

Art. 360. O sujeito passivo de obrigação tributária principal ou acessória, os sindicatos, as entidades representativas de atividades econômicas ou profissionais e os auditores de tributos municipais poderão realizar consulta à Administração Tributária municipal sobre situações concretas e determinadas relacionadas com a interpretação da legislação tributária municipal, por meio de petição escrita.

§ 1.º A consulta indicará, claramente, se versa sobre a hipótese do fato gerador da obrigação tributária, ocorrido ou não.

§ 2.º Para os fins do disposto no *caput* e no § 1º deste artigo, o consulente deverá comprovar documentalmente as situações concretas e determinadas, na forma do regulamento.

Art. 361. Não serão aceitas as consultas:

- I - que versarem sobre dispositivos expressos da legislação tributária ou sobre tese de direito já sumulada judicialmente pelo Superior Tribunal de Justiça ou pelo Supremo Tribunal Federal;
- II - formuladas por sujeito passivo submetido a procedimento fiscal que suspenda a sua espontaneidade, assim como por entidade que o represente;
- III - formuladas por consulente que, à data de sua apresentação, esteja intimado por meio de lançamento ou auto de infração, ou citado para ação executiva tributária, relativamente à matéria consultada;
- IV - que não descrevam, com exatidão, a hipótese a que se referem ou não contenham os elementos necessários à sua solução, observado o § 2º do art. 360 deste Código, exceto se a inexatidão for escusável, a critério da autoridade consultada;
- V - quando o fato consultado houver sido objeto de decisão anteriormente proferida em consulta ou litígio administrativo ou judicial em que tenha sido parte o consulente, e cujo entendimento por parte da administração não tenha sido alterado por ato superveniente;
- VI - quando versarem sobre constitucionalidade ou legalidade da legislação tributária.

Art. 362. Não poderá ser adotada nenhuma sanção contra o sujeito passivo que agir em estreita conformidade com a solução dada à consulta, enquanto prevalecer o entendimento nela consubstanciado e não houver modificação na legislação sobre a qual se amparou a resposta.

Art. 363. Na hipótese de mudança de entendimento fiscal, a nova orientação atingirá a todos, ressalvado o direito daqueles que anteriormente procederam de acordo com o parecer vigente até a data da modificação.

Parágrafo único. A mudança de critério jurídico só poderá ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente a sua introdução.



Art. 364. O parecer emitido em pedido de consulta somente terá eficácia após sua publicidade, na forma definida em regulamento.

Art. 365. Da solução dada à consulta não caberá recurso e nem pedido de reconsideração.

Art. 366. O regulamento estabelecerá as normas relativas à forma de realização de consulta, os seus efeitos e as pessoas competentes para respondê-las.

TÍTULO V - DAS SANÇÕES FISCAIS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 367. Constitui infração fiscal qualquer ação ou omissão contrária às disposições da legislação tributária municipal, independentemente da intenção do agente ou responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 368. As infrações aos dispositivos deste Código e da legislação tributária, sem prejuízo das disposições relativas às infrações e penalidades constantes de outras leis, serão punidas com as seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente:

- I - multa de caráter punitivo;
- II - vedação de transacionar com o Município;
- III - vedação de obtenção de benefícios fiscais;
- IV - suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais;
- V - sujeição a regime especial de tributação, arrecadação e fiscalização;
- VI - suspensão ou cancelamento da inscrição municipal.

§ 1.º Havendo reincidência de infração, em que tenha havido aplicação de penalidade, a sanção a que se refere o inciso I deste artigo será aplicada em dobro e, a cada nova reincidência, será acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa relativa à reincidência anterior.

§ 2.º Entende-se por reincidência o cometimento de nova infração pelo mesmo infrator, que viole a mesma norma tributária, dentro do prazo de 5 (cinco) anos contado da data em que se tornar definitiva, administrativamente, a aplicação da penalidade relativa à infração anterior.

§ 3.º Sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo, para fins da aplicação da multa por embarço à fiscalização, também se caracteriza como reincidência o não cumprimento, no prazo estabelecido, de nova intimação para atender a mesma determinação realizada durante o mesmo procedimento fiscal

§ 4.º Sendo apurada mais de uma infração fiscal para o mesmo sujeito passivo em um único procedimento fiscal, a sanção do inciso I deste artigo será aplicada isoladamente por espécie de infração, ainda que capitulada no mesmo dispositivo legal.



§ 5.º Quando determinada infração fiscal for reiterada em várias competências do período fiscalizado ou quando vários atos infracionais cometidos forem capitulados nos mesmos dispositivos legais da obrigação e da penalidade, será lavrado um único Auto de Infração para o período ou para o ato infracional.

§ 6.º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica quando houver dúvida sobre a base de apuração ou sobre a tributação do fato gerador.

§ 7.º As sanções constantes deste artigo não ilidem as demais previstas na legislação tributária específica.

Art. 369. A aplicação de penalidade de qualquer natureza, de caráter administrativo ou criminal, e o cumprimento da penalidade aplicada, não dispensa o pagamento do tributo devido, a incidência de juros de mora e de atualização monetária e nem o cumprimento dos deveres instrumentais estabelecidos na legislação tributária.

Parágrafo único. O valor do crédito tributário oriundo de multa de caráter punitivo não pago no vencimento estabelecido sofrerá a incidência dos acréscimos moratórios previstos neste Código.

Art. 370. O sujeito passivo que tenha agido ou pago tributo de acordo com a interpretação fiscal constante de decisão definitiva da Administração Tributária, ainda que venha a ser esta posteriormente modificada, não será passível de penalidade.

CAPÍTULO II - DAS MULTAS DE CARÁTER PUNITIVO

Seção I - Das Multas Relativas à Obrigação Principal

Art. 371. Será passivo de multa a ser calculada sobre o valor dos tributos devidos:

- I - de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito tributário apurado, sem prejuízo de outras penalidades, para crédito tributário lançado e revisto de ofício, quando:
 - a) o contribuinte que não confessou o crédito ou não efetuou o recolhimento do tributo em sua totalidade, dentro dos prazos estabelecidos na legislação tributária municipal;
 - b) o responsável tributário pela retenção e pelo recolhimento de tributo devido por terceiro, que deixou de efetuar a respectiva retenção na fonte;
 - c) o lançamento deixar de ser realizado pela Administração Tributária, no momento definido na legislação, em virtude de o sujeito passivo deixar de comunicar informações, omiti-las ou declará-las de modo inexato, incompleto ou com erro de qualquer natureza;
 - d) o contribuinte iniciar ou praticar ato sujeito a licença, sem a prévia solicitação e/ou o pagamento da taxa e sem que a autorização lhe tenha sido concedida ou renovada;
 - e) o responsável tributário deixar de incluir a COSISP na fatura de energia elétrica ou realizar o recolhimento a menor que o valor arrecadado.





Prefeitura de Maracanaú

- II - de 100% (cem por cento) do crédito tributário devido, sem prejuízo de outras penalidades, aquele que:
- a) viciar ou falsificar documentos, assim como a escrituração digital e de seus livros fiscais ou comerciais, para eximir-se do pagamento dos tributos;
 - b) instruir pedido de isenção, incentivo, benefício fiscal ou redução de tributo com documento falso ou que contenha falsidade;
 - c) usufruir indevidamente de isenção ou de qualquer outro benefício fiscal;
 - d) tendo efetuado a retenção na fonte e deixado de recolher o tributo no prazo regulamentar;
 - e) incidir nos incisos III a VII do § 1º do art. 254 deste Código;
 - f) praticar atos ou negócios jurídicos com a finalidade de dissimular a ocorrência de fato gerador de tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária.

§ 1.º As multas previstas nos incisos deste artigo serão aplicadas sobre o valor do respectivo crédito tributário apurado, em lançamento de ofício realizado por meio de auto de infração, nos procedimentos fiscais que suspendam a espontaneidade do sujeito passivo.

§ 2.º Na hipótese de pagamento espontâneo de crédito confessado, após a data prevista para o pagamento, à vista ou por meio de parcelamento, será aplicada a multa prevista no inciso III do art. 278 deste Código.

§ 3.º Além da aplicação das multas previstas neste artigo, o valor principal do crédito tributário será exigido com os acréscimos moratórios previstos nos incisos I e II art. 278 deste Código.

§ 4.º Na esfera administrativa, quando o contribuinte efetuar o pagamento integral do crédito, as multas previstas neste artigo sofrerão as seguintes reduções:

- I - de 50% (cinquenta por cento), no prazo para defesa;
- II - de 30% (trinta por cento), até o termo final do prazo para apresentação de recurso contra decisão da primeira instância de julgamento administrativo;
- III - de 20% (vinte por cento), antes do envio para cobrança executiva.

Seção II - Das Multas Relativas às Obrigações Acessórias

Art. 372. O descumprimento de obrigações acessórias previstas na legislação tributária sujeitará o obrigado às multas previstas nesta Seção, conforme a espécie de obrigação.

Art. 373. Será possível de multa:

- I - de 3% (três por cento) do valor de cada bilhete de ingresso ou outro meio de entrada em eventos de lazer e diversão pública, o contribuinte que disponibilizar para venda e/ou vendê-los sem a autorização da Administração Tributária do Município, sem prejuízo da apreensão;
- II - de Mr\$ 17 (dezessete maracanãs), por unidade:

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de Maracanaú

- a) aquele que não emitir nota fiscal, fatura, cupom ou outro documento fiscal a que estiver sujeito;
- b) aquele que emitir nota fiscal ou qualquer outro documento fiscal em sistema ou aplicativo não autorizado pela Administração Tributária.
- III - de Mr\$ 20 (vinte maracanãs) por declaração de qualquer espécie instituída pela legislação tributária não entregue ou por escrituração fiscal eletrônica não realizada no prazo estabelecido na legislação;
- IV - de Mr\$ 33 (trinta e três maracanãs), por cada obrigação acessória não cumprida no prazo regulamentar, cuja infração não seja prevista multa de valor específico;
- V - de Mr\$ 66 (sessenta e seis maracanãs):
- a) o sujeito passivo que deixar de:
1. requerer a sua inscrição ou baixa da inscrição nos cadastros tributários, nos prazos estabelecidos na legislação tributária;
 2. comunicar a Administração Tributária, no prazo estabelecido na legislação tributária, qualquer fato ou alteração na situação de fato capaz de gerar, modificar ou extinguir obrigação tributária;
 3. prestar informações, fornecer documentos, dados e outros elementos solicitados pelas autoridades da Administração Tributária.
- b) por cada documento fiscal emitido inidôneo, falso ou que contenha falsidade;
- c) por deixar de declarar à Administração Tributária do Município a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título, de imóvel situado no Município; assim como a realização de reforma, ampliação ou modificação de uso de unidade imobiliária, bem como a ocorrência de quaisquer fatos que possam afetar a incidência, o cálculo ou a cobrança IPTU;
- d) quem deixar de comunicar qualquer alteração ou modificação verificada nos elementos constantes de sua inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços.
- VI - de Mr\$ 80 (oitenta maracanãs), por cada declaração entregue em contradição com os livros e documentos de sua escrita fiscal e contábil ou com a realidade fática, de qualquer espécie de declaração instituída em normas legais e regulamentares;
- VII - de Mr\$ 80 (oitenta maracanãs), pelo não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais;
- VIII - de Mr\$ 400 (quatrocentas maracanãs), o contribuinte que recusar-se a exibir livros ou documentos fiscais, embaraçar a ação fiscal ou sonegar documentos e informações necessários à apuração dos tributos;





Prefeitura de Maracanaú

- IX - de Mr\$ 500 (quinhentas maracanãs) por declaração de qualquer espécie instituída pela legislação tributária não entregue ou por escrituração fiscal eletrônica não realizada no prazo estabelecido na legislação, quando o infrator for pessoa jurídica que desenvolva atividade financeira regulada pelo Banco Central do Brasil;
- X - de Mr\$ 500 (quinhentas maracanãs) por declaração de informações relativa à COSISP não entregue pela concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica.

§ 1.º As infrações relativas à entrega espontânea da declaração fiscal ou de encerramento de escrituração fiscal, fora do prazo estabelecido na legislação tributária, serão sancionadas com a multa pecuniária corresponde a 50 % (cinquenta por cento) do valor da multa prevista pela não entrega ou pela não escrituração.

§ 2.º Excetuando-se as multas previstas nos incisos VII e VIII do *caput*, as demais sanções estabelecidas neste artigo terão seu valor multiplicado por cinco (5) sempre que o infrator for pessoa jurídica que exerça atividade financeira regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

§ 3.º Excetuando-se as multas previstas nos incisos VII, VIII e IX do *caput* deste artigo, o valor máximo de lançamento das multas estabelecidas neste artigo será de Mr\$ 2.000 (duas mil maracanãs) para cada tipo de infração.

§ 4.º As multas previstas nesta seção estão sujeitas as mesmas reduções previstas no § 4º do art. 371 deste Código.

§ 5.º O pagamento de multa imposta não exime o infrator do cumprimento das exigências legais ou regulamentares que a tiverem determinado.

CAPÍTULO III - DA PROIBIÇÃO DE TRANSACIONAR COM O MUNICÍPIO

Art. 374. O sujeito passivo que estiver em débito com o Município em relação à obrigação tributária principal ou acessória não poderá receber créditos ou quaisquer valores, nem participar de licitação, celebrar contratos e convênio ou transacionar com o Município e suas entidades da administração indireta.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será comprovado pela certidão negativa ou pela certidão positiva com efeito de negativa.

CAPÍTULO IV - DA OBTENÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 375. O sujeito passivo que cometer infração a este Código e à legislação tributária fica impedido de obter isenção ou qualquer outro benefício fiscal concedido pelo Município, assim como poderá ter os benefícios anteriormente concedidos suspensos ou cancelados, nos termos do regulamento.

§ 1.º Para fins do disposto neste artigo, considera-se benefício fiscal qualquer concessão legal ao sujeito passivo, para eximi-lo, total ou parcialmente, do pagamento de crédito tributário ou do cumprimento de obrigação acessória.



§ 2.º A sanção prevista neste artigo será aplicada por ato do titular do setor tributário da SEFIN, com base em processo administrativo que tenha apurada a infração, nos termos do regulamento.

CAPÍTULO V - DA SUJEIÇÃO A REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 376. O sujeito passivo poderá ser submetido a regime especial de tributação, arrecadação e fiscalização, quando:

- I - reincidir na não emissão de documentos fiscais, nos termos do § 2º do art. 368 deste Código;
- II - houver dúvida ou fundada suspeita quanto à veracidade ou à autenticidade dos registros referentes às operações realizadas e aos tributos devidos;
- III - não fornecer a documentação ou informações solicitadas, referentes aos serviços prestados ou tomados;
- IV - for qualificado como devedor contumaz.

§ 1.º O sujeito passivo será considerado devedor contumaz quando, sistematicamente e reiteradamente, deixar de cumprir obrigação tributária municipal a que esteja sujeito.

§ 2.º O descumprimento sistemático e reiterado de obrigação tributária é caracterizado pelo não recolhimento de tributo ou pelo não cumprimento de obrigação acessória, por três vezes ou por três competências, consecutivas ou não.

§ 3.º O sujeito passivo será previamente notificado para cumprir a obrigação principal ou acessória no prazo de 30 dias, contado da ciência da notificação, e sobre a possibilidade de ser considerado devedor contumaz.

§ 4.º O sujeito passivo deixará de ser considerado devedor contumaz quando houver o adimplemento ou a suspensão da exigibilidade da obrigação que motivou essa condição.

§ 5.º O regime especial de tributação e arrecadação tratado neste artigo compreende a aplicação das seguintes providências, isoladas ou conjuntamente:

- I - expedição de Certidão da Dívida Ativa para protesto extrajudicial, pelos respectivos órgãos competentes, em caráter prioritário, de todos os créditos do infrator, de natureza tributária ou não, inscrito na dívida ativa;
- II - execução fiscal dos créditos, na hipótese de não pagamento da CDA protestada no prazo de 60 (sessenta) dias;
- III - suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais dos quais seja beneficiário o sujeito passivo;
- IV - fixação de prazo especial e sumário para recolhimento de tributo;
- V - cumprimento de obrigação acessória estabelecida no ato que instituir o regime especial;





Prefeitura de Maracanaú

VI - manutenção de auditor de tributos municipais ou de grupo de auditor e de fiscal de rendas com o fim de acompanhar as operações do sujeito passivo, no estabelecimento ou fora dele, a qualquer hora do dia e da noite, durante o período fixado no ato que instituir o regime especial;

VII - sujeição à retenção de tributo na fonte.

§ 6.º O regime especial de tributação, arrecadação e fiscalização de que trata este artigo será aplicado conforme dispuser o regulamento.

TÍTULO VI - DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Art. 377. Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito de natureza tributária ou não, regularmente inscrito na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento.

§ 1.º Considera-se dívida ativa tributária os créditos da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

§ 2.º A dívida ativa não tributária é a proveniente de demais créditos da Fazenda Pública, tais como contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, preços de serviços prestados por órgão e entidades do Município, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem como os créditos decorrentes de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Art. 378. Os créditos vencidos e não pagos no seu vencimento deverão ser inscritos na Dívida Ativa do Município, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado do vencimento, conforme definido em regulamento.

§ 1.º No encerramento do exercício financeiro, ainda que não tenha transcorrido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a repartição competente providenciará a inscrição de todos os créditos vencidos e não pagos.

§ 2.º Os créditos inscritos em Dívida Ativa, antes do seu envio para execução fiscal, poderão ser submetidos a protesto extrajudicial, a negativação do devedor e a cobrança administrativa pela Administração Tributária.

Art. 379. A inscrição de crédito em Dívida Ativa far-se-á mediante registro em livro eletrônico próprio, com a lavratura do competente termo.

Parágrafo único. O termo de inscrição em Dívida Ativa, autenticado pela autoridade competente, conterá obrigatoriamente:

- I - o nome ou razão social do devedor e, sendo o caso, os dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;
- II - o número da inscrição nos cadastros municipais:
 - a) do devedor e dos corresponsáveis, se houver;
 - b) do imóvel, quando tratar-se de crédito de IPTU, do ITBI ou de Contribuição de Melhoria.




PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

- III - o número da inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), mantidos pela Receita Federal do Brasil;
- IV - a quantia devida, discriminando separadamente o principal e a multa punitiva, quando houver, a forma de cálculo da atualização monetária e dos acréscimos moratórios incidentes e o termo inicial para o cálculo;
- V - a origem e a natureza do crédito, mencionando o dispositivo de lei ou contrato em que esteja fundamentado;
- VI - a data e o número do registro na Dívida Ativa;
- VII - o número da notificação de lançamento, do auto de infração, do processo administrativo ou do documento do qual se originou o crédito.

Art. 380. Os créditos do Município de natureza não tributária, antes de serem remetidos para inscrição na Dívida Ativa, terão a sua certeza e liquidez apurados pelo órgão de origem, mediante regular processo administrativo, seguindo de notificação para o devedor realizar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Após o transcurso do prazo previsto no *caput* deste artigo, sem que tenha havido o pagamento, o processo administrativo será remetido ao órgão municipal competente para gestão e controle da Dívida Ativa para que seja realizada a inscrição.

Art. 381. Para fins de cobrança executiva será expedida Certidão de Dívida Ativa (CDA), que conterà, além dos requisitos do parágrafo único do art. 379 deste Código, a indicação do livro e da folha da inscrição da dívida e será autenticada pela autoridade competente.

Parágrafo único. A CDA deverá ser expedida, para fins de execução fiscal, até um ano antes do término do prazo prescricional para cobrança do crédito.

Art. 382. Não serão remetidas CDAs para o ajuizamento de execuções fiscais de créditos da Fazenda Municipal, de natureza tributária ou não tributária, cujo valor seja igual ou inferior a Mr\$ 500 (quinhentas maracanãs).

Parágrafo único. No caso de créditos tributários, o valor referido no *caput* será apurado considerando todos os créditos de determinado tributo, devidos pelo mesmo sujeito passivo, consolidado com os valores dos acréscimos moratórios incidentes até a data da consolidação.

Art. 383. A omissão de qualquer dos requisitos previstos nos incisos do parágrafo único do art. 379 deste Código ou o erro relativo a eles são causas de nulidade da inscrição, da certidão e do processo de cobrança dela decorrente.

§ 1.º A nulidade de que trata o *caput* deste artigo poderá ser sanada até decisão de primeira instância, mediante substituição da certidão nula.

§ 2.º Sanada a nulidade com a substituição da certidão, será devolvido ao executado ou interessado o prazo para defesa, que somente poderá versar sobre a parte modificada da certidão.

Art. 384. A dívida regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.





Prefeitura de Maracanaú

§ 1.º A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que aproveite.

§ 2.º A incidência de atualização monetária e de acréscimos moratórios não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

Art. 385. Os servidores municipais competentes, sob pena de responsabilidade, adotarão providências e praticarão os atos que forem necessários para a cobrança dos créditos tributários inscritos na dívida ativa e para a interrupção da sua prescrição.

TÍTULO VII - DAS CERTIDÕES

Art. 386. É assegurado à pessoa física, jurídica ou a esta equiparada o direito de obter certidão acerca de sua situação tributária, independentemente do pagamento de qualquer taxa.

Art. 387. A prova de regularidade fiscal, quando exigível, será feita por certidão negativa expedida pela Administração Tributária à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Art. 388. A certidão será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data do protocolo do pedido, devidamente instruído com os documentos necessários.

Art. 389. Tem os mesmos efeitos de certidão negativa, a certidão positiva com efeito de negativa, em que conste a existência de créditos tributários:

- I - não vencidos;
- II - em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a garantia do juízo;
- III - cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 390. A certidão expedida com dolo, fraude ou que contenha erro contra a Fazenda Municipal, responsabiliza pessoalmente o servidor que a expedir, pelo crédito tributário, pela atualização monetária e seus acréscimos moratórios.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade administrativa, civil e criminal, que no caso couber.

Art. 391. As espécies de certidões previstas neste Título e as demais certidões que, no interesse da Administração Tributária, venham a ser instituídas, os prazos de validade e os requisitos a serem observados na emissão das certidões, serão estabelecidos em Regulamento.

Art. 392. Os órgãos e entidades municipais responsáveis pelo exercício regular do poder de polícia de competência deste Município, para fins de concessão de licenças de qualquer natureza, são obrigados a exigir prova de regularidade relativa às obrigações tributárias municipais, na forma deste Título e do disposto em regulamento.



TÍTULO VIII - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 393. É assegurado ao sujeito passivo o direito ao contraditório e à ampla defesa, em Processo Administrativo Tributário (PAT), por meio das seguintes impugnações, tempestivamente apresentadas:

- I - reclamação contra lançamento de crédito tributário em que não haja aplicação de penalidades;
- II - defesa contra lançamento de crédito tributário por meio de auto de infração;
- III - petição contra ato da Administração Tributária, que em análise de mérito:
 - a) não reconheceu, cancelou ou suspendeu a aplicação de imunidade tributária;
 - b) não reconheceu, cancelou ou suspendeu benefício fiscal;
 - c) indeferiu pedido de restituição ou de compensação de tributos;
 - d) excluiu de ofício contribuinte do Simples Nacional.
- IV - recurso voluntário, nos termos deste Título.

§ 1.º As impugnações previstas nos incisos do *caput* deste artigo instauram a fase litigiosa do processo administrativo tributário correspondente.

§ 2.º As impugnações previstas neste artigo conterão, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
- II - a qualificação do interessado e o endereço para intimação;
- III - os motivos do fato e de direito em que se fundamenta o pedido;
- IV - a perícia ou diligência que se pretende efetuar, se for o caso;
- V - o objeto pretendido.

§ 3.º As impugnações deverão ser acompanhadas de todos os documentos e elementos de prova que embasem os argumentos de defesa.

Art. 394. As impugnações previstas no *caput* do art. 393 deste Código suspenderão a exigibilidade do crédito tributário lançado, desde que interpostas no prazo estabelecido no art. 252 deste Código.

Art. 395. O Processo Administrativo Tributário se pautará pelo princípio do duplo grau de jurisdição, excetuadas as hipóteses de exaurimento da instância administrativa em nível de primeiro grau, e tramitará junto à SEFIN e o Gabinete do Prefeito, conforme a instância de julgamento, nos termos deste Código.

Art. 396. O sujeito passivo que não impugnar ou não realizar o pagamento ou parcelamento do crédito tributário, no prazo estabelecido na intimação de exigência tributária formalizada por meio de auto de infração, será considerado revel.



PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

§ 1.º A revelia será declarada de ofício pela autoridade máxima do setor responsável pelo tributo lançado e remetida para inscrição em dívida ativa.

§ 2.º Na decretação da revelia serão analisados os aspectos formais do procedimento fiscal, do lançamento e da notificação ou intimação correspondente.

Art. 397. Decretada a revelia consideram-se verdadeiros os fatos afirmados pela Administração Tributária e confessado tacitamente o crédito tributário lançado.

Art. 398. Na hipótese de a decisão exarada em impugnação ser desfavorável ao sujeito passivo, o crédito tributário será exigido, acrescido dos acréscimos moratórios, calculados a partir da data do respectivo vencimento.

Art. 399. O sujeito passivo será notificado ou intimado dos atos processuais que requeiram alguma providência ou das decisões exaradas no PAT, na forma do Título IX deste Livro, mediante a entrega de cópia da decisão ou do despacho no processo.

CAPÍTULO II – DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DE JULGAMENTO

Art. 400. A reclamação, a defesa e as petições do sujeito passivo serão dirigidas ao titular da SEFIN e protocoladas junto a este órgão, quem possui competência para julgar as impugnações em Primeira Instância.

Art. 401. Apresentada a impugnação, após o juízo de admissibilidade e a instrução preliminar do processo, o processo será encaminhado à autoridade coatora para que apresente as contrarrazões no prazo de 30 (trinta dias), prorrogável por até igual período e uma única vez, a critério da autoridade julgadora de Primeira Instância.

Art. 402. Apresentada as contrarrazões, o processo será encaminhado ao Gabinete do titular da SEFIN para proferir a decisão ou realizar as diligências julgadas necessárias.

§ 1.º O julgador de Primeira Instância poderá determinar, de ofício ou a requerimento do contribuinte, a realização de diligências ou perícias, quando as entender necessárias, fixando prazo para a conclusão e entrega do resultado do trabalho.

§ 2.º As diligências ou perícias serão realizadas por servidor do quadro fazendário designado para este fim.

§ 3.º O contribuinte poderá acompanhar as diligências e perícias, pessoalmente ou por meio de seu representante legal ou mandatário.

CAPÍTULO III – DA SEGUNDA INSTÂNCIA DE JULGAMENTO

Art. 403. Da decisão de Primeira Instância caberá os seguintes recursos para a Segunda Instância, que é exercida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

- I - voluntário, quando requerido pelo sujeito passivo;
- II - de ofício, quando interposto pela autoridade julgadora de Primeira Instância, quando a decisão for, no todo ou em parte, contrária à Administração Tributária.



§ 1.º O recurso previsto no inciso I deverá ser protocolizado junto ao Gabinete do Prefeito, no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), contado da ciência da decisão de Primeira Instância.

§ 2.º A autoridade julgadora de Primeira Instância obrigatoriamente apresentará recurso de ofício, na sua própria decisão, quando decidir contrariamente à Administração Tributária e o valor da causa for superior a Mr\$ 500 (quinhentas maracanãs).

§ 3.º No julgamento do processo em Segunda Instância será observado o rito de julgamento de Primeira Instância.

TÍTULO IX - DA NOTIFICAÇÃO E DA INTIMAÇÃO

Art. 404. Para os fins deste Código, considera-se notificação, a comunicação feita ao sujeito passivo de atos e procedimentos administrativos; e intimação, a determinação para fazer ou deixar de fazer alguma coisa.

Art. 405. A notificação dos atos e dos procedimentos administrativos e as intimações far-se-ão sempre na pessoa do sujeito passivo, do representante legal ou de seu mandatário ou preposto, pelas seguintes formas:

- I - pessoalmente, mediante entrega de comunicação subscrita pela autoridade competente;
- II - por carta, com aviso de recepção (AR);
- III - por comunicação digital, mediante envio ao domicílio tributário eletrônico, na forma do regulamento;
- IV - por edital, quando o sujeito passivo não for localizado, recursar-se a recebê-la ou quando a quantidade de notificações ou intimações torne impraticável ou ineficiente a utilização dos meios previstos nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 1.º Os meios de notificação ou de intimação previstos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 2.º Considera-se preposto, para os fins deste Código, o contador, o empregado ou qualquer pessoa capaz que resida ou trabalhe no estabelecimento ou domicílio do sujeito passivo, inclusive o síndico ou empregado de condomínio.

§ 3.º A notificação ou a intimação, quando feita pela forma estabelecida no inciso I deste artigo, será comprovada pela assinatura do notificado ou do intimado na via do documento que se destinar à Administração Tributária.

§ 4.º Recusando-se o notificado ou o intimado a apor sua assinatura na forma do § 3º deste artigo, quando feita por servidor fazendário, este declarará circunstanciadamente o fato na via do documento destinado à Administração Tributária, datando-a e assinando-a em seguida e colherá a assinatura de pelo menos 2 (duas) testemunhas devidamente identificadas, considerando-se o sujeito passivo intimado, a partir de então.





Prefeitura de Maracanaú

§ 5.º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica quando o notificado ou o intimado se recusar a receber a notificação ou a intimação, devendo neste caso a notificação ou a intimação ser realizada por outro meio.

§ 6.º O fato disposto no § 5º deste artigo deve ser devidamente circunstanciado pelo servidor fazendário responsável pela notificação ou intimação.

§ 7.º A notificação ou a intimação realizada por edital far-se-á por meio da sua afixação em local acessível ao público no prédio em que funcionar o órgão responsável pela notificação ou intimação, devendo o ato ser certificado no processo, quando for o caso.

Art. 406. Considera-se feita a notificação ou a intimação:

- I - se pessoalmente, na data da ciência do notificado ou do intimado;
- II - se por carta, na data de recebimento que constar no aviso de recepção;
- III - se por comunicação digital, na data da ciência do notificado ou do intimado ou no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data do envio da comunicação para o domicílio tributário eletrônico do sujeito passivo, se este não a acessar neste prazo;
- IV - se por edital, em 15 (quinze) dias, a partir da data de sua afixação.

Art. 407. O disposto nesta Seção aplica-se à notificação ou à intimação de todos os atos e procedimentos administrativos realizados pela Administração Tributária que tenham por objeto a constituição, modificação ou extinção de direito, bem como aos atos do Processo Administrativo Tributário.

Art. 408. Os servidores municipais competentes, sob pena de responsabilidade, adotarão providências e praticarão os atos que forem necessários para a efetivação da notificação ou da intimação.

LIVRO TERCEIRO - DAS TARIFAS OU PREÇOS PÚBLICOS

Art. 409. O Chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá por decreto as tarifas ou preços públicos a serem cobrados:

- I - pelos serviços prestados pelo Município em caráter empresarial, susceptíveis de serem explorados por empresas privadas;
- II - pela utilização de serviço público municipal, como contraprestação de caráter individual, nas prestações de serviços não sujeitas a taxa de serviços públicos;
- III - pelo uso de bens públicos.

§ 1.º São sujeitos ao pagamento de tarifa ou preços, dentre outros, as seguintes atividades:

- I - serviço de transporte coletivo de passageiros;
- II - uso de bicicletas mantidas pelo Poder Público;
- III - cessão de uso de espaços em mercados, entrepostos, logradouros e em demais prédios construídos e mantidos pelo Poder Público;


PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edison Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



IV - uso de matadouro público;

V - serviços de remoção de resíduos sólidos de vias, logradouros e terreno vazios;

VI - uso de cemitério público;

VII - podas de árvores.

§ 2.º O regulamento poderá definir outras espécies de atividades que enquadrem nos gêneros previstos nos incisos do *caput* deste artigo, que serão prestadas mediante o pagamento preços públicos.

Art. 410. A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base, sempre que possível, o custo unitário do serviço.

Art. 411. Na impossibilidade de obtenção do custo unitário para a fixação do preço, será considerado o custo total do serviço verificado no último exercício, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção e o volume de serviço prestado e a prestar.

§ 1.º O volume do serviço será medido pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas, pela média dos usuários atendidos e outros elementos pelos quais se possa apurá-lo.

§ 2.º O custo total compreenderá custo de produção, manutenção e administração do serviço e as reservas para recuperação do equipamento e expansão do serviço.

Art. 412. Os serviços municipais de qualquer natureza quando prestados sob regime de concessão ou permissão e a exploração de serviços de utilidade pública terão a tarifa ou preço fixado por ato do executivo, de acordo com as normas deste Livro e das leis específicas em vigor.

Art. 413. O não pagamento dos débitos resultantes do fornecimento de utilidades produzidas ou do uso das instalações e bens públicos, em razão da exploração direta de serviços municipais, implicará na suspensão do fornecimento do serviço ou na suspensão do uso do bem público explorado, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos com os acréscimos previstos neste Código para o pagamento de tributos em atraso.

Parágrafo único. O corte do fornecimento ou a suspensão do uso de que trata este artigo é aplicável também aos casos de infrações praticadas pelos consumidores ou usuários, previstas em normas específicas.

Art. 414. Ressalvadas as disposições especiais, aplicam-se aos preços públicos as disposições deste Código concernentes a pagamento, acréscimos moratórios, restituição, fiscalização, cadastro, dívida ativa e cobrança.

LIVRO QUARTO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 415. Fica estabelecida a unidade fiscal de referência do Município de Maracanaú, denominada de Maracanã, representada pela sigla “Mr\$”.

§ 1º Uma unidade da maracanã corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais).





Prefeitura de Maracanaú

§ 2º O valor da maracanã será atualizado anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2027, pelo IPCA acumulado no ano anterior e será amplamente divulgado por ato do titular da SEFIN.

Art. 416. Os valores previstos neste Código e nas demais normas tributárias, expressos na moeda corrente nacional, serão atualizados anualmente pelo IPCA acumulado no ano anterior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se a partir do dia 1º de janeiro de 2027.

Art. 417. Os prazos fixados neste Código e na legislação tributária serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento.

§ 1.º Os prazos somente começam a ser contados a partir do primeiro dia útil após a notificação ou intimação e somente se vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramite o processo ou deva ser praticado o ato.

§ 2.º O regulamento poderá estabelecer prazo em dia ou data certa para o cumprimento de obrigação tributária.

Art. 418. A arrecadação das receitas do Município será realizada exclusivamente por meio da rede bancária credenciada, mediante contrato ou convênio celebrado entre o Município, por intermédio da SEFIN e o agente arrecadador.

Art. 419. Os órgãos e entidades do Município titulares de competência para a arrecadação de créditos tributários e não tributários ficam autorizados a contratar serviços de arrecadação por meio de pagamento com cartões de crédito ou débito ou de qualquer outra espécie de meio ou de arranjo de pagamento, na forma disposta em regulamento.

Art. 420. O Chefe do Poder Executivo, no uso da competência de definição da política tributária a ser executada pela Administração Tributária do Município de Maracanaú, fica autorizado a promover campanhas de premiação ou de incentivos com o objetivo de fomentar o cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias, relativas aos tributos de competência municipal, exclusiva, concorrente ou compartilhada e aos tributos de outros entes da Federação que o Município tenha direito a cota-parte.

§ 1.º As modalidades de campanhas, as espécies de prêmios ou incentivos a serem concedidos, os valores individuais dos prêmios ou benefícios, o montante de cada campanha, a quantidade de prêmios, bem como a forma de viabilização dos objetivos definidos no *caput* deste artigo serão estabelecidos em decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2.º O valor total anual das despesas com cada campanha de premiação ou de incentivos, por exercício financeiro, não pode exceder a 2% (dois por cento) do montante anual da respectiva receita arrecadada com o tributo que se deseja incentivar a arrecadação, no exercício financeiro imediatamente anterior ao da concessão.

§ 3.º É vedada a participação nas campanhas de premiação ou de incentivos previstas neste artigo, como beneficiários:

- I- os sujeitos passivos que gozem de imunidade ou isenção tributária, total ou parcial;



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

- II - o Prefeito, o Vice-Prefeito e o titular da pasta incumbida de executar a campanha de fomento;
- III - os servidores públicos que fizerem parte das comissões criadas para gerir as campanhas de fomento.

Art. 421. Sempre que houver alteração das normas deste Código, o Poder Executivo publicará, no prazo de 30 dias, versão consolidada deste Código com as alterações realizadas.

Art. 422. O Chefe do Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei, por decreto, para sua plena eficácia.

Art. 423. O titular da SEFIN poderá expedir instruções normativas, portarias e atos de execução ou de interpretação necessários ao fiel cumprimento das disposições estabelecidas neste Código e no seu regulamento.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 424. O ISSQN será extinto a partir de exercício de 2033 e terá as suas alíquotas fixadas neste Código reduzidas, nos exercícios de 2029 a 2032, nos seguintes percentuais:

- I - 10% (dez por cento), em 2029;
- II - 20% (vinte por cento), em 2030;
- III - 30% (trinta por cento), em 2031;
- IV - 40% (quarenta por cento), em 2032.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se a todas as prestações de serviços tributadas pelo imposto.

§ 2º Os benefícios ou incentivos fiscais ou financeiros relativos as ISSQN, assim como os valores fixados para profissionais e sociedades uniprofissionais, serão reduzidos nos mesmos percentuais previstos nos incisos do *caput* deste artigo.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica caso os benefícios ou os incentivos fiscais ou financeiros relativos ao imposto já tenham sido reduzidos proporcionalmente por força da redução das alíquotas em decorrência do disposto nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 425. O valor previsto no *caput* do art. 5º da Lei nº 3.642, de 27 de dezembro de 2024, compreende o valor principal do crédito, a atualização monetária, os acréscimos moratórios e demais encargos devidos em razão da execução fiscal.

Art. 426. Enquanto não for editado o regulamento deste Código, as suas normas que dependerem de regulamentação para sua plena eficácia vigorarão com base nos regulamentos anteriores, que ficam recepcionados, no que não forem com elas materialmente incompatíveis.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 427. Ficam revogados(as):

- I - a Lei nº 1.808, de 09 de fevereiro de 2012, e suas alterações posteriores; e
- II - as demais leis e disposições normativas contrárias as normas deste Código.



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

Art. 428. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos dispositivos que instituem novos fatos sujeitos à incidência de tributo ou que majorem o valor do tributo atualmente cobrado, que ficam sujeitos à observância da anterioridade de exercício e nonagesimal, nos termos do art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c" e parágrafo 1º, da Constituição Federal.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AO 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ANEXO I – EQUAÇÕES, FATORES E VALORES UTILIZADOS NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU

I – DETERMINAÇÃO DO VALOR VENAL TERRITORIAL

O Valor Venal Territorial (VV_{ter}) será dado pelo produto do Fator de Terreno (F_t), pelo Valor Unitário na Face de Quadra (V_{unit}) e pela Área do Terreno ($Area_{terreno}$), em m^2 , conforme Equação 1:

$$VV_{ter} = V_{unit} \times F_t \times Area_{terreno} \quad \text{Eq. (1)}$$

1. Valor Unitário da face de quadra (V_{unit})

O Valor Unitário da face de quadra (V_{unit}), expresso em Mr\$, encontra-se na tabela do Apêndice B, deste Código.

2. Fator de Terreno (F_t)

O Fator de Terreno (F_t) será o produto dos fatores definidos abaixo, calculado pela Equação 2:

$$F_t = F_{area} \times F_{pav} \times F_{ped} \times F_{sit} \times F_{elet} \times F_{esg} \times F_{guia} \quad \text{Eq. (2)}$$

2.1. Fator de Área (F_{area})

O Fator de área (FA) é dado pela Equação 3:

$$F_{area} = \left(\frac{Area_{terreno}}{180} \right)^{-0,0931} \quad \text{Eq. (3)}$$

com $0,45 \leq F_{area} \leq 1,11$ e os demais fatores são dados pelas tabelas abaixo:

2.2. Fator de Pavimentação (F_{pav})

Tabela 1 - Fator de Pavimentação

Pavimentação	F_{pav}
Sem	0,89
Piçarra	0,91
Pedra tosca	0,93
Paralelepípedo	0,95
Pré-moldado	0,98
Intertravado	0,98
Asfalto	1,00



Prefeitura de Maracanaú

2.3. Fator de Pedologia (F_{ped})

Tabela 2 - Fator de Pedologia

Pedologia	F_{ped}
Alagado	0,87
Inundável	0,89
Encosta	0,91
Rochoso	0,98
Firme	1,00

2.4. Fator de Situação do Lote na Quadra (F_{sit})

Tabela 3 - Fator de Situação do Lote na Quadra

Situação lote	F_{sit}
Encravado	0,90
Gleba	0,91
Vila	0,96
Meio de Quadra	1,00
Meio de Quadra com uma Frente	1,00
Meio de Quadra com mais de uma Frente	1,00
Esquina	1,04
Quadra	1,06

2.5. Fator de Rede Elétrica (F_{elet})

Tabela 4 - Rede Elétrica

Rede elétrica	F_{elet}
Sem	0,91
Com	1,00

2.6. Fator de Rede Esgoto (F_{esg})

Tabela 5 - Fator de Rede de Esgoto

Rede esgoto	F_{esg}
Sem	1,00
Com	1,24

2.7. Fator de Guia (F_{guia})

Tabela 6 - Fator de Guia

Guia	F_{guia}
Sem	0,93
Com	1,00



Prefeitura de Maracanaú

II - VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES PARA CASAS

O Valor Venal das edificações da tipologia construtiva “casa” é dado pelo Padrão de Acabamento (Tabela 14), encontrado pelo de Fator de Edificação (F_{edif}), calculado pela Equação 4 e dados das Tabelas 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, e pelo Custo de Reprodução (Tabela 15), pelo Fato de Depreciação (F_d) e pela área edificada da unidade em m^2 .

1. Fatores de Edificação (F_{edif})

$$F_{edif} = \frac{(F_{cob} + F_{esq.ext} + 1,2 \times F_{estr} + F_{pos} + F_{rev.ext} + F_{sit.edif} + 1,2 \times F_{pisc})}{7,4} \quad \text{Eq. (4)}$$

1.1. Fator Cobertura (F_{cob})

Tabela 7 - Fator Cobertura

COBERTURA		
Item	Fator	Peso
Palha	0,2	1
Metálica	1,1	
Cerâmica	1,0	
Laje	1,2	
Amianto/Fibrocimento	0,9	
Especial	1,8	

1.2. Fator Esquadrias Externas ($F_{esq.ext}$)

Tabela 8 - Fator Esquadrias Externas

ESQUADRIAS EXTERNAS		
Item	Fator	Peso
Sem	0,20	1
Madeira	0,83	
Ferro	1,00	
Alumínio	1,10	
Mista	1,25	
Especial	1,80	

1.3. Fator Estrutura (F_{estr})

Tabela 9 - Fator Estrutura

ESTRUTURA		
Item	Fator	Peso
Taipa	0,1	1,2
Madeira	0,7	



Prefeitura de Maracanaú

ESTRUTURA	
Alvenaria	1,0
Metálica	1,0
Concreto	1,6
Container	0,8

1.4. Fator Posicionamento (F_{pos})

Tabela 10 - Fator Posicionamento

POSICIONAMENTO		
Item	Fator	Peso
Conjugada 2 Lados	0,8	1
Conjugada 1 Lado	1,0	
Isolada	1,5	

1.5. Fator Revestimento Externo ($F_{rev.ext}$)

Tabela 11 - Fator Revestimento Externo

REVESTIMENTO EXTERNO		
Item	Fator	Peso
Sem	0,10	1
Caiação	0,15	
Reboco	0,30	
Pintura	1,00	
Azulejo/Cerâmica	1,20	
Revestimento Especial	1,80	

1.6. Fator Situação da Edificação ($F_{sit.edif}$)

Tabela 12 - Fator Situação da Edificação

SITUACAO EDIFICACAO		
Item	Fator	Peso
Avançada	0,45	1
Alinhada	1,00	
Recuada	1,50	

1.7. Fator Piscina (F_{pisc})

Tabela 13 - Fator Piscina

PISCINA		
Item	Fator	Peso
Sem	1,0	1,2
Com	1,8	



Prefeitura de Maracanaú

1.8. Padrão de acabamento

Tabela 14 - Padrão de acabamento

Padrão	Fator _{edif}	
	Limite Inferior	Limite Superior
Popular	0,00	0,97
Econômico	0,98	1,01
Médio	1,02	1,18
Alto ¹	1,19	9999

Notas: 1 – Para a área edificada da unidade maior ou igual a 250m², caso contrário será padrão médio.

1.9. Equações do Custo de Reprodução

O Custo de Reprodução das edificações é calculado, conforme o padrão construtivo, pelas Equações 5, 6, 7 e 8 da Tabela 15.

Tabela 15 - Equações do Custo de Reprodução

Padrão	Equação (Mr\$/m ²)	Equações
Alto	$Custo_{reprod} = 0,035 \times e^{(8,03 - 0,23 * \ln(A_{edif_{unid}}) + 0,69)}$	Eq. (5)
Normal	$Custo_{reprod} = 0,035 \times e^{(8,03 - 0,23 * \ln(A_{edif_{unid}}) + 0,42)}$	Eq. (6)
Baixo	$Custo_{reprod} = 0,035 \times e^{(8,03 - 0,23 * \ln(A_{edif_{unid}}) + 0,12)}$	Eq. (7)
Mínimo	$Custo_{reprod} = 0,035 \times e^{(8,03 - 0,23 * \ln(A_{edif_{unid}}))}$	Eq. (8)

Nota: "ln" é o logaritmo natural (neperiano); $A_{edif_{unid}}$ é a área edificada da unidade (privativa + comum)

1.10. Depreciação

Tabela 16 - Fator de Depreciação com a Idade aparente

Idade Aparente (em anos)	F_d
Menor ou igual a 5	1,00
Maior que 5 e menor ou igual a 10	0,95
Maior que 10 e menor ou igual a 15	0,91
Maior que 15 e menor ou igual a 20	0,88
Maior que 20 e menor ou igual a 25	0,83
Maior que 25 e menor ou igual a 30	0,79
Maior que 30	0,73



Prefeitura de Maracanaú

1.11. Valor Venal da Edificação

$$VV_{edif} = F_d \times Custo_{reprod} \times A_{edif_{unid}} \quad \text{Eq. (9)}$$

Onde F_d é o fator de depreciação com a idade aparente, $Custo_{reprod}$ é o custo de reprodução (R\$/m²) e $A_{edif_{unid}}$ é a área edificada da unidade (privativa + comum) em m².

1.12. Fatores de comercialização

O fator de comercialização será aplicado sobre o valor do terreno e o valor da edificação, conforme o polo onde esteja situado o imóvel, elencado na Tabela 17.

Tabela 17 - Fatores de Comercialização

Polo	Descrição	FC
AGSN	Ocupação Irregular - AGSN IBGE	1,00
AIA	Áreas de interesse ambiental	0,93
Alnst	Áreas institucionais	0,95
AOcupCons	Áreas residenciais de ocupação consolidada	1,00
AOcupNaoCons	Áreas residenciais de ocupação não consolidada	1,00
ARural	Áreas predominantemente rurais	1,00
AssentPop	Assentamentos Populares	0,99
Comerc	Centro Comercial	1,00
CondH	Áreas de condomínios horizontais	0,97
ConjHab	Conjuntos Habitacionais	1,00
DI	Distrito Industrial	1,00
ExRes	Área de expansão residencial - Cágado	0,94
ExResLuz	Área de expansão residencial - Luzardo Viana	0,97
LotEcon	Loteamento Econômico	1,00
Paju	Grande Pajuçara	1,00
LotCondLuxo	Condomínios de Luxo	1,00

Notas: As poligonais de delimitação dos polos desta tabela encontram-se no Apêndice A, deste Código.

1.13. Equação do Valor Venal

$$VV = FC \times (VV_{ter} + VV_{edif}) \quad \text{Eq. (10)}$$

Onde FC é o fator de comercialização da Tabela 17, VV_{ter} é o valor venal do terreno e VV_{edif} é o valor venal da edificação.

III - VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES PARA CASA EM CONDOMÍNIO DE LUXO

1. Valor Venal

O valor venal (VV) da tipologia construtiva “Casa em Condomínio de Luxo” é determinado pela seguinte equação:

$$VV = FC \times (VV_{ter} + VV_{edif})$$

Onde o fator de comercialização (FC) é 1,50 para todas as casas do condomínio.

O valor venal do terreno (VV_{ter}) é determinado conforme item I deste Anexo e o valor venal da edificação (VV_{edif}) é determinado pela equação subsequente.

2. Valor Venal da Edificação

O Valor Venal da Edificação (VV_{edif}) será dado pelo produto do Fator de Depreciação (F_d), pelo Custo de Reprodução ($Custo_{reprod}$) e pela Área edificada da unidade (A_{edif_unid}), em m^2 , conforme a seguinte equação:

$$VV_{edif} = F_d \times Custo_{reprod} \times A_{edif_unid}$$

3. Custo de reprodução

Todas as casas desta tipologia construtiva foram consideradas no padrão alto e seu Custo de Reprodução ($Custo_{reprod}$) é dado por:

$$Custo_{reprod} = 0,035 \times e^{(8,03 - 0,23 \times \ln(A_{edif_unid}) + 0,69)}$$

Onde A_{edif_unid} é a área edificada da unidade.

4. Depreciação

Tabela 18 - Fator de Depreciação com a Idade aparente

Idade Aparente (em anos)	F_d
Menor ou igual a 5	1,00
Maior que 5 e menor ou igual a 10	0,95
Maior que 10 e menor ou igual a 15	0,91
Maior que 15 e menor ou igual a 20	0,88
Maior que 20 e menor ou igual a 25	0,83
Maior que 25 e menor ou igual a 30	0,79
Maior que 30	0,73



Prefeitura de Maracanaú

IV - VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES PARA GALPÕES

1. Padrão de Acabamento

Para o enquadramento do padrão, utilizar as tabelas de enquadramento pelos limites do F_{edif} , calculados conforme Eq. (4) e respectivos fatores das Tabelas 19, 20 e 21:

Tabela 19 - Galpão Industrial

GALPÃO INDUSTRIAL		
Padrão	$Fator_{edif}$	
	Inferior	Superior
Médio	-	1,25
Alto	1,26	9999

Tabela 20 - Galpão Fechado

GALPÃO FECHADO		
Padrão	$Fator_{edif}$	
	Inferior	Superior
Econômico	-	1,05
Médio	1,06	1,15
Alto	1,16	9999

Tabela 21 - Galpão Fechado

GALPÃO ABERTO		
Padrão	$Fator_{edif}$	
	Inferior	Superior
Econômico	-	0,79
Médio	0,80	0,99
Alto	1,00	9999

2. Valor Venal da Edificação

O valor unitário das edificações ($VV_{unit,edif}$) das tipologias galpões são os previstos nas tabelas 22, 23 e 24, em Mr\$/m².

Tabela 22 – Valor venal da edificação pela idade aparente e padrão de Galpão Industrial

GALPÃO INDUSTRIAL		
Idade Aparente (em anos)	Alto	Médio
Menor ou igual a 5	47,22	42,50
Maior que 5 e menor ou igual a 10	45,10	40,59
Maior que 10 e menor ou igual a	43,55	39,20



Prefeitura de Maracanaú

GALPÃO INDUSTRIAL		
15		
Maior que 15 e menor ou igual a 20	42,12	37,91
Maior que 20 e menor ou igual a 25	40,53	36,48
Maior que 25 e menor ou igual a 30	38,80	34,92
Maior que 30	36,60	32,94

Tabela 23 - Valor venal da edificação pela idade aparente e padrão de Galpão Fechado

GALPÃO FECHADO			
Idade Aparente (em anos)	Alto	Médio	Econômico
Menor ou igual a 5	35,41	31,87	28,33
Maior que 5 e menor ou igual a 10	33,04	29,74	26,43
Maior que 10 e menor ou igual a 15	31,96	28,76	25,57
Maior que 15 e menor ou igual a 20	30,40	27,36	24,32
Maior que 20 e menor ou igual a 25	28,64	25,78	22,91
Maior que 25 e menor ou igual a 30	26,46	23,82	21,17
Maior que 30	24,34	21,90	19,47

Tabela 24 - Valor venal da edificação pela idade aparente e padrão de Galpão Aberto

GALPÃO ABERTO			
Idade Aparente	Alto	Médio	Econômico
Menor ou igual a 5	23,61	21,25	18,89
Maior que 5 e menor ou igual a 10	21,55	19,39	17,24
Maior que 10 e menor ou igual a 15	19,85	17,86	15,88
Maior que 15 e menor ou igual a 20	17,64	15,87	14,11
Maior que 20 e menor ou igual a 25	15,30	13,77	12,24
Maior que 25 e menor ou igual a 30	12,43	11,19	9,95
Maior que 30	9,48	8,53	7,58

3. Equação do Valor Venal

$$VV = (VV_{ter} + VV_{edif}) \quad \text{Eq. (11)}$$

Onde o VV_{ter} é calculado conforme Eq. (1) e VV_{edif} é o valor total da edificação ($VV_{unit_{edif}} \times A_{edif_{unid}}$).

V - VALOR VENAL DOS APARTAMENTOS

Os apartamentos têm seu valor venal total calculado conforme as equações da Tabela 25, não se submetendo ao método evolutivo de divisão do valor venal em parte territorial e edificada.

1. Equações do Valor Venal para Apartamentos

O valor venal do apartamento (Mr\$/m²) é função do seu padrão, idade e área edificada da unidade ($A_{edif_{unid}}$), conforme equações da Tabela 25. Por sua vez, o enquadramento dos padrões é dado pelo Quadro 1. Quanto à idade apresentada nas equações, deve-se utilizar a Tabela 26 para se obter o valor apropriado conforme enquadramento de sua idade aparente em anos.

Tabela 25 - Equações para VV Apto, conforme o padrão

Padrão	Equação
Popular	$VV = 0,042 \times A_{edif_{unid}} \times e^{(9,3904 + (-0,0016 * idade) + (-0,6366 * \ln(A_{edif_{unid}})))}$
Econômico	$VV = 0,042 \times A_{edif_{unid}} \times e^{(9,3904 + (-0,0016 * idade) + (0,7271) + (-0,6366 * \ln(A_{edif_{unid}})))}$
Médio	$VV = 0,042 \times A_{edif_{unid}} \times e^{(9,3904 + (-0,0016 * idade) + (1,1146) + (-0,6366 * \ln(A_{edif_{unid}})))}$
Alto	$VV = 0,042 \times A_{edif_{unid}} \times e^{(9,3904 + (-0,0016 * idade) + (1,2528) + (-0,6366 * \ln(A_{edif_{unid}})))}$

Nota: “e” é o número de Euler dado por 2,71828.

Quadro 1 - Características de Padrão de Apto

Padrão	Características
Popular	Apartamentos simples, com acabamentos básicos e áreas reduzidas, voltados para habitação essencial. Predominam em conjuntos habitacionais ou empreendimentos voltados para a população de baixa renda por meio de programas habitacionais como Minha Casa, Minha Vida (MCMV) e Casa Verde e Amarela, com área privativa da unidade tipo geralmente inferior a 50m ² . Normalmente possuem poucos pavimentos (geralmente até quatro), sem elevador, e áreas comuns limitadas, sem itens de lazer como piscinas ou quadras esportivas. O estacionamento, quando disponível, é em áreas descobertas.
Econômico	Apartamentos com acabamento um pouco superior ao padrão popular, mas ainda com foco na economia e funcionalidade. A área privativa da unidade tipo varia entre 50m ² e 70m ² . Podem estar em edifícios de até cinco pavimentos e sem elevador. As áreas comuns são mais desenvolvidas e podem incluir playgrounds ou salões de festas simples. Não têm piscinas. O estacionamento pode ser descoberto ou parcialmente coberto.
Médio	Apartamentos voltados para a classe média, com maior conforto e



Prefeitura de Maracanaú

Padrão	Características
	acabamentos intermediários. A área privativa da unidade tipo varia entre 40m ² e 120m ² . Normalmente estão em edifícios de até cinco pavimentos, sem elevador, mas com maior atenção ao design e funcionalidade. As áreas comuns podem incluir infraestrutura de lazer, como piscina, academia, salão de festas ou brinquedoteca. As vagas de estacionamento geralmente são cobertas.
Alto	Apartamentos de padrão superior, com acabamentos de qualidade e infraestrutura sofisticada, mas sem incluir todos os itens de luxo. A área privativa da unidade tipo varia entre 40m ² e 150m ² . Geralmente estão em edifícios de até cinco pavimentos, sem elevador, mas com pilotis, áreas comuns bem desenvolvidas, como piscina, academia, salão de festas e áreas gourmet. As vagas de estacionamento são cobertas, e a segurança é reforçada.
Luxo	Apartamentos exclusivos, com acabamentos nobres e infraestrutura completa. Estão em edifícios com pilotis e mais de quatro pavimentos tipo, sempre equipados com elevador, e frequentemente com subsolo para vagas cobertas e box privativo. As áreas comuns oferecem itens sofisticados, como piscina, academia completa, quadras esportivas, sauna e áreas gourmet. A área privativa da unidade tipo é superior a 120m ² , com projetos arquitetônicos diferenciados, como varandas amplas e suítes master. Esquadrias de alumínio, sistemas de automação e segurança reforçada são padrão nesse tipo de empreendimento.

Tabela 26 - Idade Aparente

Intervalo de idades	Idade
Menor ou igual a 5	0
Maior que 5 e menor ou igual a 10	5
Maior que 10 e menor ou igual a 15	10
Maior que 15 e menor ou igual a 20	15
Maior que 20 e menor ou igual a 25	20
Maior que 25 e menor ou igual a 30	25
Maior que 30	30

VI - VALOR VENAL PARA OUTRAS TIPOLOGIAS CONSTRUTIVAS

1. Padrão de Acabamento

Os padrões de acabamento para as tipologias salas, arquitetura especial, posto de combustível, barraco, loja, galeria (lojas), sobreloja, telheiro, barraco e quiosque/banca são determinados pelos enquadramentos dos respectivos $Fator_{edif}$, calculados este conforme a Eq. (4). A Tabela 27 apresenta os limites para o enquadramento.

Tabela 27 - Enquadramento do padrão pelos limites dos fatores de edificação

Barraco		
Padrão	$Fator_{edif}$	
	Limite Inferior	Limite Superior
Popular	0	9999
Sala		
Padrão	$Fator_{edif}$	
	Limite Inferior	Limite Superior
Econômico	0,00	1,03
Médio	1,04	1,19
Alto	1,20	9999
Loja		
Padrão	$Fator_{edif}$	
	Limite Inferior	Limite Superior
Econômico	0,00	1,03
Médio	1,04	1,19
Alto	1,20	9999
Galeria (Lojas)		
Padrão	$Fator_{edif}$	
	Limite Inferior	Limite Superior
Econômico	0,00	1,03
Médio	1,04	1,19
Alto	1,20	9999
Sobreloja		
Padrão	$Fator_{edif}$	
	Limite Inferior	Limite Superior
Econômico	0,00	1,03
Médio	1,04	1,19
Alto	1,20	9999
Arq. Especial		
Padrão	$Fator_{edif}$	
	Limite Inferior	Limite Superior
Médio	0,00	1,19
Alto	1,20	9999
Telheiro		
Padrão	$Fator_{edif}$	
	Limite Inferior	Limite Superior
Econômico	0	9999



Prefeitura de Maracanaú

Posto de Combustível		
Padrão	Fator _{edif}	
	Limite Inferior	Limite Superior
Médio	0,00	1,19
Alto	1,20	9999

Quiosque / Banca		
Padrão	Fator _{edif}	
	Limite Inferior	Limite Superior
Médio	0	9999

2. Custo de Reprodução

O custo de reprodução (Mr\$/m²) para as tipologias salas, arquitetura especial, posto de combustível, barraco, loja, galeria (lojas), sobreloja, telheiro, barraco e quiosque/banca é dado pela Tabela 28.

Tabela 27 - Custo de reprodução

Tipologia	Custo de Reprodução (Custo _{reprod})			
	Popula r	Econômico	Médi o	Alto
Sala em condomínio vertical c/ elevador	x	58,48	64,97	83,31
Sala (demais)	x	46,78	51,98	66,65
Arquitetura Especial	x	x	97,46	124,97
Posto de Combustível	x	x	57,37	63,75
Loja	x	67,25	74,72	95,81
Galeria (Lojas)	x	61,40	68,22	87,48
Sobreloja	x	58,48	64,97	83,31
Telheiro	x	6,80	x	x
Barraco	25,30	x	x	x
Quiosque / Banca	x	x	7,12	x

3. Depreciação

Tabela 28 - Fator de Depreciação com a Idade aparente

Idade Aparente (em anos)	F _d
Menor ou igual a 5	1,00
Maior que 5 e menor ou igual a 10	0,95
Maior que 10 e menor ou igual a 15	0,91
Maior que 15 e menor ou igual a 20	0,88
Maior que 20 e menor ou igual a 25	0,83
Maior que 25 e menor ou igual a 30	0,79
Maior que 30	0,73



Prefeitura de Maracanaú

4. Valor Venal da Edificação

$$VV_{edif} = F_d \times Custo_{reprod} \times A_{edif_{unid}} \quad \text{Eq. (12)}$$

5. Equação do Valor Venal

$$VV = (VV_{ter} + VV_{edif}) \quad \text{Eq. (13)}$$

Onde o VV_{ter} é calculado conforme Eq. (1).

ANEXO II – LISTA DOS SERVIÇOS SUJEITOS À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

1. Serviços de informática e congêneres.

- 1.1. Análise e desenvolvimento de sistemas.
- 1.2. Programação.
- 1.3. Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
- 1.4. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo *tablets*, smartphones e congêneres.
- 1.5. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- 1.6. Assessoria e consultoria em informática.
- 1.7. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
- 1.8. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
- 1.9. Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)

2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

- 2.1. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

- 3.1. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
- 3.2. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.3. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
- 3.4. Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

- 4.1. Medicina e biomedicina.
- 4.2. Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
- 4.3. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
- 4.4. Instrumentação cirúrgica.

- 4.5. Acupuntura.
 - 4.6. Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
 - 4.7. Serviços farmacêuticos.
 - 4.8. Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
 - 4.9. Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
 - 4.10. Nutrição.
 - 4.11. Obstetrícia.
 - 4.12. Odontologia.
 - 4.13. Ortóptica.
 - 4.14. Próteses sob encomenda.
 - 4.15. Psicanálise.
 - 4.16. Psicologia.
 - 4.17. Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
 - 4.18. Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
 - 4.19. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
 - 4.20. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
 - 4.21. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
 - 4.22. Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
 - 4.23. Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**
- 5.1. Medicina veterinária e zootecnia.
 - 5.2. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
 - 5.3. Laboratórios de análise na área veterinária.
 - 5.4. Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
 - 5.5. Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
 - 5.6. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
 - 5.7. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
 - 5.8. Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
 - 5.9. Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.



Prefeitura de Maracanaú

6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

- 6.1. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.2. Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.3. Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.4. Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e as demais atividades físicas.
- 6.5. Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
- 6.6. Aplicação de tatuagens, *piercings* e congêneres.

7. Serviços relativos à engenharia, à arquitetura, à geologia, ao urbanismo, à construção civil, à manutenção, à limpeza, ao meio ambiente, ao saneamento e congêneres.

- 7.1. Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.2. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.3. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
- 7.4. Demolição.
- 7.5. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.6. Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
- 7.7. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
- 7.8. Calafetação.
- 7.9. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
- 7.10. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
- 7.11. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
- 7.12. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
- 7.13. Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
- 7.14. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos

serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

- 7.15. Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
 - 7.16. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
 - 7.17. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
 - 7.18. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
 - 7.19. Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
 - 7.20. Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
- 8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**
- 8.1. Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
 - 8.2. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
- 9. Serviços relativos à hospedagem, ao turismo, a viagens e congêneres.**
- 9.1. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flats, apart-hotéis, hotéis-residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).
 - 9.2. Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
 - 9.3. Guias de turismo.
- 10. Serviços de intermediação e congêneres.**
- 10.1. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
 - 10.2. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
 - 10.3. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
 - 10.4. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
 - 10.5. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
 - 10.6. Agenciamento marítimo.



Prefeitura de Maracanaú

- 10.7. Agenciamento de notícias.
- 10.8. Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
- 10.9. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
- 10.10. Distribuição de bens de terceiros.

11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

- 11.1. Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
- 11.2. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
- 11.3. Escolta, inclusive de veículos e cargas.
- 11.4. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
- 11.5. Serviços relacionados ao monitoramento e ao rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de tecnologia da informação veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

- 12.1. Espetáculos teatrais.
- 12.2. Exibições cinematográficas.
- 12.3. Espetáculos circenses.
- 12.4. Programas de auditório.
- 12.5. Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
- 12.6. Boates, taxi-dancing e congêneres.
- 12.7. Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.8. Feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 12.9. Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
- 12.10. Corridas e competições de animais.
- 12.11. Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
- 12.12. Execução de música.
- 12.13. Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.14. Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
- 12.15. Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.



Prefeitura de Maracanaú

12.16. Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17. Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13. Serviços relativos à fonografia, à fotografia, à cinematografia e à reprografia.

13.1. Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.2. Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.3. Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.4. Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14. Serviços relativos a bens de terceiros.

14.1. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.2. Assistência técnica.

14.3. Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.4. Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.5. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.6. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.7. Colocação de molduras e congêneres.

14.8. Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.9. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10. Tinturaria e lavanderia.

14.11. Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12. Funilaria e lanternagem.

14.13. Carpintaria e serralheria.

14.14. Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.



Prefeitura de Maracanaú

- 15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**
- 15.1. Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
 - 15.2. Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
 - 15.3. Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
 - 15.4. Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
 - 15.5. Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
 - 15.6. Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
 - 15.7. Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e à rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e as demais informações relativas a contas sem geral, por qualquer meio ou processo.
 - 15.8. Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; missão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
 - 15.9. Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e os demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
 - 15.10. Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
 - 15.11. Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e os demais serviços a eles relacionados.
 - 15.12. Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
 - 15.13. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e os demais serviços relativos



Prefeitura de Maracanaú

à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

- 15.14. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
- 15.15. Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
- 15.16. Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
- 15.17. Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
- 15.18. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e os demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16. Serviços de transporte de natureza municipal.

- 16.1. Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
- 16.2. Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

- 17.1. Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
- 17.2. Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
- 17.3. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
- 17.4. Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
- 17.5. Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
- 17.6. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e os demais materiais publicitários.
- 17.7. Franquia (franchising).
- 17.8. Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
- 17.9. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.



Prefeitura de Maracanaú

- 17.10. Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
 - 17.11. Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
 - 17.12. Leilão e congêneres.
 - 17.13. Advocacia.
 - 17.14. Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
 - 17.15. Auditoria.
 - 17.16. Análise de Organização e Métodos.
 - 17.17. Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
 - 17.18. Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
 - 17.19. Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
 - 17.20. Estatística.
 - 17.21. Cobrança em geral.
 - 17.22. Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e, em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
 - 17.23. Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
 - 17.24. Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
- 18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**
- 18.1. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
- 19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e os demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**
- 19.1. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e os demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
- 20. Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**
- 20.1. Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.



Prefeitura de Maracanaú

- 20.2. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
- 20.3. Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
- 21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**
- 21.1. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
- 22. Serviços de exploração de rodovia.**
- 22.1. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio aos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
- 23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**
- 23.1. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
- 24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**
- 24.1. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
- 25. Serviços funerários.**
- 25.1. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
- 25.2. Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
- 25.3. Planos ou convênio funerários.
- 25.4. Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
- 25.5. Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
- 26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.**
- 26.1. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.
- 27. Serviços de assistência social.**
- 27.1. Serviços de assistência social.
- 28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**
- 28.1. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 29. Serviços de biblioteconomia.**
- 29.1. Serviços de biblioteconomia.

30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.1. Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.1. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32. Serviços de desenhos técnicos.

32.1. Serviços de desenhos técnicos.

33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.1. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.1. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.1. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36. Serviços de meteorologia.

36.1. Serviços de meteorologia.

37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.1. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38. Serviços de museologia.

38.1. Serviços de museologia.

39. Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.1. Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.1. Obras de arte sob encomenda.



Prefeitura de
Maracanaú

**ANEXO III – TABELA DE VALORES DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (Mr\$)
1	Indústria, madeireira, serraria, metalúrgica e usina de leite	
1.1	Até 100 m ²	23,39
1.2	Acima de 100 a 300 m ²	31,36
1.3	Acima de 300 a 700 m ²	39,07
1.4	Acima de 700 a 1.500 m ²	58,46
1.5	Acima de 1.500 a 2.000 m ²	77,93
1.6	Acima de 2.000 a 3.000 m ²	93,36
1.7	Acima de 3.000 a 5.000 m ²	130,16
1.8	Acima de 5.000 a 8.000 m ²	156,85
1.9	Acima de 8.000 m ²	233,85
2	Agropecuária	
2.1	Até 100 colaboradores (empregados, terceirizados e avulsos)	130,16
2.2	Acima de 100 colaboradores (empregados, terceirizados e avulsos)	38,77
3	Comércio (valor por m ²)	
3.1	Bar, churrascaria, restaurante, botequim, sorveteria, frigorífico e lanchonete.	0,50
3.2	Supermercado, mercantil, armazéns, mercadinho, mercearia, farmácia, panificadora, armário, depósito de material de construção e bomboniere.	0,47
3.3	Sucata e reciclagem.	0,38
3.4	Quaisquer outras atividades comerciais não constantes nesta tabela, tais como loja de confecção, comércio varejista, comércio de frutos do mar, loja de peças para motos, loja de perfume, comércio hortifrutigranjeiro, venda de rações, ótica, comércio de laticínios, loja de moveis, loja de artigos religiosos, loja de suprimentos para informática e congêneres	0,38
4	Estabelecimentos de hotelaria, pensões, pousadas, motéis e congêneres	
4.1	Até 10 quartos	21,67
4.2	De 11 a 20 quartos	42,77
4.3	De 21 a 30 quartos	85,56
4.4	Acima de 30 quartos	116,92
5	Estabelecimentos ensino de quaisquer grau e natureza	
5.1	Até 05 salas de aula	11,79
5.2	De 06 a 10 salas de aula	19,39
5.3	Acima de 10 salas de aula	23,57
6	Estabelecimentos hospitalares	
6.1	Até 25 leitos	29,08
6.2	Acima de 25 leitos	130,16
7	Estabelecimentos de diversões públicas	
7.1	Cinemas e teatros com até 150 lugares	19,39



Prefeitura de Maracanaú

7.2	Cinemas e teatros com mais de 150 lugares	130,16
7.3	Restaurantes dançantes, boates clubes e congêneres	43,34
7.4	Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	15,68
7.5	Boliches por pista	15,68
7.6	Exposições, feiras de amostras e quermesses	43,34
7.7	Circos, parques de diversões de jogos eletrônicos	47,14
8	Oficinas de consertos em geral e borracharias (valor por m ²)	
8.1	Até 20 m ²	0,31
8.2	Acima 20 a 50 m ²	0,38
8.3	Acima de a 50 m ²	0,55
9	Prestação de serviço cartorários, dedetização, serigrafia, promoção de eventos, solda, lava-jato e associação cooperativa	
9.1	Até 30 m ²	21,73
9.2	Acima de 30 a 60 m ²	29,08
9.3	Acima de 60 m ²	57,03
10	Outros serviços não especificados nos demais itens	
10.1	Clínicas médicas	31,56
10.2	Laboratórios de análises clínicas	30,73
10.3	Construtores, empreiteiras, incorporadoras e imobiliárias	70,15
10.4	Estabelecimento bancário, sociedades de crédito, financiamento e investimento	144,30
10.5	Estabelecimentos de banho, duchas, massagens, ginásticas, spa e congêneres	130,16
10.6	Funerária	23,57
10.7	Restauração e condicionamento de pneumáticos	43,34
10.8	Barbearias e salões de beleza	19,39
10.9	Salão de engraxates	15,68
10.10	Casa lotéricas	42,77
10.11	Transportes de cargas em geral	70,71
10.12	Transportes de passageiros	70,71
10.13	Tinturaria e lavanderia	20,38
10.14	Distribuição de combustíveis, depósitos se inflamáveis, de explosivos e congêneres	78,14
10.15	Posto de abastecimento de combustíveis e recarregamento elétrico de veículos, inclusive com serviços de lavagem, polimento, troca de óleo e congêneres	78,14
11	Profissionais autônomos	
11.1	Corretores, despachantes e demais agentes auxiliares do comércio	28,80
11.2	Outros profissionais autônomos não previstos nesta tabela	23,57
12	Demais atividades sujeitas a licenças de localização e funcionamento	57,03



Prefeitura de
Maracanaú

**ANEXO IV – TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS
ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (Mr\$) ¹
1	Construções (por m ² de área construída)	
1.1	Edificações até 2 pavimentos,	0,17
1.2	Edificação com mais de 2 pavimentos	0,17
1.3	Dependências em prédios residenciais	0,17
1.4	Dependências em quaisquer outros prédios, para qualquer finalidade	0,17
1.5	Barracões	0,17
1.6	Galpões	0,17
1.7	Marquise, coberta e tapumes	0,34
2	Reconstruções, reformas e reparos (por m ²)	0,09
3	Demolições (por m ²)	0,09
4	Arruamentos, estacionamentos e pátios e congêneres (por m ²)	
4.1	Com área até 20.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos	0,02
4.2	Com área superior a 20.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos	0,01
4.3	Tubulação, canalização, rede elétrica, por metro linear	0,04
4.4	Loteamentos e desmembramentos	
4.4.1	Até 10.000 m ²	0,02
4.4.2	Acima de 10.000 m ²	0,01

¹Os valores relativos à taxa das licenças previstas nesta tabela também se aplicam no Habite-se ou no Termo de Verificação de Obra (TVO).



**Prefeitura de
Maracanaú**

**ANEXO V – TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA VEICULAÇÃO
DE PUBLICIDADE EM GERAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (Mr\$)	
		Por Mês	Por Ano
1	Painéis e publicidade fixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, agropecuários e outros, em local visível ao público	3,5 0	44,52
2	Publicidade interna e externa de veículos (por veículo)	3,5 0	44,52
3	Publicidade sonora em geral	3,5 0	44,52
4	Publicidade em cinema, teatro, boates, clubes, casas de show e similares	3,5 0	44,52
5	Publicidade tipo placa luminosa colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associação, rodovias, praças, ruas	3,5 0	44,52
6	Publicidade em outdoor estáticos, luminosos ou eletrônicos e congêneres	7,5 6	96,06



Prefeitura de
Maracanaú

ANEXO VI – TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (Mr\$)
1	Estabelecimento industrial, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos alimentícios, para abate de animais e produtos farmacêuticos, conforme a área	
1.1	Até 30 m2	16,27
1.2	De 30 até 60 m2	32,57
1.3	De 60 até 100 m2	55,34
1.4	De 100 até 200 m2	78,20
1.5	De 200 até 500 m2	100,21
1.6	De 500 até 1.500 m2	133,60
1.7	De 1.500 até 3.000 m2	160,58
1.8	Acima de 3.000 m2	391,69
2	Abate de animais (por espécie)	
2.1	Bovino ou vacum	0,77
2.5	Equino	0,46
2.2	Caprino	0,81
2.3	Ovino	0,34
2.4	Suíno	0,34
2.6	Aves	0,02
3	Apreensão e guarda de animais	
3.1	Apreensão de animal de pequeno porte, tais como cães, gatos e congêneres (por unidade)	7,11
3.2	Depósito e guarda de animal de pequeno porte (por dia ou fração e por animal, limitado a três dias).	0,70
3.3	Apreensão de animal de médio porte, tais como suíno, caprino, ovino (por unidade).	8,77
3.4	Depósito e guarda de animal de médio porte (por dia ou fração e por animal, limitado a sete dias)	0,84
3.5	Apreensão de animal de grande porte tais como bovinos, equinos, asininos e muares (por unidade)	11,76
3.6	Depósito e guarda de animal de grande porte (por dia ou fração e por animal, limitado a sete dias).	0,99



**Prefeitura de
Maracanaú**

**ANEXO VII – TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À
OCUPAÇÃO DE TERRENO, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ESPAÇOS AÉREOS E
SUBTERRÂNEOS NO MUNICÍPIO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (Mr\$) / ANO
1	Espaços ocupados por veículos de aluguel	
1.1	Motos de qualquer natureza	3,95
1.2	Camionetas, SUV, furgões e congêneres	15,53
1.3	Caminhões, ônibus	19,20
2	Postes para uso em transmissão de qualquer natureza (unidade/ano).	1,13
3	Fiação - cabos ou congêneres aéreos (Km/ano)	11,95
4	Fiação - cabos ou congêneres subterrâneos (Km/ano)	11,95
5	Tubulações subterrâneas para esgotos, água, gás e congêneres (Km/ano).	11,95

ANEXO VIII – CRITÉRIOS E TABELAS DE REFERÊNCIA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL

Orientações gerais sobre a aplicação deste Anexo na cobrança da Taxa de Licença Ambiental:

2. As atividades constantes do item II deste anexo, cuja classificação de porte se enquadrem como menor que micro (<Mc), serão licenciadas por meio de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).
3. O Potencial Poluidor–Degradador (PPD) do empreendimento, obra ou atividade objeto do licenciamento ou autorização ambiental classifica-se como Baixo (B), Médio (M) ou Alto (A).
4. A classificação do porte dos empreendimentos, obras ou atividades, para efeito de cobrança de custos, será determinada pelos seguintes grupos, conforme o porte estabelecido nas tabelas do item II deste anexo: Menor que micro (< Mc); Micro (Mc); Pequeno (Pe); Médio (Me); Grande (Gr); e Excepcional (Ex).
5. Os empreendimentos, obras ou atividades sem critérios específicos estabelecidos neste anexo, para fins de classificação do porte, serão aplicados os critérios gerais previstos item II deste Anexo.
6. No licenciamento ambiental de atividades não listadas nos itens I e II deste anexo, o empreendimento, a obra ou atividade será enquadrado em outras atividades não especificadas anteriormente, cujo critério de definição do potencial poluidor-degradador e porte, será o mesmo de outra atividade congênera, dentro do mesmo grupo.
7. Os valores dos custos operacionais a serem pagos pelo interessado para a realização dos serviços concernentes à análise e expedição de licenças e autorizações ambientais serão determinados em função do Porte e do Potencial Poluidor-Degradador do empreendimento, obra ou atividade, definido conforme a Tabela I e demais tabelas do item II deste Anexo, correspondendo ao resultado da multiplicação dos respectivos coeficientes pelos valores estabelecidos em Maracaná (Mr\$), previsto na Tabela 2 do item II deste Anexo.
8. Os custos de análise técnica, realizada pelo órgão municipal competente, varia no intervalo fechado [A – P] para as licenças ambientais e no intervalo [A – U] no caso de autorizações ambientais, conforme a Tabela 2 do item II deste Anexo.
9. A obra ou atividade que não conste neste anexo para a cobrança da Taxa de Licença Ambiental terão a não incidência atestada pela Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental, a ser emitida mediante requerimento do empreendedor.

I - LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
01.00	AGROPECUÁRIA			
01.01	Criação de animais – sem abate (avicultura)	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
01.01.1	Criação de animais – sem abate (ovino-caprinocultura)	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
01.01.2	Criação de animais – sem abate (suinocultura)	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
01.01.3	Criação de animais – sem abate (bovinocultura/ bubalinocultura)	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
01.02	Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
01.03	Cultivo de flores e plantas ornamentais (com uso de agrotóxico)	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
01.04	Cultivo de flores e plantas ornamentais (sem uso de agrotóxico)	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
01.05	Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxico)	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
01.06	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico)	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
01.07	Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxico)	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
01.08	Projetos de irrigação (sem uso de agrotóxico)	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
01.09	Estabelecimento comercializador de agrotóxicos (Dedetizadoras)	A	Pequeno, médio, grande e excepcional	
02.00	AQUICULTURA			
02.01	Carcinicultura	M	Pequeno, médio, grande e excepcional	
02.02	Carcinicultura – Produção em tanques Revestidos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
02.03	Carcinicultura – Laboratório de Larvicultura	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
02.04	Piscicultura – produção em tanque-rede	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Viveiros com volume útil até a 1500 m ³ ou área do espelho d'água até 2,5 ha. Desde que os impactos diretos não ultrapassem o território do município.
02.05	Piscicultura – Produção em viveiro	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
02.06	Piscicultura – Produção em Tanques Revestidos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
02.07	Piscicultura – Produção de Alevinos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
02.08	Piscicultura ornamental	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
02.09	Piscicultura – pesque e pague	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
02.10	Algicultura e malacocultura	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
02.11	Policultivo	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
02.12	Ranicultura	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
02.13	Outras atividades não especificadas anteriormente	-	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
03.00	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS			



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
03.01	Coleta e transporte de resíduos Classes I – Perigosos	A (AA)	Pequeno, médio, grande e excepcional	Quando a coleta e o transporte ocorrer dentro dos limites do município.
03.02	Coleta e transporte de resíduos Classes II – não perigosos	M (AA)	Pequeno, médio, grande e excepcional	Quando a coleta e o transporte ocorrer dentro dos limites do município.
03.03	Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde	A (AA)	Pequeno, médio, grande e excepcional	Quando a coleta e o transporte ocorrer dentro dos limites do município.
03.04	Coleta e transporte de resíduos da construção civil	M (AA)	Pequeno, médio, grande e excepcional	Quando a coleta e o transporte ocorrer dentro dos limites do município.
03.05	Coleta e transporte de efluentes líquidos	A (AA)	Pequeno, médio, grande e excepcional	Quando a coleta e o transporte ocorrer dentro dos limites do município.
03.06	Coleta e transporte de cargas perigosas, produtos perigosos ou inflamáveis	A (AA)	Pequeno, médio, grande e excepcional	Quando a coleta e o transporte ocorrer dentro dos limites do município.
03.07	Armazenamento de resíduos da construção civil	M (AA)	Pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município.
03.08	Armazenamento de produtos perigosos ou inflamáveis	A (AA)	Pequeno, médio, grande e excepcional	
03.09	Armazenamento de resíduos Classe I - Perigosos	A (AA)	Pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município.
03.10	Armazenamento de resíduos Classe II – não perigosos	M (AA)	Pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município.
03.11	Armazenamento de resíduos de serviços de saúde	A (AA)	Pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a origem dos rejeitos (resíduos) seja do mesmo município.
03.12	Armazenamento e distribuição de produtos não perigosos	B	Pequeno, médio, grande e excepcional	
03.13	Tratamento de resíduos da construção civil	A (AA)	Pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município.
03.14	Tratamento de resíduos sólidos Classe II – não perigosos	M (AA)	Pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município.
03.15	Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe I - Perigosos	A (AA)	Pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município.
03.16	Tratamento de Resíduos Sólidos por Compostagem	M	Pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município.
03.17	Tratamento de Resíduos Sólidos para fins de Pesquisa Científica	M	Pequeno, médio, grande e excepcional	
03.18	Usina de reciclagem/triagem de resíduos	M	Pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município.
03.19	Incineração de Resíduos Sólidos	A	Pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município.



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
03.20	Co-Processamento de Resíduos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município.
03.21	Aterro Industrial / Landfarming	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
03.22	Aterro sanitário	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
03.23	Aterro de resíduos da construção civil	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município.
03.24	Disposição de Resíduos especiais de agroquímicos e suas embalagens usadas	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município.
03.25	Disposição de resíduos especiais de serviços de saúde e similares	A	Pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município.
03.26	Disposição Final de Resíduos Sólidos Industriais	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a origem dos resíduos/rejeitos seja do mesmo município.
03.27	Coleta, transporte e armazenamento de resíduos sólidos e produtos. Recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda	M	Pequeno, médio, grande e excepcional	Quando a coleta e o transporte ocorrerem dentro dos limites do município.
03.28	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
04.00	ATIVIDADES FLORESTAIS			



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
04.01	Autorização para uso alternativo do solo (AUS) ¹	B ² (AA) M (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	<p>Quando não tiver sido a competência para autorização expressamente atribuída à União no art. 7º, XV e 8º, XVI da LC nº 140/2011 e caso a intervenção se localize em:</p> <p>1º) florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);</p> <p>2º) local destinado a implantação de empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município;</p> <p>3º) área urbana, se a vegetação for Mata Atlântica (art. 14, §2º da Lei 11.428/2006);</p> <p>¹ Em áreas com predominância de herbácea no interior do terreno, NÃO SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Supressão Vegetal (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS). Em áreas com fisionomia vegetal arbórea predominam sobre a arbustiva, variando de aberta a fechada, SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Supressão Vegetal (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS).</p> <p>² Aplica-se somente aos casos de AUS para Agricultura Familiar, cujo PPD será BAIXO.</p>



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
04.02	Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) ¹	M (AA) ² A (AA) ³	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	<p>Aplica-se a:</p> <ul style="list-style-type: none">- Implantação de atividades e obras de utilidade pública e interesse social;- Intervenção em Área de Proteção Permanente. <p>Será emitida pelo órgão detentor da competência para o licenciamento da atividade. Portanto, nos casos em que a atividade licenciada seja de competência municipal, a ASV também será emitida pelo município.</p> <p>¹ Em áreas com predominância de herbácea no interior do terreno, NÃO SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Supressão Vegetal (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS). Em áreas com fisionomia vegetal arbórea predominam sobre a arbustiva, variando de aberta a fechada, SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Supressão Vegetal (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS);</p> <p>² Implantação de atividades e obras de utilidade pública e interesse social;</p> <p>³ Intervenção em Área de Proteção Permanente.</p>
04.03	Autorização de uso do fogo controlado	A (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	<ul style="list-style-type: none">- Em Unidades de Conservação instituídas pelo Município, em conformidade com o respectivo plano de manejo e mediante prévia aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação, visando ao manejo conservacionista da vegetação nativa, cujas características ecológicas estejam associadas evolutivamente à ocorrência do fogo (Art. 38, II, Lei 12.561/2012);- Para atividades de pesquisa científica vinculada a projeto de pesquisa devidamente aprovado pelos órgãos competentes e realizada por instituição de pesquisa reconhecida (Art. 38, III, Lei 12.561/2012).



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
04.06	Autorização de Corte de Árvores Isoladas (CAI) ¹	B (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	¹ Em áreas com presença de árvores isoladas distribuídas dentro do terreno SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Corte de Árvore Isolada (CAI). Considera-se Corte de Árvore Isolada (CAI) a supressão vegetal menor ou igual a 20 unidades.
04.07	Autorização para exploração de floresta plantada	M (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	- Aplica-se aos casos de comercialização do produto florestal extraído; - Impacto local desde que a área abrangida pela Floresta Plantada não ultrapasse os limites do município.
04.08	Certificado de reposição florestal	B (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	A certificação será de responsabilidade do órgão competente para o licenciamento da atividade ou empreendimento ao qual está vinculada a solicitação.
04.09	Autorização para transplante de carnaúba e/ou outras espécies	B (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	A autorização será de responsabilidade do órgão competente para o licenciamento da atividade ou empreendimento ao qual está vinculada a solicitação.
04.10	Autorização para Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF)	B (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	A autorização será de responsabilidade do órgão competente para a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV).
04.11	Autorização para podas de árvores	B (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	A autorização permite somente podas em espécies arbóreas localizadas dentro do Município, não autorizando a poda drástica e/ou supressão vegetal.
05.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS			
05.01	Beneficiamento de gemas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
05.02	Beneficiamento de calcário	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
05.03	Britagem e/ou moagem de rochas, exceto calcário	M (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
05.04	Fabricação de produtos e artefatos cerâmicos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
05.05	Produção de gesso	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
05.06	Produção de cimento	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
05.07	Beneficiamento de minerais metalíferos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
05.08	Fabricação de artefatos de rochas ornamentais	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
06.00	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
06.01	Armazenamento, fracionamento e distribuição de óleos vegetais, essência para desinfetantes e álcool.	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
06.02	Base de Armazenamento, Envasamento e ou Distribuição de Combustíveis e Derivados de Petróleo	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
06.03	Base de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP)	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
06.04	Lavagem de veículos	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
06.05	Posto de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo – com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
06.06	Postos ou Centrais de Recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
06.07	Transporte Revendedor Retalhista (TRR)	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Será de impacto local quando estiver circunscrito aos limites do município.
06.08	Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo – com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos para abastecimento interno de frota própria	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
06.09	Supermercados e hipermercados	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
06.10	Oficina mecânica com troca de óleo e/ou pintura automotiva	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
06.11	Shopping Center	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
06.12	Panificadoras, restaurantes e pizzarias – consumidores de matéria-prima de origem florestal	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
06.13	Lavanderia convencional sem esgotamento sanitário interligado	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
06.14	Lavanderia industrial/hospitalar	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
06.15	Farmácias, drogarias e outros estabelecimentos produtores de resíduos de serviços de saúde	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
06.16	Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
06.17	Comércio varejista de materiais de construção – revendedores de material bruto de origem mineral	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
07.00	CONSTRUÇÃO CIVIL			
07.01	Condomínios e conjuntos habitacionais – sem infraestrutura	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
07.02	Condomínios e conjuntos habitacionais – com infraestrutura	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
07.03	Autódromos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
07.04	Cemitérios	A	Pequeno, médio, grande e excepcional	
07.05	Construção de muro de contenção	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
07.06	Distrito e polo industrial	A	Pequeno, médio.	
07.07	Hipódromos	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
07.08	Hospitais	M	Pequeno, médio, grande e excepcional	
07.09	Clínicas e congêneres	M	Pequeno, médio, grande e excepcional	
07.10	Kartódromos	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
07.11	Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas e físico-químicas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
07.12	Penitenciárias	M	Pequeno, médio, grande e excepcional	
07.13	Terraplanagem	M (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
07.14	Desmembramento do solo	B	Pequeno, médio, grande e excepcional	
07.15	Loteamento	M	Pequeno, médio, grande e excepcional	
07.16	Parques de vaquejada	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
07.17	Construção de edifícios comerciais	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
08.00	EXTRAÇÃO DE MINERAIS			
08.01	Jazidas de empréstimos para obras civis	B (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
08.02	Extração, envasamento e gaseificação de água mineral (campo) / (poço)	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
08.03	Extração de areia, argila e saibro	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a extração não seja realizada em recursos hídricos, independente do porte ou PPD, tendo em vista que afeta as bacias hidrográficas, que naturalmente ultrapassam os limites municipais.
08.04	Extração de diatomito	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que a extração não seja realizada em recursos hídricos, independente do porte ou PPD, tendo em vista que afeta as bacias hidrográficas, que naturalmente ultrapassam os limites municipais.



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
08.05	Extração de rochas de uso imediato na construção civil	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
08.06	Extração de Rochas Ornamentais	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
08.07	Extração de Gemas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
08.08	Extração de Gipsita	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
08.09	Extração de Minerais Metalíferos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
08.10	Extração de Minerais Pegmatíticos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
08.11	Extração de Laterita Ferruginosa	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
08.12	Calcário e Magnesita	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
08.14	Extração de sal	M	Pequeno, médio, grande e excepcional	
08.15	Extração de Rochas	M	Pequeno, médio, grande e excepcional	
08.16	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
09.00	GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
09.01	Linhas de distribuição até 15 kV	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
09.02	Linhas de transmissão maior do que 15 kV e menor ou igual a 138 kV	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
09.03	Linhas de transmissão até 138 kV	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
09.04	Linhas de transmissão acima de 138 kV	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
09.05	Parque eólico / usina eólica / central eólica	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
09.06	Pequena central hidrelétrica – PCH	A	Pequeno, médio, grande e excepcional	
09.07	Subestação abaixadora/elevadora de tensão / seccionadora	B	Pequeno, médio, grande e excepcional	
09.08	Unidade de cogeração de energia elétrica	M	Pequeno, médio, grande e excepcional	
09.09	Usina Hidrelétrica	A	Pequeno, médio, grande e excepcional	
09.10	Usina Termelétrica – inclusive móvel	A	Pequeno, médio, grande e excepcional	
09.11	Energia solar / fotovoltaica	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
09.12	Energia a partir de biomassas/biogás	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
09.13	Minigeração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis (fotovoltaica)	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
09.14	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
10.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA			
10.01	Beneficiamento de borracha natural	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
10.02	Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de borracha, inclusive látex	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
10.03	Fabricação e recondicionamento de pneumáticos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
10.04	Recuperação de pneumáticos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
10.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
11.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE COUROS E PELES			
11.01	Acabamento de couros e peles	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
11.02	Curtume e outras preparações de couros e peles	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
11.03	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
11.04	Fabricação de cola animal	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
11.05	Secagem e salga de couros e peles	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
11.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
12.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FUMO			
12.01	Atividades de beneficiamento de fumo	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional.	
12.02	Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e similares	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
13.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA			
13.01	Fabricação de artefatos e estrutura de madeira e de móveis, além de lápis, palitos e outros	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
13.02	Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
13.03	Preservação e tratamento de madeira	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
13.04	Serraria e desdobramento de madeira	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
13.05	Produção de carvão vegetal	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
13.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
14.00	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE			
14.01	Fabricação e montagem de carrocerias, tanques e caçambas para caminhões	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
14.02	Fabricação de peças e acessórios	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
14.03	Fabricação e montagem de aeronaves	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
14.04	Fabricação e montagem de veículos ferroviários	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
14.05	Fabricação e montagem de veículos rodoviários	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
14.06	Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
14.07	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
15.00	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO			
15.01	Fabricação de materiais e componentes elétricos e eletrônicos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
15.02	Fabricação de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, informática e de telecomunicações	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
15.03	Fabricação de componentes eletromecânicos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
15.04	Fabricação de Pilhas, Baterias e outros acumuladores eletroquímicos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
15.05	Recuperação de Transformadores	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
15.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
16.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			
16.01	Beneficiamento de algodão	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
16.02	Beneficiamento de cera de carnaúba	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
16.03	Beneficiamento de fibras vegetais	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
16.04	Processamento de sementes de algodão	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
16.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
17.00	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PAPEL E CELULOSE			



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
17.01	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
17.02	Fabricação de celulose e pasta mecânica	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
17.03	Fabricação de papel e papelão a partir da celulose	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
17.04	Transformação de papel, inclusive reciclados	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
17.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
18.00	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS			
18.01	Agroindústria	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.02	Beneficiamento de sal	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.03	Envasamento e gaseificação de água adicionada de sais	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.04	Fabricação de bebidas alcoólicas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.05	Fabricação de bebidas não alcoólicas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.06	Fabricação de doces e conservas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.07	Fabricação de fermentos e leveduras	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.08	Fabricação de frios e derivados de carne	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.09	Fabricação de massas alimentícias	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.10	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.11	Fabricação de rapadura e açúcar mascavo	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.12	Fabricação de vinagre	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.13	Matadouros, abatedouros, frigoríficos com abate, charqueadas e derivados de origem animal	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
18.14	Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescado	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.15	Preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivados - laticínios	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.16	Refino/preparação de óleo e gordura vegetal	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.17	Usina de Produção de Açúcar / Destilação de Álcool / Fabricação de Aguardente	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.18	Fabricação de gelo	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.19	Beneficiamento de produtos agrícolas (grãos, cereais, sementes, coco e polpa de fruta)	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.20	Beneficiamento de produtos agrícolas (mel de abelha, milho e trigo)	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
18.21	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
19.00	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA			
19.01	Fabricação de plástico/ artefatos de material plástico / termoplástico / sacos de rafia / tecidos plásticos / produtos de plásticos tipo PVC e derivados	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
19.02	Fabricação de laminados plásticos	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
19.03	Fabricação de móveis plásticos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
19.04	Produção de espuma plástica	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
19.05	Reciclagem de plásticos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
20.00	INDÚSTRIA MECÂNICA			
20.01	Fabricação de máquinas, peças, utensílios e acessórios com tratamento térmico e sem tratamento de superfície	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
20.02	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e acessórios com tratamento térmico e com tratamento de superfície	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
20.03	Fabricação de máquinas, peças e acessórios sem tratamento térmico e com tratamento de superfície	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
20.04	Fabricação de máquinas, peças, utensílios e acessórios sem tratamento térmico e sem tratamento de superfície	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
20.05	Fabricação de instalações frigoríficas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
20.06	Fabricação de máquinas de costura	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
20.07	Fabricação de refrigeradores	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
20.08	Fabricação de ventiladores	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
20.09	Indústria de geradores eólicos e elétricos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
20.10	Indústria metalmeccânica	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
20.11	Industrialização de sistemas energéticos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
20.12	Montagem de bombas hidráulicas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
20.13	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
21.00	INDÚSTRIA METALÚRGICA			
21.01	Fabricação de artefatos de alumínio	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.02	Fabricação de autopeças para veículos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.03	Fabricação de componentes para aerogeradores	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.04	Fabricação de embalagens metálicas	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.05	Fabricação de estruturas e artefatos metálicos com tratamento de superfície	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.06	Fabricação de estruturas e artefatos metálicos sem tratamento de superfície	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.07	Metalurgia de metais preciosos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.08	Metalurgia de retificação de peças de máquinas industriais	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.09	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas / estamparia	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.10	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
21.11	Prod. de fundidos de ferro e aço / forjados / arames / laminados com tratamento de superfície inclusive galvanoplastia	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.12	Prod. de fundidos de ferro e aço / forjados / arames / laminados sem tratamento de superfície	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.13	Prod. de laminados / ligas / artefatos de metais não-ferrosos com tratamento de superfície inclusive galvanoplastia	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.14	Prod. de laminados / ligas / artefatos de metais não-ferrosos sem tratamento de superfície	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.15	Prod. de soldas e anodos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.16	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	A	Micro, pequeno e médio, grande e excepcional	
21.17	Serviços de tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.18	Siderurgia	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.19	Têmpera e cementação de Aço, recozimento de arames, tratamento de superfície	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.20	Tratamento de metais	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
21.21	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
22.00	INDÚSTRIA QUÍMICA			
22.01	Beneficiamento de Cloro	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.02	Fabricação de artefatos de fibra sintética	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.03	Fabricação de Combustíveis não-derivados de petróleo	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.04	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.05	Fabricação de domissanitários: desinfetantes, saneantes, inseticidas, germicidas e fungicidas	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.06	Fabricação de espuma de baixa densidade	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.07	Fabricação de Fertilizantes e agroquímicos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.08	Fabricação de fios de borracha e látex sintéticos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
22.09	Fabricação de fósforos de segurança e artigos pirotécnicos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.10	Fabricação de perfumarias e cosméticos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.11	Fabricação de pólvora / explosivos / detonantes e munição para caça / Desporto	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.12	Fabricação de preparados para limpeza e polimento	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.13	Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Petróleo	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.14	Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Rochas Betuminosas	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.15	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.16	Fabricação de produtos químicos para borracha	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.17	Fabricação de produtos químicos para calçados	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.18	Fabricação de Resinas para Lonas de Freio	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.19	Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.20	Fabricação de sabão e detergentes	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.21	Fabricação de velas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.22	Fabricação de solventes, secantes e graxas	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.23	Fabricação de tinta em pó, solventes e corantes	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.24	Fabricação de tintas, adesivos, vernizes, esmaltes, lacas e impermeabilizantes	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.25	Indústria de fabricação de concentrados de cor para plásticos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.26	Indústria de Fabricação de Princípios Ativos e Agrotóxicos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.27	Indústria de recuperação de extintores de incêndio	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.28	Indústria de Gases e Equipamentos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.29	Prod. de Álcool Etílico, Metanol e Similares	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
22.30	Prod. de óleos / gorduras e ceras vegetais e animais	A	Micro, pequeno, médio grande e excepcional	
22.31	Prod. de óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	A	Micro, pequeno, médio grande e excepcional	
22.32	Prod. de substâncias e fabricação de produtos químicos	A	Micro, pequeno, médio grande e excepcional	
22.33	Produção de argamassa e massa de reboco especiais para construção civil	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.34	Produção de CO2	M	Micro, pequeno, médio grande e excepcional	
22.35	Produção de Gorduras Vegetais Hidrogenadas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.36	Produção de Oxigênio Gasoso	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.37	Recuperação e Refino de Solventes, Óleos Minerais, Vegetais e Animais	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.38	Reembalagem de produtos químicos (soda cáustica)	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
22.39	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
23.00	INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E PELES			
23.01	Beneficiamento de fibras têxteis	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
23.02	Confecções	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
23.03	Fabricação de artigos de cama, mesa e banho	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
23.04	Fabricação de calçados, cintos e bolsas e seus componentes	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
23.05	Fabricação de entretelas e colarinhos	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
23.06	Fabricação de estofados	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
23.07	Fabricação de etiquetas, fitas têxteis, zíper, elásticos e seus componentes	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
23.08	Fabricação de sandálias e solas para calçados	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
23.09	Fiação de algodão sem tingimento	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
23.10	Fiação e tecelagem – sem tingimento	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
23.11	Indústria têxtil – com tingimento	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
23.12	Malharia, tinturaria / tingimento, acabamento e estamparia	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
23.13	Outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
23.14	Fabricação de redes	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
23.15	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
24.00	INDÚSTRIAS DIVERSAS			
24.01	Produção / beneficiamento de vidros e similares	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
24.02	Fabricação de artefatos de cimento / concreto	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
24.03	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
24.04	Fabricação de colchões	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
24.05	Fabricação de giz escolar	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
24.06	Fabricação de isolantes térmicos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
24.07	Fabricação de lentes	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
24.08	Fabricação de semijoias (bijuterias) – sem banho	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que não haja efluentes industriais e os impactos diretos não ultrapassem os limites do município.
24.09	Fabricação de semijoias (bijuterias) – com banho	A	Micro, pequeno, médio e grande	Exceto quando utilizar mercúrio.
24.10	Gráficas e editoras	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
24.11	Produção de emulsões asfálticas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
24.12	Produção de mistura asfáltica	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
24.13	Usina de asfalto	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
24.14	Usina de produção de concreto	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
24.15	Usina móvel de areia asfáltica usinada a quente ou usina de asfalto móvel	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
24.16	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
25.00	INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA			
25.01	Áreas para reassentamentos humanos urbanos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
25.02	Implantação de equipamentos sociais	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
25.03	Projetos urbanísticos / paisagísticos diversos	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
25.04	Requalificação urbana	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
25.05	Balneário	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
25.06	Polo de lazer	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
25.07	Implantação de praça pública e ginásio poliesportivo, areninhas e campos de futebol	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
25.08	Estádio de futebol	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
25.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
26.00	INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA			
26.03	Passagem molhada sem barramento de recurso hídrico	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
26.05	Pontilhões, pontes e túnel	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
26.08	Vias terrestres urbanas e rurais – manutenção e restauração	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
26.09	Vias urbanas – implantação/alteração de traçado/ ampliação de pista de rolamento	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
26.10	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
27.00	SANEAMENTO AMBIENTAL			
27.01	Estação de tratamento de água – ETA convencional	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
27.02	Estação de Tratamento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
27.03	Sistema de Abastecimento de água com simples desinfecção sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
27.04	Sistema de abastecimento de água com ETA convencional	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
27.05	Sistema de Esgotamento Sanitário	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
27.06	Estação de Tratamento de Efluentes - ETE	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	



Prefeitura de Maracanaú

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
27.07	Estação elevatória de esgoto (EEE) com tratamento preliminar	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
27.08	Implantação de banheiros químicos	M (AA)	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
27.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
28.00	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO			
28.01	Estação de rádio base para telefonia móvel	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
28.02	Estação repetidora – sistema de telecomunicações	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
28.03	Implantação de sistemas de telecomunicações	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
28.04	Rede de telefonia e de fibra ótica sem infraestrutura existente	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
28.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-		
29.00	OBRAS HÍDRICAS			
29.01	Açudes, Barragens e Diques		Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
29.02	Canais de Derivação, Interligação de Bacias Hidrográficas	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
29.03	Implantação de sistema adutor	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Desde que o sistema não ultrapasse os limites municipais
29.04	Canais para Drenagem	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
29.05	Dragagem e Derrocamento em Corpos de Água	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
29.06	Retificação de Corpos Hídricos Lóticos	A	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
29.07	Desassoreamento de corpos hídricos secos (açudes, lagoas, lagoas, rios e riachos)	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	Exceto em rios e riachos
30.00	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS			
30.01	Barraca de praia	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
30.02	Complexo turístico e de lazer, inclusive parques temáticos	M	Micro, pequeno, médio e grande	
30.03	Hotéis	B	Micro, pequeno, médio e grande	
30.04	Pousadas, hospedarias	B	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
30.05	Centro de eventos, culturais, congressos e convenções e / ou feiras	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
30.07	Jardins botânicos	M	Micro, pequeno, médio, grande	



**Prefeitura de
Maracanaú**

CÓD.	GRUPO DE ATIVIDADE	PPD	PORTE	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
30.08	Casas de show	M	Micro, pequeno, médio, grande e excepcional	
30.09	Eventos culturais e religiosos	B	Micro, pequeno, médio	

II – CRITÉRIOS, CLASSES E VALORES DE COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL

Tabela 1: Classificação Geral do Porte dos Empreendimentos¹

CLASSIFICAÇÃO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m ²)	FATURAMENTO BRUTO ANUAL (Mr\$)	Nº DE FUNCIONÁRIOS
Micro	≤ 250	≤ 63.197	≤ 7
Pequeno	> 250 ≤ 1.000	> 63.197 ≤ 126.394	> 7 ≤ 50
Medio	> 1.000 ≤ 5.000	> 126.394 ≤ 1.263.944	> 50 ≤ 100
Grande	> 5.000 ≤ 10.000	> 1.263.944 ≤ 9.479.577	> 100 ≤ 500
Excepcional	> 10.000	> 9.479.577	> 500

¹Esta tabela define o porte dos empreendimentos, obras ou atividades observando os parâmetros: área total construída, faturamento bruto anual ou número de funcionários.

² Quando houver coincidência de dois parâmetros em uma mesma classificação, esta deverá ser considerada.

³ Quando não houver coincidência entre parâmetros em uma mesma classificação deverá ser adotada a classificação de porte intermediária.

1. Devido a características ou natureza próprias, o porte de alguns empreendimentos, obras ou atividades é melhor caracterizado utilizando-se parâmetros diferenciados e específicos em relação aos da Tabela 1 deste anexo. Estes parâmetros específicos, que prevalecem sobre os gerais do porte dos empreendimentos, encontram-se definidos nas seguintes tabelas seguintes:

Grupo 01.00 – Agropecuária

CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (AVICULTURA) (CÓDIGO 01.01) POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR: MÉDIO			ÁREA DO PROJETO (ha) ¹				
PORTE			≤ 0,5	> 0,5 ≤ 1,5	> 1,5 ≤ 3,0	> 3,0 ≤ 5,0	> 5,0
Nº de cabeças ²	Mc	> 10.000 ≤ 30.000	B*	C*	D*	E*	F
	Pe	> 30.000 ≤ 100.000	C*	D*	E*	F	G
	Me	> 100.000 ≤ 200.000	D	E	G	H	I
	Gr	> 200.000 ≤ 500.000	G	H	I	J	L
	Ex	> 500.000	H	I	J	L	M

¹ Área do projeto corresponde à área total construída.

² Até 10.000 cabeças fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (OVINOCAPRINOCULTURA) (CÓDIGO 01.01) POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR: MÉDIO			REGIME DE EXPLORAÇÃO									
			INTENSIVO ¹					EXTENSIVO – SEMI INTENSIVO				
			ÁREA (ha) ²					ÁREA (ha) ³				
PORTE			< 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 750	> 750 ≤ 1250	> 1250	< 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1500	> 1500 ≤ 2500	> 2500
Nº de cabeças ⁴	Mc	> 500 ≤ 1.000	C*	D*	E*	F	G	C*	D*	E*	F	G
	Pe	> 1.000 ≤ 1.500	D*	E*	F	G	H	D*	E*	F	G	H
	Me	> 1.500 ≤ 3.000	G	H	I	J	L	G	H	I	J	L
	Gr	> 3.000 ≤ 5.000	H	I	J	L	M	H	I	J	L	M
	Ex	> 5.000	I	J	L	M	N	I	J	L	M	N

¹ Animais totalmente estabulados.

² Área ocupada com suporte forrageiro.

³ Área do imóvel.

⁴ Até 500 cabeças fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (SUINOCULTURA) (CÓDIGO 01.01) POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR: MÉDIO			ÁREA DO PROJETO (ha) ¹				
PORTE			≤ 1	> 1 ≤ 2,5	> 2,5 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
Nº de cabeças ²	Mc	> 100 ≤ 300	B*	C*	D*	E*	F
	Pe	> 300 ≤ 750	C*	D*	E*	F	G
	Me	> 750 ≤ 3.000	D	F	G	H	I

¹ Área do projeto corresponde à área total construída.

² Até 100 cabeças fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA/BUBALINOCULTURA) (CÓDIGO 01.01) POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR: MÉDIO			REGIME									
			INTENSIVO ¹					EXTENSIVO – SEMI INTENSIVO				
			ÁREA (ha) ²					ÁREA (ha) ³				
PORTE			≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000	≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 8000	> 8000
Nº de cabeças ⁴	Mc	> 200 ≤ 500	C*	E*	F	G	H	C*	D*	E*	F	G
	Pe	> 500 ≤ 800	E*	F	G	H	I	D*	E*	F	G	H
	Me	> 800 ≤ 1.200	G	H	I	J	L	E	G	H	I	J
	Gr	> 1.200 ≤ 1.400	H	I	J	L	M	G	H	I	J	L

¹ Animais totalmente estabulados.

² Área ocupada com suporte forrageiro.

³ Área do imóvel.

⁴ Até 200 cabeças fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES (CÓDIGO 01.02)	ÁREA (ha) ¹				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-degradador	> 10 ≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50
BAIXO	A*	B*	C**	E**	F**

¹ Até 10 hectares fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS (COM USO DE AGROTÓXICO) (CÓDIGO 01.03)	COM USO DE AGROTÓXICO				
	ÁREA (ha)				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-degradador	≤ 50	> 50 ≤ 80	> 80 ≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250
ALTO	C	F	J**	M**	N**

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).



Prefeitura de Maracanaú

CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS (SEM USO DE AGROTÓXICO) (CÓDIGO 01.04)	SEM USO DE AGROTÓXICO				
	ÁREA (ha) ¹				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-degradador	>30 ≤80	>80 ≤120	>120 ≤200	>200 ≤500	>500
MÉDIO	B*	C*	D**	H**	J**

¹ Até 30 hectares fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (COM USO DE AGROTÓXICO) (CÓDIGO 01.05)	COM USO DE AGROTÓXICO				
	ÁREA (ha)				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador	≤100	>100 ≤300	>300 ≤750	>750 ≤1500	>1500
ALTO	C*	D*	H**	L**	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICO) (CÓDIGO 01.06)	SEM USO DE AGROTÓXICO				
	ÁREA (ha) ¹				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador	≤100	>100 ≤300	>300 ≤750	>750 ≤1500	>1500
MÉDIO	B*	C*	D**	G**	H**

¹ Até 100 hectares fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (COM USO DE AGROTÓXICO) (CÓDIGO 01.07)	SEM USO DE AGROTÓXICO				
	ÁREA (ha)				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador	≤30	>30 ≤80	>80 ≤100	>100 ≤250	>250
ALTO	D	F	J	M**	N**

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO) (CÓDIGO 01.08)	SEM USO DE AGROTÓXICO				
	ÁREA (ha) ¹				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador	≤50	>50 ≤120	>120 ≤200	>200 ≤500	>500
MÉDIO	C*	D*	E*	H**	J**

¹ Até 50 hectares fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).



Prefeitura de Maracanaú

ESTABELECIMENTO COMERCIALIZADOR DE AGROTÓXICOS (DEDETIZADORAS) (CÓDIGO 01.09)	TONELADA / MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador	≤0,5	>0,5 ≤2	>2 ≤5	>5
ALTO	H**	I**	J**	L**

Até 0,5 ton/mês, atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

**Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Grupo 02.00 – Aquicultura

CARCINICULTURA (CÓDIGO 02.01)	ÁREA DE PRODUÇÃO (HA)			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100
MÉDIO	C*	F	G	H

*Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

CARCINICULTURA – PRODUÇÃO EM TANQUES REVESTIDOS ¹ (CÓDIGO 02.02)	ÁREA DE PRODUÇÃO (km ²)				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador	>1	>1 ≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤20	>50
MÉDIO	D*	E*	F	G	H

¹Aplica-se a empreendimentos de carcinicultura dotados de regime fechado e sistema de tratamento de efluentes;

* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

CARCINICULTURA – PRODUÇÃO EM TANQUES REVESTIDOS (CÓDIGO 02.02)	ÁREA DE PRODUÇÃO (M ²)			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador	≤1000	>1000 ≤5000	>5000 ≤10.000	>10.000
MÉDIO	D*	E*	G	H

* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

CARCINICULTURA – LABORATÓRIO DE LARVICULTURA (CÓDIGO 02.03)	ÁREA ÚTIL CONSTRUÍDA (HÁ)				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador	>3	>3 ≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤20	>20
MÉDIO	E*	F**	G	H	J

** Atividade sujeita a Licença Ambiental Única – LAU.

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).



Prefeitura de Maracanaú

PISCICULTURA – PRODUÇÃO EM TANQUES-REDE (CÓDIGO 02.04)			ÁREA ÚTIL OUTORGADA (m ²) ¹				
			MC	PE	ME	GR	EX
			>500 ≤1000	>1000 ≤ 1500	>1500 ≤2000	>2000 ≤2500	>2500
	MC	>1000 ≤ 2000	C*	D*	E**	F**	G**
Volume útil de produção (m3)	PE	>2000 ≤ 3000	D*	E*	F**	G**	H**
	ME	> 3000 ≤ 4000	E*	F**	G**	H**	I**
	GR	> 4000 ≤ 5000	F**	G**	H**	I**	J**
	EX	>5000	G**	H**	I**	J**	L**

¹ Até 1.000 m³ e até 500 m² fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única – LAU.

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

PISCICULTURA – PRODUÇÃO EM VIVEIROS (CÓDIGO 02.05)		ÁREA DE PRODUÇÃO (HA)				
		MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador		≤5	>5 ≤10	>10 ≤30	>30 ≤70	>70
MÉDIO		D*	E*	H**	J**	M

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única – LAU.

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

PISCICULTURA – PRODUÇÃO EM TANQUES REVESTIDOS ¹ (CÓDIGO 02.06)		ÁREA DE PRODUÇÃO (M ²)				
		MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador		≤5.000	>5.000 ≤10.000	>10.000 ≤30.000	>30.000 ≤70.000	>70.000
MÉDIO		D*	E*	F	G	H

* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

¹ Aplica-se a empreendimentos de piscicultura dotados de regime fechado e sistema de tratamento de efluentes.

PISCICULTURA – PRODUÇÃO EM TANQUES REVESTIDOS (CÓDIGO 02.06)		ÁREA DE PRODUÇÃO (M ²)				
		MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador		≤1.000	>1.000 ≤5.000	>5.000 ≤10.000	>10.000 ≤20.000	>20.000
MÉDIO		D*	E*	F	G	H

* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

PISCICULTURA – PRODUÇÃO DE ALEVINOS (CÓDIGO 02.07)		ÁREA DE PRODUÇÃO (HA)				
		MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador		≤2	>2 ≤5	>5 ≤20	>20 ≤50	>50
MÉDIO		D*	F*	G**	H	J

* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).



Prefeitura de Maracanaú

PISCICULTURA ORNAMENTAL (CÓDIGO 02.08)	ÁREA ÚTIL CONSTRUÍDA (m ²) ¹				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	>20.000
BAIXO	D*	E*	G**	H**	I

¹ Até 500 m² fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

PISCICULTURA PESQUE E PAGUE (CÓDIGO 02.09)	ÁREA DO ESPELHO D'ÁGUA (HA)				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	>20
BAIXO	E*	F*	G**	H**	J

¹ Até 1 hectare fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

ALGICULTURA E MALACOCULTURA (CÓDIGO 02.10)	ÁREA BRUTA (HA)				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador	>1 ≤3	>3 ≤5	>5 ≤20	>20 ≤40	>40
MÉDIO	C*	D*	E**	G**	H

¹ Até 1 hectare fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

POLICULTIVO (CÓDIGO 02.11)	ÁREA DE PRODUÇÃO (HA)				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador	>1 ≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200
MÉDIO	C*	G*	J**	L	O

¹ Até 1 hectare fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

RANICULTURA (CÓDIGO 02.12)	ÁREA (M ²)				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador	>100 ≤300	>300 ≤500	>500 ≤700	700 ≤1000	>1000
MÉDIO	F*	G*	H	I	J

¹ Até 100 m² fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).



Prefeitura de Maracanaú

Grupo 03.00 – Coleta, Transporte, Armazenamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e Produtos

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I - PERIGOSOS (CÓDIGO 03.01)	NÚMERO DE VEÍCULOS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
ALTO	M	N	O	P

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II – NÃO PERIGOSOS (CÓDIGO 03.02)	NÚMERO DE VEÍCULOS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
MÉDIO	H	I	M	N

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CÓDIGO 03.03)	NÚMERO DE VEÍCULOS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
ALTO	M	N	O	P

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CÓDIGO 03.04)	NÚMERO DE VEÍCULOS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
MÉDIO	E*	G	I	L

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES LÍQUIDOS (CÓDIGO 03.05)	NÚMERO DE VEÍCULOS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
ALTO	G	H	J	L

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).

COLETA E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, PRODUTOS PERIGOSOS OU INFLAMÁVEIS (CÓDIGO 03.06)	NÚMERO DE VEÍCULOS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
ALTO	G	H	J	N

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).



Prefeitura de Maracanaú

ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CÓDIGO 03.07)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 500	>500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000
MÉDIO	E*	G**	I**	L**

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).

** Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).*

*** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).*

ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS OU INFLAMÁVEIS (CÓDIGO 03.08)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000
ALTO	M	N	O	P

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I – PERIGOSOS (CÓDIGO 03.09)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000
ALTO	M	N	O	P

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE II – NÃO PERIGOSOS (CÓDIGO 03.10)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000
MÉDIO	J	L	M	N

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CÓDIGO 03.11)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000
ALTO	M	N	O	P

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS (CÓDIGO 03.12)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000
BAIXO	D*	E**	G**	H**

** Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).*

*** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).*



Prefeitura de Maracanaú

TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CÓDIGO 03.13)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador: ALTO	≤ 500 M	> 500 ≤ 1.000 N	> 1.000 ≤ 2.000 O	> 2.000 P

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II – NÃO PERIGOSOS (CÓDIGO 03.14)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	≤ 500 E*	>500 ≤ 1.000 G**	> 1.000 ≤ 2.000 I**	> 2.000 L**

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).

** Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).*

*** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).*

TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I - PERIGOSOS (CÓDIGO 03.15)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador: ALTO	≤ 500 M	> 500 ≤ 1.000 N	> 1.000 ≤ 2.000 O	> 2.000 P

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR COMPOSTAGEM (CÓDIGO 03.16)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	> 30 ≤ 100 I	> 100 ≤ 150 J	> 150 ≤ 300 L	> 300 O

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA FINS DE PESQUISA CIENTÍFICA (CÓDIGO 03.17)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	> 10 ≤ 100 E*	> 100 ≤ 150 F	> 150 ≤ 200 G	> 200 H

**Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).*



Prefeitura de Maracanaú

USINA DE RECICLAGEM/TRIAGEM DE RESÍDUOS (CÓDIGO 03.18) Potencial poluidor-degradador: MÉDIO	CLASSE DO RESÍDUO		
	CLASSE II B	CLASSE II A	CLASSE I
Pe ≤ 1.000	G	H	I
Tonelada/mês Me > 1.000 ≤ 3.000	H	I	J
Gr > 3.000 ≤ 5.000	I	J	M
Ex > 5.000	M	N	O

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CÓDIGO 03.19)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador: ALTO	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000
	I	J	L	O

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS (CÓDIGO 03.20)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador: ALTO	≤ 150	> 150 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500
	I	J	M	N

Atividade sujeita a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

ATERRO INDUSTRIAL LANDFARMING (CÓDIGO 03.21)	TONELADA/MÊS							
	RESÍDUO CLASSE I				RESÍDUO CLASSE II			
	PE	ME	GR	EX	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador: ALTO	≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300	≤ 80	> 80 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500
	M	N	O	P	J	L	M	N

Atividade sujeita a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

ATERRO SANITÁRIO (CÓDIGO 03.22)	TONELADA/MÊS				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador: ALTO	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000
	J	L	M	O	P

ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CÓDIGO 03.23)	TONELADA/MÊS				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador: ALTO	≤ 500	> 500 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000
	J	L	M	O	P



Prefeitura de Maracanaú

DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS DE EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS E SUAS EMBALAGENS USADAS (CÓDIGO 03.24)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 1	> 1 ≤ 2	> 2 ≤ 3	> 3
ALTO	L	M	N	P

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS DE SAÚDE E SIMILARES (CÓDIGO 03.25)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
ALTO	L	M	N	O

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS (CÓDIGO 03.26)	TONELADA/MÊS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 100	> 100 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500
ALTO	L	M	O	P

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS. RECEBIMENTO, TRIAGEM, Prensagem e Armazenamento Temporário de Papel, Plástico, Metal, Vidro, Óleo Vegetal, Gordura Residual, Resíduos da Construção Civil de Pequenos Geradores e Poda (CÓDIGO 03.27)	Nº DE BIG BAGS			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000
MÉDIO	B*	C	D	E

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).



Prefeitura de Maracanaú

Grupo 04.00 – Atividades Florestais

AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DE SOLO (AUS) (CÓDIGO 04.01)					
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ÁREA (HA)				
Implantação de empreendimentos	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	≤ 3	>3 ≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
	G	L	N	Q	S
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ÁREA (HA)				
Implantação de empreendimentos	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	≤ 3	>3 ≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
	E	G	J	M	P
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ÁREA (HA)				
Agricultura familiar	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador: BAIXO	≤ 3	>3 ≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
	B	D	F	G	L

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV) (CÓDIGO 04.02)					
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ÁREA (HA)				
Implantação de atividades e obras de utilidade pública e interesse social	PE	ME	GR	EX	
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100	
	G	J	M	O	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ÁREA (HA)				
Intervenção em Área de Preservação Permanente	PE	ME	GR	EX	
Potencial Poluidor-Degradador: ALTO	≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5	
	J	P	S	U	

AUTORIZAÇÃO DE USO DO FOGO CONTROLADO (CÓDIGO 04.03)					
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ÁREA (HA)				
Uso do fogo controlado empregado nas atividades desenvolvidas na agricultura familiar	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador: ALTO	≤ 3	> 3 ≤ 20	> 20 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
	B	E	H	J	P



Prefeitura de Maracanaú

AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA (CAI) (CÓDIGO 04.06)		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNIDADE	
Ocorre comumente em áreas urbanas para construção de edificações ou mesmo por medida de segurança.	≤ 5	> 5 ≤ 20
Potencial Poluidor-Degradador: BAIXO	D	E

AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA (CÓDIGO 04.07)				
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ÁREA (HA)			
	PE	ME	GR	EX
O corte ou a exploração de espécies nativas plantadas em área de uso alternativo do solo serão permitidos independentemente de autorização prévia, devendo o plantio ou reflorestamento estar previamente cadastrado no órgão ambiental competente e a exploração ser previamente declarada nele para fins de controle de origem. Conforme definido nos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 35 da Lei Federal no 12.651/2012.	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	E	G	H	J

CERTIFICADO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL (CÓDIGO 04.08)	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR (Mr\$)
Solicitação de Cumprimento do Débito de Reposição Florestal para detentores de Autorização de Uso Alternativo do Solo e/ou Consumidores de Matéria-prima de Origem Florestal. Solicitação de Geração de Créditos através do levantamento circunstanciado, objetivando transferência ou comercialização dos créditos para detentores de Autorização de Uso Alternativo do Solo e/ou Consumidores de Matéria-prima de Origem Florestal, com débito de Reposição Florestal.	77,35
Potencial Poluidor-Degradador: BAIXO	

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPLANTIO DE CARNAÚBA E/OU OUTRAS ESPÉCIES (CÓDIGO 04.09)		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNIDADE	
Concedida para o desbaste em povoamento natural de carnaúbas e/ ou outras espécies, para enriquecimento de área de preservação permanente, reserva legal, arborização urbana, áreas verdes e outras.	≤ 5	> 5 ≤ 20 > 20
Potencial Poluidor-Degradador: BAIXO	D	E I



Prefeitura de Maracanaú

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL (AUMPF) (CÓDIGO 04.10)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ÁREA (ha)			
	PE	ME	GR	EX
Ato administrativo necessário ao aproveitamento de matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de interesse público ou social, conforme definido nos incisos VIII e IX do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012.	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	G	J	M	O

AUTORIZAÇÃO PARA PODA DE ÁRVORES (CÓDIGO 04.10)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNIDADE			
	PE	ME	GR	EX
Concedido para redução, correção, manutenção, limpeza, tratamento de parasitas, desobstrução de sinalização trânsito e prevenção em áreas de risco de incêndio ou desabamento.	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	C	D	E	F

Grupo 05.00 – Indústria de Beneficiamento de Minerais

BENEFICIAMENTO DE GEMAS		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
(CÓDIGO 05.01)		MÉDIO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	N
	Excepcional	P

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
(CÓDIGO 05.02)		MÉDIO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	N
	Excepcional	P

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

BRITAGEM E/OU MOAGEM DE ROCHAS, EXCETO CALCÁRIO		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
(CÓDIGO 05.03)		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E ARTEFATOS CERÂMICOS		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
(CÓDIGO 05.04)		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	J**
	Excepcional	M**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

PRODUÇÃO DE GESSO		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
(CÓDIGO 05.05)		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

PRODUÇÃO DE CIMENTO		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
(CÓDIGO 05.06)		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	O
	Excepcional	P



Prefeitura de Maracanaú

BENEFICIAMENTO DE MINERAIS METALÍFEROS		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
(CÓDIGO 05.07)		ALTO
PORTE	Micro	L
	Pequeno	M
	Médio	N
	Grande	O
	Excepcional	P

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ROCHAS ORNAMENTAIS		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
(CÓDIGO 05.08)		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Grupo 06.00 – Comércio e Serviços

ARMAZENAMENTO, FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, ESSÊNCIA PARA DESINFETANTES E ÁLCOOL		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
(CÓDIGO 06.01)		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	G
	Grande	I
	Excepcional	M

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

BASE DE ARMAZENAMENTO, ENVASAMENTO OU DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
(CÓDIGO 06.02)		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).



Prefeitura de Maracanaú

BASE DE REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (CÓDIGO 06.03)	CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (kg de GLP)				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 520	> 520 ≤ 1560	> 1.560 ≤ 6.240	> 6.240 ≤ 12.480	> 12.480
BAIXO	C*	D*	E	F	G

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

LAVAGEM DE VEÍCULOS (CÓDIGO 06.04) POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR BAIXO	ÁREA TOTAL (m ²) ¹				
	MC	PE	ME	GR	EX
	> 200 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000
	D*	E*	F	H	I

¹ Até 200 m² fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO – COM OU SEM LAVAGEM E/OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS (CÓDIGO 06.05)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			ALTO
Total comercializado (m ³ /mês) ¹	Pequeno	≤ 50	F
	Médio	> 50 ≤ 80	G
	Grande	> 80 ≤ 150	I
	Excepcional	> 150	J

¹ Até 50 m³ fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

POSTOS OU CENTRAIS DE RECEBIMENTO DE EMBALAGEM VAZIAS DE AGROTÓXICOS (CÓDIGO 06.06)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			MÉDIO
PORTE	Micro		F
	Pequeno		G
	Médio		I
	Grande		M
	Excepcional		O

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).



Prefeitura de Maracanaú

TRANSPORTE REVENDEDOR RETALHISTA (TRR) (CÓDIGO 06.07)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			ALTO
Volume armazenado (m ³) ¹	Pequeno	> 45 ≤ 75	G
	Médio	> 75 ≤ 120	I
	Grande	> 120 ≤ 180	M
	Excepcional	> 180	O

¹ Até 45 m³ fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO – COM OU SEM LAVAGEM E/OU LUBRIFICAÇÃO (CÓDIGO 06.08)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			ALTO
Volume armazenado (m ³)	Pequeno	>15 ≤20	E*
	Médio	>20 ≤30	F
	Grande	>30 ≤150	G
	Excepcional	>150	H

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS (CÓDIGO 06.09)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			BAIXO
Área construída (m ²) ¹	Micro	> 200 ≤ 1.000	G
	Pequeno	> 1.000 ≤ 2.500	H
	Médio	> 2.500 ≤ 5.000	I
	Grande	> 5.000 ≤ 10.000	L
	Excepcional	> 10.000	N

¹ Até 200 m² fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

OFICINA MECÂNICA COM TROCA DE ÓLEO E/OU PINTURA AUTOMOTIVA (CÓDIGO 06.10)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			BAIXO
Área construída (m ²) ¹	Micro	> 200 ≤ 300	D*
	Pequeno	> 300 ≤ 500	E*
	Médio	> 500 ≤ 800	F
	Grande	> 800 ≤ 1.000	H
	Excepcional	> 1.000	I

¹ Até 200 m² fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).



Prefeitura de Maracanaú

SHOPPING CENTER			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
(CÓDIGO 06.11)			BAIXO
Área construída (m ²) ¹	Micro	> 1.000 ≤ 3.000	D*
	Pequeno	> 3.000 ≤ 5.000	E*
	Médio	> 5.000 ≤ 8.000	F
	Grande	> 8.000 ≤ 10.000	H
	Excepcional	> 10.000	I

¹ Até 1.000 m² fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

PANIFICADORAS, RESTAURANTES E PIZZARIAS – CONSUMIDORES DE MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
(CÓDIGO 06.12)			BAIXO
Área construída (m ²)	Micro	≤ 300	D*
	Pequeno	> 300 ≤ 500	E*
	Médio	> 500 ≤ 800	F
	Grande	> 800 ≤ 1.000	H
	Excepcional	> 1.000	I

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

LAVANDERIA CONVENCIONAL SEM ESGOTAMENTO SANITÁRIO INTERLIGADO			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
(CÓDIGO 06.13)			MÉDIO
PORTE	Micro		D*
	Pequeno		E*
	Médio		G**
	Grande		J**
	Excepcional		M**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

LAVANDERIA INDUSTRIAL / HOSPITALAR			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
(CÓDIGO 06.14)			MÉDIO
PORTE	Micro		E*
	Pequeno		F**
	Médio		H**
	Grande		L**
	Excepcional		N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

FARMÁCIAS, DROGARIAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS PRODUTORES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CÓDIGO 06.15) POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA TOTAL (m ²)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500
E*	F	G	H	I	

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR (CÓDIGO 06.16) POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR BAIXO	ÁREA TOTAL (m ²)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500
D*	E*	F	G	H	

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – REVENDEDORES DE MATERIAL BRUTO DE ORIGEM MINERAL (CÓDIGO 06.17) POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR BAIXO	ÁREA TOTAL (m ²)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500
D*	E*	F	G	H	

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

Grupo 07.00 – Construção Civil

CONDOMÍNIOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS – SEM INFRAESTRUTURA ¹ (CÓDIGO 07.01) POTENCIAL POLUIDOR - DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m ²)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000
G	H	J	N	O	

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

CONDOMÍNIOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS – COM INFRAESTRUTURA ¹ (CÓDIGO 07.02) POTENCIAL POLUIDOR - DEGRADADOR BAIXO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m ²)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000
E*	G	I	L	M	

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

AUTÓDROMOS ¹ (CÓDIGO 07.03) POTENCIAL POLUIDOR - DEGRADADOR MÉDIO	COMPRIMENTO DA PISTA (m)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	> 5.000
H	I	J	M	N	

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

CEMITÉRIOS (CÓDIGO 07.04)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	O

CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO ² (CÓDIGO 07.05) POTENCIAL POLUIDOR - DEGRADADOR MÉDIO	EXTENSÃO (m) ¹				
	MC	PE	ME	GR	EX
	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500
	E*	F	G	I	L

¹ Até 50 m fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

² Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

DISTRITO E POLO INDUSTRIAL ¹ (CÓDIGO 07.06)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	J
	Médio	N

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

HIPÓDROMO ¹ (CÓDIGO 07.07) POTENCIAL POLUIDOR - DEGRADADOR BAIXO	COMPRIMENTO DA PISTA (m)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	> 5.000
	F	G	I	J	L

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

HOSPITAIS (CÓDIGO 07.08) POTENCIAL POLUIDOR - DEGRADADOR BAIXO	NÚMERO DE LEITOS			
	PE	ME	GR	EX
	≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300
	I	J	L	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

CLÍNICAS E CONGÊNERES (CÓDIGO 07.09) POTENCIAL POLUIDOR- DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA TOTAL (m ²) ¹				
	MC	PE	ME	GR	EX
	> 300 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500
	E	F	G	H	I

¹ Até 300 m fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

KARTÓDROMO ¹ (CÓDIGO 07.10) POTENCIAL POLUIDOR - DEGRADADOR BAIXO	COMPRIMENTO DA PISTA (m)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500 ≤ 5.000	> 5.000
	F	G	I	J	L

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, BIOLÓGICAS, RADIOLÓGICAS E FÍSICO- QUÍMICAS (CÓDIGO 07.11) POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA TOTAL (m ²)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.500	> 3.500
	E*	F	G	H	L

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

PENITENCIÁRIAS ¹ (CÓDIGO 07.12) POTENCIAL POLUIDOR - DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA TOTAL (m ²) ¹			
	PE	ME	GR	EX
	≤ 5.000	> 5000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000
	I	J	L	N

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

TERRAPLANAGEM (CÓDIGO 07.19)	POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
	MÉDIO
Micro	G
Pequeno	H
Médio	I
Grande	L
Excepcional	M

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).

DESMEMBRAMENTO DO SOLO ¹ (CÓDIGO 07.20)	ÁREA (ha)			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 0,25	> 0,25 ≤ 1,25	> 1,25 ≤ 6,25	> 6,25
BAIXO	D*	E	F	H

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).



Prefeitura de Maracanaú

LOTEAMENTO ¹ (CÓDIGO 07.21)	ÁREA (ha)			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
MÉDIO	G	I	L	N

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

PARQUES DE VAQUEJADA ¹ (CÓDIGO 07.22)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS (CÓDIGO 07.23) POTENCIAL POLUIDOR - DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA TOTAL (m ²) ¹			
	PE	ME	GR	EX
	≤ 5.000	> 5000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000
	I	J	L	M

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

Grupo 08.00 – Extração de Minerais

JAZIDAS DE EMPRÉSTIMO PARA OBRAS CIVIS (CÓDIGO 08.01) POTENCIAL POLUIDOR - DEGRADADOR BAIXO	ÁREA (ha)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50
E*	G**	H**	I**	J**	

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividades sujeitas à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

EXTRAÇÃO, ENVASAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL (CAMPO) (CÓDIGO 08.02) POTENCIAL POLUIDOR - DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA (ha)		
	MC	PE	ME
	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50
	H	I	J

Atividade sujeita à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

EXTRAÇÃO, ENVASAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE ÁGUA MINERAL (POÇO) (CÓDIGO 08.02)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR	
			MÉDIO	
Vazão (l/h)	Micro	≤ 2.000	F	
	Pequeno	$> 2.000 \leq 2.500$	G	
	Médio	$> 2.500 \leq 3.000$	I	

Atividade sujeita à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

EXTRAÇÃO DE AREIA, ARGILA E SAIBRO (CÓDIGO 08.03) POTENCIAL POLUIDOR – DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA (ha)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 5	$> 5 \leq 10$	$> 10 \leq 30$	$> 30 \leq 50$	> 50
F	H	I	J	L	

Atividade sujeita à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

EXTRAÇÃO DE DIATOMITO (CÓDIGO 08.04) POTENCIAL POLUIDOR – DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA (ha)			
	PE	ME	GR	EX
	≤ 10	$> 10 \leq 30$	$> 30 \leq 50$	> 50
H	I	J	L	

Atividade sujeita à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

EXTRAÇÃO DE ROCHAS PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (CÓDIGO 08.05) POTENCIAL POLUIDOR – DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA (ha)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 5	$> 5 \leq 10$	$> 10 \leq 30$	$> 30 \leq 50$	> 50
E*	G**	H**	I	J	

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividades sujeitas à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

EXTRAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS (CÓDIGO 08.06) POTENCIAL POLUIDOR – DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA (ha)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 10	$> 10 \leq 50$	$> 50 \leq 100$	$> 100 \leq 300$	> 300
G	H	I	J	L	

** Atividades sujeitas à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

EXTRAÇÃO DE GEMAS ORNAMENTAIS (CÓDIGO 08.07) POTENCIAL POLUIDOR – DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA (ha)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 10	$> 10 \leq 50$	$> 50 \leq 100$	$> 100 \leq 300$	> 300
G	H	I	J	L	

** Atividades sujeitas à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

EXTRAÇÃO DE GIPSITA (CÓDIGO 08.08) POTENCIAL POLUIDOR – DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA (ha)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	>300
	G	H	I	J	.L

** Atividades sujeitas à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

EXTRAÇÃO DE METAIS METALÍFEROS (CÓDIGO 08.09) POTENCIAL POLUIDOR – DEGRADADOR ALTO	ÁREA (ha)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	>300
	G	H	I	J	.L

** Atividades sujeitas à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

EXTRAÇÃO DE METAIS PEGMATÍTICOS (CÓDIGO 08.10) POTENCIAL POLUIDOR – DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA (ha)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	>300
	G	H	I	J	.L

** Atividades sujeitas à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

EXTRAÇÃO DE LATERITA FERRUGINOSA (CÓDIGO 08.11) POTENCIAL POLUIDOR – DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA (ha)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	>300
	F	G	H	I	J

** Atividades sujeitas à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E MAGNESITA (CÓDIGO 08.12) POTENCIAL POLUIDOR – DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA (ha)				
	MC	PE	ME	GR	EX
	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	>300
	G	H	I	J	.L

** Atividades sujeitas à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

EXTRAÇÃO DE SAL (CÓDIGO 08.14) POTENCIAL POLUIDOR – DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA (ha)			
	PE	ME	GR	EX
	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 300	>300
	H	I	J	L

Atividade sujeita à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

Grupo 09.00 – Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 15 KV (CÓDIGO 09.01) POTENCIAL POLUIDOR – DEGRADADOR BAIXO	COMPRIMENTO (Km) ¹				
	MC	PE	ME	GR	EX
	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50
	E*	F	G	H	J

¹ Até 5 km fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO MAIOR DO QUE 15 KV E MENOR OU IGUAL A 138 KV (CÓDIGO 09.02) POTENCIAL POLUIDOR – DEGRADADOR MÉDIO	COMPRIMENTO (Km)			
	PE	ME	GR	EX
	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
	H	J	M	N

LINHAS DE TRANSMISSÃO ATÉ 138 KV (CÓDIGO 09.03) POTENCIAL POLUIDOR – DEGRADADOR MÉDIO	COMPRIMENTO (Km)			
	PE	ME	GR	EX
	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
	H	J	M	N

Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO) nos casos de sistemas associados às atividades de códigos 09.05 e 09.11.

LINHAS DE TRANSMISSÃO ACIMA DE 138 KV (CÓDIGO 09.04)	COMPRIMENTO (Km)			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200
ALTO	M	N	O	P

Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO) nos casos de sistemas associados às atividades de códigos 09.05 e 09.11.

PARQUE EÓLICO, USINA EÓLICA, CENTRAL EÓLICA (CÓDIGO 09.05) POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR: BAIXO	POTÊNCIA GERADA (MW) ¹				
	MC	PE	ME	GR	EX
	>5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 150	>150
	G	H	L	N	.O

¹ Até 5 MW fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO), de acordo com a Resolução COEMA nº 07, de 06 de setembro de 2018 (DOE 03.10.2018).

PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA - PCH (CÓDIGO 09.06) POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR: BAIXO	POTÊNCIA GERADA (MW) ¹			
	PE	ME	GR	EX
	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 60	> 60 ≤ 150	>150
	J	M	N	.N

¹ Até 5 MW fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO), de acordo com a Resolução COEMA nº 07, de 06 de setembro de 2018 (DOE 03.10.2018).



Prefeitura de Maracanaú

SUBESTAÇÃO ABAIXADORA/ELEVADORA DE TENSÃO/SECCIONADORA (CÓDIGO 09.07)	TENSÃO (KV)			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	>15 ≤ 69	> 69 ≤ 138	> 138 ≤ 230	> 230
BAIXO	E	F	G	H

UNIDADE DE COGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 09.08)	POTÊNCIA GERADA (MW)			
	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 1	> 1 ≤ 3	>3 ≤ 7	>7
MÉDIO	E*	F	G	H

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

ENERGIA SOLAR/FOTOVOLTAICA (CÓDIGO 09.11)	ÁREA (ha) ¹				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	> 15 ≤ 30	> 30 ≤ 90	> 90 ≤ 180	> 180 ≤ 450	>.450
BAIXO	G	H	L	N	O

¹ Até 15 hectares fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO), de acordo com a Resolução COEMA nº 06, de 06 de setembro de 2018 (DOE 18.09.2018).

ENERGIA A PARTIR DE BIOMASSAS/BIOGÁS (CÓDIGO 09.12)	POTÊNCIA GERADA (MW)				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 100	>100
BAIXO	F*	G	I	J	O

* Atividade de micro e minigeração distribuída de energia elétrica renovável oriunda de biogás e biomassa sujeita a Licença Ambiental Única (LAU), em conformidade com a Resolução COEMA nº 3, de 3 de março de 2016 (DOE 07.04.2016).

MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS (FOTOVOLTAICA) ¹ (CÓDIGO 09.13)	POTÊNCIA GERADA (MW)	
	POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR	
	BAIXO	
Minigeração solar fotovoltaica	> 3 ≤ 5	D*

¹ Conforme Resolução COEMA nº 03, de 03 de março de 2016 (DOE 07/04/2016);

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).



Prefeitura de Maracanaú

Grupo 10.00 – Indústria de Beneficiamento de Borracha

BENEFICIAMENTO DE BORRACHA NATURAL (CÓDIGO 10.01)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G**
	Médio	I**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE ESPUMA DE BORRACHA E DE ARTEFATOS DE BORRACHA, INCLUSIVE LÁTEX (CÓDIGO 10.02)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G**
	Médio	I**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS (CÓDIGO 10.03)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G**
	Médio	I**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

RECUPERAÇÃO DE PNEUMÁTICOS (CÓDIGO 10.04)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G**
	Médio	I**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

Grupo 11.00 – Indústria de Beneficiamento de Couros e Peles

ACABAMENTO DE COUROS E PELES (CÓDIGO 11.01)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	n

CURTUME E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COUROS E PELES (CÓDIGO 11.02)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	O
	Excepcional	P

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES (CÓDIGO 11.03)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE COLA ANIMAL (CÓDIGO 11.04)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N



Prefeitura de
Maracanaú

SECAGEM E SALGA DE COUROS E PELES (CÓDIGO 11.05)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Grupo 12.00 – Indústria de Beneficiamento de Fumo

ATIVIDADES DE BENEFICIAMENTO DE FUMO (CÓDIGO 12.01)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

FABRICAÇÃO DE CIGARROS, CHARUTOS, CIGARRILHAS E SIMILARES (CÓDIGO 12.02)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Grupo 13.00 – Indústria de Beneficiamento de Madeira

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E DE MÓVEIS, ALÉM DE LÁPIS, PALITOS E OUTROS (CÓDIGO 13.01)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE CHAPAS, PLACAS DE MADEIRA AGLOMERADA, Prensada e Compensada (CÓDIGO 13.02)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

PRESERVAÇÃO E TRATAMENTO DE MADEIRA (CÓDIGO 13.03)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA (CÓDIGO 13.04)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL (CÓDIGO 13.05)	PRODUÇÃO EM MDC/MÊS				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor- Degrador:	≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 300	> 300
MÉDIO	A*	B*	C	G	I

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).



Prefeitura de Maracanaú

Grupo 14.00 – Indústria de Material de Transporte

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CARROCERIAS, TANQUES E CAÇAMBAS PARA CAMINHÕES (CÓDIGO 14.01)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (CÓDIGO 14.02)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE AERONAVES (CÓDIGO 14.03)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	P

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS (CÓDIGO 14.04)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	P



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (CÓDIGO 14.05)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

FABRICAÇÃO E REPARO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES (CÓDIGO 14.06)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	P

Grupo 15.00 – Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e de Comunicação

FABRICAÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (CÓDIGO 15.01)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES (CÓDIGO 15.02)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETROMECÂNICOS (CÓDIGO 15.03)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Grupo 16.00 – Indústria de Beneficiamento de Produtos Agrícolas

BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO (CÓDIGO 16.01)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	I
	Excepcional	L

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

BENEFICIAMENTO DE CERA DE CARNAÚBA (CÓDIGO 16.02)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	M

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

BENEFICIAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS (CÓDIGO 16.03)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	E*
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	I

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).



Prefeitura de Maracanaú

PROCESSAMENTO DE SEMENTES DE ALGODÃO (CÓDIGO 16.04)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	M

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

Grupo 17.00 – Indústria de Beneficiamento de Papel e Celulose

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, CARTÃO E FIBRA PRENSADA (CÓDIGO 17.01)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE CELULOSE E PASTA MECÂNICA (CÓDIGO 17.02)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	J
	Médio	M
	Grande	N
	Excepcional	P

FABRICAÇÃO DE PAPEL E PAPELÃO A PARTIR DA CELULOSE (CÓDIGO 17.03)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	I
	Médio	L
	Grande	N
	Excepcional	P



Prefeitura de Maracanaú

TRANSFORMAÇÃO DE PAPEL, INCLUSIVE RECICLADOS (CÓDIGO 17.04)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Grupo 18.00 – Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas

AGROINDÚSTRIA (CÓDIGO 18.01)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

** Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).*

*** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).*

BENEFICIAMENTO DE SAL (CÓDIGO 18.02)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

** Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).*

*** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).*

ENVASAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS (CÓDIGO 18.03)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	M**

** Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).*

*** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).*



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS (CÓDIGO 18.04)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	J**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS (CÓDIGO 18.05)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE DOCES E CONSERVAS (CÓDIGO 18.06)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS (CÓDIGO 18.07)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE FRIOS E DERIVADOS DE CARNE (CÓDIGO 18.08)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (CÓDIGO 18.09)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS (CÓDIGO 18.10)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**

** Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).*

*** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).*

FABRICAÇÃO DE RAPADURA E AÇÚCAR MASCADO (CÓDIGO 18.11)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	E*
	Médio	G**
	Grande	J**
	Excepcional	M**

** Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).*

*** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).*

FABRICAÇÃO DE VINAGRE (CÓDIGO 18.12)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

** Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).*

*** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).*



Prefeitura de Maracanaú

MATADOUROS, ABATEDOUROS, FRIGORÍFICOS COM ABATE, CHARQUEADAS E DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL (CÓDIGO 18.13)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

PREPARAÇÃO DE PESCADOS E FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO (CÓDIGO 18.14)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

PREPARAÇÃO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS - LATICÍNIOS (CÓDIGO 18.15)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

REFINO/PREPARAÇÃO DE ÓLEO E GORDURA VEGETAL (CÓDIGO 18.16)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	O

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE GELO (CÓDIGO 18.18)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	F**
	Grande	H**
	Excepcional	I**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (GRÃOS, CEREAIS, SEMENTES, COCO E POLPA DE FRUTA) (CÓDIGO 18.19)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G**
	Médio	J**
	Grande	M**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (MEL DE ABELHA, MILHO E TRIGO) (CÓDIGO 18.20)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	I

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).



Prefeitura de Maracanaú

Grupo 19.00 – Indústria de Produtos de Matéria Plástica

FABRICAÇÃO DE PLÁSTICO/ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO/TERMOPLÁSTICO/SACOS DE RÁFIA/TECIDOS PLÁSTICOS/PRODUTOS DE PLÁSTICO TIPO PVC E DERIVADOS (CÓDIGO 19.01)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	D*
	Médio	F**
	Grande	H**
	Excepcional	J**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICOS (CÓDIGO 19.02)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G**
	Grande	H**
	Excepcional	J**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLÁSTICOS (CÓDIGO 19.03)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	G**
	Grande	J**
	Excepcional	M**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

PRODUÇÃO DE ESPUMA PLÁSTICA (CÓDIGO 19.04)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G**
	Grande	J**
	Excepcional	M**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

RECICLAGEM DE PLÁSTICO (CÓDIGO 19.05)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	I**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Grupo 20.00 – Indústria Mecânica

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS COM TRATAMENTO TÉRMICO E SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (CÓDIGO 20.01)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS COM TRATAMENTO TÉRMICO E COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (CÓDIGO 20.02)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO TÉRMICO E COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (CÓDIGO 20.03)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	M
	Excepcional	O

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO TÉRMICO E SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (CÓDIGO 20.04)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS (CÓDIGO 20.05)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA (CÓDIGO 20.06)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE REFRIGERADORES (CÓDIGO 20.07)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE VENTILADORES (CÓDIGO 20.08)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

INDÚSTRIA DE GERADORES EÓLICOS E ELÉTRICOS (CÓDIGO 20.09)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G**
	Médio	I**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

INDÚSTRIA METALMECÂNICA (CÓDIGO 20.10)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

INDUSTRIALIZAÇÃO DE SISTEMAS ENERGÉTICOS (CÓDIGO 20.11)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

MONTAGEM DE BOMBAS HIDRÁULICAS (CÓDIGO 20.12)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Grupo 21.00 – Indústria Metalúrgica

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO (CÓDIGO 21.01)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS PARA VEÍCULOS (CÓDIGO 21.02)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

FABRICAÇÃO DE COMPONENTES PARA AEROGERADORES (CÓDIGO 21.03)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS (CÓDIGO 21.04)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	P

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E ARTEFATOS METÁLICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA (CÓDIGO 21.05)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	N
	Excepcional	P

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E ARTEFATOS METÁLICOS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (CÓDIGO 21.06)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N

METALURGIA DE METAIS PRECIOSOS (CÓDIGO 21.07)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O



Prefeitura de Maracanaú

METALURGIA DE RETIFICAÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS (CÓDIGO 21.08)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

METALURGIA DO PÓ, INCLUSIVE PEÇAS MOLDADAS / ESTAMPARIA (CÓDIGO 21.09)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

METALURGIA DOS METAIS NÃO-FERROSOS, EM FORMAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS, INCLUSIVE OURO (CÓDIGO 21.10)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

PROD. DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO / FORJADOS / ARAMES / LAMINADOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA (CÓDIGO 21.11)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N



Prefeitura de Maracanaú

PROD. DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO / FORJADOS/ ARAMES / LAMINADOS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (CÓDIGO 21.12)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

PROD. DE LAMINADOS / LIGAS / ARTEFATOS DE METAIS NÃO-FERROSOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (CÓDIGO 21.13)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

PROD. DE LAMINADOS / LIGAS / ARTEFATOS DE METAIS NÃO-FERROSOS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (CÓDIGO 21.14)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

PRODUÇÃO DE SOLDAS E ANODOS (CÓDIGO 21.15)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	N



Prefeitura de Maracanaú

RELAMINAÇÃO DE METAIS NÃO-FERROSOS, INCLUSIVE LIGAS (CÓDIGO 21.16)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA (CÓDIGO 21.17)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	O

SIDERURGIA (CÓDIGO 21.18)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P

TÊMPERA E CEMENTAÇÃO DE AÇO, RECOZIMENTO DE ARAMES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE (CÓDIGO 21.19)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	N
	Excepcional	O



Prefeitura de Maracanaú

TRATAMENTO DE METAIS (CÓDIGO 21.20)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Grupo 22.00 – Indústria Química

BENEFICIAMENTO DE CLORO (CÓDIGO 22.01)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA SINTÉTICA (CÓDIGO 22.02)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

FABRICAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NÃO-DERIVADOS DE PETROLEO (CÓDIGO 22.03)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE CONCENTRADOS AROMÁTICOS NATURAIS, ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS (CÓDIGO 22.04)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

FABRICAÇÃO DE DOMISSANITÁRIOS: DESINFETANTES, SANEANTES, INSETICIDAS, GERMICIDAS E FUNGICIDAS (CÓDIGO 22.05)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	M
	Excepcional	O

FABRICAÇÃO DE ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE (CÓDIGO 22.06)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	I
	Excepcional	J

FABRICAÇÃO DE FIOS DE BORRACHA E LÁTEX SINTÉTICOS (CÓDIGO 22.08)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS (CÓDIGO 22.09)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

FABRICAÇÃO DE PERFUMARIAS E COSMÉTICOS (CÓDIGO 22.10)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	J**
	Excepcional	M**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE PÓLVORA / EXPLOSIVOS / DETONANTES E MUNIÇÃO DE CAÇA / DESPORTOS (CÓDIGO 22.11)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	P

FABRICAÇÃO DE PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO (CÓDIGO 22.12)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	I**
	Excepcional	J**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PROCESSAMENTO DE PETRÓLEO (CÓDIGO 22.13)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

FABRICAÇÃO PRODUTOS DERIVADOS DO PROCESSAMENTO DE ROCHAS BETUMINOSAS (CÓDIGO 22.14)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS (CÓDIGO 22.15)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA BORRACHA (CÓDIGO 22.16)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O



Prefeitura de
Maracanaú

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CALÇADOS (CÓDIGO 22.17)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

FABRICAÇÃO DE RESINAS PARA LONAS DE FREIO (CÓDIGO 22.18)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

FABRICAÇÃO DE RESINAS, FIBRAS E FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS (CÓDIGO 22.19)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

FABRICAÇÃO DE SABÃO E DETERGENTES (CÓDIGO 22.20)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE VELAS (CÓDIGO 22.21) POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR MÉDIO	ÁREA TOTAL (m ²) ¹				
	MC	PE	ME	GR	EX
	> 200 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000
D*	E*	G**	H**	L**	

¹ Até 200 m² fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE SOLVENTES, SECANTES E GRAXAS (CÓDIGO 22.22)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

FABRICAÇÃO DE TINTA EM PÓ, SOLVENTES E CORANTES (CÓDIGO 22.23)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

FABRICAÇÃO DE TINTAS, ADESIVOS, VERNIZES, ESMALTES, LACAS E IMPERMEABILIZANTES (CÓDIGO 22.24)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O



Prefeitura de Maracanaú

INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE CONCENTRADOS DE COR PARA PLÁSTICOS (CÓDIGO 22.25)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE PRINCÍPIOS ATIVOS DE AGROTÓXICOS (CÓDIGO 22.26)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P

INDÚSTRIA DE RECUPERAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (CÓDIGO 22.27)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

INDÚSTRIA DE GASES E EQUIPAMENTOS (CÓDIGO 22.28)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	M



Prefeitura de Maracanaú

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO, METANOL E SIMILARES (CÓDIGO 22.29)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

PRODUÇÃO DE ÓLEOS / GORDURAS E CERAS VEGETAIS E ANIMAIS (CÓDIGO 22.30)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I

PRODUÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS, VEGETAIS E PRODUTOS SIMILARES, DA DESTILAÇÃO DA MADEIRA (CÓDIGO 22.31)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I

PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CÓDIGO 22.32)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I

PRODUÇÃO DE ARGAMASSA E MASSA DE REBOCO ESPECIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CÓDIGO 22.33)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	I**
	Grande	M**
	Excepcional	O**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

PRODUÇÃO DE CO2 (CÓDIGO 22.34)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

PRODUÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS HIDROGENADAS (CÓDIGO 22.35)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

PRODUÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO (CÓDIGO 22.36)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

RECUPERAÇÃO E REFINO DE SOLVENTES, ÓLEOS MINERAIS, VEGETAIS E ANIMAIS (CÓDIGO 22.37)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O



Prefeitura de Maracanaú

REEMBALAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS (SODA CÁUSTICA) (CÓDIGO 22.38)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Grupo 23.00 – Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecido, Couro e Peles

BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS (CÓDIGO 23.01)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

CONFECÇÕES (CÓDIGO 23.02) POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR BAIXO	ÁREA TOTAL (m ²) ¹				
	MC	PE	ME	GR	EX
	> 200 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.500	> 2.500 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 0
	C*	E*	F**	J**	L**

¹ Até 200 m² fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CÓDIGO 23.03)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	E*
	Médio	F**
	Grande	J**
	Excepcional	L**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE CALÇADOS, CINTOS E BOLSAS E SEUS COMPONENTES (CÓDIGO 23.04)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	J
	Excepcional	O

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE ENTRETELAS E COLARINHOS (CÓDIGO 23.05)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G**
	Grande	L**
	Excepcional	M**

** Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).*

*** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).*

FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS (CÓDIGO 23.06)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

** Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).*

*** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).*

FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS, FITAS TÊXTEIS, ZÍPER, ELÁSTICOS E SEUS COMPONENTES (CÓDIGO 23.07)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G**
	Grande	J**
	Excepcional	M**

** Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).*

*** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).*



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE SANDÁLIAS E SOLAS PARA CALÇADOS (CÓDIGO 23.08)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FIAÇÃO DE ALGODÃO SEM TINGIMENTO (CÓDIGO 23.09)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FIAÇÃO E TECELAGEM – SEM TINGIMENTO (CÓDIGO 23.10)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

INDÚSTRIA TÊXTIL – COM TINGIMENTO (CÓDIGO 23.11)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	I
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

MALHARIA, TINTURARIA/TINGIMENTO, ACABAMENTO E ESTAMPARIA (CÓDIGO 23.12)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	O
	Excepcional	P

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

OUTROS ACABAMENTOS EM PEÇAS DO VESTUÁRIO E ARTIGOS DIVERSOS DE TECIDOS (CÓDIGO 23.13)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE REDES (CÓDIGO 23.14)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	F**
	Médio	G**
	Grande	L**
	Excepcional	M**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Grupo 24.00 – Indústrias Diversas

PRODUÇÃO/BENEFICIAMENTO DE VIDROS E SIMILARES (CÓDIGO 24.01)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	O



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO / CONCRETO (CÓDIGO 24.02)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO (CÓDIGO 24.03)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

FABRICAÇÃO DE COLCHÕES (CÓDIGO 24.04)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE GIZ ESCOLAR (CÓDIGO 24.05)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	D*
	Médio	F**
	Grande	I**
	Excepcional	L**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

FABRICAÇÃO DE ISOLANTES TÉRMICOS (CÓDIGO 24.06)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

FABRICAÇÃO DE LENTES (CÓDIGO 24.07)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		BAIXO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G**
	Médio	H**
	Grande	L**
	Excepcional	N**

** Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).*

*** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).*

FABRICAÇÃO DE SEMI-JOIAS (BIJUTERIAS) – SEM BANHO (CÓDIGO 24.08)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	D*
	Médio	G**
	Grande	J**
	Excepcional	M**

** Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).*

*** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).*

FABRICAÇÃO DE SEMI-JOIAS (BIJUTERIAS) – COM BANHO (CÓDIGO 24.09)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M



Prefeitura de Maracanaú

GRÁFICAS E EDITORAS (CÓDIGO 24.10)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

PRODUÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS (CÓDIGO 24.11)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

PRODUÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA (CÓDIGO 24.12)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

USINA DE ASFALTO (CÓDIGO 24.13)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO (CÓDIGO 24.14)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Em caso de usina móvel, ficará sujeita a Autorização Ambiental (AA).

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

USINA MÓVEL DE AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE OU USINA DE ASFALTO MÓVEL (CÓDIGO 24.15)		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
		MÉDIO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	N

Grupo 25.00 – Infraestrutura Urbanística / Paisagística

ÁREAS PARA REASSENTAMENTO HUMANOS URBANOS ¹ (CÓDIGO 25.01)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			MÉDIO
Área total do terreno (ha)	Micro	≤ 5	E*
	Pequeno	> 5 ≤ 10	F
	Médio	> 10 ≤ 20	H
	Grande	> 20 ≤ 30	L
	Excepcional	> 30	N

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS ² (CÓDIGO 25.02)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			BAIXO
Área construída (m ²) ¹	Micro	> 1.000 ≤ 2.500	D*
	Pequeno	> 2.500 ≤ 5.000	E*
	Médio	> 5.000 ≤ 7.500	G
	Grande	> 7.500 ≤ 10.000	J
	Excepcional	> 10.000	M

¹ Até 1.000 m² fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

² Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).



Prefeitura de Maracanaú

PROJETOS URBANÍSTICOS / PAISAGÍSTICOS DIVERSOS ¹ (CÓDIGO 25.03)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			MÉDIO
Área total urbanizada (ha)	Micro	≤ 1,0	E*
	Pequeno	> 1,0 ≤ 2,5	F
	Médio	> 2,5 ≤ 5,0	H
	Grande	> 5,0 ≤ 15,0	L
	Excepcional	> 15,0	N

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

REQUALIFICAÇÃO URBANA ¹ (CÓDIGO 25.04)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			MÉDIO
Área requalificada (ha)	Micro	≤ 20	E*
	Pequeno	> 20 ≤ 30	F
	Médio	> 30 ≤ 50	H
	Grande	> 50 ≤ 100	L
	Excepcional	> 100	N

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

BALNEÁRIO ¹ (CÓDIGO 25.05)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			MÉDIO
Área total (ha)	Micro	≤ 0,5	E*
	Pequeno	> 0,5 ≤ 2,0	F
	Médio	> 2,0 ≤ 3,5	H
	Grande	> 3,5 ≤ 5,0	L
	Excepcional	> 5,0	N

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

POLO DE LAZER ¹ (CÓDIGO 25.06)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			BAIXO
Área total urbanizada (ha)	Micro	≤ 1,0	D*
	Pequeno	> 1,0 ≤ 2,0	E*
	Médio	> 2,0 ≤ 5,0	H
	Grande	> 5,0 ≤ 10,0	L
	Excepcional	> 10,0	N

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).



Prefeitura de Maracanaú

IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, GINÁSIO POLIESPORTIVO, ARENINHAS E CAMPO DE FUTEBOL ² (CÓDIGO 25.07)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			BAIXO
Área total urbanizada (ha) ¹	Micro	> 1,0 ≤ 2,0	C*
	Pequeno	> 2,0 ≤ 3,0	D*
	Médio	> 3,0 ≤ 5,0	E
	Grande	> 5,0 ≤ 10,0	F
	Excepcional	> 10,0	G

¹ Até 1,0 hectare fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

² Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

ESTÁDIO DE FUTEBOL ² (CÓDIGO 25.08)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			MÉDIO
Área total urbanizada (ha) ¹	Micro	> 1,0 ≤ 2,0	C*
	Pequeno	> 2,0 ≤ 3,0	D*
	Médio	> 3,0 ≤ 5,0	E
	Grande	> 5,0 ≤ 10,0	F
	Excepcional	> 10,0	G

¹ Até 1,0 hectare fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

² Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

Grupo 26.00 – Infraestrutura Viária e de Obras de Arte

PASSAGEM MOLHADA SEM BARRAMENTO DE RECURSO HÍDRICO (CÓDIGO 26.03)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			BAIXO
Com extensão acima de 50 metros			D*

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU), conforme Lei Estadual nº 14.882, de 27 de janeiro de 2011.

PONTILHÕES, PONTES E TÚNEIS ¹ (CÓDIGO 26.05)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			ALTO
Comprimento total do tabuleiro (m)	Micro	≤ 20	F
	Pequeno	> 20 ≤ 50	G
	Médio	> 50 ≤ 100	I

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO ² (CÓDIGO 26.08)	POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR	
	MÉDIO	
Micro	> 0,5 ≤ 20	A*
Pequeno	> 20 ≤ 50	B*
Extensão da via (km) ¹ Médio	> 50 ≤ 100	C
Grande	> 100 ≤ 200	D
Excepcional	> 200	E

RODOVIA: via rural pavimentada, conforme Código de Trânsito Brasileiro.

¹ Até 0,5 km fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

² Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

VIAS TERRESTRES URBANAS – IMPLANTAÇÃO/ALTERAÇÃO DE TRAÇADO/AMPLIAÇÃO DE PISTA DE ROLAMENTO ¹ (CÓDIGO 26.09)	POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR	
	MÉDIO	
Micro	≤ 0,5	A*
Pequeno	> 0,5 ≤ 1,0	B*
Extensão da via (km) Médio	> 1,0 ≤ 5,0	C
Grande	> 5,0 ≤ 10,0	D
Excepcional	> 10,0	E

VIA URBANA: ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

Grupo 27.00 – Saneamento Ambiental

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA CONVENCIONAL) (CÓDIGO 27.01)	POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR	
	MÉDIO	
Micro	≤ 5	E*
Vazão máxima prevista (L/s) Pequeno	> 5 ≤ 20	F**
Médio	> 20 ≤ 80	H**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM SIMPLES DESINFECÇÃO OU SEM ADIÇÃO DE COAGULANTES E	POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
--	-------------------------------



Prefeitura de Maracanaú

CORRELATOS COM FILTRAÇÃO SEGUIDA DE DESINFECÇÃO (CÓDIGO 27.02)			BAIXO
Vazão (m ³ /h)	Micro	≤ 20	B*
	Pequeno	> 20 ≤ 50	E*
	Médio	> 50 ≤ 150	G**
	Grande	> 150 ≤ 250	J**
	Excepcional	> 250	M**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM SIMPLES DESINFECÇÃO OU SEM ADIÇÃO DE COAGULANTES E CORRELATOS COM FILTRAÇÃO SEGUIDA DE DESINFECÇÃO ¹ (CÓDIGO 27.03)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR BAIXO
Vazão (m ³ /h)	Micro	≤ 20	B*
	Pequeno	> 20 ≤ 50	D*
	Médio	> 50 ≤ 150	G**
	Grande	> 150 ≤ 250	J**
	Excepcional	> 250	M**

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

¹ Ficam sujeitas a Licenciamento ambiental por Adesão e Compromisso - LAC: 1 - ampliação de redes já licenciadas, desde que não haja aumento da vazão de adução máxima prevista (L/s); 2 - substituição de redes já existentes e licenciadas.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM ETA CONVENCIONAL ¹ (CÓDIGO 27.04)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR MÉDIO
Vazão de adução máxima prevista (L/s)	Micro	≤ 5	E*
	Pequeno	> 5 ≤ 20	F**
	Médio	> 20 ≤ 80	H**
	Grande	> 80 ≤ 250	L
	Excepcional	>250	N

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO).

¹ Ficam sujeitas a Licenciamento ambiental por Adesão e Compromisso - LAC: 1 - ampliação de redes já licenciadas, desde que não haja aumento da vazão de adução máxima prevista (L/s); 2 - substituição de redes já existentes e licenciadas.



Prefeitura de Maracanaú

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ¹ (CÓDIGO 27.05)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			MÉDIO
Vazão de adução máxima prevista (L/s)	Micro	≤ 5	G
	Pequeno	> 5 ≤ 20	H
	Médio	> 20 ≤ 80	I
	Grande	> 80 ≤ 250	M
	Excepcional	>250	O

¹ Ficam sujeitas a Licenciamento ambiental por Adesão e Compromisso - LAC: 1 - ampliação de redes já licenciadas, desde que não haja aumento da vazão de adução máxima prevista (L/s); 2 - substituição de redes já existentes e licenciadas.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - ETE (CÓDIGO 27.06)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			MÉDIO
Vazão de adução máxima prevista (L/s)	Micro	≤ 5	E
	Pequeno	> 5 ≤ 20	F
	Médio	> 20 ≤ 80	H
	Grande	> 80 ≤ 250	L
	Excepcional	>250	N

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) COM TRATAMENTO PRELIMINAR (CÓDIGO 27.07)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			ALTO
Vazão máxima prevista (L/s)	Micro	≤ 5	E
	Pequeno	> 5 ≤ 10	F
	Médio	> 10 ≤ 40	H
	Grande	> 40 ≤ 80	L
	Excepcional	> 80	N

IMPLANTAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (CÓDIGO 27.08)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			MÉDIO
Número de banheiros	Micro	≤ 10	E*
	Pequeno	> 10 ≤ 20	F
	Médio	> 20 ≤ 30	H
	Grande	> 30 ≤ 50	L
	Excepcional	> 50	N

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).



Prefeitura de Maracanaú

Grupo 28.00 – Sistemas de Comunicação

ESTAÇÃO DE RADIO BASE PARA TELEFONIA MÓVEL (CÓDIGO 28.01)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			MÉDIO
Potência transmissor irradiada (W)	Pequeno	≤ 1	A*
	Médio	$> 1 \leq 45$	B*
	Grande	$> 45 \leq 200$	C*
	Excepcional	> 200	D*

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

ESTAÇÃO REPETIDORA – SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 28.02)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			BAIXO
Potência transmissor irradiada (W)	Pequeno	≤ 1	A*
	Médio	$> 1 \leq 45$	B*
	Grande	$> 45 \leq 200$	C*
	Excepcional	> 200	D*

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES (CÓDIGO 28.03)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			BAIXO
PORTE	Pequeno		A*
	Médio		B*
	Grande		C*
	Excepcional		D*

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

REDE DE TELEFONIA E DE FIBRA ÓTICA SEM INFRAESTRUTURA EXISTENTE (CÓDIGO 28.04)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			BAIXO
Extensão (km)	Micro	≤ 10	E*
	Pequeno	$> 10 \leq 30$	G
	Médio	$> 30 \leq 60$	I
	Grande	$> 60 \leq 100$	J
	Excepcional	> 100	M

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).



Prefeitura de Maracanaú

Grupo 29.00 – Obras Hídricas

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR ¹ (CÓDIGO 29.03)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			BAIXO
Extensão total (km)	Micro	≤ 5	E*
	Pequeno	> 5 ≤ 20	F
	Médio	> 20 ≤ 50	G
	Grande	> 50 ≤ 100	H
	Excepcional	> 100	I

¹ Não estão incluídos neste código os sistemas adutores de montagem rápida.

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

DESASSOREAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS SECOS (AÇUDES, LAGOS, LAGOAS, RIOS E RIACHOS) (CÓDIGO 29.07)			POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
			BAIXO
Área a ser desassoreada (ha) ¹	Micro	> 1 ≤ 5	D*
	Pequeno	> 5 ≤ 20	E*
	Médio	> 20 ≤ 40	F
	Grande	> 40 ≤ 60	G
	Excepcional	> 60	H

¹ Até 1 hectare fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

Grupo 30.00 – Empreendimentos Turísticos

BARRACA DE PRAIA (CÓDIGO 30.01)	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m ²) ¹				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	> 100 ≤ 200	> 200 ≤ 250	> 250 ≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600
BAIXO	D*	E*	F**	G**	H**

¹ Até 100 m² fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

COMPLEXO TURÍSTICO E DE LAZER, INCLUSIVE PARQUES TEMÁTICOS (CÓDIGO 30.02)	ÁREA DO PROJETO (ha)			
	MC	PE	ME	GR
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 90
L*	M*	N	O	
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	UNIDADES HABITACIONAIS (UH) ¹			
	≤ 75	> 75 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300 ≤ 600
	L*	M*	N	O

¹ Considera-se Unidade Habitacional (UH) o espaço destinado ao uso exclusivo do hóspede composto por até dois quartos, dois banheiros e uma cozinha.

* Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

HOTÉIS (CÓDIGO 30.03)	UNIDADES HABITACIONAIS (UH) ¹			
	MC	PE	ME	GR
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 15	> 15 ≤ 60	> 60 ≤ 120	> 120 ≤ 240
BAIXO	E*	F**	G**	I**

¹ Considera-se Unidade Habitacional (UH) o espaço destinado ao uso exclusivo do hóspede composto por até dois quartos, dois banheiros e uma cozinha.

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

POUSADAS E HOSPEDARIAS (CÓDIGO 30.04)	UNIDADES HABITACIONAIS (UH) ¹				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	> 5 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 80	> 80
BAIXO	C*	D*	F**	H**	L**

¹ Até 5 Unidades Habitacionais fica a atividade sujeita à Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC). Considera-se Unidade Habitacional (UH) o espaço destinado ao uso exclusivo do hóspede composto por até dois quartos, dois banheiros e uma cozinha.

* Atividade sujeita a Licença Ambiental Única (LAU).

** Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

CENTRO DE EVENTOS, CULTURAIS, CONGRESSOS E CONVENÇÕES E/OU FEIRAS ¹		POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR
(CÓDIGO 30.05)		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

¹ Atividade não sujeita a Licença de Operação.

JARDINS BOTÂNICOS (CÓDIGO 30.07)	ÁREA (ha)		
	PE	ME	GR
Potencial Poluidor-Degradador:	> 5	> 5 ≤ 20	> 20 ≤ 40
MÉDIO	F	G	I

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

CASA DE SHOWS (CÓDIGO 30.08)	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m ²)				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 250	> 250 ≤ 1000	> 1000 ≤ 5000	> 5000 ≤ 25000	> 25000
MÉDIO	F	G	H	I	J

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).



Prefeitura de Maracanaú

EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS (CÓDIGO 30.09)	PREVISÃO DE PÚBLICO				
	MC	PE	ME	GR	EX
Potencial Poluidor-Degradador:	≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300 ≤ 500	> 500
BAIXO	D	F	I	M	Q

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).

Tabela 2 – Valores em Mr\$ para Remuneração da Emissão de Licenças e Autorizações

INTERVALO	LP ¹	LI ¹	LO ¹	LPI ⁴	LIO ⁵	LAU ⁶	LAC ⁷	AA ⁸
A	47,40	43,61	47,40	68,88	60,67	49,29	70,15	43,61
B	51,82	68,88	51,82	120,71	74,57	49,29	0,00	6,95
C	60,67	77,73	60,67	138,40	89,11	57,51	0,00	8,85
D	74,57	92,27	74,57	166,84	115,02	68,88	0,00	17,06
E	89,11	120,71	89,11	210,45	132,08	86,58	0,00	43,61
F	101,12	166,84	129,55	267,96	259,11	132,08	0,00	43,61
G	152,94	230,04	189,59	382,97	345,06	190,86	0,00	51,82
H	189,59	342,53	267,96	532,12	517,58	266,69	0,00	60,67
I	264,80	494,83	379,82	759,00	690,11	379,82	0,00	74,57
J	342,53	724,87	569,41	1066,77	977,66	545,39	0,00	89,74
L	569,41	1100,89	805,13	1673,46	1437,74	826,62	0,00	115,02
M	759,00	1489,56	1138,81	2248,56	1725,28	1128,70	0,00	151,04
N	1219,07	2277,63	1748,03	3496,70	2012,83	1748,03	0,00	189,59
O	1524,32	3001,87	2277,63	4526,18	2300,38	2267,51	0,00	230,04
P	1984,39	3875,88	3036,62	5860,27	2587,92	2965,84	0,00	267,96
Q	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,61
R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,53
S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,82
T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,63
U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,08

¹Licença Prévia; ²Licença de Instalação; ³Licença de Operação; ⁴Licença Prévia e de Instalação; ⁵Licença de Instalação e Operação; ⁶Licença Ambiental Única; ⁷Licença Ambiental por Adesão e Compromisso; e ⁸Autorização Ambiental.



**Prefeitura de
Maracanaú**

Tabela 3 – Serviços Prestados e Valores (Mr\$)

ITEM	NATUREZA DO SERVIÇOS	VALOR (Mr\$)
1	Consulta Prévia	77,35
2	Consulta Técnica	77,35
3	Segunda via de Licença Expedida	13,27
4	Cadastro Técnico Ambiental Municipal	39,81
5	Solicitação de geração de créditos de reposição florestal para detentores de autorização para uso alternativo do solo por supressão vegetal e/ou consumidores de matéria-prima de origem florestal	77,35
6	Solicitação de geração de créditos de reposição florestal por associações de/ ou cooperativas de fomento ao plantio florestal ou por empresa administrativa de fomento	77,35
7	Mudança de titularidade	44,24

ANEXO IX – TIPOS E VALORES DE SERVIÇOS TAXADOS

Item	Tipo de Serviços	Valor fixo		Valor variável		
		Unidade	Valor (Mr\$)	Parâmetro	Unidade	Valor (Mr\$)
1	Alteração de cláusulas contratuais quando proposta pelo sujeito passivo, por contrato	Ato	12,00	-	Contrato	38,00
2	Alteração do número de imóvel no logradouro, por unidade habitacional	Ato	12,00	-	Unidade habitac.	13,00
3	Análise de projeto de desvio de trânsito em função da realização de obras ou eventos, de qualquer natureza, em logradouro público	Ato	-	Projeto	Unidade	35,00
4	Análise de projeto de construção de estacionamento localizado no interior da unidade territorial (lote, quadra etc.)	Ato	-	Projeto	Unidade	38,00
5	Análise projeto de empreendimento causador de impacto no sistema trânsito, para fins de emissão de Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito (RIST)	Ato	-	Empreendimento pequeno porte ($0 < \text{ou} = 2.000 \text{ m}^2$)	Unidade	118,00
		Ato	-	Empreendimento médio porte ($> 2.000 < \text{ou} = 10.000 \text{ m}^2$)	Unidade	236,00
		Ato	-	Empreendimento grande porte ($> 10.000 < \text{ou} = 40.000 \text{ m}^2$)	Unidade	275,00
		Ato	-	Empreendimento de porte excepcional ($> 40.000 \text{ m}^2$)	Unidade	590,00
6	Remoção (reboque) de veículos apreendidos	Ato	-	Caminhão-trator, trator, reboque e semirreboque, acima de 3.500 Kg	Unidade	60,00
		Ato	-	Ônibus, micro-ônibus e caminhão	Unidade	40,00
		Ato	-	Automóvel, caminhonete, camioneta, utilitários e reboque e semirreboque, até 3.500 Kg	Unidade	28,00
		Ato	-	Ciclomotor, motoneta, motocicleta, quadriciclo e similares	Unidade	15,00
7	Guarda de veículos apreendidos	Ato	-	Caminhão-trator, trator, reboque e semirreboque, acima de 3.500 Kg	Dia ou fração	10,00
		Ato	-	Ônibus, micro-ônibus e caminhão	Dia ou fração	8,00
		Ato	-	Automóvel, caminhonete, camioneta, utilitários e reboque e semirreboque,	Dia ou fração	5,00



Prefeitura de Maracanaú

Item	Tipo de Serviços	Valor fixo		Valor variável		
		Unidade	Valor (Mr\$)	Parâmetro	Unidade	Valor (Mr\$)
				até 3.500 Kg		
		Ato	-	Ciclomotor, motoneta, motocicleta, quadriciclo e similares	Dia ou fração	2,50
8	Guarda de bens (exceto veículos) ou mercadorias apreendidas	Ato	-	Unidade	Dia ou fração	1,80
9	Guarda de animais apreendidos	Ato	-	Cabeça	Dia ou fração	2,00
10	Autenticação de documentos	Ato	6,00	-	Folha	2,00
11	Autenticação de projeto arquitetônico e de projeto hidrossanitário	Ato	12,00	-	Jogo	32,00
12	Autenticação de projeto arquitetônico ou de projeto hidrossanitário	Ato	12,00	-	Unidade	20,00
13	Autorização para exploração de recursos naturais, por hectare ou fração	Ato	12,00	-	Hectare	44,00
14	Autorização para poda ou corte de árvore	Ato	12,00	-	Unidade	4,00
15	Avaliação de imóveis	Ato	120,00	-	-	-
16	Cancelamento de alvará de funcionamento ou de cadastro de elevadores	Ato	-	-	Isento	-
17	Consulta prévia para funcionamento de banca de revista, quiosques e similares	Ato	12,00	-	-	-
18	Consulta prévia para projeto estação tratamento esgoto com digestor aeróbio sumidouro ou ligado em boca de lobo (ETE I)	Ato	12,00	-	Unidade	50,00
19	Consulta prévia para projeto estação tratamento esgoto com lodos ativados (ETE II)	Ato	12,00	-	Unidade	63,00
20	Consulta prévia para projetos de instalações hidrossanitárias com coletor público	Ato	12,00	-	Unidade	38,00
21	Consulta prévia para projetos de instalações hidrossanitárias com fossa e sondagem	Ato	12,00	-	Unidade	50,00
22	Consulta prévia para projetos de instalações hidrossanitárias com fossa sem sondagem	Ato	12,00	-	Unidade	38,00
23	Cópia de livros, processos e congêneres	Ato	12,00	-	Página	2,50
24	Desarquivamento de concessão de alvará de funcionamento	Ato	6,00	-	Unidade	-
25	Desarquivamento em geral	Ato	8,00	-	-	-



Prefeitura de Maracanaú

Item	Tipo de Serviços	Valor fixo		Valor variável		
		Unidade	Valor (Mr\$)	Parâmetro	Unidade	Valor (Mr\$)
26	Desentranhamento ou restituição de documentos de processos administrativos	Ato	12,00	-	Folha	1,00
27	Emissão de boleto de pagamento por órgão ou entidade municipal	Ato	-	-	Unidade	1,00
28	Emissão de nota fiscal de serviço avulsa	Ato	-	-	Unidade	1,50
29	Emissão de segunda via de alvarás e licenças em geral	Ato	25,00	-	-	-
30	Expedição de atestado, certidão ou de declaração em geral	Ato	-	-	Unidade	6,30
31	Expedição de laudo de vistoria de prédios	Ato	12,00	-	Unidade	32,00
32	Expedição de segunda via de documentos expedidos em papel com itens de segurança	Ato	6,00	-	Unidade	2,00
33	Expedição de segunda via de documentos expedidos em papel comum	Ato	-	-	Unidade	7,00
34	Outros documentos, despachos e demais atos emanados dos órgãos municipais	Ato	12,00	-	Unidade	1,20
35	Realização de cadastro ou de vistoria de elevador	Ato	12,00	-	Unidade	25,00
36	Registro de animais, por cabeça	Ato	-	-	Unidade	2,00
37	Registro e profilaxia de cães, por cabeça	Ato	-	-	Unidade	2,50
38	Renovação de projeto arquitetônico de construção, conjunto habitacional, projeto hidrossanitário, estação de tratamento de esgotos, exploração recursos naturais	Ato	12,00	-	Unidade	480,00
39	Rescisão de contrato de obras, serviços ou fornecimento, sobre o valor do contrato	Ato	12,00	-	Contrato	38,00
40	Reserva e manutenção do direito a vaga de taxi	Ato	-	-	Unidade	15,00
41	Resposta à consulta prévia de projeto arquitetônico	Ato	85,00	Até 40 m ²	Unidade	0,30
				41 a 120 m ²		0,30
				121 a 200 m ²		0,40
				201 a 500 m ²		0,40
				501 a 900 m ²		0,50
				901 a 2500 m ²		0,60
				>2500 m ²		0,70
42	Resposta à consulta prévia para alvará de construção com parcelamento de solo, à consulta	Ato	12,00	Até 40 m ²	Unidade	0,30
				41 a 120 m ²		0,40
				121 a 200 m ²		0,40



Prefeitura de Maracanaú

Item	Tipo de Serviços	Valor fixo		Valor variável		
		Unidade	Valor (Mr\$)	Parâmetro	Unidade	Valor (Mr\$)
	prévia para conjunto habitacional, à consulta prévia			201 a 500 m ²		0,50
				501 a 900 m ²		0,60
				901 a 2500 m ²		0,70
				>2500 m ²		0,80
43	Reprojeção arquitetônica com responsabilidade técnica	Ato	25,00	-	-	-
44	Revalidação de consulta prévia	Ato	12,00	-	Unidade	25,00
45	Transferência de titularidade de vaga de mototáxi	Ato	-	-	Vaga	30,00
46	Transferência de titularidade de vaga de taxi	Ato	-	-	Vaga	40,00
47	Transferência de permissão de linha de transporte coletivo regular de passageiros	Ato	-	-	Linha	80,00
48	Transferência de permissão de linha de transporte coletivo complementar de passageiros	Ato	-	-	Linha	70,00
49	Autorização Especial de Trânsito para tráfego de veículos superdimensionados	Ato	-	Superior a 1000 Kg	Ato	18,00
				De até 1000 Kg	Ato	16,00
50	Autorização Especial de Trânsito para Veículos Urbanos de Carga – VUC e demais veículos autorizados a circular em áreas restritas de caminhões nos termos estabelecidos pelo órgão executivo municipal de trânsito	Ato	-	Superior a 1000 Kg	Anual	18,00
				De até 1000 Kg	Anual	16,00
51	Autorização Especial de Trânsito para Veículos Urbanos de Carga – VUC e demais veículos autorizados a circular em áreas restritas de caminhões nos termos estabelecidos pelo órgão executivo municipal de trânsito	Ato	-	Até 3.500 Kg	Unidade	30,00
				Acima de 3.500 Kg	Unidade	65,00
52	Guarda Caçamba estacionária	Ato	-	Até 3.500 Kg	Dia ou fração	5,00
				Acima de 3.500 Kg	Dia ou fração	16,00
53	Solicitações em geral	Ato	-	-	Unidade	25,00



Prefeitura de Maracanaú

ANEXO X – TABELA DE ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE SEGURANÇA PÚBLICA (COSISP)

CLASSES DE CONSUMO	FAIXA DE CONSUMO	ALÍQUOTA (%)
Residencial	0 a 30 Kwh	-
	31 a 50 Kwh	2,24
	51 a 100 Kwh	3,67
	101 a 150 Kwh	5,40
	151 a 200 Kwh	7,76
	201 a 300 Kwh	10,57
	301 a 400 Kwh	14,49
	401 a 500 Kwh	16,78
	501 a 750 Kwh	23,29
	Maior 750 Kwh	27,49
Industrial	0 a 50 Kwh	3,96
	50 a 100 Kwh	6,91
	101 a 200 Kwh	14,17
	201 a 300 Kwh	19,60
	301 a 400 Kwh	24,27
	401 a 500 Kwh	33,85
	501 a 700 Kwh	37,20
	701 a 850 Kwh	40,22
	851 a 1.000 Kwh	44,46
	Maior 1.000 Kwh	49,95
Comercial e Serviço	0 a 30 Kwh	3,27
	31 a 50 Kwh	4,28
	51 a 100 Kwh	7,48
	101 a 200 Kwh	11,88
	201 a 300 Kwh	15,78
	301 a 400 Kwh	20,44
	De 401 a 500 Kwh	27,99
	De 501 a 750 Kwh	40,44
	De Maior 750 Kwh	53,43

APÊNDICE A - POLIGONAIS DE DELIMITAÇÃO DOS POLOS

(Coordenadas planas SIRGAS 2000, fuso 24S)

"id";"id_polo_dominio";"sigla";"dominio";"st_astext"
15;8;AGSN;Ocupação Irregular - AGSN IBGE;POLYGON(((543449.8447120658 9576620.974620145,543232.156278469 9576731.750068612,543270.283298342 9576803.819435444,543157.607105465 9576858.840134852,543267.7746927065 9577068.937822033,543362.2961650202 9577019.04063985,543377.2186948778 9577013.960629689,543486.4338234961 9576957.682150763,543596.2925305727 9576899.781411927,543595.7971287047 9576899.951132635,543595.1831683206 9576899.960895916,543594.5962402764 9576899.780457158,543594.0937971774 9576899.42747896,543593.5814554171 9576898.745377785,543556.1028246237 9576827.993556894,543556.0794310978 9576827.948611282,543521.4173647863 9576760.159240115,543521.3915713434 9576760.107754748,543486.2096885851 9576688.415760212,543486.1570482072 9576688.31349679,543449.8447120658 9576620.974620145)))
72;8;AGSN;Ocupação Irregular - AGSN IBGE;POLYGON(((542708.9287296108 9573590.112895824,542624.8408389858 9573467.329692699,542663.5361514858 9573443.517192699,542643.0722842983 9573407.798442699,542346.9043155483 9573546.952739574,542419.8300967983 9573737.824809887,542708.9287296108 9573590.112895824)))
83;8;AGSN;Ocupação Irregular - AGSN IBGE;POLYGON(((546302.5437873995 9573651.443334995,546283.0153138059 9573552.871039713,546245.8182212468 9573477.546927284,546407.0056223365 9573433.530367756,546463.7311884892 9573608.046727013,546302.5437873995 9573651.443334995)))
100;8;AGSN;Ocupação Irregular - AGSN IBGE;POLYGON(((541958.5849948695 9574384.331859447,541945.562533932 9574375.77424226,541533.1673791958 9574499.100710314,541557.6845628916 9574559.33928179,541557.8032682592 9574559.595651902,541566.4244710286 9574576.125758372,541566.7259995751 9574576.592588734,541574.779516119 9574586.836627208,541574.9652332786 9574587.051147606,541583.5689635213 9574596.087742362,541583.7894888198 9574596.297021996,541592.5735125671 9574603.82498519,541592.9971853262 9574604.128460588,541603.8570418245 9574610.558899805,541604.1501060465 9574610.711297499,541615.0148402211 9574615.621289564,541615.4398323725 9574615.775943274,541626.7835682641 9574618.95886366,541627.2800330619 9574619.053935288,541645.4033264398 9574620.961321399,541645.8692594961 9574620.973949697,541796.8890767087 9574613.315861488,541797.3401498384 9574613.32211059,541806.3362398183 9574614.028596528,541807.0035022156 9574614.146870926,541814.4674385206 9574616.232602235,541814.732980876 9574616.31835765,541824.0023126825 9574619.72561027,541824.6080124759 9574620.017094484,541832.0548883775 9574624.529646253,541832.512196144 9574624.859953567,541839.1932101569 9574630.559171744,541839.8678320401 9574631.33302755,541844.6591432984 9574638.81710019,541844.889527163 9574639.237992765,541847.6904970867 9574645.310278373,541847.9011982799 9574645.901561342,541850.9896511374 9574657.874656338,541851.07651765 9574658.339241115,541852.2561765225 9574668.355156906,541852.2603930229 9574668.392700355,541856.8125469104 9574710.996733842,541856.8218058096 9574711.07391054,541858.069642507 9574720.446755774,541858.0883993838 9574720.568485377,541860.6494206566 9574735.18847085,541860.704629721 9574735.439720478,541865.0123521034 9574751.685980221,541865.0518163648 9574751.821806861,541868.8387313965 9574763.794489322,541868.9164338674 9574764.010926588,541873.0751161327 9574774.33253836,541873.200769401 9574774.604400098,541885.9316311852 9574798.886753108,541885.9436256756 9574798.909395283,541906.7245252377 9574837.736052128,541932.6042778986 9574886.117619669,541974.356045226 9574964.158162996,541974.3889490663 9574964.221196504,541993.4622827654 9575001.682532156,542005.5943388566 9575025.496834185,542006.1500966891



Prefeitura de Maracanaú

9575026.260318879,542006.9156546189 9575026.813217333,542007.8151564329
9575027.100744952,542008.7594739301 9575027.094411721,542009.6550382946
9575026.794845177,542010.203305076 9575027.87295584,542205.0896695707 9574927.115379639,542113.1607729465
9574754.434509313,542199.4060910401 9574709.345465384,542339.5980096239
9574636.053143958,542164.9912227384 9574306.240324285,542103.6924167445
9574323.312328197,542023.0472733295 9574357.224644914,541958.5849948695 9574384.331859447))

8;7;AIA;Áreas de interesse ambiental;POLYGON((539043.9443428451 9571448.669859936,539044.8847600529
9571451.881616078,539045.5945604937 9571454.305605255,539046.1522316718 9571456.7386707,539047.0270557366
9571459.197796473,539048.0252046846 9571462.819958258,539048.6978650689
9571466.291610068,539049.7319531152 9571468.649228418,539051.1973233391
9571472.040625427,539052.0503088543 9571475.596378606,539052.8561276775
9571478.671176257,539053.9051821958 9571482.612395579,539055.3467294527
9571486.010818882,539058.0412651096 9571488.215714918,539061.022718777
9571489.025480475,539063.4719406422 9571489.153407082,539066.7059782557
9571488.829934837,539069.946772757 9571487.19391776,539073.2558393925 9571485.070385378,539078.8984269183
9571484.044949979,539082.1976475427 9571484.209721278,539084.7232776098
9571484.828033127,539104.6678511063 9571487.067252597,539107.08116984 9571488.290310057,539110.2661598725
9571489.145102818,539113.4578659609 9571490.001696693,539115.9422813766
9571491.42108434,539118.4382683095 9571493.126594406,539120.9429567661 9571494.838137858,539123.44835365
9571496.270123959,539125.3810486812 9571497.846039811,539126.5881167324
9571499.422181904,539128.2413776517 9571501.14830019,539130.9510478908 9571503.74886001,539133.542969156
9571506.938282087,539135.5305524236 9571509.26905705,539137.2065598397
9571510.879146377,539138.8870581826 9571512.493549563,539140.4188687708
9571513.965114683,539142.4003000539 9571515.444141096,539146.1267386321
9571518.313332831,539149.5818123566 9571520.209043995,539152.3210324049
9571521.414496712,539155.5620889748 9571522.528424202,539158.1059031133
9571523.539672708,539163.2386007756 9571524.17870228,539166.7196606686
9571524.655657873,539169.8100055372 9571525.229280515,539175.2709663734
9571525.496551825,539178.7307868488 9571525.558892827,539182.7897291994
9571525.332803888,539185.4652545145 9571525.680234713,539188.8629967226
9571526.041388005,539193.6470062919 9571527.029232087,539197.1150726518
9571527.393914465,539200.2661168771 9571528.85958234,539203.9081641864
9571531.147324335,539206.0935561946 9571533.164104873,539208.8426410481
9571536.218436288,539210.9752735179 9571539.224987231,539212.2616672637
9571541.40694527,539214.2648191256 9571544.541178063,539216.0089678941
9571546.442016518,539217.6297016134 9571548.658873761,539219.5015778765
9571551.829177348,539220.5718677323 9571554.83836633,539221.399684364 9571556.907875696,539221.9471728755
9571559.152452806,539222.2330526859 9571561.444097802,539222.5201030029 9571563.745074287,539222.48601643
9571566.047722379,539221.6266538939 9571569.495316438,539221.1868227152
9571572.476749646,539221.0284777312 9571575.146863455,539220.9703439409
9571577.328268854,539221.0564411711 9571580.708513292,539222.411430493
9571583.810070893,539224.3482227521 9571586.267446576,539227.4706295598
9571588.950250596,539236.250005329 9571600.274620924,539134.9672949011
9571656.426278314,539152.7267471111 9571670.918508258,539152.9280799797
9571671.069197318,539166.201479749 9571680.161470754,539166.2446398266
9571680.190488959,539179.3859330263 9571688.861444775,539179.5688588737
9571688.972978305,539195.6226807197 9571697.991232803,539195.9289081328
9571698.141039917,539224.454024486 9571710.13822631,539224.6643985495 9571710.21756593,539243.2565816034
9571716.444094718,539243.521471012 9571716.519474765,539283.7189716772 9571725.98768985,539283.750880147
9571725.995363722,539298.4532685336 9571729.604233947,539298.6217296729
9571729.650068505,539311.8496034099 9571733.605972832,539312.129656718
9571733.702820726,539343.5185209739 9571746.069147266,539343.7701804433



Prefeitura de Maracanaú

9571746.179903774,539362.423686568 9571755.280243462,539362.6992619864
9571755.430341797,539383.1427074615 9571767.784929128,539383.3421978462
9571767.914952999,539400.0187981295 9571779.611648262,539400.2015915434
9571779.74897891,539413.7987186906 9571790.677077472,539414.1074821737 9571790.95708756,539431.5795869478
9571808.810962819,539431.6473409145 9571808.882170554,539445.7930342298
9571824.173278136,539446.0890521221 9571824.540016025,539464.0782834706 9571850.18668886,539464.101247373
9571850.219832227,539476.0557245873 9571867.687588172,539476.1780356623
9571867.879399618,539487.2767367108 9571886.600323683,539487.4956907724
9571887.03637764,539497.9928374856 9571912.175887598,539498.2670724565
9571912.687085724,539507.6603843425 9571926.739920063,539507.7035673823
9571926.80277958,539521.1595039595 9571945.866164444,539521.248382994 9571945.98567097,539534.8387869226
9571963.342368897,539534.9733806836 9571963.502438331,539554.634229298 9571985.29501829,539554.9564579404
9571985.602783503,539586.0530759236 9572011.169325883,539586.436536004
9572011.437365254,539675.9884331024 9572064.148347946,539676.0766503032
9572064.202041304,539935.997370784 9572227.706239551,539936.0446498672
9572227.735373395,539995.3698353547 9572263.538808001,539995.5380956237
9572263.633112468,540053.7618575973 9572293.848246597,540053.7766378076
9572293.855864847,540109.879930375 9572322.577004468,540109.9306333292 9572322.60235928,540167.2406833604
9572350.587426187,540224.1936693795 9572378.809028095,540224.2023470455
9572378.813310673,540282.7402183756 9572407.58545072,540282.7906280654 9572407.61073401,540340.9211095509
9572437.354969002,540341.0887227948 9572437.434295597,540438.0172403628
9572479.692287706,540438.038194762 9572479.701328516,540493.5630225851
9572503.407505553,540493.5797376995 9572503.414582318,540549.8490296367
9572527.037121449,540549.8758223223 9572527.048500627,540607.0521109867
9572551.613112273,540607.0833736721 9572551.626724413,540631.4222151078
9572562.36547958,540631.4548596302 9572562.380082652,540645.0041730477
9572568.524443042,540646.2095563539 9572568.79206106,540662.2492880824
9572568.971799912,540662.2815303551 9572568.97230977,540685.0053963986
9572569.436364148,540685.2986192001 9572569.45468785,540706.0816253629 9572571.63236197,540706.1553993968
9572571.639172284,540757.6879892508 9572575.7552448,540757.7972669108 9572575.765700247,540765.0490510691
9572576.574491097,540765.191812475 9572576.59339436,540771.3103086998 9572577.532016605,540771.7800689788
9572577.637603367,540778.2880063223 9572579.579409221,540778.6931498954
9572579.728070281,540785.600247771 9572582.75803957,540785.9707608517 9572582.947605822,540794.8423483077
9572588.174539529,540795.1536913277 9572588.381132036,540874.175925258 9572647.12631127,540875.0139950461
9572647.56373365,540875.9465730712 9572647.718645029,540876.8810544069
9572647.575662717,540877.7246451281 9572647.14898485,540927.629680917 9572611.030407494,540927.6298696495
9572611.030246906,540946.5204428238 9572597.359706735,540946.5207122704 9572597.359477498,540981.69337832
9572571.909771318,540981.6816613164 9572571.89357788,540981.7288125462 9572571.86047496,540981.7400629863
9572571.876995955,541007.9917317906 9572554.000176862,541008.1584209001
9572553.878055314,541028.6884234593 9572537.721795091,541028.780739345
9572537.646124454,541038.8466337366 9572529.054763338,541039.016606303 9572528.897972511,541047.320260028
9572520.623631282,541047.4795197414 9572520.452038217,541051.8034828238
9572515.412346227,541052.2857875559 9572514.636665164,541052.512321193
9572513.751802756,541052.4620840929 9572512.83978565,541052.1397332291
9572511.985157726,541051.5751504895 9572511.267142894,541050.820672629
9572510.752301048,540979.7195998738 9572476.758762078,540979.6074370324
9572476.702646071,540863.9258849914 9572416.21080587,540863.7244153128
9572416.114820855,540844.9187015789 9572407.99918693,540844.7826499718
9572407.944378955,540825.5347080255 9572400.732129203,540825.3960281248
9572400.684000768,540805.8189297006 9572394.422122255,540805.6786915992
9572394.381003305,540786.1908558994 9572389.178980231,540786.0522348329
9572389.145485453,540766.3212031135 9572384.871568678,540766.1801270974
9572384.84452904,540746.2755360624 9572381.52139172,540746.1325275693 9572381.501041705,540725.996509726



Prefeitura de Maracanaú

9572379.128741153,540725.8579563266 9572379.109603448,540707.079372568 9572376.1322796,540706.9208604922
9572376.103392495,540688.3125457346 9572372.26767868,540688.1547409534
9572372.231325282,540669.7335508765 9572367.536322309,540669.5808141824
9572367.493686987,540651.4029231917 9572361.972614562,540651.2480226447
9572361.921596259,540633.3577080115 9572355.56346131,540633.2082678173
9572355.506472519,540615.6161679243 9572348.333153833,540615.4669793458
9572348.268236833,540598.2398164946 9572340.290866079,540598.0954333408
9572340.21993244,540581.2546292001 9572331.460182678,540581.1142985201
9572331.383060582,540564.6934129406 9572321.863098197,540564.556753844
9572321.779636063,540549.1765114072 9572311.896355422,540549.0492657486
9572311.810589116,540534.121777031 9572301.265961962,540533.9954852782
9572301.172430774,540519.5548950273 9572289.967117442,540519.4337356015
9572289.868696462,540505.5123205178 9572278.035003444,540505.3970843167
9572277.932592109,540492.0178812649 9572265.50431119,540491.9041831128 9572265.39379159,540479.0999618635
9572252.370557494,540478.9942349016 9572252.258170377,540466.7790237851
9572238.686021995,540466.7120461587 9572238.609392101,540444.4749976931
9572212.408473048,540444.366987217 9572212.28795506,540434.8203395485 9572202.197208865,540434.6658426613
9572202.045292089,540424.4500373299 9572192.701267548,540424.2818704158
9572192.558446275,540413.4099462476 9572183.992841035,540413.2306810705
9572183.86205242,540401.7314886154 9572176.107415259,540401.5577775757 9572175.99871218,540390.6572851227
9572169.685034808,540390.4791590993 9572169.589723215,540379.163896488
9572164.016824199,540378.9820013028 9572163.934640348,540367.3177521962
9572159.12507652,540367.1324508679 9572159.055727698,540355.2868582627 9572155.06266003,540354.9463085653
9572154.96977808,540151.8630577003 9572112.235904729,540151.7077714535 9572112.199514762,540137.787397954
9572108.60090498,540137.5640300239 9572108.535160625,540123.9448012812
9572104.029114708,540123.7285102553 9572103.949560178,540110.4296164776
9572098.554567147,540110.2123578074 9572098.457707109,540097.1111961204 9572092.074554285,540096.90255992
9572091.964043424,540084.2641638274 9572084.713525789,540084.0618021518
9572084.588096377,540071.9772697326 9572076.516175658,540071.629075543
9572076.250642663,539980.0361691506 9571996.862298746,539979.6569455047
9571996.478541946,539974.8756254142 9571990.827890268,539974.6666390349
9571990.604994606,539969.434198889 9571985.565193221,539969.2059168172
9571985.366509462,539963.4776939957 9571980.868017176,539963.2381461821
9571980.698169284,539957.0949540456 9571976.779593064,539956.8310365931
9571976.629471764,539950.3299347154 9571973.355293883,539950.0547017611
9571973.233578067,539943.1863684199 9571970.599636253,539942.9655014732
9571970.524647329,539938.9437669513 9571969.331409281,539938.7689763993
9571969.285231447,539934.5884758428 9571968.314538471,539934.1672949484
9571968.188379895,539925.8057273903 9571965.099080825,539925.4997507655
9571964.96920221,539917.4443881015 9571961.088556046,539917.1503819673
9571960.929180643,539909.5206634759 9571956.308397042,539909.2471194707
9571956.124586564,539902.0853811126 9571950.806070024,539901.8338358646
9571950.60048049,539895.5503008396 9571944.958619442,539895.3225646603
9571944.734537384,539889.5836666919 9571938.547233522,539889.37990934 9571938.306672867,539884.2307953757
9571931.640435036,539884.0480015306 9571931.380134966,539879.5130699285
9571924.254377346,539879.389952226 9571924.045250235,539867.0269291291 9571901.274692982,539866.849468331
9571900.9876258,539863.0306733 9571895.523325538,539862.8036023047 9571895.237227105,539858.3668811551
9571890.297364842,539858.1084696306 9571890.042505248,539853.0979168896
9571885.666049782,539852.8139592439 9571885.446534155,539847.3136344088
9571881.69774794,539847.0035005778 9571881.51268165,539841.0764799014 9571878.443691991,539840.7456694668
9571878.29697874,539834.5028447802 9571875.9679384,539834.1593343501 9571875.862742506,539827.6607830524
9571874.291313915,539827.3176532717 9571874.229191277,539821.1775484348
9571873.482864378,539820.8437210846 9571873.461077662,539814.6364018178



Prefeitura de Maracanaú

9571873.402815197,539814.3073373623 9571873.417812085,539808.1444015984
9571874.039102964,539807.8110833013 9571874.091780605,539801.7549167704
9571875.401713524,539801.4312311986 9571875.4909496,539795.5528681336 9571877.471616153,539795.2460913933
9571877.59417561,539789.4081501296 9571880.308181057,539789.2748451947
9571880.366812069,539781.4611345166 9571883.611192413,539781.1180130026
9571883.733144507,539773.0498218674 9571886.135830395,539772.7107612976
9571886.218638849,539764.4339256819 9571887.807391623,539764.0777899307
9571887.856940301,539755.6821805512 9571888.587831648,539755.326048871
9571888.600619594,539746.9078991382 9571888.473896222,539746.5515705118
9571888.450306963,539738.1875989765 9571887.465906683,539737.8359589669
9571887.406216385,539729.6130425382 9571885.57488212,539729.2702567126 9571885.4800205,539721.2775265801
9571882.82398042,539720.9383778184 9571882.691308144,539712.8119280634 9571879.01386444,539712.4701767301
9571878.835926501,539704.8035321145 9571874.290905489,539704.4914575598
9571874.08250413,539697.3581993645 9571868.74445065,539697.0653454585 9571868.499260591,539690.5648184161
9571862.423331875,539690.3027752327 9571862.150402438,539684.4993388449
9571855.411575254,539684.2681320916 9571855.11170475,539679.228457656 9571847.787480095,539679.0281989534
9571847.45915603,539674.840592795 9571839.659229277,539674.634815429 9571839.199198077,539632.3306432946
9571722.771559082,539628.0324823902 9571710.855473667,539627.956527541
9571710.665466374,539622.9269393232 9571699.231246326,539622.8373829693
9571699.045284262,539617.0300899494 9571687.97750499,539616.9285296417
9571687.799068283,539610.3737499849 9571677.147801947,539610.2622730385
9571676.979604408,539603.0058673257 9571666.792460792,539602.8800481089
9571666.628130574,539594.929674661 9571656.954764726,539594.7993619997
9571656.806442901,539586.7243109834 9571648.203662327,539586.5885363204
9571648.067986522,539577.9811212496 9571640.000370394,539577.8368434365
9571639.873568622,539568.7208648942 9571632.36513349,539568.5695401671 9571632.24838158,539559.0977846415
9571625.410627164,539558.800091361 9571625.221304156,539527.4077139572 9571607.759932201,539527.134881021
9571607.625801917,539428.5937071287 9571565.237719402,539428.4865729109
9571565.194063187,539343.9576513183 9571532.635285474,539343.6744184744
9571532.511562807,539267.2706013126 9571495.035416279,539266.8553841806
9571494.795112424,539166.236996335 9571426.9486216,539166.1953175528 9571426.921020133,539113.5664146215
9571392.695261668,539112.9275052099 9571392.11924047,539112.3811074806
9571391.432706945,539111.6446930347 9571390.928857772,539110.792659024 9571390.66388934,539109.9003792387
9571390.661241643,539109.046787745 9571390.921148911,539108.3073961135
9571391.420618871,539097.3502652714 9571401.493398398,539097.2574336675
9571401.575749222,539058.7714404595 9571434.516108746,539058.71229739 9571434.568089735,539043.7693685731
9571448.053134518,539043.9443428451 9571448.669859936))

33;7;AIA;Áreas de interesse ambiental;POLYGON((541094.6172320731 9571142.43951229,541093.4933234275
9571142.800278975,541085.309460415 9571143.958845634,541084.8387418521
9571143.993327357,541042.2288852589 9571144.232492063,541019.0295528515
9571144.360416302,541018.0919941798 9571144.516132375,541017.2501915855
9571144.957303716,541016.588630599 9571145.6396532,541016.1737072273 9571146.494698435,541016.0470642755
9571147.436624823,541017.4422006862 9571202.30653225,541017.442961187 9571202.344583003,541018.2887403164
9571260.48213875,541018.2913454141 9571260.57088742,541019.2450188616 9571282.160750318,541019.3094981739
9571282.660713684,541022.1677382576 9571295.916118093,541022.2151790682
9571296.105878267,541025.4958249923 9571307.619136814,541025.6649804064
9571308.071126543,541030.0586236999 9571317.437058808,541030.4041421969
9571318.001655212,541037.1129323783 9571326.650754306,541037.1190120933
9571326.658565745,541057.4662649162 9571352.71266271,541057.5467517758
9571352.811333457,541125.9006887665 9571433.068555316,541125.9159720561
9571433.086623456,541197.0759163108 9571517.792130884,541197.1090819858
9571517.832210837,541214.9904386644 9571539.771359157,541215.0536899418



Prefeitura de Maracanaú

9571539.846422149,541241.5341162427 9571570.248274371,541241.6906052737
9571570.414695341,541256.9272668075 9571585.429470792,541257.2184776486
9571585.754677018,541264.5377130659 9571595.03360795,541264.9684005473
9571595.736642417,541267.4498806808 9571601.127341723,541267.8737704745
9571601.797540883,541268.4584531625 9571602.333260609,541269.1630757008
9571602.697069004,541326.5503024494 9571623.25964085,541326.5959761136
9571623.276365317,541393.3409233204 9571648.243886884,541394.2515585202
9571648.430754842,541395.1756799198 9571648.32987997,541396.0245537825
9571647.950948227,541396.7166716082 9571647.330344474,541397.1855765426
9571646.527658818,541436.9961526424 9571544.834179709,541437.0143006415
9571544.78875938,541467.6672476176 9571469.60049,541467.6898290879 9571469.543438049,541493.0778498057
9571403.432930633,541493.1159981303 9571403.327774908,541496.6118719537
9571393.100544563,541496.6670122894 9571392.950515665,541501.7270137555
9571380.09736895,541501.7590960063 9571380.018690873,541508.5513934945
9571363.922981512,541508.6655118198 9571363.603111975,541512.2886765505
9571351.284555938,541512.3716888304 9571350.91955963,541515.6004736492 9571331.063979829,541515.638255556
9571330.664179536,541515.8689160256 9571322.199120268,541515.872870965
9571322.102759324,541516.6067332615 9571308.72405546,541516.6095624516
9571308.659947125,541517.3394783968 9571286.819179786,541517.3170111226
9571286.339154491,541515.4367650187 9571271.607640585,541515.409406008
9571271.433974115,541512.0269597949 9571253.4152619,541512.0029531941 9571253.299915427,541505.7571173279
9571225.989865283,541505.730763195 9571225.86404134,541501.2899507162 9571202.53449589,541501.2683918575
9571202.431168009,541489.7997560815 9571151.924923273,541489.7818514681
9571151.850485647,541484.7328547011 9571131.978239637,541484.7245231769
9571131.946189957,541478.5344996689 9571108.662927262,541478.4614546713
9571108.427568417,541472.2337068504 9571090.934120126,541472.0474647586
9571090.515356809,541464.4725230011 9571076.480975352,541464.3792982162
9571076.295266205,541455.5939908831 9571057.416518025,541455.4498300186
9571057.144228574,541443.2896192645 9571036.779185567,541443.2394306877
9571036.69809021,541418.9800887536 9570998.857178193,541418.9312069541 9570998.783351012,541408.771616553
9570983.920360705,541408.6923261168 9570983.809827829,541396.9872788053
9570968.250035174,541396.5638899817 9570967.794455346,541388.1220718469
9570960.417815482,541388.0871596055 9570960.387777897,541384.9756230061
9570957.751985071,541384.9728339975 9570957.749625409,541380.8530411542
9570954.268343568,541380.5619044859 9570954.05112017,541374.6858963859
9570950.197677279,541373.9077534975 9570949.834367247,541373.0585627268 9570949.706400186,541372.20791059
9570949.824262291,541363.1892237314 9570952.430337343,541362.4662379953
9570952.558970504,541347.154648458 9570953.64565071,541346.3688900401 9570953.80903886,541331.7252161091
9570958.975515084,541331.4702565642 9570959.07884364,541313.4570370752
9570967.359962324,541313.0087994807 9570967.529880125,541292.4950998214
9570973.735837428,541291.6512287426 9570974.144162366,541257.4485676946
9570997.924486436,541257.3322192337 9570998.00959926,541186.3027385919
9571052.637528772,541186.1651439527 9571052.74999112,541145.8508442098 9571087.74273122,541145.5362365915
9571088.059847657,541136.9567225667 9571098.104160668,541103.1104235307
9571137.726410348,541102.0713308527 9571138.553387651,541094.6172320731 9571142.43951229))

66;7;AIA;Áreas de interesse ambiental;POLYGON((539226.542153648 9574335.525852907,539226.3870966311
9574336.316261712,539226.0178703698 9574342.560599577,539226.0127144781
9574342.758877154,539226.0546134455 9574348.688510088,539226.1395287291 9574349.376338417,539227.59606345
9574355.364572523,539227.6355271454 9574355.510669108,539229.8610521756
9574362.994509216,539229.9465276852 9574363.241886593,539233.8220816267
9574373.049660401,539234.4612198586 9574374.03844959,539299.7793503455 9574441.21944641,539300.490297478
9574441.759970898,539301.328861312 9574442.067254554,539314.1044043798



Prefeitura de Maracanaú

9574444.681487702,539314.8249583992 9574444.740024153,539324.576486937
9574444.352476822,539324.9612149051 9574444.312227929,539332.9698947791
9574442.947759552,539333.4263470231 9574442.83252176,539341.1139382039
9574440.235016285,539341.7439865278 9574439.936636511,539348.408836317
9574435.769777948,539348.8317110004 9574435.450169384,539354.2418864078
9574430.553055113,539354.5941347607 9574430.174021058,539365.0063159727
9574416.825410165,539365.0435348017 9574416.778527228,539368.7290772451
9574412.216670549,539369.1694773432 9574411.473736385,539369.3799749159
9574410.636124188,539370.7825334825 9574396.901208121,539370.7497231624
9574396.06011587,539366.8309291103 9574374.49313034,539366.7924130218 9574374.312842926,539364.3654001093
9574364.446661312,539364.1720675655 9574363.897348398,539359.6877361907
9574354.262857715,539359.2279756054 9574353.55593859,539356.6132486806 9574350.56055279,539353.0865413314
9574346.50421273,539353.0551545897 9574346.468683299,539347.2343922023 9574339.983644469,539346.8943409
9574339.659805438,539328.6924256902 9574324.860995853,539327.9210388281
9574324.406095421,539285.7166444355 9574307.401643712,539284.6736864279
9574307.185294544,539260.641149938 9574306.558759958,539260.0166844772
9574306.607897464,539252.3742610525 9574308.023197105,539252.1873937536
9574308.064004151,539247.7239624597 9574309.188898293,539247.1215792442
9574309.41160736,539243.1604582277 9574311.380914172,539242.7447431053
9574311.631438963,539239.1730261946 9574314.199363803,539238.6503283095
9574314.678338567,539234.907793471 9574319.02737593,539234.7464483273 9574319.232243994,539231.5782720139
9574323.636128033,539231.3207952576 9574324.06558726,539228.5517688359
9574329.703650637,539228.4048232884 9574330.058662383,539226.542153648 9574335.525852907))

95;13;Área Indígenas;POLYGON((541238.0637414464 9567119.081347058,541263.0266836858
9567934.880593441,540629.6646123821 9567959.99302949,540522.8706738149 9567939.90308065,540487.9776047781
9568037.709410526,540469.4737045314 9568297.821379708,540550.8908656172 9568523.56896272,541634.16205435
9568001.230292894,541749.9436016084 9568207.945292795,542015.1008267495
9568128.817346161,542000.0243865971 9568065.965988727,542000.0157192567
9568065.930794617,541987.4928980833 9568016.372647328,541987.4879163073
9568016.35320632,541982.4220504488 9567996.855495475,541982.4205590239
9567996.849778356,541964.3776187223 9567927.963087916,541964.3710267383
9567927.938351264,541950.3044294511 9567876.043846866,541950.2824493798 9567875.9668432,541945.3179298189
9567859.414712561,541945.2804888588 9567859.280184397,541939.1728092668
9567835.508676916,541939.1707757707 9567835.500806663,541911.1317332672
9567727.584971769,541911.1231020226 9567727.552500278,541899.3565492093
9567684.263585564,541899.3447626362 9567684.219067948,541878.4591523334
9567603.183504777,541859.5243014975 9567528.964140289,541859.5191241071
9567528.944134274,541837.6058043708 9567445.455227602,541837.5975968977
9567445.423347631,541814.3352799376 9567353.273712719,541814.3321007972
9567353.261232054,541789.3145492189 9567255.921339938,541789.3016581193
9567255.869547578,541779.4219492994 9567214.843866989,541779.3973209842
9567214.733840423,541769.1607024159 9567165.277697986,541769.1036220001
9567164.897961302,541768.1920108624 9567155.259075163,541768.1353276246
9567154.897211587,541749.4035383334 9567069.717656108,541749.3896085098
9567069.651250487,541732.061578672 9566982.867557216,541731.7224528785 9566981.96318722,541731.1135345577
9566981.213447351,541730.2979408945 9566980.696051592,541729.3602119229
9566980.464630397,541728.7037268924 9566980.411818486,541727.6319372597
9566980.519613689,541722.4808216987 9566982.005020391,541714.2121909977
9566984.395897027,541714.2111782194 9566984.396278137,541652.1436642621
9567002.329329796,541652.1192269789 9567002.336294398,541571.5191933445
9567024.99113771,541546.5047963219 9567031.898131602,541540.9118342189
9567033.447681043,541534.4136292003 9567035.253551811,541422.8909733663



Prefeitura de Maracanaú

9567066.022244139,541422.8488345979 9567066.034201795,541308.6457567379
9567099.344201213,541308.6082869809 9567099.354904173,541238.0637414464 9567119.081347058))

96;13;Alndg;Área Indígenas;POLYGON((538678.7979870763 9565118.593145063,538876.8165761477
9565348.03533895,539074.0152844919 9565831.780159686,539139.571959652 9565948.090389809,538894.2631106661
9566043.253305363,539633.8904376732 9566712.037128568,540637.0661724807
9567332.710811129,540741.5934590977 9567331.235131787,540751.6381905104
9567316.879965203,540751.8675767769 9567316.586696615,540762.8398772443
9567304.000685154,540775.7360866687 9567289.286403336,540775.9289667751
9567289.083335357,540788.3935123741 9567276.970344754,540788.4408268036
9567276.925216436,540802.4613421449 9567263.800409645,540802.7699763956
9567263.543099612,540830.043899573 9567243.342159122,540830.3265512154
9567243.153353142,540859.6940699058 9567225.536737954,540859.8736477133
9567225.436075954,540872.6025239716 9567218.785175616,540872.9027508302
9567218.645962011,540889.680447023 9567211.81054414,540889.9202588629 9567211.722899875,540917.4584033419
9567202.783046627,540917.587268824 9567202.743936405,540947.1702575602
9567194.383688759,540947.1959582083 9567194.376531333,541147.5672866224
9567139.39673287,541157.9129799376 9567136.551585315,541157.9155962004 9567136.550640235,541172.476992249
9567132.554554023,541172.4776198356 9567132.554327555,541202.5402214817
9567124.308409994,541202.5783660931 9567124.298178295,541234.2454080095
9567115.99521671,541234.2924410084 9567115.982475745,541307.512321093 9567095.507926345,541307.5444377782
9567095.49875245,541421.7533408619 9567062.18705397,541421.8025027289 9567062.17310338,541533.3479909678
9567031.398111673,541533.3533825822 9567031.396618735,541539.8453698853
9567029.592468498,541545.4418227782 9567028.041954836,541570.4501155227
9567021.136647629,541570.4634099965 9567021.132943816,541651.0246258056
9566998.488956396,541651.0455727382 9566998.482986541,541713.1019960998
9566980.553139215,541721.3731760737 9566978.161739351,541721.3766186186
9566978.160444986,541726.5263175502 9566976.675447611,541727.488339329 9566976.197951756,541728.77957517
9566975.235182114,541729.3752907303 9566974.64475431,541729.7842736567 9566973.91248729,541729.9745559343
9566973.095618468,541729.931264212 9566972.25799812,541715.9925113728 9566900.5114362,541715.9852920803
9566900.475453585,541707.6373239512 9566860.14779814,541707.6307260839
9566860.115142722,541698.2402500627 9566812.471002376,541679.0677275133
9566714.80883249,541679.0541795277 9566714.743655106,541667.648003377 9566662.77106862,541667.6395124253
9566662.733530946,541653.8244347397 9566603.428779185,541653.8197486156
9566603.408967277,541648.1271470711 9566579.701302761,541648.1155741486
9566579.654748362,541644.2829894574 9566564.747518472,541644.246962854
9566564.619267698,541619.2824584587 9566482.773331422,541602.3325486812
9566426.557953062,541602.2836522375 9566426.409832172,541597.7272409047
9566413.724993642,541597.6723697402 9566413.559369532,541571.6705430666
9566327.986116452,541571.665827225 9566327.970744602,541547.8053755267 9566250.9316417,541520.091432465
9566159.732768586,541520.076084412 9566159.683773467,541500.0931230016
9566097.755517954,541500.0761173407 9566097.701315241,541479.1687227796 9566029.1187364,541479.1587375767
9566029.08538824,541378.6403856897 9565687.200220594,541378.6257700918
9565687.149076786,541356.1919148214 9565606.327540701,541356.1750333945
9565606.269033352,541344.2374477038 9565566.41889464,541344.211053151 9565566.426801443,541344.202348349
9565566.396910064,541344.2288611955 9565566.389409468,541327.6959556739
9565507.949465314,541327.689463262 9565507.92621021,541323.818690304 9565493.874490077,541300.8644795204
9565409.660217877,541300.8412440344 9565409.579448381,541282.276367033
9565348.290241001,541282.2115542109 9565348.099584183,541277.8496485922
9565336.555239512,541277.7894595894 9565336.407888137,541273.9075380248
9565327.580875013,541273.7762592224 9565327.318088343,541268.4541684572
9565317.854110327,541268.1612480325 9565317.425008718,541262.1904651442
9565310.126607649,541261.9828286205 9565309.897916587,541254.1744262774 9565302.14069,541253.9292911955



Prefeitura de Maracanaú

9565301.92246658,541248.5328952983 9565297.623761281,541248.3717093584
9565297.503956938,541236.2820882576 9565289.131437445,541236.2155133347
9565289.086637242,541232.7774383026 9565286.83926993,541232.7726356576
9565286.836137133,541221.4338351862 9565279.455195162,541221.2766155598
9565279.359587159,541213.1353719728 9565274.744655343,541213.0570047095
9565274.701761281,541203.1447084958 9565269.466577278,541202.8660056092
9565269.337176826,541180.1493387276 9565260.173042249,541180.0051360751
9565260.119128922,541152.2791785287 9565250.556577949,541097.0389731348
9565231.505838508,541096.9911200597 9565231.488946216,540985.7717979819
9565191.319044735,540985.748634818 9565191.310586369,540922.9422570805 9565168.12484831,540922.9141840002
9565168.114643307,540870.2185612038 9565149.25543527,540833.3557178281
9565136.067635955,540833.3328310924 9565136.061364142,540732.9282566282
9565099.586420333,540732.9128482098 9565099.580870328,540675.5045537393 9565079.07966535,540675.273871892
9565078.987936178,540645.4503988698 9565065.885426806,540645.1598523458
9565065.741365155,540628.9459828499 9565056.742921155,540628.4834172929
9565056.43580106,540614.0465088836 9565045.101692367,540613.7701732946
9565044.860286688,540599.6938006682 9565031.197417572,540599.5674106529
9565031.068237377,540589.0292145852 9565019.725789404,540588.9866718356
9565019.679163743,540563.9324804255 9564991.71822474,540563.9070614522 9564991.68954227,540527.938980342
9564950.653126506,540527.825986218 9564950.51745306,540489.2718353774 9564901.775381232,540489.2220249326
9564901.710878963,540473.0337623144 9564880.235534137,540472.7936664425
9564879.954804786,540458.6203818044 9564865.31310682,540458.5446809377
9564865.237642005,540439.1172548926 9564846.548906546,540439.0905193536
9564846.523502134,540420.067340903 9564828.66868273,540420.0521347721 9564828.654509297,540393.5761808783
9564804.14748964,540393.4770513272 9564804.052045709,540376.8506419704
9564787.401653327,540376.6942106171 9564787.234391512,540364.6875655557 9564773.52346452,540363.978458775
9564772.930010362,540363.1223035856 9564772.580698818,540362.2004366582
9564772.50871527,540361.3004374263 9564772.720898317,540360.5078078433 9564773.197090093,540359.897849504
9564773.892051306,540359.5285098242 9564774.739759076,540357.2636877818
9564767.599708438,540357.3609291844 9564766.777103601,540357.2295086776
9564765.959262995,540356.8794453904 9564765.20853648,540356.3374271598
9564764.582157325,540351.7220971882 9564760.542540725,540343.1836503224
9564752.995720366,540342.7755261034 9564752.692496506,540334.8833882932
9564747.808662795,540334.3986034315 9564747.56624741,540313.8984068723
9564739.538794981,540313.7275182091 9564739.477772042,540292.9236587732
9564732.751019849,540292.8654872079 9564732.73286106,540271.3960950654
9564726.269554695,540271.0413516393 9564726.141533796,540260.5334051187
9564721.695664834,540260.2323832622 9564721.550997252,540247.7457620563
9564714.798445158,540247.600860779 9564714.715558987,540239.7382342801 9564709.96560706,540238.9847572867
9564709.641428942,540234.8554403884 9564708.502321115,540234.6410551894
9564708.43571167,540228.7813718963 9564706.406838695,540228.518044004 9564706.303565923,540220.9314091575
9564702.968446467,540220.841328838 9564702.92731645,540207.4633672042 9564696.588814637,540207.4388034967
9564696.577059083,540193.0007296505 9564689.598209733,540192.724909755 9564689.48149301,540174.6326009408
9564682.869567938,540174.546611667 9564682.839614015,540149.9625361483
9564674.692089887,540149.8906819812 9564674.66927429,540111.8742844207
9564663.121847138,540111.8414855468 9564663.111708563,540020.6571531913
9564634.434727952,540020.5093479075 9564634.384595806,540010.4022770344
9564630.703241017,540010.0528341576 9564630.554002885,540007.6895764627
9564629.389149535,540007.3582938025 9564629.202845016,540005.3526577782
9564627.926800413,540004.8579426792 9564627.545998674,540002.4413989091
9564625.315445187,540001.4636649047 9564624.712299354,539984.4919937284
9564618.322504407,539983.871447457 9564618.162033748,539972.7172609506
9564616.521605961,539972.3495565107 9564616.490468428,539963.4434648684



Prefeitura de Maracanaú

9564616.286152868,539963.1503744132 9564616.293759465,539953.6006863532
9564617.009714516,539953.4307915394 9564617.027327854,539943.6011392195
9564618.330174124,539943.4181397806 9564618.360211285,539936.3248582098
9564619.750890981,539936.0051519935 9564619.832049616,539928.3055459365
9564622.244260896,539927.9080191273 9564622.400675388,539923.484232108 9564624.51649208,539923.2445992343
9564624.644752346,539919.7824928687 9564626.704791278,539919.7097711208
9564626.749475392,539908.9669154988 9564633.562856784,539908.6663643484
9564633.733274493,539903.5581710263 9564636.305121576,539902.3025133173
9564636.663538883,539896.7581298952 9564637.161967166,539893.3602110196
9564637.447131678,539892.5782034894 9564637.424901469,539887.6669566121
9564636.729964118,539887.0268382335 9564636.576825654,539870.7297818364
9564631.011493107,539870.7008703295 9564631.00178384,539861.8425367416
9564628.076936493,539861.7889832573 9564628.059809051,539854.1315262523
9564625.689670438,539854.0874652212 9564625.676402075,539842.9853851531
9564622.425820526,539842.8941188861 9564622.397741364,539825.7439773319
9564616.864093494,539825.6552716878 9564616.8369786,539794.7454927982 9564607.908806767,539794.6465158999
9564607.882041432,539785.0893582643 9564605.47207576,539784.9991051299
9564605.450795162,539750.6213858583 9564597.903809223,539750.5967387318
9564597.898506861,539719.4040879456 9564591.325010626,539696.8360438758
9564586.466474365,539696.4909599958 9564586.373513734,539670.7864331345
9564578.019576067,539670.6135414309 9564577.95833263,539650.3302388466
9564570.169354517,539650.0289027289 9564570.037060976,539638.979437568 9564564.5525591,539638.3513390925
9564564.323928338,539632.04308721 9564562.797153234,539631.5060947468 9564562.717715723,539625.1636842741
9564562.360459508,539625.0675152608 9564562.35371264,539607.6995136637 9564560.89460398,539606.7423642991
9564560.96832872,539595.8003941925 9564563.61774933,539595.2426537954 9564563.812655378,539577.885019751
9564571.874710305,539576.9071742233 9564572.601734983,539555.4694707211
9564596.703517936,539555.2364378726 9564597.001376977,539535.7819960351
9564625.387948738,539535.4778059546 9564625.95331895,539530.7450829719 9564637.585653732,539530.695462635
9564637.71624415,539511.7829629589 9564691.20924889,539511.7360136776 9564691.334386272,539496.3473370052
9564730.084582975,539496.142528389 9564730.512993624,539491.0773834945
9564739.486608868,539490.9454012326 9564739.749832897,539488.5668232582
9564745.138592629,539488.1688016079 9564745.78129515,539487.6098767113
9564746.290304715,539470.0025196386 9564758.333113203,539469.3987356165
9564758.663954485,539423.6944101637 9564778.130236426,539423.6384761832
9564778.153489938,539362.3650387125 9564803.007107178,539362.3167145507
9564803.027200956,539332.0922165755 9564815.905271288,539331.6483309874
9564816.060068376,539325.9043858747 9564817.639266936,539307.6145341112
9564822.65341651,539307.6116053496 9564822.654221023,539266.109152262 9564834.077276679,539265.9123739759
9564834.138785157,539170.1645604563 9564867.72025727,539170.1453992233
9564867.727050655,539129.7085598141 9564882.217867784,539129.2547166715
9564882.346712703,539109.6495446878 9564886.507745894,539109.5484319332
9564886.52765523,539087.5901817636 9564890.516409427,539087.1221202716
9564890.569203688,539070.9481766085 9564891.296632504,539070.4834967132
9564891.286624722,539061.4515834899 9564890.489646558,539061.0144739262
9564890.423026355,539053.7920099067 9564888.84974323,539053.427716371 9564888.749509918,539047.0808683978
9564886.628470039,539046.7772891471 9564886.544453038,539038.9426274173
9564884.813236775,539038.6439530542 9564884.76289794,539023.30835599 9564882.968654823,539022.9196851464
9564882.948597632,539015.7980481101 9564883.043687185,539015.5028388601
9564883.062212124,539008.460084007 9564883.854230125,539007.7546163609
9564884.021742508,538998.2231864992 9564887.547228884,538997.8625580254
9564887.708341546,538989.2481289261 9564892.259341225,538988.8715836575
9564892.495509464,538978.8844999578 9564899.843617039,538978.7141391276
9564899.97874552,538968.5604590448 9564908.650194593,538968.0254625276

PALÁCIO DAS MARACANÁS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

9564909.026625667,538943.2648894523 9564923.186209207,538942.8299113956
9564923.39652027,538925.0689976587 9564930.516147995,538924.7949796091
9564930.612988638,538910.0934368005 9564935.131270347,538909.7904752304
9564935.242543347,538899.4770996592 9564939.67373402,538898.9529372585
9564939.964072952,538886.2967208202 9564948.732238265,538886.113391613
9564948.850956516,538872.5471764064 9564957.046777265,538871.7522385578
9564957.745006753,538845.303868951 9564990.936789425,538844.9025962278
9564991.361962378,538830.1659269774 9565004.566807758,538830.0259984786
9565004.685722483,538827.7880030117 9565006.488681437,538827.2592384331 9565006.84058699,538825.083512941
9565008.01866943,538825.0232296466 9565008.050555265,538819.4493516249 9565010.929621233,538818.48370342
9565011.26048387,538806.2229089176 9565013.534799475,538805.9335507106
9565013.603465963,538797.7252925272 9565015.986752167,538797.0536763436
9565016.274400037,538792.215526073 9565019.087937664,538791.6167147954
9565019.545698643,538782.3072589453 9565028.730176996,538782.03004092 9565029.044848623,538774.4817270682
9565038.927873697,538774.4614344413 9565038.95475436,538764.5815607953
9565052.196066493,538764.3587411599 9565052.465488046,538751.8389026058
9565066.149852578,538751.797084682 9565066.196529904,538737.005608847 9565083.057930395,538736.3063650992
9565083.668099336,538723.5964923586 9565092.072678467,538723.4943476866
9565092.143304432,538706.5454684802 9565104.38842481,538706.3720207684
9565104.505997242,538695.3155359748 9565111.527000956,538694.9738130274
9565111.718052307,538683.1997994994 9565117.461014813,538682.4747775862
9565117.720296362,538678.7979870763 9565118.593145063))

97;13;Alndg;Área Indígenas;POLYGON((541351.0302365771 9565575.155549332,541385.2845960303
9565549.860022351,541369.4241101044 9565516.553001907,541462.4722942024
9565428.262963587,541440.2676139063 9565388.611748772,541420.7063479311
9565400.242771784,541355.1496727711 9565326.227170793,541304.9248006727
9565257.49839845,541268.4456830433 9565225.777426597,541229.7196632412
9565207.141355637,541223.3093835128 9565214.08031823,540912.6421154409
9565085.610382235,540717.0955410473 9564994.610844232,540602.9661277394
9564758.124390543,540510.9753093699 9564391.284568155,540136.2713293729
9563795.723321637,540064.8991427065 9563589.404833889,539997.2277360897
9563417.054220162,539941.7160353494 9563306.559501544,539858.316313523
9563081.737113545,539824.4145248565 9563056.294250706,539847.412229449
9562739.481044339,540031.8234210155 9562435.6866535,540099.8913397805 9562434.13364759,540089.2515971387
9562543.57100048,540226.576971113 9562584.676093169,540387.9574154082 9562605.03038344,540771.5168333807
9562774.869753564,540829.671948442 9562952.2428545,541109.0808421684 9563218.566847337,541159.0413728347
9563349.812368374,541381.8812000923 9563396.732972573,542194.9267563595
9564154.303119993,542187.6986603979 9564130.638173109,542113.5583141884
9563974.66746562,542068.0981136169 9563929.557262324,541850.297116952 9563760.856496321,541705.0264463816
9563620.605858779,541240.7943162424 9563287.154353123,541208.8841728317
9563256.094214676,541076.0035615265 9563019.25312836,540986.3031336572
9562783.752054987,540962.5530255008 9562674.671555156,540931.4628847698
9562618.021296952,540839.6024651034 9562589.351179272,540786.667319919
9562563.841734633,540718.0310079558 9562555.68697452,540645.0797039634
9562530.978651293,540548.9878073893 9562476.238407947,539951.000000019 9561351,539611.2009186778
9561615.017339516,539565.0294946114 9562242.948706819,539553.9271544636
9563130.607235802,538796.8532929382 9563454.16114869,538841.2626535305 9563513.37362948,538890.9588427647
9563528.705432542,538942.2410805916 9563777.715061577,539096.4843062202
9563934.601701526,538873.1157960985 9563994.871548047,538813.3746324446
9564065.715051848,538698.1217680504 9564362.834821528,538567.5371005945
9564349.089067059,538487.7059881012 9564300.450243553,538370.952675502
9564294.195601806,538371.2019009758 9564295.452479897,538372.1393011846



Prefeitura de Maracanaú

9564298.138593912,538371.1119732978 9564339.69116439,538379.3048791075
9564427.405325456,538381.8709050231 9564449.515715867,538382.3188998122
9564455.24730945,538383.2197131496 9564466.775518516,538383.5214447193
9564470.637594545,538384.5812472655 9564482.471549833,538385.5961538116
9564492.575338501,538386.377845264 9564500.671471924,538386.8690814441
9564513.740764193,538387.2211120501 9564523.10823892,538387.6449301988
9564534.384890081,538388.0703048818 9564545.700671738,538388.4917280395 9564557.0473991,538388.662723558
9564566.245570635,538388.8339671893 9564575.456465915,538387.2563532554
9564579.47444164,538386.2499541985 9564591.648591418,538378.2262342507 9564614.254824622,538376.307294827
9564620.067993797,538375.0998426294 9564626.769634534,538373.5506152818
9564632.192071136,538372.7577291755 9564635.5553889,538371.2164382711 9564639.774114497,538367.5020688614
9564643.122908661,538364.452582947 9564648.224102529,538362.8942503631 9564651.6563474,538362.0102044744
9564655.548450055,538361.0729399389 9564660.517503018,538360.8680675859
9564665.555506108,538359.8724213606 9564671.654278,538359.6157030808 9564677.848474849,538358.6674059527
9564682.855560366,538358.4371391544 9564688.879503572,538358.2821776271
9564692.932973664,538358.0082348417 9564700.100047726,538358.5769219995
9564705.334625663,538358.4201283166 9564709.512797613,538358.301750415
9564712.667370547,538359.6543183234 9564718.08471987,538360.2788292142 9564722.42215972,538360.1644069441
9564725.652018294,538360.7739672773 9564730.974548465,538362.1579656042
9564737.336254455,538362.0321491621 9564741.532946799,538362.6694316706
9564746.881042138,538363.3737299852 9564750.137607485,538365.5384912258
9564758.929384934,538367.0052295448 9564764.539395725,538367.6961378399
9564769.098090883,538368.3923957748 9564773.691788148,538369.09399857 9564778.320909837,538369.8010550784
9564782.9859142,538370.4858879466 9564788.855759254,538371.1501385905 9564795.964961706,538370.9737278624
9564803.675933091,538377.1519912779 9564861.016756695,538377.1023454275
9564864.457282048,538376.2385571199 9564870.475482663,538375.3413153393
9564878.290068328,538374.4470506385 9564883.907806788,538374.3414342161
9564888.782014815,538372.6565266922 9564893.601420198,538372.5883067818
9564896.568860924,538371.7032748805 9564900.499738121,538371.6085149627
9564904.505575731,538370.665202111 9564910.514239823,538369.7637187922 9564914.53578693,538368.0158593729
9564920.387785641,538366.2649144037 9564926.16272284,538364.9296773048
9564931.024938922,538362.6943536196 9564938.861236928,538359.9090532623
9564950.844157362,538358.847764614 9564957.544964362,538357.4721779656
9564967.940958146,538356.3963350235 9564972.396912526,538355.2229044121
9564978.462204874,538340.9789094515 9565008.965282936,538323.9132520389
9565043.849633282,538308.4528253423 9565074.450424038,538300.2464119913
9565089.294992268,538296.5154439379 9565105.280034184,538292.9405900072
9565113.999534314,538291.4917441858 9565119.94167404,538288.9384267014
9565127.393370364,538287.4571242379 9565133.455108875,538286.823753559 9565141.1020359,538284.1515395837
9565149.948073052,538282.4266606467 9565159.006956147,538280.936770008 9565165.07385625,538277.4601874072
9565170.97442131,538275.9377311785 9565177.139348593,538274.4034433654
9565183.351693435,538270.8763498478 9565190.22863541,538268.4368255604 9565195.80821367,538265.7990478072
9565203.2184324,538265.045251796 9565212.38509669,538262.2343327021 9565221.504383707,538261.6781011758
9565223.605666408,538289.4162870223 9565217.653005466,538289.6194342801
9565217.601930315,538323.963629031 9565207.68025327,538324.1599644645 9565207.61613346,538346.0212175795
9565199.633844677,538346.0700855635 9565199.616410721,538357.5112272494
9565195.630058847,538357.5801674038 9565195.60683911,538371.0522511725
9565191.224659225,538371.3132069116 9565191.150826601,538391.6266854574
9565186.245044628,538391.7805671062 9565186.211526973,538403.1480684389
9565184.002181169,538403.4079627834 9565183.96173847,538416.475698606 9565182.428649046,538416.9451197824
9565182.335131679,538425.7170064081 9565179.845915118,538426.1830985819
9565179.670695575,538436.2152121237 9565174.914957955,538436.5405760197
9565174.735235412,538478.6591415672 9565147.936967729,538479.0074705402



Prefeitura de Maracanaú

9565147.742310297,538495.6973023559 9565139.627776373,538495.9287463609
9565139.525423538,538507.9524553176 9565134.72002754,538508.6051311846
9565134.530323206,538524.7016145451 9565131.509497669,538525.2260254194
9565131.451566601,538543.8554511761 9565130.807973081,538544.0472275326
9565130.806605605,538574.9738877806 9565131.433651803,538574.9945519487
9565131.43399957,538596.5955333598 9565131.723112296,538596.6050622227
9565131.723224698,538614.9040007171 9565131.910007192,538615.4068891607
9565131.872757386,538625.3357716834 9565130.28999059,538625.9203854006
9565130.135064855,538636.6793775886 9565126.085090524,538636.9419859796 9565125.9979261,538667.7315888772
9565117.113193871,538667.8935429185 9565117.070629507,538681.1730133471
9565113.918160396,538681.7952744527 9565113.695628053,538693.0438989189
9565108.208932426,538693.3369027182 9565108.045119103,538704.1392660725
9565101.185485626,538704.287949859 9565101.084699549,538721.2105837346
9565088.858540734,538721.3297470406 9565088.776147563,538733.7080589264
9565080.590817634,538734.3085560177 9565080.066816272,538748.8142263258
9565063.531217042,538748.8630133069 9565063.476760825,538761.2893187309
9565049.894629357,538761.4803581361 9565049.663634755,538771.2672537734
9565036.546934623,538771.2909283971 9565036.515573993,538779.0000951875
9565026.42194379,538779.3233465118 9565026.055019526,538789.1234973138
9565016.386433696,538789.8209198182 9565015.853289414,538795.4146268538
9565012.600371597,538796.1969248931 9565012.26531957,538804.9850532521
9565009.713666758,538805.3225488827 9565009.633576961,538817.244549585
9565007.422105901,538818.0741675188 9565007.13785168,538823.1572397976
9565004.512300787,538823.2089117963 9565004.484969754,538825.0737238696
9565003.475236509,538825.5273531866 9565003.173335282,538827.4450360629
9565001.628424417,538827.5649835748 9565001.526490033,538842.0144435073
9564988.578999592,538842.3586500952 9564988.214291696,538869.0160085146
9564954.760235341,538869.9402970993 9564953.948391313,538883.9514719895 9564945.483755,538884.108627729
9564945.381985866,538896.9640866263 9564936.475786345,538897.5749526867
9564936.137421366,538908.3847199045 9564931.49295367,538908.7380653472 9564931.36317547,538923.4808154271
9564926.83222937,538923.7157314852 9564926.749207752,538941.1166002216 9564919.77390742,538941.4896295862
9564919.593548432,538965.7540585037 9564905.717689933,538966.2130591219
9564905.394730642,538976.2129852985 9564896.854590531,538976.4117116225
9564896.696962828,538986.7105865835 9564889.119451374,538987.149630363
9564888.844084227,538996.1983414436 9564884.06365354,538996.6188788645 9564883.87577624,539006.767233311
9564880.122101726,539007.5889815763 9564879.926978663,539015.227539267 9564879.06795754,539015.5718602609
9564879.046350744,539023.0938690268 9564878.945915347,539023.5471135165
9564878.969304832,539039.2845357681 9564880.810560927,539039.632893956
9564880.869273515,539047.8200628768 9564882.67838289,539048.1741339434
9564882.776373742,539054.5159957757 9564884.895747311,539054.828345068
9564884.981688458,539061.6492054709 9564886.467489501,539062.0240315044 9564886.524617024,539070.60286471
9564887.2816153,539071.0013505991 9564887.290197466,539086.7063589608 9564886.583859181,539087.1077498832
9564886.53858492,539108.7828190973 9564882.601271035,539108.8694890942
9564882.584205512,539128.1927475878 9564878.483006094,539128.5819460421
9564878.372513637,539165.4747136552 9564865.151738802,539166.2841260022
9564864.71135353,539166.9216960963 9564864.046077712,539167.327273624 9564863.21867551,539167.4625951606
9564862.307206575,539167.3095236287 9564839.790636184,539167.3182655448
9564839.518509367,539169.3223082277 9564811.349881478,539169.322749231 9564811.34358934,539173.3123726513
9564811.631644351,539171.3178519286 9564839.6664325,539171.3103576417 9564839.89972191,539171.4390044394
9564858.823454106,539171.5947257563 9564859.757247202,539172.0336730223
9564860.596022483,539172.7121359335 9564861.25625483,539173.562553253 9564861.672198402,539174.5002405497
9564861.802433603,539175.4318230605 9564861.633991627,539264.739709945
9564830.311184322,539264.8932012841 9564830.263206374,539306.555982372



Prefeitura de Maracanaú

9564818.796025002,539324.8482167413 9564813.781221414,539330.3605695724
9564812.265693853,539330.7412277503 9564812.132946184,539360.7768717572
9564799.335342852,539360.8332495869 9564799.311900262,539422.1069104577
9564774.458192406,539422.1548542609 9564774.438260661,539467.5123894173
9564755.119682852,539468.0304592957 9564754.835808324,539484.3477240468
9564743.675377281,539484.9615208093 9564743.116396237,539485.3986178214
9564742.410597064,539487.3554899407 9564737.977228139,539487.5094294583
9564737.670212792,539492.5420388643 9564728.754238734,539492.7176759883
9564728.38684787,539507.9937614831 9564689.920166792,539508.034005295 9564689.812901992,539526.9513961407
9564636.306062838,539527.0092831688 9564636.153716205,539531.0212058708
9564626.293002158,539531.2342142187 9564625.383842759,539531.1573675324
9564624.453231154,539530.798110918 9564623.591327416,539527.3391751073
9564617.964630354,539527.1001071497 9564617.501621345,539531.5001322513
9564617.09530853,539532.1508349356 9564617.841744991,539533.00909525 9564618.335678801,539533.981402741
9564618.523294147,539534.9618211179 9564618.384149684,539535.8435303806
9564617.933405686,539536.5304652315 9564617.220172284,539552.0619615914
9564594.557690388,539552.3337172808 9564594.210336398,539574.4030194153
9564569.39846558,539575.5386913241 9564568.554097548,539593.8720927093
9564560.038830513,539594.5221105501 9564559.811677506,539606.353929181
9564556.946794508,539607.4675008077 9564556.861021291,539625.3543409167
9564558.363718258,539625.4367731396 9564558.369501403,539632.0487855093
9564558.741943793,539632.6747250422 9564558.83453928,539639.6741366421
9564560.528594552,539640.4059377412 9564560.79497355,539651.6596892505
9564566.380874801,539651.9180386013 9564566.494296156,539671.9618305252
9564574.191299932,539672.1100342539 9564574.243798146,539697.5570394559 9564582.51404161,539697.852908397
9564582.593744446,539720.2416816946 9564587.413686598,539720.2544437461
9564587.416405035,539751.435959089 9564593.987506295,539751.4647190081
9564593.993693424,539785.9096464392 9564601.555433659,539786.0149392161
9564601.580260422,539795.682558971 9564604.0180806,539795.7980284806 9564604.04930587,539826.817269682
9564613.009095473,539826.9207568998 9564613.040728692,539844.0769565926
9564618.576331275,539844.1551865541 9564618.60039966,539855.2372017489 9564621.84510641,539855.2886059452
9564621.860586064,539863.0030395522 9564624.248360094,539863.0655179161
9564624.268341884,539871.9718917634 9564627.20905118,539872.0056213348
9564627.220378483,539888.0060966333 9564632.684430627,539888.5552930797
9564632.81581742,539892.7478116436 9564633.409055311,539893.4190101586 9564633.42813554,539896.4176663359
9564633.176478464,539896.4354339067 9564633.174934154,539901.2771967626
9564632.739596365,539902.3576258305 9564632.43119665,539906.7130166698
9564630.238366716,539906.9706992947 9564630.092256203,539917.6094659632
9564623.344890567,539917.6943062387 9564623.292760184,539921.3356284953
9564621.126083365,539921.615138624 9564620.976479337,539926.4076362988
9564618.684315057,539926.8711650107 9564618.50193086,539934.9932527117
9564615.957360215,539935.3661223622 9564615.862705842,539942.7547858728
9564614.414114773,539942.9682633221 9564614.379075011,539949.4325071488
9564613.522288252,539950.2974157275 9564613.271291219,539951.0488571458
9564612.774902102,539951.6191126419 9564612.077854738,539985.2360987819
9564614.33580165,539985.4423728215 9564614.406210892,540003.3569529905
9564621.151008895,540003.8850179266 9564621.296399368,540008.9510903083
9564622.203921482,540009.0576318644 9564622.224717248,540013.0151818855
9564623.061100867,540013.1953085361 9564623.10417739,540017.3824775319 9564624.22343713,540017.5072964648
9564624.259296173,540115.2008854562 9564654.29852459,540115.2386416376 9564654.309863035,540155.23017739
9564666.03370327,540155.3998622563 9564666.08817621,540177.5253381223 9564673.817704856,540177.6313683579
9564673.85667763,540196.3402026973 9564681.078163035,540196.4948193758 9564681.142131686,540210.134821425
9564687.171136247,540210.2188698906 9564687.209621137,540223.4014624578



Prefeitura de Maracanaú

9564693.457678119,540223.6642991389 9564693.596210968,540229.7832875911
9564697.161175262,540229.9863515645 9564697.289001958,540234.9294019185
9564700.64257574,540235.2775953463 9564700.912308708,540241.1676475297
9564706.100102123,540241.5992557594 9564706.41662606,540249.5977298059
9564711.248645896,540249.7219384747 9564711.319695516,540261.9879846523
9564717.952964392,540262.2460663953 9564718.076995458,540272.4259455136
9564722.384060452,540272.7301060844 9564722.493826857,540294.0526004415
9564728.912910014,540294.1204664429 9564728.934095008,540315.0589240415
9564735.70436838,540315.2582746508 9564735.775554845,540336.1529663368
9564743.957483396,540336.7180521319 9564744.24005305,540345.1337021907
9564749.447848003,540345.6094794485 9564749.80133601,540354.3674757819 9564757.5422081,540354.3784236164
9564757.551837204,540361.1216744253 9564763.453824617,540361.1834710272
9564763.527978964,540361.568131711 9564763.912540501,540361.6423019823 9564763.97431798,540379.6279795844
9564784.512970643,540379.7620790132 9564784.656354392,540396.2588857627
9564801.176957218,540396.3438574343 9564801.258769657,540422.7782027462
9564825.72727503,540422.7959432452 9564825.743810717,540441.8436504881
9564843.621652411,540441.8748418291 9564843.651290776,540461.3819770449
9564862.416704617,540461.3931284929 9564862.405112397,540461.4440016259
9564862.455826897,540461.4324442894 9564862.467014493,540475.7179867459
9564877.22468029,540475.7600070647 9564877.284538666,540476.131771441 9564877.719219912,540476.1843885625
9564877.770015283,540492.3916483307 9564899.270561723,540492.4343436257
9564899.325850194,540530.9084202305 9564947.966688197,540531.0052789307
9564948.082987638,540566.9025123257 9564989.038572393,540566.9243000605
9564989.063157419,540591.9446417964 9565016.98631956,540591.9811073383
9565017.026284771,540602.4362859711 9565028.279379603,540602.5446280002
9565028.390113385,540616.4242201773 9565041.86198262,540616.6611491255
9565042.068962812,540630.7341143537 9565053.11734748,540631.1308677732 9565053.38077165,540646.9589001123
9565062.165082064,540647.2079973568 9565062.288591921,540676.7690433724
9565075.275807803,540676.966793904 9565075.354442187,540734.2889118716
9565095.824951584,540834.7114263402 9565132.306412634,540834.7253654802
9565132.31143751,540871.5663997225 9565145.489430632,540871.5672300251
9565145.489656016,540917.0989882422 9565161.784992442,540918.0696806327
9565161.960166104,540919.0447173539 9565161.811059022,540919.9186937368
9565161.353790162,540920.5971300668 9565160.637791784,540921.0066851508
9565159.740465667,540921.1030847402 9565158.758815704,540925.3892785405
9565162.873045396,540925.5692762455 9565163.713441057,540925.9801655194
9565164.468314584,540926.5882231253 9565165.075710656,540927.3435434757
9565165.485777978,540987.1223385395 9565187.553847076,540987.1421920992
9565187.561096894,541098.326053134 9565227.718190648,541098.3670700552
9565227.732669756,541153.5833410185 9565246.775154911,541181.3942588993
9565256.367008302,541181.5624834648 9565256.429902747,541204.5289615784
9565265.694813717,541204.8540234286 9565265.84573842,541214.9711580601 9565271.189107932,541215.062584325
9565271.239149794,541223.3426027754 9565275.932747299,541223.5260062683
9565276.044278169,541234.9644233807 9565283.49007601,541238.4600765958
9565285.775080465,541238.4715560549 9565285.75751892,541238.5164049315
9565285.787699034,541238.5044598775 9565285.804947268,541250.7867259971
9565294.310880717,541250.7869616369 9565294.310540462,541250.8944411671
9565294.390426552,541250.8941832903 9565294.390750278,541256.571574292
9565298.913292961,541256.8574734003 9565299.167805212,541264.9299759852
9565307.187401144,541265.1721497104 9565307.454131512,541271.4499914179
9565315.127866682,541271.7914563327 9565315.628081525,541277.3468961904
9565325.507011255,541277.5000154155 9565325.813516878,541281.4884141257
9565334.882645959,541281.5586293249 9565335.054542912,541285.9949138851

PALÁCIO DAS MARACANÁS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

9565346.795741027,541286.0705197145 9565347.018147124,541304.6836879217
9565408.466780808,541304.7107954266 9565408.561009932,541327.677191035
9565492.819985744,541327.6793284281 9565492.827785943,541331.5426166806
9565506.85226678,541331.5481820557 9565506.872201338,541348.0673508465
9565565.263589371,541348.0802306092 9565565.30781713,541351.0302365771 9565575.155549332))

21;6;Alnst;Áreas institucionais;POLYGON((545463.442572501 9575278.519184638,545463.454255118
9575278.497763906,545463.4909241671 9575278.518259237,545463.4787995904
9575278.539432945,545469.8756410922 9575282.202418774,545470.4118150615
9575282.580350842,545475.2859298226 9575286.752235962,545475.7796973708
9575287.271527577,545478.8381914038 9575291.23238783,545479.0422359878
9575291.526606774,545482.9219400594 9575297.781728089,545483.1962652897
9575298.324269418,545490.2066336244 9575315.819515273,545490.2993802563
9575316.080431482,545523.5841129232 9575422.938718578,545523.5832862982
9575422.936069073,545523.7553321797 9575423.488410266,545523.9978814827
9575424.054520987,545526.3472968515 9575428.27831659,545526.6728460813 9575428.75073296,545531.2386921258
9575434.180854563,545531.7022352614 9575434.625333255,545535.0623128056
9575437.217877181,545535.7424405938 9575437.612488411,545539.9282041761
9575439.354164159,545540.830550249 9575439.573924223,545545.6426550598
9575439.976577448,545546.3369066379 9575439.95397193,545553.0646520491
9575438.946945047,545553.5366818039 9575438.836692829,545626.5658313589
9575415.416544296,545626.605926062 9575415.403951058,545675.1425961324 9575400.47874707,545675.1701083295
9575400.470142074,545875.0737725873 9575336.890255867,545875.1060938695
9575336.880147919,545928.6741390686 9575320.411703223,545928.7254874583
9575320.39634648,545943.7431187725 9575316.030014018,545943.8072993427
9575316.012014726,545953.0234883331 9575313.521771608,545953.110797835
9575313.496756218,545972.6413032251 9575307.57966021,545972.9124497626 9575307.50922864,545977.5811376981
9575306.494104307,545978.1145640959 9575306.420537213,545982.3958088724
9575306.163356414,545982.6549971142 9575306.157407302,545985.5745773852
9575306.198581174,545985.8353115526 9575306.211998116,545988.5723305864
9575306.455477174,545988.803377842 9575306.483802846,545991.8346897627
9575306.958238306,545991.9154728102 9575306.971852224,546005.86651373 9575309.491198102,546005.9201713587
9575309.501320692,546028.376627622 9575313.919446949,546028.407259002 9575313.925615573,546035.2521995279
9575315.335889097,546048.1060000882 9575317.985349502,546048.2184865703
9575318.006307576,546056.9116922328 9575319.455032835,546057.2418616718
9575319.491412833,546060.8751449685 9575319.689089386,546061.4960495647 9575319.65836468,546065.080885949
9575319.104681958,546065.328461473 9575319.055702278,546076.5265774673
9575316.346294498,546076.9395271469 9575316.272260025,546096.6579929164
9575308.275462963,546069.8689304164 9575230.698802806,546045.0238803087
9575156.601739446,546004.458464633 9575161.109007854,545828.488315182 9575192.189525463,545406.8697948173
9575240.361810705,545347.7118969568 9575249.00074182,545239.5374551548
9575272.288295263,545126.1045335431 9575307.595231127,545133.6166475571 9575325.99991046,545203.667110738
9575301.209934216,545371.7506618018 9575275.29314087,545415.7981538444 9575270.808908572,545415.851317002
9575270.802610528,545428.4924423969 9575269.40301223,545428.8758022567
9575269.381762458,545437.1242974311 9575269.377814556,545437.8264568858
9575269.448707163,545447.3307056907 9575271.392378679,545447.8225182977
9575271.531052377,545455.9523680338 9575274.479667366,545456.4345471682
9575274.697089573,545463.442572501 9575278.519184638))

29;6;Alnst;Áreas institucionais;POLYGON((542628.6709009339 9571380.101599794,542628.6223527022
9571380.123164268,542628.6139850498 9571380.103638446,542555.7877729322
9571413.538342115,542552.449727722 9571416.650823427,542551.8641158285
9571417.317878095,542551.4993337487 9571418.127098246,542551.3873162577



Prefeitura de Maracanaú

9571419.007640863,542551.374405949 9571420.580949003,542552.3134202007 9571422.740681782,542553.534138728
9571424.994315986,542565.4596197254 9571437.952712666,542631.4026493534 9571461.99909839,542632.3227096763
9571462.189187035,542633.2564487018 9571462.08537893,542634.1122931195
9571461.697854707,542634.8063088707 9571461.0646195,542635.2704326974 9571460.247775719,542650.18632471
9571422.911521442,542650.1990420663 9571422.87819751,542672.374967493 9571365.646657845,542672.5695850867
9571364.782193134,542672.5031787319 9571363.898583809,542672.1815418312
9571363.072917445,542671.6327345327 9571362.377226569,542670.9046357146
9571361.872204438,542670.0607659508 9571361.601910032,542669.1747458689
9571361.589924298,542668.3238733613 9571361.837292887,542628.6620230402
9571380.082300615,542628.6709009339 9571380.101599794))

35;6;AInst;Áreas institucionais;POLYGON((540958.9961974242 9570774.538092898,540956.8406191678
9570778.168276563,540956.1746033834 9570778.980463328,540955.3148745123
9570779.754461708,540954.7490015144 9570780.441604262,540954.4096704151
9570781.264545053,540954.3267565701 9570782.150830803,540954.5075598723
9570783.022431232,540959.0542644084 9570795.34615901,540959.146897561 9570795.63529044,540965.831282478
9570820.105710065,540965.8487567732 9570820.172246188,540974.184820133
9570853.232213091,540974.2006211978 9570853.292251155,540993.075558526
9570922.108883753,540993.0949019891 9570922.176308366,541006.9036728664
9570968.269051794,541007.0060497826 9570968.715070145,541009.2620254743
9570982.678743325,541009.2976732451 9570982.984019015,541011.0557282481
9571007.252502743,541011.0626579653 9571007.380805643,541013.9166776949
9571087.514233323,541015.7399346231 9571137.471334394,541015.9141509163
9571138.374944512,541016.3540738865 9571139.183233038,541017.0183086125
9571139.820143383,541017.8443533697 9571140.225744937,541018.7544807825 9571140.361872278,541042.20702729
9571140.232551767,541084.5795343264 9571139.994719254,541084.9832046699 9571139.96514904,541092.33603235
9571138.924229736,541093.3023882944 9571138.614036346,541099.6176378585
9571135.321640087,541100.5118289547 9571134.609984856,541133.9153574009
9571095.506065607,541142.6645531295 9571085.263100764,541143.0313767657
9571084.893351912,541183.3245425692 9571050.879300423,541254.9603412005
9570994.78760129,541255.0960726719 9570994.68830914,541289.7835016605 9570970.570937065,541290.0519704394
9570970.360671522,541299.2668583936 9570962.257696226,541299.7911649927
9570961.87664506,541312.1303719498 9570954.552816834,541312.2622203138
9570954.478368279,541328.5299465618 9570945.751354279,541328.6461095917
9570945.68566906,541342.6278329334 9570937.363868691,541342.9187944239
9570937.166733583,541349.3478874359 9570932.237636214,541349.4364903395
9570932.167009294,541354.2773208929 9570928.156483013,541354.8776324533
9570927.482957758,541355.2505422494 9570926.66140525,541355.3623222378
9570925.766131286,541355.2028624122 9570924.878109438,541352.2720184842
9570916.282772835,541352.0089423847 9570915.714030975,541347.9275400453
9570908.872349443,541347.6504195039 9570908.482290033,541339.2628505162
9570898.474376855,541338.8376920224 9570898.058798192,541316.4160811753
9570880.121067215,541316.2775045831 9570880.01663,541291.3358724075 9570862.32690976,541291.1226448857
9570862.188863225,541245.6614140782 9570835.417397285,541245.6157331915
9570835.390026305,541205.214547534 9570810.762896175,541205.1727201672 9570810.7378635,541143.8481392079
9570774.709989727,541143.7714871588 9570774.66645908,541112.8851214964 9570757.721330903,541112.736807278
9570757.635167211,541087.1783012544 9570741.936794074,541087.0901375635
9570741.880814208,541079.313400931 9570736.778567024,541079.231845402 9570736.726916796,541072.9370481869
9570732.880822195,541072.1000217908 9570732.530247038,541071.1964636476
9570732.445992608,541070.3090509464 9570732.63576833,541069.5189835393 9570733.08220939,541069.0878298314
9570733.421110481,541068.0552684271 9570733.98122439,541065.5088694794
9570734.847434696,541065.4568741907 9570734.865656363,541061.9857064105
9570736.118027782,541056.5961389882 9570738.030044908,541056.4500202178



Prefeitura de Maracanaú

9570738.07829299,541026.9939119851 9570747.091473475,540999.8609317121
9570755.360592855,540999.7335265122 9570755.402556213,540970.3400935526
9570765.81785562,540970.1352692518 9570765.899016146,540961.4916151226
9570769.696920522,540960.6989824965 9570770.20691457,540960.1037076684
9570770.937673276,540959.7645482591 9570771.817065854,540959.4084336194
9570773.48494566,540958.9961974242 9570774.538092898))

37;6;Alnst;Áreas institucionais;POLYGON((540713.964942932 9572599.00317894,540714.0139577347
9572599.02434819,540769.8792597394 9572622.564685546,540769.8989608099
9572622.572904702,540832.6726040832 9572648.499835646,540851.1390209158
9572656.234470505,540851.4146741776 9572656.364310166,540859.6077077824
9572660.66883847,540860.4806165905 9572660.967235716,540861.4029220629
9572660.986296656,540862.2874139964 9572660.724218952,540863.0504577128
9572660.205783814,540870.1799127898 9572653.548680658,540870.724250524
9572652.866825568,540871.0493729397 9572652.05718037,540871.1277808244
9572651.188225748,540870.9528423526 9572650.333458843,540870.5393540132
9572649.565176781,540869.9222891061 9572648.94836171,540792.9175111991
9572591.702960573,540792.6505641013 9572591.5258271,540784.1200155882 9572586.499825634,540783.8023123273
9572586.33727856,540777.284403961 9572583.478036877,540776.9369961639 9572583.35056105,540770.8678667553
9572581.53968452,540770.465010191 9572581.449135525,540764.6564711868 9572580.558062993,540764.5340987853
9572580.54185947,540757.4084561187 9572579.74713717,540757.314787 9572579.738175115,540705.7938363159
9572575.623032255,540705.7077680159 9572575.61508702,540685.0280570487
9572573.448236324,540684.7766757411 9572573.432527326,540669.7367621192
9572573.125390425,540668.8331102282 9572573.24546624,540668.0072404274 9572573.631398894,540667.335408482
9572574.247553727,540666.8796472437 9572575.037038771,540666.6820389172
9572575.926957808,540666.7608294464 9572576.835141156,540667.1087437959
9572577.677732723,540667.693657683 9572578.376932755,540668.4615637376 9572578.868181402,540713.964942932
9572599.00317894))

64;6;Alnst;Áreas institucionais;POLYGON((541020.6804816773 9571305.316500563,541012.5206485561
9571267.39420686,541011.9160342983 9571266.743083812,541011.1486392787
9571266.440776683,541010.3696170619 9571266.301250316,541009.671985226
9571266.545421459,541009.3464237025 9571267.115154125,541009.1952701381
9571267.836040355,541009.1255069545 9571268.568553783,541009.8766878999 9571305.88025648,541010.99087209
9571316.24006438,541011.0188931151 9571316.438197056,541020.0041511526
9571367.600199046,541020.0975560427 9571367.982682446,541032.0230671188
9571405.838096054,541032.046306401 9571405.914928492,541044.3091709468
9571448.201674158,541044.3188269346 9571448.234279497,541048.0779133848
9571460.668308197,541048.172910416 9571460.9360492,541054.7476667314 9571477.007629136,541054.9232148168
9571477.366492754,541067.2864538983 9571498.880187647,541067.7033604097
9571499.441957466,541085.3288770209 9571518.161500217,541085.5676351546
9571518.388671586,541103.961440202 9571534.057852324,541104.1974329484 9571534.239472626,541111.879668934
9571539.566262966,541112.0552993617 9571539.67920062,541123.3177408403 9571546.37920296,541123.7675591151
9571546.598254582,541154.4660778388 9571558.494212456,541154.4969613656
9571558.50598485,541190.4502418991 9571571.984548023,541190.4961569938
9571572.002129985,541253.6303250551 9571596.687522681,541254.5839370545
9571596.890290113,541255.552212587 9571596.776566897,541256.4328920225
9571596.358363349,541257.1329667591 9571595.679845965,541257.578501867
9571594.812673004,541257.7224443596 9571593.848426647,541257.5495924627
9571592.888941005,541257.078201074 9571592.035547405,541254.2134746081 9571588.40380208,541253.9637609808
9571588.12493737,541238.7880005933 9571573.170176184,541238.6054584229
9571572.976048551,541211.9998179431 9571542.430439468,541211.9260269183
9571542.342868509,541194.0249231533 9571520.379491923,541193.9964953084



Prefeitura de Maracanaú

9571520.34513753,541122.8608939883 9571435.668606805,541122.8477940137 9571435.653119812,541054.453354475
9571355.348342216,541054.3594584789 9571355.23323289,541033.9543108145
9571329.104959005,541027.0050753356 9571320.14587329,541026.6024993027
9571319.488041705,541021.9236107634 9571309.514051965,541021.7264000218
9571308.98709733,541020.6804816773 9571305.316500563))

65;6;Alnst;Áreas institucionais;POLYGON((541873.5652004392 9571645.35987309,541873.1441599021
9571644.519333586,541868.5255937027 9571638.073294034,541868.4934079744
9571638.027606996,541851.9589189363 9571614.154642114,541851.8464163543
9571614.002672834,541846.9326251119 9571607.784832627,541846.8884079956
9571607.727677787,541840.4830726287 9571599.269168181,541840.4484173132
9571599.224291952,541800.9458317052 9571549.058409035,541800.2883644381
9571548.442208987,541799.4775699637 9571548.049044864,541798.5865968718 9571547.91438731,541797.69582734
9571548.050384915,541796.8856251811 9571548.44476819,541794.0629284307
9571550.391504727,541794.0418327687 9571550.406187573,541792.3510465776
9571551.593779963,541792.1939782089 9571551.711973198,541784.6019879367
9571557.824547367,541783.9373790731 9571558.57450681,541778.7245800181
9571566.938469078,541778.4050966238 9571567.636995198,541776.3047351645
9571574.412686557,541776.1703509409 9571575.329031505,541776.3218699128
9571576.242699487,541776.7448515276 9571577.066613158,541777.3989834205
9571577.722249223,541791.4488590189 9571588.000027163,541791.5801738504
9571588.100941638,541839.9887317911 9571627.1586139,541840.0822661459 9571627.231082411,541868.9152483336
9571648.67388785,541869.7481873336 9571649.109771335,541870.6751337086
9571649.266462779,541871.6050632005 9571649.128575394,541872.4466586146
9571648.709649447,541873.1172769839 9571648.050822617,541873.5510649416
9571647.216790365,541873.7054253878 9571646.28945297,541873.5652004392 9571645.35987309))

2;16;AOcupCons;Áreas residenciais de ocupação consolidada;POLYGON((544487.8394486168
9571055.297837527,544485.698821631 9570930.48281789,544481.6621566536 9570931.664235933,544441.2878839131
9570930.896974517,544430.9994695447 9570937.192792319,544416.7569114221 9570952.140562,544404.0931935757
9570957.651132934,544394.401267617 9570959.399115274,544380.1834427584 9570957.59875875,544374.2819348285
9570956.85154659,544354.2161883749 9570950.597360445,544343.8132604714
9570931.470193459,544321.7431460405 9570917.585149579,544295.6170093203
9570913.665617406,544267.1166789625 9570911.319940107,544250.5002859142
9570928.62791009,544225.9600229217 9570930.212196324,544191.9244684447 9570941.237390263,544170.546350928
9570933.383748801,544146.0020233793 9570926.317956522,544117.5024361033
9570925.544965463,544085.8373849122 9570927.132571094,544073.9682414318
9570938.933683842,544060.1929929722 9570947.523272065,544043.8886788134
9570945.238748722,544031.2124051861 9570924.012699548,544016.1689476641
9570919.301530553,543990.8433137797 9570934.254420424,543992.434325886
9570950.767436296,543983.7343293345 9570968.07164654,543929.2340226797 9570957.81872925,543913.333252741
9570948.338559702,543899.0150753735 9570939.801950576,543889.5087254029
9570925.65174093,543868.9186176229 9570909.933963725,543864.1625144836
9570896.567910887,543868.1111837076 9570876.120468596,543860.9801465981
9570862.755524648,543842.3853046037 9570856.655322911,543826.928446359
9570839.180355567,543815.8417614531 9570831.321836723,543800.7961215349 9570821.89243136,543780.214492213
9570824.261134142,543758.0499280952 9570827.416935382,543724.8027140778
9570831.364256129,543701.0530513208 9570853.261486247,543687.5548810484
9570854.330098636,543669.398984014 9570855.767461732,543621.1231840691 9570857.925147926,543598.10517326
9570856.567674175,543581.5246825516 9570851.876418889,543562.5223132474
9570845.594286164,543545.1028715754 9570838.525050597,543522.1408279613
9570829.099261556,543489.6758019142 9570812.600567188,543457.2140513193
9570803.179172281,543437.4175126599 9570791.392814415,543419.2042672839



Prefeitura de Maracanaú

9570779.605709909,543391.492764093 9570770.968474492,543353.0741944201
9570754.094039414,543306.7692006454 9570732.47556553,543277.4715387626
9570717.548085725,543243.9478529822 9570702.873773891,543207.5039663035
9570683.274969233,543200.6641354207 9570678.265098458,543189.5778897386 9570671.19289983,543171.364702112
9570659.405774541,543159.4868183415 9570652.333936745,543145.2361875419
9570649.981390176,543099.7118936079 9570646.182180583,543075.5670207189
9570639.79060749,543047.0693645952 9570642.949148206,543028.0674431873 9570637.45329092,543005.1109138532
9570639.822903292,542986.8360017724 9570640.99762096,542976.6102085244
9570631.881052997,542967.8965646653 9570624.112617102,542958.3907514522
9570610.748738758,542950.4678652929 9570596.597781569,542937.7883073594 9570567.5080416,542922.7316633984
9570533.7012083,542906.0996656427 9570517.195135158,542878.3872222919 9570506.198687932,542857.7995453421
9570495.198980303,542838.0056679184 9570488.917096179,542817.4190763459
9570480.27647488,542780.1707206359 9570468.56182098,542749.5694117704 9570451.585705705,542733.6659067953
9570434.347968295,542713.6755824238 9570395.396380581,542696.2430621991
9570359.231573695,542670.898450356 9570332.506741568,542635.2647072896
9570310.504757991,542577.4615381658 9570280.649211368,542504.7674097931
9570257.224938588,542466.6140488451 9570240.594951877,542415.1458583493
9570214.668269513,542347.7120927796 9570188.691346806,542312.2159654945
9570176.96937669,542275.7850664062 9570142.385885112,542244.1008193735
9570100.723007042,542217.9711575378 9570088.152996907,542159.7708753617
9570047.295103336,542114.6796062021 9570024.517960547,542073.5023990443
9570002.808605053,542061.5031314662 9570036.015880443,542053.6896549037
9570072.292735912,542223.8188052943 9570137.91663728,542295.6283756068
9570214.935191967,542506.9643131068 9570296.790660717,542571.7045474818
9570321.719371654,542678.1166568568 9570415.481090404,542680.3490787318
9570424.038707592,542622.6781802943 9570564.681285717,542617.4691959193
9570598.539684154,542649.6098133135 9570668.772885127,542677.7445865443
9570730.25257478,542697.4643131068 9570746.995738842,542709.7426334193
9570763.738902904,542726.1137271693 9570786.80726228,542745.8334537318
9570801.318004467,542774.5035853458 9570810.192092823,542777.0873599818
9570810.991832592,542800.1557193568 9570812.666148998,542987.3070865443
9570782.714488842,543007.2128482631 9570776.575328685,543017.3400246885
9570780.643047797,543042.4788596162 9570780.830539294,543097.5877271863
9570759.003294403,543097.6495859555 9570758.977998663,543113.8333062638
9570752.539689703,543113.8579595063 9570752.529755274,543129.3487311733
9570746.207584925,543129.8603673417 9570746.04335386,543139.6283611909
9570743.717942812,543140.2050959961 9570743.630644875,543144.3234334588
9570743.355390852,543145.488486574 9570743.47449671,543149.1120142352 9570744.479262197,543149.7929968786
9570744.747608481,543156.8362219876 9570748.416650498,543156.8923200382
9570748.445129951,543166.8747528056 9570753.381981248,543167.2006737862
9570753.519880159,543196.3503247177 9570763.87214433,543196.3929881934
9570763.887608109,543242.0776882828 9570780.78233222,543242.1304695157 9570780.8023366,543285.1035845849
9570797.486908576,543285.1580768893 9570797.508592656,543328.438200962
9570815.152474295,543328.4570326702 9570815.16007713,543373.0229796247
9570832.977280544,543373.0796754028 9570832.999283323,543416.7106304123
9570849.42492242,543416.7900972922 9570849.455950044,543459.6420322194
9570866.792154718,543459.7155983604 9570866.820796179,543504.3107056067
9570883.510668164,543504.3165096865 9570883.512833532,543548.9198064591
9570900.100847282,543548.9616080661 9570900.116697967,543592.3033918664
9570916.868780928,543592.3847553836 9570916.89888403,543630.3082609538
9570930.309786743,543630.5735236432 9570930.390014756,543650.1327002067
9570935.332154257,543650.5009511487 9570935.40107419,543672.5002966812
9570938.110292971,543673.4726019327 9570938.07102012,543674.3811873277



Prefeitura de Maracanaú

9570937.722605944,543675.1304575822 9570937.10170825,543705.1286176074
9570902.615695719,543705.3664339704 9570902.367975488,543717.0650415403
9570891.32218053,543717.4509199304 9570891.006675048,543731.5999785565
9570881.031181715,543732.1065087281 9570880.734356154,543746.2273765675
9570873.98225603,543747.4651906799 9570873.651300427,543757.4030056576 9570872.88964647,543757.8129579533
9570872.88232258,543769.7066585572 9570873.36744759,543770.059051812 9570873.399729956,543779.579844548
9570874.760280607,543779.7730442283 9570874.793435004,543792.1596437856
9570877.27803855,543792.4024644777 9570877.335824149,543803.5680670448 9570880.41758939,543804.0133621697
9570880.573497605,543814.0503025556 9570884.867644303,543814.6768358336
9570885.215593493,543818.0484131138 9570887.570164038,543818.7022824452
9570888.162710484,543823.1350669909 9570893.341448441,543823.1443487229
9570893.356558036,543823.3316004744 9570893.59910758,543823.406238668 9570893.753675032,543823.5515420062
9570894.019422004,543823.6413849044 9570894.16567594,543823.7445199687 9570894.45421823,543823.7522158341
9570894.470155517,543869.0461547207 9571034.798681356,543878.4832479511
9571058.039284084,543887.0282776421 9571088.651148692,543890.5026303736
9571089.496261518,543905.5738091142 9571074.33118135,543915.7151630331
9571065.880053084,543937.7807323087 9571058.790563812,543959.3971052265
9571055.662721103,543959.648531288 9571055.635572745,544014.326111432 9571051.723788504,544014.3846898794
9571051.72009106,544154.574659176 9571044.05096247,544154.5955982867 9571044.04974356,544410.1057821811
9571028.279523795,544410.2014788194 9571028.274931148,544439.2522721383
9571027.279041464,544439.3814260827 9571027.276998986,544449.8745639242
9571027.30471819,544450.4607975357 9571027.355772719,544457.905238557 9571028.642079024,544458.8632368835
9571028.95520807,544464.9476542381 9571031.975214755,544465.325577877 9571032.193165094,544471.17921635
9571036.07450595,544471.6139459588 9571036.415069742,544477.7585863613
9571042.065909171,544478.1802563163 9571042.530084249,544487.8394486168 9571055.297837527))

27;16;AOcupCons;Áreas residenciais de ocupação consolidada;POLYGON((542755.00235063
9571828.487190986,542755.0756049969 9571828.656432563,542773.2559311013
9571867.350900086,542773.920685132 9571868.265034972,542774.8765027961
9571868.868320232,542923.6816745637 9571927.186463803,542924.6393180891
9571927.390178619,542925.6115554682 9571927.274699934,542947.7808756493
9571920.848565621,542948.6930318102 9571920.405757694,542949.40557816 9571919.684380244,542949.837117542
9571918.766839245,542949.9383534043 9571917.75794925,542949.8689497958
9571916.765223304,542949.9016083741 9571915.986565951,542950.1622995842
9571914.303102149,542950.636696015 9571913.012398385,542953.3579817652 9571908.58192894,542953.5012571377
9571908.366892522,542959.692559084 9571899.779498301,542960.1060088945
9571898.971070182,542960.2586496227 9571898.075973773,542960.1364977366
9571897.176209534,542959.7507436625 9571896.35420554,542959.1367266212 9571895.685266197,542958.350697176
9571895.230673542,542755.4646177702 9571815.973006431,542754.4955313692
9571815.769857021,542753.5130975643 9571815.893234305,542752.624335941
9571816.329698406,542751.9260620811 9571817.031703927,542751.4943411392
9571817.922779212,542751.3762018271 9571818.905856643,542751.5845134296 9571819.873846525,542755.00235063
9571828.487190986))

28;16;AOcupCons;Áreas residenciais de ocupação consolidada;POLYGON((542513.5331480909
9571794.264962846,542513.5303983062 9571794.272261139,542479.1207750031
9571885.292486725,542467.5653528677 9571915.840266861,542458.468140793 9571939.86036481,542458.376808055
9571940.07888971,542448.1690875436 9571962.35214898,542447.9159794798 9571963.259156177,542447.9565098849
9571964.199944694,542448.286685497 9571965.081823263,542448.8739757367
9571965.817904728,542449.6605177845 9571966.335666597,542490.4929197679
9571984.794878768,542490.6083748632 9571984.844189987,542499.6045666687
9571988.465839032,542499.6624490324 9571988.489745077,542502.6542875809
9571989.756867753,542519.9356679418 9571997.11358327,542520.0504366125 9571997.15966982,542526.061428836



Prefeitura de Maracanaú

9571999.430714892,542526.062381872 9571999.428192401,542526.1772265288
9571999.475705028,542526.1761188608 9571999.478163546,542568.7436416685
9572018.656662546,542568.8840150484 9572018.72369858,542587.446761346 9572028.100615103,542588.473472592
9572028.40511001,542589.5417182972 9572028.32958356,542602.8361584181 9572024.934519049,542602.9649313308
9572024.898558816,542647.8062394473 9572011.292337554,542673.7047262096
9572003.43247647,542673.6979617443 9572003.410187347,542673.742009766 9572003.397362875,542673.7482671321
9572003.419799637,542694.0331524765 9571997.762568606,542694.0825354521
9571997.748339249,542752.6553119802 9571980.326288974,542752.7079064663
9571980.310118664,542806.2380233195 9571963.313292485,542806.2861399399
9571963.298394829,542820.474126568 9571959.01720662,542898.8574281902 9571935.337767623,542910.1392482098
9571931.929188667,542910.9723083962 9571931.528748788,542911.6439251496
9571930.893711539,542912.0903440274 9571930.084358986,542912.2691879057
9571929.17752039,542912.1634797043 9571928.259279057,542911.7832539661
9571927.416800713,542911.1646043113 9571926.73005915,542910.3662571835
9571926.264244558,542771.7826648301 9571871.952033905,542771.7055710629
9571871.906802032,542771.3955530626 9571871.761465086,542771.3569829378
9571871.731510524,542771.0349939321 9571871.513366083,542770.992872719
9571871.488653043,542770.8963035147 9571871.398230597,542770.8688776144
9571871.357823292,542770.6300582055 9571871.050855517,542770.5976353032
9571871.014335852,542770.4322523851 9571870.714531781,542770.3820552059
9571870.640574949,542751.3899092884 9571830.218254184,542751.3872168044
9571830.21951923,542751.3383079197 9571830.106523689,542751.3410730439
9571830.105426468,542743.6663822768 9571810.764319407,542743.6167551305
9571810.646625526,542717.2451317915 9571751.645616217,542717.2341240756
9571751.620729502,542690.9227366957 9571691.504168438,542690.9032894901
9571691.458869366,542677.6253211303 9571659.919110727,542677.5392804444
9571659.732821096,542662.3307310216 9571629.56021692,542662.2583090736
9571629.407466596,542635.1640270106 9571568.503078476,542634.937677848
9571567.804544913,542632.2813192887 9571555.227081578,542632.208862107
9571554.649879111,542631.8723120792 9571546.567469276,542631.9124781309 9571545.874137236,542633.24741367
9571537.460422479,542633.4461944146 9571536.730269423,542640.5448992581
9571518.656746607,542640.6007271609 9571518.502313145,542642.6864834527
9571512.198027221,542642.6784579216 9571512.195371997,542642.7125676596
9571512.100351956,542642.7204496268 9571512.103407111,542656.8688323842
9571475.602120044,542656.870989627 9571475.596538078,542673.726898602 9571431.851378592,542673.7506135966
9571431.78769162,542689.9186011751 9571386.81720437,542689.9279934735 9571386.79139858,542702.4715462748
9571352.743600814,542702.6557288815 9571351.774832282,542702.5158503216
9571350.798681838,542702.0670242516 9571349.920620987,542701.3577456148
9571349.235522809,542700.4646508413 9571348.81741107,542699.484237402 9571348.711462084,542698.5224374112
9571348.929123467,542681.448074051 9571355.900966156,542680.7455972622
9571356.306204127,542680.1773294518 9571356.884791326,542679.7847978285 9571357.594446437,542653.93528001
9571424.306778658,542653.9243793776 9571424.335342137,542642.9440485411
9571453.553734973,542637.4679094368 9571468.131170047,542637.4596848765
9571468.152844736,542623.3496565858 9571504.963223543,542623.3429278851
9571504.985777877,542600.2143359036 9571564.459331255,542600.2072510245
9571564.47772824,542574.8120518711 9571631.071898755,542574.8066246127
9571631.086240716,542513.5331480909 9571794.264962846))
34;16;AOcupCons;Áreas residenciais de ocupação consolidada;POLYGON((541263.6316473007
9571604.892919365,541105.0266300014 9572032.53355012,541025.0315128139
9572009.465190746,541019.0783878139 9572028.440776683,540990.0569034389
9572019.13901887,540942.4319034389 9572047.41636262,540922.3401065639 9572089.460307933,540927.9211612514
9572117.737651683,540902.2483096889 9572231.96323762,540937.7810245326



Prefeitura de Maracanaú

9572258.380229808,540949.8733096889 9572274.937358715,540950.8034854701
9572294.843120433,540956.5705753139 9572324.608745433,540988.0105167201
9572332.794292308,540937.3543285629 9572450.093905311,540981.4053993812
9572473.128955321,540981.5015422304 9572473.177056393,541054.4767140318
9572508.066605177,541055.2987433642 9572508.322673613,541056.159648814
9572508.334718289,541056.9885201564 9572508.10174712,541057.7170857206 9572507.64294925,541058.2853357255
9572506.996114494,541062.5513486983 9572500.43937914,541062.5900620287 9572500.37827897,541069.5347188729
9572489.119766794,541069.7048209013 9572488.802951101,541074.6783442872
9572478.037262937,541074.7556694417 9572477.854189383,541091.2947852283 9572434.767696505,541091.3098481
9572434.729138916,541111.9105796076 9572382.90224237,541111.9196358488
9572382.879687335,541128.4670956562 9572342.077686327,541128.4776128781
9572342.051397895,541150.4254632005 9572286.43177738,541150.4659527751
9572286.323058622,541163.0421645585 9572250.448506294,541163.0954629942
9572250.30641444,541171.8198391496 9572228.497578328,541171.8330315141 9572228.46507391,541178.5449258165
9572212.16269534,541178.5652629936 9572212.111992288,541198.498684482 9572161.075489001,541198.5589233832
9572160.930891953,541239.194030512 9572069.2275882,541239.2583766415 9572069.070522668,541252.1128906228
9572034.974159058,541252.1175363861 9572034.961753348,541257.0468939176
9572021.709740045,541257.048806407 9572021.704584077,541260.8952248585
9572011.305631358,541286.2527285109 9571942.749631034,541286.2711099384
9571942.701046577,541294.8507111219 9571920.522755127,541323.2240354916
9571847.15696999,541323.2436553859 9571847.1048029,541325.5678260581 9571840.74645488,541330.3782726162
9571827.59655077,541330.388307173 9571827.569467055,541359.9556621887 9571748.765471116,541359.962981104
9571748.745754626,541368.4623868883 9571725.600787513,541383.2349527086
9571685.350878626,541383.2457901852 9571685.320857638,541393.7231877437
9571655.806673689,541393.8946646166 9571654.894017408,541393.7788250628
9571653.97264506,541393.3867683884 9571653.130839042,541392.7560599745 9571652.44925801,541391.9471319054
9571651.99320847,541325.2173046768 9571627.031342888,541325.1781555972 9571627.01700755,541265.8367020846
9571605.754211446,541265.8299863044 9571605.772954239,541265.7757724293
9571605.75264745,541265.7830225799 9571605.734104816,541263.6316473007 9571604.892919365))

52;16;AOcupCons;Áreas residenciais de ocupação consolidada;POLYGON((542164.9912227384
9574306.240324285,542339.5980096239 9574636.053143958,543157.2205472372
9574208.600160656,543185.1554752162 9574189.064708568,543207.1076236537
9574168.228771068,543221.6183658412 9574153.71802888,543231.850299435 9574138.277110912,543254.7326236537
9574104.232677318,543259.0114322475 9574095.861095287,543260.6857486537
9574091.024181224,543261.615924435 9574083.954845287,543261.0578189662
9574079.117931224,543255.1585247563 9574063.836617243,543147.0385298077
9573910.375979252,543134.1326057027 9573917.554796128,542678.9131198695
9574140.997875072,542302.750033932 9574267.873851635,542164.9912227384 9574306.240324285))

54;16;AOcupCons;Áreas residenciais de ocupação consolidada;POLYGON((541922.3389441157
9571202.99910903,541921.2326236537 9571086.835460521,541913.253504384 9571064.957230266,541877.9794498256
9570968.238048412,541965.0439029506 9570932.519298412,541915.5585513881
9570813.828868724,541817.7040592006 9570855.500743724,541797.0541568568
9570797.271739818,541794.5426822475 9570740.344982006,541795.4728580287
9570719.136974193,541797.7052799037 9570701.92872224,541806.2628970912
9570692.812999584,541826.0756412318 9570683.697276928,541824.7689640786
9570682.240274085,541815.5646549037 9570671.977062084,541803.2863345912
9570667.047130443,541733.7091861537 9570672.256114818,541721.6169009975
9570675.13965974,541712.8732486537 9570509.754405834,541721.4308658412
9570507.521983959,541683.6657291225 9570226.422862865,541687.014361935
9570209.679698803,541787.6593814662 9570152.008800365,541804.7746158412
9570140.102550365,541823.4711490443 9570115.54590974,541856.1203189662



Prefeitura de Maracanaú

9570028.481456615,541892.7692447475 9570013.040538646,542053.6896549037
9570072.292735912,542061.5031314662 9570036.015880443,542073.5023990443
9570002.808605053,542057.0140660247 9569996.731802305,542018.4560997877
9569988.316510107,541986.2360479804 9569981.284505801,541940.077070958 9569988.77173651,541882.6947152754
9569974.141919754,541848.5823244657 9569988.700005807,541811.0592494179
9569999.744084975,541761.4674712559 9570014.340232579,541726.1443613796
9569982.35364714,541698.0311385281 9569944.296714123,541672.839691991 9569921.312945152,541639.168824736
9569919.156497406,541607.0545520969 9569918.650501296,541592.4936112692
9569916.243313408,541588.1261437774 9569927.742486205,541588.1184871038
9569927.768405559,541581.1630389969 9569945.777437756,541570.0468611446
9569974.432910733,541569.9690638441 9569974.660015067,541565.085357111
9569991.024876926,541565.0107194391 9569991.24744757,541556.419226846 9570014.274676202,541556.2376786348
9570015.1083713,541556.0005301946 9570018.40898209,541555.9954151035 9570018.748818189,541556.1510514119
9570022.48561519,541556.1857523854 9570022.832374435,541556.7739344911 9570026.52747074,541556.8475624787
9570026.864116263,541557.8995297563 9570030.624371774,541558.019930304
9570030.971312964,541559.3962312883 9570034.269936288,541559.7635072536
9570034.912886936,541562.9147421061 9570039.121332072,541563.0081226547
9570039.239719005,541586.4971355378 9570067.52686476,541587.1923475391
9570068.891238553,541588.3735184558 9570073.526359677,541588.4779728267
9570074.226361321,541588.7104914848 9570079.198055897,541588.6741577573
9570079.889739925,541587.9490102385 9570084.633261558,541587.8386335771
9570085.119829673,541586.2551373222 9570090.341363931,541585.950015019
9570091.052405052,541583.9010321198 9570094.662239693,541583.5509243506
9570095.169127172,541581.4005146197 9570097.760593452,541581.3175166008
9570097.833544852,541580.9536812296 9570098.215000693,541580.8847336882
9570098.301353544,541577.5896451955 9570101.309628744,541577.4681151528
9570101.42702384,541569.3679093719 9570109.705118284,541569.2999355682
9570109.776914313,541553.2141023529 9570127.338058239,541553.2086920027
9570127.343980676,541526.5276370535 9570156.628915103,541526.0778557489
9570157.276407357,541524.5823615799 9570160.181897651,541524.2794121463
9570161.134097353,541523.9751152218 9570163.28234843,541523.9481104326 9570163.82907317,541526.0709723841
9570214.337342177,541526.073888893 9570214.449744277,541526.457215375 9570253.25731009,541526.4828334604
9570253.257057045,541526.4828543423 9570253.294832299,541526.4572359928
9570253.294607576,541526.4051569744 9570259.231608735,541526.406067464
9570259.336373316,541527.1704300112 9570288.556387601,541527.3919606601
9570289.611872524,541530.4032103348 9570296.987584468,541530.6585176658
9570298.449626055,541529.2676263233 9570331.66521413,541529.2533469028
9570331.866780423,541527.5331005183 9570349.081512513,541527.518436706
9570349.344865553,541527.3399845893 9570364.66270706,541527.3208932912
9570364.989226205,541523.1831451501 9570404.192785095,541523.1719175356
9570404.328691404,541519.9372176048 9570458.450924674,541519.9319098151
9570458.644594066,541520.1018148349 9570493.344458658,541520.1023194385
9570493.386717804,541520.7250720515 9570526.187060898,541520.7292853226 9570526.29893335,541521.305921728
9570536.529718157,541521.3249946925 9570536.52864315,541521.3275017439
9570536.589390399,541521.3084050597 9570536.58989066,541521.6571724515
9570549.903508255,541521.6593560255 9570549.963741718,541523.270768483
9570584.756404283,541523.2724493277 9570584.798063727,541524.9585831473
9570633.838272091,541524.9604485314 9570633.920978341,541525.2262281855
9570658.685478318,541525.2269239221 9570658.725465128,541526.0392261945
9570692.47637018,541526.0413205662 9570692.537486607,541528.3366874778
9570744.145820862,541528.3383086466 9570744.178303197,541531.0331765463
9570792.870681997,541531.0364073606 9570792.942371484,541532.7538356709 9570842.2961786,541532.7582005133
9570842.384302761,541536.1859578709 9570895.706078125,541536.4016414715



Prefeitura de Maracanaú

9570896.645857096,541536.904307819 9570897.468675712,541537.6420312602
9570898.089536447,541538.5386046416 9570898.444304122,541539.5014115412
9570898.496331075,541610.6563596759 9570890.82350809,541611.1501495836
9570890.848050911,541611.2128720847 9570890.8505109,541611.4889332246 9570890.858446568,541611.7470310297
9570890.956722967,541611.8059234992 9570890.978444876,541612.0660209989
9570891.071299732,541612.2811175179 9570891.244522747,541612.3304151451
9570891.283380285,541612.5490888483 9570891.452065056,541612.7001289434
9570891.68327842,541612.7350061332 9570891.735467937,541612.8908507148
9570891.963470567,541612.9630495233 9570892.2300415,541612.980092254 9570892.290454326,541613.1192961346
9570892.764851931,541614.6154100589 9570904.358066775,541615.8515094582
9570913.948191788,541615.8520931413 9570913.952693358,541618.9124782807
9570937.416243393,541618.9157991883 9570937.440906297,541623.1665355877
9570968.048806444,541623.1830815317 9570968.154165922,541628.9496509306
9571001.04769367,541628.9570643901 9571001.088334141,541634.8580887244 9571032.221880935,541634.87465739
9571032.303141052,541641.9273526225 9571064.60526124,541641.9373316097
9571064.649368262,541644.2057190305 9571074.335823568,541644.209754736 9571074.35283342,541646.6458617285
9571084.489055587,541649.6766035046 9571097.351249844,541649.6959803796
9571097.438454231,541657.6004827201 9571135.287007159,541657.6102824891
9571135.335651314,541665.7459114324 9571177.251980962,541665.7557993014
9571177.300758466,541674.921568702 9571220.665541954,541674.9269393944
9571220.690429166,541679.3601225875 9571240.818720562,541679.3754799715
9571240.884874899,541680.4701072753 9571245.369106406,541680.8259619008
9571246.224113803,541681.4256397502 9571246.929845085,541682.2119935125
9571247.419046398,541683.110086281 9571247.645098481,541684.0343327922
9571247.586459318,541702.9441378546 9571243.390989978,541703.2085142707
9571243.319529247,541748.9385163235 9571228.688570023,541749.0892389716
9571228.644052321,541787.8560281236 9571218.134175206,541788.4304406698
9571218.02896248,541794.3806592812 9571217.446528027,541795.1472794233
9571217.455969404,541800.1629930029 9571218.071977315,541800.9417063771
9571218.065783909,541864.9181824937 9571209.173377464,541870.9938097132
9571208.331708016,541871.0285827235 9571208.327068333,541887.9343363525
9571206.157550137,541888.0657712324 9571206.143200945,541904.305333206
9571204.680089563,541904.3145736791 9571204.67924263,541922.3389441157 9571202.99910903))

61;16;AOcupCons;Áreas residenciais de ocupação consolidada;POLYGON((541266.5342136195
9573001.811595775,541294.439487057 9572984.324291088,541326.8096042445 9572996.230541088,541371.830112057
9572959.39558015,541487.5024864697 9572856.597507352,541464.9939350298
9572825.227944449,541911.4783105169 9572330.374428283,541882.4568261104
9572304.32950638,541960.2069888881 9572235.276988842,541975.8339420131 9572255.74085603,542187.7744937709
9572176.722423412,542184.9599359134 9572158.126511296,542184.2672426014
9572158.104376402,542179.7691416149 9572157.51073138,542179.6361167692
9572157.490566622,542173.1062995654 9572156.371939527,542172.780715278
9572156.300046224,542166.6930833106 9572154.648047965,542166.2107299378
9572154.47843115,542159.6400981761 9572151.612547277,542159.1315887732 9572151.33872819,542152.7125150877
9572147.164166706,542152.1987474882 9572146.756701462,542148.3298052652
9572143.046791352,542148.2824661152 9572143.002371153,542146.0193576848
9572140.924391301,542145.4109711364 9572140.188643228,542143.9282888002
9572137.791012233,542143.876291026 9572137.709870303,542134.1720776231
9572123.088966003,542134.0474318217 9572122.886570064,542108.9261743616
9572078.809801277,542108.8835001923 9572078.732685758,542091.1919409904
9572045.790303942,542091.1360609742 9572045.690838194,542085.6166774527
9572036.289619977,542067.7304645563 9572005.78715894,542067.5997803612
9572005.583577976,542050.6534470088 9571981.389143508,542050.3718259864



Prefeitura de Maracanaú

9571981.044598736,542046.8721170677 9571977.358593255,542046.7767791171
9571977.25402562,542045.6723989708 9571975.992420254,542045.2817598975
9571975.619896002,542043.2627977199 9571974.015168292,542043.2430559722
9571973.999360275,542036.9834335104 9571968.949802078,542036.1771240842
9571968.484867794,542028.5798507269 9571965.561767496,542028.5552330188
9571965.552419502,542021.2399459354 9571962.811285516,542021.1680140357
9571962.785372127,541992.6716682081 9571952.92800403,541992.5871283793
9571952.900157444,541975.0214729233 9571947.40168329,541974.8820009116
9571947.354783889,541965.4837368102 9571943.97296319,541965.3825607294
9571943.934780978,541957.8497352303 9571940.958269427,541957.4827573745
9571940.725769825,541957.4025670596 9571940.676708719,541957.0284846808
9571940.45582146,541949.3986957379 9571933.739571888,541949.0318532189 9571933.36419057,541944.7238902784
9571928.237096611,541944.6880228142 9571928.195197316,541930.8480954434
9571912.325459097,541930.5414421649 9571912.021157436,541922.0583528577
9571904.737299798,541921.5169447944 9571904.366950959,541885.5105957623
9571885.14337081,541885.5073848431 9571885.14938496,541885.4139827935 9571885.096256988,541885.4175110216
9571885.090423327,541726.003500085 9571788.676028114,541725.9975032638 9571788.67241076,541686.4399324162
9571764.873739779,541686.3923701333 9571764.845718034,541627.8870359658
9571731.098018631,541597.2585328949 9571713.307667848,541597.2096732551
9571713.279896842,541567.8091334223 9571696.93156032,541567.4957662062
9571696.780394975,541488.0877181477 9571664.005452214,541487.9010101168 9571663.935556462,541419.99922056
9571641.058087599,541419.1113762896 9571640.901880719,541418.2172102615
9571641.016489409,541417.3974624926 9571641.391564913,541416.726153295
9571641.993239243,541416.2638995053 9571642.767183343,541410.5293112036
9571656.814187638,541410.5177568602 9571656.842912994,541397.5284914585 9571689.62322108,541397.503942838
9571689.687303677,541382.452819842 9571730.363982541,541380.407136521 9571735.883663245,541353.126254027
9571808.491109265,541353.0873006352 9571808.590179926,541343.0560167406
9571833.005822415,541343.0210384186 9571833.094980685,541338.2028871947
9571845.977381965,541324.6783562637 9571882.149877287,541324.6729613862
9571882.164420852,541308.7532281479 9571925.423654085,541298.8097369628
9571952.44466457,541298.7927434542 9571952.489878595,541274.376326196 9572016.117098909,541270.3334520976
9572026.644564498,541270.314841842 9572026.694337502,541265.4575151148 9572040.044474741,541265.424833732
9572040.13074225,541241.864675741 9572099.930389011,541241.81421763 9572100.051729603,541212.9625712817
9572165.917590177,541212.8919273479 9572166.09384108,541209.6026306148
9572175.117339106,541209.5765732073 9572175.186541306,541193.2214217278
9572217.268388696,541186.6814810919 9572233.97622074,541186.6724156117
9572233.999142531,541180.3716081247 9572249.767955212,541180.3496674726
9572249.824518656,541152.4804338565 9572323.884475091,541152.4640037888
9572323.927283676,541136.4419811293 9572364.86897213,541127.3370278799 9572388.118731752,541121.984734921
9572401.79469959,541121.9653868609 9572401.843073012,541093.5492934473
9572471.382567724,541093.5245201758 9572471.441642782,541080.4072331508
9572501.935960256,541080.2419024825 9572502.270059517,541077.4189693825
9572507.283587214,541077.1060374621 9572508.097841715,541077.0405815581
9572508.967699349,541074.6383586512 9572514.45654818,541073.6977851383
9572514.593389904,541072.8472256558 9572515.017598294,541072.1720578703
9572515.686592055,541063.6802731024 9572527.311096799,541063.2205462347
9572527.825126518,541049.186683325 9572540.699282099,541049.0787821212
9572540.794260658,541037.5714515259 9572550.511370007,541037.4101511742
9572550.639634915,541014.2022886332 9572568.004032811,541014.1597257628
9572568.035380304,540991.5309472436 9572584.439318972,540991.5261094398
9572584.442833327,540957.4872079366 9572609.221788919,540957.4657666744
9572609.24002729,540940.2315051553 9572621.631950919,540922.1770462486
9572634.627654778,540922.0690389387 9572634.709158773,540893.0877343223



Prefeitura de Maracanaú

9572657.6222673135,540892.4474563062 9572658.319023548,540892.0558387643 9572659.1801249,540891.9518197863
9572660.120358853,540892.1457418619 9572661.046239011,540892.6183235379
9572661.865706151,540903.188730413 9572674.89906634,540903.4446544959 9572675.2588524,540915.3663972027
9572694.481226392,540915.574136106 9572694.868564427,540929.7058523255
9572725.728849588,540929.7479909848 9572725.824627243,540942.487881959
9572755.997080566,540942.6544500089 9572756.331705961,540950.6511136296 9572770.162978977,540950.90970582
9572770.540518936,540960.4197532036 9572782.375865761,540960.6224274243
9572782.603391403,540969.049574679 9572791.147593709,540969.1067805971
9572791.204060735,541043.3588823383 9572862.558610804,541066.0818663565
9572884.466596592,541066.1865573908 9572884.5719087,541084.2366471488 9572903.516468441,541084.5261654367
9572903.862510454,541095.9623395102 9572919.476301884,541096.0340391522
9572919.57793347,541104.0668499965 9572931.404828655,541104.4342912734
9572932.105026351,541125.9869855649 9572987.689025518,541126.0204368434
9572987.771633869,541139.0839598904 9573018.703331491,541143.1316715822
9573028.28260935,541143.3666273094 9573028.72949924,541150.367811934 9573039.69357209,541150.4709202524
9573039.844679557,541157.0849507191 9573048.929802733,541157.4837575146
9573049.376153652,541170.0691583253 9573060.906285837,541170.4028361754
9573061.170981174,541182.8402333134 9573069.672116477,541183.1679667408
9573069.866792202,541202.5273965196 9573079.759874895,541202.6395520733
9573079.819782669,541226.5366550258 9573088.317943431,541233.9780612758
9573100.968334056,541251.6514011195 9573117.15339265,541278.9985690883
9573150.639720775,541266.5342136195 9573001.811595775))

88;16;AOcupCons;Áreas residenciais de ocupação consolidada;POLYGON((540667.8137370825
9571083.365228863,540991.9396408193 9570969.830812436,540986.603761208
9570948.072660154,540986.5842070638 9570947.997178495,540978.8603898761
9570919.70210807,540978.8483004421 9570919.65908423,540963.4310680181 9570866.32100288,540963.4053310548
9570866.22708331,540953.3618964656 9570827.468886469,540953.3267900523 9570827.34450648,540943.807585296
9570796.200873354,540943.7647972059 9570796.07147594,540941.2656465071
9570789.052723542,540940.8433592023 9570788.26424858,540936.6904064985 9570782.70187714,540936.0373648589
9570782.0605837,540932.8335464409 9570779.757939233,540932.8189828462 9570779.747537842,540923.4349011866
9570773.087559083,540922.7033753514 9570772.707305973,540902.9529979363
9570765.686999228,540902.1426161701 9570765.520040214,540901.3174481796
9570765.580799628,540854.1398882826 9570775.727190388,540854.017498538
9570775.756209714,540785.0311010899 9570793.648783995,540784.9980716475
9570793.657551711,540714.4143405407 9570812.825115064,540714.4113028353 9570812.82594169,540647.243606866
9570831.141558517,540646.5471728009 9570831.257572982,540645.9493335144
9570831.295840805,540679.6572452358 9570928.22886262,540620.4980655483
9570946.460307933,540667.8137370825 9571083.365228863))

90;16;AOcupCons;Áreas residenciais de ocupação consolidada;POLYGON((541662.8604024797
9571746.653993087,541631.7369715803 9571602.926688598,541740.0389102082
9571577.020577032,541765.4037923848 9571578.478328882,541789.1244083217
9571541.203075267,541777.9479941819 9571519.907966789,541777.0321231654
9571520.925243236,541757.9953219211 9571497.720754974,541757.8815610501 9571497.587764667,541748.01008394
9571485.445769483,541747.9475224195 9571485.366509253,541739.9410040075
9571474.916404275,541739.8366147752 9571474.772747813,541734.7291334608
9571467.355358273,541734.6623699896 9571467.254726619,541728.3789689679
9571457.419625226,541728.2251456195 9571457.153822362,541721.8313952902
9571444.89426702,541721.6180836753 9571444.393746976,541717.9354716808 9571433.46495794,541717.8704697888
9571433.249367027,541713.7884762593 9571417.945453571,541713.7494368189
9571417.783749698,541708.0662984552 9571391.522902006,541708.064497995
9571391.490810312,541707.9657151705 9571390.877673218,541707.9573455259



Prefeitura de Maracanaú

9571390.846639886,541707.3493159473 9571385.151025774,541707.336616569
9571384.557674788,541707.5161479544 9571381.736532036,541695.0174777408
9571379.813659696,541694.6664092742 9571380.081241414,541694.0571636613
9571380.344640387,541686.5940704764 9571382.543084737,541686.2833615523
9571382.619364642,541666.0717013248 9571386.611581706,541665.9747144389
9571386.632410338,541647.7907403386 9571390.8532155,541647.6092104454 9571390.901386857,541647.3809173884
9571390.969684582,541647.1060628336 9571391.041030861,541605.5847000757
9571400.206356773,541605.5454746037 9571400.214779835,541590.1118317567
9571403.43649316,541590.1161743995 9571403.457296625,541590.0640653055
9571403.467461905,541590.0602705491 9571403.44655156,541568.8244471147
9571407.300375042,541568.8094189892 9571407.303141862,541562.1602794605
9571408.544826826,541561.6919305617 9571408.672230527,541552.7040199105
9571411.918320028,541552.2309339511 9571412.052434847,541533.5397459086
9571415.956258306,541533.3828525186 9571415.985311136,541502.3972994569
9571420.995406844,541501.4516434142 9571421.316721918,541500.663872039
9571421.930664089,541500.1212974227 9571422.769187503,541498.4311615743
9571426.689254561,541498.3841952528 9571426.80472914,541480.0556889581
9571474.696302239,541480.0439585983 9571474.727470294,541451.9239146096
9571550.720410304,541451.9062120249 9571550.767219635,541419.9355116661
9571633.511591585,541419.7370378303 9571634.455465445,541419.8483353448
9571635.413537774,541420.2578998838 9571636.286776926,541420.9233965933
9571636.984920073,541421.7760360567 9571637.435803287,541489.3356771236
9571660.197995493,541489.3358815525 9571660.197388735,541489.460393421 9571660.24400082,541489.4601491442
9571660.244592661,541569.2098380673 9571693.160544552,541569.5753012063
9571693.336840471,541599.1822342463 9571709.799943104,541599.2392366152
9571709.832342302,541629.8934904708 9571727.637650248,541629.9012935086
9571727.64216692,541662.8604024797 9571746.653993087))

91;16;AOcupCons;Áreas residenciais de ocupação consolidada;POLYGON((541385.3671772392
9570572.586543746,541434.2028708939 9570794.440123493,541361.1620285636
9570840.855240049,541306.1396199756 9570855.485475857,541324.7277218649
9570870.223878007,541324.7596153709 9570870.248817537,541344.1566900638
9570885.206787342,541344.3614579275 9570885.377517805,541358.6105939607
9570898.209115423,541358.6747747327 9570898.268378431,541369.8847967748
9570908.881670149,541370.1540357199 9570909.1668468,541376.8646738429 9570917.12457061,541376.8758128372
9570917.115177251,541376.9246051873 9570917.175347436,541376.9131132878
9570917.184305599,541379.9744524468 9570921.1115174,541380.178947491 9570921.347428102,541384.4316691011
9570925.766274886,541384.6696614102 9570926.040762344,541388.3928158391
9570930.814615097,541388.6954535954 9570931.27273321,541391.1249686733
9570935.665182719,541391.3037009186 9570935.949488517,541396.762227625
9570943.640459467,541396.8035333541 9570943.697238855,541409.47406423 9570960.692617245,541409.5390603167
9570960.782749997,541451.503562073 9571020.96806817,541451.7539236146 9571021.386568297,541463.8326267517
9571045.202838587,541463.842669052 9571045.222460534,541475.9787964659
9571068.722326081,541476.0322183671 9571068.830287347,541484.1100640185
9571085.887252795,541484.2107888808 9571086.121671539,541490.4191064606
9571102.158326903,541490.4981325762 9571102.385321861,541497.3427778169
9571124.459857041,541497.3906028557 9571124.62900133,541503.0672785835
9571146.820017431,541503.1023957155 9571146.97117877,541513.9728122598 9571198.967233865,541513.97758711
9571198.989645574,541525.1335307821 9571250.3883115,541525.1719027619 9571250.594818885,541530.6233993056
9571285.782254053,541530.6489541933 9571286.155545339,541530.664305701
9571286.275607811,541530.6621367647 9571286.348108854,541530.6641246042
9571286.377146084,541530.0833536161 9571320.532734793,541530.0555745537
9571320.917241748,541526.8114227154 9571346.275979107,541526.7515272291



Prefeitura de Maracanaú

9571346.612559497,541522.5914981196 9571364.79021202,541522.4499896148
9571365.256445881,541510.4262676048 9571396.781150455,541510.3480769476
9571396.96948533,541508.3232305335 9571401.471572822,541508.0831446513
9571402.324178876,541508.1025012867 9571403.209731603,541508.3796130179
9571404.051032621,541508.8903225278 9571404.774741203,541509.590108527 9571405.317767784,541510.417966913
9571405.632773826,541514.2395666699 9571406.469002934,541514.4112462412
9571406.50136207,541524.8841851245 9571408.161176695,541525.4178414748
9571408.197474191,541532.5732796993 9571408.044648608,541532.9601576478
9571408.011248264,541550.2891253239 9571405.37655545,541550.6115470837 9571405.34272488,541554.9132963419
9571405.092064727,541554.9436417392 9571405.09014217,541560.9673154044
9571404.677848317,541561.3123077047 9571404.634031355,541568.0996771223 9571403.36858373,541568.123357741
9571403.3622724,541589.2814102608 9571399.522562586,541589.3587520723 9571399.507474987,541604.7084718584
9571396.303280275,541604.742093506 9571396.296060547,541646.1314998972
9571387.159862367,541646.3447003366 9571387.104520159,541646.5677716958
9571387.037784593,541646.7795343054 9571386.981590584,541665.1266684924
9571382.722913232,541665.2398165131 9571382.69861388,541685.351084691 9571378.726226304,541685.6174663733
9571378.660828857,541691.9121070005 9571376.806581995,541692.5801240836
9571376.517773984,541693.1589393755 9571376.076605368,541694.7526572017
9571374.522377986,541695.3647386637 9571373.668515716,541697.0312862843
9571370.182374813,541697.3195950129 9571369.062742919,541697.7341666457
9571361.938032258,541697.6889355803 9571361.216724267,541693.4064564094
9571338.125066614,541693.3882832282 9571338.034820478,541688.8420553949
9571317.122048756,541688.829673583 9571317.067543233,541687.1830487369
9571310.119284697,541687.1382420142 9571309.898868939,541682.7850141964
9571284.294563504,541682.7752070889 9571284.233635262,541677.7441219281
9571251.11903463,541677.6925821549 9571250.858223967,541675.4801852583
9571241.794956647,541675.4622685555 9571241.717777643,541671.0173690866
9571221.536290022,541671.0111032691 9571221.507254897,541661.8362585861
9571178.099534733,541661.8247228251 9571178.04262807,541653.6882894629 9571136.1221539,541653.6798896111
9571136.080458663,541645.7895918945 9571098.2999207,541645.7729828623 9571098.225172814,541642.7535103434
9571085.410804268,541642.7504200181 9571085.397818685,541640.3124189007
9571075.253564412,541638.0366838573 9571065.53573333,541638.0250417885
9571065.484275501,541630.9563988382 9571033.109113012,541630.9370691276 9571033.0143115,541625.0225470399
9571001.809551148,541625.0138980396 9571001.762137461,541619.2324225425
9570968.783582704,541619.2131195936 9570968.660667468,541614.9518268633
9570937.976755287,541614.9479525188 9570937.947982254,541611.884521347
9570914.461034471,541610.6481884483 9570904.869098164,541609.7486702556
9570897.898835352,541609.4897466957 9570897.00955802,541608.9719029693
9570896.241643013,541608.2444985355 9570895.668285908,541607.3768676113
9570895.344137546,541606.4517104223 9570895.300094869,541534.847226828
9570903.021392433,541534.4514988567 9570902.98452973,541534.3221736568
9570902.975296717,541534.0790984933 9570902.963215161,541533.8556080714
9570902.866863985,541533.7354656634 9570902.818119185,541533.50802085 9570902.731514584,541533.3252429892
9570902.570816841,541533.2260437341 9570902.487331731,541533.036493148
9570902.334681544,541532.9123194071 9570902.125367444,541532.8437736301
9570902.015314136,541532.7106718076 9570901.81156082,541532.6572571757 9570901.574119482,541532.626074609
9570901.44827075,541532.5221739713 9570901.064650984,541528.7631376917
9570842.589541117,541528.7580454939 9570842.486731984,541527.040074947
9570793.117342595,541527.0373056459 9570793.055893758,541524.3433722995
9570744.38040099,541524.3414809426 9570744.342505066,541522.043685942 9570692.679578392,541522.0412425355
9570692.608276688,541521.227520586 9570658.798384499,541521.2267088967 9570658.75173342,541520.9611228202
9570634.005270377,541520.9595238958 9570633.934378248,541519.2755279317
9570584.956348155,541519.2740872012 9570584.9206399,541517.912747703 9570555.527404433,541517.7051790655



Prefeitura de Maracanaú

9570554.561547086,541517.1951459274 9570553.715478912,541516.4379565744
9570553.080948032,541515.5157210536 9570552.726763334,541514.5284471131
9570552.691332813,541444.6745208044 9570561.790665569,541444.6427656383
9570561.794974675,541421.2625408936 9570565.094888149,541421.0691099523
9570565.128679147,541385.6477951789 9570572.51864533,541385.5307002637
9570572.545532387,541385.3671772392 9570572.586543746))

94;16;AOcupCons;Áreas residenciais de ocupação consolidada;POLYGON((544931.8765271946
9576006.16623395,545058.7879517449 9576195.301221022,545063.4637996908
9576192.702897191,545518.7638993589 9575881.81304501,545542.8149342211 9575852.80182676,545566.0654137935
9575820.31060002,545782.1958083938 9575671.525119659,545780.8024262764
9575670.935291639,545780.7962634173 9575670.949850488,545780.7296968617 9575670.9202428,545780.736381786
9575670.905916156,545744.9619054546 9575654.213263443,545744.9275567612
9575654.197008424,545646.1239550262 9575606.781444412,545645.7884330418
9575606.644696515,545635.8538449464 9575603.27966199,545635.5621179042
9575603.197025815,545623.8019559773 9575600.499493027,545623.374517059
9575600.433435204,545614.9381701379 9575599.747045632,545614.6343959807
9575599.737775246,545602.4326850853 9575599.983873004,545601.889382507
9575600.044653054,545594.2896823665 9575601.606167182,545593.9861580024
9575601.685272487,545588.8693617228 9575603.308834046,545588.5740518435
9575603.419943416,545581.8924321216 9575606.343660008,545581.5899701068
9575606.496926693,545556.6548874369 9575620.958499338,545556.5429316092
9575621.026742449,545433.8599565323 9575699.536224619,545433.8200549103
9575699.561381802,545409.9191461803 9575714.40629744,545409.8706755169
9575714.435860613,545288.6245892055 9575787.043508526,545288.5348842735
9575787.099397972,545252.2816371236 9575810.582970388,545252.2214787045
9575810.62107573,545202.8623257108 9575841.186846517,545202.8364265513
9575841.203067709,545107.9901874921 9575901.282012708,545107.9331628782
9575901.31737276,545049.1104476011 9575937.016327053,545049.1043423064
9575937.020042257,544938.1353267792 9576004.728348909,544937.8744766903
9576004.83580852,544937.5853188504 9576004.973414527,544937.3374091219 9576005.10806631,544935.5431677612
9576005.743741065,544934.725439269 9576005.926859768,544932.3877602618
9576006.161680572,544931.8765271946 9576006.16623395))

3;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((540223.7804975959
9570247.487374265,540281.8103399888 9570148.368078252,540348.7829963119
9570204.550695501,540519.9353402486 9570162.13467983,540489.0535042774
9570024.096593743,540631.5564341204 9569987.633703077,540669.1355357239
9570137.205968864,540969.024207926 9570066.884679727,540966.139981711 9570061.174849782,540785.9656139762
9569704.488194957,540480.1238167676 9569824.29483571,540137.0931977436
9569858.818259897,540131.5924443275 9569873.415414818,540131.5579381189
9569873.503366495,540128.5053182663 9569880.985451944,540128.3238049992
9569881.36374434,540101.1808075317 9569930.189132916,540077.2582830945 9569972.79942433,540077.2408181175
9569972.830167752,540052.8778905574 9570015.216041546,540052.8566658333
9570015.253589865,540027.8781787388 9570060.193731265,540027.8336860965
9570060.27142329,539995.3678741017 9570115.317687092,539995.0229371466 9570116.192832792,539994.965971546
9570117.131777104,539995.2025780408 9570118.042204954,539995.7094939667
9570118.834604943,539996.4368803918 9570119.431069937,540034.5766729796
9570141.746909972,540034.6515392129 9570141.789285628,540076.7251787658
9570164.813555032,540076.7550698799 9570164.830102662,540163.1125477174
9570213.189560864,540223.1966469022 9570247.14501801,540223.2472118621
9570247.174152737,540223.7804975959 9570247.487374265))



Prefeitura de Maracanaú

10;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((538241.4930661358
9573367.231577829,538235.0982482033 9573369.831758494,538232.0533304745
9573372.00711152,538225.6266200105 9573373.862057522,538221.7571720984
9573375.032979699,538217.4528867388 9573375.9536385,538213.0214346163 9573376.450804379,538208.8839364108
9573376.779054403,538204.8233378371 9573377.540375547,538201.0784035968
9573377.39902489,538197.7331899013 9573377.517454863,538193.7633964354
9573377.244793003,538188.6656064596 9573378.531342568,538185.0759134563
9573378.521406429,538180.499091683 9573378.389898298,538176.3699608659
9573378.406442747,538172.2189286649 9573378.436283292,538169.0255445912 9573378.623223001,538149.07289025
9573382.138558017,538145.1560362894 9573381.948771592,538141.1548067238
9573380.761869848,538138.3258018615 9573379.930249961,538133.275645907
9573378.674661594,538129.1543718157 9573378.82954391,538125.5553477472
9573378.437095368,538121.9901806153 9573378.504059402,538117.6511986582 9573378.996871948,538111.49950046
9573379.759304717,538106.6667168783 9573380.03013108,538102.2150856378
9573380.019485002,538097.0661601583 9573380.212692939,538092.9675397398
9573380.488699788,538087.5261489805 9573380.081757346,538083.1497757714
9573380.758804671,538079.6229346748 9573380.91032033,538076.5621059733
9573380.244238872,538070.7354434142 9573381.292257555,538064.453107195
9573381.562084151,538059.5149028376 9573381.489077888,538052.6527936747
9573382.069336642,538048.986087352 9573382.226927958,538044.5893461993
9573382.560085485,538041.6015545968 9573382.544298885,538034.994001193 9573383.40859322,538031.6651455415
9573383.844049387,538025.9966054084 9573381.432502588,538020.8961990839
9573379.627857542,538016.8242209246 9573377.564341169,538012.417794357
9573375.627210982,538008.8315308755 9573374.631913817,538005.4168691952
9573371.700152937,537985.1085075298 9573359.93380292,537981.6253785053 9573356.31349649,537978.7753727045
9573355.029629376,537974.3217993714 9573349.70320059,537971.5769982357 9573347.469463931,537969.676676006
9573345.19326142,537967.1528305672 9573343.214416996,537964.2701504398
9573340.798531879,537961.3026553392 9573337.233211027,537958.8312430372
9573335.299414668,537956.3736674516 9573333.376471162,537953.456288198
9573330.661972351,537949.7114009084 9573328.8686367,537946.6452226322 9573326.715332773,537943.9790111315
9573324.908193607,537940.6690560998 9573324.085084587,537936.8375725746
9573320.737969788,537931.2659368608 9573317.925470116,537925.7733565066
9573316.205041235,537921.3248056918 9573313.326915598,537917.3103860496
9573311.85903629,537913.3036701316 9573310.393947577,537909.647834776 9573308.19698988,537904.9477763418
9573307.147482725,537900.7893693494 9573306.056913605,537894.7627942627
9573304.524303809,537891.3604572676 9573303.999577625,537886.9758908683
9573303.869713165,537884.4998243107 9573304.108209386,537881.3151905993 9573303.1067294,537874.9965266399
9573302.5081338,537869.8320148792 9573303.603678677,537865.6373521844 9573304.322365742,537861.7383217309
9573305.422630558,537857.491867248 9573306.089316009,537852.3330864329
9573306.356545808,537848.6392025137 9573305.983677251,537845.370808457
9573305.812613836,537842.0891651092 9573305.640934074,537838.7942477996
9573305.468519205,537835.0430929121 9573305.090882665,537830.1619896824
9573305.563173084,537825.9248421118 9573304.977650061,537821.4471101221
9573303.759893142,537817.5131688742 9573303.52225239,537742.0048162928 9573273.01661517,537732.8499761112
9573272.216934375,537727.8267739257 9573271.778128007,537724.2974802265
9573270.974907978,537720.0554514797 9573268.545546379,537715.1560156792
9573265.739693733,537708.7694729315 9573263.167801857,537703.0082682399
9573259.866755245,537699.0310229333 9573257.587884825,537695.5340476651
9573256.668977432,537692.8885531416 9573255.152344508,537689.8298138576
9573254.485103764,537685.9033441981 9573254.412934916,537682.1763315508
9573253.915149206,537677.1222118288 9573253.75984444,537641.042056731 9573264.860139763,537638.2801906755
9573266.453680491,537634.5874156803 9573266.758180033,537630.8560752431
9573265.461243186,537628.2393650282 9573264.814312285,537624.186051704



Prefeitura de Maracanaú

9573262.274621766,537619.6848252993 9573259.766782435,537616.7949473355
9573259.454992574,537612.6307873838 9573258.526593933,537608.228343267
9573255.470607672,537604.9416169189 9573253.662563138,537602.1717736507
9573251.87237628,537598.4821236487 9573248.038918376,537594.6237186715
9573244.275921118,537590.7518461868 9573241.437946606,537587.5645927498
9573240.049685387,537583.3230247954 9573236.726409474,537579.8442884265
9573234.00185587,537577.2208775682 9573232.668052414,537574.011693039 9573230.110707289,537569.8127431106
9573230.85330109,537566.2925036941 9573231.510883957,537561.8420705469
9573234.943930577,537558.0204856135 9573233.488959607,537551.9519541282
9573234.189787244,537549.2480925135 9573231.237117521,537545.5812924542
9573231.480095541,537541.8439539904 9573230.87661281,537539.800792478 9573228.577754669,537535.9500510776
9573227.751271572,537532.7180480985 9573226.5591364,537530.1817557728 9573225.782189252,537527.4035586119
9573224.125150627,537524.1761459745 9573222.935105642,537520.0854592649
9573221.229380535,537517.6686827214 9573219.786461888,537513.5878834045
9573218.085116206,537510.8375485996 9573216.442226948,537508.4359009452
9573215.007620197,537505.3552577421 9573213.167419175,537502.453028502
9573211.433788767,537499.5575004239 9573209.704179158,537495.3762760032
9573207.427376041,537490.7574289748 9573206.243841734,537486.4979584636
9573205.211473292,537483.5137060741 9573203.974169482,537479.7816819111
9573202.42686806,537475.6740728542 9573200.72383358,537471.7479104595 9573198.728693696,537437.5012094919
9573185.54498413,537434.3864345355 9573182.381652528,537430.0351351826
9573183.523148904,537426.9952602275 9573181.91865668,537422.4915092448 9573181.47816219,537416.4359308518
9573181.220764028,537411.2588476846 9573181.211375147,537408.332178249
9573181.205962298,537404.7508600131 9573181.199452726,537400.2876182459
9573181.191309549,537396.4284642264 9573181.18428182,537393.8798767179
9573179.540156145,537390.1926585436 9573179.526747147,537386.1788275596
9573176.23789069,537382.2332074204 9573176.20929343,537377.0242243763 9573174.534335796,537375.9026995348
9573171.27795103,537373.307468582 9573167.2365588,537371.057859621 9573164.817304533,537368.3125251625
9573163.184942279,537364.9866950624 9573163.114366652,537362.4582941495
9573161.482141742,537358.9567762483 9573160.614033688,537354.8883492947
9573156.595389098,537352.2377285659 9573154.192511301,537348.4098208714
9573152.448877484,537344.1643344006 9573151.636512361,537341.3613580428
9573149.599026274,537338.5809265338 9573148.55399906,537335.9866985083
9573148.100488765,537333.3669301486 9573145.17375402,537329.1859757202
9573143.574795702,537326.0768847456 9573143.13689065,537322.6320954273
9573143.331405925,537319.1566311521 9573143.527653797,537312.1120310966
9573143.925487304,537308.0294249356 9573144.156021005,537304.4224125464
9573144.359740173,537299.9974457566 9573144.609641457,537296.2692841645
9573143.545993928,537292.0324583817 9573143.778602289,537288.8244657237
9573143.954793701,537284.5074783443 9573144.191807576,537279.046450424
9573144.491668098,537275.7347282134 9573144.673486324,537270.7169566797
9573144.948953163,537266.8652721578 9573144.240209911,537264.2002583509
9573139.297155162,537261.2152798763 9573135.39959669,537258.526406941 9573131.136314165,537256.8873900343
9573126.54445938,537255.883887698 9573123.796178393,537254.806901237 9573118.535981752,537253.1286842134
9573114.650590664,537250.9980814988 9573110.412024572,537247.5890743546
9573106.304954425,537244.9351354539 9573104.040152363,537242.761348634
9573102.185106156,537239.9822380347 9573099.813453432,537236.1053373395
9573098.275511099,537232.4754182724 9573095.761273166,537229.2984267306
9573094.222855948,537226.4787890185 9573091.80583698,537182.4622582505
9573073.531415872,537179.4634068487 9573073.586833943,537176.988925593 9573073.140672538,537173.334935965
9573072.783354172,537169.0920384051 9573072.927550685,537165.4214513283
9573073.48983419,537162.5492468309 9573073.899655567,537159.8747302443 9573073.73343223,537154.7316522198
9573073.755006053,537150.3952137437 9573073.61593113,537146.8920661379 9573073.31420352,537141.9708354697



Prefeitura de Maracanaú

9573073.400066148,537136.9923675572 9573074.445984531,537132.8571205959
9573074.374383828,537129.7242849246 9573074.80467243,537125.6340369647 9573075.40711631,537121.4959164336
9573076.016609944,537118.404703265 9573076.154664971,537113.2854083683
9573076.834134087,537108.7103476357 9573076.32923647,537102.4706199961
9573076.436441133,537099.3266502526 9573076.490460802,537094.3917725813
9573076.50124073,537089.7968053343 9573076.654154139,537085.2155373916 9573077.14313939,537082.3137587048
9573077.006952744,537077.728314857 9573077.370463407,537073.8160509262
9573077.342742285,537069.2110573081 9573077.234476035,537064.1989105903
9573078.468879564,537061.2323058173 9573077.929482998,537057.5732181212
9573077.705324804,537053.5429126834 9573078.359576888,537049.2496727081
9573078.643042758,537045.746429692 9573078.796991587,537042.8909527548 9573077.30602122,537039.6840307228
9573077.700354423,537036.2674359474 9573077.033444405,537032.7575556077
9573076.476812832,537029.7061502067 9573076.741398776,537025.5277362606
9573076.455010861,537021.8485762347 9573076.12351687,537016.956836639 9573074.597591637,537013.7761991117
9573074.219302773,537010.4825366149 9573074.389129348,537005.465061835
9573074.920391886,537002.2532103928 9573074.540111562,536999.105835936
9573074.804356465,536995.0093226973 9573074.60414559,536973.6748368852 9573075.95501825,536968.6926713362
9573076.288654456,536963.850478719 9573076.144591782,536960.1795536261
9573075.627156217,536956.0990192089 9573074.907127487,536953.2351277946
9573074.421496332,536950.727542568 9573074.136744598,536947.7145731142
9573074.019396352,536944.8480555043 9573073.533353755,536941.7557369182
9573073.599987153,536939.1668528169 9573073.499107428,536935.7121505337
9573073.364401858,536933.1189304991 9573073.263325853,536929.402545508 9573073.212388,536925.8802416902
9573073.73256676,536922.586999571 9573073.698594574,536918.7757094102 9573073.832922889,536913.6367305312
9573073.445062216,536906.8177665882 9573072.33237349,536902.8834378906
9573071.708326994,536898.0831660246 9573071.520989038,536893.7987620654 9573071.16534473,536890.470856362
9573070.658543734,536885.7413932374 9573070.270269783,536880.6713119876
9573070.989452468,536876.4906497058 9573070.814202843,536871.9118766999
9573071.02437674,536869.0048790248 9573071.486987341,536864.7497224044
9573072.423891021,536860.3755022679 9573073.12021327,536855.5171021177
9573073.396768998,536850.8352805562 9573073.762938436,536847.9055270115
9573074.22881346,536844.6798805417 9573074.362785213,536841.0109244371
9573074.472077416,536836.3878239216 9573073.737552201,536833.0786298523
9573074.025460837,536828.9083142551 9573075.611459903,536825.4063372593
9573075.811181145,536821.2752108742 9573075.896648647,536816.2539552972
9573075.932594405,536813.1530506015 9573075.758732872,536797.4523963025
9573076.379794754,536784.7957846206 9573076.176973047,536776.2466805587
9573075.30680926,536754.8861162644 9573073.764799884,536743.827053899 9573073.70705778,536739.474766124
9573074.035326375,536735.8784720898 9573074.347439863,536733.3488250757
9573074.77630977,536730.8786362158 9573075.070764568,536727.0447037993
9573075.952205125,536724.0062674452 9573076.313885497,536719.980228412
9573077.055479249,536717.5193852084 9573077.47306042,536715.1846790975
9573078.742621694,536712.5108209895 9573080.545647744,536708.9834782258
9573082.201247048,536704.4591027945 9573084.684913542,536700.4598743627
9573086.863260107,536696.3078926969 9573086.466467056,536691.4517139373
9573086.969514867,536688.0590943452 9573088.34599528,536684.78715334 9573089.243753616,536681.8098467235
9573090.772181297,536678.2412407678 9573092.76507876,536672.1359781139
9573094.526476374,536667.8518391978 9573094.844385153,536664.9890297074
9573095.516059889,536662.0195390964 9573096.408354629,536657.7975459937
9573096.930216502,536654.5893019736 9573098.321615227,536651.1523416527
9573100.611042911,536648.3287771968 9573102.356906734,536645.2024798496
9573104.710481938,536641.1138179572 9573107.710454494,536636.2265856015
9573111.389037332,536633.340294973 9573113.879170349,536630.5571412304



Prefeitura de Maracanaú

9573117.018788595,536627.5767386137 9573119.595971374,536624.5794302272
9573121.71941297,536621.2800593916 9573123.112750452,536616.6222746158 9573125.94373923,536614.101077795
9573128.455548218,536612.4056248032 9573130.625947155,536609.940243328
9573132.986611504,536607.1764268177 9573135.483236644,536604.546708094
9573137.196413154,536600.9293205198 9573139.041582089,536595.7678097095
9573142.144499574,536591.5229207259 9573144.713243807,536587.7979877135
9573146.166232321,536574.5650778944 9573167.293935308,536569.6452168971
9573181.690474888,536564.6279637059 9573193.969856733,536560.4855378773
9573201.362768581,536556.6627991311 9573206.13153574,536554.4862174401
9573208.082168477,536551.5392145729 9573210.080446556,536548.0264867609
9573211.549145553,536544.7797128512 9573212.254426092,536541.209106883
9573212.785426248,536538.6932518575 9573213.46525503,536535.4750545006 9573213.98530284,536532.5490216194
9573214.687529348,536529.6691097375 9573214.617339322,536525.3619369408
9573214.607340649,536522.3354886882 9573214.542340701,536518.3677700385
9573214.419839652,536515.0015849983 9573214.659031857,536512.035191278
9573214.395870114,536508.8882279629 9573214.52835828,536504.4915288053
9573214.822218487,536500.4916695515 9573216.72070818,536496.943831143 9573218.378828175,536492.9227454392
9573219.261808775,536488.2772323173 9573220.561988907,536484.1206943924
9573221.601734774,536478.3266312229 9573222.102431232,536473.9752832158
9573222.939471556,536470.7976519894 9573223.446898213,536467.5972834621
9573223.958015641,536463.4252259256 9573224.672371978,536459.6033513062
9573225.476077717,536455.9412075076 9573226.328670863,536451.2695864486
9573226.979667354,536445.8593228525 9573227.282173071,536441.8896718612
9573227.694258137,536438.7928879028 9573227.669997716,536434.7706988938
9573227.665621258,536416.0468680495 9573249.223194038,536413.4260707125
9573251.172043985,536408.8999803159 9573254.428796565,536406.6291362466
9573256.843730034,536404.2244424643 9573260.299642768,536400.5931271976
9573264.909290675,536397.0078924624 9573268.935821023,536393.8619826045
9573271.833817469,536390.2569869366 9573274.44146118,536387.5180122228 9573276.80621607,536385.2837899365
9573278.547238791,536381.2980227238 9573281.417578299,536377.232757451 9573284.34514357,536373.4979887092
9573286.113575913,536369.5667484934 9573288.317866145,536366.8128057225
9573290.083907533,536363.0116883004 9573292.68376746,536359.1449645106
9573295.328063708,536356.2659323448 9573298.1659692,536350.447549032 9573302.91974438,536346.6729428722
9573304.910445342,536342.8459841469 9573308.580943286,536339.786967067
9573312.144740626,536335.3147571972 9573316.696468377,536332.024316784
9573320.044165496,536328.6567430804 9573323.472867096,536120.4274868295
9573328.620542826,536096.9529643608 9573325.591264145,536091.351308885
9573327.094618052,536078.8993159477 9573328.392976083,536071.5663327416
9573328.622491457,536066.2409842601 9573329.124967452,536057.9639381766
9573330.67400025,536048.5750263389 9573332.576004878,536042.5502351522
9573333.984323045,536036.1939334115 9573336.742033312,536034.1104669608
9573340.23992477,536031.8510598205 9573344.482889183,536032.7510330277
9573348.847921941,536033.3955483101 9573352.335038802,536033.5676170634
9573357.616346493,536032.9005021127 9573362.544429297,536031.4236357659 9573365.108138897,536028.85320858
9573369.477195628,536026.2407432739 9573373.917717166,536024.0297874529
9573376.715602202,536019.9943056135 9573380.661755875,536014.8045276627
9573384.744062755,536011.9963794583 9573386.641555464,536008.1835014997
9573388.236400506,536003.3502980564 9573389.526208159,536000.814389999
9573390.860002646,535991.2161309551 9573393.57466409,535940.0124416668 9573401.896790579,535936.251058192
9573404.12653115,535930.9443668891 9573405.13122863,535925.1705265967 9573405.975930592,535919.7599984556
9573406.999073409,535915.981898739 9573408.716373192,535911.7811318496
9573410.954649454,535908.8150869021 9573413.732830582,535906.4572896808
9573416.803494219,535902.5356457634 9573418.60383151,535897.7110713804



Prefeitura de Maracanaú

9573420.071172884,535894.8084152024 9573421.462350037,535891.1248750212
9573421.965453403,535888.0727991518 9573423.56920913,535884.7783472259
9573424.338751636,535881.2713096133 9573425.696663858,535877.7442560392
9573427.062344857,535873.355079757 9573427.909727013,535868.83774368 9573429.058125917,535864.9971195972
9573431.272023734,535861.0941800633 9573432.882877005,535857.3367877258
9573435.47156041,535854.1447500065 9573437.124465197,535850.0610289518
9573438.291166954,535844.8065195205 9573439.69870313,535838.9147050353
9573439.877699994,535833.5705594486 9573441.30294543,535830.078791338 9573442.012110924,535824.6566345748
9573443.457191557,535821.0694312621 9573442.294646602,535815.4214546112
9573440.85943115,535811.1750263516 9573439.313707402,535806.1715019923
9573438.257566046,535799.5210692985 9573437.17930558,535794.929935935 9573436.373440487,535788.5872210823
9573434.545874353,535783.1076258179 9573433.226107037,535780.5010541901
9573431.698130561,535777.4656141261 9573429.918777619,535773.5716839097
9573427.636209961,535769.6049790941 9573427.201296972,535766.429863886 9573426.28594828,535762.1751945633
9573424.736926457,535757.9467939651 9573423.679269956,535753.8838481959
9573421.766449396,535747.9340571538 9573419.696534807,535744.7370688235
9573418.291893166,535741.3433461804 9573417.24878919,535737.50821565 9573415.467761753,535732.4362469576
9573414.873170083,535728.1957341786 9573414.294957468,535724.8161234334
9573416.171624286,535721.8339035669 9573417.334764812,535718.4041884979
9573417.264320007,535691.8818906145 9573421.791078975,535687.217638582
9573422.365149178,535684.0292573422 9573422.19471758,535681.1690976741 9573422.20762043,535678.2998356726
9573422.220569598,535675.0835836744 9573422.049169846,535672.1958271665
9573422.061906794,535669.8056879574 9573422.352273248,535665.6397065893
9573421.89505052,535660.8107728176 9573421.494251966,535656.7272338159 9573421.267307207,535648.423933615
9573421.02806067,535642.1345655033 9573420.901416205,535634.9140293859
9573419.965765247,535629.7535562841 9573419.143179936,535625.8673956031
9573419.604225447,535622.0121814096 9573420.81306464,535618.9086947571
9573420.922577202,535614.4842000306 9573421.8585196,535609.085146864 9573422.90475286,535605.31471946
9573423.316061769,535601.5218131654 9573423.729838995,535597.3638149165
9573423.951609885,535592.9045081139 9573424.669893276,535589.7758789947
9573424.628672404,535586.5989331128 9573424.735665055,535583.5231013279
9573424.263742996,535579.1781340605 9573424.441381095,535576.154359323 9573425.02323315,535572.966665497
9573425.484092155,535568.9179783417 9573426.619962346,535564.7981058247
9573426.340318304,535561.293928057 9573427.26846601,535558.2704886002 9573428.403971836,535555.7654234031
9573430.128376016,535550.7448616084 9573432.816737644,535546.3289289689
9573435.233355027,535543.9112210004 9573436.737120412,535541.4745298997
9573438.252690466,535538.7104620356 9573439.523922887,535535.4927928513
9573441.804028999,535531.5333862277 9573444.435856037,535527.4712784197
9573447.533451496,535524.0740961395 9573450.339996353,535519.4741195533
9573454.140214698,535516.2832302144 9573457.30852765,535513.9151308602 9573459.405701144,535510.605184962
9573462.201879477,535508.6229178486 9573464.487615477,535505.6090348568
9573467.57459459,535503.2532474743 9573470.4192149,535499.4983422104 9573474.61610572,535496.7264320133
9573477.284193609,535493.2392045073 9573481.828681156,535490.4104196066
9573485.354847526,535488.6285601482 9573488.07846357,535485.745400711 9573492.485395651,535483.1895710202
9573496.391980883,535480.3549922518 9573500.628721299,535476.2860285854
9573506.145990996,535468.5663184356 9573516.613450367,535457.6470053345
9573534.355106827,535444.2950468641 9573553.731964612,535439.8610809641
9573562.76993621,535437.3512160145 9573567.905064357,535435.420024138 9573571.46085955,535432.0503017958
9573575.872015327,535429.2117969235 9573580.422966959,535426.9676516457
9573583.320837278,535424.0997045888 9573586.624712424,535421.7914938955
9573590.039753892,535419.9630224528 9573591.624163464,535418.3870955203
9573594.402661258,535415.2753790384 9573597.295947462,535412.3784179417
9573600.581184443,535409.2844296601 9573603.807481853,535405.8631707337



Prefeitura de Maracanaú

9573608.090893127,535404.0479658842 9573610.868558608,535402.2389877513
9573613.633801937,535400.5751942024 9573616.9742172,535398.3637997229 9573620.536389416,535396.1162745003
9573624.60263188,535393.2431265377 9573628.147867363,535389.7027097205
9573629.910839269,535386.4340062896 9573631.104426445,535384.2231181553
9573631.940962406,535380.609959892 9573632.83051587,535377.073074867 9573632.688039739,535374.3564744899
9573632.688107869,535369.9691152377 9573632.401842104,535366.8155763177
9573631.917969571,535362.7323287735 9573630.634276552,535359.3250697237
9573628.651655305,535356.9265349945 9573626.929712746,535353.4236554159
9573624.414975107,535349.929542223 9573622.72101634,535346.1189998947 9573621.612346508,535343.1164355399
9573620.266533695,535340.2137537207 9573619.534670258,535336.6451880503
9573618.048048427,535334.2864652695 9573617.160596771,535331.4387967614
9573616.735828307,535328.5920779016 9573616.311272833,535326.2832697295
9573615.729161972,535322.5554505745 9573614.935799813,535318.8310033046
9573614.143049862,535316.3767956244 9573613.451154694,535314.2307325061
9573612.983116137,535310.5509463064 9573612.493735773,535307.1090988619
9573611.625584718,535304.2223299183 9573611.99431849,535301.028464728 9573612.140559016,535278.2725143731
9573624.577335976,535218.7961259102 9573648.006369479,535150.3668170022
9573675.934761161,535106.3275917191 9573698.181789652,535089.0470596123 9573707.53023547,535004.241064013
9573695.302832296,534951.6780145764 9573693.445632333,534925.2248475039
9573691.280031357,534915.9530076152 9573686.278757887,534902.6042372771
9573677.983884199,534877.7203373434 9573673.294616425,534856.1768771308
9573671.587374076,534844.4648425281 9573669.727999723,534812.8228872977
9573670.294520287,534794.146693443 9573661.867684074,534769.6846449589
9573645.835860772,534750.4979339857 9573628.458655786,534742.2822197033
9573624.665933521,534730.7204938801 9573625.204317393,534722.2460475815
9573627.72857504,534710.9879531339 9573634.096899873,534705.8660564404
9573642.577356545,534704.7689629644 9573644.601861678,534701.1171632595
9573658.65671655,534687.7463834137 9573673.251609052,534684.795001193 9573674.907816991,534682.2506137174
9573675.886608545,534679.9825379895 9573676.829141779,534677.0843088878 9573678.10030273,534673.616671836
9573679.37589345,534669.8597722137 9573680.41018223,534666.0927026626 9573680.999427537,534662.787780379
9573681.771550696,534659.6916636741 9573681.994293347,534656.8562834943
9573682.19827533,534654.2029437581 9573682.389162406,534650.7562029455
9573683.075043183,534648.1703311978 9573684.674924862,534646.3405023078
9573686.235403579,534643.9491892373 9573687.880022766,534641.5331009012
9573689.426423937,534639.6937720086 9573690.406817984,534636.7948128097
9573691.789521009,534634.1484640138 9573693.421723906,534631.9948108792
9573694.43870083,534629.8165505221 9573695.441781182,534627.7722668983
9573696.182748672,534625.5763131818 9573696.711973613,536039.0000000037
9576127.00001395,536689.4467959236 9576920.154394902,536741.8450335367
9576916.273043966,536811.7093503568 9576908.5103421,536877.6923162406 9576894.925613832,536910.6837991802
9576856.112104487,536953.3786594588 9576856.112104487,536970.8447386632
9576889.103587432,537153.2682325765 9576964.78993065,537258.648518877 9576995.446013937,537298.822491527
9576904.832407488,537298.8680559702 9576904.723944178,537311.0120055899
9576874.15060112,537311.0611201447 9576874.033217443,537345.9455903032
9576794.739477977,537382.0129067845 9576713.918610582,537382.0354428738
9576713.869146671,537411.3032703969 9576650.929926425,537411.3455991797
9576650.834600145,537424.774142306 9576619.117593795,537424.7790491888 9576619.10593579,537450.5568881861
9576557.498818269,537450.5921065613 9576557.410765683,537531.0859422452
9576346.555053512,537531.097911571 9576346.524139734,537551.3713548292
9576294.890459856,537582.5080721554 9576215.624183906,537582.5518177254
9576215.517974168,537640.4022501394 9576081.358373284,537747.3628747246
9575833.441020843,537747.3938247378 9575833.37137826,537751.9210154439
9575823.476181276,537751.9359557981 9575823.443958929,537756.0789375298



Prefeitura de Maracanaú

9575814.626172299,537756.1081248451 9575814.562108539,537775.9320538052
9575769.66116419,537775.9739939325 9575769.56974841,537809.4173197899 9575699.354087504,537809.5005155675
9575699.190594906,537831.0321738133 9575659.487572439,537831.1768234072
9575659.244785657,537859.1048676237 9575616.403642684,537859.1628713317
9575616.317487875,537904.248924223 9575551.448528824,537904.4064702981
9575551.195980415,537927.9711413013 9575508.881819073,537928.1061497617
9575508.60733761,537931.3334944402 9575501.102274721,537931.3339917866
9575501.100811863,537942.5726735654 9575474.986726847,537942.5828173142
9575474.962873673,537960.0043261908 9575433.49945722,537960.227269669 9575432.597209398,537960.1633768288
9575431.670024069,537959.8187796429 9575430.806885779,537959.2265500576
9575430.090632299,537958.4435259867 9575429.59000446,537957.544856419 9575429.353048906,537956.6167891619
9575429.40250691,537962.1686309364 9575424.137565495,537963.1712229205
9575423.724903556,537963.9616607212 9575422.982819567,537964.4367060859
9575422.00823634,537966.6868076405 9575413.936062457,537966.7398038523
9575413.713431844,537968.3466311562 9575405.601258513,537968.383730699
9575405.435237603,537970.5487188349 9575396.744953588,537970.5930749291
9575396.535225172,537973.3284850502 9575380.852640882,537973.3711155211
9575380.446385015,537974.0905627173 9575360.700188933,537974.0924805747
9575360.570260132,537973.6218611518 9575292.356639877,537973.6217291543
9575292.342403924,537973.2315340999 9575258.83529645,537973.2301986556
9575258.774153197,537972.7092984851 9575242.517295599,537972.6941004376
9575242.296920987,537966.544179718 9575184.320058856,537966.5279859864
9575184.103550334,537964.5945500564 9575139.818852246,537964.5957292209
9575139.488638928,537964.982730427 9575131.873054156,537965.0535479458 9575131.32858926,537967.9191074338
9575117.745107122,537967.9952469467 9575117.448924359,537975.7804311558
9575091.858982988,537975.7826442036 9575091.851675304,537979.8701197952
9575078.292281501,537979.9854690852 9575077.698026627,537980.893525587 9575067.709444346,537980.901070998
9575067.607032957,537981.5516101025 9575056.090800297,537981.5500529299
9575055.726787236,537980.6766777094 9575042.305953313,537980.6546771204
9575042.08943722,537978.3973919634 9575025.781695055,537978.3967736198
9575025.777252294,537975.3573124208 9575004.057842763,537975.2801268748 9575003.68269723,537966.521232926
9574971.63517751,537966.4883038276 9574971.504911808,537962.372722305 9574953.800203195,537962.3543912342
9574953.716737747,537959.3103159129 9574939.001183137,537959.2668009967
9574938.742171396,537957.5796366889 9574925.72728695,537957.5634950914
9574924.978257408,537958.4891861193 9574914.218472745,537958.7890768241
9574913.073768388,537960.7102104144 9574908.84723691,537961.0363585979 9574908.27831181,537964.7235099645
9574903.05241342,537965.2199012347 9574902.48881052,537969.699082468 9574898.389963182,537970.5466913902
9574897.81740065,537979.276271459 9574893.631695993,537980.1813367304 9574893.34116736,538038.9177593578
9574883.009148635,538038.9801855914 9574882.998748522,538133.9231109305
9574868.062321233,538149.529510286 9574865.606102707,538149.5596994456
9574865.601193542,538178.8585030214 9574860.683380121,538194.5036118394
9574858.124924436,538194.5864456054 9574858.11018311,538259.8736382644 9574845.54455162,538259.9825735126
9574845.525365163,538373.6276149587 9574827.35602194,538373.6345551196 9574827.35490402,538428.9077047192
9574818.385065725,538428.9455628319 9574818.378673136,538484.7985657055
9574808.579530837,538484.802163546 9574808.578897355,538540.8475726836
9574798.675634412,538540.8737334971 9574798.671114024,538598.1188530079
9574789.003042374,538598.1484349893 9574788.997893907,538712.3692599707
9574768.529384343,538712.3930164297 9574768.525211591,538952.2015558017
9574727.254856454,538952.2160178103 9574727.252331136,539042.2231442409
9574711.308473784,539150.5627617469 9574692.615131598,539265.6299581333
9574673.202304645,539375.4969523753 9574654.59916189,539375.5349614362
9574654.592940962,539394.3226406579 9574651.624016445,539452.6271292248
9574642.404271778,539453.3497900411 9574642.19444649,539453.9975005185



Prefeitura de Maracanaú

9574641.811384557,539460.0223947855 9574637.137098636,539460.4891356132
9574636.686134692,539462.1679016764 9574634.669440143,539462.5266659188
9574634.128777111,539464.1506258759 9574630.99027019,539464.2928845764
9574630.671038646,539465.1929927855 9574628.286429614,539465.3700172269
9574627.539010974,539465.6047301219 9574625.294515226,539465.620825944
9574624.950185983,539465.5917025638 9574622.246442903,539465.5766545066
9574621.976926504,539465.3439001266 9574619.67522572,539465.0691097736
9574618.690210795,539464.4794296629 9574617.85472201,539458.036509406 9574611.417950077,539457.965997666
9574611.345439866,539405.3425360428 9574555.642301856,539405.3010077988
9574555.59921243,539381.1036167165 9574530.988229178,539381.0843163849
9574530.968443284,539368.7590319143 9574518.232856136,539297.9858529911
9574445.112897318,539297.9811546982 9574445.108054144,539230.8957984599
9574376.109430477,539230.8760166867 9574376.12866372,539230.8545728311
9574376.106268194,539230.8746464025 9574376.087339697,539208.0233966059
9574351.853707496,539207.9851924278 9574351.81253525,539172.0193006594 9574312.423254894,539172.00022455
9574312.402191952,539113.2924477885 9574247.04854777,539113.2192629926
9574246.969954584,539088.4117720191 9574221.26738282,539027.6359313321
9574158.301776018,539027.6307946208 9574158.296467327,539024.5804465404
9574155.151748085,538978.4291933529 9574107.595740225,538966.4257796564
9574095.224360434,538966.4214455195 9574095.219902687,538891.6422545193
9574018.467268782,538817.2919966576 9573941.667161953,538817.2658149828
9573941.64045278,538810.3402852187 9573934.662933527,538805.2030413103
9573929.464249274,538805.1992992145 9573929.460469132,538770.286369079
9573894.255056456,538770.2619277328 9573894.230163438,538762.447534526 9573886.191613005,538751.662119839
9573875.09784777,538751.6614805302 9573875.097285884,538738.7333033701
9573861.795117147,538738.6812988262 9573861.740441069,538721.0909692921
9573842.842649072,538721.0454648976 9573842.794828326,538684.8516152126
9573805.58701245,538641.5615992454 9573761.08769887,538641.5270201563 9573761.05273186,538633.2637900821
9573752.832663184,538633.077609076 9573752.66241728,538622.451375262 9573743.7363717,538622.3739107093
9573743.67346881,538616.0197568727 9573738.686804876,538603.5985591585
9573728.947736483,538603.5716190968 9573728.926399233,538592.1593373662 9573719.796034,538591.9618658883
9573719.625596976,538579.5147209304 9573708.045511272,538579.3811439679
9573707.914403146,538563.9253302357 9573691.91060889,538563.9252718987 9573691.91055728,538516.1416980315
9573642.42701304,538516.1152407588 9573642.403426258,538464.9515345905 9573588.61418753,538464.9339469986
9573588.595853496,538418.3516908102 9573540.446363434,538418.3134712137
9573540.407568851,538379.6820483324 9573501.900398294,538379.6289181529
9573501.846278826,538332.7360101816 9573453.033391155,538332.7200971046
9573453.016952466,538323.3065537344 9573443.366388686,538323.1909469636
9573443.241969308,538314.7629289482 9573433.718155393,538314.5629094536
9573433.470252914,538310.8733164193 9573428.445555817,538310.8702837378
9573428.441433117,538308.9724650929 9573425.866097048,538308.8756269133
9573425.727825152,538301.9272623323 9573415.278947905,538301.7898803304
9573415.088905614,538295.6410454689 9573407.247886531,538287.8400013479
9573397.25813763,538287.6333461755 9573397.020374974,538260.014413404 9573368.42578062,538248.2990815366
9573356.297878277,538241.4930661358 9573367.231577829))
11;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((540893.7492445726
9576095.749607934,540616.9633975795 9576207.999614574,540699.0979190639
9576327.062114574,540731.933124142 9576384.174907543,540759.0942569545 9576439.427348949,540769.884296017
9576466.216411449,540795.3711124233 9576549.374126293,540815.0908389858
9576620.43955598,540786.4414249233 9576822.101665355,540757.6989932826 9576867.95933137,540755.0945010951
9576910.18931184,540737.9792667201 9576933.44370637,540753.7922550014 9576953.34946809,540737.9792667201
9576982.743022777,540737.6071964076 9576991.114604808,540725.3288760951



Prefeitura de Maracanaú

9577006.555522777,540682.3547550014 9577104.037944652,540679.7502628139
9577125.804057933,540672.8669620326 9577146.081889965,540652.2170596889
9577200.032085277,540640.1247745326 9577240.58774934,540649.7986026576 9577280.77134309,540659.4724307826
9577354.069194652,540655.7517276576 9577435.180522777,540584.3142276576
9577480.945171215,540551.5720401576 9577575.078960277,540544.5027042201
9577699.722514965,540535.9450870326 9577787.531108715,540446.2761417201
9577940.07993684,540290.0066104701 9578114.952983715,540250.1950870326 9578187.13462434,540230.1032901576
9578263.781108715,540179.5017276576 9578352.33384309,540170.1999698451 9578452.04868684,540202.9421573451
9578843.094585277,540139.6902042201 9579039.547710277,540103.3227487818 9579181.319146732,540130.63508807
9579135.0726385,540130.7147709151 9579134.928859511,540154.5896602679 9579088.919547413,540154.6070975055
9579088.88541245,540180.293592211 9579037.798784379,540180.3369455696 9579037.708863705,540200.3753445224
9578994.315440042,540200.4569489256 9578994.1502886,540231.0879878058 9578936.060533455,540231.1095011834
9578936.020370543,540274.2334083802 9578856.75704059,540274.325301029 9578856.598204887,540287.3449682824
9578835.396356009,540287.4183964188 9578835.269978052,540331.9160749178
9578754.200265206,540331.9707602074 9578754.104259333,540378.451712916
9578675.416549275,540378.4994667196 9578675.332652919,540399.4471477105
9578637.113142328,540399.4701394566 9578637.071857113,540418.5660216161
9578603.320330037,540418.642441107 9578603.19175112,540547.805472864 9578396.078588,540547.865733825
9578395.977603776,540590.2264984291 9578321.720369048,540590.258697313 9578321.665104752,540628.543207299
9578257.314850124,540628.5804152641 9578257.250508629,540652.3928488063
9578214.870198436,540652.3928514441 9578214.870192323,540652.3928520492
9578214.870192664,540671.8381551984 9578180.262128152,540710.6355128688
9578111.88172784,540710.6376989108 9578111.877060913,540748.5534864719
9578045.210088098,540759.5679419993 9578026.032121273,540768.3217312816
9578010.796585973,540768.2982734867 9578010.78310797,540768.3148640328
9578010.754766919,540768.3381004019 9578010.768623177,540790.7406657677
9577973.200450433,540790.8427982072 9577973.039329758,540809.418609759
9577945.428783115,540833.0045580177 9577910.429000534,540833.13149164 9577910.252705572,540959.6032116553
9577745.626389967,540959.6361898271 9577745.58264165,540981.2478718032
9577716.361616768,541025.0468061209 9577657.15378603,541025.0981513343
9577657.086110536,541029.9245659146 9577650.882474635,541029.9517876778
9577650.846941287,541083.552301894 9577579.788762812,541083.5618538525 9577579.77602966,541110.008597776
9577544.325907653,541138.9377215174 9577505.537088802,541138.9379368587
9577505.536747087,541172.0848339025 9577461.100009825,541172.1314841356
9577461.038883232,541237.755436764 9577376.98160605,541237.825745346 9577376.887827592,541256.3280198923
9577351.177741632,541256.3515878388 9577351.145386731,541270.8343699855
9577331.508080652,541270.8587954093 9577331.469281701,541304.0127790023
9577287.431993106,541304.0417721828 9577287.394024534,541358.3246261668
9577217.303784294,541358.4715787594 9577217.126417873,541402.3126254012
9577167.622741213,541402.4503578375 9577167.475950165,541427.4065403074
9577142.366326151,541427.4908550772 9577142.284297312,541472.6675698648
9577099.786647715,541472.9295465164 9577099.56344485,541507.4620596028
9577072.958381066,541507.4890946979 9577072.93776077,541520.1806211988
9577063.354790341,541520.7558048859 9577062.783151887,541541.8605039743
9577035.188876944,541542.0083154925 9577034.977344435,541550.2432591399
9577022.040842857,541550.4675356133 9577021.617208842,541556.908300617
9577006.672691617,541557.0680880982 9577006.195156679,541560.4497031015
9576992.308897959,541560.5330120457 9576991.7051305,541561.3896055734 9576967.48974574,541561.3699172775
9576967.024641415,541557.8117055023 9576937.508022761,541557.7868307331
9576937.341264455,541555.6262001689 9576925.204579497,541555.5742153645
9576924.714499013,541555.133917253 9576912.203599064,541555.1881107206 9576911.45548922,541556.9283327317
9576901.881741662,541557.1065043054 9576901.248024084,541564.394628581
9576882.365104454,541564.4992934931 9576882.03990572,541567.7795756534



Prefeitura de Maracanaú

9576869.425646102,541567.8109971005 9576869.292405054,541570.1801420607
9576858.109909875,541570.2401833849 9576857.663012614,541571.0972300981 9576842.98630437,541571.08398592
9576842.4801469,541569.5641886704 9576828.800958056,541569.5166422029 9576828.506917596,541565.5702763317
9576809.989627311,541565.474020421 9576809.642005036,541557.8165008428
9576787.306549145,541557.5711179973 9576786.769811329,541548.6681410591
9576771.481254663,541548.1413464461 9576770.81538178,541526.1844004892
9576749.967309464,541526.1028761158 9576749.887332872,541355.0858605192
9576576.551890628,541261.4230940378 9576481.221020833,541261.3861994623
9576481.184116762,541239.7854207489 9576459.950383771,541239.6545107006
9576459.829138925,541213.9098759716 9576437.370062722,541213.8276197984
9576437.300859863,541188.7187653325 9576416.933511792,541188.663805361
9576416.889985168,541130.4273281045 9576371.865672944,541130.3533498237 9576371.8102776,541117.7048282181
9576362.639634555,541117.3813443428 9576362.374187017,541097.5683151325
9576344.026859013,541097.261658026 9576343.704304153,541075.3942750997
9576317.556529237,541075.3779858147 9576317.570151966,541075.3444264922
9576317.528934259,541075.3610683485 9576317.51574456,541049.2459477996
9576284.565482544,541049.0880896448 9576284.349883335,541026.41502834 9576250.764694102,541026.3272225192
9576250.641449917,541003.7435482806 9576220.577377629,541003.5395885067
9576220.333859826,540955.966915119 9576169.287688784,540955.870841843 9576169.189227086,540947.5966975862
9576161.0895188,540947.4114363116 9576160.893628316,540925.8830674338 9576136.297498554,540925.7074685931
9576136.079917511,540912.3530169792 9576118.108431134,540912.2675672914
9576117.988229204,540899.0580892812 9576098.551911108,540898.3340718051
9576097.806692591,540897.3992789573 9576097.353135232,540896.3658393424
9576097.245643336,540895.3577142651 9576097.49711058,540893.7492445726 9576095.749607934))

12;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((539986.2892355444
9579463.79044836,539994.3099252498 9579468.182315163,540006.6376484232 9579469.1530341,540018.3131245263
9579467.64916972,540025.3365915716 9579469.207691573,540027.985204977 9579477.349647779,540028.240239324
9579481.924606748,540032.1377498535 9579500.697080644,540034.7725312179
9579509.544462096,540037.159565256 9579513.464075962,540039.4117139317
9579523.709478842,540039.0855870517 9579562.168136159,540038.8317283913
9579574.117372947,540038.6464509116 9579582.904796248,540043.0166082447
9579593.197289247,540043.5731750717 9579600.24159252,540042.0875234492 9579603.72495255,540037.7833429836
9579606.970499106,540034.6004341943 9579623.952663597,540035.7441409333
9579636.634970684,540038.6667567426 9579648.653291667,540043.5165300043
9579652.979369298,540053.7248545466 9579654.259562738,540107.5842987951
9579677.954494126,540114.5446566883 9579682.679687498,540123.9974678876
9579686.405296177,540132.8265860882 9579686.249181094,540145.8831945555
9579686.538316878,540156.0873980923 9579688.170910938,540161.3214090439
9579691.100106148,540163.724766125 9579694.318290802,540176.6356505314
9579732.906870166,540180.5806597751 9579763.59730771,540181.8593088668 9579769.95708381,540182.4468597807
9579775.597977642,540182.0051099434 9579779.808943972,540180.4749022042
9579785.402516678,540183.5916998703 9579793.354697553,540189.189859869 9579800.696518572,540193.419720009
9579806.243854865,540204.5467200093 9579816.986043897,540224.0351926712
9579452.86259618,540239.8510477834 9579450.180545853,540239.9310494865
9579448.980916532,540245.6449475975 9579366.07227485,540245.6477119436
9579366.027226346,540253.0356513392 9579228.747061696,540253.055933415
9579228.514757318,540254.9882220745 9579212.544821948,540254.9978004709
9579212.454115344,540258.3839197097 9579174.934412252,540261.32276199 9579142.401725506,540261.3275638005
9579142.352460386,540268.7590136837 9579071.31445698,540268.8347929487 9579070.86969262,540271.5310485048
9579059.522453798,540271.5717195829 9579059.367205864,540291.6980734357
9578989.15029607,540291.8094942822 9578988.823420588,540308.1935168748
9578947.549642738,540308.2694547521 9578947.372700483,540336.4510269875



Prefeitura de Maracanaú

9578886.392818753,540336.430873073 9578886.383504713,540336.4522845817
9578886.338631062,540336.4722034157 9578886.348437775,540371.4001347644
9578815.40482674,540371.5451170001 9578815.139858356,540382.0714076919
9578797.731169932,540382.0862391818 9578797.706865009,540410.5040809289 9578751.5606661,540410.5328346941
9578751.514773453,540437.2254319736 9578709.635534441,540437.2622386356
9578709.576277867,540451.4107080658 9578686.195912892,540451.4257162181
9578686.170836965,540500.2975469553 9578603.604812298,540500.3758443652
9578603.464043856,540514.7309700748 9578575.940978989,540514.8109530807
9578575.796089474,540526.6982332045 9578555.416517545,540526.6916184617
9578555.412659205,540526.7463851706 9578555.324124128,540526.7527910172
9578555.328320164,540550.0955211171 9578519.692326844,540550.1127957347
9578519.665647415,540559.2269527775 9578505.424682662,540559.4792971702
9578504.937241731,540562.3974076795 9578497.758507587,540562.4393989352
9578497.649131283,540574.5906496274 9578464.051816551,540574.6652305494
9578463.862929616,540580.260410498 9578450.813994111,540580.4377097291
9578450.457886612,540589.7630243098 9578434.126625767,540589.7993272358
9578434.064539323,540673.5592741091 9578294.135147419,540673.5749853371
9578294.108591285,540692.043210103 9578262.522869674,540692.0603395881 9578262.493185733,540732.511046699
9578191.461380154,540732.6114833921 9578191.295836674,540756.711423635 9578153.944112508,540756.876453149
9578153.709964925,540760.8401762567 9578148.548510034,540761.0857582283
9578148.262114253,540812.8555399035 9578094.094329575,540812.8703004799
9578094.078979049,540866.8377894877 9578038.295190498,540867.0556624451
9578038.088517321,540922.4538422914 9577989.88135786,540923.0197711149
9577989.222110188,540923.3730515104 9577988.42833699,540923.4840517738
9577987.566616692,540923.3434616603 9577986.709226847,540922.9630732895
9577985.928081779,540922.3747920711 9577985.288700722,540922.3507191138
9577985.26916686,540916.7196988487 9577980.695547499,540864.7510832575
9577938.548852557,540860.1155062874 9577934.792466316,540859.2466191767
9577934.301943135,540858.2649160203 9577934.12351467,540857.2789925821 9577934.276918638,540856.397911472
9577934.74518553,540855.7191376671 9577935.476515774,540823.9568645672
9577983.843075464,540823.8665388196 9577983.989618117,540817.5875379919
9577994.863101462,540775.1084353436 9578067.998062463,540775.0929575515
9578068.025030939,540735.7008366502 9578137.493230835,540698.2868851325
9578202.853519414,540698.2793333653 9578202.866790187,540638.3135395118
9578308.871761633,540579.4410867612 9578412.35312941,540387.8123561757 9578747.189963216,540387.79538133
9578747.2200236,540346.5231902826 9578821.3003408,540346.5124999437 9578821.319696546,540325.2295487112
9578860.192056835,540325.1811089541 9578860.277652396,540260.5556289008
9578970.821269792,540260.523416329 9578970.877767002,540218.4054811009
9579046.644891473,540218.3802410641 9579046.689523455,540095.8551079808
9579259.694257103,540095.8305408421 9579259.736286987,540024.0987071913
9579380.520280698,540023.9688998676 9579380.763692351,540004.593843426
9579421.503144784,540004.5071188898 9579421.673358664,539982.890754702
9579461.381655786,539986.2892355444 9579463.79044836))

14;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((542747.3903659619
9577488.68925569,542840.9309830507 9577443.528991466,542836.6738633895
9577435.760223592,542828.8950978266 9577425.441452945,542820.1638303595
9577414.805181665,542809.3688087603 9577411.630175313,542797.145034303
9577404.010160068,542786.5087630227 9577397.025146093,542780.9525019061
9577385.595123224,542775.7137414264 9577372.101346226,542772.9623350576
9577356.89058194,542775.5549911074 9577333.525019048,542780.2707893997
9577324.404434346,542899.6089322967 9577269.273070287,542899.508216377 9577269.075748736,542891.707234135
9577256.797520118,542891.5930998735 9577256.630589366,542881.0480982253



Prefeitura de Maracanaú

9577242.271473737,542880.8806335874 9577242.063511524,542871.1086555461
9577230.976974905,542871.0670994328 9577230.930801187,542861.0283278263
9577220.00617052,542860.6910552003 9577219.576009663,542853.5932190939
9577208.899780389,542853.4329351928 9577208.63379983,542849.1124146073
9577200.686517306,542848.8152716385 9577199.951835496,542846.3621516112
9577191.112914309,542846.2701270912 9577190.673730442,542845.1767204995
9577183.045744298,542845.152254424 9577182.825705973,542844.5971921916
9577175.823016917,542844.6040512598 9577175.194385484,542845.4648041236
9577166.694311181,542845.5412953814 9577166.240020745,542847.4176762294
9577158.322612368,542847.6006993705 9577157.764334802,542855.1224512788
9577140.01764503,542855.1991812384 9577139.849158129,542859.4633629574
9577131.106466893,542859.6485837146 9577130.625852885,542861.13730372 9577125.48531762,542861.1612569416
9577125.397659851,542863.6310390787 9577115.789387453,542863.6975814858
9577115.450804451,542866.0001485927 9577098.689196043,542866.0239919173
9577098.539689034,542866.8515391684 9577093.986243263,542866.8812765417
9577093.783469396,542874.8062837578 9577022.970656546,542874.821735121
9577022.774684157,542875.4529684251 9577009.035739023,542875.4282856288
9577008.490263375,542873.9959469518 9576998.050647926,542873.9658943826
9576997.871894976,542872.0496626088 9576988.260005789,542871.9812814042
9576987.98531258,542869.5065741367 9576979.727821227,542869.3523989716
9576979.322537052,542864.4900336189 9576968.881751211,542864.3935376945
9576968.692382121,542838.3967625365 9576921.854324957,542838.3308492864
9576921.741438461,542804.5167445912 9576866.62361282,542804.4242785105
9576866.482006934,542797.1074789859 9576855.938427994,542796.8413071039
9576855.607581403,542789.8803590621 9576848.110297363,542789.6610304652
9576847.896997523,542772.8918508402 9576833.17590061,542772.8105743277
9576833.107066533,542747.3975150209 9576812.34776343,542730.1913956762
9576798.271358132,542729.9041957052 9576798.00840248,542714.3186792546
9576782.055903092,542714.1358782852 9576781.853597805,542704.2648292586 9576770.03453064,542703.977955228
9576769.637553805,542656.621779811 9576693.376749178,542607.8210707083
9576614.730338203,542607.7108335448 9576614.537747562,542598.7881780317
9576597.580688033,542598.5917856492 9576597.134510627,542589.9945002269
9576573.204886392,542589.8861653141 9576572.843053712,542585.5677769531 9576554.957484048,542585.48965646
9576554.506190563,542584.4031837471 9576544.285024662,542584.409838269
9576543.488163603,542584.8199151236 9576540.16010747,542584.9823816465
9576539.510896184,542585.2976035353 9576538.920552371,542587.3193787358
9576536.046624584,542587.4025631992 9576535.960862624,542587.6255460778
9576535.68735048,542587.6269412945 9576535.686270261,542587.9437998402
9576535.402855594,542587.9450283564 9576535.401589012,542588.2416175681
9576535.21036901,542588.3360892218 9576535.137226153,542593.181354911 9576532.479227353,542593.2257594693
9576532.455282763,542684.775020529 9576483.936896764,542684.7984455182 9576483.924349012,542717.900266027
9576466.004015211,542717.9293826792 9576465.988043306,542794.694133643
9576423.324400345,542794.8115694863 9576423.262022913,542904.0324406967
9576367.882226756,542904.0647791419 9576367.86558255,543088.4901201727 9576271.525561461,543088.507316396
9576271.516507488,543142.0522677868 9576243.102696266,543225.3690932139
9576198.892740874,543226.1152954141 9576198.332511479,543226.6532733297
9576197.57011102,543226.9309820984 9576196.67929536,543226.9215557203 9576195.746243464,543226.6259061189
9576194.861220293,543205.6836759647 9576154.492501572,543205.6397400597
9576154.41091737,543201.4193198933 9576146.855925705,543201.3236387012
9576146.696464913,543197.9276603672 9576141.415024975,543197.886498991
9576141.349426465,543190.9440887349 9576130.008588284,543190.4016969609
9576129.353473557,543189.6972508355 9576128.876902683,543188.8873693657
9576128.617179468,543188.0371457976 9576128.595178857,543187.214915825 9576128.81266912,543114.2136958884



Prefeitura de Maracanaú

9576159.74774126,543114.1667190155 9576159.768122887,543076.0851157919
9576176.678045895,543076.0195184144 9576176.708123716,543038.6244799322
9576194.401941666,543038.5271419636 9576194.450173948,542904.9573273503
9576263.675718307,542904.879436545 9576263.717554417,542854.3541409213
9576291.822395194,542854.3479137326 9576291.825868782,542803.6440605833
9576320.188045328,542803.5546734396 9576320.236355802,542641.0966405555
9576405.015365703,542558.8219856663 9576448.039272578,542558.8218087399
9576448.039383586,542482.9097751207 9576487.732097652,542482.9053240207
9576487.734429782,542417.8382135122 9576521.89548262,542351.868331646 9576556.534083342,542202.742618641
9576634.834524788,542162.5530354579 9576655.719029991,542043.354295149 9576717.64416847,542043.2638248092
9576717.693156851,542001.3344181126 9576741.335947527,541908.0262347598
9576793.927221913,541907.4831989448 9576794.319088703,541893.3973017934
9576807.101803258,541893.0732471894 9576807.44620725,541877.5498821539
9576826.797697183,541877.2994263282 9576827.161967887,541868.8991561251
9576841.54572459,541868.6089138387 9576842.221445495,541864.1095366346 9576857.70382497,541864.0560451311
9576857.916649332,541860.106305709 9576876.47873838,541860.0502202079 9576876.86320471,541858.7414599315
9576893.17637147,541858.7446669776 9576893.69327978,541860.0362123108 9576907.621510865,541860.0677319732
9576907.858365735,541863.0764496 9576925.164430523,541863.126542994 9576925.65771866,541863.5814283103
9576940.679143235,541863.5498320202 9576941.265744938,541861.7760662851
9576954.047203017,541861.6882895486 9576954.478390677,541853.6927514159
9576984.086366137,541853.6104406281 9576984.510499962,541851.5357052032
9577001.772804443,541851.5178954923 9577002.27825601,541852.3061834961
9577018.296024047,541852.3691766114 9577018.77727433,541855.7697063714 9577034.64312386,541855.9598173395
9577035.228690404,541862.2238655079 9577049.380282491,541862.3668339999
9577049.66214388,541880.0053429975 9577080.317991726,541880.466745239 9577080.925446888,541953.993767403
9577155.686446616,541954.0093730419 9577155.70241573,541969.3860734709
9577171.537994364,541969.4051921783 9577171.557505097,542073.978454144
9577277.307589548,542074.0377682819 9577277.365930485,542105.0829423467
9577307.066094698,542105.164337561 9577307.146553256,542172.21750432 9577375.631624585,542172.2316830838
9577375.646008946,542240.9516478139 9577444.894617572,542277.2097641494
9577481.611135757,542277.243845987 9577481.646133676,542319.3492537936
9577525.491357187,542319.4018428862 9577525.544767411,542354.1906181455
9577560.00485689,542354.2167582945 9577560.031231368,542438.5761726238
9577646.730155453,542439.0681189934 9577647.427109428,542439.2498632042
9577648.01363455,542439.2414659895 9577648.627615139,542439.0696857853
9577649.132690966,542747.3903659619 9577488.68925569))

19;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((547147.9733257752
9575383.913710056,547000.3647355726 9574920.102621805,546999.5275386258
9574920.484181132,546999.5352564077 9574920.501115074,546999.4779105157
9574920.526184686,546999.4707214108 9574920.509019624,546782.5664800868
9575011.353286918,546782.4008077569 9575011.41777856,546709.4212227643 9575037.71242023,546709.2331388636
9575037.77423472,546633.5395537366 9575060.299848495,546633.2835891735
9575060.365609355,546595.7848888383 9575068.503597155,546595.4567618322
9575068.55862184,546554.6350033876 9575073.422417695,546554.1805135388
9575073.446752684,546514.2349214909 9575072.98323538,546514.0289719828
9575072.987918932,546471.3022310806 9575075.429322926,546471.0342804905
9575075.456744913,546390.7063521282 9575087.341835387,546390.6715871565
9575087.347187568,546321.8452817256 9575100.260884337,546269.6360893281
9575113.40708386,546078.0771819705 9575149.46523113,546114.1353292378 9575277.54677507,546110.7494710676
9575281.786624702,546176.7060989343 9575471.73195841,546176.7110861135 9575471.746204987,546185.920915863
9575497.844650006,546185.952553234 9575497.93014094,546193.0603108951 9575516.275574084,546193.0902149389
9575516.349803254,546201.3420416699 9575536.069850536,546201.5514030461



Prefeitura de Maracanaú

9575536.47898134,546205.4650416042 9575542.86724174,546205.6338636981 9575543.114251973,546212.5198730805
9575552.183156045,546212.8680617682 9575552.567579562,546222.7388617042
9575561.731243037,546223.6234757234 9575562.300759088,546229.6577366393
9575564.821801174,546230.4151581977 9575565.256521506,546237.5550023061
9575570.643141609,546238.2255984033 9575571.30926745,546243.2192350782
9575577.836950531,546243.9893037849 9575578.543847905,546264.7764307044
9575591.795661833,546264.9284618744 9575591.886386517,546273.7420281094
9575596.79916518,546274.0266846105 9575596.938661598,546285.081589102 9575601.649124613,546285.5281500143
9575601.799195362,546293.162868377 9575603.712944165,546293.690753817 9575603.796194483,546301.8199689799
9575604.343551075,546301.8957192964 9575604.347690118,546306.4607777966
9575604.539270671,546307.1499109463 9575604.48854163,546312.9262495766
9575603.384208525,546313.1691984675 9575603.327193905,546332.0829461504
9575598.049674692,546332.146630037 9575598.03254993,546378.4481865765 9575586.048526142,546378.5284851054
9575586.026549634,546411.0578117779 9575576.636701336,546411.0993043899
9575576.625000512,546454.0891826584 9575564.787276246,546454.232673149 9575564.751010468,546462.833323704
9575562.769767463,546462.9196429857 9575562.748531492,546505.287553578
9575551.657122437,546538.4548497169 9575543.072818855,546538.4949402077
9575543.062146392,546614.6969714125 9575522.21116401,546614.7421034959
9575522.199137732,546690.7830135844 9575502.47908273,546690.8120534171
9575502.471684229,546766.6531096345 9575483.4949805,546766.678267044 9575483.488569899,546843.5069494735
9575463.556708323,546843.5529667499 9575463.541098172,546888.8524837651
9575452.303289536,546888.9171251953 9575452.28648742,546918.5409563419
9575444.233342106,546918.6295716054 9575444.210492164,546948.8917738528
9575436.827776037,546949.0025956946 9575436.798486004,546994.3671856893
9575423.876612805,546994.4890855207 9575423.844253115,547071.4462672314
9575404.892602308,547071.5201802826 9575404.87339929,547146.0731938551 9575384.48772638,547146.1510654168
9575384.46529861,547147.9733257752 9575383.913710056))

39;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((541855.9263469167
9574731.408390824,539995.5276160464 9575109.518338755,540011.1569975277
9575127.118555807,540011.3146124819 9575127.30921279,540018.0365277333
9575136.052032957,540018.0513847864 9575136.040610116,540018.0884810007
9575136.09042672,540018.0732795702 9575136.101387097,540063.2884513118
9575198.812305855,540073.8450414926 9575213.445077637,540073.9520582968
9575213.584608058,540102.6516845679 9575248.815416701,540102.6666959276
9575248.833696557,540109.0211180615 9575256.509796131,540109.1575314045
9575256.663540842,540132.2332155354 9575280.942130392,540132.3559190271
9575281.063995013,540167.0598262048 9575313.598262263,540167.2123033189
9575313.731820261,540194.5960235982 9575336.1290294,540194.6459280779 9575336.168966739,540210.2955034383
9575348.421752576,540210.5042936433 9575348.57126491,540235.8889583818
9575365.152800055,540236.0406056386 9575365.245566461,540256.396888145 9575376.88359507,540256.4834404573
9575376.931205112,540297.5212824965 9575398.632700834,540297.5632159787
9575398.654455211,540374.8597259125 9575437.985303612,540374.8665100241
9575437.988744756,540415.7089468566 9575458.640428824,540455.675671712
9575478.895325216,540469.5697640397 9575485.936743697,540469.6150483602
9575485.960109305,540487.1751768732 9575495.183186986,540487.1872277465
9575495.189481648,540536.705938079 9575520.912466645,540607.8993519009
9575558.184938315,540608.1970338854 9575558.36002354,540640.6660969119
9575579.680970315,540640.9110886363 9575579.857427524,540669.6837495144
9575602.528695231,540669.8279624868 9575602.648730675,540697.6534890971
9575627.101235956,540697.9510013993 9575627.39606082,540715.5245426717
9575647.031507537,540715.6537592015 9575647.184474783,540748.2807002341
9575688.129439466,540748.4562542121 9575688.370094685,540768.347129974 9575718.228254693,540768.514113412



Prefeitura de Maracanaú

9575718.505978405,540784.4581628315 9575748.039836636,540784.5625724376
9575748.249773042,540800.8927687882 9575784.044647273,540801.0180219518
9575784.358510034,540856.1879139333 9575944.695586141,540856.1951306916
9575944.716779878,540886.3131990549 9576034.101613443,540886.4148568697
9576034.362417728,540901.5508675228 9576068.407845154,540901.725979743 9576068.74304735,540905.0957138797
9576074.30785809,540918.7075815771 9576096.78785593,540918.8792228489 9576097.041190559,540948.8393358954
9576136.738827027,540949.0885727048 9576137.028644681,540985.4567792439
9576174.234802458,540985.5358320554 9576174.31273841,540999.1659736945
9576187.261851043,540999.3577240591 9576187.42913481,541036.3392906073
9576217.026118264,541036.4402829965 9576217.10348904,541051.4148904115
9576228.079678955,541051.4676234289 9576228.119100194,541082.5631460862
9576251.826959703,541082.5820876478 9576251.839239629,541097.4804259721
9576263.307753522,541097.7702724683 9576263.55724919,541115.6240558128
9576280.710896641,541115.6409524146 9576280.727240121,541120.26847641 9576285.23345698,541120.420770619
9576285.371904284,541140.6991021626 9576302.573729292,541141.1919207408
9576303.08667323,541165.2489912156 9576333.861931624,541165.2495477241 9576333.8614966,541165.3277435761
9576333.968671814,541165.32715946 9576333.969068998,541168.3882834492 9576338.47088257,541168.4494510646
9576338.557505114,541216.0357651674 9576403.480538944,541216.0482924792
9576403.497504832,541222.9259387408 9576412.743790839,541229.0590848891
9576420.97449591,541229.2706373407 9576421.227992047,541266.0432272502 9576460.660606088,541266.092843011
9576460.712549958,541274.0830773043 9576468.87966922,541274.1086274219 9576468.905470718,541281.461838163
9576476.241690136,541281.476376151 9576476.256095914,541323.4302808093
9576517.545794187,541323.4774451526 9576517.593106378,541368.8182504999
9576563.952628816,541368.8218578806 9576563.956310913,541377.4796042646
9576572.778204752,541434.3964664654 9576631.138438627,541434.4064826097
9576631.148659887,541528.8893912245 9576727.107518507,541528.8944090878
9576727.112602634,541570.9328553955 9576769.604887737,541571.5905109292
9576770.107324338,541581.5322171695 9576775.72078317,541581.7669498657 9576775.84005329,541595.5674112997
9576782.106174085,541595.8156936864 9576782.205806598,541607.0397445105
9576786.138482908,541607.2730787218 9576786.209727013,541619.9545658672
9576789.524513269,541620.1052666155 9576789.559778089,541631.1243487489
9576791.840200007,541631.5045560856 9576791.893792402,541642.1613239892
9576792.705217123,541642.3272273632 9576792.71323794,541649.8810044846
9576792.869036296,541650.0968010381 9576792.865722308,541659.7513973019
9576792.369678557,541659.9275032775 9576792.355420776,541669.270696537
9576791.321267718,541669.6692211999 9576791.249665268,541680.2778952633
9576788.593786867,541680.4741093648 9576788.537505819,541690.9269258517
9576785.150379548,541691.1279729151 9576785.091817841,541698.1132770191
9576783.281968927,541698.4210235607 9576783.216839317,541706.6935934804
9576781.851291394,541707.2616841226 9576781.804594118,541716.7604206094
9576781.800435068,541717.3509372094 9576781.85038743,541727.0955068286
9576783.515265007,541727.4094017395 9576783.583859498,541734.759152787
9576785.547487952,541735.2212722494 9576785.706276773,541745.8690935964 9576790.21902538,541746.294309752
9576790.434516493,541754.3026057271 9576795.204976179,541754.7041597656
9576795.405125283,541764.878077873 9576799.558026813,541764.9126620506
9576799.571893835,541776.6842636362 9576804.207239093,541777.349278741
9576804.384274352,541793.5551430401 9576806.7545267,541794.1317082063 9576806.782726528,541811.2439642051
9576805.969505321,541811.5392571513 9576805.940785173,541832.2712130924
9576802.883272337,541832.7112968618 9576802.784083994,541854.1767713106
9576796.215955153,541871.6040340277 9576790.948128257,541872.2709394248
9576790.654041076,542085.7894277276 9576663.504796704,542086.0003120858
9576663.388846988,542154.9884965065 9576628.49099265,542155.054942779 9576628.456331596,542208.0130907691
9576599.984171228,542208.0763831437 9576599.95097155,542479.6761871134



Prefeitura de Maracanaú

9576459.982831238,542469.5372710867 9576440.54215739,542455.305581618 9576429.287030425,542420.7135957702
9576414.674128003,542423.0749907626 9576418.124921035,542424.098184123 9576421.05497475,542424.9353423271
9576424.496625144,542425.4004302182 9576428.124310695,542425.4469390074
9576431.426434722,542424.888833538 9576434.402997226,542423.771290526 9576437.169302657,542422.3775772842
9576439.591297185,542421.9730196948 9576440.155980142,542419.8139782492
9576442.611812072,542419.326147665 9576443.069744851,542416.7394333392
9576445.068910914,542416.1478376378 9576445.438221902,542413.2030094451
9576446.890514117,542412.5787555565 9576447.127302678,542409.419305546 9576447.99127069,542408.7366411355
9576448.106874382,542405.4649397292 9576448.331572162,542404.7951134493 9576448.31321713,542401.529178901
9576447.908264829,542400.8693786282 9576447.760581275,542397.7480924419
9576446.73646626,542397.1269763906 9576446.463389017,542394.2745928471
9576444.862645572,542393.7065759021 9576444.465042602,542391.2296656986
9576442.335923743,542390.7663007908 9576441.853193186,542388.7374569495
9576439.287608322,542388.3627877524 9576438.702531153,542386.8863724128
9576435.796426527,542386.6359032406 9576435.152823417,542385.9486241267
9576432.690659737,542385.5181535117 9576431.778810604,542382.1539095757
9576426.96457073,542381.9517538127 9576426.638577553,542378.1435069857
9576419.671621755,542378.0128000517 9576419.406467458,542375.3904751531
9576413.466470517,542375.2642760917 9576413.136434082,542372.1434594687
9576403.549571678,542372.0662845729 9576403.339471692,542347.0247023159
9576342.304242456,542346.9901393378 9576342.216663856,542340.4588806098
9576324.992252735,542340.3746628065 9576324.742069693,542334.0007467204
9576303.145184685,542333.9044415802 9576302.725082839,542330.0361055462
9576279.307836859,542330.0272028368 9576279.251047384,542326.3048500752
9576254.161668425,542326.2804736014 9576253.955346378,542324.3874459986
9576232.478563827,542324.2726941621 9576231.88053809,542316.0454974055
9576204.435374206,542315.9712868157 9576204.218349187,542307.6171008163
9576182.53263964,542307.6136565943 9576182.523741372,542272.9005156318
9576093.263073066,542272.8140204037 9576093.013074527,542268.9680591966
9576080.369300248,542268.9370016289 9576080.260961615,542263.1416302205
9576058.742832368,542263.0823399922 9576058.483929891,542259.5131361855
9576039.637371138,542259.5085139587 9576039.613494061,542256.7440988622
9576025.637184149,542256.631503698 9576025.224853076,542252.2165495201 9576012.658853378,542252.090091602
9576012.35376495,542246.0915703174 9575999.87255814,542245.9035058443 9575999.537939161,542219.5347362052
9575958.941467928,542194.2341782701 9575919.980488582,542194.2230409111
9575919.963464526,542147.5035157881 9575849.075942313,542147.4327055478
9575848.973216569,542143.0613024897 9575842.905542634,542142.9115920735
9575842.679804742,542129.1648247055 9575820.100988645,542128.8295879917
9575819.374100128,542124.3089488654 9575805.610931767,542124.1728140981
9575805.03713814,542122.4063951952 9575793.232548164,542122.3787767837
9575792.990840718,542121.1863165664 9575777.928694023,542121.1860202285
9575777.380371049,542121.9105055834 9575768.101824287,542121.9573437795
9575767.742716698,542124.4309387698 9575754.261864634,542124.7366009906
9575753.341722947,542133.819704407 9575735.007359767,542134.1078144578
9575734.526880162,542150.0677805389 9575712.186389122,542150.2513661556
9575711.951280588,542189.7171387837 9575665.624154039,542189.806149397
9575665.514544373,542225.4173775212 9575619.489665173,542225.4606070531
9575619.432391841,542243.0124203484 9575595.590879867,542243.1966037755
9575595.308786562,542250.7641571101 9575582.160284664,542251.0782315661
9575581.376231855,542251.1613145826 9575580.53570893,542250.3653832312
9575561.912297426,542250.1192030286 9575560.843925992,542245.0335900907
9575549.150396721,542244.7395743462 9575548.62558233,542238.0624924739
9575539.094297286,542237.3541222782 9575538.37794752,542228.0446105688



Prefeitura de Maracanaú

9575531.699534325,542227.1056010196 9575531.248499248,542216.9478026144
9575528.401287774,542216.2035762405 9575528.290670443,542204.3386610983
9575528.031709023,542203.283405391 9575528.198979877,542188.1853012071
9575533.475792171,542187.1029341645 9575534.13844094,542173.776691052 9575546.867560357,542173.3864511526
9575547.32328053,542163.8564690602 9575561.017262122,542163.1638073598
9575561.755645372,542147.1432571561 9575574.496658508,542146.1611494503
9575575.045942366,542124.4630440145 9575582.918039057,542123.9973063789
9575583.051327294,542105.2493601082 9575587.0363535,542104.1941623435 9575587.097082613,542080.8275703106
9575584.883214653,542079.8694362493 9575584.65278273,542056.5134905024
9575575.389766145,542055.3617491563 9575574.641942808,542036.0946227828
9575555.80196766,542035.4096463956 9575554.86051779,542024.3029890604 9575532.520835185,542024.2375674266
9575532.312523875,542024.0936883255 9575531.942194114,542024.001313743
9575531.744354462,542013.8373227193 9575496.365067786,542013.7495793788 9575495.9782021,542007.6875761925
9575459.865373034,542007.6455126487 9575459.494588533,542003.8387963361
9575395.711200101,542003.8454226909 9575395.64343088,542003.8457502101
9575395.310035069,542003.8639008991 9575395.228351824,542003.9210921829
9575394.869541958,542003.9292349992 9575394.786263542,542004.0325714605
9575394.469286492,542004.0473418917 9575394.402815366,542008.83578762 9575382.264064394,542008.8668620565
9575382.181776423,542013.6680942095 9575368.880868351,542014.2480649265
9575367.857846588,542023.6155192852 9575356.39322491,542024.4215067917
9575355.671697253,542033.8542245938 9575349.56430432,542034.831738625 9575349.127050735,542057.3224736792
9575342.983876387,542057.6357463626 9575342.913577178,542096.3369869256
9575336.076727176,542097.1263364172 9575335.820738798,542108.4090272409
9575330.337845681,542109.0591646521 9575329.909599537,542114.3767450022
9575325.315026203,542114.9063043891 9575324.716899812,542115.2592319166
9575324.000219628,542116.9612367703 9575318.933015222,542117.1169396285
9575318.028762216,542117.2328836686 9575311.204452328,542117.1371098945
9575310.399842814,542114.8592714437 9575301.623360643,542114.7280823451
9575301.23129169,542093.8953324022 9575250.81656596,542093.8094016257 9575250.585957743,542065.1452516207
9575164.527250485,542065.0834784925 9575164.358771538,542036.9116970075
9575094.100043422,542036.7850547696 9575093.825212793,542004.3326136436
9575031.831652705,542004.3181490998 9575031.803644676,541989.8974970096
9575003.497002715,541970.8405098178 9574966.067772541,541970.8123062132
9574966.01374322,541929.0771072637 9574888.00416874,541903.1971939089 9574839.622300956,541882.4099310031
9574800.783755273,541882.3959372883 9574800.757339133,541869.5768898688
9574776.306784255,541869.4303335735 9574775.989697006,541865.1560850469
9574765.381256375,541865.0654464482 9574765.12878602,541861.2131505018
9574752.949395744,541861.1671116127 9574752.790940793,541856.7997331157
9574736.319692379,541856.735335236 9574736.026625589,541855.9263469167 9574731.408390824))

63;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((540332.2631721916
9579433.596760208,540341.7881912477 9579425.976744963,540377.7715965742
9579415.181723364,540495.6701657921 9579392.956678897,540723.3371164696
9579344.246905815,541105.2872128757 9579248.87543229,541105.1655144368
9579248.319167336,541105.1282572886 9579248.167816598,541085.6228171119
9579176.954974283,541085.5785008151 9579176.774502547,541070.297211638
9579106.541574582,541070.2879555799 9579106.50042804,541053.3538813936
9579033.618740465,541037.0125722495 9578963.12367609,541020.859259224 9578893.216090139,541280.9809891926
9578826.328401059,541296.2522162814 9578824.360263707,541430.1257501636
9578729.533022054,541576.1991525255 9578619.11090875,542022.9240524545
9578283.745712401,541913.9124061652 9578094.974743111,542035.5692148497
9577975.945644137,542124.945643669 9577892.284226755,542213.8458215343
9577807.352806827,542302.2697484484 9577721.468884999,542389.9105861047



Prefeitura de Maracanaú

9577633.544184705,542302.1580965994 9577543.481271729,542302.1086115582
9577543.431226606,542279.418110512 9577521.016009478,542279.3400343792 9577520.9363832,542193.6367411963
9577430.699614411,542193.5787271039 9577430.640200391,542141.9832623239
9577379.242427554,542141.946838163 9577379.20560197,542092.4139805345 9577328.380083097,542092.3713633512
9577328.337226048,542074.2011375288 9577310.429191355,542057.5455853379
9577294.027684696,542057.4983374821 9577293.98216437,542052.8943768905
9577289.642604781,542052.7959196729 9577289.546069186,541937.5585740828
9577172.01688532,541931.9270119057 9577166.282712517,541913.9297891565 9577147.93822885,541913.9229929716
9577147.93230041,541907.286011829 9577141.142964872,541838.3393389996 9577070.544460587,541837.7711055352
9577070.089098921,541837.1098999318 9577069.784056848,541820.9472990524
9577064.596338807,541820.8393645396 9577064.559746167,541813.9907994271
9577062.112872938,541813.7038277239 9577062.026246255,541805.6174761545
9577060.020055523,541805.4711388623 9577059.987607935,541796.9982670541
9577058.329825755,541796.6906762522 9577058.28603658,541787.8866350302 9577057.495020088,541787.595048602
9577057.483073333,541768.3378885655 9577057.631530453,541768.0235078825 9577057.65048699,541751.488260211
9577059.522629477,541751.1823534974 9577059.573393006,541740.765773854
9577061.860676186,541740.3234405484 9577061.994234683,541730.9994025361
9577065.614142742,541730.9652440712 9577065.627199287,541723.1477307373
9577068.568608815,541722.446860154 9577068.752108198,541711.9949724068
9577070.355961278,541711.5929553782 9577070.394074349,541705.357243685 9577070.62353283,541705.0684070437
9577070.622232718,541700.201604539 9577070.399258979,541699.783908485 9577070.354880292,541693.4376917906
9577069.29217651,541693.0555287803 9577069.205942329,541686.2932754514 9577067.276454512,541685.752275363
9577067.072386455,541669.650551221 9577059.42385794,541669.4061420291 9577059.320744338,541656.0019050539
9577054.351622304,541655.9314967537 9577054.32651427,541645.9919805101 9577050.920994155,541645.410326312
9577050.784588134,541634.1310150452 9577049.30292175,541634.0708487702 9577049.29563566,541623.7048436437
9577048.146438163,541623.3318379975 9577048.128471026,541611.8512061046
9577048.290916774,541611.4942336174 9577048.317324365,541598.79341394 9577050.023487616,541598.253888277
9577050.147501444,541572.6442147892 9577058.586835675,541572.3123997239
9577058.718546122,541542.8911884166 9577072.476152197,541542.280263074 9577072.85721214,541503.7483576693
9577103.88849128,541503.5435239555 9577104.069437047,541448.6833090008 9577157.17240723,541448.4907579762
9577157.377110481,541413.6303094001 9577198.102414552,541397.4885438883
9577216.953563672,541397.4304409308 9577217.02353898,541345.0069737594
9577282.142594535,541292.1585212847 9577347.561291734,541292.1516058027
9577347.56988436,541277.2481733985 9577366.157555232,541277.2025010881 9577366.21598341,541242.6322306924
9577411.586202849,541242.6282862838 9577411.591391193,541193.7785040359
9577475.991866792,541193.7448319815 9577476.037135746,541180.2563061395
9577494.531861987,541164.8766428182 9577515.606633533,541132.8629471099
9577559.492746135,541108.6231428729 9577592.711064275,541108.5942778722
9577592.75005069,541051.9643169339 9577668.139018003,541051.9620861149
9577668.141991628,541002.5141442921 9577734.139996769,541002.4733185561
9577734.193409909,540981.1779421299 9577761.506829577,540981.0608875012
9577761.667691838,540977.3322372225 9577767.166170364,540977.1615523905
9577767.398942066,540957.6543401091 9577792.0454321,540957.6125248935 9577792.099518936,540936.5930945072
9577819.937402695,540936.5315760749 9577820.02189842,540861.3982233166
9577927.088820335,540860.9983369432 9577927.892449249,540860.8540966685
9577928.778408213,540860.9784156599 9577929.667381402,540861.3601642107
9577930.479783142,540861.9651661313 9577931.142882846,540867.2712756657
9577935.44262771,540919.2426820034 9577977.591587996,540924.8732885333
9577982.164871931,540929.3317930759 9577985.782699112,540929.4634451704
9577985.92920847,540929.7677139066 9577986.22318009,540929.7710427078 9577986.225970356,540929.8831449349
9577986.374810167,540929.8849076425 9577986.37877997,540930.0834421744
9577986.752387794,540930.0857458137 9577986.756070154,540930.1463673385
9577986.932266723,540930.146817036 9577986.936586937,540930.2201834308 9577987.35325964,540930.2212364092



Prefeitura de Maracanaú

9577987.357473632,540930.2244431713 9577987.54377961,540930.2235358392
9577987.548027342,540930.1645524806 9577987.966978094,540930.1642517272
9577987.971311228,540930.1097298261 9577988.149489686,540930.107554281
9577988.153249137,540929.9219948704 9577988.533468122,540929.9203698254
9577988.537496237,540929.8134562466 9577988.690105824,540929.8102254402 9577988.693009,540929.5162538276
9577988.99727773,540929.3897217639 9577989.148231039,540869.7948768145 9578041.00730297,540869.6080917032
9578041.184486376,540815.7525454959 9578096.852564644,540815.7398938311
9578096.865721969,540764.1080727496 9578150.889155647,540763.8975082317
9578151.134714346,540760.1362585266 9578156.032513753,540759.9947792381
9578156.233247746,540736.0251034125 9578193.383079272,540735.9390077377
9578193.524985353,540695.5263428984 9578264.48998836,540695.5064417555
9578264.524475353,540676.9987506319 9578296.169635216,540676.9781266892
9578296.21171026,540593.2499071558 9578436.088098459,540593.2187899778 9578436.14131607,540584.0101650148
9578452.26822042,540583.8581415203 9578452.573561318,540578.3815661394
9578465.345890285,540578.3176338607 9578465.507807996,540566.1776888028
9578499.07386348,540566.1287010042 9578499.20146396,540563.063659845 9578506.741656683,540562.769523138
9578507.309825718,540553.47189333 9578521.837468566,540553.4517396747 9578521.868594466,540530.1699068762
9578557.411619404,540530.0880701571 9578557.543915473,540518.3078378682
9578577.739964424,540518.2392768866 9578577.8641629,540503.8789623479 9578605.397176303,540503.7876224098
9578605.561393496,540454.8592256918 9578688.22298299,540454.8417162516
9578688.252238119,540440.6633517739 9578711.6820047,540440.6204113 9578711.751136355,540413.9204958846
9578753.641857127,540413.8958496257 9578753.681193959,540385.4996726924
9578799.792212546,540385.4869599134 9578799.813045457,540375.046280961
9578817.080146676,540374.9219856492 9578817.307307802,540339.432434519
9578887.211460218,540340.0562370629 9578888.126669722,540311.9408635111
9578948.96330934,540311.8757686124 9578949.114986457,540295.5911049116
9578990.138464551,540295.4955763713 9578990.418716753,540275.439000993
9579060.392183106,540275.4041381014 9579060.525260275,540272.7787458561
9579071.57426961,540272.7137631908 9579071.955666468,540265.3084294755
9579142.744022705,540265.3043136146 9579142.786250189,540262.3676827201
9579175.29445724,540258.9768264499 9579212.866648944,540258.9656519314
9579212.972470688,540257.0409875725 9579228.87939291,540257.0236008676
9579229.078534644,540249.6405171946 9579366.268471917,540249.6372921447
9579366.32102817,540243.9217364196 9579449.253721826,540243.9212860299 9579449.26036443,540243.9057755282
9579449.492945734,540306.4397871904 9579438.888437463,540332.2631721916 9579433.596760208))

68;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((539110.7475118544
9571388.95033111,539366.8071475795 9571305.880229808,539508.7519717983 9571226.629253246,539598.720105825
9571451.549588313,539912.1025662943 9571339.595006997,540599.8440309758
9571110.173478233,540667.8137370825 9571083.365228863,540620.4980655483
9570946.460307933,540679.6572452358 9570928.22886262,540645.9493335144 9570831.295840805,540637.710469513
9570831.823212296,540636.6640820344 9570831.731871013,540622.3190890258
9570828.250807848,540621.1989394183 9570827.758108988,540610.1363344608
9570820.339885468,540609.6957149627 9570819.989923095,540524.373455534
9570740.224237338,540524.3175541486 9570740.17080707,540499.92227826 9570716.332691606,540499.8332790696
9570716.249195393,540397.2590058986 9570623.86712777,540397.1628337333 9570623.74833395,540396.8973763247
9570623.46904223,540396.7139007194 9570623.202534653,540396.5869498987
9570622.936916709,540396.4948095998 9570622.626755862,540396.4561526531
9570622.33490822,540396.4643669941 9570622.01145481,540396.5177879339 9570621.721945554,540396.6255528372
9570621.416861452,540396.7658224504 9570621.158029767,540396.9625891361
9570620.901178729,540397.1759768495 9570620.698360866,540397.4424844311
9570620.514885258,540397.7901374846 9570620.348726152,540397.9223729501
9570620.272078652,540422.1176901888 9570610.936939836,540422.3533630864



Prefeitura de Maracanaú

9570610.855532208,540445.5075984048 9570603.770075401,540445.5902967454
9570603.745877992,540486.9115051811 9570592.205610014,540486.9659503473
9570592.189848522,540574.9694981793 9570565.809906296,540575.0897877965
9570565.776175998,540653.242558524 9570545.35869609,540653.9818375896 9570545.055586124,540667.2059420308
9570537.437049622,540667.273939998 9570537.39667238,540685.1340381887 9570526.470386488,540685.2295502922
9570526.414014965,540694.3943803007 9570521.19890746,540695.1030094664 9570520.639334498,540695.613042684
9570519.8942551,540695.8782779034 9570519.03116329,540695.8746884328 9570518.128243411,540695.6025994293
9570517.26728768,540695.086658444 9570516.526286945,540694.3736026901 9570515.972365754,540667.3335752733
9570500.868974848,540667.3090844599 9570500.855444789,540599.9467238542
9570464.049762739,540599.8861184949 9570464.015863955,540565.0411079249
9570444.069366781,540534.6877706579 9570426.557601571,540534.6567568739
9570426.539953778,540512.960078555 9570414.364120679,540512.8809667864
9570414.321271446,540485.9070292899 9570400.230381958,540485.8052111876
9570400.175028503,540434.2560535634 9570371.034389196,540434.2416587801
9570371.02630404,540410.3789324436 9570357.709506098,540410.3376518582 9570357.68689197,540378.9253424628
9570340.79776886,540378.8129578703 9570340.734649338,540327.9703296121
9570310.934818117,540327.8823851453 9570310.885241155,540298.5127707849
9570294.973887425,540274.6055115366 9570281.97577575,540274.5047421426
9570281.918809626,540221.2465801893 9570250.638012491,540221.2032384597
9570250.613039674,540161.1479443145 9570216.673861185,540161.1377335116
9570216.668117007,540074.8155856626 9570168.328486973,540074.7899645419
9570168.314303199,540032.6872835687 9570145.274141245,540032.5999415463
9570145.224704064,539990.1199038429 9570120.369358461,539990.079292788
9570120.346020317,539955.2695102595 9570100.701604737,539955.2519475685
9570100.691771012,539877.4880513238 9570057.492134852,539877.3851992595 9570057.4326919,539798.7653329514
9570010.196814315,539798.5969619197 9570010.102882264,539676.6327847767
9569947.111591559,539676.6247293078 9569947.127188614,539676.5662161665 9569947.09573722,539676.57478075
9569947.080413818,539212.5144795786 9569687.70698433,539212.4647625748
9569687.678660596,539104.9212061532 9569625.241310168,539104.0655658289
9569624.907157416,539103.1489264548 9569624.847569788,539102.2572258678
9569625.068133816,539101.4740638146 9569625.548170926,539100.8728642112
9569626.242676118,539100.5099914194 9569627.086537343,539096.4497045667
9569642.829510732,539096.4360453413 9569642.884623285,539092.49568683 9569659.45322725,539092.439106938
9569659.762219898,539089.3555715424 9569683.584110979,539089.3364977961
9569683.71266791,539075.7089259239 9569765.120144075,539075.6782758287
9569765.364427978,539067.7037166288 9569860.33504804,539067.6973207988
9569860.428809546,539061.9410381345 9569970.08781047,539061.9392946599 9569970.11845646,539057.5097046014
9570042.389667913,539057.5066986074 9570042.448010242,539053.9697528768
9570127.134143798,539053.9659527763 9570127.206939481,539051.0120976806
9570174.35503735,539051.0070728313 9570174.42424191,539048.9352552514 9570199.512529586,539048.911620731
9570199.721761156,539046.1196259103 9570219.172270708,539046.0973259859
9570219.377716593,539045.0783483123 9570233.183992332,539045.0726738283
9570233.283264617,539044.490378897 9570247.643993665,539044.4898852633 9570247.87422534,539045.3131957507
9570270.584198983,539045.3154452983 9570270.692641573,539045.3394547808
9570275.270560134,539045.5598709364 9570324.934146754,539045.5588665145
9570325.03495005,539043.7378583718 9570399.756234052,539043.7369693385
9570399.826359814,539043.6823540276 9570455.094528997,539043.6810933899
9570455.185063351,539041.4852777572 9570536.919337405,539041.4734221854
9570537.12807917,539033.3238922016 9570630.987183152,539033.318545052 9570631.04348465,539027.7022436545
9570685.500782127,539027.6918976634 9570685.627263838,539026.2291852813
9570709.789098555,539026.2237327511 9570709.95703102,539026.0826499499 9570741.66059829,539026.0845875464
9570741.782575838,539028.1908586732 9570799.913986994,539028.1930654155
9570799.963558214,539029.6893173724 9570828.298240883,539029.6907111345



Prefeitura de Maracanaú

9570828.322732694,539033.4329504642 9570889.660789024,539033.4346194598
9570889.68634938,539034.4818895406 9570904.736615943,539034.4863612687
9570904.812894186,539035.6833845753 9570929.91982822,539035.6856612827
9570929.977613024,539036.2799456638 9570949.069304254,539036.3367726573
9570949.564421065,539039.3900684204 9570964.828015178,539039.4005426178
9570964.882628415,539042.9695547365 9570984.325447101,539043.01172719 9570984.630002586,539044.6358394506
9571001.921479179,539044.6490384957 9571002.370730981,539042.4490481969
9571065.368336152,539042.4297503276 9571065.63288911,539040.5206919698 9571082.80383471,539040.4557413094
9571083.189858513,539037.4981835148 9571096.252240667,539037.473474779
9571096.354243532,539034.8458285898 9571106.532260101,539034.6000071964
9571107.197029058,539029.0622377801 9571118.495356955,539029.0022778466
9571118.625460526,539021.7658603133 9571135.367783567,539021.7494753678
9571135.405094195,539000.6428716608 9571182.717482107,539000.6320402997
9571182.742056642,538989.7856970559 9571207.652099535,538989.6308636329
9571208.10233014,538987.0033747299 9571218.315969309,538986.9267234028
9571218.735733837,538985.9559837277 9571227.57052948,538985.9380369389
9571227.899431918,538985.9425060303 9571238.678715304,538985.9510195897
9571238.903326364,538986.4441322223 9571245.434687357,538986.8273297803
9571246.691003354,538990.4711430807 9571253.103298359,538991.1145604553
9571253.88812573,538998.2452995504 9571260.068538252,538998.7874473189
9571260.442724964,539008.4468712402 9571265.645953642,539008.7812202214
9571265.800379716,539020.1588573642 9571270.229869395,539020.6376537688
9571270.459528387,539028.7269568377 9571275.125846086,539028.7616119387
9571275.146102633,539036.3055705099 9571279.613922346,539037.0956796688
9571280.253899984,539043.1488237494 9571286.831658531,539043.3760338469
9571287.10525035,539050.5068931518 9571296.63876862,539050.9644668716 9571297.462840652,539055.0219674605
9571307.876450364,539055.311897861 9571308.43747608,539062.4588535969 9571319.288349042,539062.6682013416
9571319.569039723,539069.1651402559 9571327.294683028,539069.2741705859
9571327.431102967,539076.921820053 9571337.50538313,539077.2221881733 9571337.974398553,539084.9961394035
9571352.552229263,539085.2945372141 9571353.006997775,539092.4889735305
9571362.06063645,539092.8541792609 9571362.444926629,539100.2151412534
9571368.932086758,539100.9563734889 9571369.851874014,539103.8567354315
9571375.058875436,539103.9969314336 9571375.286145728,539108.0152656387
9571381.194513876,539108.5638127803 9571382.539834838,539109.3544985909
9571386.958241973,539109.6698549155 9571387.858895257,539110.2520986425
9571388.614949614,539110.7475118544 9571388.95033111))

69;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((538547.1177413951
9573008.632844998,538449.653827267 9572920.758403637,538369.4726749233
9572872.017192699,538297.2427870189 9572811.94845939,538039.4825641467 9573115.87469233,538154.5336038672
9573234.075579204,538251.2302076844 9573333.967664825,538252.029057896
9573334.556817314,538252.9764272855 9573334.853049578,538253.9686039241 9573334.82393201,538254.896970673
9573334.472652216,538259.2933536342 9573338.581737377,538547.1177413951 9573008.632844998))

70;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((538990.8200170172
9572749.414978683,539115.659686642 9572533.247173168,539061.1513858608 9572500.87705598,539245.140155392
9572147.968364574,538982.9128776346 9571899.330970785,538911.1033072438
9571966.303627107,538882.0818228371 9572016.905189663,538557.636509983 9572531.1063621,538630.3741894477
9572654.118614137,538696.5224796108 9572557.245708324,538716.6142764858
9572583.662700512,538787.6797061733 9572477.250591137,538798.8418155483
9572551.292583324,538765.7653569047 9572614.498093406,538766.8902774623
9572614.904979564,538943.3446231654 9572713.410594799,538990.8200170172 9572749.414978683))



Prefeitura de Maracanaú

73;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((540103.3227487818
9579181.319146732,540139.6902042201 9579039.547710277,540202.9421573451
9578843.094585277,540170.1999698451 9578452.04868684,540179.5017276576 9578352.33384309,540230.1032901576
9578263.781108715,540250.1950870326 9578187.13462434,540290.0066104701
9578114.952983715,540446.2761417201 9577940.07993684,540535.9450870326
9577787.531108715,540544.5027042201 9577699.722514965,540551.5720401576
9577575.078960277,540584.3142276576 9577480.945171215,540655.7517276576
9577435.180522777,540659.4724307826 9577354.069194652,540649.7986026576
9577280.77134309,540640.1247745326 9577240.58774934,540652.2170596889 9577200.032085277,540672.8669620326
9577146.081889965,540679.7502628139 9577125.804057933,540682.3547550014
9577104.037944652,540725.3288760951 9577006.555522777,540737.6071964076
9576991.114604808,540737.9792667201 9576982.743022777,540753.7922550014
9576953.34946809,540737.9792667201 9576933.44370637,540755.0945010951 9576910.18931184,540757.6989932826
9576867.95933137,540786.4414249233 9576822.101665355,540815.0908389858 9576620.43955598,540795.3711124233
9576549.374126293,540769.884296017 9576466.216411449,540759.0942569545 9576439.427348949,540731.933124142
9576384.174907543,540699.0979190639 9576327.062114574,540616.9633975795
9576207.999614574,540893.7492445726 9576095.749607934,540892.4986673268
9576094.390933253,540893.3304140026 9576093.83929683,540893.9351688959
9576093.045334114,540894.2459987241 9576092.0969196,540894.2285013506 9576091.09902225,540893.8846133561
9576090.162087716,540889.2918341748 9576082.119910778,540884.3408309283
9576073.436750235,540884.225529983 9576073.216735719,540877.1285154619
9576058.419642732,540877.0642024673 9576058.27751174,540869.5159572805
9576040.554536087,540869.4823859553 9576040.472869508,540864.5563005885
9576028.046033459,540864.4987474782 9576027.890140634,540851.0124551863
9575988.506473029,540786.3981666912 9575798.777090855,540786.3601165268
9575798.671838485,540773.5109227956 9575765.101250354,540773.3203673138
9575764.696649566,540747.3354108417 9575718.756767293,540747.1940812921
9575718.530932069,540720.0331254309 9575679.134706914,540719.8644309021
9575678.912831247,540701.0812537413 9575656.455333421,540700.9611368855
9575656.320210835,540682.4064176411 9575636.67314075,540682.2646569962 9575636.532700192,540662.530301884
9575618.241792869,540662.3178301406 9575618.062431576,540634.0638707937
9575596.371657833,540633.9618436238 9575596.296698669,540610.6614437331
9575579.923582474,540610.4803145357 9575579.805811848,540583.054758851
9575563.347428031,540582.8837197998 9575563.25223331,540480.0305014378
9575510.326328289,540479.9992806646 9575510.310492503,540465.4098271877
9575503.017145198,540448.4792678886 9575494.471301645,540394.6914919702
9575467.349375412,540394.6668602854 9575467.336832901,540268.0429285367
9575402.228705905,540267.9694597023 9575402.18981935,540242.6827932224 9575388.41889004,540242.5481235585
9575388.341628594,540217.3160507252 9575373.112054117,540217.0912190875
9575372.964269219,540191.251704796 9575354.519111821,540191.0895979136 9575354.39612629,540157.8854921663
9575327.649335196,540157.6666023531 9575327.457468636,540120.1874196184
9575291.742050592,540120.1025930383 9575291.658415608,540089.185062398 9575260.119694948,540077.865459081
9575248.567244152,540077.156813499 9575248.031867132,540076.3224706544
9575247.727434658,540075.4355567215 9575247.680628784,540074.5738054808
9575247.895551823,539845.6488538382 9575342.796608338,539844.904279587
9575343.240911532,539844.3178684245 9575343.87959619,539843.9386049781
9575344.659311127,539843.7981702255 9575345.514924489,539843.9082950893
9575346.374964405,539869.755890511 9575438.914950013,539869.7599550538
9575438.929363022,539873.7130377302 9575452.814374307,539873.7220582599
9575452.846644225,539896.3624014717 9575535.361258937,539896.3879049117
9575535.448954547,539920.8226894925 9575614.937026199,539920.8336927015
9575615.014459604,539920.9125569789 9575615.342967156,539920.9136218824
9575615.409911213,539920.9430794711 9575615.784252314,539920.9524987356



Prefeitura de Maracanaú

9575615.850538952,539920.943883546 9575615.959991587,539920.924209479 9575616.02398824,539920.8365475482
9575616.38911068,539920.8250221035 9575616.455063732,539920.7830058482 9575616.55649713,539920.7445186449
9575616.611281944,539920.5483181567 9575616.931444993,539920.5169761922
9575616.990608517,539920.445671711 9575617.07409368,539920.3921387624 9575617.114303937,539920.1066051921
9575617.358167801,539920.0585146816 9575617.404750453,539919.7704558396
9575617.581269251,539919.7079207754 9575617.628241276,539846.8543616773
9575656.220691744,539846.6961539562 9575656.310748968,539773.8975786078
9575700.727422388,539620.6489531066 9575793.407084765,539620.496333281
9575793.494227277,539611.8280144625 9575798.159031833,539610.8657630006
9575798.506649945,539602.7134909857 9575800.156116521,539602.1794141034
9575800.221944964,539597.3106226414 9575800.444305629,539597.1062584093
9575800.421436379,539596.694007247 9575800.403857468,539596.4884380435
9575800.409246637,539461.4663246631 9575782.637355205,539461.3508373669
9575782.624424692,539327.585076223 9575770.265454698,539327.5720583999
9575770.264280543,539208.4036850894 9575759.77743011,539207.9750019071
9575759.712740414,539202.8462622808 9575758.610082189,539202.5428296158
9575758.530462375,539197.4342874204 9575756.942076344,539197.2207699661
9575756.868046496,539191.4346723653 9575754.650111454,539148.5793248703
9575738.034779461,539148.5082605005 9575738.008255776,539144.4407361855
9575736.548429836,539144.3198720881 9575736.502514677,538794.184677096
9575596.035039756,538722.9837174974 9575567.020544266,538722.9762946169
9575567.017530983,538704.6661175701 9575559.61305998,538704.6584074658
9575559.609954504,538600.4313959946 9575517.797116578,538600.401731409 9575517.78505818,538591.8311607831
9575514.255424835,538591.5650233916 9575514.16022145,538582.9595384402 9575511.532028586,538582.842687003
9575511.498911701,538527.0071430808 9575496.88885408,538526.8085399204
9575496.844028473,538517.2985083382 9575495.0343321,538517.2249363854 9575495.021279076,538505.1690367318
9575493.036874102,538505.1596640236 9575493.035346583,538495.0651188159
9575491.406583782,538494.9693173195 9575491.392708078,538339.402423384
9575471.417550463,538339.3742030846 9575471.414062776,538255.8416173281
9575461.492133118,538255.8037761973 9575461.487429196,538244.9059914679
9575460.072431771,538244.7103031516 9575460.041367093,538232.6741281387 9575457.7796524,538232.6572858428
9575457.776537318,538190.6212308942 9575450.125760756,538190.3154492908
9575450.055816578,538181.069336875 9575447.499802167,538180.7385669658 9575447.39036761,538121.892075135
9575424.612156598,538121.5878324147 9575424.512701223,538104.4000052005
9575419.89300516,538103.9418519831 9575419.807355726,538098.274689986 9575419.19834852,538098.0380683958
9575419.182348847,538093.1638742142 9575419.04594755,538066.7657386488
9575418.239739107,538066.6059343262 9575418.231198091,538040.8470015656
9575416.262980206,538040.7140665505 9575416.25578528,538024.7939706723
9575415.748068055,538024.5274681579 9575415.729365893,538020.0336158685
9575415.24103323,538019.0740415815 9575414.99547201,538016.1352883221 9575413.777792316,538015.8522840505
9575413.645431519,538012.207694478 9575411.738134444,538011.6935130103
9575411.408896342,537980.6923934189 9575387.500325117,537979.9265581453
9575387.071795175,537979.0694817132 9575386.88321743,537978.1945052549 9575386.95072872,537977.3765016313
9575387.268552018,537976.6854684651 9575387.809490776,537976.1805383528
9575388.527256168,537975.9049188138 9575389.360428087,537974.5120784363
9575397.345825396,537974.4603367419 9575397.590475064,537972.2856667123
9575406.319622297,537972.2538650908 9575406.461934943,537970.6376100974
9575414.621704586,537970.5757908312 9575414.881399771,537967.5010892965 9575425.9118021,537967.3564293014
9575426.327604111,537946.2646703164 9575476.526263293,537946.252836023
9575476.554091806,537935.0074648497 9575502.68372059,537931.7102288423
9575510.351627449,537931.5527423336 9575510.67181434,537907.8164993208
9575553.294060852,537907.6327441011 9575553.588622862,537862.4770880662
9575618.557725597,537862.4273694324 9575618.631574314,537834.6049468563



Prefeitura de Maracanaú

9575661.310695495,537834.4809398043 9575661.51883485,537813.0604715357
9575701.016829997,537812.9891556184 9575701.156976826,537779.6069181537 9575771.2443801,537779.5709686991
9575771.322738172,537759.75076619 9575816.215242157,537759.7167147975 9575816.289982166,537755.5638203751
9575825.12886664,537755.5510143064 9575825.156485906,537751.0470666368
9575835.000879988,537751.0205376884 9575835.060574453,537644.0748562736
9576082.943291197,537586.2476306071 9576217.049074087,537586.2101333275
9576217.14011362,537559.5878975494 9576284.913651386,537559.3893607344
9576285.776172014,537559.4511457244 9576286.659088384,537559.7678747625
9576287.485551583,537555.9097672028 9576296.608426197,537554.9700453338
9576297.275025973,537554.3508662138 9576298.246648157,537534.8272506269
9576347.970619924,537534.8169912061 9576347.997117447,537454.309334341 9576558.889034564,537454.268247712
9576558.99175889,537428.459246561 9576620.67323656,537415.0053334801 9576652.450164452,537414.9559515126
9576652.561374815,537385.6739248423 9576715.531129723,537385.6546080548
9576715.573527668,537349.6005223121 9576796.364747176,537349.5940983364
9576796.379245078,537314.7480897569 9576875.585733091,537314.7059896832
9576875.686352175,537302.5601926246 9576906.264346303,537302.5070362783
9576906.390881665,537263.3921233241 9576994.615747042,537351.2171302307
9576962.84925518,537409.4373942446 9576984.196685323,537510.3525185371 9576945.383175977,537667.547231379
9576988.078036254,537727.7081708573 9576984.196685323,537820.8605932845
9576949.264526915,537892.6655855691 9576984.196685323,537960.589226922
9577001.662764523,538026.5721928058 9576947.323851446,538067.3263776153
9576927.917096771,538090.6144832205 9576838.646025283,538142.322523539
9576779.164483028,538152.0825683465 9576789.054527957,538162.3826154601
9576795.154555494,538194.0327599375 9576806.324605407,538218.7328725867
9576812.534632878,538261.2830664758 9576818.88466028,538307.3032759903
9576821.084668525,538356.9235019591 9576825.01468455,538386.9336390961
9576839.334748961,538405.8537254697 9576846.134779355,538416.3337734491
9576853.264811605,538430.3938378133 9576862.814854799,538444.3839019053
9576873.464903029,538457.663962625 9576880.61493526,538470.3440209096 9576895.055000912,538485.744091507
9576907.835058844,538492.0541204754 9576914.205087775,538510.3042039955
9576925.915140694,538525.6342737144 9576924.685134446,538561.894438548
9576920.185112372,538587.0545529006 9576916.545094687,538602.7346240301
9576910.775067624,538672.2098979186 9576890.099316554,538721.422496344 9576875.81178798,538769.0475915922
9576883.749303853,538794.4476423943 9576904.38684513,538811.9101773184
9576931.374399103,538840.4852344673 9576950.424437203,538884.9353233716
9576977.411991175,538905.5728646433 9576990.112016574,538996.0605456186
9577020.274576902,539092.7168597504 9577055.595711337,539161.597173892
9577071.905783257,539197.5073374789 9577075.85579989,539215.7274205312
9577079.155814268,539247.4775655065 9577090.785866257,539263.6176392911
9577098.955903035,539287.6977490559 9577103.225921612,539305.9278320977
9577105.105929483,539326.3679251317 9577105.355929792,539339.0679829409
9577105.535930097,539370.3481254522 9577109.325946182,539406.1582887396 9577116.91597949,539426.528381722
9577123.736009901,539444.3584630974 9577129.346034871,539465.4285590723
9577131.276042853,539488.0686623184 9577136.486065792,539505.0287395166
9577136.696066057,539524.7088294188 9577144.926102959,539540.0155214816
9577154.668538965,539548.8889404628 9577169.156212978,539562.2290016813
9577181.506269012,539571.4790441636 9577190.786311157,539585.9091106178
9577209.756397482,539610.1192218577 9577235.396513965,539622.7492797729
9577245.916561645,539634.0693318713 9577259.90662528,539638.34935161 9577266.296654383,539646.8993908642
9577274.516691696,539656.7794361897 9577283.206731105,539667.069483202
9577287.566750659,539673.7295137104 9577292.336772237,539680.499544791
9577298.776801473,539683.0095564462 9577304.436827302,539686.5795728844
9577309.066848366,539695.3696131166 9577314.566873204,539701.7796425 9577319.586895943,539707.8196700336



Prefeitura de Maracanaú

9577320.726900915,539715.1497033313 9577319.166893467,539722.5897371387 9577317.8668872,539727.5397596154
9577316.526880857,539734.2797902776 9577316.26687939,539747.3298498932
9577321.476902721,539751.9998716414 9577333.506957648,539779.3474240871
9577342.502721353,539809.1267550867 9577350.607529221,539829.6320044296
9577366.482560974,539848.1528748041 9577394.925326187,539858.7362293042
9577430.644147623,539865.3508258685 9577494.144274626,539864.0279065557
9577527.217257436,539864.0279065538 9577564.920457842,539848.8143344605
9577611.884093434,539841.5382782426 9577629.743504152,539831.6163834017
9577657.524809714,539801.1892392123 9577773.941709206,539783.3298284961
9577821.56680446,539768.7777160536 9577857.947085552,539753.5641439585 9577886.38985077,539737.0276525533
9577926.738889797,539717.1838628706 9577955.181655012,539707.9234276805
9577994.20777473,539706.2701946404 9578023.311564807,539705.2775890548 9578095.411102138,539702.63175043
9578130.468463918,539692.0483959317 9578157.588309819,539655.006655178
9578216.458219226,539625.9024303043 9578268.71353207,539610.0273985546
9578304.432353502,539592.1679878365 9578355.364747034,539588.1992298989
9578392.406487782,539583.7474452723 9578448.147291195,539584.2304719575
9578493.609815188,539584.2304719575 9578542.557829749,539563.7252226146
9578610.026714688,539553.8033277709 9578638.469479902,539531.9751591161
9578655.005971309,539514.115748398 9578661.620567871,539488.3188218009
9578666.250785463,539447.3083231142 9578670.881003058,539393.0686313035
9578674.188301338,539317.6334005753 9578681.146229345,539277.3131914595
9578699.985227935,539261.4381597107 9578709.245663118,539236.9641524265
9578726.443614181,539220.4276610203 9578736.365509028,539218.443282052
9578747.610323178,539217.1203627409 9578756.870758366,539214.4745241133
9578764.808274243,539203.1227010135 9578776.157766005,539200.0829938464
9578787.320632596,539205.430918036 9578800.759431385,539215.6820416925
9578814.999887519,539238.7062801868 9578828.229657797,539254.6250383183
9578840.485827856,539264.2903542928 9578849.10410997,539266.8848939454
9578859.681321835,539268.7333987001 9578872.347375175,539277.0505979527
9578878.131342966,539296.9067685325 9578880.928216763,539301.7414127123 9578885.239176586,539302.24176184
9578895.075128397,539300.6764387172 9578902.76258238,539300.416023423 9578915.389111694,539302.2792043863
9578927.357311562,539301.7042956688 9578962.71518003,539304.720945348 9578990.886909146,539311.5066545205
9579008.743412476,539319.0846777111 9579016.623442952,539319.5857561687
9579026.461314216,539327.0913843522 9579037.849356886,539340.2682143413
9579047.251912491,539347.8026555749 9579057.23667585,539351.6610053452
9579074.864912216,539358.5208540987 9579083.43144961,539372.4288348267
9579091.444361653,539386.4096231004 9579095.949677316,539392.5951300701
9579103.098527653,539402.2105522808 9579114.530761639,539414.6894103261
9579130.429117233,539429.7621921292 9579150.40444735,539445.1686103614
9579154.240038771,539461.2938749185 9579157.389011629,539475.1919609895
9579166.106977694,539481.0869279336 9579187.29105875,539486.4388279933
9579200.741587885,539501.7149975942 9579210.89318057,539517.9000057541
9579211.237121021,539535.5227486314 9579210.207649974,539554.759942472
9579199.384082805,539567.1225760477 9579180.690727517,539570.2475643912
9579166.012773149,539580.3238238823 9579155.693889057,539586.9254224757
9579143.194320442,539601.3608165309 9579126.645806096,539612.581125956
9579128.989212329,539633.7185931904 9579128.732807988,539645.6738820756
9579129.687276935,539660.3867122997 9579133.509191386,539667.3241584711
9579138.571758889,539669.9322227454 9579148.459008794,539669.6045532599
9579163.902088406,539669.3366865339 9579176.536809191,539672.8272272171
9579187.350109953,539689.6261908673 9579192.622939348,539702.4085305342
9579187.977242421,539710.8907406237 9579186.752232479,539720.0178799126
9579188.350566894,539723.3922598874 9579195.44819209,539728.084038604 9579206.786373978,539744.9749835851



Prefeitura de Maracanaú

9579207.84747145,539754.9719584007 9579201.737760726,539764.0020940108
9579196.345161075,539769.8897194108 9579203.541544322,539779.0438031126
9579204.087204445,539784.3594982615 9579202.794511294,539784.81702914 9579197.884867776,539785.2595729809
9579193.677611472,539787.7638853146 9579191.973757556,539794.0167829674
9579196.323062232,539799.0471303677 9579208.37701228,539805.3085840419
9579212.376134358,539813.0840884093 9579211.487105954,539818.8271513609
9579206.688587723,539825.2913885675 9579201.203311307,539835.2275816863
9579198.251379369,539852.519098077 9579214.081672214,539896.5578892687 9579254.48670461,539927.8638696652
9579274.83667759,539937.2541916724 9579281.011908507,539945.226846247 9579287.508417958,539946.815553817
9579295.62572911,539938.7115755808 9579311.618391754,539908.9023658885 9579336.63195866,539897.9001929294
9579339.909550143,539887.9194119293 9579350.709005062,539883.0446642935 9579364.3085846,539878.1630096463
9579378.258750755,539876.3569171941 9579396.842349019,539875.8550861981
9579403.858701207,539879.0884764902 9579417.63136921,539887.4055196503 9579424.4869523,539891.7947808085
9579428.70554245,539902.1469843937 9579439.472606381,539909.8283255221
9579443.153372934,539922.8206298016 9579445.895050962,539945.7307231538
9579446.743170898,539954.2525347089 9579447.180388026,539954.6912234086
9579446.477524856,539954.7838917986 9579446.318376565,539997.9939197807
9579366.577383695,539998.0357946737 9579366.502322327,540041.2692546694
9579291.196942672,540041.2750533245 9579291.18475212,540067.134294648 9579246.426572127,540067.1693205673
9579246.364244968,540095.098823454 9579195.248112664,540095.1565686226
9579195.146498317,540103.3227487818 9579181.319146732))

74;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((540991.9396408193
9570969.830812436,540667.8137370825 9571083.365228863,540599.8440309758
9571110.173478233,540673.0156686254 9571321.743481468,540685.178246465
9571344.760833077,540714.3422772065 9571442.323016638,540763.8180484163
9571504.457907423,540809.0272918135 9571570.34068746,540193.368027268 9571890.38213452,539912.1025662943
9571339.595006997,539598.720105825 9571451.549588313,539508.7519717983
9571226.629253246,539366.8071475795 9571305.880229808,539110.7475118544
9571388.95033111,539111.0423179673 9571389.149906965,539111.9605579762
9571389.409639971,539112.9139105381 9571389.367868675,539113.6992051292
9571389.069379676,539114.357385626 9571388.92992152,539114.9680184663 9571388.994498763,539115.7471281397
9571389.3419814,539168.400478008 9571423.583638256,539168.4491028113 9571423.615839677,539268.8921175483
9571491.344077265,539269.2481977522 9571491.550156057,539345.2969902809
9571528.85216266,539345.5398120264 9571528.958232822,539429.9873107178 9571561.485648131,539430.112295762
9571561.536578394,539528.8786430954 9571604.02152063,539529.1968605069
9571604.177962855,539560.9246897529 9571621.82592308,539561.2718696995
9571622.046717959,539571.0012898751 9571629.070483044,539571.1778162109
9571629.20667881,539580.4664470297 9571636.857320115,539580.6347526191
9571637.005239233,539589.4057136172 9571645.226144793,539589.5641000267
9571645.38441588,539597.7947016156 9571654.152912738,539597.946715414 9571654.325934788,539606.046977366
9571664.181672743,539606.1937477344 9571664.373366883,539613.5885864526
9571674.754854223,539613.7186271028 9571674.951060863,539620.3979561867
9571685.804715257,539620.5164283375 9571686.012865279,539626.4353901738
9571697.293467602,539626.5398593333 9571697.510395823,539631.6660562399
9571709.164245185,539631.7546591882 9571709.385892738,539636.0925550223
9571721.412138015,539636.0949470527 9571721.41874535,539678.3079597638 9571837.595459439,539678.484438787
9571837.989991931,539682.4612579908 9571845.397302298,539682.632963956 9571845.67881416,539687.4558566909
9571852.687987138,539687.6540961931 9571852.94509978,539693.2100165542
9571859.396516606,539693.4346954691 9571859.630529525,539699.6569098579 9571865.44632428,539699.908007747
9571865.656554379,539706.7375054351 9571870.767293807,539707.0050804671
9571870.945978673,539714.3439146634 9571875.29666366,539714.6369396816
9571875.449231517,539722.4212791467 9571878.971860833,539722.7120625619



Prefeitura de Maracanaú

9571879.085612973,539730.3625881297 9571881.627936084,539730.6564859613
9571881.709268574,539738.5311053011 9571883.463033233,539738.8325950667
9571883.514210612,539746.8414636698 9571884.45681694,539747.1469735783
9571884.477041956,539755.2077652303 9571884.598385805,539755.5131059325
9571884.587421658,539763.5514323955 9571883.887634067,539763.8567781057
9571883.845151737,539771.785030795 9571882.323310053,539772.0757317351 9571882.25231243,539779.8015310989
9571879.9515899,539780.095720745 9571879.847029146,539787.6736812998 9571876.700536106,539787.7879479845
9571876.650278617,539793.7349084013 9571873.885591166,539794.0926981654
9571873.742651649,539800.339977666 9571871.637681706,539800.7174839479 9571871.53360793,539807.1582190817
9571870.140493833,539807.5469584302 9571870.079057448,539814.0976626478
9571869.418675294,539814.4814470491 9571869.401184581,539821.0767713048
9571869.463088898,539821.4661066255 9571869.488498254,539828.0026411416
9571870.283010997,539828.4028141006 9571870.355461136,539835.3036270475
9571872.024161475,539835.7042349692 9571872.146842783,539842.3420569862
9571874.623246659,539842.7278517865 9571874.79434528,539849.030241476 9571878.057699643,539849.3919235625
9571878.273526344,539855.2400998329 9571882.259393223,539855.5712565397
9571882.515396446,539860.8996506874 9571887.169469737,539861.2010124 9571887.466689158,539865.9222130749
9571892.723292012,539866.1870238591 9571893.056940747,539870.2411382478
9571898.857958643,539870.4481055558 9571899.192756651,539882.8472992236
9571922.02993386,539882.9528422714 9571922.209208751,539887.33705707 9571929.098144406,539887.4937722207
9571929.321308184,539892.4490278582 9571935.736569688,539892.6237150442
9571935.942809429,539898.1464674876 9571941.897079345,539898.3417135401
9571942.089192593,539904.3851554858 9571947.515478844,539904.600815551
9571947.691739192,539911.4994416626 9571952.814860875,539911.7339637397 9571952.9724502,539919.0792493968
9571957.420972848,539919.3313164187 9571957.557613816,539927.0858167907
9571961.293320496,539927.3481459421 9571961.404671967,539935.3467675761
9571964.359875547,539935.7079328498 9571964.468057321,539939.7764726584
9571965.412753526,539939.9803750673 9571965.46662241,539944.2338306442
9571966.728611484,539944.4914670162 9571966.81608439,539951.6511206868
9571969.561744837,539951.9721391806 9571969.703708317,539958.7887027609
9571973.13676353,539959.0965218846 9571973.31185694,539965.5338980552 9571977.418085204,539965.813298695
9571977.616190165,539971.8154932924 9571982.329838173,539972.0817496537 9571982.5615726,539977.5701102044
9571987.847872365,539977.813859801 9571988.107844941,539982.5354979038
9571993.687963352,539982.8607546582 9571994.017108152,540074.0830337206
9572073.084210055,540074.3816114034 9572073.311905485,540086.1844973525
9572081.195699107,540086.3579716838 9572081.303223338,540098.7905487396
9572088.435664712,540098.9694015647 9572088.530399853,540111.8573453306
9572094.809668563,540112.0435901457 9572094.89270175,540125.1253203898
9572100.199597549,540125.3107342821 9572100.267795086,540138.7098654803
9572104.701019725,540138.9013464634 9572104.757378727,540152.6316779633
9572108.306860013,540152.7647879061 9572108.338053158,540355.9718942818
9572151.097988853,540356.3690546582 9572151.20631087,540368.519620688 9572155.302182978,540368.7357804142
9572155.38308052,540380.6145136486 9572160.281083398,540380.826699531 9572160.37695319,540392.3522771639
9572166.053434812,540392.5600656064 9572166.164618157,540403.6661154984
9572172.597356511,540403.8687530158 9572172.724160902,540415.574533096
9572180.618113244,540415.7836451491 9572180.770677596,540426.8585096574
9572189.496172365,540427.054675975 9572189.662773049,540437.4588653353
9572199.179105591,540437.6390865057 9572199.356317054,540447.3375753241
9572209.607558385,540447.4635777042 9572209.74815172,540469.7288069613
9572235.982274938,540469.7862176686 9572236.047959207,540481.9157514197
9572249.524912681,540482.006379281 9572249.621249547,540494.700889231 9572262.53289576,540494.798350137
9572262.627632044,540508.062949777 9572274.949454946,540508.1617287861 9572275.037240643,540521.964903173
9572286.770424906,540522.068759688 9572286.854790278,540536.3855635618 9572297.964050394,540536.493819493



Prefeitura de Maracanaú

9572298.04422432,540551.2944161628 9572308.499216216,540551.4034894997
9572308.572733985,540566.6517799732 9572318.371222835,540566.7689228946
9572318.44276581,540583.0512255329 9572327.882385124,540583.171515682 9572327.948493466,540599.8698798828
9572336.634153046,540599.9936438634 9572336.694956742,540617.0739433588
9572344.604319582,540617.2018267231 9572344.659965962,540634.6444916787
9572351.772351364,540634.7725904699 9572351.821201641,540652.5106605579
9572358.125229586,540652.6434402062 9572358.168962112,540670.6673837503
9572363.643276913,540670.7983080783 9572363.679823473,540689.0641476047
9572368.335232299,540689.199416568 9572368.366394134,540707.6494666629
9572372.169485008,540707.7853419558 9572372.194246804,540726.4152367319
9572375.147996178,540726.5340017857 9572375.164400615,540746.6842585099
9572377.538378702,540746.8510914071 9572377.562118916,540766.9215005782
9572380.912940122,540767.0860790894 9572380.944484415,540786.9803641005
9572385.253763303,540787.1420789625 9572385.292838199,540806.7927125092
9572390.538318032,540806.9563132928 9572390.58628711,540826.6962269007
9572396.900243253,540826.8580096986 9572396.95638948,540846.266316769 9572404.228728425,540846.4250334331
9572404.292666946,540865.4289595538 9572412.493839724,540865.6639726636
9572412.605805641,540937.3543285629 9572450.093905311,540988.0105167201
9572332.794292308,540956.5705753139 9572324.608745433,540950.8034854701
9572294.843120433,540949.8733096889 9572274.937358715,540937.7810245326
9572258.380229808,540902.2483096889 9572231.96323762,540927.9211612514
9572117.737651683,540922.3401065639 9572089.460307933,540942.4319034389
9572047.41636262,540990.0569034389 9572019.13901887,541019.0783878139 9572028.440776683,541025.0315128139
9572009.465190746,541105.0266300014 9572032.53355012,541263.6316473007
9571604.892919365,541189.0624424833 9571575.736439435,541189.023086493
9571575.721369108,541153.0747722039 9571562.244667737,541153.0387415253
9571562.230933314,541122.0489545147 9571550.222106304,541121.5245588647
9571549.966737138,541109.9054688347 9571543.054565337,541109.7005932574
9571542.922821838,541101.7752223625 9571537.427444035,541101.4999702602
9571537.215609686,541082.8271197102 9571521.308717696,541082.5486587167
9571521.04377022,541064.5090346683 9571501.88441614,541064.0233570366 9571501.229979169,541051.3386648385
9571479.15691272,541051.1339562355 9571478.738437805,541044.4078906965 9571462.29699195,541044.2970874797
9571461.984702567,541040.4842374732 9571449.372838745,541040.4729722051
9571449.334799353,541028.2157621636 9571407.06755244,541028.1958424977
9571407.001695137,541016.2132012194 9571368.964931866,541016.1042792293
9571368.518907538,541007.0589844307 9571317.015056614,541007.026297132 9571316.783929385,541004.261489256
9571291.076439785,541004.2438659385 9571290.832936835,541003.1235345595
9571260.858971208,541003.1210928442 9571260.726516996,541003.1387078596
9571225.124710754,541003.1333460587 9571224.943938226,541002.3610861641
9571212.04493653,541002.3558468311 9571211.920112347,541001.0114243308
9571156.145271832,541001.0107800021 9571156.12221946,541000.5959294895 9571143.07564127,541000.5944240593
9571143.036388943,540998.0631033732 9571086.673242817,540998.0600484284
9571086.573534528,540997.2400560201 9571036.510475343,540997.2382495226
9571036.444505844,540996.2435287475 9571010.537010822,540996.2392324031
9571010.454655617,540994.5933960644 9570985.503221698,540994.5632820701
9570985.233372273,540992.504890995 9570972.180237412,540992.4551744737
9570971.933007495,540991.9396408193 9570969.830812436))

75;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((543527.49600901

9574777.489592016,543551.0181170693 9574763.783796769,543695.5377453156
9574679.575509444,543255.1585247563 9574063.836617243,543261.0578189662
9574079.117931224,543261.615924435 9574083.954845287,543260.6857486537
9574091.024181224,543259.0114322475 9574095.861095287,543254.7326236537



Prefeitura de Maracanaú

9574104.232677318,543231.850299435 9574138.277110912,543221.6183658412 9574153.71802888,543207.1076236537
9574168.228771068,543185.1554752162 9574189.064708568,543157.2205472372
9574208.600160656,543344.3976316176 9574559.581131902,543333.3092770498
9574655.254624216,543414.5785558416 9574808.734403268,543422.7471942119 9574820.7111782,543525.9021182826
9574773.94761262,543527.49600901 9574777.489592016))

76;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((543551.0181170693
9574763.783796769,543551.0168643764 9574775.621929027,543551.3889346889
9574787.435161449,543552.1330753139 9574799.992534496,543554.6445499233
9574812.363872387,543559.5744815639 9574832.827739574,543564.9695010951
9574853.942729808,543566.2717471889 9574865.476909496,543566.4577823451
9574876.080913402,543564.6904483608 9574883.987407543,543561.9929385951
9574892.265971996,543541.5290714076 9574930.124126293,543529.2507510951
9574947.239360668,543515.1120792201 9574965.098735668,543506.7404971889
9574979.981548168,543500.4153018764 9574994.306255199,543494.2761417201
9575007.14268098,543491.4856143764 9575019.793071605,543490.1833682826
9575033.187602855,543491.0205264858 9575048.34946809,543491.2995792201
9575063.883403637,543489.5322452358 9575079.975444652,543486.3430493706
9575094.04542641,543483.2070499233 9575107.88071809,543461.9990421108 9575152.715190746,543455.487811642
9575173.551128246,543455.487811642 9575197.549663402,543456.4179874233 9575235.31480012,543461.440936642
9575274.196147777,543467.4870792201 9575288.613872387,543474.5564151576
9575304.79893098,543481.0676456264 9575312.984477855,543490.5554385951
9575320.239848949,543502.4616885951 9575329.913677074,543511.3913760951
9575340.51768098,543517.9026065639 9575352.051860668,543534.6457706264
9575377.910747387,543551.7610050014 9575398.188579418,543567.9460635951
9575417.350200512,543582.4568057826 9575434.465434887,543592.6887393764
9575451.952739574,543602.3625675014 9575466.649516918,543607.3855167201
9575472.788677074,543615.7570987514 9575483.020610668,543623.0124698451
9575492.136333324,543632.0351749233 9575502.368266918,543664.6843448451
9575536.133647777,543687.659686642 9575561.992534496,543700.4030948451
9575586.828227855,543703.7517276576 9575617.524028637,543707.8445010951
9575638.359966137,543712.1233096889 9575667.93955598,543721.6111026576
9575720.959575512,543730.5407901576 9575758.538677074,543733.5173526576
9575789.420513012,543736.1890755751 9575852.539966935,543842.4086847532
9575809.338854197,543842.5955828619 9575809.268980486,543867.0452887248
9575800.91456502,544086.3576031728 9575726.0404825,544086.5323499733 9575725.97468293,544343.0508229497
9575607.941814676,543936.9293552211 9575017.665294506,543927.162509518
9575003.433605053,543695.5377453156 9574679.575509444,543551.0181170693 9574763.783796769))

77;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((543486.3430493706
9575094.04542641,543462.285823711 9575105.111750213,543461.1618839076 9575106.485454418,543457.2551456264
9575110.764263012,543268.6154971889 9575205.735210277,543340.7971378139
9575353.075054027,542927.0537089725 9575610.212075787,542940.1476204827
9575639.134792427,542940.183160158 9575639.210470038,542974.4802982582 9575709.673305718,542974.509109117
9575709.730917018,543010.3877356803 9575779.590214847,543010.4315839575
9575779.672424853,543049.0683286847 9575849.47878504,543049.0991665608
9575849.535738353,543086.5611266585 9575920.278340098,543086.5742736069
9575920.303411232,543121.792036298 9575988.12894278,543121.8136808143 9575988.169852985,543157.1655669675
9576053.759271782,543157.1932090988 9576053.809405748,543161.0070833606
9576060.573105535,543161.0411043903 9576060.634886801,543166.7632982038
9576071.278654395,543166.8337363555 9576071.416942012,543175.9096727431
9576090.256813716,543176.4287385301 9576091.011884667,543177.1515066533
9576091.57506108,543178.0105539743 9576091.893807264,543178.9257446046



Prefeitura de Maracanaú

9576091.938389113,543179.8117053491 9576091.704647824,543580.9035230797
9575916.77507684,543580.9329487802 9575916.762403289,543638.9396939711
9575892.093226416,543638.9908391131 9575892.071951697,543736.1890755751
9575852.539966935,543733.5173526576 9575789.420513012,543730.5407901576
9575758.538677074,543721.6111026576 9575720.959575512,543712.1233096889
9575667.93955598,543707.8445010951 9575638.359966137,543703.7517276576
9575617.524028637,543700.4030948451 9575586.828227855,543687.659686642
9575561.992534496,543664.6843448451 9575536.133647777,543632.0351749233
9575502.368266918,543623.0124698451 9575492.136333324,543615.7570987514
9575483.020610668,543607.3855167201 9575472.788677074,543602.3625675014
9575466.649516918,543592.6887393764 9575451.952739574,543582.4568057826
9575434.465434887,543567.9460635951 9575417.350200512,543551.7610050014
9575398.188579418,543534.6457706264 9575377.910747387,543517.9026065639
9575352.051860668,543511.3913760951 9575340.51768098,543502.4616885951
9575329.913677074,543490.5554385951 9575320.239848949,543481.0676456264
9575312.984477855,543474.5564151576 9575304.79893098,543467.4870792201 9575288.613872387,543461.440936642
9575274.196147777,543456.4179874233 9575235.31480012,543455.487811642 9575197.549663402,543455.487811642
9575173.551128246,543461.9990421108 9575152.715190746,543483.2070499233
9575107.88071809,543486.3430493706 9575094.04542641))

79;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((542205.0896695707
9574927.115379639,542010.203305076 9575027.87295584,542011.4683196975 9575030.360477969,542010.71371509
9575030.920051204,542010.1691767303 9575031.685576051,542009.8881026749
9575032.58198427,542009.8980553678 9575033.521373041,542010.1980588367
9575034.411624825,542040.4108510658 9575092.126726184,542040.5585609635
9575092.447276214,542068.8351182812 9575162.967308955,542068.907180026
9575163.163848897,542097.5655079675 9575249.205076506,542097.6391726838
9575249.402766898,542118.517258841 9575299.927205114,542118.67023474 9575300.384385636,542121.128910404
9575309.857631259,542121.2404261192 9575310.794491127,542121.107138496 9575318.63962093,542120.9259457323
9575319.691907978,542118.6793173121 9575326.380564246,542118.3577801852
9575327.03350081,542117.8753213482 9575327.578428103,542111.3271466956
9575333.236277474,542110.5700328507 9575333.734989097,542098.4341455833
9575339.632498283,542097.515143429 9575339.930533404,542058.4899222887
9575346.824616885,542058.2213422456 9575346.884886948,542036.411061415
9575352.842200367,542035.5710499359 9575353.217947435,542027.0574562902
9575358.730235912,542026.3648065384 9575359.350302538,542017.7253458829
9575369.923948709,542017.2266889414 9575370.803539503,542012.6118235533
9575383.588153606,542012.5755708567 9575383.684154088,542008.087466675
9575395.061536664,542007.8835095593 9575396.34113419,542011.6272693616
9575459.069655588,542011.6633348317 9575459.38756787,542017.6614761495
9575495.119956238,542017.7367106719 9575495.45166979,542027.7852778062
9575530.429183692,542027.9823353436 9575530.936389185,542038.7269618715
9575552.54789111,542039.3158654559 9575553.357295949,542057.6532970074
9575571.288187563,542058.6447087268 9575571.931909196,542080.8794556271
9575580.75025599,542081.7024863072 9575580.948195454,542104.0365539055 9575583.06423688,542104.943260869
9575583.01205376,542122.9279150979 9575579.189271392,542123.327324425 9575579.074965483,542144.2580037598
9575571.48129183,542145.1021920192 9575571.009145057,542160.27177806 9575558.944896791,542160.8668421262
9575558.310553448,542170.3043899597 9575544.74939404,542170.7591796406 9575544.218292959,542184.890466069
9575530.720202694,542186.1470352384 9575529.950903574,542202.5636528009
9575524.213268679,542203.790534091 9575524.018793084,542216.7338979163 9575524.301292524,542217.600687513
9575524.430126915,542228.7812735904 9575527.564023819,542229.8731922249
9575528.088505818,542240.1715935309 9575535.476323923,542240.9954932214
9575536.309504589,542248.2182424526 9575546.619709412,542248.5608895184

9575547.231330097,542254.0476929679 9575559.847330868,542254.3338582049
9575561.089229127,542255.2105701453 9575581.602766138,542255.1349324615
9575582.367967134,542254.8490032125 9575583.081758488,542246.5651930918
9575597.474745004,542246.3503851213 9575597.80374252,542228.657019682 9575621.8375319,542228.6065860259
9575621.904349733,542192.9193199717 9575668.027502336,542192.8154804026
9575668.155372709,542153.3931221047 9575714.431537094,542153.2357323463
9575714.633097956,542137.5261610775 9575736.623090565,542137.2790392215 9575737.035214378,542128.53908171
9575754.676933054,542128.2765382977 9575755.467273246,542125.9244033458
9575768.286179917,542125.8842447817 9575768.594074888,542125.1953183912 9575777.41721491,542125.195572563
9575777.887516577,542126.356691415 9575792.553785713,542126.3803674056 9575792.760990363,542128.084909603
9575804.152071891,542128.2016858006 9575804.644271197,542132.5037622808
9575817.74202159,542132.7915150078 9575818.365951322,542146.2576689066
9575840.483864885,542146.3860127414 9575840.6773856,542150.7207178818 9575846.694121426,542150.8033259808
9575846.813962547,542197.5694430937 9575917.772178773,542197.5824366217
9575917.792040084,542222.8895688666 9575956.763143346,542249.3802661796
9575997.547330273,542249.5995783247 9575997.937547548,542255.778938593 9576010.79502855,542255.9264248635
9576011.150849326,542260.4882601089 9576024.134907145,542260.6195495259
9576024.61569783,542263.4352460771 9576038.851276154,542263.4406386715
9576038.879132723,542266.9877456983 9576057.609013282,542267.0385737418
9576057.83096396,542272.7847159016 9576079.166305725,542272.8113374264
9576079.259170037,542276.6023651926 9576091.722348101,542276.6765150356
9576091.936664669,542311.3485590244 9576181.091726819,542319.752028563
9576202.905366065,542319.8385940162 9576203.158522243,542328.206883733
9576231.074359132,542328.3406123655 9576231.77128187,542330.2558986443 9576253.50059362,542330.2767947373
9576253.677457783,542333.9796747392 9576278.635586567,542333.9873056855
9576278.684263596,542337.8157388637 9576301.859954813,542337.8983197615
9576302.220188834,542344.1736715841 9576323.483106304,542344.2458692846
9576323.697581623,542350.7135903368 9576340.754429476,542350.7432163 9576340.82949825,542375.2287124025
9576400.509348037,542375.7094225502 9576401.302982742,542376.4096501465
9576401.911768094,542391.3886694509 9576411.310952825,542392.2160491879
9576411.670057224,542393.1127732066 9576411.767006863,542393.9977863042
9576411.593038432,542394.6326439753 9576411.249593921,542394.6393316404
9576411.260525826,542395.3468043238 9576410.827724727,542398.3002480845
9576409.396489687,542398.9485379925 9576409.158145325,542402.1297305883
9576408.334412618,542402.7881938443 9576408.229579195,542406.0604601268
9576408.02514113,542406.7525713532 9576408.05063095,542410.0052119632 9576408.49580321,542410.6535838669
9576408.64858586,542413.7657421962 9576409.70352422,542414.3883582426 9576409.985078238,542417.2206441172
9576411.616396958,542417.7786687062 9576412.015476001,542420.2448201382
9576414.174519986,542420.7135957702 9576414.674128003,542455.305581618
9576429.287030425,542469.5372710867 9576440.54215739,542479.6761871134 9576459.982831238,542544.986354745
9576425.5017947,542544.9911236842 9576425.499214118,542630.8490825044 9576378.998559432,542630.8988318507
9576378.972130775,542820.281885457 9576280.310951695,542820.297281513 9576280.302874142,542892.3149464014
9576242.252217332,542933.6618555407 9576220.408662822,543074.1556040122
9576146.71805184,543170.9890516873 9576095.935984403,543171.7275301086
9576095.389966724,543172.2662161621 9576094.646123314,543172.5546238504
9576093.774167646,543172.5657234228 9576092.855819954,543172.2984746201
9576091.977148365,543163.2637843299 9576073.222895505,543163.2034055998
9576073.104357034,543157.5346677424 9576062.560022067,543157.5055065462
9576062.507066127,543153.6925506258 9576055.74499497,543153.6603018211
9576055.686505975,543118.2797598594 9575990.043921195,543118.2545080822
9575989.996192921,543083.0308262306 9575922.159261722,543083.0195574391
9575922.13777222,543045.5793770824 9575851.436299011,543045.552944433 9575851.387481546,543006.9055587396
9575781.561895952,543006.8544037117 9575781.465986708,542970.93377579 9575711.524908006,542970.9001635667



Prefeitura de Maracanaú

9575711.457695713,542936.5652325904 9575640.917215265,542936.523770502
9575640.828926563,542922.2000958057 9575609.18982589,542922.0275148776
9575608.863648156,542865.1257505699 9575515.678222183,542865.1046954684
9575515.643285092,542824.1491736458 9575446.780546779,542824.1264723031
9575446.743004251,542791.0635712161 9575392.957149448,542791.0326827305
9575392.905924793,542761.414079358 9575342.824348023,542761.3897285043 9575342.7839033,542730.0365562259
9575291.62422299,542729.8855275247 9575291.222634638,542729.8491349298
9575291.130511308,542729.7502504674 9575290.89180689,542729.7384838498 9575290.63369939,542729.7323401095
9575290.534838965,542729.7120591189 9575290.277260592,542729.7806280052
9575290.028149685,542729.8053345121 9575289.932229312,542729.8656422377
9575289.680990554,542730.0078346257 9575289.465260956,542730.0609729323
9575289.381669998,542730.1959660397 9575289.161363842,542730.3978631496
9575289.000132667,542730.4742317162 9575288.937053574,542730.8004731647
9575288.65839717,542763.7366738955 9575269.94027796,542764.4748133655 9575269.34940518,542764.9923950055
9575268.558146836,542765.2380068267 9575267.645099547,542765.1872519195
9575266.700957365,542764.845171828 9575265.81950304,542726.5935449013 9575200.29995604,542726.5395794307
9575200.211093945,542721.1006814368 9575191.595270446,542720.9930427924
9575191.288414888,542720.9182628408 9575191.096578382,542720.8368819974
9575190.907277113,542720.8320999726 9575190.701279676,542720.8202607526
9575190.49572404,542720.8087456835 9575190.370715996,542564.6477448234
9574987.142497588,542355.1721586573 9575099.135661773,542333.9641508217
9575052.998942973,542270.3401273148 9575046.673747653,542206.3440334949
9574929.471599087,542205.0896695707 9574927.115379639))

92;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((543414.7482002629
9576553.890293654,543084.9978689814 9576713.446905565,542942.8740624767
9576444.670998072,542829.8946314829 9576494.324378572,542722.3123070654
9576555.131779332,542685.6621000147 9576487.993789425,542595.1211409986
9576535.977805322,542595.0830795952 9576535.998329448,542591.0700615363
9576538.199776772,542590.0592745838 9576539.103876887,542589.1831953886
9576540.349212343,542588.8375354774 9576540.996560123,542588.6593810874 9576541.70845965,542588.428998807
9576543.578170542,542588.4232869254 9576544.262152959,542589.4429682131 9576553.85496784,542589.509959458
9576554.241968885,542593.7300194264 9576571.720289553,542593.8229069585
9576572.030528827,542602.2735055526 9576595.551865969,542602.441929706
9576595.934503274,542611.1866518065 9576612.553409271,542611.292414564
9576612.738182867,542660.0209745382 9576691.268319182,542707.2464350064
9576767.318624277,542707.4924565306 9576767.659069335,542717.1184880005
9576779.184765559,542717.2752000378 9576779.358198302,542732.6289783658
9576795.073502965,542732.8752316037 9576795.298968453,542749.9314630622
9576809.252748728,542775.3892261523 9576830.048567496,542775.4840456651
9576830.128871303,542792.4342572221 9576845.008890038,542792.690069231
9576845.257670462,542799.9416906124 9576853.068024013,542800.2520574165
9576853.453804052,542807.7667799576 9576864.282591973,542807.8746478555
9576864.447784755,542841.7802526611 9576919.714757837,542841.85714756 9576919.846452082,542867.9511518121
9576966.859685661,542868.0637152453 9576967.080586545,542873.0855875754
9576977.863876097,542873.2653576817 9576978.336442346,542875.8603795153
9576986.995393904,542875.9401385405 9576987.315792803,542877.9093829442
9576997.193595296,542877.9444408452 9576997.402120003,542879.4346752134 9577008.263708804,542879.46344615
9577008.899530007,542878.812253476 9577023.072895637,542878.79422896 9577023.301503781,542870.8381545033
9577094.39191369,542870.8165017776 9577094.53955978,542869.9730653408 9577099.180433242,542869.9526271804
9577099.308588535,542867.6329168353 9577116.194991676,542867.5553115827
9577116.589864966,542865.022119266 9577126.444824014,542864.9941745251
9577126.547088906,542863.4067515008 9577132.028444706,542863.1908318666 9577132.58871669,542858.83494351



Prefeitura de Maracanaú

9577141.519430593,542858.7691700533 9577141.66385874,542851.3987749163
9577159.053439993,542851.2417788445 9577159.532326894,542849.4867672384
9577166.937616501,542849.4211727687 9577167.32718965,542848.6155516928
9577175.282828595,542848.6096673768 9577175.822124302,542849.1309945743 9577182.3992107,542849.1519677456
9577182.587835213,542850.1977274927 9577189.883420333,542850.2766404971
9577190.26002994,542852.5626318515 9577198.496764055,542852.8176793269
9577199.127365349,542856.8729172368 9577206.586679738,542857.0103324628
9577206.81471124,542863.8701055145 9577217.13285733,542864.1593861647 9577217.501808746,542874.0369402672
9577228.250995466,542874.08542182 9577228.304864159,542883.9844757755 9577239.535571361,542884.179809689
9577239.778142411,542894.8869853563 9577254.358090201,542895.0201257927 9577254.55281905,542903.061650953
9577267.209646266,542903.2142538592 9577267.508624244,542946.6878335001
9577244.466090871,542943.8303277828 9577235.258572446,543054.9555501146
9577181.283464456,543267.7746927065 9577068.937822033,543157.607105465 9576858.840134852,543270.283298342
9576803.819435444,543232.156278469 9576731.750068612,543449.8447120658
9576620.974620145,543448.8169636104 9576619.068727167,543430.2410683468
9576584.460495764,543430.0886094006 9576584.138006954,543418.3970009133
9576555.745298509,543417.9375814938 9576554.979019895,543417.2728703257
9576554.382020582,543416.4618235318 9576554.007251034,543415.61456735 9576553.893096812,543415.6145664148
9576553.89002951,543415.5918531364 9576553.890036436,543415.5763763771 9576553.88795119,543415.5638020758
9576553.890044987,543414.7482002629 9576553.890293654))

93;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((545058.7879517449
9576195.301221022,544931.8765271946 9576006.16623395,544931.7507823464
9576006.167353915,544929.3021129699 9576005.965367926,544928.9326533743
9576005.914955264,544927.245680286 9576005.59240101,544927.142343073 9576005.57102297,544925.9728177155
9576005.31063039,544925.5308123122 9576005.181157669,544923.6981648086
9576004.510475336,544923.2647385265 9576004.317603692,544921.8331150332
9576003.560344376,544921.7796982103 9576003.53277081,544920.1641855061
9576002.719243333,544919.8371072095 9576002.531797476,544918.1385342564
9576001.432740843,544917.793693006 9576001.178354707,544917.0254916209
9576000.535425046,544916.7077903675 9576000.233761672,544916.058101299 9575999.534453996,544915.654037955
9575999.006718734,544886.9581384801 9575953.058404516,544886.9260820495
9575953.006059166,544863.5404233297 9575914.056520795,544863.5296878119
9575914.038779683,544819.4082205665 9575841.690999046,544819.3861360165
9575841.654282397,544810.6789421317 9575826.975465702,544754.8642798217
9575732.856715707,544745.8406256698 9575717.654685153,544745.7733468245
9575717.546631662,544726.0760022415 9575687.358382564,544725.9765664642
9575687.196554868,544700.1083117003 9575642.41647439,544700.0643814421
9575642.342875361,544672.2416623486 9575597.207632024,544672.2328648606
9575597.193448825,544656.0076715653 9575571.19711459,544655.7008991352 9575570.57597006,544652.7480066852
9575562.719193337,544652.5709534724 9575562.05726648,544651.1970417618
9575553.714549487,544651.1571575553 9575552.932376279,544651.6527421391
9575544.861114748,544651.8247491738 9575543.97256343,544653.917217845 9575537.68169623,544654.2393590889
9575536.982071897,544655.7394814682 9575534.490293048,544655.9704420001
9575534.152964892,544660.066343908 9575528.86262883,544660.726476927 9575528.211115563,544667.8826792038
9575522.819543995,544668.1417957195 9575522.641975127,544675.5386025623
9575518.046863938,544675.8286055801 9575517.88524711,544690.4229128683
9575510.636906387,544691.2045662432 9575510.07656763,544691.768740606 9575509.297678156,544692.0574537812
9575508.380287167,544692.0410337049 9575507.41867815,544691.7211679255
9575506.511679027,544685.8741986727 9575495.809686601,544685.3411402033
9575495.105269203,544684.6260297861 9575494.586643815,544683.7908718805
9575494.298778437,544682.9080797995 9575494.266632766,544682.0541970312
9575494.492994027,544398.4177927128 9575616.727100234,544398.4293688092



Prefeitura de Maracanaú

9575616.753961824,544398.4060045496 9575616.763857994,544398.3947652277 9575616.73685376,544334.614552618
9575643.282555316,544334.6085402516 9575643.285065362,543842.2018370222
9575849.483420389,543842.1905804129 9575849.48816112,543738.8225199122 9575893.26967504,543813.6972085363
9575963.788802147,543853.455893647 9575994.2824543,543884.129449355 9576014.881411064,543888.7169899447
9576018.569433892,543892.6748681006 9576024.596202902,543893.2145787582
9576030.622971913,543891.9552538904 9576036.559789147,543888.4471346159
9576045.644918548,543971.9223829935 9576311.182562092,543422.1736611811
9576550.421745263,543421.8572968523 9576550.864309035,543421.5760159668
9576551.680993652,543421.5390862968 9576552.54397042,543421.7495692822 9576553.38169926,543433.7192615794
9576582.449725611,543433.849977111 9576582.72622166,543452.340448752 9576617.1753027,543452.3432044826
9576617.1804249,543489.709628103 9576686.474018726,543489.7710396704 9576686.593321746,543524.9698017394
9576758.319712155,543524.9919105354 9576758.36384273,543559.6293339815
9576826.105019297,543559.6493856577 9576826.143544266,543597.1161569417
9576896.87297688,543597.3926420558 9576897.680015959,543597.4024053384
9576898.293976344,543597.2219665798 9576898.880904386,543596.8689883804
9576899.383347487,543596.4483984666 9576899.69926217,543703.4505975796
9576843.304038245,544033.9687588587 9576665.662432833,544139.8605103465
9576616.355559995,544249.0754392296 9576558.18846781,544436.3002808299
9576461.863962121,544784.9071789216 9576279.80215285,544852.1001748816
9576259.567879558,544885.9046879448 9576306.894197848,545020.3721763697
9576216.648498733,545058.7879517449 9576195.301221022))

101;10;AOcupNaoCons;Áreas residenciais de ocupação não consolidada;POLYGON((539058.2469056946
9574712.602772312,539114.5879947111 9575055.951997142,538287.4744529874
9575188.249767551,538226.2857505464 9574856.08252573,538195.2942384606 9574862.047369743,538195.197601263
9574862.064567566,538179.5082041428 9574864.630265748,538179.4957568361
9574864.632328149,538150.2042498476 9574869.54896165,538150.1690243223
9574869.554689823,538134.5446166038 9574872.013742592,538039.6330810022
9574886.945231639,538039.579572294 9574886.954146106,537981.3486958438
9574897.197236832,537980.5713692369 9574897.446760977,537972.744469588
9574901.199643709,537972.0162557175 9574901.691554502,537968.1996061988
9574905.184126673,537967.7735981785 9574905.667816395,537964.4949625783
9574910.314714449,537964.2151422005 9574910.802826433,537962.680536518
9574914.178988952,537962.4226812377 9574915.163241073,537961.5811488915
9574924.944805937,537961.5950016893 9574925.58762675,537963.2167097827 9574938.09757812,537963.2540139154
9574938.319621714,537966.2628041817 9574952.864602637,537966.2785167805
9574952.936145596,537970.3692076891 9574970.53377795,537970.3974337475
9574970.645438688,537979.1976596165 9575002.844185894,537979.2876699493
9575003.281663842,537982.3594097816 9575025.231770476,537984.634320338
9575041.666847225,537984.6599840709 9575041.919413699,537985.5554301266
9575055.67940198,537985.5572461103 9575056.103916094,537984.8913252376
9575067.892446026,537984.8825225339 9575068.011922237,537983.9368725988
9575078.414030656,537983.802446263 9575079.106566392,537979.6079952897
9575093.020774402,537971.8666351186 9575118.466665931,537971.8013593153
9575118.720588854,537969.024322397 9575131.884451456,537968.9635814516
9575132.351444837,537968.5989672848 9575139.526487326,537968.5979563307
9575139.809594924,537970.5194409244 9575183.820551679,537970.5333226977
9575184.006149558,537976.6853881154 9575242.0032303,537976.7031165935 9575242.260296645,537977.2292894647
9575258.681710804,537977.2308474106 9575258.753041286,537977.6217332005
9575292.324295811,537978.0929084766 9575360.618483827,537978.0906710885
9575360.770059813,537977.4496961259 9575378.362479884,537977.5648218332
9575379.301756063,537977.9667925744 9575380.1584434,537978.6156125433 9575380.847302109,538012.9776750876
9575407.694150342,538014.334330421 9575408.336423311,538017.5683545391



Prefeitura de Maracanaú

9575410.028862093,538017.8109814727 9575410.142338451,538020.1409989772
9575411.107786978,538020.9652853169 9575411.318727145,538024.8266560344
9575411.738330042,538025.0551224423 9575411.754362969,538040.9192107974
9575412.260294028,538041.0742934328 9575412.268687662,538066.830869153
9575414.236725448,538066.9678519636 9575414.244046729,538093.2834174752
9575415.047733452,538093.2910856047 9575415.047957826,538098.2883661811
9575415.187786868,538098.5643902284 9575415.206450356,538104.6405659367
9575415.859411184,538105.174731401 9575415.959270725,538122.6560431019
9575420.657848727,538122.6853340865 9575420.67091703,538123.2757154839 9575420.863909662,538123.307069816
9575420.870666,538182.0197400973 9575443.597077567,538182.3033325442 9575443.690903556,538191.2298561373
9575446.158570174,538191.4920055029 9575446.218534222,538233.4072242745
9575453.847400794,538245.3515922975 9575456.09186406,538245.5193395566
9575456.118493214,538256.2999156163 9575457.518271951,538256.3323509559
9575457.522303896,538339.8624744652 9575467.44394109,538339.8953982699
9575467.448010076,538495.5347608234 9575487.432472833,538495.6465226326
9575487.448660199,538505.8155692868 9575489.089469168,538517.917608192
9575491.081468677,538518.0034408293 9575491.096696973,538527.6730493082
9575492.93675978,538527.9047244276 9575492.989049874,538583.9238040122 9575507.64713186,538584.0601247448
9575507.68576654,538592.8912883913 9575510.382883718,538593.2017080673
9575510.493927881,538601.9101381218 9575514.08033612,538601.9355643551
9575514.090671668,538706.1631368856 9575555.903755354,538724.4907294672
9575563.315288264,538795.6891320106 9575592.32874175,538795.7042419495
9575592.334851263,539145.7491991156 9575732.766045034,539145.8528009382
9575732.805402415,539149.9011150579 9575734.258333856,539149.984022143
9575734.289277652,539192.8770553037 9575750.919220652,539192.8877601776
9575750.923347482,539198.5468543569 9575753.092561431,539198.7298969093
9575753.156025153,539203.5804615179 9575754.66419887,539203.840602712 9575754.732459132,539208.6032648123
9575755.756412173,539208.9708590476 9575755.811883345,539327.9302993289
9575766.280347615,539327.9454872068 9575766.281717502,539461.7863568905
9575778.64762697,539461.9210867163 9575778.662711969,539596.805872645 9575796.416528076,539597.3342314481
9575796.439057965,539601.7270010285 9575796.238437507,539602.1850724885
9575796.181977227,539609.5632804121 9575794.68912869,539610.3899890983 9575794.390476076,539618.523386101
9575790.013536535,539618.6542119574 9575789.938837891,539765.6516801422
9575702.631667208,539844.7034910667 9575652.840794513,539844.888049873 9575652.735737298,539914.390498714
9575615.918458259,539915.2052674996 9575615.286268134,539915.7578115168
9575614.41551694,539915.9828377122 9575613.409099663,539915.8537551772
9575612.385942671,539892.5488207615 9575536.573353019,539892.5190674866
9575536.471044015,539869.869058714 9575453.921202362,539869.861330353 9575453.893554801,539865.9046923354
9575439.995828172,539838.9273734579 9575343.411188094,539838.8988583853
9575343.164955003,539838.8356825366 9575342.808888178,539838.8155695534
9575342.725217719,539838.8139812731 9575342.639466723,539838.8309820347
9575342.555108842,539838.8809289319 9575342.196946759,539838.8876559425
9575342.111156167,539838.9126439134 9575342.029111316,539838.954880618 9575341.954135727,539839.113061109
9575341.628937788,539839.1459696273 9575341.549424848,539839.1950878563
9575341.479117261,539839.2584260778 9575341.4208631,539839.5093563517 9575341.160461944,539839.5652250653
9575341.09500993,539839.6336655084 9575341.043321816,539839.7119052646
9575341.007491402,539840.0310225303 9575340.837376898,539840.2423365538
9575340.707799787,540068.3861575442 9575246.130561728,540069.1438314841
9575245.675538095,540069.7360370202 9575245.019482527,540070.1113762193
9575244.219334546,540070.2372731294 9575243.344539557,540070.1028010694
9575242.471021628,540069.7196309636 9575241.674593994,540069.121018414
9575241.024379168,540050.3466940952 9575225.877798444,540050.116367164
9575225.709409812,540017.9518400518 9575204.465038406,540010.5508472264

9575199.586552722,540010.231141539 9575199.348629951,539980.6416183914
 9575174.589331351,539980.6254597184 9575174.608642375,539980.5955681087
 9575174.583133182,539980.6120984332 9575174.564139321,539965.1156971927
 9575161.077647205,539964.9254196743 9575160.89915689,539941.4933917252 9575137.21593077,539941.3475492402
 9575137.05921509,539921.39247445 9575114.255970243,539921.1028831817 9575113.896421485,539873.1004207897
 9575049.045885283,539873.0458558437 9575048.97443321,539850.2327849003
 9575020.011249332,539850.2100905462 9575019.98650318,539830.9966499532
 9574995.235428348,539830.8514044189 9574995.062209839,539813.1574533192
 9574975.506951181,539813.0518481077 9574975.396061799,539783.8594121048
 9574946.269030202,539783.8240709908 9574946.233257972,539764.9010659639
 9574926.802174686,539673.688958077 9574832.898497174,539673.6862733486 9574832.895736767,539577.03252205
 9574733.645052247,539577.0299652264 9574733.642429931,539525.1709259673
 9574680.519927943,539490.5585782164 9574645.07272085,539487.2749578541
 9574641.705832904,539486.4958590094 9574641.130804028,539485.5741729982
 9574640.83390655,539484.6059244708 9574640.846072339,539454.5559792946
 9574646.148641096,539454.5605145718 9574646.174342759,539454.5248884863
 9574646.18030233,539454.5208121185 9574646.1545239,539394.9467956009 9574655.575020213,539376.1783356988
 9574658.540907579,539376.1457566574 9574658.546239777,539266.2942094665
 9574677.146766065,539151.2318685352 9574696.558773316,539151.2208464621
 9574696.560653968,539058.2469056946 9574712.602772312))

99;11;APA;Área de proteção ambiental;POLYGON((539995.5276160464 9575109.518338755,541855.9263469167
 9574731.408390824,541854.1359930332 9574721.18787917,541854.1141109967 9574721.0458677,541852.8508059068
 9574711.556835108,541852.8400040488 9574711.46679722,541848.2850392765 9574668.8364564,541848.2814251254
 9574668.80427623,541847.1317083836 9574659.042584661,541847.0572148685
 9574658.644173903,541844.1068270544 9574647.206319675,541843.9260694011
 9574646.699066155,541841.358147419 9574641.132010415,541841.1605757485
 9574640.771063048,541836.7801726916 9574633.92883283,541836.2005686364 9574633.26397156,541830.1318162559
 9574628.08704126,541829.7395639406 9574627.803722631,541822.8243935613 9574623.6133662,541822.3047054606
 9574623.36327386,541813.484033773 9574620.120941259,541813.2563872115 9574620.047424078,541806.2555157812
 9574618.091092173,541805.6829977875 9574617.989611523,541797.2525198007
 9574617.327544542,541796.8657130313 9574617.322185777,541645.7992909409
 9574624.982637282,541645.2560549083 9574624.967913821,541626.5668473834
 9574623.000968073,541625.9880804797 9574622.890135821,541614.1043245621
 9574619.555692093,541613.6088030649 9574619.37537291,541602.3269161286
 9574614.276861114,541601.9851190546 9574614.099121623,541590.696365965 9574607.41472017,541590.2024821349
 9574607.060952812,541581.0516918465 9574599.218668403,541580.7944831941
 9574598.97457608,541571.9539864415 9574589.689302793,541571.7373683846
 9574589.439089015,541563.3800072566 9574578.808561534,541563.0285487077
 9574578.264428904,541554.1803348083 9574561.299056236,541554.041878142
 9574561.000028888,541520.7442034704 9574479.187844398,541520.7195841 9574479.12914604,541426.653090266
 9574261.359034369,541426.6347532684 9574261.315788103,541419.6919806327
 9574244.631192675,541419.6055355622 9574244.442190042,541403.9294664343
 9574213.08756054,541403.8243677798 9574212.895247415,541397.2862147503
 9574201.905497119,541397.2433022854 9574201.835561672,541367.6627418087
 9574155.074250083,541367.6178411912 9574155.00537795,541330.1471386486 9574099.216036007,541330.007718208
 9574098.990431825,541320.6794539085 9574082.532225033,541320.5387963759
 9574082.25625516,541314.3403574452 9574068.636471236,541314.2122177982
 9574068.313194677,541309.6334398679 9574054.843093526,541309.5450495617
 9574054.538365839,541306.0381103618 9574040.016912842,540173.72391409 9574346.15836604,540187.8625859803
 9574265.047037825,540196.4202031771 9574209.980631515,540192.3274297352
 9574125.148600172,540168.8870000223 9574066.268473156,540140.423621085 9574017.34122701,540084.2410038362
 9573993.342691828,540031.4070194035 9573978.831949623,539992.7117068613



Prefeitura de Maracanaú

9573984.226969162,539935.5989138302 9574026.922037566,539755.5168823837
9574183.191568986,539696.7297729446 9574087.197428256,539691.3491148094
9574081.067564558,539599.0362958058 9574159.460283224,539599.0100430314
9574159.482839214,539547.6333582987 9574204.14264995,539547.632777431 9574204.143240932,539526.6345683945
9574222.390163815,539511.0299949597 9574235.959400326,539462.8424501106
9574277.848284302,539462.838937434 9574277.851342622,539425.8962945607
9574310.065990651,539425.7517504505 9574310.20066673,539416.6969556276
9574319.212214572,539416.5482910046 9574319.371318363,539409.5982967687
9574327.37271149,539409.6201611027 9574327.391702808,539409.6027522109
9574327.411484383,539409.5811363655 9574327.39221071,539402.138217984 9574335.73960677,539402.05607644
9574335.83573417,539394.5552202576 9574344.99783733,539394.2908198308 9574345.37701622,539388.7366747059
9574354.817637546,539388.5944066067 9574355.090598688,539381.0117339597
9574371.661780324,539380.8256828828 9574372.196973067,539374.8691066536
9574396.53878806,539374.7986484355 9574396.947101194,539373.2412738143
9574412.198093355,539373.2269135966 9574412.586279772,539373.8638449871
9574435.482458223,539373.8918420591 9574435.816280236,539376.6031054799
9574455.120880282,539376.6185375566 9574455.218948677,539379.4864546312
9574471.666962344,539379.5359987277 9574471.89726268,539381.7523508918
9574480.535017338,539382.1224970085 9574481.392563961,539382.738437379
9574482.094711963,539383.5404672362 9574482.57340024,539384.4508436553 9574482.78222824,539385.381321386
9574482.700953702,539386.241706704 9574482.337454785,539386.0032654252
9574487.195116948,539385.2435713274 9574487.869803717,539384.752650076 9574488.759373099,539384.586812377
9574489.76178779,539384.7650805023 9574490.76206667,539388.4896979387 9574501.076784499,539388.5204221512
9574501.158157561,539392.3884401306 9574510.969770417,539392.5877408666
9574511.380575616,539397.4583661838 9574519.734186359,539397.6375308421
9574520.00634165,539404.9891693889 9574529.952163402,539405.1243234682
9574530.121817412,539414.7756882418 9574541.37661631,539414.8933943945
9574541.506041627,539470.8465348406 9574599.536615955,539470.8532199815
9574599.543527102,539499.5940211088 9574629.160849702,539679.5522461721
9574814.582636936,539777.1780978509 9574915.540063424,539777.1881127502
9574915.550370572,539796.9915194305 9574935.834233657,539797.0234423493
9574935.866440466,539830.6400731668 9574969.273211861,539830.6817386139
9574969.313821794,539850.7379104977 9574988.486200716,539850.8914766059
9574988.623232875,539870.7146283732 9575005.126257356,539870.8837132605
9575005.257109392,539914.7659890233 9575036.782288542,539915.0324501239
9575036.989444898,539927.3896454291 9575047.370106155,539935.7993440639
9575054.434907347,539935.8928266114 9575054.51630678,539958.2427330044
9575074.684243832,539958.2444177034 9575074.682376865,539958.3757869835
9575074.81573327,539958.4030653199 9575074.838459052,539969.8282540408
9575085.975128267,539969.9236208561 9575086.06412651,539992.8805321556
9575106.572576983,539993.1657246591 9575106.858617311,539995.5276160464 9575109.518338755))

53;14;ARICom;Área de relevante interesse comercial;POLYGON((541975.8339420131
9572255.74085603,542124.2958102992 9572458.891246654,543328.4060220798
9572070.067016426,543260.7845798305 9571866.183238842,543261.4309889815
9571853.929203589,543201.2388242573 9571872.637824818,542214.7030826381
9572156.305065013,542212.8427310756 9572164.39759431,542198.7970767787
9572174.676036693,542187.7744937709 9572176.722423412,541975.8339420131 9572255.74085603))

4;2;ARural;Áreas predominantemente rurais;POLYGON((538370.952675502 9564294.195601806,538487.7059881012
9564300.450243553,538567.5371005945 9564349.089067059,538698.1217680504
9564362.834821528,538813.3746324446 9564065.715051848,538873.1157960985
9563994.871548047,539096.4843062202 9563934.601701526,538942.2410805916



Prefeitura de Maracanaú

9563777.715061577,538890.9588427647 9563528.705432542,538841.2626535305
9563513.37362948,538796.8532929382 9563454.16114869,539553.9271544636 9563130.607235802,539565.0294946114
9562242.948706819,539611.2009186778 9561615.017339516,537899.3552836496
9562945.088416994,537914.5258686021 9562986.958662184,537926.6269703787
9563010.787288878,537943.3369606892 9563025.398697492,537952.6060081376
9563051.718990074,537958.0933633633 9563094.735397326,537952.6678904742
9563127.452352287,537945.382122186 9563142.680578027,537940.4003382055
9563196.532324372,537947.1782720862 9563250.245847207,537975.3929339191
9563315.34014244,537993.2840936342 9563378.23804977,538017.7087107776 9563421.779529775,538044.7643422708
9563452.3287968,538065.697715966 9563475.399389846,538103.8815029226 9563526.802452952,538138.7758971639
9563589.72791038,538156.0499531003 9563628.61040422,538164.9543293817 9563688.960517224,538174.0447092839
9563765.263893984,538184.4686589483 9563851.253960611,538208.70586312 9563918.86352833,538210.4430401092
9563923.932946036,538224.1235432597 9563973.4102528,538249.6803738279 9564003.404088987,538274.6488644658
9564033.231132623,538295.7047943929 9564088.59986037,538296.7349815574
9564092.930659445,538317.9064479759 9564148.207999326,538333.5722872457
9564197.459343523,538352.3773004794 9564241.889350897,538363.5242633279
9564266.867836094,538366.2449608194 9564270.453953907,538370.952675502 9564294.195601806))

S;2;ARural;Áreas predominantemente rurais;POLYGON((540741.5934590977 9567331.235131787,540637.0661724807
9567332.710811129,539633.8904376732 9566712.037128568,538894.2631106661
9566043.253305363,539139.571959652 9565948.090389809,539074.0152844919
9565831.780159686,538876.8165761477 9565348.03533895,538678.7979870763
9565118.593145063,538668.8989391986 9565120.943121504,538668.760112879
9565120.979607498,538638.1840607896 9565129.802716918,538637.9589301401
9565129.877441809,538626.9973296273 9565134.00368337,538626.3160265738 9565134.184232295,538615.744839777
9565135.86938905,538615.1585842024 9565135.912813999,538596.5451790735 9565135.722796602,538574.928965357
9565135.433480002,538574.9048567872 9565135.433074266,538544.0620655175
9565134.807728535,538543.8976725747 9565134.808900753,538525.6288511623
9565135.440036422,538525.1790812529 9565135.489721986,538509.6792150625
9565138.398580434,538509.1192090597 9565138.561349692,538497.5308270371
9565143.192762911,538497.3324186439 9565143.280506214,538480.9363382515
9565151.252219293,538480.6376663259 9565151.41912677,538438.504459979 9565178.226709776,538438.1250251741
9565178.436299682,538427.6329576462 9565183.41007914,538427.08958611 9565183.614350563,538417.7674452667
9565186.25971391,538417.220161839 9565186.368742876,538404.0047881718 9565187.919152975,538403.7819878744
9565187.953823393,538392.6210386619 9565190.123024486,538392.489132993
9565190.151755452,538372.3841782556 9565195.007178137,538372.1604659178
9565195.070473427,538358.8520614615 9565199.399411943,538358.7929692493
9565199.419314794,538347.4106764464 9565203.385162389,538347.3687895952
9565203.400105784,538325.4186507446 9565211.41484978,538325.1896218604 9565211.48964671,538290.61211789
9565221.478724338,538290.3751437004 9565221.538304236,538261.3037300142
9565227.777078096,538261.1383685785 9565227.817504684,538260.5180671711
9565227.987941183,538258.8148444574 9565234.422226647,538128.4751814641
9565268.51878421,538014.8633223977 9565298.029858148,537952.3674741387
9565315.127516372,537926.3253450291 9565325.666072475,537919.8253340096
9565329.021684922,537919.7212319598 9565329.121285183,537919.0099403183
9565329.646899365,537908.9507002974 9565335.266897673,537908.3128062539
9565335.74451917,537882.2413696573 9565361.325712318,537882.0209664217
9565361.566896264,537860.7252985854 9565387.58440639,537860.6827689322
9565387.637586167,537822.0359986047 9565437.102784885,537821.9364546151
9565437.22445951,537796.8271572089 9565466.546812452,537796.4484837482
9565467.105846219,537761.9913680671 9565532.873320725,537761.6745599557
9565533.872815792,537749.9610059666 9565622.57306275,537749.3916642929 9565624.069800213,537712.996440455
9565677.765438423,537712.6883561154 9565678.349497307,537646.2963751903



Prefeitura de Maracanaú

9565846.959146649,537646.1033617768 9565847.369201189,537560.0813799754
9566003.067387592,537555.3107142262 9566012.54669423,537551.4272999718
9566035.182938471,537546.1890569687 9566086.138161939,537543.9632930215
9566114.790065179,537540.8076858539 9566150.876647549,537528.8807925405
9566194.094673378,537512.4132062169 9566223.590817653,537487.6926556854
9566255.939548394,537417.0699503059 9566349.301021326,537384.446908908
9566400.529946042,537354.1792298686 9566440.201990908,537331.8394104717
9566470.798812322,537317.8078032648 9566494.911199056,537313.7607338345
9566503.730897391,537307.7886171546 9566529.399516825,537310.1311646523
9566560.66123674,537313.8480095817 9566576.461328607,537315.0457174648
9566596.212512895,537314.3815480229 9566615.797768297,537312.5350473998
9566646.965488471,537315.6810897163 9566659.768920865,537330.6241670978
9566655.070445595,537331.7941339428 9566654.911975607,537348.10343964 9566655.489233632,537348.6149169479
9566655.545202982,537370.7515916774 9566659.63304729,537371.1800583376
9566659.740529655,537405.1367029386 9566670.578733737,537405.3739404049
9566670.643865984,537430.3896597875 9566676.420142079,537430.8738322724
9566676.490983373,537453.3986351329 9566677.926355243,537471.1835268006 9566679.09674923,537471.533077949
9566679.137487922,537492.5218800295 9566682.661132313,537492.9234639616
9566682.753147623,537511.3024891233 9566688.120887717,537512.3616405136
9566688.637542523,537515.9717575713 9566691.234106509,537516.0857442582
9566691.347005969,537516.4421995885 9566691.64887873,537516.5723298894 9566691.742715606,537521.857105741
9566696.989872996,537522.3593491103 9566697.619253004,537526.0696284646
9566703.562739247,537526.3641749517 9566704.151650338,537577.2751948355
9566835.616413414,537577.2935201502 9566835.664792623,537606.136230732 9566913.542845057,537606.232126867
9566913.772131793,537613.7113843034 9566929.760086598,537613.9609255424 9566930.19472025,537619.313691312
9566937.938549828,537619.908267824 9566938.575997384,537620.6610004003 9566939.01560435,537621.508336614
9566939.22025517,537634.914549764 9566940.446097622,537635.9488619152 9566940.360400237,537645.7158597787
9566937.798569886,537646.5024089231 9566937.466685643,537675.3607504672
9566920.087531287,537675.3856053754 9566920.07270278,537706.8552823183 9566901.4738011,537707.2410941324
9566901.276927466,537732.9927884935 9566890.087534638,537733.2734512086
9566889.979668172,537802.8757996003 9566866.608848518,537802.8918395279
9566866.603412263,537905.8057153317 9566831.399644243,537906.2026520977
9566831.289494293,537930.5203768939 9566826.060961165,537930.8640725049
9566826.063417519,537931.0495465652 9566826.059006253,537931.2652417893
9566826.047194805,537931.4702051502 9566826.115414705,537931.6479646201
9566826.168533979,537931.8567528997 9566826.223954111,537932.030603535
9566826.352172257,537932.1832480823 9566826.457622388,537932.4719410922
9566826.644140635,537944.1252590702 9566838.465227565,537944.7868937578
9566839.406590855,537964.7345805662 9566881.017869582,537965.580160779
9566882.075124886,537977.0565109764 9566891.141006753,537978.0126268845
9566891.647624362,537997.6146064737 9566897.838711075,537997.9626583548
9566897.969351226,538015.2482641091 9566905.52797705,538016.1770780508
9566906.124667363,538024.7414504937 9566913.786516491,538025.4646976526
9566914.691609554,538033.3484914924 9566928.872215241,538033.5491626104
9566929.298445204,538041.2072450925 9566948.889446326,538041.3873842433
9566949.518387781,538047.6010239759 9566982.673517074,538047.6607453343
9566983.288682539,538048.2901819198 9567059.169157138,538048.2902128513
9567059.172641987,538048.600250619 9567091.957072208,538048.264889112 9567093.4809857,538038.6773147912
9567113.705274247,538038.1892483252 9567114.463272665,538019.2047544557 9567136.9362079,538018.6897850445
9567137.812710144,538018.4971014764 9567138.810869811,538018.6488291703
9567139.816070478,538019.1275455774 9567140.712887228,538019.8782807734
9567141.398340613,538027.4202492487 9567146.229547901,538027.5805019545
9567146.338576099,538043.6417352932 9567157.929246308,538044.693631582 9567159.147415377,538054.63544326



Prefeitura de Maracanaú

9567178.296101475,538054.6711158489 9567178.36274298,538241.2409762872
9567516.590514522,538241.5731593883 9567517.43848204,538243.603132955 9567525.639386998,538243.8886302917
9567526.367997685,538271.8764747132 9567577.086152572,538271.8911144094
9567577.112957712,538307.0060196408 9567642.080251353,538307.1956381174
9567642.493113345,538320.5485179238 9567677.378085557,538320.6567441684
9567677.70938876,538335.2545776387 9567731.305752134,538335.271071812 9567731.368606508,538354.3404733122
9567806.885020861,538354.3792307405 9567807.056548277,538359.5931000212
9567833.166433005,538359.6234098352 9567833.341161918,538367.0743085631
9567883.864165256,538367.0857695363 9567883.949066494,538368.8334328013
9567898.209946563,538368.915781183 9567898.630397856,538381.4823400559
9567944.958767483,538381.5013787227 9567945.025859656,538400.4027976583
9568008.802124076,538400.4645516122 9568009.041131845,538401.9563535731
9568015.78927245,538402.2816338785 9568016.631403552,538402.8427180777
9568017.338635191,538403.5887973738 9568017.846924236,538404.4523107993
9568018.110242737,538405.355063177 9568018.104745977,538406.2153060588
9568017.830931708,538624.6872724724 9567909.80846713,538691.5467167967
9567876.760389296,538839.0048844658 9567804.226195535,538913.1058353913
9567768.132529086,538913.2418376813 9567768.069847697,538980.5916678635
9567738.759630369,538980.6839806646 9567738.72101643,538995.392823071 9567732.813999236,538995.4499512337
9567732.791636197,539006.2195434964 9567728.68432094,539006.4120038855
9567728.617271524,539018.3069212054 9567724.857966516,539018.4992295115
9567724.80317984,539029.7286386255 9567721.948216602,539029.9725561101 9567721.89538551,539042.3438831696
9567719.674413076,539042.543496791 9567719.644490987,539070.7441450689
9567716.245483516,539070.7884204921 9567716.24043277,539100.497419751 9567713.042817183,539100.5906534313
9567713.031302985,539195.5724375094 9567699.788295127,539195.6271593898
9567699.780150358,539293.1895222273 9567684.338198427,539293.2137756634
9567684.334446762,539354.806991114 9567675.027838394,539354.8365781476
9567675.023216698,539378.5060256389 9567671.20477651,539378.5387159837
9567671.199661214,539416.7829496363 9567665.40037468,539416.9332229308
9567665.373660507,539439.9178786007 9567660.681561034,539440.053944297
9567660.650470806,539456.7644687373 9567656.420898074,539456.9426266663
9567656.369900838,539473.3435251095 9567651.1219763,539473.4919785154 9567651.070147915,539488.9122891946
9567645.22885692,539489.0149361402 9567645.187795412,539505.9921273476
9567638.030833406,539600.7248362438 9567598.144287664,539600.7482059128
9567598.134547384,539749.3093059416 9567536.84525491,539887.8613598356 9567479.86574471,539888.0549799697
9567479.792733222,539905.2166029903 9567473.894690437,539905.4879135862
9567473.813563086,539920.413023047 9567470.001202675,539920.6839769097 9567469.943312967,539936.928925908
9567467.139893234,539937.2608102666 9567467.098835617,539944.0777050424
9567466.584675455,539944.2598694882 9567466.575701715,539953.4411811207
9567466.36300555,539953.5174271566 9567466.36207007,539965.1256348904 9567466.346106933,539965.38059795
9567466.35505569,539977.4283975338 9567467.21846305,539977.4761770002 9567467.222216154,539986.2918975563
9567467.97546111,539986.5517615566 9567468.00749557,539994.620719647 9567469.310271692,539994.9416680955
9567469.377657352,540007.9844136435 9567472.761295892,540023.1005857303
9567476.726027632,540023.4185132252 9567476.825817764,540038.208728146 9567482.25437736,540038.3602394683
9567482.31402257,540132.8784616786 9567522.08655039,540132.8787804223 9567522.086655946,540154.4979477099
9567531.185519936,540173.0967943247 9567539.009806268,540173.1100615298
9567539.01535022,540208.2533390383 9567553.601803511,540208.4023375828 9567553.65904886,540246.2569129729
9567567.058407668,540246.5341509177 9567567.1417251,540263.6285264664 9567571.391620833,540263.8203209885
9567571.432696331,540284.0941210765 9567575.085908415,540284.3958715624
9567575.124608368,540304.5608658593 9567576.676935581,540304.7332239251 9567576.68522657,540324.472426807
9567577.066293925,540324.8057176012 9567577.05418646,540347.9582879507
9567574.919875138,540348.1770715656 9567574.891560929,540371.6066951266 9567570.9787058,540371.9368392914
9567570.904215137,540394.2633544431 9567564.523949409,540394.5673177054



Prefeitura de Maracanaú

9567564.419167064,540418.7952594844 9567554.58523522,540418.8338682867
9567554.569250124,540481.7975820747 9567527.985376108,540481.806459337
9567527.981611222,540596.5554152294 9567479.098352868,540596.7966596037
9567478.98261226,540613.3841113754 9567470.093703976,540613.5773481663
9567469.980675593,540630.8678286389 9567458.981307825,540631.0616572556
9567458.847020075,540648.6642085001 9567445.598338857,540648.8917172913
9567445.40881273,540664.8717332986 9567430.701685699,540664.9841250088
9567430.592694592,540676.2111780755 9567419.121932039,540676.3281117446
9567418.995386332,540686.0064089226 9567407.898479434,540686.1255394592
9567407.75291581,540701.7092187556 9567387.444379611,540701.760278025 9567387.375839679,540718.8047350708
9567363.802417254,540718.83164619 9567363.764584554,540741.5934590977 9567331.235131787))

6;2;ARural;Áreas predominantemente rurais;POLYGON((538383.1856825659 9568049.336612416,538391.0267918212
9568064.57748854,538397.2504461482 9568071.396489745,538403.7528971797 9568074.890282888,538409.7783733876
9568076.514256045,538417.1553218625 9568075.641002351,538422.1978034889
9568072.66903943,538430.0820342368 9568067.441571973,538437.5197384926 9568064.9906947,538445.6486850725
9568064.668221973,538458.7288219109 9568101.142896295,538465.7261914359
9568117.237308873,538466.5254163323 9568124.191931758,538462.48165242 9568128.05419131,538453.9001789251
9568133.006964235,538456.7535951957 9568144.871348698,538559.1807353245
9568380.777254442,538673.8805496618 9568648.180567585,538416.3084660172
9568760.971930817,538360.5009876895 9568859.642904287,538394.884282431
9568877.891639234,538394.9037764288 9568877.9020646,538460.7227804906 9568913.369757025,538537.0673800816
9568954.715803694,538537.1303720684 9568954.748957919,538596.0380507652
9568984.866501637,538596.1087861372 9568984.903690994,538651.3391120959
9569014.750971748,538711.4817996211 9569047.245294068,538711.508064406
9569047.259316662,538737.2553767613 9569060.841884987,538737.27586768 9569060.852781625,538757.6013718359
9569071.748052195,538757.9147000435 9569071.937761096,538769.1254734613
9569079.55479806,538769.3100828325 9569079.68923761,538781.5797581084 9569089.25239045,538781.8387082571
9569089.433146149,538796.7726508314 9569098.728442913,538796.8136020156
9569098.753479779,538809.1065829863 9569106.134755928,538809.7093268207
9569106.411189135,538822.0636399497 9569110.495111968,538822.410070683
9569110.630449938,538834.3924760814 9569116.062234877,538834.4116571244
9569116.070999658,538880.2539415202 9569137.185813926,538880.3381720963
9569137.223053927,538732.9621158412 9569416.51881013,539103.7661774545
9569616.921204355,539103.5501197051 9569617.756051786,539103.5804741017
9569618.617869511,539103.854732524 9569619.435447339,539104.3502335718 9569620.141230516,539105.02603503
9569620.676901659,539214.448386276 9569684.205037763,539214.491000989 9569684.22931533,539678.454464343
9569943.548620049,539678.5414703834 9569943.59538666,539800.5324899537
9570006.600540772,539800.7289010868 9570006.710116038,539879.3943082603
9570053.973355189,539879.4824698346 9570054.02430783,539957.2046963946 9570097.20079552,539957.2251864854
9570097.212268358,539987.8071015599 9570114.470745869,539988.675400047 9570114.796201762,539989.601608244
9570114.840947455,539990.4972358284 9570114.600707926,539991.2767141626
9570114.098435761,539991.8655715571 9570113.382118255,540024.365550498 9570058.27792389,540024.4036877509
9570058.211329501,540049.3726483006 9570013.288327819,540049.3974103536
9570013.244521668,540073.7640662715 9569970.852161393,540073.7790363395
9569970.825809732,540097.690850594 9569928.234595068,540097.696991808 9569928.22360249,540124.7255162941
9569879.604040192,540124.8811596062 9569879.279663455,540127.836476332
9569872.036071608,540127.8660536445 9569871.960683022,540140.6886090998
9569837.93392081,540140.8569297172 9569837.257805504,540143.093589378 9569819.824995754,540143.0825808272
9569818.98371395,540139.8109534732 9569797.876120461,540139.579349011 9569797.098397983,540130.6807496687
9569777.441694986,540130.0884690715 9569776.577176912,540117.0867524397
9569763.334395315,540116.6601972831 9569762.974098941,540102.0336045366
9569752.790556338,540101.7377544515 9569752.60904166,540039.8211413384 9569719.389814062,540039.722524614



Prefeitura de Maracanaú

9569719.339228075,539955.2390688421 9569677.95604581,539955.1100688746
9569677.889505107,539942.4494996755 9569671.02287676,539942.3765287892
9569670.984587578,539932.5796847508 9569666.014389675,539932.3635030001
9569665.89494139,539923.5336112884 9569660.600959523,539917.1243735041 9569656.71902377,539916.8560829381
9569656.539092941,539911.6699762484 9569652.702457637,539911.6161234545
9569652.663533175,539906.0353089807 9569648.723107742,539905.8629904719
9569648.593299104,539900.8604997151 9569644.577332208,539900.7423513238
9569644.47812288,539893.1623246826 9569637.822852893,539892.9023159511 9569637.56950353,539888.8607566535
9569633.200365545,539888.8414042589 9569633.179272193,539884.6558072491
9569628.579515824,539884.4220657484 9569628.293700654,539768.6401841243
9569470.399195885,539768.6255323215 9569470.379385984,539724.4084669632
9569411.106597237,539724.3866452668 9569411.077022607,539665.399736016
9569330.247998713,539665.3920827413 9569330.237558901,539582.0748272006
9569217.097427929,539582.016926544 9569217.01641315,539567.8812259838 9569196.630772209,539567.8584998616
9569196.597592508,539557.2382929036 9569180.899602601,539557.0230987178
9569180.535986898,539548.7357576146 9569164.380021326,539548.6650810532
9569164.234001463,539540.3444785976 9569145.97601587,539540.2976135567
9569145.868435707,539535.7051932628 9569134.824329605,539535.615456577 9569134.58404398,539531.1863610249
9569121.252877554,539531.0972068727 9569120.935189538,539524.5221279305
9569092.39524315,539524.4405773646 9569091.842429463,539522.954782028 9569069.530797502,539522.9470552835
9569069.291201679,539522.9927394984 9569046.662623964,539523.0035866542
9569046.394279735,539525.0731383152 9569020.179378504,539525.0753896047
9569020.148881132,539530.6421544462 9568939.114683464,539530.6459616132
9568939.04861203,539531.5766891575 9568919.059421519,539531.590704201 9568918.869648345,539534.8400945951
9568886.777349258,539534.8968907207 9568886.411181705,539538.7288856435
9568868.151518783,539538.7375124625 9568868.108875506,539541.9949223056
9568851.384043235,539542.0818453231 9568851.034645246,539552.5276923476
9568816.695496831,539552.7038738213 9568816.23549532,539576.1929159379
9568765.849994322,539576.3234038891 9568765.597419793,539601.6260424469
9568721.147626419,539601.6837965819 9568721.04123077,539623.2118369743 9568679.39931678,539623.3646109683
9568679.051405465,539628.7257839738 9568664.382423172,539628.8142788616
9568664.09690488,539633.2471254843 9568646.78810182,539633.3059007172 9568646.500853486,539635.355605047
9568633.20373379,539635.3898819337 9568632.813410595,539635.7673819446
9568615.843239628,539635.7496548463 9568615.444146063,539634.8091331875
9568607.007315177,539634.7659532963 9568606.73463413,539633.3346449742
9568599.783734234,539633.3180835517 9568599.70824268,539629.7057291191 9568584.199357523,539629.566008879
9568583.757368132,539626.1303436344 9568575.242498383,539626.1192877551
9568575.215477418,539622.7592523391 9568567.116102537,539622.675397122
9568566.931801599,539617.2229721565 9568555.947487338,539617.0516869826
9568555.647216039,539611.1153195833 9568546.507709203,539611.0252984493
9568546.376834836,539573.5778858113 9568494.908490317,539573.5517746152
9568494.873149613,539565.7873633674 9568484.523706531,539565.5481322935
9568484.159630997,539556.8259008375 9568468.892108353,539556.7385184835
9568468.729321696,539551.5624250091 9568458.444040896,539551.4856164826
9568458.281104412,539546.9042525665 9568447.876351906,539546.7950267446
9568447.596237391,539539.8224911247 9568427.161656825,539539.7801816572
9568427.029093252,539532.9583072868 9568404.090151418,539532.9206558489
9568403.972472122,539515.9667065724 9568354.516025702,539500.0162089845
9568307.65668187,539499.9690020104 9568307.507087655,539493.5670941221
9568285.514316252,539493.5494989546 9568285.451709023,539487.1615839303
9568261.883712435,539487.1076583739 9568261.654465208,539484.1301901964
9568246.765524574,539484.1072791511 9568246.638891844,539481.2829864591
9568229.204685537,539475.5656695765 9568193.335111983,539475.5457650669



Prefeitura de Maracanaú

9568193.223778185,539472.6442396997 9568178.592065578,539472.636547013
9568178.554531002,539469.9769577024 9568165.986309545,539469.942269487
9568165.840475984,539465.4102590414 9568148.701366056,539465.3403028019
9568148.473768823,539459.9372883678 9568133.09692792,539459.7972429862
9568132.763961809,539454.7454375842 9568122.52580302,539454.5772276109
9568122.228787903,539447.9446725628 9568111.93143206,539447.8604475247
9568111.807573834,539437.8503388701 9568097.849611988,539437.5834383587
9568097.52749518,539422.3373291584 9568081.541271823,539422.1622478642
9568081.372012265,539417.3033616216 9568077.042094821,539410.9346323413
9568071.359608948,539410.8188911217 9568071.261482036,539394.262247673 9568057.92934246,539394.2446446426
9568057.915276367,539295.8093666144 9567979.86228373,539295.7933424094
9567979.849666024,539186.1998179913 9567894.155941306,539186.1727042337
9567894.134523928,539161.1562515694 9567874.172510006,539161.1441908692
9567874.162936661,539135.7257066824 9567854.092791218,539135.6813000764
9567854.05839822,539085.0102842669 9567815.567058375,539084.9162530403
9567815.498464607,538982.5568772039 9567743.829853646,538981.6375686664
9567743.396365395,538980.6262790079 9567743.294711675,538979.6390863307
9567743.536560534,538914.9066885224 9567771.707687957,538914.7901093448
9567771.761417529,538840.759983414 9567807.82058599,538840.7495295501 9567807.825703053,538693.3139962365
9567880.348804973,538693.3088125566 9567880.351361014,538626.4595149498
9567913.394433783,538402.3077248367 9568024.225261256,538402.259683438
9568024.249553941,538377.3019945369 9568037.15217603,538376.8866450812
9568037.289845817,538383.1856825659 9568049.336612416))

48;2;ARural;Áreas predominantemente rurais;POLYGON((542015.1008267495 9568128.817346161,541749.9436016084
9568207.945292795,541634.16205435 9568001.230292894,540550.8908656172 9568523.56896272,540469.4737045314
9568297.821379708,540487.9776047781 9568037.709410526,540522.8706738149
9567939.90308065,540629.6646123821 9567959.99302949,541263.0266836858 9567934.880593441,541238.0637414464
9567119.081347058,541235.3422670298 9567119.842355711,541235.2873954315
9567119.857220106,541203.6119584567 9567128.16238284,541203.5792628961
9567128.171152916,541173.5349454426 9567136.412055304,541158.9710439262
9567140.408883922,541148.6246343968 9567143.254455116,540948.2672583249
9567198.23042469,540948.2452293764 9567198.236559575,540918.739891546 9567206.574862825,540918.6294310084
9567206.608387213,540891.276888311 9567215.487987574,540891.071305999 9567215.56312194,540874.5654320449
9567222.28779644,540874.3080330058 9567222.407151014,540861.8173321245 9567228.933603548,540861.663394064
9567229.019893236,540832.5301899808 9567246.495950745,540832.2878558193
9567246.657825407,540805.3125687276 9567266.637575503,540805.0479314348
9567266.858205035,540791.1983055105 9567279.823039778,540791.1577499895
9567279.861721475,540778.8171920226 9567291.85422144,540778.6518378439 9567292.02830958,540765.8497755706
9567306.63517164,540765.8445621325 9567306.641135924,540755.0052664846
9567319.074607441,540754.8085891252 9567319.32605794,540722.0934630181
9567366.080029331,540722.0620669256 9567366.124167182,540704.9725252534
9567389.759944126,540704.9129574161 9567389.83990562,540689.2320867039 9567410.275100958,540689.093115704
9567410.444907315,540679.2765584087 9567421.700339999,540679.1401478554
9567421.847963603,540667.7788495941 9567433.455885455,540667.6477354994
9567433.583032468,540651.4732093316 9567448.469175946,540651.2078517321
9567448.69023201,540633.3570841998 9567462.125734923,540633.1309882455
9567462.282378031,540615.6140647172 9567473.425797924,540615.3886554387
9567473.557644693,540598.5482618981 9567482.582099786,540598.2668704386
9567482.71710156,540483.3563912957 9567531.669141049,540420.3672594219
9567558.263746822,540420.3222159498 9567558.282396048,540395.8976020202
9567568.196155578,540395.5430874267 9567568.318363998,540372.8457306554
9567574.804605426,540372.4606939805 9567574.891481524,540348.708930282 9567578.85813554,540348.4537197234



Prefeitura de Maracanaú

9567578.891163995,540324.9788084927 9567581.055190196,540324.590098197
9567581.069310889,540304.5553276194 9567580.682537569,540304.3542610733
9567580.672865607,540283.9116386621 9567579.099166224,540283.5596935557
9567579.054028735,540262.9982934446 9567575.348992925,540262.774558837
9567575.301077008,540245.4049633659 9567570.982757837,540245.0815998812
9567570.885578442,540206.9797990225 9567557.3987094,540206.8059826649 9567557.331929028,540171.5501371893
9567542.698691541,540152.9461750316 9567534.87218619,540152.9454289066
9567534.871939138,540131.3267431963 9567525.773277797,540036.883899086 9567486.03249706,540036.7540244275
9567485.981369518,540022.1969295966 9567480.638373677,540021.9243540317
9567480.552818473,540006.9721933885 9567476.63110433,540006.9644237842
9567476.629077595,539994.0961879038 9567473.290729703,539993.8210227847
9567473.232956614,539986.0435680081 9567471.977245253,539985.8207940089
9567471.949783022,539977.1595212822 9567471.20973461,539977.1185671996
9567471.206517642,539965.2220253426 9567470.35395019,539965.0034543984
9567470.346278735,539953.5610566945 9567470.362013856,539953.4957021896
9567470.362815704,539944.4437219382 9567470.572515752,539944.287569617 9567470.58020809,539937.72865943
9567471.074909918,539937.4441174184 9567471.110110786,539921.5008788763
9567473.861463811,539921.2685937088 9567473.91109189,539906.6152057094 9567477.654045766,539906.382612932
9567477.723595709,539889.4529577307 9567483.541916655,539889.2869821014
9567483.60450378,539750.8317074901 9567540.544213515,539750.8286175043
9567540.545486283,539602.2853980471 9567601.827405434,539602.265367495 9567601.835754,539507.5435082697
9567641.71773188,539490.509325059 9567648.898720158,539490.3895745052 9567648.946623566,539474.8231313055
9567654.843270293,539474.6499483596 9567654.903732311,539458.0586362964
9567660.212584993,539457.8508067095 9567660.272075662,539440.9564725694
9567664.54817216,539440.7977385073 9567664.584441978,539417.6460155706 9567669.31064665,539417.4707088785
9567669.341811027,539379.1547706692 9567675.151970709,539379.1267502306
9567675.156355271,539355.4563902868 9567678.974942658,539355.4218721297
9567678.980334628,539293.8235173752 9567688.287719535,539293.8027286686
9567688.290935256,539196.2206085072 9567703.736014333,539196.156766966
9567703.745516466,539101.0887350409 9567717.000549586,539100.9799652939
9567717.013982462,539071.238627229 9567720.215078713,539071.200676637 9567720.219407951,539043.1224064654
9567723.60366526,539042.9512938318 9567723.62931505,539030.8022944909 9567725.810373921,539030.5931938472
9567725.855663892,539019.5817879884 9567728.655202016,539019.4169378467 9567728.70216614,539007.714632919
9567732.400597356,539007.5496518834 9567732.458073504,538996.9039933342
9567736.518122828,538996.8550257997 9567736.537291357,538990.7218706443
9567739.000343986,538989.932891584 9567739.46833246,538989.3222155034 9567740.152858496,538988.9469406958
9567740.98991882,538988.8421554042 9567741.901248187,538989.0176570672
9567742.801637178,538989.4570362563 9567743.606899308,538990.1192109603
9567744.241742462,539087.2660988187 9567812.260743702,539087.3757974792 9567812.340766527,539138.12698249
9567850.893005487,539138.1787873877 9567850.933128474,539163.6471176046
9567871.04271564,539188.6540806331 9567890.997157257,539188.677320879 9567891.015514916,539298.2666081478
9567976.705926508,539298.2853028679 9567976.720647022,539396.7402029773
9568054.789198736,539396.7607397134 9568054.80560907,539413.3965892582
9568068.201528888,539413.5316114482 9568068.316002458,539419.9673399754
9568074.058267497,539424.9296055718 9568078.48030845,539425.1338313796 9568078.67774339,539440.6469909265
9568094.94398091,539440.9582122737 9568095.319587637,539451.161893625 9568109.547464665,539451.2601496216
9568109.6919563,539458.0480675469 9568120.230520366,539458.2442443554 9568120.57691765,539463.4777742238
9568131.183365356,539463.6410969414 9568131.5716747,539469.1602056489 9568147.278916936,539469.2418074796
9568147.544402203,539473.83172119 9568164.902490094,539473.8721880715 9568165.072617885,539476.5545146
9568177.748286905,539476.563489376 9568177.79207712,539479.4821982062 9568192.510441907,539479.505419251
9568192.640326397,539485.232722947 9568228.572555695,539485.2339322652
9568228.580081258,539488.0455109848 9568245.935704615,539488.065149946
9568246.044252053,539491.0068878847 9568260.754522296,539491.0531154026



Prefeitura de Maracanaú

9568260.951043777,539497.4016942736 9568284.373910958,539497.4167759805
9568284.427574776,539503.787666114 9568306.313789446,539503.8281314131
9568306.442019962,539519.7526491156 9568353.225040132,539519.7547463261
9568353.231179543,539536.7278773426 9568402.743545016,539536.7718022836
9568402.880832048,539543.5943886292 9568425.82216794,539543.6306554311
9568425.935798699,539550.5321066747 9568446.162050545,539550.62574734 9568446.402196227,539555.1101398739
9568456.586716669,539555.1759804207 9568456.726386413,539560.2700184258
9568466.84861692,539560.3449231725 9568466.988158748,539568.9129574854
9568481.985772438,539569.1180980607 9568482.2979671,539576.7668115803 9568492.493192818,539576.7972744603
9568492.534423392,539614.31430599 9568544.098453268,539614.4193227608 9568544.251128567,539620.5162485277
9568553.6378277,539620.7160100364 9568553.988019409,539626.3108269377 9568565.25919278,539626.4086460684
9568565.474184263,539629.8204984197 9568573.698464014,539629.8333968328
9568573.729988199,539633.3769821773 9568582.512324516,539633.5398845673
9568583.02764805,539637.2240313345 9568598.844758522,539637.2433526507
9568598.932830434,539638.7162771141 9568606.085831879,539638.7666422139
9568606.403887527,539639.7509174099 9568615.233203998,539639.7715891796
9568615.698591517,539639.3837962755 9568633.131470175,539639.3438248857
9568633.58663872,539637.2331146225 9568647.279524373,539637.1645610848
9568647.614561573,539632.6458944144 9568665.258463595,539632.542677868
9568665.591479579,539627.0452864452 9568680.633176118,539626.8671268546
9568681.038897904,539605.2046071168 9568722.9409367,539605.1372302474 9568723.065059513,539579.870050657
9568767.452561209,539579.7581840493 9568767.669091973,539556.4337089782
9568817.70158611,539556.2826158359 9568818.096083172,539545.9611936745 9568852.026203593,539545.886667066
9568852.32577266,539542.6588861673 9568868.898478195,539542.6488215871
9568868.948228478,539538.8497430547 9568887.05104302,539538.8010460128
9568887.364995364,539535.5799464455 9568919.177882755,539535.5679325993
9568919.340558365,539534.6398369729 9568939.2732233,539534.6353953351 9568939.35030565,539529.0647618811
9569020.440817878,539529.062135384 9569020.476398049,539527.0017589945
9569046.575076604,539526.9924599642 9569046.805122262,539526.9472893168
9569069.179316679,539526.9539130735 9569069.384710355,539528.4130876443
9569091.296588244,539528.4830361072 9569091.770753779,539534.95800526 9569119.876161199,539535.0344413306
9569120.148530157,539539.3709632682 9569133.201058598,539539.4478915017
9569133.40704736,539543.9684913715 9569144.278435737,539544.0086626108 9569144.37065007,539552.2712796319
9569162.501397613,539552.3318630216 9569162.626564687,539560.485494635 9569178.52186693,539560.6700190112
9569178.833659558,539571.1602699276 9569194.339558233,539571.1797494771 9569194.367998,539585.2756164087
9569214.696193324,539585.3252459886 9569214.765635211,539668.6282878671
9569327.886543324,539727.6069077287 9569408.70420837,539727.6256122286 9569408.72955831,539771.8402832948
9569467.999137517,539771.857377031 9569468.02224902,539887.5383725442 9569625.779173002,539887.7387822736
9569626.024230646,539891.7902501147 9569630.47658594,539891.8068380825 9569630.494666172,539895.715182606
9569634.719791988,539895.9381115941 9569634.937011296,539903.3234880983
9569641.421378294,539903.424763394 9569641.506419266,539908.2829051939
9569645.406503763,539908.4306218514 9569645.517779669,539913.9549235934
9569649.418303363,539914.0177510608 9569649.463714661,539919.1049732155
9569653.227196073,539919.3349891173 9569653.381457746,539925.602007002
9569657.177254003,539925.6135668706 9569657.18422007,539934.3143200452 9569662.40071883,539934.4996488942
9569662.503119765,539944.229134438 9569667.439144922,539944.3142653723
9569667.483814709,539956.9532792504 9569674.33875224,539957.0638557415
9569674.395789754,540041.5401892002 9569715.775483243,540041.655237858 9569715.83449808,540103.8076132305
9569749.180215802,540104.1526476863 9569749.391906865,540119.2144617519
9569759.878465686,540119.7116456823 9569760.29841974,540133.3791517335
9569774.219335165,540134.0678521869 9569775.224591782,540143.4207618075
9569795.884850718,540143.6904325659 9569796.790398946,540147.1114663815
9569818.861919714,540147.1242823637 9569819.841326779,540144.7722571233



Prefeitura de Maracanaú

9569838.173310522,540144.5761687274 9569838.960964276,540137.0931977436
9569858.812859897,540480.1238167676 9569824.29483571,540785.9656139762 9569704.488194957,540966.139981711
9570061.174849782,541378.3015521226 9569972.37882025,541511.5027241429
9569953.775304604,541567.1845552417 9569970.751472622,541577.4332708035
9569944.332158742,541577.4348770366 9569944.328009043,541584.392657765 9569926.31292198,541584.3987374612
9569926.297046745,541595.1281503246 9569898.041079711,541595.1136385938
9569898.035569288,541595.1411416419 9569897.966958148,541595.155441556
9569897.972996987,541601.4713145118 9569883.017068496,541601.4988618866
9569882.953594714,541617.5676686754 9569846.908239309,541617.6127412408
9569846.838905279,541617.8730031697 9569846.342478584,541617.9043914507
9569846.26597029,541637.7868213406 9569813.573310675,541637.8831194012
9569813.423673961,541651.8339675892 9569792.910945265,541651.8689289126
9569792.860496651,541672.504240294 9569763.634828253,541672.635642198 9569763.431827456,541685.8145266989
9569741.152047087,541687.7182583129 9569737.354999969,541690.4306881357
9569733.348119298,541692.4021305146 9569730.015264897,541692.3947204008
9569730.010881683,541692.4479459967 9569729.92582304,541692.4551279015
9569729.930570817,541703.0225586671 9569713.945341067,541719.4359795379
9569689.261630474,541730.8317842567 9569668.922709685,541738.7372445986
9569644.542107629,541744.7273402289 9569617.511081384,541745.9284433745
9569612.090948818,541750.3925957008 9569591.266809132,541750.3641760175
9569591.260716693,541750.3697879949 9569591.235332755,541750.3981272894
9569591.241788806,541768.5208067005 9569511.691004707,541768.5267639579
9569511.66429289,541779.3666851104 9569461.993695164,541779.3768077472
9569461.948734365,541782.5000879203 9569448.490480373,541785.3161849095
9569436.404248135,541785.3643745396 9569436.220211975,541793.5222102213
9569408.197074873,541793.5817184178 9569408.011979217,541802.4731915853
9569382.783400515,541802.5201586607 9569382.657858597,541804.7149880052
9569377.116839698,541804.7424098806 9569377.0449305,541819.7228543316 9569336.19496253,541819.7490492009
9569336.120517127,541827.1360272733 9569314.210578168,541827.1598329337
9569314.136837719,541830.5247433833 9569303.234029235,541830.5701238293
9569303.070760781,541833.6301159099 9569290.71963107,541833.6526352981 9569290.621743038,541837.46140973
9569272.697328512,541837.5009263334 9569272.467900077,541841.3313254326
9569243.56417016,541841.3377477183 9569243.512234056,541846.8173526379 9569195.78519545,541846.8209271472
9569195.755204232,541851.8588510235 9569154.983286431,541851.8650893875
9569154.928696247,541858.3830581992 9569092.857790822,541870.9815417785
9568973.692135299,541871.0082699105 9568973.493765354,541873.6677976084
9568957.275132021,541873.676893438 9568957.222208552,541876.6449066835
9568940.712724159,541876.6948355373 9568940.480540032,541880.0852448737
9568926.963361558,541880.1402348903 9568926.768253366,541882.9421429009
9568917.827210141,541883.0034604882 9568917.648582932,541887.2867749205 9568906.1874656,541887.3055927027
9568906.13566782,541899.3430986343 9568872.02832947,541921.4797946453 9568809.31678653,541921.4870611872
9568809.295957306,541935.7589936235 9568767.897305423,541935.7734257785
9568767.856271353,541942.4541051345 9568749.232074052,541942.4654149403
9568749.201007387,541957.4636471004 9568708.600267036,541957.4918422006
9568708.52049917,541981.8171697852 9568636.483680597,542003.7112912568
9568571.620403923,542003.7269467583 9568571.575051365,542021.4202541559
9568521.436004799,542042.1489409895 9568462.747669704,542042.1762871869
9568462.672960471,542056.9141014442 9568423.78463996,542056.9350993419 9568423.730588768,542065.229801615
9568402.892079633,542065.2752102413 9568402.770399218,542071.6028247232
9568384.624654094,542071.6841583119 9568384.349835636,542073.0450807294
9568378.787549147,542073.1068821469 9568378.454484515,542073.9707100425
9568371.688160025,542073.9873270354 9568371.09573964,542073.5168111058
9568364.470054885,542073.4755253451 9568364.143537533,542069.2813700013



Prefeitura de Maracanaú

9568341.180366587,542069.2384588713 9568340.983196115,542059.4198314479
9568302.195629986,542059.3970168517 9568302.099860642,542052.9759775178
9568273.35879529,542052.9406390234 9568273.21695159,542034.3397970899 9568205.621307028,542034.3201541378
9568205.546721172,542016.87586649 9568136.216294492,542016.8666224274 9568136.178676434,542015.1008267495
9568128.817346161))

98;2;ARural;Áreas predominantemente rurais;POLYGON((542194.9267563595 9564154.303119993,541381.8812000923
9563396.732972573,541159.0413728347 9563349.812368374,541109.0808421684
9563218.566847337,540829.671948442 9562952.2428545,540771.5168333807 9562774.869753564,540387.9574154082
9562605.03038344,540226.576971113 9562584.676093169,540089.2515971387 9562543.57100048,540099.8913397805
9562434.13364759,540031.8234210155 9562435.6866535,539847.412229449 9562739.481044339,539824.4145248565
9563056.294250706,539858.316313523 9563081.737113545,539941.7160353494
9563306.559501544,539997.2277360897 9563417.054220162,540064.8991427065
9563589.404833889,540136.2713293729 9563795.723321637,540510.9753093699
9564391.284568155,540602.9661277394 9564758.124390543,540717.0955410473
9564994.610844232,540912.6421154409 9565085.610382235,541223.3093835128
9565214.08031823,541229.7196632412 9565207.141355637,541268.4456830433
9565225.777426597,541304.9248006727 9565257.49839845,541355.1496727711
9565326.227170793,541420.7063479311 9565400.242771784,541440.2676139063
9565388.611748772,541462.4722942024 9565428.262963587,541369.4241101044
9565516.553001907,541385.2845960303 9565549.860022351,541351.0302365771
9565575.155549332,541360.0169941928 9565605.155211478,541360.036688976
9565605.223469308,541382.4729318852 9565686.053607242,541382.4854596269
9565686.097445095,541482.9913995492 9566027.940396901,541482.9999583372
9566027.96898118,541503.8939943288 9566096.507739872,541503.9085707116
9566096.554199664,541523.8920069125 9566158.48392658,541523.9099128209
9566158.541087063,541551.6310134165 9566249.763513627,541551.6357052085
9566249.778806332,541575.496205116 9566326.818067381,541601.474216607 9566412.31294356,541601.5212521692
9566412.454916546,541606.0789312656 9566425.14328447,541606.1359729805 9566425.316079644,541623.111234865
9566481.615539769,541623.1140264742 9566481.624744885,541648.0956208977
9566563.526622538,541648.1376500161 9566563.67624152,541651.9965579952
9566578.685858527,541652.0100596275 9566578.74017155,541657.7119677468
9566602.486594645,541657.7174349132 9566602.50970863,541671.5403004892 9566661.8478919,541671.5502065496
9566661.891685631,541682.9695202742 9566713.92413387,541682.9853260551
9566714.000173181,541702.1656205424 9566811.701927833,541711.5520037803
9566859.325295448,541711.5576591195 9566859.353285927,541719.9065902412
9566899.685593432,541719.9150127141 9566899.727572976,541733.399824716
9566969.137577616,541733.7512636025 9566970.073341666,541734.390628067 9566970.841701431,541736.431154752
9566981.419823486,541736.1797771663 9566982.320225516,541736.2177531626
9566983.25428779,541753.3055373632 9567068.834762698,541753.3174773362
9567068.891682394,541772.0879734275 9567154.247250319,541772.1540774176
9567154.669255609,541773.0677346205 9567164.329775741,541773.1166765052
9567164.655369533,541783.3028663206 9567213.867875699,541783.3239768891
9567213.962186793,541793.1842364118 9567254.907103801,541793.1952856594
9567254.951496229,541818.2125615499 9567352.29050077,541841.4719006272
9567444.428339314,541841.4789356355 9567444.455665126,541863.3911369605
9567527.940310694,541863.3971772477 9567527.963651039,541882.3344016288
9567602.192319166,541882.3362293141 9567602.199446682,541903.2124344487
9567683.19845785,541903.2225373184 9567683.236616157,541914.9881913187
9567726.522224156,541914.9982609961 9567726.560107155,541943.0463028558
9567834.510651486,541949.1372770066 9567858.217140244,541949.1693706244
9567858.332455007,541954.1272473718 9567874.862437943,541954.1528902922
9567874.952273816,541968.235616869 9567926.906282406,541968.2433074509



Prefeitura de Maracanaú

9567926.935141584,541986.2930162308 9567995.84771187,541991.3623213458
9568015.358659863,541991.3681334584 9568015.381341198,542003.8990027207
9568064.97133821,542003.9091145822 9568065.012397861,542020.7517644041
9568135.226811435,542020.7596878919 9568135.259055506,542038.1898386341
9568204.53329659,542038.2066756677 9568204.59722815,542056.8199169489 9568272.237932066,542056.861142569
9568272.403405853,542063.2900465261 9568301.179673862,542063.3096023109
9568301.26176362,542073.1450536741 9568340.115791146,542073.1951105867 9568340.34579546,542077.4449877013
9568363.614045365,542077.4931388709 9568363.99485929,542078.0019141367 9568371.15930221,542077.9825480101
9568371.849733276,542077.0496054656 9568379.157429658,542076.9775284752
9568379.545872144,542075.5297644327 9568385.463092899,542075.4348984692
9568385.783635963,542069.0272068072 9568404.159018988,542068.9742327294
9568404.300972363,542060.6622268377 9568425.182952812,542060.6442285263
9568425.229282698,542045.9307875483 9568464.053290017,542045.9073476109
9568464.11732743,542025.1917240451 9568522.768677348,542007.506958061 9568572.883519964,542007.4935390035
9568572.922393749,541985.6068542016 9568637.763638513,541961.2658143308
9568709.846987247,541961.2329207585 9568709.940047745,541946.2233132046
9568750.571581684,541946.2136190396 9568750.59821038,541939.5458649175
9568769.186375102,541939.5334944589 9568769.221547278,541925.2644565289
9568810.611803055,541925.2559788479 9568810.636103954,541903.114962392
9568873.359886391,541891.0668675728 9568907.497227555,541891.0449136844
9568907.557657775,541886.7834192673 9568918.960390003,541886.7308572251
9568919.113511013,541883.9875286205 9568927.867624119,541883.9403900809
9568928.034874756,541880.6035667502 9568941.338411886,541880.5607653077
9568941.537451414,541877.618531205 9568957.903540103,541877.6107347285
9568957.948903374,541874.9717564704 9568974.042219784,541874.9488446347
9568974.21226607,541862.3607416727 9569093.279741248,541855.8398691338
9569155.378310943,541855.8325911021 9569155.441998972,541850.7925884742
9569196.23074011,541850.7895246065 9569196.256446889,541845.308160127 9569243.998811161,541845.3006675239
9569244.059402766,541841.4484003634 9569273.128146438,541841.4023051027
9569273.39576973,541837.5530973439 9569291.510466913,541837.5268255188
9569291.624666164,541834.4289576149 9569304.128675096,541834.3760182926
9569304.319138655,541830.9686111899 9569315.359642593,541830.9408384227
9569315.445671557,541823.5247085023 9569337.442075538,541823.4941483897
9569337.528926892,541808.4823937875 9569378.464274084,541808.4504021609
9569378.548166675,541806.2637260542 9569384.068602085,541806.2234669871
9569384.17621365,541797.3866080297 9569409.249830531,541797.3355967903
9569409.408497056,541789.2315489119 9569437.246866647,541789.1902402436 9569437.40462442,541786.395340827
9569449.399885243,541783.2784671641 9569462.830542063,541783.2697905439
9569462.869080221,541772.4313787674 9569512.532761699,541772.4244286362
9569512.563925471,541754.3053179259 9569592.099044507,541754.2970205429
9569592.136574997,541754.2066661165 9569592.558055505,541800.0740030995
9569611.487769373,541830.5563985668 9569621.696798079,541860.2436434366
9569624.042607121,541865.7611743091 9569570.567887284,541823.4064218719
9569565.082314985,541828.2665226469 9569532.323800957,541836.7806090806
9569479.404174633,541849.3870971631 9569427.420743173,541853.5530568771
9569414.481693964,541864.6220520642 9569383.546771575,541871.4783876389
9569373.583219118,541874.1122330083 9569362.573072655,541884.1264101472
9569333.211346935,541889.1398636447 9569321.918752695,541892.0324988402
9569310.403529404,541898.0916919336 9569288.120773012,541900.3800538015
9569271.776983254,541906.6058011269 9569219.547500916,541914.3934466159
9569157.316642547,541918.335386862 9569121.142632108,541918.6933766678 9569109.049451515,541920.430061087
9569084.707352964,541962.9145483458 9569085.736778226,541967.1594060343
9569061.975315023,541975.1785161197 9569008.501596851,541979.450568351



Prefeitura de Maracanaú

9568955.000146601,542100.4687138889 9568967.73736653,542245.8616093379 9568983.591370013,542415.994956078
9568999.356619306,542428.1720514782 9568962.089212835,542463.2684980836
9568865.371750735,542524.2077171728 9568685.138724297,542604.8743613306
9568435.142354293,542697.6726156576 9568154.142938996,542738.9618160408
9568032.878219789,542775.8621475771 9567924.99489767,542825.2109531825 9567766.398156827,542847.404605099
9567711.866148472,542880.0127323102 9567613.580281204,542938.5137109179
9567442.917470383,542969.3460698286 9567354.833241772,542989.8968271902
9567287.19862826,543012.8078556638 9567188.109450035,543043.8820506716
9566977.901876641,543064.8873358984 9566827.157035165,543077.8583215122
9566746.913230186,542712.1725683981 9566988.672144745,542601.6542074571
9566848.898923554,542547.2076619936 9566566.101941146,542858.8531871462
9566323.53039158,542615.0006778976 9565740.565528998,542573.1004797844 9565499.664437098,542532.710273644
9564940.961870063,542478.2961354116 9564737.809063038,542457.8999202102
9564661.660594225,542419.0997394314 9564565.360160353,542401.4696527384
9564534.480018169,542338.059362703 9564467.889715575,542292.909152735 9564446.359618522,542272.6190593578
9564408.66944737,542194.9267563595 9564154.303119993))

36;9;AssentPop;Assentamentos Populares;POLYGON((540939.0210005356 9570752.944990756,540941.2565333777
9570752.3824133,540941.860388703 9570752.285593579,540944.137614902 9570752.12264892,540944.2317426611
9570752.114421947,540952.181513486 9570751.293257238,540952.219694535 9570751.289066158,540958.390665754
9570750.571677547,540958.619525247 9570750.536071181,540970.3318872325
9570748.247627653,540970.6069851704 9570748.180254608,540988.9059341812
9570742.771378914,540988.9215066498 9570742.76673004,541032.5304518593
9570729.619332632,541033.4104298013 9570729.186645135,541034.1038686379
9570728.493303785,541034.5366798502 9570727.613386685,541034.9316636727
9570726.303920737,541035.019756756 9570725.924159605,541035.62266829 9570722.256263401,541035.6608073714
9570721.86722136,541035.7809887261 9570718.173332814,541035.7643838312
9570717.745903548,541035.2677946202 9570713.257135073,541035.1781674391
9570712.789961534,541033.985583296 9570708.462535942,541033.8283753453
9570708.026734302,541032.4878020526 9570705.05278708,541031.9732173268 9570704.268244706,541031.241452884
9570703.681026706,540934.0517533222 9570648.133787194,540933.9813866521
9570648.09481236,540863.0604745314 9570610.046444504,540862.9453566261
9570609.981860163,540844.3772288043 9570599.099261487,540844.3668805255
9570599.09322419,540769.1327128009 9570555.401928637,540769.0180532563
9570555.338647183,540704.5828236075 9570521.589795824,540703.6368540113
9570521.280671539,540702.641808585 9570521.29801803,540701.7071883522 9570521.639926383,540687.2560345904
9570529.863136237,540687.1741649258 9570529.911455955,540669.3220228325
9570540.832874537,540669.2426933779 9570540.879980426,540655.5703424227
9570548.75675615,540654.7095036271 9570549.10970652,540576.1613070387 9570569.63049178,540576.0581980867
9570569.659404462,540488.0828249712 9570596.030901035,540488.0193063625
9570596.049289225,540446.7077504834 9570607.586861419,540446.6368649967
9570607.607602404,540423.6431511939 9570614.643937819,540423.4411183906
9570614.71372527,540406.7386041372 9570621.157959402,540405.8669489566
9570621.678375859,540405.2187701731 9570622.459708253,540404.8682926152
9570623.412483947,540404.8556504819 9570624.427597843,540405.1822914608
9570625.388806308,540405.8108109479 9570626.186038582,540502.5630913419
9570713.324610794,540502.6669191407 9570713.422018737,540527.0854662734
9570737.282873956,540527.1333824272 9570737.328671979,540612.2209197344
9570816.874921788,540612.5988564703 9570817.175098328,540622.9070523287
9570824.087439613,540623.8704060045 9570824.511171635,540637.0885922676
9570827.718795458,540637.9877005273 9570827.79728044,540645.936772171 9570827.288458621,540646.5343716793
9570827.188908381,540713.365060311 9570808.96519122,540783.9690430149 9570789.79212839,540784.0075769221
9570789.7818995,540853.0843130137 9570771.865894645,540853.2270943193 9570771.832040362,540901.8372425893



Prefeitura de Maracanaú

9570761.377545463,540901.8699060405 9570761.370329836,540938.9523143396
9570752.961418614,540939.0210005356 9570752.944990756))

46;9;AssentPop;Assentamentos Populares;POLYGON((540339.1508296442 9572440.9423763,540256.5095587113
9572645.331948163,540709.6474325559 9572846.890028412,540766.3920514069
9572776.059718419,540771.4037148615 9572769.795271765,540771.4594098635
9572769.723450722,540775.0404643688 9572764.958187131,540775.1022597479
9572764.878379479,540810.546970731 9572720.440940695,540810.577240731 9572720.403521547,540839.3704774827
9572685.306215305,540839.5132964582 9572685.14274156,540855.9022902581
9572667.518026736,540856.4156803291 9572666.76124699,540856.677225158 9572665.884959795,540856.662621855
9572664.970590236,540856.3732273674 9572664.103102034,540855.8359323898
9572663.363102673,540855.1006626668 9572662.8193533,540849.6893117074 9572659.976289973,540849.4529894403
9572659.864976205,540831.131868742 9572652.191198446,540831.1181082661
9572652.185475022,540768.3604810209 9572626.265225785,540768.3374938959
9572626.25563572,540712.4320130446 9572602.698367933,540712.3748294838 9572602.673670635,540658.113803392
9572578.66346203,540658.1060546268 9572578.660046313,540644.3398520722
9572572.614985665,540644.3015847944 9572572.597907625,540629.8191460604
9572566.030392343,540629.791165253 9572566.017875519,540605.4842815365 9572555.2932207,540605.4574845578
9572555.28155298,540548.3102335227 9572530.729416754,540548.2872685752
9572530.719663262,540492.0216330081 9572507.09865912,540492.0022013774
9572507.090432249,540436.4339152797 9572483.362427821,540436.4002517188
9572483.350942045,540339.3909400748 9572441.057726087,540339.195411263
9572440.965187846,540339.1508296442 9572440.9423763))

47;9;AssentPop;Assentamentos Populares;POLYGON((538765.7653569047 9572614.498093406,538798.8418155483
9572551.292583324,538787.6797061733 9572477.250591137,538716.6142764858
9572583.662700512,538696.5224796108 9572557.245708324,538630.3741894477
9572654.118614137,538633.5388538158 9572659.470620053,538497.3611192922
9572766.998940483,538411.412877011 9572677.329995072,538297.2427870189 9572811.94845939,538369.4726749233
9572872.017192699,538449.653827267 9572920.758403637,538547.1177413951
9573008.632844998,538597.4122501186 9572950.97748933,538731.5435977748
9573065.947215892,538849.8619571498 9572916.374950267,538658.8968692592
9572811.962718822,538758.7512393764 9572617.369945385,538760.6115909389
9572615.277049877,538762.2393985561 9572614.672435619,538764.7043643764
9572614.11433015,538765.7653569047 9572614.498093406))

71;9;AssentPop;Assentamentos Populares;POLYGON((539245.140155392 9572147.968364574,539061.1513858608
9572500.87705598,539115.659686642 9572533.247173168,538990.8200170172 9572749.414978683,539009.9452091029
9572763.91913972,539067.2440372279 9572812.660350658,539178.3070255092
9572898.794628002,539241.3729434779 9572958.511913158,539384.3767452596
9572849.226479633,539402.2361202792 9572826.902260859,539415.6306515437
9572780.765542058,539445.3962765762 9572735.372963885,539469.952917228
9572715.281166987,539524.2751829122 9572693.701088838,539566.6911985836
9572663.19132318,539609.8513548806 9572630.449135644,539629.339958358 9572597.736122666,539586.7829954806
9572529.246010534,539922.656176217 9572224.039511519,539673.9905072806
9572067.615349736,539673.9148907817 9572067.569325788,539584.1714321068
9572014.745588377,539583.7243543428 9572014.433080114,539552.2146866109 9571988.5269428,539551.8389759668
9571988.16809616,539531.921646623 9571966.091226501,539531.7646410099 9571965.904503137,539518.0453902753
9571948.383251227,539517.9417048908 9571948.24383612,539504.4099931975
9571929.073098624,539504.3596138784 9571928.999763822,539494.7524499252
9571914.626996778,539494.4328310759 9571914.031199107,539483.8988820406
9571888.803551644,539483.7111090407 9571888.429595761,539472.7953080203
9571870.01718145,539472.6904580779 9571869.852753012,539460.8116563158



Prefeitura de Maracanaú

9571852.495573238,539460.7919728888 9571852.46716452,539442.9500801791 9571827.030547678,539442.696226858
9571826.716047665,539245.140155392 9572147.968364574))

31;3;Comerc;Centro Comercial;POLYGON((541714.7326371407 9571360.99770118,541714.0821081833
9571367.50348229,541713.9960101933 9571367.999881342,541711.9146695698 9571376.366717208,541711.832000232
9571376.900400037,541711.3474850426 9571384.514035454,541711.3583786575
9571385.023016043,541711.9314462999 9571390.391130138,541711.9823719892
9571390.707221821,541717.6413362405 9571416.856364917,541717.6748006467
9571416.994976638,541721.7063121847 9571432.10962668,541721.7620342766
9571432.294439403,541725.3214218135 9571442.857538514,541725.5043792777
9571443.286834773,541731.7006826765 9571455.16779986,541731.8325585022 9571455.39567796,541738.0006605297
9571465.050307455,541738.0578882229 9571465.136565963,541743.0807387013 9571472.431049546,541743.17022134
9571472.554192124,541751.0920045 9571482.893700683,541751.1456298172 9571482.96163949,541760.9300282773
9571494.996527243,541761.0275441442 9571495.11052659,541780.8724762129
9571517.168644337,541781.0180163194 9571517.341309074,541798.3543907001
9571539.309644308,541798.9990924366 9571539.915893167,541799.7926253177
9571540.307662964,541800.6659362873 9571540.450861981,541801.5430300181
9571540.333029069,541802.3475820076 9571539.964418022,541804.5062237534
9571538.557376638,541805.3846740753 9571538.145623745,541809.2597462147
9571536.951242905,541810.211189826 9571536.797147823,541817.5429209308
9571536.634740565,541818.0028234984 9571536.654848166,541929.7390722234
9571548.943048205,541930.6054415755 9571548.912315313,541931.4268503248
9571548.635136612,541932.1347071567 9571548.13465777,541932.6699028509
9571547.452671016,541932.9877461666 9571546.6461253,541933.0616957614 9571545.782370808,541925.8081129505
9571424.196209997,541924.4229686946 9571401.070592351,541924.417319809
9571400.926801806,541923.8772158776 9571372.056241164,541924.092782859
9571370.782366524,541925.5042684696 9571366.962759018,541925.7539311101
9571366.429947404,541927.0818097064 9571364.123693911,541927.1536629711
9571364.034747444,541927.4453761786 9571363.601221358,541927.5007058581
9571363.501156418,541931.565779247 9571358.286827696,541932.0572641689
9571357.798990766,541932.6555258278 9571357.450242605,541937.3555546867
9571355.45850151,541938.1496785729 9571355.2282089,541969.1815719466 9571350.103152964,542024.3818388839
9571341.002161,542025.3739504745 9571340.651564144,542026.1839713916 9571339.979946934,542026.7122507408
9571339.069933476,542056.3116139312 9571257.903234886,542056.4897763117
9571257.018160552,542056.3965469257 9571256.120159052,542056.0403692318
9571255.29055923,542055.4535009938 9571254.604495034,542054.6890928078
9571254.124100886,542015.3870912952 9571237.040679865,541942.7643278402
9571205.485467896,541942.0422234529 9571205.27454679,541941.2903490459
9571205.249902643,541904.6673433033 9571208.663675668,541888.4905575613
9571210.121131195,541888.3778947018 9571210.133430982,541871.5551267529
9571212.29229961,541871.5253208117 9571212.296276549,541865.4661702131
9571213.135663768,541802.5670558477 9571221.878322894,541801.6136358875
9571222.179015767,541800.8119547807 9571222.776287252,541798.0675680295 9571225.645944638,541797.5365795
9571226.100144971,541792.1597573507 9571229.838272376,541791.5878687097
9571230.160792565,541777.8731216742 9571236.276749935,541777.5105258567
9571236.414888255,541764.1368743575 9571240.676977733,541764.1087611794
9571240.686089985,541729.7793661335 9571252.000342624,541729.7345238356
9571252.015514977,541709.5142322526 9571259.035315612,541708.7789893743
9571259.410814917,541705.9244048872 9571261.406860346,541705.2970298134
9571261.996237533,541702.7932381462 9571265.139397606,541702.3515945573
9571265.901255378,541700.9633858644 9571269.39661793,541700.7607283791
9571270.269343521,541700.4236358976 9571274.566597182,541700.4795495368
9571275.422794318,541704.2810951227 9571293.372261265,541704.3190708346



Prefeitura de Maracanaú

9571293.583262477,541707.4415681232 9571314.608095624,541707.4561122835 9571314.69684942,541715.025232724
9571356.91107179,541715.0348619857 9571357.384474514,541715.0379495309
9571357.472576246,541715.0614842015 9571357.945491651,541714.7350221771
9571360.974741563,541714.7326371407 9571360.99770118))

58;3;Comerc;Centro Comercial;POLYGON((541924.3719669154 9571687.194164135,541954.9829793043
9571710.654189043,542096.8265567592 9571793.09467683,542177.1937442592
9571841.091747142,542220.7240125505 9571864.746427754,542264.8576823829
9571884.841332743,542441.4502818723 9571962.461969156,542442.3851472861
9571962.420042593,542443.2616115652 9571962.092107316,542443.9943916993
9571961.510072563,542444.5121856421 9571960.730572332,542454.6911178587
9571938.520129161,542454.7694126746 9571938.332799105,542463.8249317273
9571914.422785899,542475.3796431582 9571883.876883259,542509.7874602021
9571792.861435298,542509.7898166484 9571792.85518098,542571.0727649467
9571629.651420161,542596.4738830816 9571563.041728223,542596.4821488389
9571563.020264907,542619.6198091628 9571503.52339292,542619.6251017972 9571503.50968398,542631.9534444265
9571471.342651142,542632.1478160315 9571470.429989634,542632.0523619554
9571469.501754822,542631.6763171824 9571468.647751499,542631.0560632647
9571467.950602718,542630.2516084834 9571467.477756176,542589.3016028913
9571451.347675558,542589.1780743427 9571451.302123146,542556.1281382024
9571439.932048649,542556.009562433 9571439.888849208,542544.3536635736
9571435.402728748,542544.3261585857 9571435.392297171,542500.7295951115
9571419.101845117,542500.6346527922 9571419.064784437,542457.6730493251
9571401.569704704,542457.6151487817 9571401.546823613,542415.1114431216
9571385.258092728,542369.5840173449 9571367.807049045,542369.5308447325
9571367.78616827,542347.0582003742 9571358.74884186,542347.0551912333 9571358.747633629,542326.1809620009
9571350.379306566,542326.1144995776 9571350.353574324,542280.686505852
9571333.382927882,542238.1166941888 9571317.523454491,542238.0560424272
9571317.500215407,542194.9712366889 9571300.531889625,542194.8793269716
9571300.49741832,542149.8514305496 9571284.444706706,542149.7975807906 9571284.42608341,542132.8472579124
9571278.74365655,542132.1345930743 9571278.411464233,542108.106232913 9571263.715820735,542106.9936409782
9571263.30946114,542097.2353180745 9571261.820003927,542097.228948366 9571261.819038687,542063.5468219088
9571256.751975076,542062.524268002 9571256.774459941,542061.5686964192
9571257.139158463,542060.7911787734 9571257.803679623,542060.2820904383
9571258.690782283,542029.5500109147 9571342.963589767,542029.5241711971
9571343.01013765,542029.3949133919 9571343.309743052,542029.3315307703
9571343.398151869,542029.1467268711 9571343.690069001,542029.093929341
9571343.785178911,542029.0564194478 9571343.827820467,542028.9688191653
9571343.892315941,542028.7028528542 9571344.112838088,542028.623248839
9571344.186977655,542028.5743978437 9571344.21594099,542028.4711548389
9571344.250209851,542028.1500607536 9571344.377750766,542028.0514424505
9571344.42366269,542027.7330807522 9571344.495194567,542027.6825524293
9571344.511966145,541969.8317325562 9571354.049960837,541939.213489594
9571359.106700744,541938.5317825906 9571359.30439293,541935.2353286446
9571360.701338138,541934.5790525463 9571361.083904995,541934.0399075096
9571361.619048288,541930.7253405792 9571365.870691467,541930.4914602006
9571366.218269987,541929.3679436734 9571368.16958837,541929.1537841741
9571368.626631796,541928.0743699732 9571371.547624083,541927.8889042856 9571372.6436177,541928.4152738218
9571400.780023925,541928.4201159423 9571400.903278532,541929.8010421232
9571423.958475849,541937.3934496634 9571551.224093268,541937.3752173363
9571551.410513395,541937.3647368986 9571551.830083951,541937.3261143463
9571552.039884543,541937.1914919323 9571552.421508746,541937.0899277544
9571552.60910594,541936.8439658653 9571552.930451514,541936.6894018715 9571553.07748199,541936.3561769756



Prefeitura de Maracanaú

9571553.307093384,541936.1637429587 9571553.399164781,541935.7758734168
9571553.51456604,541935.5644061757 9571553.542665757,541935.1448356297 9571553.53218532,541934.9577377012
9571553.541087553,541821.0759464076 9571541.761180736,541817.2622257045
9571541.993724681,541810.8440128139 9571542.505321361,541809.0301700404
9571544.830760814,541808.5185733608 9571549.01655183,541853.3065372279 9571600.12971101,541934.4185671909
9571607.926029896,541935.4501330687 9571623.310610188,541870.3164741187
9571614.825023448,541868.6503543479 9571614.786276476,541867.449198234
9571615.406228019,541866.3642830343 9571616.258661391,541866.1318012058
9571617.382323561,541866.054307263 9571618.622226648,541866.7517527485
9571619.629647903,541868.8053422335 9571622.186948018,541880.4676700404
9571634.36017976,541924.3719669154 9571687.194164135))

67;3;Comerc;Centro Comercial;POLYGON((542992.8549830061 9570829.54015377,542993.1649587775
9570823.883095944,542992.3125254064 9570818.691001775,542989.8327192357
9570814.428834919,542987.1204312366 9570811.561559033,542982.8582643808
9570808.771777092,542978.9835672393 9570807.299392179,542974.1789427837
9570806.679440634,542792.1456710666 9570835.817163141,542757.7383604484
9570859.995273307,542078.5741727308 9571159.303688379,542076.8765787105
9571160.051819958,542124.412997054 9571260.472503712,542139.0551509215 9571261.37343635,542140.0231560525
9571261.5731238,542168.283188022 9571271.742257684,542168.3318003421 9571271.760157853,542230.3991630544
9571295.137830276,542230.4068562833 9571295.140715906,542295.2441756675
9571319.359127427,542295.2505892788 9571319.361514743,542355.0973360065
9571341.560382497,542355.2514162201 9571341.6217262,542360.1805145841 9571343.720764745,542360.263298174
9571343.754569387,542419.9131003272 9571367.081484664,542419.9400695353
9571367.091881853,542478.0270027284 9571389.164777674,542540.1991058158
9571412.727191282,542541.3261797724 9571412.921217242,542542.4439666903
9571412.679361535,542626.9779984893 9571376.452903477,542627.0500554749 9571376.42089673,542677.862234753
9571353.046581209,542677.8572527083 9571353.035751007,542677.937514195
9571353.000923604,542677.9420206691 9571353.011960166,542707.2975147909
9571341.025458368,542707.3565517503 9571341.000613688,542767.6818433045
9571314.852256605,542767.6738253605 9571314.833758892,542767.7264297958
9571314.811833343,542767.7339227612 9571314.830549866,542829.715659578
9571287.384478236,542829.7416212528 9571287.374204708,542833.9237943012
9571285.738502456,542837.7737527335 9571283.2970654,542843.7834439446 9571278.03858559,542872.1194200708
9571200.658646008,542944.3524462698 9570998.161387244,543008.8621494035
9570823.649589172,542992.8549830061 9570829.54015377))

80;3;Comerc;Centro Comercial;POLYGON((542078.5741727308 9571159.303688379,542070.8452848301
9571142.18122903,542070.4560733608 9571142.355327465,542016.1338077358 9571019.386089183,541913.253504384
9571064.957230266,541921.2326236537 9571086.835460521,541922.3389441157
9571202.99910903,541941.9627515959 9571201.169884622,541942.1980995375
9571201.184999077,541942.5742794721 9571201.185524149,541942.6401789681
9571201.18147666,541942.7497403369 9571201.198986271,541942.8110959087
9571201.223371103,541943.1687020217 9571201.340116467,541943.3970380552
9571201.399105933,542016.9819028924 9571233.372359231,542059.9993274185
9571252.070765099,542060.7489540458 9571252.286060303,542097.8367433032
9571257.86547585,542108.3699353869 9571259.473204872,542108.6383547484 9571259.501888989,542124.412997054
9571260.472503712,542076.8765787105 9571160.051819958,542078.5741727308 9571159.303688379))

32;15;CondH;Áreas de condomínios horizontais;POLYGON((541306.1396199756 9570855.485475857,541361.1620285636
9570840.855240049,541434.2028708939 9570794.440123493,541385.3671772392
9570572.586543746,541354.8214544831 9570580.247370722,541354.5466598732
9570580.330449954,541312.6495024184 9570595.219865263,541274.2156812655
9570608.639497045,541274.0187768197 9570608.716129782,541198.5451338066



Prefeitura de Maracanaú

9570641.19439216,541198.4858706419 9570641.219252296,541130.7180337062
9570668.918108413,541130.1535997714 9570669.222898247,541098.5752662709
9570690.930955723,541098.4455205885 9570691.02535438,541090.0113452106
9570697.513695696,541089.8125961648 9570697.68076742,541077.9961527318
9570708.520362861,541077.9607707015 9570708.557924822,541071.1363961025
9570714.679454342,541071.0147293226 9570714.783665417,541070.6671923889
9570715.06781319,541070.0208039401 9570715.802433006,541069.6452025394
9570716.705985934,541069.5803473478 9570717.682345552,541069.8331381237
9570718.627639752,541070.3766811785 9570719.441301383,541071.1531505183
9570720.036767308,541075.8554801228 9570722.547386497,541076.0265989313
9570722.631867742,541097.0093480984 9570732.173415363,541097.2331404793
9570732.284996063,541138.2842259243 9570754.618406678,541138.3423170239
9570754.65072925,541179.9540960934 9570778.324318811,541180.0468024687
9570778.378964363,541212.9231013787 9570798.445241323,541245.0026312778
9570818.219188707,541245.0461116094 9570818.246431973,541270.7192617513
9570834.595617302,541270.8328242546 9570834.66445175,541303.7232768349 9570853.61811447,541304.1500226528
9570853.907935254,541306.1396199756 9570855.485475857))

59;15;CondH;Áreas de condomínios horizontais;POLYGON((541765.4037923848 9571578.478328882,541740.0389102082
9571577.020577032,541631.7369715803 9571602.926688598,541662.8604024797
9571746.653993087,541688.418914817 9571761.396927858,541688.4744041851
9571761.429619903,541728.0715653069 9571785.252125124,541887.3729906193
9571881.598427985,541887.5126177304 9571881.677849209,541923.6174087765
9571900.953986974,541923.9489117262 9571901.105854347,541929.3385583977
9571903.188703356,541929.393681361 9571903.210544256,541934.9003102155
9571905.446537971,541935.1572780372 9571905.563161466,541940.4187785281
9571908.211893803,541940.6887528613 9571908.363121908,541946.4889571633
9571911.95798365,541946.9138495909 9571912.26783038,541951.968218604 9571916.571237931,541952.2523470334
9571916.90287501,541952.340985083 9571917.001813862,541952.6395159042 9571917.320548015,541954.4034750742
9571919.923422921,541945.8822818568 9571792.815624095,541887.3509708217
9571757.747997142,541921.2093692592 9571704.541942455,541764.0344312104
9571580.60071517,541765.4037923848 9571578.478328882))

89;15;CondH;Áreas de condomínios horizontais;POLYGON((544485.698821631 9570930.48281789,544487.8394486168
9571055.297837527,544488.1894425462 9571055.760467943,544488.370038263 9571056.023264296,544498.297763638
9571071.981698595,544498.4077390743 9571072.171494314,544523.2990181936
9571118.41154668,544523.3231805942 9571118.398539923,544523.3379035406
9571118.426407296,544523.3135418694 9571118.439036876,544528.0692968024 9571127.612591842,544528.11095952
9571127.690149803,544554.0217024588 9571174.271972412,544572.3477581689
9571207.181395251,544572.4781295771 9571207.440171052,544601.3827936442
9571271.26034285,544601.4529478999 9571271.404819617,544601.7956690321
9571272.065038832,544831.6828800014 9571210.246532299,544817.0227581739
9571155.401907442,544817.0092963538 9571155.35644056,544802.2214346451
9571104.138885463,544786.0406857171 9571048.092839865,544720.641267159
9570821.560687417,544720.6391084314 9570821.553246036,544717.6886634782
9570811.431590425,544703.2678654706 9570815.962713193,544682.6925986074 9570831.69988778,544659.74985357
9570863.165578306,544659.7614417868 9570887.54303272,544647.4733271413
9570899.968765184,544626.5186933689 9570900.927113509,544590.1004060153
9570895.439817643,544581.3975349562 9570906.453132417,544558.2139310483
9570919.644234037,544538.3461725637 9570912.04710149,544531.522397018 9570903.331297316,544518.8542198632
9570899.405458061,544509.3604397029 9570911.991872655,544495.1182694426
9570927.726011056,544485.698821631 9570930.48281789))



Prefeitura de Maracanaú

20;1;ConjHab;Conjuntos Habitacionais;POLYGON((544739.7399720965 9575496.501545917,544739.7051833669
9575496.523894444,544730.736967376 9575502.2105848,544730.6135902063 9575502.285298217,544709.3405402175
9575514.575757785,544709.3260974006 9575514.584155817,544701.4164473218
9575519.21288154,544701.2412102583 9575519.308823258,544690.7696106074
9575524.659332464,544690.7271419662 9575524.681461215,544679.5085765754
9575530.64134608,544679.2983168083 9575530.764240755,544671.3773143278 9575535.836194556,544670.573485971
9575536.591753146,544667.2825117175 9575541.09190658,544666.81247603 9575542.063619496,544665.1932882189
9575547.922174405,544665.0901421934 9575548.898933986,544665.4572948469
9575555.090632884,544665.5612388962 9575555.71511277,544667.4948726579 9575562.684336184,544667.765846109
9575563.343963722,544671.3130504063 9575569.701711025,544671.3616720734
9575569.785638742,544683.5248382383 9575590.019603554,544683.5466938113
9575590.055392398,544711.3140775649 9575634.818528783,544711.3316117433 9575634.84709976,544757.218755545
9575710.427207911,544766.7675316073 9575726.15522822,544766.7897586584
9575726.191263247,544785.2290068523 9575755.618634064,544785.270502747
9575755.686562512,544823.3752376402 9575819.688539848,544832.1154537288
9575834.36351044,544874.9819644387 9575906.942540443,544874.995756489 9575906.965654882,544902.7226050827
9575952.96354925,544902.7452119068 9575953.000448635,544926.4712875198
9575991.106970577,544927.1119322556 9575991.837986153,544927.9526734382 9575992.3258014,544928.905251044
9575992.519206043,544929.7994355035 9575992.55283504,544930.3719109384
9575992.519519938,544931.0455234986 9575992.415059598,544931.7850700079
9575992.200355364,544933.5087277268 9575991.448629726,544933.9095046581
9575991.236450588,545040.9659717799 9575923.735480333,545041.0247875133
9575923.699202476,545195.6984121803 9575830.390920803,545195.7127006253
9575830.382246785,545235.532127108 9575806.05718448,545235.6697915188 9575805.96782667,545239.6289849093
9575803.241148045,545239.7414235794 9575803.166862309,545244.4593146434
9575800.178719597,545244.4693325324 9575800.172346815,545281.7788923329
9575776.334396979,545281.8263001741 9575776.304638147,545380.8466352187
9575715.245945342,545380.8878106808 9575715.220092565,545424.1723151692
9575687.551589362,545424.2389176206 9575687.51006,545550.3176794507 9575610.844633462,545550.3138612795
9575610.838354357,545550.4052668299 9575610.786007337,545550.4087503672
9575610.792478083,545562.6120571685 9575604.22280602,545562.7383694167
9575604.150804317,545578.8790940463 9575594.424487675,545579.3366578753
9575594.192670451,545586.3535231104 9575591.262679193,545586.6559399113
9575591.152444063,545592.5148798244 9575589.317336278,545592.7022201525
9575589.289701205,545593.1241862008 9575589.195979018,545593.3056105464
9575589.141708374,545605.1712801317 9575587.547139386,545605.3355026871
9575587.529005313,545615.4027595153 9575586.657311039,545616.1826053993
9575586.67716533,545626.0752463217 9575588.043814542,545626.3882170628
9575588.101662533,545638.9538467034 9575591.02084159,545639.3813629176
9575591.149401946,545650.3309381842 9575595.220412416,545650.6311352452
9575595.348254323,545689.753827424 9575614.209949575,545689.8143675022 9575614.23830999,545750.967286747
9575642.05916532,545751.0109790149 9575642.07940656,545791.0041922074 9575660.942227356,545791.1554565622
9575661.018094715,545813.3181798186 9575672.812948544,545813.584538585
9575672.938339664,545836.3521989728 9575682.320992025,545836.5052951395
9575682.379246758,545842.6349020555 9575684.521954976,545843.1310782633
9575684.649081877,545849.0610512162 9575685.638616815,545849.1264552582
9575685.648790495,545853.0356545757 9575686.212775523,545853.5047024471
9575686.243242048,545858.7598985429 9575686.17199366,545859.0824698398
9575686.150197513,545865.5884241752 9575685.35661652,545865.8643852252 9575685.30980096,545878.5710822345
9575682.538790893,545878.7152871792 9575682.503584698,545928.180799286
9575669.122070882,545928.3590281397 9575669.067864154,545930.6192885229
9575668.302988587,545930.8360062775 9575668.23738421,545933.3333623391 9575667.56877439,545933.4280332318
9575667.544838648,545980.6949408822 9575656.293435542,545980.8476281089



Prefeitura de Maracanaú

9575656.252813064,546031.9908111307 9575641.193387454,546032.0795751386
9575641.168515852,546083.7017821209 9575627.43457975,546083.7683460704
9575627.417568378,546135.1858016881 9575614.813398987,546135.541295858
9575614.702456877,546146.1965210361 9575610.635646038,546146.6810955737
9575610.398800915,546152.9798121862 9575606.58334775,546153.1715427567
9575606.456929445,546158.9311598956 9575602.334571501,546159.1501195881
9575602.161918491,546165.9624828832 9575596.256699251,546165.9802548685
9575596.241397787,546169.1116286566 9575593.563537583,546169.4657916082
9575593.297558913,546170.6170816019 9575592.541950645,546171.176048912
9575592.068028588,546171.6034368501 9575591.472725201,546174.2998898643
9575586.53942904,546174.3477543648 9575586.454680309,546178.6872474793
9575579.014720203,546179.0638325253 9575577.94027437,546181.6200705518
9575560.580594005,546181.6516885117 9575560.191736817,546181.7836312046
9575551.977932578,546181.779198371 9575551.759760983,546181.208712751 9575541.707786312,546181.1376941188
9575541.2074906,546178.289927673 9575528.783887437,546178.234914123 9575528.577820133,546165.5010005672
9575486.887316493,546165.4691326739 9575486.789068567,546125.6699376616
9575370.924429296,546125.6699041447 9575370.924352054,546110.095745201
9575325.581927327,546109.6354213795 9575324.7261773,546108.925725113 9575324.062447429,546107.7470103859
9575323.274468789,546106.7385144592 9575322.841725236,546106.021025864 9575322.68022753,546105.2568369014
9575322.608854352,546104.2223043436 9575322.645226372,546103.5697128878
9575322.74071384,546093.5187903902 9575325.365409823,546093.4438088335
9575325.384108746,546089.6012365081 9575326.297431925,546089.4238831837
9575326.34536828,546084.6960834909 9575327.779941926,546084.591207031 9575327.813881313,546078.671527509
9575329.85045092,546078.623640591 9575329.86654009,546071.1885441585 9575332.305030763,546070.9626927574
9575332.37078342,546065.7943138082 9575333.688765367,546064.7892351965 9575333.794159254,546061.27475598
9575333.650941629,546061.1797280913 9575333.645774215,546056.124547542
9575333.301894875,546055.7189672175 9575333.250362549,546048.9841138979
9575331.99110715,546048.8958503314 9575331.973426325,546040.1485092546
9575330.103857184,546040.1412675414 9575330.102318754,545996.5364459134
9575320.895123877,545996.4088192218 9575320.871048745,545988.4823503782
9575319.552825104,545988.0190577627 9575319.512318406,545982.0738555272
9575319.455108268,545981.8007413936 9575319.464928655,545979.2576474316
9575319.672665766,545978.8297362163 9575319.738975367,545972.3115583945
9575321.237487001,545972.0600395964 9575321.306954427,545947.0865455156
9575329.388701066,545933.5484180691 9575333.756199704,545933.4774623889
9575333.778261706,545880.0474711888 9575349.771064594,545879.9983809248
9575349.786217613,545709.8570976249 9575403.904819496,545709.8049642651
9575403.92095562,545679.0834188132 9575413.167938374,545679.061864371 9575413.17451451,545630.9528784496
9575428.050027454,545630.9163183232 9575428.061588505,545582.507305815
9575443.710498521,545582.4863802713 9575443.71734792,545560.4828447717
9575451.009102423,545560.0428912203 9575451.123775471,545549.4181067095
9575453.166574301,545548.8767602287 9575453.227458205,545542.5318122453
9575453.443551952,545541.963771664 9575453.416639203,545535.913008542 9575452.633392714,545535.3445941815
9575452.5110811,545529.8101915553 9575450.828353206,545529.1227460159 9575450.535899669,545522.1837773925
9575446.661022205,545521.5773681059 9575446.231993243,545519.1122181836
9575444.060343316,545518.5513579688 9575443.430673858,545515.2401030632
9575438.659727905,545515.0205815767 9575438.298684157,545511.1946375578
9575431.053903094,545510.9136547795 9575430.3427289,545503.6226976811 9575403.65354714,545503.6005148983
9575403.576418689,545473.7182445106 9575304.676907336,545473.605883903 9575304.36748081,545469.8858836647
9575295.64707719,545469.7246406857 9575295.32437049,545465.5133739966 9575288.029165858,545465.362801359
9575287.794278791,545461.522454808 9575282.375753267,545460.5112773025 9575281.47671422,545454.752450686
9575278.335917527,545454.3389002517 9575278.149441086,545446.6997941892
9575275.37881391,545446.2779987871 9575275.259882577,545437.373269164 9575273.438816054,545436.7707572028



Prefeitura de Maracanaú

9575273.377984226,545429.0701048118 9575273.38166992,545428.7414044226
9575273.399889898,545416.3181049637 9575274.775370974,545416.2725360245
9575274.78076936,545382.2467005332 9575279.075811485,545382.195904051 9575279.082664816,545256.2260051969
9575297.175228138,545256.122733919 9575297.191903139,545217.5751069945
9575304.107753795,545217.3096330103 9575304.167929396,545195.0985161989
9575310.274148786,545194.8548465163 9575310.352460809,545136.6180291357
9575331.850450624,545136.6152693726 9575331.851722557,545085.8568645341
9575350.554362155,545085.8528741456 9575350.555835685,545035.0456014564
9575369.358345473,545034.8953773257 9575369.410093985,545008.6226857717
9575377.79825302,545008.4848068263 9575377.845998878,544985.0574500021 9575386.602267649,544984.986537248
9575386.629801804,544951.68395309 9575400.048924372,544951.6085566536 9575400.080505695,544937.1843010961
9575406.354738597,544808.5232953125 9575461.774332881,544808.4413589981
9575461.811089719,544749.8682573404 9575489.14747164,544749.2690803764
9575489.518455291,544744.0052335592 9575493.706884312,544743.7351346355
9575493.90155898,544739.7399720965 9575496.501545917))

22;1;ConjHab;Conjuntos Habitacionais;POLYGON((543157.2205472372 9574208.600160656,542339.5980096239
9574636.053143958,542199.4060910401 9574709.345465384,542113.1607729465
9574754.434509313,542205.0896695707 9574927.115379639,542206.3440334949
9574929.471599087,542270.3401273148 9575046.673747653,542333.9641508217
9575052.998942973,542355.1721586573 9575099.135661773,542564.6477448234
9574987.142497588,542720.8087456835 9575190.370715996,542720.8013602807
9575190.290539773,542720.8604690129 9575190.093146844,542720.9127294301
9575189.893993298,542720.9581594401 9575189.693010889,542721.0753729553
9575189.52354466,542721.1866173939 9575189.350287743,542721.2919308803 9575189.17318076,542721.4557755041
9575189.048229765,542721.6151145883 9575188.917829065,542721.8595545396
9575188.703363394,542791.3583968746 9575151.235412715,542791.3865234473
9575151.220054774,542836.7749485546 9575126.12100529,542836.8000623767
9575126.106960071,542856.7728176959 9575116.357458435,542925.0267317286
9575077.732617045,542925.0390926524 9575077.726002647,542969.4949687545
9575053.80362967,542969.5228976138 9575053.788409255,543014.6305179998 9575028.89502811,543014.6928571478
9575028.861443372,543060.4398444924 9575004.809485832,543060.4733551913
9575004.791595511,543103.858402887 9574981.275494106,543148.9841121946
9574956.785072137,543193.9552069043 9574932.678641468,543194.0212529732
9574932.642161418,543236.2906809807 9574908.596339928,543236.3435453691
9574908.566869015,543282.8817141377 9574883.147638785,543282.9538432535
9574883.109327538,543329.7467609866 9574858.951080715,543329.8406164733
9574858.900492733,543372.7320983626 9574834.788752377,543372.7802763556
9574834.762165029,543413.3595204386 9574812.782598192,543414.1018474211
9574812.215008108,543414.6335243265 9574811.446550222,543414.9029662159
9574810.551782697,543414.8840310031 9574809.61751865,543414.5785558416
9574808.734403268,543333.3092770498 9574655.254624216,543344.3976316176
9574559.581131902,543157.2205472372 9574208.600160656))

23;1;ConjHab;Conjuntos Habitacionais;POLYGON((543287.635229562 9571466.564840002,543287.633342727
9571466.568142895,543277.6911436571 9571478.982901769,543277.6418919679
9571479.046114186,543273.3783518932 9571484.671569118,543273.3246813241
9571484.744652428,543258.6788938149 9571505.332925744,543258.6234216406
9571505.408730984,543239.3178017992 9571531.061179986,543239.2915864968
9571531.09655096,543229.2642616797 9571544.835517293,543229.246803227 9571544.859689394,543206.2297106265
9571577.063982297,543206.1654436567 9571577.151025034,543200.6596433317
9571584.371743875,543200.6264103403 9571584.4161743,543172.0550836071 9571623.359955398,543172.0286680108
9571623.395487417,543142.7157936761 9571662.308192562,543142.4563429233



Prefeitura de Maracanaú

9571662.614360092,543137.0603629905 9571668.287397496,543136.8429516272
9571668.543230414,543112.3371418854 9571700.886117619,543112.2699626862
9571700.97837554,543102.3239687346 9571715.198039325,543102.2891223636 9571715.2469596,543084.8848670684
9571739.24212689,543084.8465832093 9571739.293899875,543067.4155536455
9571762.418637061,543067.3220431199 9571762.549882699,543055.6178509261
9571779.947721137,543055.4917907638 9571780.12315928,543034.3654978732 9571807.6876977,543034.3070769777
9571807.766561514,543027.5238203667 9571817.243717385,543027.4521345957
9571817.340320416,542997.5524577867 9571856.21839142,542997.5401791384
9571856.234469038,542966.7183060339 9571896.875864167,542966.6751729838
9571896.934190406,542956.8215247635 9571910.601293469,542956.6986993408
9571910.785637354,542955.2588006918 9571913.129906774,542954.9070012631
9571913.96319216,542954.8195571123 9571914.86345928,542955.0044171786 9571915.74887112,542955.4447771198
9571916.53894105,542956.1006068779 9571917.161849309,542956.9122895336 9571917.560971642,542957.806040665
9571917.700026616,542958.7006155764 9571917.566373711,543002.0434132875
9571904.176235957,543002.0794307614 9571904.164860006,543013.5614232883
9571900.458674157,543013.6117484232 9571900.44284787,543057.264305138 9571887.075637452,543057.3007178929
9571887.064703157,543102.3300299936 9571873.809154702,543102.3960181706
9571873.78890157,543145.1362085552 9571860.13109557,543145.2351883734 9571860.101070685,543170.2850128328
9571852.904820114,543170.3982467594 9571852.869855138,543190.511334697
9571846.221328655,543190.5995501901 9571846.193456175,543221.266083254
9571836.948040677,543221.3691298176 9571836.914934734,543232.7418550857
9571833.033515997,543233.3145105146 9571832.890693732,543238.2838548813
9571832.08905834,543238.6787074247 9571831.997630384,543283.2948337367 9571818.13965974,543320.4579325637
9571805.576267887,543320.531249096 9571805.552289592,543364.762084472 9571791.624168102,543364.8212882618
9571791.606098926,543408.7219023084 9571778.630742615,543408.7511058247
9571778.621949505,543452.1296501835 9571765.319914518,543498.616608018 9571751.20603514,543540.799216411
9571738.378871616,543540.8506883467 9571738.363649882,543586.605159724
9571725.213409828,543586.6497915315 9571725.200206582,543630.6616196721
9571711.808209546,543630.674395686 9571711.804290926,543673.8031704675
9571698.470800322,543673.8489594654 9571698.456986448,543717.891508655
9571685.497632189,543717.9003761049 9571685.495008118,543765.128400489
9571671.440009676,543765.1407031675 9571671.436319727,543812.2161885906
9571657.207037339,543812.2347795257 9571657.20135214,543855.752600838 9571643.739046695,543899.3019852726
9571630.520402843,543943.5967773155 9571617.192642398,543943.6432624396
9571617.178243415,543987.3609750558 9571603.246884564,543987.427603193 9571603.226381076,544031.490310611
9571590.14588263,544031.5128251899 9571590.139280966,544045.7928253387
9571586.004065685,544045.9013157499 9571585.970410105,544074.281389303
9571576.573848406,544074.3497788206 9571576.551980635,544118.7298170229
9571562.861471556,544162.9353011617 9571549.258502955,544162.9741955684 9571549.246780967,544207.85097192
9571536.005420418,544207.8860535915 9571535.994835876,544251.7561131102
9571522.465873266,544251.7780817025 9571522.459177287,544295.0258341357
9571509.432278488,544295.0621203759 9571509.421562087,544338.9535864448
9571496.716637768,544339.0127590982 9571496.698847076,544384.1313578493
9571482.625366936,544384.1465594398 9571482.620580882,544427.1656061568
9571468.950808302,544427.2986503779 9571468.91141802,544471.8083832618
9571456.687691867,544471.8735077892 9571456.669013351,544515.6080075419
9571443.589189235,544515.613369881 9571443.58758005,544559.6539839486 9571430.326615466,544559.6578836669
9571430.325438343,544603.006700291 9571417.208555803,544603.0560950432
9571417.193143273,544657.5862238465 9571399.660773866,544658.4821078999
9571399.194090893,544659.1723084542 9571398.456510775,544659.5785720098 9571397.53165881,544659.654837252
9571396.524392784,544659.3924573862 9571395.54891442,544640.8634242057
9571355.351220867,544640.8329973309 9571355.287211327,544621.9194457766
9571316.681280805,544621.8380463605 9571316.526693158,544603.5436114982

9571284.109598564,544603.4853215937 9571284.001955181,544597.8410908445
 9571273.128888862,544597.8350361272 9571273.132031878,544597.7881070949
 9571273.035385497,544597.7943213406 9571273.032571016,544568.8942655291
 9571209.222574035,544568.7824980839 9571209.000725465,544550.5256292706
 9571176.21554538,544524.5903810863 9571129.589667028,544524.5417756798
 9571129.499184782,544519.7802683712 9571120.31453384,544519.7584828573
 9571120.273298545,544494.9376485565 9571074.164110173,544494.8433739688
 9571074.001410995,544485.0579664093 9571058.271747073,544484.9031355956
 9571058.046442874,544475.1805528883 9571045.194898626,544474.8188086327
 9571044.796689872,544469.1104516735 9571039.547072893,544468.7375765219 9571039.2549654,544463.297403426
 9571035.64777883,544462.9733336215 9571035.460886251,544457.5430778671
 9571032.765573336,544456.7200808047 9571032.496570481,544450.0711442241
 9571031.347717395,544449.5682755935 9571031.303923042,544439.4354600756
 9571031.277155682,544439.3247525853 9571031.27890644,544410.3864039145
 9571032.270941414,544410.3044089789 9571032.274876049,544154.8069913902
 9571048.04153575,544154.7744224813 9571048.04601523,544014.632489127 9571055.712515999,544014.5822788168
 9571055.71568525,543960.0602118354 9571059.616343651,543959.8446736188
 9571059.639616929,543938.4340338475 9571062.737690495,543937.6972114051 9571062.942820085,543926.48957657
 9571067.672666121,543926.1538792788 9571067.839774977,543917.6376187422
 9571072.765995633,543917.3389346782 9571072.963453239,543910.6999682833
 9571077.946236959,543910.3943985192 9571078.209475897,543885.3263271706
 9571102.928416973,543885.2938967007 9571102.960888755,543869.982706264 9571118.52792342,543869.8853710865
 9571118.623108946,543847.1774234994 9571139.981494995,543846.9641464507
 9571140.203813218,543838.6759288623 9571149.782894531,543838.5738630366
 9571149.90746286,543820.7917217951 9571172.838952687,543820.4904500472
 9571173.313366733,543813.0130937643 9571187.961522693,543782.1907820397
 9571247.947545035,543782.1294727135 9571248.061621625,543752.9028303178
 9571300.109888474,543752.6653011758 9571300.477069661,543748.9017104728
 9571305.566599803,543748.3856603138 9571306.125296814,543743.3795543474
 9571310.481147714,543743.2316818512 9571310.602865944,543737.4164225962 9571315.12842837,543737.030547584
 9571315.389421808,543729.9820321583 9571319.500896841,543729.5425404529
 9571319.717530137,543711.1723603328 9571327.22306977,543710.8930592934
 9571327.323584156,543664.4684465198 9571341.838246135,543664.4453407442
 9571341.845382627,543617.3590607193 9571356.210535837,543617.3473142657
 9571356.214145778,543575.3886608757 9571369.203059785,543575.3183786625
 9571369.224012315,543530.2556049856 9571382.145608747,543530.1854243899
 9571382.166663622,543487.2056256043 9571395.63527886,543443.0386915962
 9571409.313660782,543442.9932558726 9571409.32739516,543398.1842747297 9571422.54138333,543398.1521292105
 9571422.550696092,543353.9906676711 9571435.116006026,543353.9477719618
 9571435.128557334,543311.047429305 9571448.028914757,543298.4345985363
 9571451.785799257,543297.5766436278 9571452.199059037,543296.8914331644
 9571452.860388678,543295.1470754142 9571455.185037037,543295.0384239 9571455.33975908,543288.0207023537
 9571466.034505429,543288.0202617568 9571466.03499011,543287.635229562 9571466.564840002))

25;1;ConjHab;Conjuntos Habitacionais;POLYGON((543769.6686637504 9570877.384578468,543769.3665295072
 9570877.356900277,543757.8552822445 9570876.887374926,543757.5037650584
 9570876.89365486,543748.4254956256 9570877.589431532,543747.360594683 9570877.874155167,543734.0982171899
 9570884.215755535,543733.6637193504 9570884.47037031,543719.9602195608
 9570894.131731847,543719.6292862257 9570894.402312642,543708.2376061905
 9570905.158307416,543708.0337109177 9570905.370693913,543676.5325808683
 9570941.584527185,543654.8570038964 9570949.066680176,543309.1589071136
 9571420.076228857,543293.8529748098 9571448.575311396,543352.8208684664
 9571431.290489037,543397.0413584724 9571418.707979813,543397.0689119946



Prefeitura de Maracanaú

9571418.699997382,543441.8390779597 9571405.497455653,543441.8780228711
9571405.485683326,543486.019085534 9571391.815313691,543486.0286781916
9571391.812325258,543529.0300826652 9571378.33691003,543529.1119609575
9571378.312345702,543574.1805732825 9571365.389075058,543574.2408131615
9571365.37111638,543616.1879259362 9571352.385818843,543663.2665599472 9571338.02299829,543663.2863651622
9571338.016881216,543709.5575983451 9571323.550173387,543709.7970454359
9571323.464001572,543727.8020653926 9571316.107656125,543728.1789711341
9571315.921872567,543734.8132840057 9571312.052006349,543735.1441915388
9571311.828191144,543740.699431535 9571307.504981413,543740.8261895835 9571307.40064311,543745.4706794758
9571303.35943711,543745.9135731516 9571302.8799423,543749.318758889 9571298.27508571,543749.5224407122
9571297.960226938,543778.6100128222 9571246.159623412,543778.6625656075
9571246.061839879,543809.4540578413 9571186.135798069,543809.4577003751
9571186.128685726,543817.077622348 9571171.201203547,543817.4287759172
9571170.648239702,543835.4704779518 9571147.382025523,543835.5895455685
9571147.236707011,543844.0570345715 9571137.450433325,543844.3057874168
9571137.191135427,543867.0952539296 9571115.756075222,543867.178687465 9571115.67448432,543880.39526733
9571102.237060381,543880.9944342476 9571101.359524632,543881.2501142106 9571100.3281674,543881.1302316
9571099.272374738,543865.1702223306 9571046.002994519,543862.5770166833
9571037.125393163,543862.5696914704 9571037.100710016,543820.1582426166
9570896.406854836,543819.5650116543 9570895.321887806,543815.9536966004
9570891.102857048,543815.3922702661 9570890.594083868,543812.6826096327
9570888.701768614,543812.1449727543 9570888.403188596,543802.6575669972
9570884.344151625,543802.2756989694 9570884.210450716,543791.4586475148
9570881.224887421,543791.250487083 9570881.175350146,543779.0825139148
9570878.734600436,543778.9169002832 9570878.706179997,543769.6686637504 9570877.384578468))

26;1;ConjHab;Conjuntos Habitacionais;POLYGON((542694.5803474896 9571689.884114763,542694.5970166032
9571689.922942726,542720.8930652882 9571750.004457764,542720.9025004373
9571750.025789151,542746.4756668326 9571807.24041751,542747.1446282283
9571808.187753376,542748.1229143817 9571808.810578223,542962.296136274
9571892.477579797,542963.2413240876 9571892.679656845,542964.2017112711 9571892.5707,542965.0776080195
9571892.162019169,542965.7780947773 9571891.496036107,542994.3601850333
9571853.807994898,542994.3745100955 9571853.789237715,543024.2447058213
9571814.94950049,543024.3061526879 9571814.866695303,543031.0877216534 9571805.39189731,543031.1558773774
9571805.29989221,543052.2512504989 9571777.77569637,543052.3593131176 9571777.625305438,543064.0556664476
9571760.239119174,543064.1647536544 9571760.086011063,543081.633012048
9571736.911884544,543081.6658270598 9571736.86750733,543099.0335447805 9571712.922714228,543099.063413403
9571712.880782135,543109.0303592326 9571698.631163707,543109.1087319239
9571698.523533644,543133.7732542921 9571665.971176742,543134.026815648
9571665.672805302,543139.4194108698 9571660.003326397,543139.6418757531
9571659.740804423,543168.820413003 9571621.006431136,543168.8430550451
9571620.975974984,543197.4204326806 9571582.02394628,543197.4592040492 9571581.97211139,543202.9518221722
9571574.768680677,543203.0069096021 9571574.694070645,543226.0026539443
9571542.519647092,543226.0230219817 9571542.491446525,543236.0757419897 9571528.7176849,543236.106326411
9571528.676418895,543255.3991441557 9571503.04098075,543255.4466926064 9571502.97600364,543270.0959159095
9571482.382900465,543270.1585300625 9571482.297638662,543274.1540775935
9571477.025781902,543274.4973556789 9571476.448323933,543278.4381728445
9571467.720948454,543278.6895392396 9571466.780471792,543278.6265337915
9571465.80902353,543278.2557908436 9571464.90889516,543277.6163488625 9571464.174868342,543276.7755397684
9571463.684234586,543131.9921682486 9571408.317934688,543131.9717106503
9571408.310196903,543068.5112629118 9571384.571287649,543068.4829891857
9571384.560571734,542997.1762370011 9571357.182039203,542839.6757820447
9571296.68941674,542839.5544232473 9571296.640180446,542833.1436445538 9571293.89848993,542831.9989843729



Prefeitura de Maracanaú

9571293.657029709,542830.8490029447 9571293.871721774,542769.2860545571
9571318.517806571,542769.2079353724 9571318.55036668,542710.951928192 9571343.80178012,542710.2363495108
9571344.239821525,542709.6700582409 9571344.858891247,542709.2973467358
9571345.610568875,542708.7341817033 9571347.30986406,542708.6960927983 9571347.41875052,542693.6861260509
9571388.161299333,542693.6780755122 9571388.183418574,542677.5013203328 9571433.17829249,542677.473653327
9571433.252592646,542660.5991770787 9571477.045911036,542646.4955044223
9571513.431850912,542646.444555161 9571513.57378108,542644.3681808495 9571519.849709574,542644.3030535257
9571520.029867481,542637.3088049592 9571537.837441374,542637.138206049
9571538.464078102,542635.9178629351 9571546.15554976,542635.8833982848 9571546.75046625,542636.1932375897
9571554.1914053,542636.255389965 9571554.686518464,542638.7748738605 9571566.61590059,542638.9691182574
9571567.215356002,542665.8786132883 9571627.704367138,542665.9406931337
9571627.835304193,542681.1650975174 9571658.039363407,542681.2654657216
9571658.256674036,542694.5803474896 9571689.884114763))

30;1;ConjHab;Conjuntos Habitacionais;POLYGON((542524.5024997672 9572003.117696576,542518.5692055338
9572000.876006996,542518.4353149442 9572000.822241843,542501.0892391419
9571993.437985357,542501.0841424037 9571993.43582122,542498.1313347245
9571992.185238231,542498.0817176981 9571992.16474586,542489.0466224169
9571988.527435217,542488.9119310315 9571988.46990812,542447.9799462986
9571969.965677314,542447.0827986032 9571969.718493447,542446.1530656334
9571969.758122433,542445.2802056607 9571970.080751197,542444.5482046755
9571970.655336622,542444.0274953125 9571971.426592488,542441.5800943272
9571976.65059975,542441.5248052172 9571976.775993044,542401.6330981642
9572073.153757427,542401.4129085419 9572074.083871678,542401.4964515967
9572075.036035815,542401.8752468175 9572075.913595026,542402.5108424494
9572076.627467692,542403.3387187568 9572077.10518812,542404.2748374649
9572077.298262594,542405.2241725407 9572077.187091995,542457.6098818575
9572062.31838274,542457.6675897433 9572062.30253526,542490.6778800348 9572053.540192937,542490.7455485648
9572053.52295156,542509.8621236614 9572048.854788247,542509.9242698144
9572048.838906618,542554.3184358788 9572036.986841755,542554.3859022267
9572036.96954728,542572.7144652877 9572032.465029031,542574.5950235062 9572032.005041556,542575.435265371
9572031.657677276,542576.1328579759 9572031.074553883,542576.6237260193
9572030.309232447,542576.8627822711 9572029.432009304,542576.8280689279
9572028.523459185,542576.5227744807 9572027.66703427,542575.9749408467
9572026.941398932,542575.2348876613 9572026.413204255,542567.1499234632
9572022.329108445,542567.0295970034 9572022.27164592,542524.6745348048
9572003.188869558,542524.5024997672 9572003.117696576))

41;1;ConjHab;Conjuntos Habitacionais;POLYGON((542124.2958102992 9572458.891246654,541975.8339420131
9572255.74085603,541960.2069888881 9572235.276988842,541882.4568261104 9572304.32950638,541911.4783105169
9572330.374428283,541464.9939350298 9572825.227944449,541487.5024864697
9572856.597507352,541676.7019430733 9573120.279702585,542376.7500226537
9572861.917569738,542399.7694061034 9572849.735932706,542124.2958102992 9572458.891246654))

49;1;ConjHab;Conjuntos Habitacionais;POLYGON((541567.1845552417 9569970.751472622,541511.5027241429
9569953.775304604,541378.3015521226 9569972.37882025,540966.139981711 9570061.174849782,540969.024207926
9570066.884679727,540669.1355357239 9570137.205968864,540631.5564341204
9569987.633703077,540489.0535042774 9570024.096593743,540519.9353402486
9570162.13467983,540348.7829963119 9570204.550695501,540281.8103399888
9570148.368078252,540223.7804975959 9570247.487374265,540276.480618718
9570278.440410143,540276.5669949803 9570278.489239661,540300.4220870194
9570291.458988603,540300.4260112478 9570291.46111838,540329.839566554 9570307.396271354,540329.9421657595
9570307.454109628,540380.779995081 9570337.2511281,540380.8763282115 9570337.3052325,540412.2560439615
9570354.176831333,540412.3042006464 9570354.203212293,540436.2197009623



Prefeitura de Maracanaú

9570367.549547847,540487.7231993584 9570396.664376082,540487.8104745845
9570396.711823294,540514.7795661783 9570410.800181337,540514.8718611685
9570410.850170985,540536.6324667436 9570423.06187905,540536.6686495987
9570423.082468204,540567.0370880046 9570440.602945723,540567.04588028 9570440.607998466,540601.8431681237
9570460.527144637,540601.895116772 9570460.556201408,540669.2413285878
9570497.353060026,540669.2699013911 9570497.368845198,540704.0081416488
9570516.772125155,540704.0791473418 9570516.810541628,540770.9416486294
9570551.830710404,540771.0754106874 9570551.904534679,540846.3963614441
9570595.64627447,540864.9109808175 9570606.497512367,540865.0096570305 9570606.55287246,540935.913749523
9570644.592216752,540935.9958425505 9570644.637686606,541034.6361819778
9570701.014016448,541034.6431113225 9570701.001892336,541034.711546665
9570701.042823797,541034.7041427979 9570701.054664094,541056.2508762187
9570714.528071698,541057.2388686656 9570714.92329359,541061.6665276554 9570715.831124095,541062.549607236
9570715.87912002,541063.4083097648 9570715.66754705,541064.1680108287 9570715.214791656,541068.4208158967
9570711.737678936,541068.5251076173 9570711.648350097,541075.3104834842
9570705.561802814,541075.3358773394 9570705.538761033,541087.2192521512
9570694.63159488,541087.4518062157 9570694.436050134,541096.0807736993
9570687.797856862,541096.2321320642 9570687.687733535,541128.1361136199
9570665.75581413,541128.4060817166 9570665.627011241,541128.6697512912
9570665.484631767,541128.9255232043 9570665.32953923,541196.9427329124 9570637.528756583,541196.993530302
9570637.50744773,541272.5687782846 9570604.985462103,541272.7623297285
9570604.910134314,541311.3256936767 9570591.445271103,541311.3413505116
9570591.439755686,541353.3652139589 9570576.505230127,541353.6857346194
9570576.408326142,541384.6256357061 9570568.648639759,541384.762240608
9570568.617272867,541420.4124482195 9570561.17955266,541420.4122227161
9570561.178471785,541420.5412478693 9570561.155932017,541420.5414021803
9570561.157025326,541444.1022518628 9570557.831618229,541444.1392993391
9570557.826590966,541514.9303423327 9570548.605187243,541515.7743877246
9570548.365875747,541516.5131098846 9570547.89261875,541517.083333079 9570547.225889325,541517.4362916545
9570546.42270637,541517.541800491 9570545.551758323,541517.31174844 9570536.769902257,541517.3080234425
9570536.679643502,541516.7319480387 9570526.458812086,541516.727032739 9570526.328299088,541516.102572198
9570493.437999535,541516.1019834969 9570493.388697464,541515.9314040454
9570458.55109302,541515.9375957745 9570458.325170651,541519.1837899133
9570404.010619016,541519.1968880721 9570403.85207043,541523.3257962628 9570364.73226664,541523.3421640674
9570364.452327501,541523.5081318886 9570350.20610378,541523.2326164519
9570348.914854968,541515.8509172268 9570332.907689698,541515.5332473373
9570331.329576029,541516.6859897894 9570298.220147036,541516.8431041595
9570297.398056997,541517.2420981309 9570296.662311958,541522.5372056632
9570289.710630637,541523.0054751309 9570288.814831015,541523.1496510126
9570287.814357841,541522.405836887 9570259.379867617,541522.4047746839
9570259.257646272,541522.4569809115 9570253.306143263,541522.4569499848
9570253.250197034,541522.0746394083 9570214.545480426,541522.0721394743
9570214.449133106,541519.9381617635 9570163.676391995,541519.9696391376
9570163.039117659,541520.4021033465 9570159.986041445,541520.75447924 9570158.878489548,541522.734028334
9570155.03256303,541523.2577936398 9570154.27856553,541550.2626850306 9570124.638216956,541566.3892874152
9570107.032564722,541566.4685878318 9570106.948805176,541573.9427773599 9570099.31047493,541574.622921613
9570098.223697387,541576.5614235423 9570092.81023374,541576.5982952688
9570092.700657668,541577.5405535434 9570089.711050076,541577.650956541
9570089.220681736,541578.1067666681 9570085.92851819,541578.1323648798
9570085.388689632,541578.0477478069 9570083.41337582,541577.778338121 9570082.293218555,541577.0969541289
9570080.804527238,541576.482800343 9570079.924153034,541554.3618791515
9570057.961562492,541553.7825165755 9570057.512534171,541547.8623332335
9570053.98900861,541547.3129522663 9570053.73325734,541540.9643942162 9570051.526614372,541540.2123309582



Prefeitura de Maracanaú

9570051.123927236,541539.7870698341 9570050.68098745,541539.5194983932
9570050.128313767,541539.4358083912 9570049.520005737,541539.5441919885
9570048.915608788,541539.8340398428 9570048.374285506,541540.2769796274
9570047.949024385,541540.8296533155 9570047.681452941,541541.4379613389
9570047.59776294,541542.2776531787 9570047.74834084,541542.727380007 9570047.90465768,541543.6938352634
9570048.070895554,541544.662266108 9570047.916582586,541545.5291934678
9570047.458207471,541546.2019841514 9570046.74474865,541546.6087489198
9570045.852440845,541546.7060240178 9570044.87662921,541546.4834153764 9570043.92158147,541546.1596285575
9570043.140943414,541546.0424946948 9570042.813408362,541544.5824010004
9570037.986196851,541544.5576071349 9570037.661165887,541544.539166469
9570037.486792868,541544.5064903656 9570037.245479673,541544.5533483982
9570037.052349908,541544.5896945087 9570036.880812835,541544.6562356724
9570036.514242604,541546.1921644168 9570032.831267992,541546.2791611017
9570032.595265886,541549.7087503239 9570021.9342116,541552.3809345684 9570013.665338071,541552.4321516347
9570013.518136429,541561.2220053585 9569989.959253134,541561.2859882278
9569989.768455269,541566.1547842589 9569973.453557828,541566.2940025774
9569973.047154479,541567.1845552417 9569970.751472622))

55;1;ConjHab;Conjuntos Habitacionais;POLYGON((543040.9764368134 9570792.098710313,543017.5010805196
9570822.52277207,543008.8621494035 9570823.649589172,542944.3524462698
9570998.161387244,542872.1194200708 9571200.658646008,542852.320392807
9571282.289074453,542893.3127610463 9571298.285196194,542893.3506046442
9571298.299669899,542936.1185529054 9571314.326542301,542936.15418194 9571314.340115707,542981.3970628141
9571331.858844155,543002.5949542476 9571340.064386524,543002.6218565528
9571340.074652025,543026.3185937451 9571348.986912625,543069.4234610823
9571365.166995626,543069.4785188081 9571365.18819355,543111.5825217877
9571381.807685982,543137.8089915493 9571392.335347168,543137.8824834111
9571392.363733098,543155.9265793513 9571399.062266342,543155.952355099
9571399.071950642,543200.4684928588 9571415.997397354,543200.5303880399
9571416.02015503,543245.1604200657 9571431.8751277,543245.3225327153 9571431.937289115,543270.0334274712
9571442.122619735,543270.0415545402 9571442.125955636,543283.9010075665
9571447.791118143,543284.8295964492 9571448.007036725,543293.8529748098
9571448.575311396,543309.1589071136 9571420.076228857,543654.8570038964
9570949.066680176,543633.2990388192 9570940.899476573,543633.0665346178
9570940.495949557,543629.1304707328 9570934.747781698,543628.4829874366
9570934.063859792,543627.6553661289 9570933.61438592,543591.0034469699 9570920.65315476,543590.9085249756
9570920.618035255,543547.5403823536 9570903.855764316,543547.504552992
9570903.842178233,543502.9105991544 9570887.257627757,543458.2704227387
9570870.550888479,543458.1845970243 9570870.517474007,543415.329513089 9570853.17999537,543415.2613976767
9570853.153399894,543371.6371632395 9570836.730290873,543371.5710189758
9570836.70462128,543326.9611292256 9570818.869849795,543326.9391585862
9570818.860979695,543283.6752201229 9570801.223696394,543283.6285121238
9570801.205109917,543240.709044848 9570784.54136702,543240.6638034584 9570784.524220282,543195.0268569648
9570767.647155998,543194.9902879628 9570767.633901218,543165.6670730349
9570757.21999719,543165.2869738407 9570757.059175188,543155.0721069195
9570752.007372668,543155.0613469236 9570752.02912964,543155.0234943475
9570752.009912917,543155.0347082193 9570751.988386365,543148.272122673
9570748.465538504,543147.6877332676 9570748.235255504,543144.9955625195
9570747.488745332,543143.9938797231 9570747.38634117,543140.7643027401
9570747.602193821,543140.2695887338 9570747.677076614,543131.0492125964
9570749.87211941,543130.6103890965 9570750.0129782,543115.3550706957 9570756.239054196,543115.3263083324
9570756.250644462,543099.1592319733 9570762.682332022,543099.106209769 9570762.70401425,543040.9764368134
9570792.098710313))



Prefeitura de Maracanaú

56;1;ConjHab;Conjuntos Habitacionais;POLYGON((541824.7689640786 9570682.240274085,542233.3996158412 9570507.42896638,542649.6098133135 9570668.772885127,542617.4691959193 9570598.539684154,542622.6781802943 9570564.681285717,542680.3490787318 9570424.038707592,542678.1166568568 9570415.481090404,542571.7045474818 9570321.719371654,542506.9643131068 9570296.790660717,542295.6283756068 9570214.935191967,542223.8188052943 9570137.91663728,542053.6896549037 9570072.292735912,541892.7692447475 9570013.040538646,541856.1203189662 9570028.481456615,541823.4711490443 9570115.54590974,541804.7746158412 9570140.102550365,541787.6593814662 9570152.008800365,541687.014361935 9570209.679698803,541683.6657291225 9570226.422862865,541721.4308658412 9570507.521983959,541712.8732486537 9570509.754405834,541721.6169009975 9570675.13965974,541733.7091861537 9570672.256114818,541803.2863345912 9570667.047130443,541815.5646549037 9570671.977062084,541824.7689640786 9570682.240274085))

57;1;ConjHab;Conjuntos Habitacionais;POLYGON((541913.253504384 9571064.957230266,542016.1338077358 9571019.386089183,542070.4560733608 9571142.355327465,542070.8452848301 9571142.18122903,542749.5064130686 9570840.950926764,542747.065936642 9570828.51401887,542748.3681827358 9570823.11899934,542753.3911319545 9570817.351909496,542759.716327267 9570814.747417308,542765.8554874233 9570814.375346996,542771.4365421108 9570813.259136058,542774.5035853458 9570810.192092823,542745.8334537318 9570801.318004467,542726.1137271693 9570786.80726228,542709.7426334193 9570763.738902904,542697.4643131068 9570746.995738842,542677.7445865443 9570730.25257478,542649.6098133135 9570668.772885127,542233.3996158412 9570507.42896638,541824.7689640786 9570682.240274085,541826.0756412318 9570683.697276928,541806.2628970912 9570692.812999584,541797.7052799037 9570701.92872224,541795.4728580287 9570719.136974193,541794.5426822475 9570740.344982006,541797.0541568568 9570797.271739818,541817.7040592006 9570855.500743724,541915.5585513881 9570813.828868724,541965.0439029506 9570932.519298412,541877.9794498256 9570968.238048412,541913.253504384 9571064.957230266))

60;1;ConjHab;Conjuntos Habitacionais;POLYGON((542438.6993517557 9571973.370991616,542418.7621182452 9571963.155121338,542179.9842716029 9571854.997875072,541984.3741253844 9571740.514842248,541921.2093692592 9571704.541942455,541887.3509708217 9571757.747997142,541945.8822818568 9571792.815624095,541954.4034750742 9571919.923422921,541955.5021269716 9571921.544579184,541955.6669802768 9571921.81312456,541958.0955796981 9571926.2009162,541958.2014904805 9571926.37765576,541961.3190864595 9571931.196723139,541961.5528642558 9571931.511010652,541963.2865689289 9571933.549097456,541963.2978991399 9571933.562338764,541964.4909582986 9571934.948463785,541964.7281721487 9571935.19425366,541968.0756734422 9571938.289032903,541968.3527034787 9571938.516032672,541972.0378557523 9571941.184540147,541972.3338878292 9571941.373521976,541976.1128100617 9571943.48529384,541976.6800933481 9571943.729482036,541993.8316080052 9571949.098320125,541993.930235507 9571949.130807053,542022.517810202 9571959.019732758,542022.6017290878 9571959.049964447,542029.9731690787 9571961.812139664,542030.0018896976 9571961.823045641,542038.1116857823 9571964.943342388,542038.3978993954 9571965.037261,542054.1566908293 9571969.345151447,542054.4605266321 9571969.443311572,542060.1227657397 9571971.56248279,542060.637948789 9571971.804771513,542064.6444872774 9571974.104523042,542064.9298160899 9571974.287214218,542069.5303620581 9571977.5573384,542069.7530259751 9571977.729497548,542076.0057823793 9571982.979016734,542076.472439474 9571983.453493478,542081.7109630273 9571989.90797425,542082.0067895915 9571990.333363906,542103.1834035482 9572026.186342387,542108.8157379708 9572035.724969761,542108.8698633852 9572035.819993917,542140.7462092373 9572093.87359513,542140.7904525172 9572093.951397587,542154.4014828713 9572117.07684257,542154.4790125001 9572117.201487238,542159.4857297044 9572124.828212602,542159.7720878535



Prefeitura de Maracanaú

9572125.197990894,542163.1904242587 9572128.964579346,542163.6393675957
9572129.368761634,542166.3284025955 9572131.33815507,542166.507711546 9572131.459779285,542168.9096779254
9572132.965324355,542169.3978346124 9572133.212416926,542175.9703533779
9572135.816705009,542176.5156056501 9572135.974966913,542183.1749359573
9572137.239980204,542183.4727588784 9572137.281219002,542189.469901218
9572137.807075713,542190.0996302244 9572137.795925718,542197.1211602908
9572136.928828076,542197.4425301203 9572136.87124095,542204.2171378834
9572135.272482758,542204.4393866578 9572135.210926224,542228.489506308 9572127.54296842,542228.4875828237
9572127.53693552,542228.5926830679 9572127.50655688,542228.5942748493 9572127.512685658,542244.5948600222
9572123.35697466,542244.6303179098 9572123.347533606,542270.6364300166
9572116.252522003,542270.6589985635 9572116.246270085,542278.562077143 9572114.02371728,542278.7387421809
9572113.968095265,542285.6009606732 9572111.572336936,542285.7414238517
9572111.526600085,542342.0578715522 9572094.49498517,542342.1714028736 9572094.46272928,542346.9606980816
9572093.188889125,542346.9790205014 9572093.183953695,542392.943152138
9572080.646745756,542393.7733828853 9572080.277683679,542394.4550554445
9572079.677007033,542394.9256460575 9572078.899810541,542437.8594729385
9571975.172330398,542437.9239732972 9571975.026046395,542438.6993517557 9571973.370991616))
78;1;ConjHab;Conjuntos Habitacionais;POLYGON((543340.7971378139 9575353.075054027,543268.6154971889
9575205.735210277,543457.2551456264 9575110.764263012,543461.1618839076
9575106.485454418,543462.285823711 9575105.111750213,543486.3430493706 9575094.04542641,543489.5322452358
9575079.975444652,543491.2995792201 9575063.883403637,543491.0205264858
9575048.34946809,543490.1833682826 9575033.187602855,543491.4856143764
9575019.793071605,543494.2761417201 9575007.14268098,543500.4153018764
9574994.306255199,543506.7404971889 9574979.981548168,543515.1120792201
9574965.098735668,543529.2507510951 9574947.239360668,543541.5290714076
9574930.124126293,543561.9929385951 9574892.265971996,543564.6904483608
9574883.987407543,543566.4577823451 9574876.080913402,543566.2717471889
9574865.476909496,543564.9695010951 9574853.942729808,543559.5744815639
9574832.827739574,543554.6445499233 9574812.363872387,543552.1330753139
9574799.992534496,543551.3889346889 9574787.435161449,543551.0168643764
9574775.621929027,543551.0181170693 9574763.783796769,543527.49600901 9574777.489592016,543525.9021182826
9574773.94761262,543422.7471942119 9574820.7111782,543424.0556946645 9574822.629688324,543423.910534688
9574822.710154317,543380.1616459492 9574848.568603532,543380.0635479714
9574848.62447091,543336.3044058768 9574872.61931446,543336.2077039427 9574872.670391258,543289.876912212
9574896.223429276,543289.8202191145 9574896.253014749,543244.3000144389
9574920.628648281,543200.2283687709 9574944.005978648,543200.1862240302
9574944.028766943,543155.5536364571 9574968.624893637,543110.2869080686
9574993.554846428,543110.2391271183 9574993.58067987,543066.6418461811
9575016.716780808,543066.6357096175 9575016.720046462,543020.9623109071
9575041.093699262,543020.8976270427 9575041.129247002,542976.2148600512
9575066.405752702,542976.1777451744 9575066.426451711,542932.3021947914
9575090.547759436,542887.5717220246 9575114.839329198,542887.5495032342
9575114.851517254,542844.1257775673 9575138.910637898,542844.0040008157
9575138.975010052,542797.4989059161 9575162.398935523,542797.378945308
9575162.462804634,542754.3130970376 9575186.659403864,542754.2954932349
9575186.669372823,542733.6536736705 9575198.45084385,542732.9173926652 9575199.04222985,542732.4014354881
9575199.833200969,542732.1569304644 9575200.745376617,542732.208106605
9575201.688365547,542732.5498926553 9575202.568723096,542770.7600702319
9575268.02638416,542770.9270639722 9575268.470423872,542771.0452564736
9575268.784700109,542771.0579291753 9575269.062683085,542771.0732202259
9575269.39810104,542770.9993712179 9575269.66639464,542770.9102640217 9575269.99012127,542770.7571221677
9575270.222463036,542770.5723391506 9575270.50280973,542770.3548950135



Prefeitura de Maracanaú

9575270.676456464,542769.9057295294 9575271.03515144,542737.1523850382
9575289.649350807,542736.4056411517 9575290.249734959,542735.8862803826
9575291.054938009,542735.6472825824 9575291.982821414,542735.7130278515 9575292.93873204,542736.076809533
9575293.825157698,542764.8146058957 9575340.717269976,542764.8430151158
9575340.764455304,542794.4604118959 9575390.843991868,542794.4868879883
9575390.887899127,542827.5475283186 9575444.67007619,542827.5740130636
9575444.713875549,542868.5321914225 9575513.58108057,542868.5502387007 9575513.61102673,542925.4788939917
9575606.840490839,542925.5066549254 9575606.907812336,542925.7743288722
9575607.413715756,542925.8143698815 9575607.474539846,542927.0537089725
9575610.212075787,543340.7971378139 9575353.075054027))

16;18;DI;Distrito Industrial;POLYGON((543422.1736611811 9576550.421745263,543971.9223829935
9576311.182562092,543888.4471346159 9576045.644918548,543891.9552538904
9576036.559789147,543893.2145787582 9576030.622971913,543892.6748681006
9576024.596202902,543888.7169899447 9576018.569433892,543884.129449355 9576014.881411064,543853.455893647
9575994.2824543,543813.6972085363 9575963.788802147,543738.8225199122 9575893.26967504,543659.5245936161
9575926.856290162,543574.7999254725 9575962.79440466,543574.7918351016
9575962.797850395,543389.6850151441 9576041.956605554,543389.680468501 9576041.958554309,543236.448534955
9576107.785468768,543236.4482803931 9576107.785578132,543211.442610887
9576118.529055841,543210.6249955451 9576119.051023224,543210.01667403 9576119.806595678,543209.6812460043
9576120.716778535,543209.6537802743 9576121.686412709,543209.9371483665
9576122.614123505,543215.3693780259 9576133.61067233,543215.3975090255
9576133.666161885,543222.0606079669 9576146.478247888,543222.0737315698
9576146.503736984,543299.1402231709 9576297.70319238,543299.1523455319 9576297.726718597,543369.26065238
9576432.32643868,543369.2743459367 9576432.353004947,543420.0157180424
9576531.834842684,543422.0552842877 9576535.848579884,543422.3155323485
9576536.527742526,543422.6610149351 9576537.817516398,543422.7505761697
9576538.268795768,543423.0279093557 9576540.38826258,543423.0567616475
9576540.771144504,543423.2093039858 9576548.278726796,543423.0929958828
9576549.123847201,543422.8254001504 9576549.676509123,543422.3596109957
9576550.16161906,543422.1736611811 9576550.421745263))

42;18;DI;Distrito Industrial;POLYGON((548013.9544036307 9574497.295603598,548097.1171458735
9574728.212183453,548237.1458287283 9575117.027458834,548505.919203138
9575012.734033246,548722.2165107401 9574934.020334147,548757.4584494894
9574922.852386724,548904.7701550005 9574870.416343762,548917.4684764212
9574870.014589816,549149.9684051553 9574784.752095757,549149.5927994546
9574790.010575566,549191.0738684451 9574771.815599976,549576.2808754513
9574624.368461557,549864.1204619287 9574509.840348486,549887.2845894294
9574481.651198618,550486.7490939513 9574248.011549454,550556.8767380668
9574200.727980396,550921.2293170271 9574066.998670826,550816.7347046606
9573438.482107278,550243.4073465529 9573570.468624542,550180.7144449899
9573584.90579233,550152.4959481453 9573591.375897728,550152.4976569795
9573591.383350579,550152.3955708575 9573591.403985873,550152.3942508246
9573591.39645443,550135.9546783883 9573594.277811546,550135.5719057433
9573594.371165985,550113.3343258558 9573601.37042463,550113.1693144202 9573601.42769248,550075.5586530231
9573615.720430348,550075.4849423049 9573615.749561803,550043.1192749429
9573629.037863024,550043.0824586712 9573629.053265547,550016.0329576753
9573640.581746625,550016.0112920791 9573640.590894599,549940.2464962989
9573672.281936636,549940.187238519 9573672.306089,549803.0973061202 9573726.725335354,549774.6612838598
9573738.007326452,549774.6044153926 9573738.030565728,549590.1897303717
9573815.604455551,549590.1849989853 9573815.606450573,549514.5423961382
9573847.577939844,549514.5394908353 9573847.579169616,549178.3696816801



Prefeitura de Maracanaú

9573990.083283262,549178.3400309805 9573990.096040959,548984.5740414194
9574074.705303077,548984.4754099124 9574074.746589005,548970.7197210962
9574080.259153105,548970.6154165458 9574080.303255595,548914.2662565211
9574105.393044487,548914.2214605656 9574105.41261644,548780.2493308528
9574162.835982233,548752.4941508265 9574174.733285611,548752.4329839617
9574174.760315813,548731.3513114623 9574184.358760541,548731.2876677834
9574184.386976603,548651.3462721418 9574218.881300151,548564.4274349895
9574256.063143402,548564.4078262921 9574256.071461052,548374.0805833539
9574336.122340484,548374.057337828 9574336.132232854,548326.1339598933
9574356.765266707,548326.0295822243 9574356.808224117,548316.5041242939
9574360.550044695,548316.4659727975 9574360.56533398,548212.5102580194
9574403.054563854,548211.9062338454 9574403.387036229,548209.1662695603
9574405.336264137,548209.1574018827 9574405.342596946,548207.3318616229
9574406.651310459,548207.0178043988 9574406.852029286,548205.0958493958
9574407.940754551,548204.9074397569 9574408.04003517,548197.5992829159
9574411.611245653,548197.5515102714 9574411.634144025,548086.919666009
9574463.636219934,548086.8968761924 9574463.646832436,548013.9544036307 9574497.295603598))

43;18;DI;Distrito Industrial;POLYGON((547093.733868898 9574877.548878781,547285.3839285239
9574939.817851223,548097.1171458735 9574728.212183453,548013.9544036307
9574497.295603598,548008.432153443 9574499.84304854,548008.3360494173 9574499.885643337,547894.32673299
9574548.381181212,547894.3020382079 9574548.39157406,547790.0867365594
9574591.782010742,547790.0175565415 9574591.81183875,547675.9232054835
9574642.713620123,547675.8645113702 9574642.74056701,547664.9620577815
9574647.888766048,547664.8873302221 9574647.922985593,547635.6752826769 9574660.887155108,547635.57453748
9574660.92999219,547572.6300952282 9574686.539241167,547572.5942423762
9574686.553598031,547556.8486659079 9574692.758151712,547556.6984445574
9574692.813412365,547547.6035754257 9574695.92485193,547537.7260727895
9574699.296327302,547537.5102083787 9574699.362315986,547520.6503929025
9574703.927237503,547520.3320104502 9574703.997700967,547502.4097143775
9574707.096232034,547502.2822610858 9574707.115856078,547487.1010650668
9574709.167762166,547486.365273882 9574709.364793424,547391.3374525631
9574748.308631646,547391.2966881881 9574748.32568922,547168.0428287655
9574843.682911608,547167.9770618055 9574843.711938888,547093.733868898 9574877.548878781))

62;18;DI;Distrito Industrial;POLYGON((543147.0385298077 9573910.375979252,543255.1585247563
9574063.836617243,543695.5377453156 9574679.575509444,543927.162509518
9575003.433605053,543936.9293552211 9575017.665294506,544343.0508229497
9575607.941814676,544964.7803157996 9575343.957927674,545174.6279722786
9575256.149333829,545353.5937927864 9575215.593669724,546019.8787056376
9575109.460612975,544910.9231380216 9571545.771155963,544908.1433292201
9571498.042919017,544831.6828800014 9571210.246532299,544601.7956690321
9571272.065038832,544607.0072873721 9571282.104719058,544607.0572518081
9571282.196987882,544625.3717127587 9571314.649568,544625.4666701122 9571314.829903862,544644.4432722137
9571353.564531179,544644.4787696936 9571353.639208449,544665.3470829928
9571398.911838423,544665.3979037243 9571399.016686108,543283.2948337367
9571818.13965974,543274.0860935024 9571829.301769115,543266.8307224086
9571841.626598217,543261.4309889815 9571853.929203589,543260.7845798305
9571866.183238842,543328.4060220798 9572070.067016426,542124.2958102992
9572458.891246654,542399.7694061034 9572849.735932706,542376.7500226537
9572861.917569738,541676.7019430733 9573120.279702585,541487.5024864697
9572856.597507352,541371.830112057 9572959.39558015,541326.8096042445 9572996.230541088,541294.439487057
9572984.324291088,541266.5342136195 9573001.811595775,541278.9985690883



Prefeitura de Maracanaú

9573150.639720775,541283.966128535 9573160.693228975,541290.5675657458
9573171.969238956,541290.6934579129 9573172.204398183,541300.2532023502
9573191.823750848,541300.3261949146 9573191.983627139,541306.839247693
9573207.252829641,541306.9602798023 9573207.581178898,541311.5450366911
9573222.239865316,541311.6181499771 9573222.511505831,541314.5573913341
9573235.489653606,541314.6394737791 9573236.088821894,541315.0752044184
9573244.871131042,541315.0588578449 9573245.423901472,541314.0764724478
9573254.425791567,541312.8587984256 9573265.622229002,541312.7889807097
9573266.033825181,541310.9349085216 9573274.034312978,541310.7281032859
9573274.655334942,541291.2161860432 9573318.91851068,541291.1569829251 9573319.06287356,541278.0153348864
9573353.643329963,541277.867372834 9573354.176124096,541274.490843677 9573372.88096979,541274.4450830553
9573373.30560316,541274.0831223082 9573383.325502247,541274.1326133722 9573383.98700646,541276.1558802954
9573394.770965213,541279.091610019 9573410.455236947,541279.1837985658 9573410.81971656,541285.878791529
9573431.688787976,541285.9348574522 9573431.882588172,541291.8689760852
9573454.855696265,541291.9317629443 9573455.150759168,541295.6501500929
9573477.27034412,541298.4431905925 9573493.855197119,541298.4830581706
9573494.189396085,541304.8003738626 9573583.495511934,541304.8035564579
9573583.545604032,541307.9601327372 9573639.574323157,541307.9781709668
9573639.774639545,541311.6754283704 9573669.600108244,541311.6798546695
9573669.634212544,541317.2119537276 9573710.425435796,541319.8918794454
9573730.210523004,541319.9092494474 9573730.36422704,541321.0945637715 9573743.435789706,541321.108679319
9573743.715978326,541321.8848689065 9573819.507030927,541321.8852404655
9573819.532637827,541322.4979447919 9573852.158724142,541322.4967487527
9573852.337072674,541322.0613097526 9573865.85973827,541322.0476129743
9573866.076220399,541318.8943984547 9573899.45733356,541318.8760342096
9573899.613962965,541317.5002911461 9573909.429997142,541317.4843145934
9573909.532841645,541309.7264320239 9573955.003990836,541309.7126554996
9573955.092730936,541305.4556163612 9573985.510653866,541305.427934891 9573985.83905039,541304.9949633864
9574000.693412675,541305.001877029 9574001.002305396,541306.6175912218
9574022.827172952,541306.6538901322 9574023.120407468,541308.4545205561
9574033.459576894,541308.5329025423 9574033.794627646,541309.1525015888
9574035.892447507,541309.1980382522 9574036.062204761,541313.3959740435
9574053.444920514,541313.4717538721 9574053.706173278,541317.9433417158
9574066.860936727,541318.0532048008 9574067.138104342,541324.1152510777
9574080.458193699,541324.2358400095 9574080.694789007,541333.4221774254
9574096.90258887,541333.5416990549 9574097.09599365,541370.9651342601 9574152.814960247,541371.0175172971
9574152.895309508,541400.6493104547 9574199.737610346,541400.699374025 9574199.819200117,541407.327419116
9574210.960046802,541407.4500166576 9574211.184379991,541423.2375557423 9574242.76196712,541423.33839534
9574242.982441803,541430.3187554231 9574259.757365892,541430.3344729847
9574259.794434438,541524.4063778012 9574477.577072887,541524.4351000378
9574477.645553444,541533.1673791958 9574499.100710314,541945.562533932 9574375.77424226,541958.5849948695
9574384.331859447,542023.0472733295 9574357.224644914,542103.6924167445
9574323.312328197,542164.9912227384 9574306.240324285,542302.750033932
9574267.873851635,542678.9131198695 9574140.997875072,543134.1326057027
9573917.554796128,543147.0385298077 9573910.375979252),(542708.9287296108
9573590.112895824,542624.8408389858 9573467.329692699,542663.5361514858
9573443.517192699,542643.0722842983 9573407.798442699,542346.9043155483
9573546.952739574,542419.8300967983 9573737.824809887,542708.9287296108 9573590.112895824))
81;18;DI;Distrito Industrial;POLYGON((542685.6621000147 9576487.993789425,542722.3123070654
9576555.131779332,542829.8946314829 9576494.324378572,542942.8740624767
9576444.670998072,543084.9978689814 9576713.446905565,543414.7482002629
9576553.890293654,543414.5253751392 9576553.89036159,543413.9413324611



Prefeitura de Maracanaú

9576553.700791467,543413.4444552612 9576553.340020455,543412.9428133748
9576552.650012132,543363.2633375532 9576455.221995156,543355.221003865
9576439.436351005,543355.2035818598 9576439.40268239,543347.1169430666
9576424.013974939,543284.9984065369 9576305.769420838,543284.9969999415
9576305.766746612,543231.2498991004 9576203.707284361,543230.6866689089
9576202.95413426,543229.9179301533 9576202.412374118,543229.0192296372 9576202.135244714,543228.078885988
9576202.14998058,543227.1893102577 9576202.455133565,543143.9271211155
9576246.636097603,543090.3722790793 9576275.05515733,543090.352217044 9576275.06572018,542905.889962973
9576371.425023885,542905.9036115448 9576371.451151578,542905.8817348261
9576371.46241126,542905.8684040094 9576371.436120022,542796.6798150977 9576426.79954763,542796.579151964
9576426.853016041,542719.8555975308 9576469.493763156,542719.8216282016
9576469.51239699,542686.6891392347 9576487.449333776,542686.6618102832 9576487.46397271,542685.6621000147
9576487.993789425))

87;18;DI;Distrito Industrial;POLYGON((547666.8316253695 9574588.289275495,547468.885552758
9573992.805547353,546796.765878121 9574179.54543554,547010.237335237 9574883.639859915,547010.5126088221
9574883.548520662,547012.4078605903 9574882.596663395,547012.5563822092
9574882.526387112,547060.8355393028 9574861.054223586,547060.877500264
9574861.035889287,547089.0481435916 9574848.94593583,547089.053676703 9574848.943554614,547153.560704334
9574821.105654929,547157.1679620907 9574819.572274318,547157.1727373813
9574819.570239548,547214.2446688494 9574795.193306914,547214.2483671539
9574795.191724338,547218.6109220159 9574793.321440773,547330.0644792925
9574745.667954223,547330.1241373884 9574745.6416763,547389.163372837 9574718.866709387,547389.3193503376
9574718.790455364,547433.2583820905 9574695.711008074,547437.8647152346
9574693.287999537,547442.9441030815 9574690.618572537,547443.0145286235 9574690.582570637,547519.01793502
9574652.806300052,547519.1517383925 9574652.743285002,547533.5034003303
9574646.351264572,547533.5291729415 9574646.339909865,547553.2049310008
9574637.765666692,547620.7288351352 9574608.34457706,547620.7422681284
9574608.338685004,547653.4753479472 9574593.885594074,547653.5366374374
9574593.859227259,547666.8316253695 9574588.289275495))

40;17;ExRes;Área de expansão residencial - Cágado;POLYGON((539691.3491148094
9574081.067564558,539696.7297729446 9574087.197428256,539755.5168823837
9574183.191568986,539935.5989138302 9574026.922037566,539992.7117068613
9573984.226969162,540031.4070194035 9573978.831949623,540084.2410038362
9573993.342691828,540140.423621085 9574017.34122701,540168.8870000223 9574066.268473156,540192.3274297352
9574125.148600172,540196.4202031771 9574209.980631515,540187.8625859803 9574265.047037825,540173.72391409
9574346.15836604,541306.0381103618 9574040.016912842,541305.3304561273
9574037.086674502,541305.2914220614 9574036.94115844,541304.6397565454 9574034.73476889,541304.5483431724
9574034.344014319,541302.683589069 9574023.636648525,541302.6412513568
9574023.294630583,541300.9994654924 9574001.11759011,541300.991401871 9574000.757317793,541301.4352443826
9573985.5299936,541301.4675289763 9573985.146988355,541305.7585238463 9573954.486440727,541305.7745960718
9573954.382913096,541313.5325366678 9573908.911423797,541313.5462311801
9573908.823269278,541314.9038020872 9573899.136894856,541314.919543725
9573899.002633777,541318.0551335964 9573865.80810176,541318.066874901 9573865.622526543,541318.4959495281
9573852.297508122,541318.4969747759 9573852.144627312,541317.8856651236
9573819.592806436,541317.8852316395 9573819.562931815,541317.1103271917
9573743.897366716,541317.098226066 9573743.657163654,541315.9325810203
9573730.802512402,541315.9176916683 9573730.670759194,541313.2481061963
9573710.962011222,541307.713444318 9573670.151891386,541307.7082803207 9573670.11210318,541303.9941117001
9573640.150213094,541303.9730696335 9573639.91653879,541300.8113011653 9573583.79565915,541300.8085732107
9573583.752722818,541294.5049224732 9573494.63978459,541294.4707417894
9573494.353257282,541291.7053991504 9573477.932870653,541288.012148688



Prefeitura de Maracanaú

9573455.962815618,541287.9583206553 9573455.709854158,541282.0872189311 9573432.980707189,541282.03915814
9573432.814577922,541275.3078443796 9573411.832290359,541275.2003364078
9573411.407243375,541272.2240041682 9573395.506052308,541270.1293191416
9573384.34143952,541270.0716556236 9573383.570701402,541270.456712203 9573372.911456995,541270.5100705386
9573372.416321026,541273.9885928287 9573353.14646738,541274.161057465 9573352.525442295,541287.4502340022
9573317.556784747,541287.5192993023 9573317.38837359,541306.935101621 9573273.343236487,541307.1125305196
9573272.810429653,541308.8450053799 9573265.33464523,541308.9048719984 9573264.98171376,541310.1001612677
9573253.99110593,541311.0523344213 9573245.26606147,541311.0663551879 9573244.791939773,541310.6594525962
9573236.590670384,541310.5890396008 9573236.076684307,541307.7480519842
9573223.532373503,541307.6853725957 9573223.299498435,541303.1949746367
9573208.942502595,541303.0912049904 9573208.660984853,541296.6814182264
9573193.63387922,541296.6188489633 9573193.496833185,541287.1560937044
9573174.076530285,541287.0481693249 9573173.874933835,541280.5468727892
9573162.769975584,541280.4890866011 9573162.675326953,541269.917127514
9573146.057964403,541269.7904948699 9573145.874364447,541258.6240371072
9573130.907124804,541258.3663858616 9573130.605615577,541244.9813160619
9573116.891907183,541244.8700866753 9573116.78369317,541228.0334005342
9573101.230546266,541227.7880213866 9573101.02694111,541213.9592668546 9573090.74248834,541213.6302666974
9573090.529697806,541200.7467164022 9573083.344157364,541200.6505795888
9573083.292805985,541181.1492827261 9573073.327226177,541180.7670927197
9573073.100202901,541167.9399223651 9573064.33265214,541167.5508422302
9573064.024008047,541154.5226654465 9573052.088226046,541154.0578894558
9573051.568041353,541147.174263784 9573042.112598497,541147.0539827422
9573041.936324032,541139.8361415971 9573030.632960336,541139.5622352891
9573030.11198576,541135.3989684148 9573020.259235842,541122.3153572776
9572989.279973686,541122.2763317062 9572989.183599547,541100.8490985038
9572933.923162207,541100.5337136457 9572933.322163448,541092.760049714 9572921.87681632,541092.6985908019
9572921.78970059,541081.4328703143 9572906.408629186,541081.184600948 9572906.111889275,541063.3418230007
9572887.384914653,541063.2520835255 9572887.294642806,541040.5837466434
9572865.439344142,541040.5802051785 9572865.43593529,540966.3013756379
9572794.055709736,540966.2346365113 9572793.989832642,540957.6495496192
9572785.285496878,540957.4131617746 9572785.020123731,540947.62380987 9572772.837179704,540947.3223075448
9572772.396991717,540939.0821660268 9572758.14459191,540938.8879176016
9572757.754358273,540926.0833650618 9572727.428764073,540926.0472453581
9572727.346667003,540912.0290728976 9572696.73433423,540911.8509355243
9572696.402189508,540900.1620378465 9572677.555250077,540899.9425805343 9572677.24673014,540889.738710631
9572664.665311718,540888.9996667221 9572664.01163939,540888.0885368447 9572663.63306871,540887.1038721888
9572663.570547292,540886.1521777391 9572663.83083768,540885.3363923 9572664.385785904,540879.5675499825
9572669.896832151,540869.1763396477 9572679.725375444,540869.0697835058
9572679.831342557,540860.7774636272 9572688.50160431,540860.5767241018
9572688.734262297,540837.9562546995 9572717.841530379,540837.9446086992
9572717.859141499,540795.8944610631 9572771.48766566,540795.8395471509 9572771.55992481,540791.1270294078
9572777.959635083,540791.0605930496 9572778.046956673,540725.0306907665
9572862.067913987,540725.0020746909 9572862.10491724,540712.0836319595
9572879.081536703,540712.0490189152 9572879.126268355,540698.4376945584
9572896.42601487,540650.1457544464 9572957.606857168,540594.674145776 9573027.801767692,540594.6352043087
9573027.852134572,540557.767297684 9573076.597317614,540557.7370548861
9573076.636719085,540424.3517086807 9573247.886298237,540424.3507907126
9573247.887689125,540416.557280653 9573257.886727462,540416.5106353011
9573257.948187197,540409.5511261908 9573267.367114227,540409.5323928342
9573267.39223173,540372.6702078301 9573316.357792957,540372.6487641204 9573316.386635475,540356.102115054
9573338.923134768,540356.0386336218 9573339.00692867,540342.1571346298
9573356.769500066,540342.1162880298 9573356.820769887,540303.1378054589



Prefeitura de Maracanaú

9573404.81655339,540303.0903505296 9573404.876533037,540269.5289686869
9573448.425255531,540269.5289231631 9573448.42532531,540258.6398854946
9573462.554290721,540258.6175158151 9573462.583688872,540229.0308799819
9573501.967172991,540229.0415845069 9573501.97521471,540228.9910624151
9573502.039691685,540228.9806938531 9573502.031221207,540208.2212632718
9573527.442473829,540208.1277064765 9573527.563136395,540203.1380564908
9573534.348186044,540203.0565450212 9573534.454689877,540101.5252952509
9573661.977759894,540101.5021271668 9573662.00723506,540060.7744573969
9573714.493997186,540050.2302817104 9573728.08331102,540050.2199171165
9573728.096747177,540008.3977482446 9573782.631205862,540008.3675042366
9573782.671334395,539994.0523417311 9573801.999740286,539994.0169046362
9573802.046755636,539954.1466333112 9573854.028300144,539954.0239916244 9573854.1793121,539935.201050787
9573876.083229074,539934.9041162337 9573876.388939459,539917.9578005804
9573891.831848115,539917.9717479115 9573891.847153254,539917.9306735042
9573891.883572325,539917.9171501385 9573891.867893845,539878.4813540734
9573925.882970367,539878.4606306382 9573925.903768579,539856.9976876911
9573944.187728226,539856.947059261 9573944.230040798,539762.5729923933 9574021.6037278,539733.982370336
9574045.049490513,539733.9822291246 9574045.049626179,539727.6227239786
9574050.264335087,539727.583051449 9574050.297441494,539691.3491148094 9574081.067564558))

51;19;ExResLuz;Área de expansão residencial - Luzardo Viana;POLYGON((539731.6452175863
9574026.496180968,539732.4721068555 9574026.792910028,539733.3494986787
9574026.837380093,539734.2021524179 9574026.625777638,539734.9569488467
9574026.176248606,539788.8013306783 9573982.268143881,539788.8442512386 9573982.23247395,539849.564114284
9573930.807771616,539849.6159743543 9573930.762821734,539870.8676196433
9573911.912901983,539870.8985145458 9573911.885113953,539904.1881394311
9573881.523499353,539904.307586059 9573881.408349326,539910.0571601059
9573875.550324008,539910.1379692217 9573875.464692146,539934.197143097
9573848.945878582,539934.3386142371 9573848.777988454,539961.197336809 9573814.42743216,539961.2420852868
9573814.368727475,539979.1223326887 9573790.30355171,539993.4687387433
9573771.135795219,539993.5123045263 9573771.07881498,540009.9689962728
9573750.005968627,540010.4012611086 9573749.245086042,540010.595560186
9573748.391831646,540010.5353609164 9573747.518807452,540010.2257855566
9573746.700297652,540008.2098575404 9573743.115184642,539241.3729434779
9572958.511913158,539178.3070255092 9572898.794628002,539067.2440372279
9572812.660350658,539009.9452091029 9572763.91913972,538990.8200170172
9572749.414978683,538943.3446231654 9572713.410594799,538766.8902774623
9572614.904979564,538765.7653569047 9572614.498093406,538764.7043643764
9572614.11433015,538762.2393985561 9572614.672435619,538760.6115909389
9572615.277049877,538758.7512393764 9572617.369945385,538658.8968692592
9572811.962718822,538849.8619571498 9572916.374950267,538731.5435977748
9573065.947215892,538597.4122501186 9572950.97748933,538547.1177413951
9573008.632844998,538259.2933536342 9573338.581737377,538262.9613213919
9573343.609566864,538262.7232554407 9573344.46789987,538262.7477084899
9573345.358300338,538263.0325248373 9573346.202273438,538263.5525959936
9573346.925417226,538272.6630545075 9573356.274159981,538310.7451428188
9573395.328817934,538310.7643370633 9573395.348658316,538328.1321774288
9573413.443407295,538351.5109983594 9573437.789449483,538351.6366216831
9573437.912810793,538362.824904912 9573448.272526368,538362.9473403476 9573448.37987228,538377.4407202423
9573460.407267129,538377.530521619 9573460.47893035,538390.5528697273 9573470.468926674,538390.5847962933
9573470.493713045,538401.6730388522 9573479.205211682,538407.6844606837
9573483.927931216,538407.9682376619 9573484.176759448,538414.7786458029
9573490.831442652,538414.861518275 9573490.915192967,538441.3476483716



Prefeitura de Maracanaú

9573518.598743131,538441.3924299923 9573518.64643399,538451.780300955 9573529.918799816,538451.7821925116
9573529.920554653,538459.5736818886 9573538.383962996,538459.6463285813
9573538.460147643,538478.5919758854 9573557.643006407,538478.6252634476
9573557.67207404,538497.3232432046 9573576.967092348,538497.3526972176
9573576.997859256,538536.1256450998 9573617.995596318,538536.1895206232
9573618.061106397,538633.5120585636 9573714.875487227,538646.4604431543
9573727.756241532,538647.2061007394 9573728.298235811,538648.0811206873 9573728.588241197,538659.88354396
9573738.876086744,538659.5737939591 9573739.734141367,538659.53625187 9573740.64562005,538659.7743890961
9573741.526241114,538660.2661858075 9573742.294576192,538670.2632252323
9573753.646840911,538670.3863076289 9573753.794603543,538694.5751557137
9573784.512172092,538694.5776383574 9573784.515320485,538718.7855102011
9573815.172661489,538718.8758082933 9573815.281630514,538724.9442238896
9573822.262870817,538724.980838369 9573822.304218026,538733.6918133182
9573831.960595336,538736.4203469824 9573834.984753948,538736.5349062154
9573835.104870336,538764.8045191478 9573863.149656191,538775.7375253997
9573873.992364952,538776.7239943893 9573874.97367744,538776.7773442089
9573875.027914682,538802.2599181586 9573901.50390075,538817.7983416782
9573917.679242712,538883.3023362637 9573985.875254259,538883.4074490139
9573985.979418099,538898.7286979917 9574000.431039006,538898.8550816326
9574000.556476299,538928.243569865 9574031.24796983,538928.2541950347 9574031.259009516,538963.4175407828
9574067.607926184,538963.4235940338 9574067.614165412,538991.2317991375
9574096.193767285,539037.1540926023 9574143.40062246,539037.7109589232 9574143.97509001,539037.760865995
9574144.02537268,539039.763572685 9574145.99605722,539039.8100243257 9574146.042633379,539108.2885754061
9574216.007566966,539135.4544049932 9574243.764728187,539135.7709606239
9574244.045510998,539145.7732931889 9574251.728557557,539145.8976403951
9574251.819099423,539155.0919975283 9574258.159671139,539155.4623611993
9574258.377686271,539166.8007441729 9574264.000132428,539167.031864999
9574264.102840269,539177.9016111024 9574268.394197963,539178.0832773139
9574268.45924768,539286.2407852471 9574303.305842387,539286.2451821687 9574303.29219514,539286.3794842751
9574303.342994893,539286.3748921676 9574303.354392327,539329.6451438726
9574320.788285553,539330.2272063085 9574320.956821758,539351.9302116203
9574324.921235682,539351.949395195 9574324.924675526,539364.5149454093
9574327.135724278,539365.0639636992 9574327.180975014,539372.7066476082
9574327.106781276,539372.9740234019 9574327.092234842,539382.1990630422
9574326.176014263,539382.9129715443 9574326.015428405,539390.7519408842
9574323.211424239,539391.4131046318 9574322.877852911,539399.9781657915
9574317.130679397,539400.316532153 9574316.866665,539483.5116655373 9574241.785221895,539501.0475901994
9574225.95986169,539503.1762531243 9574224.036636667,539503.19096913 9574224.023252025,539516.4526964967
9574211.880734961,539540.8949451504 9574189.503986333,539540.9839353411
9574189.425250884,539603.0968045527 9574136.322113486,539603.1427971028
9574136.283470586,539665.4789291932 9574084.814801164,539665.5011849913
9574084.796243876,539720.2309229518 9574038.711688034,539720.8695818607
9574037.962867064,539721.2315413842 9574037.047660338,539721.2778459085
9574036.064566273,539721.003511945 9574035.11938961,539730.9397406684 9574025.972638883,539731.6452175863
9574026.496180968))

9;4;LotCondLuxo;Loteamentos ou Condomínios Horizontais de Alto Luxo;POLYGON((540328.2235189601
9573339.26841834,539630.6872924034 9572595.474526232,539629.339958358 9572597.736122666,539609.8513548806
9572630.449135644,539566.6911985836 9572663.19132318,539524.2751829122 9572693.701088838,539469.952917228
9572715.281166987,539445.3962765762 9572735.372963885,539415.6306515437
9572780.765542058,539402.2361202792 9572826.902260859,539384.3767452596
9572849.226479633,539241.3729434779 9572958.511913158,540008.2098575404
9573743.115184642,540012.4872903997 9573742.906951644,540013.4621692853



Prefeitura de Maracanaú

9573743.16931526,540014.4688794055 9573743.093432171,540015.3934138026
9573742.687895913,540016.1310716772 9573741.998632269,540045.5081607774
9573703.373808432,540088.0284668263 9573647.477719162,540106.622558863
9573623.263749737,540181.1053597626 9573527.341182131,540181.123002402
9573527.318651827,540181.5606466238 9573526.764446383,540181.6659130928
9573526.622765105,540185.2694495945 9573521.462186143,540185.3571793207
9573521.34207035,540201.1615203941 9573500.641761182,540201.1877808633
9573500.606841272,540209.9059899567 9573488.83631734,540209.978015222 9573488.742436104,540257.2002836133
9573429.298976464,540257.2143353238 9573429.281150099,540300.4744764864
9573373.971093887,540300.4978385541 9573373.94155333,540328.2235189601 9573339.26841834))

38;5;LotEcon;Loteamento Econômico;POLYGON((538226.2857505464 9574856.08252573,538287.4744529874
9575188.249767551,539114.5879947111 9575055.951997142,539058.2469056946
9574712.602772312,539042.9076673277 9574715.249469604,539042.8944894623
9574715.251773637,538952.8847952217 9574731.196075536,538713.0833169573
9574772.465215478,538713.0629543541 9574772.468792109,538598.8367593552
9574792.938263988,538598.8022467877 9574792.944270575,538541.5529447055
9574802.613048617,538541.5305217141 9574802.616923137,538485.4909889599
9574812.519143954,538429.6147258428 9574822.322367152,538429.5705585554 9574822.329825087,538374.2614215
9574831.305489596,538260.668687915 9574849.466469942,538260.5753122518
9574849.482915932,538226.2857505464 9574856.08252573))

45;5;LotEcon;Loteamento Econômico;POLYGON((540709.6474325559 9572846.890028412,540256.5095587113
9572645.331948163,540339.1508296442 9572440.9423763,540280.9936796726 9572411.184495565,540280.9504721487
9572411.162824554,540222.4205497899 9572382.39456255,540165.4698807942
9572354.174108785,540165.4542399878 9572354.166414896,540108.145761924
9572326.182209503,540108.0866066437 9572326.152628021,540051.9243072096
9572297.40119457,539993.5956916666 9572267.131646842,539993.3994097528
9572267.021637145,539933.9500941914 9572231.143288603,539933.8949355236
9572231.109299283,539922.656176217 9572224.039511519,539586.7829954806 9572529.246010534,539629.339958358
9572597.736122666,539630.6872924034 9572595.474526232,540328.2235189601
9573339.26841834,540339.1463324693 9573325.608584506,540339.2324997239
9573325.495426934,540355.3305486197 9573303.281528816,540355.3803650932
9573303.214484924,540409.1269878517 9573232.655876275,540409.1488317826
9573232.627501847,540577.468165105 9573016.28581498,540577.5154193782 9573016.226419061,540581.5545233183
9573011.260973573,540581.5950532896 9573011.210028986,540626.084410112
9572954.025985748,540695.0859552984 9572865.642238019,540695.0930171618
9572865.633156668,540708.517373643 9572848.301354421,540708.552899991 9572848.256256301,540709.6474325559
9572846.890028412))

50;5;LotEcon;Loteamento Econômico;POLYGON((537666.1850707089 9572732.217195205,537667.8171500767
9572734.027319595,537668.0529154951 9572734.030282976,537668.6344694217
9572734.227355806,537669.3182739075 9572734.737421665,537797.4815218913
9572866.163533282,537883.8076171629 9572955.245171636,537911.0649861209
9572983.476776658,537955.917468538 9573030.01811136,537955.9278020156 9573030.028780939,538034.1470423874
9573110.393095594,538039.4825641467 9573115.87469233,538297.2427870189 9572811.94845939,538411.412877011
9572677.329995072,538497.3611192922 9572766.998940483,538633.5388538158
9572659.470620053,538630.3741894477 9572654.118614137,538557.636509983 9572531.1063621,538882.0818228371
9572016.905189663,538911.1033072438 9571966.303627107,538982.9128776346
9571899.330970785,539245.140155392 9572147.968364574,539442.696226858 9571826.716047665,539428.3323255543
9571814.319986532,539411.3743098179 9571797.19365302,539388.3147747719
9571780.530193387,539356.1660799267 9571760.837013822,539317.2846741192
9571745.85673193,539278.0666327635 9571735.084394392,539220.1653184873 9571719.59915918,539188.5215769643
9571706.80700835,539158.0139804163 9571689.428198181,539142.528745203 9571675.626140708,539125.0236967009



Prefeitura de Maracanaú

9571661.15081214,539030.3028693493 9571563.736900402,538933.0151959435
9571624.331299061,538616.5777807134 9571800.728326276,538063.8222107054
9572090.571533205,537972.0469444005 9572049.628234671,537891.2544128525
9572045.588608095,537767.3725311453 9572095.410669217,537691.9661683672
9572162.737778839,537724.2831809864 9572343.17443263,537976.7598420741
9572396.362849232,537598.3814859905 9572648.16623923,537666.1850707089 9572732.217195205))

86;5;LotEcon;Loteamento Econômico;POLYGON((548097.1171458735 9574728.212183453,547285.3839285239
9574939.817851223,547093.733868898 9574877.548878781,547000.3647355726
9574920.102621805,547147.9733257752 9575383.913710056,547154.0238549513
9575382.082246937,547154.021648929 9575382.074958991,547154.1222046765
9575382.047350753,547154.1240293097 9575382.054743411,547385.381870612 9575324.97638774,547385.4213568693
9575324.96635693,547529.7499822355 9575287.257063964,547529.8141686256
9575287.240940444,547614.1236007275 9575266.907966878,547614.1823701053
9575266.893163707,547847.0835118442 9575205.720408892,547847.1013189483
9575205.715673253,547931.2332045232 9575183.064686215,547931.2957559373
9575183.048463179,548018.3462572279 9575161.327122856,548018.4763990069
9575161.297274156,548051.5153702107 9575154.380218582,548104.0759981349
9575135.237054039,548134.3574455613 9575138.761993445,548155.438428822
9575137.545782873,548171.1140317619 9575137.545782873,548194.4923016615
9575138.221455414,548212.7354602534 9575140.045771282,548222.4651448363
9575141.397116357,548233.0056364657 9575143.018730454,548242.7353210496
9575144.370075537,548233.5461744983 9575118.424249982,548237.1458287283
9575117.027458834,548097.1171458735 9574728.212183453))

102;5;LotEcon;Loteamento Econômico;POLYGON((539912.1025662943 9571339.595006997,540193.368027268
9571890.38213452,540809.0272918135 9571570.34068746,540763.8180484163 9571504.457907423,540714.3422772065
9571442.323016638,540685.178246465 9571344.760833077,540673.0156686254
9571321.743481468,540599.8440309758 9571110.173478233,539912.1025662943 9571339.595006997))

103;5;LotEcon;Loteamento Econômico;POLYGON((542547.2076619936 9566566.101941146,542601.6542074571
9566848.898923554,542712.1725683981 9566988.672144745,543077.8583215122
9566746.913230186,543067.899211171 9566599.576980142,542858.8531871462 9566323.53039158,542547.2076619936
9566566.101941146))

1;12;Paju;Grande Pajuçara;POLYGON((547010.237335237 9574883.639859915,546796.765878121
9574179.54543554,547468.885552758 9573992.805547353,547666.8316253695 9574588.289275495,547874.8040325724
9574501.15897631,547874.8442447936 9574501.142422255,547984.5429127263 9574456.77802813,547984.6995172558
9574456.719010284,548153.8529653639 9574397.550808594,548154.0388672578
9574397.478763344,548269.6748247237 9574348.184952846,548309.8079572865
9574331.07411486,548165.1302579168 9573494.546513844,548007.3758636223 9572696.760005556,547940.096131674
9572729.857442494,547925.3213462364 9572735.63179477,547914.2372556776
9572734.064641379,547901.0388667015 9572726.207463674,547880.4572108202
9572729.363463562,547880.4641274475 9572742.99418515,547871.4972599745 9572753.483906014,547860.944933909
9572759.780365882,547850.917192853 9572759.78545137,547832.9730825033 9572760.318809664,547815.5612647254
9572769.764294218,547803.4224173361 9572769.770444218,547788.6436370248
9572767.680886704,547768.5862973882 9572764.021239134,547758.0331685152
9572768.744904878,547743.2565121055 9572770.84941381,547731.6446465021
9572769.282516934,547720.5602927171 9572767.191091236,547711.5899607548 9572770.8654297,547691.0085582156
9572774.545646964,547673.0657717902 9572777.700265963,547653.5375373717
9572776.661607996,547641.3960446976 9572771.425154198,547633.4762348477
9572765.13804681,547622.9159571882 9572755.706718814,547615.0027633766
9572762.526077986,547609.2027897099 9572773.538432997,547606.5670816768
9572779.830867892,547599.1782234106 9572779.834595107,547591.2578762379



Prefeitura de Maracanaú

9572772.498974547,547580.171952121 9572767.261980956,547566.9735918585
9572759.404748112,547562.2185850013 9572749.446238032,547552.1876893528 9572743.16018866,547541.103873169
9572742.117252475,547523.6880641365 9572743.698807089,547504.6855064612
9572738.465792246,547502.5686068125 9572726.93317011,547502.0363439666
9572718.021041885,547495.1742007397 9572715.927465191,547483.0359036326
9572716.982095547,547469.3100473862 9572709.649376642,547458.2238638317
9572703.888120893,547435.5255814632 9572696.035660738,547413.3495353516
9572677.173517885,547389.5875491891 9572653.069584625,547375.8548651794 9572632.106173232,547360.53676649
9572606.949494729,547338.354441721 9572575.505178334,547314.584335478 9572535.14929329,547305.5937668569
9572498.455803718,547299.77142803 9572464.906287361,547302.9222951243 9572433.4493005,547317.1532354038
9572395.695682777,547328.222004992 9572366.856032863,547326.6305247266
9572350.604889505,547319.2340712305 9572335.405170038,547305.5024947636
9572316.538850458,547285.9604405155 9572287.714572946,547266.4199640248
9572262.03584342,547252.1624747142 9572246.839582909,547252.155640929 9572233.208936246,547253.2054044129
9572221.674790539,547242.1150861476 9572207.525451042,547224.6928213593
9572196.000574963,547216.7720365394 9572187.616454298,547205.1560558463
9572177.661425037,547205.1502782488 9572166.12782011,547194.5911594555
9572158.793529443,547185.6150976773 9572150.934206745,547170.8338128747
9572143.602039002,547165.0251658205 9572137.313888099,547165.5482147336
9572127.877027377,547173.9891509376 9572121.057493737,547181.3732396346
9572111.617208429,547185.0608089808 9572097.984734483,547179.7778465105
9572087.502293268,547175.551730941 9572079.6405916,547163.4098322038 9572073.355611999,547150.7464712206
9572079.653009072,547141.7704203697 9572071.7936833,547137.5429971684 9572061.310701096,547135.9544348698
9572050.826409547,547124.3356054211 9572035.104587315,547115.357452116
9572023.051232863,547103.2161005242 9572017.814756116,547088.4348321939
9572010.482589304,547071.0149809038 9572003.67599934,547056.2316336501
9571992.149790373,547044.0834710589 9571973.282717925,547034.5765263336
9571959.132602237,547029.2922676327 9571946.028898109,547024.5355308605
9571932.400681134,547018.7237763368 9571919.821489332,547000.2470970443
9571910.39414768,546982.8296144241 9571908.30581939,546970.6875017323 9571901.49658047,546962.2423802735
9571899.928033397,546946.4071800141 9571895.74190157,546942.7088739974
9571887.879951216,546944.8141971966 9571876.345318813,546947.9763794262
9571867.431438783,546944.4075881401 9571854.720071444,546938.4642978441
9571842.927343272,546937.7964176759 9571826.544762852,546920.63246461 9571803.617250277,546891.5917394217
9571776.763754709,546871.7899341481 9571755.803514052,546856.6146062855
9571751.879171688,546846.7179485159 9571749.918154202,546848.690879209
9571737.466168158,546838.7893322725 9571725.675416412,546821.632592028 9571717.164844131,546811.078507687
9571719.791361127,546791.951103691 9571728.319966882,546780.0766267404
9571728.981182767,546770.8377327193 9571723.087934542,546770.8302439535
9571708.015689272,546768.1852083933 9571695.566011319,546755.6445021546
9571683.121249385,546743.1142130634 9571691.64656837,546729.2677615816 9571706.7256917,546718.0539646968
9571709.352525607,546702.8789783716 9571706.083473941,546696.275028755
9571692.325130817,546692.9693272654 9571677.909837121,546690.9817390516
9571660.872632874,546683.7171178451 9571645.148674563,546660.6236525923
9571637.951659832,546639.5180945573 9571648.447169203,546619.7332543014
9571661.563264493,546601.2590724248 9571656.985203542,546592.0153320013
9571641.26223078,546577.4893721379 9571616.367463611,546563.6227954933 9571590.817054562,546543.166255991
9571579.68682423,546524.6836711783 9571558.070600338,546490.3635217166
9571527.287803736,546476.5005414095 9571508.9458599,546466.5916223098 9571482.082890648,546454.0448487317
9571457.187176483,546429.6161828702 9571417.880429607,546395.2893264666
9571373.336093565,546356.3532570293 9571346.487463623,546322.0409854474
9571331.43218211,546285.7528123651 9571322.93098967,546248.8062382601 9571317.051352143,546226.3732490484
9571311.164567726,546216.4753799103 9571306.582246503,546203.2741260016



Prefeitura de Maracanaú

9571292.171872914,546170.9384452906 9571271.873081267,546140.5783680556
9571244.364880823,546109.5676096128 9571235.20573307,546085.1568110427
9571231.941142833,546046.8886298258 9571221.47490481,546029.0707515394
9571209.688015316,546015.8682582583 9571192.656387538,546004.6426601028
9571171.036606101,545986.8247968545 9571159.249732165,545967.6913678227
9571155.327218596,545955.8118324932 9571145.503365628,545947.888303739
9571131.090393223,545943.9207694847 9571112.088324377,545928.0833285302
9571102.92171677,545920.1591668846 9571087.198137837,545911.5730486643
9571066.887708342,545902.3310784036 9571054.441318275,545893.7548973234
9571054.445506386,545883.202794183 9571061.003761522,545873.3097571433
9571066.251077455,545864.7322961641 9571063.63402,545859.4504935872 9571055.117564442,545858.7843916025
9571042.011683423,545855.4753054641 9571020.388070202,545854.8079247614
9571004.660957392,545840.949311317 9570994.838069623,545827.0916484911
9570986.981109396,545811.2580743814 9570985.678213393,545802.6850944525
9570992.235483924,545792.7974899067 9571008.623053556,545780.9266114198
9571016.492555736,545770.3716339441 9571017.152999382,545759.1528017223
9571009.294744205,545747.9323875029 9570998.159943057,545731.4330372708
9570984.406477924,545716.9172855066 9570979.826368334,545704.3800059967
9570973.93467843,545681.9458701108 9570965.426566914,545656.217039532 9570964.783757824,545641.706070018
9570970.033281734,545627.199224365 9570983.801831912,545615.9807277266
9570976.598874584,545597.5051570209 9570968.74412436,545585.6266405946
9570960.886170663,545569.7873581164 9570947.78767346,545556.5910233781
9570943.206900623,545536.7973346096 9570937.974021235,545523.6000508107
9570931.42732648,545505.1232287455 9570920.95132901,545494.7319592768 9570915.493154008,545492.7071334962
9570918.177631818,545487.8362926329 9570915.455107272,545468.045521332 9570916.251053762,545453.008044471
9570924.122045329,545406.3077676874 9570938.299299559,545379.3948385511
9570944.603259947,545359.6078586578 9570953.262895921,545348.5251888903
9570954.054623289,545336.646318947 9570945.410273626,545323.9780912576 9570941.48452779,545308.9371878318
9570942.278148761,545294.6905960087 9570948.575986655,545282.8234801684
9570964.309123738,545270.2683275864 9570969.8935483,545259.0740866931 9570964.320565516,545251.6147211017
9570951.73058046,545239.2734758826 9570944.670826755,545220.2735919468
9570943.893605508,545209.1345773246 9570940.06663713,545194.9318336053
9570925.032903286,545160.0922385668 9570910.108617516,545124.4647860546
9570903.04840021,545096.7669930551 9570923.507325208,545068.2692546844
9570926.666477082,545055.2244493337 9570908.754137462,545036.5891083833
9570896.799596664,544980.3796460591 9570891.32193472,544956.6362995217
9570903.915221931,544937.8159279544 9570901.449845381,544921.0058648465
9570890.563975116,544844.6539699594 9570864.640381001,544804.6130037596
9570846.582836773,544781.6496755108 9570834.798243208,544761.8469401421
9570810.430229349,544744.427766107 9570804.147573892,544733.3981394868
9570807.141251076,544736.4721361757 9570817.099009212,544736.4953333325
9570817.091848165,544736.5074242386 9570817.132522665,544736.4840820748 9570817.1391959,544784.123052414
9570983.77451298,544784.1268615709 9570983.787722351,544801.4053379425
9571043.194302948,544817.7662376224 9571099.48656835,544817.7768387297 9571099.52221712,544823.4973956061
9571118.331430342,544823.5336037877 9571118.459133592,544832.0399983552
9571150.784154782,544832.0771168575 9571150.913370999,544844.9129348951 9571192.09630203,544844.944663896
9571192.20417247,544853.9399318187 9571224.705441203,544853.9482588838
9571224.734941073,544868.6463557885 9571275.805732343,544892.4492001486
9571359.610843139,544892.456638713 9571359.63659458,544903.8845575575 9571398.545902802,544903.9246154827
9571398.67194546,544915.1821358347 9571431.563807093,544915.2434417104
9571431.727245638,544931.1824762828 9571470.729704605,544931.1973281101
9571470.765388515,544944.5856100115 9571502.357663576,544944.6386623726
9571502.529537855,544944.6977773202 9571502.67778086,544944.7343556514 9571502.839556351,544944.794465955



Prefeitura de Maracanaú

9571503.034296319,544946.9704896805 9571513.883680059,544948.9736926946
9571524.060173484,544949.0021441896 9571524.189564455,544953.0302036387
9571540.755416196,544953.0522890355 9571540.840762626,544957.0053608089
9571555.241128083,544957.030970859 9571555.329132125,544961.9456824057 9571571.303865349,544961.97021823
9571571.296316773,544961.9809398768 9571571.332352879,544961.9562681812
9571571.339444771,544984.8450890357 9571650.96641637,544994.9758539996
9571686.464296928,545005.0979068293 9571721.959540792,545026.5203702865
9571797.649518585,545026.529522759 9571797.68119097,545048.1412720702 9571870.957161305,545055.1564807348
9571894.845562184,545055.1630556646 9571894.868233856,545069.5277422145
9571945.032305505,545069.5306456011 9571945.042378124,545091.2670977085
9572019.959844247,545091.2782902626 9572019.999282455,545112.0305161034
9572094.786976788,545116.7589354877 9572111.927882204,545116.7698634724
9572111.96648808,545133.3180028375 9572168.969652563,545133.3252336746
9572168.994914329,545153.8751768568 9572241.820708442,545153.8763383387
9572241.824813383,545175.1778227483 9572316.905295515,545175.1993690532
9572316.977749852,545207.4057284787 9572420.487628058,545218.1157448031
9572454.923796296,545218.1562408989 9572455.044858878,545219.953381848
9572460.060082562,545220.0075311505 9572460.223786997,545260.7969815631
9572594.550666567,545264.5540718253 9572606.935088325,545264.5557820714
9572606.940705977,545267.5177126593 9572616.63570724,545278.6136948119
9572653.664263204,545282.5518685064 9572666.773485443,545282.5629793061
9572666.80964179,545294.7645206478 9572705.641865639,545294.8057238332
9572705.783346482,545298.3851711977 9572719.11340759,545298.4203178152
9572719.234134814,545311.2432344088 9572760.071257321,545330.4042148367
9572821.095881773,545355.1995438356 9572900.55263767,545355.214425544 9572900.598999694,545371.0649668036
9572948.63613467,545371.1121061647 9572948.76849621,545382.8238534238 9572979.366810711,545382.9037995926
9572979.599960761,545400.7571391036 9573038.33086589,545400.76424305 9573038.35453522,545424.7047519279
9573119.155827645,545424.719597999 9573119.20441983,545442.3515610304 9573175.213237548,545442.3618804389
9573175.246597797,545457.3633508255 9573224.613849858,545457.3740662658
9573224.648363858,545480.7482654875 9573298.36476763,545480.7633847968
9573298.411138432,545485.2690860259 9573311.858197866,545485.298979069
9573311.951749453,545497.9794355084 9573353.644598328,545497.9952548818
9573353.695012698,545523.7321248217 9573433.255616805,545523.7404238634
9573433.28161745,545540.4909394633 9573486.475573964,545540.4972054336
9573486.495236248,545571.6461864021 9573583.089433381,545571.6560872111
9573583.120634954,545595.4905690515 9573659.469665073,545595.5109898252
9573659.537483824,545606.9747140644 9573699.053195348,545607.0002479384
9573699.136654513,545607.5157792388 9573700.738055443,545618.2450188021
9573734.509475071,545647.0714570668 9573825.402372072,545647.0795494367 9573825.427503878,545675.86811117
9573913.503420943,545675.8831957919 9573913.550703548,545703.3887279975
9574001.925641097,545703.4052587368 9574001.977114938,545708.6032560343
9574017.675464787,545708.6064575363 9574017.685079124,545729.3177824856
9574079.533973277,545729.3675393306 9574079.695396509,545745.6898612699
9574137.57586917,545745.6969985915 9574137.60076684,545756.6075425983 9574175.049830593,545756.6571497195
9574175.20439889,545780.0165276908 9574241.74495476,545780.0628088067 9574241.88633402,545834.1027299404
9574419.660039723,545834.1120771281 9574419.690216994,545857.8993334477
9574495.080241626,545857.9058122629 9574495.100999732,545903.7943902665
9574643.74999067,545903.8421917863 9574643.892129654,545916.6225227724 9574678.967635505,545916.652393258
9574679.053030113,545920.0907476665 9574689.305999676,545920.1015542083
9574689.338758795,545999.7274833096 9574934.777000125,545999.7681605056
9574934.894085407,546003.0625344008 9574943.780045437,546003.0850232216
9574943.842516528,546037.8717541693 9575043.429720696,546038.2863166648
9575044.216673616,546038.913403438 9575044.847481938,546066.0577995478



Prefeitura de Maracanaú

9575113.031478165,546233.4833861307 9575092.709264409,546233.4788516194
9575092.68037726,546233.5039720956 9575092.676594976,546233.5081446214
9575092.705536624,546433.2327696285 9575063.911179898,546460.8615839654
9575059.994646797,546460.9424610417 9575059.982054261,546522.2438938245
9575049.578994052,546522.2876012689 9575049.571243655,546624.6131222988
9575030.644551352,546624.6636257349 9575030.634761402,546632.947317397
9575028.955173096,546633.1200948099 9575028.914787069,546685.0986076763
9575015.13189899,546705.7359135583 9575009.66040378,546705.8817525224 9575009.617757116,546756.1829350188
9574993.514992258,546776.1663348941 9574987.119834477,546776.4649671288
9574987.006407628,546844.0567163106 9574957.12471521,546966.3063349602
9574903.099596754,546987.6541899521 9574893.657611629,546988.5241854343
9574893.07248952,546989.1397049722 9574892.223728236,546989.425569008 9574891.214995477,546989.3468621077
9574890.169497872,547006.2963155792 9574881.741632711,547006.6662394713
9574882.526036782,547007.2450845016 9574883.171847794,547007.98447637 9574883.625095077,547008.8226238162
9574883.847900577,547009.6894825383 9574883.821644358,547010.237335237 9574883.639859915),
(546302.5437873995 9573651.443334995,546283.0153138059 9573552.871039713,546245.8182212468
9573477.546927284,546407.0056223365 9573433.530367756,546463.7311884892
9573608.046727013,546302.5437873995 9573651.443334995))



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	V.Unit. (Mr\$)	Coordenadas	
							x	y
10557	ACARACUZINHO	10	10	71	198 - RUA 101 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	54330264	957449578
10408	ACARACUZINHO	10	10	72	198 - RUA 101 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	54325741	957440768
...

(Arquivo apartado devido ao tamanho dele)

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	V.Unit. (R\$)	Coordenadas	
							x	y
10557	ACARACUZINHO	10	10	71	198 - RUA 101 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543302,64	9574495,78
10408	ACARACUZINHO	10	10	72	198 - RUA 101 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543257,41	9574407,68
10820	ACARACUZINHO	10	10	77	198 - RUA 101 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543270,00	9574405,71
10822	ACARACUZINHO	10	10	77	198 - RUA 101 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	8,38	543409,82	9574499,34
10851	ACARACUZINHO	10	10	77	198 - RUA 101 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	8,38	543317,81	9574415,76
10852	ACARACUZINHO	10	10	77	198 - RUA 101 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543317,85	9574498,20
10561	ACARACUZINHO	10	10	70	199 - RUA 101 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543262,99	9574517,14
10555	ACARACUZINHO	10	10	71	199 - RUA 101 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543270,21	9574512,14
10562	ACARACUZINHO	10	10	70	200 - RUA 101 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543214,11	9574461,65
10558	ACARACUZINHO	10	10	71	200 - RUA 101 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543254,07	9574441,21
10407	ACARACUZINHO	10	10	72	200 - RUA 101 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543230,28	9574443,24
10366	ACARACUZINHO	10	10	74	202 - RUA 102 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543163,43	9574227,67
10439	ACARACUZINHO	10	10	75	202 - RUA 102 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543207,84	9574313,14
10838	ACARACUZINHO	10	10	76	202 - RUA 102 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543209,22	9574290,14
10515	ACARACUZINHO	10	10	73	203 - RUA 102 A	16,77	543168,26	9574333,80
10437	ACARACUZINHO	10	10	75	203 - RUA 102 A	16,77	543176,04	9574329,54
10516	ACARACUZINHO	10	10	73	204 - RUA 102 B	16,77	543120,12	9574280,42
10365	ACARACUZINHO	10	10	74	204 - RUA 102 B	16,77	543135,75	9574262,25
10440	ACARACUZINHO	10	10	75	204 - RUA 102 B	16,77	543160,01	9574259,68
10426	ACARACUZINHO	10	10	68	207 - RUA 103 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543243,88	9574585,66
10494	ACARACUZINHO	10	10	69	207 - RUA 103 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543198,41	9574497,24
10559	ACARACUZINHO	10	10	70	207 - RUA 103 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543230,91	9574534,01
10406	ACARACUZINHO	10	10	72	207 - RUA 103 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543184,34	9574446,58
10468	ACARACUZINHO	10	10	67	208 - RUA 103 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543158,65	9574518,34
10492	ACARACUZINHO	10	10	69	208 - RUA 103 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543166,50	9574514,12
10436	ACARACUZINHO	10	10	58	209 - RUA 103 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543165,70	9574627,13
10553	ACARACUZINHO	10	10	66	209 - RUA 103 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543118,61	9574538,44
10466	ACARACUZINHO	10	10	67	209 - RUA 103 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543126,92	9574534,68
10424	ACARACUZINHO	10	10	68	209 - RUA 103 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543172,82	9574623,32
10448	ACARACUZINHO	10	10	59	210 - RUA 103 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543078,59	9574559,59
10551	ACARACUZINHO	10	10	66	210 - RUA 103 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543086,43	9574555,16
10433	ACARACUZINHO	10	10	58	213 - RUA 103 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543119,43	9574626,88
10447	ACARACUZINHO	10	10	59	213 - RUA 103 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543094,81	9574629,45
10552	ACARACUZINHO	10	10	66	213 - RUA 103 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543135,07	9574609,08
10467	ACARACUZINHO	10	10	67	213 - RUA 103 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543175,01	9574588,73
10427	ACARACUZINHO	10	10	68	213 - RUA 103 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543198,90	9574585,84
10493	ACARACUZINHO	10	10	69	213 - RUA 103 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543214,52	9574567,52
10524	ACARACUZINHO	10	10	64	214 - RUA 104 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543104,67	9574315,93
10403	ACARACUZINHO	10	10	65	214 - RUA 104 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543149,26	9574401,95
10513	ACARACUZINHO	10	10	73	214 - RUA 104 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543136,10	9574350,50
10364	ACARACUZINHO	10	10	74	214 - RUA 104 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543091,58	9574264,93
10452	ACARACUZINHO	10	10	63	215 - RUA 104 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543064,71	9574336,71
10522	ACARACUZINHO	10	10	64	215 - RUA 104 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543072,51	9574332,92
10386	ACARACUZINHO	10	10	60	216 - RUA 104 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543069,45	9574442,81
10476	ACARACUZINHO	10	10	62	216 - RUA 104 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543024,67	9574357,42
10450	ACARACUZINHO	10	10	63	216 - RUA 104 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543032,85	9574353,28
10401	ACARACUZINHO	10	10	65	216 - RUA 104 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543077,45	9574439,31
10490	ACARACUZINHO	10	10	61	217 - RUA 104 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542984,79	9574377,91
10474	ACARACUZINHO	10	10	62	217 - RUA 104 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542992,78	9574374,03
10383	ACARACUZINHO	10	10	60	219 - RUA 104 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543025,15	9574445,65
10489	ACARACUZINHO	10	10	61	219 - RUA 104 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543000,78	9574448,08



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Bairro	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
10475	ACARACUZINHO	10	10	62	219 - RUA 104 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543040,82	9574427,37
10451	ACARACUZINHO	10	10	63	219 - RUA 104 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543080,62	9574406,73
10523	ACARACUZINHO	10	10	64	219 - RUA 104 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543120,57	9574385,98
10404	ACARACUZINHO	10	10	65	219 - RUA 104 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543104,87	9574404,25
10378	ACARACUZINHO	10	10	55	220 - RUA 105 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543012,26	9574536,04
10579	ACARACUZINHO	10	10	57	220 - RUA 105 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543059,24	9574625,49
10434	ACARACUZINHO	10	10	58	220 - RUA 105 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543092,62	9574665,76
10446	ACARACUZINHO	10	10	59	220 - RUA 105 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543046,70	9574575,80
10565	ACARACUZINHO	10	10	56	221 - RUA 105 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543018,94	9574646,77
10577	ACARACUZINHO	10	10	57	221 - RUA 105 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543026,84	9574642,27
10574	ACARACUZINHO	10	10	49	222 - RUA 105 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542979,28	9574667,64
10412	ACARACUZINHO	10	10	50	222 - RUA 105 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542932,85	9574577,42
10376	ACARACUZINHO	10	10	55	222 - RUA 105 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542941,29	9574573,05
10563	ACARACUZINHO	10	10	56	222 - RUA 105 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542987,34	9574663,32
10586	ACARACUZINHO	10	10	48	223 - RUA 105 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542939,33	9574688,52
10572	ACARACUZINHO	10	10	49	223 - RUA 105 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542947,25	9574684,29
10587	ACARACUZINHO	10	10	48	226 - RUA 105 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542888,65	9574629,86
10575	ACARACUZINHO	10	10	49	226 - RUA 105 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542929,19	9574609,73
10411	ACARACUZINHO	10	10	50	226 - RUA 105 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542904,66	9574612,33
10377	ACARACUZINHO	10	10	55	226 - RUA 105 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542985,54	9574570,52
10566	ACARACUZINHO	10	10	56	226 - RUA 105 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542969,01	9574589,19
10576	ACARACUZINHO	10	10	57	226 - RUA 105 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	543009,01	9574568,37
10353	ACARACUZINHO	10	10	52	227 - RUA 106 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542918,45	9574354,35
10511	ACARACUZINHO	10	10	54	227 - RUA 106 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542963,60	9574441,13
10384	ACARACUZINHO	10	10	60	227 - RUA 106 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542997,84	9574480,51
10488	ACARACUZINHO	10	10	61	227 - RUA 106 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542952,77	9574394,61
10541	ACARACUZINHO	10	10	53	228 - RUA 106 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542923,24	9574461,46
10509	ACARACUZINHO	10	10	54	228 - RUA 106 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542931,55	9574457,89
10352	ACARACUZINHO	10	10	52	229 - RUA 106 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542890,88	9574389,13
10542	ACARACUZINHO	10	10	53	229 - RUA 106 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542874,89	9574407,37
10512	ACARACUZINHO	10	10	54	229 - RUA 106 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542915,10	9574386,61
10698	ACARACUZINHO	10	10	51	232 - RUA 107 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542868,93	9574462,15
10351	ACARACUZINHO	10	10	52	232 - RUA 107 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542846,65	9574391,65
10539	ACARACUZINHO	10	10	53	232 - RUA 107 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542891,54	9574478,32
10432	ACARACUZINHO	10	10	45	234 - RUA 108 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542923,35	9574762,30
10339	ACARACUZINHO	10	10	47	234 - RUA 108 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542876,99	9574671,30
10585	ACARACUZINHO	10	10	48	234 - RUA 108 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542908,01	9574705,89
10410	ACARACUZINHO	10	10	50	234 - RUA 108 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542860,11	9574614,22
10582	ACARACUZINHO	10	10	46	235 - RUA 108 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542861,29	9574680,97
10341	ACARACUZINHO	10	10	47	235 - RUA 108 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542869,41	9574675,56
10595	ACARACUZINHO	10	10	44	236 - RUA 108 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542820,82	9574699,99
10580	ACARACUZINHO	10	10	46	236 - RUA 108 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542829,35	9574697,59
10819	ACARACUZINHO	10	10	44	237 - RUA 108 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542839,99	9574776,41
10428	ACARACUZINHO	10	10	45	237 - RUA 108 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542871,26	9574770,25
10581	ACARACUZINHO	10	10	46	237 - RUA 108 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542879,55	9574755,72
10338	ACARACUZINHO	10	10	47	237 - RUA 108 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542907,42	9574739,98
10461	ACARACUZINHO	10	10	42	238 - RUA 109 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542788,02	9574480,60
10418	ACARACUZINHO	10	10	43	238 - RUA 109 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542832,67	9574566,12
10694	ACARACUZINHO	10	10	51	238 - RUA 109 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542807,32	9574494,89
10456	ACARACUZINHO	10	10	41	239 - RUA 109 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542747,92	9574501,30
10459	ACARACUZINHO	10	10	42	239 - RUA 109 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542756,11	9574497,13
10419	ACARACUZINHO	10	10	38	240 - RUA 109 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542753,98	9574608,53

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 369



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetro	Setor	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
10531	ACARACUZINHO	10	10	40	240 - RUA 109 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542708,57	9574522,22
10454	ACARACUZINHO	10	10	41	240 - RUA 109 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542715,97	9574517,83
10414	ACARACUZINHO	10	10	43	240 - RUA 109 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542759,93	9574603,76
10482	ACARACUZINHO	10	10	39	241 - RUA 109 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542668,77	9574543,75
10533	ACARACUZINHO	10	10	40	241 - RUA 109 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542676,11	9574538,83
10828	ACARACUZINHO	10	10	38	242 - RUA 109 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542708,30	9574610,37
10741	ACARACUZINHO	10	10	39	242 - RUA 109 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542684,02	9574612,77
10534	ACARACUZINHO	10	10	40	242 - RUA 109 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542724,39	9574592,03
10455	ACARACUZINHO	10	10	41	242 - RUA 109 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542763,90	9574571,08
10460	ACARACUZINHO	10	10	42	242 - RUA 109 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542804,04	9574550,40
10413	ACARACUZINHO	10	10	43	242 - RUA 109 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542788,54	9574568,47
10745	ACARACUZINHO	10	10	36	248 - RUA 110 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542751,87	9574671,67
10625	ACARACUZINHO	10	10	37	248 - RUA 110 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542799,39	9574763,15
10592	ACARACUZINHO	10	10	44	248 - RUA 110 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542788,60	9574717,34
10429	ACARACUZINHO	10	10	45	248 - RUA 110 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542835,36	9574809,21
10598	ACARACUZINHO	10	10	35	249 - RUA 110 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542759,32	9574784,44
10627	ACARACUZINHO	10	10	37	249 - RUA 110 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542767,03	9574780,49
10815	ACARACUZINHO	10	10	32	250 - RUA 110 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542671,63	9574712,87
10604	ACARACUZINHO	10	10	34	250 - RUA 110 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542719,74	9574805,57
10600	ACARACUZINHO	10	10	35	250 - RUA 110 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542727,07	9574800,67
10388	ACARACUZINHO	10	10	36	250 - RUA 110 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542678,99	9574709,07
10591	ACARACUZINHO	10	10	33	251 - RUA 110 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542679,51	9574826,57
10602	ACARACUZINHO	10	10	34	251 - RUA 110 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542687,48	9574822,38
10397	ACARACUZINHO	10	10	32	252 - RUA 110 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542643,70	9574747,96
10588	ACARACUZINHO	10	10	33	252 - RUA 110 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542627,71	9574766,18
10601	ACARACUZINHO	10	10	34	252 - RUA 110 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542667,97	9574745,53
10599	ACARACUZINHO	10	10	35	252 - RUA 110 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542707,99	9574724,11
10389	ACARACUZINHO	10	10	36	252 - RUA 110 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542723,36	9574706,41
10626	ACARACUZINHO	10	10	37	252 - RUA 110 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542747,80	9574703,51
10658	ACARACUZINHO	10	10	29	253 - RUA 111 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542601,84	9574519,69
10545	ACARACUZINHO	10	10	31	253 - RUA 111 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542646,79	9574605,17
10422	ACARACUZINHO	10	10	38	253 - RUA 111 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542681,18	9574646,35
10483	ACARACUZINHO	10	10	39	253 - RUA 111 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542636,19	9574558,94
10464	ACARACUZINHO	10	10	30	254 - RUA 111 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542606,76	9574626,24
10543	ACARACUZINHO	10	10	31	254 - RUA 111 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542614,66	9574621,98
10502	ACARACUZINHO	10	10	28	255 - RUA 111 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542566,78	9574646,95
10462	ACARACUZINHO	10	10	30	255 - RUA 111 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542574,91	9574642,41
10520	ACARACUZINHO	10	10	27	256 - RUA 111 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542527,17	9574667,59
10500	ACARACUZINHO	10	10	28	256 - RUA 111 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542534,91	9574663,56
10517	ACARACUZINHO	10	10	27	258 - RUA 111 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542478,92	9574614,11
10503	ACARACUZINHO	10	10	28	258 - RUA 111 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542518,90	9574593,25
10657	ACARACUZINHO	10	10	29	258 - RUA 111 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542534,16	9574575,22
10465	ACARACUZINHO	10	10	30	258 - RUA 111 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542559,62	9574572,06
10546	ACARACUZINHO	10	10	31	258 - RUA 111 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542598,35	9574551,60
10814	ACARACUZINHO	10	10	24	259 - RUA 112 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542664,33	9574900,84
10617	ACARACUZINHO	10	10	26	259 - RUA 112 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542616,50	9574808,97
10746	ACARACUZINHO	10	10	32	259 - RUA 112 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542599,43	9574750,99
10747	ACARACUZINHO	10	10	33	259 - RUA 112 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542648,08	9574844,03
10613	ACARACUZINHO	10	10	25	260 - RUA 112 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542576,54	9574829,16
10817	ACARACUZINHO	10	10	26	260 - RUA 112 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542584,76	9574826,01
10638	ACARACUZINHO	10	10	18	262 - RUA 112 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542497,42	9574871,34
10605	ACARACUZINHO	10	10	23	262 - RUA 112 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542504,89	9574867,61

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 370



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Setor	Distrito	Setor	Quilômetros	Logradouro	(M ²)	x	y
10373	ACARACUZINHO	10	10	17	263 - RUA 112 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542540,77	9574946,91
10636	ACARACUZINHO	10	10	18	263 - RUA 112 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542516,88	9574948,92
10606	ACARACUZINHO	10	10	23	263 - RUA 112 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542556,88	9574928,26
10362	ACARACUZINHO	10	10	24	263 - RUA 112 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542619,84	9574905,37
10791	ACARACUZINHO	10	10	25	263 - RUA 112 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542596,98	9574907,33
10616	ACARACUZINHO	10	10	26	263 - RUA 112 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542637,38	9574886,20
10529	ACARACUZINHO	10	10	21	265 - RUA 113 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542422,87	9574668,82
10504	ACARACUZINHO	10	10	22	265 - RUA 113 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542431,36	9574665,98
10379	ACARACUZINHO	10	10	14	266 - RUA 113 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542427,93	9574776,64
10355	ACARACUZINHO	10	10	19	266 - RUA 113 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542436,19	9574772,44
10441	ACARACUZINHO	10	10	20	266 - RUA 113 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542383,77	9574691,61
10525	ACARACUZINHO	10	10	21	266 - RUA 113 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542390,78	9574685,48
10481	ACARACUZINHO	10	10	13	267 - RUA 113 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542343,56	9574711,38
10444	ACARACUZINHO	10	10	20	267 - RUA 113 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542351,82	9574707,47
10480	ACARACUZINHO	10	10	13	269 - RUA 113 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542359,76	9574781,36
10380	ACARACUZINHO	10	10	14	269 - RUA 113 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542383,50	9574779,38
10354	ACARACUZINHO	10	10	19	269 - RUA 113 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542464,04	9574737,96
10445	ACARACUZINHO	10	10	20	269 - RUA 113 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542399,82	9574760,82
10740	ACARACUZINHO	10	10	21	269 - RUA 113 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542439,82	9574739,99
10505	ACARACUZINHO	10	10	22	269 - RUA 113 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542479,83	9574719,49
10650	ACARACUZINHO	10	10	7	270 - RUA 114 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542427,02	9574840,87
10619	ACARACUZINHO	10	10	16	270 - RUA 114 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542475,55	9574934,70
10374	ACARACUZINHO	10	10	17	270 - RUA 114 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542513,43	9574982,12
10637	ACARACUZINHO	10	10	18	270 - RUA 114 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542464,73	9574888,08
10631	ACARACUZINHO	10	10	15	271 - RUA 114 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542435,15	9574954,56
10623	ACARACUZINHO	10	10	16	271 - RUA 114 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542443,60	9574951,55
10640	ACARACUZINHO	10	10	9	272 - RUA 114 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542395,75	9574975,97
10634	ACARACUZINHO	10	10	15	272 - RUA 114 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542404,37	9574973,60
10645	ACARACUZINHO	10	10	8	273 - RUA 114 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542357,00	9574999,23
10643	ACARACUZINHO	10	10	9	273 - RUA 114 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542364,56	9574994,40
10816	ACARACUZINHO	10	10	7	275 - RUA 114 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542360,88	9574894,88
10798	ACARACUZINHO	10	10	8	275 - RUA 114 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542303,38	9574935,25
10797	ACARACUZINHO	10	10	9	275 - RUA 114 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542342,46	9574914,85
10796	ACARACUZINHO	10	10	15	275 - RUA 114 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542382,36	9574894,01
10795	ACARACUZINHO	10	10	16	275 - RUA 114 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542422,77	9574872,86
10370	ACARACUZINHO	10	10	11	276 - RUA 115 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542277,18	9574687,66
10538	ACARACUZINHO	10	10	12	276 - RUA 115 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542321,87	9574773,42
10479	ACARACUZINHO	10	10	13	276 - RUA 115 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542311,63	9574728,00
10381	ACARACUZINHO	10	10	14	276 - RUA 115 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542356,06	9574813,85
10549	ACARACUZINHO	10	10	10	277 - RUA 115 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542282,05	9574794,41
10804	ACARACUZINHO	10	10	12	277 - RUA 115 A (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542289,73	9574790,11
10346	ACARACUZINHO	10	10	5	278 - RUA 115 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542197,45	9574729,09
10498	ACARACUZINHO	10	10	6	278 - RUA 115 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542241,75	9574814,96
10547	ACARACUZINHO	10	10	10	278 - RUA 115 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542249,66	9574811,25
10368	ACARACUZINHO	10	10	11	278 - RUA 115 B (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542205,41	9574724,93
10472	ACARACUZINHO	10	10	4	279 - RUA 115 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542201,92	9574835,87
10496	ACARACUZINHO	10	10	6	279 - RUA 115 C (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542209,76	9574831,72
10473	ACARACUZINHO	10	10	4	281 - RUA 115 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542153,86	9574782,15
10349	ACARACUZINHO	10	10	5	281 - RUA 115 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542169,68	9574763,80
10499	ACARACUZINHO	10	10	6	281 - RUA 115 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542193,68	9574761,43
10550	ACARACUZINHO	10	10	10	281 - RUA 115 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542233,65	9574740,74
10369	ACARACUZINHO	10	10	11	281 - RUA 115 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542249,54	9574722,46

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quadra	Setor	Logradouro	(M ²)	x	y	
10535	ACARACUZINHO	10	10	12 281 - RUA 115 D (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542273,56	9574719,89
10688	ACARACUZINHO	10	10	3 282 - RUA 116 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542300,77	9575002,92
10799	ACARACUZINHO	10	10	7 282 - RUA 116 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542275,47	9574920,32
10649	ACARACUZINHO	10	10	8 282 - RUA 116 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542325,08	9575015,61
10470	ACARACUZINHO	10	10	4 283 - RUA 117 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542170,35	9574852,44
10348	ACARACUZINHO	10	10	5 283 - RUA 117 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	16,77	542125,41	9574766,80
10357	ACARACUZINHO	10	10	19 264 - RUA ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	16,77	542508,41	9574734,96
10506	ACARACUZINHO	10	10	22 264 - RUA ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	16,77	542463,85	9574650,50
10518	ACARACUZINHO	10	10	27 264 - RUA ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	16,77	542494,92	9574684,39
10660	ACARACUZINHO	10	10	29 264 - RUA ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	16,77	542449,31	9574598,91
10662	ACARACUZINHO	10	10	1 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	8,38	542296,92	9575119,62
10685	ACARACUZINHO	10	10	3 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	8,38	542335,07	9575099,51
10813	ACARACUZINHO	10	10	8 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	542377,37	9575077,35
10644	ACARACUZINHO	10	10	9 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	542416,75	9575055,47
10790	ACARACUZINHO	10	10	15 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	542455,96	9575033,38
10624	ACARACUZINHO	10	10	16 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	542495,39	9575011,33
10371	ACARACUZINHO	10	10	17 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	542557,45	9574978,74
10359	ACARACUZINHO	10	10	24 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	542638,91	9574936,79
10590	ACARACUZINHO	10	10	33 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	542699,20	9574903,79
10603	ACARACUZINHO	10	10	34 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	542739,02	9574882,50
10597	ACARACUZINHO	10	10	35 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	542778,91	9574861,22
10628	ACARACUZINHO	10	10	37 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	542818,84	9574839,91
10818	ACARACUZINHO	10	10	45 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	542888,46	9574801,83
10584	ACARACUZINHO	10	10	48 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	542959,60	9574764,91
10573	ACARACUZINHO	10	10	49 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	542997,82	9574741,94
10564	ACARACUZINHO	10	10	56 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	543037,22	9574721,00
10578	ACARACUZINHO	10	10	57 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	543077,25	9574699,42
10435	ACARACUZINHO	10	10	58 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	543139,01	9574665,91
10425	ACARACUZINHO	10	10	68 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	543217,85	9574623,07
10560	ACARACUZINHO	10	10	70 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	543279,93	9574589,49
10556	ACARACUZINHO	10	10	71 55 - AVENIDA JOSE ANTONIO PINHEIRO	16,77	543318,96	9574566,76
10372	ACARACUZINHO	10	10	17 261 - RUA JOSE BARBOSA SARAIVA	16,77	542585,10	9574943,92
10607	ACARACUZINHO	10	10	23 261 - RUA JOSE BARBOSA SARAIVA	16,77	542536,95	9574850,87
10358	ACARACUZINHO	10	10	24 261 - RUA JOSE BARBOSA SARAIVA	16,77	542594,55	9574939,41
10611	ACARACUZINHO	10	10	25 261 - RUA JOSE BARBOSA SARAIVA	16,77	542544,40	9574846,01
10347	ACARACUZINHO	10	10	5 56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542153,18	9574732,13
10367	ACARACUZINHO	10	10	11 56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542233,12	9574690,28
10478	ACARACUZINHO	10	10	13 56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542295,51	9574657,89
10738	ACARACUZINHO	10	10	20 56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542335,49	9574637,01
10530	ACARACUZINHO	10	10	21 56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542375,12	9574616,31
10739	ACARACUZINHO	10	10	22 56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542415,75	9574595,46
10659	ACARACUZINHO	10	10	29 56 - AVENIDA LATERAL SUL	16,77	542517,03	9574543,39
10742	ACARACUZINHO	10	10	39 56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542620,93	9574488,76
10532	ACARACUZINHO	10	10	40 56 - AVENIDA LATERAL SUL	16,77	542660,28	9574468,93
10457	ACARACUZINHO	10	10	41 56 - AVENIDA LATERAL SUL	16,77	542699,95	9574448,16
10458	ACARACUZINHO	10	10	42 56 - AVENIDA LATERAL SUL	16,77	542740,09	9574427,21
10699	ACARACUZINHO	10	10	51 56 - AVENIDA LATERAL SUL	16,77	542795,96	9574398,51
10350	ACARACUZINHO	10	10	52 56 - AVENIDA LATERAL SUL	16,77	542874,56	9574357,16
10491	ACARACUZINHO	10	10	61 56 - AVENIDA LATERAL SUL	16,77	542936,56	9574324,70
10477	ACARACUZINHO	10	10	62 56 - AVENIDA LATERAL SUL	16,77	542976,57	9574304,12
10453	ACARACUZINHO	10	10	63 56 - AVENIDA LATERAL SUL	16,77	543016,89	9574283,40
10521	ACARACUZINHO	10	10	64 56 - AVENIDA LATERAL SUL	16,77	543057,16	9574262,57

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 372



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
10363	ACARACUZINHO	10	10	74	56 - AVENIDA LATERAL SUL	16,77	543119,22	9574230,31
10719	ACARACUZINHO	10	10	76	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	543236,50	9574161,36
10723	ACARACUZINHO	10	10	76	953 - RUA OESTE 2	8,38	543357,28	9574200,38
10840	ACARACUZINHO	10	10	2	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	8,38	542175,94	9574951,07
10686	ACARACUZINHO	10	10	3	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542238,69	9574920,95
10471	ACARACUZINHO	10	10	4	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542218,38	9574906,08
10497	ACARACUZINHO	10	10	6	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542257,65	9574885,45
10810	ACARACUZINHO	10	10	7	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542342,90	9574863,74
10548	ACARACUZINHO	10	10	10	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542297,83	9574865,07
10537	ACARACUZINHO	10	10	12	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542337,70	9574843,87
10382	ACARACUZINHO	10	10	14	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542400,55	9574811,27
10639	ACARACUZINHO	10	10	18	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542444,90	9574810,68
10356	ACARACUZINHO	10	10	19	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542480,58	9574769,48
10608	ACARACUZINHO	10	10	23	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542484,89	9574790,28
10610	ACARACUZINHO	10	10	25	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542524,98	9574769,29
10618	ACARACUZINHO	10	10	26	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542564,62	9574748,04
10519	ACARACUZINHO	10	10	27	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542542,91	9574737,92
10501	ACARACUZINHO	10	10	28	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542582,99	9574717,28
10463	ACARACUZINHO	10	10	30	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542623,11	9574696,49
10544	ACARACUZINHO	10	10	31	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542663,05	9574675,64
10394	ACARACUZINHO	10	10	32	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542626,41	9574716,26
10387	ACARACUZINHO	10	10	36	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542706,96	9574674,50
10423	ACARACUZINHO	10	10	38	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542726,10	9574643,56
10744	ACARACUZINHO	10	10	43	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542805,29	9574602,07
10596	ACARACUZINHO	10	10	44	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542769,72	9574641,22
10583	ACARACUZINHO	10	10	46	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542810,77	9574622,95
10340	ACARACUZINHO	10	10	47	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542838,98	9574606,88
10409	ACARACUZINHO	10	10	50	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542888,24	9574579,35
10743	ACARACUZINHO	10	10	51	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542881,41	9574561,15
10540	ACARACUZINHO	10	10	53	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542939,94	9574532,38
10510	ACARACUZINHO	10	10	54	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542980,61	9574512,22
10375	ACARACUZINHO	10	10	55	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	542968,08	9574538,53
10449	ACARACUZINHO	10	10	59	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	543030,54	9574505,84
10385	ACARACUZINHO	10	10	60	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	543042,13	9574477,70
10402	ACARACUZINHO	10	10	65	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	543121,85	9574437,05
10554	ACARACUZINHO	10	10	66	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	543069,95	9574484,45
10469	ACARACUZINHO	10	10	67	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	543110,54	9574464,28
10495	ACARACUZINHO	10	10	69	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	543150,33	9574443,76
10405	ACARACUZINHO	10	10	72	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	543213,25	9574411,19
10514	ACARACUZINHO	10	10	73	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	543184,24	9574403,88
10438	ACARACUZINHO	10	10	75	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	16,77	543224,20	9574382,70
10722	ACARACUZINHO	10	10	76	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	8,38	543333,02	9574328,35
10827	ACARACUZINHO	10	10	77	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	8,38	543312,65	9574359,29
10569	ACARACUZINHO	10	10	78	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	8,38	542127,51	9574979,10
10344	ACARACUZINHO	10	10	79	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	12,58	542113,72	9574957,77
10343	ACARACUZINHO	10	10	79	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	12,58	542086,54	9574934,12
10671	ACARACUZINHO	10	10	81	961 - AVENIDA RAIMUNDO VALDELIRIO	8,38	543393,25	9574317,01
10821	ACARACUZINHO	10	10	77	ACARACUZINHO)	8,38	543399,92	9574420,37
10823	ACARACUZINHO	10	10	81	ACARACUZINHO)	8,38	543406,21	9574409,86
10854	ACARACUZINHO	10	10	81	ACARACUZINHO)	8,38	543450,47	9574379,80
10737	ACARACUZINHO	10	10	1	ACARACUZINHO)	8,38	542247,44	9575064,07
10689	ACARACUZINHO	10	10	2	ACARACUZINHO)	8,38	542236,70	9575062,72

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 373



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetro	Setor	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
10693	ACARACUZINHO	10	10	2	ACARACUZINHO)	8,38	542237,47	9574990,17
10687	ACARACUZINHO	10	10	3	ACARACUZINHO)	16,77	542252,53	9574991,05
10666	ACARACUZINHO	10	10	1	SIQUEIRA)	8,38	542227,81	9575121,45
10692	ACARACUZINHO	10	10	2	SIQUEIRA)	8,38	542180,53	9575028,18
10568	ACARACUZINHO	10	10	78	SIQUEIRA)	8,38	542170,06	9575048,99
10567	ACARACUZINHO	10	10	78	SIQUEIRA)	8,38	542178,52	9575132,09
10736	ACARACUZINHO	10	10	78	SIQUEIRA)	8,38	542138,98	9575064,62
10345	ACARACUZINHO	10	10	79	SIQUEIRA)	12,58	542118,89	9574918,69
10342	ACARACUZINHO	10	10	79	SIQUEIRA)	12,58	542091,72	9574895,04
10336	ACARACUZINHO	10	10	80	SIQUEIRA)	12,58	542147,06	9574895,00
10802	ACARACUZINHO	10	10	80	SIQUEIRA)	12,58	542129,79	9574884,56
10801	ACARACUZINHO	10	10	80	SIQUEIRA)	12,58	542131,38	9574912,97
10334	ACARACUZINHO	10	10	80	SIQUEIRA)	12,58	542117,23	9574903,10
11618	ALTO ALEGRE I	23	23	245	1945 - RUA 01 (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	542906,55	9576765,06
11641	ALTO ALEGRE I	23	23	280	1945 - RUA 01 (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	542899,32	9576768,94
11625	ALTO ALEGRE I	23	23	224	1946 - RUA 02 (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	542933,74	9576576,34
11632	ALTO ALEGRE I	23	23	274	1946 - RUA 02 (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	542970,54	9576645,09
11664	ALTO ALEGRE I	23	23	275	1946 - RUA 02 (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	542941,15	9576572,43
11669	ALTO ALEGRE I	23	23	276	1946 - RUA 02 (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	542977,57	9576641,49
12236	ALTO ALEGRE I	23	23	252	ALEGRE)	12,58	542891,51	9577129,73
12259	ALTO ALEGRE I	23	23	253	ALEGRE)	12,58	542928,01	9577199,36
11766	ALTO ALEGRE I	23	23	283	ALEGRE)	12,58	542912,55	9577188,87
11771	ALTO ALEGRE I	23	23	283	ALEGRE)	12,58	542923,78	9577250,96
11767	ALTO ALEGRE I	23	23	283	ALEGRE)	12,58	542874,24	9577138,83
11755	ALTO ALEGRE I	23	23	229	2789 - RUA 20 (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	543162,49	9577000,98
11721	ALTO ALEGRE I	23	23	230	2789 - RUA 20 (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	543167,71	9577009,54
11723	ALTO ALEGRE I	23	23	230	1944 - RUA 22 (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	543187,86	9577047,78
11725	ALTO ALEGRE I	23	23	231	1944 - RUA 22 (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	543192,09	9577055,09
11694	ALTO ALEGRE I	23	23	82	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	12,58	544357,94	9575646,71
12587	ALTO ALEGRE I	23	23	128	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	12,58	544058,81	9575804,02
12586	ALTO ALEGRE I	23	23	129	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	12,58	543963,04	9575840,47
12335	ALTO ALEGRE I	23	23	156	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	12,58	543852,71	9575895,85
12575	ALTO ALEGRE I	23	23	178	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	12,58	543518,36	9576035,81
12489	ALTO ALEGRE I	23	23	179	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	12,58	543035,70	9576224,58
11836	ALTO ALEGRE I	23	23	221	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	12,58	542824,91	9576337,71
11753	ALTO ALEGRE I	23	23	250	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	12,58	542708,84	9576397,05
12114	ALTO ALEGRE I	23	23	222	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	542817,88	9576457,95
11623	ALTO ALEGRE I	23	23	224	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	542888,44	9576599,31
12279	ALTO ALEGRE I	23	23	226	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	542997,42	9576806,28
11786	ALTO ALEGRE I	23	23	227	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	543036,88	9576874,59
11974	ALTO ALEGRE I	23	23	228	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	543072,75	9576945,49
11754	ALTO ALEGRE I	23	23	229	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	543103,31	9577006,85
11722	ALTO ALEGRE I	23	23	230	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	543128,30	9577054,22
11726	ALTO ALEGRE I	23	23	231	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	543151,77	9577100,21
12313	ALTO ALEGRE I	23	23	240	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	543137,88	9577093,18
12284	ALTO ALEGRE I	23	23	241	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	543101,45	9577022,33
12110	ALTO ALEGRE I	23	23	242	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	543062,31	9576950,61
12123	ALTO ALEGRE I	23	23	243	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	543025,42	9576880,95
12205	ALTO ALEGRE I	23	23	244	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	542987,62	9576811,06
11620	ALTO ALEGRE I	23	23	245	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	542951,70	9576742,07
12024	ALTO ALEGRE I	23	23	246	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	542915,27	9576673,48
12155	ALTO ALEGRE I	23	23	247	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	542880,44	9576604,88

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 374



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Distrito	Quilômetro	Parcela	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
12052	ALTO ALEGRE I	23	23	249	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	542806,46	9576462,89
11630	ALTO ALEGRE I	23	23	274	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	542925,00	9576668,30
11606	ALTO ALEGRE I	23	23	278	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	12,58	542960,41	9576733,07
12315	ALTO ALEGRE I	23	23	240	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	543037,98	9577144,65
12282	ALTO ALEGRE I	23	23	241	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	543001,69	9577071,14
12108	ALTO ALEGRE I	23	23	242	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542963,56	9577000,06
12121	ALTO ALEGRE I	23	23	243	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542926,95	9576931,17
12203	ALTO ALEGRE I	23	23	244	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542890,03	9576861,85
12022	ALTO ALEGRE I	23	23	246	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542818,52	9576724,74
12157	ALTO ALEGRE I	23	23	247	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542782,99	9576655,79
12255	ALTO ALEGRE I	23	23	248	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542744,12	9576584,41
12050	ALTO ALEGRE I	23	23	249	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542709,14	9576516,35
12374	ALTO ALEGRE I	23	23	251	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542915,38	9576989,92
12389	ALTO ALEGRE I	23	23	251	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542932,24	9576966,40
12237	ALTO ALEGRE I	23	23	252	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542990,36	9577077,05
12258	ALTO ALEGRE I	23	23	253	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	543027,97	9577149,14
11639	ALTO ALEGRE I	23	23	280	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542853,83	9576792,27
11702	ALTO ALEGRE I	23	23	286	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542845,91	9576799,19
11817	ALTO ALEGRE I	23	23	287	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542809,71	9576730,65
11628	ALTO ALEGRE I	23	23	288	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542879,17	9576861,97
12512	ALTO ALEGRE I	23	23	289	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542752,73	9576626,57
11948	ALTO ALEGRE I	23	23	290	1429 - RUA BEIRA RIO	12,58	542697,37	9576522,73
11750	ALTO ALEGRE I	23	23	250	573 - AVENIDA BEIRA RIO	12,58	542687,16	9576439,20
11768	ALTO ALEGRE I	23	23	283	573 - AVENIDA BEIRA RIO	12,58	542864,82	9577206,25
11700	ALTO ALEGRE I	23	23	286	573 - AVENIDA BEIRA RIO	12,58	542788,72	9576829,70
11812	ALTO ALEGRE I	23	23	287	573 - AVENIDA BEIRA RIO	12,58	542713,04	9576764,43
11815	ALTO ALEGRE I	23	23	287	573 - AVENIDA BEIRA RIO	12,58	542740,06	9576793,06
11626	ALTO ALEGRE I	23	23	288	573 - AVENIDA BEIRA RIO	12,58	542828,18	9576888,68
12514	ALTO ALEGRE I	23	23	289	573 - AVENIDA BEIRA RIO	12,58	542658,08	9576678,75
11839	ALTO ALEGRE I	23	23	161	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	12,58	543932,69	9576500,87
12289	ALTO ALEGRE I	23	23	162	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	12,58	543898,28	9576429,72
12486	ALTO ALEGRE I	23	23	277	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	12,58	543873,91	9576376,19
12462	ALTO ALEGRE I	23	23	298	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	12,58	543925,57	9576457,75
11584	ALTO ALEGRE I	23	23	300	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	12,58	543880,24	9576373,15
12571	ALTO ALEGRE I	23	23	178	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	12,58	543330,71	9576347,57
12488	ALTO ALEGRE I	23	23	179	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	12,58	543208,60	9576172,96
12570	ALTO ALEGRE I	23	23	180	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	12,58	543317,30	9576380,90
11600	ALTO ALEGRE I	23	23	181	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	12,58	543429,06	9576567,31
11652	ALTO ALEGRE I	23	23	182	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	12,58	543445,90	9576598,48
12132	ALTO ALEGRE I	23	23	183	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	12,58	543473,82	9576652,73
11990	ALTO ALEGRE I	23	23	184	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	12,58	543510,43	9576721,45
11926	ALTO ALEGRE I	23	23	185	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	12,58	543545,92	9576790,68
12221	ALTO ALEGRE I	23	23	186	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	12,58	543582,09	9576862,42
11647	ALTO ALEGRE I	23	23	194	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	10,48	543569,96	9576865,91
11963	ALTO ALEGRE I	23	23	195	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	10,48	543534,73	9576796,05
12231	ALTO ALEGRE I	23	23	196	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	10,48	543498,70	9576727,08
12089	ALTO ALEGRE I	23	23	197	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	10,48	543461,58	9576656,96
12580	ALTO ALEGRE I	23	23	198	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	12,58	543425,91	9576590,00
44717	ALTO ALEGRE I	23	23	174	1667 - TRAVESSA DEZ	12,58	543689,07	9576801,49
12493	ALTO ALEGRE I	23	23	175	1667 - TRAVESSA DEZ	12,58	543655,27	9576736,50
12009	ALTO ALEGRE I	23	23	176	1667 - TRAVESSA DEZ	12,58	543615,67	9576667,14
12260	ALTO ALEGRE I	23	23	177	1667 - TRAVESSA DEZ	12,58	543580,50	9576596,63

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 375



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quadra	Área (m²)	Setor	Quilômetro	Logradouro	(M ² \$)	x	y
11597	ALTO ALEGRE I	23	23	181	1667 - TRAVESSA DEZ	12,58	543529,59	9576517,39
11654	ALTO ALEGRE I	23	23	182	1667 - TRAVESSA DEZ	12,58	543544,27	9576547,09
12134	ALTO ALEGRE I	23	23	183	1667 - TRAVESSA DEZ	12,58	543571,24	9576601,18
11992	ALTO ALEGRE I	23	23	184	1667 - TRAVESSA DEZ	12,58	543606,93	9576671,96
11927	ALTO ALEGRE I	23	23	185	1667 - TRAVESSA DEZ	12,58	543642,86	9576740,19
12223	ALTO ALEGRE I	23	23	186	1667 - TRAVESSA DEZ	12,58	543680,45	9576809,97
12485	ALTO ALEGRE I	23	23	277	1667 - TRAVESSA DEZ	12,58	543548,02	9576529,97
12178	ALTO ALEGRE I	23	23	99	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	544413,99	9575944,21
11911	ALTO ALEGRE I	23	23	100	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	544408,08	9575932,86
11907	ALTO ALEGRE I	23	23	107	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	544300,40	9575988,51
12077	ALTO ALEGRE I	23	23	108	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	544305,78	9576001,48
11932	ALTO ALEGRE I	23	23	124	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	544196,88	9576058,41
12091	ALTO ALEGRE I	23	23	125	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	544191,39	9576047,22
12007	ALTO ALEGRE I	23	23	132	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	544083,26	9576102,40
12510	ALTO ALEGRE I	23	23	133	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	544087,84	9576113,97
12366	ALTO ALEGRE I	23	23	155	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	543985,25	9576149,44
12558	ALTO ALEGRE I	23	23	178	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	543880,42	9576121,88
11717	ALTO ALEGRE I	23	23	225	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	543000,45	9576713,90
11720	ALTO ALEGRE I	23	23	225	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	543014,56	9576667,69
11621	ALTO ALEGRE I	23	23	245	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	542914,02	9576724,26
12023	ALTO ALEGRE I	23	23	246	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	542882,51	9576728,84
11631	ALTO ALEGRE I	23	23	274	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	542963,32	9576685,87
11670	ALTO ALEGRE I	23	23	276	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	543017,58	9576658,03
11608	ALTO ALEGRE I	23	23	278	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	542995,67	9576714,92
11609	ALTO ALEGRE I	23	23	278	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	542961,56	9576693,80
11638	ALTO ALEGRE I	23	23	280	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	542861,10	9576750,91
11703	ALTO ALEGRE I	23	23	286	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	542796,82	9576787,92
11816	ALTO ALEGRE I	23	23	287	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	542788,83	9576782,77
11890	ALTO ALEGRE I	23	23	304	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	543962,41	9576208,10
11896	ALTO ALEGRE I	23	23	304	1280 - RUA DEZ (SETOR 23 - ALTO ALEGRE)	12,58	543990,42	9576157,63
11648	ALTO ALEGRE I	23	23	194	1284 - TRAVESSA DOZE	10,48	543473,36	9576921,06
11961	ALTO ALEGRE I	23	23	195	1284 - TRAVESSA DOZE	10,48	543437,28	9576848,40
12229	ALTO ALEGRE I	23	23	196	1284 - TRAVESSA DOZE	10,48	543400,06	9576779,79
12087	ALTO ALEGRE I	23	23	197	1284 - TRAVESSA DOZE	10,48	543362,97	9576708,24
12081	ALTO ALEGRE I	23	23	200	1284 - TRAVESSA DOZE	10,48	543354,15	9576713,44
12068	ALTO ALEGRE I	23	23	201	1284 - TRAVESSA DOZE	10,48	543389,18	9576783,90
12189	ALTO ALEGRE I	23	23	202	1284 - TRAVESSA DOZE	10,48	543426,20	9576854,05
11658	ALTO ALEGRE I	23	23	203	1284 - TRAVESSA DOZE	10,48	543454,44	9576906,21
11672	ALTO ALEGRE I	23	23	292	1284 - TRAVESSA DOZE	10,48	543471,69	9576942,37
11601	ALTO ALEGRE I	23	23	181	2827 - RUA EXPEDICIONARIO CAMPELO	12,58	543485,19	9576553,67
11655	ALTO ALEGRE I	23	23	182	2827 - RUA EXPEDICIONARIO CAMPELO	12,58	543488,04	9576558,83
11793	ALTO ALEGRE I	23	23	86	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS	12,58	544689,35	9576234,88
11799	ALTO ALEGRE I	23	23	87	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS	12,58	544693,50	9576241,01
11919	ALTO ALEGRE I	23	23	96	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS	12,58	544596,45	9576293,35
11733	ALTO ALEGRE I	23	23	111	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS	12,58	544494,45	9576374,68
12192	ALTO ALEGRE I	23	23	120	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS	12,58	544379,07	9576408,92
11878	ALTO ALEGRE I	23	23	136	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS	12,58	544260,56	9576451,97
11875	ALTO ALEGRE I	23	23	137	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS	12,58	544269,50	9576468,88
11925	ALTO ALEGRE I	23	23	185	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS	12,58	543609,63	9576794,59
12220	ALTO ALEGRE I	23	23	186	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS	12,58	543615,10	9576805,55
11651	ALTO ALEGRE I	23	23	194	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS	10,48	543504,80	9576865,18
11962	ALTO ALEGRE I	23	23	195	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS	10,48	543502,18	9576850,92

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 376

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

							(R\$)	x	y
12188	ALTO ALEGRE I	23	23	202	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		10,48	543391,46	9576910,39
11659	ALTO ALEGRE I	23	23	203	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		10,48	543397,34	9576918,73
11657	ALTO ALEGRE I	23	23	203	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		10,48	543411,42	9576946,70
11985	ALTO ALEGRE I	23	23	216	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		10,48	543289,50	9576978,59
12310	ALTO ALEGRE I	23	23	217	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		10,48	543284,62	9576969,04
12314	ALTO ALEGRE I	23	23	240	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	543070,28	9577086,77
12283	ALTO ALEGRE I	23	23	241	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	543068,30	9577078,73
12238	ALTO ALEGRE I	23	23	252	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	542957,18	9577134,22
12256	ALTO ALEGRE I	23	23	253	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	542961,31	9577143,26
11884	ALTO ALEGRE I	23	23	261	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	544582,83	9576264,13
11886	ALTO ALEGRE I	23	23	261	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	544591,81	9576283,41
12501	ALTO ALEGRE I	23	23	263	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	544483,48	9576339,32
12268	ALTO ALEGRE I	23	23	264	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	544370,21	9576396,86
11577	ALTO ALEGRE I	23	23	294	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	544115,14	9576534,86
11773	ALTO ALEGRE I	23	23	295	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	544172,69	9576517,74
12419	ALTO ALEGRE I	23	23	296	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	544119,56	9576525,01
11540	ALTO ALEGRE I	23	23	299	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	544510,90	9576347,56
11541	ALTO ALEGRE I	23	23	299	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	544471,32	9576355,44
11543	ALTO ALEGRE I	23	23	299	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	544477,27	9576363,84
11519	ALTO ALEGRE I	23	23	301	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	544523,53	9576329,60
11518	ALTO ALEGRE I	23	23	301	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	544528,94	9576347,39
11520	ALTO ALEGRE I	23	23	301	1641 - RUA FAUSTO DOS SANTOS		12,58	544512,72	9576341,57
11696	ALTO ALEGRE I	23	23	85			12,58	544621,47	9576055,09
11790	ALTO ALEGRE I	23	23	86			12,58	544706,36	9576185,27
11798	ALTO ALEGRE I	23	23	87			12,58	544752,11	9576250,74
11801	ALTO ALEGRE I	23	23	87			12,58	544728,69	9576258,98
11729	ALTO ALEGRE I	23	23	305			12,58	544663,80	9576120,55
12596	ALTO ALEGRE I	23	23	310			12,58	544607,63	9575995,79
11804	ALTO ALEGRE I	23	23	87	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	544730,71	9576302,75
11918	ALTO ALEGRE I	23	23	96	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	544627,24	9576351,37
11739	ALTO ALEGRE I	23	23	111	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	544519,63	9576411,18
12190	ALTO ALEGRE I	23	23	120	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	544407,88	9576469,36
11873	ALTO ALEGRE I	23	23	137	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	544299,20	9576524,92
12534	ALTO ALEGRE I	23	23	152	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	543917,33	9576723,04
12494	ALTO ALEGRE I	23	23	174	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	543753,62	9576810,04
12222	ALTO ALEGRE I	23	23	186	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	543647,52	9576866,79
12577	ALTO ALEGRE I	23	23	194	730 - RUA GERALDO NOBRE		10,48	543538,12	9576924,73
11987	ALTO ALEGRE I	23	23	216	730 - RUA GERALDO NOBRE		10,48	543319,69	9577036,33
11727	ALTO ALEGRE I	23	23	231	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	543211,56	9577093,09
12316	ALTO ALEGRE I	23	23	240	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	543105,49	9577150,95
12257	ALTO ALEGRE I	23	23	253	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	542994,77	9577205,19
11673	ALTO ALEGRE I	23	23	292	730 - RUA GERALDO NOBRE		10,48	543414,57	9576953,28
11675	ALTO ALEGRE I	23	23	292	730 - RUA GERALDO NOBRE		10,48	543430,03	9576982,80
11708	ALTO ALEGRE I	23	23	293	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	544063,46	9576604,33
11704	ALTO ALEGRE I	23	23	293	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	544105,78	9576625,51
11705	ALTO ALEGRE I	23	23	294	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	544116,59	9576585,53
11575	ALTO ALEGRE I	23	23	294	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	544125,43	9576574,29
11576	ALTO ALEGRE I	23	23	295	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	544151,83	9576603,11
11772	ALTO ALEGRE I	23	23	295	730 - RUA GERALDO NOBRE		12,58	544199,91	9576578,01
12213	ALTO ALEGRE I	23	23	98	1648 - RUA HELENA DE FREITAS		12,58	544451,43	9576013,28
12180	ALTO ALEGRE I	23	23	99	1648 - RUA HELENA DE FREITAS		12,58	544446,85	9576004,31
12075	ALTO ALEGRE I	23	23	108	1648 - RUA HELENA DE FREITAS		12,58	544336,97	9576060,96



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
12101	ALTO ALEGRE I	23	23	109	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	544342,60	9576071,45
11997	ALTO ALEGRE I	23	23	123	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	544232,84	9576127,79
11930	ALTO ALEGRE I	23	23	124	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	544228,08	9576116,56
12508	ALTO ALEGRE I	23	23	133	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	544073,26	9576204,68
12509	ALTO ALEGRE I	23	23	133	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	544169,53	9576152,78
12572	ALTO ALEGRE I	23	23	178	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	543683,74	9576428,98
12569	ALTO ALEGRE I	23	23	180	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	543244,68	9576625,43
11599	ALTO ALEGRE I	23	23	181	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	543472,50	9576532,64
12581	ALTO ALEGRE I	23	23	198	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	543361,26	9576584,92
12319	ALTO ALEGRE I	23	23	199	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	543256,54	9576635,48
12293	ALTO ALEGRE I	23	23	220	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	543141,26	9576691,95
11718	ALTO ALEGRE I	23	23	225	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	543046,64	9576727,86
12278	ALTO ALEGRE I	23	23	226	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	543032,07	9576749,38
12202	ALTO ALEGRE I	23	23	244	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	542922,67	9576805,43
11619	ALTO ALEGRE I	23	23	245	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	542944,24	9576782,81
12484	ALTO ALEGRE I	23	23	277	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	543701,65	9576434,68
11607	ALTO ALEGRE I	23	23	278	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	542994,53	9576754,21
11640	ALTO ALEGRE I	23	23	280	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	542891,93	9576810,35
11701	ALTO ALEGRE I	23	23	286	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	542835,52	9576842,74
11629	ALTO ALEGRE I	23	23	288	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	542839,62	9576849,95
11583	ALTO ALEGRE I	23	23	300	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	543922,42	9576341,01
11852	ALTO ALEGRE I	23	23	302	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	544021,63	9576240,52
11894	ALTO ALEGRE I	23	23	304	1648 - RUA HELENA DE FREITAS	12,58	544020,28	9576229,06
11920	ALTO ALEGRE I	23	23	96	130 - RUA JACARANDA	12,58	544563,27	9576347,20
12037	ALTO ALEGRE I	23	23	97	130 - RUA JACARANDA	12,58	544454,66	9576140,23
12578	ALTO ALEGRE I	23	23	98	130 - RUA JACARANDA	12,58	544419,06	9576069,59
12179	ALTO ALEGRE I	23	23	99	130 - RUA JACARANDA	12,58	544381,22	9576000,62
11910	ALTO ALEGRE I	23	23	100	130 - RUA JACARANDA	12,58	544344,06	9575929,02
12028	ALTO ALEGRE I	23	23	101	130 - RUA JACARANDA	12,58	544309,31	9575859,76
11977	ALTO ALEGRE I	23	23	102	130 - RUA JACARANDA	12,58	544272,26	9575788,67
12450	ALTO ALEGRE I	23	23	103	130 - RUA JACARANDA	12,58	544290,40	9575734,25
12590	ALTO ALEGRE I	23	23	103	130 - RUA JACARANDA	12,58	544269,33	9575747,96
12441	ALTO ALEGRE I	23	23	103	130 - RUA JACARANDA	12,58	544262,02	9575741,62
11983	ALTO ALEGRE I	23	23	105	130 - RUA JACARANDA	12,58	544262,16	9575794,83
12036	ALTO ALEGRE I	23	23	106	130 - RUA JACARANDA	12,58	544297,62	9575865,13
11908	ALTO ALEGRE I	23	23	107	130 - RUA JACARANDA	12,58	544333,96	9575933,65
12076	ALTO ALEGRE I	23	23	108	130 - RUA JACARANDA	12,58	544370,67	9576006,06
12100	ALTO ALEGRE I	23	23	109	130 - RUA JACARANDA	12,58	544407,31	9576075,85
12097	ALTO ALEGRE I	23	23	110	130 - RUA JACARANDA	12,58	544444,29	9576146,26
11740	ALTO ALEGRE I	23	23	111	130 - RUA JACARANDA	12,58	544560,13	9576368,19
11885	ALTO ALEGRE I	23	23	261	130 - RUA JACARANDA	12,58	544538,19	9576300,08
11889	ALTO ALEGRE I	23	23	261	130 - RUA JACARANDA	12,58	544522,42	9576270,13
12071	ALTO ALEGRE I	23	23	262	130 - RUA JACARANDA	12,58	544491,46	9576210,93
12502	ALTO ALEGRE I	23	23	263	130 - RUA JACARANDA	12,58	544457,71	9576260,74
11523	ALTO ALEGRE I	23	23	301	130 - RUA JACARANDA	12,58	544541,11	9576330,92
11514	ALTO ALEGRE I	23	23	313	130 - RUA JACARANDA	12,58	544299,35	9575733,61
11909	ALTO ALEGRE I	23	23	100	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	544377,99	9575875,29
12026	ALTO ALEGRE I	23	23	101	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	544374,06	9575863,97
12035	ALTO ALEGRE I	23	23	106	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	544264,22	9575920,06
11905	ALTO ALEGRE I	23	23	107	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	544270,24	9575930,80
12093	ALTO ALEGRE I	23	23	125	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	544159,84	9575988,21
12117	ALTO ALEGRE I	23	23	126	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	544155,03	9575977,82

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 378



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(M ^r \$)	x	y
11880	ALTO ALEGRE I	23	23	131	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	544045,89	9576033,53
12005	ALTO ALEGRE I	23	23	132	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	544051,52	9576044,19
11624	ALTO ALEGRE I	23	23	224	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	542926,43	9576616,95
12021	ALTO ALEGRE I	23	23	246	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	542851,20	9576669,28
12154	ALTO ALEGRE I	23	23	247	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	542847,78	9576660,83
11633	ALTO ALEGRE I	23	23	274	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	542932,29	9576627,48
11665	ALTO ALEGRE I	23	23	275	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	542980,50	9576589,44
11668	ALTO ALEGRE I	23	23	276	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	542986,68	9576599,84
11811	ALTO ALEGRE I	23	23	287	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	542777,09	9576745,82
11818	ALTO ALEGRE I	23	23	287	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	542748,77	9576725,46
12511	ALTO ALEGRE I	23	23	289	1628 - RUA JOEL SIQUEIRA	12,58	542742,99	9576716,61
11981	ALTO ALEGRE I	23	23	105	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544163,52	9575845,65
12034	ALTO ALEGRE I	23	23	106	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544199,82	9575916,32
11906	ALTO ALEGRE I	23	23	107	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544237,02	9575985,70
12074	ALTO ALEGRE I	23	23	108	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544271,94	9576056,03
12098	ALTO ALEGRE I	23	23	109	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544308,34	9576126,76
12095	ALTO ALEGRE I	23	23	110	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544345,18	9576196,47
11738	ALTO ALEGRE I	23	23	111	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544459,02	9576416,34
12191	ALTO ALEGRE I	23	23	120	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544441,28	9576410,44
12055	ALTO ALEGRE I	23	23	121	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544369,13	9576272,65
12153	ALTO ALEGRE I	23	23	122	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544334,06	9576201,59
12000	ALTO ALEGRE I	23	23	123	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544296,99	9576131,82
11931	ALTO ALEGRE I	23	23	124	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544261,18	9576062,81
12092	ALTO ALEGRE I	23	23	125	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544224,74	9575992,23
12118	ALTO ALEGRE I	23	23	126	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544189,11	9575922,86
12084	ALTO ALEGRE I	23	23	127	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544152,65	9575852,25
12594	ALTO ALEGRE I	23	23	263	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544400,08	9576300,68
12269	ALTO ALEGRE I	23	23	264	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544403,15	9576336,48
11542	ALTO ALEGRE I	23	23	299	850 - RUA LIMA CAMPOS	12,58	544440,74	9576380,96
11699	ALTO ALEGRE I	23	23	85	851 - RUA LITUANIA	12,58	544610,04	9576100,07
12038	ALTO ALEGRE I	23	23	97	851 - RUA LITUANIA	12,58	544519,95	9576144,76
12096	ALTO ALEGRE I	23	23	110	851 - RUA LITUANIA	12,58	544410,65	9576200,93
12056	ALTO ALEGRE I	23	23	121	851 - RUA LITUANIA	12,58	544302,54	9576271,48
12152	ALTO ALEGRE I	23	23	122	851 - RUA LITUANIA	12,58	544298,77	9576257,07
11808	ALTO ALEGRE I	23	23	134	851 - RUA LITUANIA	12,58	544185,81	9576310,15
12126	ALTO ALEGRE I	23	23	135	851 - RUA LITUANIA	12,58	544194,24	9576325,85
11763	ALTO ALEGRE I	23	23	153	851 - RUA LITUANIA	12,58	544076,95	9576385,58
11785	ALTO ALEGRE I	23	23	154	851 - RUA LITUANIA	12,58	544047,61	9576387,95
11840	ALTO ALEGRE I	23	23	161	851 - RUA LITUANIA	12,58	543870,46	9576496,67
12288	ALTO ALEGRE I	23	23	162	851 - RUA LITUANIA	12,58	543865,84	9576487,28
12307	ALTO ALEGRE I	23	23	164	851 - RUA LITUANIA	12,58	543756,07	9576545,71
11944	ALTO ALEGRE I	23	23	165	851 - RUA LITUANIA	12,58	543761,28	9576553,91
12012	ALTO ALEGRE I	23	23	176	851 - RUA LITUANIA	12,58	543650,67	9576611,74
12261	ALTO ALEGRE I	23	23	177	851 - RUA LITUANIA	12,58	543646,13	9576602,28
12133	ALTO ALEGRE I	23	23	183	851 - RUA LITUANIA	12,58	543538,60	9576657,14
11989	ALTO ALEGRE I	23	23	184	851 - RUA LITUANIA	12,58	543543,67	9576666,72
12228	ALTO ALEGRE I	23	23	196	851 - RUA LITUANIA	10,48	543433,84	9576722,36
12088	ALTO ALEGRE I	23	23	197	851 - RUA LITUANIA	10,48	543427,91	9576712,17
12080	ALTO ALEGRE I	23	23	200	851 - RUA LITUANIA	10,48	543319,41	9576768,54
12069	ALTO ALEGRE I	23	23	201	851 - RUA LITUANIA	10,48	543325,19	9576779,14
12165	ALTO ALEGRE I	23	23	218	851 - RUA LITUANIA	10,48	543215,36	9576834,85
12160	ALTO ALEGRE I	23	23	219	851 - RUA LITUANIA	12,58	543211,18	9576824,66



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ² \$)	x	y
11787	ALTO ALEGRE I	23	23	227	851 - RUA LITUANIA	12,58	543091,31	9576882,29
11973	ALTO ALEGRE I	23	23	228	851 - RUA LITUANIA	12,58	543105,71	9576890,79
12111	ALTO ALEGRE I	23	23	242	851 - RUA LITUANIA	12,58	542997,26	9576945,36
12122	ALTO ALEGRE I	23	23	243	851 - RUA LITUANIA	12,58	542992,34	9576935,81
12070	ALTO ALEGRE I	23	23	262	851 - RUA LITUANIA	12,58	544525,38	9576155,36
44730	ALTO ALEGRE I	23	23	263	851 - RUA LITUANIA	12,58	544416,79	9576210,59
12464	ALTO ALEGRE I	23	23	297	851 - RUA LITUANIA	12,58	544004,65	9576420,50
11730	ALTO ALEGRE I	23	23	305	851 - RUA LITUANIA	12,58	544614,64	9576109,69
11791	ALTO ALEGRE I	23	23	86	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	544652,20	9576173,22
12054	ALTO ALEGRE I	23	23	121	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	544332,91	9576327,38
12124	ALTO ALEGRE I	23	23	135	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	544225,78	9576384,23
11876	ALTO ALEGRE I	23	23	136	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	544231,61	9576395,89
12532	ALTO ALEGRE I	23	23	152	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	543879,87	9576578,28
12535	ALTO ALEGRE I	23	23	152	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	544015,94	9576587,68
11687	ALTO ALEGRE I	23	23	153	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	544023,39	9576449,40
11684	ALTO ALEGRE I	23	23	153	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	544096,28	9576450,31
11838	ALTO ALEGRE I	23	23	161	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	543900,10	9576553,10
11942	ALTO ALEGRE I	23	23	165	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	543792,22	9576610,82
12492	ALTO ALEGRE I	23	23	175	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	543685,89	9576680,71
12010	ALTO ALEGRE I	23	23	176	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	543680,59	9576669,20
11991	ALTO ALEGRE I	23	23	184	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	543573,74	9576726,79
11928	ALTO ALEGRE I	23	23	185	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	543579,16	9576736,26
11964	ALTO ALEGRE I	23	23	195	891 - RUA MARCELO CARDONIO	10,48	543469,88	9576793,54
12230	ALTO ALEGRE I	23	23	196	891 - RUA MARCELO CARDONIO	10,48	543464,84	9576784,33
12067	ALTO ALEGRE I	23	23	201	891 - RUA MARCELO CARDONIO	10,48	543356,06	9576839,13
12186	ALTO ALEGRE I	23	23	202	891 - RUA MARCELO CARDONIO	10,48	543361,16	9576849,30
12312	ALTO ALEGRE I	23	23	217	891 - RUA MARCELO CARDONIO	10,48	543250,67	9576904,65
12163	ALTO ALEGRE I	23	23	218	891 - RUA MARCELO CARDONIO	10,48	543246,34	9576895,93
11975	ALTO ALEGRE I	23	23	228	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	543136,69	9576950,47
11757	ALTO ALEGRE I	23	23	229	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	543140,98	9576959,23
12285	ALTO ALEGRE I	23	23	241	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	543034,83	9577014,74
12109	ALTO ALEGRE I	23	23	242	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	543028,58	9577005,33
12380	ALTO ALEGRE I	23	23	251	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	542923,00	9577058,76
12239	ALTO ALEGRE I	23	23	252	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	542924,70	9577072,60
11888	ALTO ALEGRE I	23	23	261	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	544561,47	9576225,51
12072	ALTO ALEGRE I	23	23	262	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	544555,54	9576215,32
12264	ALTO ALEGRE I	23	23	264	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	544341,82	9576335,43
11706	ALTO ALEGRE I	23	23	293	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	544067,57	9576552,71
12423	ALTO ALEGRE I	23	23	296	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	544034,45	9576526,95
12422	ALTO ALEGRE I	23	23	296	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	544101,56	9576462,07
12463	ALTO ALEGRE I	23	23	297	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	543984,72	9576508,52
11732	ALTO ALEGRE I	23	23	305	891 - RUA MARCELO CARDONIO	12,58	544648,26	9576166,92
12448	ALTO ALEGRE I	23	23	129	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	543932,28	9575877,67
12019	ALTO ALEGRE I	23	23	130	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	543946,69	9575958,33
11883	ALTO ALEGRE I	23	23	131	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	543983,41	9576029,79
12006	ALTO ALEGRE I	23	23	132	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	544018,55	9576099,10
11807	ALTO ALEGRE I	23	23	134	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	544126,38	9576307,40
12127	ALTO ALEGRE I	23	23	135	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	544159,75	9576380,90
11877	ALTO ALEGRE I	23	23	136	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	544196,16	9576449,79
11872	ALTO ALEGRE I	23	23	137	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	544235,11	9576522,48
11762	ALTO ALEGRE I	23	23	153	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	544149,83	9576386,50
11781	ALTO ALEGRE I	23	23	154	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	544113,72	9576316,36

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 380



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
12363	ALTO ALEGRE I	23	23	155	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	543924,71	9576094,71
12367	ALTO ALEGRE I	23	23	155	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	543991,24	9576070,07
12331	ALTO ALEGRE I	23	23	156	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	543865,04	9575965,58
12334	ALTO ALEGRE I	23	23	156	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	543918,04	9575932,84
11779	ALTO ALEGRE I	23	23	295	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	544224,76	9576529,11
12418	ALTO ALEGRE I	23	23	296	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	544185,40	9576455,95
11850	ALTO ALEGRE I	23	23	302	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	544080,87	9576247,04
11895	ALTO ALEGRE I	23	23	304	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	12,58	544047,31	9576174,90
12533	ALTO ALEGRE I	23	23	152	1353 - TRAVESSA NOVE	12,58	543781,26	9576713,63
12306	ALTO ALEGRE I	23	23	164	1353 - TRAVESSA NOVE	12,58	543689,35	9576540,04
11941	ALTO ALEGRE I	23	23	165	1353 - TRAVESSA NOVE	12,58	543727,40	9576607,78
12491	ALTO ALEGRE I	23	23	174	1353 - TRAVESSA NOVE	12,58	543782,92	9576751,27
44718	ALTO ALEGRE I	23	23	175	1353 - TRAVESSA NOVE	12,58	543748,99	9576686,93
12011	ALTO ALEGRE I	23	23	176	1353 - TRAVESSA NOVE	12,58	543715,43	9576613,83
12262	ALTO ALEGRE I	23	23	177	1353 - TRAVESSA NOVE	12,58	543679,40	9576544,91
11837	ALTO ALEGRE I	23	23	161	956 - TRAVESSA OITO	12,58	543837,92	9576549,39
12287	ALTO ALEGRE I	23	23	162	956 - TRAVESSA OITO	12,58	543799,65	9576480,99
12308	ALTO ALEGRE I	23	23	164	956 - TRAVESSA OITO	12,58	543790,21	9576487,40
11943	ALTO ALEGRE I	23	23	165	956 - TRAVESSA OITO	12,58	543827,16	9576556,07
12468	ALTO ALEGRE I	23	23	84	1363 - RUA PRETORIA	12,58	544572,14	9576028,47
11697	ALTO ALEGRE I	23	23	85	1363 - RUA PRETORIA	12,58	544575,00	9576042,15
12040	ALTO ALEGRE I	23	23	97	1363 - RUA PRETORIA	12,58	544488,86	9576086,44
12210	ALTO ALEGRE I	23	23	98	1363 - RUA PRETORIA	12,58	544484,25	9576075,09
12099	ALTO ALEGRE I	23	23	109	1363 - RUA PRETORIA	12,58	544373,44	9576130,91
12094	ALTO ALEGRE I	23	23	110	1363 - RUA PRETORIA	12,58	544378,93	9576141,90
12150	ALTO ALEGRE I	23	23	122	1363 - RUA PRETORIA	12,58	544267,80	9576198,41
11999	ALTO ALEGRE I	23	23	123	1363 - RUA PRETORIA	12,58	544262,81	9576186,70
12507	ALTO ALEGRE I	23	23	133	1363 - RUA PRETORIA	12,58	544154,99	9576244,00
11810	ALTO ALEGRE I	23	23	134	1363 - RUA PRETORIA	12,58	544160,00	9576255,52
11782	ALTO ALEGRE I	23	23	154	1363 - RUA PRETORIA	12,58	544050,13	9576310,55
12286	ALTO ALEGRE I	23	23	162	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543832,08	9576423,45
12305	ALTO ALEGRE I	23	23	164	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543723,49	9576481,72
12263	ALTO ALEGRE I	23	23	177	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543613,74	9576539,33
11653	ALTO ALEGRE I	23	23	182	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543502,49	9576586,90
12135	ALTO ALEGRE I	23	23	183	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543506,48	9576596,75
12086	ALTO ALEGRE I	23	23	197	1363 - RUA PRETORIA	10,48	543396,38	9576653,05
12129	ALTO ALEGRE I	23	23	198	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543390,33	9576645,12
12318	ALTO ALEGRE I	23	23	199	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543286,81	9576697,43
12078	ALTO ALEGRE I	23	23	200	1363 - RUA PRETORIA	10,48	543289,25	9576709,09
12158	ALTO ALEGRE I	23	23	219	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543179,90	9576763,98
12291	ALTO ALEGRE I	23	23	220	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543174,53	9576755,14
12280	ALTO ALEGRE I	23	23	226	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543064,22	9576811,34
11789	ALTO ALEGRE I	23	23	227	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543062,49	9576826,24
12120	ALTO ALEGRE I	23	23	243	1363 - RUA PRETORIA	12,58	542959,97	9576876,04
12204	ALTO ALEGRE I	23	23	244	1363 - RUA PRETORIA	12,58	542955,10	9576867,31
12381	ALTO ALEGRE I	23	23	251	1363 - RUA PRETORIA	12,58	542872,41	9576910,67
12579	ALTO ALEGRE I	23	23	277	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543720,47	9576472,00
11627	ALTO ALEGRE I	23	23	288	1363 - RUA PRETORIA	12,58	542867,93	9576900,74
12461	ALTO ALEGRE I	23	23	298	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543936,25	9576371,30
11580	ALTO ALEGRE I	23	23	300	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543930,97	9576361,32
11581	ALTO ALEGRE I	23	23	300	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543974,38	9576330,07
11853	ALTO ALEGRE I	23	23	302	1363 - RUA PRETORIA	12,58	543987,39	9576295,21

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 381

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Bairro	Alameda	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
11849	ALTO ALEGRE I	23	23	302	1363 - RUA PRETORIA	12,58	544045,29	9576301,84
12490	ALTO ALEGRE I	23	23	179	1027 - RUA QUATORZE	12,58	543061,84	9576275,26
12566	ALTO ALEGRE I	23	23	180	1027 - RUA QUATORZE	12,58	543071,33	9576288,99
11834	ALTO ALEGRE I	23	23	221	1027 - RUA QUATORZE	12,58	542782,39	9576389,90
11835	ALTO ALEGRE I	23	23	221	1027 - RUA QUATORZE	12,58	542849,89	9576386,39
12112	ALTO ALEGRE I	23	23	222	1027 - RUA QUATORZE	12,58	542850,96	9576404,11
12049	ALTO ALEGRE I	23	23	249	1027 - RUA QUATORZE	12,58	542742,99	9576459,87
11752	ALTO ALEGRE I	23	23	250	1027 - RUA QUATORZE	12,58	542753,85	9576433,67
11749	ALTO ALEGRE I	23	23	250	1027 - RUA QUATORZE	12,58	542773,24	9576394,28
11945	ALTO ALEGRE I	23	23	290	1027 - RUA QUATORZE	12,58	542607,86	9576532,00
12567	ALTO ALEGRE I	23	23	180	1575 - TRAVESSA QUATORZE	12,58	542998,03	9576537,17
11986	ALTO ALEGRE I	23	23	216	1575 - TRAVESSA QUATORZE	10,48	543255,36	9577034,04
12309	ALTO ALEGRE I	23	23	217	1575 - TRAVESSA QUATORZE	10,48	543217,79	9576963,17
12162	ALTO ALEGRE I	23	23	218	1575 - TRAVESSA QUATORZE	10,48	543181,48	9576890,76
12159	ALTO ALEGRE I	23	23	219	1575 - TRAVESSA QUATORZE	12,58	543145,87	9576819,78
12290	ALTO ALEGRE I	23	23	220	1575 - TRAVESSA QUATORZE	12,58	543107,30	9576749,50
12113	ALTO ALEGRE I	23	23	222	1575 - TRAVESSA QUATORZE	12,58	542916,34	9576410,76
12372	ALTO ALEGRE I	23	23	223	1575 - TRAVESSA QUATORZE	12,58	542951,13	9576475,43
11719	ALTO ALEGRE I	23	23	225	1575 - TRAVESSA QUATORZE	12,58	543060,64	9576681,45
12281	ALTO ALEGRE I	23	23	226	1575 - TRAVESSA QUATORZE	12,58	543098,93	9576754,40
11788	ALTO ALEGRE I	23	23	227	1575 - TRAVESSA QUATORZE	12,58	543116,92	9576833,93
11976	ALTO ALEGRE I	23	23	228	1575 - TRAVESSA QUATORZE	12,58	543169,35	9576895,68
11756	ALTO ALEGRE I	23	23	229	1575 - TRAVESSA QUATORZE	12,58	543200,17	9576953,35
11724	ALTO ALEGRE I	23	23	230	1575 - TRAVESSA QUATORZE	12,58	543227,05	9577003,24
11728	ALTO ALEGRE I	23	23	231	1575 - TRAVESSA QUATORZE	12,58	543251,96	9577047,93
11666	ALTO ALEGRE I	23	23	275	1575 - TRAVESSA QUATORZE	12,58	542989,82	9576547,82
11671	ALTO ALEGRE I	23	23	276	1575 - TRAVESSA QUATORZE	12,58	543026,84	9576616,30
11689	ALTO ALEGRE I	23	23	82	PIMENTA	12,58	544368,03	9575710,48
11585	ALTO ALEGRE I	23	23	83	PIMENTA	12,58	544448,15	9575823,70
11588	ALTO ALEGRE I	23	23	83	PIMENTA	12,58	544416,80	9575804,14
11586	ALTO ALEGRE I	23	23	83	PIMENTA	12,58	544448,20	9575787,20
12465	ALTO ALEGRE I	23	23	84	PIMENTA	12,58	544537,67	9575921,59
12466	ALTO ALEGRE I	23	23	84	PIMENTA	12,58	544451,10	9575830,77
12467	ALTO ALEGRE I	23	23	84	PIMENTA	12,58	544487,24	9575942,79
11698	ALTO ALEGRE I	23	23	85	PIMENTA	12,58	544564,37	9576086,45
11792	ALTO ALEGRE I	23	23	86	PIMENTA	12,58	544635,13	9576222,63
11803	ALTO ALEGRE I	23	23	87	PIMENTA	12,58	544680,03	9576308,82
11800	ALTO ALEGRE I	23	23	87	PIMENTA	12,58	544663,08	9576275,66
11917	ALTO ALEGRE I	23	23	96	PIMENTA	12,58	544660,47	9576297,60
12039	ALTO ALEGRE I	23	23	97	PIMENTA	12,58	544554,43	9576090,87
12211	ALTO ALEGRE I	23	23	98	PIMENTA	12,58	544516,56	9576018,67
12181	ALTO ALEGRE I	23	23	99	PIMENTA	12,58	544479,62	9575947,90
11912	ALTO ALEGRE I	23	23	100	PIMENTA	12,58	544441,77	9575878,81
12027	ALTO ALEGRE I	23	23	101	PIMENTA	12,58	544407,05	9575808,92
11979	ALTO ALEGRE I	23	23	102	PIMENTA	12,58	544370,27	9575738,68
11980	ALTO ALEGRE I	23	23	102	PIMENTA	12,58	544306,06	9575734,12
11887	ALTO ALEGRE I	23	23	261	PIMENTA	12,58	544625,89	9576229,34
12073	ALTO ALEGRE I	23	23	262	PIMENTA	12,58	544589,58	9576159,68
11731	ALTO ALEGRE I	23	23	305	PIMENTA	12,58	544598,67	9576155,26
11516	ALTO ALEGRE I	23	23	313	PIMENTA	12,58	544309,69	9575728,09
11517	ALTO ALEGRE I	23	23	313	PIMENTA	12,58	544303,38	9575728,73
11515	ALTO ALEGRE I	23	23	313	PIMENTA	12,58	544305,67	9575732,97



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Quilombo	Área (m²)	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
11691	ALTO ALEGRE I	23	23	82	2569 - RUA S.D.O. 25 (CONJ. INDUSTRIAL)	12,58	544404,82	9575697,88
12025	ALTO ALEGRE I	23	23	101	ALEGRE	12,58	544342,55	9575804,85
11978	ALTO ALEGRE I	23	23	102	ALEGRE	12,58	544336,49	9575792,90
11982	ALTO ALEGRE I	23	23	105	ALEGRE	12,58	544227,62	9575849,51
12033	ALTO ALEGRE I	23	23	106	ALEGRE	12,58	544233,18	9575861,14
12119	ALTO ALEGRE I	23	23	126	ALEGRE	12,58	544124,38	9575917,26
12083	ALTO ALEGRE I	23	23	127	ALEGRE	12,58	544118,69	9575907,09
12017	ALTO ALEGRE I	23	23	130	ALEGRE	12,58	544010,16	9575963,55
11882	ALTO ALEGRE I	23	23	131	ALEGRE	12,58	544016,39	9575974,72
12360	ALTO ALEGRE I	23	23	155	ALEGRE	12,58	543938,37	9576017,14
12333	ALTO ALEGRE I	23	23	156	ALEGRE	12,58	543940,27	9575999,89
12371	ALTO ALEGRE I	23	23	223	ALEGRE	12,58	542914,72	9576536,74
11622	ALTO ALEGRE I	23	23	224	ALEGRE	12,58	542895,65	9576558,68
12156	ALTO ALEGRE I	23	23	247	ALEGRE	12,58	542815,84	9576599,74
12252	ALTO ALEGRE I	23	23	248	ALEGRE	12,58	542810,27	9576589,86
11667	ALTO ALEGRE I	23	23	275	ALEGRE	12,58	542950,46	9576530,80
12193	ALTO ALEGRE I	23	23	120	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544343,16	9576465,74
12053	ALTO ALEGRE I	23	23	121	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544266,27	9576326,11
12151	ALTO ALEGRE I	23	23	122	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544232,45	9576254,01
11998	ALTO ALEGRE I	23	23	123	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544198,62	9576182,71
11929	ALTO ALEGRE I	23	23	124	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544163,52	9576111,59
12090	ALTO ALEGRE I	23	23	125	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544126,01	9576043,12
12116	ALTO ALEGRE I	23	23	126	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544090,28	9575972,16
12082	ALTO ALEGRE I	23	23	127	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544053,87	9575902,30
12020	ALTO ALEGRE I	23	23	130	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544042,42	9575908,42
11881	ALTO ALEGRE I	23	23	131	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544078,95	9575978,91
12008	ALTO ALEGRE I	23	23	132	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544116,01	9576048,84
11809	ALTO ALEGRE I	23	23	134	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544216,00	9576257,50
12125	ALTO ALEGRE I	23	23	135	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544260,34	9576329,13
11879	ALTO ALEGRE I	23	23	136	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544295,96	9576398,09
11874	ALTO ALEGRE I	23	23	137	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544333,59	9576471,33
12267	ALTO ALEGRE I	23	23	264	1154 - RUA TABAJARA	12,58	544303,95	9576394,55
12320	ALTO ALEGRE I	23	23	199	1165 - TRAVESSA TREZE	12,58	543217,97	9576692,97
12079	ALTO ALEGRE I	23	23	200	1165 - TRAVESSA TREZE	10,48	543254,98	9576764,05
12066	ALTO ALEGRE I	23	23	201	1165 - TRAVESSA TREZE	10,48	543291,98	9576834,19
12187	ALTO ALEGRE I	23	23	202	1165 - TRAVESSA TREZE	10,48	543326,50	9576905,67
11656	ALTO ALEGRE I	23	23	203	1165 - TRAVESSA TREZE	10,48	543354,57	9576959,11
11988	ALTO ALEGRE I	23	23	216	1165 - TRAVESSA TREZE	10,48	543353,84	9576980,87
12311	ALTO ALEGRE I	23	23	217	1165 - TRAVESSA TREZE	10,48	543317,50	9576910,52
12164	ALTO ALEGRE I	23	23	218	1165 - TRAVESSA TREZE	10,48	543280,10	9576840,08
12161	ALTO ALEGRE I	23	23	219	1165 - TRAVESSA TREZE	12,58	543245,07	9576769,10
12292	ALTO ALEGRE I	23	23	220	1165 - TRAVESSA TREZE	12,58	543208,45	9576697,51
11674	ALTO ALEGRE I	23	23	292	1165 - TRAVESSA TREZE	10,48	543372,76	9576993,42
12589	ALTO ALEGRE I	23	23	104	1399 - RUA TREZE	12,58	544185,53	9575764,35
12588	ALTO ALEGRE I	23	23	104	1399 - RUA TREZE	12,58	544190,50	9575784,30
11984	ALTO ALEGRE I	23	23	105	1399 - RUA TREZE	12,58	544197,99	9575790,84
12085	ALTO ALEGRE I	23	23	127	1399 - RUA TREZE	12,58	544087,83	9575847,46
12585	ALTO ALEGRE I	23	23	128	1399 - RUA TREZE	12,58	544077,62	9575839,17
12449	ALTO ALEGRE I	23	23	129	1399 - RUA TREZE	12,58	543981,13	9575885,20
12018	ALTO ALEGRE I	23	23	130	1399 - RUA TREZE	12,58	543978,94	9575903,21
12368	ALTO ALEGRE I	23	23	223	1399 - RUA TREZE	12,58	542838,03	9576497,55
12254	ALTO ALEGRE I	23	23	248	1399 - RUA TREZE	12,58	542778,48	9576527,98

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 383



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
12051	ALTO ALEGRE I	23	23	249	1399 - RUA TREZE	12,58	542772,61	9576519,37
12513	ALTO ALEGRE I	23	23	289	1399 - RUA TREZE	12,58	542667,70	9576588,68
11947	ALTO ALEGRE I	23	23	290	1399 - RUA TREZE	12,58	542662,35	9576578,41
11572	ALTO ALEGRE II	23	23	7	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	542675,64	9576337,78
11637	ALTO ALEGRE II	23	23	8	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	542801,26	9576270,79
11604	ALTO ALEGRE II	23	23	21	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	542932,93	9576203,13
11551	ALTO ALEGRE II	23	23	22	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	543018,35	9576159,69
11592	ALTO ALEGRE II	23	23	35	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	543106,99	9576114,48
12339	ALTO ALEGRE II	23	23	36	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	543404,25	9575982,62
44820	ALTO ALEGRE II	23	23	51	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	543343,75	9576008,49
44815	ALTO ALEGRE II	23	23	52	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	543452,68	9575961,96
44814	ALTO ALEGRE II	23	23	67	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	543562,42	9575915,04
11746	ALTO ALEGRE II	23	23	75	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	6,29	544250,21	9575642,00
12474	ALTO ALEGRE II	23	23	312	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	543665,44	9575837,47
12340	ALTO ALEGRE II	23	23	314	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	6,29	543801,84	9575785,95
11557	ALTO ALEGRE II	23	23	318	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	544342,93	9575605,06
12304	ALTO ALEGRE II	23	23	1	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	8,38	542506,62	9575902,43
12138	ALTO ALEGRE II	23	23	2	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	8,38	542547,07	9575976,79
12328	ALTO ALEGRE II	23	23	3	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	8,38	542582,01	9576042,66
11937	ALTO ALEGRE II	23	23	4	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	8,38	542620,60	9576116,29
12175	ALTO ALEGRE II	23	23	5	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	8,38	542657,77	9576185,00
11955	ALTO ALEGRE II	23	23	6	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	8,38	542694,23	9576256,44
12064	ALTO ALEGRE II	23	23	9	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	8,38	542705,68	9576250,79
12244	ALTO ALEGRE II	23	23	10	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	8,38	542668,12	9576181,62
12241	ALTO ALEGRE II	23	23	11	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	8,38	542630,29	9576111,89
12349	ALTO ALEGRE II	23	23	12	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	8,38	542604,42	9576059,56
12346	ALTO ALEGRE II	23	23	12	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	8,38	542585,02	9576020,98
12197	ALTO ALEGRE II	23	23	13	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	8,38	542558,01	9575969,01
12410	ALTO ALEGRE II	23	23	14	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	8,38	542504,79	9575877,67
12413	ALTO ALEGRE II	23	23	14	1028 - RUA ALBERTO ASSAD BARDAWIL	8,38	542527,29	9575916,42
12302	ALTO ALEGRE II	23	23	1	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542414,08	9575967,22
12136	ALTO ALEGRE II	23	23	2	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542448,77	9576029,92
12326	ALTO ALEGRE II	23	23	3	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542484,75	9576097,50
11939	ALTO ALEGRE II	23	23	4	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542524,50	9576169,82
12177	ALTO ALEGRE II	23	23	5	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542559,82	9576238,48
11953	ALTO ALEGRE II	23	23	6	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542599,46	9576307,30
12299	ALTO ALEGRE II	23	23	303	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542516,53	9576192,38
12297	ALTO ALEGRE II	23	23	303	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542499,93	9576275,92
12294	ALTO ALEGRE II	23	23	303	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542469,80	9576150,97
12295	ALTO ALEGRE II	23	23	303	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542464,98	9576230,81
11534	ALTO ALEGRE II	23	23	306	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542476,43	9576132,54
11533	ALTO ALEGRE II	23	23	306	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542470,61	9576104,64
11535	ALTO ALEGRE II	23	23	306	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542456,03	9576112,81
11532	ALTO ALEGRE II	23	23	306	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542450,20	9576084,91
11527	ALTO ALEGRE II	23	23	307	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542413,99	9576035,44
11526	ALTO ALEGRE II	23	23	307	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542413,95	9576017,09
11524	ALTO ALEGRE II	23	23	307	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542427,99	9576046,55
11525	ALTO ALEGRE II	23	23	307	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542428,23	9576028,06
11510	ALTO ALEGRE II	23	23	308	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542395,02	9575964,39
11512	ALTO ALEGRE II	23	23	308	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542389,03	9575968,04
11513	ALTO ALEGRE II	23	23	308	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542392,87	9575967,69
11511	ALTO ALEGRE II	23	23	308	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542391,18	9575964,74

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 384



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
11530	ALTO ALEGRE II	23	23	309	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542367,16	9575959,57
11531	ALTO ALEGRE II	71	23	309	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542378,31	9575941,08
11529	ALTO ALEGRE II	71	23	309	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542346,14	9575961,71
11528	ALTO ALEGRE II	71	71	309	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542357,29	9575943,22
11924	ALTO ALEGRE II	23	23	60	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543356,63	9575394,84
11758	ALTO ALEGRE II	23	23	61	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543390,22	9575455,88
12321	ALTO ALEGRE II	23	23	62	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543424,08	9575520,36
12209	ALTO ALEGRE II	23	23	63	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543460,51	9575588,75
11958	ALTO ALEGRE II	23	23	64	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543495,52	9575659,57
11969	ALTO ALEGRE II	23	23	65	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543533,38	9575728,91
12200	ALTO ALEGRE II	23	23	66	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543571,69	9575798,24
12337	ALTO ALEGRE II	23	23	67	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543621,25	9575881,41
12517	ALTO ALEGRE II	23	23	68	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543378,42	9575409,66
11678	ALTO ALEGRE II	23	23	311	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543601,51	9575848,87
12473	ALTO ALEGRE II	23	23	312	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543592,90	9575810,42
12401	ALTO ALEGRE II	23	23	315	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543545,46	9575723,20
12437	ALTO ALEGRE II	23	23	317	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543506,34	9575653,68
12414	ALTO ALEGRE II	23	23	319	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543470,28	9575584,85
12233	ALTO ALEGRE II	23	23	320	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543434,24	9575516,53
12174	ALTO ALEGRE II	23	23	5	649 - RUA BURITI	8,38	542625,21	9576241,71
11956	ALTO ALEGRE II	23	23	6	649 - RUA BURITI	8,38	542630,98	9576252,10
12063	ALTO ALEGRE II	23	23	9	649 - RUA BURITI	8,38	542738,74	9576195,84
12245	ALTO ALEGRE II	23	23	10	649 - RUA BURITI	8,38	542734,04	9576187,10
12047	ALTO ALEGRE II	23	23	23	649 - RUA BURITI	8,38	542960,09	9576080,59
11951	ALTO ALEGRE II	23	23	24	649 - RUA BURITI	8,38	542953,56	9576068,36
44789	ALTO ALEGRE II	23	23	33	649 - RUA BURITI	8,38	543062,17	9576012,65
12015	ALTO ALEGRE II	23	23	34	649 - RUA BURITI	8,38	543069,35	9576023,59
12227	ALTO ALEGRE II	23	23	37	649 - RUA BURITI	8,38	543180,80	9575965,86
12183	ALTO ALEGRE II	23	23	38	649 - RUA BURITI	8,38	543174,76	9575955,01
11898	ALTO ALEGRE II	23	23	49	649 - RUA BURITI	8,38	543280,94	9575892,65
12402	ALTO ALEGRE II	23	23	50	649 - RUA BURITI	8,38	543287,65	9575901,22
12435	ALTO ALEGRE II	23	23	53	649 - RUA BURITI	8,38	543393,85	9575844,04
11859	ALTO ALEGRE II	23	23	54	649 - RUA BURITI	8,38	543387,52	9575835,80
11972	ALTO ALEGRE II	23	23	65	649 - RUA BURITI	8,38	543499,96	9575783,06
12201	ALTO ALEGRE II	23	23	66	649 - RUA BURITI	8,38	543505,82	9575793,68
12249	ALTO ALEGRE II	23	23	72	649 - RUA BURITI	6,29	543830,14	9575614,23
11914	ALTO ALEGRE II	23	23	73	649 - RUA BURITI	6,29	543834,37	9575623,43
12476	ALTO ALEGRE II	23	23	312	649 - RUA BURITI	8,38	543628,33	9575731,79
12475	ALTO ALEGRE II	23	23	312	649 - RUA BURITI	8,38	543700,84	9575759,45
12342	ALTO ALEGRE II	23	23	314	649 - RUA BURITI	6,29	543746,12	9575667,46
12398	ALTO ALEGRE II	23	23	315	649 - RUA BURITI	8,38	543624,14	9575719,15
11615	ALTO ALEGRE II	23	23	316	649 - RUA BURITI	6,29	543740,05	9575655,90
11561	ALTO ALEGRE II	23	23	29	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	8,38	542924,82	9575629,30
12030	ALTO ALEGRE II	23	23	30	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	8,38	542950,02	9575678,91
11845	ALTO ALEGRE II	23	23	31	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	8,38	542984,86	9575747,36
11867	ALTO ALEGRE II	23	23	32	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	8,38	543027,72	9575825,21
44790	ALTO ALEGRE II	23	23	33	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	8,38	543077,77	9575922,92
12014	ALTO ALEGRE II	23	23	34	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	8,38	543133,63	9576027,80
11589	ALTO ALEGRE II	23	23	35	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	8,38	543158,27	9576078,57
12224	ALTO ALEGRE II	23	23	37	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	8,38	543142,71	9576019,68
12182	ALTO ALEGRE II	23	23	38	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	8,38	543107,78	9575953,49
12044	ALTO ALEGRE II	23	23	39	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	8,38	543070,53	9575882,88

PALÁCIO DAS MARACANÁS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 385



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
11994	ALTO ALEGRE II	23	23	40	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	8,38	543034,70	9575814,95
12170	ALTO ALEGRE II	23	23	41	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	8,38	543001,37	9575742,22
11901	ALTO ALEGRE II	23	23	42	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	8,38	542960,39	9575673,25
11595	ALTO ALEGRE II	23	23	43	2850 - RUA CONEGO DE CASTRO	8,38	542937,35	9575621,28
12359	ALTO ALEGRE II	23	23	81	BURITI)	6,29	543976,31	9575147,07
12226	ALTO ALEGRE II	23	23	37	1667 - TRAVESSA DEZ	8,38	543248,12	9575972,22
12184	ALTO ALEGRE II	23	23	38	1667 - TRAVESSA DEZ	8,38	543208,53	9575898,68
12042	ALTO ALEGRE II	23	23	39	1667 - TRAVESSA DEZ	8,38	543169,22	9575831,31
11996	ALTO ALEGRE II	23	23	40	1667 - TRAVESSA DEZ	8,38	543131,94	9575761,96
12172	ALTO ALEGRE II	23	23	41	1667 - TRAVESSA DEZ	8,38	543097,49	9575693,18
11903	ALTO ALEGRE II	23	23	42	1667 - TRAVESSA DEZ	8,38	543057,15	9575621,97
11593	ALTO ALEGRE II	23	23	43	1667 - TRAVESSA DEZ	8,38	543030,68	9575569,73
11711	ALTO ALEGRE II	23	23	44	1667 - TRAVESSA DEZ	8,38	543039,61	9575566,83
11854	ALTO ALEGRE II	23	23	45	1667 - TRAVESSA DEZ	8,38	543069,59	9575615,68
12102	ALTO ALEGRE II	23	23	46	1667 - TRAVESSA DEZ	8,38	543105,75	9575685,29
12218	ALTO ALEGRE II	23	23	47	1667 - TRAVESSA DEZ	8,38	543137,31	9575746,87
12353	ALTO ALEGRE II	23	23	48	1667 - TRAVESSA DEZ	8,38	543177,39	9575819,79
11897	ALTO ALEGRE II	23	23	49	1667 - TRAVESSA DEZ	8,38	543216,23	9575893,79
12403	ALTO ALEGRE II	23	23	50	1667 - TRAVESSA DEZ	8,38	543257,58	9575967,72
12327	ALTO ALEGRE II	23	23	3	647 - RUA DEZENOVE	8,38	542550,92	9576102,96
11938	ALTO ALEGRE II	23	23	4	647 - RUA DEZENOVE	8,38	542556,73	9576114,17
12240	ALTO ALEGRE II	23	23	11	647 - RUA DEZENOVE	8,38	542667,27	9576055,89
12344	ALTO ALEGRE II	23	23	12	647 - RUA DEZENOVE	8,38	542643,26	9576017,75
12350	ALTO ALEGRE II	23	23	12	647 - RUA DEZENOVE	8,38	542663,52	9576045,03
12148	ALTO ALEGRE II	23	23	17	647 - RUA DEZENOVE	8,38	542772,38	9575987,23
12168	ALTO ALEGRE II	23	23	18	647 - RUA DEZENOVE	8,38	542777,91	9575996,97
11832	ALTO ALEGRE II	23	23	25	647 - RUA DEZENOVE	8,38	542888,23	9575941,88
12272	ALTO ALEGRE II	23	23	26	647 - RUA DEZENOVE	8,38	542882,81	9575933,33
11866	ALTO ALEGRE II	23	23	32	647 - RUA DEZENOVE	8,38	542991,21	9575875,45
44791	ALTO ALEGRE II	23	23	33	647 - RUA DEZENOVE	8,38	542995,60	9575884,21
12043	ALTO ALEGRE II	23	23	39	647 - RUA DEZENOVE	8,38	543104,48	9575827,71
11995	ALTO ALEGRE II	23	23	40	647 - RUA DEZENOVE	8,38	543096,23	9575817,15
12219	ALTO ALEGRE II	23	23	47	647 - RUA DEZENOVE	8,38	543202,19	9575750,11
12352	ALTO ALEGRE II	23	23	48	647 - RUA DEZENOVE	8,38	543206,54	9575755,96
11865	ALTO ALEGRE II	23	23	55	647 - RUA DEZENOVE	8,38	543325,79	9575717,28
12396	ALTO ALEGRE II	23	23	56	647 - RUA DEZENOVE	8,38	543381,23	9575676,60
12395	ALTO ALEGRE II	23	23	56	647 - RUA DEZENOVE	8,38	543326,17	9575706,68
12208	ALTO ALEGRE II	23	23	63	647 - RUA DEZENOVE	8,38	543427,60	9575645,43
11959	ALTO ALEGRE II	23	23	64	647 - RUA DEZENOVE	8,38	543431,28	9575657,09
12542	ALTO ALEGRE II	23	23	70	647 - RUA DEZENOVE	6,29	543758,47	9575474,92
11968	ALTO ALEGRE II	23	23	71	647 - RUA DEZENOVE	6,29	543762,19	9575483,36
11933	ALTO ALEGRE II	23	23	77	647 - RUA DEZENOVE	6,29	543868,64	9575427,81
12439	ALTO ALEGRE II	23	23	317	647 - RUA DEZENOVE	8,38	543564,24	9575583,35
12436	ALTO ALEGRE II	23	23	317	647 - RUA DEZENOVE	8,38	543655,32	9575572,79
12415	ALTO ALEGRE II	23	23	319	647 - RUA DEZENOVE	8,38	543557,83	9575573,64
12416	ALTO ALEGRE II	23	23	319	647 - RUA DEZENOVE	8,38	543610,27	9575509,56
11841	ALTO ALEGRE II	23	23	321	647 - RUA DEZENOVE	6,29	543864,38	9575419,39
11954	ALTO ALEGRE II	23	23	6	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	542663,22	9576311,40
11571	ALTO ALEGRE II	23	23	7	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	542623,27	9576356,05
11570	ALTO ALEGRE II	23	23	7	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	542667,23	9576322,00
11635	ALTO ALEGRE II	23	23	8	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	542792,36	9576253,78
12065	ALTO ALEGRE II	23	23	9	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	542772,24	9576252,31

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 386



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
11660	ALTO ALEGRE II	23	23	20	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	542880,57	9576195,24
11605	ALTO ALEGRE II	23	23	21	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	542981,18	9576165,59
11603	ALTO ALEGRE II	23	23	21	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	542922,53	9576183,12
11550	ALTO ALEGRE II	23	23	22	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	542985,03	9576164,12
11549	ALTO ALEGRE II	23	23	22	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543041,11	9576135,70
11552	ALTO ALEGRE II	23	23	22	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543007,80	9576140,13
12045	ALTO ALEGRE II	23	23	23	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	542991,01	9576138,33
12013	ALTO ALEGRE II	23	23	34	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543100,72	9576082,69
11590	ALTO ALEGRE II	23	23	35	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543046,98	9576133,00
11591	ALTO ALEGRE II	23	23	35	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543098,05	9576096,65
44818	ALTO ALEGRE II	23	23	36	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543224,86	9576035,65
44819	ALTO ALEGRE II	23	23	36	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543274,02	9576026,90
12336	ALTO ALEGRE II	23	23	36	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543177,64	9576065,54
12225	ALTO ALEGRE II	23	23	37	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543209,99	9576025,88
12404	ALTO ALEGRE II	23	23	50	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543325,97	9575980,50
44816	ALTO ALEGRE II	23	23	51	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543387,93	9575980,39
44812	ALTO ALEGRE II	23	23	51	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543336,79	9575991,21
44821	ALTO ALEGRE II	23	23	51	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543292,60	9576019,30
44813	ALTO ALEGRE II	23	23	52	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543501,81	9575934,02
44822	ALTO ALEGRE II	23	23	52	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543447,17	9575948,70
44817	ALTO ALEGRE II	23	23	52	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543398,10	9575976,80
12429	ALTO ALEGRE II	23	23	53	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543442,89	9575937,96
12338	ALTO ALEGRE II	23	23	67	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543396,36	9575968,01
11677	ALTO ALEGRE II	23	23	311	648 - RUA DEZESSEIS	8,38	543558,14	9575890,24
11940	ALTO ALEGRE II	23	23	4	650 - RUA DEZOITO	8,38	542588,37	9576171,93
12176	ALTO ALEGRE II	23	23	5	650 - RUA DEZOITO	8,38	542592,38	9576181,77
12247	ALTO ALEGRE II	23	23	10	650 - RUA DEZOITO	8,38	542701,32	9576125,10
12242	ALTO ALEGRE II	23	23	11	650 - RUA DEZOITO	8,38	542697,29	9576115,16
12166	ALTO ALEGRE II	23	23	18	650 - RUA DEZOITO	8,38	542806,94	9576058,05
12469	ALTO ALEGRE II	23	23	19	650 - RUA DEZOITO	8,38	542810,67	9576068,51
11952	ALTO ALEGRE II	23	23	24	650 - RUA DEZOITO	8,38	542922,59	9576010,43
11830	ALTO ALEGRE II	23	23	25	650 - RUA DEZOITO	8,38	542915,68	9575995,58
12185	ALTO ALEGRE II	23	23	38	650 - RUA DEZOITO	8,38	543141,56	9575897,15
12041	ALTO ALEGRE II	23	23	39	650 - RUA DEZOITO	8,38	543135,03	9575886,23
12354	ALTO ALEGRE II	23	23	48	650 - RUA DEZOITO	8,38	543243,74	9575829,56
11900	ALTO ALEGRE II	23	23	49	650 - RUA DEZOITO	8,38	543250,21	9575838,64
11861	ALTO ALEGRE II	23	23	54	650 - RUA DEZOITO	8,38	543359,96	9575780,71
11863	ALTO ALEGRE II	23	23	55	650 - RUA DEZOITO	8,38	543354,98	9575771,85
11957	ALTO ALEGRE II	23	23	64	650 - RUA DEZOITO	8,38	543462,34	9575714,91
11970	ALTO ALEGRE II	23	23	65	650 - RUA DEZOITO	8,38	543468,22	9575725,23
12531	ALTO ALEGRE II	23	23	69	650 - RUA DEZOITO	6,29	543716,19	9575580,09
11966	ALTO ALEGRE II	23	23	71	650 - RUA DEZOITO	6,29	543791,13	9575541,00
12251	ALTO ALEGRE II	23	23	72	650 - RUA DEZOITO	6,29	543796,25	9575552,42
12524	ALTO ALEGRE II	23	23	76	650 - RUA DEZOITO	6,29	543905,01	9575497,44
11935	ALTO ALEGRE II	23	23	77	650 - RUA DEZOITO	6,29	543899,02	9575486,32
12400	ALTO ALEGRE II	23	23	315	650 - RUA DEZOITO	8,38	543601,20	9575657,45
12399	ALTO ALEGRE II	23	23	315	650 - RUA DEZOITO	8,38	543679,45	9575652,66
11617	ALTO ALEGRE II	23	23	316	650 - RUA DEZOITO	8,38	543706,11	9575635,52
11616	ALTO ALEGRE II	23	23	316	650 - RUA DEZOITO	6,29	543720,00	9575592,98
12438	ALTO ALEGRE II	23	23	317	650 - RUA DEZOITO	8,38	543597,42	9575643,14
12046	ALTO ALEGRE II	23	23	23	1284 - TRAVESSA DOZE	8,38	543025,84	9576083,94
11950	ALTO ALEGRE II	23	23	24	1284 - TRAVESSA DOZE	8,38	542986,64	9576013,22

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 387

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(M ^r \$)	x	y
11831	ALTO ALEGRE II	23	23	25	1284 - TRAVESSA DOZE	8,38	542950,00	9575943,91
12273	ALTO ALEGRE II	23	23	26	1284 - TRAVESSA DOZE	8,38	542913,94	9575875,76
12583	ALTO ALEGRE II	23	23	27	1284 - TRAVESSA DOZE	8,38	542877,90	9575803,76
12427	ALTO ALEGRE II	23	23	28	1284 - TRAVESSA DOZE	8,38	542833,77	9575723,70
11563	ALTO ALEGRE II	23	23	29	1284 - TRAVESSA DOZE	8,38	542825,59	9575683,71
12032	ALTO ALEGRE II	23	23	30	1284 - TRAVESSA DOZE	8,38	542851,40	9575729,80
11847	ALTO ALEGRE II	23	23	31	1284 - TRAVESSA DOZE	8,38	542887,46	9575796,54
11871	ALTO ALEGRE II	23	23	32	1284 - TRAVESSA DOZE	8,38	542924,71	9575869,61
44792	ALTO ALEGRE II	23	23	33	1284 - TRAVESSA DOZE	8,38	542980,00	9575973,94
12016	ALTO ALEGRE II	23	23	34	1284 - TRAVESSA DOZE	8,38	543036,45	9576078,46
12431	ALTO ALEGRE II	23	23	53	2880 - TRAVESSA HENRIQUE VIANA	8,38	543431,64	9575912,71
12199	ALTO ALEGRE II	23	23	66	2880 - TRAVESSA HENRIQUE VIANA	8,38	543537,68	9575853,94
11916	ALTO ALEGRE II	23	23	73	2880 - TRAVESSA HENRIQUE VIANA	6,29	543863,85	9575681,62
44714	ALTO ALEGRE II	23	23	74	2880 - TRAVESSA HENRIQUE VIANA	6,29	543933,89	9575696,80
44715	ALTO ALEGRE II	23	23	74	2880 - TRAVESSA HENRIQUE VIANA	6,29	543869,13	9575692,02
11679	ALTO ALEGRE II	23	23	311	2880 - TRAVESSA HENRIQUE VIANA	8,38	543540,87	9575861,10
12565	ALTO ALEGRE II	23	23	80	130 - RUA JACARANDA	6,29	543947,94	9575298,25
12357	ALTO ALEGRE II	23	23	81	130 - RUA JACARANDA	6,29	543973,61	9575216,83
12358	ALTO ALEGRE II	23	23	81	130 - RUA JACARANDA	6,29	544039,73	9575180,51
11612	ALTO ALEGRE II	23	23	259	130 - RUA JACARANDA	6,29	543841,81	9575133,01
11611	ALTO ALEGRE II	23	23	259	130 - RUA JACARANDA	6,29	543844,13	9575172,18
12483	ALTO ALEGRE II	23	23	260	130 - RUA JACARANDA	6,29	543878,45	9575176,94
12481	ALTO ALEGRE II	23	23	260	130 - RUA JACARANDA	6,29	543961,87	9575216,99
12546	ALTO ALEGRE II	23	23	70	850 - RUA LIMA CAMPOS	6,29	543844,11	9575255,30
12551	ALTO ALEGRE II	23	23	70	850 - RUA LIMA CAMPOS	6,29	543791,69	9575154,08
12526	ALTO ALEGRE II	23	23	76	850 - RUA LIMA CAMPOS	6,29	544006,30	9575571,37
11936	ALTO ALEGRE II	23	23	77	850 - RUA LIMA CAMPOS	6,29	543932,51	9575431,95
12561	ALTO ALEGRE II	23	23	80	850 - RUA LIMA CAMPOS	6,29	543982,30	9575496,15
11610	ALTO ALEGRE II	23	23	259	850 - RUA LIMA CAMPOS	6,29	543802,57	9575148,58
12477	ALTO ALEGRE II	23	23	260	850 - RUA LIMA CAMPOS	6,29	543857,04	9575256,28
12478	ALTO ALEGRE II	23	23	260	850 - RUA LIMA CAMPOS	6,29	543936,59	9575295,33
11842	ALTO ALEGRE II	23	23	321	850 - RUA LIMA CAMPOS	6,29	543898,98	9575367,11
11825	ALTO ALEGRE II	23	23	322	850 - RUA LIMA CAMPOS	6,29	543871,49	9575307,26
11642	ALTO ALEGRE II	23	23	323	850 - RUA LIMA CAMPOS	6,29	543823,34	9575216,12
11716	ALTO ALEGRE II	23	23	44	925 - RUA MOREIRA DA SILVA	8,38	543143,27	9575514,66
11856	ALTO ALEGRE II	23	23	45	925 - RUA MOREIRA DA SILVA	8,38	543168,88	9575566,96
12106	ALTO ALEGRE II	23	23	46	925 - RUA MOREIRA DA SILVA	8,38	543204,89	9575633,99
12215	ALTO ALEGRE II	23	23	47	925 - RUA MOREIRA DA SILVA	8,38	543236,84	9575692,77
12355	ALTO ALEGRE II	23	23	48	925 - RUA MOREIRA DA SILVA	8,38	543273,68	9575767,10
11899	ALTO ALEGRE II	23	23	49	925 - RUA MOREIRA DA SILVA	8,38	543315,67	9575837,84
12405	ALTO ALEGRE II	23	23	50	925 - RUA MOREIRA DA SILVA	8,38	543357,42	9575914,29
12428	ALTO ALEGRE II	23	23	53	925 - RUA MOREIRA DA SILVA	8,38	543367,85	9575913,15
11858	ALTO ALEGRE II	23	23	54	925 - RUA MOREIRA DA SILVA	8,38	543322,63	9575832,58
11862	ALTO ALEGRE II	23	23	55	925 - RUA MOREIRA DA SILVA	8,38	543289,71	9575769,38
12394	ALTO ALEGRE II	23	23	56	925 - RUA MOREIRA DA SILVA	8,38	543251,76	9575699,37
12277	ALTO ALEGRE II	23	23	57	925 - RUA MOREIRA DA SILVA	8,38	543214,58	9575628,42
12142	ALTO ALEGRE II	23	23	58	925 - RUA MOREIRA DA SILVA	8,38	543179,47	9575561,97
11797	ALTO ALEGRE II	23	23	59	925 - RUA MOREIRA DA SILVA	8,38	543152,38	9575508,61
12527	ALTO ALEGRE II	23	23	69	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	6,29	543644,22	9575403,67
12541	ALTO ALEGRE II	23	23	70	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	6,29	543638,72	9575364,07
11965	ALTO ALEGRE II	23	23	71	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	6,29	543726,72	9575538,37
12248	ALTO ALEGRE II	23	23	72	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	6,29	543763,90	9575608,87



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(M ^r \$)	x	y
11915	ALTO ALEGRE II	23	23	73	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	6,29	543800,40	9575678,02
44716	ALTO ALEGRE II	23	23	74	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	6,29	543836,01	9575747,63
12343	ALTO ALEGRE II	23	23	314	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	6,29	543743,45	9575740,64
12341	ALTO ALEGRE II	23	23	314	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	6,29	543803,99	9575713,06
11614	ALTO ALEGRE II	23	23	316	934 - RUA NIBER SIQUEIRA	6,29	543752,54	9575613,52
12300	ALTO ALEGRE II	71	23	1	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	542438,17	9575901,38
12409	ALTO ALEGRE II	23	23	14	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	542547,47	9575828,49
12393	ALTO ALEGRE II	23	23	15	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	542655,48	9575768,84
12424	ALTO ALEGRE II	23	23	28	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	542758,64	9575711,36
11562	ALTO ALEGRE II	23	23	29	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	542871,18	9575649,17
11560	ALTO ALEGRE II	23	23	29	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	542879,23	9575663,85
12031	ALTO ALEGRE II	23	23	30	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	542884,83	9575674,62
11904	ALTO ALEGRE II	23	23	42	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	542993,75	9575618,61
11596	ALTO ALEGRE II	23	23	43	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	542990,17	9575606,27
11594	ALTO ALEGRE II	23	23	43	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	542977,87	9575584,74
11710	ALTO ALEGRE II	23	23	44	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	543081,41	9575522,47
11796	ALTO ALEGRE II	23	23	59	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	543187,84	9575456,93
11921	ALTO ALEGRE II	71	23	60	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	543292,61	9575392,62
12515	ALTO ALEGRE II	23	23	68	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	543396,77	9575324,92
12529	ALTO ALEGRE II	23	23	69	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	6,29	543511,14	9575263,63
12591	ALTO ALEGRE II	23	23	70	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	6,29	543609,40	9575206,64
12552	ALTO ALEGRE II	23	23	70	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	6,29	543712,47	9575144,75
11613	ALTO ALEGRE II	23	23	259	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	6,29	543804,32	9575106,17
12062	ALTO ALEGRE II	23	23	9	1575 - TRAVESSA QUATORZE	8,38	542805,31	9576197,39
12246	ALTO ALEGRE II	23	23	10	1575 - TRAVESSA QUATORZE	8,38	542767,14	9576130,60
12243	ALTO ALEGRE II	23	23	11	1575 - TRAVESSA QUATORZE	8,38	542733,09	9576057,62
12351	ALTO ALEGRE II	23	23	12	1575 - TRAVESSA QUATORZE	8,38	542699,94	9575983,83
12195	ALTO ALEGRE II	23	23	13	1575 - TRAVESSA QUATORZE	8,38	542664,07	9575916,40
12408	ALTO ALEGRE II	23	23	14	1575 - TRAVESSA QUATORZE	8,38	542622,28	9575836,88
12391	ALTO ALEGRE II	23	23	15	1575 - TRAVESSA QUATORZE	8,38	542629,36	9575833,74
12003	ALTO ALEGRE II	23	23	16	1575 - TRAVESSA QUATORZE	8,38	542670,02	9575912,81
12147	ALTO ALEGRE II	23	23	17	1575 - TRAVESSA QUATORZE	8,38	542706,60	9575982,30
12169	ALTO ALEGRE II	23	23	18	1575 - TRAVESSA QUATORZE	8,38	542742,39	9576053,01
12470	ALTO ALEGRE II	23	23	19	1575 - TRAVESSA QUATORZE	8,38	542784,75	9576146,12
11662	ALTO ALEGRE II	23	23	20	1575 - TRAVESSA QUATORZE	8,38	542823,51	9576207,38
44713	ALTO ALEGRE II	23	23	74	ALEGRE)	6,29	543900,77	9575752,41
11745	ALTO ALEGRE II	23	23	75	ALEGRE)	6,29	544195,30	9575639,43
11748	ALTO ALEGRE II	23	23	75	ALEGRE)	6,29	544281,06	9575597,04
11747	ALTO ALEGRE II	23	23	75	ALEGRE)	6,29	544226,13	9575594,48
12523	ALTO ALEGRE II	23	23	76	ALEGRE)	6,29	544012,26	9575695,43
12563	ALTO ALEGRE II	23	23	80	ALEGRE)	6,29	544182,33	9575391,41
12562	ALTO ALEGRE II	23	23	80	ALEGRE)	6,29	544177,54	9575609,37
11555	ALTO ALEGRE II	23	23	318	ALEGRE)	6,29	544321,84	9575584,85
12411	ALTO ALEGRE II	23	23	14	ALEGRE)	8,38	542586,36	9575857,65
12540	ALTO ALEGRE II	23	23	70	1154 - RUA TABAJARA	6,29	543681,45	9575234,02
12547	ALTO ALEGRE II	23	23	70	1154 - RUA TABAJARA	6,29	543712,45	9575267,74
11967	ALTO ALEGRE II	23	23	71	1154 - RUA TABAJARA	6,29	543826,56	9575485,91
12250	ALTO ALEGRE II	23	23	72	1154 - RUA TABAJARA	6,29	543862,65	9575558,07
11913	ALTO ALEGRE II	23	23	73	1154 - RUA TABAJARA	6,29	543898,10	9575627,69
12525	ALTO ALEGRE II	23	23	76	1154 - RUA TABAJARA	6,29	543910,97	9575621,50
11934	ALTO ALEGRE II	23	23	77	1154 - RUA TABAJARA	6,29	543835,15	9575482,18
11844	ALTO ALEGRE II	23	23	321	1154 - RUA TABAJARA	6,29	543801,57	9575414,99

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 389



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Bairro	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
11644	ALTO ALEGRE II	23	23	323 1154 - RUA TABAJARA	6,29	543722,21	9575268,15
12392	ALTO ALEGRE II	23	23	15 1165 - TRAVESSA TREZE	8,38	542724,43	9575781,62
12001	ALTO ALEGRE II	23	23	16 1165 - TRAVESSA TREZE	8,38	542769,25	9575862,24
12149	ALTO ALEGRE II	23	23	17 1165 - TRAVESSA TREZE	8,38	542806,10	9575932,23
12167	ALTO ALEGRE II	23	23	18 1165 - TRAVESSA TREZE	8,38	542842,19	9576001,65
12472	ALTO ALEGRE II	23	23	19 1165 - TRAVESSA TREZE	8,38	542889,07	9576090,90
11661	ALTO ALEGRE II	23	23	20 1165 - TRAVESSA TREZE	8,38	542922,89	9576154,89
12048	ALTO ALEGRE II	23	23	23 1165 - TRAVESSA TREZE	8,38	542925,25	9576135,34
11949	ALTO ALEGRE II	23	23	24 1165 - TRAVESSA TREZE	8,38	542889,26	9576065,13
11829	ALTO ALEGRE II	23	23	25 1165 - TRAVESSA TREZE	8,38	542853,92	9575993,57
12271	ALTO ALEGRE II	23	23	26 1165 - TRAVESSA TREZE	8,38	542816,85	9575926,45
12057	ALTO ALEGRE II	23	23	27 1165 - TRAVESSA TREZE	8,38	542779,35	9575855,71
12425	ALTO ALEGRE II	23	23	28 1165 - TRAVESSA TREZE	8,38	542729,92	9575780,19
12137	ALTO ALEGRE II	23	23	2 1386 - RUA VINTE	8,38	542512,49	9576033,26
12325	ALTO ALEGRE II	23	23	3 1386 - RUA VINTE	8,38	542515,62	9576036,82
12345	ALTO ALEGRE II	23	23	12 1386 - RUA VINTE	8,38	542629,71	9575976,22
12194	ALTO ALEGRE II	23	23	13 1386 - RUA VINTE	8,38	542626,16	9575971,43
12004	ALTO ALEGRE II	23	23	16 1386 - RUA VINTE	8,38	542734,94	9575916,51
12146	ALTO ALEGRE II	23	23	17 1386 - RUA VINTE	8,38	542740,37	9575927,28
12270	ALTO ALEGRE II	23	23	26 1386 - RUA VINTE	8,38	542848,18	9575869,28
12582	ALTO ALEGRE II	23	23	27 1386 - RUA VINTE	8,38	542844,46	9575858,85
11848	ALTO ALEGRE II	23	23	31 1386 - RUA VINTE	8,38	542950,25	9575800,00
11868	ALTO ALEGRE II	23	23	32 1386 - RUA VINTE	8,38	542957,98	9575827,58
11993	ALTO ALEGRE II	23	23	40 1386 - RUA VINTE	8,38	543068,02	9575758,46
12171	ALTO ALEGRE II	23	23	41 1386 - RUA VINTE	8,38	543065,65	9575748,80
12397	ALTO ALEGRE II	23	23	56 1386 - RUA VINTE	8,38	543289,69	9575638,15
12274	ALTO ALEGRE II	23	23	57 1386 - RUA VINTE	8,38	543280,94	9575633,03
12324	ALTO ALEGRE II	23	23	62 1386 - RUA VINTE	8,38	543386,42	9575578,70
12206	ALTO ALEGRE II	23	23	63 1386 - RUA VINTE	8,38	543394,91	9575584,71
12530	ALTO ALEGRE II	23	23	69 1386 - RUA VINTE	8,38	543584,28	9575438,44
12417	ALTO ALEGRE II	23	23	319 1386 - RUA VINTE	8,38	543522,80	9575520,93
12234	ALTO ALEGRE II	23	23	320 1386 - RUA VINTE	8,38	543499,59	9575521,89
12235	ALTO ALEGRE II	23	23	320 1386 - RUA VINTE	8,38	543531,17	9575464,88
11843	ALTO ALEGRE II	23	23	321 1386 - RUA VINTE	6,29	543836,63	9575362,81
11827	ALTO ALEGRE II	23	23	322 1386 - RUA VINTE	6,29	543836,03	9575330,73
11824	ALTO ALEGRE II	23	23	322 1386 - RUA VINTE	6,29	543834,09	9575357,16
11709	ALTO ALEGRE II	23	23	44 1192 - RUA VINTE E DOIS	8,38	543100,95	9575551,06
11857	ALTO ALEGRE II	23	23	45 1192 - RUA VINTE E DOIS	8,38	543104,66	9575563,39
12141	ALTO ALEGRE II	23	23	58 1192 - RUA VINTE E DOIS	8,38	543227,45	9575505,86
11794	ALTO ALEGRE II	23	23	59 1192 - RUA VINTE E DOIS	8,38	543214,33	9575504,94
11923	ALTO ALEGRE II	23	23	60 1192 - RUA VINTE E DOIS	8,38	543322,25	9575449,73
11759	ALTO ALEGRE II	23	23	61 1192 - RUA VINTE E DOIS	8,38	543333,81	9575454,34
11645	ALTO ALEGRE II	23	23	323 1192 - RUA VINTE E DOIS	6,29	543779,61	9575255,72
11643	ALTO ALEGRE II	23	23	323 1194 - RUA VINTE E TRES	6,29	543765,90	9575228,49
12303	ALTO ALEGRE II	23	23	1 1193 - RUA VINTE E UM	8,38	542476,96	9575963,78
12139	ALTO ALEGRE II	23	23	2 1193 - RUA VINTE E UM	8,38	542481,71	9575973,49
12196	ALTO ALEGRE II	23	23	13 1193 - RUA VINTE E UM	8,38	542595,63	9575914,07
12407	ALTO ALEGRE II	23	23	14 1193 - RUA VINTE E UM	8,38	542589,75	9575904,37
12390	ALTO ALEGRE II	23	23	15 1193 - RUA VINTE E UM	8,38	542698,30	9575846,55
12002	ALTO ALEGRE II	23	23	16 1193 - RUA VINTE E UM	8,38	542704,13	9575858,34
12584	ALTO ALEGRE II	23	23	27 1193 - RUA VINTE E UM	8,38	542812,85	9575800,59
12426	ALTO ALEGRE II	23	23	28 1193 - RUA VINTE E UM	8,38	542805,01	9575792,45



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Bairro	Distrito	Sector	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
12029	ALTO ALEGRE II	23	23	30	1193 - RUA VINTE E UM	8,38	542916,17	9575733,29
11846	ALTO ALEGRE II	23	23	31	1193 - RUA VINTE E UM	8,38	542922,03	9575743,81
12173	ALTO ALEGRE II	23	23	41	1193 - RUA VINTE E UM	8,38	543032,99	9575686,25
11902	ALTO ALEGRE II	23	23	42	1193 - RUA VINTE E UM	8,38	543023,70	9575676,66
11855	ALTO ALEGRE II	23	23	45	1193 - RUA VINTE E UM	8,38	543133,81	9575619,25
12107	ALTO ALEGRE II	23	23	46	1193 - RUA VINTE E UM	8,38	543139,55	9575630,70
12276	ALTO ALEGRE II	23	23	57	1193 - RUA VINTE E UM	8,38	543251,62	9575570,79
12140	ALTO ALEGRE II	23	23	58	1193 - RUA VINTE E UM	8,38	543296,07	9575505,91
12143	ALTO ALEGRE II	23	23	58	1193 - RUA VINTE E UM	8,38	543251,53	9575558,07
11760	ALTO ALEGRE II	23	23	61	1193 - RUA VINTE E UM	8,38	543306,13	9575505,26
11761	ALTO ALEGRE II	23	23	61	1193 - RUA VINTE E UM	8,38	543359,61	9575501,12
12322	ALTO ALEGRE II	23	23	62	1193 - RUA VINTE E UM	8,38	543355,33	9575516,67
12519	ALTO ALEGRE II	23	23	68	1193 - RUA VINTE E UM	8,38	543485,24	9575362,37
12518	ALTO ALEGRE II	23	23	68	1193 - RUA VINTE E UM	8,38	543467,54	9575444,22
12544	ALTO ALEGRE II	23	23	70	1193 - RUA VINTE E UM	6,29	543756,24	9575331,83
12232	ALTO ALEGRE II	23	23	320	1193 - RUA VINTE E UM	8,38	543465,84	9575459,57
11819	ALTO ALEGRE II	23	23	322	1193 - RUA VINTE E UM	6,29	543786,57	9575312,48
11823	ALTO ALEGRE II	23	23	322	1193 - RUA VINTE E UM	6,29	543769,35	9575350,42
11826	ALTO ALEGRE II	23	23	322	1193 - RUA VINTE E UM	6,29	543838,94	9575287,60
12434	ALTO ALEGRE II	23	23	53		8,38	543460,67	9575853,69
12430	ALTO ALEGRE II	23	23	53		8,38	543488,60	9575905,78
11860	ALTO ALEGRE II	23	23	54		8,38	543424,51	9575783,16
11864	ALTO ALEGRE II	23	23	55		8,38	543390,88	9575719,37
11795	ALTO ALEGRE II	23	23	59		8,38	543249,91	9575453,44
11922	ALTO ALEGRE II	23	23	60		8,38	543258,85	9575447,76
11960	ALTO ALEGRE II	23	23	64		8,38	543398,10	9575712,44
11971	ALTO ALEGRE II	23	23	65		8,38	543434,52	9575778,86
12198	ALTO ALEGRE II	23	23	66		8,38	543470,94	9575849,09
11676	ALTO ALEGRE II	23	23	311		8,38	543497,15	9575902,22
13406	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	2	1274 - RUA ANTONIO JUSTA	8,38	541094,35	9570686,37
13431	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	3	1274 - RUA ANTONIO JUSTA	8,38	541188,56	9570622,48
13305	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	4	1274 - RUA ANTONIO JUSTA	8,38	541290,16	9570559,11
13399	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	5	1274 - RUA ANTONIO JUSTA	8,38	541344,16	9570541,83
44738	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	21	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	8,38	541547,53	9570004,20
44737	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	21	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	8,38	541551,88	9570011,36
13262	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	49	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	8,38	541559,52	9569987,71
13261	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	49	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	8,38	541549,39	9569992,38
13441	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	11	686 - RUA ESMAEL ALENCAR DA SILVA	8,38	540973,03	9570434,14
13518	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	12	686 - RUA ESMAEL ALENCAR DA SILVA	8,38	540981,45	9570429,37
13423	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	15	686 - RUA ESMAEL ALENCAR DA SILVA	8,38	540925,07	9570348,57
13351	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	16	686 - RUA ESMAEL ALENCAR DA SILVA	8,38	540935,20	9570342,76
13341	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	24	686 - RUA ESMAEL ALENCAR DA SILVA	8,38	540895,52	9570294,03
13371	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	25	686 - RUA ESMAEL ALENCAR DA SILVA	8,38	540904,55	9570289,11
13335	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	28	686 - RUA ESMAEL ALENCAR DA SILVA	8,38	540865,10	9570240,37
13342	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	29	686 - RUA ESMAEL ALENCAR DA SILVA	8,38	540875,50	9570234,34
13361	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	34	686 - RUA ESMAEL ALENCAR DA SILVA	8,38	540835,78	9570185,95
13415	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	36	686 - RUA ESMAEL ALENCAR DA SILVA	8,38	540805,49	9570133,73
13290	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	37	686 - RUA ESMAEL ALENCAR DA SILVA	8,38	540833,29	9570157,22
13424	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	15	719 - RUA FRANCISCO VITORIANO ARAUJO	8,38	540817,58	9570378,54
13350	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	16	719 - RUA FRANCISCO VITORIANO ARAUJO	8,38	540988,50	9570283,82
13382	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	17	719 - RUA FRANCISCO VITORIANO ARAUJO	8,38	541135,81	9570203,48
13457	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	18	719 - RUA FRANCISCO VITORIANO ARAUJO	8,38	541368,30	9570073,29

PALÁCIO DAS MARACANÁS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 391

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(M ²)	x	y
13357	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	22	719 - RUA FRANCISCO VITORIANO ARAUJO	8,38	540689,23	9570454,21
13284	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	23	719 - RUA FRANCISCO VITORIANO ARAUJO	8,38	540737,41	9570410,46
13340	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	24	719 - RUA FRANCISCO VITORIANO ARAUJO	8,38	540841,21	9570352,89
13372	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	25	719 - RUA FRANCISCO VITORIANO ARAUJO	8,38	540983,59	9570275,24
13377	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	26	719 - RUA FRANCISCO VITORIANO ARAUJO	8,38	541131,54	9570193,89
13437	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	45	719 - RUA FRANCISCO VITORIANO ARAUJO	8,38	541355,82	9570070,71
13492	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	48	719 - RUA FRANCISCO VITORIANO ARAUJO	8,38	540700,19	9570458,42
13281	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	23	725 - RUA GENCIANO GUERREIRO DE BRITO	8,38	540700,21	9570372,89
13338	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	24	725 - RUA GENCIANO GUERREIRO DE BRITO	8,38	540817,47	9570308,76
13374	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	25	725 - RUA GENCIANO GUERREIRO DE BRITO	8,38	540958,24	9570229,95
13375	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	26	725 - RUA GENCIANO GUERREIRO DE BRITO	8,38	541106,83	9570148,47
13316	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	27	725 - RUA GENCIANO GUERREIRO DE BRITO	8,38	540691,39	9570365,71
13334	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	28	725 - RUA GENCIANO GUERREIRO DE BRITO	8,38	540811,51	9570298,86
13343	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	29	725 - RUA GENCIANO GUERREIRO DE BRITO	8,38	540953,98	9570220,09
13363	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	30	725 - RUA GENCIANO GUERREIRO DE BRITO	8,38	541101,16	9570139,15
13403	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	31	725 - RUA GENCIANO GUERREIRO DE BRITO	8,38	541296,72	9570035,71
13438	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	45	725 - RUA GENCIANO GUERREIRO DE BRITO	8,38	541333,66	9570029,43
13405	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	2	763 - RUA JAIME PAULINO	8,38	541005,43	9570672,71
13499	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	8	763 - RUA JAIME PAULINO	8,38	540871,17	9570586,38
13356	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	22	763 - RUA JAIME PAULINO	8,38	540604,63	9570435,90
13307	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	32	763 - RUA JAIME PAULINO	8,38	540482,66	9570366,83
13459	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	40	763 - RUA JAIME PAULINO	8,38	540322,51	9570294,58
13495	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	48	763 - RUA JAIME PAULINO	8,38	540755,05	9570516,28
13292	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	37	2668 - TRAVESSA JOACIR FREITAS DUTRA	8,38	540879,93	9570139,34
13330	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	38	2668 - TRAVESSA JOACIR FREITAS DUTRA	8,38	540891,68	9570134,85
13355	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	22	773 - RUA JOACIR FREITAS DUTRA	8,38	540555,92	9570378,72
13318	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	27	773 - RUA JOACIR FREITAS DUTRA	8,38	540650,56	9570329,12
13336	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	28	773 - RUA JOACIR FREITAS DUTRA	8,38	540786,83	9570255,28
13345	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	29	773 - RUA JOACIR FREITAS DUTRA	8,38	540929,38	9570176,20
13365	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	30	773 - RUA JOACIR FREITAS DUTRA	8,38	541076,67	9570094,32
13401	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	31	773 - RUA JOACIR FREITAS DUTRA	8,38	541165,56	9570038,95
13308	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	32	773 - RUA JOACIR FREITAS DUTRA	8,38	540547,55	9570374,08
13369	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	33	773 - RUA JOACIR FREITAS DUTRA	8,38	540643,15	9570320,55
13360	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	34	773 - RUA JOACIR FREITAS DUTRA	8,38	540781,94	9570244,90
13291	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	37	773 - RUA JOACIR FREITAS DUTRA	8,38	540879,71	9570191,09
13331	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	38	773 - RUA JOACIR FREITAS DUTRA	8,38	540951,26	9570152,21
13295	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	39	773 - RUA JOACIR FREITAS DUTRA	8,38	541071,60	9570084,95
13296	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	39	773 - RUA JOACIR FREITAS DUTRA	8,38	541138,69	9570042,53
13503	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	33	789 - RUA JOAO PEREIRA DE ANDRADE	8,38	540607,60	9570282,97
13358	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	34	789 - RUA JOAO PEREIRA DE ANDRADE	8,38	540756,93	9570200,01
13412	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	35	789 - RUA JOAO PEREIRA DE ANDRADE	8,38	540597,04	9570275,78
13414	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	36	789 - RUA JOAO PEREIRA DE ANDRADE	8,38	540750,67	9570190,76
13395	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	5	791 - RUA JOAO TAVARES DE ARAUJO	8,38	541344,79	9570309,94
13435	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	9	791 - RUA JOAO TAVARES DE ARAUJO	8,38	541036,60	9570481,28
13349	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	10	791 - RUA JOAO TAVARES DE ARAUJO	8,38	541230,73	9570375,47
13440	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	11	791 - RUA JOAO TAVARES DE ARAUJO	8,38	540957,02	9570512,54
13463	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	12	791 - RUA JOAO TAVARES DE ARAUJO	8,38	541077,83	9570445,89
17008	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	13	791 - RUA JOAO TAVARES DE ARAUJO	8,38	541225,93	9570365,07
13472	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	14	791 - RUA JOAO TAVARES DE ARAUJO	8,38	541348,92	9570295,07
13427	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	3	808 - RUA JOSE ADOLFO DE SOUSA	8,38	541130,37	9570572,61
13303	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	4	808 - RUA JOSE ADOLFO DE SOUSA	8,38	541267,68	9570496,76
13419	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	6	808 - RUA JOSE ADOLFO DE SOUSA	8,38	541121,77	9570563,37

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetro	Setor	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
13319	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	7	808 - RUA JOSE ADOLFO DE SOUSA	8,38	541265,95	9570483,41
13511	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	19	374 - RUA JOSE IVO DE SOUSA	8,38	541542,54	9570037,37
13271	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	19	374 - RUA JOSE IVO DE SOUSA	8,38	541492,87	9570074,16
13310	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	32	1355 - TRAVESSA LUIS GIRAO	8,38	540449,84	9570323,65
13410	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	35	1355 - TRAVESSA LUIS GIRAO	8,38	540558,71	9570238,29
13460	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	40	1355 - TRAVESSA LUIS GIRAO	8,38	540431,41	9570320,11
13312	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	41	1355 - TRAVESSA LUIS GIRAO	8,38	540483,23	9570271,05
13299	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	42	1355 - TRAVESSA LUIS GIRAO	8,38	540546,19	9570233,25
13289	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	43	1355 - TRAVESSA LUIS GIRAO	8,38	540616,30	9570194,39
13313	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	41	137 - TRAVESSA LUIS GIRAO 01	8,38	540461,37	9570224,33
13298	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	42	137 - TRAVESSA LUIS GIRAO 01	8,38	540473,60	9570219,66
13300	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	42	1796 - TRAVESSA LUIS GIRAO 02	8,38	540536,15	9570196,15
13502	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	43	1796 - TRAVESSA LUIS GIRAO 02	8,38	540552,47	9570193,92
13456	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	18	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	541522,74	9569968,51
13404	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	31	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	541297,70	9570000,15
13416	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	36	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	540718,39	9570131,38
13293	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	37	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	540833,36	9570104,31
13333	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	38	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	540915,43	9570085,77
13297	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	39	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	541057,28	9570055,15
13314	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	41	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	540389,55	9570202,32
13501	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	42	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	540462,49	9570179,32
13286	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	43	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	540578,79	9570161,95
13260	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	49	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	541543,92	9569982,81
13259	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	49	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	541554,05	9569978,14
13400	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	5	658 - RUA LUIZ QUEIROZ DA SILVA	8,38	541359,71	9570411,97
13508	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	14	658 - RUA LUIZ QUEIROZ DA SILVA	8,38	541431,26	9570152,66
13442	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	11	884 - RUA MANUEL PINHEIRO DA SILVA	8,38	540865,16	9570424,19
17003	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	12	884 - RUA MANUEL PINHEIRO DA SILVA	8,38	541018,67	9570339,23
13467	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	13	884 - RUA MANUEL PINHEIRO DA SILVA	8,38	541166,10	9570257,68
13470	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	14	884 - RUA MANUEL PINHEIRO DA SILVA	8,38	541378,18	9570139,78
13422	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	15	884 - RUA MANUEL PINHEIRO DA SILVA	8,38	540856,34	9570415,54
13352	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	16	884 - RUA MANUEL PINHEIRO DA SILVA	8,38	541013,64	9570328,44
13381	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	17	884 - RUA MANUEL PINHEIRO DA SILVA	8,38	541161,14	9570249,01
13445	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	18	884 - RUA MANUEL PINHEIRO DA SILVA	8,38	541337,25	9570149,80
13276	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	19	BANDEIRA	8,38	541443,83	9570089,01
13275	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	19	BANDEIRA	8,38	541491,07	9570052,04
13270	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	20	BANDEIRA	8,38	541486,11	9570048,00
44736	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	21	BANDEIRA	8,38	541545,93	9570015,54
13280	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	23	898 - RUA MARIA DOLORES TEIXEIRA DA SILVA	8,38	540752,75	9570373,02
13339	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	24	898 - RUA MARIA DOLORES TEIXEIRA DA SILVA	8,38	540763,12	9570367,53
13317	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	27	898 - RUA MARIA DOLORES TEIXEIRA DA SILVA	8,38	540723,57	9570319,43
13337	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	28	898 - RUA MARIA DOLORES TEIXEIRA DA SILVA	8,38	540733,28	9570313,58
13370	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	33	898 - RUA MARIA DOLORES TEIXEIRA DA SILVA	8,38	540693,54	9570264,10
13359	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	34	898 - RUA MARIA DOLORES TEIXEIRA DA SILVA	8,38	540703,25	9570258,88
13409	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	35	898 - RUA MARIA DOLORES TEIXEIRA DA SILVA	8,38	540662,69	9570209,32
13413	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	36	898 - RUA MARIA DOLORES TEIXEIRA DA SILVA	8,38	540663,83	9570188,78
13285	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	43	898 - RUA MARIA DOLORES TEIXEIRA DA SILVA	8,38	540639,97	9570163,36
13497	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	3	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	541226,00	9570557,28
13304	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	4	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	541241,60	9570547,71
13420	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	6	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	541191,25	9570495,87
13322	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	7	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	541206,42	9570487,25
13434	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	9	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	541162,25	9570441,41



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Setor	Distrito	Setor	Quadrado	Logradouro	(M ²)	x	y
13346	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	10	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	541176,62	9570433,95
13464	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	12	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	541114,90	9570356,19
13468	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	13	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	541129,05	9570347,88
13353	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	16	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	541066,95	9570269,49
13380	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	17	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	541080,66	9570263,24
13373	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	25	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	541037,40	9570216,26
13376	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	26	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	541051,36	9570208,27
13344	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	29	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	541007,88	9570162,00
13362	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	30	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	541021,30	9570154,39
13332	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	38	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	540974,05	9570103,87
13294	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	39	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	8,38	540990,75	9570099,34
13505	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	18	1661 - RUA RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	8,38	541411,63	9570084,24
13506	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	18	1661 - RUA RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	8,38	541483,26	9570032,32
13455	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	18	1661 - RUA RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	8,38	541535,93	9569992,17
13269	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	20	1661 - RUA RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	8,38	541434,76	9570065,94
13268	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	20	1661 - RUA RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	8,38	541481,33	9570037,66
13267	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	20	1661 - RUA RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	8,38	541531,86	9570020,17
13458	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	40	VIDA NOVA)	8,38	540257,18	9570199,92
13408	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	2	BEVILAQUA	8,38	540960,56	9570611,01
13417	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	6	BEVILAQUA	8,38	541083,80	9570526,85
13321	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	7	BEVILAQUA	8,38	541258,14	9570430,20
13394	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	8	BEVILAQUA	8,38	540950,23	9570606,74
13433	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	9	BEVILAQUA	8,38	541074,46	9570518,75
13347	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	10	BEVILAQUA	8,38	541254,86	9570419,58
13407	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	2	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	541048,58	9570625,78
13496	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	3	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	541094,53	9570635,66
13418	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	6	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	541014,25	9570594,34
13500	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	8	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540828,16	9570533,28
13387	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	8	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540911,25	9570548,25
13432	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	9	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540948,36	9570559,98
13439	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	11	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540849,32	9570502,48
13421	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	15	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540749,52	9570446,11
13354	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	22	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540641,00	9570398,08
13504	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	23	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540683,66	9570411,77
13315	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	27	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540618,41	9570375,45
13309	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	32	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540517,04	9570328,71
13368	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	33	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540559,20	9570340,84
13411	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	35	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540494,20	9570306,60
13461	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	40	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540366,11	9570225,51
13311	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	41	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540411,40	9570249,04
13494	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	48	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540817,53	9570534,42
13493	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	48	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540780,57	9570474,15
13306	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	4		8,38	541314,15	9570509,45
13509	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	5		8,38	541324,02	9570436,57
13320	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	7		8,38	541317,62	9570425,95
13348	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	10		8,38	541308,98	9570360,84
13517	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	13		8,38	541263,07	9570275,01
13471	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	14		8,38	541271,83	9570269,23
13379	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	17		8,38	541216,01	9570188,75
13444	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	18		8,38	541223,79	9570183,20
13378	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	26		8,38	541187,00	9570134,09
13364	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	30		8,38	541155,96	9570080,10

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Bairro	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
13402	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	31		8,38	541165,36	9570074,13
13436	ALTO DA MANGUEIRA	16	16	45		8,38	541194,52	9570128,91
16057	ANTÔNIO JUSTA	92	92	10	2797 - RUA 08 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	8,38	540630,01	9570642,67
16031	ANTÔNIO JUSTA	92	92	11	2797 - RUA 08 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	8,38	540583,43	9570654,12
15811	ANTÔNIO JUSTA	92	92	58	2797 - RUA 08 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	8,38	540590,34	9570679,73
15812	ANTÔNIO JUSTA	92	92	58	2797 - RUA 08 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	8,38	540544,37	9570687,25
16904	ANTÔNIO JUSTA	92	92	10	JUSTA)	8,38	540589,92	9570707,92
16903	ANTÔNIO JUSTA	92	92	58	JUSTA)	8,38	540565,39	9570712,15
15824	ANTÔNIO JUSTA	92	92	23	2794 - RUA 14 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	6,29	539993,46	9570525,78
15828	ANTÔNIO JUSTA	92	92	20	2598 - RUA 22 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	6,29	539961,09	9570399,10
15976	ANTÔNIO JUSTA	92	92	67	2598 - RUA 22 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	6,29	539954,67	9570388,08
16879	ANTÔNIO JUSTA	92	92	67	1931 - RUA 25 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	6,29	539899,39	9570327,46
16206	ANTÔNIO JUSTA	92	92	68	1931 - RUA 25 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	6,29	539657,54	9570281,31
16223	ANTÔNIO JUSTA	92	92	70	1931 - RUA 25 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	6,29	539912,81	9570322,25
16832	ANTÔNIO JUSTA	92	92	71	1931 - RUA 25 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	6,29	539715,62	9570289,02
16900	ANTÔNIO JUSTA	92	92	12	1911 - RUA 68 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	6,29	540466,27	9570505,84
16899	ANTÔNIO JUSTA	92	92	13	1911 - RUA 68 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	6,29	540460,30	9570496,65
15803	ANTÔNIO JUSTA	92	92	39	PENA	6,29	539626,13	9570848,15
15804	ANTÔNIO JUSTA	92	92	39	PENA	6,29	539666,84	9570852,94
16852	ANTÔNIO JUSTA	92	92	40	PENA	6,29	539601,73	9570862,54
44723	ANTÔNIO JUSTA	92	92	41	PENA	6,29	539636,32	9570870,63
16868	ANTÔNIO JUSTA	92	92	30	ANTONIO JUSTA)	6,29	539664,32	9570926,59
15927	ANTÔNIO JUSTA	92	92	17	2585 - RUA ALVINO JORGE DA SILVA	6,29	540216,70	9570334,15
15880	ANTÔNIO JUSTA	92	92	18	2585 - RUA ALVINO JORGE DA SILVA	6,29	540208,33	9570330,26
15786	ANTÔNIO JUSTA	92	92	37	2573 - RUA ANTONIO GENTIL MARTINS	6,29	539612,37	9570791,62
15784	ANTÔNIO JUSTA	92	92	38	2573 - RUA ANTONIO GENTIL MARTINS	6,29	539607,44	9570796,01
16901	ANTÔNIO JUSTA	92	92	12	2720 - RUA ANTONIO MANOEL DA SILVA	6,29	540342,04	9570552,38
15891	ANTÔNIO JUSTA	92	92	13	2720 - RUA ANTONIO MANOEL DA SILVA	6,29	540439,48	9570454,70
15950	ANTÔNIO JUSTA	92	92	14	2720 - RUA ANTONIO MANOEL DA SILVA	6,29	540417,06	9570460,34
16897	ANTÔNIO JUSTA	92	92	63	2720 - RUA ANTONIO MANOEL DA SILVA	6,29	540293,87	9570533,39
16898	ANTÔNIO JUSTA	92	92	63	2720 - RUA ANTONIO MANOEL DA SILVA	6,29	540333,36	9570560,24
15955	ANTÔNIO JUSTA	92	92	42	1935 - RUA BENEDITO ROSA	6,29	539528,91	9570883,29
16850	ANTÔNIO JUSTA	92	92	44	1935 - RUA BENEDITO ROSA	6,29	539372,92	9570876,91
16296	ANTÔNIO JUSTA	92	92	44	1935 - RUA BENEDITO ROSA	6,29	539239,56	9570906,77
16848	ANTÔNIO JUSTA	92	92	45	1935 - RUA BENEDITO ROSA	6,29	539418,11	9570881,95
15959	ANTÔNIO JUSTA	92	92	57	1935 - RUA BENEDITO ROSA	6,29	539250,65	9570864,31
15960	ANTÔNIO JUSTA	92	92	57	1935 - RUA BENEDITO ROSA	6,29	539186,78	9570784,99
16849	ANTÔNIO JUSTA	92	92	57	1935 - RUA BENEDITO ROSA	6,29	539151,05	9570840,01
16412	ANTÔNIO JUSTA	92	92	64	1935 - RUA BENEDITO ROSA	6,29	539183,10	9570772,41
16873	ANTÔNIO JUSTA	92	92	27	JUSTA)	6,29	540048,09	9570818,55
16164	ANTÔNIO JUSTA	92	92	28	JUSTA)	6,29	540039,19	9570823,58
16083	ANTÔNIO JUSTA	92	92	56	JUSTA)	6,29	540105,49	9571017,13
16010	ANTÔNIO JUSTA	92	92	79	1920 - RUA CARLOS ROBSON COSTA	6,29	539515,63	9570095,03
16907	ANTÔNIO JUSTA	92	92	9	1909 - RUA DO AMOR	8,38	540745,87	9570636,01
16148	ANTÔNIO JUSTA	92	92	9	2798 - RUA DOS FUNCIONARIOS	12,58	540908,15	9570752,53
16053	ANTÔNIO JUSTA	92	92	10	2798 - RUA DOS FUNCIONARIOS	12,58	540704,43	9570807,81
16052	ANTÔNIO JUSTA	92	92	10	2798 - RUA DOS FUNCIONARIOS	8,38	540584,28	9570784,43
16902	ANTÔNIO JUSTA	92	92	11	2798 - RUA DOS FUNCIONARIOS	8,38	540456,54	9570662,72
15807	ANTÔNIO JUSTA	92	92	58	2798 - RUA DOS FUNCIONARIOS	8,38	540519,08	9570722,47
15952	ANTÔNIO JUSTA	92	92	14	2774 - RUA EUCLIDES COSTA BARROS	6,29	540371,70	9570431,93
15939	ANTÔNIO JUSTA	92	92	15	2774 - RUA EUCLIDES COSTA BARROS	6,29	540360,44	9570428,12
16906	ANTÔNIO JUSTA	92	92	10	1557 - RUA FAUSTINO ALBUQUERQUE	8,38	540716,48	9570712,59

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

Página 395



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Nome	Bairro	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
16026	ANTÔNIO JUSTA	92	92	11	1557 - RUA FAUSTINO ALBUQUERQUE	8,38	540661,68	9570586,92
16883	ANTÔNIO JUSTA	92	92	70	81 - RUA FERNANDO FERREIRA CAVALCANTE	6,29	540038,18	9570382,20
15825	ANTÔNIO JUSTA	92	92	20	1739 - RUA FRANCISCO COSTA BARROS	6,29	539934,85	9570429,66
16890	ANTÔNIO JUSTA	92	92	22	1739 - RUA FRANCISCO COSTA BARROS	6,29	539956,40	9570550,79
15823	ANTÔNIO JUSTA	92	92	23	1739 - RUA FRANCISCO COSTA BARROS	6,29	539955,24	9570503,65
15837	ANTÔNIO JUSTA	92	92	24	1739 - RUA FRANCISCO COSTA BARROS	6,29	539930,31	9570470,19
15975	ANTÔNIO JUSTA	92	92	67	1739 - RUA FRANCISCO COSTA BARROS	6,29	539923,99	9570422,25
15953	ANTÔNIO JUSTA	92	92	42	ALVES	6,29	539561,22	9570990,56
16222	ANTÔNIO JUSTA	92	92	70	1916 - RUA FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	6,29	539887,47	9570203,71
16044	ANTÔNIO JUSTA	92	92	71	1916 - RUA FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	6,29	539853,38	9570263,19
17002	ANTÔNIO JUSTA	92	92	77	1916 - RUA FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	6,29	539882,67	9570193,74
16036	ANTÔNIO JUSTA	92	92	78	1916 - RUA FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	6,29	539922,40	9570142,83
16437	ANTÔNIO JUSTA	92	92	64	1929 - RUA GOVERNADOR MARIO COVAS	6,29	539175,58	9570369,10
15886	ANTÔNIO JUSTA	92	92	74	1929 - RUA GOVERNADOR MARIO COVAS	6,29	539135,18	9570195,96
16277	ANTÔNIO JUSTA	92	92	80	1929 - RUA GOVERNADOR MARIO COVAS	6,29	539150,52	9569977,62
16133	ANTÔNIO JUSTA	92	92	82	1929 - RUA GOVERNADOR MARIO COVAS	6,29	539164,29	9569730,02
16856	ANTÔNIO JUSTA	92	92	43	1940 - RUA HERMES RODRIGUES FONSECA	6,29	539502,09	9571185,73
16855	ANTÔNIO JUSTA	92	92	50	1940 - RUA HERMES RODRIGUES FONSECA	6,29	539474,94	9571131,52
16138	ANTÔNIO JUSTA	92	92	9	763 - RUA JAIME PAULINO	8,38	540769,04	9570564,56
16909	ANTÔNIO JUSTA	92	92	9	763 - RUA JAIME PAULINO	8,38	540911,86	9570650,54
16070	ANTÔNIO JUSTA	92	92	12	763 - RUA JAIME PAULINO	6,29	540610,17	9570482,43
15890	ANTÔNIO JUSTA	92	92	13	763 - RUA JAIME PAULINO	6,29	540503,14	9570425,46
15951	ANTÔNIO JUSTA	92	92	14	763 - RUA JAIME PAULINO	6,29	540453,34	9570394,26
15936	ANTÔNIO JUSTA	92	92	15	763 - RUA JAIME PAULINO	6,29	540398,22	9570365,11
15932	ANTÔNIO JUSTA	92	92	16	763 - RUA JAIME PAULINO	6,29	540343,57	9570335,21
15926	ANTÔNIO JUSTA	92	92	17	763 - RUA JAIME PAULINO	6,29	540289,75	9570304,90
15877	ANTÔNIO JUSTA	92	92	18	763 - RUA JAIME PAULINO	6,29	540237,40	9570274,34
44719	ANTÔNIO JUSTA	92	92	46	763 - RUA JAIME PAULINO	8,38	540877,77	9570625,16
16221	ANTÔNIO JUSTA	92	92	70	763 - RUA JAIME PAULINO	6,29	540079,64	9570184,40
16427	ANTÔNIO JUSTA	92	92	78	763 - RUA JAIME PAULINO	6,29	539838,87	9570043,20
16009	ANTÔNIO JUSTA	92	92	81	763 - RUA JAIME PAULINO	6,29	539612,32	9569917,52
16006	ANTÔNIO JUSTA	92	92	81	763 - RUA JAIME PAULINO	6,29	539531,55	9569938,43
16130	ANTÔNIO JUSTA	92	92	82	763 - RUA JAIME PAULINO	6,29	539494,93	9569916,36
16425	ANTÔNIO JUSTA	92	92	82	763 - RUA JAIME PAULINO	6,29	539343,81	9569771,62
16120	ANTÔNIO JUSTA	92	92	27	1938 - RUA JANIO DA SILVA QUADROS	6,29	540181,41	9570856,02
16163	ANTÔNIO JUSTA	92	92	28	1938 - RUA JANIO DA SILVA QUADROS	6,29	539981,51	9570961,41
16869	ANTÔNIO JUSTA	92	92	30	1938 - RUA JANIO DA SILVA QUADROS	6,29	539750,38	9571090,51
16857	ANTÔNIO JUSTA	92	92	43	1938 - RUA JANIO DA SILVA QUADROS	6,29	539555,59	9571193,15
16854	ANTÔNIO JUSTA	92	92	50	1938 - RUA JANIO DA SILVA QUADROS	6,29	539417,41	9571245,11
16874	ANTÔNIO JUSTA	92	92	56	1938 - RUA JANIO DA SILVA QUADROS	6,29	540176,84	9570888,00
16339	ANTÔNIO JUSTA	92	92	30	SILVA	6,29	539569,28	9571087,45
15956	ANTÔNIO JUSTA	92	92	42	SILVA	6,29	539504,36	9570949,56
15850	ANTÔNIO JUSTA	92	92	43	SILVA	6,29	539593,05	9571151,73
16301	ANTÔNIO JUSTA	92	92	44	SILVA	6,29	539496,83	9570967,55
15878	ANTÔNIO JUSTA	92	92	18	1913 - RUA JOSE CICERO SOARES	6,29	540173,11	9570296,92
15834	ANTÔNIO JUSTA	92	92	69	1913 - RUA JOSE CICERO SOARES	6,29	540082,98	9570310,72
16255	ANTÔNIO JUSTA	92	92	70	1913 - RUA JOSE CICERO SOARES	6,29	540164,43	9570292,21
15799	ANTÔNIO JUSTA	92	92	33	2045 - RUA JOSE DE MORAIS BARROS	6,29	539700,83	9570762,87
44729	ANTÔNIO JUSTA	92	92	34	2045 - RUA JOSE DE MORAIS BARROS	6,29	539694,67	9570734,29
15745	ANTÔNIO JUSTA	92	92	36	2045 - RUA JOSE DE MORAIS BARROS	6,29	539693,52	9570769,69
15743	ANTÔNIO JUSTA	92	92	36	2045 - RUA JOSE DE MORAIS BARROS	6,29	539665,08	9570776,41
15742	ANTÔNIO JUSTA	92	92	36	2045 - RUA JOSE DE MORAIS BARROS	6,29	539672,97	9570748,15

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 396

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
15789	ANTÔNIO JUSTA	92	92	37	2045 - RUA JOSE DE MORAIS BARROS	6,29	539629,57	9570761,61
15788	ANTÔNIO JUSTA	92	92	37	2045 - RUA JOSE DE MORAIS BARROS	6,29	539659,59	9570778,99
15785	ANTÔNIO JUSTA	92	92	38	2045 - RUA JOSE DE MORAIS BARROS	6,29	539578,21	9570776,09
16012	ANTÔNIO JUSTA	92	92	79	1919 - RUA JOSE TEIXEIRA LIMA	6,29	539524,68	9570012,68
16434	ANTÔNIO JUSTA	92	92	80	1919 - RUA JOSE TEIXEIRA LIMA	6,29	539290,15	9569871,08
16007	ANTÔNIO JUSTA	92	92	81	1919 - RUA JOSE TEIXEIRA LIMA	6,29	539563,75	9570019,27
16134	ANTÔNIO JUSTA	92	92	82	1919 - RUA JOSE TEIXEIRA LIMA	6,29	539315,55	9569874,10
16262	ANTÔNIO JUSTA	92	92	22	1915 - RUA JULHO LEITAO DA SILVA	6,29	539884,98	9570502,86
15836	ANTÔNIO JUSTA	92	92	24	1915 - RUA JULHO LEITAO DA SILVA	6,29	539877,44	9570494,92
15790	ANTÔNIO JUSTA	92	92	26	1915 - RUA JULHO LEITAO DA SILVA	6,29	539787,45	9570558,39
16875	ANTÔNIO JUSTA	92	92	56	OLIVEIRA	6,29	540260,36	9570981,03
15805	ANTÔNIO JUSTA	92	92	39	1576 - RUA LUIZ DE MELO	6,29	539700,43	9570826,97
44722	ANTÔNIO JUSTA	92	92	41	1576 - RUA LUIZ DE MELO	6,29	539645,52	9570906,96
16887	ANTÔNIO JUSTA	92	92	22	2605 - RUA MANOEL AZEVEDO GONZAGA	6,29	539818,77	9570708,91
15844	ANTÔNIO JUSTA	92	92	25	2605 - RUA MANOEL AZEVEDO GONZAGA	6,29	539761,78	9570508,86
15791	ANTÔNIO JUSTA	92	92	26	2605 - RUA MANOEL AZEVEDO GONZAGA	6,29	539788,53	9570609,37
16162	ANTÔNIO JUSTA	92	92	28	2605 - RUA MANOEL AZEVEDO GONZAGA	6,29	539866,98	9570889,78
16870	ANTÔNIO JUSTA	92	92	30	2605 - RUA MANOEL AZEVEDO GONZAGA	6,29	539854,68	9570898,03
16837	ANTÔNIO JUSTA	92	92	35	2605 - RUA MANOEL AZEVEDO GONZAGA	6,29	539776,65	9570606,83
15686	ANTÔNIO JUSTA	92	92	59	2605 - RUA MANOEL AZEVEDO GONZAGA	6,29	539807,90	9570679,73
15687	ANTÔNIO JUSTA	92	92	59	2605 - RUA MANOEL AZEVEDO GONZAGA	6,29	539823,68	9570690,10
15937	ANTÔNIO JUSTA	92	92	15	1912 - RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA	6,29	540316,65	9570403,33
15935	ANTÔNIO JUSTA	92	92	16	1912 - RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA	6,29	540308,37	9570397,67
16908	ANTÔNIO JUSTA	92	92	9	1910 - RUA MANOEL LUCAS COSTA	8,38	540811,19	9570711,79
16878	ANTÔNIO JUSTA	92	92	67	SALES	6,29	539844,09	9570381,35
16836	ANTÔNIO JUSTA	92	92	68	SALES	6,29	539833,71	9570376,30
16871	ANTÔNIO JUSTA	92	92	28	1761 - RUA MARECHAL ARTUR COSTA E SILVA	6,29	539962,28	9570779,58
15827	ANTÔNIO JUSTA	92	92	20	2643 - RUA MARIA CASSIMIRO	6,29	539991,98	9570430,11
15842	ANTÔNIO JUSTA	92	92	21	2643 - RUA MARIA CASSIMIRO	6,29	540030,21	9570519,12
15843	ANTÔNIO JUSTA	92	92	21	2643 - RUA MARIA CASSIMIRO	6,29	540074,63	9570555,04
16891	ANTÔNIO JUSTA	92	92	22	2643 - RUA MARIA CASSIMIRO	6,29	540047,61	9570568,92
15819	ANTÔNIO JUSTA	92	92	23	2643 - RUA MARIA CASSIMIRO	6,29	540011,97	9570496,64
15977	ANTÔNIO JUSTA	92	92	67	2643 - RUA MARIA CASSIMIRO	6,29	539984,92	9570363,89
16880	ANTÔNIO JUSTA	92	92	70	2643 - RUA MARIA CASSIMIRO	6,29	539992,76	9570355,81
16884	ANTÔNIO JUSTA	92	92	70	2643 - RUA MARIA CASSIMIRO	6,29	540050,99	9570306,32
15949	ANTÔNIO JUSTA	92	92	14	2802 - RUA MARIA RANGEL DE GOES	6,29	540332,03	9570494,73
15938	ANTÔNIO JUSTA	92	92	15	2802 - RUA MARIA RANGEL DE GOES	6,29	540279,53	9570465,99
15934	ANTÔNIO JUSTA	92	92	16	2802 - RUA MARIA RANGEL DE GOES	6,29	540231,14	9570435,96
15928	ANTÔNIO JUSTA	92	92	17	2802 - RUA MARIA RANGEL DE GOES	6,29	540184,94	9570397,20
15879	ANTÔNIO JUSTA	92	92	18	2802 - RUA MARIA RANGEL DE GOES	6,29	540145,56	9570354,70
15914	ANTÔNIO JUSTA	92	92	63	2802 - RUA MARIA RANGEL DE GOES	6,29	540302,08	9570488,26
15747	ANTÔNIO JUSTA	92	92	65	2802 - RUA MARIA RANGEL DE GOES	6,29	540223,13	9570441,00
15741	ANTÔNIO JUSTA	92	92	66	2802 - RUA MARIA RANGEL DE GOES	6,29	540176,21	9570402,79
16886	ANTÔNIO JUSTA	92	92	66	2802 - RUA MARIA RANGEL DE GOES	6,29	540151,48	9570413,03
15829	ANTÔNIO JUSTA	92	92	69	2802 - RUA MARIA RANGEL DE GOES	6,29	540138,11	9570390,02
15833	ANTÔNIO JUSTA	92	92	69	2802 - RUA MARIA RANGEL DE GOES	6,29	540124,20	9570341,58
16885	ANTÔNIO JUSTA	92	92	69	2802 - RUA MARIA RANGEL DE GOES	6,29	540093,98	9570362,42
15933	ANTÔNIO JUSTA	92	92	16	2740 - RUA MARIA RITA DE QUEIROZ	6,29	540265,37	9570372,23
15929	ANTÔNIO JUSTA	92	92	17	2740 - RUA MARIA RITA DE QUEIROZ	6,29	540256,68	9570366,30
15826	ANTÔNIO JUSTA	92	92	20	2740 - RUA MARIA RITA DE QUEIROZ	6,29	539965,46	9570459,99
15841	ANTÔNIO JUSTA	92	92	21	2740 - RUA MARIA RITA DE QUEIROZ	6,29	540044,71	9570481,18
16893	ANTÔNIO JUSTA	92	92	23	2740 - RUA MARIA RITA DE QUEIROZ	6,29	539974,00	9570470,56

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quilombo	Distrito	Sector	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
15838	ANTÔNIO JUSTA	92	92	24	2740 - RUA MARIA RITA DE QUEIROZ	6,29	539869,14	9570458,16
15849	ANTÔNIO JUSTA	92	92	25	2740 - RUA MARIA RITA DE QUEIROZ	6,29	539774,76	9570459,86
16196	ANTÔNIO JUSTA	92	92	35	2740 - RUA MARIA RITA DE QUEIROZ	6,29	539618,87	9570486,06
16895	ANTÔNIO JUSTA	92	92	62	2740 - RUA MARIA RITA DE QUEIROZ	6,29	540196,79	9570546,22
16024	ANTÔNIO JUSTA	92	92	62	2740 - RUA MARIA RITA DE QUEIROZ	6,29	540120,88	9570483,40
15748	ANTÔNIO JUSTA	92	92	65	2740 - RUA MARIA RITA DE QUEIROZ	6,29	540185,68	9570442,20
16896	ANTÔNIO JUSTA	92	92	65	2740 - RUA MARIA RITA DE QUEIROZ	6,29	540204,11	9570453,50
15740	ANTÔNIO JUSTA	92	92	66	2740 - RUA MARIA RITA DE QUEIROZ	6,29	540180,09	9570433,57
15974	ANTÔNIO JUSTA	92	92	67	2740 - RUA MARIA RITA DE QUEIROZ	6,29	539893,28	9570451,54
16835	ANTÔNIO JUSTA	92	92	68	2740 - RUA MARIA RITA DE QUEIROZ	6,29	539644,21	9570469,98
16851	ANTÔNIO JUSTA	92	92	44	1937 - RUA NILO PROCOPIO PECANHA	6,29	539252,68	9571051,38
16300	ANTÔNIO JUSTA	92	92	44	1937 - RUA NILO PROCOPIO PECANHA	6,29	539401,89	9571081,87
16853	ANTÔNIO JUSTA	92	92	50	1937 - RUA NILO PROCOPIO PECANHA	6,29	539289,51	9571148,65
16842	ANTÔNIO JUSTA	92	92	33	1933 - RUA PAULO CABRAL DE ARAUJO	6,29	539735,62	9570735,85
44727	ANTÔNIO JUSTA	92	92	34	1933 - RUA PAULO CABRAL DE ARAUJO	6,29	539675,70	9570727,70
44728	ANTÔNIO JUSTA	92	92	34	1933 - RUA PAULO CABRAL DE ARAUJO	6,29	539697,87	9570723,20
16838	ANTÔNIO JUSTA	92	92	35	1933 - RUA PAULO CABRAL DE ARAUJO	6,29	539670,93	9570706,38
16139	ANTÔNIO JUSTA	92	92	9	82 - AVENIDA PEDRO DE PAULO BARROS	8,38	540679,91	9570539,76
16027	ANTÔNIO JUSTA	92	92	11	82 - AVENIDA PEDRO DE PAULO BARROS	8,38	540529,23	9570587,72
16062	ANTÔNIO JUSTA	92	92	12	82 - AVENIDA PEDRO DE PAULO BARROS	8,38	540530,12	9570575,86
16270	ANTÔNIO JUSTA	92	92	22	82 - AVENIDA PEDRO DE PAULO BARROS	6,29	539997,63	9570716,09
16121	ANTÔNIO JUSTA	92	92	27	82 - AVENIDA PEDRO DE PAULO BARROS	6,29	540267,50	9570731,87
16872	ANTÔNIO JUSTA	92	92	27	82 - AVENIDA PEDRO DE PAULO BARROS	6,29	540106,37	9570702,75
16346	ANTÔNIO JUSTA	92	92	30	82 - AVENIDA PEDRO DE PAULO BARROS	6,29	539786,53	9570787,77
16841	ANTÔNIO JUSTA	92	92	33	82 - AVENIDA PEDRO DE PAULO BARROS	6,29	539747,95	9570773,35
15744	ANTÔNIO JUSTA	92	92	36	82 - AVENIDA PEDRO DE PAULO BARROS	6,29	539686,66	9570797,98
15787	ANTÔNIO JUSTA	92	92	37	82 - AVENIDA PEDRO DE PAULO BARROS	6,29	539642,38	9570809,01
15783	ANTÔNIO JUSTA	92	92	38	82 - AVENIDA PEDRO DE PAULO BARROS	6,29	539593,54	9570827,78
15806	ANTÔNIO JUSTA	92	92	39	82 - AVENIDA PEDRO DE PAULO BARROS	6,29	539658,48	9570821,42
15716	ANTÔNIO JUSTA	92	92	40	82 - AVENIDA PEDRO DE PAULO BARROS	6,29	539598,33	9570838,65
15715	ANTÔNIO JUSTA	92	92	40	82 - AVENIDA PEDRO DE PAULO BARROS	6,29	539622,36	9570844,29
16018	ANTÔNIO JUSTA	92	92	62	82 - AVENIDA PEDRO DE PAULO BARROS	6,29	540186,71	9570666,72
15884	ANTÔNIO JUSTA	92	92	77	JUSTA)	6,29	539771,55	9570102,83
16035	ANTÔNIO JUSTA	92	92	78	JUSTA)	6,29	539794,74	9570106,16
16039	ANTÔNIO JUSTA	92	92	78	JUSTA)	6,29	539705,36	9570014,60
16040	ANTÔNIO JUSTA	92	92	71	JUSTA)	6,29	539771,01	9570189,96
16041	ANTÔNIO JUSTA	92	92	71	JUSTA)	6,29	539653,44	9570181,71
15882	ANTÔNIO JUSTA	92	92	77	JUSTA)	6,29	539739,12	9570166,62
15967	ANTÔNIO JUSTA	92	92	72	JUSTA)	6,29	539464,20	9570182,51
17006	ANTÔNIO JUSTA	92	92	73	JUSTA)	6,29	539378,45	9570150,51
15861	ANTÔNIO JUSTA	92	92	75	JUSTA)	6,29	539341,93	9570118,65
17004	ANTÔNIO JUSTA	92	92	76	JUSTA)	6,29	539418,23	9570151,93
16309	ANTÔNIO JUSTA	92	92	45	JUSTA)	6,29	539340,45	9570683,79
16843	ANTÔNIO JUSTA	92	92	45	JUSTA)	6,29	539431,30	9570542,68
16441	ANTÔNIO JUSTA	92	92	64	JUSTA)	6,29	539381,35	9570557,16
17007	ANTÔNIO JUSTA	92	92	68	JUSTA)	6,29	539504,92	9570339,25
15971	ANTÔNIO JUSTA	92	92	72	JUSTA)	6,29	539499,03	9570255,67
15881	ANTÔNIO JUSTA	92	92	77	JUSTA)	6,29	539631,97	9570065,67
16011	ANTÔNIO JUSTA	92	92	79	JUSTA)	6,29	539605,07	9570099,86
16008	ANTÔNIO JUSTA	92	92	81	JUSTA)	6,29	539645,69	9569998,95
16439	ANTÔNIO JUSTA	92	92	64	JUSTA)	6,29	539259,02	9570249,88
16401	ANTÔNIO JUSTA	92	92	64	JUSTA)	6,29	539272,02	9570224,61

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Nº	Beneficiário	Quilômetro	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
16436	ANTÔNIO JUSTA	92	92	74	JUSTA)	6,29	539266,64	9570193,29
15858	ANTÔNIO JUSTA	92	92	75	JUSTA)	6,29	539305,43	9570171,90
16442	ANTÔNIO JUSTA	92	92	75	JUSTA)	6,29	539302,22	9570241,87
16432	ANTÔNIO JUSTA	92	92	79	JUSTA)	6,29	539431,77	9570006,70
16433	ANTÔNIO JUSTA	92	92	80	JUSTA)	6,29	539291,01	9570037,49
16440	ANTÔNIO JUSTA	92	92	64	JUSTA)	6,29	539361,96	9570279,28
15970	ANTÔNIO JUSTA	92	92	72	JUSTA)	6,29	539423,05	9570284,94
15774	ANTÔNIO JUSTA	92	92	73	JUSTA)	6,29	539328,55	9570274,18
15779	ANTÔNIO JUSTA	92	92	73	JUSTA)	6,29	539339,89	9570207,25
15860	ANTÔNIO JUSTA	92	92	75	JUSTA)	6,29	539339,39	9570188,87
16830	ANTÔNIO JUSTA	92	92	72	JUSTA)	6,29	539387,63	9570210,72
16829	ANTÔNIO JUSTA	92	92	73	JUSTA)	6,29	539373,94	9570226,00
15885	ANTÔNIO JUSTA	92	92	74	JUSTA)	6,29	539196,38	9570172,26
16435	ANTÔNIO JUSTA	92	92	80	JUSTA)	6,29	539220,76	9570162,51
16438	ANTÔNIO JUSTA	92	92	64	JUSTA)	6,29	539201,44	9570225,12
15887	ANTÔNIO JUSTA	92	92	74	JUSTA)	6,29	539199,21	9570217,20
16839	ANTÔNIO JUSTA	92	92	35	2747 - RUA SAMUEL UCHOA	6,29	539578,46	9570630,57
16840	ANTÔNIO JUSTA	92	92	38	2747 - RUA SAMUEL UCHOA	6,29	539565,88	9570807,30
15713	ANTÔNIO JUSTA	92	92	40	2747 - RUA SAMUEL UCHOA	6,29	539583,75	9570859,90
44724	ANTÔNIO JUSTA	92	92	41	2747 - RUA SAMUEL UCHOA	6,29	539590,75	9570921,12
15954	ANTÔNIO JUSTA	92	92	42	2747 - RUA SAMUEL UCHOA	6,29	539583,32	9570925,10
16844	ANTÔNIO JUSTA	92	92	45	2747 - RUA SAMUEL UCHOA	6,29	539494,03	9570616,91
15671	ANTÔNIO JUSTA	92	92	60	2747 - RUA SAMUEL UCHOA	6,29	539524,48	9570675,62
15669	ANTÔNIO JUSTA	92	92	60	2747 - RUA SAMUEL UCHOA	6,29	539539,39	9570671,34
15672	ANTÔNIO JUSTA	92	92	60	2747 - RUA SAMUEL UCHOA	6,29	539534,24	9570681,22
15670	ANTÔNIO JUSTA	92	92	60	2747 - RUA SAMUEL UCHOA	6,29	539529,66	9570665,84
15768	ANTÔNIO JUSTA	92	92	61	2747 - RUA SAMUEL UCHOA	6,29	539512,53	9570594,51
15769	ANTÔNIO JUSTA	92	92	61	2747 - RUA SAMUEL UCHOA	6,29	539507,58	9570629,62
15767	ANTÔNIO JUSTA	92	92	61	2747 - RUA SAMUEL UCHOA	6,29	539540,58	9570614,29
15766	ANTÔNIO JUSTA	92	92	61	2747 - RUA SAMUEL UCHOA	6,29	539535,50	9570649,45
15840	ANTÔNIO JUSTA	92	92	21	1914 - RUA VANIA LIMA DA SILVA	6,29	540088,40	9570518,14
16271	ANTÔNIO JUSTA	92	92	22	1914 - RUA VANIA LIMA DA SILVA	6,29	540120,76	9570617,82
16894	ANTÔNIO JUSTA	92	92	62	1914 - RUA VANIA LIMA DA SILVA	6,29	540112,70	9570578,77
15851	ANTÔNIO JUSTA	92	92	43	2586 - RUA VENCESLAU BRAS PEREIRA GOMES	6,29	539542,02	9571146,92
16889	ANTÔNIO JUSTA	92	92	22		6,29	539820,32	9570580,54
15839	ANTÔNIO JUSTA	92	92	24		6,29	539817,40	9570482,80
16877	ANTÔNIO JUSTA	92	92	25		6,29	539815,63	9570518,30
15793	ANTÔNIO JUSTA	92	92	26		6,29	539812,59	9570601,08
15792	ANTÔNIO JUSTA	92	92	26		6,29	539813,13	9570652,13
15685	ANTÔNIO JUSTA	92	92	59		6,29	539815,77	9570661,77
15688	ANTÔNIO JUSTA	92	92	59		6,29	539831,63	9570672,36
5373	BOA ESPERANÇA	5	5	2	PAJUCARA)	14,67	546025,17	9574233,11
5388	BOA ESPERANÇA	5	5	3	PAJUCARA)	14,67	546032,76	9574228,00
6848	BOA ESPERANÇA	5	5	3	PAJUCARA)	14,67	546032,03	9574153,62
5316	BOA ESPERANÇA	5	5	4	PAJUCARA)	14,67	546057,77	9574292,35
4854	BOA ESPERANÇA	5	5	5	PAJUCARA)	14,67	546078,02	9574337,48
7164	BOA ESPERANÇA	5	5	3	PAJUCARA)	14,67	546172,83	9574232,46
5390	BOA ESPERANÇA	5	5	3	PAJUCARA)	14,67	546107,55	9574243,85
5319	BOA ESPERANÇA	5	5	4	PAJUCARA)	14,67	546112,42	9574252,98
5317	BOA ESPERANÇA	5	5	4	PAJUCARA)	14,67	546131,54	9574299,64
4853	BOA ESPERANÇA	5	5	5	PAJUCARA)	14,67	546138,99	9574309,05
7162	BOA ESPERANÇA	5	5	475	PAJUCARA)	14,67	546199,65	9574288,60



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
23531	BOA ESPERANÇA	5	5	7	JARDIM)	14,67	547598,09	9573834,25
7157	BOA ESPERANÇA	5	5	445	JARDIM)	14,67	547657,31	9573793,26
4937	BOA ESPERANÇA	5	5	446	JARDIM)	14,67	547597,94	9573801,93
5048	BOA ESPERANÇA	5	5	447	JARDIM)	14,67	547631,53	9573755,71
23532	BOA ESPERANÇA	5	5	448	JARDIM)	14,67	547701,41	9573733,26
5078	BOA ESPERANÇA	5	5	444	105 - RUA 04 (SETOR 05 - CIDADE JARDIM)	14,67	547691,04	9573817,52
7156	BOA ESPERANÇA	5	5	445	105 - RUA 04 (SETOR 05 - CIDADE JARDIM)	14,67	547678,07	9573813,44
5080	BOA ESPERANÇA	5	5	444	28 - RUA 05 (SETOR 05 - CIDADE JARDIM)	14,67	547720,48	9573859,27
4753	BOA ESPERANÇA	5	5	450	28 - RUA 05 (SETOR 05 - CIDADE JARDIM)	14,67	547722,11	9573873,70
5079	BOA ESPERANÇA	5	5	444	2967 - RUA 06 (SETOR 05 - CIDADE JARDIM)	14,67	547673,50	9573880,48
4722	BOA ESPERANÇA	5	5	450	2967 - RUA 06 (SETOR 05 - CIDADE JARDIM)	14,67	547662,25	9573891,12
6830	BOA ESPERANÇA	5	5	430	1115 - RUA 17 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546123,13	9574468,66
6683	BOA ESPERANÇA	5	5	431	1115 - RUA 17 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	545998,99	9574543,31
6392	BOA ESPERANÇA	5	5	432	1115 - RUA 17 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546080,78	9574473,01
6391	BOA ESPERANÇA	5	5	432	1115 - RUA 17 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	545996,74	9574530,20
6393	BOA ESPERANÇA	5	5	432	598 - RUA 18 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	545977,30	9574467,22
5238	BOA ESPERANÇA	5	5	433	598 - RUA 18 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	545981,72	9574414,67
5237	BOA ESPERANÇA	5	5	433	598 - RUA 18 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	545935,46	9574457,55
4850	BOA ESPERANÇA	5	5	363	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	547916,86	9574468,84
6331	BOA ESPERANÇA	5	5	368	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	547759,41	9574537,84
6575	BOA ESPERANÇA	5	5	387	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	547322,19	9574733,51
6472	BOA ESPERANÇA	5	5	404	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	547106,97	9574810,43
5122	BOA ESPERANÇA	5	5	406	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546915,22	9574919,68
5119	BOA ESPERANÇA	5	5	406	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546845,47	9574922,01
4801	BOA ESPERANÇA	5	5	407	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546806,25	9574952,96
4802	BOA ESPERANÇA	5	5	407	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546831,91	9574922,98
6256	BOA ESPERANÇA	5	5	417	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546655,40	9575003,77
4729	BOA ESPERANÇA	5	5	418	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546499,92	9575045,76
4883	BOA ESPERANÇA	5	5	419	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546419,93	9575048,53
4842	BOA ESPERANÇA	5	5	420	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546334,37	9575060,80
5579	BOA ESPERANÇA	5	5	443	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546167,39	9575094,13
7130	BOA ESPERANÇA	5	5	509	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	547541,39	9574622,99
6574	BOA ESPERANÇA	5	5	387	1716 - RUA ALGINA MARIA	8,38	547207,21	9574747,06
6258	BOA ESPERANÇA	5	5	388	1716 - RUA ALGINA MARIA	8,38	547185,40	9574672,75
6582	BOA ESPERANÇA	5	5	389	1716 - RUA ALGINA MARIA	8,38	547162,36	9574598,40
7251	BOA ESPERANÇA	5	5	390	1716 - RUA ALGINA MARIA	8,38	547137,24	9574513,74
6615	BOA ESPERANÇA	5	5	391	1716 - RUA ALGINA MARIA	8,38	547116,25	9574442,56
6446	BOA ESPERANÇA	5	5	396	1716 - RUA ALGINA MARIA	8,38	547026,75	9574233,08
6383	BOA ESPERANÇA	5	5	399	1716 - RUA ALGINA MARIA	8,38	547076,37	9574371,24
6525	BOA ESPERANÇA	5	5	400	1716 - RUA ALGINA MARIA	8,38	547101,84	9574443,98
6533	BOA ESPERANÇA	5	5	401	1716 - RUA ALGINA MARIA	8,38	547124,96	9574515,91
6480	BOA ESPERANÇA	5	5	403	1716 - RUA ALGINA MARIA	8,38	547173,50	9574678,73
6473	BOA ESPERANÇA	5	5	404	1716 - RUA ALGINA MARIA	8,38	547197,58	9574751,14
7127	BOA ESPERANÇA	5	5	509	1716 - RUA ALGINA MARIA	8,38	547061,39	9574259,07
6519	BOA ESPERANÇA	5	5	518	1716 - RUA ALGINA MARIA	8,38	547150,50	9574603,85
4721	BOA ESPERANÇA	5	5	23	524 - RUA ALICE BATISTA DA SILVA	14,67	546585,11	9574088,39
5801	BOA ESPERANÇA	5	5	24	524 - RUA ALICE BATISTA DA SILVA	14,67	546688,15	9574056,97
6091	BOA ESPERANÇA	5	5	25	524 - RUA ALICE BATISTA DA SILVA	14,67	546848,77	9574007,82
5205	BOA ESPERANÇA	5	5	26	524 - RUA ALICE BATISTA DA SILVA	14,67	546972,80	9573971,29
4780	BOA ESPERANÇA	5	5	27	524 - RUA ALICE BATISTA DA SILVA	14,67	546581,88	9574076,12
5660	BOA ESPERANÇA	5	5	28	524 - RUA ALICE BATISTA DA SILVA	14,67	546682,94	9574045,20
5690	BOA ESPERANÇA	5	5	29	524 - RUA ALICE BATISTA DA SILVA	14,67	546843,79	9573997,13

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 400

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(M ^r \$)	x	y
5136	BOA ESPERANÇA	5	5	30	524 - RUA ALICE BATISTA DA SILVA	14,67	546970,12	9573958,21
4798	BOA ESPERANÇA	5	5	413	948 - RUA ANTONIO MATEUS DE SOUZA	14,67	546476,54	9574795,14
5790	BOA ESPERANÇA	5	5	415	948 - RUA ANTONIO MATEUS DE SOUZA	14,67	546495,58	9574857,18
6655	BOA ESPERANÇA	5	5	416	948 - RUA ANTONIO MATEUS DE SOUZA	14,67	546519,43	9574932,62
6253	BOA ESPERANÇA	5	5	417	948 - RUA ANTONIO MATEUS DE SOUZA	14,67	546540,00	9575008,07
4731	BOA ESPERANÇA	5	5	418	948 - RUA ANTONIO MATEUS DE SOUZA	14,67	546531,59	9575020,13
6387	BOA ESPERANÇA	5	5	421	948 - RUA ANTONIO MATEUS DE SOUZA	14,67	546503,18	9574940,04
6603	BOA ESPERANÇA	5	5	422	948 - RUA ANTONIO MATEUS DE SOUZA	14,67	546471,00	9574866,66
6667	BOA ESPERANÇA	5	5	423	948 - RUA ANTONIO MATEUS DE SOUZA	14,67	546432,38	9574794,95
6624	BOA ESPERANÇA	5	5	20	607 - RUA CEARA	14,67	546724,21	9574310,29
6589	BOA ESPERANÇA	5	5	21	607 - RUA CEARA	14,67	546736,57	9574307,09
6569	BOA ESPERANÇA	5	5	13	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546728,88	9574434,66
5632	BOA ESPERANÇA	5	5	14	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546541,16	9574483,15
5099	BOA ESPERANÇA	5	5	15	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546427,23	9574512,78
6586	BOA ESPERANÇA	5	5	16	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546417,62	9574500,90
6677	BOA ESPERANÇA	5	5	17	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546495,64	9574482,31
6646	BOA ESPERANÇA	5	5	18	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546570,59	9574461,87
6652	BOA ESPERANÇA	5	5	19	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546647,91	9574442,54
6623	BOA ESPERANÇA	5	5	20	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546724,11	9574422,91
6590	BOA ESPERANÇA	5	5	21	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546800,26	9574403,01
6496	BOA ESPERANÇA	5	5	358	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	547800,54	9574130,57
5111	BOA ESPERANÇA	5	5	359	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	547816,32	9574138,85
6606	BOA ESPERANÇA	5	5	372	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	547656,64	9574181,96
6538	BOA ESPERANÇA	5	5	373	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	547726,31	9574151,55
6509	BOA ESPERANÇA	5	5	374	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	547651,41	9574172,43
6487	BOA ESPERANÇA	5	5	375	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	547577,08	9574193,41
6445	BOA ESPERANÇA	5	5	396	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	8,38	547027,37	9574343,10
6409	BOA ESPERANÇA	5	5	397	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	8,38	546956,30	9574362,73
6251	BOA ESPERANÇA	5	5	398	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	8,38	546889,97	9574381,07
6384	BOA ESPERANÇA	5	5	399	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	8,38	546967,86	9574370,97
6279	BOA ESPERANÇA	5	5	427	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546208,53	9574604,93
6282	BOA ESPERANÇA	5	5	427	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546289,72	9574550,46
6553	BOA ESPERANÇA	5	5	428	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546339,68	9574516,95
6073	BOA ESPERANÇA	5	5	429	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546275,90	9574539,76
6831	BOA ESPERANÇA	5	5	430	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546198,51	9574561,10
6682	BOA ESPERANÇA	5	5	431	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546120,76	9574545,62
6681	BOA ESPERANÇA	5	5	431	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546020,89	9574606,83
5558	BOA ESPERANÇA	5	5	451	609 - RUA CEL. PEDRO SAMPAIO	14,67	546053,51	9574611,10
7115	BOA ESPERANÇA	5	5	7	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	547428,99	9574001,88
6330	BOA ESPERANÇA	5	5	368	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	8,38	547651,91	9574544,09
6527	BOA ESPERANÇA	5	5	369	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	547629,09	9574467,30
6558	BOA ESPERANÇA	5	5	370	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	547606,15	9574388,47
6627	BOA ESPERANÇA	5	5	371	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	547584,56	9574313,86
6607	BOA ESPERANÇA	5	5	372	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	547561,31	9574242,11
6486	BOA ESPERANÇA	5	5	375	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	547517,22	9574101,89
7131	BOA ESPERANÇA	5	5	509	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	8,38	547547,83	9574292,91
5121	BOA ESPERANÇA	5	5	406	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546908,90	9574877,65
5003	BOA ESPERANÇA	5	5	408	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546812,94	9574856,78
5002	BOA ESPERANÇA	5	5	408	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546822,75	9574892,79
5676	BOA ESPERANÇA	5	5	409	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546944,55	9574838,11
4797	BOA ESPERANÇA	5	5	413	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546526,38	9574782,10
4599	BOA ESPERANÇA	5	5	414	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546669,22	9574782,75



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Bairro	Área (m²)	Setor	Quadra	Logradouro	(R\$)	x	y
4597	BOA ESPERANÇA	5	5	414	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546673,69	9574800,28
5793	BOA ESPERANÇA	5	5	415	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546633,35	9574818,91
5149	BOA ESPERANÇA	5	5	424	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546319,24	9574737,08
5062	BOA ESPERANÇA	5	5	425	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546350,31	9574711,17
5960	BOA ESPERANÇA	5	5	426	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546211,26	9574668,59
4986	BOA ESPERANÇA	5	5	435	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	545935,78	9574658,92
4985	BOA ESPERANÇA	5	5	435	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546008,98	9574669,11
6173	BOA ESPERANÇA	5	5	437	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546147,34	9574699,28
4650	BOA ESPERANÇA	5	5	438	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546177,42	9574673,16
4649	BOA ESPERANÇA	5	5	438	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546141,28	9574682,82
5559	BOA ESPERANÇA	5	5	451	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	14,67	546023,05	9574651,35
4841	BOA ESPERANÇA	5	5	420	42 - AVENIDA DOS MARINHEIROS	14,67	546292,14	9575046,13
6389	BOA ESPERANÇA	5	5	421	42 - AVENIDA DOS MARINHEIROS	14,67	546278,11	9574993,49
6601	BOA ESPERANÇA	5	5	422	42 - AVENIDA DOS MARINHEIROS	14,67	546257,94	9574923,34
6668	BOA ESPERANÇA	5	5	423	42 - AVENIDA DOS MARINHEIROS	14,67	546234,73	9574843,42
5150	BOA ESPERANÇA	5	5	424	42 - AVENIDA DOS MARINHEIROS	14,67	546233,53	9574753,94
6688	BOA ESPERANÇA	5	5	441	42 - AVENIDA DOS MARINHEIROS	14,67	546243,03	9574920,96
6818	BOA ESPERANÇA	5	5	441	42 - AVENIDA DOS MARINHEIROS	14,67	546219,87	9574846,77
5957	BOA ESPERANÇA	5	5	442	42 - AVENIDA DOS MARINHEIROS	14,67	546259,31	9574994,36
5577	BOA ESPERANÇA	5	5	443	42 - AVENIDA DOS MARINHEIROS	14,67	546273,19	9575050,79
5973	BOA ESPERANÇA	5	5	9	668 - RUA DR. IRAN	14,67	546657,06	9574644,85
6547	BOA ESPERANÇA	5	5	10	668 - RUA DR. IRAN	14,67	546689,26	9574643,60
6686	BOA ESPERANÇA	5	5	11	668 - RUA DR. IRAN	14,67	546640,44	9574572,66
6647	BOA ESPERANÇA	5	5	12	668 - RUA DR. IRAN	14,67	546652,87	9574569,58
6570	BOA ESPERANÇA	5	5	13	668 - RUA DR. IRAN	14,67	546628,65	9574494,92
5631	BOA ESPERANÇA	5	5	14	668 - RUA DR. IRAN	14,67	546616,89	9574497,21
6642	BOA ESPERANÇA	5	5	18	668 - RUA DR. IRAN	14,67	546569,85	9574347,11
6651	BOA ESPERANÇA	5	5	19	668 - RUA DR. IRAN	14,67	546582,98	9574344,94
6618	BOA ESPERANÇA	5	5	411	668 - RUA DR. IRAN	14,67	546699,60	9574720,71
4587	BOA ESPERANÇA	5	5	412	668 - RUA DR. IRAN	14,67	546677,68	9574706,89
4586	BOA ESPERANÇA	5	5	412	668 - RUA DR. IRAN	14,67	546662,76	9574724,94
7082	BOA ESPERANÇA	5	5	1	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	41,92	545802,71	9574294,60
6679	BOA ESPERANÇA	5	5	431	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	41,92	545899,45	9574599,81
6390	BOA ESPERANÇA	5	5	432	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	41,92	545893,26	9574524,43
5240	BOA ESPERANÇA	5	5	433	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	41,92	545872,80	9574448,31
4987	BOA ESPERANÇA	5	5	435	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	41,92	545934,71	9574690,86
4984	BOA ESPERANÇA	5	5	436	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	41,92	545976,50	9574710,29
4685	BOA ESPERANÇA	5	5	436	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	41,92	545954,08	9574750,70
5339	BOA ESPERANÇA	5	5	439	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	41,92	546024,76	9574849,08
5338	BOA ESPERANÇA	5	5	439	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	41,92	545966,69	9574830,50
6819	BOA ESPERANÇA	5	5	440	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	41,92	546003,36	9574907,55
6689	BOA ESPERANÇA	5	5	441	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	41,92	546025,52	9574976,65
5955	BOA ESPERANÇA	5	5	442	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	41,92	546054,47	9575048,34
7119	BOA ESPERANÇA	5	5	7	673 - RUA EDGAR TEIXEIRA	14,67	546963,41	9573884,13
7120	BOA ESPERANÇA	5	5	7	673 - RUA EDGAR TEIXEIRA	14,67	547009,07	9573918,12
4782	BOA ESPERANÇA	5	5	27	673 - RUA EDGAR TEIXEIRA	14,67	546560,96	9574017,97
5662	BOA ESPERANÇA	5	5	28	673 - RUA EDGAR TEIXEIRA	14,67	546664,84	9573987,98
5692	BOA ESPERANÇA	5	5	29	673 - RUA EDGAR TEIXEIRA	14,67	546826,65	9573938,93
5138	BOA ESPERANÇA	5	5	30	673 - RUA EDGAR TEIXEIRA	14,67	546957,72	9573898,59
5137	BOA ESPERANÇA	5	5	30	673 - RUA EDGAR TEIXEIRA	14,67	547007,47	9573915,42
4784	BOA ESPERANÇA	5	5	31	673 - RUA EDGAR TEIXEIRA	14,67	546556,88	9574007,34
5650	BOA ESPERANÇA	5	5	32	673 - RUA EDGAR TEIXEIRA	14,67	546662,38	9573975,48

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 402

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quilombo	Quilombo	Sector	Quilombo	Logradouro	(M ²)	x	y
5668	BOA ESPERANÇA		5	5	33 673 - RUA EDGAR TEIXEIRA	14,67	546823,02	9573926,98
5522	BOA ESPERANÇA		5	5	476 1691 - RUA EDMILSON ALVES CAVALCANTE	14,67	546241,00	9574227,83
5233	BOA ESPERANÇA		5	5	362 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	14,67	547901,87	9574428,32
4851	BOA ESPERANÇA		5	5	363 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	14,67	547956,47	9574436,04
4852	BOA ESPERANÇA		5	5	363 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	14,67	547906,51	9574435,81
6329	BOA ESPERANÇA		5	5	368 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	14,67	547741,84	9574481,27
6528	BOA ESPERANÇA		5	5	369 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	14,67	547739,80	9574472,32
6260	BOA ESPERANÇA		5	5	388 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	8,38	547282,39	9574611,18
6583	BOA ESPERANÇA		5	5	389 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	8,38	547278,61	9574598,37
6481	BOA ESPERANÇA		5	5	403 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	8,38	547062,14	9574674,18
6483	BOA ESPERANÇA		5	5	403 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	8,38	547081,97	9574736,38
6474	BOA ESPERANÇA		5	5	404 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	8,38	547087,40	9574748,48
5684	BOA ESPERANÇA		5	5	410 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	14,67	546859,77	9574730,09
6619	BOA ESPERANÇA		5	5	411 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	14,67	546817,83	9574724,84
4799	BOA ESPERANÇA		5	5	413 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	14,67	546534,28	9574807,72
5794	BOA ESPERANÇA		5	5	415 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	14,67	546532,97	9574812,88
6604	BOA ESPERANÇA		5	5	422 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	14,67	546355,69	9574863,42
6669	BOA ESPERANÇA		5	5	423 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	14,67	546343,84	9574854,82
6522	BOA ESPERANÇA		5	5	518 679 - RUA ELIZIARIO DIOGENES	8,38	547058,61	9574661,56
4732	BOA ESPERANÇA		5	5	418 692 - RUA ESTEVAO DE MELO	14,67	546479,69	9575020,07
4880	BOA ESPERANÇA		5	5	419 692 - RUA ESTEVAO DE MELO	14,67	546449,02	9575017,10
6576	BOA ESPERANÇA		5	5	387 PAJUCARA E C. NOVA)	8,38	547418,41	9574662,17
6257	BOA ESPERANÇA		5	5	388 PAJUCARA E C. NOVA)	8,38	547397,65	9574602,04
6584	BOA ESPERANÇA		5	5	389 PAJUCARA E C. NOVA)	8,38	547376,34	9574536,73
7249	BOA ESPERANÇA		5	5	390 PAJUCARA E C. NOVA)	8,38	547350,07	9574452,83
6617	BOA ESPERANÇA		5	5	391 PAJUCARA E C. NOVA)	8,38	547326,75	9574381,18
7129	BOA ESPERANÇA		5	5	509 PAJUCARA E C. NOVA)	8,38	547354,87	9574382,36
7112	BOA ESPERANÇA		5	5	6 731 - RUA GERALDO PEREIRA LEITE	14,67	546552,92	9574091,90
6653	BOA ESPERANÇA		5	5	19 731 - RUA GERALDO PEREIRA LEITE	14,67	546648,10	9574328,80
6622	BOA ESPERANÇA		5	5	20 731 - RUA GERALDO PEREIRA LEITE	14,67	546659,31	9574327,13
5885	BOA ESPERANÇA		5	5	22 731 - RUA GERALDO PEREIRA LEITE	14,67	546610,88	9574185,38
4718	BOA ESPERANÇA		5	5	23 731 - RUA GERALDO PEREIRA LEITE	14,67	546578,30	9574121,92
4779	BOA ESPERANÇA		5	5	27 731 - RUA GERALDO PEREIRA LEITE	14,67	546549,66	9574054,14
4783	BOA ESPERANÇA		5	5	31 731 - RUA GERALDO PEREIRA LEITE	14,67	546524,20	9573988,81
5052	BOA ESPERANÇA		5	5	447 3177 - RUA HILDA ELIZA CAMINHA	14,67	547633,91	9573688,70
5010	BOA ESPERANÇA		5	5	448 3177 - RUA HILDA ELIZA CAMINHA	14,67	547652,06	9573706,50
6678	BOA ESPERANÇA		5	5	17 818 - RUA JOSE INACIO	14,67	546494,58	9574366,50
6645	BOA ESPERANÇA		5	5	18 818 - RUA JOSE INACIO	14,67	546505,48	9574364,26
6545	BOA ESPERANÇA		5	5	10 1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546895,67	9574589,93
6649	BOA ESPERANÇA		5	5	12 1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546869,14	9574511,68
6572	BOA ESPERANÇA		5	5	13 1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546843,21	9574439,64
6591	BOA ESPERANÇA		5	5	21 1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546800,15	9574290,15
5887	BOA ESPERANÇA		5	5	22 1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546776,29	9574146,56
5799	BOA ESPERANÇA		5	5	24 1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546771,15	9574067,36
6092	BOA ESPERANÇA		5	5	25 1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546786,55	9574062,05
5661	BOA ESPERANÇA		5	5	28 1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546747,28	9573994,50
5689	BOA ESPERANÇA		5	5	29 1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546761,60	9573990,17
5651	BOA ESPERANÇA		5	5	32 1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546728,79	9573923,95
5667	BOA ESPERANÇA		5	5	33 1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546740,60	9573921,12
6250	BOA ESPERANÇA		5	5	398 1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546831,81	9574285,64
6385	BOA ESPERANÇA		5	5	399 1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546877,67	9574429,94
6523	BOA ESPERANÇA		5	5	400 1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546900,15	9574502,69



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Setor	Área	Distrito	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
6531	BOA ESPERANÇA	5	5	401	1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546923,24	9574576,83
6482	BOA ESPERANÇA	5	5	403	1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546970,61	9574731,82
6475	BOA ESPERANÇA	5	5	404	1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546997,01	9574808,20
5123	BOA ESPERANÇA	5	5	406	1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546978,39	9574886,18
5683	BOA ESPERANÇA	5	5	409	1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546959,00	9574800,70
44721	BOA ESPERANÇA	5	5	410	1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546940,47	9574740,79
6620	BOA ESPERANÇA	5	5	411	1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546917,23	9574666,71
6521	BOA ESPERANÇA	5	5	518	1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546947,53	9574656,07
6665	BOA ESPERANÇA	5	5	578	1763 - AVENIDA JOSE PESSOA DE ARAUJO	14,67	546791,63	9574140,79
23530	BOA ESPERANÇA	5	5	446	2953 - RUA JOSE TEOBALDO SOBRINHO	14,67	547579,47	9573716,54
5051	BOA ESPERANÇA	5	5	447	2953 - RUA JOSE TEOBALDO SOBRINHO	14,67	547590,77	9573716,01
7085	BOA ESPERANÇA	5	5	1	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	545865,85	9574150,78
5372	BOA ESPERANÇA	5	5	2	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	545987,14	9574117,69
7113	BOA ESPERANÇA	5	5	6	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	546349,53	9574029,88
7117	BOA ESPERANÇA	5	5	7	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547211,95	9573743,35
4786	BOA ESPERANÇA	5	5	31	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	546537,96	9573955,96
5652	BOA ESPERANÇA	5	5	32	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	546644,88	9573920,23
5670	BOA ESPERANÇA	5	5	33	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	546806,50	9573869,20
4938	BOA ESPERANÇA	5	5	446	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547542,57	9573643,21
5053	BOA ESPERANÇA	5	5	447	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547593,31	9573648,98
5009	BOA ESPERANÇA	5	5	448	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547652,85	9573633,95
6847	BOA ESPERANÇA	5	5	475	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	546064,57	9574095,77
4538	BOA ESPERANÇA	5	5	523	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	546160,85	9574071,25
6828	BOA ESPERANÇA	5	5	526	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547887,37	9573607,89
6829	BOA ESPERANÇA	5	5	526	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547783,60	9573592,76
6356	BOA ESPERANÇA	5	5	527	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547891,55	9573605,08
6359	BOA ESPERANÇA	5	5	527	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	548137,02	9573515,14
6358	BOA ESPERANÇA	5	5	527	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	548022,14	9573583,65
6357	BOA ESPERANÇA	5	5	527	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	548006,90	9573538,49
6499	BOA ESPERANÇA	5	5	358	888 - RUA MARAJA	14,67	547740,20	9574038,91
5108	BOA ESPERANÇA	5	5	359	888 - RUA MARAJA	14,67	547785,75	9574181,24
5071	BOA ESPERANÇA	5	5	360	888 - RUA MARAJA	14,67	547807,00	9574252,09
5179	BOA ESPERANÇA	5	5	361	888 - RUA MARAJA	14,67	547825,28	9574328,37
5236	BOA ESPERANÇA	5	5	362	888 - RUA MARAJA	14,67	547846,36	9574409,85
4849	BOA ESPERANÇA	5	5	363	888 - RUA MARAJA	14,67	547866,91	9574468,63
6332	BOA ESPERANÇA	5	5	368	888 - RUA MARAJA	14,67	547849,35	9574475,03
6529	BOA ESPERANÇA	5	5	369	888 - RUA MARAJA	14,67	547832,68	9574413,74
6560	BOA ESPERANÇA	5	5	370	888 - RUA MARAJA	14,67	547810,35	9574332,24
6629	BOA ESPERANÇA	5	5	371	888 - RUA MARAJA	14,67	547791,38	9574256,61
6605	BOA ESPERANÇA	5	5	372	888 - RUA MARAJA	14,67	547770,90	9574185,97
6535	BOA ESPERANÇA	5	5	373	888 - RUA MARAJA	14,67	547729,52	9574041,93
4800	BOA ESPERANÇA	5	5	407	920 - RUA MIRIAN ROCHA	14,67	546768,33	9574942,85
4803	BOA ESPERANÇA	5	5	407	920 - RUA MIRIAN ROCHA	14,67	546793,90	9574912,49
5001	BOA ESPERANÇA	5	5	408	920 - RUA MIRIAN ROCHA	14,67	546750,96	9574876,74
4598	BOA ESPERANÇA	5	5	414	920 - RUA MIRIAN ROCHA	14,67	546705,91	9574792,74
6660	BOA ESPERANÇA	5	5	416	920 - RUA MIRIAN ROCHA	14,67	546730,49	9574868,15
6254	BOA ESPERANÇA	5	5	417	920 - RUA MIRIAN ROCHA	14,67	546756,32	9574948,00
7118	BOA ESPERANÇA	5	5	7	995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546899,84	9573870,68
6094	BOA ESPERANÇA	5	5	25	995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546932,05	9574023,00
5202	BOA ESPERANÇA	5	5	26	995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546944,66	9574020,34
5691	BOA ESPERANÇA	5	5	29	995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546908,83	9573945,88
5139	BOA ESPERANÇA	5	5	30	995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546920,36	9573941,39

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 404



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

id	bairro	logradouro	setor	quadra	logradouro	(Mr\$)	x	y
5669	BOA ESPERANÇA		5	5	33 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546887,22	9573874,56
7121	BOA ESPERANÇA		5	5	7 999 - RUA PEDRO I	14,67	547029,37	9574041,60
5890	BOA ESPERANÇA		5	5	22 999 - RUA PEDRO I	14,67	546690,74	9574135,43
4719	BOA ESPERANÇA		5	5	23 999 - RUA PEDRO I	14,67	546605,61	9574144,62
5802	BOA ESPERANÇA		5	5	24 999 - RUA PEDRO I	14,67	546706,43	9574118,48
6093	BOA ESPERANÇA		5	5	25 999 - RUA PEDRO I	14,67	546869,83	9574077,22
5203	BOA ESPERANÇA		5	5	26 999 - RUA PEDRO I	14,67	546989,17	9574050,54
5518	BOA ESPERANÇA		5	5	482 999 - RUA PEDRO I	14,67	547124,13	9574010,23
5615	BOA ESPERANÇA		5	5	524 999 - RUA PEDRO I	14,67	547124,43	9574021,20
6664	BOA ESPERANÇA		5	5	578 999 - RUA PEDRO I	14,67	546916,90	9574080,27
7114	BOA ESPERANÇA		5	5	7 1000 - RUA PEDRO II	14,67	547028,29	9573976,69
5517	BOA ESPERANÇA		5	5	482 1000 - RUA PEDRO II	14,67	547042,08	9574007,02
5616	BOA ESPERANÇA		5	5	524 1000 - RUA PEDRO II	14,67	547049,56	9574071,99
6663	BOA ESPERANÇA		5	5	578 1000 - RUA PEDRO II	14,67	547040,98	9574079,45
6573	BOA ESPERANÇA		5	5	387 1096 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 05 - PAJUCARA)	8,38	547302,21	9574672,53
6259	BOA ESPERANÇA		5	5	388 1096 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 05 - PAJUCARA)	8,38	547299,54	9574660,68
5791	BOA ESPERANÇA		5	5	415 1096 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546597,61	9574863,93
5792	BOA ESPERANÇA		5	5	415 1096 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546689,26	9574834,40
6661	BOA ESPERANÇA		5	5	416 1096 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546616,49	9574870,44
6388	BOA ESPERANÇA		5	5	421 1096 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546383,10	9574940,12
6602	BOA ESPERANÇA		5	5	422 1096 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546373,25	9574926,57
6690	BOA ESPERANÇA		5	5	441 1096 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546145,36	9574982,06
5958	BOA ESPERANÇA		5	5	442 1096 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546150,60	9574997,74
6657	BOA ESPERANÇA		5	5	416 1235 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546636,00	9574936,09
6255	BOA ESPERANÇA		5	5	417 1235 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546640,99	9574952,52
4727	BOA ESPERANÇA		5	5	418 1235 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546503,66	9574993,80
4881	BOA ESPERANÇA		5	5	419 1235 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546405,51	9574999,45
4844	BOA ESPERANÇA		5	5	420 1235 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546322,12	9575018,36
6386	BOA ESPERANÇA		5	5	421 1235 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546398,19	9574993,42
5956	BOA ESPERANÇA		5	5	442 1235 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546163,19	9575044,96
5578	BOA ESPERANÇA		5	5	443 1235 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546164,82	9575050,72
5972	BOA ESPERANÇA		5	5	9 1129 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546560,10	9574699,05
6548	BOA ESPERANÇA		5	5	10 1129 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546801,67	9574647,28
5176	BOA ESPERANÇA		5	5	361 1129 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547877,21	9574348,87
5235	BOA ESPERANÇA		5	5	362 1129 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547882,20	9574366,04
6530	BOA ESPERANÇA		5	5	369 1129 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547721,97	9574408,72
6559	BOA ESPERANÇA		5	5	370 1129 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547717,27	9574392,65
6581	BOA ESPERANÇA		5	5	389 1129 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 05 - PAJUCARA)	8,38	547260,00	9574536,92
7248	BOA ESPERANÇA		5	5	390 1129 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 05 - PAJUCARA)	8,38	547253,36	9574514,86
6532	BOA ESPERANÇA		5	5	401 1129 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 05 - PAJUCARA)	8,38	547033,30	9574577,70
6621	BOA ESPERANÇA		5	5	411 1129 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546799,00	9574662,57
4585	BOA ESPERANÇA		5	5	412 1129 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546639,53	9574717,41
4588	BOA ESPERANÇA		5	5	412 1129 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546654,45	9574699,36
6670	BOA ESPERANÇA		5	5	423 1129 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546323,27	9574783,54
5151	BOA ESPERANÇA		5	5	424 1129 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546309,92	9574771,38
6520	BOA ESPERANÇA		5	5	518 1129 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 05 - PAJUCARA)	8,38	547039,42	9574598,32
5519	BOA ESPERANÇA		5	5	482 1753 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547198,74	9573963,92
7132	BOA ESPERANÇA		5	5	509 1753 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 05 - PAJUCARA)	8,38	547237,87	9574064,80
5614	BOA ESPERANÇA		5	5	524 1753 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547206,06	9574026,62
6508	BOA ESPERANÇA		5	5	374 683 - RUA S.D.O. 11 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547590,98	9574081,04
6484	BOA ESPERANÇA		5	5	375 683 - RUA S.D.O. 11 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547580,29	9574083,79
6444	BOA ESPERANÇA		5	5	396 1111 - RUA S.D.O. 13 (SETOR 05 - PAJUCARA)	8,38	546965,99	9574249,36

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 405



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetro	Quilômetro	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
6406	BOA ESPERANÇA	5	5	397	1111 - RUA S.D.O. 13 (SETOR 05 - PAJUCARA)	8,38	546954,14	9574252,59
6408	BOA ESPERANÇA	5	5	397	1112 - RUA S.D.O. 14 (SETOR 05 - PAJUCARA)	8,38	546895,99	9574268,32
6252	BOA ESPERANÇA	5	5	398	1112 - RUA S.D.O. 14 (SETOR 05 - PAJUCARA)	8,38	546885,06	9574271,27
6555	BOA ESPERANÇA	5	5	428	677 - RUA S.D.O. 15 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546276,68	9574423,14
6074	BOA ESPERANÇA	5	5	429	677 - RUA S.D.O. 15 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546267,45	9574428,79
6072	BOA ESPERANÇA	5	5	429	1116 - RUA S.D.O. 18 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546219,90	9574443,04
6832	BOA ESPERANÇA	5	5	430	1116 - RUA S.D.O. 18 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546209,56	9574445,68
6537	BOA ESPERANÇA	5	5	373	1120 - RUA S.D.O. 20 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547665,28	9574060,26
6510	BOA ESPERANÇA	5	5	374	1120 - RUA S.D.O. 20 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547654,62	9574062,82
7169	BOA ESPERANÇA	5	5	476	834 - RUA S.D.O. 40 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546169,47	9574088,14
4536	BOA ESPERANÇA	5	5	523	834 - RUA S.D.O. 40 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546164,57	9574078,79
4882	BOA ESPERANÇA	5	5	419	1064 - RUA SANTA TEREZA	14,67	546376,42	9575030,89
4843	BOA ESPERANÇA	5	5	420	1064 - RUA SANTA TEREZA	14,67	546364,35	9575033,03
5629	BOA ESPERANÇA	5	5	14	1073 - RUA SAO BENTO	14,67	546485,02	9574532,29
5098	BOA ESPERANÇA	5	5	15	1073 - RUA SAO BENTO	14,67	546474,65	9574535,28
6587	BOA ESPERANÇA	5	5	16	1073 - RUA SAO BENTO	14,67	546416,37	9574386,77
6676	BOA ESPERANÇA	5	5	17	1073 - RUA SAO BENTO	14,67	546413,61	9574340,00
5974	BOA ESPERANÇA	5	5	9	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	546546,20	9574652,77
6546	BOA ESPERANÇA	5	5	10	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	546782,80	9574583,65
6685	BOA ESPERANÇA	5	5	11	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	546542,89	9574635,19
6648	BOA ESPERANÇA	5	5	12	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	546770,89	9574572,21
5070	BOA ESPERANÇA	5	5	360	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	547854,79	9574273,71
5178	BOA ESPERANÇA	5	5	361	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	547857,22	9574285,61
6557	BOA ESPERANÇA	5	5	370	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	547699,23	9574328,06
6628	BOA ESPERANÇA	5	5	371	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	547697,16	9574317,98
7250	BOA ESPERANÇA	5	5	390	1536 - RUA SAO JOEL	8,38	547233,94	9574451,71
6616	BOA ESPERANÇA	5	5	391	1536 - RUA SAO JOEL	8,38	547231,39	9574443,50
6524	BOA ESPERANÇA	5	5	400	1536 - RUA SAO JOEL	8,38	547010,25	9574505,00
6534	BOA ESPERANÇA	5	5	401	1536 - RUA SAO JOEL	8,38	547014,65	9574514,39
5061	BOA ESPERANÇA	5	5	425	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	546340,95	9574679,45
5961	BOA ESPERANÇA	5	5	426	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	546316,86	9574672,75
4684	BOA ESPERANÇA	5	5	436	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	545982,00	9574743,23
4686	BOA ESPERANÇA	5	5	436	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	545977,50	9574778,73
6172	BOA ESPERANÇA	5	5	437	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	546110,43	9574744,58
6175	BOA ESPERANÇA	5	5	437	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	545988,66	9574741,54
5340	BOA ESPERANÇA	5	5	439	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	546063,16	9574802,97
5341	BOA ESPERANÇA	5	5	439	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	546005,10	9574784,24
6821	BOA ESPERANÇA	5	5	440	1536 - RUA SAO JOEL	14,67	546100,03	9574838,86
4720	BOA ESPERANÇA	5	5	23	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546612,42	9574111,08
5800	BOA ESPERANÇA	5	5	24	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546623,42	9574108,09
4781	BOA ESPERANÇA	5	5	27	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546591,37	9574040,83
5659	BOA ESPERANÇA	5	5	28	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546600,50	9574038,68
4785	BOA ESPERANÇA	5	5	31	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546570,64	9573974,50
5653	BOA ESPERANÇA	5	5	32	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546578,48	9573971,77
6687	BOA ESPERANÇA	5	5	11	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	14,67	546521,84	9574570,62
6650	BOA ESPERANÇA	5	5	12	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	14,67	546751,11	9574509,04
6571	BOA ESPERANÇA	5	5	13	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	14,67	546745,04	9574497,62
5630	BOA ESPERANÇA	5	5	14	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	14,67	546560,75	9574546,32
5094	BOA ESPERANÇA	5	5	15	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	14,67	546444,94	9574578,63
5109	BOA ESPERANÇA	5	5	359	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	14,67	547833,47	9574202,64
5073	BOA ESPERANÇA	5	5	360	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	14,67	547834,17	9574210,37
6626	BOA ESPERANÇA	5	5	371	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	14,67	547678,78	9574252,49

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 406

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

nr	bairro	lote	setor	quadra	logradouro	(Mr\$)	x	y
6608	BOA ESPERANÇA	5	5	372	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	14,67	547675,58	9574246,13
6614	BOA ESPERANÇA	5	5	391	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	8,38	547212,10	9574380,16
6382	BOA ESPERANÇA	5	5	399	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	8,38	546985,47	9574430,23
6526	BOA ESPERANÇA	5	5	400	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	8,38	546991,81	9574441,63
5959	BOA ESPERANÇA	5	5	426	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	14,67	546303,29	9574623,12
6280	BOA ESPERANÇA	5	5	427	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	14,67	546308,18	9574613,07
4651	BOA ESPERANÇA	5	5	438	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	14,67	546133,11	9574661,36
5560	BOA ESPERANÇA	5	5	451	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	14,67	546125,43	9574656,88
5557	BOA ESPERANÇA	5	5	451	1089 - RUA SAO RAIMUNDO	14,67	546155,89	9574616,62
6497	BOA ESPERANÇA	5	5	358	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547803,75	9574020,95
5110	BOA ESPERANÇA	5	5	359	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547864,24	9574160,44
5072	BOA ESPERANÇA	5	5	360	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547881,92	9574232,01
5177	BOA ESPERANÇA	5	5	361	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547909,15	9574306,11
5234	BOA ESPERANÇA	5	5	362	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547937,71	9574384,51
5081	BOA ESPERANÇA	5	5	444	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547738,03	9573796,31
5301	BOA ESPERANÇA	5	5	445	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547718,72	9573745,57
5008	BOA ESPERANÇA	5	5	448	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547694,36	9573676,80
4752	BOA ESPERANÇA	5	5	450	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547763,03	9573862,06
6826	BOA ESPERANÇA	5	5	526	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547711,13	9573670,77
6827	BOA ESPERANÇA	5	5	526	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547814,31	9573684,94
6845	BOA ESPERANÇA	5	5	475	1738 - RUA SIFRONIO PEIXOTO DE MORAIS	14,67	546177,99	9574184,64
5521	BOA ESPERANÇA	5	5	476	1738 - RUA SIFRONIO PEIXOTO DE MORAIS	14,67	546180,29	9574165,76
4535	BOA ESPERANÇA	5	5	523	1738 - RUA SIFRONIO PEIXOTO DE MORAIS	14,67	546138,97	9574082,21
7110	BOA ESPERANÇA	5	5	6	PAJUCARA)	14,67	546258,44	9574180,44
5971	BOA ESPERANÇA	5	5	9	PAJUCARA)	14,67	546449,22	9574706,87
6684	BOA ESPERANÇA	5	5	11	PAJUCARA)	14,67	546424,28	9574633,15
5095	BOA ESPERANÇA	5	5	15	PAJUCARA)	14,67	546398,40	9574554,23
6585	BOA ESPERANÇA	5	5	16	PAJUCARA)	14,67	546353,86	9574404,12
5060	BOA ESPERANÇA	5	5	425	PAJUCARA)	14,67	546425,77	9574698,91
5962	BOA ESPERANÇA	5	5	426	PAJUCARA)	14,67	546408,83	9574627,31
6281	BOA ESPERANÇA	5	5	427	PAJUCARA)	14,67	546389,36	9574558,53
6556	BOA ESPERANÇA	5	5	428	PAJUCARA)	14,67	546340,60	9574405,92
6842	BOA ESPERANÇA	5	5	475	PAJUCARA)	14,67	546289,16	9574259,73
5520	BOA ESPERANÇA	5	5	476	PAJUCARA)	14,67	546230,18	9574150,21
4537	BOA ESPERANÇA	5	5	523	PAJUCARA)	14,67	546186,56	9574068,21
7083	BOA ESPERANÇA	5	5	1	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	545943,01	9574384,23
5377	BOA ESPERANÇA	5	5	2	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	546057,97	9574355,65
4855	BOA ESPERANÇA	5	5	5	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	546147,40	9574333,05
6851	BOA ESPERANÇA	5	5	5	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	546259,26	9574303,78
7111	BOA ESPERANÇA	5	5	6	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	546459,56	9574249,38
7116	BOA ESPERANÇA	5	5	7	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	547634,35	9573937,59
6588	BOA ESPERANÇA	5	5	16	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	546352,62	9574289,99
6672	BOA ESPERANÇA	5	5	17	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	546427,75	9574268,73
6643	BOA ESPERANÇA	5	5	18	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	546504,77	9574249,49
6654	BOA ESPERANÇA	5	5	19	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	546583,17	9574231,20
6625	BOA ESPERANÇA	5	5	20	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	546659,94	9574214,34
6592	BOA ESPERANÇA	5	5	21	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	546736,97	9574193,98
5886	BOA ESPERANÇA	5	5	22	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	546693,99	9574195,92
6498	BOA ESPERANÇA	5	5	358	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	547743,41	9573929,29
6536	BOA ESPERANÇA	5	5	373	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	547668,49	9573950,64
6511	BOA ESPERANÇA	5	5	374	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	547594,15	9573971,28
6485	BOA ESPERANÇA	5	5	375	1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	547520,44	9573992,27



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

id	bairro	distrito	sector	quadra	logradouro	(M ²)	x	y
6447	BOA ESPERANÇA		5	5	396 1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	8,38	546965,36	9574139,30
6407	BOA ESPERANÇA		5	5	397 1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	8,38	546893,83	9574158,17
6249	BOA ESPERANÇA		5	5	398 1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	8,38	546826,84	9574175,90
6554	BOA ESPERANÇA		5	5	428 1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	546277,24	9574312,21
6075	BOA ESPERANÇA		5	5	429 1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	546210,15	9574332,42
6833	BOA ESPERANÇA		5	5	430 1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	546134,16	9574353,25
5239	BOA ESPERANÇA		5	5	433 1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	545919,09	9574405,42
4754	BOA ESPERANÇA		5	5	450 1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	547732,10	9573900,27
4725	BOA ESPERANÇA		5	5	450 1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	547661,23	9573920,42
5613	BOA ESPERANÇA		5	5	524 1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	547126,98	9574075,46
6662	BOA ESPERANÇA		5	5	578 1209 - RUA ZACARIAS BRASIL	14,67	546920,28	9574140,03
7125	BOA ESPERANÇA		5	5	7	14,67	547186,71	9573928,84
5516	BOA ESPERANÇA		5	5	482	14,67	547116,69	9573960,71
14252	BOA VISTA		34	34	2 1604 - BECO 01 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541778,30	9570406,24
14175	BOA VISTA		34	34	4 1604 - BECO 01 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541798,04	9570355,31
14224	BOA VISTA		34	34	5 1604 - BECO 01 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541805,86	9570360,65
14275	BOA VISTA		34	34	6 1604 - BECO 01 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541816,57	9570304,37
14258	BOA VISTA		34	34	7 1604 - BECO 01 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541826,22	9570308,60
14260	BOA VISTA		34	34	8 1604 - BECO 01 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541836,08	9570254,57
14217	BOA VISTA		34	34	9 1604 - BECO 01 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541845,20	9570258,20
14184	BOA VISTA		34	34	10 1605 - BECO 02 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541866,36	9570209,14
14168	BOA VISTA		34	34	11 1605 - BECO 02 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541884,45	9570158,61
14185	BOA VISTA		34	34	12 1605 - BECO 02 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541871,95	9570211,13
14190	BOA VISTA		34	34	13 1605 - BECO 02 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541890,99	9570160,94
14201	BOA VISTA		34	34	14 1606 - BECO 03 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541954,99	9570127,88
14199	BOA VISTA		34	34	15 1606 - BECO 03 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541973,98	9570077,59
14141	BOA VISTA		34	34	16 1606 - BECO 03 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541960,30	9570129,68
14139	BOA VISTA		34	34	17 1606 - BECO 03 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541978,33	9570079,18
14236	BOA VISTA		34	34	8 2637 - RUA 10 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541790,31	9570214,90
14221	BOA VISTA		34	34	9 2637 - RUA 10 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541907,68	9570259,34
14183	BOA VISTA		34	34	10 2637 - RUA 10 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541803,72	9570208,15
14186	BOA VISTA		34	34	12 2637 - RUA 10 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541916,70	9570251,00
14245	BOA VISTA		34	34	1 2994 - RUA 11 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541804,75	9570450,40
14169	BOA VISTA		34	34	2 2994 - RUA 11 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541744,64	9570415,82
14249	BOA VISTA		34	34	3 2994 - RUA 11 (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541836,31	9570450,57
13715	BOA VISTA		1	1	33 3186 - TRAVESSA 21 DE ABRIL	16,77	541653,17	9570586,04
13607	BOA VISTA		1	1	34 3186 - TRAVESSA 21 DE ABRIL	16,77	541618,51	9570601,56
13616	BOA VISTA		1	1	35 3186 - TRAVESSA 21 DE ABRIL	16,77	541685,98	9570591,91
13712	BOA VISTA		1	1	24 381 - RUA 21 DE ABRIL	16,77	541670,84	9570818,72
13691	BOA VISTA		1	1	25 381 - RUA 21 DE ABRIL	16,77	541679,94	9570817,35
13571	BOA VISTA		1	1	28 381 - RUA 21 DE ABRIL	16,77	541669,65	9570714,45
13584	BOA VISTA		1	1	29 381 - RUA 21 DE ABRIL	16,77	541660,13	9570717,10
13911	BOA VISTA		1	1	34 381 - RUA 21 DE ABRIL	16,77	541651,54	9570638,50
13612	BOA VISTA		1	1	35 381 - RUA 21 DE ABRIL	16,77	541660,89	9570635,42
14248	BOA VISTA		34	34	1 1274 - RUA ANTONIO JUSTA	16,77	541810,04	9570495,30
14251	BOA VISTA		34	34	3 1274 - RUA ANTONIO JUSTA	16,77	541902,08	9570452,42
14226	BOA VISTA		34	34	5 1274 - RUA ANTONIO JUSTA	16,77	541920,38	9570402,07
14257	BOA VISTA		34	34	7 1274 - RUA ANTONIO JUSTA	16,77	541939,97	9570351,30
14259	BOA VISTA		34	34	9 1274 - RUA ANTONIO JUSTA	16,77	541959,12	9570300,84
14264	BOA VISTA		34	34	12 1274 - RUA ANTONIO JUSTA	16,77	541978,23	9570251,88
14268	BOA VISTA		34	34	13 1274 - RUA ANTONIO JUSTA	16,77	541997,55	9570199,71
13795	BOA VISTA		1	1	30 1274 - RUA ANTONIO JUSTA	16,77	541549,29	9570543,04

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 408

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Descrição	Área	Altura	Quadrante	Endereço	(M ²)	x	y
13769	BOA VISTA	1	1	31	1274 - RUA ANTONIO JUSTA	16,77	541437,07	9570568,86
13921	BOA VISTA	1	1	32	1274 - RUA ANTONIO JUSTA	16,77	541485,44	9570562,56
13924	BOA VISTA	1	1	33	1274 - RUA ANTONIO JUSTA	12,58	541655,47	9570524,38
13546	BOA VISTA	1	1	36	1274 - RUA ANTONIO JUSTA	12,58	541695,99	9570509,51
13540	BOA VISTA	1	1	37	1274 - RUA ANTONIO JUSTA	12,58	541647,63	9570516,17
13527	BOA VISTA	1	1	38	1274 - RUA ANTONIO JUSTA	12,58	541610,54	9570519,20
13793	BOA VISTA	1	1	43	1274 - RUA ANTONIO JUSTA	8,38	541462,99	9570528,91
13843	BOA VISTA	1	1	47	1274 - RUA ANTONIO JUSTA	16,77	541929,57	9570503,62
13804	BOA VISTA	1	1	54	1274 - RUA ANTONIO JUSTA	16,77	542000,52	9570449,07
13803	BOA VISTA	1	1	54	1274 - RUA ANTONIO JUSTA	16,77	541955,67	9570348,50
13631	BOA VISTA	1	1	40	1275 - TRAVESSA BANDEIRANTES	12,58	541653,74	9570336,29
13727	BOA VISTA	1	1	41	1275 - TRAVESSA BANDEIRANTES	12,58	541652,63	9570326,99
13663	BOA VISTA	1	1	23	2645 - TRAVESSA BOA VISTA	8,38	541473,12	9570358,27
13919	BOA VISTA	1	1	23	2645 - TRAVESSA BOA VISTA	8,38	541442,54	9570312,77
13790	BOA VISTA	1	1	43	2645 - TRAVESSA BOA VISTA	8,38	541470,38	9570373,85
13710	BOA VISTA	1	1	24	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	16,77	541612,13	9570826,33
13581	BOA VISTA	1	1	29	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	16,77	541601,92	9570723,32
13798	BOA VISTA	1	1	30	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	16,77	541589,41	9570714,67
13922	BOA VISTA	1	1	33	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	16,77	541594,31	9570565,08
13608	BOA VISTA	1	1	34	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	16,77	541594,48	9570644,58
13526	BOA VISTA	1	1	38	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	12,58	541601,37	9570494,29
13683	BOA VISTA	1	1	39	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	12,58	541607,90	9570429,98
13628	BOA VISTA	1	1	40	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	12,58	541606,91	9570361,02
13726	BOA VISTA	1	1	41	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	12,58	541601,79	9570266,89
13788	BOA VISTA	1	1	42	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	12,58	541594,61	9570422,31
13589	BOA VISTA	1	1	45	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	12,58	541583,22	9570204,98
13326	BOA VISTA	16	16	46	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	8,38	541573,11	9569984,69
13931	BOA VISTA	1	1	46	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	12,58	541587,06	9570125,34
13328	BOA VISTA	16	16	46	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	8,38	541564,11	9570034,28
13329	BOA VISTA	16	16	46	25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	8,38	541598,98	9569996,55
13709	BOA VISTA	1	1	24	595 - RUA CARLOS ALVES	16,77	541635,11	9570760,97
13694	BOA VISTA	1	1	25	595 - RUA CARLOS ALVES	16,77	541701,28	9570751,07
13704	BOA VISTA	1	1	26	595 - RUA CARLOS ALVES	16,77	541767,24	9570741,36
13591	BOA VISTA	1	1	27	595 - RUA CARLOS ALVES	16,77	541765,29	9570732,94
13572	BOA VISTA	1	1	28	595 - RUA CARLOS ALVES	16,77	541701,02	9570741,19
13910	BOA VISTA	1	1	29	595 - RUA CARLOS ALVES	16,77	541633,77	9570751,15
13596	BOA VISTA	1	1	27	633 - RUA DA INDEPENDENCIA	16,77	541770,38	9570670,51
13574	BOA VISTA	1	1	28	633 - RUA DA INDEPENDENCIA	16,77	541694,14	9570680,88
13585	BOA VISTA	1	1	29	633 - RUA DA INDEPENDENCIA	16,77	541628,06	9570690,12
13609	BOA VISTA	1	1	34	633 - RUA DA INDEPENDENCIA	16,77	541626,21	9570680,87
13613	BOA VISTA	1	1	35	633 - RUA DA INDEPENDENCIA	16,77	541693,15	9570671,49
13916	BOA VISTA	1	1	47	633 - RUA DA INDEPENDENCIA	16,77	541791,36	9570658,61
13918	BOA VISTA	1	1	41	634 - RUA DA LIBERDADE	12,58	541650,24	9570250,11
13927	BOA VISTA	1	1	46	634 - RUA DA LIBERDADE	12,58	541664,31	9570208,03
13811	BOA VISTA	1	1	46	634 - RUA DA LIBERDADE	12,58	541614,17	9570197,42
13686	BOA VISTA	1	1	39	1956 - RUA DO CAMPO (SETOR 01 - CENTRO)	12,58	541659,67	9570398,89
13629	BOA VISTA	1	1	40	1956 - RUA DO CAMPO (SETOR 01 - CENTRO)	12,58	541658,41	9570387,39
13724	BOA VISTA	1	1	22	1685 - BECO DO CLOVIS	16,77	541492,63	9570798,09
13764	BOA VISTA	1	1	31	1685 - BECO DO CLOVIS	16,77	541495,55	9570791,95
13789	BOA VISTA	1	1	42	122 - BECO DOS SIMOES	12,58	541560,13	9570258,29
13588	BOA VISTA	1	1	45	122 - BECO DOS SIMOES	12,58	541560,00	9570247,66
14261	BOA VISTA	34	34	8	89 - AVENIDA ELIAN DE AGUIAR MENDES	16,77	541712,46	9570206,69



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quadra	Parcela	Área	Quilômetros	Inscrição	(Mr\$)	x	y
14182	BOA VISTA	34	34	10	89 - AVENIDA ELIAN DE AGUIAR MENDES	16,77	541769,61	9570173,14
14266	BOA VISTA	34	34	11	89 - AVENIDA ELIAN DE AGUIAR MENDES	16,77	541823,82	9570136,89
14204	BOA VISTA	34	34	14	89 - AVENIDA ELIAN DE AGUIAR MENDES	16,77	541842,86	9570086,44
14196	BOA VISTA	34	34	15	89 - AVENIDA ELIAN DE AGUIAR MENDES	14,67	541912,04	9570031,14
14138	BOA VISTA	34	34	17	89 - AVENIDA ELIAN DE AGUIAR MENDES	14,67	542013,50	9570069,62
14274	BOA VISTA	34	34	18	89 - AVENIDA ELIAN DE AGUIAR MENDES	8,38	541934,03	9570024,26
14273	BOA VISTA	34	34	18	89 - AVENIDA ELIAN DE AGUIAR MENDES	8,38	541940,45	9570001,74
14133	BOA VISTA	34	34	19	89 - AVENIDA ELIAN DE AGUIAR MENDES	14,67	542029,22	9570060,57
13937	BOA VISTA	1	1	46	89 - AVENIDA ELIAN DE AGUIAR MENDES	16,77	541811,94	9570123,59
13913	BOA VISTA	1	1	31	119 - RUA FRANCISCO ALVES NOGUEIRA	16,77	541464,49	9570655,24
13578	BOA VISTA	1	1	32	119 - RUA FRANCISCO ALVES NOGUEIRA	16,77	541492,81	9570635,51
13577	BOA VISTA	1	1	32	119 - RUA FRANCISCO ALVES NOGUEIRA	16,77	541466,18	9570604,38
14241	BOA VISTA	34	34	1	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	16,77	541727,81	9570460,30
14171	BOA VISTA	34	34	2	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	16,77	541716,56	9570382,30
14254	BOA VISTA	34	34	4	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	16,77	541706,81	9570320,21
14263	BOA VISTA	34	34	6	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	16,77	541697,01	9570258,58
13693	BOA VISTA	1	1	25	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	16,77	541735,70	9570810,50
13699	BOA VISTA	1	1	26	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	16,77	541744,82	9570809,03
13590	BOA VISTA	1	1	27	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	16,77	541735,80	9570704,97
13573	BOA VISTA	1	1	28	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	16,77	541725,52	9570707,62
13923	BOA VISTA	1	1	33	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	16,77	541716,92	9570551,18
13912	BOA VISTA	1	1	35	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	16,77	541719,57	9570627,65
13548	BOA VISTA	1	1	36	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	16,77	541720,24	9570486,19
13685	BOA VISTA	1	1	39	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	16,77	541713,70	9570432,23
13630	BOA VISTA	1	1	40	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	16,77	541704,99	9570362,69
13728	BOA VISTA	1	1	41	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	16,77	541690,54	9570276,44
13844	BOA VISTA	1	1	47	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	16,77	541739,44	9570591,05
13721	BOA VISTA	1	1	22	658 - RUA LUIZ QUEIROZ DA SILVA	16,77	541486,17	9570891,68
13763	BOA VISTA	1	1	31	658 - RUA LUIZ QUEIROZ DA SILVA	16,77	541444,37	9570681,64
13920	BOA VISTA	1	1	43	658 - RUA LUIZ QUEIROZ DA SILVA	8,38	541407,57	9570454,17
13513	BOA VISTA	16	16	47	658 - RUA LUIZ QUEIROZ DA SILVA	8,38	541437,27	9570254,75
13512	BOA VISTA	16	16	47	658 - RUA LUIZ QUEIROZ DA SILVA	8,38	541415,34	9570295,24
13514	BOA VISTA	1	1	47	658 - RUA LUIZ QUEIROZ DA SILVA	8,38	541424,23	9570298,33
13515	BOA VISTA	16	16	47	658 - RUA LUIZ QUEIROZ DA SILVA	8,38	541405,15	9570339,88
13723	BOA VISTA	1	1	22	885 - RUA MANOEL PEREIRA	16,77	541528,60	9570889,75
13665	BOA VISTA	1	1	23	885 - RUA MANOEL PEREIRA	8,38	541486,19	9570266,40
13664	BOA VISTA	1	1	23	885 - RUA MANOEL PEREIRA	8,38	541513,87	9570311,36
13796	BOA VISTA	1	1	30	885 - RUA MANOEL PEREIRA	16,77	541532,52	9570720,19
13765	BOA VISTA	1	1	31	885 - RUA MANOEL PEREIRA	16,77	541520,51	9570714,49
13579	BOA VISTA	1	1	32	885 - RUA MANOEL PEREIRA	16,77	541515,42	9570596,90
13925	BOA VISTA	1	1	42	885 - RUA MANOEL PEREIRA	12,58	541553,79	9570389,05
13794	BOA VISTA	1	1	43	885 - RUA MANOEL PEREIRA	8,38	541513,34	9570447,95
13550	BOA VISTA	1	1	44	885 - RUA MANOEL PEREIRA	8,38	541491,77	9570253,60
13551	BOA VISTA	1	1	44	885 - RUA MANOEL PEREIRA	8,38	541517,84	9570208,61
13552	BOA VISTA	1	1	44	885 - RUA MANOEL PEREIRA	8,38	541490,88	9570209,30
13926	BOA VISTA	1	1	45	885 - RUA MANOEL PEREIRA	12,58	541532,10	9570191,20
13711	BOA VISTA	1	1	24	1268 - RUA MANOEL RONCY DOS SANTOS	25,15	541647,45	9570884,17
13692	BOA VISTA	1	1	25	1268 - RUA MANOEL RONCY DOS SANTOS	25,15	541714,38	9570876,77
13907	BOA VISTA	1	1	26	1268 - RUA MANOEL RONCY DOS SANTOS	25,15	541786,15	9570867,38
13797	BOA VISTA	1	1	30	1268 - RUA MANOEL RONCY DOS SANTOS	25,15	541572,64	9570891,76
13936	BOA VISTA	1	1	46	DA SILVA	8,38	541710,85	9569972,03
13325	BOA VISTA	27	27	46	DA SILVA	8,38	541600,48	9569949,59

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 410

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

id	nome	distrito	setor	quadra	logradouro	(Mr\$)	x	y
13539	BOA VISTA		1	1	37 1957 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 01 - CENTRO)	12,58	541634,24	9570493,08
13525	BOA VISTA		1	1	38 1957 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 01 - CENTRO)	12,58	541615,77	9570469,97
13528	BOA VISTA		1	1	38 1957 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 01 - CENTRO)	12,58	541625,09	9570494,90
13547	BOA VISTA		1	1	36 1958 - RUA S.D.O. 03 (SETOR 01 - CENTRO)	12,58	541669,79	9570490,34
13549	BOA VISTA		1	1	36 1958 - RUA S.D.O. 03 (SETOR 01 - CENTRO)	12,58	541694,08	9570467,36
13541	BOA VISTA		1	1	37 1958 - RUA S.D.O. 03 (SETOR 01 - CENTRO)	12,58	541662,23	9570491,41
13538	BOA VISTA		1	1	37 1958 - RUA S.D.O. 03 (SETOR 01 - CENTRO)	12,58	541648,84	9570468,32
13684	BOA VISTA		1	1	39 1958 - RUA S.D.O. 03 (SETOR 01 - CENTRO)	12,58	541661,93	9570463,31
13908	BOA VISTA		1	1	26 86 - AVENIDA X (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	541795,86	9570798,17
13909	BOA VISTA		1	1	27 86 - AVENIDA X (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	541798,81	9570697,48
13917	BOA VISTA		1	1	47 86 - AVENIDA X (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	541997,37	9570604,76
14269	BOA VISTA		34	34	16 JEREISSATI E BELA VISTA)	16,77	542015,88	9570151,22
14137	BOA VISTA		34	34	17 JEREISSATI E BELA VISTA)	16,77	542033,48	9570100,08
14134	BOA VISTA		34	34	19 JEREISSATI E BELA VISTA)	8,38	542052,18	9570050,59
14272	BOA VISTA		34	34	19 JEREISSATI E BELA VISTA)	8,38	542036,02	9570039,71
13848	BOA VISTA		1	1	47 JEREISSATI E BELA VISTA)	29,35	542130,66	9570478,48
13805	BOA VISTA		1	1	54 JEREISSATI E BELA VISTA)	16,77	542053,86	9570305,83
14270	BOA VISTA		34	34	14 1202 - RUA XXII (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541906,26	9570086,34
14271	BOA VISTA		34	34	15 1202 - RUA XXII (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541910,06	9570076,06
14140	BOA VISTA		34	34	16 1202 - RUA XXII (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541995,81	9570120,11
14136	BOA VISTA		34	34	17 1202 - RUA XXII (SETOR 34 - BELA VISTA)	16,77	541998,32	9570109,63
14163	BOA VISTA		34	34	11 1204 - RUA XXIV	16,77	541861,83	9570127,02
14195	BOA VISTA		34	34	13 1204 - RUA XXIV	16,77	541950,31	9570160,59
14200	BOA VISTA		34	34	14 1204 - RUA XXIV	16,77	541891,56	9570126,58
14142	BOA VISTA		34	34	16 1204 - RUA XXIV	16,77	541979,38	9570159,80
14174	BOA VISTA		34	34	4 1205 - RUA XXIX	16,77	541754,58	9570316,24
14256	BOA VISTA		34	34	5 1205 - RUA XXIX	16,77	541870,03	9570360,14
14262	BOA VISTA		34	34	6 1205 - RUA XXIX	16,77	541753,68	9570304,12
14211	BOA VISTA		34	34	7 1205 - RUA XXIX	16,77	541875,54	9570350,27
14265	BOA VISTA		34	34	10 1206 - RUA XXV	16,77	541833,13	9570173,79
14167	BOA VISTA		34	34	11 1206 - RUA XXV	16,77	541843,17	9570165,72
14189	BOA VISTA		34	34	12 1206 - RUA XXV	16,77	541932,90	9570211,51
14267	BOA VISTA		34	34	13 1206 - RUA XXV	16,77	541936,69	9570201,33
14233	BOA VISTA		34	34	6 1207 - RUA XXVIII	16,77	541759,10	9570260,59
14214	BOA VISTA		34	34	7 1207 - RUA XXVIII	16,77	541890,13	9570310,05
14240	BOA VISTA		34	34	8 1207 - RUA XXVIII	16,77	541761,71	9570250,15
14218	BOA VISTA		34	34	9 1207 - RUA XXVIII	16,77	541895,66	9570300,32
14170	BOA VISTA		34	34	2 1208 - RUA XXX	16,77	541749,38	9570371,77
14210	BOA VISTA		34	34	3 1208 - RUA XXX	16,77	541833,02	9570403,68
14253	BOA VISTA		34	34	4 1208 - RUA XXX	16,77	541750,15	9570360,28
14225	BOA VISTA		34	34	5 1208 - RUA XXX	16,77	541856,14	9570400,57
13928	BOA VISTA		1	1	46	12,58	541636,30	9570140,76
27327	CÁGADO		36	36	14 VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540855,22	9574010,46
24414	CÁGADO		36	36	15 VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540805,55	9573831,78
27335	CÁGADO		36	36	16 VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540768,60	9573780,39
24409	CÁGADO		36	36	17 VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540730,50	9573727,70
27336	CÁGADO		36	36	18 VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540695,31	9573673,26
24405	CÁGADO		36	36	19 VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540655,06	9573622,72
24391	CÁGADO		36	36	20 VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540618,96	9573570,61
24379	CÁGADO		36	36	21 VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540581,71	9573520,68
24437	CÁGADO		36	36	22 VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540544,64	9573464,61
24351	CÁGADO		36	36	26 VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540502,79	9573407,58



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Descrição	Área	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
28274	CÁGADO	36	36	27	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540443,21	9573324,94
24316	CÁGADO	36	36	28	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	541006,51	9574073,19
24357	CÁGADO	36	36	29	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540964,55	9574028,42
24325	CÁGADO	36	36	30	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540930,20	9573971,76
24345	CÁGADO	36	36	31	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540892,85	9573920,90
24354	CÁGADO	36	36	32	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540855,94	9573867,78
24204	CÁGADO	36	36	33	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540818,61	9573815,36
24277	CÁGADO	36	36	34	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540781,80	9573762,36
24198	CÁGADO	36	36	35	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540744,21	9573710,39
24264	CÁGADO	36	36	36	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540708,68	9573654,94
24174	CÁGADO	36	36	37	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540671,26	9573603,16
24164	CÁGADO	36	36	38	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540633,57	9573551,14
24284	CÁGADO	36	36	41	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540521,02	9573395,60
24300	CÁGADO	36	36	42	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540483,18	9573344,08
24442	CÁGADO	36	36	43	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540444,36	9573287,45
24148	CÁGADO	36	36	84	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540596,92	9573499,27
24128	CÁGADO	36	36	86	VIANA E RES. MARACANAÚ 2)	12,58	540558,67	9573448,91
39120	CÁGADO	4	4	1 2)		12,58	540399,38	9574098,21
39136	CÁGADO	4	36	2 2)		12,58	540271,61	9573915,53
39106	CÁGADO	4	36	3 2)		12,58	540156,84	9573754,16
27328	CÁGADO	36	36	4 2)		12,58	540462,12	9574166,91
24370	CÁGADO	36	36	5 2)		12,58	540424,11	9574114,40
24385	CÁGADO	36	36	6 2)		12,58	540387,87	9574062,55
24361	CÁGADO	36	36	7 2)		12,58	540351,45	9574010,45
24422	CÁGADO	36	36	8 2)		12,58	540314,28	9573957,43
27332	CÁGADO	36	36	9 2)		12,58	540276,78	9573906,59
24431	CÁGADO	36	36	10 2)		12,58	540239,82	9573853,78
24398	CÁGADO	36	36	11 2)		12,58	540201,93	9573799,12
24366	CÁGADO	36	36	12 2)		12,58	540166,83	9573748,05
24447	CÁGADO	36	36	13 2)		12,58	540125,92	9573689,84
39094	CÁGADO	4	4	6 JUPABA)		12,58	540001,89	9573939,27
39085	CÁGADO	4	4	7 JUPABA)		12,58	540067,57	9573956,23
24395	CÁGADO	36	36	4 2)		12,58	540608,45	9573977,60
24372	CÁGADO	36	36	5 2)		12,58	540571,23	9573925,70
24387	CÁGADO	36	36	6 2)		12,58	540534,82	9573872,47
24363	CÁGADO	36	36	7 2)		12,58	540498,15	9573820,44
24424	CÁGADO	36	36	8 2)		12,58	540461,50	9573768,84
24383	CÁGADO	36	36	9 2)		12,58	540424,84	9573717,05
24433	CÁGADO	36	36	10 2)		12,58	540387,52	9573663,81
24401	CÁGADO	36	36	11 2)		12,58	540351,13	9573610,65
24368	CÁGADO	36	36	12 2)		12,58	540314,70	9573558,82
24452	CÁGADO	36	36	13 2)		12,58	540275,81	9573502,40
27333	CÁGADO	36	36	15 2)		12,58	540653,88	9574019,73
24416	CÁGADO	36	36	16 2)		12,58	540615,54	9573968,59
24407	CÁGADO	36	36	17 2)		12,58	540580,25	9573914,63
24426	CÁGADO	36	36	18 2)		12,58	540541,81	9573864,19
24403	CÁGADO	36	36	19 2)		12,58	540505,59	9573811,91
24389	CÁGADO	36	36	20 2)		12,58	540468,58	9573760,09
24377	CÁGADO	36	36	21 2)		12,58	540432,60	9573709,22
24435	CÁGADO	36	36	22 2)		12,58	540395,67	9573656,53
24188	CÁGADO	36	36	23 2)		12,58	540357,89	9573602,27
24168	CÁGADO	36	36	24 2)		12,58	540322,00	9573549,98



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
24155	CÁGADO	36	36	25 2)		12,58	540282,07	9573492,48
39110	CÁGADO	4	4	8 JUPABA)		12,58	540171,43	9574003,44
24185	CÁGADO	36	36	44 VIANA)		12,58	541289,00	9573730,00
27359	CÁGADO	36	36	45 VIANA)		12,58	541249,68	9573676,69
24181	CÁGADO	36	36	46 VIANA)		12,58	541211,47	9573622,82
24314	CÁGADO	36	36	47 VIANA)		12,58	541172,73	9573568,79
24246	CÁGADO	36	36	48 VIANA)		12,58	541136,36	9573517,45
24226	CÁGADO	36	36	49 VIANA)		12,58	541098,67	9573465,27
24331	CÁGADO	36	36	50 VIANA)		12,58	541061,43	9573414,06
24240	CÁGADO	36	36	51 VIANA)		12,58	541023,74	9573362,84
24262	CÁGADO	36	36	52 VIANA)		12,58	540985,88	9573309,08
27354	CÁGADO	36	36	53 VIANA)		12,58	540949,08	9573257,79
27353	CÁGADO	36	36	54 VIANA)		12,58	540910,40	9573204,42
24245	CÁGADO	36	36	55 VIANA)		12,58	540872,41	9573150,73
24256	CÁGADO	36	36	56 VIANA)		12,58	540835,17	9573100,02
24296	CÁGADO	36	36	57 VIANA)		12,58	540798,63	9573048,37
24236	CÁGADO	36	36	58 VIANA)		12,58	540761,11	9572996,92
24456	CÁGADO	36	36	59 VIANA)		12,58	540718,80	9572937,62
24470	CÁGADO	36	36	60 VIANA)		12,58	541192,14	9573575,14
24217	CÁGADO	36	36	62 VIANA)		12,58	541067,88	9573405,55
24273	CÁGADO	36	36	63 VIANA)		12,58	541031,04	9573354,75
24308	CÁGADO	36	36	64 VIANA)		12,58	540992,96	9573301,99
24335	CÁGADO	36	36	65 VIANA)		12,58	540955,75	9573249,79
24339	CÁGADO	36	36	66 VIANA)		12,58	540917,82	9573196,58
24222	CÁGADO	36	36	67 VIANA)		12,58	540879,47	9573143,70
24230	CÁGADO	36	36	68 VIANA)		12,58	540842,89	9573092,66
24268	CÁGADO	36	36	69 VIANA)		12,58	540805,28	9573040,50
24252	CÁGADO	36	36	70 VIANA)		12,58	540768,35	9572989,88
24464	CÁGADO	36	36	71 VIANA)		12,58	540726,32	9572929,19
44776	CÁGADO	36	36	72 VIANA)		12,58	541281,99	9573701,77
24186	CÁGADO	36	36	23 2)		12,58	540461,61	9573469,26
24166	CÁGADO	36	36	24 2)		12,58	540400,06	9573448,20
24153	CÁGADO	36	36	25 2)		12,58	540333,81	9573426,03
24348	CÁGADO	36	36	26 2)		12,58	540402,21	9573436,82
39079	CÁGADO	4	4	9 JUPABA)		12,58	540203,54	9574110,29
39091	CÁGADO	4	4	10 JUPABA)		12,58	540207,37	9574171,25
39102	CÁGADO	4	4	11 JUPABA)		12,58	540205,48	9574234,41
24352	CÁGADO	36	36	26 2)		12,58	540413,10	9573380,30
24158	CÁGADO	36	36	27 2)		12,58	540413,65	9573365,90
39118	CÁGADO	4	4	1 JUPABA)		12,58	540404,53	9574183,75
39130	CÁGADO	4	4	2 JUPABA)		12,58	540222,52	9573969,33
39060	CÁGADO	4	4	4 JUPABA)		12,58	540407,86	9574231,96
39061	CÁGADO	4	4	4 JUPABA)		12,58	540438,96	9574254,67
39059	CÁGADO	4	4	4 JUPABA)		12,58	540397,75	9574195,69
39116	CÁGADO	4	4	5 JUPABA)		12,58	540063,96	9573763,81
39099	CÁGADO	4	4	6 JUPABA)		12,58	540100,59	9573815,78
39087	CÁGADO	4	4	7 JUPABA)		12,58	540137,02	9573867,91
39112	CÁGADO	4	4	8 JUPABA)		12,58	540213,34	9573976,13
39077	CÁGADO	4	4	9 JUPABA)		12,58	540290,76	9574087,40
39089	CÁGADO	4	4	10 JUPABA)		12,58	540328,72	9574139,41
39100	CÁGADO	4	4	11 JUPABA)		12,58	540363,78	9574192,28
39128	CÁGADO	4	4	17 JUPABA)		12,58	540194,08	9574301,87



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

no	bairro	distrito	setor	quadra	logradouro	(M ²)	x	y
39125	CÁGADO	4	4	17	JUPABA)	12,58	540230,10	9574318,27
39126	CÁGADO	4	4	18	JUPABA)	12,58	540401,75	9574247,38
44686	CÁGADO	4	4	18	JUPABA)	12,58	540344,08	9574288,36
39075	CÁGADO	4	4	19	JUPABA)	12,58	540394,88	9574192,59
39074	CÁGADO	4	4	19	JUPABA)	12,58	540335,32	9574129,64
39084	CÁGADO	4	4	20	JUPABA)	12,58	540108,18	9573808,06
24365	CÁGADO	36	36	12	2)	12,58	540225,66	9573632,06
27331	CÁGADO	36	36	13	2)	12,58	540220,43	9573620,69
24167	CÁGADO	36	36	24	2)	12,58	540340,94	9573483,97
27343	CÁGADO	36	36	25	2)	12,58	540332,29	9573477,55
24299	CÁGADO	36	36	42	VIANA)	12,58	540535,32	9573237,25
24443	CÁGADO	36	36	43	VIANA)	12,58	540528,91	9573227,57
24233	CÁGADO	36	36	58	VIANA)	12,58	540678,06	9573060,05
24455	CÁGADO	36	36	59	VIANA)	12,58	540671,30	9573049,87
27366	CÁGADO	36	36	70	VIANA)	12,58	540819,32	9572883,52
24460	CÁGADO	36	36	71	VIANA)	12,58	540813,56	9572874,15
24397	CÁGADO	36	36	11	2)	12,58	540261,95	9573684,05
24367	CÁGADO	36	36	12	2)	12,58	540255,87	9573674,81
24187	CÁGADO	36	36	23	2)	12,58	540389,89	9573520,97
24169	CÁGADO	36	36	24	2)	12,58	540381,51	9573513,47
24283	CÁGADO	36	36	41	VIANA)	12,58	540572,90	9573288,95
24297	CÁGADO	36	36	42	VIANA)	12,58	540566,22	9573280,51
24292	CÁGADO	36	36	57	VIANA)	12,58	540715,44	9573110,88
24235	CÁGADO	36	36	58	VIANA)	12,58	540709,86	9573101,52
24267	CÁGADO	36	36	69	VIANA)	12,58	540858,06	9572933,88
24253	CÁGADO	36	36	70	VIANA)	12,58	540850,83	9572924,78
39129	CÁGADO	4	4	2	2)	12,58	540195,60	9573870,66
44691	CÁGADO	4	36	3	2)	12,58	540195,67	9573848,99
24430	CÁGADO	36	36	10	2)	12,58	540298,18	9573736,87
27329	CÁGADO	36	36	11	2)	12,58	540291,84	9573728,29
39081	CÁGADO	4	4	20	2)	12,58	540174,58	9573873,24
27342	CÁGADO	36	36	22	2)	12,58	540455,29	9573537,24
24189	CÁGADO	36	36	23	2)	12,58	540430,01	9573549,83
24350	CÁGADO	36	36	26	2)	12,58	540506,78	9573448,61
24193	CÁGADO	36	36	40	VIANA)	12,58	540617,79	9573331,34
24285	CÁGADO	36	36	41	VIANA)	12,58	540603,70	9573332,13
24257	CÁGADO	36	36	56	VIANA)	12,58	540752,43	9573163,18
24295	CÁGADO	36	36	57	VIANA)	12,58	540747,02	9573153,59
24229	CÁGADO	36	36	68	VIANA)	12,58	540894,25	9572985,84
24269	CÁGADO	36	36	69	VIANA)	12,58	540888,51	9572976,80
24127	CÁGADO	36	36	86	VIANA)	12,58	540549,19	9573418,96
24381	CÁGADO	36	36	9	2)	12,58	540335,28	9573790,40
24432	CÁGADO	36	36	10	2)	12,58	540329,16	9573780,72
27338	CÁGADO	36	36	21	2)	12,58	540490,93	9573592,40
24436	CÁGADO	36	36	22	2)	12,58	540485,77	9573581,70
24173	CÁGADO	36	36	39	VIANA)	12,58	540668,80	9573367,28
24191	CÁGADO	36	36	40	VIANA)	12,58	540660,56	9573360,59
24241	CÁGADO	36	36	55	VIANA)	12,58	540789,99	9573215,42
24255	CÁGADO	36	36	56	VIANA)	12,58	540783,32	9573206,13
27367	CÁGADO	36	36	67	VIANA)	12,58	540930,97	9573037,28
24231	CÁGADO	36	36	68	VIANA)	12,58	540925,78	9573027,19
24147	CÁGADO	36	36	84	VIANA)	12,58	540600,36	9573453,37



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
24129	CÁGADO	36	36	86	VIANA)	12,58	540591,81	9573448,23
24421	CÁGADO	36	36	8	2)	12,58	540372,06	9573841,69
24382	CÁGADO	36	36	9	2)	12,58	540365,83	9573833,06
24388	CÁGADO	36	36	20	2)	12,58	540528,52	9573644,09
24378	CÁGADO	36	36	21	2)	12,58	540521,40	9573635,80
39069	CÁGADO	4	4	12	JUPABA)	12,58	539885,85	9573965,35
39124	CÁGADO	4	4	13	JUPABA)	12,58	539876,83	9573973,66
24163	CÁGADO	36	36	38	VIANA)	12,58	540651,98	9573487,60
24171	CÁGADO	36	36	39	VIANA)	12,58	540712,23	9573395,15
24319	CÁGADO	36	36	54	VIANA)	12,58	540826,87	9573267,40
27349	CÁGADO	36	36	55	VIANA)	12,58	540820,56	9573258,32
24338	CÁGADO	36	36	66	VIANA)	12,58	540969,21	9573089,87
24223	CÁGADO	36	36	67	VIANA)	12,58	540961,54	9573079,35
24145	CÁGADO	36	36	84	VIANA)	12,58	540643,75	9573481,65
24149	CÁGADO	36	36	87	VIANA)	12,58	540720,53	9573401,51
39117	CÁGADO	4	4	1	2)	12,58	540314,11	9574017,10
39135	CÁGADO	4	4	2	2)	12,58	540297,19	9574015,23
24364	CÁGADO	36	36	7	2)	12,58	540409,27	9573894,59
24423	CÁGADO	36	36	8	2)	12,58	540403,73	9573884,58
39073	CÁGADO	4	4	19	2)	12,58	540292,09	9574046,00
24402	CÁGADO	36	36	19	2)	12,58	540564,80	9573696,11
24390	CÁGADO	36	36	20	2)	12,58	540559,01	9573686,61
24384	CÁGADO	36	36	6	2)	12,58	540446,05	9573945,83
24362	CÁGADO	36	36	7	2)	12,58	540439,97	9573936,19
24425	CÁGADO	36	36	18	2)	12,58	540603,38	9573747,17
24404	CÁGADO	36	36	19	2)	12,58	540595,85	9573738,53
39247	CÁGADO	36	36	36	VIANA)	12,58	540744,79	9573568,78
24175	CÁGADO	36	36	37	VIANA)	12,58	540737,56	9573561,38
24259	CÁGADO	36	36	52	VIANA)	12,58	540902,52	9573372,90
24287	CÁGADO	36	36	53	VIANA)	12,58	540896,11	9573362,22
24307	CÁGADO	36	36	64	VIANA)	12,58	541044,69	9573196,98
24336	CÁGADO	36	36	65	VIANA)	12,58	541039,07	9573187,45
24263	CÁGADO	36	36	83	VIANA)	12,58	540812,73	9573483,70
24143	CÁGADO	36	36	85	VIANA)	12,58	540805,85	9573476,01
24369	CÁGADO	36	36	5	2)	12,58	540482,46	9573998,39
24386	CÁGADO	36	36	6	2)	12,58	540476,29	9573988,93
24406	CÁGADO	36	36	17	2)	12,58	540640,10	9573799,58
24427	CÁGADO	36	36	18	2)	12,58	540632,86	9573790,58
24197	CÁGADO	36	36	35	VIANA)	12,58	540780,75	9573623,47
24265	CÁGADO	36	36	36	VIANA)	12,58	540775,30	9573612,53
24237	CÁGADO	36	36	51	VIANA)	12,58	540940,41	9573425,21
24261	CÁGADO	36	36	52	VIANA)	12,58	540933,96	9573414,62
24272	CÁGADO	36	36	63	VIANA)	12,58	541083,51	9573249,09
24309	CÁGADO	36	36	64	VIANA)	12,58	541076,13	9573240,73
24124	CÁGADO	36	36	82	VIANA)	12,58	540850,90	9573535,45
39245	CÁGADO	36	36	83	VIANA)	12,58	540843,84	9573526,81
24396	CÁGADO	36	36	4	2)	12,58	540519,98	9574051,04
24371	CÁGADO	36	36	5	2)	12,58	540512,60	9574041,48
24415	CÁGADO	36	36	16	2)	12,58	540677,34	9573852,68
24408	CÁGADO	36	36	17	2)	12,58	540671,14	9573842,07
37994	CÁGADO	36	36	34	VIANA)	12,58	540823,43	9573669,41
24194	CÁGADO	36	36	35	VIANA)	12,58	540817,48	9573658,64



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
24332	CÁGADO	36	36	50	VIANA)	12,58	540977,79	9573477,24
24239	CÁGADO	36	36	51	VIANA)	12,58	540971,20	9573467,82
24216	CÁGADO	36	36	62	VIANA)	12,58	541120,64	9573300,60
27372	CÁGADO	36	36	63	VIANA)	12,58	541114,65	9573292,83
24282	CÁGADO	36	36	81	VIANA)	12,58	540893,54	9573581,41
24122	CÁGADO	36	36	82	VIANA)	12,58	540887,90	9573571,16
39119	CÁGADO	4	4	1	2)	12,58	540455,35	9574216,58
24394	CÁGADO	36	36	4	2)	12,58	540553,86	9574089,78
39062	CÁGADO	4	4	4	2)	12,58	540443,31	9574238,74
24503	CÁGADO	36	36	14	2)	12,58	540540,85	9574127,52
24410	CÁGADO	36	36	15	2)	12,58	540712,92	9573905,81
24417	CÁGADO	36	36	16	2)	12,58	540706,96	9573896,28
24203	CÁGADO	36	36	33	VIANA)	12,58	540860,65	9573722,18
24278	CÁGADO	36	36	34	VIANA)	12,58	540853,98	9573712,59
24227	CÁGADO	36	36	49	VIANA)	12,58	541015,59	9573529,42
27355	CÁGADO	36	36	50	VIANA)	12,58	541008,77	9573521,53
24218	CÁGADO	36	36	62	VIANA)	12,58	541151,09	9573342,51
24121	CÁGADO	36	36	80	VIANA)	12,58	540930,80	9573634,14
37996	CÁGADO	36	36	81	VIANA)	12,58	540923,67	9573625,29
27326	CÁGADO	36	36	14	2)	12,58	540728,03	9573990,23
24413	CÁGADO	36	36	15	2)	12,58	540746,49	9573945,03
24353	CÁGADO	36	36	32	VIANA)	12,58	540909,50	9573759,12
24199	CÁGADO	36	36	33	VIANA)	12,58	540903,01	9573749,94
24247	CÁGADO	36	36	48	VIANA)	12,58	541055,24	9573578,40
24225	CÁGADO	36	36	49	VIANA)	12,58	541046,80	9573570,79
24469	CÁGADO	36	36	60	VIANA)	12,58	541170,28	9573434,82
27325	CÁGADO	36	36	14	2)	12,58	540728,35	9574182,87
24344	CÁGADO	36	36	31	VIANA)	12,58	540946,45	9573812,88
24355	CÁGADO	36	36	32	VIANA)	12,58	540941,29	9573802,30
24311	CÁGADO	36	36	47	VIANA)	12,58	541103,44	9573615,77
39205	CÁGADO	36	36	48	VIANA)	12,58	541094,07	9573610,76
39226	CÁGADO	36	36	78	VIANA)	12,58	541033,38	9573703,03
24249	CÁGADO	36	36	79	VIANA)	12,58	541023,53	9573699,08
24324	CÁGADO	36	36	30	VIANA)	12,58	540983,94	9573865,00
24346	CÁGADO	36	36	31	VIANA)	12,58	540977,44	9573855,32
24178	CÁGADO	36	36	46	VIANA)	12,58	541146,36	9573663,34
39229	CÁGADO	36	36	47	VIANA)	12,58	541140,05	9573654,40
24137	CÁGADO	36	36	77	VIANA)	12,58	541075,35	9573748,98
24313	CÁGADO	36	36	78	VIANA)	12,58	541068,17	9573739,86
24360	CÁGADO	36	36	29	VIANA)	12,58	541017,90	9573920,15
24326	CÁGADO	36	36	30	VIANA)	12,58	541016,03	9573906,06
24301	CÁGADO	36	36	45	VIANA)	12,58	541187,76	9573710,80
24180	CÁGADO	36	36	46	VIANA)	12,58	541180,58	9573702,00
39172	CÁGADO	36	36	76	VIANA)	12,58	541117,54	9573797,03
24139	CÁGADO	36	36	77	VIANA)	12,58	541111,16	9573788,62
39114	CÁGADO	4	4	5	JUPABA)	12,58	539945,74	9573909,99
39071	CÁGADO	4	4	12	JUPABA)	12,58	539940,22	9573918,66
24315	CÁGADO	36	36	28	VIANA)	12,58	541060,87	9573967,44
24358	CÁGADO	36	36	29	VIANA)	12,58	541052,34	9573959,73
24182	CÁGADO	36	36	44	VIANA)	12,58	541226,50	9573765,58
39174	CÁGADO	36	36	45	VIANA)	12,58	541220,14	9573752,99
24131	CÁGADO	36	36	75	VIANA)	12,58	541153,00	9573855,18



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Distrito	Quilômetro	Sector	Quadrante	Logradouro	(Mr\$)	x	y
24304	CÁGADO		36	36	76 VIANA)	12,58	541149,25	9573839,28
24317	CÁGADO		36	36	28 VIANA)	12,58	541090,50	9574012,07
24184	CÁGADO		36	36	44 VIANA)	12,58	541255,55	9573811,54
28200	CÁGADO		36	36	73 VIANA)	12,58	541162,61	9574072,78
24489	CÁGADO		36	36	73 VIANA)	12,58	541165,89	9573941,08
24133	CÁGADO		36	36	75 VIANA)	12,58	541184,30	9573897,65
39115	CÁGADO		4	4	5 JUPABA)	12,58	540022,36	9573857,16
39093	CÁGADO		4	4	6 JUPABA)	12,58	540029,85	9573865,29
39070	CÁGADO		4	4	12 JUPABA)	12,58	539930,25	9573960,18
39123	CÁGADO		4	4	13 JUPABA)	12,58	539811,24	9574062,94
39068	CÁGADO		4	4	14 JUPABA)	12,58	539873,59	9574057,16
39063	CÁGADO		4	4	14 JUPABA)	12,58	539823,77	9574082,04
39066	CÁGADO		4	4	14 JUPABA)	12,58	539857,29	9574038,20
39065	CÁGADO		4	4	14 JUPABA)	12,58	539905,71	9574011,69
24318	CÁGADO		36	36	28 ARAUJO SOARES	12,58	541144,69	9573905,90
24359	CÁGADO		36	36	29 ARAUJO SOARES	12,58	541106,70	9573851,57
24327	CÁGADO		36	36	30 ARAUJO SOARES	12,58	541069,41	9573799,02
24347	CÁGADO		36	36	31 ARAUJO SOARES	12,58	541031,01	9573747,65
24356	CÁGADO		36	36	32 ARAUJO SOARES	12,58	540994,65	9573693,49
24200	CÁGADO		36	36	33 ARAUJO SOARES	12,58	540970,02	9573661,09
24172	CÁGADO		36	36	39 ARAUJO SOARES	12,58	540731,10	9573330,14
24192	CÁGADO		36	36	40 ARAUJO SOARES	12,58	540693,14	9573278,38
24286	CÁGADO		36	36	41 ARAUJO SOARES	12,58	540656,01	9573224,91
24298	CÁGADO		36	36	42 ARAUJO SOARES	12,58	540618,36	9573173,68
27345	CÁGADO		36	36	43 ARAUJO SOARES	12,58	540576,18	9573119,54
24228	CÁGADO		36	36	49 ARAUJO SOARES	12,58	540963,72	9573634,95
24333	CÁGADO		36	36	50 ARAUJO SOARES	12,58	540925,72	9573583,93
24238	CÁGADO		36	36	51 ARAUJO SOARES	12,58	540887,87	9573530,19
24260	CÁGADO		36	36	52 ARAUJO SOARES	12,58	540849,90	9573478,95
24291	CÁGADO		36	36	53 ARAUJO SOARES	12,58	540812,81	9573426,03
24320	CÁGADO		36	36	54 ARAUJO SOARES	12,58	540775,18	9573373,91
24242	CÁGADO		36	36	55 ARAUJO SOARES	12,58	540738,08	9573322,31
24258	CÁGADO		36	36	56 ARAUJO SOARES	12,58	540700,58	9573269,30
28275	CÁGADO		36	36	57 ARAUJO SOARES	12,58	540663,43	9573216,73
24234	CÁGADO		36	36	58 ARAUJO SOARES	12,58	540626,81	9573164,64
24459	CÁGADO		36	36	59 ARAUJO SOARES	12,58	540584,42	9573107,38
24132	CÁGADO		36	36	75 ARAUJO SOARES	12,58	541151,26	9573898,00
27358	CÁGADO		36	36	76 ARAUJO SOARES	12,58	541113,22	9573843,34
24138	CÁGADO		36	36	77 ARAUJO SOARES	12,58	541074,34	9573790,39
24312	CÁGADO		36	36	78 ARAUJO SOARES	12,58	541037,08	9573738,45
39207	CÁGADO		36	36	79 ARAUJO SOARES	12,58	541001,88	9573689,12
24120	CÁGADO		36	36	80 ARAUJO SOARES	12,58	540953,09	9573637,78
27346	CÁGADO		36	36	81 ARAUJO SOARES	12,58	540917,27	9573592,54
24123	CÁGADO		36	36	82 ARAUJO SOARES	12,58	540881,21	9573538,49
24266	CÁGADO		36	36	83 ARAUJO SOARES	12,58	540843,10	9573486,72
24144	CÁGADO		36	36	85 ARAUJO SOARES	12,58	540805,70	9573435,28
24152	CÁGADO		36	36	87 ARAUJO SOARES	12,58	540768,54	9573382,75
39098	CÁGADO		4	4	6 JUPABA)	12,58	540074,50	9573889,40
39088	CÁGADO		4	4	7 JUPABA)	12,58	540083,16	9573895,96
44777	CÁGADO		36	36	60 573 - AVENIDA BEIRA RIO	12,58	541291,16	9573535,81
28196	CÁGADO		36	36	72 573 - AVENIDA BEIRA RIO	12,58	541304,33	9573688,28
28201	CÁGADO		36	36	73 573 - AVENIDA BEIRA RIO	12,58	541306,65	9573908,36



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Descrição	Área	Área	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
28203	CÁGADO	36	36	74	573 - AVENIDA BEIRA RIO	12,58	541129,69	9573021,41
39086	CÁGADO	4	4	7	JUPABA)	12,58	540121,43	9573928,18
39109	CÁGADO	4	4	8	JUPABA)	12,58	540141,60	9573917,12
39111	CÁGADO	4	4	8	JUPABA)	12,58	540243,18	9574062,45
39078	CÁGADO	4	4	9	JUPABA)	12,58	540238,95	9574075,15
39080	CÁGADO	4	4	9	JUPABA)	12,58	540255,35	9574122,54
39090	CÁGADO	4	4	10	JUPABA)	12,58	540259,84	9574131,63
39092	CÁGADO	4	4	10	JUPABA)	12,58	540276,24	9574179,02
39101	CÁGADO	4	4	11	JUPABA)	12,58	540277,84	9574188,99
24177	CÁGADO	36	36	37	MORAES	12,58	540698,39	9573528,38
24165	CÁGADO	36	36	38	MORAES	12,58	540689,32	9573522,51
24290	CÁGADO	36	36	53	MORAES	12,58	540865,03	9573320,12
24321	CÁGADO	36	36	54	MORAES	12,58	540857,87	9573311,16
24334	CÁGADO	36	36	65	MORAES	12,58	541007,40	9573143,78
24340	CÁGADO	36	36	66	MORAES	12,58	540999,11	9573137,21
24141	CÁGADO	36	36	85	MORAES	12,58	540766,49	9573442,78
24151	CÁGADO	36	36	87	MORAES	12,58	540758,55	9573436,09
39103	CÁGADO	4	4	11	JUPABA)	12,58	540289,74	9574237,56
39127	CÁGADO	4	4	18	JUPABA)	12,58	540322,57	9574242,31
44687	CÁGADO	4	4	18	JUPABA)	12,58	540228,87	9574266,89
44692	CÁGADO	4	36	3	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	540063,55	9573722,62
39107	CÁGADO	4	36	3	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	540086,93	9573694,32
39113	CÁGADO	4	4	5	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	539989,29	9573818,33
39072	CÁGADO	4	4	12	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	539895,82	9573923,84
27330	CÁGADO	36	36	13	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	540184,41	9573569,93
39121	CÁGADO	4	4	13	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	539781,83	9574022,29
39122	CÁGADO	4	4	13	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	539716,24	9574111,57
24154	CÁGADO	36	36	25	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	540284,12	9573441,61
24349	CÁGADO	36	36	26	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	540329,12	9573384,67
24161	CÁGADO	36	36	27	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	540381,25	9573317,39
24441	CÁGADO	36	36	43	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	540487,31	9573182,05
27347	CÁGADO	36	36	59	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	540630,95	9572995,87
24463	CÁGADO	36	36	71	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	540771,44	9572816,54
24499	CÁGADO	36	36	74	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	540866,08	9572699,99
26950	CÁGADO	18	18	99	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	539648,35	9574130,21
24219	CÁGADO	36	36	62	COSTA	12,58	541203,84	9573237,57
24276	CÁGADO	36	36	63	COSTA	12,58	541167,26	9573185,87
24310	CÁGADO	36	36	64	COSTA	12,58	541127,89	9573135,74
24337	CÁGADO	36	36	65	COSTA	12,58	541090,72	9573081,44
27371	CÁGADO	36	36	66	COSTA	12,58	541050,70	9573030,65
24224	CÁGADO	36	36	67	COSTA	12,58	541013,63	9572973,15
24232	CÁGADO	36	36	68	COSTA	12,58	540977,48	9572921,68
24270	CÁGADO	36	36	69	COSTA	12,58	540941,29	9572870,18
24254	CÁGADO	36	36	70	COSTA	12,58	540903,42	9572819,52
27348	CÁGADO	36	36	71	COSTA	12,58	540859,88	9572761,16
28205	CÁGADO	36	36	74	COSTA	12,58	541179,64	9573183,08
26619	CÁGADO	18	18	98	DA JUPABA)	12,58	539654,95	9574221,13
40292	CÁGADO	18	18	99	DA JUPABA)	12,58	539692,10	9574207,19
28272	CÁGADO	44	44	1	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	539324,56	9574333,90
28273	CÁGADO	44	44	1	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	539233,41	9574330,58
28271	CÁGADO	18	18	1	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	539348,74	9574424,73
25264	CÁGADO	18	18	1	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	539272,33	9574401,63

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Parcela	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
40288	CÁGADO	18	18	78 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	539385,20	9574464,18
21943	CENTRO	8	8	48 2930 - RUA 13 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	541987,22	9571826,77
13938	CENTRO	1	1	1 2906 - RUA 14 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	541939,87	9571851,16
21942	CENTRO	8	8	48 2906 - RUA 14 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	541953,24	9571813,27
21941	CENTRO	8	8	212 2906 - RUA 14 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	541956,71	9571757,65
13776	CENTRO	1	1	61 1626 - RUA 16 (SETOR 08 - JEREISSATI)	62,89	542033,62	9571298,59
21967	CENTRO	8	8	197 1626 - RUA 16 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	541980,75	9571448,83
13901	CENTRO	1	1	9 16 - AVENIDA 5-B (SETOR 01 - CENTRO)	62,89	541920,00	9571143,90
13741	CENTRO	1	1	10 16 - AVENIDA 5-B (SETOR 01 - CENTRO)	37,73	541910,32	9571051,94
13659	CENTRO	1	1	20 16 - AVENIDA 5-B (SETOR 01 - CENTRO)	29,35	541881,95	9570981,00
13781	CENTRO	1	1	16 462 - RUA 53 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	541927,17	9570947,25
13777	CENTRO	1	1	16 468 - RUA 56 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	541857,08	9570840,50
17624	CENTRO	8	8	48 FERREIRA	37,73	541997,06	9571748,08
17556	CENTRO	8	8	212 FERREIRA	37,73	541948,44	9571723,48
13884	CENTRO	1	1	3 542 - RUA ANTONIO DE ALENCAR	54,50	541685,88	9571397,86
13745	CENTRO	1	1	4 542 - RUA ANTONIO DE ALENCAR	25,15	541626,69	9571508,86
13748	CENTRO	1	1	4 542 - RUA ANTONIO DE ALENCAR	54,50	541633,49	9571409,76
13896	CENTRO	1	1	5 542 - RUA ANTONIO DE ALENCAR	54,50	541639,42	9571387,60
13566	CENTRO	1	1	48 542 - RUA ANTONIO DE ALENCAR	41,92	541546,45	9571405,51
13279	CENTRO	16	16	44 1274 - RUA ANTONIO JUSTA	8,38	541104,25	9570695,03
13782	CENTRO	1	1	16 2858 - AVENIDA ANTONIO SOARES COUTINHO	25,15	541939,93	9570871,17
13879	CENTRO	1	1	6 2870 - RUA C (SETOR 01 - CENTRO)	37,73	541900,36	9571604,15
13555	CENTRO	1	1	6 2870 - RUA C (SETOR 01 - CENTRO)	37,73	541875,55	9571578,81
13520	CENTRO	1	1	55 2870 - RUA C (SETOR 01 - CENTRO)	37,73	541903,52	9571634,45
13891	CENTRO	1	1	2 25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	62,89	541742,73	9571460,33
13892	CENTRO	1	1	2 25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	58,69	541718,35	9571323,38
13640	CENTRO	1	1	5 25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	54,50	541684,07	9571345,45
13753	CENTRO	1	1	7 25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	37,73	541660,67	9571194,47
13750	CENTRO	1	1	8 25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	37,73	541674,25	9571192,72
13705	CENTRO	1	1	11 25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	37,73	541658,69	9571104,98
13695	CENTRO	1	1	15 25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	37,73	541640,88	9571039,00
13603	CENTRO	1	1	18 25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	37,73	541621,54	9570916,07
13690	CENTRO	1	1	19 25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	37,73	541628,17	9570969,61
13914	CENTRO	1	1	21 25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	37,73	541607,49	9570952,76
13620	CENTRO	1	1	53 25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	41,92	541678,96	9571281,52
13521	CENTRO	1	1	55 25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	37,73	541910,82	9571662,40
13529	CENTRO	1	1	62 25 - RUA CAP. VALDEMAR DE LIMA	37,73	541644,23	9571117,76
13478	CENTRO	16	16	1 887 - RUA DIALMA FARIAS	16,77	541254,77	9570637,37
13932	CENTRO	1	1	60 2798 - RUA DOS FUNCIONARIOS	12,58	541017,29	9570756,82
13886	CENTRO	1	1	51 - CENTRO E PIRATININGA)	16,77	541167,63	9571081,69
13934	CENTRO	1	1	60 - CENTRO E PIRATININGA)	16,77	541183,16	9571050,55
13682	CENTRO	1	1	14 715 - RUA FRANCISCO FIRMINO	20,96	541584,12	9571009,56
13698	CENTRO	1	1	15 715 - RUA FRANCISCO FIRMINO	29,35	541696,80	9570998,48
13904	CENTRO	1	1	16 715 - RUA FRANCISCO FIRMINO	29,35	541861,24	9570943,03
13778	CENTRO	1	1	16 715 - RUA FRANCISCO FIRMINO	29,35	541817,86	9570910,12
13905	CENTRO	1	1	17 715 - RUA FRANCISCO FIRMINO	29,35	541791,60	9570960,65
13599	CENTRO	1	1	17 715 - RUA FRANCISCO FIRMINO	29,35	541808,36	9570915,03
13687	CENTRO	1	1	19 715 - RUA FRANCISCO FIRMINO	29,35	541694,60	9570988,82
13898	CENTRO	1	1	20 715 - RUA FRANCISCO FIRMINO	29,35	541821,32	9570961,15
13670	CENTRO	1	1	21 715 - RUA FRANCISCO FIRMINO	20,96	541583,79	9571003,76
13636	CENTRO	1	1	5	54,50	541625,03	9571329,39
13637	CENTRO	1	1	5	54,50	541580,09	9571369,39



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Centro	Área	Área	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
13619	CENTRO	1	1	53		54,50	541631,37	9571315,54
13838	CENTRO	1	1	2	48 - AVENIDA IV	62,89	541920,80	9571452,75
13559	CENTRO	1	1	6	48 - AVENIDA IV	37,73	541930,25	9571587,42
13522	CENTRO	1	1	55	48 - AVENIDA IV	37,73	541934,20	9571677,91
13878	CENTRO	1	1	55	48 - AVENIDA IV	37,73	541928,06	9571646,94
13893	CENTRO	1	1	61	48 - AVENIDA IV	62,89	541975,60	9571345,00
17899	CENTRO	8	8	197	48 - AVENIDA IV	37,73	541937,98	9571488,03
17897	CENTRO	8	8	197	48 - AVENIDA IV	37,73	541997,10	9571354,14
17542	CENTRO	8	8	214	48 - AVENIDA IV	37,73	541947,40	9571361,46
17540	CENTRO	8	8	214	48 - AVENIDA IV	37,73	541930,79	9571391,69
13837	CENTRO	1	1	2	2781 - RUA JESUINA MEDEIROS (NINA)	62,89	541863,74	9571537,61
13650	CENTRO	1	1	3	2781 - RUA JESUINA MEDEIROS (NINA)	37,73	541769,85	9571567,29
13939	CENTRO	1	1	6	2781 - RUA JESUINA MEDEIROS (NINA)	37,73	541902,44	9571555,86
13831	CENTRO	1	1	2	775 - RUA JOAO ALENCAR	58,69	541801,34	9571241,29
13756	CENTRO	1	1	7	775 - RUA JOAO ALENCAR	41,92	541618,38	9571260,22
13751	CENTRO	1	1	8	775 - RUA JOAO ALENCAR	58,69	541739,39	9571227,54
13757	CENTRO	1	1	9	775 - RUA JOAO ALENCAR	58,69	541859,95	9571198,47
13617	CENTRO	1	1	53	775 - RUA JOAO ALENCAR	41,92	541621,93	9571271,74
13822	CENTRO	1	1	1	780 - RUA JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	37,73	541667,62	9571681,34
13737	CENTRO	1	1	49	780 - RUA JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	41,92	541532,29	9571429,70
13736	CENTRO	1	1	49	780 - RUA JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	25,15	541575,32	9571469,39
13802	CENTRO	1	1	50	780 - RUA JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	25,15	541612,07	9571622,23
13604	CENTRO	1	1	18	1378 - TRAVESSA JOSE MONTEIRO GONDIM	29,35	541685,92	9570925,92
13689	CENTRO	1	1	19	1378 - TRAVESSA JOSE MONTEIRO GONDIM	29,35	541686,78	9570933,70
13752	CENTRO	1	1	8	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	29,35	541787,22	9571165,39
13761	CENTRO	1	1	9	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	29,35	541794,29	9571163,65
13743	CENTRO	1	1	10	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	29,35	541784,70	9571076,60
13707	CENTRO	1	1	11	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	29,35	541776,56	9571078,99
13697	CENTRO	1	1	15	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	29,35	541763,93	9571013,55
13602	CENTRO	1	1	17	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	29,35	541758,80	9570924,08
13605	CENTRO	1	1	18	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	29,35	541745,31	9570901,20
13688	CENTRO	1	1	19	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	29,35	541753,00	9570953,01
13662	CENTRO	1	1	20	820 - RUA JOSE MONTEIRO GONDIM	29,35	541772,96	9571007,02
13742	CENTRO	1	1	10	836 - RUA JUTAY MAGALHAES	29,35	541837,32	9571030,26
13708	CENTRO	1	1	11	836 - RUA JUTAY MAGALHAES	29,35	541712,30	9571062,36
13534	CENTRO	1	1	12	836 - RUA JUTAY MAGALHAES	25,15	541595,13	9571123,27
13941	CENTRO	1	1	12	836 - RUA JUTAY MAGALHAES	25,15	541574,74	9571108,43
13676	CENTRO	1	1	14	836 - RUA JUTAY MAGALHAES	25,15	541598,59	9571100,58
13696	CENTRO	1	1	15	836 - RUA JUTAY MAGALHAES	29,35	541707,89	9571053,71
13658	CENTRO	1	1	20	836 - RUA JUTAY MAGALHAES	29,35	541834,31	9571019,07
13531	CENTRO	1	1	62	836 - RUA JUTAY MAGALHAES	25,15	541607,43	9571122,23
13530	CENTRO	1	1	62	836 - RUA JUTAY MAGALHAES	25,15	541623,42	9571104,36
13935	CENTRO	1	1	51	ABREU	16,77	541153,80	9571452,87
13854	CENTRO	1	1	60	ABREU	12,58	541004,29	9570951,70
13483	CENTRO	16	16	1	658 - RUA LUIZ QUEIROZ DA SILVA	16,77	541383,33	9570707,95
13903	CENTRO	1	1	52	658 - RUA LUIZ QUEIROZ DA SILVA	20,96	541466,37	9570981,00
13635	CENTRO	1	1	58	658 - RUA LUIZ QUEIROZ DA SILVA	16,77	541418,06	9570860,67
13543	CENTRO	1	1	63	658 - RUA LUIZ QUEIROZ DA SILVA	20,96	541511,78	9571025,24
13755	CENTRO	1	1	7	885 - RUA MANOEL PEREIRA	41,92	541561,95	9571211,72
13537	CENTRO	1	1	12	885 - RUA MANOEL PEREIRA	25,15	541558,26	9571127,44
13899	CENTRO	1	1	13	885 - RUA MANOEL PEREIRA	41,92	541550,54	9571148,78
13568	CENTRO	1	1	13	885 - RUA MANOEL PEREIRA	41,92	541528,65	9571147,51



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quadra	Valor	Endereço	(R\$)	x	y
13675	CENTRO	1	1	14 885 - RUA MANOEL PEREIRA	20,96	541553,02	9571058,11
13674	CENTRO	1	1	21 885 - RUA MANOEL PEREIRA	20,96	541544,80	9570958,36
13562	CENTRO	1	1	48 885 - RUA MANOEL PEREIRA	41,92	541553,45	9571350,98
13618	CENTRO	1	1	53 885 - RUA MANOEL PEREIRA	41,92	541574,38	9571305,90
13545	CENTRO	1	1	63 885 - RUA MANOEL PEREIRA	20,96	541540,21	9571022,03
13906	CENTRO	1	1	17 1268 - RUA MANOEL RONCY DOS SANTOS	25,15	541775,56	9570879,37
13606	CENTRO	1	1	18 1268 - RUA MANOEL RONCY DOS SANTOS	25,15	541680,85	9570890,67
13915	CENTRO	1	1	21 1268 - RUA MANOEL RONCY DOS SANTOS	25,15	541570,26	9570902,81
13888	CENTRO	1	1	1 1301 - TRAVESSA MIGUEL ALVES	37,73	541795,51	9571606,98
13881	CENTRO	1	1	3 1301 - TRAVESSA MIGUEL ALVES	37,73	541741,18	9571571,24
13746	CENTRO	1	1	4 1301 - TRAVESSA MIGUEL ALVES	37,73	541677,58	9571588,19
13722	CENTRO	1	1	22 1591 - BECO ODETE	20,96	541522,99	9570983,67
13542	CENTRO	1	1	63 1591 - BECO ODETE	20,96	541521,39	9570989,69
13900	CENTRO	1	1	14 876 - VILA ODETE	20,96	541597,43	9571069,89
13874	CENTRO	1	1	51 958 - RUA ORIENTE	10,48	541334,39	9571622,08
13498	CENTRO	16	16	1 65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	16,77	541247,26	9570816,55
13277	CENTRO	16	16	44 65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	16,77	541124,67	9570744,71
13897	CENTRO	1	1	48 65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	541529,13	9571359,88
13563	CENTRO	1	1	48 65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	541538,07	9571300,58
13738	CENTRO	1	1	49 65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541481,64	9571485,80
13800	CENTRO	1	1	50 65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541439,88	9571594,22
13887	CENTRO	1	1	51 65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	16,77	541483,91	9571290,01
13625	CENTRO	1	1	52 65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	20,96	541437,93	9570998,26
44740	CENTRO	1	1	57 65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	16,77	541512,31	9571318,20
44742	CENTRO	1	1	57 65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	16,77	541499,53	9571319,93
44739	CENTRO	1	1	57 65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	16,77	541507,03	9571342,22
44741	CENTRO	1	1	57 65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	16,77	541503,26	9571295,84
13633	CENTRO	1	1	58 65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	16,77	541350,54	9570887,23
13933	CENTRO	1	1	60 65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	16,77	541220,69	9570830,52
13657	CENTRO	1	1	3 01 - CENTRO)	25,15	541694,66	9571488,65
13883	CENTRO	1	1	3 01 - CENTRO)	25,15	541722,50	9571506,18
13747	CENTRO	1	1	4 01 - CENTRO)	25,15	541685,17	9571491,36
13754	CENTRO	1	1	7 1041 - RUA REGINO GUERREIRO	25,15	541604,09	9571146,11
13749	CENTRO	1	1	8 1041 - RUA REGINO GUERREIRO	29,35	541721,59	9571130,37
13760	CENTRO	1	1	9 1041 - RUA REGINO GUERREIRO	29,35	541852,31	9571107,95
13744	CENTRO	1	1	10 1041 - RUA REGINO GUERREIRO	29,35	541855,02	9571099,24
13706	CENTRO	1	1	11 1041 - RUA REGINO GUERREIRO	29,35	541722,99	9571121,91
13533	CENTRO	1	1	12 1041 - RUA REGINO GUERREIRO	25,15	541578,24	9571141,50
13532	CENTRO	1	1	62 1041 - RUA REGINO GUERREIRO	25,15	541628,29	9571136,02
13877	CENTRO	1	1	1 2766 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 01 - CENTRO)	37,73	541887,96	9571760,50
17553	CENTRO	8	8	212 2766 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 01 - CENTRO)	37,73	541926,02	9571768,37
17552	CENTRO	8	8	212 2766 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 01 - CENTRO)	37,73	541919,13	9571734,07
13889	CENTRO	1	1	2 35 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 08 - JEREISSATI)	62,89	541898,69	9571297,84
13895	CENTRO	1	1	61 35 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 08 - JEREISSATI)	62,89	541913,34	9571293,91
21966	CENTRO	8	8	197 131 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	541959,81	9571403,03
21965	CENTRO	8	8	214 131 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	541951,32	9571393,10
13482	CENTRO	16	16	1 916 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 01 - CENTRO)	16,77	541364,61	9570833,44
13632	CENTRO	1	1	58 916 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 01 - CENTRO)	16,77	541368,82	9570844,10
13624	CENTRO	1	1	52 917 - RUA S.D.O. 05 (SETOR 01 - CENTRO)	16,77	541412,34	9570911,73
13634	CENTRO	1	1	58 917 - RUA S.D.O. 05 (SETOR 01 - CENTRO)	16,77	541403,91	9570907,65
13567	CENTRO	1	1	13 858 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 01 - CENTRO)	20,96	541527,33	9571074,05
13544	CENTRO	1	1	63 858 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 01 - CENTRO)	20,96	541530,58	9571057,23

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Parcela	Área	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
13894	CENTRO	1	1	61	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	83,85	541977,85	9571234,39
13479	CENTRO	16	16	1	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	16,77	541170,62	9570738,90
13278	CENTRO	16	16	44	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	16,77	541156,29	9570722,97
13823	CENTRO	1	1	1	QUEIROZ	37,73	541814,05	9571830,67
13801	CENTRO	1	1	50	QUEIROZ	29,35	541532,17	9571672,63
13940	CENTRO	1	1	49		25,15	541523,14	9571526,13
13799	CENTRO	1	1	50		25,15	541521,84	9571540,11
164	CIDADE NOVA	40	40	42	1269 - RUA 24 DE MAIO	14,67	547117,57	9575307,46
369	CIDADE NOVA	40	40	43	1269 - RUA 24 DE MAIO	14,67	547064,09	9575132,68
373	CIDADE NOVA	40	40	44	1269 - RUA 24 DE MAIO	14,67	547016,19	9574990,99
109	CIDADE NOVA	40	40	50	1269 - RUA 24 DE MAIO	19,70	547023,76	9574966,61
274	CIDADE NOVA	40	40	51	1269 - RUA 24 DE MAIO	19,70	547052,42	9575041,59
300	CIDADE NOVA	40	40	52	1269 - RUA 24 DE MAIO	19,70	547073,03	9575117,16
306	CIDADE NOVA	40	40	53	1269 - RUA 24 DE MAIO	19,70	547099,19	9575192,30
335	CIDADE NOVA	40	40	55	1269 - RUA 24 DE MAIO	16,77	547150,51	9575342,00
286	CIDADE NOVA	40	40	164	1269 - RUA 24 DE MAIO	19,70	547123,70	9575265,62
365	CIDADE NOVA	40	40	1	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	10,48	546267,34	9575154,40
195	CIDADE NOVA	40	40	12	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546401,73	9575111,39
55	CIDADE NOVA	40	40	19	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546521,12	9575093,98
45	CIDADE NOVA	40	40	20	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546599,31	9575080,77
40	CIDADE NOVA	40	40	26	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546675,61	9575062,69
53	CIDADE NOVA	40	40	27	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546750,22	9575041,17
60	CIDADE NOVA	40	40	34	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546826,15	9575009,64
361	CIDADE NOVA	40	40	35	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546902,55	9574972,28
374	CIDADE NOVA	40	40	44	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	546968,63	9574950,55
33	CIDADE NOVA	40	40	46	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	10,48	547192,79	9574898,22
32	CIDADE NOVA	40	40	46	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	10,48	547178,75	9574859,91
34	CIDADE NOVA	40	40	46	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	10,48	547231,67	9574881,50
401	CIDADE NOVA	40	40	47	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	10,48	547237,56	9574876,67
400	CIDADE NOVA	40	40	47	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	10,48	547333,26	9574794,27
396	CIDADE NOVA	40	40	65	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	10,48	547552,13	9574701,37
392	CIDADE NOVA	40	40	94	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	10,48	547786,13	9574612,21
1922	CIDADE NOVA	40	40	17	948 - RUA ANTONIO MATEUS DE SOUZA	10,48	546658,56	9575426,74
214	CIDADE NOVA	40	40	18	948 - RUA ANTONIO MATEUS DE SOUZA	10,48	546604,32	9575252,70
54	CIDADE NOVA	40	40	19	948 - RUA ANTONIO MATEUS DE SOUZA	10,48	546563,44	9575119,23
46	CIDADE NOVA	40	40	20	948 - RUA ANTONIO MATEUS DE SOUZA	10,48	546575,68	9575116,48
242	CIDADE NOVA	40	40	21	948 - RUA ANTONIO MATEUS DE SOUZA	10,48	546616,38	9575248,25
162	CIDADE NOVA	40	40	22	948 - RUA ANTONIO MATEUS DE SOUZA	10,48	546670,80	9575423,52
347	CIDADE NOVA	40	40	2	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546327,07	9575416,75
91	CIDADE NOVA	40	40	3	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546218,57	9575465,05
151	CIDADE NOVA	40	40	5	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546365,76	9575425,19
63	CIDADE NOVA	40	40	7	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546291,78	9575443,81
173	CIDADE NOVA	40	40	10	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546449,63	9575403,61
205	CIDADE NOVA	40	40	11	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546447,55	9575392,67
211	CIDADE NOVA	40	40	13	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546523,59	9575370,38
181	CIDADE NOVA	40	40	14	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546527,14	9575382,59
193	CIDADE NOVA	40	40	17	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546603,65	9575362,56
213	CIDADE NOVA	40	40	18	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546600,38	9575351,84
351	CIDADE NOVA	40	40	21	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546678,91	9575329,78
161	CIDADE NOVA	40	40	22	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546680,33	9575343,05
185	CIDADE NOVA	40	40	24	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546756,82	9575323,23
252	CIDADE NOVA	40	40	28	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546824,79	9575291,80

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Endereço	Área	Setor	Quadrante	Logradouro	(M ²)	x	y
159	CIDADE NOVA	40	40	29	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546833,69	9575304,72
177	CIDADE NOVA	40	40	32	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546910,53	9575283,89
354	CIDADE NOVA	40	40	33	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546905,49	9575271,47
355	CIDADE NOVA	40	40	36	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546982,24	9575251,33
187	CIDADE NOVA	40	40	37	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546986,59	9575263,42
165	CIDADE NOVA	40	40	42	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	547063,44	9575242,93
368	CIDADE NOVA	40	40	43	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	547060,51	9575231,17
36	CIDADE NOVA	40	40	84	624 - RUA CRISTOVAO DE MELO	10,48	546753,01	9575310,54
395	CIDADE NOVA	40	40	65	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	10,48	547687,99	9574736,15
231	CIDADE NOVA	40	40	67	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	19,70	547749,63	9574934,53
29	CIDADE NOVA	40	40	72	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	19,70	547773,32	9575006,77
337	CIDADE NOVA	40	40	74	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	16,77	547825,13	9575168,15
269	CIDADE NOVA	40	40	75	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	19,70	547799,89	9575087,86
341	CIDADE NOVA	40	40	76	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	16,77	547843,44	9575163,68
393	CIDADE NOVA	40	40	94	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	10,48	547716,13	9574730,01
26	CIDADE NOVA	40	40	153	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	19,70	547820,66	9575088,02
282	CIDADE NOVA	40	40	156	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	19,70	547769,07	9574929,15
259	CIDADE NOVA	40	40	163	PAJUCARA E CIDADE NOVA)	19,70	547795,79	9575005,14
3	CIDADE NOVA	40	40	45	40 - PAJUACA CIDADE NOVA)	19,70	547560,27	9575009,12
234	CIDADE NOVA	40	40	67	40 - PAJUACA CIDADE NOVA)	19,70	547578,52	9574990,40
31	CIDADE NOVA	40	40	72	40 - PAJUACA CIDADE NOVA)	19,70	547719,28	9575021,07
136	CIDADE NOVA	40	40	73	40 - PAJUACA CIDADE NOVA)	19,70	547679,30	9575035,78
28	CIDADE NOVA	40	40	153	40 - PAJUACA CIDADE NOVA)	19,70	547865,08	9575075,89
146	CIDADE NOVA	40	40	154	40 - PAJUACA CIDADE NOVA)	19,70	547893,88	9575058,63
5	CIDADE NOVA	40	40	30	1713 - TRAVESSA DELMIRO JUNIOR	6,29	546734,23	9575253,71
38	CIDADE NOVA	40	40	84	1713 - TRAVESSA DELMIRO JUNIOR	6,29	546736,20	9575258,85
44	CIDADE NOVA	40	40	20	645 - RUA DELMIRO JUNIOR	10,48	546639,97	9575101,50
352	CIDADE NOVA	40	40	21	645 - RUA DELMIRO JUNIOR	6,29	546680,52	9575232,63
160	CIDADE NOVA	40	40	22	645 - RUA DELMIRO JUNIOR	10,48	546734,76	9575407,07
182	CIDADE NOVA	40	40	24	645 - RUA DELMIRO JUNIOR	10,48	546747,28	9575404,14
89	CIDADE NOVA	40	40	25	645 - RUA DELMIRO JUNIOR	6,29	546679,29	9575157,71
90	CIDADE NOVA	40	40	25	645 - RUA DELMIRO JUNIOR	6,29	546677,07	9575180,94
41	CIDADE NOVA	40	40	26	645 - RUA DELMIRO JUNIOR	10,48	546652,47	9575098,56
4	CIDADE NOVA	40	40	30	645 - RUA DELMIRO JUNIOR	6,29	546697,77	9575249,71
35	CIDADE NOVA	40	40	84	645 - RUA DELMIRO JUNIOR	6,29	546713,11	9575294,60
75	CIDADE NOVA	40	40	1	42 - AVENIDA DOS MARINHEIROS	10,48	546330,99	9575163,68
348	CIDADE NOVA	40	40	2	42 - AVENIDA DOS MARINHEIROS	10,48	546367,10	9575310,29
150	CIDADE NOVA	40	40	5	42 - AVENIDA DOS MARINHEIROS	10,48	546421,48	9575485,56
169	CIDADE NOVA	40	40	10	42 - AVENIDA DOS MARINHEIROS	10,48	546442,07	9575484,35
204	CIDADE NOVA	40	40	11	42 - AVENIDA DOS MARINHEIROS	10,48	546388,21	9575308,93
196	CIDADE NOVA	40	40	12	42 - AVENIDA DOS MARINHEIROS	10,48	546341,71	9575163,08
350	CIDADE NOVA	40	40	2	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	25,15	546152,35	9575371,17
328	CIDADE NOVA	40	40	3	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	25,15	546223,29	9575549,73
194	CIDADE NOVA	40	40	12	692 - RUA ESTEVAO DE MELO	10,48	546485,59	9575134,45
208	CIDADE NOVA	40	40	13	692 - RUA ESTEVAO DE MELO	10,48	546527,33	9575270,63
180	CIDADE NOVA	40	40	14	692 - RUA ESTEVAO DE MELO	10,48	546581,85	9575446,15
190	CIDADE NOVA	40	40	17	692 - RUA ESTEVAO DE MELO	10,48	546594,57	9575443,57
212	CIDADE NOVA	40	40	18	692 - RUA ESTEVAO DE MELO	10,48	546539,92	9575268,82
56	CIDADE NOVA	40	40	19	692 - RUA ESTEVAO DE MELO	10,48	546498,09	9575132,39
86	CIDADE NOVA	40	40	8	711 - RUA FRANCISCO BATISTA	10,48	546238,61	9575192,51
1	CIDADE NOVA	40	40	45	PAJUCARA E C. NOVA)	19,70	547539,58	9575014,79
316	CIDADE NOVA	40	40	61	PAJUCARA E C. NOVA)	16,77	547594,76	9575228,56

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
292	CIDADE NOVA	40	40	62	PAJUCARA E C. NOVA)	19,70	547569,71	9575147,42
308	CIDADE NOVA	40	40	63	PAJUCARA E C. NOVA)	19,70	547545,06	9575071,91
379	CIDADE NOVA	40	40	64	PAJUCARA E C. NOVA)	19,70	547503,08	9574962,08
138	CIDADE NOVA	40	40	73	PAJUCARA E C. NOVA)	19,70	547557,73	9575067,83
339	CIDADE NOVA	40	40	74	PAJUCARA E C. NOVA)	16,77	547607,82	9575224,95
267	CIDADE NOVA	40	40	75	PAJUCARA E C. NOVA)	19,70	547582,30	9575143,12
364	CIDADE NOVA	40	40	1	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546287,71	9575224,83
349	CIDADE NOVA	40	40	2	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546230,37	9575248,57
12607	CIDADE NOVA	40	40	8	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546251,41	9575218,19
366	CIDADE NOVA	40	40	8	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546215,44	9575218,88
12606	CIDADE NOVA	40	40	8	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546232,16	9575242,52
207	CIDADE NOVA	40	40	11	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546391,35	9575207,60
197	CIDADE NOVA	40	40	12	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546425,73	9575186,45
209	CIDADE NOVA	40	40	13	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546467,10	9575187,81
215	CIDADE NOVA	40	40	18	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546543,86	9575169,74
57	CIDADE NOVA	40	40	19	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546540,41	9575157,64
43	CIDADE NOVA	40	40	20	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546616,22	9575137,25
248	CIDADE NOVA	40	40	21	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546621,03	9575148,84
42	CIDADE NOVA	40	40	26	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546691,91	9575116,21
12608	CIDADE NOVA	40	40	165	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546189,15	9575249,88
367	CIDADE NOVA	40	40	165	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546140,53	9575264,70
12605	CIDADE NOVA	40	40	165	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546163,22	9575254,42
12609	CIDADE NOVA	40	40	165	777 - RUA JOAO CANDEIA	10,48	546165,96	9575262,29
360	CIDADE NOVA	40	40	35	CIDADE NOVA)	10,48	546942,48	9575011,84
356	CIDADE NOVA	40	40	36	CIDADE NOVA)	10,48	546985,53	9575152,44
186	CIDADE NOVA	40	40	37	CIDADE NOVA)	10,48	547040,91	9575328,05
166	CIDADE NOVA	40	40	42	CIDADE NOVA)	10,48	547054,09	9575324,25
371	CIDADE NOVA	40	40	43	CIDADE NOVA)	10,48	546999,78	9575150,30
375	CIDADE NOVA	40	40	44	CIDADE NOVA)	10,48	546954,72	9575010,49
184	CIDADE NOVA	40	40	24	864 - RUA LUIZA NOBRE	10,48	546811,27	9575387,64
88	CIDADE NOVA	40	40	25	864 - RUA LUIZA NOBRE	6,29	546742,09	9575162,16
39	CIDADE NOVA	40	40	26	864 - RUA LUIZA NOBRE	10,48	546715,24	9575080,38
47	CIDADE NOVA	40	40	27	864 - RUA LUIZA NOBRE	10,48	546727,39	9575077,46
353	CIDADE NOVA	40	40	28	864 - RUA LUIZA NOBRE	10,48	546769,94	9575103,10
251	CIDADE NOVA	40	40	28	864 - RUA LUIZA NOBRE	6,29	546763,05	9575207,99
156	CIDADE NOVA	40	40	29	864 - RUA LUIZA NOBRE	10,48	546823,93	9575384,81
6	CIDADE NOVA	40	40	30	864 - RUA LUIZA NOBRE	6,29	546761,01	9575228,51
37	CIDADE NOVA	40	40	84	864 - RUA LUIZA NOBRE	6,29	546776,11	9575274,81
73	CIDADE NOVA	40	40	92	888 - RUA MARAJA	10,48	548015,26	9574745,02
140	CIDADE NOVA	40	40	93	888 - RUA MARAJA	10,48	547959,52	9574715,62
391	CIDADE NOVA	40	40	94	888 - RUA MARAJA	10,48	547908,85	9574663,57
104	CIDADE NOVA	40	40	151	888 - RUA MARAJA	19,70	548047,46	9575018,26
144	CIDADE NOVA	40	40	154	888 - RUA MARAJA	19,70	548035,03	9575021,66
118	CIDADE NOVA	40	40	155	888 - RUA MARAJA	19,70	548023,72	9574942,54
280	CIDADE NOVA	40	40	156	888 - RUA MARAJA	19,70	547985,57	9574870,46
134	CIDADE NOVA	40	40	157	888 - RUA MARAJA	19,70	547998,86	9574867,24
260	CIDADE NOVA	40	40	163	888 - RUA MARAJA	19,70	548009,81	9574948,20
97	CIDADE NOVA	40	40	3	918 - RUA MIGUEL TAVARES	10,48	546269,87	9575525,90
67	CIDADE NOVA	40	40	4	918 - RUA MIGUEL TAVARES	10,48	546293,71	9575564,42
64	CIDADE NOVA	40	40	7	918 - RUA MIGUEL TAVARES	10,48	546271,32	9575490,03
52	CIDADE NOVA	40	40	27	920 - RUA MIRIAN ROCHA	10,48	546791,85	9575060,56
363	CIDADE NOVA	40	40	27	920 - RUA MIRIAN ROCHA	10,48	546772,43	9575093,52



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
253	CIDADE NOVA	40	40	28	920 - RUA MIRIAN ROCHA	10,48	546829,91	9575188,28
158	CIDADE NOVA	40	40	29	920 - RUA MIRIAN ROCHA	10,48	546888,02	9575367,47
174	CIDADE NOVA	40	40	32	920 - RUA MIRIAN ROCHA	10,48	546900,26	9575364,52
198	CIDADE NOVA	40	40	33	920 - RUA MIRIAN ROCHA	10,48	546845,06	9575187,02
203	CIDADE NOVA	40	40	33	920 - RUA MIRIAN ROCHA	10,48	546849,52	9575089,70
58	CIDADE NOVA	40	40	34	920 - RUA MIRIAN ROCHA	10,48	546847,22	9575078,76
61	CIDADE NOVA	40	40	34	920 - RUA MIRIAN ROCHA	10,48	546803,90	9575055,50
176	CIDADE NOVA	40	40	32	922 - RUA MONTE FLOR	10,48	546964,36	9575347,40
202	CIDADE NOVA	40	40	33	922 - RUA MONTE FLOR	10,48	546909,19	9575170,79
59	CIDADE NOVA	40	40	34	922 - RUA MONTE FLOR	10,48	546869,71	9575033,07
362	CIDADE NOVA	40	40	35	922 - RUA MONTE FLOR	10,48	546890,92	9575028,59
358	CIDADE NOVA	40	40	36	922 - RUA MONTE FLOR	10,48	546922,14	9575168,65
188	CIDADE NOVA	40	40	37	922 - RUA MONTE FLOR	10,48	546976,94	9575344,51
302	CIDADE NOVA	40	40	52	924 - RUA MORADA NOVA	19,70	547289,69	9575059,06
304	CIDADE NOVA	40	40	53	924 - RUA MORADA NOVA	19,70	547315,84	9575134,16
333	CIDADE NOVA	40	40	55	924 - RUA MORADA NOVA	16,77	547366,17	9575285,64
318	CIDADE NOVA	40	40	61	924 - RUA MORADA NOVA	16,77	547378,62	9575285,47
294	CIDADE NOVA	40	40	62	924 - RUA MORADA NOVA	19,70	547352,85	9575204,73
310	CIDADE NOVA	40	40	63	924 - RUA MORADA NOVA	19,70	547328,05	9575128,70
381	CIDADE NOVA	40	40	64	924 - RUA MORADA NOVA	19,70	547298,56	9575014,15
284	CIDADE NOVA	40	40	164	924 - RUA MORADA NOVA	19,70	547340,52	9575208,12
87	CIDADE NOVA	40	40	25	1712 - TRAVESSA NOVO MONDUBIM	6,29	546722,97	9575218,60
7	CIDADE NOVA	40	40	30	1712 - TRAVESSA NOVO MONDUBIM	6,29	546724,50	9575224,53
68	CIDADE NOVA	40	40	4	76 - AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS	16,77	546336,09	9575591,32
329	CIDADE NOVA	40	40	5	76 - AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS	16,77	546410,68	9575564,11
168	CIDADE NOVA	40	40	10	76 - AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS	16,77	546495,93	9575548,81
179	CIDADE NOVA	40	40	14	76 - AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS	16,77	546572,13	9575526,32
191	CIDADE NOVA	40	40	17	76 - AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS	16,77	546649,28	9575507,59
163	CIDADE NOVA	40	40	22	76 - AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS	16,77	546725,20	9575487,54
183	CIDADE NOVA	40	40	24	76 - AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS	16,77	546801,60	9575468,56
157	CIDADE NOVA	40	40	29	76 - AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS	16,77	546878,74	9575447,66
175	CIDADE NOVA	40	40	32	76 - AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS	16,77	546954,10	9575428,24
189	CIDADE NOVA	40	40	37	76 - AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS	16,77	547031,25	9575409,14
167	CIDADE NOVA	40	40	42	76 - AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS	16,77	547108,37	9575388,68
332	CIDADE NOVA	40	40	55	76 - AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS	16,77	547268,30	9575347,08
319	CIDADE NOVA	40	40	61	76 - AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS	16,77	547496,27	9575288,74
336	CIDADE NOVA	40	40	74	76 - AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS	16,77	547727,00	9575229,42
340	CIDADE NOVA	40	40	76	76 - AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS	16,77	548004,64	9575155,73
275	CIDADE NOVA	40	40	51	MONDUBIM)	19,70	547169,16	9575043,55
303	CIDADE NOVA	40	40	52	MONDUBIM)	19,70	547171,11	9575056,69
394	CIDADE NOVA	40	40	65	MONDUBIM)	10,48	547596,29	9574845,37
382	CIDADE NOVA	40	40	66	MONDUBIM)	16,77	547626,46	9574916,37
383	CIDADE NOVA	40	40	66	MONDUBIM)	16,77	547726,35	9574855,54
384	CIDADE NOVA	40	40	66	MONDUBIM)	10,48	547609,43	9574852,60
376	CIDADE NOVA	40	40	67	MONDUBIM)	19,70	547621,82	9574934,73
71	CIDADE NOVA	40	40	92	MONDUBIM)	16,77	548038,19	9574807,15
72	CIDADE NOVA	40	40	92	MONDUBIM)	16,77	547968,22	9574792,08
390	CIDADE NOVA	40	40	94	MONDUBIM)	10,48	547838,89	9574781,36
388	CIDADE NOVA	40	40	95	MONDUBIM)	10,48	547845,02	9574790,02
389	CIDADE NOVA	40	40	95	MONDUBIM)	16,77	547745,13	9574850,85
386	CIDADE NOVA	40	40	95	MONDUBIM)	16,77	547862,05	9574853,79
387	CIDADE NOVA	40	40	95	MONDUBIM)	16,77	547961,94	9574792,96

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 425

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
281	CIDADE NOVA	40	40	156	MONDUBIM)	19,70	547866,99	9574868,41
133	CIDADE NOVA	40	40	157	MONDUBIM)	19,70	548045,70	9574819,95
2	CIDADE NOVA	40	40	45	MONDUBIM)	19,70	547563,20	9575019,83
301	CIDADE NOVA	40	40	52	MONDUBIM)	19,70	547191,60	9575119,53
305	CIDADE NOVA	40	40	53	MONDUBIM)	19,70	547197,26	9575131,81
309	CIDADE NOVA	40	40	63	MONDUBIM)	19,70	547426,50	9575068,82
378	CIDADE NOVA	40	40	64	MONDUBIM)	19,70	547419,92	9575055,20
235	CIDADE NOVA	40	40	67	MONDUBIM)	19,70	547694,14	9574983,62
30	CIDADE NOVA	40	40	72	MONDUBIM)	19,70	547710,08	9574992,68
137	CIDADE NOVA	40	40	73	MONDUBIM)	19,70	547578,49	9575028,20
117	CIDADE NOVA	40	40	155	MONDUBIM)	19,70	548070,91	9574896,29
283	CIDADE NOVA	40	40	156	MONDUBIM)	19,70	547887,86	9574931,13
135	CIDADE NOVA	40	40	157	MONDUBIM)	19,70	548068,75	9574882,04
261	CIDADE NOVA	40	40	163	MONDUBIM)	19,70	547893,35	9574945,82
307	CIDADE NOVA	40	40	53	MONDUBIM)	19,70	547217,77	9575194,65
293	CIDADE NOVA	40	40	62	MONDUBIM)	19,70	547451,16	9575144,62
311	CIDADE NOVA	40	40	63	MONDUBIM)	19,70	547446,61	9575131,79
139	CIDADE NOVA	40	40	73	MONDUBIM)	19,70	547658,59	9575075,28
346	CIDADE NOVA	40	40	75	MONDUBIM)	19,70	547681,24	9575082,30
553	CIDADE NOVA	40	40	151	MONDUBIM)	19,70	548082,10	9574974,67
145	CIDADE NOVA	40	40	154	MONDUBIM)	19,70	547924,34	9575016,50
119	CIDADE NOVA	40	40	155	MONDUBIM)	19,70	548092,94	9574957,46
258	CIDADE NOVA	40	40	163	MONDUBIM)	19,70	547912,25	9575007,52
285	CIDADE NOVA	40	40	164	MONDUBIM)	19,70	547221,96	9575205,42
334	CIDADE NOVA	40	40	55	MONDUBIM)	16,77	547245,12	9575282,29
317	CIDADE NOVA	40	40	61	MONDUBIM)	16,77	547477,10	9575225,29
295	CIDADE NOVA	40	40	62	MONDUBIM)	19,70	547471,41	9575207,53
338	CIDADE NOVA	40	40	74	MONDUBIM)	16,77	547705,64	9575162,99
268	CIDADE NOVA	40	40	75	MONDUBIM)	19,70	547700,87	9575145,37
342	CIDADE NOVA	40	40	76	MONDUBIM)	16,77	548133,63	9575082,20
343	CIDADE NOVA	40	40	76	MONDUBIM)	16,77	547967,76	9575093,00
105	CIDADE NOVA	40	40	151	MONDUBIM)	19,70	548120,56	9575032,62
27	CIDADE NOVA	40	40	153	MONDUBIM)	19,70	547872,84	9575099,14
147	CIDADE NOVA	40	40	154	MONDUBIM)	19,70	548004,57	9575063,75
287	CIDADE NOVA	40	40	164	MONDUBIM)	19,70	547242,26	9575268,32
106	CIDADE NOVA	40	40	50	MONDUBIM)	19,70	547133,18	9574940,56
377	CIDADE NOVA	40	40	50	MONDUBIM)	19,70	547065,20	9574920,95
398	CIDADE NOVA	40	40	47	MONDUBIM)	10,48	547364,50	9574906,54
110	CIDADE NOVA	40	40	50	MONDUBIM)	19,70	547092,42	9574982,52
272	CIDADE NOVA	40	40	51	MONDUBIM)	19,70	547268,32	9574981,89
273	CIDADE NOVA	40	40	51	MONDUBIM)	19,70	547151,58	9574979,94
380	CIDADE NOVA	40	40	64	MONDUBIM)	19,70	547381,72	9574921,04
385	CIDADE NOVA	40	40	66	MONDUBIM)	16,77	547509,54	9574913,43
331	CIDADE NOVA	40	40	10	1064 - RUA SANTA TEREZA	10,48	546505,21	9575465,56
206	CIDADE NOVA	40	40	11	1064 - RUA SANTA TEREZA	10,48	546450,71	9575291,40
210	CIDADE NOVA	40	40	13	1064 - RUA SANTA TEREZA	10,48	546463,64	9575287,47
178	CIDADE NOVA	40	40	14	1064 - RUA SANTA TEREZA	10,48	546517,42	9575462,76
70	CIDADE NOVA	40	40	92	1140 - RUA SENADOR POMPEU	16,77	548085,15	9574759,82
142	CIDADE NOVA	40	40	93	1140 - RUA SENADOR POMPEU	10,48	548062,94	9574686,76
143	CIDADE NOVA	40	40	93	1140 - RUA SENADOR POMPEU	10,48	547999,59	9574666,55
141	CIDADE NOVA	40	40	93	1140 - RUA SENADOR POMPEU	10,48	548022,87	9574735,83
345	CIDADE NOVA	40	40	151	1140 - RUA SENADOR POMPEU	19,70	548154,47	9574998,12



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
116	CIDADE NOVA	40	40	155	1140 - RUA SENADOR POMPEU	19,70	548140,13	9574911,21
132	CIDADE NOVA	40	40	157	1140 - RUA SENADOR POMPEU	19,70	548115,59	9574834,75
69	CIDADE NOVA	40	40	4	1150 - RUA SOUSA MOTA	10,48	546357,23	9575545,11
330	CIDADE NOVA	40	40	5	1150 - RUA SOUSA MOTA	10,48	546357,76	9575500,16
62	CIDADE NOVA	40	40	7	1150 - RUA SOUSA MOTA	10,48	546335,46	9575471,76
17351	COQUEIRAL	15	15	5	MARACANAU E COQUEIRAL)	10,48	541572,98	9572699,01
17374	COQUEIRAL	15	15	8	MARACANAU E COQUEIRAL)	10,48	541657,75	9572601,79
17283	COQUEIRAL	15	15	14	MARACANAU E COQUEIRAL)	10,48	541732,82	9572516,77
17310	COQUEIRAL	15	15	15	MARACANAU E COQUEIRAL)	10,48	541779,39	9572462,32
17234	COQUEIRAL	15	15	22	MARACANAU E COQUEIRAL)	10,48	541831,13	9572407,79
17238	COQUEIRAL	15	15	23	MARACANAU E COQUEIRAL)	10,48	541882,29	9572355,95
17264	COQUEIRAL	15	15	36	MARACANAU E COQUEIRAL)	10,48	541511,68	9572767,99
17501	COQUEIRAL	15	15	30	COQUEIRAL)	10,48	542088,85	9572116,14
17269	COQUEIRAL	15	15	31	COQUEIRAL)	10,48	542029,75	9572056,15
17498	COQUEIRAL	15	15	30	COQUEIRAL)	10,48	542024,97	9572102,25
17268	COQUEIRAL	15	15	31	COQUEIRAL)	10,48	542022,51	9572098,89
17398	COQUEIRAL	15	15	9	530 - RUA AMAZONAS	10,48	541619,02	9572387,07
17291	COQUEIRAL	15	15	11	530 - RUA AMAZONAS	10,48	541545,66	9572362,63
17383	COQUEIRAL	15	15	34	530 - RUA AMAZONAS	10,48	541574,71	9572383,76
17387	COQUEIRAL	15	15	27	117 - TRAVESSA ANTONIO DE ALENCAR	10,48	541922,87	9571973,03
17287	COQUEIRAL	15	15	32	117 - TRAVESSA ANTONIO DE ALENCAR	10,48	541879,77	9572033,97
17494	COQUEIRAL	15	15	33	117 - TRAVESSA ANTONIO DE ALENCAR	10,48	541883,05	9572039,97
17272	COQUEIRAL	15	15	37	117 - TRAVESSA ANTONIO DE ALENCAR	10,48	541917,47	9571968,58
17241	COQUEIRAL	15	15	28	542 - RUA ANTONIO DE ALENCAR	10,48	541907,29	9572124,77
17370	COQUEIRAL	15	15	29	542 - RUA ANTONIO DE ALENCAR	10,48	541953,94	9572187,46
17495	COQUEIRAL	15	15	32	542 - RUA ANTONIO DE ALENCAR	10,48	541840,83	9572021,15
17246	COQUEIRAL	15	15	33	542 - RUA ANTONIO DE ALENCAR	10,48	541879,26	9572084,34
17366	COQUEIRAL	15	15	6	553 - RUA ARACAJU	10,48	541502,12	9572529,67
17406	COQUEIRAL	15	15	10	553 - RUA ARACAJU	10,48	541510,95	9572520,19
17357	COQUEIRAL	15	15	4	557 - RUA ARY LOBO	10,48	541467,88	9572599,18
17469	COQUEIRAL	15	15	5	557 - RUA ARY LOBO	10,48	541575,89	9572630,31
17347	COQUEIRAL	15	15	5	557 - RUA ARY LOBO	10,48	541535,30	9572614,65
17471	COQUEIRAL	15	15	6	557 - RUA ARY LOBO	10,48	541477,77	9572591,21
17250	COQUEIRAL	15	15	7	557 - RUA ARY LOBO	10,48	541556,88	9572603,87
17373	COQUEIRAL	15	15	8	557 - RUA ARY LOBO	10,48	541593,06	9572636,36
17375	COQUEIRAL	15	15	8	639 - RUA DAS ACACIAS	10,48	541680,34	9572523,38
17282	COQUEIRAL	15	15	14	639 - RUA DAS ACACIAS	10,48	541686,50	9572515,63
17400	COQUEIRAL	15	15	9	COQUEIRAL)	10,48	541716,07	9572249,88
17411	COQUEIRAL	15	15	13	COQUEIRAL)	10,48	541741,61	9572311,26
17476	COQUEIRAL	15	15	15	COQUEIRAL)	10,48	541773,45	9572402,16
17482	COQUEIRAL	15	15	18	COQUEIRAL)	10,48	541655,18	9572173,96
17485	COQUEIRAL	15	15	19	COQUEIRAL)	10,48	541683,64	9572181,45
17254	COQUEIRAL	15	15	20	COQUEIRAL)	10,48	541744,74	9572293,44
17483	COQUEIRAL	15	15	21	COQUEIRAL)	10,48	541769,64	9572371,75
17233	COQUEIRAL	15	15	22	COQUEIRAL)	10,48	541798,84	9572418,77
17468	COQUEIRAL	15	15	3	PIRATINIGA E COQUEIRAL)	10,48	541440,10	9572673,64
17470	COQUEIRAL	15	15	4	PIRATINIGA E COQUEIRAL)	10,48	541445,11	9572663,43
17350	COQUEIRAL	15	15	5	PIRATINIGA E COQUEIRAL)	10,48	541515,84	9572724,15
17265	COQUEIRAL	15	15	36	PIRATINIGA E COQUEIRAL)	10,48	541512,92	9572728,12
17449	COQUEIRAL	15	15	19	737 - RUA GUARANI	10,48	541698,38	9571943,79
17492	COQUEIRAL	15	15	26	737 - RUA GUARANI	10,48	541697,59	9571933,38
17393	COQUEIRAL	15	15	24	780 - RUA JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	10,48	541917,54	9572212,26

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Matrícula	Logradouro	Área (m²)	Setor	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
17379	COQUEIRAL	15	15	25	780 - RUA JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	10,48	541863,56	9572140,45
17229	COQUEIRAL	15	15	26	780 - RUA JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	10,48	541709,73	9571910,02
17314	COQUEIRAL	15	15	3	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541375,35	9572684,28
17353	COQUEIRAL	15	15	4	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541404,60	9572610,93
17367	COQUEIRAL	15	15	6	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541433,57	9572538,20
17473	COQUEIRAL	15	15	10	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541463,46	9572462,87
17290	COQUEIRAL	15	15	11	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541519,44	9572319,55
17324	COQUEIRAL	15	15	16	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541544,65	9572249,84
17358	COQUEIRAL	15	15	18	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541572,81	9572177,12
17461	COQUEIRAL	15	15	19	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541597,35	9572114,11
17454	COQUEIRAL	15	15	19	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541629,86	9572031,95
17450	COQUEIRAL	15	15	19	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541657,60	9571961,53
17457	COQUEIRAL	15	15	19	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541611,70	9572078,80
17493	COQUEIRAL	15	15	26	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541680,25	9571896,44
17380	COQUEIRAL	15	15	34	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541492,48	9572389,33
17240	COQUEIRAL	15	15	28	1954 - ALAMEDA JOSE RIVALDO DE OLIVEIRA	10,48	541917,64	9572086,27
17247	COQUEIRAL	15	15	33	1954 - ALAMEDA JOSE RIVALDO DE OLIVEIRA	10,48	541909,43	9572072,56
17479	COQUEIRAL	15	15	9	652 - RUA LUCIA DE FATIMA	10,48	541686,25	9572246,64
17328	COQUEIRAL	15	15	16	652 - RUA LUCIA DE FATIMA	10,48	541605,44	9572235,04
17481	COQUEIRAL	15	15	18	652 - RUA LUCIA DE FATIMA	10,48	541632,92	9572233,42
17397	COQUEIRAL	15	15	9	869 - RUA MANAUS	10,48	541594,68	9572343,70
17478	COQUEIRAL	15	15	9	869 - RUA MANAUS	10,48	541644,52	9572305,44
17292	COQUEIRAL	15	15	11	869 - RUA MANAUS	10,48	541593,53	9572343,39
17293	COQUEIRAL	15	15	11	869 - RUA MANAUS	10,48	541567,53	9572301,11
17480	COQUEIRAL	15	15	16	869 - RUA MANAUS	10,48	541616,77	9572291,71
17315	COQUEIRAL	15	15	3	890 - RUA MARANHÃO	10,48	541403,17	9572732,62
17263	COQUEIRAL	15	15	36	890 - RUA MARANHÃO	10,48	541469,94	9572775,81
17474	COQUEIRAL	15	15	14	926 - RUA MORORO	10,48	541724,34	9572466,85
17475	COQUEIRAL	15	15	15	926 - RUA MORORO	10,48	541728,75	9572458,13
17251	COQUEIRAL	15	15	7	966 - RUA OURO BRANCO	10,48	541592,80	9572580,31
17372	COQUEIRAL	15	15	8	966 - RUA OURO BRANCO	10,48	541613,55	9572560,32
17410	COQUEIRAL	15	15	13	966 - RUA OURO BRANCO	10,48	541685,37	9572440,26
17281	COQUEIRAL	15	15	14	966 - RUA OURO BRANCO	10,48	541676,91	9572467,21
17477	COQUEIRAL	15	15	15	966 - RUA OURO BRANCO	10,48	541725,25	9572392,11
17484	COQUEIRAL	15	15	20	966 - RUA OURO BRANCO	10,48	541776,29	9572306,19
17274	COQUEIRAL	15	15	21	966 - RUA OURO BRANCO	10,48	541776,33	9572318,32
17390	COQUEIRAL	15	15	24	966 - RUA OURO BRANCO	10,48	541846,07	9572233,59
17378	COQUEIRAL	15	15	25	966 - RUA OURO BRANCO	10,48	541841,41	9572223,51
17389	COQUEIRAL	15	15	27	966 - RUA OURO BRANCO	10,48	542005,54	9572028,61
17242	COQUEIRAL	15	15	28	966 - RUA OURO BRANCO	10,48	541939,00	9572112,30
17369	COQUEIRAL	15	15	29	966 - RUA OURO BRANCO	10,48	541943,14	9572119,27
17414	COQUEIRAL	15	15	30	966 - RUA OURO BRANCO	10,48	542035,10	9572010,09
17266	COQUEIRAL	15	15	31	966 - RUA OURO BRANCO	10,48	541991,88	9572059,33
17371	COQUEIRAL	15	15	29	2647 - TRAVESSA OURO PRETO	10,48	542016,51	9572218,92
17499	COQUEIRAL	15	15	30	2647 - TRAVESSA OURO PRETO	10,48	542125,07	9572182,49
17388	COQUEIRAL	15	15	27	967 - RUA OURO PRETO	10,48	541936,17	9572040,62
17243	COQUEIRAL	15	15	28	967 - RUA OURO PRETO	10,48	541949,09	9572073,67
17368	COQUEIRAL	15	15	29	967 - RUA OURO PRETO	10,48	542006,41	9572149,37
17420	COQUEIRAL	15	15	30	967 - RUA OURO PRETO	10,48	542029,98	9572164,03
17267	COQUEIRAL	15	15	31	967 - RUA OURO PRETO	10,48	541984,72	9572102,02
17496	COQUEIRAL	15	15	32	967 - RUA OURO PRETO	10,48	541868,85	9571970,90
17248	COQUEIRAL	15	15	33	967 - RUA OURO PRETO	10,48	541914,48	9572028,49

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 428



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Setor	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
17271	COQUEIRAL	15	15	37	967 - RUA OURO PRETO	10,48	541875,47	9571968,50
17489	COQUEIRAL	15	15	19	977 - RUA PARA	10,48	541685,95	9572091,44
17488	COQUEIRAL	15	15	19	ALBUQUERQUE	10,48	541710,43	9572023,21
17239	COQUEIRAL	15	15	23	2607 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 15 - COQUEIRAL)	10,48	541894,61	9572320,98
17486	COQUEIRAL	15	15	19	COQUEIRAL)	10,48	541757,79	9572089,09
17487	COQUEIRAL	15	15	19	COQUEIRAL)	10,48	541745,67	9572061,49
17257	COQUEIRAL	15	15	20	COQUEIRAL)	10,48	541774,43	9572260,62
17278	COQUEIRAL	15	15	21	COQUEIRAL)	10,48	541814,77	9572325,02
17235	COQUEIRAL	15	15	22	COQUEIRAL)	10,48	541843,66	9572373,15
17237	COQUEIRAL	15	15	23	COQUEIRAL)	10,48	541849,67	9572366,66
17391	COQUEIRAL	15	15	24	COQUEIRAL)	10,48	541821,67	9572316,09
17377	COQUEIRAL	15	15	25	COQUEIRAL)	10,48	541779,65	9572252,90
17252	COQUEIRAL	15	15	7	1263 - RUA SAO JOAO (COQUEIRAL)	10,48	541605,26	9572535,44
17409	COQUEIRAL	15	15	13	1263 - RUA SAO JOAO (COQUEIRAL)	10,48	541609,05	9572525,44
17277	COQUEIRAL	15	15	21	COQUEIRAL)	10,48	541809,58	9572376,62
17232	COQUEIRAL	15	15	22	COQUEIRAL)	10,48	541810,77	9572384,67
17236	COQUEIRAL	15	15	23	COQUEIRAL)	10,48	541862,19	9572331,53
17392	COQUEIRAL	15	15	24	COQUEIRAL)	10,48	541889,07	9572293,74
17472	COQUEIRAL	15	15	10	704 - RUA TEODORA MARTINS	10,48	541544,00	9572450,78
17381	COQUEIRAL	15	15	34	704 - RUA TEODORA MARTINS	10,48	541549,79	9572441,82
17365	COQUEIRAL	15	15	6	1162 - RUA TIRADENTES	10,48	541545,13	9572578,12
17249	COQUEIRAL	15	15	7	1162 - RUA TIRADENTES	10,48	541568,24	9572558,17
17399	COQUEIRAL	15	15	9	1162 - RUA TIRADENTES	10,48	541688,68	9572332,65
17407	COQUEIRAL	15	15	10	1162 - RUA TIRADENTES	10,48	541592,12	9572509,49
17408	COQUEIRAL	15	15	13	1162 - RUA TIRADENTES	10,48	541662,27	9572398,33
17437	COQUEIRAL	15	15	19	1162 - RUA TIRADENTES	10,48	541748,88	9572231,87
17441	COQUEIRAL	15	15	19	1162 - RUA TIRADENTES	10,48	541805,25	9572150,82
17253	COQUEIRAL	15	15	20	1162 - RUA TIRADENTES	10,48	541744,50	9572251,51
17376	COQUEIRAL	15	15	25	1162 - RUA TIRADENTES	10,48	541801,42	9572169,62
17382	COQUEIRAL	15	15	34	1162 - RUA TIRADENTES	10,48	541632,02	9572436,25
17497	COQUEIRAL	15	15	27	QUEIROZ	10,48	541991,79	9571966,50
17500	COQUEIRAL	15	15	30	QUEIROZ	10,48	542106,85	9572089,42
17273	COQUEIRAL	15	15	37	QUEIROZ	10,48	541901,26	9571921,28
17490	COQUEIRAL	15	15	19		10,48	541640,24	9572102,70
550	DIF III	35	35	1	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	548175,01	9574434,48
447	DIF III	35	35	7	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	548981,41	9574087,21
495	DIF III	35	35	10	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	549977,61	9573673,79
457	DIF III	35	35	13	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	550425,32	9573545,53
463	DIF III	35	35	3	1330 - VIA DE LIGACAO 01 (DIF. III)	8,38	548587,85	9574315,55
451	DIF III	35	35	6	1330 - VIA DE LIGACAO 01 (DIF. III)	8,38	548917,88	9574176,70
449	DIF III	35	35	7	1330 - VIA DE LIGACAO 01 (DIF. III)	8,38	548999,14	9574126,35
448	DIF III	35	35	7	1330 - VIA DE LIGACAO 01 (DIF. III)	8,38	548393,37	9574358,18
473	DIF III	35	35	9	1330 - VIA DE LIGACAO 01 (DIF. III)	8,38	549327,22	9574001,74
543	DIF III	35	35	4	1334 - VIA DE LIGACAO 3 (DIF. III)	8,38	549494,60	9574442,77
544	DIF III	35	35	5	1334 - VIA DE LIGACAO 3 (DIF. III)	8,38	549498,35	9574418,55
538	DIF III	35	35	2	1452 - VIA DE PENETRAÇÃO (DIF. III)	8,38	548717,87	9574897,71
539	DIF III	35	35	2	1452 - VIA DE PENETRAÇÃO (DIF. III)	8,38	548633,21	9574699,83
542	DIF III	35	35	4	1452 - VIA DE PENETRAÇÃO (DIF. III)	8,38	549042,10	9574722,78
541	DIF III	35	35	14	1452 - VIA DE PENETRAÇÃO (DIF. III)	8,38	549027,10	9574740,96
551	DIF III	35	35	1	1395 - VIA DE PENETRAÇÃO 1 (DIF. III)	8,38	548365,55	9574521,35
464	DIF III	35	35	3	1395 - VIA DE PENETRAÇÃO 1 (DIF. III)	8,38	548421,47	9574494,71
485	DIF III	35	35	2	1389 - VIA DE PENETRAÇÃO 2 (DIF. III)	8,38	548886,16	9574796,39

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Área	Sector	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
490	DIF III	35	35	2	1389 - VIA DE PENETRAÇÃO 2 (DIF. III)	8,38	548843,73	9574600,60
467	DIF III	35	35	3	1389 - VIA DE PENETRAÇÃO 2 (DIF. III)	8,38	548798,17	9574345,30
515	DIF III	35	35	4	1389 - VIA DE PENETRAÇÃO 2 (DIF. III)	8,38	548860,93	9574587,38
452	DIF III	35	35	6	1389 - VIA DE PENETRAÇÃO 2 (DIF. III)	8,38	548810,57	9574340,97
439	DIF III	35	35	14	1389 - VIA DE PENETRAÇÃO 2 (DIF. III)	8,38	548910,50	9574812,57
513	DIF III	35	35	4	1415 - VIA DE PENETRAÇÃO 4 (DIF. III)	8,38	549824,39	9574415,19
461	DIF III	35	35	5	1415 - VIA DE PENETRAÇÃO 4 (DIF. III)	8,38	549737,74	9574210,23
446	DIF III	35	35	7	1415 - VIA DE PENETRAÇÃO 4 (DIF. III)	8,38	549587,62	9573856,38
546	DIF III	35	35	9	1415 - VIA DE PENETRAÇÃO 4 (DIF. III)	8,38	549643,16	9573988,02
533	DIF III	35	35	10	1415 - VIA DE PENETRAÇÃO 4 (DIF. III)	8,38	549805,05	9574288,78
547	DIF III	35	35	10	2664 - VIA DE PENETRAÇÃO 5 (DIF. III)	8,38	550416,73	9574020,82
456	DIF III	35	35	13	2664 - VIA DE PENETRAÇÃO 5 (DIF. III)	8,38	550542,41	9573858,09
455	DIF III	35	35	13	2664 - VIA DE PENETRAÇÃO 5 (DIF. III)	8,38	550561,65	9574191,30
454	DIF III	35	35	13	2664 - VIA DE PENETRAÇÃO 5 (DIF. III)	8,38	550444,56	9573878,74
450	DIF III	35	35	6	2902 - RUA S.D.O. 01 (DIF. III)	8,38	549090,03	9574220,98
468	DIF III	35	35	9	2902 - RUA S.D.O. 01 (DIF. III)	8,38	549105,22	9574215,60
537	DIF III	35	35	1	1140 - RUA SENADOR POMPEU	16,77	548125,11	9574808,06
540	DIF III	35	35	2		8,38	548600,67	9574576,33
545	DIF III	35	35	3		8,38	548637,40	9574512,61
514	DIF III	35	35	4		8,38	549074,93	9574377,90
459	DIF III	35	35	5		8,38	549514,74	9574195,23
453	DIF III	35	35	6		8,38	548982,72	9574385,25
469	DIF III	35	35	9		8,38	549415,79	9574204,08
548	DIF III	35	35	10		8,38	549960,82	9573995,35
549	DIF III	35	35	10		8,38	549884,49	9573863,99
11393	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	6	MARACANAÚ	8,38	542296,86	9572624,86
11415	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	1	9 - RODOVIA 4º ANEL VIARIO	8,38	544499,83	9575508,03
11478	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	2	9 - RODOVIA 4º ANEL VIARIO	8,38	544965,86	9575321,81
11468	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	4	9 - RODOVIA 4º ANEL VIARIO	8,38	545727,88	9575146,25
11559	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	318	9 - RODOVIA 4º ANEL VIARIO	8,38	544340,19	9575575,65
8196	DISTRITO INDUSTRIAL I	12	12	139	2558 - RUA ANA VITORIA DA SILVA VIANA	14,67	544641,24	9571089,59
8164	DISTRITO INDUSTRIAL I	12	12	140	2558 - RUA ANA VITORIA DA SILVA VIANA	14,67	544637,85	9571107,67
17503	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	10	612 - RUA CENTRAL 1 (SETOR 03 - DIF. I)	8,38	544404,00	9574114,69
17505	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	13	612 - RUA CENTRAL 1 (SETOR 03 - DIF. I)	8,38	544366,19	9574095,60
11397	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	10	614 - RUA CENTRAL 2 (SETOR 03 - DIF. I)	8,38	544567,75	9573818,87
17502	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	13	614 - RUA CENTRAL 2 (SETOR 03 - DIF. I)	8,38	544303,73	9573905,24
11494	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	14	614 - RUA CENTRAL 2 (SETOR 03 - DIF. I)	8,38	544699,45	9573742,33
11485	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	14	27 - RUA CENTRAL 3 (SETOR 03 - DIF. I)	8,38	543944,70	9573205,26
11408	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	20	27 - RUA CENTRAL 3 (SETOR 03 - DIF. I)	8,38	543896,65	9573184,46
11365	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	18	1627 - RUA CENTRAL 5	8,38	543192,01	9572453,14
11422	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	19	1627 - RUA CENTRAL 5	8,38	543184,87	9572492,57
11344	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	26	TIMBO)	8,38	544685,99	9571432,99
11369	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	30	TIMBO)	8,38	544694,52	9571508,52
9652	DISTRITO INDUSTRIAL I	12	12	139	TIMBO)	14,67	544502,48	9571071,08
8165	DISTRITO INDUSTRIAL I	12	12	140	TIMBO)	14,67	544566,03	9571187,27
11387	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	8	BURITI)	8,38	543795,57	9574770,87
11469	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	4	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	8,38	545856,41	9574658,30
11448	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	5	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	8,38	545529,97	9573608,99
11440	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	5	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	8,38	545364,87	9573664,95
44699	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	25	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	8,38	545035,38	9571981,38
11347	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	26	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	8,38	544855,23	9571369,42
11508	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	29	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	8,38	545244,31	9572695,61

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Área	Subárea	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
8184	DISTRITO INDUSTRIAL I	12	12	139	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	16,77	544733,43	9570991,52
8163	DISTRITO INDUSTRIAL I	12	12	140	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	16,77	544756,01	9571149,20
18601	DISTRITO INDUSTRIAL I	8	8	17	2050 - RUA EMANOEL ALEXANDRE FERREIRA	8,38	542954,53	9572055,14
21938	DISTRITO INDUSTRIAL I	8	8	210	2050 - RUA EMANOEL ALEXANDRE FERREIRA	8,38	542972,62	9572052,64
18600	DISTRITO INDUSTRIAL I	8	8	17	1382 - RUA FRANCISCO ALVES MARINHO	8,38	542582,22	9572170,42
21934	DISTRITO INDUSTRIAL I	8	8	209	1382 - RUA FRANCISCO ALVES MARINHO	8,38	542568,08	9572178,38
11378	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	7	BRANCO	8,38	544814,89	9574275,01
11372	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	7	BRANCO	8,38	544848,57	9574314,57
11399	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	10	BRANCO	8,38	544637,24	9574248,49
11341	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	11	BRANCO	8,38	545067,98	9574108,41
11348	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	26	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	8,38	544711,10	9571247,66
9641	DISTRITO INDUSTRIAL I	12	12	140	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	14,67	544678,45	9571240,94
11382	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	24	SOUZA	8,38	544072,15	9571698,96
11366	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	30	SOUZA	8,38	544091,23	9571692,19
21933	DISTRITO INDUSTRIAL I	8	8	208	1952 - RUA IRMAO BELISARIO	8,38	542077,44	9572336,74
11414	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	1	130 - RUA JACARANDA	8,38	544158,96	9575293,73
11484	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	2	107 - AVENIDA JOSE VALDIR PESSOA	8,38	545293,07	9574809,49
11467	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	4	107 - AVENIDA JOSE VALDIR PESSOA	8,38	545333,26	9574807,00
11406	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	21	2696 - RUA LESTE 04	8,38	544398,78	9572791,28
11453	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	22	2696 - RUA LESTE 04	8,38	544260,65	9572793,97
11458	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	22	845 - RUA LESTE 05	8,38	543866,23	9572406,30
11418	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	23	845 - RUA LESTE 05	8,38	543854,48	9572367,68
11352	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	12	1419 - RUA LESTE 2	8,38	544927,23	9573698,40
11343	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	11	846 - RUA LESTE I	8,38	545005,87	9573918,10
11350	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	12	846 - RUA LESTE I	8,38	544983,78	9573893,29
11475	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	15	58 - AVENIDA MANOEL MOREIRA LIMA	8,38	543139,90	9573788,41
11434	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	16	58 - AVENIDA MANOEL MOREIRA LIMA	8,38	542670,74	9573121,70
11385	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	24	92 - AVENIDA MARIA GALDINO	8,38	543658,66	9571720,22
11370	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	30	92 - AVENIDA MARIA GALDINO	8,38	544358,80	9571506,25
18593	DISTRITO INDUSTRIAL I	8	8	210	92 - AVENIDA MARIA GALDINO	8,38	543075,13	9571915,59
11445	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	5	2708 - AVENIDA MARIA HOSANA MATOS LIMA	8,38	545231,28	9573904,95
11377	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	7	2708 - AVENIDA MARIA HOSANA MATOS LIMA	8,38	545253,11	9574211,55
11342	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	11	2708 - AVENIDA MARIA HOSANA MATOS LIMA	8,38	545184,79	9573965,14
11351	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	12	2708 - AVENIDA MARIA HOSANA MATOS LIMA	8,38	545101,60	9573748,20
11400	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	21	2708 - AVENIDA MARIA HOSANA MATOS LIMA	8,38	544790,29	9572872,17
11455	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	22	2708 - AVENIDA MARIA HOSANA MATOS LIMA	8,38	544409,05	9572473,28
11452	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	22	2708 - AVENIDA MARIA HOSANA MATOS LIMA	8,38	544255,60	9572543,55
11419	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	23	2708 - AVENIDA MARIA HOSANA MATOS LIMA	8,38	544161,80	9572062,87
11503	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	25	2708 - AVENIDA MARIA HOSANA MATOS LIMA	8,38	544272,49	9572257,24
44698	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	29	2708 - AVENIDA MARIA HOSANA MATOS LIMA	8,38	544796,78	9572753,64
11386	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	8	952 - RUA OESTE 1	8,38	543998,16	9574513,98
11461	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	9	952 - RUA OESTE 1	8,38	543987,03	9574486,91
11459	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	9	953 - RUA OESTE 2	8,38	543752,22	9574026,22
11476	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	15	953 - RUA OESTE 2	8,38	543751,70	9573994,72
11474	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	15	1948 - RUA OESTE 3	8,38	543225,92	9573354,14
11435	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	16	1948 - RUA OESTE 3	8,38	543211,36	9573343,25
11394	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	6	1949 - RUA OESTE 4	8,38	542617,80	9572726,50
11429	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	16	1949 - RUA OESTE 4	8,38	542636,95	9572740,01
23534	DISTRITO INDUSTRIAL I	8	8	208	2647 - TRAVESSA OURO PRETO	8,38	542096,04	9572211,08
11396	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	10	2844 - AVENIDA PARQUE CENTRAL	8,38	544822,25	9573957,89
11340	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	11	2844 - AVENIDA PARQUE CENTRAL	8,38	544887,49	9574061,82
11349	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	12	2844 - AVENIDA PARQUE CENTRAL	8,38	544818,45	9573849,20



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
11416	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	1	69 - AVENIDA PARQUE NORTE 2	8,38	544531,50	9575094,38
11480	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	2	69 - AVENIDA PARQUE NORTE 2	8,38	544552,07	9575078,36
11395	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	6	BRANDAO	8,38	542758,74	9572472,85
11380	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	7	BRANDAO	8,38	544427,77	9574516,93
11389	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	8	BRANDAO	8,38	544347,03	9574525,61
11462	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	9	BRANDAO	8,38	544226,88	9574136,57
17504	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	10	BRANDAO	8,38	544337,04	9574241,41
11398	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	13	BRANDAO	8,38	544261,51	9574024,77
11491	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	14	BRANDAO	8,38	543893,76	9573650,23
11473	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	15	BRANDAO	8,38	543743,31	9573647,87
11433	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	16	BRANDAO	8,38	543099,52	9573043,96
11423	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	19	BRANDAO	8,38	542861,59	9572664,73
11407	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	20	BRANDAO	8,38	543392,40	9573124,27
11554	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	318	ALEGRE]	8,38	544316,01	9575549,54
11460	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	9	ACARACUZINHO)	8,38	543516,13	9574370,90
23536	DISTRITO INDUSTRIAL I	8	8	208	1953 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 08 - JEREISSATI)	8,38	542234,44	9572292,76
23535	DISTRITO INDUSTRIAL I	8	8	209	1953 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 08 - JEREISSATI)	8,38	542265,92	9572281,87
11413	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	1	(SETOR 03 - DIF. I)	8,38	544192,69	9574882,60
11479	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	2	(SETOR 03 - DIF. I)	8,38	544800,37	9574556,70
11466	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	4	(SETOR 03 - DIF. I)	8,38	545446,29	9574345,76
11446	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	5	(SETOR 03 - DIF. I)	8,38	545521,07	9574207,72
11375	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	7	(SETOR 03 - DIF. I)	8,38	545077,64	9574348,55
11381	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	7	(SETOR 03 - DIF. I)	8,38	544668,99	9574482,80
11388	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	8	(SETOR 03 - DIF. I)	8,38	544136,34	9574779,65
11339	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	28	(SETOR 03 - DIF. I)	8,38	544098,02	9574836,85
11332	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	28	(SETOR 03 - DIF. I)	8,38	543947,29	9574959,51
11333	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	28	(SETOR 03 - DIF. I)	8,38	544127,64	9574882,36
11338	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	28	(SETOR 03 - DIF. I)	8,38	544294,02	9574749,69
11425	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	19	1950 - RUA TENENTE MOURAO	8,38	543415,45	9572874,59
11412	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	20	1950 - RUA TENENTE MOURAO	8,38	543452,33	9572901,19
11450	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	5	ALENCAR	8,38	545227,25	9573079,75
11495	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	14	ALENCAR	8,38	544860,81	9573091,47
11362	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	18	ALENCAR	8,38	543365,59	9572252,30
11427	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	19	ALENCAR	8,38	543522,09	9572641,38
11410	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	20	ALENCAR	8,38	543998,51	9572905,73
11405	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	21	ALENCAR	8,38	544381,83	9573207,87
11417	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	23	ALENCAR	8,38	543424,71	9572296,82
11383	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	24	ALENCAR	8,38	543308,68	9571937,21
11507	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	29	ALENCAR	8,38	545118,34	9573085,22
21940	DISTRITO INDUSTRIAL I	8	8	210	ALENCAR	8,38	543271,21	9571948,88
11392	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	6	71 - AVENIDA WILSON CAMURCA	8,38	542449,85	9572365,32
21936	DISTRITO INDUSTRIAL I	8	8	17	71 - AVENIDA WILSON CAMURCA	8,38	542800,68	9572211,72
11363	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	18	71 - AVENIDA WILSON CAMURCA	8,38	543107,31	9572197,10
11421	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	19	71 - AVENIDA WILSON CAMURCA	8,38	542826,99	9572244,64
11420	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	23	71 - AVENIDA WILSON CAMURCA	8,38	543734,74	9571994,76
11384	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	24	71 - AVENIDA WILSON CAMURCA	8,38	543721,69	9571915,63
11499	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	25	71 - AVENIDA WILSON CAMURCA	8,38	544538,56	9571736,30
11346	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	26	71 - AVENIDA WILSON CAMURCA	8,38	544830,69	9571558,54
11371	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	30	71 - AVENIDA WILSON CAMURCA	8,38	544427,18	9571688,36
18608	DISTRITO INDUSTRIAL I	3	3	208	71 - AVENIDA WILSON CAMURCA	8,38	542228,96	9572408,78
23533	DISTRITO INDUSTRIAL I	8	8	209	71 - AVENIDA WILSON CAMURCA	8,38	542477,91	9572326,73
18596	DISTRITO INDUSTRIAL I	8	8	210	71 - AVENIDA WILSON CAMURCA	8,38	543151,47	9572098,25

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
21937	DISTRITO INDUSTRIAL I	8	8	17	QUEIROZ	8,38	542736,32	9572014,03
21935	DISTRITO INDUSTRIAL I	8	8	209	QUEIROZ	8,38	542354,55	9572119,78
14326	FURNA DA ONÇA	25	25	22	2959 - RUA 01 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540182,40	9569891,84
14594	FURNA DA ONÇA	25	25	23	2959 - RUA 01 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540193,02	9569894,53
14361	FURNA DA ONÇA	25	25	3	VIDA NOVA)	8,38	540081,80	9570059,92
14365	FURNA DA ONÇA	25	25	4	VIDA NOVA)	8,38	540104,00	9570018,70
14356	FURNA DA ONÇA	25	25	5	VIDA NOVA)	8,38	540128,19	9569976,80
14406	FURNA DA ONÇA	25	25	6	VIDA NOVA)	8,38	540090,32	9570065,03
14387	FURNA DA ONÇA	25	25	9	VIDA NOVA)	8,38	540112,56	9570024,07
14398	FURNA DA ONÇA	25	25	14	VIDA NOVA)	8,38	540136,87	9569980,83
14596	FURNA DA ONÇA	25	25	23	3171 - RUA 03 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540235,80	9569988,41
14424	FURNA DA ONÇA	25	25	24	3171 - RUA 03 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540250,45	9569914,58
14426	FURNA DA ONÇA	25	25	24	1372 - RUA 05 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540292,65	9569917,27
14456	FURNA DA ONÇA	25	25	25	1372 - RUA 05 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540306,15	9569924,86
14458	FURNA DA ONÇA	25	25	25	2979 - RUA 07 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540348,52	9569931,40
14416	FURNA DA ONÇA	25	25	26	2979 - RUA 07 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540360,34	9569933,20
14485	FURNA DA ONÇA	25	25	12	3052 - RUA 08 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540183,48	9569919,26
14449	FURNA DA ONÇA	25	25	13	3052 - RUA 08 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540295,94	9569981,95
14325	FURNA DA ONÇA	25	25	22	3052 - RUA 08 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540161,04	9569894,77
14595	FURNA DA ONÇA	25	25	23	3052 - RUA 08 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540220,33	9569909,32
14425	FURNA DA ONÇA	25	25	24	3052 - RUA 08 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540282,82	9569960,96
14583	FURNA DA ONÇA	25	25	25	3052 - RUA 08 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540345,34	9569993,40
16994	FURNA DA ONÇA	25	25	26	3052 - RUA 08 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540402,26	9570019,44
14418	FURNA DA ONÇA	25	25	26	3058 - RUA 09 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540404,90	9569945,23
14539	FURNA DA ONÇA	25	25	27	3058 - RUA 09 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540415,89	9569943,06
16995	FURNA DA ONÇA	25	25	21	2989 - RUA 10 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540426,37	9570056,07
14540	FURNA DA ONÇA	25	25	27	2989 - RUA 10 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540458,66	9570029,12
14599	FURNA DA ONÇA	25	25	28	2989 - RUA 10 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540507,39	9570016,91
14463	FURNA DA ONÇA	25	25	29	2989 - RUA 10 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	8,38	540508,69	9570028,01
14472	FURNA DA ONÇA	25	25	30	2989 - RUA 10 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	8,38	540559,36	9570015,58
14538	FURNA DA ONÇA	25	25	31	2989 - RUA 10 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540556,77	9570004,37
14546	FURNA DA ONÇA	25	25	32	2989 - RUA 10 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540606,02	9569991,88
14484	FURNA DA ONÇA	25	25	33	2989 - RUA 10 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	8,38	540612,12	9570001,61
14553	FURNA DA ONÇA	25	25	34	2989 - RUA 10 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540697,73	9570004,16
14556	FURNA DA ONÇA	25	25	35	2989 - RUA 10 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540666,33	9569990,52
14549	FURNA DA ONÇA	25	25	36	2989 - RUA 10 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540725,29	9569978,61
14591	FURNA DA ONÇA	25	25	40	2989 - RUA 10 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540819,98	9569957,60
14590	FURNA DA ONÇA	25	25	41	2989 - RUA 10 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540822,56	9569966,89
14345	FURNA DA ONÇA	25	25	47	2989 - RUA 10 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540456,21	9570040,60
14515	FURNA DA ONÇA	25	25	42	3011 - RUA 12 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540848,81	9570038,26
14526	FURNA DA ONÇA	25	25	43	3011 - RUA 12 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540854,19	9570047,94
14393	FURNA DA ONÇA	25	25	41	3022 - RUA 14 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540816,00	9569993,53
14512	FURNA DA ONÇA	25	25	42	3022 - RUA 14 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540833,87	9570000,06
14444	FURNA DA ONÇA	25	25	39	3038 - RUA 16 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540800,25	9569907,28
14476	FURNA DA ONÇA	25	25	40	3038 - RUA 16 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540799,85	9569916,71
14430	FURNA DA ONÇA	25	25	38	154 - RUA 18 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540780,31	9569860,79
14442	FURNA DA ONÇA	25	25	39	154 - RUA 18 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540783,97	9569870,14
14586	FURNA DA ONÇA	25	25	35	1574 - RUA 19 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540668,06	9569881,88
14548	FURNA DA ONÇA	25	25	36	1574 - RUA 19 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540681,67	9569886,42
14448	FURNA DA ONÇA	25	25	37	3035 - RUA 20 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540759,51	9569811,16
14429	FURNA DA ONÇA	25	25	38	3035 - RUA 20 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540765,30	9569820,81
14552	FURNA DA ONÇA	25	25	34	3185 - RUA 21 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540756,45	9570048,73

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Descrição	Área	Setor	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
14550	FURNA DA ONÇA	25	25	36	3185 - RUA 21 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540720,48	9569876,77
14447	FURNA DA ONÇA	25	25	37	3185 - RUA 21 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540712,54	9569791,40
14427	FURNA DA ONÇA	25	25	38	3185 - RUA 21 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540726,43	9569851,32
14443	FURNA DA ONÇA	25	25	39	3185 - RUA 21 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540736,89	9569900,91
14477	FURNA DA ONÇA	25	25	40	3185 - RUA 21 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540748,21	9569954,01
14392	FURNA DA ONÇA	25	25	41	3185 - RUA 21 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540760,83	9569993,88
14589	FURNA DA ONÇA	25	25	42	3185 - RUA 21 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540770,27	9570036,12
14587	FURNA DA ONÇA	25	25	43	3185 - RUA 21 (SETOR 25 - LOT. SAO JOSE)	10,48	540781,23	9570085,50
14571	FURNA DA ONÇA	25	25	6	NOVA)	8,38	540147,39	9570098,25
14394	FURNA DA ONÇA	25	25	7	NOVA)	8,38	540161,21	9570103,69
14382	FURNA DA ONÇA	25	25	9	NOVA)	8,38	540168,19	9570053,94
14402	FURNA DA ONÇA	25	25	10	NOVA)	8,38	540206,55	9570019,59
14488	FURNA DA ONÇA	25	25	12	NOVA)	10,48	540227,31	9569968,80
14450	FURNA DA ONÇA	25	25	13	NOVA)	10,48	540235,00	9569973,04
14400	FURNA DA ONÇA	25	25	14	NOVA)	8,38	540194,42	9570013,01
14516	FURNA DA ONÇA	25	25	1	125 - ESTRADA DA FURNA	8,38	539997,68	9570063,82
14517	FURNA DA ONÇA	25	25	1	125 - ESTRADA DA FURNA	8,38	540025,76	9569976,05
14572	FURNA DA ONÇA	25	25	1	125 - ESTRADA DA FURNA	8,38	540055,04	9569994,23
14496	FURNA DA ONÇA	25	25	2	125 - ESTRADA DA FURNA	8,38	540023,08	9570074,34
14359	FURNA DA ONÇA	25	25	3	125 - ESTRADA DA FURNA	8,38	540044,71	9570039,28
14363	FURNA DA ONÇA	25	25	4	125 - ESTRADA DA FURNA	8,38	540066,14	9569998,38
14358	FURNA DA ONÇA	25	25	5	125 - ESTRADA DA FURNA	8,38	540090,58	9569956,04
14338	FURNA DA ONÇA	25	25	11	125 - ESTRADA DA FURNA	10,48	540113,98	9569895,03
14573	FURNA DA ONÇA	25	25	11	125 - ESTRADA DA FURNA	10,48	540092,18	9569879,26
14486	FURNA DA ONÇA	25	25	12	125 - ESTRADA DA FURNA	10,48	540117,80	9569908,83
14568	FURNA DA ONÇA	25	25	45	1634 - RUA DA MEDINA (FURNA DA ONÇA)	6,29	540845,99	9569707,51
20640	FURNA DA ONÇA	27	27	98	1632 - RUA DOS BEZERRA (FURNA DA ONÇA)	6,29	540787,74	9568780,01
14510	FURNA DA ONÇA	25	25	2	NOVA)	8,38	540113,12	9570114,69
14569	FURNA DA ONÇA	25	25	2	NOVA)	8,38	540085,33	9570125,01
14360	FURNA DA ONÇA	25	25	3	NOVA)	8,38	540053,31	9570067,50
14407	FURNA DA ONÇA	25	25	6	NOVA)	8,38	540108,90	9570099,76
14395	FURNA DA ONÇA	25	25	7	NOVA)	8,38	540179,27	9570137,70
14570	FURNA DA ONÇA	25	25	16	NOVA)	8,38	540235,14	9570170,86
14362	FURNA DA ONÇA	25	25	3	NOVA)	8,38	540073,25	9570031,75
14364	FURNA DA ONÇA	25	25	4	NOVA)	8,38	540075,83	9570026,65
14410	FURNA DA ONÇA	25	25	6	NOVA)	8,38	540129,14	9570063,72
14397	FURNA DA ONÇA	25	25	7	NOVA)	8,38	540199,39	9570101,82
14413	FURNA DA ONÇA	25	25	8	NOVA)	8,38	540218,37	9570105,81
14574	FURNA DA ONÇA	25	25	9	NOVA)	8,38	540129,92	9570055,47
14374	FURNA DA ONÇA	25	25	15	NOVA)	8,38	540258,14	9570128,04
14372	FURNA DA ONÇA	25	25	16	NOVA)	8,38	540254,82	9570133,73
14366	FURNA DA ONÇA	25	25	4	NOVA)	8,38	540094,90	9569990,41
14355	FURNA DA ONÇA	25	25	5	NOVA)	8,38	540099,57	9569983,85
14411	FURNA DA ONÇA	25	25	8	NOVA)	8,38	540238,57	9570070,11
14386	FURNA DA ONÇA	25	25	9	NOVA)	8,38	540150,47	9570021,23
14403	FURNA DA ONÇA	25	25	10	NOVA)	8,38	540225,34	9570053,40
14399	FURNA DA ONÇA	25	25	14	NOVA)	8,38	540156,90	9570015,67
14376	FURNA DA ONÇA	25	25	15	NOVA)	8,38	540278,94	9570091,15
14378	FURNA DA ONÇA	25	25	17	NOVA)	8,38	540281,68	9570086,72
14468	FURNA DA ONÇA	25	25	18	NOVA)	8,38	540371,62	9570144,07
16999	FURNA DA ONÇA	25	25	20	NOVA)	8,38	540375,85	9570137,20
14357	FURNA DA ONÇA	25	25	5	NOVA)	8,38	540119,20	9569948,99



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(M ^r \$)	x	y
14405	FURNA DA ONÇA	25	25	10	NOVA)	8,38	540245,79	9570017,43
14487	FURNA DA ONÇA	25	25	12	NOVA)	10,48	540161,91	9569958,34
14451	FURNA DA ONÇA	25	25	13	NOVA)	10,48	540274,57	9570020,12
14401	FURNA DA ONÇA	25	25	14	NOVA)	8,38	540175,62	9569978,86
14381	FURNA DA ONÇA	25	25	17	NOVA)	8,38	540302,05	9570048,80
16998	FURNA DA ONÇA	25	25	20	NOVA)	8,38	540418,88	9570115,53
14322	FURNA DA ONÇA	25	25	21	NOVA)	10,48	540423,17	9570102,05
44711	FURNA DA ONÇA	100	100	12	51 - AVENIDA JOSE CAVALCANTE PRATA	3,35	540907,14	9567218,02
14467	FURNA DA ONÇA	25	25	18	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	540389,16	9570186,43
16997	FURNA DA ONÇA	25	25	20	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	540473,00	9570167,96
14461	FURNA DA ONÇA	25	25	29	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	540543,85	9570159,06
14470	FURNA DA ONÇA	25	25	30	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	540592,79	9570148,09
14482	FURNA DA ONÇA	25	25	33	96 - RUA LUIZ GIRAO	8,38	540643,55	9570137,10
14555	FURNA DA ONÇA	25	25	34	96 - RUA LUIZ GIRAO	10,48	540723,78	9570112,77
14523	FURNA DA ONÇA	25	25	43	96 - RUA LUIZ GIRAO	10,48	540868,46	9570085,63
14440	FURNA DA ONÇA	25	25	44	96 - RUA LUIZ GIRAO	6,29	540993,21	9570047,67
14564	FURNA DA ONÇA	25	25	45	96 - RUA LUIZ GIRAO	6,29	541027,22	9570036,35
21027	FURNA DA ONÇA	27	27	74	96 - RUA LUIZ GIRAO	6,29	541483,16	9569944,05
14471	FURNA DA ONÇA	25	25	30	907 - RUA MARIA ODETE DA SILVA	8,38	540595,74	9570077,19
14535	FURNA DA ONÇA	25	25	31	907 - RUA MARIA ODETE DA SILVA	10,48	540553,76	9569910,31
14585	FURNA DA ONÇA	25	25	32	907 - RUA MARIA ODETE DA SILVA	10,48	540564,11	9569906,91
14584	FURNA DA ONÇA	25	25	33	907 - RUA MARIA ODETE DA SILVA	8,38	540605,58	9570071,57
14600	FURNA DA ONÇA	25	25	28	959 - RUA ORLANDO LOPES DA COSTA	10,48	540504,60	9569927,48
14462	FURNA DA ONÇA	25	25	29	959 - RUA ORLANDO LOPES DA COSTA	8,38	540545,76	9570088,65
14469	FURNA DA ONÇA	25	25	30	959 - RUA ORLANDO LOPES DA COSTA	8,38	540556,42	9570086,48
14537	FURNA DA ONÇA	25	25	31	959 - RUA ORLANDO LOPES DA COSTA	10,48	540515,45	9569923,92
14445	FURNA DA ONÇA	25	25	37	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	10,48	540784,99	9569768,73
14428	FURNA DA ONÇA	25	25	38	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	10,48	540819,25	9569830,60
14441	FURNA DA ONÇA	25	25	39	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	10,48	540846,96	9569876,73
14475	FURNA DA ONÇA	25	25	40	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	10,48	540872,34	9569921,77
14511	FURNA DA ONÇA	25	25	42	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	10,48	540911,81	9570003,43
14588	FURNA DA ONÇA	25	25	43	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	10,48	540942,92	9570048,12
14439	FURNA DA ONÇA	25	25	44	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	6,29	540948,50	9569993,73
14438	FURNA DA ONÇA	25	25	44	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	6,29	540932,47	9569926,49
14437	FURNA DA ONÇA	25	25	44	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	6,29	540977,18	9569980,43
14592	FURNA DA ONÇA	25	25	45	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	6,29	540904,11	9569902,18
14567	FURNA DA ONÇA	25	25	45	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	6,29	540883,08	9569723,56
14566	FURNA DA ONÇA	25	25	45	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	6,29	540962,25	9569726,62
14565	FURNA DA ONÇA	25	25	45	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	6,29	541037,80	9569869,62
14420	FURNA DA ONÇA	25	25	46	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	6,29	540890,09	9569725,83
14421	FURNA DA ONÇA	25	25	46	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	6,29	540960,77	9569721,24
14422	FURNA DA ONÇA	25	25	46	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	6,29	541025,96	9569691,24
14419	FURNA DA ONÇA	25	25	46	(SETORES 16 E 25 - A. DA M.PICADA)	6,29	540955,28	9569695,83
14547	FURNA DA ONÇA	25	25	32	ALBUQUERQUE	10,48	540602,36	9569894,67
14483	FURNA DA ONÇA	25	25	33	ALBUQUERQUE	8,38	540646,24	9570065,09
14554	FURNA DA ONÇA	25	25	34	ALBUQUERQUE	10,48	540665,06	9570068,19
14560	FURNA DA ONÇA	25	25	35	ALBUQUERQUE	10,48	540614,52	9569897,45
14578	FURNA DA ONÇA	25	25	13	VIDA NOVA)	10,48	540336,22	9570029,56
14375	FURNA DA ONÇA	25	25	15	VIDA NOVA)	8,38	540287,67	9570120,24
14371	FURNA DA ONÇA	25	25	16	VIDA NOVA)	8,38	540264,22	9570161,85
14577	FURNA DA ONÇA	25	25	17	VIDA NOVA)	8,38	540311,08	9570078,58
14464	FURNA DA ONÇA	25	25	18	VIDA NOVA)	8,38	540303,23	9570131,85

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 435

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
14436	FURNA DA ONÇA	25	25	20	VIDA NOVA)	8,38	540320,18	9570084,36
14321	FURNA DA ONÇA	25	25	21	VIDA NOVA)	10,48	540347,66	9570035,65
14575	FURNA DA ONÇA	25	25	18	1182 - RUA VICENTE FERREIRA GOIS	8,38	540320,22	9570175,67
14581	FURNA DA ONÇA	25	25	21		10,48	540501,98	9570122,35
14541	FURNA DA ONÇA	25	25	27		10,48	540454,96	9569935,57
14598	FURNA DA ONÇA	25	25	28		10,48	540466,56	9569936,42
14460	FURNA DA ONÇA	25	25	29		8,38	540506,71	9570098,45
14343	FURNA DA ONÇA	25	25	47		10,48	540463,43	9570065,15
14344	FURNA DA ONÇA	25	25	47		10,48	540487,36	9570060,35
14327	FURNA DA ONÇA	25	25	22		10,48	540157,28	9569876,77
14597	FURNA DA ONÇA	25	25	23		10,48	540210,45	9569880,31
14423	FURNA DA ONÇA	25	25	24		10,48	540260,28	9569870,89
14459	FURNA DA ONÇA	25	25	25		10,48	540310,14	9569860,09
14415	FURNA DA ONÇA	25	25	26		10,48	540363,07	9569860,78
14542	FURNA DA ONÇA	25	25	27		10,48	540412,93	9569849,69
14601	FURNA DA ONÇA	25	25	28		10,48	540463,76	9569846,99
14536	FURNA DA ONÇA	25	25	31		10,48	540511,85	9569829,89
14543	FURNA DA ONÇA	25	25	32		10,48	540560,83	9569809,66
14559	FURNA DA ONÇA	25	25	35		10,48	540615,12	9569789,90
14551	FURNA DA ONÇA	25	25	36		10,48	540676,68	9569784,53
14446	FURNA DA ONÇA	25	25	37		10,48	540738,02	9569748,96
14396	FURNA DA ONÇA	25	25	7		8,38	540217,45	9570135,83
14414	FURNA DA ONÇA	25	25	8		8,38	540240,70	9570094,60
14404	FURNA DA ONÇA	25	25	10		8,38	540264,59	9570051,22
14373	FURNA DA ONÇA	25	25	15		8,38	540249,42	9570098,94
14369	FURNA DA ONÇA	25	25	16		8,38	540225,62	9570141,76
14377	FURNA DA ONÇA	25	25	17		8,38	540273,14	9570057,10
44676	HORTO	27	27	12	514 - RUA 01	6,29	542049,61	9568535,81
44680	HORTO	27	27	13	514 - RUA 01	6,29	542092,13	9568545,24
21243	HORTO	27	27	17	514 - RUA 01	6,29	542219,07	9568563,65
21112	HORTO	27	27	18	514 - RUA 01	6,29	542385,53	9568583,73
22458	HORTO	27	27	23	514 - RUA 01	6,29	542359,09	9568489,86
21527	HORTO	27	27	24	514 - RUA 01	6,29	542153,39	9568542,12
22447	HORTO	27	27	10	VERDE)	6,29	542100,54	9568718,50
21095	HORTO	27	27	11	VERDE)	6,29	542086,79	9568709,19
44679	HORTO	27	27	13	VERDE)	6,29	542101,44	9568595,41
22453	HORTO	27	27	17	VERDE)	6,29	542121,94	9568576,36
21242	HORTO	27	27	17	VERDE)	6,29	542309,37	9568599,69
21109	HORTO	27	27	18	VERDE)	6,29	542318,21	9568600,97
44683	HORTO	27	27	14	VERDE)	6,29	542146,30	9568618,74
21360	HORTO	27	27	16	VERDE)	6,29	542316,42	9568636,84
21241	HORTO	27	27	17	VERDE)	6,29	542216,18	9568613,29
21110	HORTO	27	27	18	VERDE)	6,29	542380,31	9568633,58
21127	HORTO	27	27	7	VERDE)	6,29	542352,68	9568932,76
21107	HORTO	27	27	8	VERDE)	6,29	542407,29	9568807,45
21153	HORTO	27	27	15	VERDE)	6,29	542434,42	9568738,27
21359	HORTO	27	27	16	VERDE)	6,29	542439,42	9568677,43
21111	HORTO	27	27	18	VERDE)	6,29	542448,09	9568617,41
21300	HORTO	27	27	67	VERDE)	6,29	542450,69	9568673,37
21074	HORTO	27	27	95	VERDE)	6,29	542363,73	9568933,26
22444	HORTO	27	27	96	VERDE)	6,29	542418,11	9568811,52
21000	HORTO	27	27	96	VERDE)	6,29	542419,89	9568855,20



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
21087	HORTO		27	27	58 2015 - RUA 05 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542743,88	9567753,12
20938	HORTO		27	27	59 2015 - RUA 05 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542762,48	9567743,28
21154	HORTO		27	27	15 VERDE)	6,29	542345,40	9568702,02
21358	HORTO		27	27	16 VERDE)	6,29	542338,42	9568691,31
21051	HORTO		27	27	57 2016 - RUA 07 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542694,70	9567779,49
22473	HORTO		27	27	58 2016 - RUA 07 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542703,63	9567782,11
22448	HORTO		27	27	9 VERDE)	6,29	542287,87	9568774,81
21395	HORTO		27	27	10 VERDE)	6,29	542175,96	9568706,60
22445	HORTO		27	27	10 VERDE)	6,29	542269,92	9568768,20
21092	HORTO		27	27	11 VERDE)	6,29	542044,38	9568670,05
44678	HORTO		27	27	12 VERDE)	6,29	542059,05	9568657,33
44675	HORTO		27	27	12 VERDE)	6,29	542013,29	9568643,91
44681	HORTO		27	27	14 VERDE)	6,29	542181,31	9568695,97
21363	HORTO		27	27	3 1445 - RUA 08 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541887,53	9569162,42
21534	HORTO		27	27	4 1445 - RUA 08 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541888,72	9569153,80
21108	HORTO		27	27	8 VERDE)	6,29	542372,29	9568766,20
20964	HORTO		27	27	9 VERDE)	6,29	542282,36	9568747,81
22451	HORTO		27	27	15 VERDE)	6,29	542371,52	9568755,88
21125	HORTO		27	27	7 VERDE)	6,29	542303,14	9568913,14
21126	HORTO		27	27	7 VERDE)	6,29	542307,41	9568986,51
21105	HORTO		27	27	8 VERDE)	6,29	542320,70	9568796,11
20963	HORTO		27	27	9 VERDE)	6,29	542308,14	9568792,21
44682	HORTO		27	27	14 VERDE)	6,29	542226,53	9568676,63
21151	HORTO		27	27	15 VERDE)	6,29	542281,46	9568721,06
22452	HORTO		27	27	16 VERDE)	6,29	542212,95	9568651,04
44665	HORTO		27	27	69 VERDE)	6,29	542303,18	9568853,02
22441	HORTO		27	27	75 VERDE)	6,29	542291,35	9568933,76
44664	HORTO		27	27	6 VERDE)	6,29	542185,19	9568798,16
22442	HORTO		27	27	7 VERDE)	6,29	542361,28	9568848,91
21106	HORTO		27	27	8 VERDE)	6,29	542350,97	9568837,54
20960	HORTO		27	27	9 VERDE)	6,29	542291,51	9568822,48
22446	HORTO		27	27	10 VERDE)	6,29	542178,51	9568783,97
21470	HORTO		27	27	69 VERDE)	6,29	542286,33	9568831,62
21426	HORTO		27	27	2 1475 - RUA 12 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541836,04	9569384,72
21371	HORTO		27	27	3 1475 - RUA 12 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541845,63	9569376,23
21062	HORTO		27	27	5 VERDE)	6,29	542029,04	9568794,99
21061	HORTO		27	27	5 VERDE)	6,29	542065,64	9568759,26
21094	HORTO		27	27	11 VERDE)	6,29	542030,55	9568722,29
21419	HORTO		27	27	97 VERDE)	6,29	541996,94	9568727,00
21542	HORTO		27	27	4 VERDE)	6,29	542102,28	9568930,66
21060	HORTO		27	27	5 VERDE)	6,29	542079,27	9568810,79
21454	HORTO		27	27	6 VERDE)	6,29	542097,81	9568788,26
21466	HORTO		27	27	75 VERDE)	6,29	542107,70	9568886,47
21467	HORTO		27	27	75 VERDE)	6,29	542191,39	9568974,46
21431	HORTO		27	27	2 3047 - RUA 17 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541862,38	9569597,08
21432	HORTO		27	27	2 3047 - RUA 17 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541844,10	9569573,27
22424	HORTO		27	27	2 3047 - RUA 17 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541810,88	9569606,69
21134	HORTO		27	27	48 544 - RUA ANTONIO FRANCISCO	6,29	542694,42	9567828,95
21222	HORTO		27	27	49 544 - RUA ANTONIO FRANCISCO	6,29	542547,52	9567864,07
21218	HORTO		27	27	50 544 - RUA ANTONIO FRANCISCO	6,29	542384,83	9567902,56
21276	HORTO		27	27	51 544 - RUA ANTONIO FRANCISCO	6,29	542224,33	9567944,25
21283	HORTO		27	27	52 544 - RUA ANTONIO FRANCISCO	6,29	542062,87	9567982,08



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Endereço	Área (m²)	Setor	Quadra	Logradouro	(R\$)	x	y
21200	HORTO	27	27	53	544 - RUA ANTONIO FRANCISCO	6,29	542059,86	9567971,67
22470	HORTO	27	27	54	544 - RUA ANTONIO FRANCISCO	6,29	542221,03	9567934,00
22471	HORTO	27	27	55	544 - RUA ANTONIO FRANCISCO	6,29	542373,08	9567851,06
21198	HORTO	27	27	56	544 - RUA ANTONIO FRANCISCO	6,29	542540,87	9567844,79
21050	HORTO	27	27	57	544 - RUA ANTONIO FRANCISCO	6,29	542668,13	9567815,39
21086	HORTO	27	27	58	544 - RUA ANTONIO FRANCISCO	6,29	542764,43	9567799,69
22483	HORTO	28	28	5	21 - AVENIDA ANTONIO PRATA	3,35	541849,97	9567054,27
21836	HORTO	28	28	6	21 - AVENIDA ANTONIO PRATA	3,35	541971,59	9567033,82
21828	HORTO	28	28	7	21 - AVENIDA ANTONIO PRATA	3,35	541967,43	9567018,65
22489	HORTO	28	28	8	21 - AVENIDA ANTONIO PRATA	3,35	541805,35	9567041,75
22499	HORTO	28	28	24	MARACANAÚ SUL	7,34	542707,31	9566944,09
21876	HORTO	28	28	25	MARACANAÚ SUL	7,34	542666,32	9566895,09
21854	HORTO	28	28	26	MARACANAÚ SUL	7,34	542631,31	9566846,11
21838	HORTO	28	28	27	MARACANAÚ SUL	7,34	542606,47	9566790,20
21812	HORTO	28	28	28	MARACANAÚ SUL	7,34	542594,62	9566720,82
21792	HORTO	28	28	29	MARACANAÚ SUL	7,34	542581,43	9566655,34
21781	HORTO	28	28	30	MARACANAÚ SUL	7,34	542568,92	9566587,53
21842	HORTO	28	28	22	2971 - RUA DEODORO DA FONSECA	7,34	542973,57	9566689,79
22500	HORTO	28	28	23	2971 - RUA DEODORO DA FONSECA	7,34	542950,56	9566721,49
21858	HORTO	28	28	24	2971 - RUA DEODORO DA FONSECA	7,34	542786,82	9566849,75
21877	HORTO	28	28	25	2971 - RUA DEODORO DA FONSECA	7,34	542778,00	9566840,88
21247	HORTO	27	27	43	662 - RUA DONA JOAQUINA VIEIRA	6,29	542081,22	9568052,21
21206	HORTO	27	27	44	662 - RUA DONA JOAQUINA VIEIRA	6,29	542243,16	9568011,31
21230	HORTO	27	27	45	662 - RUA DONA JOAQUINA VIEIRA	6,29	542402,01	9567970,78
21209	HORTO	27	27	46	662 - RUA DONA JOAQUINA VIEIRA	6,29	542559,87	9567932,09
21104	HORTO	27	27	47	662 - RUA DONA JOAQUINA VIEIRA	6,29	542707,71	9567895,46
21132	HORTO	27	27	48	662 - RUA DONA JOAQUINA VIEIRA	6,29	542703,96	9567884,62
21221	HORTO	27	27	49	662 - RUA DONA JOAQUINA VIEIRA	6,29	542561,03	9567920,05
21216	HORTO	27	27	50	662 - RUA DONA JOAQUINA VIEIRA	6,29	542399,47	9567960,31
21274	HORTO	27	27	51	662 - RUA DONA JOAQUINA VIEIRA	6,29	542240,34	9568000,77
22469	HORTO	27	27	52	662 - RUA DONA JOAQUINA VIEIRA	6,29	542077,95	9568044,32
21545	HORTO	27	27	4	1201 - RUA DONA MARGARIDA	6,29	542000,01	9568887,88
21422	HORTO	27	27	97	1201 - RUA DONA MARGARIDA	6,29	541970,73	9568877,30
22464	HORTO	27	27	29	664 - RUA DONA MARIA AUGUSTA	6,29	542608,78	9568137,26
22466	HORTO	27	27	30	664 - RUA DONA MARIA AUGUSTA	6,29	542454,68	9568179,46
21238	HORTO	27	27	31	664 - RUA DONA MARIA AUGUSTA	6,29	542294,73	9568218,78
21291	HORTO	27	27	32	664 - RUA DONA MARIA AUGUSTA	6,29	542133,79	9568257,63
21249	HORTO	27	27	33	664 - RUA DONA MARIA AUGUSTA	6,29	542131,76	9568247,97
21234	HORTO	27	27	34	664 - RUA DONA MARIA AUGUSTA	6,29	542291,63	9568208,09
21284	HORTO	27	27	35	664 - RUA DONA MARIA AUGUSTA	6,29	542453,23	9568169,37
21175	HORTO	27	27	36	664 - RUA DONA MARIA AUGUSTA	6,29	542604,79	9568126,94
21187	HORTO	27	27	19	1338 - VIA FERREA (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542546,79	9568527,33
21258	HORTO	27	27	20	1338 - VIA FERREA (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542584,50	9568414,52
44762	HORTO	27	27	21	1338 - VIA FERREA (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542626,45	9568307,79
22461	HORTO	27	27	22	1338 - VIA FERREA (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542610,78	9568345,08
22463	HORTO	27	27	28	1338 - VIA FERREA (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542647,01	9568236,69
21159	HORTO	27	27	29	1338 - VIA FERREA (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542673,15	9568153,53
20917	HORTO	27	27	37	1338 - VIA FERREA (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542706,73	9568069,27
20997	HORTO	27	27	38	1338 - VIA FERREA (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542730,73	9567992,88
21103	HORTO	27	27	47	1338 - VIA FERREA (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542758,45	9567914,61
21133	HORTO	27	27	48	1338 - VIA FERREA (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542760,25	9567844,63
20936	HORTO	27	27	59	1338 - VIA FERREA (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542794,29	9567736,09

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 438

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
22454	HORTO	27	27	67	1338 - VIA FERREA (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542496,44	9568699,25
21002	HORTO	27	27	96	1338 - VIA FERREA (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542455,05	9568777,50
22467	HORTO	27	27	38	714 - RUA FRANCISCO FERREIRA	6,29	542706,79	9567978,02
21303	HORTO	27	27	39	714 - RUA FRANCISCO FERREIRA	6,29	542579,93	9567999,25
21308	HORTO	27	27	40	714 - RUA FRANCISCO FERREIRA	6,29	542419,94	9568039,22
21295	HORTO	27	27	41	714 - RUA FRANCISCO FERREIRA	6,29	542259,08	9568078,68
21255	HORTO	27	27	42	714 - RUA FRANCISCO FERREIRA	6,29	542100,62	9568121,72
21245	HORTO	27	27	43	714 - RUA FRANCISCO FERREIRA	6,29	542097,10	9568110,88
21205	HORTO	27	27	44	714 - RUA FRANCISCO FERREIRA	6,29	542256,77	9568069,03
21228	HORTO	27	27	45	714 - RUA FRANCISCO FERREIRA	6,29	542416,49	9568028,32
21207	HORTO	27	27	46	714 - RUA FRANCISCO FERREIRA	6,29	542576,33	9567989,28
21102	HORTO	27	27	47	714 - RUA FRANCISCO FERREIRA	6,29	542705,35	9567957,38
21810	HORTO	28	28	5	43 - RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	3,35	541796,51	9567112,56
22486	HORTO	28	28	7	43 - RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	3,35	541941,11	9566933,93
22488	HORTO	28	28	9	43 - RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	3,35	541903,82	9566946,20
21259	HORTO	27	27	20	1657 - RUA IRACEMA	6,29	542516,32	9568398,05
21397	HORTO	27	27	22	1657 - RUA IRACEMA	6,29	542519,34	9568386,77
22455	HORTO	27	27	19	1181 - RUA IRAPOAN	6,29	542512,07	9568478,67
21257	HORTO	27	27	20	1181 - RUA IRAPOAN	6,29	542513,33	9568466,92
21848	HORTO	28	28	20	175 - RUA ITAMAR FRANCO	7,34	542903,96	9566590,20
21883	HORTO	28	28	21	175 - RUA ITAMAR FRANCO	7,34	542910,72	9566598,73
21857	HORTO	28	28	26	175 - RUA ITAMAR FRANCO	7,34	542712,25	9566753,36
21839	HORTO	28	28	27	175 - RUA ITAMAR FRANCO	7,34	542706,84	9566743,66
21890	HORTO	28	28	4	761 - RUA JACINTO HONORIO	3,35	542060,78	9567135,02
21835	HORTO	28	28	6	761 - RUA JACINTO HONORIO	3,35	542046,05	9567060,39
22485	HORTO	28	28	7	761 - RUA JACINTO HONORIO	3,35	542014,35	9566961,72
22481	HORTO	28	28	3	764 - RUA JAIME VASCONCELOS	3,35	541850,36	9567154,86
22479	HORTO	28	28	4	764 - RUA JAIME VASCONCELOS	3,35	541988,70	9567126,61
21807	HORTO	28	28	5	764 - RUA JAIME VASCONCELOS	3,35	541844,78	9567143,98
21834	HORTO	28	28	6	764 - RUA JAIME VASCONCELOS	3,35	541988,00	9567113,77
21864	HORTO	28	28	18	28 - LOT. MARACANAU SUL)	7,34	542828,55	9566494,79
21853	HORTO	28	28	19	28 - LOT. MARACANAU SUL)	7,34	542835,41	9566503,06
21811	HORTO	28	28	28	28 - LOT. MARACANAU SUL)	7,34	542658,79	9566640,22
21793	HORTO	28	28	29	28 - LOT. MARACANAU SUL)	7,34	542655,46	9566629,28
21851	HORTO	28	28	19	170 - RUA JOAO FIGUEIREDO	7,34	542865,98	9566542,54
21846	HORTO	28	28	20	170 - RUA JOAO FIGUEIREDO	7,34	542873,39	9566550,92
21837	HORTO	28	28	27	170 - RUA JOAO FIGUEIREDO	7,34	542684,92	9566697,25
21813	HORTO	28	28	28	170 - RUA JOAO FIGUEIREDO	7,34	542679,46	9566687,30
21251	HORTO	27	27	33	799 - RUA JOAQUIM GONCALVES	6,29	542117,85	9568189,54
21232	HORTO	27	27	34	799 - RUA JOAQUIM GONCALVES	6,29	542276,62	9568150,55
21286	HORTO	27	27	35	799 - RUA JOAQUIM GONCALVES	6,29	542438,17	9568111,05
22465	HORTO	27	27	36	799 - RUA JOAQUIM GONCALVES	6,29	542589,11	9568070,82
20915	HORTO	27	27	37	799 - RUA JOAQUIM GONCALVES	6,29	542699,83	9568042,28
20996	HORTO	27	27	38	799 - RUA JOAQUIM GONCALVES	6,29	542700,51	9568031,31
21304	HORTO	27	27	39	799 - RUA JOAQUIM GONCALVES	6,29	542595,66	9568058,96
21306	HORTO	27	27	40	799 - RUA JOAQUIM GONCALVES	6,29	542436,34	9568100,51
21292	HORTO	27	27	41	799 - RUA JOAQUIM GONCALVES	6,29	542273,78	9568139,67
21254	HORTO	27	27	42	799 - RUA JOAQUIM GONCALVES	6,29	542114,81	9568179,33
21869	HORTO	28	28	17	MARACANAU SUL)	7,34	542681,28	9566500,03
21863	HORTO	28	28	18	MARACANAU SUL)	7,34	542718,58	9566548,33
21850	HORTO	28	28	19	MARACANAU SUL)	7,34	542756,01	9566596,53
21847	HORTO	28	28	20	MARACANAU SUL)	7,34	542793,64	9566643,69

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Descrição	Parcela	Setor	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
21880	HORTO	28	28	21	MARACANAU SUL	7,34	542832,47	9566692,29
21841	HORTO	28	28	22	MARACANAU SUL	7,34	542868,06	9566739,29
21790	HORTO	28	28	23	MARACANAU SUL	7,34	542905,60	9566789,41
21862	HORTO	28	28	24	MARACANAU SUL	7,34	542897,35	9566796,08
21878	HORTO	28	28	25	MARACANAU SUL	7,34	542858,58	9566747,32
21856	HORTO	28	28	26	MARACANAU SUL	7,34	542822,53	9566699,45
21840	HORTO	28	28	27	MARACANAU SUL	7,34	542785,58	9566650,74
21814	HORTO	28	28	28	MARACANAU SUL	7,34	542743,58	9566606,62
21794	HORTO	28	28	29	MARACANAU SUL	7,34	542709,46	9566555,16
21783	HORTO	28	28	30	MARACANAU SUL	7,34	542671,63	9566507,43
21271	HORTO	27	27	61	812 - RUA JOSE CARDOSO	6,29	542187,92	9567805,03
21225	HORTO	27	27	62	812 - RUA JOSE CARDOSO	6,29	542026,33	9567845,15
22477	HORTO	27	27	63	812 - RUA JOSE CARDOSO	6,29	542101,84	9567816,54
21897	HORTO	28	28	8	51 - AVENIDA JOSE CAVALCANTE PRATA	3,35	541804,30	9566968,52
21759	HORTO	28	28	9	51 - AVENIDA JOSE CAVALCANTE PRATA	3,35	541900,87	9566937,65
22498	HORTO	28	28	17	28 - LOT. MARACANAU SUL	7,34	542762,00	9566405,91
21780	HORTO	28	28	30	28 - LOT. MARACANAU SUL	7,34	542610,46	9566523,05
21353	HORTO	27	27	27	1785 - TRAVESSA MARIA AUGUSTA	6,29	542558,65	9568259,41
21097	HORTO	27	27	28	1785 - TRAVESSA MARIA AUGUSTA	6,29	542567,91	9568257,89
21157	HORTO	27	27	29	1785 - TRAVESSA MARIA AUGUSTA	6,29	542547,38	9568183,79
21193	HORTO	27	27	30	1785 - TRAVESSA MARIA AUGUSTA	6,29	542538,27	9568187,76
21285	HORTO	27	27	35	1785 - TRAVESSA MARIA AUGUSTA	6,29	542521,22	9568120,55
21174	HORTO	27	27	36	1785 - TRAVESSA MARIA AUGUSTA	6,29	542530,65	9568116,85
21301	HORTO	27	27	39	1785 - TRAVESSA MARIA AUGUSTA	6,29	542513,02	9568048,29
21307	HORTO	27	27	40	1785 - TRAVESSA MARIA AUGUSTA	6,29	542503,09	9568051,09
21229	HORTO	27	27	45	1785 - TRAVESSA MARIA AUGUSTA	6,29	542483,75	9567981,29
21210	HORTO	27	27	46	1785 - TRAVESSA MARIA AUGUSTA	6,29	542494,98	9567978,49
21219	HORTO	27	27	49	1785 - TRAVESSA MARIA AUGUSTA	6,29	542477,66	9567910,59
21217	HORTO	27	27	50	1785 - TRAVESSA MARIA AUGUSTA	6,29	542466,40	9567913,10
21266	HORTO	27	27	55	1785 - TRAVESSA MARIA AUGUSTA	6,29	542449,37	9567834,50
21195	HORTO	27	27	56	1785 - TRAVESSA MARIA AUGUSTA	6,29	542460,85	9567832,41
21147	HORTO	27	27	60	1785 - TRAVESSA MARIA AUGUSTA	6,29	542450,87	9567772,99
22457	HORTO	27	27	24	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542260,76	9568474,49
21342	HORTO	27	27	25	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542236,43	9568344,68
21316	HORTO	27	27	26	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542244,90	9568341,33
21235	HORTO	27	27	31	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542227,23	9568265,35
21290	HORTO	27	27	32	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542216,51	9568268,52
21250	HORTO	27	27	33	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542200,35	9568199,56
21233	HORTO	27	27	34	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542209,85	9568197,40
21294	HORTO	27	27	41	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542193,03	9568128,28
21252	HORTO	27	27	42	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542182,89	9568130,57
21246	HORTO	27	27	43	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542164,88	9568062,44
21204	HORTO	27	27	44	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542175,08	9568059,83
21277	HORTO	27	27	51	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542154,39	9567991,62
21282	HORTO	27	27	52	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542145,03	9567993,58
21201	HORTO	27	27	53	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542124,78	9567924,73
21178	HORTO	27	27	54	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542136,06	9567922,65
22475	HORTO	27	27	61	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542116,61	9567853,12
21224	HORTO	27	27	62	897 - RUA MARIA BEZERRA	6,29	542106,78	9567855,76
21401	HORTO	27	27	21	935 - RUA NOBERTO BATALHA	6,29	542620,78	9568290,07
44763	HORTO	27	27	22	935 - RUA NOBERTO BATALHA	6,29	542510,93	9568319,51
21478	HORTO	27	27	23	935 - RUA NOBERTO BATALHA	6,29	542332,27	9568367,17

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Setor	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
22456	HORTO	27	27	24	935 - RUA NOBERTO BATALHA	6,29	542155,18	9568407,33
21350	HORTO	27	27	25	935 - RUA NOBERTO BATALHA	6,29	542156,17	9568399,87
21313	HORTO	27	27	26	935 - RUA NOBERTO BATALHA	6,29	542328,06	9568359,08
21352	HORTO	27	27	27	935 - RUA NOBERTO BATALHA	6,29	542489,38	9568315,30
21098	HORTO	27	27	28	935 - RUA NOBERTO BATALHA	6,29	542605,51	9568284,48
21185	HORTO	27	27	19	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542461,39	9568536,57
21256	HORTO	27	27	20	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542445,24	9568450,76
21396	HORTO	27	27	22	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542423,95	9568377,65
22459	HORTO	27	27	23	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542429,36	9568423,68
22460	HORTO	27	27	23	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542379,95	9568427,31
21314	HORTO	27	27	26	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542392,23	9568303,88
21355	HORTO	27	27	27	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542401,33	9568301,77
21191	HORTO	27	27	30	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542388,98	9568225,84
21237	HORTO	27	27	31	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542378,75	9568228,54
21231	HORTO	27	27	34	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542359,34	9568160,68
21287	HORTO	27	27	35	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542369,87	9568159,30
21305	HORTO	27	27	40	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542352,46	9568088,24
21293	HORTO	27	27	41	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542341,04	9568090,86
21203	HORTO	27	27	44	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542324,85	9568020,51
21227	HORTO	27	27	45	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542334,97	9568017,55
21215	HORTO	27	27	50	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542317,74	9567950,29
21275	HORTO	27	27	51	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542308,84	9567952,49
21179	HORTO	27	27	54	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542289,09	9567880,46
21262	HORTO	27	27	55	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542299,08	9567871,38
22474	HORTO	27	27	61	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542272,46	9567810,50
21143	HORTO	27	27	63	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542254,51	9567776,49
21033	HORTO	27	27	68	141 - RUA PARAGUAI (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542282,70	9567808,07
21784	HORTO	28	28	23	BRANCO	7,34	542982,07	9566762,32
21861	HORTO	28	28	24	BRANCO	7,34	542818,80	9566888,48
21881	HORTO	28	28	21	OLHO D'AGUA)	7,34	542942,68	9566639,02
21845	HORTO	28	28	22	OLHO D'AGUA)	7,34	542948,52	9566646,51
21879	HORTO	28	28	25	OLHO D'AGUA)	7,34	542746,89	9566801,57
21855	HORTO	28	28	26	OLHO D'AGUA)	7,34	542742,08	9566792,86
22478	HORTO	28	28	1	DA SILVA	3,35	541812,18	9567301,37
21427	HORTO	27	27	2	DA SILVA	6,29	541782,14	9569486,28
21824	HORTO	28	28	3	DA SILVA	3,35	541799,46	9567203,63
22428	HORTO	27	27	3	DA SILVA	6,29	541844,61	9569270,36
22429	HORTO	27	27	4	DA SILVA	6,29	541875,03	9569011,26
21898	HORTO	28	28	8	DA SILVA	3,35	541755,52	9567060,65
21093	HORTO	27	27	11	DA SILVA	6,29	541988,15	9568683,15
44677	HORTO	27	27	12	DA SILVA	6,29	542006,79	9568583,04
21533	HORTO	27	27	24	DA SILVA	6,29	542047,99	9568472,05
22462	HORTO	27	27	25	DA SILVA	6,29	542081,11	9568385,71
21288	HORTO	27	27	32	DA SILVA	6,29	542066,25	9568306,65
21248	HORTO	27	27	33	DA SILVA	6,29	542049,13	9568238,12
21253	HORTO	27	27	42	DA SILVA	6,29	542031,90	9568168,63
21244	HORTO	27	27	43	DA SILVA	6,29	542013,83	9568099,57
21280	HORTO	27	27	52	DA SILVA	6,29	541997,23	9568029,24
21199	HORTO	27	27	53	DA SILVA	6,29	541978,37	9567961,55
21226	HORTO	27	27	62	DA SILVA	6,29	541960,94	9567892,38
21140	HORTO	27	27	63	DA SILVA	6,29	541944,84	9567833,06
21421	HORTO	27	27	97	DA SILVA	6,29	541934,63	9568792,10

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(M ^r \$)	x	y
21798	HORTO	28	28	1	1043 - RUA ROCILDA LOPES DE OLIVEIRA	3,35	541911,27	9567296,66
21799	HORTO	28	28	1	1043 - RUA ROCILDA LOPES DE OLIVEIRA	3,35	541847,71	9567252,38
22480	HORTO	28	28	3	1043 - RUA ROCILDA LOPES DE OLIVEIRA	3,35	541852,37	9567240,85
21888	HORTO	28	28	4	1043 - RUA ROCILDA LOPES DE OLIVEIRA	3,35	542008,28	9567213,09
21172	HORTO	27	27	36	1185 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542664,32	9568082,90
20916	HORTO	27	27	37	1185 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542690,43	9568072,77
20995	HORTO	27	27	38	1185 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542673,70	9568010,23
21302	HORTO	27	27	39	1185 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542662,73	9568010,10
21208	HORTO	27	27	46	1185 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542642,81	9567942,59
21101	HORTO	27	27	47	1185 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542655,14	9567938,99
21131	HORTO	27	27	48	1185 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542638,55	9567871,01
21220	HORTO	27	27	49	1185 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542630,87	9567873,45
21196	HORTO	27	27	56	1185 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542608,84	9567799,26
21049	HORTO	27	27	57	1185 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	542618,97	9567797,18
21202	HORTO	27	27	53	1138 - RUA SEBASTIAO VIEIRA	6,29	542044,10	9567914,53
21180	HORTO	27	27	54	1138 - RUA SEBASTIAO VIEIRA	6,29	542205,19	9567873,73
21267	HORTO	27	27	55	1138 - RUA SEBASTIAO VIEIRA	6,29	542367,36	9567823,04
21197	HORTO	27	27	56	1138 - RUA SEBASTIAO VIEIRA	6,29	542528,82	9567786,88
21052	HORTO	27	27	57	1138 - RUA SEBASTIAO VIEIRA	6,29	542645,55	9567761,28
21148	HORTO	27	27	60	1138 - RUA SEBASTIAO VIEIRA	6,29	542549,75	9567775,34
21268	HORTO	27	27	61	1138 - RUA SEBASTIAO VIEIRA	6,29	542203,78	9567862,73
21223	HORTO	27	27	62	1138 - RUA SEBASTIAO VIEIRA	6,29	542041,94	9567903,74
21037	HORTO	27	27	68	1138 - RUA SEBASTIAO VIEIRA	6,29	542325,99	9567820,30
20912	HORTO	27	27	100	1138 - RUA SEBASTIAO VIEIRA	6,29	542388,65	9567802,40
21870	HORTO	28	28	17	LOT. MARACANAU SUL)	7,34	542792,08	9566446,08
21866	HORTO	28	28	18	LOT. MARACANAU SUL)	7,34	542797,65	9566455,04
21791	HORTO	28	28	29	LOT. MARACANAU SUL)	7,34	542635,52	9566581,17
21782	HORTO	28	28	30	LOT. MARACANAU SUL)	7,34	542630,49	9566571,91
21865	HORTO	28	28	18	LOT. MARACANAU SUL)	7,34	542909,26	9566403,42
21852	HORTO	28	28	19	LOT. MARACANAU SUL)	7,34	542945,72	9566448,99
21849	HORTO	28	28	20	LOT. MARACANAU SUL)	7,34	542983,52	9566497,16
21882	HORTO	28	28	21	LOT. MARACANAU SUL)	7,34	543020,64	9566545,01
22501	HORTO	28	28	22	LOT. MARACANAU SUL)	7,34	543058,66	9566593,44
21785	HORTO	28	28	23	LOT. MARACANAU SUL)	7,34	543026,97	9566694,34
21351	HORTO	27	27	25	1200 - RUA WILSON ROSENDO	6,29	542151,91	9568327,61
21315	HORTO	27	27	26	1200 - RUA WILSON ROSENDO	6,29	542309,22	9568287,48
21354	HORTO	27	27	27	1200 - RUA WILSON ROSENDO	6,29	542470,39	9568246,39
21096	HORTO	27	27	28	1200 - RUA WILSON ROSENDO	6,29	542610,03	9568210,74
21158	HORTO	27	27	29	1200 - RUA WILSON ROSENDO	6,29	542610,83	9568198,86
21192	HORTO	27	27	30	1200 - RUA WILSON ROSENDO	6,29	542470,91	9568234,43
21236	HORTO	27	27	31	1200 - RUA WILSON ROSENDO	6,29	542310,33	9568275,99
21289	HORTO	27	27	32	1200 - RUA WILSON ROSENDO	6,29	542148,48	9568317,74
22482	HORTO	28	28	3		3,35	541918,28	9567185,94
21887	HORTO	28	28	4		3,35	541929,72	9567182,54
21808	HORTO	28	28	5		3,35	541902,46	9567088,20
22484	HORTO	28	28	6		3,35	541913,33	9567087,86
21827	HORTO	28	28	7		3,35	541896,62	9566999,36
22490	HORTO	28	28	8		3,35	541875,42	9566988,35
21755	HORTO	28	28	9		3,35	541885,02	9566950,83
7319	INDUSTRIAL	33	33	65	167 - RUA 04 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546103,96	9575382,03
7442	INDUSTRIAL	33	33	66	167 - RUA 04 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546145,29	9575511,18
7525	INDUSTRIAL	33	33	61	453 - RUA 05 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546001,24	9575407,48

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
7389	INDUSTRIAL		33	33	62 453 - RUA 05 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546051,62	9575562,13
7329	INDUSTRIAL		33	33	63 453 - RUA 05 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546067,74	9575562,95
7495	INDUSTRIAL		33	33	64 453 - RUA 05 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546017,89	9575411,23
7467	INDUSTRIAL		33	33	54 181 - RUA 07 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545832,41	9575566,72
7286	INDUSTRIAL		33	33	55 181 - RUA 07 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545866,39	9575667,90
7473	INDUSTRIAL		33	33	56 181 - RUA 07 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545859,00	9575599,50
7298	INDUSTRIAL		33	33	57 181 - RUA 07 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545825,11	9575497,52
7431	INDUSTRIAL		33	33	50 500 - RUA 09 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545739,90	9575508,87
7533	INDUSTRIAL		33	33	51 500 - RUA 09 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545808,79	9575471,86
7468	INDUSTRIAL		33	33	54 500 - RUA 09 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545787,95	9575494,18
7297	INDUSTRIAL		33	33	57 500 - RUA 09 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545839,30	9575477,00
7535	INDUSTRIAL		33	33	58 500 - RUA 09 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545888,46	9575464,01
7364	INDUSTRIAL		33	33	25 195 - RUA 10 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545058,12	9575556,47
7291	INDUSTRIAL		33	33	26 195 - RUA 10 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545051,17	9575543,99
7433	INDUSTRIAL		33	33	28 195 - RUA 10 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545093,39	9575518,07
7423	INDUSTRIAL		33	33	29 195 - RUA 10 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545100,92	9575530,51
7505	INDUSTRIAL		33	33	37 195 - RUA 10 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545194,06	9575472,74
7269	INDUSTRIAL		33	33	38 195 - RUA 10 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545140,64	9575490,14
7399	INDUSTRIAL		33	33	40 195 - RUA 10 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545182,97	9575463,19
7542	INDUSTRIAL		33	33	68 195 - RUA 10 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545244,07	9575425,35
7395	INDUSTRIAL		33	33	40 243 - RUA 11 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545165,70	9575396,17
7553	INDUSTRIAL		33	33	68 243 - RUA 11 (CONJ. INDUSTRIAL)	16,77	545165,37	9575353,87
7541	INDUSTRIAL		33	33	68 243 - RUA 11 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545186,52	9575399,93
7434	INDUSTRIAL		33	33	28 289 - RUA 12 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545070,46	9575441,82
7422	INDUSTRIAL		33	33	29 289 - RUA 12 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545156,61	9575582,98
7262	INDUSTRIAL		33	33	30 289 - RUA 12 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545202,66	9575658,56
7328	INDUSTRIAL		33	33	31 289 - RUA 12 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545242,35	9575723,83
7314	INDUSTRIAL		33	33	32 289 - RUA 12 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545275,61	9575751,06
7408	INDUSTRIAL		33	33	33 289 - RUA 12 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545249,77	9575708,68
7322	INDUSTRIAL		33	33	34 289 - RUA 12 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545220,80	9575661,93
7425	INDUSTRIAL		33	33	35 289 - RUA 12 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545195,06	9575619,19
7515	INDUSTRIAL		33	33	36 289 - RUA 12 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545166,68	9575571,94
7506	INDUSTRIAL		33	33	37 289 - RUA 12 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545140,61	9575529,27
7268	INDUSTRIAL		33	33	38 289 - RUA 12 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545119,55	9575495,51
7335	INDUSTRIAL		33	33	39 289 - RUA 12 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545078,65	9575426,06
7270	INDUSTRIAL		33	33	38 290 - RUA 12 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545154,93	9575473,83
7271	INDUSTRIAL		33	33	38 290 - RUA 12 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545133,84	9575479,19
7336	INDUSTRIAL		33	33	39 290 - RUA 12 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545129,06	9575470,86
7333	INDUSTRIAL		33	33	39 290 - RUA 12 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545114,85	9575409,00
7398	INDUSTRIAL		33	33	40 290 - RUA 12 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545130,66	9575415,64
7452	INDUSTRIAL		33	33	23 291 - RUA 12 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545193,99	9575741,09
7260	INDUSTRIAL		33	33	30 291 - RUA 12 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545169,73	9575678,33
7326	INDUSTRIAL		33	33	31 291 - RUA 12 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545207,71	9575744,85
7305	INDUSTRIAL		33	33	11 316 - RUA 13 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544935,51	9575418,91
7418	INDUSTRIAL		33	33	12 316 - RUA 13 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544953,60	9575451,56
7483	INDUSTRIAL		33	33	17 316 - RUA 13 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545174,33	9575813,93
7360	INDUSTRIAL		33	33	18 316 - RUA 13 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545148,52	9575771,27
7511	INDUSTRIAL		33	33	21 316 - RUA 13 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545015,46	9575553,39
7343	INDUSTRIAL		33	33	22 316 - RUA 13 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545097,05	9575688,00
7450	INDUSTRIAL		33	33	23 316 - RUA 13 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545159,62	9575762,37
7454	INDUSTRIAL		33	33	24 316 - RUA 13 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545117,44	9575693,42
7361	INDUSTRIAL		33	33	25 316 - RUA 13 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545073,69	9575621,18

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
7294	INDUSTRIAL	33	33	26	316 - RUA 13 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545027,54	9575543,20
7383	INDUSTRIAL	33	33	27	316 - RUA 13 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544979,85	9575465,73
7292	INDUSTRIAL	33	33	26	318 - RUA 13 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545060,96	9575522,36
7293	INDUSTRIAL	33	33	26	318 - RUA 13 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545037,33	9575521,57
7384	INDUSTRIAL	33	33	27	318 - RUA 13 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545031,96	9575513,27
7385	INDUSTRIAL	33	33	27	318 - RUA 13 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545015,26	9575447,74
7432	INDUSTRIAL	33	33	28	318 - RUA 13 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545034,03	9575459,35
7459	INDUSTRIAL	33	33	19	319 - RUA 13 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545045,04	9575698,52
7341	INDUSTRIAL	33	33	22	319 - RUA 13 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545063,23	9575708,64
7456	INDUSTRIAL	33	33	24	320 - RUA 13 C (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545151,82	9575672,23
7363	INDUSTRIAL	33	33	25	320 - RUA 13 C (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545108,28	9575600,12
7420	INDUSTRIAL	33	33	29	320 - RUA 13 C (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545122,11	9575603,54
7510	INDUSTRIAL	33	33	13	342 - RUA 14 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544926,26	9575608,59
7352	INDUSTRIAL	33	33	14	342 - RUA 14 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545007,83	9575742,88
7457	INDUSTRIAL	33	33	19	342 - RUA 14 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545011,00	9575719,38
7365	INDUSTRIAL	33	33	20	342 - RUA 14 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544928,50	9575583,35
7367	INDUSTRIAL	33	33	20	343 - RUA 14 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544962,48	9575562,40
7513	INDUSTRIAL	33	33	21	343 - RUA 14 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544981,49	9575574,22
7480	INDUSTRIAL	33	33	8	344 - RUA 14 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544955,12	9575752,29
7350	INDUSTRIAL	33	33	14	344 - RUA 14 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544973,54	9575763,29
7521	INDUSTRIAL	33	33	6	349 - RUA 15 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544837,57	9575663,33
7355	INDUSTRIAL	33	33	7	349 - RUA 15 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544918,61	9575798,15
7478	INDUSTRIAL	33	33	8	349 - RUA 15 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544920,81	9575772,95
7369	INDUSTRIAL	33	33	9	349 - RUA 15 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544839,27	9575638,84
7444	INDUSTRIAL	33	33	2	350 - RUA 15 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544815,53	9575483,54
7267	INDUSTRIAL	33	33	10	350 - RUA 15 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544821,91	9575535,83
7303	INDUSTRIAL	33	33	11	350 - RUA 15 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544823,87	9575478,47
7416	INDUSTRIAL	33	33	12	350 - RUA 15 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544830,00	9575528,61
7471	INDUSTRIAL	33	33	5	351 - RUA 15 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544865,97	9575807,77
7353	INDUSTRIAL	33	33	7	351 - RUA 15 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544884,26	9575819,02
7381	INDUSTRIAL	33	33	4	352 - RUA 15 C (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544784,65	9575673,65
7519	INDUSTRIAL	33	33	6	352 - RUA 15 C (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544803,11	9575684,99
7411	INDUSTRIAL	33	33	33	355 - RUA 16 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545300,66	9575653,76
7323	INDUSTRIAL	33	33	34	355 - RUA 16 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545278,70	9575650,09
7403	INDUSTRIAL	33	33	44	355 - RUA 16 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545396,92	9575577,16
7392	INDUSTRIAL	33	33	45	355 - RUA 16 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545422,26	9575578,95
7371	INDUSTRIAL	33	33	9	356 - RUA 16 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544873,73	9575617,81
7509	INDUSTRIAL	33	33	13	356 - RUA 16 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544892,26	9575629,54
7421	INDUSTRIAL	33	33	29	357 - RUA 16 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545177,89	9575655,84
7263	INDUSTRIAL	33	33	30	357 - RUA 16 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545183,76	9575664,48
7321	INDUSTRIAL	33	33	34	357 - RUA 16 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545257,41	9575615,79
7426	INDUSTRIAL	33	33	35	357 - RUA 16 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545269,14	9575596,81
7313	INDUSTRIAL	33	33	32	358 - RUA 16 C (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545309,73	9575706,78
7409	INDUSTRIAL	33	33	33	358 - RUA 16 C (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545321,37	9575688,09
7424	INDUSTRIAL	33	33	35	360 - RUA 17 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545248,70	9575562,81
7516	INDUSTRIAL	33	33	36	360 - RUA 17 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545249,93	9575544,29
7282	INDUSTRIAL	33	33	42	360 - RUA 17 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545343,62	9575489,04
7312	INDUSTRIAL	33	33	43	360 - RUA 17 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545344,76	9575503,50
7310	INDUSTRIAL	33	33	43	361 - RUA 17 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545375,24	9575531,51
7401	INDUSTRIAL	33	33	44	361 - RUA 17 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545365,88	9575549,01
13025	INDUSTRIAL	33	33	67	361 - RUA 17 A (CONJ. INDUSTRIAL)	16,77	545481,99	9575481,81
7518	INDUSTRIAL	33	33	36	362 - RUA 17 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545228,70	9575510,27

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(M ^r \$)	x	y
7507	INDUSTRIAL	33	33	37	362 - RUA 17 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545227,33	9575499,55
7285	INDUSTRIAL	33	33	42	362 - RUA 17 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545311,77	9575458,93
7470	INDUSTRIAL	33	33	5	365 - RUA 18 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544891,90	9575888,67
7354	INDUSTRIAL	33	33	7	365 - RUA 18 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544934,21	9575862,53
7479	INDUSTRIAL	33	33	8	365 - RUA 18 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544981,16	9575833,69
7351	INDUSTRIAL	33	33	14	365 - RUA 18 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545023,44	9575807,02
7464	INDUSTRIAL	33	33	15	365 - RUA 18 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544951,49	9575868,77
7357	INDUSTRIAL	33	33	18	365 - RUA 18 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545083,78	9575787,47
7458	INDUSTRIAL	33	33	19	365 - RUA 18 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545070,51	9575778,83
7342	INDUSTRIAL	33	33	22	365 - RUA 18 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545112,91	9575752,03
7484	INDUSTRIAL	33	33	17	366 - RUA 18 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545093,40	9575840,20
7359	INDUSTRIAL	33	33	18	366 - RUA 18 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545104,61	9575821,76
7462	INDUSTRIAL	33	33	15	367 - RUA 18 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544972,46	9575903,07
7337	INDUSTRIAL	33	33	16	367 - RUA 18 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544960,25	9575922,44
7347	INDUSTRIAL	33	33	3	369 - RUA 19 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544762,92	9575594,26
7382	INDUSTRIAL	33	33	4	369 - RUA 19 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544733,90	9575629,01
7522	INDUSTRIAL	33	33	6	369 - RUA 19 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544776,31	9575602,63
7372	INDUSTRIAL	33	33	9	369 - RUA 19 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544823,34	9575573,53
7266	INDUSTRIAL	33	33	10	369 - RUA 19 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544829,16	9575555,20
7417	INDUSTRIAL	33	33	12	369 - RUA 19 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544902,37	9575506,97
9691	INDUSTRIAL	33	33	13	369 - RUA 19 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544865,55	9575547,10
7368	INDUSTRIAL	33	33	20	369 - RUA 19 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544911,92	9575517,78
7512	INDUSTRIAL	33	33	21	369 - RUA 19 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544954,65	9575491,50
7448	INDUSTRIAL	33	33	2	370 - RUA 19 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544753,68	9575540,95
7345	INDUSTRIAL	33	33	3	370 - RUA 19 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544742,16	9575560,15
7264	INDUSTRIAL	33	33	10	370 - RUA 19 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544806,91	9575521,47
7304	INDUSTRIAL	33	33	11	371 - RUA 19 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544885,54	9575458,15
7419	INDUSTRIAL	33	33	12	371 - RUA 19 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544881,16	9575473,22
7497	INDUSTRIAL	33	33	64	428 - RUA 4 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546059,53	9575408,53
7317	INDUSTRIAL	33	33	65	428 - RUA 4 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546065,36	9575394,46
11361	INDUSTRIAL	3	3	3	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	545601,69	9575224,52
11329	INDUSTRIAL	3	3	27	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	14,67	545301,58	9575266,85
7487	INDUSTRIAL	33	33	59	454 - RUA 5 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545998,14	9575559,30
7387	INDUSTRIAL	33	33	62	454 - RUA 5 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546013,54	9575574,42
7331	INDUSTRIAL	33	33	63	476 - RUA 5 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546106,00	9575551,62
7436	INDUSTRIAL	33	33	66	476 - RUA 5 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546109,67	9575530,82
7406	INDUSTRIAL	33	33	60	478 - RUA 6 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545948,02	9575405,11
7523	INDUSTRIAL	33	33	61	478 - RUA 6 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545963,11	9575419,11
7430	INDUSTRIAL	33	33	50	490 - RUA 7 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545785,94	9575585,83
7465	INDUSTRIAL	33	33	54	490 - RUA 7 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545794,33	9575578,68
7287	INDUSTRIAL	33	33	55	490 - RUA 7 A (CONJ. INDUSTRIAL)	25,15	545824,71	9575671,49
7475	INDUSTRIAL	33	33	56	491 - RUA 7 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545897,00	9575587,90
7296	INDUSTRIAL	33	33	57	491 - RUA 7 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545862,63	9575484,65
9680	INDUSTRIAL	33	33	58	491 - RUA 7 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545901,13	9575567,79
7491	INDUSTRIAL	33	33	48	496 - RUA 8 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545699,72	9575497,94
7302	INDUSTRIAL	33	33	49	496 - RUA 8 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545737,08	9575610,63
7428	INDUSTRIAL	33	33	50	496 - RUA 8 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545742,28	9575580,26
7532	INDUSTRIAL	33	33	51	496 - RUA 8 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545709,33	9575482,44
7279	INDUSTRIAL	33	33	52	496 - RUA 8 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545693,52	9575435,17
7413	INDUSTRIAL	33	33	47	497 - RUA 8 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545608,45	9575507,75
7414	INDUSTRIAL	33	33	47	497 - RUA 8 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545652,56	9575579,59
7490	INDUSTRIAL	33	33	48	497 - RUA 8 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545706,30	9575583,02

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Distrito	Setor	Logradouro	Logradouro	(M ²)	x	y
7299	INDUSTRIAL	33	33	49	497 - RUA 8 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545710,17	9575592,47
13024	INDUSTRIAL	33	33	67	497 - RUA 8 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545600,75	9575516,42
7415	INDUSTRIAL	33	33	47	498 - RUA 8 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545651,79	9575512,70
7489	INDUSTRIAL	33	33	48	498 - RUA 8 B (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545661,48	9575509,88
7300	INDUSTRIAL	33	33	49	498 - RUA 8 B (CONJ. INDUSTRIAL)	25,15	545693,17	9575606,58
7531	INDUSTRIAL	33	33	51	501 - RUA 9 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545796,50	9575433,83
7276	INDUSTRIAL	33	33	52	501 - RUA 9 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545708,47	9575451,55
7501	INDUSTRIAL	33	33	53	501 - RUA 9 A (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545806,96	9575420,00
9726	INDUSTRIAL	37	37	3	MONDUBIM)	18,87	544963,63	9576038,69
9710	INDUSTRIAL	37	37	5	MONDUBIM)	18,87	545007,37	9576103,15
9706	INDUSTRIAL	37	37	7	MONDUBIM)	18,87	545048,29	9576161,69
9697	INDUSTRIAL	37	37	8	MONDUBIM)	12,58	545033,39	9576207,73
9700	INDUSTRIAL	37	37	8	MONDUBIM)	12,58	544983,85	9576108,61
9742	INDUSTRIAL	37	37	1	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	545586,35	9575609,25
9720	INDUSTRIAL	37	37	2	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	545199,76	9575849,53
9725	INDUSTRIAL	37	37	3	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	545022,99	9575956,72
7339	INDUSTRIAL	33	33	16	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	544981,27	9575956,45
7482	INDUSTRIAL	33	33	17	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	545113,92	9575874,62
9702	INDUSTRIAL	37	37	23	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	545351,10	9575755,35
7451	INDUSTRIAL	33	33	23	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	545214,09	9575812,74
7327	INDUSTRIAL	33	33	31	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	545256,47	9575786,49
7315	INDUSTRIAL	33	33	32	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	545330,24	9575740,98
7528	INDUSTRIAL	33	33	46	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	545462,94	9575659,84
7301	INDUSTRIAL	33	33	49	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	545721,15	9575625,14
7429	INDUSTRIAL	33	33	50	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	545788,70	9575656,81
9677	INDUSTRIAL	33	33	55	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	545847,69	9575682,85
7474	INDUSTRIAL	33	33	56	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	545903,23	9575672,67
7538	INDUSTRIAL	33	33	58	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	545953,17	9575658,91
7486	INDUSTRIAL	33	33	59	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	546004,79	9575644,52
7388	INDUSTRIAL	33	33	62	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	546052,84	9575630,56
7330	INDUSTRIAL	33	33	63	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	546106,08	9575616,05
9678	INDUSTRIAL	33	33	66	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	546154,87	9575598,71
13023	INDUSTRIAL	33	33	67	37 - AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CALISTO	25,15	545583,52	9575589,87
9695	INDUSTRIAL	33	33	2	INDUSTRIAL)	20,96	544670,65	9575563,40
7346	INDUSTRIAL	33	33	3	INDUSTRIAL)	20,96	544699,29	9575610,81
7379	INDUSTRIAL	33	33	4	INDUSTRIAL)	20,96	544750,34	9575694,61
7469	INDUSTRIAL	33	33	5	INDUSTRIAL)	20,96	544831,98	9575828,74
7461	INDUSTRIAL	33	33	15	INDUSTRIAL)	20,96	544892,36	9575928,70
7338	INDUSTRIAL	33	33	16	INDUSTRIAL)	20,96	544917,79	9575971,86
12598	INDUSTRIAL	23	23	310	INDUSTRIAL)	12,58	544776,56	9575776,08
9717	INDUSTRIAL	37	37	2	MONDUBIM)	18,87	545132,07	9575929,37
9728	INDUSTRIAL	37	37	3	MONDUBIM)	18,87	545122,55	9575934,68
9714	INDUSTRIAL	37	37	4	MONDUBIM)	18,87	545173,34	9575989,99
9712	INDUSTRIAL	37	37	5	MONDUBIM)	18,87	545164,13	9575996,09
9722	INDUSTRIAL	37	37	6	MONDUBIM)	18,87	545213,32	9576048,63
9708	INDUSTRIAL	37	37	7	MONDUBIM)	18,87	545204,22	9576054,60
9690	INDUSTRIAL	33	33	37	INDUSTRIAL)	20,96	545281,46	9575440,59
7577	INDUSTRIAL	33	33	41	INDUSTRIAL)	16,77	545331,52	9575375,37
7574	INDUSTRIAL	33	33	42	INDUSTRIAL)	20,96	545335,93	9575469,08
7311	INDUSTRIAL	33	33	43	INDUSTRIAL)	20,96	545388,59	9575499,76
7400	INDUSTRIAL	33	33	44	INDUSTRIAL)	20,96	545439,01	9575527,89
7391	INDUSTRIAL	33	33	45	INDUSTRIAL)	20,96	545493,86	9575558,20

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
7529	INDUSTRIAL	33	33	46	INDUSTRIAL)	20,96	545531,59	9575594,12
13022	INDUSTRIAL	33	33	67	INDUSTRIAL)	20,96	545511,36	9575551,65
7540	INDUSTRIAL	33	33	68	INDUSTRIAL)	16,77	545407,66	9575477,90
7576	INDUSTRIAL	33	33	68	INDUSTRIAL)	16,77	545305,82	9575395,94
7575	INDUSTRIAL	33	33	68	INDUSTRIAL)	20,96	545335,97	9575454,91
7517	INDUSTRIAL	33	33	36		20,96	545311,94	9575482,61
7573	INDUSTRIAL	33	33	42		20,96	545320,01	9575478,87
7477	INDUSTRIAL	33	33	8		20,96	544894,82	9575691,71
7370	INDUSTRIAL	33	33	9		20,96	544889,65	9575683,14
9715	INDUSTRIAL	37	37	4	734 - RUA GOMES CARNEIRO	18,87	545273,60	9575957,71
9711	INDUSTRIAL	37	37	5	734 - RUA GOMES CARNEIRO	18,87	545102,65	9576074,32
9721	INDUSTRIAL	37	37	6	734 - RUA GOMES CARNEIRO	18,87	545279,84	9575966,79
9705	INDUSTRIAL	37	37	7	734 - RUA GOMES CARNEIRO	18,87	545109,45	9576083,18
9741	INDUSTRIAL	37	37	1	MONDUBIM)	18,87	545475,83	9575781,11
10245	INDUSTRIAL	37	37	22	MONDUBIM)	18,87	545495,95	9575820,73
9701	INDUSTRIAL	37	37	23	MONDUBIM)	18,87	545424,88	9575748,74
9718	INDUSTRIAL	37	37	2	774 - RUA JOANA BARROSO	18,87	545233,52	9575899,04
9727	INDUSTRIAL	37	37	3	774 - RUA JOANA BARROSO	18,87	545062,67	9576015,93
9713	INDUSTRIAL	37	37	4	774 - RUA JOANA BARROSO	18,87	545239,38	9575908,44
9709	INDUSTRIAL	37	37	5	774 - RUA JOANA BARROSO	18,87	545068,71	9576024,91
9733	INDUSTRIAL	37	37	22	774 - RUA JOANA BARROSO	18,87	545394,62	9575813,78
9704	INDUSTRIAL	37	37	23	774 - RUA JOANA BARROSO	18,87	545384,93	9575806,13
7534	INDUSTRIAL	33	33	51	176 - RUA MARIA EUNICE ROCHA (NICINHA)	20,96	545896,02	9575423,41
7502	INDUSTRIAL	33	33	53	176 - RUA MARIA EUNICE ROCHA (NICINHA)	20,96	545880,90	9575375,70
7539	INDUSTRIAL	33	33	58	176 - RUA MARIA EUNICE ROCHA (NICINHA)	20,96	545939,31	9575555,71
7485	INDUSTRIAL	33	33	59	176 - RUA MARIA EUNICE ROCHA (NICINHA)	20,96	545960,08	9575571,05
7404	INDUSTRIAL	33	33	60	176 - RUA MARIA EUNICE ROCHA (NICINHA)	20,96	545909,97	9575417,52
9737	INDUSTRIAL	37	37	1	MONDUBIM)	18,87	545647,04	9575757,40
9723	INDUSTRIAL	37	37	6	MONDUBIM)	18,87	545313,60	9576016,17
9707	INDUSTRIAL	37	37	7	MONDUBIM)	18,87	545142,90	9576132,91
9730	INDUSTRIAL	37	37	22	MONDUBIM)	18,87	545467,33	9575910,84
7445	INDUSTRIAL	33	33	2	DE ANDRADE	20,96	544739,10	9575502,52
11358	INDUSTRIAL	3	3	3	DE ANDRADE	20,96	545677,50	9575395,45
11354	INDUSTRIAL	3	3	3	DE ANDRADE	14,67	545430,97	9575264,06
11353	INDUSTRIAL	3	3	3	DE ANDRADE	14,67	545386,03	9575268,23
9694	INDUSTRIAL	33	33	11	DE ANDRADE	20,96	544873,76	9575442,31
11328	INDUSTRIAL	3	3	27	DE ANDRADE	14,67	545368,34	9575262,37
11330	INDUSTRIAL	3	3	27	DE ANDRADE	14,67	545245,32	9575283,58
7386	INDUSTRIAL	33	33	27	DE ANDRADE	20,96	544963,15	9575400,21
11331	INDUSTRIAL	3	3	27	DE ANDRADE	14,67	545309,46	9575281,65
7435	INDUSTRIAL	33	33	28	DE ANDRADE	20,96	545011,12	9575383,11
7334	INDUSTRIAL	33	33	39	DE ANDRADE	20,96	545064,43	9575364,18
9696	INDUSTRIAL	33	33	40	DE ANDRADE	20,96	545111,90	9575346,93
7578	INDUSTRIAL	33	33	41	DE ANDRADE	14,67	545369,19	9575290,74
7562	INDUSTRIAL	33	33	41	DE ANDRADE	16,77	545215,25	9575329,89
7412	INDUSTRIAL	33	33	47	DE ANDRADE	20,96	545607,61	9575440,95
7492	INDUSTRIAL	33	33	48	DE ANDRADE	20,96	545654,99	9575424,77
7278	INDUSTRIAL	33	33	52	DE ANDRADE	20,96	545696,32	9575413,27
7499	INDUSTRIAL	33	33	53	DE ANDRADE	20,96	545794,77	9575381,95
7407	INDUSTRIAL	33	33	60	DE ANDRADE	20,96	545907,90	9575346,40
7526	INDUSTRIAL	33	33	61	DE ANDRADE	20,96	545955,32	9575330,56
9681	INDUSTRIAL	33	33	64	DE ANDRADE	20,96	546014,03	9575333,14

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Subsetor	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
7320	INDUSTRIAL		33	33	65 DE ANDRADE	20,96	546068,87	9575338,63
7374	INDUSTRIAL		33	33	67 DE ANDRADE	20,96	545545,80	9575460,21
7460	INDUSTRIAL		33	33	19 2881 - RUA S.D.O. 01 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544985,75	9575638,96
7366	INDUSTRIAL		33	33	20 2881 - RUA S.D.O. 01 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544979,16	9575628,07
7508	INDUSTRIAL		33	33	13 2882 - RUA S.D.O. 02 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544952,97	9575691,04
7349	INDUSTRIAL		33	33	14 2882 - RUA S.D.O. 02 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544957,89	9575699,19
7520	INDUSTRIAL		33	33	6 2883 - RUA S.D.O. 04 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544864,41	9575745,76
7356	INDUSTRIAL		33	33	7 2883 - RUA S.D.O. 04 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544868,71	9575754,79
7380	INDUSTRIAL		33	33	4 2884 - RUA S.D.O. 05 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544801,09	9575739,58
7472	INDUSTRIAL		33	33	5 2884 - RUA S.D.O. 05 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	544806,09	9575747,94
7463	INDUSTRIAL		33	33	15 2885 - RUA S.D.O. 06 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545031,68	9575843,15
7358	INDUSTRIAL		33	33	18 2885 - RUA S.D.O. 06 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545039,85	9575838,01
7340	INDUSTRIAL		33	33	16 2886 - RUA S.D.O. 07 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545023,76	9575906,98
7481	INDUSTRIAL		33	33	17 2886 - RUA S.D.O. 07 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545032,95	9575900,98
7514	INDUSTRIAL		33	33	21 2887 - RUA S.D.O. 08 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545042,33	9575636,16
7344	INDUSTRIAL		33	33	22 2887 - RUA S.D.O. 08 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545047,40	9575644,66
7453	INDUSTRIAL		33	33	24 2888 - RUA S.D.O. 10 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545129,75	9575674,93
7362	INDUSTRIAL		33	33	25 2888 - RUA S.D.O. 10 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545123,94	9575664,97
7261	INDUSTRIAL		33	33	30 2889 - RUA S.D.O. 11 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545188,64	9575672,40
7325	INDUSTRIAL		33	33	31 2889 - RUA S.D.O. 11 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545193,60	9575682,16
7324	INDUSTRIAL		33	33	34 2890 - RUA S.D.O. 12 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545315,31	9575603,96
7402	INDUSTRIAL		33	33	44 2890 - RUA S.D.O. 12 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545323,63	9575598,81
7316	INDUSTRIAL		33	33	32 2891 - RUA S.D.O. 13 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545364,41	9575696,67
7527	INDUSTRIAL		33	33	46 2891 - RUA S.D.O. 13 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545372,86	9575691,80
7427	INDUSTRIAL		33	33	35 2893 - RUA S.D.O. 15 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545322,80	9575540,42
7309	INDUSTRIAL		33	33	43 2893 - RUA S.D.O. 15 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545331,42	9575535,26
7410	INDUSTRIAL		33	33	33 2894 - RUA S.D.O. 16 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545372,26	9575633,18
7393	INDUSTRIAL		33	33	45 2894 - RUA S.D.O. 16 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545380,88	9575627,89
7277	INDUSTRIAL		33	33	52 1233 - RUA S.D.O. 18 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545711,27	9575429,65
7500	INDUSTRIAL		33	33	53 1233 - RUA S.D.O. 18 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545720,83	9575426,24
7466	INDUSTRIAL		33	33	54 2895 - RUA S.D.O. 19 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545838,91	9575651,22
7290	INDUSTRIAL		33	33	55 2895 - RUA S.D.O. 19 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545842,91	9575661,38
7476	INDUSTRIAL		33	33	56 2896 - RUA S.D.O. 20 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545852,36	9575514,81
7295	INDUSTRIAL		33	33	57 2896 - RUA S.D.O. 20 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545848,44	9575505,18
7488	INDUSTRIAL		33	33	59 1697 - RUA S.D.O. 21 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545953,44	9575485,90
7405	INDUSTRIAL		33	33	60 1697 - RUA S.D.O. 21 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	545950,15	9575476,39
7524	INDUSTRIAL		33	33	61 2897 - RUA S.D.O. 22 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546009,05	9575496,06
7390	INDUSTRIAL		33	33	62 2897 - RUA S.D.O. 22 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546012,33	9575505,86
7332	INDUSTRIAL		33	33	63 2898 - RUA S.D.O. 23 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546067,59	9575498,25
7496	INDUSTRIAL		33	33	64 2898 - RUA S.D.O. 23 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546064,51	9575489,03
7318	INDUSTRIAL		33	33	65 1696 - RUA S.D.O. 24 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546100,45	9575437,86
7443	INDUSTRIAL		33	33	66 1696 - RUA S.D.O. 24 (CONJ. INDUSTRIAL)	20,96	546103,42	9575447,36
12595	INDUSTRIAL		23	23	310 2569 - RUA S.D.O. 25 (CONJ. INDUSTRIAL)	12,58	544507,20	9575591,84
11359	INDUSTRIAL		3	3	3 1144 - RUA S.D.O. 26 (CONJ. INDUSTRIAL)	14,67	545913,49	9575248,68
9719	INDUSTRIAL		37	37	2 1094 - RUA SAO TURIBIO	18,87	545301,24	9575819,11
9716	INDUSTRIAL		37	37	4 1094 - RUA SAO TURIBIO	18,87	545339,90	9575876,27
9724	INDUSTRIAL		37	37	6 1094 - RUA SAO TURIBIO	18,87	545380,09	9575934,48
9729	INDUSTRIAL		37	37	22 1094 - RUA SAO TURIBIO	18,87	545369,30	9575899,42
9703	INDUSTRIAL		37	37	23 1094 - RUA SAO TURIBIO	18,87	545311,06	9575812,60
7394	INDUSTRIAL		33	33	45	20,96	545452,08	9575607,58
7530	INDUSTRIAL		33	33	46	20,96	545441,47	9575626,07
7348	INDUSTRIAL		33	33	3	20,96	544805,79	9575543,60

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

no	setor	quadra	quadra	quadra	quadra	(Mr\$)	x	y
7265	INDUSTRIAL	33	33	10		20,96	544814,16	9575540,84
26947	JAÇANAÚ	18	18	67	RAPOSA)	8,38	539207,15	9575389,32
26763	JAÇANAÚ	18	18	69	RAPOSA)	8,38	539237,84	9575419,76
26715	JAÇANAÚ	19	19	76	RAPOSA)	8,38	539175,62	9575418,94
26948	JAÇANAÚ	18	18	67	1485 - RUA A (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539237,85	9575323,58
26762	JAÇANAÚ	18	18	69	1485 - RUA A (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539283,03	9575448,06
26724	JAÇANAÚ	18	18	70	1485 - RUA A (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539307,46	9575515,72
26823	JAÇANAÚ	18	18	71	1485 - RUA A (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539355,34	9575577,78
26913	JAÇANAÚ	18	18	72	1485 - RUA A (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539416,99	9575639,30
26816	JAÇANAÚ	18	18	73	1485 - RUA A (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539507,47	9575724,43
42367	JAÇANAÚ	19	19	60	1581 - RUA AGACIL DE ALMEIDA CAMURCA	8,38	537755,89	9576049,28
42551	JAÇANAÚ	19	19	61	1581 - RUA AGACIL DE ALMEIDA CAMURCA	8,38	537763,13	9576040,20
37208	JAÇANAÚ	21	21	151	JACANAÚ)	8,38	540002,61	9576271,96
37204	JAÇANAÚ	21	21	152	JACANAÚ)	8,38	540009,84	9576270,55
41887	JAÇANAÚ	19	19	17	1272 - RUA ANTONIO BATISTA	8,38	537827,54	9575195,17
42564	JAÇANAÚ	19	19	18	1272 - RUA ANTONIO BATISTA	8,38	537839,68	9575192,58
42241	JAÇANAÚ	19	19	2	541 - RUA ANTONIO COSMO BRASIL	8,38	538186,05	9575444,41
42282	JAÇANAÚ	19	19	3	541 - RUA ANTONIO COSMO BRASIL	8,38	538086,77	9575414,29
42271	JAÇANAÚ	19	19	3	541 - RUA ANTONIO COSMO BRASIL	8,38	538012,17	9575406,81
26815	JAÇANAÚ	18	18	73	541 - RUA ANTONIO COSMO BRASIL	8,38	539520,47	9575768,82
26849	JAÇANAÚ	18	18	74	541 - RUA ANTONIO COSMO BRASIL	8,38	539362,60	9575754,66
26797	JAÇANAÚ	19	19	75	541 - RUA ANTONIO COSMO BRASIL	8,38	539237,81	9575741,28
37182	JAÇANAÚ	21	21	155	541 - RUA ANTONIO COSMO BRASIL	8,38	539776,88	9575702,84
44772	JAÇANAÚ	21	21	160	541 - RUA ANTONIO COSMO BRASIL	8,38	539799,14	9575679,78
44775	JAÇANAÚ	21	21	160	541 - RUA ANTONIO COSMO BRASIL	8,38	539772,73	9575680,78
44773	JAÇANAÚ	21	21	160	541 - RUA ANTONIO COSMO BRASIL	8,38	539819,61	9575664,56
35504	JAÇANAÚ	21	21	161	541 - RUA ANTONIO COSMO BRASIL	8,38	539764,61	9575702,59
35505	JAÇANAÚ	21	21	161	541 - RUA ANTONIO COSMO BRASIL	8,38	539765,23	9575684,46
35507	JAÇANAÚ	21	21	161	541 - RUA ANTONIO COSMO BRASIL	8,38	539753,48	9575689,51
36227	JAÇANAÚ	21	21	162	541 - RUA ANTONIO COSMO BRASIL	8,38	539678,31	9575753,09
36228	JAÇANAÚ	21	21	162	541 - RUA ANTONIO COSMO BRASIL	8,38	539748,75	9575691,65
42366	JAÇANAÚ	19	19	44	2931 - RUA ANTONIO FEITOSA	8,38	537942,07	9576817,18
42353	JAÇANAÚ	19	19	44	2931 - RUA ANTONIO FEITOSA	8,38	537907,28	9576943,59
42195	JAÇANAÚ	19	19	48	2931 - RUA ANTONIO FEITOSA	8,38	537919,32	9576859,44
26690	JAÇANAÚ	18	18	41	555 - RUA ARGENTINA	8,38	539247,11	9574901,81
39279	JAÇANAÚ	18	18	43	555 - RUA ARGENTINA	8,38	539463,87	9574864,15
26841	JAÇANAÚ	18	18	44	555 - RUA ARGENTINA	8,38	539593,53	9574841,58
26790	JAÇANAÚ	18	18	45	555 - RUA ARGENTINA	29,35	539653,13	9574842,47
26878	JAÇANAÚ	18	18	46	555 - RUA ARGENTINA	8,38	539582,05	9574855,90
26924	JAÇANAÚ	18	18	47	555 - RUA ARGENTINA	8,38	539467,93	9574876,76
39270	JAÇANAÚ	18	18	48	555 - RUA ARGENTINA	8,38	539357,43	9574888,22
26692	JAÇANAÚ	18	18	91	555 - RUA ARGENTINA	8,38	539249,05	9574913,22
26814	JAÇANAÚ	18	18	73	3078 - RUA B (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539438,64	9575726,75
26846	JAÇANAÚ	18	18	74	3078 - RUA B (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539422,58	9575726,58
26899	JAÇANAÚ	18	18	36	580 - RUA BOLÍVIA	8,38	539388,37	9574712,05
26897	JAÇANAÚ	18	18	37	580 - RUA BOLÍVIA	8,38	539380,09	9574713,01
27026	JAÇANAÚ	18	18	42	580 - RUA BOLÍVIA	8,38	539397,81	9574824,14
26930	JAÇANAÚ	18	18	43	580 - RUA BOLÍVIA	8,38	539403,71	9574824,26
26921	JAÇANAÚ	18	18	47	580 - RUA BOLÍVIA	8,38	539423,69	9574934,32
27023	JAÇANAÚ	18	18	48	580 - RUA BOLÍVIA	8,38	539415,67	9574935,52
26761	JAÇANAÚ	18	18	69	3122 - RUA C (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539209,38	9575455,87
26726	JAÇANAÚ	18	18	70	3122 - RUA C (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539224,04	9575531,82

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetro	Setor	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
26825	JAÇANAÚ	18	18	71	3122 - RUA C (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539237,50	9575601,53
26915	JAÇANAÚ	18	18	72	3122 - RUA C (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539250,96	9575671,24
26848	JAÇANAÚ	19	19	74	3122 - RUA C (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539262,36	9575730,35
26794	JAÇANAÚ	19	19	75	3122 - RUA C (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539237,09	9575658,39
26795	JAÇANAÚ	19	19	75	3122 - RUA C (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539206,11	9575577,03
26713	JAÇANAÚ	19	19	76	3122 - RUA C (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539203,85	9575565,20
26714	JAÇANAÚ	18	18	76	3122 - RUA C (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539204,76	9575490,72
36462	JAÇANAÚ	21	21	158	1388 - RUA CARLOS EDUARDO	8,38	540076,04	9575370,33
36615	JAÇANAÚ	21	21	159	1388 - RUA CARLOS EDUARDO	8,38	539934,73	9575432,77
44707	JAÇANAÚ	21	21	169	1388 - RUA CARLOS EDUARDO	8,38	540008,56	9575388,00
36313	JAÇANAÚ	21	21	163	1597 - RUA CENTRAL (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	539723,08	9575620,53
36354	JAÇANAÚ	21	21	164	1597 - RUA CENTRAL (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	539736,26	9575616,49
36298	JAÇANAÚ	21	21	165	1597 - RUA CENTRAL (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	539697,69	9575521,78
37170	JAÇANAÚ	21	21	166	1597 - RUA CENTRAL (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	539709,19	9575520,20
36329	JAÇANAÚ	21	21	167	1597 - RUA CENTRAL (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	539672,35	9575423,52
36348	JAÇANAÚ	21	21	168	1597 - RUA CENTRAL (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	539684,38	9575422,26
36346	JAÇANAÚ	21	21	171	1597 - RUA CENTRAL (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	539659,75	9575324,91
36323	JAÇANAÚ	21	21	172	1597 - RUA CENTRAL (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	539645,98	9575325,91
37167	JAÇANAÚ	21	21	173	1597 - RUA CENTRAL (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	539621,94	9575229,23
36407	JAÇANAÚ	21	21	174	1597 - RUA CENTRAL (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	539633,64	9575227,10
44551	JAÇANAÚ	18	18	34	617 - RUA CHILE	23,27	539069,53	9574911,36
26688	JAÇANAÚ	18	18	41	617 - RUA CHILE	8,38	539238,81	9574857,16
26718	JAÇANAÚ	18	18	77	617 - RUA CHILE	8,38	539235,50	9574849,32
37211	JAÇANAÚ	21	21	154	621 - RUA CORACY LEITE	8,38	539828,67	9576198,97
36721	JAÇANAÚ	21	21	154	621 - RUA CORACY LEITE	8,38	539843,91	9576301,35
37181	JAÇANAÚ	21	21	155	621 - RUA CORACY LEITE	8,38	539835,92	9576300,90
37179	JAÇANAÚ	21	21	155	621 - RUA CORACY LEITE	8,38	539821,59	9576203,01
39305	JAÇANAÚ	18	18	68	608 - RUA CORONEL ANTONIO LUDUGERO	8,38	539496,53	9575446,14
36311	JAÇANAÚ	21	21	163	608 - RUA CORONEL ANTONIO LUDUGERO	8,38	539561,74	9575648,32
36296	JAÇANAÚ	21	21	165	608 - RUA CORONEL ANTONIO LUDUGERO	8,38	539536,06	9575550,81
36331	JAÇANAÚ	21	21	167	608 - RUA CORONEL ANTONIO LUDUGERO	8,38	539511,03	9575453,31
36321	JAÇANAÚ	21	21	172	608 - RUA CORONEL ANTONIO LUDUGERO	8,38	539484,39	9575355,15
26764	JAÇANAÚ	18	18	62	RAPOSA)	8,38	539394,89	9575157,52
39275	JAÇANAÚ	18	18	63	RAPOSA)	8,38	539377,40	9575161,69
26916	JAÇANAÚ	18	18	72	3115 - RUA D (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539350,95	9575682,50
26817	JAÇANAÚ	18	18	73	3115 - RUA D (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539425,64	9575682,34
26847	JAÇANAÚ	18	18	74	3115 - RUA D (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539322,34	9575702,28
42175	JAÇANAÚ	19	19	40	TAQUARA)	8,38	537543,47	9576869,30
41962	JAÇANAÚ	19	19	46	TAQUARA)	8,38	537552,81	9576867,06
42076	JAÇANAÚ	19	19	49	TAQUARA)	8,38	537528,53	9576795,16
42081	JAÇANAÚ	19	19	51	TAQUARA)	8,38	537538,82	9576794,13
42562	JAÇANAÚ	19	19	20	1471 - RUA DA PAZ (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537626,31	9575233,55
42074	JAÇANAÚ	19	19	21	1471 - RUA DA PAZ (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537613,93	9575269,01
42087	JAÇANAÚ	19	19	45	2032 - RUA DA PAZ (SETOR 20 - TAQUARA)	8,38	537222,43	9576827,51
41625	JAÇANAÚ	19	19	47	2032 - RUA DA PAZ (SETOR 20 - TAQUARA)	8,38	537024,62	9576827,06
42077	JAÇANAÚ	19	19	49	2032 - RUA DA PAZ (SETOR 20 - TAQUARA)	8,38	537437,86	9576783,13
41893	JAÇANAÚ	19	19	50	2032 - RUA DA PAZ (SETOR 20 - TAQUARA)	8,38	537229,40	9576815,69
41890	JAÇANAÚ	19	19	50	2032 - RUA DA PAZ (SETOR 20 - TAQUARA)	8,38	537111,70	9576819,61
42083	JAÇANAÚ	19	19	51	2032 - RUA DA PAZ (SETOR 20 - TAQUARA)	8,38	537735,56	9576754,24
42080	JAÇANAÚ	19	19	51	2032 - RUA DA PAZ (SETOR 20 - TAQUARA)	8,38	537631,13	9576744,92
42107	JAÇANAÚ	19	19	52	2032 - RUA DA PAZ (SETOR 20 - TAQUARA)	8,38	537546,81	9576750,32
41996	JAÇANAÚ	19	19	53	2032 - RUA DA PAZ (SETOR 20 - TAQUARA)	8,38	537746,39	9576763,82

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Cidade	Distrito	Sector	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
41456	JAÇANAÚ	19	19	37	TAQUARA)	8,38	537570,76	9576907,88
41602	JAÇANAÚ	19	19	38	TAQUARA)	8,38	537767,95	9576901,82
41450	JAÇANAÚ	19	19	39	TAQUARA)	8,38	537653,49	9576891,10
41399	JAÇANAÚ	19	19	41	TAQUARA)	8,38	537863,19	9576890,27
41484	JAÇANAÚ	19	19	42	TAQUARA)	8,38	537772,02	9576891,09
41426	JAÇANAÚ	19	19	43	TAQUARA)	8,38	537844,58	9576886,51
41959	JAÇANAÚ	19	19	46	TAQUARA)	8,38	537612,06	9576890,02
42101	JAÇANAÚ	19	19	12	665 - RUA DONA VALDISIA	8,38	537906,26	9575018,42
41848	JAÇANAÚ	19	19	14	665 - RUA DONA VALDISIA	8,38	537781,89	9575052,30
41911	JAÇANAÚ	19	19	15	665 - RUA DONA VALDISIA	8,38	537783,09	9575064,35
41989	JAÇANAÚ	19	19	16	665 - RUA DONA VALDISIA	8,38	537907,21	9575028,82
26826	JAÇANAÚ	18	18	71	3133 - RUA E (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539312,25	9575617,66
26914	JAÇANAÚ	18	18	72	3133 - RUA E (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539316,98	9575627,95
26641	JAÇANAÚ	18	18	35	684 - RUA EQUADOR	29,35	539503,66	9574674,53
26642	JAÇANAÚ	18	18	35	684 - RUA EQUADOR	8,38	539505,93	9574710,34
26901	JAÇANAÚ	18	18	36	684 - RUA EQUADOR	8,38	539490,42	9574694,89
26932	JAÇANAÚ	18	18	43	684 - RUA EQUADOR	8,38	539510,34	9574804,72
26842	JAÇANAÚ	18	18	44	684 - RUA EQUADOR	8,38	539522,64	9574800,65
26875	JAÇANAÚ	18	18	46	684 - RUA EQUADOR	8,38	539542,05	9574914,67
26923	JAÇANAÚ	18	18	47	684 - RUA EQUADOR	8,38	539530,04	9574918,18
37193	JAÇANAÚ	21	21	150	685 - RUA ERNESTO GURGEL DO AMARAL	8,38	540281,60	9575591,14
36458	JAÇANAÚ	21	21	156	685 - RUA ERNESTO GURGEL DO AMARAL	8,38	540316,32	9575562,03
42153	JAÇANAÚ	19	19	1	688 - RUA ESTER DOS SANTOS	8,38	538219,90	9574972,90
44836	JAÇANAÚ	19	19	1	688 - RUA ESTER DOS SANTOS	23,27	538248,57	9574964,43
42569	JAÇANAÚ	19	19	79	688 - RUA ESTER DOS SANTOS	23,27	538272,29	9574954,01
41841	JAÇANAÚ	19	19	81	688 - RUA ESTER DOS SANTOS	8,38	538215,10	9575005,45
41705	JAÇANAÚ	19	19	86	688 - RUA ESTER DOS SANTOS	23,27	538291,67	9574984,63
41832	JAÇANAÚ	19	19	92	688 - RUA ESTER DOS SANTOS	23,27	538280,33	9574923,12
41553	JAÇANAÚ	19	19	95	688 - RUA ESTER DOS SANTOS	8,38	538193,06	9574898,70
26727	JAÇANAÚ	18	18	70	3100 - RUA F (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539273,70	9575552,79
26824	JAÇANAÚ	18	18	71	3100 - RUA F (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539279,44	9575562,88
37175	JAÇANAÚ	21	21	155	698 - RUA FRANCISCO MARIANO DA SILVA	8,38	539743,06	9576079,46
36597	JAÇANAÚ	21	21	157	1398 - RUA FRANCISCO TIMOTEO PONTES	8,38	540155,42	9575457,16
36460	JAÇANAÚ	21	21	158	1398 - RUA FRANCISCO TIMOTEO PONTES	8,38	540144,67	9575449,02
26760	JAÇANAÚ	18	18	69	3129 - RUA G (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539254,58	9575484,17
26725	JAÇANAÚ	18	18	70	3129 - RUA G (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539257,81	9575494,75
44749	JAÇANAÚ	18	18	56	3096 - RUA H (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539851,83	9575124,44
36034	JAÇANAÚ	21	21	175	3096 - RUA H (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539858,28	9575135,55
44758	JAÇANAÚ	18	18	55	2960 - RUA I (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539767,92	9575032,87
44755	JAÇANAÚ	18	18	55	2960 - RUA I (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539819,91	9575058,98
44751	JAÇANAÚ	18	18	56	2960 - RUA I (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539823,60	9575068,15
44752	JAÇANAÚ	18	18	56	2960 - RUA I (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539789,06	9575107,91
26811	JAÇANAÚ	18	18	57	2960 - RUA I (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539768,49	9575077,38
26809	JAÇANAÚ	18	18	57	3088 - RUA J (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539719,42	9575087,97
26831	JAÇANAÚ	18	18	58	3088 - RUA J (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539708,40	9575090,11
42103	JAÇANAÚ	19	19	12	786 - RUA JOAO MARCELINO	8,38	537838,80	9574981,61
41652	JAÇANAÚ	19	19	13	786 - RUA JOAO MARCELINO	8,38	537824,78	9574945,53
41849	JAÇANAÚ	19	19	14	786 - RUA JOAO MARCELINO	8,38	537828,97	9575004,45
41914	JAÇANAÚ	19	19	15	786 - RUA JOAO MARCELINO	8,38	537836,94	9575087,41
42581	JAÇANAÚ	19	19	16	786 - RUA JOAO MARCELINO	8,38	537848,05	9575084,25
42100	JAÇANAÚ	19	19	12	787 - RUA JOAO MARQUES	8,38	537891,56	9574918,51
41653	JAÇANAÚ	19	19	13	787 - RUA JOAO MARQUES	8,38	537771,52	9574937,53

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
42586	JAÇANAÚ	19	19	24	787 - RUA JOAO MARQUES	8,38	537614,53	9574963,57
42542	JAÇANAÚ	19	19	40	TAQUARA)	8,38	537379,03	9576908,66
42003	JAÇANAÚ	19	19	53	2029 - RUA JOSE FORTINO	8,38	537957,48	9576720,12
41585	JAÇANAÚ	19	19	54	2029 - RUA JOSE FORTINO	8,38	537943,41	9576596,06
42094	JAÇANAÚ	19	19	55	2029 - RUA JOSE FORTINO	8,38	537768,33	9576435,41
42545	JAÇANAÚ	19	19	56	2029 - RUA JOSE FORTINO	8,38	537865,38	9576480,43
41824	JAÇANAÚ	19	19	57	2029 - RUA JOSE FORTINO	8,38	537664,15	9576398,80
42095	JAÇANAÚ	19	19	55	2030 - TRAVESSA JOSE FORTINO	8,38	537708,31	9576444,80
41829	JAÇANAÚ	19	19	57	2030 - TRAVESSA JOSE FORTINO	8,38	537699,00	9576441,85
42563	JAÇANAÚ	19	19	63	1293 - RUA JOSE MARQUES	8,38	537504,31	9575139,33
39273	JAÇANAÚ	18	18	58	2956 - RUA L (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539648,15	9575103,84
26801	JAÇANAÚ	18	18	59	2956 - RUA L (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539637,32	9575105,98
26799	JAÇANAÚ	18	18	59	3062 - RUA M (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539588,39	9575116,67
26818	JAÇANAÚ	18	18	60	3062 - RUA M (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539574,97	9575118,16
41889	JAÇANAÚ	19	19	17	19 - MUCUNA)	8,38	537807,87	9575255,00
42565	JAÇANAÚ	19	19	18	19 - MUCUNA)	8,38	537877,81	9575238,55
44693	JAÇANAÚ	19	19	19	19 - MUCUNA)	8,38	537834,36	9575258,87
36330	JAÇANAÚ	21	21	167	910 - RUA MARIA A. VERA FONTENELE	8,38	539580,04	9575394,34
36351	JAÇANAÚ	21	21	168	910 - RUA MARIA A. VERA FONTENELE	8,38	539754,90	9575364,55
36590	JAÇANAÚ	21	21	169	910 - RUA MARIA A. VERA FONTENELE	8,38	539957,36	9575301,25
36496	JAÇANAÚ	21	21	170	910 - RUA MARIA A. VERA FONTENELE	8,38	539950,43	9575291,61
36347	JAÇANAÚ	21	21	171	910 - RUA MARIA A. VERA FONTENELE	8,38	539752,55	9575353,45
37164	JAÇANAÚ	21	21	172	910 - RUA MARIA A. VERA FONTENELE	8,38	539576,16	9575383,03
41913	JAÇANAÚ	19	19	15	901 - RUA MARIA GENI DAVID	8,38	537791,05	9575138,73
41992	JAÇANAÚ	19	19	16	901 - RUA MARIA GENI DAVID	8,38	537914,37	9575104,48
41888	JAÇANAÚ	19	19	17	901 - RUA MARIA GENI DAVID	8,38	537779,50	9575154,06
42204	JAÇANAÚ	19	19	18	901 - RUA MARIA GENI DAVID	8,38	537892,50	9575122,54
41934	JAÇANAÚ	19	19	20	901 - RUA MARIA GENI DAVID	8,38	537647,20	9575189,47
42075	JAÇANAÚ	19	19	21	901 - RUA MARIA GENI DAVID	8,38	537526,01	9575223,23
41600	JAÇANAÚ	19	19	22	901 - RUA MARIA GENI DAVID	8,38	537424,89	9575238,67
42015	JAÇANAÚ	19	19	23	901 - RUA MARIA GENI DAVID	8,38	537723,60	9575159,39
41519	JAÇANAÚ	19	19	62	901 - RUA MARIA GENI DAVID	8,38	537723,58	9575169,85
41904	JAÇANAÚ	19	19	63	901 - RUA MARIA GENI DAVID	8,38	537561,57	9575201,23
41896	JAÇANAÚ	19	19	63	901 - RUA MARIA GENI DAVID	8,38	537509,29	9575215,56
36718	JAÇANAÚ	21	21	154	904 - RUA MARIA MARIANO LEITE	8,38	539892,65	9576036,92
37178	JAÇANAÚ	21	21	155	904 - RUA MARIA MARIANO LEITE	8,38	539828,99	9576077,34
26791	JAÇANAÚ	18	18	45	914 - RUA MEXICO	8,38	539648,55	9574892,80
26877	JAÇANAÚ	18	18	46	914 - RUA MEXICO	8,38	539638,88	9574897,29
39274	JAÇANAÚ	18	18	60	3131 - RUA N (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539514,16	9575131,38
26781	JAÇANAÚ	18	18	61	3131 - RUA N (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539503,73	9575134,53
42011	JAÇANAÚ	19	19	23	950 - RUA N.S. 04 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537674,76	9575023,02
42585	JAÇANAÚ	19	19	24	950 - RUA N.S. 04 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537651,71	9575017,02
36498	JAÇANAÚ	21	21	170	937 - RUA NOE SALES BEZERRA	8,38	539891,60	9575205,62
36345	JAÇANAÚ	21	21	171	937 - RUA NOE SALES BEZERRA	8,38	539729,41	9575267,37
36324	JAÇANAÚ	21	21	172	937 - RUA NOE SALES BEZERRA	8,38	539554,04	9575297,25
36302	JAÇANAÚ	21	21	173	937 - RUA NOE SALES BEZERRA	8,38	539550,57	9575286,59
36408	JAÇANAÚ	21	21	174	937 - RUA NOE SALES BEZERRA	8,38	539726,08	9575255,49
36036	JAÇANAÚ	21	21	175	937 - RUA NOE SALES BEZERRA	8,38	539885,76	9575194,59
36594	JAÇANAÚ	21	21	157	939 - RUA NORTE	8,38	540068,02	9575550,92
36459	JAÇANAÚ	21	21	158	939 - RUA NORTE	8,38	540022,18	9575448,56
36614	JAÇANAÚ	21	21	159	939 - RUA NORTE	8,38	540037,76	9575503,01
37203	JAÇANAÚ	21	21	152	(SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	540076,20	9576249,51

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Endereço	Setor	Quadrante	Quadrado	Logradouro	(M ²)	x	y
36265	JACANAÚ	21	21	153	(SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	540224,22	9576145,64
35924	JACANAÚ	21	21	152	(SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	540039,85	9576203,98
37184	JACANAÚ	21	21	153	(SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	540151,98	9576148,34
36258	JACANAÚ	21	21	153	(SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	540134,66	9576117,44
37209	JACANAÚ	21	21	154	(SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	540073,04	9576159,97
42084	JACANAÚ	19	19	45	503 - RUA NOVA TAQUARA	8,38	537123,38	9576877,30
26779	JACANAÚ	18	18	61	3112 - RUA O (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539454,56	9575144,96
26766	JACANAÚ	18	18	62	3112 - RUA O (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539443,84	9575146,80
41651	JACANAÚ	19	19	13	2791 - TRAVESSA OSCAR FERREIRA DE BRITO	8,38	537775,30	9574975,95
41846	JACANAÚ	19	19	14	2791 - TRAVESSA OSCAR FERREIRA DE BRITO	8,38	537775,27	9574985,37
39276	JACANAÚ	18	18	63	3110 - RUA P (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539326,56	9575173,19
26802	JACANAÚ	18	18	64	3110 - RUA P (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539317,30	9575176,30
39278	JACANAÚ	18	18	45	978 - RUA PARAGUAI (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539701,38	9574934,27
26876	JACANAÚ	18	18	46	978 - RUA PARAGUAI (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539598,89	9574956,06
26922	JACANAÚ	18	18	47	978 - RUA PARAGUAI (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539484,87	9574976,16
27022	JACANAÚ	18	18	48	978 - RUA PARAGUAI (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539375,45	9574994,29
26710	JACANAÚ	18	18	49	978 - RUA PARAGUAI (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539268,40	9575013,27
27076	JACANAÚ	18	18	51	978 - RUA PARAGUAI (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539537,76	9574979,42
42302	JACANAÚ	19	19	6	988 - RUA PAULO CANUDO	8,38	538162,92	9574981,91
41839	JACANAÚ	19	19	81	988 - RUA PAULO CANUDO	8,38	538174,60	9575014,27
41551	JACANAÚ	19	19	95	988 - RUA PAULO CANUDO	8,38	538158,97	9574904,92
42154	JACANAÚ	19	19	1	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	8,38	538255,09	9575075,90
42059	JACANAÚ	19	19	4	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	8,38	538023,51	9575127,50
42220	JACANAÚ	19	19	5	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	8,38	538023,99	9575114,89
42301	JACANAÚ	19	19	6	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	8,38	538131,10	9575095,64
41971	JACANAÚ	19	19	64	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	8,38	538160,82	9575102,02
41970	JACANAÚ	19	19	64	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	8,38	538239,05	9575101,16
41715	JACANAÚ	19	19	65	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538421,27	9575135,36
41718	JACANAÚ	19	19	65	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538375,17	9575163,77
41717	JACANAÚ	19	19	65	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538322,85	9575153,08
41716	JACANAÚ	19	19	65	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538367,57	9575119,92
42567	JACANAÚ	19	19	66	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538285,18	9575080,95
42568	JACANAÚ	19	19	66	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538311,72	9575133,50
41698	JACANAÚ	19	19	67	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538488,01	9575143,40
42576	JACANAÚ	19	19	67	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538479,28	9575099,76
41700	JACANAÚ	19	19	67	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538533,43	9575114,14
41699	JACANAÚ	19	19	67	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538435,15	9575132,60
41730	JACANAÚ	19	19	68	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538544,29	9575115,29
41447	JACANAÚ	19	19	69	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	8,38	538244,70	9575099,48
41446	JACANAÚ	19	19	69	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	8,38	538257,31	9575084,65
41713	JACANAÚ	19	19	70	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538312,08	9575094,71
41714	JACANAÚ	19	19	70	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538365,83	9575110,39
41712	JACANAÚ	19	19	70	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538360,66	9575066,09
41711	JACANAÚ	19	19	70	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538410,94	9575079,41
42577	JACANAÚ	19	19	74	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538477,94	9575090,31
42578	JACANAÚ	19	19	74	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538470,25	9575046,48
41692	JACANAÚ	19	19	74	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538425,13	9575076,86
41709	JACANAÚ	19	19	78	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538302,62	9575043,68
41707	JACANAÚ	19	19	78	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538400,39	9575022,48
41708	JACANAÚ	19	19	78	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538347,19	9575009,71
41710	JACANAÚ	19	19	78	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538358,28	9575052,91
41840	JACANAÚ	19	19	81	989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	8,38	538208,63	9575084,98

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Cidade	Bairro	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
42573	JAÇANAÚ		19	19	82 989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538467,30	9575032,84
41686	JAÇANAÚ		19	19	82 989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538414,47	9575019,39
41706	JAÇANAÚ		19	19	86 989 - RUA PAULO DE FREITAS CALU	23,27	538344,89	9574997,40
42308	JAÇANAÚ		19	19	18 (SETOR 21 - MUCUNA)	8,38	537907,37	9575432,30
39237	JAÇANAÚ		18	18	64 3108 - RUA Q (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539265,29	9575188,67
26622	JAÇANAÚ		18	18	65 3108 - RUA Q (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539262,21	9575225,04
27074	JAÇANAÚ		18	18	53 3107 - RUA R (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539517,77	9575060,36
39277	JAÇANAÚ		18	18	54 3107 - RUA R (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539751,93	9574976,44
39272	JAÇANAÚ		18	18	57 3107 - RUA R (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539728,65	9575019,21
26827	JAÇANAÚ		18	18	58 3107 - RUA R (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539663,05	9575035,74
26798	JAÇANAÚ		18	18	59 3107 - RUA R (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539598,02	9575051,89
26819	JAÇANAÚ		18	18	60 3107 - RUA R (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539530,85	9575068,64
26782	JAÇANAÚ		18	18	61 3107 - RUA R (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539465,60	9575084,75
26767	JAÇANAÚ		18	18	62 3107 - RUA R (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539406,63	9575099,39
26773	JAÇANAÚ		18	18	63 3107 - RUA R (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539338,69	9575116,38
26804	JAÇANAÚ		18	18	64 3107 - RUA R (SETOR 18 - LOT. SÍTIO RAPOSA)	8,38	539278,93	9575135,00
26810	JAÇANAÚ		18	18	57 ARAUJO	8,38	539759,03	9575144,78
26830	JAÇANAÚ		18	18	58 ARAUJO	8,38	539694,22	9575157,74
26800	JAÇANAÚ		18	18	59 ARAUJO	8,38	539627,70	9575170,76
26822	JAÇANAÚ		18	18	60 ARAUJO	8,38	539558,68	9575181,24
26780	JAÇANAÚ		18	18	61 ARAUJO	8,38	539492,70	9575194,74
26765	JAÇANAÚ		18	18	62 ARAUJO	8,38	539432,29	9575205,20
26770	JAÇANAÚ		18	18	63 ARAUJO	8,38	539365,20	9575217,73
39238	JAÇANAÚ		18	18	64 ARAUJO	8,38	539303,66	9575229,97
26625	JAÇANAÚ		18	18	65 ARAUJO	8,38	539243,69	9575239,23
39302	JAÇANAÚ		18	18	66 ARAUJO	8,38	539155,93	9575264,71
39303	JAÇANAÚ		18	18	67 ARAUJO	8,38	539172,16	9575289,19
39304	JAÇANAÚ		18	18	68 ARAUJO	8,38	539420,88	9575219,40
36306	JAÇANAÚ		21	21	173 ARAUJO	8,38	539527,59	9575200,47
37165	JAÇANAÚ		21	21	173 ARAUJO	8,38	539499,63	9575249,37
37168	JAÇANAÚ		21	21	174 ARAUJO	8,38	539743,80	9575160,65
44672	JAÇANAÚ		19	19	1 ARAUJO	8,38	538213,24	9574864,44
42270	JAÇANAÚ		19	19	3 ARAUJO	8,38	537981,62	9575315,65
42060	JAÇANAÚ		19	19	4 ARAUJO	8,38	537973,55	9575186,61
42579	JAÇANAÚ		19	19	5 ARAUJO	8,38	537984,11	9575012,73
42215	JAÇANAÚ		19	19	5 ARAUJO	8,38	538002,84	9574898,48
42303	JAÇANAÚ		19	19	6 ARAUJO	8,38	538095,47	9574884,32
42102	JAÇANAÚ		19	19	12 ARAUJO	8,38	537957,13	9574954,61
41993	JAÇANAÚ		19	19	16 ARAUJO	8,38	537974,51	9575049,40
44694	JAÇANAÚ		19	19	18 ARAUJO	8,38	537965,11	9575205,05
44553	JAÇANAÚ		19	19	34 ARAUJO	23,27	538968,31	9574951,36
42323	JAÇANAÚ		19	19	34 ARAUJO	23,27	538859,54	9574947,04
42325	JAÇANAÚ		19	19	34 ARAUJO	23,27	538960,76	9574907,00
42046	JAÇANAÚ		19	19	36 ARAUJO	8,38	537277,32	9576938,92
26902	JAÇANAÚ		18	18	36 ARAUJO	8,38	539430,55	9574654,03
26898	JAÇANAÚ		18	18	37 ARAUJO	8,38	539321,76	9574671,79
26920	JAÇANAÚ		18	18	38 ARAUJO	8,38	539207,59	9574690,85
42177	JAÇANAÚ		19	19	40 ARAUJO	8,38	537309,61	9576895,58
42182	JAÇANAÚ		19	19	40 ARAUJO	8,38	537284,47	9576954,17
42086	JAÇANAÚ		19	19	45 ARAUJO	8,38	537318,40	9576840,98
42078	JAÇANAÚ		19	19	49 ARAUJO	8,38	537340,52	9576834,09
41894	JAÇANAÚ		19	19	50 ARAUJO	8,38	537352,69	9576767,85

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
42106	JAÇANAÚ	19	19	52	ARAUJO	8,38	537368,59	9576761,73
42548	JAÇANAÚ	19	19	59	ARAUJO	8,38	537577,29	9576251,37
42368	JAÇANAÚ	19	19	60	ARAUJO	8,38	537618,87	9576148,90
42328	JAÇANAÚ	19	19	61	ARAUJO	8,38	537689,55	9575994,26
41728	JAÇANAÚ	19	19	68	ARAUJO	23,27	538642,88	9575098,52
41729	JAÇANAÚ	19	19	68	ARAUJO	23,27	538589,81	9575084,72
41727	JAÇANAÚ	19	19	68	ARAUJO	23,27	538597,36	9575129,08
41754	JAÇANAÚ	19	19	71	ARAUJO	23,27	538655,69	9575096,34
41753	JAÇANAÚ	19	19	71	ARAUJO	23,27	538701,21	9575065,77
41751	JAÇANAÚ	19	19	71	ARAUJO	23,27	538708,76	9575110,13
41752	JAÇANAÚ	19	19	71	ARAUJO	23,27	538754,28	9575079,57
41778	JAÇANAÚ	19	19	73	ARAUJO	23,27	538767,09	9575077,39
41777	JAÇANAÚ	19	19	73	ARAUJO	23,27	538812,61	9575046,82
41776	JAÇANAÚ	19	19	73	ARAUJO	23,27	538865,68	9575060,62
41775	JAÇANAÚ	19	19	73	ARAUJO	23,27	538820,16	9575091,18
41694	JAÇANAÚ	19	19	74	ARAUJO	23,27	538523,56	9575059,23
41580	JAÇANAÚ	19	19	75	ARAUJO	23,27	538588,13	9575074,86
41581	JAÇANAÚ	19	19	75	ARAUJO	23,27	538583,94	9575050,22
41579	JAÇANAÚ	19	19	75	ARAUJO	23,27	538536,75	9575070,92
41578	JAÇANAÚ	19	19	75	ARAUJO	23,27	538635,33	9575054,15
41988	JAÇANAÚ	19	19	76	ARAUJO	23,27	538878,49	9575058,44
41748	JAÇANAÚ	19	19	77	ARAUJO	23,27	538745,05	9575025,35
41749	JAÇANAÚ	19	19	77	ARAUJO	23,27	538691,99	9575011,55
41750	JAÇANAÚ	19	19	77	ARAUJO	23,27	538646,47	9575042,12
41747	JAÇANAÚ	19	19	77	ARAUJO	23,27	538699,53	9575055,91
41774	JAÇANAÚ	19	19	80	ARAUJO	23,27	538757,87	9575023,17
41773	JAÇANAÚ	19	19	80	ARAUJO	23,27	538803,39	9574992,60
41771	JAÇANAÚ	19	19	80	ARAUJO	23,27	538810,93	9575036,96
41772	JAÇANAÚ	19	19	80	ARAUJO	23,27	538856,45	9575006,40
42572	JAÇANAÚ	19	19	82	ARAUJO	23,27	538459,60	9574989,01
41688	JAÇANAÚ	19	19	82	ARAUJO	23,27	538512,91	9575001,77
41977	JAÇANAÚ	19	19	83	ARAUJO	23,27	538526,22	9575005,79
41979	JAÇANAÚ	19	19	83	ARAUJO	23,27	538624,38	9574990,87
41978	JAÇANAÚ	19	19	83	ARAUJO	23,27	538582,32	9575044,13
44554	JAÇANAÚ	19	19	84	ARAUJO	23,27	538970,49	9574964,18
44552	JAÇANAÚ	19	19	84	ARAUJO	23,27	538869,27	9575004,22
41739	JAÇANAÚ	19	19	85	ARAUJO	23,27	538689,81	9574998,73
41740	JAÇANAÚ	19	19	85	ARAUJO	23,27	538735,33	9574968,17
41741	JAÇANAÚ	19	19	85	ARAUJO	23,27	538682,26	9574954,37
41742	JAÇANAÚ	19	19	85	ARAUJO	23,27	538636,74	9574984,94
41703	JAÇANAÚ	19	19	86	ARAUJO	23,27	538390,00	9574966,42
41704	JAÇANAÚ	19	19	86	ARAUJO	23,27	538336,79	9574953,64
41766	JAÇANAÚ	19	19	87	ARAUJO	23,27	538748,14	9574965,99
41765	JAÇANAÚ	19	19	87	ARAUJO	23,27	538793,66	9574935,42
41764	JAÇANAÚ	19	19	87	ARAUJO	23,27	538846,73	9574949,22
41763	JAÇANAÚ	19	19	87	ARAUJO	23,27	538801,21	9574979,78
41682	JAÇANAÚ	19	19	88	ARAUJO	23,27	538502,51	9574945,68
41680	JAÇANAÚ	19	19	88	ARAUJO	23,27	538404,08	9574963,31
42571	JAÇANAÚ	19	19	88	ARAUJO	23,27	538456,90	9574976,76
42574	JAÇANAÚ	19	19	88	ARAUJO	23,27	538449,20	9574932,93
41565	JAÇANAÚ	19	19	90	ARAUJO	23,27	538565,12	9574930,76
41563	JAÇANAÚ	19	19	90	ARAUJO	23,27	538517,22	9574948,84



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
41564	JAÇANAÚ	19	19	90	ARAUJO	23,27	538616,18	9574934,44
41735	JAÇANAÚ	19	19	91	ARAUJO	23,27	538680,59	9574944,51
41736	JAÇANAÚ	19	19	91	ARAUJO	23,27	538726,10	9574913,95
41738	JAÇANAÚ	19	19	91	ARAUJO	23,27	538627,52	9574930,72
41737	JAÇANAÚ	19	19	91	ARAUJO	23,27	538673,04	9574900,15
41830	JAÇANAÚ	19	19	92	ARAUJO	23,27	538378,78	9574905,58
41831	JAÇANAÚ	19	19	92	ARAUJO	23,27	538324,46	9574885,29
41833	JAÇANAÚ	19	19	92	ARAUJO	23,27	538334,58	9574943,42
41607	JAÇANAÚ	19	19	93	ARAUJO	23,27	538442,24	9574893,93
42570	JAÇANAÚ	19	19	93	ARAUJO	23,27	538395,98	9574916,90
42575	JAÇANAÚ	19	19	93	ARAUJO	23,27	538448,49	9574922,79
41605	JAÇANAÚ	19	19	93	ARAUJO	23,27	538494,24	9574898,21
41762	JAÇANAÚ	19	19	94	ARAUJO	23,27	538738,92	9574911,77
41760	JAÇANAÚ	19	19	94	ARAUJO	23,27	538837,50	9574895,00
41759	JAÇANAÚ	19	19	94	ARAUJO	23,27	538791,98	9574925,56
41761	JAÇANAÚ	19	19	94	ARAUJO	23,27	538784,44	9574881,20
41554	JAÇANAÚ	19	19	95	ARAUJO	8,38	538171,27	9574872,73
42152	JAÇANAÚ	19	19	96	ARAUJO	23,27	538364,70	9574852,33
42160	JAÇANAÚ	19	19	96	ARAUJO	23,27	538295,18	9574849,62
44837	JAÇANAÚ	19	19	96	ARAUJO	23,27	538270,86	9574886,01
41981	JAÇANAÚ	19	19	97	ARAUJO	23,27	538959,08	9574897,14
41983	JAÇANAÚ	19	19	97	ARAUJO	23,27	538951,54	9574852,78
41984	JAÇANAÚ	19	19	97	ARAUJO	23,27	538850,32	9574892,82
41722	JAÇANAÚ	19	19	98	ARAUJO	23,27	538532,35	9574910,90
41721	JAÇANAÚ	19	19	98	ARAUJO	23,27	538501,78	9574865,38
41719	JAÇANAÚ	19	19	98	ARAUJO	23,27	538546,14	9574857,83
41720	JAÇANAÚ	19	19	98	ARAUJO	23,27	538515,58	9574812,31
41724	JAÇANAÚ	19	19	99	ARAUJO	23,27	538569,80	9574803,09
41726	JAÇANAÚ	19	19	99	ARAUJO	23,27	538586,57	9574901,67
41725	JAÇANAÚ	19	19	99	ARAUJO	23,27	538556,00	9574856,15
41723	JAÇANAÚ	19	19	99	ARAUJO	23,27	538600,37	9574848,61
41731	JAÇANAÚ	19	19	100	ARAUJO	23,27	538657,54	9574838,88
41732	JAÇANAÚ	19	19	100	ARAUJO	23,27	538626,98	9574793,36
41734	JAÇANAÚ	19	19	100	ARAUJO	23,27	538643,75	9574891,95
41733	JAÇANAÚ	19	19	100	ARAUJO	23,27	538613,18	9574846,43
41746	JAÇANAÚ	19	19	101	ARAUJO	23,27	538697,97	9574882,72
41744	JAÇANAÚ	19	19	101	ARAUJO	23,27	538681,20	9574784,14
41743	JAÇANAÚ	19	19	101	ARAUJO	23,27	538711,77	9574829,66
41745	JAÇANAÚ	19	19	101	ARAUJO	23,27	538667,40	9574837,20
41755	JAÇANAÚ	19	19	102	ARAUJO	23,27	538768,94	9574819,93
41757	JAÇANAÚ	19	19	102	ARAUJO	23,27	538724,58	9574827,48
41758	JAÇANAÚ	19	19	102	ARAUJO	23,27	538755,15	9574873,00
41756	JAÇANAÚ	19	19	102	ARAUJO	23,27	538738,38	9574774,41
41767	JAÇANAÚ	19	19	103	ARAUJO	23,27	538823,17	9574810,71
41770	JAÇANAÚ	19	19	103	ARAUJO	23,27	538809,37	9574863,77
41768	JAÇANAÚ	19	19	103	ARAUJO	23,27	538792,60	9574765,19
41769	JAÇANAÚ	19	19	103	ARAUJO	23,27	538778,80	9574818,25
41780	JAÇANAÚ	19	19	104	ARAUJO	23,27	538849,78	9574755,46
41782	JAÇANAÚ	19	19	104	ARAUJO	23,27	538866,55	9574854,05
41781	JAÇANAÚ	19	19	104	ARAUJO	23,27	538835,98	9574808,53
41779	JAÇANAÚ	19	19	104	ARAUJO	23,27	538880,34	9574800,98
41786	JAÇANAÚ	19	19	105	ARAUJO	23,27	538934,57	9574791,76

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetro	Quilômetro	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
41784	JACANAÚ	19	19	105	ARAUIJO	23,27	538890,20	9574799,30
41783	JACANAÚ	19	19	105	ARAUIJO	23,27	538904,00	9574746,24
41785	JACANAÚ	19	19	105	ARAUIJO	23,27	538920,77	9574844,82
42112	JACANAÚ	19	19	59	145 - RUA RAIMUNDO SUTERO	8,38	537721,55	9576168,58
42550	JACANAÚ	19	19	60	145 - RUA RAIMUNDO SUTERO	8,38	537724,16	9576161,74
37196	JACANAÚ	21	21	150	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	540337,60	9576083,70
37201	JACANAÚ	21	21	150	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	539964,93	9575729,46
37195	JACANAÚ	21	21	150	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	540468,25	9576174,35
36906	JACANAÚ	21	21	150	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	540751,71	9576148,08
37198	JACANAÚ	21	21	150	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	540257,41	9576058,94
37200	JACANAÚ	21	21	150	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	540095,23	9576009,15
36899	JACANAÚ	21	21	150	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	539969,26	9575844,16
37199	JACANAÚ	21	21	150	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	539995,16	9575923,46
37185	JACANAÚ	21	21	153	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	540247,31	9576069,15
37210	JACANAÚ	21	21	154	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	540085,27	9576009,69
37176	JACANAÚ	21	21	155	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	539988,51	9575926,92
37174	JACANAÚ	21	21	155	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	539955,35	9575759,33
36616	JACANAÚ	21	21	159	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	539906,94	9575561,95
36355	JACANAÚ	21	21	164	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	539900,06	9575580,06
36356	JACANAÚ	21	21	166	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	539874,15	9575489,71
36350	JACANAÚ	21	21	168	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	539847,52	9575393,21
36591	JACANAÚ	21	21	169	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	539861,70	9575397,10
36499	JACANAÚ	21	21	170	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	539833,19	9575290,40
36344	JACANAÚ	21	21	171	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	539822,43	9575295,53
36409	JACANAÚ	21	21	174	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	539798,33	9575196,89
36035	JACANAÚ	21	21	175	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	539807,62	9575189,21
41488	JACANAÚ	19	19	58	2028 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 20 - TAQUARA)	8,38	537567,23	9576304,03
41490	JACANAÚ	19	19	58	2028 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 20 - TAQUARA)	8,38	537596,48	9576283,86
42549	JACANAÚ	19	19	59	2028 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 20 - TAQUARA)	8,38	537617,01	9576266,26
42546	JACANAÚ	19	19	55	2031 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 20 - TAQUARA)	8,38	537766,60	9576508,20
42547	JACANAÚ	19	19	57	2031 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 20 - TAQUARA)	8,38	537643,17	9576455,84
35928	JACANAÚ	21	21	152	32 - RUA S.D.O. 09 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	540107,13	9576185,94
26708	JACANAÚ	18	18	49	1986 - RUA S.D.O. 16 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539258,19	9574966,19
41986	JACANAÚ	18	18	76	1986 - RUA S.D.O. 16 (SETOR 18 - CAGADO)	23,27	539088,48	9575022,72
41987	JACANAÚ	19	19	76	1986 - RUA S.D.O. 16 (SETOR 18 - CAGADO)	23,27	538979,71	9575018,40
41985	JACANAÚ	19	19	76	1986 - RUA S.D.O. 16 (SETOR 18 - CAGADO)	23,27	538987,26	9575062,76
42326	JACANAÚ	19	19	84	1986 - RUA S.D.O. 16 (SETOR 18 - CAGADO)	23,27	538978,03	9575008,54
42324	JACANAÚ	18	18	84	1986 - RUA S.D.O. 16 (SETOR 18 - CAGADO)	23,27	539079,25	9574968,50
26694	JACANAÚ	18	18	91	1986 - RUA S.D.O. 16 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539257,02	9574958,04
42544	JACANAÚ	19	19	44	2035 - RUA SAM	8,38	538018,93	9576866,59
36299	JACANAÚ	21	21	165	JACANAÚ)	8,38	539605,87	9575493,80
36357	JACANAÚ	21	21	166	JACANAÚ)	8,38	539781,27	9575461,86
36332	JACANAÚ	21	21	167	JACANAÚ)	8,38	539603,18	9575481,30
36349	JACANAÚ	21	21	168	JACANAÚ)	8,38	539777,13	9575450,73
44774	JACANAÚ	21	21	160	618 - RUA SAO JOAO (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	539793,21	9575665,56
35506	JACANAÚ	21	21	161	618 - RUA SAO JOAO (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	539754,13	9575671,37
36229	JACANAÚ	21	21	162	618 - RUA SAO JOAO (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	539652,91	9575689,54
36312	JACANAÚ	21	21	163	618 - RUA SAO JOAO (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	539653,28	9575676,86
36352	JACANAÚ	21	21	164	618 - RUA SAO JOAO (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	539831,76	9575645,74
42039	JACANAÚ	19	19	36	2739 - RUA SEBASTIAO LOURENCO	8,38	537191,70	9576903,93
42176	JACANAÚ	19	19	40	2739 - RUA SEBASTIAO LOURENCO	8,38	537427,18	9576857,78
42085	JACANAÚ	19	19	45	2739 - RUA SEBASTIAO LOURENCO	8,38	537218,98	9576889,90

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
41961	JACANAÚ	19	19	46	2739 - RUA SEBASTIAO LOURENCO	8,38	537614,86	9576818,24
42543	JACANAÚ	19	19	48	2739 - RUA SEBASTIAO LOURENCO	8,38	537833,21	9576774,11
42079	JACANAÚ	19	19	49	2739 - RUA SEBASTIAO LOURENCO	8,38	537431,18	9576846,12
42082	JACANAÚ	19	19	51	2739 - RUA SEBASTIAO LOURENCO	8,38	537643,27	9576803,47
42002	JACANAÚ	19	19	53	2739 - RUA SEBASTIAO LOURENCO	8,38	537852,85	9576759,12
26643	JACANAÚ	18	18	35	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	539537,13	9574701,60
39280	JACANAÚ	18	18	44	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	539611,30	9574784,42
26789	JACANAÚ	18	18	45	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	539706,00	9574882,03
27075	JACANAÚ	18	18	51	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	539771,38	9574951,61
44756	JACANAÚ	18	18	55	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	539835,30	9575015,59
44757	JACANAÚ	18	18	55	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	8,38	539783,31	9574989,48
44750	JACANAÚ	18	18	56	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	539886,37	9575084,69
37194	JACANAÚ	21	21	150	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540744,64	9575735,13
36456	JACANAÚ	21	21	156	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540412,28	9575492,86
36596	JACANAÚ	21	21	157	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540315,45	9575440,80
36461	JACANAÚ	21	21	158	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540198,59	9575370,95
36589	JACANAÚ	21	21	169	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540104,14	9575290,72
36497	JACANAÚ	21	21	170	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540010,49	9575207,15
36033	JACANAÚ	21	21	175	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	539935,75	9575141,32
37171	JACANAÚ	21	21	163	JACANAÚ)	8,38	539631,59	9575590,44
36353	JACANAÚ	21	21	164	JACANAÚ)	8,38	539806,86	9575558,12
36297	JACANAÚ	21	21	165	JACANAÚ)	8,38	539627,98	9575579,33
36361	JACANAÚ	21	21	166	JACANAÚ)	8,38	539803,69	9575547,27
42249	JACANAÚ	19	19	2	1159 - RUA TEOFILO BATISTA	8,38	538141,92	9575217,17
42269	JACANAÚ	19	19	3	1159 - RUA TEOFILO BATISTA	8,38	538038,69	9575236,90
42061	JACANAÚ	19	19	4	1159 - RUA TEOFILO BATISTA	8,38	538036,10	9575225,98
41973	JACANAÚ	19	19	64	1159 - RUA TEOFILO BATISTA	8,38	538140,22	9575208,11
26640	JACANAÚ	18	18	35	1170 - RUA URUGUAI	8,38	539539,46	9574737,36
26900	JACANAÚ	18	18	36	1170 - RUA URUGUAI	8,38	539448,23	9574752,91
26896	JACANAÚ	18	18	37	1170 - RUA URUGUAI	8,38	539338,09	9574772,16
26917	JACANAÚ	18	18	38	1170 - RUA URUGUAI	8,38	539163,40	9574751,04
26918	JACANAÚ	18	18	38	1170 - RUA URUGUAI	8,38	539224,28	9574791,76
27027	JACANAÚ	18	18	42	1170 - RUA URUGUAI	8,38	539340,30	9574782,63
26933	JACANAÚ	18	18	43	1170 - RUA URUGUAI	8,38	539448,71	9574764,14
26845	JACANAÚ	18	18	44	1170 - RUA URUGUAI	8,38	539542,23	9574742,55
26716	JACANAÚ	18	18	77	1170 - RUA URUGUAI	8,38	539226,98	9574803,03
41982	JACANAÚ	18	18	97	1170 - RUA URUGUAI	23,27	539060,30	9574857,10
36894	JACANAÚ	21	21	150	550 - RUA VICENTE ALVES DE PAULA	8,38	540009,45	9575644,99
36457	JACANAÚ	21	21	156	550 - RUA VICENTE ALVES DE PAULA	8,38	540165,01	9575575,03
36595	JACANAÚ	21	21	157	550 - RUA VICENTE ALVES DE PAULA	8,38	540227,80	9575533,90
36613	JACANAÚ	21	21	159	550 - RUA VICENTE ALVES DE PAULA	8,38	540010,21	9575632,99
42583	JACANAÚ	19	19	23	1199 - RUA W.E. 03 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537652,71	9575097,32
42584	JACANAÚ	19	19	72	1199 - RUA W.E. 03 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537634,17	9575083,75
42559	JACANAÚ	19	19	2	1177 - RUA WAUIRES VALENTIM	8,38	538120,59	9575322,93
42560	JACANAÚ	19	19	3	1177 - RUA WAUIRES VALENTIM	8,38	538115,13	9575321,12
42561	JACANAÚ	19	19	3	1177 - RUA WAUIRES VALENTIM	8,38	538058,79	9575290,58
42058	JACANAÚ	19	19	4	1177 - RUA WAUIRES VALENTIM	8,38	538083,53	9575167,07
42580	JACANAÚ	19	19	5	1177 - RUA WAUIRES VALENTIM	8,38	538052,48	9574999,10
42304	JACANAÚ	19	19	6	1177 - RUA WAUIRES VALENTIM	8,38	538064,16	9574998,32
41972	JACANAÚ	19	19	64	1177 - RUA WAUIRES VALENTIM	8,38	538093,65	9575165,37
41595	JACANAÚ	19	19	22	2786 - RUA WE 07	8,38	537448,49	9575208,85
26895	JACANAÚ	18	18	37		8,38	539279,76	9574730,94

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
26919	JACAUAU	18	18	38		8,38	539268,11	9574732,51
26691	JACAUAU	18	18	41		8,38	539292,23	9574870,80
39271	JACAUAU	18	18	42		8,38	539366,62	9574927,45
27016	JACAUAU	18	18	42		8,38	539302,28	9574866,97
27021	JACAUAU	18	18	48		8,38	539322,89	9574974,09
26711	JACAUAU	18	18	49		8,38	539312,20	9574980,75
26719	JACAUAU	18	18	77		8,38	539282,75	9574816,59
26695	JACAUAU	18	18	91		8,38	539302,74	9574927,34
41654	JACAUAU	19	19	13		8,38	537722,03	9574967,83
41847	JACAUAU	19	19	14		8,38	537728,41	9575033,39
41912	JACAUAU	19	19	15		8,38	537737,19	9575115,67
41886	JACAUAU	19	19	17		8,38	537760,25	9575213,50
42314	JACAUAU	19	19	19		8,38	537786,39	9575305,37
42016	JACAUAU	19	19	23		8,38	537723,97	9575084,45
42056	JACAUAU	19	19	24		8,38	537712,44	9574973,07
41518	JACAUAU	19	19	62		8,38	537743,40	9575203,21
11089	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	45	1959 - RUA 09 (SETOR 54 - JARDIM JATOBA)	14,67	545915,44	9571298,10
10983	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	69	1959 - RUA 09 (SETOR 54 - JARDIM JATOBA)	14,67	545927,68	9571297,45
11042	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	8	566 - RUA BANDEIRANTE (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545496,91	9571926,68
11105	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	9	566 - RUA BANDEIRANTE (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545339,85	9571965,42
11129	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	10	566 - RUA BANDEIRANTE (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545180,86	9572004,30
11188	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	11	566 - RUA BANDEIRANTE (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545177,21	9571994,43
11154	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	12	566 - RUA BANDEIRANTE (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545336,98	9571954,68
11201	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	13	566 - RUA BANDEIRANTE (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545497,12	9571914,93
11146	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	6	CUNHA	14,67	545442,82	9572052,35
10970	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	7	CUNHA	14,67	545452,52	9572043,45
11034	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	8	CUNHA	14,67	545434,37	9571977,38
11108	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	9	CUNHA	14,67	545422,97	9571978,90
11155	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	12	CUNHA	14,67	545402,23	9571904,39
11200	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	13	CUNHA	14,67	545413,14	9571901,96
11184	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	16	CUNHA	14,67	545391,26	9571827,04
11103	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	17	CUNHA	14,67	545379,94	9571828,82
11141	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	20	CUNHA	14,67	545359,14	9571755,76
11001	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	21	CUNHA	14,67	545370,84	9571753,43
11013	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	26	CUNHA	14,67	545348,25	9571679,52
11178	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	27	CUNHA	14,67	545337,62	9571682,54
11253	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	30	CUNHA	14,67	545317,39	9571607,60
11206	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	31	CUNHA	14,67	545325,87	9571604,46
11110	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	37	CUNHA	14,67	545305,25	9571530,34
11125	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	38	CUNHA	14,67	545294,62	9571533,28
11237	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	41	CUNHA	14,67	545272,87	9571458,12
11148	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	42	CUNHA	14,67	545284,38	9571456,35
11093	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	48	CUNHA	14,67	545261,23	9571382,03
11249	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	49	CUNHA	14,67	545251,67	9571383,81
11229	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	52	CUNHA	14,67	545230,88	9571309,68
11211	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	53	CUNHA	14,67	545239,74	9571309,36
11239	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	56	CUNHA	14,67	545217,52	9571234,26
11115	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	57	CUNHA	14,67	545207,54	9571235,96
11156	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	60	CUNHA	14,67	545184,81	9571160,92
11263	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	61	CUNHA	14,67	545195,52	9571159,18
11099	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	62	CUNHA	14,67	545163,77	9571086,65
11243	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	64	CUNHA	14,67	545174,42	9571084,09

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(M ^r \$)	x	y
11020	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	75	CUNHA	14,67	545143,95	9571011,17
11047	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	77	CUNHA	14,67	545151,43	9571008,25
11003	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	21	610 - RUA CENTRAL (J.D. BANDEIRANTE)	14,67	545439,54	9571736,36
11015	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	26	610 - RUA CENTRAL (J.D. BANDEIRANTE)	14,67	545418,66	9571661,92
11006	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	67	610 - RUA CENTRAL (J.D. BANDEIRANTE)	14,67	545449,76	9571733,38
11009	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	68	610 - RUA CENTRAL (J.D. BANDEIRANTE)	14,67	545427,97	9571659,66
11054	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	1	MOURA	14,67	545272,54	9572360,16
11285	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	2	MOURA	14,67	545354,15	9572234,66
11029	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	3	MOURA	14,67	545416,49	9572137,88
10971	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	7	MOURA	14,67	545482,80	9572035,88
11036	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	8	MOURA	14,67	545524,41	9571974,45
11323	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	8	MOURA	14,67	545552,60	9571928,80
10972	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	14	MOURA	14,67	545603,65	9571848,72
11046	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	15	MOURA	14,67	545660,26	9571759,50
10981	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	23	MOURA	14,67	545723,65	9571664,37
11059	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	24	MOURA	14,67	545781,39	9571575,33
11064	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	34	MOURA	14,67	545911,83	9571378,27
10985	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	69	MOURA	14,67	545970,14	9571289,32
10977	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	72	MOURA	14,67	545845,82	9571478,49
11053	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	1	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	29,35	545207,15	9572376,98
11283	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	2	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	29,35	545178,24	9572277,79
11234	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	4	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	29,35	545156,34	9572203,58
11219	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	5	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	29,35	545133,73	9572130,61
11130	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	10	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	29,35	545114,13	9572055,20
11191	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	11	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	29,35	545093,37	9571981,06
11195	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	18	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	29,35	545072,73	9571905,95
11081	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	19	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	29,35	545050,39	9571832,53
11271	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	28	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	29,35	545021,62	9571759,83
11160	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	29	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	29,35	545005,76	9571682,61
11262	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	39	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	29,35	544982,57	9571608,85
11073	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	40	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	29,35	544962,04	9571533,57
11207	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	50	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	20,96	544943,10	9571463,05
11172	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	51	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	20,96	544922,68	9571390,22
11257	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	58	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	20,96	544898,59	9571311,67
11170	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	59	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	20,96	544877,44	9571237,41
11164	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	63	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	16,77	544856,88	9571162,75
11315	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	76	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	16,77	544812,81	9571012,87
11061	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	24	BANDEIRANTE)	14,67	545732,33	9571549,75
11120	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	25	BANDEIRANTE)	14,67	545574,90	9571589,87
11016	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	26	BANDEIRANTE)	14,67	545374,98	9571638,13
11179	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	27	BANDEIRANTE)	14,67	545253,10	9571668,62
11273	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	28	BANDEIRANTE)	14,67	545090,56	9571707,62
11161	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	29	BANDEIRANTE)	14,67	545089,71	9571696,85
11252	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	30	BANDEIRANTE)	14,67	545251,28	9571659,04
11203	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	31	BANDEIRANTE)	14,67	545409,19	9571618,13
11123	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	32	BANDEIRANTE)	14,67	545571,33	9571579,30
11277	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	33	BANDEIRANTE)	14,67	545730,47	9571539,34
11012	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	68	BANDEIRANTE)	14,67	545454,58	9571618,42
11304	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	46	697 - RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA	14,67	545793,29	9571018,76
11307	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	46	697 - RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA	14,67	545619,87	9571020,29
11168	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	59	697 - RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA	14,67	544943,69	9571185,96
11157	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	60	697 - RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA	14,67	545102,49	9571146,39



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(M ^r \$)	x	y
11266	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	61	697 - RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA	14,67	545263,81	9571107,46
11098	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	62	697 - RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA	14,67	545099,42	9571136,26
11165	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	63	697 - RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA	14,67	544941,44	9571175,20
11244	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	64	697 - RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA	14,67	545260,48	9571096,90
11078	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	65	697 - RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA	14,67	545420,88	9571056,89
11021	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	66	697 - RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA	14,67	545531,77	9571028,62
11023	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	66	697 - RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA	14,67	545548,77	9570986,28
11182	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	70	697 - RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA	14,67	545424,72	9571067,29
10998	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	78	697 - RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA	14,67	545635,41	9570989,03
10999	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	78	697 - RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA	14,67	545560,95	9570988,05
11000	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	78	697 - RUA FAUSTO RIBEIRO DA COSTA	14,67	545646,41	9571004,34
11136	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	22	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545679,27	9571676,04
10980	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	23	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545688,12	9571672,72
11056	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	24	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545666,94	9571600,31
11119	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	25	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545658,13	9571602,75
11124	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	32	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545636,79	9571528,96
11276	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	33	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545646,78	9571526,33
11268	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	35	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545626,35	9571451,97
11193	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	36	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545614,70	9571454,12
11226	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	43	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545593,49	9571379,65
11217	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	44	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545604,94	9571377,81
11302	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	46	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545517,69	9571078,75
11140	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	47	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545571,24	9571304,81
11070	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	54	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545543,45	9571232,88
11087	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	55	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545527,61	9571157,41
11079	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	65	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545485,65	9571006,60
11026	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	66	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545508,31	9570928,52
11022	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	66	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545488,53	9570979,70
11181	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	70	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545507,84	9571081,38
11308	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	71	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545586,44	9571300,09
10988	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	73	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545567,94	9571195,44
10992	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	73	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545560,55	9571229,84
11279	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	74	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545539,22	9571153,35
11068	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	80	816 - RUA JOSE FERREIRA DA SILVA	14,67	545468,81	9570942,94
11222	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	5	889 - RUA MARAJO (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545202,14	9572079,12
11322	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	6	889 - RUA MARAJO (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545360,66	9572038,35
10969	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	7	889 - RUA MARAJO (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545475,89	9572007,30
11035	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	8	889 - RUA MARAJO (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545478,31	9571999,82
11324	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	8	889 - RUA MARAJO (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545478,00	9571966,37
11107	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	9	889 - RUA MARAJO (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545357,70	9572028,63
11131	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	10	889 - RUA MARAJO (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545197,79	9572067,43
11084	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	19	DA SILVA	14,67	545115,88	9571782,12
11142	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	20	DA SILVA	14,67	545275,95	9571742,30
11004	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	21	DA SILVA	14,67	545396,52	9571714,00
11133	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	22	DA SILVA	14,67	545595,42	9571663,42
10982	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	23	DA SILVA	14,67	545714,46	9571632,45
11058	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	24	DA SILVA	14,67	545716,74	9571621,62
11118	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	25	DA SILVA	14,67	545592,27	9571653,40
11014	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	26	DA SILVA	14,67	545392,08	9571703,15
11177	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	27	DA SILVA	14,67	545272,88	9571732,66
11274	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	28	DA SILVA	14,67	545108,75	9571772,71
11005	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	67	DA SILVA	14,67	545475,13	9571692,48

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quilombo	Área (m²)	Setor	Quilômetro	Logradouro	(R\$)	x	y
11010	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	68	DA SILVA	14,67	545471,95	9571683,19
11027	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	3	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545319,17	9572163,34
11232	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	4	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545309,39	9572164,71
11221	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	5	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545287,38	9572091,28
11147	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	6	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545294,74	9572089,14
11106	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	9	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545274,62	9572015,05
11132	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	10	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545264,43	9572016,58
11189	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	11	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545243,36	9571943,56
11153	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	12	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545252,83	9571940,93
11101	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	17	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545231,79	9571866,77
11197	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	18	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545221,28	9571869,56
11083	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	19	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545199,01	9571794,30
11143	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	20	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545210,26	9571792,81
11176	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	27	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545188,35	9571718,75
11272	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	28	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545177,69	9571720,50
11162	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	29	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545156,20	9571645,94
11251	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	30	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545166,83	9571644,18
11127	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	38	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545145,32	9571568,69
11260	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	39	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545134,23	9571571,25
11075	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	40	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545112,81	9571496,78
11235	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	41	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545122,90	9571494,51
11247	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	49	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545100,83	9571419,79
11209	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	50	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545092,15	9571422,12
11175	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	51	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545070,64	9571346,66
11227	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	52	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545079,79	9571345,90
11113	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	57	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545059,86	9571271,39
11255	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	58	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545049,49	9571273,66
11167	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	59	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545029,30	9571199,36
11158	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	60	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545038,51	9571197,06
11097	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	62	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545016,67	9571122,36
11166	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	63	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	545006,31	9571124,32
11318	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	76	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	544969,42	9570998,51
11293	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	81	(JD. BANDEIRANTE)	14,67	544969,54	9570963,71
11055	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	1	BANDEIRANTE)	14,67	545254,97	9572304,92
11284	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	2	BANDEIRANTE)	14,67	545256,14	9572292,84
11076	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	40	BANDEIRANTE)	14,67	545028,77	9571484,82
11238	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	41	BANDEIRANTE)	14,67	545188,58	9571443,97
11151	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	42	BANDEIRANTE)	14,67	545349,66	9571405,67
11223	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	43	BANDEIRANTE)	14,67	545509,90	9571366,15
11216	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	44	BANDEIRANTE)	14,67	545670,59	9571326,27
11090	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	45	BANDEIRANTE)	14,67	545829,03	9571285,82
11139	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	47	BANDEIRANTE)	14,67	545506,87	9571356,59
11094	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	48	BANDEIRANTE)	14,67	545345,45	9571394,24
11248	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	49	BANDEIRANTE)	14,67	545185,32	9571434,63
11208	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	50	BANDEIRANTE)	14,67	545026,62	9571474,67
10986	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	69	BANDEIRANTE)	14,67	545953,31	9571259,88
11313	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	71	BANDEIRANTE)	14,67	545994,85	9571191,24
11314	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	71	BANDEIRANTE)	14,67	545763,81	9571219,01
11309	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	71	BANDEIRANTE)	14,67	545796,51	9571283,11
11137	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	47	993 - RUA PEDRO ALVARES CABRAL	14,67	545488,61	9571292,14
11096	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	48	993 - RUA PEDRO ALVARES CABRAL	14,67	545327,61	9571332,46
11250	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	49	993 - RUA PEDRO ALVARES CABRAL	14,67	545167,17	9571368,98

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
11210	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	50	993 - RUA PEDRO ALVARES CABRAL	14,67	545008,53	9571410,14
11174	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	51	993 - RUA PEDRO ALVARES CABRAL	14,67	545006,33	9571400,28
11228	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	52	993 - RUA PEDRO ALVARES CABRAL	14,67	545164,53	9571360,06
11212	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	53	993 - RUA PEDRO ALVARES CABRAL	14,67	545323,38	9571323,26
11071	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	54	993 - RUA PEDRO ALVARES CABRAL	14,67	545481,41	9571281,98
10991	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	73	993 - RUA PEDRO ALVARES CABRAL	14,67	545614,39	9571214,47
10989	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	73	993 - RUA PEDRO ALVARES CABRAL	14,67	545606,23	9571250,01
11202	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	13	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545563,10	9571863,12
10975	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	14	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545572,41	9571856,13
11044	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	15	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545552,22	9571787,33
11186	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	16	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545540,90	9571788,89
11134	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	22	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545530,01	9571713,91
11117	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	25	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545508,97	9571640,23
11204	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	31	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545475,42	9571567,58
11122	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	32	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545486,97	9571566,04
11192	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	36	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545465,09	9571491,92
11112	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	37	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545454,47	9571493,73
11150	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	42	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545432,84	9571418,82
11224	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	43	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545444,01	9571417,75
11138	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	47	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545424,10	9571343,25
11095	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	48	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545411,59	9571344,56
11213	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	53	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545387,48	9571272,27
11327	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	54	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545401,89	9571269,18
11085	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	55	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545380,44	9571193,35
11241	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	56	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545370,26	9571196,43
11265	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	61	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545349,75	9571121,18
11245	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	64	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545329,38	9571046,34
11077	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	65	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545339,72	9571043,36
11008	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	67	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545519,34	9571715,15
11011	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	68	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545498,61	9571641,98
11183	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	70	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545359,73	9571118,11
10967	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	79	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545296,29	9570969,47
10966	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	79	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545313,11	9570983,31
11066	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	80	(SETOR 30 - JD. BANDEIRANTE)	14,67	545325,70	9570974,63
11030	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	3	1016 - RUA POTENGI	14,67	545377,16	9572114,20
11233	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	4	1016 - RUA POTENGI	14,67	545223,62	9572152,29
11220	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	5	1016 - RUA POTENGI	14,67	545218,95	9572142,66
11145	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	6	1016 - RUA POTENGI	14,67	545376,99	9572103,09
11278	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	33	ALMEIDA NEVES (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545803,51	9571487,77
11062	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	34	ALMEIDA NEVES (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545793,66	9571407,70
11270	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	35	ALMEIDA NEVES (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545781,58	9571410,77
11215	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	44	ALMEIDA NEVES (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545756,98	9571337,60
11091	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	45	ALMEIDA NEVES (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545766,02	9571335,73
10979	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	72	ALMEIDA NEVES (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545812,49	9571484,83
10976	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	72	ALMEIDA NEVES (JD. BANDEIRANTE)	14,67	545816,37	9571520,07
11321	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	76	1134 - RUA S.D.O. 01 (JD. BANDEIRANTE)	14,67	544877,69	9570883,27
11100	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	62	1051 - RUA SANTA ADELAIDE	14,67	545081,17	9571072,73
11163	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	63	1051 - RUA SANTA ADELAIDE	14,67	544921,75	9571111,87
11246	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	64	1051 - RUA SANTA ADELAIDE	14,67	545243,18	9571033,20
11080	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	65	1051 - RUA SANTA ADELAIDE	14,67	545404,66	9570993,13
11018	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	75	1051 - RUA SANTA ADELAIDE	14,67	545069,97	9571030,94
11019	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	75	1051 - RUA SANTA ADELAIDE	14,67	545115,28	9571052,83

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

							(R\$)	x	y
11316	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	76	1051 - RUA SANTA ADELAIDE		14,67	544919,03	9571101,17
11049	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	77	1051 - RUA SANTA ADELAIDE		14,67	545258,72	9570982,69
11048	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	77	1051 - RUA SANTA ADELAIDE		14,67	545216,79	9571028,45
10968	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	79	1051 - RUA SANTA ADELAIDE		14,67	545289,50	9570993,55
10965	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	79	1051 - RUA SANTA ADELAIDE		14,67	545305,91	9571006,25
11067	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	80	1051 - RUA SANTA ADELAIDE		14,67	545402,67	9570981,59
11286	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	2	BANDEIRANTE)		14,67	545276,26	9572219,61
11028	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	3	BANDEIRANTE)		14,67	545358,53	9572187,17
11231	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	4	BANDEIRANTE)		14,67	545241,78	9572215,89
11303	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	46	1088 - RUA SAO JOAO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545685,44	9571070,61
11088	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	55	1088 - RUA SAO JOAO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545445,60	9571143,53
11242	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	56	1088 - RUA SAO JOAO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545284,92	9571182,91
11116	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	57	1088 - RUA SAO JOAO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545124,82	9571221,61
11256	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	58	1088 - RUA SAO JOAO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	544964,64	9571259,65
11171	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	59	1088 - RUA SAO JOAO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	544961,69	9571248,94
11159	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	60	1088 - RUA SAO JOAO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545120,83	9571211,59
11264	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	61	1088 - RUA SAO JOAO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545281,38	9571172,49
11180	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	70	1088 - RUA SAO JOAO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545442,85	9571132,21
11282	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	74	1088 - RUA SAO JOAO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545614,37	9571098,76
11280	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	74	1088 - RUA SAO JOAO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545629,97	9571165,24
11281	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	74	1088 - RUA SAO JOAO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545705,52	9571110,94
11043	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	15	1079 - RUA SAO JOSE (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545614,63	9571737,39
11187	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	16	1079 - RUA SAO JOSE (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545456,55	9571775,93
11104	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	17	1079 - RUA SAO JOSE (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545296,68	9571816,20
11198	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	18	1079 - RUA SAO JOSE (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545137,32	9571855,46
11082	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	19	1079 - RUA SAO JOSE (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545133,51	9571844,71
11144	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	20	1079 - RUA SAO JOSE (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545293,45	9571806,27
11002	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	21	1079 - RUA SAO JOSE (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545413,77	9571775,83
11135	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	22	1079 - RUA SAO JOSE (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545613,34	9571726,76
11007	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	67	1079 - RUA SAO JOSE (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545494,01	9571756,19
11065	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	34	PAJUCARA)		14,67	545859,63	9571356,85
11267	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	35	PAJUCARA)		14,67	545694,24	9571399,27
11194	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	36	PAJUCARA)		14,67	545530,56	9571440,78
11109	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	37	PAJUCARA)		14,67	545371,02	9571480,54
11126	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	38	PAJUCARA)		14,67	545210,72	9571519,28
11261	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	39	PAJUCARA)		14,67	545050,22	9571556,62
11074	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	40	PAJUCARA)		14,67	545046,11	9571545,49
11236	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	41	PAJUCARA)		14,67	545207,42	9571509,51
11149	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	42	PAJUCARA)		14,67	545367,65	9571469,80
11225	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	43	PAJUCARA)		14,67	545527,68	9571431,49
11218	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	44	PAJUCARA)		14,67	545690,92	9571388,54
11092	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	45	PAJUCARA)		14,67	545852,02	9571347,29
10984	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	69	PAJUCARA)		14,67	545943,65	9571325,70
11017	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	75	1078 - RUA SAO PEDRO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545098,83	9570989,22
11052	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	77	1078 - RUA SAO PEDRO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545188,06	9570960,19
11287	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	81	1078 - RUA SAO PEDRO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545088,71	9570935,82
11295	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	81	1078 - RUA SAO PEDRO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545198,11	9570942,64
11294	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	81	1078 - RUA SAO PEDRO (JD. BANDEIRANTE)		14,67	545091,35	9570977,94
11325	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	29	BANDEIRANTE)		14,67	545072,45	9571632,59
11254	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	30	BANDEIRANTE)		14,67	545233,04	9571592,62
11205	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	31	BANDEIRANTE)		14,67	545392,52	9571553,41
11121	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	32	BANDEIRANTE)		14,67	545552,57	9571516,26

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
11275	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	33	BANDEIRANTE)	14,67	545718,07	9571473,34
11063	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	34	BANDEIRANTE)	14,67	545845,79	9571429,08
11269	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	35	BANDEIRANTE)	14,67	545713,67	9571463,39
11326	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	36	BANDEIRANTE)	14,67	545549,18	9571505,04
11111	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	37	BANDEIRANTE)	14,67	545388,70	9571543,52
11128	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	38	BANDEIRANTE)	14,67	545229,22	9571582,66
11259	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	39	BANDEIRANTE)	14,67	545067,17	9571623,34
10978	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	72	BANDEIRANTE)	14,67	545842,15	9571443,17
11173	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	51	BANDEIRANTE)	14,67	544987,00	9571336,63
11230	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	52	BANDEIRANTE)	14,67	545146,13	9571295,44
11214	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	53	BANDEIRANTE)	14,67	545303,69	9571258,14
11072	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	54	BANDEIRANTE)	14,67	545463,89	9571219,96
11086	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	55	BANDEIRANTE)	14,67	545462,44	9571207,23
11240	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	56	BANDEIRANTE)	14,67	545302,86	9571247,42
11114	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	57	BANDEIRANTE)	14,67	545142,64	9571285,72
11258	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	58	BANDEIRANTE)	14,67	544983,31	9571325,71
11190	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	11	1163 - RUA TOCANTINS	14,67	545159,49	9571930,02
11152	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	12	1163 - RUA TOCANTINS	14,67	545318,38	9571890,88
11199	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	13	1163 - RUA TOCANTINS	14,67	545479,50	9571850,82
10974	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	14	1163 - RUA TOCANTINS	14,67	545596,37	9571819,09
11045	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	15	1163 - RUA TOCANTINS	14,67	545597,86	9571809,43
11185	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	16	1163 - RUA TOCANTINS	14,67	545475,62	9571839,87
11102	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	17	1163 - RUA TOCANTINS	14,67	545315,00	9571879,11
11196	JARDIM BANDEIRANTE	30	30	18	1163 - RUA TOCANTINS	14,67	545156,71	9571920,13
36485	JARI	21	21	39	PAIVA)	8,38	540797,89	9577422,35
36455	JARI	21	21	40	PAIVA)	8,38	540870,97	9577370,30
36438	JARI	21	21	41	PAIVA)	8,38	540936,14	9577322,91
36055	JARI	21	21	42	PAIVA)	8,38	540778,34	9577423,68
35713	JARI	21	21	46	PAIVA)	8,38	540890,00	9577343,50
35706	JARI	21	21	49	PAIVA)	8,38	540935,02	9577311,27
36281	JARI	21	21	50	PAIVA)	8,38	541002,56	9577275,20
37050	JARI	21	21	51	PAIVA)	8,38	541068,72	9577228,61
35871	JARI	21	21	52	PAIVA)	8,38	541031,72	9577242,08
35901	JARI	21	21	61	PAIVA)	8,38	541169,02	9577143,91
36211	JARI	21	21	62	PAIVA)	8,38	541135,13	9577180,53
36050	JARI	21	21	63	PAIVA)	8,38	541209,92	9577128,04
35932	JARI	21	21	77	PAIVA)	8,38	541276,00	9577080,18
35877	JARI	21	21	79	PAIVA)	8,38	541305,01	9577046,85
36392	JARI	21	21	80	PAIVA)	8,38	541430,69	9576956,96
35971	JARI	21	21	81	PAIVA)	8,38	541453,71	9576952,40
35660	JARI	21	21	87	PAIVA)	8,38	541509,48	9576899,14
35785	JARI	21	21	89	PAIVA)	8,38	541548,23	9576864,27
35748	JARI	21	21	233	PAIVA)	8,38	540730,02	9577471,44
35798	JARI	21	21	247	PAIVA)	8,38	541343,93	9577030,26
35873	JARI	21	21	52	PAIVA)	8,38	541007,33	9577205,34
35944	JARI	21	21	53	PAIVA)	8,38	541001,17	9577196,58
35951	JARI	21	21	60	PAIVA)	8,38	541137,97	9577098,47
35899	JARI	21	21	61	PAIVA)	8,38	541141,08	9577109,11
35875	JARI	21	21	79	PAIVA)	6,29	541280,14	9577010,62
36390	JARI	21	21	80	PAIVA)	6,29	541374,67	9576943,71
36016	JARI	21	21	179	PAIVA)	6,29	541230,63	9577032,05
35696	JARI	21	21	180	PAIVA)	6,29	541295,03	9576981,97



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Beneficiário	Orçamento	Sector	Quadrante	Logradouro	(R\$)	x	y
35651	JARI	21	21	234	PAIVA)	6,29	541373,15	9576936,15
35972	JARI	21	21	43	PAIVA)	8,38	540741,84	9577319,34
35672	JARI	21	21	44	PAIVA)	8,38	540735,25	9577310,80
35842	JARI	21	21	45	PAIVA)	8,38	540779,79	9577279,09
35714	JARI	21	21	46	PAIVA)	8,38	540830,51	9577255,78
35845	JARI	21	21	47	PAIVA)	8,38	540824,86	9577247,46
35870	JARI	21	21	48	PAIVA)	8,38	540869,72	9577216,05
35708	JARI	21	21	49	PAIVA)	8,38	540875,39	9577224,40
35942	JARI	21	21	53	PAIVA)	8,38	540973,37	9577154,61
35894	JARI	21	21	54	PAIVA)	8,38	540967,77	9577145,51
35905	JARI	21	21	59	PAIVA)	8,38	541105,14	9577048,84
35953	JARI	21	21	60	PAIVA)	8,38	541110,10	9577059,12
35542	JARI	21	21	226	PAIVA)	8,38	540689,24	9577343,70
35892	JARI	21	21	54	PAIVA)	8,38	540942,51	9577108,59
35890	JARI	21	21	55	PAIVA)	8,38	540935,80	9577099,69
35909	JARI	21	21	58	PAIVA)	8,38	541072,95	9577003,39
35903	JARI	21	21	59	PAIVA)	8,38	541078,65	9577013,65
35670	JARI	21	21	44	PAIVA)	8,38	540685,50	9577237,77
35551	JARI	21	21	227	PAIVA)	8,38	540674,46	9577232,21
35888	JARI	21	21	55	PAIVA)	8,38	540911,09	9577063,29
35771	JARI	21	21	56	PAIVA)	8,38	540903,70	9577055,60
35881	JARI	21	21	57	PAIVA)	8,38	541041,76	9576957,95
35906	JARI	21	21	58	PAIVA)	8,38	541048,81	9576966,21
35774	JARI	21	21	56	PAIVA)	8,38	540885,69	9577024,50
35883	JARI	21	21	57	PAIVA)	8,38	541017,99	9576923,09
36585	JARI	21	21	181	PAIVA)	8,38	541059,91	9576846,78
36999	JARI	21	21	181	PAIVA)	8,38	540938,27	9576972,01
35973	JARI	21	21	43	PAIVA)	8,38	540694,28	9577384,75
35511	JARI	21	21	225	PAIVA)	8,38	540684,27	9577390,21
35671	JARI	21	21	44	PAIVA)	8,38	540692,73	9577286,94
35544	JARI	21	21	226	PAIVA)	8,38	540667,77	9577289,08
35543	JARI	21	21	226	PAIVA)	8,38	540691,93	9577307,11
35669	JARI	21	21	44	PAIVA)	8,38	540728,31	9577261,42
35841	JARI	21	21	45	PAIVA)	8,38	540720,33	9577230,87
37002	JARI	21	21	181	PAIVA)	8,38	540674,51	9577173,32
35547	JARI	21	21	227	PAIVA)	8,38	540684,01	9577196,20
36056	JARI	21	21	42	PAIVA)	8,38	540850,99	9577344,66
35975	JARI	21	21	43	PAIVA)	8,38	540818,07	9577297,29
35843	JARI	21	21	45	PAIVA)	8,38	540755,69	9577205,14
35715	JARI	21	21	46	PAIVA)	8,38	540842,29	9577312,41
35844	JARI	21	21	47	PAIVA)	8,38	540765,06	9577198,23
37001	JARI	21	21	181	PAIVA)	8,38	540718,06	9577140,29
35716	JARI	21	21	46	PAIVA)	8,38	540878,15	9577286,83
35846	JARI	21	21	47	PAIVA)	8,38	540800,31	9577172,37
35869	JARI	21	21	48	PAIVA)	8,38	540808,81	9577166,36
35705	JARI	21	21	49	PAIVA)	8,38	540887,50	9577280,63
37000	JARI	21	21	181	PAIVA)	8,38	540761,65	9577106,91
35872	JARI	21	21	52	PAIVA)	8,38	541081,55	9577179,25
35945	JARI	21	21	53	PAIVA)	8,38	541049,72	9577131,25
35895	JARI	21	21	54	PAIVA)	8,38	541018,17	9577082,02
35891	JARI	21	21	55	PAIVA)	8,38	540987,55	9577036,49
37054	JARI	21	21	56	PAIVA)	8,38	540958,85	9576993,24



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
35880	JARI	21	21	57	PAIVA)	8,38	540965,08	9576988,26
37055	JARI	21	21	58	PAIVA)	8,38	540994,40	9577030,62
35904	JARI	21	21	59	PAIVA)	8,38	541026,46	9577077,20
35950	JARI	21	21	60	PAIVA)	8,38	541058,23	9577125,98
35900	JARI	21	21	61	PAIVA)	8,38	541090,84	9577172,69
35882	JARI	21	21	57	PAIVA)	8,38	541094,48	9576892,53
35910	JARI	21	21	58	PAIVA)	8,38	541126,13	9576938,88
35902	JARI	21	21	59	PAIVA)	8,38	541156,48	9576984,28
35952	JARI	21	21	60	PAIVA)	8,38	541189,82	9577032,39
37070	JARI	21	21	61	PAIVA)	8,38	541220,00	9577079,92
35876	JARI	21	21	79	PAIVA)	8,38	541230,15	9577073,17
36015	JARI	21	21	179	PAIVA)	6,29	541149,41	9576954,54
36393	JARI	21	21	80	PAIVA)	8,38	541446,43	9576878,23
35659	JARI	21	21	87	PAIVA)	8,38	541463,24	9576883,02
35723	JARI	21	21	88	PAIVA)	8,38	541387,96	9576806,00
36884	JARI	21	21	248	PAIVA)	8,38	541365,35	9576796,78
35661	JARI	21	21	87	PAIVA)	8,38	541496,21	9576854,28
35725	JARI	21	21	88	PAIVA)	8,38	541422,09	9576778,06
35783	JARI	21	21	89	PAIVA)	8,38	541503,00	9576844,97
36886	JARI	21	21	90	PAIVA)	8,38	541424,47	9576763,97
35662	JARI	21	21	87	PAIVA)	8,38	541449,80	9576838,08
35724	JARI	21	21	88	PAIVA)	8,38	541441,97	9576830,07
35784	JARI	21	21	89	PAIVA)	8,38	541498,11	9576787,25
37072	JARI	21	21	90	PAIVA)	8,38	541487,23	9576776,93
35553	JARI	21	21	12	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540782,00	9577971,66
35710	JARI	21	21	13	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540561,74	9578357,68
35667	JARI	21	21	17	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540600,04	9578284,13
35657	JARI	21	21	18	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540642,80	9578212,11
35575	JARI	21	21	20	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540680,16	9578138,55
35525	JARI	21	21	24	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540720,49	9578072,72
22314	JARI	21	21	49	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	539977,95	9579349,43
22513	JARI	54	54	53	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540465,94	9578498,74
22159	JARI	54	54	66	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540335,95	9578721,67
22098	JARI	54	54	76	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	6,29	540197,99	9578945,39
37013	JARI	21	21	76	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	541461,98	9577097,02
22095	JARI	54	54	229	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	6,29	540182,28	9578985,65
35589	JARI	21	21	246	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	541370,45	9577194,88
35867	JARI	21	21	48	DE PAIVA)	8,38	540844,13	9577140,32
35707	JARI	21	21	49	DE PAIVA)	8,38	540923,19	9577255,24
35874	JARI	21	21	52	DE PAIVA)	8,38	540957,48	9577267,83
35943	JARI	21	21	53	DE PAIVA)	8,38	540925,35	9577220,00
35893	JARI	21	21	54	DE PAIVA)	8,38	540891,75	9577171,41
35889	JARI	21	21	55	DE PAIVA)	8,38	540859,33	9577126,22
35775	JARI	21	21	56	DE PAIVA)	8,38	540830,62	9577086,41
35562	JARI	21	21	5	582 - RUA BOM JESUS (SETOR 21 - JACANAÚ)	6,29	540406,00	9578387,71
35717	JARI	21	21	6	582 - RUA BOM JESUS (SETOR 21 - JACANAÚ)	6,29	540317,78	9578321,87
35685	JARI	21	21	7	582 - RUA BOM JESUS (SETOR 21 - JACANAÚ)	6,29	540240,08	9578282,33
35684	JARI	21	21	7	582 - RUA BOM JESUS (SETOR 21 - JACANAÚ)	6,29	540274,72	9578289,20
35582	JARI	21	21	9	582 - RUA BOM JESUS (SETOR 21 - JACANAÚ)	6,29	540263,16	9578269,20
35578	JARI	21	21	10	582 - RUA BOM JESUS (SETOR 21 - JACANAÚ)	6,29	540290,02	9578291,62
35809	JARI	21	21	11	582 - RUA BOM JESUS (SETOR 21 - JACANAÚ)	6,29	540384,58	9578362,11
35634	JARI	21	21	230	582 - RUA BOM JESUS (SETOR 21 - JACANAÚ)	6,29	540325,17	9578318,98

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

Página 467

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quilômetro	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
36635	JARI		21	21	34 599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	540861,03	9577631,87
35886	JARI		21	21	36 599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	540727,22	9577527,20
35864	JARI		21	21	37 599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	540672,28	9577470,48
36326	JARI		21	21	38 599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	540869,13	9577621,82
36054	JARI		21	21	42 599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	540681,66	9577466,18
35745	JARI		21	21	233 599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	540738,26	9577518,34
35711	JARI		21	21	13 619 - RUA CICERO NUNES	8,38	540552,75	9578308,05
36282	JARI		21	21	14 619 - RUA CICERO NUNES	8,38	540423,30	9578208,97
35622	JARI		21	21	15 619 - RUA CICERO NUNES	6,29	540328,76	9578138,51
37023	JARI		21	21	16 619 - RUA CICERO NUNES	8,38	540408,91	9578182,31
35666	JARI		21	21	17 619 - RUA CICERO NUNES	8,38	540557,51	9578295,39
37033	JARI		21	21	25 JACANAU)	8,38	540510,28	9577912,06
36430	JARI		21	21	27 JACANAU)	8,38	540559,07	9577845,90
37031	JARI		21	21	28 JACANAU)	8,38	540535,71	9577862,35
36295	JARI		21	21	29 JACANAU)	8,38	540607,49	9577786,77
36439	JARI		21	21	31 JACANAU)	8,38	540657,74	9577720,44
36998	JARI		21	21	32 JACANAU)	8,38	540644,14	9577717,89
36042	JARI		21	21	33 JACANAU)	8,38	540698,19	9577645,83
36630	JARI		21	21	34 JACANAU)	8,38	540729,76	9577622,78
35885	JARI		21	21	36 JACANAU)	8,38	540744,29	9577582,50
36328	JARI		21	21	38 JACANAU)	8,38	540801,73	9577526,77
35746	JARI		21	21	233 JACANAU)	8,38	540793,77	9577520,12
37017	JARI		21	21	4 2751 - RUA DR. IURI	6,29	540317,50	9578402,17
36241	JARI		21	21	51 671 - RUA DUARTE TEODOSIO	8,38	541167,18	9577262,09
37051	JARI		21	21	62 671 - RUA DUARTE TEODOSIO	8,38	541177,27	9577253,60
37189	JARI		21	21	62 671 - RUA DUARTE TEODOSIO	8,38	541219,48	9577244,75
37026	JARI		21	21	1 CAMURCA	6,29	540263,18	9578538,70
36338	JARI		21	21	2 CAMURCA	6,29	540263,28	9578530,66
36342	JARI		21	21	2 CAMURCA	6,29	540208,79	9578474,29
35531	JARI		21	21	3 CAMURCA	6,29	540205,00	9578430,36
36183	JARI		21	21	4 CAMURCA	6,29	540214,04	9578445,16
37022	JARI		21	21	6 CAMURCA	6,29	540204,45	9578396,56
36989	JARI		21	21	8 CAMURCA	6,29	540275,35	9578199,69
35581	JARI		21	21	9 CAMURCA	6,29	540267,67	9578228,84
44839	JARI		21	21	15 CAMURCA	6,29	540303,61	9578156,65
36341	JARI		21	21	2 FERNANDES	6,29	540286,14	9578466,03
36185	JARI		21	21	4 FERNANDES	6,29	540276,14	9578458,11
37018	JARI		21	21	5 FERNANDES	6,29	540360,81	9578443,91
36209	JARI		21	21	62 717 - RUA FRANCISCO JERONIMO	8,38	541225,60	9577208,29
36051	JARI		21	21	63 717 - RUA FRANCISCO JERONIMO	8,38	541238,49	9577193,27
36454	JARI		21	21	40 782 - RUA JOAO FRANCISCO CAVALCANTE	8,38	540996,02	9577429,08
36435	JARI		21	21	41 782 - RUA JOAO FRANCISCO CAVALCANTE	8,38	541005,46	9577419,56
36043	JARI		21	21	33 785 - RUA JOAO LOPES	8,38	540670,09	9577582,90
35887	JARI		21	21	36 785 - RUA JOAO LOPES	8,38	540662,88	9577519,23
35884	JARI		21	21	36 785 - RUA JOAO LOPES	8,38	540679,96	9577574,53
35863	JARI		21	21	37 785 - RUA JOAO LOPES	8,38	540622,36	9577539,10
37019	JARI		21	21	6 823 - RUA JOSE POSIDONIO PEIXOTO	6,29	540261,67	9578359,56
36985	JARI		21	21	7 823 - RUA JOSE POSIDONIO PEIXOTO	6,29	540258,42	9578353,24
35579	JARI		21	21	10 823 - RUA JOSE POSIDONIO PEIXOTO	6,29	540326,04	9578274,03
35637	JARI		21	21	230 823 - RUA JOSE POSIDONIO PEIXOTO	6,29	540330,22	9578277,53
35552	JARI		21	21	12 829 - RUA JOSE TOMAZ DE AQUINO	8,38	540734,70	9578029,30
35526	JARI		21	21	24 829 - RUA JOSE TOMAZ DE AQUINO	8,38	540728,64	9578038,06

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
36290	JARI	21	21	25	829 - RUA JOSE TOMAZ DE AQUINO	8,38	540618,18	9577951,44
37034	JARI	21	21	27	829 - RUA JOSE TOMAZ DE AQUINO	8,38	540627,16	9577941,13
36186	JARI	21	21	4	134 - RUA JR. PEDROSA	6,29	540361,43	9578411,03
35564	JARI	21	21	5	134 - RUA JR. PEDROSA	6,29	540369,36	9578410,44
22209	JARI	54	54	53	1582 - RUA LUCIANO FELIX DE SOUSA	8,38	540406,18	9578515,63
22179	JARI	54	54	64	1582 - RUA LUCIANO FELIX DE SOUSA	8,38	540395,52	9578525,02
37187	JARI	21	21	127	872 - RUA MANDUCA	8,38	540846,27	9576260,24
36890	JARI	21	21	235	872 - RUA MANDUCA	8,38	540848,39	9576274,89
36875	JARI	21	21	235	872 - RUA MANDUCA	8,38	540698,39	9576314,76
37205	JARI	21	21	151	(SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	540151,85	9576209,21
35591	JARI	21	21	1	JACANAÚ	6,29	540287,17	9578563,71
36983	JARI	21	21	2	JACANAÚ	8,38	540343,50	9578487,81
36337	JARI	21	21	2	JACANAÚ	6,29	540223,40	9578699,10
35566	JARI	21	21	5	JACANAÚ	8,38	540398,40	9578418,26
37016	JARI	21	21	11	JACANAÚ	8,38	540440,77	9578362,52
35554	JARI	21	21	12	JACANAÚ	8,38	540820,35	9577907,42
35555	JARI	21	21	12	JACANAÚ	8,38	540771,52	9577964,03
35712	JARI	21	21	13	JACANAÚ	8,38	540507,13	9578315,27
36285	JARI	21	21	14	JACANAÚ	8,38	540487,94	9578299,42
36991	JARI	21	21	16	JACANAÚ	8,38	540513,88	9578222,30
37024	JARI	21	21	17	JACANAÚ	8,38	540556,42	9578248,84
35656	JARI	21	21	18	JACANAÚ	8,38	540605,55	9578183,17
36433	JARI	21	21	19	JACANAÚ	8,38	540637,00	9578106,26
35576	JARI	21	21	20	JACANAÚ	8,38	540653,67	9578119,19
35523	JARI	21	21	24	JACANAÚ	8,38	540700,86	9578057,59
36289	JARI	21	21	25	JACANAÚ	8,38	540685,56	9578044,88
36426	JARI	21	21	27	JACANAÚ	8,38	540735,40	9577980,22
36292	JARI	21	21	29	JACANAÚ	8,38	540781,30	9577918,99
36441	JARI	21	21	31	JACANAÚ	8,38	540831,28	9577854,27
36629	JARI	21	21	34	JACANAÚ	8,38	540904,44	9577757,84
36325	JARI	21	21	38	JACANAÚ	8,38	540975,96	9577663,58
36483	JARI	21	21	39	JACANAÚ	8,38	541024,78	9577598,68
36452	JARI	21	21	40	JACANAÚ	8,38	541075,81	9577532,04
36436	JARI	21	21	41	JACANAÚ	8,38	541123,03	9577468,16
36279	JARI	21	21	50	JACANAÚ	8,38	541170,14	9577405,49
36240	JARI	21	21	51	JACANAÚ	8,38	541217,86	9577342,24
22512	JARI	54	54	53	JACANAÚ	8,38	540427,67	9578417,46
36049	JARI	21	21	63	JACANAÚ	8,38	541317,45	9577210,70
22514	JARI	54	54	64	JACANAÚ	8,38	540331,26	9578547,87
22509	JARI	54	54	65	JACANAÚ	6,29	540252,37	9578660,55
22138	JARI	54	54	65	JACANAÚ	6,29	540238,69	9578689,11
22157	JARI	54	54	66	JACANAÚ	6,29	540230,45	9578744,12
35600	JARI	21	21	76	JACANAÚ	8,38	541434,99	9577082,49
35930	JARI	21	21	77	JACANAÚ	8,38	541364,94	9577148,05
35970	JARI	21	21	81	JACANAÚ	8,38	541531,33	9576906,56
37014	JARI	21	21	81	JACANAÚ	8,38	541492,05	9576980,75
35676	JARI	21	21	82	JACANAÚ	8,38	541503,02	9576993,62
35680	JARI	21	21	82	JACANAÚ	8,38	541546,50	9576946,35
37029	JARI	21	21	182	JACANAÚ	6,29	540246,78	9578618,50
36175	JARI	21	21	231	JACANAÚ	8,38	540588,39	9578170,20
35588	JARI	21	21	246	JACANAÚ	8,38	541318,80	9577244,20
35590	JARI	21	21	246	JACANAÚ	8,38	541355,42	9577184,80

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

cd	bairro	lote	setor	quadra	logradouro	(M ²)	x	y
35796	JARI	21	21	247	JACANAU)	8,38	541413,29	9577083,74
36190	JARI	21	21	4	987 - RUA PAULO CAMPOS	6,29	540282,62	9578393,05
37020	JARI	21	21	6	987 - RUA PAULO CAMPOS	6,29	540279,05	9578386,97
37015	JARI	21	21	11	987 - RUA PAULO CAMPOS	6,29	540372,14	9578306,57
35635	JARI	21	21	230	987 - RUA PAULO CAMPOS	6,29	540366,12	9578304,91
35878	JARI	21	21	79	1011 - RUA PIRAUSSARA	8,38	541355,14	9576984,30
36391	JARI	21	21	80	1011 - RUA PIRAUSSARA	8,38	541363,65	9576979,56
35967	JARI	21	21	81	1011 - RUA PIRAUSSARA	8,38	541411,51	9577024,92
35693	JARI	21	21	180	1011 - RUA PIRAUSSARA	6,29	541316,56	9576937,60
35650	JARI	21	21	234	1011 - RUA PIRAUSSARA	6,29	541326,10	9576935,39
35797	JARI	21	21	247	1011 - RUA PIRAUSSARA	8,38	541402,04	9577033,38
35601	JARI	21	21	76	1042 - RUA RIO DO CARMO	8,38	541414,37	9577127,64
35931	JARI	21	21	77	1042 - RUA RIO DO CARMO	8,38	541345,00	9577090,10
37069	JARI	21	21	246	1042 - RUA RIO DO CARMO	8,38	541406,78	9577134,40
35795	JARI	21	21	247	1042 - RUA RIO DO CARMO	8,38	541354,44	9577081,37
36052	JARI	21	21	63	1045 - RUA RODRIGUES TORRES	8,38	541286,75	9577146,39
35929	JARI	21	21	77	1045 - RUA RODRIGUES TORRES	8,38	541296,57	9577137,42
36654	JARI	21	21	127	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	540758,03	9576161,56
37212	JARI	21	21	151	588 - RUA RONALDO VERAS FONTENELE	8,38	540372,03	9576160,47
22510	JARI	54	54	65	1991 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 21 - JACANAU)	8,38	540355,65	9578638,99
35726	JARI	21	21	88	OSORIO DE PAIVA)	8,38	541367,37	9576752,38
36885	JARI	21	21	235	OSORIO DE PAIVA)	8,38	541359,96	9576741,87
36377	JARI	21	21	80	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541277,85	9576925,66
35694	JARI	21	21	180	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541264,57	9576945,19
36376	JARI	21	21	80	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541216,16	9576960,82
36017	JARI	21	21	179	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541182,07	9576932,10
36018	JARI	21	21	179	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541101,30	9576855,25
35695	JARI	21	21	180	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541242,97	9576989,45
35826	JARI	21	21	183	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541160,25	9576896,75
35829	JARI	21	21	183	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541206,54	9576885,52
35830	JARI	21	21	183	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541195,56	9576842,76
37053	JARI	21	21	183	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541146,86	9576821,52
35497	JARI	21	21	228	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541098,24	9576850,25
35498	JARI	21	21	228	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541120,18	9576836,49
35496	JARI	21	21	228	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541139,41	9576819,10
35499	JARI	21	21	228	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541117,96	9576833,55
36366	JARI	21	21	80	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541390,13	9576856,45
36883	JARI	21	21	248	OSORIO DE PAIVA)	6,29	541390,19	9576849,83
22508	JARI	54	54	66	1990 - RUA S.D.O. 24 (SETOR 21 - JACANAU)	6,29	540272,56	9578764,40
35595	JARI	21	21	1	1992 - RUA S.D.O. 25 (SETOR 21 - JACANAU)	6,29	540241,31	9578571,69
35538	JARI	21	21	182	1992 - RUA S.D.O. 25 (SETOR 21 - JACANAU)	6,29	540239,10	9578577,72
35583	JARI	21	21	9	1993 - RUA S.D.O. 26 (SETOR 21 - JACANAU)	6,29	540296,57	9578250,18
35577	JARI	21	21	10	1993 - RUA S.D.O. 26 (SETOR 21 - JACANAU)	6,29	540299,56	9578253,58
37011	JARI	21	21	82	2038 - RUA S.D.O. 27 (SETOR 21 - JACANAU)	8,38	541543,89	9576998,58
37071	JARI	21	21	89	2038 - RUA S.D.O. 27 (SETOR 21 - JACANAU)	29,35	541552,87	9576801,44
36437	JARI	21	21	41	SIQUEIRA)	8,38	541052,31	9577372,61
36278	JARI	21	21	50	SIQUEIRA)	8,38	541062,71	9577363,54
36442	JARI	21	21	31	JACANAU)	8,38	540766,19	9577758,71
36534	JARI	21	21	32	JACANAU)	8,38	540613,66	9577640,26
37042	JARI	21	21	33	JACANAU)	8,38	540591,92	9577566,91
36041	JARI	21	21	33	JACANAU)	8,38	540620,07	9577629,77
37037	JARI	21	21	34	JACANAU)	8,38	540756,84	9577679,90



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(M ^r \$)	x	y
37035	JARI	21	21	27	JACANAU)	8,38	540667,89	9577888,97
36291	JARI	21	21	29	JACANAU)	8,38	540674,85	9577879,08
36571	JARI	21	21	16	1065 - RUA SANTA TEREZINHA	8,38	540478,47	9578150,99
35668	JARI	21	21	17	1065 - RUA SANTA TEREZINHA	8,38	540594,68	9578237,98
35655	JARI	21	21	18	1065 - RUA SANTA TEREZINHA	8,38	540604,85	9578227,18
36178	JARI	21	21	231	1065 - RUA SANTA TEREZINHA	8,38	540504,09	9578151,41
35584	JARI	21	21	9	JACANAU E JARDIM JATOBA)	6,29	540299,75	9578208,61
35580	JARI	21	21	10	JACANAU E JARDIM JATOBA)	6,29	540335,04	9578235,47
35812	JARI	21	21	11	JACANAU E JARDIM JATOBA)	8,38	540424,19	9578307,15
35709	JARI	21	21	13	JACANAU E JARDIM JATOBA)	8,38	540515,75	9578364,48
44840	JARI	21	21	14	JACANAU E JARDIM JATOBA)	6,29	540383,58	9578261,70
36990	JARI	21	21	15	JACANAU E JARDIM JATOBA)	6,29	540377,21	9578256,79
22084	JARI	54	54	77	JACANAU E JARDIM JATOBA)	8,38	540528,27	9578392,02
22087	JARI	54	54	77	JACANAU E JARDIM JATOBA)	8,38	540530,52	9578400,23
35636	JARI	21	21	230	JACANAU E JARDIM JATOBA)	6,29	540369,11	9578262,05
36280	JARI	21	21	50	1070 - RUA SANTO INACIO	8,38	541109,88	9577317,42
36244	JARI	21	21	51	1070 - RUA SANTO INACIO	8,38	541120,44	9577309,30
36431	JARI	21	21	19	1074 - RUA SAO CRISTOVAO	8,38	540477,51	9577960,54
36434	JARI	21	21	19	1074 - RUA SAO CRISTOVAO	8,38	540570,81	9578015,07
35573	JARI	21	21	20	1074 - RUA SAO CRISTOVAO	8,38	540686,51	9578102,18
35524	JARI	21	21	24	1074 - RUA SAO CRISTOVAO	8,38	540692,75	9578092,23
37032	JARI	21	21	25	1074 - RUA SAO CRISTOVAO	8,38	540579,86	9578005,79
36529	JARI	21	21	28	1074 - RUA SAO CRISTOVAO	8,38	540467,42	9577969,69
36994	JARI	21	21	16	1093 - RUA SAO TOME	8,38	540464,48	9578033,04
35658	JARI	21	21	18	1093 - RUA SAO TOME	8,38	540643,60	9578168,16
36432	JARI	21	21	19	1093 - RUA SAO TOME	8,38	540528,75	9578072,33
35574	JARI	21	21	20	1093 - RUA SAO TOME	8,38	540647,46	9578155,64
36995	JARI	21	21	28	1093 - RUA SAO TOME	8,38	540441,09	9578011,63
36176	JARI	21	21	231	1093 - RUA SAO TOME	8,38	540544,63	9578097,76
37073	JARI	21	21	90	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	541250,64	9576489,59
37188	JARI	21	21	127	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540934,83	9576164,55
44828	JARI	21	21	235	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	541213,83	9576452,22
36327	JARI	21	21	38	2862 - RUA SITIO JARI	8,38	540908,96	9577569,38
37043	JARI	21	21	39	2862 - RUA SITIO JARI	8,38	540886,26	9577533,73
35747	JARI	21	21	233	2862 - RUA SITIO JARI	8,38	540785,41	9577472,95
36997	JARI	21	21	28	1541 - RUA VILA NOVA (SETOR 21 - JACANAU)	6,29	540580,68	9577731,10
39188	JARI	21	21	29	1541 - RUA VILA NOVA (SETOR 21 - JACANAU)	8,38	540714,36	9577826,01
36440	JARI	21	21	31	1541 - RUA VILA NOVA (SETOR 21 - JACANAU)	8,38	540721,49	9577816,64
44768	JARI	21	21	32	1541 - RUA VILA NOVA (SETOR 21 - JACANAU)	6,29	540589,16	9577727,19
36484	JARI	21	21	39	1349 - RUA VILEBALDO XIMENES	8,38	540936,07	9577487,16
36453	JARI	21	21	40	1349 - RUA VILEBALDO XIMENES	8,38	540948,83	9577475,56
37030	JARI	21	21	182	1449 - RUA VITORIA	6,29	540219,35	9578599,37
36394	JARI	21	21	80		6,29	541334,80	9576831,89
36882	JARI	21	21	235		6,29	541309,56	9576798,61
44827	JARI	21	21	248		6,29	541333,89	9576820,94
36053	JARI	21	21	42		8,38	540754,27	9577387,21
35974	JARI	21	21	43		8,38	540770,61	9577362,79
37056	JARI	21	21	225		8,38	540678,10	9577429,28
22147	JARI	54	54	65		8,38	540300,83	9578684,39
22160	JARI	54	54	66		8,38	540291,15	9578699,06
22515	JARI	54	54	64		8,38	540340,42	9578597,17
22511	JARI	54	54	65		8,38	540314,55	9578621,05

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
44725	JENIPAPEIRO	66	66	1	JENIPAPEIRO)	8,38	542803,23	9573733,03
12948	JENIPAPEIRO	66	66	8	3179 - RUA CINCO (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542631,04	9573570,48
12935	JENIPAPEIRO	66	66	9	3179 - RUA CINCO (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542625,00	9573564,94
12942	JENIPAPEIRO	66	66	12	3179 - RUA CINCO (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542528,49	9573611,84
12952	JENIPAPEIRO	66	66	13	3179 - RUA CINCO (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542534,19	9573618,53
12933	JENIPAPEIRO	66	66	9	2985 - RUA DEZ (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542604,15	9573532,14
12940	JENIPAPEIRO	66	66	10	2985 - RUA DEZ (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542596,50	9573525,20
12931	JENIPAPEIRO	66	66	11	2985 - RUA DEZ (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542501,53	9573571,88
12944	JENIPAPEIRO	66	66	12	2985 - RUA DEZ (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542505,68	9573578,06
12959	JENIPAPEIRO	66	66	19	2985 - RUA DEZ (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542386,82	9573641,21
12924	JENIPAPEIRO	66	66	20	2985 - RUA DEZ (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542418,71	9573614,51
12927	JENIPAPEIRO	66	66	20	2985 - RUA DEZ (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542379,77	9573611,22
12945	JENIPAPEIRO	66	66	8	1760 - RUA DOIS (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542599,18	9573609,91
12934	JENIPAPEIRO	66	66	9	1760 - RUA DOIS (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542569,52	9573570,08
12939	JENIPAPEIRO	66	66	10	1760 - RUA DOIS (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542539,56	9573531,19
12928	JENIPAPEIRO	66	66	11	1760 - RUA DOIS (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542533,56	9573534,55
12943	JENIPAPEIRO	66	66	12	1760 - RUA DOIS (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542561,35	9573572,76
12951	JENIPAPEIRO	66	66	13	1760 - RUA DOIS (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542591,15	9573613,90
12999	JENIPAPEIRO	66	66	4	2705 - RUA FRANCISCO FERNANDES LIMA	8,38	542343,00	9573289,35
13004	JENIPAPEIRO	66	66	1	1518 - RUA JENIPAPEIRO	8,38	542448,32	9574028,05
16981	JENIPAPEIRO	66	66	2	1518 - RUA JENIPAPEIRO	8,38	541698,27	9573244,39
12995	JENIPAPEIRO	66	66	4	1518 - RUA JENIPAPEIRO	8,38	542305,18	9573357,91
12968	JENIPAPEIRO	66	66	14	1518 - RUA JENIPAPEIRO	8,38	542295,99	9573576,60
16985	JENIPAPEIRO	66	66	14	1518 - RUA JENIPAPEIRO	8,38	542326,92	9573548,39
12979	JENIPAPEIRO	66	66	15	1518 - RUA JENIPAPEIRO	8,38	542340,66	9573004,07
12975	JENIPAPEIRO	66	66	16	1518 - RUA JENIPAPEIRO	8,38	542331,58	9572996,78
12915	JENIPAPEIRO	66	66	17	1518 - RUA JENIPAPEIRO	8,38	542205,26	9573149,09
12917	JENIPAPEIRO	66	66	18	1518 - RUA JENIPAPEIRO	8,38	542175,29	9573070,54
12918	JENIPAPEIRO	66	66	18	1518 - RUA JENIPAPEIRO	8,38	542152,30	9573093,30
12954	JENIPAPEIRO	66	66	19	1518 - RUA JENIPAPEIRO	8,38	542327,13	9573719,96
12957	JENIPAPEIRO	66	66	19	1518 - RUA JENIPAPEIRO	4,19	542422,83	9573726,86
16980	JENIPAPEIRO	66	66	2	1765 - RUA JOSE ALVES PEREIRA	8,38	542183,11	9572996,33
12981	JENIPAPEIRO	66	66	15	1765 - RUA JOSE ALVES PEREIRA	8,38	542277,72	9573101,73
12973	JENIPAPEIRO	66	66	16	1765 - RUA JOSE ALVES PEREIRA	8,38	542200,26	9572994,10
12913	JENIPAPEIRO	66	66	17	1765 - RUA JOSE ALVES PEREIRA	8,38	542277,84	9573123,07
12916	JENIPAPEIRO	66	66	18	1765 - RUA JOSE ALVES PEREIRA	8,38	542238,27	9573067,31
13009	JENIPAPEIRO	66	66	1	58 - AVENIDA MANOEL MOREIRA LIMA	8,38	542978,71	9573728,73
12971	JENIPAPEIRO	66	66	3	58 - AVENIDA MANOEL MOREIRA LIMA	8,38	542791,12	9573452,75
12997	JENIPAPEIRO	66	66	4	58 - AVENIDA MANOEL MOREIRA LIMA	8,38	542658,89	9573267,52
13000	JENIPAPEIRO	66	66	4	58 - AVENIDA MANOEL MOREIRA LIMA	8,38	542541,13	9573101,91
12966	JENIPAPEIRO	66	66	14	58 - AVENIDA MANOEL MOREIRA LIMA	8,38	542740,94	9573381,64
12978	JENIPAPEIRO	66	66	15	58 - AVENIDA MANOEL MOREIRA LIMA	8,38	542470,55	9573008,91
12976	JENIPAPEIRO	66	66	16	58 - AVENIDA MANOEL MOREIRA LIMA	8,38	542403,14	9572913,74
13008	JENIPAPEIRO	66	66	1	97 - AVENIDA OESTE	8,38	542662,57	9574136,96
44726	JENIPAPEIRO	66	66	1	97 - AVENIDA OESTE	8,38	543029,10	9573956,93
12930	JENIPAPEIRO	66	66	11	JENIPAPEIRO)	4,19	542447,34	9573576,61
12941	JENIPAPEIRO	66	66	12	JENIPAPEIRO)	4,19	542472,82	9573617,13
12949	JENIPAPEIRO	66	66	13	JENIPAPEIRO)	4,19	542501,02	9573660,44
12958	JENIPAPEIRO	66	66	19	JENIPAPEIRO)	4,19	542480,79	9573645,02
12925	JENIPAPEIRO	66	66	20	JENIPAPEIRO)	4,19	542438,56	9573579,65
13011	JENIPAPEIRO	66	66	1	SOUSA	8,38	542624,34	9573641,29
12970	JENIPAPEIRO	66	66	3	SOUSA	8,38	542765,71	9573540,17

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
12946	JENIPAPEIRO	66	66	8	SOUSA	4,19	542655,96	9573606,84
12950	JENIPAPEIRO	66	66	13	SOUSA	4,19	542557,99	9573655,77
13001	JENIPAPEIRO	66	66	4	1157 - RUA TAQUARI	8,38	542366,27	9573140,75
12982	JENIPAPEIRO	66	66	15	1157 - RUA TAQUARI	8,38	542408,36	9573103,66
12912	JENIPAPEIRO	66	66	17	1157 - RUA TAQUARI	8,38	542261,82	9573186,81
12969	JENIPAPEIRO	66	66	3	3162 - RUA TRES (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542664,23	9573520,53
12947	JENIPAPEIRO	66	66	8	3162 - RUA TRES (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542688,55	9573566,92
12932	JENIPAPEIRO	66	66	9	3162 - RUA TRES (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542658,98	9573526,32
12936	JENIPAPEIRO	66	66	10	3162 - RUA TRES (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542629,86	9573487,29
16983	JENIPAPEIRO	66	66	2	MARACANAU)	8,38	541923,92	9573048,86
12977	JENIPAPEIRO	66	66	16	MARACANAU)	8,38	542272,89	9572908,55
12972	JENIPAPEIRO	66	66	3	2943 - RUA UM (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	8,38	542689,64	9573433,11
12937	JENIPAPEIRO	66	66	10	2943 - RUA UM (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542574,85	9573493,06
12929	JENIPAPEIRO	66	66	11	2943 - RUA UM (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542479,37	9573539,26
12965	JENIPAPEIRO	66	66	14	2943 - RUA UM (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542528,87	9573506,79
12926	JENIPAPEIRO	66	66	20	2943 - RUA UM (SETOR 66 - JENIPAPEIRO)	4,19	542399,64	9573576,40
17583	JEREISSATI (Setor A)	8	8	7	3173 - RUA 03 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542468,26	9572025,40
21958	JEREISSATI (Setor A)	8	8	203	3173 - RUA 03 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542480,27	9572020,45
21956	JEREISSATI (Setor A)	8	8	8	427 - RUA 04 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542376,21	9572022,77
17902	JEREISSATI (Setor A)	8	8	9	427 - RUA 04 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542437,02	9571864,33
17787	JEREISSATI (Setor A)	8	8	10	427 - RUA 04 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542500,31	9571698,02
17778	JEREISSATI (Setor A)	8	8	11	427 - RUA 04 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542562,59	9571534,36
17744	JEREISSATI (Setor A)	8	8	12	427 - RUA 04 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542364,41	9572022,99
17984	JEREISSATI (Setor A)	8	8	13	427 - RUA 04 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542430,39	9571851,51
17654	JEREISSATI (Setor A)	8	8	14	427 - RUA 04 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542490,15	9571694,27
17961	JEREISSATI (Setor A)	8	8	15	427 - RUA 04 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542548,92	9571539,95
17742	JEREISSATI (Setor A)	8	8	12	174 - RUA 05 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542326,22	9572022,67
17986	JEREISSATI (Setor A)	8	8	13	174 - RUA 05 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542397,01	9571838,03
17656	JEREISSATI (Setor A)	8	8	14	174 - RUA 05 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542456,30	9571681,28
17959	JEREISSATI (Setor A)	8	8	15	174 - RUA 05 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542515,23	9571526,96
21955	JEREISSATI (Setor A)	8	8	16	174 - RUA 05 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542314,62	9572022,16
17756	JEREISSATI (Setor A)	8	8	18	174 - RUA 05 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542445,97	9571677,86
17879	JEREISSATI (Setor A)	8	8	19	174 - RUA 05 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542508,32	9571514,61
17871	JEREISSATI (Setor A)	8	8	211	174 - RUA 05 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542383,16	9571842,67
18005	JEREISSATI (Setor A)	8	8	16	177 - RUA 06 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542276,08	9572021,49
17754	JEREISSATI (Setor A)	8	8	18	177 - RUA 06 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542412,57	9571664,64
17881	JEREISSATI (Setor A)	8	8	19	177 - RUA 06 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542474,61	9571501,77
21954	JEREISSATI (Setor A)	8	8	20	177 - RUA 06 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542264,82	9572020,79
17972	JEREISSATI (Setor A)	8	8	21	177 - RUA 06 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542343,14	9571815,74
17660	JEREISSATI (Setor A)	8	8	22	177 - RUA 06 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542402,42	9571660,68
17964	JEREISSATI (Setor A)	8	8	23	177 - RUA 06 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542461,16	9571506,70
17873	JEREISSATI (Setor A)	8	8	211	177 - RUA 06 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542349,97	9571828,97
18182	JEREISSATI (Setor A)	8	8	20	489 - RUA 07 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542227,37	9572017,28
17974	JEREISSATI (Setor A)	8	8	21	489 - RUA 07 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542309,83	9571802,37
17658	JEREISSATI (Setor A)	8	8	22	489 - RUA 07 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542368,65	9571647,85
17966	JEREISSATI (Setor A)	8	8	23	489 - RUA 07 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542427,44	9571493,68
18206	JEREISSATI (Setor A)	8	8	24	489 - RUA 07 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542217,54	9572012,58
17748	JEREISSATI (Setor A)	8	8	25	489 - RUA 07 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542295,89	9571807,17
17766	JEREISSATI (Setor A)	8	8	26	489 - RUA 07 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542358,63	9571643,83
17825	JEREISSATI (Setor A)	8	8	27	489 - RUA 07 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542420,97	9571480,95
21953	JEREISSATI (Setor A)	8	8	24	3003 - RUA 08 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542187,47	9571989,65
17746	JEREISSATI (Setor A)	8	8	25	3003 - RUA 08 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542262,56	9571793,85

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetro	Setor	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
17768	JEREISSATI (Setor A)	8	8	26	3003 - RUA 08 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542324,85	9571631,25
17823	JEREISSATI (Setor A)	8	8	27	3003 - RUA 08 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542387,03	9571468,00
21952	JEREISSATI (Setor A)	8	8	28	3003 - RUA 08 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542180,13	9571979,10
17934	JEREISSATI (Setor A)	8	8	29	3003 - RUA 08 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542256,71	9571778,60
17638	JEREISSATI (Setor A)	8	8	30	3003 - RUA 08 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542314,65	9571627,26
17967	JEREISSATI (Setor A)	8	8	31	3003 - RUA 08 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542373,39	9571473,12
21951	JEREISSATI (Setor A)	8	8	28	3054 - RUA 09 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542151,28	9571953,55
17936	JEREISSATI (Setor A)	8	8	29	3054 - RUA 09 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542223,14	9571765,47
17640	JEREISSATI (Setor A)	8	8	30	3054 - RUA 09 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542280,94	9571614,45
17969	JEREISSATI (Setor A)	8	8	31	3054 - RUA 09 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542339,66	9571460,40
21949	JEREISSATI (Setor A)	8	8	32	3054 - RUA 09 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542144,36	9571940,63
17725	JEREISSATI (Setor A)	8	8	33	3054 - RUA 09 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542210,12	9571769,82
17821	JEREISSATI (Setor A)	8	8	34	3054 - RUA 09 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542270,83	9571610,78
17843	JEREISSATI (Setor A)	8	8	35	3054 - RUA 09 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542333,20	9571446,89
17907	JEREISSATI (Setor A)	8	8	32	2980 - RUA 10 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542116,22	9571913,72
17723	JEREISSATI (Setor A)	8	8	33	2980 - RUA 10 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542177,10	9571754,62
17819	JEREISSATI (Setor A)	8	8	34	2980 - RUA 10 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542236,97	9571597,80
17845	JEREISSATI (Setor A)	8	8	35	2980 - RUA 10 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542299,66	9571433,61
21947	JEREISSATI (Setor A)	8	8	36	2980 - RUA 10 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542107,94	9571904,67
17837	JEREISSATI (Setor A)	8	8	37	2980 - RUA 10 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542170,69	9571740,25
17648	JEREISSATI (Setor A)	8	8	38	2980 - RUA 10 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542226,78	9571593,82
21972	JEREISSATI (Setor A)	8	8	39	2980 - RUA 10 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542285,58	9571439,81
21948	JEREISSATI (Setor A)	8	8	36	2992 - RUA 11 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542074,90	9571890,15
17835	JEREISSATI (Setor A)	8	8	37	2992 - RUA 11 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542138,21	9571724,46
17646	JEREISSATI (Setor A)	8	8	38	2992 - RUA 11 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542193,13	9571580,76
17954	JEREISSATI (Setor A)	8	8	39	2992 - RUA 11 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542251,85	9571427,07
21946	JEREISSATI (Setor A)	8	8	40	2992 - RUA 11 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542065,29	9571884,68
17692	JEREISSATI (Setor A)	8	8	41	2992 - RUA 11 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542125,03	9571728,86
17800	JEREISSATI (Setor A)	8	8	42	2992 - RUA 11 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542182,99	9571577,15
17832	JEREISSATI (Setor A)	8	8	43	2992 - RUA 11 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542245,11	9571414,29
17891	JEREISSATI (Setor A)	8	8	40	3016 - RUA 12 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542032,42	9571869,46
17690	JEREISSATI (Setor A)	8	8	41	3016 - RUA 12 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542092,57	9571712,80
17802	JEREISSATI (Setor A)	8	8	42	3016 - RUA 12 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542149,30	9571564,03
17834	JEREISSATI (Setor A)	8	8	43	3016 - RUA 12 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542211,71	9571400,68
21945	JEREISSATI (Setor A)	8	8	44	3016 - RUA 12 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542022,74	9571864,47
17710	JEREISSATI (Setor A)	8	8	45	3016 - RUA 12 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542086,69	9571697,90
17667	JEREISSATI (Setor A)	8	8	46	3016 - RUA 12 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542139,50	9571559,48
17946	JEREISSATI (Setor A)	8	8	47	3016 - RUA 12 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542197,77	9571406,72
17927	JEREISSATI (Setor A)	8	8	44	2930 - RUA 13 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	541991,67	9571844,88
17708	JEREISSATI (Setor A)	8	8	45	2930 - RUA 13 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542053,79	9571683,22
17669	JEREISSATI (Setor A)	8	8	46	2930 - RUA 13 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542105,73	9571546,56
17944	JEREISSATI (Setor A)	8	8	47	2930 - RUA 13 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542163,92	9571393,90
17618	JEREISSATI (Setor A)	8	8	49	2930 - RUA 13 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542040,14	9571688,34
17852	JEREISSATI (Setor A)	8	8	50	2930 - RUA 13 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542095,17	9571544,21
17875	JEREISSATI (Setor A)	8	8	51	2930 - RUA 13 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542157,94	9571378,88
21969	JEREISSATI (Setor A)	8	8	49	2906 - RUA 14 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542006,68	9571674,93
17854	JEREISSATI (Setor A)	8	8	50	2906 - RUA 14 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542061,31	9571531,10
17877	JEREISSATI (Setor A)	8	8	51	2906 - RUA 14 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542124,00	9571366,56
17677	JEREISSATI (Setor A)	8	8	52	2906 - RUA 14 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542001,46	9571657,47
17636	JEREISSATI (Setor A)	8	8	53	2906 - RUA 14 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542051,47	9571526,91
17981	JEREISSATI (Setor A)	8	8	54	2906 - RUA 14 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542110,43	9571372,67
21968	JEREISSATI (Setor A)	8	8	52	3027 - RUA 15 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	541968,17	9571644,22

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
17634	JEREISSATI (Setor A)	8	8	53	3027 - RUA 15 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542017,95	9571513,88
17979	JEREISSATI (Setor A)	8	8	54	3027 - RUA 15 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542076,41	9571359,70
18066	JEREISSATI (Setor A)	8	8	55	3027 - RUA 15 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	541993,23	9571547,50
17719	JEREISSATI (Setor A)	8	8	56	3027 - RUA 15 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542068,16	9571351,19
18064	JEREISSATI (Setor A)	8	8	55	1626 - RUA 16 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	541973,17	9571499,61
21971	JEREISSATI (Setor A)	8	8	56	1626 - RUA 16 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542034,29	9571338,39
17801	JEREISSATI (Setor A)	8	8	42	FERNANDES	37,73	542195,59	9571494,04
17831	JEREISSATI (Setor A)	8	8	43	FERNANDES	37,73	542199,50	9571484,09
17584	JEREISSATI (Setor A)	8	8	7	FERREIRA	37,73	542464,33	9571985,05
17685	JEREISSATI (Setor A)	8	8	8	FERREIRA	37,73	542417,89	9571963,71
17903	JEREISSATI (Setor A)	8	8	9	FERREIRA	37,73	542422,99	9571951,27
17745	JEREISSATI (Setor A)	8	8	12	FERREIRA	37,73	542374,38	9571946,97
17983	JEREISSATI (Setor A)	8	8	13	FERREIRA	37,73	542379,90	9571933,50
18004	JEREISSATI (Setor A)	8	8	16	FERREIRA	37,73	542331,08	9571928,50
18178	JEREISSATI (Setor A)	8	8	20	FERREIRA	37,73	542287,11	9571909,93
17971	JEREISSATI (Setor A)	8	8	21	FERREIRA	37,73	542293,32	9571895,46
18207	JEREISSATI (Setor A)	8	8	24	FERREIRA	37,73	542246,77	9571889,97
17747	JEREISSATI (Setor A)	8	8	25	FERREIRA	37,73	542250,22	9571877,14
18077	JEREISSATI (Setor A)	8	8	28	FERREIRA	37,73	542201,60	9571868,15
17933	JEREISSATI (Setor A)	8	8	29	FERREIRA	37,73	542207,73	9571856,08
17906	JEREISSATI (Setor A)	8	8	32	FERREIRA	37,73	542160,54	9571845,90
17724	JEREISSATI (Setor A)	8	8	33	FERREIRA	37,73	542166,62	9571834,49
17741	JEREISSATI (Setor A)	8	8	36	FERREIRA	37,73	542118,87	9571821,85
17836	JEREISSATI (Setor A)	8	8	37	FERREIRA	37,73	542124,63	9571809,61
17890	JEREISSATI (Setor A)	8	8	40	FERREIRA	37,73	542078,85	9571797,54
17691	JEREISSATI (Setor A)	8	8	41	FERREIRA	37,73	542084,67	9571784,02
17932	JEREISSATI (Setor A)	8	8	44	FERREIRA	37,73	542038,29	9571773,11
17709	JEREISSATI (Setor A)	8	8	45	FERREIRA	37,73	542043,81	9571758,94
17617	JEREISSATI (Setor A)	8	8	49	FERREIRA	37,73	542003,31	9571738,36
17676	JEREISSATI (Setor A)	8	8	52	FERREIRA	37,73	541966,04	9571713,83
21959	JEREISSATI (Setor A)	8	8	203	FERREIRA	37,73	542540,04	9572016,23
21970	JEREISSATI (Setor A)	8	8	211	FERREIRA	37,73	542336,96	9571913,65
17726	JEREISSATI (Setor A)	8	8	33	1877 - ALAMEDA ANTONIETA FERNANDES	37,73	542220,77	9571690,99
17820	JEREISSATI (Setor A)	8	8	34	1877 - ALAMEDA ANTONIETA FERNANDES	37,73	542224,52	9571680,91
17749	JEREISSATI (Setor A)	8	8	25	08 - JEREISSATI)	37,73	542308,49	9571724,12
17769	JEREISSATI (Setor A)	8	8	26	08 - JEREISSATI)	37,73	542312,55	9571714,00
17755	JEREISSATI (Setor A)	8	8	18	JEREISSATI)	37,73	542399,57	9571747,73
17872	JEREISSATI (Setor A)	8	8	211	JEREISSATI)	37,73	542396,18	9571757,80
17619	JEREISSATI (Setor A)	8	8	49	JEREISSATI)	37,73	542045,38	9571623,90
17851	JEREISSATI (Setor A)	8	8	50	JEREISSATI)	37,73	542048,66	9571614,95
17585	JEREISSATI (Setor A)	8	8	7	47 - AVENIDA III (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542430,45	9572023,83
21957	JEREISSATI (Setor A)	8	8	8	47 - AVENIDA III (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542415,05	9572023,02
17904	JEREISSATI (Setor A)	8	8	9	47 - AVENIDA III (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542470,49	9571877,86
17789	JEREISSATI (Setor A)	8	8	10	47 - AVENIDA III (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542534,19	9571711,06
21973	JEREISSATI (Setor A)	8	8	11	47 - AVENIDA III (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542596,33	9571547,29
18065	JEREISSATI (Setor A)	8	8	55	48 - AVENIDA IV	37,73	541946,27	9571619,14
17905	JEREISSATI (Setor A)	8	8	9	1907 - ALAMEDA JACANAS	37,73	542484,47	9571791,06
17788	JEREISSATI (Setor A)	8	8	10	1907 - ALAMEDA JACANAS	37,73	542488,17	9571781,15
17985	JEREISSATI (Setor A)	8	8	13	JEREISSATI)	37,73	542447,31	9571755,98
17657	JEREISSATI (Setor A)	8	8	14	JEREISSATI)	37,73	542451,11	9571745,56
17838	JEREISSATI (Setor A)	8	8	37	JEREISSATI)	37,73	542183,87	9571655,32
17647	JEREISSATI (Setor A)	8	8	38	JEREISSATI)	37,73	542187,81	9571645,25



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetro	Quilômetro	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
17693	JEREISSATI (Setor A)	8	8	41	JEREISSATI)	37,73	542133,03	9571657,32
17799	JEREISSATI (Setor A)	8	8	42	JEREISSATI)	37,73	542136,80	9571647,03
17711	JEREISSATI (Setor A)	8	8	45	JEREISSATI)	37,73	542096,34	9571621,94
17670	JEREISSATI (Setor A)	8	8	46	JEREISSATI)	37,73	542100,15	9571611,74
17678	JEREISSATI (Setor A)	8	8	52	JEREISSATI)	37,73	542008,65	9571588,57
17635	JEREISSATI (Setor A)	8	8	53	JEREISSATI)	37,73	542012,63	9571578,19
18067	JEREISSATI (Setor A)	8	8	55	JEREISSATI)	37,73	542019,95	9571426,99
17718	JEREISSATI (Setor A)	8	8	56	JEREISSATI)	37,73	542024,04	9571416,93
17637	JEREISSATI (Setor A)	8	8	53	JEREISSATI)	37,73	542056,60	9571462,54
17980	JEREISSATI (Setor A)	8	8	54	JEREISSATI)	37,73	542060,31	9571452,42
17853	JEREISSATI (Setor A)	8	8	50	JEREISSATI)	37,73	542107,79	9571460,31
17874	JEREISSATI (Setor A)	8	8	51	JEREISSATI)	37,73	542111,53	9571450,46
17668	JEREISSATI (Setor A)	8	8	46	JEREISSATI)	37,73	542144,93	9571494,13
17945	JEREISSATI (Setor A)	8	8	47	JEREISSATI)	37,73	542148,53	9571485,74
17649	JEREISSATI (Setor A)	8	8	38	JEREISSATI)	37,73	542232,08	9571529,32
17955	JEREISSATI (Setor A)	8	8	39	JEREISSATI)	37,73	542235,56	9571519,66
17822	JEREISSATI (Setor A)	8	8	34	JEREISSATI)	37,73	542283,08	9571527,46
17846	JEREISSATI (Setor A)	8	8	35	JEREISSATI)	37,73	542287,12	9571517,43
17639	JEREISSATI (Setor A)	8	8	30	JEREISSATI)	37,73	542319,78	9571563,03
17970	JEREISSATI (Setor A)	8	8	31	JEREISSATI)	37,73	542323,70	9571552,85
17767	JEREISSATI (Setor A)	8	8	26	JEREISSATI)	37,73	542370,84	9571561,06
17824	JEREISSATI (Setor A)	8	8	27	JEREISSATI)	37,73	542374,90	9571550,84
17661	JEREISSATI (Setor A)	8	8	22	JEREISSATI)	37,73	542407,77	9571596,23
17963	JEREISSATI (Setor A)	8	8	23	JEREISSATI)	37,73	542411,61	9571586,30
17757	JEREISSATI (Setor A)	8	8	18	JEREISSATI)	37,73	542458,47	9571594,66
17878	JEREISSATI (Setor A)	8	8	19	JEREISSATI)	37,73	542461,82	9571586,35
17655	JEREISSATI (Setor A)	8	8	14	JEREISSATI)	37,73	542495,68	9571629,95
17960	JEREISSATI (Setor A)	8	8	15	JEREISSATI)	37,73	542499,20	9571619,41
17790	JEREISSATI (Setor A)	8	8	10	JEREISSATI)	37,73	542546,23	9571627,77
17779	JEREISSATI (Setor A)	8	8	11	JEREISSATI)	37,73	542550,22	9571617,58
17973	JEREISSATI (Setor A)	8	8	21	JEREISSATI)	37,73	542359,43	9571722,42
17659	JEREISSATI (Setor A)	8	8	22	JEREISSATI)	37,73	542363,32	9571712,29
17782	JEREISSATI (Setor A)	8	8	11	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542607,87	9571464,08
17962	JEREISSATI (Setor A)	8	8	15	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542565,41	9571447,79
17880	JEREISSATI (Setor A)	8	8	19	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542521,43	9571429,95
17965	JEREISSATI (Setor A)	8	8	23	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542476,98	9571414,24
17826	JEREISSATI (Setor A)	8	8	27	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542433,14	9571398,07
17968	JEREISSATI (Setor A)	8	8	31	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542389,40	9571380,56
17844	JEREISSATI (Setor A)	8	8	35	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542345,84	9571363,47
17958	JEREISSATI (Setor A)	8	8	39	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542301,18	9571347,29
17833	JEREISSATI (Setor A)	8	8	43	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542258,09	9571330,57
17947	JEREISSATI (Setor A)	8	8	47	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542213,51	9571315,09
17876	JEREISSATI (Setor A)	8	8	51	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542170,94	9571295,73
17982	JEREISSATI (Setor A)	8	8	54	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542126,67	9571279,79
17720	JEREISSATI (Setor A)	8	8	56	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	83,85	542078,91	9571273,21
17935	JEREISSATI (Setor A)	8	8	29	MAGALHAES	37,73	542272,02	9571688,21
17641	JEREISSATI (Setor A)	8	8	30	MAGALHAES	37,73	542275,81	9571678,67
17582	JEREISSATI (Setor A)	8	8	7	QUEIROZ	54,50	542434,69	9572064,42
17682	JEREISSATI (Setor A)	8	8	8	QUEIROZ	54,50	542373,63	9572081,97
17743	JEREISSATI (Setor A)	8	8	12	QUEIROZ	54,50	542316,25	9572098,66
18001	JEREISSATI (Setor A)	8	8	16	QUEIROZ	54,50	542259,50	9572115,68
18179	JEREISSATI (Setor A)	8	8	20	QUEIROZ	54,50	542204,61	9572131,53



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
18205	JEREISSATI (Setor A)	8	8	24	QUEIROZ	37,73	542158,10	9572115,47
18073	JEREISSATI (Setor A)	8	8	28	QUEIROZ	37,73	542128,49	9572062,80
17908	JEREISSATI (Setor A)	8	8	32	QUEIROZ	37,73	542097,89	9572007,12
17738	JEREISSATI (Setor A)	8	8	36	QUEIROZ	37,73	542063,72	9571972,80
17887	JEREISSATI (Setor A)	8	8	40	QUEIROZ	37,73	542018,17	9571956,52
21944	JEREISSATI (Setor A)	8	8	44	QUEIROZ	37,73	541972,23	9571937,50
17568	JEREISSATI (Setor A)	8	8	203	QUEIROZ	54,50	542516,90	9572045,38
21960	JEREISSATI (Setor B)	8	8	1	159 - RUA 01 (SETOR 08 - JEREISSATI)	29,35	542660,15	9571965,48
18353	JEREISSATI (Setor B)	8	8	2	159 - RUA 01 (SETOR 08 - JEREISSATI)	29,35	542652,29	9571956,57
18354	JEREISSATI (Setor B)	8	8	2	1757 - RUA 02 (SETOR 08 - JEREISSATI)	29,35	542638,19	9571922,98
21964	JEREISSATI (Setor B)	8	8	3	1757 - RUA 02 (SETOR 08 - JEREISSATI)	29,35	542634,32	9571912,80
17689	JEREISSATI (Setor B)	8	8	57	1757 - RUA 02 (SETOR 08 - JEREISSATI)	29,35	542770,80	9571879,58
17688	JEREISSATI (Setor B)	8	8	57	3190 - RUA 17 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542838,75	9571903,30
17948	JEREISSATI (Setor B)	8	8	58	3190 - RUA 17 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542850,05	9571896,03
17953	JEREISSATI (Setor B)	8	8	58	19 - RUA 18 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542946,44	9571902,66
21980	JEREISSATI (Setor B)	8	8	58	19 - RUA 18 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542853,55	9571858,91
21982	JEREISSATI (Setor B)	8	8	59	19 - RUA 18 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542855,78	9571847,85
18270	JEREISSATI (Setor B)	8	8	59	363 - RUA 19 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542851,52	9571807,66
17612	JEREISSATI (Setor B)	8	8	60	363 - RUA 19 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542766,54	9571763,35
17996	JEREISSATI (Setor B)	8	8	61	363 - RUA 19 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542907,63	9571817,46
21986	JEREISSATI (Setor B)	8	8	60	376 - RUA 20 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542761,60	9571722,93
21984	JEREISSATI (Setor B)	8	8	61	376 - RUA 20 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542925,80	9571785,60
17990	JEREISSATI (Setor B)	8	8	62	376 - RUA 20 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542775,41	9571716,55
17894	JEREISSATI (Setor B)	8	8	63	376 - RUA 20 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542944,83	9571781,37
21985	JEREISSATI (Setor B)	8	8	60	1895 - BECO 20/21 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542815,39	9571763,07
18000	JEREISSATI (Setor B)	8	8	61	1895 - BECO 20/21 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542826,45	9571767,17
21987	JEREISSATI (Setor B)	8	8	62	537 - RUA 21 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542773,56	9571676,86
17895	JEREISSATI (Setor B)	8	8	63	537 - RUA 21 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542962,18	9571749,43
18035	JEREISSATI (Setor B)	8	8	64	537 - RUA 21 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542756,91	9571659,26
21989	JEREISSATI (Setor B)	8	8	65	537 - RUA 21 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542953,03	9571734,09
17991	JEREISSATI (Setor B)	8	8	62	1896 - BECO 21/22 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542864,44	9571731,51
17893	JEREISSATI (Setor B)	8	8	63	1896 - BECO 21/22 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542873,64	9571734,88
18034	JEREISSATI (Setor B)	8	8	64	100 - RUA 22 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542753,41	9571619,73
18089	JEREISSATI (Setor B)	8	8	65	100 - RUA 22 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542969,63	9571702,30
24857	JEREISSATI (Setor B)	8	8	66	100 - RUA 22 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542749,20	9571607,06
18184	JEREISSATI (Setor B)	8	8	67	100 - RUA 22 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542970,85	9571691,73
18033	JEREISSATI (Setor B)	8	8	64	1897 - BECO 22/23 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542851,18	9571676,07
18084	JEREISSATI (Setor B)	8	8	65	1897 - BECO 22/23 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542861,51	9571680,06
24859	JEREISSATI (Setor B)	8	8	66	3181 - RUA 23 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542757,12	9571571,47
18186	JEREISSATI (Setor B)	8	8	67	3181 - RUA 23 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542988,14	9571659,63
18287	JEREISSATI (Setor B)	8	8	68	3181 - RUA 23 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542765,15	9571562,77
18201	JEREISSATI (Setor B)	8	8	69	3181 - RUA 23 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542998,64	9571652,14
24858	JEREISSATI (Setor B)	8	8	66	1898 - BECO 23/24 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542860,61	9571630,45
18183	JEREISSATI (Setor B)	8	8	67	1898 - BECO 23/24 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542868,45	9571633,41
18289	JEREISSATI (Setor B)	8	8	68	974 - RUA 24 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542777,23	9571528,96
18203	JEREISSATI (Setor B)	8	8	69	974 - RUA 24 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543015,14	9571619,73
18149	JEREISSATI (Setor B)	8	8	70	974 - RUA 24 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542774,50	9571516,55
18190	JEREISSATI (Setor B)	8	8	71	974 - RUA 24 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543029,12	9571613,57
18288	JEREISSATI (Setor B)	8	8	68	1899 - BECO 24/25 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542886,14	9571590,05
18204	JEREISSATI (Setor B)	8	8	69	1899 - BECO 24/25 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542894,06	9571593,00
18150	JEREISSATI (Setor B)	8	8	70	3184 - RUA 25 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542889,98	9571540,94
18147	JEREISSATI (Setor B)	8	8	70	3184 - RUA 25 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542787,38	9571482,92



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Área	Setor	Quadrante	Logradouro	(M ²)	x	y
18192	JEREISSATI (Setor B)	8	8	71	3184 - RUA 25 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543045,21	9571581,01
18309	JEREISSATI (Setor B)	8	8	72	3184 - RUA 25 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542799,10	9571475,61
18313	JEREISSATI (Setor B)	8	8	73	3184 - RUA 25 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543050,55	9571571,18
21992	JEREISSATI (Setor B)	8	8	71	1900 - BECO 25/26 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542926,08	9571554,85
18311	JEREISSATI (Setor B)	8	8	72	3092 - RUA 26 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542812,14	9571441,71
18315	JEREISSATI (Setor B)	8	8	73	3092 - RUA 26 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543067,59	9571538,96
18360	JEREISSATI (Setor B)	8	8	74	3092 - RUA 26 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542822,55	9571433,97
18343	JEREISSATI (Setor B)	8	8	75	3092 - RUA 26 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543078,27	9571531,60
18310	JEREISSATI (Setor B)	8	8	72	1901 - BECO 26/27 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542921,94	9571502,89
18316	JEREISSATI (Setor B)	8	8	73	1901 - BECO 26/27 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542942,31	9571510,53
21993	JEREISSATI (Setor B)	8	8	74	3084 - RUA 27 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542833,29	9571399,57
18345	JEREISSATI (Setor B)	8	8	75	3084 - RUA 27 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543095,68	9571499,23
21994	JEREISSATI (Setor B)	8	8	76	3084 - RUA 27 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542852,68	9571395,11
21995	JEREISSATI (Setor B)	8	8	77	3084 - RUA 27 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543109,62	9571493,25
18407	JEREISSATI (Setor B)	8	8	76	3064 - RUA 28 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542881,55	9571367,57
18322	JEREISSATI (Setor B)	8	8	77	3064 - RUA 28 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543125,52	9571460,43
21997	JEREISSATI (Setor B)	8	8	78	3064 - RUA 28 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542913,71	9571368,47
18107	JEREISSATI (Setor B)	8	8	79	3064 - RUA 28 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543154,69	9571460,65
18411	JEREISSATI (Setor B)	8	8	76	1903 - BECO 28/29 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542990,41	9571428,43
18317	JEREISSATI (Setor B)	8	8	77	1903 - BECO 28/29 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543000,85	9571432,49
18402	JEREISSATI (Setor B)	8	8	78	1904 - BECO 29/30 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543053,81	9571402,42
18106	JEREISSATI (Setor B)	8	8	79	1904 - BECO 29/30 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543064,23	9571406,40
17536	JEREISSATI (Setor B)	8	8	205	434 - RUA 40 - A (SETOR 08 - JEREISSATI)	62,89	542691,62	9571356,82
21981	JEREISSATI (Setor B)	8	8	59	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	542970,60	9571872,56
17997	JEREISSATI (Setor B)	8	8	61	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543004,90	9571837,45
17892	JEREISSATI (Setor B)	8	8	63	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543033,19	9571795,57
21988	JEREISSATI (Setor B)	8	8	65	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543062,02	9571756,38
18185	JEREISSATI (Setor B)	8	8	67	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543090,52	9571717,31
18202	JEREISSATI (Setor B)	8	8	69	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543119,85	9571678,58
18191	JEREISSATI (Setor B)	8	8	71	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543148,40	9571639,36
18314	JEREISSATI (Setor B)	8	8	73	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543175,72	9571599,52
18344	JEREISSATI (Setor B)	8	8	75	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543205,66	9571560,78
21996	JEREISSATI (Setor B)	8	8	77	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543235,88	9571520,92
18108	JEREISSATI (Setor B)	8	8	79	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543262,90	9571482,88
18170	JEREISSATI (Setor B)	8	8	1	FERREIRA	37,73	542568,21	9572015,33
17561	JEREISSATI (Setor B)	8	8	5	FERREIRA	37,73	542483,43	9571977,93
18307	JEREISSATI (Setor B)	8	8	3	46 - AVENIDA DURVAL TOMAZ DE SOUZA	29,35	542620,00	9571879,43
21979	JEREISSATI (Setor B)	8	8	4	46 - AVENIDA DURVAL TOMAZ DE SOUZA	29,35	542617,67	9571864,70
18585	JEREISSATI (Setor B)	8	8	4	47 - AVENIDA III (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542488,44	9571888,24
21974	JEREISSATI (Setor B)	8	8	4	47 - AVENIDA III (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542555,34	9571697,33
17558	JEREISSATI (Setor B)	8	8	5	47 - AVENIDA III (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542479,67	9571917,76
21963	JEREISSATI (Setor B)	8	8	5	47 - AVENIDA III (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542460,40	9571944,52
44648	JEREISSATI (Setor B)	8	8	204	47 - AVENIDA III (SETOR 08 - JEREISSATI)	54,50	542642,59	9571466,38
17537	JEREISSATI (Setor B)	8	8	205	47 - AVENIDA III (SETOR 08 - JEREISSATI)	54,50	542671,87	9571388,83
21962	JEREISSATI (Setor B)	8	8	2	1908 - TRAVESSA LOURIVAL DIAS ARAGAO	29,35	542521,90	9571977,01
18308	JEREISSATI (Setor B)	8	8	3	1908 - TRAVESSA LOURIVAL DIAS ARAGAO	29,35	542508,71	9571932,56
17557	JEREISSATI (Setor B)	8	8	5	1908 - TRAVESSA LOURIVAL DIAS ARAGAO	29,35	542500,94	9571956,57
18403	JEREISSATI (Setor B)	8	8	78	84 - AVENIDA NARCISO PESSOA DE ARAUJO	50,31	542943,41	9571341,06
18109	JEREISSATI (Setor B)	8	8	79	84 - AVENIDA NARCISO PESSOA DE ARAUJO	50,31	543172,31	9571428,40
21961	JEREISSATI (Setor B)	8	8	1	COSTA	29,35	542788,89	9571945,41
18352	JEREISSATI (Setor B)	8	8	2	COSTA	29,35	542766,81	9571901,67
18306	JEREISSATI (Setor B)	8	8	3	COSTA	29,35	542745,50	9571859,22

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
21976	JEREISSATI (Setor B)	8	8	4	COSTA	54,50	542631,22	9571515,37
21977	JEREISSATI (Setor B)	8	8	4	COSTA	29,35	542675,56	9571674,92
17686	JEREISSATI (Setor B)	8	8	57	COSTA	29,35	542788,20	9571919,60
17951	JEREISSATI (Setor B)	8	8	58	COSTA	29,35	542769,18	9571850,28
21983	JEREISSATI (Setor B)	8	8	59	COSTA	29,35	542739,04	9571782,74
17611	JEREISSATI (Setor B)	8	8	60	COSTA	29,35	542713,09	9571724,92
17989	JEREISSATI (Setor B)	8	8	62	COSTA	29,35	542685,46	9571663,67
18032	JEREISSATI (Setor B)	8	8	64	COSTA	29,35	542658,83	9571603,39
24856	JEREISSATI (Setor B)	8	8	66	COSTA	37,73	542640,02	9571547,98
18290	JEREISSATI (Setor B)	8	8	68	COSTA	54,50	542656,21	9571502,67
18148	JEREISSATI (Setor B)	8	8	70	COSTA	54,50	542672,04	9571458,02
18312	JEREISSATI (Setor B)	8	8	72	COSTA	54,50	542689,83	9571413,89
18362	JEREISSATI (Setor B)	8	8	74	COSTA	54,50	542705,90	9571372,38
18408	JEREISSATI (Setor B)	8	8	76	COSTA	54,50	542746,23	9571333,42
21998	JEREISSATI (Setor B)	8	8	78	COSTA	54,50	542808,75	9571309,14
22062	JEREISSATI (Setor B)	8	8	204	COSTA	54,50	542636,98	9571500,85
22061	JEREISSATI (Setor B)	8	8	204	COSTA	54,50	542655,75	9571471,35
44647	JEREISSATI (Setor B)	8	8	204	COSTA	54,50	542661,28	9571436,82
17538	JEREISSATI (Setor B)	8	8	205	COSTA	54,50	542665,46	9571423,77
17539	JEREISSATI (Setor B)	8	8	205	COSTA	54,50	542687,59	9571388,33
18171	JEREISSATI (Setor B)	8	8	1	QUEIROZ	54,50	542692,26	9571993,46
17687	JEREISSATI (Setor B)	8	8	57	QUEIROZ	54,50	542850,27	9571946,46
17952	JEREISSATI (Setor B)	8	8	58	QUEIROZ	54,50	542932,41	9571916,81
18357	JEREISSATI (Setor B)	8	8	74		25,15	542951,38	9571463,78
18346	JEREISSATI (Setor B)	8	8	75		25,15	542968,10	9571470,25
17662	JEREISSATI (Setor C)	8	8	81	15 - RUA 29 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543566,30	9570998,51
22001	JEREISSATI (Setor C)	8	8	82	15 - RUA 29 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543544,04	9571026,43
18417	JEREISSATI (Setor C)	8	8	82	407 - RUA 30 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543495,19	9571053,96
21999	JEREISSATI (Setor C)	8	8	83	407 - RUA 30 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543437,77	9571173,38
18070	JEREISSATI (Setor C)	8	8	84	407 - RUA 30 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543503,47	9571001,54
18133	JEREISSATI (Setor C)	8	8	83	409 - RUA 31 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543381,99	9571218,82
18068	JEREISSATI (Setor C)	8	8	84	409 - RUA 31 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543469,57	9570988,56
17764	JEREISSATI (Setor C)	8	8	85	409 - RUA 31 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543313,47	9571367,91
18224	JEREISSATI (Setor C)	8	8	86	409 - RUA 31 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543389,94	9571167,24
17848	JEREISSATI (Setor C)	8	8	87	409 - RUA 31 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543466,58	9570966,12
17762	JEREISSATI (Setor C)	8	8	85	411 - RUA 32 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543279,97	9571354,92
18222	JEREISSATI (Setor C)	8	8	86	411 - RUA 32 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543356,11	9571154,20
17850	JEREISSATI (Setor C)	8	8	87	411 - RUA 32 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543432,92	9570953,27
18050	JEREISSATI (Setor C)	8	8	88	411 - RUA 32 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543276,85	9571332,17
17829	JEREISSATI (Setor C)	8	8	89	411 - RUA 32 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543346,43	9571149,79
18018	JEREISSATI (Setor C)	8	8	90	411 - RUA 32 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543415,50	9570968,37
18048	JEREISSATI (Setor C)	8	8	88	413 - RUA 33 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543243,14	9571319,22
17827	JEREISSATI (Setor C)	8	8	89	413 - RUA 33 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543312,73	9571137,10
18016	JEREISSATI (Setor C)	8	8	90	413 - RUA 33 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543382,12	9570955,67
17797	JEREISSATI (Setor C)	8	8	91	413 - RUA 33 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543225,89	9571334,11
18220	JEREISSATI (Setor C)	8	8	92	413 - RUA 33 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543302,35	9571133,57
17760	JEREISSATI (Setor C)	8	8	93	413 - RUA 33 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543378,77	9570933,40
17795	JEREISSATI (Setor C)	8	8	91	415 - RUA 34 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543191,82	9571321,38
18218	JEREISSATI (Setor C)	8	8	92	415 - RUA 34 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543268,77	9571120,81
17758	JEREISSATI (Setor C)	8	8	93	415 - RUA 34 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543345,39	9570920,39
18053	JEREISSATI (Setor C)	8	8	94	415 - RUA 34 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543188,94	9571298,90
17841	JEREISSATI (Setor C)	8	8	95	415 - RUA 34 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543258,76	9571116,51

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(M ^r \$)	x	y
18058	JEREISSATI (Setor C)	8	8	96	415 - RUA 34 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543328,22	9570934,76
18055	JEREISSATI (Setor C)	8	8	94	417 - RUA 35 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543155,18	9571286,08
17839	JEREISSATI (Setor C)	8	8	95	417 - RUA 35 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543224,87	9571103,92
18056	JEREISSATI (Setor C)	8	8	96	417 - RUA 35 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543294,46	9570922,30
17866	JEREISSATI (Setor C)	8	8	97	417 - RUA 35 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543137,77	9571301,41
18253	JEREISSATI (Setor C)	8	8	98	417 - RUA 35 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543214,41	9571100,59
17805	JEREISSATI (Setor C)	8	8	99	417 - RUA 35 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543291,37	9570899,31
17864	JEREISSATI (Setor C)	8	8	97	419 - RUA 36 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543104,06	9571288,55
18255	JEREISSATI (Setor C)	8	8	98	419 - RUA 36 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543180,73	9571087,88
17803	JEREISSATI (Setor C)	8	8	99	419 - RUA 36 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543257,73	9570886,46
18062	JEREISSATI (Setor C)	8	8	100	419 - RUA 36 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543101,16	9571266,06
17809	JEREISSATI (Setor C)	8	8	101	419 - RUA 36 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543170,67	9571083,60
18042	JEREISSATI (Setor C)	8	8	102	419 - RUA 36 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543240,36	9570901,23
18060	JEREISSATI (Setor C)	8	8	100	421 - RUA 37 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543067,48	9571253,09
17807	JEREISSATI (Setor C)	8	8	101	421 - RUA 37 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543136,93	9571070,54
18040	JEREISSATI (Setor C)	8	8	102	421 - RUA 37 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543206,78	9570888,58
17813	JEREISSATI (Setor C)	8	8	103	421 - RUA 37 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543050,26	9571267,82
18260	JEREISSATI (Setor C)	8	8	104	421 - RUA 37 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543127,03	9571066,71
17862	JEREISSATI (Setor C)	8	8	105	421 - RUA 37 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543203,59	9570865,94
17811	JEREISSATI (Setor C)	8	8	103	423 - RUA 38 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543016,57	9571254,64
18262	JEREISSATI (Setor C)	8	8	104	423 - RUA 38 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543093,14	9571053,91
17860	JEREISSATI (Setor C)	8	8	105	423 - RUA 38 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543170,00	9570852,94
18030	JEREISSATI (Setor C)	8	8	106	423 - RUA 38 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543013,00	9571232,83
17785	JEREISSATI (Setor C)	8	8	107	423 - RUA 38 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543083,09	9571049,92
18026	JEREISSATI (Setor C)	8	8	108	423 - RUA 38 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543152,76	9570866,97
18028	JEREISSATI (Setor C)	8	8	106	425 - RUA 39 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542979,68	9571219,62
17783	JEREISSATI (Setor C)	8	8	107	425 - RUA 39 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543049,74	9571036,51
18024	JEREISSATI (Setor C)	8	8	108	425 - RUA 39 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543119,39	9570854,39
17793	JEREISSATI (Setor C)	8	8	109	425 - RUA 39 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542962,37	9571234,54
18293	JEREISSATI (Setor C)	8	8	110	425 - RUA 39 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543039,18	9571033,35
17707	JEREISSATI (Setor C)	8	8	111	425 - RUA 39 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543113,25	9570839,36
17791	JEREISSATI (Setor C)	8	8	109	431 - RUA 40 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542928,73	9571221,59
18291	JEREISSATI (Setor C)	8	8	110	431 - RUA 40 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543005,62	9571020,64
22004	JEREISSATI (Setor C)	8	8	111	431 - RUA 40 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543079,80	9570826,56
18081	JEREISSATI (Setor C)	8	8	112	431 - RUA 40 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542925,72	9571198,75
17817	JEREISSATI (Setor C)	8	8	113	431 - RUA 40 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542995,32	9571016,53
22003	JEREISSATI (Setor C)	8	8	114	431 - RUA 40 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	543058,98	9570850,94
44764	JEREISSATI (Setor C)	8	8	80	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543595,93	9571026,28
44767	JEREISSATI (Setor C)	8	8	80	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543549,34	9571090,12
44766	JEREISSATI (Setor C)	8	8	80	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543602,07	9571030,78
44765	JEREISSATI (Setor C)	8	8	80	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543643,85	9570965,57
17663	JEREISSATI (Setor C)	8	8	81	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543541,27	9571076,03
22002	JEREISSATI (Setor C)	8	8	81	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543596,62	9571010,42
18418	JEREISSATI (Setor C)	8	8	82	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543473,84	9571165,52
22000	JEREISSATI (Setor C)	8	8	83	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543381,69	9571296,32
22007	JEREISSATI (Setor C)	8	8	202	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543726,97	9570879,11
18054	JEREISSATI (Setor C)	8	8	94	1869 - ALAMEDA JOAO MACHADO LIMA	25,15	543208,38	9571197,27
17840	JEREISSATI (Setor C)	8	8	95	1869 - ALAMEDA JOAO MACHADO LIMA	25,15	543212,47	9571187,13
17763	JEREISSATI (Setor C)	8	8	85	84 - AVENIDA NARCISO PESSOA DE ARAUJO	25,15	543266,97	9571437,56
18049	JEREISSATI (Setor C)	8	8	88	84 - AVENIDA NARCISO PESSOA DE ARAUJO	50,31	543223,79	9571420,71
17796	JEREISSATI (Setor C)	8	8	91	84 - AVENIDA NARCISO PESSOA DE ARAUJO	50,31	543179,89	9571403,81
18052	JEREISSATI (Setor C)	8	8	94	84 - AVENIDA NARCISO PESSOA DE ARAUJO	50,31	543135,90	9571387,80



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
17865	JEREISSATI (Setor C)	8	8	97	84 - AVENIDA NARCISO PESSOA DE ARAUJO	50,31	543091,80	9571372,02
18061	JEREISSATI (Setor C)	8	8	100	84 - AVENIDA NARCISO PESSOA DE ARAUJO	50,31	543047,69	9571355,30
17812	JEREISSATI (Setor C)	8	8	103	84 - AVENIDA NARCISO PESSOA DE ARAUJO	50,31	543004,22	9571337,72
18029	JEREISSATI (Setor C)	8	8	106	84 - AVENIDA NARCISO PESSOA DE ARAUJO	50,31	542960,10	9571321,80
17792	JEREISSATI (Setor C)	8	8	109	84 - AVENIDA NARCISO PESSOA DE ARAUJO	50,31	542916,09	9571304,75
18080	JEREISSATI (Setor C)	8	8	112	84 - AVENIDA NARCISO PESSOA DE ARAUJO	50,31	542871,52	9571287,02
17703	JEREISSATI (Setor C)	8	8	111	COSTA	25,15	543126,13	9570765,14
18083	JEREISSATI (Setor C)	8	8	112	COSTA	29,35	542891,45	9571185,43
17815	JEREISSATI (Setor C)	8	8	113	COSTA	29,35	542961,62	9571003,50
17730	JEREISSATI (Setor C)	8	8	114	COSTA	25,15	543063,71	9570783,82
17731	JEREISSATI (Setor C)	8	8	114	COSTA	29,35	543017,89	9570856,17
18564	JEREISSATI (Setor C)	8	8	202	COSTA	16,77	543180,99	9570716,86
22027	JEREISSATI (Setor C)	8	8	206	COSTA	29,35	543010,30	9570826,90
44658	JEREISSATI (Setor C)	8	8	206	COSTA	29,35	542985,77	9570905,12
17666	JEREISSATI (Setor C)	8	8	81	85 - AVENIDA PASTOR CHAGAS CALDAS	25,15	543609,17	9570931,41
18419	JEREISSATI (Setor C)	8	8	82	85 - AVENIDA PASTOR CHAGAS CALDAS	25,15	543566,68	9570915,72
18071	JEREISSATI (Setor C)	8	8	84	85 - AVENIDA PASTOR CHAGAS CALDAS	25,15	543523,04	9570899,21
17849	JEREISSATI (Setor C)	8	8	87	85 - AVENIDA PASTOR CHAGAS CALDAS	25,15	543479,29	9570882,11
18019	JEREISSATI (Setor C)	8	8	90	85 - AVENIDA PASTOR CHAGAS CALDAS	25,15	543435,53	9570866,38
17761	JEREISSATI (Setor C)	8	8	93	85 - AVENIDA PASTOR CHAGAS CALDAS	25,15	543391,60	9570850,20
18059	JEREISSATI (Setor C)	8	8	96	85 - AVENIDA PASTOR CHAGAS CALDAS	25,15	543347,98	9570832,76
17806	JEREISSATI (Setor C)	8	8	99	85 - AVENIDA PASTOR CHAGAS CALDAS	25,15	543303,71	9570816,09
18043	JEREISSATI (Setor C)	8	8	102	85 - AVENIDA PASTOR CHAGAS CALDAS	25,15	543260,21	9570799,47
17863	JEREISSATI (Setor C)	8	8	105	85 - AVENIDA PASTOR CHAGAS CALDAS	25,15	543216,38	9570781,82
18027	JEREISSATI (Setor C)	8	8	108	85 - AVENIDA PASTOR CHAGAS CALDAS	25,15	543172,75	9570764,62
22006	JEREISSATI (Setor C)	8	8	202	85 - AVENIDA PASTOR CHAGAS CALDAS	25,15	543418,39	9570844,64
22005	JEREISSATI (Setor C)	8	8	202	2663 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543800,26	9570854,71
17818	JEREISSATI (Setor C)	8	8	113	JEREISSATI)	25,15	543007,67	9570933,42
17727	JEREISSATI (Setor C)	8	8	114	JEREISSATI)	25,15	543010,91	9570924,81
18294	JEREISSATI (Setor C)	8	8	110	JEREISSATI)	25,15	543066,72	9570911,51
17706	JEREISSATI (Setor C)	8	8	111	JEREISSATI)	25,15	543069,84	9570902,68
17786	JEREISSATI (Setor C)	8	8	107	JEREISSATI)	25,15	543095,63	9570966,41
18025	JEREISSATI (Setor C)	8	8	108	JEREISSATI)	25,15	543099,56	9570956,85
18261	JEREISSATI (Setor C)	8	8	104	JEREISSATI)	25,15	543153,64	9570946,33
17861	JEREISSATI (Setor C)	8	8	105	JEREISSATI)	25,15	543157,22	9570937,15
17810	JEREISSATI (Setor C)	8	8	101	JEREISSATI)	25,15	543183,02	9571000,42
18041	JEREISSATI (Setor C)	8	8	102	JEREISSATI)	25,15	543187,01	9570990,35
18254	JEREISSATI (Setor C)	8	8	98	JEREISSATI)	25,15	543241,39	9570979,64
17804	JEREISSATI (Setor C)	8	8	99	JEREISSATI)	25,15	543245,25	9570969,66
17842	JEREISSATI (Setor C)	8	8	95	JEREISSATI)	25,15	543271,12	9571033,57
18057	JEREISSATI (Setor C)	8	8	96	JEREISSATI)	25,15	543274,60	9571024,26
18221	JEREISSATI (Setor C)	8	8	92	JEREISSATI)	25,15	543329,08	9571013,47
17759	JEREISSATI (Setor C)	8	8	93	JEREISSATI)	25,15	543332,93	9571003,53
17830	JEREISSATI (Setor C)	8	8	89	JEREISSATI)	25,15	543359,10	9571066,01
18017	JEREISSATI (Setor C)	8	8	90	JEREISSATI)	25,15	543362,27	9571057,77
18225	JEREISSATI (Setor C)	8	8	86	JEREISSATI)	25,15	543416,71	9571046,83
17847	JEREISSATI (Setor C)	8	8	87	JEREISSATI)	25,15	543420,10	9571037,24
18135	JEREISSATI (Setor C)	8	8	83	JEREISSATI)	25,15	543446,24	9571100,57
18069	JEREISSATI (Setor C)	8	8	84	JEREISSATI)	25,15	543450,34	9571090,74
17765	JEREISSATI (Setor C)	8	8	85	JEREISSATI)	25,15	543325,84	9571284,83
18223	JEREISSATI (Setor C)	8	8	86	JEREISSATI)	25,15	543329,62	9571274,57
18051	JEREISSATI (Setor C)	8	8	88	JEREISSATI)	25,15	543296,33	9571230,59

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetro	Setor	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
17828	JEREISSATI (Setor C)	8	8	89	JEREISSATI)	25,15	543300,25	9571220,78
17867	JEREISSATI (Setor C)	8	8	97	JEREISSATI)	25,15	543150,25	9571218,00
18252	JEREISSATI (Setor C)	8	8	98	JEREISSATI)	25,15	543154,07	9571208,58
18063	JEREISSATI (Setor C)	8	8	100	JEREISSATI)	25,15	543120,67	9571163,79
17808	JEREISSATI (Setor C)	8	8	101	JEREISSATI)	25,15	543124,57	9571153,51
17814	JEREISSATI (Setor C)	8	8	103	JEREISSATI)	25,15	543062,57	9571184,63
18259	JEREISSATI (Setor C)	8	8	104	JEREISSATI)	25,15	543066,49	9571174,26
18031	JEREISSATI (Setor C)	8	8	106	JEREISSATI)	25,15	543032,89	9571130,66
17784	JEREISSATI (Setor C)	8	8	107	JEREISSATI)	25,15	543037,01	9571119,93
17794	JEREISSATI (Setor C)	8	8	109	JEREISSATI)	25,15	542974,52	9571151,04
18292	JEREISSATI (Setor C)	8	8	110	JEREISSATI)	25,15	542978,10	9571142,56
18082	JEREISSATI (Setor C)	8	8	112	JEREISSATI)	25,15	542945,25	9571096,78
17816	JEREISSATI (Setor C)	8	8	113	JEREISSATI)	25,15	542949,20	9571086,57
17798	JEREISSATI (Setor C)	8	8	91	1868 - ALAMEDA SAO FRANCISCO DE ASSIS	25,15	543238,11	9571251,47
18219	JEREISSATI (Setor C)	8	8	92	1868 - ALAMEDA SAO FRANCISCO DE ASSIS	25,15	543241,63	9571240,89
18461	JEREISSATI (Setor D)	8	8	196	1385 - AVENIDA 04 DE JULHO	29,35	542881,28	9570823,74
18462	JEREISSATI (Setor D)	8	8	196	1385 - AVENIDA 04 DE JULHO	37,73	542797,74	9570848,87
22032	JEREISSATI (Setor D)	8	8	196	1385 - AVENIDA 04 DE JULHO	29,35	542968,33	9570829,30
17713	JEREISSATI (Setor D)	8	8	215	1385 - AVENIDA 04 DE JULHO	16,77	542967,52	9570755,46
22008	JEREISSATI (Setor D)	8	8	115	434 - RUA 40 - A (SETOR 08 - JEREISSATI)	62,89	542608,68	9571394,01
22009	JEREISSATI (Setor D)	8	8	116	434 - RUA 40 - A (SETOR 08 - JEREISSATI)	62,89	542603,35	9571382,68
22010	JEREISSATI (Setor D)	8	8	116	435 - RUA 41 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542587,55	9571349,44
22012	JEREISSATI (Setor D)	8	8	118	435 - RUA 41 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542586,52	9571338,16
18459	JEREISSATI (Setor D)	8	8	117	437 - RUA 42 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542790,76	9571209,66
18426	JEREISSATI (Setor D)	8	8	118	437 - RUA 42 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542569,64	9571305,98
22014	JEREISSATI (Setor D)	8	8	119	437 - RUA 42 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542521,75	9571315,70
22015	JEREISSATI (Setor D)	8	8	120	437 - RUA 42 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542771,33	9571203,82
18338	JEREISSATI (Setor D)	8	8	119	439 - RUA 43 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542491,25	9571289,79
22016	JEREISSATI (Setor D)	8	8	120	439 - RUA 43 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542753,01	9571172,66
18331	JEREISSATI (Setor D)	8	8	121	439 - RUA 43 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542460,62	9571291,42
17579	JEREISSATI (Setor D)	8	8	122	439 - RUA 43 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542617,07	9571221,52
18377	JEREISSATI (Setor D)	8	8	123	439 - RUA 43 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542776,13	9571150,85
22018	JEREISSATI (Setor D)	8	8	121	441 - RUA 44 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542428,79	9571266,45
17581	JEREISSATI (Setor D)	8	8	122	441 - RUA 44 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542602,87	9571188,33
18379	JEREISSATI (Setor D)	8	8	123	441 - RUA 44 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542775,19	9571111,57
18399	JEREISSATI (Setor D)	8	8	124	441 - RUA 44 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542404,52	9571265,06
17750	JEREISSATI (Setor D)	8	8	125	441 - RUA 44 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542601,91	9571176,92
18367	JEREISSATI (Setor D)	8	8	126	441 - RUA 44 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542796,90	9571089,80
18397	JEREISSATI (Setor D)	8	8	124	443 - RUA 45 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542374,27	9571239,34
17752	JEREISSATI (Setor D)	8	8	125	443 - RUA 45 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542587,44	9571144,10
18369	JEREISSATI (Setor D)	8	8	126	443 - RUA 45 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542796,00	9571051,04
22022	JEREISSATI (Setor D)	8	8	127	443 - RUA 45 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542340,64	9571242,32
18231	JEREISSATI (Setor D)	8	8	128	443 - RUA 45 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542574,80	9571137,65
18257	JEREISSATI (Setor D)	8	8	129	443 - RUA 45 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542807,39	9571033,69
18383	JEREISSATI (Setor D)	8	8	127	445 - RUA 46 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542311,84	9571215,65
18233	JEREISSATI (Setor D)	8	8	128	445 - RUA 46 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542560,15	9571104,96
22020	JEREISSATI (Setor D)	8	8	129	445 - RUA 46 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542791,71	9571001,62
18335	JEREISSATI (Setor D)	8	8	130	445 - RUA 46 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542276,38	9571219,58
17630	JEREISSATI (Setor D)	8	8	131	445 - RUA 46 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542450,87	9571141,63
17774	JEREISSATI (Setor D)	8	8	132	445 - RUA 46 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542592,00	9571078,63
18235	JEREISSATI (Setor D)	8	8	133	445 - RUA 46 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542788,14	9570991,26
18337	JEREISSATI (Setor D)	8	8	130	447 - RUA 47 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542250,41	9571191,65

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Centro	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
17632	JEREISSATI (Setor D)		8	8	131 447 - RUA 47 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542436,20	9571108,91
17776	JEREISSATI (Setor D)		8	8	132 447 - RUA 47 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542577,18	9571045,87
18237	JEREISSATI (Setor D)		8	8	133 447 - RUA 47 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542773,79	9570958,19
22025	JEREISSATI (Setor D)		8	8	134 447 - RUA 47 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542220,70	9571192,97
17643	JEREISSATI (Setor D)		8	8	135 447 - RUA 47 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542390,42	9571117,29
22024	JEREISSATI (Setor D)		8	8	136 447 - RUA 47 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542744,38	9570959,36
17770	JEREISSATI (Setor D)		8	8	198 447 - RUA 47 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542531,69	9571054,24
18136	JEREISSATI (Setor D)		8	8	134 449 - RUA 48 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542206,36	9571160,08
17645	JEREISSATI (Setor D)		8	8	135 449 - RUA 48 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542375,90	9571084,41
18395	JEREISSATI (Setor D)		8	8	136 449 - RUA 48 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542713,02	9570933,71
17993	JEREISSATI (Setor D)		8	8	137 449 - RUA 48 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542188,00	9571156,19
17627	JEREISSATI (Setor D)		8	8	138 449 - RUA 48 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542343,50	9571086,64
17699	JEREISSATI (Setor D)		8	8	139 449 - RUA 48 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542475,57	9571027,72
22026	JEREISSATI (Setor D)		8	8	140 449 - RUA 48 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542679,86	9570936,67
17772	JEREISSATI (Setor D)		8	8	198 449 - RUA 48 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542517,07	9571021,19
18177	JEREISSATI (Setor D)		8	8	141 451 - RUA 49 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542166,84	9571059,75
18014	JEREISSATI (Setor D)		8	8	142 451 - RUA 49 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542377,48	9570965,54
18326	JEREISSATI (Setor D)		8	8	143 451 - RUA 49 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542593,48	9570869,11
18102	JEREISSATI (Setor D)		8	8	144 451 - RUA 49 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542153,23	9571053,77
18212	JEREISSATI (Setor D)		8	8	145 451 - RUA 49 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542373,10	9570955,51
18126	JEREISSATI (Setor D)		8	8	146 451 - RUA 49 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542597,79	9570854,98
22028	JEREISSATI (Setor D)		8	8	151 16 - AVENIDA 5-B (SETOR 01 - CENTRO)	62,89	541933,06	9571129,24
17591	JEREISSATI (Setor D)		8	8	153 16 - AVENIDA 5-B (SETOR 01 - CENTRO)	37,73	541917,38	9571036,46
17587	JEREISSATI (Setor D)		8	8	157 16 - AVENIDA 5-B (SETOR 01 - CENTRO)	29,35	541899,39	9570993,29
18104	JEREISSATI (Setor D)		8	8	144 456 - RUA 50 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542139,05	9571020,60
18210	JEREISSATI (Setor D)		8	8	145 456 - RUA 50 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542358,48	9570922,56
18124	JEREISSATI (Setor D)		8	8	146 456 - RUA 50 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542583,08	9570822,37
18152	JEREISSATI (Setor D)		8	8	148 456 - RUA 50 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542143,60	9571006,49
18022	JEREISSATI (Setor D)		8	8	149 456 - RUA 50 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542353,58	9570912,59
18214	JEREISSATI (Setor D)		8	8	150 456 - RUA 50 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542567,97	9570816,94
18154	JEREISSATI (Setor D)		8	8	148 458 - RUA 51 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542128,56	9570973,92
18020	JEREISSATI (Setor D)		8	8	149 458 - RUA 51 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542338,80	9570879,95
18216	JEREISSATI (Setor D)		8	8	150 458 - RUA 51 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542553,29	9570784,24
18530	JEREISSATI (Setor D)		8	8	151 458 - RUA 51 (SETOR 08 - JEREISSATI)	62,89	541967,77	9571045,25
17592	JEREISSATI (Setor D)		8	8	153 458 - RUA 51 (SETOR 08 - JEREISSATI)	62,89	541964,87	9571035,01
18095	JEREISSATI (Setor D)		8	8	154 458 - RUA 51 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542114,93	9570967,85
18198	JEREISSATI (Setor D)		8	8	155 458 - RUA 51 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542334,28	9570869,76
18129	JEREISSATI (Setor D)		8	8	156 458 - RUA 51 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542557,99	9570770,09
17590	JEREISSATI (Setor D)		8	8	153 460 - RUA 52 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	541950,29	9571002,11
18097	JEREISSATI (Setor D)		8	8	154 460 - RUA 52 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542100,35	9570935,02
18200	JEREISSATI (Setor D)		8	8	155 460 - RUA 52 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542319,79	9570836,99
18131	JEREISSATI (Setor D)		8	8	156 460 - RUA 52 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542543,12	9570736,97
17588	JEREISSATI (Setor D)		8	8	157 460 - RUA 52 (SETOR 08 - JEREISSATI)	29,35	541946,01	9570992,02
18165	JEREISSATI (Setor D)		8	8	158 460 - RUA 52 (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542104,99	9570920,90
18037	JEREISSATI (Setor D)		8	8	159 460 - RUA 52 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542315,59	9570826,88
18141	JEREISSATI (Setor D)		8	8	160 460 - RUA 52 (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542527,75	9570732,00
17586	JEREISSATI (Setor D)		8	8	157 462 - RUA 53 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	541931,87	9570958,91
18167	JEREISSATI (Setor D)		8	8	158 462 - RUA 53 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542090,24	9570887,95
18039	JEREISSATI (Setor D)		8	8	159 462 - RUA 53 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542300,75	9570794,04
22041	JEREISSATI (Setor D)		8	8	160 462 - RUA 53 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542503,52	9570703,37
18090	JEREISSATI (Setor D)		8	8	161 462 - RUA 53 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542076,89	9570881,83
18301	JEREISSATI (Setor D)		8	8	162 462 - RUA 53 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542294,16	9570784,91



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
22043	JEREISSATI (Setor D)	8	8	163	462 - RUA 53 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542500,88	9570692,41
18092	JEREISSATI (Setor D)	8	8	161	464 - RUA 54 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542062,28	9570849,27
18303	JEREISSATI (Setor D)	8	8	162	464 - RUA 54 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542279,38	9570751,98
17859	JEREISSATI (Setor D)	8	8	163	464 - RUA 54 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542470,57	9570666,58
18155	JEREISSATI (Setor D)	8	8	164	464 - RUA 54 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542067,40	9570834,94
18044	JEREISSATI (Setor D)	8	8	165	464 - RUA 54 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542276,54	9570741,24
22044	JEREISSATI (Setor D)	8	8	166	464 - RUA 54 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542451,41	9570663,05
18157	JEREISSATI (Setor D)	8	8	164	466 - RUA 55 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542052,24	9570802,31
18046	JEREISSATI (Setor D)	8	8	165	466 - RUA 55 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542261,89	9570708,45
17698	JEREISSATI (Setor D)	8	8	166	466 - RUA 55 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542421,12	9570637,33
18100	JEREISSATI (Setor D)	8	8	167	466 - RUA 55 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542038,51	9570796,42
18121	JEREISSATI (Setor D)	8	8	168	466 - RUA 55 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542248,40	9570702,41
17598	JEREISSATI (Setor D)	8	8	169	466 - RUA 55 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542410,98	9570629,73
18098	JEREISSATI (Setor D)	8	8	167	468 - RUA 56 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542023,95	9570763,22
18123	JEREISSATI (Setor D)	8	8	168	468 - RUA 56 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542233,80	9570669,39
22045	JEREISSATI (Setor D)	8	8	169	468 - RUA 56 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542383,22	9570602,73
18273	JEREISSATI (Setor D)	8	8	170	468 - RUA 56 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	541938,09	9570789,85
17574	JEREISSATI (Setor D)	8	8	171	468 - RUA 56 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542097,14	9570718,81
22046	JEREISSATI (Setor D)	8	8	172	468 - RUA 56 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542271,08	9570640,86
18271	JEREISSATI (Setor D)	8	8	170	470 - RUA 57 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	541923,20	9570756,92
17576	JEREISSATI (Setor D)	8	8	171	470 - RUA 57 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542082,03	9570685,84
22047	JEREISSATI (Setor D)	8	8	172	470 - RUA 57 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542243,86	9570613,67
22048	JEREISSATI (Setor D)	8	8	173	470 - RUA 57 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	541929,38	9570742,23
18437	JEREISSATI (Setor D)	8	8	174	470 - RUA 57 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542197,56	9570622,31
18347	JEREISSATI (Setor D)	8	8	173	472 - RUA 58 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	541922,52	9570705,85
18433	JEREISSATI (Setor D)	8	8	174	472 - RUA 58 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542167,44	9570596,34
22050	JEREISSATI (Setor D)	8	8	175	472 - RUA 58 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	541900,84	9570703,77
22052	JEREISSATI (Setor D)	8	8	176	472 - RUA 58 (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542140,28	9570596,69
18156	JEREISSATI (Setor D)	8	8	164	1811 - ALAMEDA ALLANA DA SILVA MARTINS	25,15	542166,59	9570770,78
18047	JEREISSATI (Setor D)	8	8	165	1811 - ALAMEDA ALLANA DA SILVA MARTINS	25,15	542175,93	9570766,43
17994	JEREISSATI (Setor D)	8	8	137	2863 - AVENIDA ANTONIO ALVES DE LACERDA	37,73	542173,71	9571123,35
17629	JEREISSATI (Setor D)	8	8	138	2863 - AVENIDA ANTONIO ALVES DE LACERDA	37,73	542328,92	9571053,92
17701	JEREISSATI (Setor D)	8	8	139	2863 - AVENIDA ANTONIO ALVES DE LACERDA	37,73	542460,86	9570994,95
18373	JEREISSATI (Setor D)	8	8	140	2863 - AVENIDA ANTONIO ALVES DE LACERDA	37,73	542648,43	9570911,20
22030	JEREISSATI (Setor D)	8	8	141	2863 - AVENIDA ANTONIO ALVES DE LACERDA	37,73	542181,94	9571092,52
18012	JEREISSATI (Setor D)	8	8	142	2863 - AVENIDA ANTONIO ALVES DE LACERDA	37,73	542392,08	9570998,50
22031	JEREISSATI (Setor D)	8	8	143	2863 - AVENIDA ANTONIO ALVES DE LACERDA	37,73	542614,06	9570899,27
18137	JEREISSATI (Setor D)	8	8	134	2858 - AVENIDA ANTONIO SOARES COUTINHO	62,89	542110,77	9571221,77
17995	JEREISSATI (Setor D)	8	8	137	2858 - AVENIDA ANTONIO SOARES COUTINHO	62,89	542092,00	9571179,49
18173	JEREISSATI (Setor D)	8	8	141	2858 - AVENIDA ANTONIO SOARES COUTINHO	62,89	542067,20	9571124,05
18105	JEREISSATI (Setor D)	8	8	144	2858 - AVENIDA ANTONIO SOARES COUTINHO	62,89	542047,76	9571081,05
18151	JEREISSATI (Setor D)	8	8	148	2858 - AVENIDA ANTONIO SOARES COUTINHO	62,89	542028,66	9571038,06
22029	JEREISSATI (Setor D)	8	8	151	2858 - AVENIDA ANTONIO SOARES COUTINHO	62,89	542058,80	9571138,06
17593	JEREISSATI (Setor D)	8	8	153	2858 - AVENIDA ANTONIO SOARES COUTINHO	37,73	541997,70	9571000,58
18094	JEREISSATI (Setor D)	8	8	154	2858 - AVENIDA ANTONIO SOARES COUTINHO	37,73	542009,79	9570995,41
17589	JEREISSATI (Setor D)	8	8	157	2858 - AVENIDA ANTONIO SOARES COUTINHO	37,73	541978,47	9570957,66
18168	JEREISSATI (Setor D)	8	8	158	2858 - AVENIDA ANTONIO SOARES COUTINHO	37,73	541990,65	9570952,61
18093	JEREISSATI (Setor D)	8	8	161	2858 - AVENIDA ANTONIO SOARES COUTINHO	25,15	541972,07	9570909,19
18158	JEREISSATI (Setor D)	8	8	164	2858 - AVENIDA ANTONIO SOARES COUTINHO	25,15	541952,93	9570866,40
18099	JEREISSATI (Setor D)	8	8	167	2858 - AVENIDA ANTONIO SOARES COUTINHO	25,15	541933,88	9570823,60
17700	JEREISSATI (Setor D)	8	8	139	1837 - ALAMEDA CLEBER ROMAO ALVES	37,73	542533,51	9570982,25
18374	JEREISSATI (Setor D)	8	8	140	1837 - ALAMEDA CLEBER ROMAO ALVES	37,73	542544,59	9570977,44

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Área	Valor	Logradouro	(Mr\$)	x	y
17602	JEREISSATI (Setor D)	8	8	115 47 - AVENIDA III (SETOR 08 - JEREISSATI)	54,50	542649,37	9571410,71
17941	JEREISSATI (Setor D)	8	8	116 47 - AVENIDA III (SETOR 08 - JEREISSATI)	54,50	542678,27	9571329,93
22011	JEREISSATI (Setor D)	8	8	117 47 - AVENIDA III (SETOR 08 - JEREISSATI)	54,50	542711,11	9571290,45
22013	JEREISSATI (Setor D)	8	8	118 47 - AVENIDA III (SETOR 08 - JEREISSATI)	54,50	542705,36	9571264,46
17631	JEREISSATI (Setor D)	8	8	131 1830 - ALAMEDA JOAO PESSOA ROCHA	37,73	542500,12	9571099,97
17777	JEREISSATI (Setor D)	8	8	132 1830 - ALAMEDA JOAO PESSOA ROCHA	37,73	542509,87	9571095,52
18456	JEREISSATI (Setor D)	8	8	117 COSTA	54,50	542772,57	9571307,99
18457	JEREISSATI (Setor D)	8	8	117 COSTA	29,35	542858,25	9571235,68
22017	JEREISSATI (Setor D)	8	8	123 COSTA	29,35	542895,75	9571077,99
22019	JEREISSATI (Setor D)	8	8	126 COSTA	29,35	542916,07	9571017,50
18467	JEREISSATI (Setor D)	8	8	196 COSTA	29,35	542962,61	9570901,32
44657	JEREISSATI (Setor D)	8	8	206 COSTA	29,35	542974,28	9570904,02
44654	JEREISSATI (Setor D)	8	8	206 COSTA	29,35	542949,24	9570984,22
22037	JEREISSATI (Setor D)	8	8	216 COSTA	16,77	543164,01	9570724,33
22036	JEREISSATI (Setor D)	8	8	216 COSTA	16,77	543080,85	9570732,46
18011	JEREISSATI (Setor D)	8	8	175 JEREISSATI)	25,15	541986,64	9570645,08
18431	JEREISSATI (Setor D)	8	8	176 JEREISSATI)	25,15	541996,82	9570640,46
18351	JEREISSATI (Setor D)	8	8	173 JEREISSATI)	25,15	542043,50	9570671,66
22049	JEREISSATI (Setor D)	8	8	174 JEREISSATI)	25,15	542047,57	9570669,47
18274	JEREISSATI (Setor D)	8	8	170 JEREISSATI)	25,15	542042,72	9570723,42
17577	JEREISSATI (Setor D)	8	8	171 JEREISSATI)	25,15	542051,26	9570719,64
17549	JEREISSATI (Setor D)	8	8	217 2650 - RUA S.D.O. 03 (SETOR 08 - JEREISSATI)	23,06	542689,13	9570419,02
17575	JEREISSATI (Setor D)	8	8	171 JEREISSATI)	25,15	542127,88	9570685,10
18363	JEREISSATI (Setor D)	8	8	172 JEREISSATI)	25,15	542138,02	9570680,78
18101	JEREISSATI (Setor D)	8	8	167 JEREISSATI)	25,15	542128,93	9570736,24
18120	JEREISSATI (Setor D)	8	8	168 JEREISSATI)	25,15	542138,89	9570731,78
18091	JEREISSATI (Setor D)	8	8	161 JEREISSATI)	25,15	542167,20	9570821,83
18300	JEREISSATI (Setor D)	8	8	162 JEREISSATI)	25,15	542173,63	9570819,02
18166	JEREISSATI (Setor D)	8	8	158 JEREISSATI)	25,15	542204,56	9570856,52
18036	JEREISSATI (Setor D)	8	8	159 JEREISSATI)	25,15	542215,07	9570852,15
18096	JEREISSATI (Setor D)	8	8	154 JEREISSATI)	37,73	542205,48	9570907,60
18197	JEREISSATI (Setor D)	8	8	155 JEREISSATI)	37,73	542215,82	9570903,26
18153	JEREISSATI (Setor D)	8	8	148 JEREISSATI)	37,73	542243,23	9570942,09
18021	JEREISSATI (Setor D)	8	8	149 JEREISSATI)	37,73	542253,12	9570937,74
18103	JEREISSATI (Setor D)	8	8	144 JEREISSATI)	37,73	542244,37	9570993,27
18211	JEREISSATI (Setor D)	8	8	145 JEREISSATI)	37,73	542254,87	9570988,58
18176	JEREISSATI (Setor D)	8	8	141 JEREISSATI)	37,73	542281,43	9571028,24
18015	JEREISSATI (Setor D)	8	8	142 JEREISSATI)	37,73	542291,85	9571023,52
17992	JEREISSATI (Setor D)	8	8	137 JEREISSATI)	37,73	542269,67	9571099,96
17626	JEREISSATI (Setor D)	8	8	138 JEREISSATI)	37,73	542279,64	9571095,70
18140	JEREISSATI (Setor D)	8	8	134 JEREISSATI)	37,73	542316,33	9571130,39
17642	JEREISSATI (Setor D)	8	8	135 JEREISSATI)	37,73	542326,30	9571126,09
18336	JEREISSATI (Setor D)	8	8	130 JEREISSATI)	37,73	542377,89	9571155,00
17633	JEREISSATI (Setor D)	8	8	131 JEREISSATI)	37,73	542386,90	9571150,41
18382	JEREISSATI (Setor D)	8	8	127 JEREISSATI)	37,73	542445,68	9571175,15
18234	JEREISSATI (Setor D)	8	8	128 JEREISSATI)	37,73	542456,13	9571170,94
18400	JEREISSATI (Setor D)	8	8	124 JEREISSATI)	37,73	542510,80	9571198,00
17753	JEREISSATI (Setor D)	8	8	125 JEREISSATI)	37,73	542519,91	9571193,80
18332	JEREISSATI (Setor D)	8	8	121 JEREISSATI)	37,73	542562,22	9571226,29
17578	JEREISSATI (Setor D)	8	8	122 JEREISSATI)	37,73	542571,46	9571221,94
18342	JEREISSATI (Setor D)	8	8	119 JEREISSATI)	37,73	542622,37	9571251,17
18386	JEREISSATI (Setor D)	8	8	120 JEREISSATI)	37,73	542631,79	9571246,80



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Setor	Área	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
17580	JEREISSATI (Setor D)	8	8	122	JEREISSATI)	37,73	542648,48	9571187,92
18376	JEREISSATI (Setor D)	8	8	123	JEREISSATI)	37,73	542656,57	9571183,99
17751	JEREISSATI (Setor D)	8	8	125	JEREISSATI)	37,73	542669,62	9571127,16
18368	JEREISSATI (Setor D)	8	8	126	JEREISSATI)	37,73	542677,89	9571123,66
18232	JEREISSATI (Setor D)	8	8	128	JEREISSATI)	37,73	542678,76	9571071,82
18256	JEREISSATI (Setor D)	8	8	129	JEREISSATI)	37,73	542687,48	9571067,67
17775	JEREISSATI (Setor D)	8	8	132	JEREISSATI)	37,73	542659,59	9571028,90
18239	JEREISSATI (Setor D)	8	8	133	JEREISSATI)	37,73	542669,65	9571024,30
18396	JEREISSATI (Setor D)	8	8	136	JEREISSATI)	37,73	542609,17	9570999,91
17771	JEREISSATI (Setor D)	8	8	198	JEREISSATI)	37,73	542599,16	9571004,40
17644	JEREISSATI (Setor D)	8	8	135	JEREISSATI)	37,73	542439,97	9571075,50
17773	JEREISSATI (Setor D)	8	8	198	JEREISSATI)	37,73	542449,52	9571070,92
17628	JEREISSATI (Setor D)	8	8	138	JEREISSATI)	37,73	542392,79	9571045,26
17702	JEREISSATI (Setor D)	8	8	139	JEREISSATI)	37,73	542403,02	9571040,65
18013	JEREISSATI (Setor D)	8	8	142	JEREISSATI)	33,54	542477,72	9570940,54
18327	JEREISSATI (Setor D)	8	8	143	JEREISSATI)	33,54	542487,25	9570936,16
18213	JEREISSATI (Setor D)	8	8	145	JEREISSATI)	33,54	542476,67	9570889,47
18125	JEREISSATI (Setor D)	8	8	146	JEREISSATI)	33,54	542487,43	9570884,61
18023	JEREISSATI (Setor D)	8	8	149	JEREISSATI)	33,54	542439,38	9570854,71
18217	JEREISSATI (Setor D)	8	8	150	JEREISSATI)	33,54	542449,12	9570850,27
18199	JEREISSATI (Setor D)	8	8	155	JEREISSATI)	33,54	542438,29	9570803,58
18128	JEREISSATI (Setor D)	8	8	156	JEREISSATI)	33,54	542448,28	9570799,52
18038	JEREISSATI (Setor D)	8	8	159	JEREISSATI)	25,15	542401,15	9570768,71
18146	JEREISSATI (Setor D)	8	8	160	JEREISSATI)	25,15	542410,74	9570764,84
18302	JEREISSATI (Setor D)	8	8	162	JEREISSATI)	25,15	542400,01	9570717,71
17855	JEREISSATI (Setor D)	8	8	163	JEREISSATI)	25,15	542409,97	9570713,20
18045	JEREISSATI (Setor D)	8	8	165	JEREISSATI)	25,15	542362,54	9570683,11
17694	JEREISSATI (Setor D)	8	8	166	JEREISSATI)	25,15	542372,46	9570678,65
18122	JEREISSATI (Setor D)	8	8	168	JEREISSATI)	25,15	542343,40	9570640,22
17597	JEREISSATI (Setor D)	8	8	169	JEREISSATI)	25,15	542353,21	9570635,67
17601	JEREISSATI (Setor D)	8	8	115	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542596,95	9571435,38
17938	JEREISSATI (Setor D)	8	8	116	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542514,83	9571401,84
18420	JEREISSATI (Setor D)	8	8	118	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542450,94	9571377,52
18339	JEREISSATI (Setor D)	8	8	119	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542390,61	9571354,26
18330	JEREISSATI (Setor D)	8	8	121	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542330,37	9571331,79
18398	JEREISSATI (Setor D)	8	8	124	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542267,76	9571305,98
22021	JEREISSATI (Setor D)	8	8	127	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542204,91	9571283,63
22023	JEREISSATI (Setor D)	8	8	130	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	75,46	542146,22	9571259,73
18533	JEREISSATI (Setor D)	8	8	151	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	83,85	542002,38	9571215,39
18534	JEREISSATI (Setor D)	8	8	151	79 - AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI	83,85	542078,44	9571244,07
18272	JEREISSATI (Setor D)	8	8	170	86 - AVENIDA X (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	541818,26	9570823,58
18348	JEREISSATI (Setor D)	8	8	173	86 - AVENIDA X (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	541808,83	9570774,04
22051	JEREISSATI (Setor D)	8	8	175	86 - AVENIDA X (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	541877,78	9570673,49
22053	JEREISSATI (Setor D)	8	8	176	86 - AVENIDA X (SETOR 08 - JEREISSATI)	25,15	542128,33	9570561,08
22042	JEREISSATI (Setor D)	8	8	160	87 - AVENIDA XI (SETOR 08 - JEREISSATI)	29,35	542622,43	9570668,15
17858	JEREISSATI (Setor D)	8	8	163	87 - AVENIDA XI (SETOR 08 - JEREISSATI)	29,35	542560,60	9570644,82
17697	JEREISSATI (Setor D)	8	8	166	87 - AVENIDA XI (SETOR 08 - JEREISSATI)	29,35	542498,04	9570620,97
17594	JEREISSATI (Setor D)	8	8	169	87 - AVENIDA XI (SETOR 08 - JEREISSATI)	29,35	542441,47	9570598,82
18366	JEREISSATI (Setor D)	8	8	172	87 - AVENIDA XI (SETOR 08 - JEREISSATI)	29,35	542374,44	9570573,56
18432	JEREISSATI (Setor D)	8	8	174	87 - AVENIDA XI (SETOR 08 - JEREISSATI)	29,35	542312,70	9570551,33
18258	JEREISSATI (Setor D)	8	8	129	108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542912,09	9570967,21
18236	JEREISSATI (Setor D)	8	8	133	108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542892,32	9570924,78

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Matrícula	Setor	Área	Valor	Logradouro	(Mr\$)	x	y
18394	JEREISSATI (Setor D)	8	8	136 108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542846,55	9570892,09
18372	JEREISSATI (Setor D)	8	8	140 108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542775,15	9570867,28
18325	JEREISSATI (Setor D)	8	8	143 108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542718,26	9570832,39
18127	JEREISSATI (Setor D)	8	8	146 108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542693,43	9570792,71
22035	JEREISSATI (Setor D)	8	8	147 108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542759,68	9570782,67
18473	JEREISSATI (Setor D)	8	8	147 108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542664,60	9570701,28
18215	JEREISSATI (Setor D)	8	8	150 108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542672,00	9570750,83
18130	JEREISSATI (Setor D)	8	8	156 108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	33,54	542653,08	9570707,85
22034	JEREISSATI (Setor D)	8	8	196 108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	37,73	542886,32	9570892,35
18489	JEREISSATI (Setor D)	8	8	199 108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542728,85	9570645,00
22039	JEREISSATI (Setor D)	8	8	199 108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	23,06	542627,87	9570555,67
22038	JEREISSATI (Setor D)	8	8	199 108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542684,03	9570665,76
17527	JEREISSATI (Setor D)	8	8	207 108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542767,85	9570663,87
17550	JEREISSATI (Setor D)	8	8	217 108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	23,06	542673,37	9570438,81
22055	JEREISSATI (Setor E)	8	8	177 474 - RUA 59 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542238,20	9570456,46
18415	JEREISSATI (Setor E)	8	8	178 474 - RUA 59 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542486,66	9570551,26
17733	JEREISSATI (Setor E)	8	8	179 474 - RUA 59 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542173,81	9570420,06
18283	JEREISSATI (Setor E)	8	8	180 474 - RUA 59 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542361,83	9570491,90
17672	JEREISSATI (Setor E)	8	8	181 474 - RUA 59 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542546,92	9570562,79
17735	JEREISSATI (Setor E)	8	8	179 479 - RUA 60 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542169,69	9570380,21
18285	JEREISSATI (Setor E)	8	8	180 479 - RUA 60 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542375,51	9570458,34
17674	JEREISSATI (Setor E)	8	8	181 479 - RUA 60 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542558,25	9570528,27
17571	JEREISSATI (Setor E)	8	8	182 479 - RUA 60 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542112,72	9570346,68
18275	JEREISSATI (Setor E)	8	8	183 479 - RUA 60 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542266,64	9570405,27
18279	JEREISSATI (Setor E)	8	8	184 479 - RUA 60 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542505,65	9570496,58
22056	JEREISSATI (Setor E)	8	8	182 481 - RUA 61 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542109,18	9570306,69
18277	JEREISSATI (Setor E)	8	8	183 481 - RUA 61 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542279,35	9570371,60
18281	JEREISSATI (Setor E)	8	8	184 481 - RUA 61 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542518,39	9570462,75
18297	JEREISSATI (Setor E)	8	8	185 481 - RUA 61 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542163,15	9570315,68
18244	JEREISSATI (Setor E)	8	8	186 481 - RUA 61 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542396,04	9570404,32
17650	JEREISSATI (Setor E)	8	8	187 481 - RUA 61 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542578,10	9570473,69
22057	JEREISSATI (Setor E)	8	8	185 483 - RUA 62 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542162,40	9570276,94
18246	JEREISSATI (Setor E)	8	8	186 483 - RUA 62 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542408,98	9570370,70
17652	JEREISSATI (Setor E)	8	8	187 483 - RUA 62 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542591,29	9570440,22
17884	JEREISSATI (Setor E)	8	8	188 483 - RUA 62 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542100,83	9570241,51
18240	JEREISSATI (Setor E)	8	8	189 483 - RUA 62 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542302,33	9570318,46
18249	JEREISSATI (Setor E)	8	8	190 483 - RUA 62 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542539,81	9570408,89
17886	JEREISSATI (Setor E)	8	8	188 485 - RUA 63 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542106,25	9570205,09
18242	JEREISSATI (Setor E)	8	8	189 485 - RUA 63 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542315,49	9570284,90
18251	JEREISSATI (Setor E)	8	8	190 485 - RUA 63 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542552,39	9570375,07
17604	JEREISSATI (Setor E)	8	8	191 485 - RUA 63 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542073,66	9570181,12
17975	JEREISSATI (Setor E)	8	8	192 485 - RUA 63 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542218,89	9570236,41
18195	JEREISSATI (Setor E)	8	8	193 485 - RUA 63 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542429,55	9570316,41
17545	JEREISSATI (Setor E)	8	8	194 485 - RUA 63 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542584,71	9570376,48
17606	JEREISSATI (Setor E)	8	8	191 487 - RUA 64 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542086,89	9570147,19
17977	JEREISSATI (Setor E)	8	8	192 487 - RUA 64 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542231,45	9570202,46
18193	JEREISSATI (Setor E)	8	8	193 487 - RUA 64 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542442,50	9570282,90
22059	JEREISSATI (Setor E)	8	8	194 487 - RUA 64 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542598,17	9570357,55
18115	JEREISSATI (Setor E)	8	8	195 487 - RUA 64 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542162,58	9570165,58
18513	JEREISSATI (Setor E)	8	8	200 487 - RUA 64 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542404,27	9570254,18
17916	JEREISSATI (Setor E)	8	8	201 487 - RUA 64 (SETOR 08 - JEREISSATI)	16,77	542597,90	9570340,05
22060	JEREISSATI (Setor E)	8	8	195 89 - AVENIDA ELIAN DE AGUIAR MENDES	14,67	542203,22	9570141,72

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Área	Setor	Logradouro	Logradouro	(M ²)	x	y
18512	JEREISSATI (Setor E)	8	8	200	89 - AVENIDA ELIAN DE AGUIAR MENDES	14,67	542193,97	9570123,11
22040	JEREISSATI (Setor E)	8	8	200	2613 - RUA PEDRO RODRIGO DA SILVA	16,77	542509,14	9570281,51
17915	JEREISSATI (Setor E)	8	8	201	2613 - RUA PEDRO RODRIGO DA SILVA	16,77	542518,65	9570285,21
17534	JEREISSATI (Setor E)	8	8	218	2650 - RUA S.D.O. 03 (SETOR 08 - JEREISSATI)	23,06	542678,98	9570408,60
17535	JEREISSATI (Setor E)	8	8	218	2650 - RUA S.D.O. 03 (SETOR 08 - JEREISSATI)	23,06	542695,14	9570410,46
18229	JEREISSATI (Setor E)	8	8	177	JEREISSATI)	16,77	542353,96	9570519,86
18416	JEREISSATI (Setor E)	8	8	178	JEREISSATI)	16,77	542363,75	9570523,59
17734	JEREISSATI (Setor E)	8	8	179	JEREISSATI)	16,77	542244,64	9570427,79
18286	JEREISSATI (Setor E)	8	8	180	JEREISSATI)	16,77	542254,34	9570431,45
18284	JEREISSATI (Setor E)	8	8	180	JEREISSATI)	16,77	542482,95	9570518,74
17671	JEREISSATI (Setor E)	8	8	181	JEREISSATI)	16,77	542493,11	9570522,55
18276	JEREISSATI (Setor E)	8	8	183	JEREISSATI)	16,77	542387,51	9570431,72
18282	JEREISSATI (Setor E)	8	8	184	JEREISSATI)	16,77	542397,80	9570435,97
17572	JEREISSATI (Setor E)	8	8	182	JEREISSATI)	16,77	542149,67	9570341,62
18278	JEREISSATI (Setor E)	8	8	183	JEREISSATI)	16,77	542158,49	9570344,90
18298	JEREISSATI (Setor E)	8	8	185	JEREISSATI)	16,77	542278,23	9570340,18
18247	JEREISSATI (Setor E)	8	8	186	JEREISSATI)	16,77	542287,94	9570344,19
18245	JEREISSATI (Setor E)	8	8	186	JEREISSATI)	16,77	542516,88	9570430,88
17653	JEREISSATI (Setor E)	8	8	187	JEREISSATI)	16,77	542526,58	9570434,69
18241	JEREISSATI (Setor E)	8	8	189	JEREISSATI)	16,77	542423,35	9570345,29
18248	JEREISSATI (Setor E)	8	8	190	JEREISSATI)	16,77	542432,28	9570348,51
17885	JEREISSATI (Setor E)	8	8	188	JEREISSATI)	16,77	542181,24	9570252,94
18243	JEREISSATI (Setor E)	8	8	189	JEREISSATI)	16,77	542194,86	9570258,16
17605	JEREISSATI (Setor E)	8	8	191	JEREISSATI)	16,77	542129,36	9570183,03
17978	JEREISSATI (Setor E)	8	8	192	JEREISSATI)	16,77	542138,66	9570186,58
17976	JEREISSATI (Setor E)	8	8	192	JEREISSATI)	16,77	542311,67	9570252,28
18194	JEREISSATI (Setor E)	8	8	193	JEREISSATI)	16,77	542323,18	9570256,72
18228	JEREISSATI (Setor E)	8	8	177	87 - AVENIDA XI (SETOR 08 - JEREISSATI)	29,35	542242,31	9570496,73
22054	JEREISSATI (Setor E)	8	8	178	87 - AVENIDA XI (SETOR 08 - JEREISSATI)	29,35	542491,65	9570591,66
18414	JEREISSATI (Setor E)	8	8	178	108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	23,06	542612,56	9570616,40
17673	JEREISSATI (Setor E)	8	8	181	108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	23,06	542611,10	9570567,96
18280	JEREISSATI (Setor E)	8	8	184	108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	23,06	542626,64	9570523,25
17651	JEREISSATI (Setor E)	8	8	187	108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	23,06	542642,88	9570478,97
18250	JEREISSATI (Setor E)	8	8	190	108 - AVENIDA XII (SETOR 08 - JEREISSATI)	23,06	542660,57	9570435,69
18227	JEREISSATI (Setor E)	8	8	177	JEREISSATI E BELA VISTA)	16,77	542127,56	9570435,57
17732	JEREISSATI (Setor E)	8	8	179	JEREISSATI E BELA VISTA)	16,77	542098,96	9570372,20
17570	JEREISSATI (Setor E)	8	8	182	JEREISSATI E BELA VISTA)	16,77	542073,71	9570315,55
18296	JEREISSATI (Setor E)	8	8	185	JEREISSATI E BELA VISTA)	16,77	542045,21	9570250,88
22058	JEREISSATI (Setor E)	8	8	188	JEREISSATI E BELA VISTA)	16,77	542023,30	9570193,51
17603	JEREISSATI (Setor E)	8	8	191	JEREISSATI E BELA VISTA)	16,77	542031,61	9570144,88
18119	JEREISSATI (Setor E)	8	8	195	JEREISSATI E BELA VISTA)	16,77	542048,07	9570101,83
18495	JEREISSATI (Setor E)	8	8	200	JEREISSATI E BELA VISTA)	8,38	542066,27	9570049,88
18196	JEREISSATI (Setor E)	8	8	193		16,77	542549,07	9570342,70
17544	JEREISSATI (Setor E)	8	8	194		16,77	542560,56	9570348,00
26579	LUZARDO VIANA	64	64	8	492 - RUA 07 DE JULHO	16,77	538588,73	9573227,78
26413	LUZARDO VIANA	64	64	44	492 - RUA 07 DE JULHO	16,77	538545,73	9573208,94
28289	LUZARDO VIANA	64	64	8	1804 - RUA 115 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538592,23	9573142,67
28287	LUZARDO VIANA	64	64	8	2719 - RUA 121 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538631,27	9573079,01
26469	LUZARDO VIANA	64	64	1	378 - RUA 202 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538342,77	9573370,66
26422	LUZARDO VIANA	64	64	3	378 - RUA 202 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538394,11	9573312,62
26429	LUZARDO VIANA	64	64	5	379 - RUA 204 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538441,23	9573256,03
28288	LUZARDO VIANA	64	64	8	379 - RUA 204 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538538,70	9573145,88

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

id	nome	bloco	setor	quadra	logradouro	(Mr\$)	x	y
26578	LUZARDO VIANA	64	64	8	379 - RUA 204 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538635,67	9573034,31
28286	LUZARDO VIANA	64	64	8	379 - RUA 204 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538588,06	9573089,16
26414	LUZARDO VIANA	64	64	44	379 - RUA 204 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538487,53	9573199,20
28249	LUZARDO VIANA	91	91	1	MARACANANZINHO	10,48	540750,83	9572697,03
28243	LUZARDO VIANA	91	91	3	MARACANANZINHO	10,48	540736,94	9572688,97
28277	LUZARDO VIANA	44	44	9	LUZARDO VIANA	16,77	539837,28	9573811,11
25289	LUZARDO VIANA	44	44	10	LUZARDO VIANA	16,77	539844,05	9573803,72
25394	LUZARDO VIANA	44	44	13	LUZARDO VIANA	16,77	539697,36	9573654,39
25399	LUZARDO VIANA	44	44	14	LUZARDO VIANA	16,77	539690,33	9573661,04
25016	LUZARDO VIANA	44	44	30	LUZARDO VIANA	16,77	539572,90	9573540,96
25111	LUZARDO VIANA	44	44	31	LUZARDO VIANA	16,77	539580,70	9573534,21
25215	LUZARDO VIANA	44	44	34	LUZARDO VIANA	16,77	539502,53	9573454,38
24922	LUZARDO VIANA	44	44	35	LUZARDO VIANA	16,77	539492,00	9573460,60
25195	LUZARDO VIANA	44	44	54	LUZARDO VIANA	16,77	539413,88	9573377,09
25193	LUZARDO VIANA	44	44	55	LUZARDO VIANA	16,77	539420,97	9573370,58
24998	LUZARDO VIANA	44	44	58	LUZARDO VIANA	16,77	539344,51	9573290,74
27344	LUZARDO VIANA	44	44	59	LUZARDO VIANA	16,77	539336,83	9573298,65
27368	LUZARDO VIANA	44	44	78	LUZARDO VIANA	16,77	539260,34	9573219,57
25208	LUZARDO VIANA	44	44	79	LUZARDO VIANA	16,77	539267,12	9573212,86
25327	LUZARDO VIANA	44	44	82	LUZARDO VIANA	16,77	539147,81	9573088,99
28093	LUZARDO VIANA	44	44	83	LUZARDO VIANA	16,77	539141,70	9573097,25
24981	LUZARDO VIANA	44	44	102	LUZARDO VIANA	16,77	539025,79	9572977,61
25177	LUZARDO VIANA	44	44	103	LUZARDO VIANA	16,77	539033,00	9572969,61
25238	LUZARDO VIANA	44	44	107	LUZARDO VIANA	16,77	538948,86	9572897,88
24991	LUZARDO VIANA	44	44	108	LUZARDO VIANA	16,77	538955,45	9572889,83
27910	LUZARDO VIANA	44	94	5	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539881,85	9573602,31
28022	LUZARDO VIANA	94	94	6	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539829,97	9573548,92
28070	LUZARDO VIANA	94	94	7	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539786,12	9573503,93
28108	LUZARDO VIANA	94	94	8	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539741,98	9573458,59
28103	LUZARDO VIANA	44	94	9	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539699,76	9573415,30
28129	LUZARDO VIANA	44	94	10	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539655,99	9573370,45
25273	LUZARDO VIANA	44	44	11	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	16,77	539944,71	9573692,64
28058	LUZARDO VIANA	94	94	11	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539614,83	9573327,78
25368	LUZARDO VIANA	44	44	12	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	16,77	539804,14	9573550,13
28032	LUZARDO VIANA	94	94	12	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539569,64	9573281,78
27929	LUZARDO VIANA	44	94	13	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539539,49	9573251,05
27934	LUZARDO VIANA	94	94	14	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539516,66	9573226,54
28121	LUZARDO VIANA	94	94	15	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539485,75	9573195,45
28088	LUZARDO VIANA	94	94	16	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539441,83	9573150,27
28115	LUZARDO VIANA	44	94	17	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539400,67	9573107,48
28134	LUZARDO VIANA	44	94	18	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539358,20	9573064,17
28165	LUZARDO VIANA	44	94	19	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539313,57	9573018,02
28009	LUZARDO VIANA	44	94	20	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539273,90	9572977,35
25202	LUZARDO VIANA	44	44	32	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	16,77	539686,70	9573427,71
25087	LUZARDO VIANA	44	44	33	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	16,77	539610,28	9573349,94
31233	LUZARDO VIANA	44	94	39	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	41,92	539968,11	9573691,72
25185	LUZARDO VIANA	44	44	56	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	16,77	539527,94	9573264,87
25173	LUZARDO VIANA	44	44	57	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	16,77	539450,65	9573185,99
25096	LUZARDO VIANA	44	44	80	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	16,77	539373,89	9573107,29
25351	LUZARDO VIANA	44	44	104	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	16,77	539255,18	9572984,09
25409	LUZARDO VIANA	44	44	112	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	6,29	539085,98	9572822,29
28190	LUZARDO VIANA	44	44	116	540 - AVENIDA ANTONIO CORREIA VIANA	16,77	539126,73	9572866,21



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Endereço	Área	Setor	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
25072	LUZARDO VIANA	44	44	21	NASCIMENTO	16,77	539001,56	9574035,57
25123	LUZARDO VIANA	44	44	22	NASCIMENTO	16,77	539058,19	9573979,74
25182	LUZARDO VIANA	44	44	23	NASCIMENTO	16,77	539115,65	9573922,92
25097	LUZARDO VIANA	44	44	24	NASCIMENTO	16,77	539172,21	9573866,60
25170	LUZARDO VIANA	44	44	25	NASCIMENTO	16,77	539228,89	9573811,45
25166	LUZARDO VIANA	44	44	26	NASCIMENTO	16,77	539286,12	9573754,37
24959	LUZARDO VIANA	44	44	27	NASCIMENTO	16,77	539341,53	9573699,46
24938	LUZARDO VIANA	44	44	28	NASCIMENTO	16,77	539401,61	9573640,01
25054	LUZARDO VIANA	44	44	29	NASCIMENTO	16,77	539455,78	9573585,95
25017	LUZARDO VIANA	44	44	30	NASCIMENTO	16,77	539513,23	9573530,06
27360	LUZARDO VIANA	44	44	31	NASCIMENTO	16,77	539568,69	9573474,05
25199	LUZARDO VIANA	44	44	32	NASCIMENTO	16,77	539626,93	9573416,43
25092	LUZARDO VIANA	44	44	33	NASCIMENTO	16,77	539620,08	9573409,60
25216	LUZARDO VIANA	44	44	34	NASCIMENTO	16,77	539562,83	9573465,95
24921	LUZARDO VIANA	44	44	35	NASCIMENTO	16,77	539504,24	9573515,75
25007	LUZARDO VIANA	44	44	36	NASCIMENTO	16,77	539449,22	9573578,79
24955	LUZARDO VIANA	44	44	37	NASCIMENTO	16,77	539394,12	9573633,02
24984	LUZARDO VIANA	44	44	38	NASCIMENTO	16,77	539334,99	9573692,29
25143	LUZARDO VIANA	44	44	39	NASCIMENTO	16,77	539278,67	9573747,19
25021	LUZARDO VIANA	44	44	40	NASCIMENTO	16,77	539221,82	9573803,20
25029	LUZARDO VIANA	44	44	41	NASCIMENTO	16,77	539164,25	9573859,00
25084	LUZARDO VIANA	44	44	42	NASCIMENTO	16,77	539108,41	9573915,85
25024	LUZARDO VIANA	44	44	43	NASCIMENTO	16,77	539051,29	9573971,98
25233	LUZARDO VIANA	44	44	44	NASCIMENTO	16,77	538994,85	9574028,67
28245	LUZARDO VIANA	91	91	3	MARACANANZINHO	10,48	540690,32	9572668,65
28240	LUZARDO VIANA	91	91	4	MARACANANZINHO	10,48	540681,63	9572665,05
26584	LUZARDO VIANA	64	64	8	VIANA E SERRA AZUL	16,77	538735,31	9573067,37
24924	LUZARDO VIANA	44	44	105	VIANA E SERRA AZUL	16,77	538785,74	9573007,42
25239	LUZARDO VIANA	44	44	107	VIANA E SERRA AZUL	16,77	538888,05	9572885,85
24990	LUZARDO VIANA	44	44	108	VIANA E SERRA AZUL	16,77	538945,06	9572831,01
24908	LUZARDO VIANA	44	44	109	VIANA E SERRA AZUL	16,77	538993,87	9572784,45
28218	LUZARDO VIANA	91	91	2	573 - AVENIDA BEIRA RIO	10,48	540778,44	9572598,70
37946	LUZARDO VIANA	95	95	26	573 - AVENIDA BEIRA RIO	21,38	540246,78	9572399,24
37901	LUZARDO VIANA	95	95	29	573 - AVENIDA BEIRA RIO	21,38	540188,99	9572370,32
37851	LUZARDO VIANA	95	95	33	573 - AVENIDA BEIRA RIO	21,38	540131,16	9572341,40
37846	LUZARDO VIANA	95	95	35	573 - AVENIDA BEIRA RIO	21,38	540073,43	9572312,40
37825	LUZARDO VIANA	95	95	39	573 - AVENIDA BEIRA RIO	21,38	540016,22	9572282,89
37821	LUZARDO VIANA	95	95	41	573 - AVENIDA BEIRA RIO	21,38	539957,74	9572251,38
37983	LUZARDO VIANA	95	95	45	573 - AVENIDA BEIRA RIO	21,38	540305,44	9572430,12
28237	LUZARDO VIANA	91	91	4	MARACANANZINHO	10,48	540635,39	9572645,35
28226	LUZARDO VIANA	91	91	5	MARACANANZINHO	10,48	540610,97	9572678,56
28211	LUZARDO VIANA	91	91	6	MARACANANZINHO	10,48	540625,64	9572641,10
28221	LUZARDO VIANA	91	91	7	MARACANANZINHO	10,48	540641,56	9572604,42
27988	LUZARDO VIANA	94	94	30	517 - ALAMEDA CHAPADA DAS MARACANAS	41,92	539871,93	9573142,91
28172	LUZARDO VIANA	94	94	31	517 - ALAMEDA CHAPADA DAS MARACANAS	41,92	540117,99	9573304,45
29784	LUZARDO VIANA	94	94	31	517 - ALAMEDA CHAPADA DAS MARACANAS	41,92	540036,93	9573210,05
44700	LUZARDO VIANA	94	94	32	517 - ALAMEDA CHAPADA DAS MARACANAS	41,92	540158,65	9573279,49
31231	LUZARDO VIANA	94	94	33	517 - ALAMEDA CHAPADA DAS MARACANAS	41,92	540124,29	9573252,36
27955	LUZARDO VIANA	94	94	34	517 - ALAMEDA CHAPADA DAS MARACANAS	41,92	540061,24	9573209,70
28077	LUZARDO VIANA	94	94	24	2012 - ALAMEDA CHAPADA DIAMANTINA	41,92	539529,23	9572793,02
28094	LUZARDO VIANA	94	94	25	2012 - ALAMEDA CHAPADA DIAMANTINA	41,92	539571,48	9572843,03
28055	LUZARDO VIANA	94	94	26	2012 - ALAMEDA CHAPADA DIAMANTINA	41,92	539625,64	9572885,63



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Matrícula	Proprietário	Área (m²)	Valor (R\$)	Descrição	(mR\$)	x	y
28039	LUZARDO VIANA	94	94	27 2012 - ALAMEDA CHAPADA DIAMANTINA	41,92	539668,85	9572927,42
28063	LUZARDO VIANA	94	94	28 2012 - ALAMEDA CHAPADA DIAMANTINA	41,92	539703,38	9572976,81
28013	LUZARDO VIANA	94	94	1 1356 - ALAMEDA CHAPADA DO ARARIPE	41,92	539801,22	9573251,73
29779	LUZARDO VIANA	94	94	5 1356 - ALAMEDA CHAPADA DO ARARIPE	41,92	539871,24	9573571,25
28026	LUZARDO VIANA	94	94	6 1356 - ALAMEDA CHAPADA DO ARARIPE	41,92	539979,43	9573471,22
36967	LUZARDO VIANA	94	94	6 1356 - ALAMEDA CHAPADA DO ARARIPE	41,92	539925,21	9573534,56
28074	LUZARDO VIANA	94	94	7 1356 - ALAMEDA CHAPADA DO ARARIPE	41,92	539950,80	9573427,37
28107	LUZARDO VIANA	94	94	8 1356 - ALAMEDA CHAPADA DO ARARIPE	41,92	539913,31	9573378,20
28101	LUZARDO VIANA	94	94	9 1356 - ALAMEDA CHAPADA DO ARARIPE	41,92	539867,06	9573333,73
28128	LUZARDO VIANA	94	94	10 1356 - ALAMEDA CHAPADA DO ARARIPE	41,92	539824,88	9573282,96
28061	LUZARDO VIANA	94	94	11 1356 - ALAMEDA CHAPADA DO ARARIPE	41,92	539767,48	9573242,14
28031	LUZARDO VIANA	94	94	12 1356 - ALAMEDA CHAPADA DO ARARIPE	41,92	539720,52	9573198,07
28086	LUZARDO VIANA	94	94	16 1683 - ALAMEDA CHAPADA DOS GUIMARAES	41,92	539604,47	9573046,31
28113	LUZARDO VIANA	94	94	17 1683 - ALAMEDA CHAPADA DOS GUIMARAES	41,92	539559,64	9572999,43
28137	LUZARDO VIANA	94	94	18 1683 - ALAMEDA CHAPADA DOS GUIMARAES	41,92	539525,92	9572945,91
36932	LUZARDO VIANA	94	94	19 1683 - ALAMEDA CHAPADA DOS GUIMARAES	41,92	539488,47	9572889,60
28223	LUZARDO VIANA	91	91	5 MARACANANZINHO)	10,48	540509,45	9572635,94
28213	LUZARDO VIANA	91	91	6 MARACANANZINHO)	10,48	540525,72	9572599,30
28219	LUZARDO VIANA	91	91	7 MARACANANZINHO)	10,48	540539,67	9572561,53
28234	LUZARDO VIANA	91	91	8 MARACANANZINHO)	10,48	540515,28	9572595,25
37942	LUZARDO VIANA	95	95	5 2676 - RUA DAS ALFAZEMAS	21,38	540234,11	9573071,46
37897	LUZARDO VIANA	95	95	6 2676 - RUA DAS ALFAZEMAS	21,38	540372,03	9572937,82
37854	LUZARDO VIANA	95	95	7 2676 - RUA DAS ALFAZEMAS	21,38	540489,63	9572823,92
37940	LUZARDO VIANA	95	95	8 2676 - RUA DAS ALFAZEMAS	21,38	540227,18	9573062,80
37895	LUZARDO VIANA	95	95	9 2676 - RUA DAS ALFAZEMAS	21,38	540364,38	9572929,92
37908	LUZARDO VIANA	95	95	42 2676 - RUA DAS ALFAZEMAS	21,38	540503,23	9572795,62
37962	LUZARDO VIANA	95	95	43 2676 - RUA DAS ALFAZEMAS	21,38	540452,20	9572845,04
37950	LUZARDO VIANA	95	95	40 2693 - RUA DAS AZALEIAS	21,38	539803,01	9572350,29
37822	LUZARDO VIANA	95	95	41 2693 - RUA DAS AZALEIAS	21,38	539901,89	9572263,15
37971	LUZARDO VIANA	95	95	47 2693 - RUA DAS AZALEIAS	21,38	539647,48	9572490,56
37925	LUZARDO VIANA	95	95	15 2680 - RUA DAS CALENDULAS	21,38	540065,08	9572895,43
37887	LUZARDO VIANA	95	95	16 2680 - RUA DAS CALENDULAS	21,38	540202,28	9572762,55
37843	LUZARDO VIANA	95	95	17 2680 - RUA DAS CALENDULAS	21,38	540035,52	9572908,75
37819	LUZARDO VIANA	95	95	18 2680 - RUA DAS CALENDULAS	21,38	540216,54	9572733,43
37959	LUZARDO VIANA	95	95	44 2680 - RUA DAS CALENDULAS	21,38	540127,59	9572817,17
37818	LUZARDO VIANA	95	95	18 2683 - RUA DAS CAMELIAS	21,38	540162,53	9572749,54
37813	LUZARDO VIANA	95	95	20 2683 - RUA DAS CAMELIAS	21,38	540113,83	9572699,25
37960	LUZARDO VIANA	95	95	44 2683 - RUA DAS CAMELIAS	21,38	540128,74	9572734,44
37986	LUZARDO VIANA	95	95	1 2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	540396,85	9573107,69
37980	LUZARDO VIANA	95	95	2 2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	540408,19	9573093,83
37945	LUZARDO VIANA	95	95	5 2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	540316,51	9573026,45
37898	LUZARDO VIANA	95	95	6 2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	540331,60	9573011,79
37941	LUZARDO VIANA	95	95	8 2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	540274,79	9572981,88
37894	LUZARDO VIANA	95	95	9 2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	540289,16	9572967,97
37937	LUZARDO VIANA	95	95	10 2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	540232,35	9572938,06
37889	LUZARDO VIANA	95	95	11 2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	540246,72	9572924,15
37932	LUZARDO VIANA	95	95	13 2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	540189,92	9572894,24
37860	LUZARDO VIANA	95	95	14 2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	540204,28	9572880,33
37928	LUZARDO VIANA	95	95	15 2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	540147,48	9572850,43
37888	LUZARDO VIANA	95	95	16 2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	540161,85	9572836,51
37924	LUZARDO VIANA	95	95	22 2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	540011,51	9572712,33
37882	LUZARDO VIANA	95	95	23 2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	540026,88	9572697,16

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Endereço	Área	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
37920	LUZARDO VIANA	95	95	24	2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	539969,22	9572668,57
37880	LUZARDO VIANA	95	95	25	2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	539984,44	9572653,34
37916	LUZARDO VIANA	95	95	27	2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	539926,68	9572624,68
37876	LUZARDO VIANA	95	95	28	2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	539942,00	9572609,52
37832	LUZARDO VIANA	95	95	31	2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	539822,26	9572513,19
37870	LUZARDO VIANA	95	95	32	2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	539899,57	9572565,70
37866	LUZARDO VIANA	95	95	34	2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	539857,13	9572521,88
37912	LUZARDO VIANA	95	95	37	2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	539885,20	9572579,61
37862	LUZARDO VIANA	95	95	38	2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	539813,62	9572479,36
37951	LUZARDO VIANA	95	95	40	2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	539766,42	9572428,23
37970	LUZARDO VIANA	95	95	47	2671 - AVENIDA DAS FLORES	21,38	539750,82	9572442,12
37978	LUZARDO VIANA	95	95	2	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540517,12	9572973,44
37972	LUZARDO VIANA	95	95	3	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540528,36	9572959,52
37900	LUZARDO VIANA	95	95	6	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540447,25	9572899,78
37855	LUZARDO VIANA	95	95	7	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540455,15	9572892,13
37896	LUZARDO VIANA	95	95	9	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540404,81	9572855,96
37891	LUZARDO VIANA	95	95	11	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540362,37	9572812,14
37858	LUZARDO VIANA	95	95	14	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540319,94	9572768,32
37886	LUZARDO VIANA	95	95	16	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540277,50	9572724,50
37820	LUZARDO VIANA	95	95	18	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540234,36	9572679,97
37815	LUZARDO VIANA	95	95	20	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540185,67	9572629,68
37884	LUZARDO VIANA	95	95	23	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540142,53	9572585,15
37878	LUZARDO VIANA	95	95	25	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540100,09	9572541,33
37948	LUZARDO VIANA	95	95	26	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540107,98	9572533,67
37874	LUZARDO VIANA	95	95	28	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540057,66	9572497,51
37903	LUZARDO VIANA	95	95	29	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540065,56	9572489,86
37872	LUZARDO VIANA	95	95	32	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540015,22	9572453,69
37849	LUZARDO VIANA	95	95	33	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540023,12	9572446,04
37868	LUZARDO VIANA	95	95	34	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	539972,78	9572409,87
37848	LUZARDO VIANA	95	95	35	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	539980,68	9572402,22
37864	LUZARDO VIANA	95	95	38	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	539929,27	9572367,35
37827	LUZARDO VIANA	95	95	39	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	539938,24	9572358,40
37953	LUZARDO VIANA	95	95	40	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	539884,06	9572318,27
37823	LUZARDO VIANA	95	95	41	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	539892,47	9572312,47
37965	LUZARDO VIANA	95	95	43	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540332,50	9572767,66
37981	LUZARDO VIANA	95	95	45	2672 - AVENIDA DAS JARDINEIRAS	21,38	540183,54	9572613,86
37938	LUZARDO VIANA	95	95	8	2677 - RUA DAS LARANJEIRAS	21,38	540192,39	9573026,88
37893	LUZARDO VIANA	95	95	9	2677 - RUA DAS LARANJEIRAS	21,38	540329,59	9572894,00
37936	LUZARDO VIANA	95	95	10	2677 - RUA DAS LARANJEIRAS	21,38	540184,74	9573018,98
37890	LUZARDO VIANA	95	95	11	2677 - RUA DAS LARANJEIRAS	21,38	540321,94	9572886,10
37844	LUZARDO VIANA	95	95	17	2682 - RUA DAS LAVANDAS	21,38	540060,53	9572848,33
37839	LUZARDO VIANA	95	95	19	2682 - RUA DAS LAVANDAS	21,38	540011,83	9572798,04
37958	LUZARDO VIANA	95	95	44	2682 - RUA DAS LAVANDAS	21,38	540044,90	9572814,62
28257	LUZARDO VIANA	91	91	10	2674 - RUA DAS MAGNOLIAS	10,48	540332,06	9572514,97
37982	LUZARDO VIANA	95	95	43	2674 - RUA DAS MAGNOLIAS	21,38	540283,65	9572555,49
37840	LUZARDO VIANA	95	95	19	2685 - RUA DAS MARGARIDAS	21,38	539950,64	9572821,11
37816	LUZARDO VIANA	95	95	20	2685 - RUA DAS MARGARIDAS	21,38	540131,66	9572645,79
37923	LUZARDO VIANA	95	95	22	2685 - RUA DAS MARGARIDAS	21,38	539963,89	9572793,25
37883	LUZARDO VIANA	95	95	23	2685 - RUA DAS MARGARIDAS	21,38	540102,10	9572659,11
37961	LUZARDO VIANA	95	95	44	2685 - RUA DAS MARGARIDAS	21,38	540046,05	9572731,90
37921	LUZARDO VIANA	95	95	22	2686 - RUA DAS ORQUIDEAS	21,38	539929,11	9572757,33
37881	LUZARDO VIANA	95	95	23	2686 - RUA DAS ORQUIDEAS	21,38	540067,31	9572623,19

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Proprietário	Área (m²)	Valor (R\$)	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
37919	LUZARDO VIANA	95	95	24	2686 - RUA DAS ORQUIDEAS	21,38	539921,61	9572749,48
37877	LUZARDO VIANA	95	95	25	2686 - RUA DAS ORQUIDEAS	21,38	540059,66	9572615,29
37949	LUZARDO VIANA	95	95	26	2686 - RUA DAS ORQUIDEAS	21,38	540197,93	9572481,38
37984	LUZARDO VIANA	95	95	45	2686 - RUA DAS ORQUIDEAS	21,38	540205,58	9572488,74
37913	LUZARDO VIANA	95	95	27	2688 - RUA DAS PAPOULAS	21,38	539844,28	9572669,68
37875	LUZARDO VIANA	95	95	28	2688 - RUA DAS PAPOULAS	21,38	539982,44	9572535,56
37902	LUZARDO VIANA	95	95	29	2688 - RUA DAS PAPOULAS	21,38	540106,73	9572415,18
37871	LUZARDO VIANA	95	95	32	2688 - RUA DAS PAPOULAS	21,38	539974,79	9572527,66
37850	LUZARDO VIANA	95	95	33	2688 - RUA DAS PAPOULAS	21,38	540097,69	9572408,62
37911	LUZARDO VIANA	95	95	37	2688 - RUA DAS PAPOULAS	21,38	539837,58	9572660,53
37917	LUZARDO VIANA	95	95	24	2687 - RUA DAS PETUNIAS	21,38	539886,82	9572713,57
37879	LUZARDO VIANA	95	95	25	2687 - RUA DAS PETUNIAS	21,38	540024,88	9572579,38
37947	LUZARDO VIANA	95	95	26	2687 - RUA DAS PETUNIAS	21,38	540156,86	9572451,55
37915	LUZARDO VIANA	95	95	27	2687 - RUA DAS PETUNIAS	21,38	539879,06	9572705,60
37873	LUZARDO VIANA	95	95	28	2687 - RUA DAS PETUNIAS	21,38	540017,22	9572571,47
37904	LUZARDO VIANA	95	95	29	2687 - RUA DAS PETUNIAS	21,38	540147,82	9572444,99
37829	LUZARDO VIANA	95	95	31	2692 - RUA DAS ROSAS	21,38	539764,97	9572491,41
37861	LUZARDO VIANA	95	95	38	2692 - RUA DAS ROSAS	21,38	539854,05	9572405,40
37826	LUZARDO VIANA	95	95	39	2692 - RUA DAS ROSAS	21,38	539956,93	9572305,51
37952	LUZARDO VIANA	95	95	40	2692 - RUA DAS ROSAS	21,38	539847,44	9572396,17
37824	LUZARDO VIANA	95	95	41	2692 - RUA DAS ROSAS	21,38	539948,46	9572300,47
37956	LUZARDO VIANA	95	95	46	2692 - RUA DAS ROSAS	21,38	539695,02	9572559,78
37969	LUZARDO VIANA	95	95	47	2692 - RUA DAS ROSAS	21,38	539695,47	9572543,29
37992	LUZARDO VIANA	95	95	1	2675 - RUA DAS ROSEIRAS	21,38	540264,59	9573136,48
37979	LUZARDO VIANA	95	95	2	2675 - RUA DAS ROSEIRAS	21,38	540418,19	9572987,73
37976	LUZARDO VIANA	95	95	3	2675 - RUA DAS ROSEIRAS	21,38	540548,73	9572861,15
37944	LUZARDO VIANA	95	95	5	2675 - RUA DAS ROSEIRAS	21,38	540268,90	9573107,37
37899	LUZARDO VIANA	95	95	6	2675 - RUA DAS ROSEIRAS	21,38	540406,81	9572973,74
37856	LUZARDO VIANA	95	95	7	2675 - RUA DAS ROSEIRAS	21,38	540532,00	9572852,49
37929	LUZARDO VIANA	95	95	13	2679 - RUA DAS TULIPAS	21,38	540107,52	9572939,25
37859	LUZARDO VIANA	95	95	14	2679 - RUA DAS TULIPAS	21,38	540244,72	9572806,37
37927	LUZARDO VIANA	95	95	15	2679 - RUA DAS TULIPAS	21,38	540099,86	9572931,35
37885	LUZARDO VIANA	95	95	16	2679 - RUA DAS TULIPAS	21,38	540237,06	9572798,47
37865	LUZARDO VIANA	95	95	34	2691 - RUA DAS VIOLETAS	21,38	539897,56	9572447,92
37847	LUZARDO VIANA	95	95	35	2691 - RUA DAS VIOLETAS	21,38	540006,56	9572342,36
37863	LUZARDO VIANA	95	95	38	2691 - RUA DAS VIOLETAS	21,38	539888,84	9572441,31
37828	LUZARDO VIANA	95	95	39	2691 - RUA DAS VIOLETAS	21,38	539997,54	9572335,78
28206	LUZARDO VIANA	44	44	112	1432 - ESTRADA DO PAU SERRADO	6,29	539220,33	9572611,71
37817	LUZARDO VIANA	95	95	18	2684 - RUA DOS BUQUES	21,38	540180,36	9572696,08
37814	LUZARDO VIANA	95	95	20	2684 - RUA DOS BUQUES	21,38	540167,84	9572683,15
37803	LUZARDO VIANA	95	95	4	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	540157,05	9573138,24
37801	LUZARDO VIANA	95	95	4	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	540109,33	9573107,30
37802	LUZARDO VIANA	95	95	4	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	540186,96	9573186,62
37943	LUZARDO VIANA	95	95	5	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	540186,49	9573152,38
37939	LUZARDO VIANA	95	95	8	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	540144,77	9573107,80
37935	LUZARDO VIANA	95	95	10	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	540102,34	9573063,98
37834	LUZARDO VIANA	95	95	12	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	540101,31	9573100,17
37833	LUZARDO VIANA	95	95	12	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539937,89	9572931,29
37835	LUZARDO VIANA	95	95	12	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	540028,50	9573007,11
37930	LUZARDO VIANA	95	95	13	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	540059,90	9573020,17
37926	LUZARDO VIANA	95	95	15	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	540017,46	9572976,35
37842	LUZARDO VIANA	95	95	17	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539974,33	9572931,81



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

id	descricao	area	area	quadrante	logradouro	(Mr\$)	x	y
37837	LUZARDO VIANA	95	95	19	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539925,63	9572881,53
37810	LUZARDO VIANA	95	95	21	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539924,72	9572918,78
37812	LUZARDO VIANA	94	94	21	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	41,92	539855,38	9572864,82
37811	LUZARDO VIANA	95	95	21	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539873,06	9572847,71
37809	LUZARDO VIANA	95	95	21	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539803,72	9572793,75
37922	LUZARDO VIANA	95	95	22	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539881,49	9572838,25
37918	LUZARDO VIANA	95	95	24	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539839,21	9572794,49
37914	LUZARDO VIANA	95	95	27	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539796,66	9572750,60
28047	LUZARDO VIANA	94	94	29	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	41,92	539894,91	9572909,38
37807	LUZARDO VIANA	95	94	30	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	41,92	539726,88	9572732,89
37805	LUZARDO VIANA	95	95	30	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539795,47	9572786,19
37808	LUZARDO VIANA	95	95	30	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539744,45	9572715,88
37806	LUZARDO VIANA	95	95	30	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539675,86	9572662,58
27919	LUZARDO VIANA	94	94	33	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	41,92	540176,48	9573198,86
27957	LUZARDO VIANA	94	94	34	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	41,92	540127,83	9573149,27
27980	LUZARDO VIANA	94	94	35	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	41,92	540079,25	9573099,09
37798	LUZARDO VIANA	95	95	36	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539633,63	9572619,10
27983	LUZARDO VIANA	94	94	36	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	41,92	540035,31	9573052,95
37799	LUZARDO VIANA	95	95	36	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539659,78	9572628,59
37797	LUZARDO VIANA	95	95	36	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539668,41	9572655,03
27967	LUZARDO VIANA	94	94	37	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	41,92	539989,03	9573006,53
37910	LUZARDO VIANA	95	95	37	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539755,18	9572705,54
27996	LUZARDO VIANA	94	94	38	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	41,92	539943,63	9572959,82
37957	LUZARDO VIANA	95	95	46	2670 - AVENIDA DOS CANTEIROS	21,38	539690,82	9572641,04
37934	LUZARDO VIANA	95	95	10	2678 - RUA DOS GIRASSOIS	21,38	540149,95	9572983,07
37892	LUZARDO VIANA	95	95	11	2678 - RUA DOS GIRASSOIS	21,38	540287,15	9572850,19
37931	LUZARDO VIANA	95	95	13	2678 - RUA DOS GIRASSOIS	21,38	540142,30	9572975,16
37857	LUZARDO VIANA	95	95	14	2678 - RUA DOS GIRASSOIS	21,38	540279,50	9572842,29
37830	LUZARDO VIANA	95	95	31	2690 - RUA DOS HIBISCOS	21,38	539784,91	9572549,37
37955	LUZARDO VIANA	95	95	46	2690 - RUA DOS HIBISCOS	21,38	539776,37	9572558,31
37974	LUZARDO VIANA	95	95	3	2673 - RUA DOS JASMINS	21,38	540658,12	9572824,50
37853	LUZARDO VIANA	95	95	7	2673 - RUA DOS JASMINS	21,38	540566,49	9572784,29
28265	LUZARDO VIANA	91	91	11	2673 - RUA DOS JASMINS	21,38	540641,85	9572805,20
37905	LUZARDO VIANA	95	95	42	2673 - RUA DOS JASMINS	21,38	540462,26	9572739,29
37963	LUZARDO VIANA	95	95	42	2673 - RUA DOS JASMINS	21,38	540319,09	9572678,46
37831	LUZARDO VIANA	95	95	31	2689 - RUA DOS LIRIOS	21,38	539842,20	9572571,15
37869	LUZARDO VIANA	95	95	32	2689 - RUA DOS LIRIOS	21,38	539940,00	9572491,74
37852	LUZARDO VIANA	95	95	33	2689 - RUA DOS LIRIOS	21,38	540056,60	9572378,82
37867	LUZARDO VIANA	95	95	34	2689 - RUA DOS LIRIOS	21,38	539932,35	9572483,84
37845	LUZARDO VIANA	95	95	35	2689 - RUA DOS LIRIOS	21,38	540047,55	9572372,26
37909	LUZARDO VIANA	95	95	37	2689 - RUA DOS LIRIOS	21,38	539802,80	9572624,62
37954	LUZARDO VIANA	95	95	46	2689 - RUA DOS LIRIOS	21,38	539772,17	9572639,57
37841	LUZARDO VIANA	95	95	17	2681 - RUA DOS RAMALHETES	21,38	539999,34	9572871,39
37838	LUZARDO VIANA	95	95	19	2681 - RUA DOS RAMALHETES	21,38	539986,82	9572858,46
28236	LUZARDO VIANA	91	91	8	3137 - RUA E (SETOR 91 - MARACANANZINHO)	10,48	540469,20	9572574,85
28230	LUZARDO VIANA	91	91	9	3137 - RUA E (SETOR 91 - MARACANANZINHO)	10,48	540460,41	9572571,55
27362	LUZARDO VIANA	44	44	33	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539549,91	9573338,59
25218	LUZARDO VIANA	44	44	34	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539492,13	9573393,90
24919	LUZARDO VIANA	44	44	35	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539437,81	9573446,63
25009	LUZARDO VIANA	44	44	36	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539378,63	9573507,27
24957	LUZARDO VIANA	44	44	37	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539323,60	9573561,51
24982	LUZARDO VIANA	44	44	38	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539264,35	9573620,46

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quilômetro	Setor	Quilômetro	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
25145	LUZARDO VIANA	44	44	39	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539208,79	9573675,48
25019	LUZARDO VIANA	44	44	40	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539152,99	9573732,01
25027	LUZARDO VIANA	44	44	41	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539095,51	9573788,00
25080	LUZARDO VIANA	44	44	42	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539039,68	9573843,04
25022	LUZARDO VIANA	44	44	43	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	538981,36	9573900,62
25235	LUZARDO VIANA	44	44	44	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	538924,23	9573957,84
25058	LUZARDO VIANA	44	44	45	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	538911,29	9573944,60
25129	LUZARDO VIANA	44	44	46	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	538967,88	9573888,71
25003	LUZARDO VIANA	44	44	47	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539025,90	9573830,54
25102	LUZARDO VIANA	44	44	48	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539082,85	9573774,77
25010	LUZARDO VIANA	44	44	49	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539139,57	9573718,46
25060	LUZARDO VIANA	44	44	50	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539196,41	9573662,44
24974	LUZARDO VIANA	44	44	51	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539252,01	9573607,61
24968	LUZARDO VIANA	44	44	52	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539311,80	9573548,50
25225	LUZARDO VIANA	44	44	53	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539367,11	9573494,61
25198	LUZARDO VIANA	44	44	54	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539423,61	9573437,89
25194	LUZARDO VIANA	44	44	55	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539480,72	9573382,04
25184	LUZARDO VIANA	44	44	56	110 - AVENIDA EDILCE CAMPOS PINHEIRO	16,77	539537,65	9573325,02
28228	LUZARDO VIANA	91	91	9	3103 - RUA F (SETOR 91 - MARACANANZINHO)	10,48	540414,02	9572552,17
28255	LUZARDO VIANA	91	91	10	3103 - RUA F (SETOR 91 - MARACANANZINHO)	10,48	540404,24	9572545,37
26303	LUZARDO VIANA	64	64	2	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538503,39	9573408,06
26333	LUZARDO VIANA	64	64	4	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538560,47	9573352,56
26580	LUZARDO VIANA	64	64	8	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538729,98	9573184,49
26367	LUZARDO VIANA	64	64	36	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538616,63	9573297,13
25138	LUZARDO VIANA	44	44	94	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538511,01	9573415,32
24987	LUZARDO VIANA	44	44	95	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538566,22	9573360,83
25150	LUZARDO VIANA	44	44	96	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538623,80	9573303,66
25137	LUZARDO VIANA	44	44	97	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538680,59	9573247,03
25069	LUZARDO VIANA	44	44	98	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538736,67	9573191,22
24973	LUZARDO VIANA	44	44	99	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538793,09	9573136,13
24948	LUZARDO VIANA	44	44	100	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538852,58	9573077,39
25221	LUZARDO VIANA	44	44	101	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538908,58	9573021,84
24978	LUZARDO VIANA	44	44	102	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538967,07	9572966,72
25176	LUZARDO VIANA	44	44	103	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	539021,79	9572908,79
24926	LUZARDO VIANA	44	44	105	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538845,85	9573069,84
24996	LUZARDO VIANA	44	44	106	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538901,80	9573013,86
25237	LUZARDO VIANA	44	44	107	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	538959,63	9572956,64
24992	LUZARDO VIANA	44	44	108	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	539015,00	9572901,13
28199	LUZARDO VIANA	44	44	109	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	539062,62	9572851,95
28189	LUZARDO VIANA	44	44	116	1586 - RUA FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA	16,77	539076,76	9572859,29
26432	LUZARDO VIANA	64	64	5	1690 - RUA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	16,77	538499,81	9573264,20
26416	LUZARDO VIANA	64	64	44	1690 - RUA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	16,77	538508,10	9573255,76
25284	LUZARDO VIANA	44	44	8	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539778,01	9573866,01
28276	LUZARDO VIANA	44	44	9	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539786,06	9573858,74
25401	LUZARDO VIANA	44	44	14	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539639,81	9573710,91
28290	LUZARDO VIANA	44	44	15	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539632,68	9573717,44
28291	LUZARDO VIANA	44	44	29	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539516,02	9573596,67
25014	LUZARDO VIANA	44	44	30	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539523,48	9573590,06
24920	LUZARDO VIANA	44	44	35	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539450,32	9573501,51
25008	LUZARDO VIANA	44	44	36	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539438,92	9573519,00
25226	LUZARDO VIANA	44	44	53	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539357,50	9573433,22
25197	LUZARDO VIANA	44	44	54	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539363,85	9573426,44

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
25064	LUZARDO VIANA	44	44	59	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539287,42	9573347,74
25115	LUZARDO VIANA	44	44	60	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539280,13	9573354,73
25187	LUZARDO VIANA	44	44	77	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539203,79	9573275,58
27369	LUZARDO VIANA	44	44	78	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539211,08	9573268,48
27724	LUZARDO VIANA	44	44	83	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539091,94	9573145,80
25334	LUZARDO VIANA	44	44	84	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	539084,13	9573153,18
25220	LUZARDO VIANA	44	44	101	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	538968,07	9573033,10
24979	LUZARDO VIANA	44	44	102	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	538977,45	9573025,71
24997	LUZARDO VIANA	44	44	106	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	538891,89	9572953,06
25236	LUZARDO VIANA	44	44	107	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	538897,87	9572945,23
28248	LUZARDO VIANA	91	91	1	MARACANANZINHO	10,48	540811,60	9572649,20
28216	LUZARDO VIANA	91	91	2	MARACANANZINHO	10,48	540768,82	9572621,48
28244	LUZARDO VIANA	91	91	3	MARACANANZINHO	10,48	540738,93	9572618,39
28241	LUZARDO VIANA	91	91	4	MARACANANZINHO	10,48	540683,69	9572595,08
28222	LUZARDO VIANA	91	91	7	MARACANANZINHO	10,48	540600,20	9572559,89
28235	LUZARDO VIANA	91	91	8	MARACANANZINHO	10,48	540517,26	9572524,46
28231	LUZARDO VIANA	91	91	9	MARACANANZINHO	10,48	540462,01	9572501,57
28256	LUZARDO VIANA	91	91	10	MARACANANZINHO	10,48	540392,54	9572472,65
28212	LUZARDO VIANA	91	91	6	MARACANANZINHO	10,48	540577,48	9572615,97
28220	LUZARDO VIANA	91	91	7	MARACANANZINHO	10,48	540581,03	9572606,05
28227	LUZARDO VIANA	91	91	5	3174 - RUA I (SETOR 91 - MARACANANZINHO)	10,48	540569,97	9572633,66
28214	LUZARDO VIANA	91	91	6	3174 - RUA I (SETOR 91 - MARACANANZINHO)	10,48	540573,88	9572624,43
28253	LUZARDO VIANA	91	91	1	3089 - RUA J (SETOR 91 - MARACANANZINHO)	10,48	540734,54	9572757,97
28242	LUZARDO VIANA	91	91	3	3089 - RUA J (SETOR 91 - MARACANANZINHO)	10,48	540688,88	9572739,02
28238	LUZARDO VIANA	91	91	4	3089 - RUA J (SETOR 91 - MARACANANZINHO)	10,48	540632,80	9572715,17
28225	LUZARDO VIANA	91	91	5	3089 - RUA J (SETOR 91 - MARACANANZINHO)	10,48	540551,60	9572680,78
28232	LUZARDO VIANA	91	91	8	3089 - RUA J (SETOR 91 - MARACANANZINHO)	10,48	540466,39	9572644,65
28229	LUZARDO VIANA	91	91	9	3089 - RUA J (SETOR 91 - MARACANANZINHO)	10,48	540412,39	9572622,11
28268	LUZARDO VIANA	91	91	11	3089 - RUA J (SETOR 91 - MARACANANZINHO)	10,48	540588,98	9572707,03
24907	LUZARDO VIANA	44	44	109	762 - RUA JAGUARIBE	16,77	539041,78	9572799,64
28010	LUZARDO VIANA	94	94	1	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	539872,15	9573259,75
28011	LUZARDO VIANA	94	94	1	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	539830,07	9573206,44
28012	LUZARDO VIANA	94	94	1	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	539766,31	9573188,11
28169	LUZARDO VIANA	94	94	2	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	540065,56	9573353,59
28166	LUZARDO VIANA	94	94	2	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	539992,81	9573271,67
29783	LUZARDO VIANA	94	94	3	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	540104,68	9573360,30
28046	LUZARDO VIANA	94	94	29	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	539846,59	9572985,95
27989	LUZARDO VIANA	94	94	30	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	539817,73	9573133,45
27987	LUZARDO VIANA	94	94	30	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	539904,96	9573191,16
27990	LUZARDO VIANA	94	94	30	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	539845,16	9573190,36
28170	LUZARDO VIANA	94	94	31	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	539908,83	9573192,61
28171	LUZARDO VIANA	94	94	31	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	540008,71	9573254,87
31225	LUZARDO VIANA	94	94	32	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	540135,74	9573349,56
27997	LUZARDO VIANA	94	94	38	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	539885,60	9572974,31
29776	LUZARDO VIANA	94	94	39	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	540173,34	9573436,53
31228	LUZARDO VIANA	94	94	40	50 - AVENIDA JARDINS DA SERRA	41,92	540209,54	9573438,04
25255	LUZARDO VIANA	44	44	5	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	539601,34	9574028,35
27350	LUZARDO VIANA	44	44	6	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	539607,97	9574020,38
25314	LUZARDO VIANA	44	44	17	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	539470,33	9573878,97
25393	LUZARDO VIANA	44	44	18	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	539463,23	9573886,01
25165	LUZARDO VIANA	44	44	26	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	539345,94	9573765,83
24960	LUZARDO VIANA	44	44	27	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	539353,31	9573759,19

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Nome	largura	profundidade	quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
24983	LUZARDO VIANA	44	44	38	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	539276,43	9573680,08
25144	LUZARDO VIANA	44	44	39	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	539268,63	9573686,87
25061	LUZARDO VIANA	44	44	50	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	539186,06	9573602,16
24977	LUZARDO VIANA	44	44	51	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	539193,02	9573595,48
24934	LUZARDO VIANA	44	44	62	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	539117,09	9573515,86
24932	LUZARDO VIANA	44	44	63	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	539108,72	9573524,90
25203	LUZARDO VIANA	44	44	74	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	539033,34	9573444,03
24942	LUZARDO VIANA	44	44	75	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	539040,10	9573437,26
25301	LUZARDO VIANA	44	44	86	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	538920,54	9573313,34
25360	LUZARDO VIANA	44	44	87	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	538913,49	9573321,63
25068	LUZARDO VIANA	44	44	98	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	538796,50	9573202,66
24970	LUZARDO VIANA	44	44	99	817 - RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	16,77	538804,29	9573195,07
25435	LUZARDO VIANA	44	44	2	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539134,02	9574062,01
25366	LUZARDO VIANA	44	44	12	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539703,58	9573496,11
25397	LUZARDO VIANA	44	44	13	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539646,67	9573552,13
25400	LUZARDO VIANA	44	44	14	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539589,00	9573607,77
25373	LUZARDO VIANA	44	44	15	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539531,81	9573664,57
25311	LUZARDO VIANA	44	44	16	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539477,33	9573719,24
25313	LUZARDO VIANA	44	44	17	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539417,89	9573778,15
25392	LUZARDO VIANA	44	44	18	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539362,76	9573833,05
25375	LUZARDO VIANA	44	44	19	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539305,83	9573889,99
25363	LUZARDO VIANA	44	44	20	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539249,04	9573946,07
25074	LUZARDO VIANA	44	44	21	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539070,11	9574107,55
25121	LUZARDO VIANA	44	44	22	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539128,04	9574051,18
25180	LUZARDO VIANA	44	44	23	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539185,26	9573994,67
25099	LUZARDO VIANA	44	44	24	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539242,03	9573938,49
25168	LUZARDO VIANA	44	44	25	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539298,97	9573882,83
25164	LUZARDO VIANA	44	44	26	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539355,76	9573826,31
24958	LUZARDO VIANA	44	44	27	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539411,16	9573771,31
24937	LUZARDO VIANA	44	44	28	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539470,13	9573711,78
25051	LUZARDO VIANA	44	44	29	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539526,58	9573656,42
25015	LUZARDO VIANA	44	44	30	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539582,77	9573601,39
25105	LUZARDO VIANA	44	44	31	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539638,98	9573545,26
25201	LUZARDO VIANA	44	44	32	819 - RUA JOSE JANUARIO PINTO	16,77	539696,41	9573488,60
25434	LUZARDO VIANA	44	44	2	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	539344,56	9574109,21
25243	LUZARDO VIANA	44	44	3	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	539434,02	9574184,83
26334	LUZARDO VIANA	64	64	4	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	538568,74	9573310,89
25364	LUZARDO VIANA	44	44	20	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	539300,52	9574047,36
25181	LUZARDO VIANA	44	44	23	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	539175,36	9573933,99
25098	LUZARDO VIANA	44	44	24	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	539182,18	9573927,00
26370	LUZARDO VIANA	64	64	36	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	538574,32	9573305,38
25028	LUZARDO VIANA	44	44	41	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	539104,88	9573848,14
27341	LUZARDO VIANA	44	44	42	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	539098,65	9573855,82
25004	LUZARDO VIANA	44	44	47	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	539015,66	9573770,69
25103	LUZARDO VIANA	44	44	48	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	539023,08	9573763,60
25031	LUZARDO VIANA	44	44	65	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	538946,48	9573684,66
25128	LUZARDO VIANA	44	44	66	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	538939,23	9573692,02
25049	LUZARDO VIANA	44	44	71	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	538862,43	9573613,13
25156	LUZARDO VIANA	44	44	72	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	538869,53	9573605,88
25356	LUZARDO VIANA	44	44	89	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	538750,13	9573482,99
25341	LUZARDO VIANA	44	44	90	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	538742,97	9573490,11
24986	LUZARDO VIANA	44	44	95	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	538625,11	9573373,12

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Beneficiário	Urbanização	Sector	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
25154	LUZARDO VIANA	44	44	96	830 - RUA JOSEFINA LIBERATO RODRIGUES	16,77	538633,92	9573363,93
27351	LUZARDO VIANA	44	44	6	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	539657,93	9573975,47
25270	LUZARDO VIANA	44	44	7	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	539672,87	9573965,50
25308	LUZARDO VIANA	44	44	16	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	539529,66	9573819,93
25315	LUZARDO VIANA	44	44	17	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	539516,80	9573832,73
24961	LUZARDO VIANA	44	44	27	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	539400,01	9573711,99
24939	LUZARDO VIANA	44	44	28	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	539412,29	9573698,73
24954	LUZARDO VIANA	44	44	37	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	539335,41	9573620,57
24985	LUZARDO VIANA	44	44	38	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	539323,54	9573632,91
24975	LUZARDO VIANA	44	44	51	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	539240,49	9573548,55
24967	LUZARDO VIANA	44	44	52	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	539253,41	9573536,38
24965	LUZARDO VIANA	44	44	61	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	539176,50	9573457,39
24935	LUZARDO VIANA	44	44	62	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	539164,37	9573470,22
24944	LUZARDO VIANA	44	44	75	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	539087,29	9573391,87
27370	LUZARDO VIANA	44	44	76	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	539099,59	9573378,07
25307	LUZARDO VIANA	44	44	85	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	538980,46	9573254,50
25302	LUZARDO VIANA	44	44	86	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	538966,16	9573267,94
24972	LUZARDO VIANA	44	44	99	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	538851,97	9573148,64
24945	LUZARDO VIANA	44	44	100	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	538864,38	9573135,97
24925	LUZARDO VIANA	44	44	105	1439 - AVENIDA LUIS PEREIRA LIMA	16,77	538792,97	9573062,81
25287	LUZARDO VIANA	44	44	10	- LUZARDO VIANA)	16,77	539891,36	9573752,59
25275	LUZARDO VIANA	44	44	11	- LUZARDO VIANA)	50,31	539957,14	9573802,95
25274	LUZARDO VIANA	44	44	11	- LUZARDO VIANA)	16,77	539896,71	9573743,85
25369	LUZARDO VIANA	44	44	12	- LUZARDO VIANA)	16,77	539755,22	9573598,39
25396	LUZARDO VIANA	44	44	13	- LUZARDO VIANA)	16,77	539747,06	9573605,05
27361	LUZARDO VIANA	44	44	31	- LUZARDO VIANA)	16,77	539628,48	9573483,60
25200	LUZARDO VIANA	44	44	32	- LUZARDO VIANA)	16,77	539636,72	9573477,19
25091	LUZARDO VIANA	44	44	33	- LUZARDO VIANA)	16,77	539559,70	9573397,79
25217	LUZARDO VIANA	44	44	34	- LUZARDO VIANA)	16,77	539552,68	9573405,20
25191	LUZARDO VIANA	44	44	55	- LUZARDO VIANA)	16,77	539470,74	9573321,23
25186	LUZARDO VIANA	44	44	56	- LUZARDO VIANA)	16,77	539477,69	9573314,16
25171	LUZARDO VIANA	44	44	57	- LUZARDO VIANA)	16,77	539400,76	9573235,45
25000	LUZARDO VIANA	44	44	58	- LUZARDO VIANA)	16,77	539393,12	9573242,38
25210	LUZARDO VIANA	44	44	79	- LUZARDO VIANA)	16,77	539316,84	9573163,20
25094	LUZARDO VIANA	44	44	80	- LUZARDO VIANA)	16,77	539324,54	9573156,68
25329	LUZARDO VIANA	44	44	82	- LUZARDO VIANA)	16,77	539197,71	9573040,60
25175	LUZARDO VIANA	44	44	103	- LUZARDO VIANA)	16,77	539081,90	9572921,91
25353	LUZARDO VIANA	44	44	104	- LUZARDO VIANA)	16,77	539204,98	9573033,35
24993	LUZARDO VIANA	44	44	108	- LUZARDO VIANA)	16,77	539004,61	9572842,32
24902	LUZARDO VIANA	44	44	109	- LUZARDO VIANA)	16,77	539010,63	9572831,45
28191	LUZARDO VIANA	44	44	116	- LUZARDO VIANA)	16,77	539085,94	9572909,56
25042	LUZARDO VIANA	44	44	69	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	538689,14	9573714,12
25079	LUZARDO VIANA	44	44	70	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	538745,98	9573658,03
25046	LUZARDO VIANA	44	44	71	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	538802,90	9573602,07
25155	LUZARDO VIANA	44	44	72	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	538859,59	9573545,53
25149	LUZARDO VIANA	44	44	73	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	538916,51	9573489,44
25204	LUZARDO VIANA	44	44	74	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	538973,30	9573432,96
24941	LUZARDO VIANA	44	44	75	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	539028,83	9573378,84
24949	LUZARDO VIANA	44	44	76	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	539089,41	9573317,93
25188	LUZARDO VIANA	44	44	77	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	539143,38	9573265,26
25038	LUZARDO VIANA	44	44	78	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	539200,49	9573208,33
25207	LUZARDO VIANA	44	44	79	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	539257,16	9573152,12



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quilômetro	Alameda	Setor	Quadrante	Logradouro	(M ²)	x	y
25093	LUZARDO VIANA	44	44	80	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	539314,24	9573096,33
25328	LUZARDO VIANA	44	44	82	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	539244,23	9573138,86
25338	LUZARDO VIANA	44	44	83	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	539188,26	9573195,84
25333	LUZARDO VIANA	44	44	84	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	539133,28	9573249,92
25305	LUZARDO VIANA	44	44	85	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	539076,21	9573306,81
25300	LUZARDO VIANA	44	44	86	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	539016,11	9573365,30
25359	LUZARDO VIANA	44	44	87	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	538960,72	9573420,45
25318	LUZARDO VIANA	44	44	88	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	538903,24	9573476,59
25357	LUZARDO VIANA	44	44	89	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	538847,44	9573533,04
25344	LUZARDO VIANA	44	44	90	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	538790,56	9573588,85
27374	LUZARDO VIANA	44	44	91	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	538732,12	9573643,82
25345	LUZARDO VIANA	44	44	92	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	538676,63	9573701,16
25350	LUZARDO VIANA	44	44	104	61 - AVENIDA METON MOTA ARAUJO	16,77	539301,95	9573082,35
26300	LUZARDO VIANA	64	64	2	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	538515,10	9573370,00
26421	LUZARDO VIANA	64	64	3	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	538452,26	9573322,96
26336	LUZARDO VIANA	64	64	4	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	538521,44	9573363,28
26430	LUZARDO VIANA	64	64	5	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	538459,48	9573313,01
25122	LUZARDO VIANA	44	44	22	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	539118,20	9573990,72
25179	LUZARDO VIANA	44	44	23	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	539125,54	9573983,62
27340	LUZARDO VIANA	44	44	42	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	539048,46	9573904,25
25025	LUZARDO VIANA	44	44	43	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	539040,91	9573911,99
27363	LUZARDO VIANA	44	44	46	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	538959,39	9573827,21
25002	LUZARDO VIANA	44	44	47	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	538966,51	9573819,23
27364	LUZARDO VIANA	44	44	66	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	538889,28	9573740,94
25213	LUZARDO VIANA	44	44	67	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	538882,40	9573747,82
25078	LUZARDO VIANA	44	44	70	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	538805,62	9573669,21
25047	LUZARDO VIANA	44	44	71	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	538812,79	9573662,32
25343	LUZARDO VIANA	44	44	90	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	538693,45	9573539,41
25325	LUZARDO VIANA	44	44	91	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	538685,08	9573545,28
25141	LUZARDO VIANA	44	44	94	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	538570,65	9573426,88
24988	LUZARDO VIANA	44	44	95	591 - RUA MIGUEL CANDIDO VITORINO	16,77	538577,59	9573420,52
26301	LUZARDO VIANA	64	64	2	1261 - RUA MIGUEL FILGUEIRAS DE MENEZES	16,77	538478,52	9573383,04
26420	LUZARDO VIANA	64	64	3	1261 - RUA MIGUEL FILGUEIRAS DE MENEZES	16,77	538469,88	9573379,03
26335	LUZARDO VIANA	64	64	4	1261 - RUA MIGUEL FILGUEIRAS DE MENEZES	16,77	538529,64	9573322,02
26431	LUZARDO VIANA	64	64	5	1261 - RUA MIGUEL FILGUEIRAS DE MENEZES	16,77	538518,26	9573321,33
26369	LUZARDO VIANA	64	64	36	1261 - RUA MIGUEL FILGUEIRAS DE MENEZES	16,77	538580,41	9573261,85
26418	LUZARDO VIANA	64	64	44	1261 - RUA MIGUEL FILGUEIRAS DE MENEZES	16,77	538563,08	9573268,32
25056	LUZARDO VIANA	44	44	45	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	538842,31	9573871,88
25132	LUZARDO VIANA	44	44	46	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	538898,76	9573816,16
25005	LUZARDO VIANA	44	44	47	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	538956,24	9573759,42
25101	LUZARDO VIANA	44	44	48	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539013,11	9573703,15
25012	LUZARDO VIANA	44	44	49	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539070,41	9573647,35
25062	LUZARDO VIANA	44	44	50	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539126,40	9573590,80
24976	LUZARDO VIANA	44	44	51	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539181,62	9573536,43
24966	LUZARDO VIANA	44	44	52	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539241,43	9573477,06
25227	LUZARDO VIANA	44	44	53	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539297,19	9573422,10
25196	LUZARDO VIANA	44	44	54	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539353,68	9573365,93
25192	LUZARDO VIANA	44	44	55	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539410,99	9573309,77
25183	LUZARDO VIANA	44	44	56	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539467,84	9573254,00
25172	LUZARDO VIANA	44	44	57	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539460,47	9573246,55
24999	LUZARDO VIANA	44	44	58	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539403,66	9573302,55
25065	LUZARDO VIANA	44	44	59	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539346,94	9573358,68

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Proprietário	Matrícula	Área	Quadrante	Logradouro	(M ²)	x	y
25114	LUZARDO VIANA	44	44	60	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539290,11	9573414,85
24962	LUZARDO VIANA	44	44	61	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539234,72	9573469,72
24933	LUZARDO VIANA	44	44	62	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539174,78	9573528,54
24929	LUZARDO VIANA	44	44	63	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539120,91	9573579,35
25118	LUZARDO VIANA	44	44	64	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539062,75	9573640,00
25032	LUZARDO VIANA	44	44	65	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	539006,10	9573696,00
25127	LUZARDO VIANA	44	44	66	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	538949,21	9573752,45
25212	LUZARDO VIANA	44	44	67	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	538892,65	9573808,69
25159	LUZARDO VIANA	44	44	68	930 - RUA NAPOLEAO BONAPARTE VIANA	16,77	538835,73	9573864,48
28247	LUZARDO VIANA	91	91	1	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	540799,80	9572722,23
37990	LUZARDO VIANA	95	95	1	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	21,38	540384,25	9573251,17
27357	LUZARDO VIANA	44	44	2	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	539425,70	9574281,10
37977	LUZARDO VIANA	95	95	2	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	21,38	540509,40	9573080,75
37973	LUZARDO VIANA	95	95	3	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	21,38	540638,16	9572923,47
25241	LUZARDO VIANA	44	44	3	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	539507,60	9574212,23
25245	LUZARDO VIANA	44	44	4	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	539567,47	9574159,56
25257	LUZARDO VIANA	44	44	5	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	539627,78	9574106,05
25253	LUZARDO VIANA	44	44	6	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	539688,09	9574053,68
25271	LUZARDO VIANA	44	44	7	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	539755,29	9574002,73
27352	LUZARDO VIANA	44	44	8	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	539809,93	9573947,26
25295	LUZARDO VIANA	44	44	9	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	539873,76	9573896,77
25286	LUZARDO VIANA	44	44	10	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	539928,72	9573839,62
28266	LUZARDO VIANA	91	91	11	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	540733,33	9572808,65
25276	LUZARDO VIANA	44	44	11	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	539980,11	9573777,35
29777	LUZARDO VIANA	94	94	39	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	540102,20	9573613,42
28156	LUZARDO VIANA	95	95	40	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	540291,36	9573318,84
28155	LUZARDO VIANA	94	94	40	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	41,92	540282,98	9573387,03
25246	LUZARDO VIANA	44	44	4	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	539542,57	9574083,04
25256	LUZARDO VIANA	44	44	5	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	539549,52	9574075,22
25390	LUZARDO VIANA	44	44	18	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	539413,43	9573935,24
25378	LUZARDO VIANA	44	44	19	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	539405,91	9573942,66
25169	LUZARDO VIANA	44	44	25	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	539288,84	9573822,47
25163	LUZARDO VIANA	44	44	26	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	539295,90	9573814,89
25142	LUZARDO VIANA	44	44	39	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	539218,71	9573735,91
25018	LUZARDO VIANA	44	44	40	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	539212,07	9573742,83
25011	LUZARDO VIANA	44	44	49	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	539129,77	9573658,40
25059	LUZARDO VIANA	44	44	50	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	539136,73	9573651,16
27365	LUZARDO VIANA	44	44	63	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	539063,71	9573574,94
25119	LUZARDO VIANA	44	44	64	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	539052,69	9573579,41
25148	LUZARDO VIANA	44	44	73	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	538976,10	9573500,10
25205	LUZARDO VIANA	44	44	74	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	538983,26	9573493,49
25358	LUZARDO VIANA	44	44	87	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	538863,09	9573371,30
25319	LUZARDO VIANA	44	44	88	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	538855,41	9573378,18
25136	LUZARDO VIANA	44	44	97	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	538740,32	9573258,49
25070	LUZARDO VIANA	44	44	98	990 - RUA PAULO GOMES TAVARES	16,77	538747,23	9573251,52
28284	LUZARDO VIANA	64	64	1	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538436,88	9573436,22
28285	LUZARDO VIANA	64	64	1	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538406,70	9573380,79
26468	LUZARDO VIANA	64	64	1	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538462,62	9573429,77
26302	LUZARDO VIANA	64	64	2	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538467,52	9573421,33
26419	LUZARDO VIANA	64	64	3	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538411,58	9573368,74
25075	LUZARDO VIANA	44	44	21	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	539060,89	9574046,99
25120	LUZARDO VIANA	44	44	22	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	539068,14	9574039,71

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quilômetro	Distrito	Setor	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
25023	LUZARDO VIANA	44	44	43	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538991,62	9573960,83
25234	LUZARDO VIANA	44	44	44	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538984,53	9573968,03
25055	LUZARDO VIANA	44	44	45	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538902,48	9573883,95
25133	LUZARDO VIANA	44	44	46	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538909,90	9573876,63
25214	LUZARDO VIANA	44	44	67	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538832,76	9573797,30
25160	LUZARDO VIANA	44	44	68	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538825,59	9573804,46
25045	LUZARDO VIANA	44	44	69	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538748,85	9573725,29
25076	LUZARDO VIANA	44	44	70	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538755,91	9573718,38
25324	LUZARDO VIANA	44	44	91	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538637,15	9573595,97
25347	LUZARDO VIANA	44	44	92	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538629,58	9573602,60
25228	LUZARDO VIANA	44	44	93	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538452,96	9573471,38
25231	LUZARDO VIANA	44	44	93	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538513,53	9573482,87
25139	LUZARDO VIANA	44	44	94	994 - RUA PEDRO ALVES DA CUNHA	16,77	538520,98	9573475,96
25242	LUZARDO VIANA	44	44	3	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	539482,90	9574138,31
25247	LUZARDO VIANA	44	44	4	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	539491,23	9574130,45
25376	LUZARDO VIANA	44	44	19	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	539356,22	9573991,94
25362	LUZARDO VIANA	44	44	20	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	539349,61	9573999,59
25100	LUZARDO VIANA	44	44	24	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	539231,57	9573877,87
25167	LUZARDO VIANA	44	44	25	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	539239,00	9573871,79
26368	LUZARDO VIANA	64	64	36	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	538622,19	9573253,33
25020	LUZARDO VIANA	44	44	40	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	539162,49	9573791,94
25026	LUZARDO VIANA	44	44	41	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	539154,90	9573798,84
25104	LUZARDO VIANA	44	44	48	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	539072,87	9573714,33
25013	LUZARDO VIANA	44	44	49	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	539080,29	9573707,46
25117	LUZARDO VIANA	44	44	64	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	539003,17	9573628,64
25033	LUZARDO VIANA	44	44	65	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	538996,21	9573635,83
25158	LUZARDO VIANA	44	44	72	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	538919,57	9573556,97
25146	LUZARDO VIANA	44	44	73	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	538926,81	9573550,03
25317	LUZARDO VIANA	44	44	88	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	538806,56	9573426,63
25354	LUZARDO VIANA	44	44	89	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	538800,15	9573433,68
28197	LUZARDO VIANA	44	44	96	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	538684,06	9573314,87
25134	LUZARDO VIANA	44	44	97	1013 - RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE	16,77	538690,59	9573307,54
25240	LUZARDO VIANA	44	44	3	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539408,86	9574110,73
25244	LUZARDO VIANA	44	44	4	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539466,01	9574053,77
25254	LUZARDO VIANA	44	44	5	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539522,80	9573997,73
25250	LUZARDO VIANA	44	44	6	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539578,43	9573942,85
25269	LUZARDO VIANA	44	44	7	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539638,03	9573883,90
25285	LUZARDO VIANA	44	44	8	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539693,01	9573829,04
25290	LUZARDO VIANA	44	44	9	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539749,82	9573773,05
25288	LUZARDO VIANA	44	44	10	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539806,98	9573716,47
25277	LUZARDO VIANA	44	44	11	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539863,60	9573660,54
25367	LUZARDO VIANA	44	44	12	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539855,61	9573652,59
25395	LUZARDO VIANA	44	44	13	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539797,98	9573707,30
25398	LUZARDO VIANA	44	44	14	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539741,29	9573763,84
25370	LUZARDO VIANA	44	44	15	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539683,84	9573820,20
25309	LUZARDO VIANA	44	44	16	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539628,32	9573874,57
25312	LUZARDO VIANA	44	44	17	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539569,17	9573933,62
25391	LUZARDO VIANA	44	44	18	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539513,82	9573988,28
25377	LUZARDO VIANA	44	44	19	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539456,57	9574044,70
25365	LUZARDO VIANA	44	44	20	1036 - RUA RAIMUNDO SAMPAIO LIMA	16,77	539400,25	9574101,50
25272	LUZARDO VIANA	44	44	7	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539720,60	9573920,75
25280	LUZARDO VIANA	44	44	8	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539727,23	9573913,67

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Beneficiário	Parcela	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
25374	LUZARDO VIANA	44	44	15	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539583,37	9573766,52
25310	LUZARDO VIANA	44	44	16	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539575,99	9573773,88
24940	LUZARDO VIANA	44	44	28	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539459,39	9573653,12
25050	LUZARDO VIANA	44	44	29	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539466,68	9573645,52
25006	LUZARDO VIANA	44	44	36	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539388,91	9573566,54
24956	LUZARDO VIANA	44	44	37	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539382,11	9573574,13
24969	LUZARDO VIANA	44	44	52	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539299,88	9573489,27
25224	LUZARDO VIANA	44	44	53	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539307,22	9573483,10
25113	LUZARDO VIANA	44	44	60	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539230,36	9573403,97
24963	LUZARDO VIANA	44	44	61	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539223,17	9573410,37
24953	LUZARDO VIANA	44	44	76	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539146,43	9573331,80
25189	LUZARDO VIANA	44	44	77	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539153,87	9573325,34
27642	LUZARDO VIANA	44	44	84	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539035,68	9573202,43
25306	LUZARDO VIANA	44	44	85	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	539026,89	9573208,90
24947	LUZARDO VIANA	44	44	100	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	538911,05	9573089,69
28195	LUZARDO VIANA	44	44	101	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	538919,25	9573083,32
24923	LUZARDO VIANA	44	44	105	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	538839,17	9573014,71
24995	LUZARDO VIANA	44	44	106	1038 - RUA RAIMUNDO VIANA	16,77	538844,16	9573006,37
25326	LUZARDO VIANA	44	44	82	LUZARDO VIANA)	16,77	539101,16	9572990,87
25335	LUZARDO VIANA	44	44	83	LUZARDO VIANA)	16,77	539044,31	9573047,20
25330	LUZARDO VIANA	44	44	84	LUZARDO VIANA)	16,77	538988,27	9573103,28
25304	LUZARDO VIANA	44	44	85	LUZARDO VIANA)	16,77	538931,00	9573156,73
25303	LUZARDO VIANA	44	44	86	LUZARDO VIANA)	16,77	538871,80	9573217,09
25361	LUZARDO VIANA	44	44	87	LUZARDO VIANA)	16,77	538815,58	9573272,63
25316	LUZARDO VIANA	44	44	88	LUZARDO VIANA)	16,77	538758,73	9573328,22
25355	LUZARDO VIANA	44	44	89	LUZARDO VIANA)	16,77	538702,83	9573383,63
25342	LUZARDO VIANA	44	44	90	LUZARDO VIANA)	16,77	538646,23	9573440,82
27375	LUZARDO VIANA	44	44	91	LUZARDO VIANA)	16,77	538589,08	9573496,93
27373	LUZARDO VIANA	44	44	92	LUZARDO VIANA)	16,77	538531,79	9573553,13
25230	LUZARDO VIANA	44	44	93	LUZARDO VIANA)	16,77	538523,66	9573543,41
25140	LUZARDO VIANA	44	44	94	LUZARDO VIANA)	16,77	538580,62	9573487,50
24989	LUZARDO VIANA	44	44	95	LUZARDO VIANA)	16,77	538636,28	9573432,74
25151	LUZARDO VIANA	44	44	96	LUZARDO VIANA)	16,77	538693,15	9573375,63
25135	LUZARDO VIANA	44	44	97	LUZARDO VIANA)	16,77	538750,32	9573319,00
25071	LUZARDO VIANA	44	44	98	LUZARDO VIANA)	16,77	538807,06	9573262,96
24971	LUZARDO VIANA	44	44	99	LUZARDO VIANA)	16,77	538863,06	9573207,69
24946	LUZARDO VIANA	44	44	100	LUZARDO VIANA)	16,77	538922,57	9573148,26
25223	LUZARDO VIANA	44	44	101	LUZARDO VIANA)	16,77	538979,71	9573092,87
24980	LUZARDO VIANA	44	44	102	LUZARDO VIANA)	16,77	539036,17	9573036,60
25178	LUZARDO VIANA	44	44	103	LUZARDO VIANA)	16,77	539092,88	9572982,94
25352	LUZARDO VIANA	44	44	104	LUZARDO VIANA)	16,77	539158,21	9572935,09
24914	LUZARDO VIANA	44	44	116	LUZARDO VIANA)	16,77	539141,74	9572919,04
37993	LUZARDO VIANA	94	94	1	SERRA)	21,38	540254,14	9573273,11
31226	LUZARDO VIANA	94	94	32	SERRA)	41,92	540208,59	9573331,30
31229	LUZARDO VIANA	94	94	40	SERRA)	41,92	540212,56	9573345,18
26470	LUZARDO VIANA	64	64	1	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538372,44	9573440,51
27356	LUZARDO VIANA	44	44	2	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	539196,03	9574261,76
25073	LUZARDO VIANA	44	44	21	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	539010,78	9574096,14
25232	LUZARDO VIANA	44	44	44	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538934,55	9574018,47
25057	LUZARDO VIANA	44	44	45	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538852,35	9573932,16
25162	LUZARDO VIANA	44	44	68	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538775,30	9573852,67
25043	LUZARDO VIANA	44	44	69	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538699,03	9573774,18

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Beneficiário	Distrito	Sector	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
25349	LUZARDO VIANA	44	44	92	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538580,05	9573651,92
25229	LUZARDO VIANA	44	44	93	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538463,08	9573531,92
36960	LUZARDO VIANA	94	94	7	1643 - RUA SERRA CAPIXABA	41,92	539850,08	9573445,60
36959	LUZARDO VIANA	94	94	8	1643 - RUA SERRA CAPIXABA	41,92	539842,27	9573437,12
28132	LUZARDO VIANA	94	94	10	1646 - RUA SERRA DA ARATANHA	41,92	539714,18	9573302,39
36954	LUZARDO VIANA	94	94	11	1646 - RUA SERRA DA ARATANHA	41,92	539704,30	9573295,86
36938	LUZARDO VIANA	94	94	17	1488 - RUA SERRA DA BOCAINA	41,92	539457,23	9573030,54
36936	LUZARDO VIANA	94	94	18	1488 - RUA SERRA DA BOCAINA	41,92	539453,64	9573020,31
28057	LUZARDO VIANA	94	94	11	1645 - RUA SERRA DA BODOQUENA	41,92	539664,01	9573259,92
36953	LUZARDO VIANA	94	94	12	1645 - RUA SERRA DA BODOQUENA	41,92	539656,18	9573252,99
35490	LUZARDO VIANA	94	94	35	1639 - RUA SERRA DA CANASTRA	41,92	540022,56	9573115,32
35491	LUZARDO VIANA	94	94	36	1639 - RUA SERRA DA CANASTRA	41,92	540016,23	9573107,01
28081	LUZARDO VIANA	94	94	24	1644 - RUA SERRA DA CANTAREIRA	41,92	539682,12	9572691,11
36921	LUZARDO VIANA	94	94	24	1644 - RUA SERRA DA CANTAREIRA	41,92	539626,88	9572766,98
36920	LUZARDO VIANA	94	94	25	1644 - RUA SERRA DA CANTAREIRA	41,92	539635,28	9572774,00
28041	LUZARDO VIANA	94	94	27	1589 - RUA SERRA DA CAPIVARA	41,92	539808,35	9572821,17
36914	LUZARDO VIANA	94	94	27	1589 - RUA SERRA DA CAPIVARA	41,92	539759,93	9572896,05
36913	LUZARDO VIANA	94	94	28	1589 - RUA SERRA DA CAPIVARA	41,92	539768,62	9572903,19
28065	LUZARDO VIANA	94	94	28	1589 - RUA SERRA DA CAPIVARA	41,92	539849,97	9572864,80
31230	LUZARDO VIANA	94	94	33	1142 - RUA SERRA DA CARACA	41,92	540176,16	9573241,64
35494	LUZARDO VIANA	94	94	37	1143 - RUA SERRA DA ESTRELA	41,92	539933,29	9573021,54
36910	LUZARDO VIANA	94	94	38	1143 - RUA SERRA DA ESTRELA	41,92	539925,21	9573013,68
36958	LUZARDO VIANA	94	94	8	1653 - RUA SERRA DA GUIA	41,92	539805,75	9573396,80
36957	LUZARDO VIANA	94	94	9	1653 - RUA SERRA DA GUIA	41,92	539795,56	9573389,64
36912	LUZARDO VIANA	94	94	28	1493 - RUA SERRA DA IBIAPABA	41,92	539797,00	9572944,65
36911	LUZARDO VIANA	94	94	29	1493 - RUA SERRA DA IBIAPABA	41,92	539814,74	9572947,45
28045	LUZARDO VIANA	94	94	29	1493 - RUA SERRA DA IBIAPABA	41,92	539759,34	9573018,08
28096	LUZARDO VIANA	94	94	25	1682 - RUA SERRA DA MANTIQUEIRA	41,92	539724,34	9572734,46
36919	LUZARDO VIANA	94	94	25	1682 - RUA SERRA DA MANTIQUEIRA	41,92	539673,02	9572808,73
36918	LUZARDO VIANA	94	94	26	1682 - RUA SERRA DA MANTIQUEIRA	41,92	539679,03	9572817,63
37804	LUZARDO VIANA	95	94	4	1637 - RUA SERRA DA MERUOCA	21,38	540139,23	9573155,69
31232	LUZARDO VIANA	94	94	33	1637 - RUA SERRA DA MERUOCA	41,92	540128,23	9573203,10
35487	LUZARDO VIANA	94	94	34	1637 - RUA SERRA DA MERUOCA	41,92	540119,38	9573196,98
36935	LUZARDO VIANA	94	94	18	1546 - RUA SERRA DA TAXAQUARA	41,92	539421,02	9572980,75
36933	LUZARDO VIANA	94	94	19	1546 - RUA SERRA DA TAXAQUARA	41,92	539417,23	9572970,81
36950	LUZARDO VIANA	94	94	14	1367 - RUA SERRA DA TIJUCA	41,92	539579,56	9573168,05
28125	LUZARDO VIANA	94	94	15	1367 - RUA SERRA DA TIJUCA	41,92	539651,35	9573096,85
36944	LUZARDO VIANA	94	94	15	1367 - RUA SERRA DA TIJUCA	41,92	539576,24	9573158,10
44706	LUZARDO VIANA	94	94	6	1365 - RUA SERRA DE SANTANA	41,92	539891,42	9573493,87
36965	LUZARDO VIANA	94	94	7	1365 - RUA SERRA DE SANTANA	41,92	539884,96	9573485,80
35488	LUZARDO VIANA	94	94	34	1630 - RUA SERRA DO BOTUCARAI	41,92	540071,83	9573158,28
35489	LUZARDO VIANA	94	94	35	1630 - RUA SERRA DO BOTUCARAI	41,92	540060,46	9573153,84
36945	LUZARDO VIANA	94	94	15	1570 - RUA SERRA DO CADEADO	41,92	539552,50	9573114,30
36940	LUZARDO VIANA	94	94	16	1570 - RUA SERRA DO CADEADO	41,92	539536,68	9573111,23
28051	LUZARDO VIANA	94	94	26	1656 - RUA SERRA DO CIPO	41,92	539766,31	9572777,99
36917	LUZARDO VIANA	94	94	26	1656 - RUA SERRA DO CIPO	41,92	539719,81	9572849,93
36915	LUZARDO VIANA	94	94	27	1656 - RUA SERRA DO CIPO	41,92	539726,91	9572858,29
27975	LUZARDO VIANA	94	94	35	1187 - RUA SERRA DO JARI	41,92	540002,61	9573169,39
27981	LUZARDO VIANA	94	94	36	1187 - RUA SERRA DO JARI	41,92	539956,42	9573120,82
35879	LUZARDO VIANA	94	94	37	1187 - RUA SERRA DO JARI	41,92	539911,84	9573075,10
27991	LUZARDO VIANA	94	94	38	1187 - RUA SERRA DO JARI	41,92	539863,75	9573026,59
36925	LUZARDO VIANA	94	94	22	1635 - RUA SERRA DO MAR	41,92	539487,53	9572779,44



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Matrícula	Endereço	Área (m²)	Valor (R\$)	Valor Unitário (R\$/m²)	Logradouro	(R\$)	x	y
36926	LUZARDO VIANA	44	44	22	1635 - RUA SERRA DO MAR	41,92	539453,50	9572741,06
36924	LUZARDO VIANA	44	44	23	1635 - RUA SERRA DO MAR	41,92	539565,09	9572672,68
36923	LUZARDO VIANA	94	94	23	1635 - RUA SERRA DO MAR	41,92	539596,71	9572713,67
36922	LUZARDO VIANA	94	94	24	1635 - RUA SERRA DO MAR	41,92	539596,61	9572726,58
36934	LUZARDO VIANA	94	94	19	1572 - RUA SERRA DO MEL	41,92	539376,77	9572937,69
28008	LUZARDO VIANA	44	44	20	1572 - RUA SERRA DO MEL	41,92	539305,20	9572914,27
36929	LUZARDO VIANA	94	94	20	1572 - RUA SERRA DO MEL	41,92	539336,00	9572956,38
36928	LUZARDO VIANA	44	44	21	1572 - RUA SERRA DO MEL	41,92	539404,48	9572843,83
36927	LUZARDO VIANA	94	94	21	1572 - RUA SERRA DO MEL	41,92	539445,75	9572873,28
36956	LUZARDO VIANA	94	94	9	1358 - RUA SERRA DO RONCADOR	41,92	539762,49	9573347,91
36955	LUZARDO VIANA	94	94	10	1358 - RUA SERRA DO RONCADOR	41,92	539753,59	9573340,64
37836	LUZARDO VIANA	94	94	12	1364 - RUA SERRA DOS GERES	41,92	540010,69	9573024,36
35492	LUZARDO VIANA	94	94	36	1364 - RUA SERRA DOS GERES	41,92	539979,25	9573067,58
35495	LUZARDO VIANA	94	94	37	1364 - RUA SERRA DOS GERES	41,92	539969,67	9573060,64
36939	LUZARDO VIANA	94	94	16	1553 - RUA SERRA DOS ORGAOS	41,92	539501,12	9573076,51
36937	LUZARDO VIANA	94	94	17	1553 - RUA SERRA DOS ORGAOS	41,92	539490,95	9573068,50
36951	LUZARDO VIANA	94	94	12	1366 - RUA SERRA DOURADA	41,92	539624,35	9573212,53
36949	LUZARDO VIANA	94	94	13	1366 - RUA SERRA DOURADA	41,92	539615,66	9573205,83
28167	LUZARDO VIANA	94	94	2	1642 - RUA SERRA GERAL	41,92	539875,95	9573261,47
28168	LUZARDO VIANA	94	94	2	1642 - RUA SERRA GERAL	41,92	539961,88	9573317,04
29782	LUZARDO VIANA	94	94	3	1642 - RUA SERRA GERAL	41,92	540097,16	9573412,33
27951	LUZARDO VIANA	94	94	3	1642 - RUA SERRA GERAL	41,92	540067,37	9573357,31
27927	LUZARDO VIANA	94	94	4	1642 - RUA SERRA GERAL	41,92	540019,23	9573532,57
27925	LUZARDO VIANA	94	94	4	1642 - RUA SERRA GERAL	41,92	539974,57	9573606,12
29506	LUZARDO VIANA	94	94	5	1642 - RUA SERRA GERAL	41,92	539971,43	9573609,05
29781	LUZARDO VIANA	94	94	5	1642 - RUA SERRA GERAL	41,92	539916,95	9573594,44
29778	LUZARDO VIANA	94	94	39	1642 - RUA SERRA GERAL	41,92	539983,06	9573624,26
25174	LUZARDO VIANA	44	44	57	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	539391,05	9573174,81
25001	LUZARDO VIANA	44	44	58	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	539334,20	9573231,09
25063	LUZARDO VIANA	44	44	59	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	539277,21	9573286,96
25112	LUZARDO VIANA	44	44	60	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	539220,14	9573343,56
24964	LUZARDO VIANA	44	44	61	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	539164,94	9573398,05
24936	LUZARDO VIANA	44	44	62	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	539106,71	9573457,76
24930	LUZARDO VIANA	44	44	63	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	539051,60	9573514,75
25116	LUZARDO VIANA	44	44	64	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538993,12	9573568,05
25030	LUZARDO VIANA	44	44	65	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538936,48	9573624,59
25124	LUZARDO VIANA	44	44	66	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538880,02	9573680,20
25211	LUZARDO VIANA	44	44	67	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538822,50	9573736,44
25161	LUZARDO VIANA	44	44	68	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538765,17	9573792,65
25044	LUZARDO VIANA	44	44	69	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538707,73	9573848,86
25077	LUZARDO VIANA	44	44	70	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538650,29	9573905,07
25048	LUZARDO VIANA	44	44	71	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538592,85	9573961,28
25157	LUZARDO VIANA	44	44	72	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538535,41	9574017,49
25147	LUZARDO VIANA	44	44	73	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538477,97	9574073,70
25206	LUZARDO VIANA	44	44	74	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538420,53	9574129,91
24943	LUZARDO VIANA	44	44	75	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538363,09	9574186,12
24952	LUZARDO VIANA	44	44	76	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538305,65	9574242,33
25190	LUZARDO VIANA	44	44	77	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538248,21	9574298,54
25034	LUZARDO VIANA	44	44	78	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538190,77	9574354,75
25209	LUZARDO VIANA	44	44	79	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538133,33	9574410,96
25095	LUZARDO VIANA	44	44	80	1767 - RUA VALMIR MOREIRA DANTAS	16,77	538075,89	9574467,17
4960	MENINO JESUS DE	5	5	328	PAJUCARA)	14,67	545950,13	9572049,03

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Beneficiário	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
6578	MENINO JESUS DE	5	5	329 PAJUCARA)	14,67	546024,47	9571975,10
6551	MENINO JESUS DE	5	5	330 PAJUCARA)	14,67	546165,83	9571800,27
6491	MENINO JESUS DE	5	5	333 PAJUCARA)	14,67	546347,36	9571630,43
5414	MENINO JESUS DE	5	5	346 1721 - RUA CARLOS ALBERTO PORTELA	14,67	546147,17	9571332,22
5478	MENINO JESUS DE	5	5	347 1721 - RUA CARLOS ALBERTO PORTELA	14,67	546113,88	9571293,86
4815	MENINO JESUS DE	5	5	577 1721 - RUA CARLOS ALBERTO PORTELA	14,67	546116,95	9571263,57
7147	MENINO JESUS DE	5	5	577 1721 - RUA CARLOS ALBERTO PORTELA	14,67	546159,74	9571285,72
7146	MENINO JESUS DE	5	5	577 1721 - RUA CARLOS ALBERTO PORTELA	14,67	546138,28	9571307,59
6769	MENINO JESUS DE	5	5	353 602 - RUA CASTELO BRANCO	14,67	545732,27	9571744,17
4884	MENINO JESUS DE	5	5	354 602 - RUA CASTELO BRANCO	14,67	545723,79	9571755,36
6579	MENINO JESUS DE	5	5	329 (SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	546052,38	9571890,12
6550	MENINO JESUS DE	5	5	330 (SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	546063,14	9571867,08
6276	MENINO JESUS DE	5	5	335 (SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	546023,64	9571812,09
5370	MENINO JESUS DE	5	5	336 (SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	546008,13	9571833,31
6035	MENINO JESUS DE	5	5	337 (SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	545972,51	9571779,24
6274	MENINO JESUS DE	5	5	338 (SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	545987,55	9571765,87
6395	MENINO JESUS DE	5	5	341 (SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	545947,87	9571714,87
6443	MENINO JESUS DE	5	5	342 (SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	545935,31	9571729,44
6494	MENINO JESUS DE	5	5	343 (SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	545897,25	9571679,73
6212	MENINO JESUS DE	5	5	344 (SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	545910,76	9571663,78
4981	MENINO JESUS DE	5	5	352 (SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	545852,44	9571589,29
6771	MENINO JESUS DE	5	5	353 (SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	545842,59	9571608,30
7144	MENINO JESUS DE	5	5	348 MOURA	14,67	545992,57	9571283,23
7142	MENINO JESUS DE	5	5	350 MOURA	14,67	545852,21	9571487,66
7143	MENINO JESUS DE	5	5	351 MOURA	14,67	545916,33	9571389,99
4980	MENINO JESUS DE	5	5	352 MOURA	14,67	545819,47	9571536,25
6772	MENINO JESUS DE	5	5	353 MOURA	14,67	545750,62	9571641,52
4885	MENINO JESUS DE	5	5	354 MOURA	14,67	545678,18	9571752,73
4845	MENINO JESUS DE	5	5	355 MOURA	14,67	545644,23	9571805,64
5479	MENINO JESUS DE	5	5	347 637 - RUA DA PAZ (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546037,94	9571324,05
7145	MENINO JESUS DE	5	5	348 637 - RUA DA PAZ (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546074,02	9571237,72
5582	MENINO JESUS DE	5	5	348 637 - RUA DA PAZ (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546040,00	9571309,44
6324	MENINO JESUS DE	5	5	350 637 - RUA DA PAZ (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	545922,95	9571415,15
4618	MENINO JESUS DE	5	5	351 637 - RUA DA PAZ (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	545928,27	9571400,49
4958	MENINO JESUS DE	5	5	328 881 - RUA MANOEL MENDES FERREIRA	14,67	545875,01	9571983,56
6580	MENINO JESUS DE	5	5	329 881 - RUA MANOEL MENDES FERREIRA	14,67	545962,29	9571908,52
6549	MENINO JESUS DE	5	5	330 881 - RUA MANOEL MENDES FERREIRA	14,67	546130,93	9571755,57
6489	MENINO JESUS DE	5	5	333 881 - RUA MANOEL MENDES FERREIRA	14,67	546306,08	9571586,90
6632	MENINO JESUS DE	5	5	334 881 - RUA MANOEL MENDES FERREIRA	14,67	546297,89	9571578,32
6277	MENINO JESUS DE	5	5	335 881 - RUA MANOEL MENDES FERREIRA	14,67	546122,75	9571746,42
5371	MENINO JESUS DE	5	5	336 881 - RUA MANOEL MENDES FERREIRA	14,67	545915,93	9571894,29
5369	MENINO JESUS DE	5	5	336 881 - RUA MANOEL MENDES FERREIRA	14,67	545936,08	9571917,64
5368	MENINO JESUS DE	5	5	336 881 - RUA MANOEL MENDES FERREIRA	14,67	545844,55	9571979,56
4959	MENINO JESUS DE	5	5	328 05 - PAJUCARA)	14,67	545897,11	9572031,88
6441	MENINO JESUS DE	5	5	342 05 - PAJUCARA)	14,67	545763,14	9571915,41
6492	MENINO JESUS DE	5	5	343 05 - PAJUCARA)	14,67	545711,18	9571880,05
4846	MENINO JESUS DE	5	5	355 05 - PAJUCARA)	14,67	545655,68	9571843,83
6031	MENINO JESUS DE	5	5	337 894 - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	14,67	545875,94	9571846,81
7149	MENINO JESUS DE	5	5	337 894 - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	14,67	545810,66	9571949,22
6034	MENINO JESUS DE	5	5	337 894 - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	14,67	545908,64	9571879,23
6273	MENINO JESUS DE	5	5	338 894 - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	14,67	546052,58	9571658,27
6020	MENINO JESUS DE	5	5	339 894 - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	14,67	546211,09	9571485,29

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Beneficiário	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
5923	MENINO JESUS DE	5	5	340	894 - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	14,67	546202,89	9571477,26
6396	MENINO JESUS DE	5	5	341	894 - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	14,67	546045,93	9571648,27
6442	MENINO JESUS DE	5	5	342	894 - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	14,67	545868,69	9571839,66
6630	MENINO JESUS DE	5	5	334	(SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546252,93	9571529,35
6275	MENINO JESUS DE	5	5	335	(SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546091,71	9571706,84
6271	MENINO JESUS DE	5	5	338	(SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546084,58	9571697,60
6022	MENINO JESUS DE	5	5	339	(SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546245,24	9571521,93
5694	MENINO JESUS DE	5	5	349	971 - RUA PADRE CICERO	14,67	545914,71	9571572,68
6321	MENINO JESUS DE	5	5	350	971 - RUA PADRE CICERO	14,67	545855,52	9571538,03
4983	MENINO JESUS DE	5	5	352	971 - RUA PADRE CICERO	14,67	545879,40	9571559,67
4957	MENINO JESUS DE	5	5	328	1029 - RUA QUIXADA	14,67	545929,25	9571999,34
6577	MENINO JESUS DE	5	5	329	1029 - RUA QUIXADA	14,67	545934,43	9571992,61
5921	MENINO JESUS DE	5	5	340	PAJUCARA - Q. 340)	14,67	546167,18	9571440,28
6394	MENINO JESUS DE	5	5	341	PAJUCARA - Q. 340)	14,67	546011,65	9571606,44
6440	MENINO JESUS DE	5	5	342	PAJUCARA - Q. 340)	14,67	545828,60	9571803,47
6493	MENINO JESUS DE	5	5	343	PAJUCARA - Q. 340)	14,67	545821,33	9571796,14
6213	MENINO JESUS DE	5	5	344	PAJUCARA - Q. 340)	14,67	546007,51	9571597,33
5673	MENINO JESUS DE	5	5	345	PAJUCARA - Q. 340)	14,67	546160,03	9571432,38
5411	MENINO JESUS DE	5	5	346	1076 - RUA SAO GABRIEL	14,67	546076,79	9571367,76
5477	MENINO JESUS DE	5	5	347	1076 - RUA SAO GABRIEL	14,67	546070,58	9571361,63
5693	MENINO JESUS DE	5	5	349	1076 - RUA SAO GABRIEL	14,67	545953,13	9571490,61
6322	MENINO JESUS DE	5	5	350	1076 - RUA SAO GABRIEL	14,67	545944,01	9571484,61
6552	MENINO JESUS DE	5	5	330	PAJUCARA)	14,67	546235,16	9571691,33
6490	MENINO JESUS DE	5	5	333	PAJUCARA)	14,67	546244,07	9571687,12
6631	MENINO JESUS DE	5	5	334	PAJUCARA)	14,67	546198,26	9571632,41
6278	MENINO JESUS DE	5	5	335	PAJUCARA)	14,67	546190,42	9571640,90
6272	MENINO JESUS DE	5	5	338	PAJUCARA)	14,67	546149,58	9571589,26
6021	MENINO JESUS DE	5	5	339	PAJUCARA)	14,67	546155,98	9571582,20
5922	MENINO JESUS DE	5	5	340	PAJUCARA)	14,67	546116,24	9571532,46
6397	MENINO JESUS DE	5	5	341	PAJUCARA)	14,67	546110,01	9571540,13
6214	MENINO JESUS DE	5	5	344	PAJUCARA)	14,67	546072,76	9571491,76
5672	MENINO JESUS DE	5	5	345	PAJUCARA)	14,67	546078,01	9571485,75
5412	MENINO JESUS DE	5	5	346	PAJUCARA)	14,67	546039,24	9571439,93
5480	MENINO JESUS DE	5	5	347	PAJUCARA)	14,67	545995,26	9571393,13
5588	MENINO JESUS DE	5	5	348	PAJUCARA)	14,67	545959,66	9571354,06
5696	MENINO JESUS DE	5	5	349	PAJUCARA)	14,67	546032,20	9571446,58
6323	MENINO JESUS DE	5	5	350	PAJUCARA)	14,67	545987,74	9571399,41
4615	MENINO JESUS DE	5	5	351	PAJUCARA)	14,67	545953,43	9571362,38
6495	MENINO JESUS DE	5	5	343		14,67	545785,11	9571761,81
6211	MENINO JESUS DE	5	5	344		14,67	545976,09	9571559,35
5671	MENINO JESUS DE	5	5	345		14,67	546128,24	9571396,94
5413	MENINO JESUS DE	5	5	346		14,67	546109,07	9571403,86
5695	MENINO JESUS DE	5	5	349		14,67	545992,85	9571527,69
4982	MENINO JESUS DE	5	5	352		14,67	545909,40	9571617,13
6770	MENINO JESUS DE	5	5	353		14,67	545821,29	9571708,63
4887	MENINO JESUS DE	5	5	354		14,67	545739,97	9571797,63
4847	MENINO JESUS DE	5	5	355		14,67	545699,11	9571842,99
4812	MENINO JESUS DE	5	5	577		14,67	546180,59	9571327,36
6488	MENINO JESUS DE	5	5	333		14,67	546410,36	9571530,62
6633	MENINO JESUS DE	5	5	334		14,67	546352,54	9571475,12
6019	MENINO JESUS DE	5	5	339		14,67	546299,84	9571425,04
5924	MENINO JESUS DE	5	5	340		14,67	546253,79	9571385,36



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Endereço	Área (m²)	Valor (R\$)	Valor Unitário (R\$/m²)	Logradouro	(R\$)	x	y
5674	MENINO JESUS DE	5	5	345		14,67	546211,10	9571343,45
6697	MENINO JESUS DE	5	5	356		14,67	546359,97	9571412,58
5509	MENINO JESUS DE	5	5	576		14,67	546352,16	9571402,95
7148	MENINO JESUS DE	5	5	576		14,67	546297,47	9571351,07
5508	MENINO JESUS DE	5	5	576		14,67	546267,44	9571381,60
4886	MENINO JESUS DE	5	5	354		14,67	545694,60	9571795,20
4848	MENINO JESUS DE	5	5	355		14,67	545685,55	9571803,12
26864	MUCUNÃ	18	18	24	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	538297,34	9574721,75
26871	MUCUNÃ	18	18	25	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	538320,32	9574731,04
26874	MUCUNÃ	18	18	25	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	538263,26	9574740,85
26891	MUCUNÃ	18	18	27	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	538633,23	9574664,16
26906	MUCUNÃ	18	18	28	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	538634,91	9574676,29
27111	MUCUNÃ	18	18	30	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	539195,74	9574566,86
26613	MUCUNÃ	18	18	31	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	539049,10	9574605,13
39266	MUCUNÃ	18	18	32	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	539134,28	9574638,41
41626	MUCUNÃ	19	19	32	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	538212,16	9574736,49
27002	MUCUNÃ	18	18	32	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	539159,86	9574586,00
41966	MUCUNÃ	19	19	33	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	538207,16	9574750,23
26788	MUCUNÃ	18	18	34	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	29,35	539374,30	9574549,51
26686	MUCUNÃ	18	18	81	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	538519,75	9574684,96
26701	MUCUNÃ	18	18	82	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	538408,21	9574704,44
26658	MUCUNÃ	18	18	84	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	538437,00	9574712,52
26669	MUCUNÃ	18	18	85	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	538494,76	9574702,70
26670	MUCUNÃ	18	18	86	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	538382,77	9574721,25
39267	MUCUNÃ	18	18	89	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	539304,08	9574561,32
26665	MUCUNÃ	18	18	92	511 - RUA AFONSO TIBURCIO	8,38	538548,75	9574693,54
26739	MUCUNÃ	18	18	33	580 - RUA BOLIVIA	8,38	539364,87	9574628,41
26784	MUCUNÃ	18	18	34	580 - RUA BOLIVIA	8,38	539368,87	9574600,64
26677	MUCUNÃ	18	18	89	580 - RUA BOLIVIA	8,38	539356,08	9574574,08
27052	MUCUNÃ	18	18	14	581 - RUA BOLONIA	8,38	538924,93	9574389,56
26879	MUCUNÃ	18	18	15	581 - RUA BOLONIA	8,38	538928,80	9574401,95
39287	MUCUNÃ	18	18	9	(DR. SADY)	8,38	538733,57	9573995,14
27010	MUCUNÃ	18	18	9	(DR. SADY)	8,38	538644,10	9574058,34
26884	MUCUNÃ	18	18	10	(DR. SADY)	8,38	538762,10	9573984,16
26855	MUCUNÃ	18	18	11	(DR. SADY)	8,38	538673,39	9574049,45
26852	MUCUNÃ	18	18	12	(DR. SADY)	8,38	538580,44	9574179,73
26851	MUCUNÃ	18	18	12	(DR. SADY)	8,38	538586,31	9574113,40
39264	MUCUNÃ	18	18	90	(DR. SADY)	8,38	538578,95	9574105,22
39284	MUCUNÃ	18	18	7	1287 - TRAVESSA FRANCA	8,38	538419,05	9573945,64
26888	MUCUNÃ	18	18	3	707 - RUA FRANCA	8,38	538383,98	9573822,92
27079	MUCUNÃ	18	18	6	707 - RUA FRANCA	8,38	538486,97	9573928,61
26976	MUCUNÃ	18	18	7	707 - RUA FRANCA	8,38	538434,84	9573889,32
26969	MUCUNÃ	18	18	7	707 - RUA FRANCA	8,38	538510,85	9573977,52
26973	MUCUNÃ	18	18	7	707 - RUA FRANCA	8,38	538474,17	9573928,55
26778	MUCUNÃ	18	18	100	707 - RUA FRANCA	8,38	538330,93	9573770,52
26991	MUCUNÃ	18	18	18	710 - RUA FRANCISCO ALVES OLIVEIRA	8,38	538300,85	9574495,92
26680	MUCUNÃ	18	18	19	710 - RUA FRANCISCO ALVES OLIVEIRA	8,38	538268,23	9574511,15
26632	MUCUNÃ	18	18	20	710 - RUA FRANCISCO ALVES OLIVEIRA	8,38	538348,21	9574499,13
26636	MUCUNÃ	18	18	21	710 - RUA FRANCISCO ALVES OLIVEIRA	8,38	538402,15	9574487,88
27033	MUCUNÃ	18	18	96	710 - RUA FRANCISCO ALVES OLIVEIRA	8,38	538403,26	9574477,49
41954	MUCUNÃ	19	19	10	786 - RUA JOAO MARCELINO	8,38	537829,78	9574880,64
41925	MUCUNÃ	19	19	11	786 - RUA JOAO MARCELINO	8,38	537818,91	9574882,00

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
41955	MUCUNÃ	19	19	10	787 - RUA JOAO MARQUES	8,38	537894,05	9574905,79
41924	MUCUNÃ	19	19	11	787 - RUA JOAO MARQUES	8,38	537774,29	9574927,10
41835	MUCUNÃ	19	19	89	787 - RUA JOAO MARQUES	8,38	537609,43	9574954,54
26881	MUCUNÃ	18	18	15	792 - RUA JOAO TRIUNFO	8,38	538944,94	9574497,79
26733	MUCUNÃ	18	18	22	792 - RUA JOAO TRIUNFO	8,38	538390,53	9574598,21
26745	MUCUNÃ	18	18	23	792 - RUA JOAO TRIUNFO	8,38	538274,31	9574614,63
26866	MUCUNÃ	18	18	24	792 - RUA JOAO TRIUNFO	8,38	538280,58	9574623,50
26893	MUCUNÃ	18	18	27	792 - RUA JOAO TRIUNFO	8,38	538614,68	9574565,15
27102	MUCUNÃ	18	18	29	792 - RUA JOAO TRIUNFO	8,38	538836,73	9574525,72
41628	MUCUNÃ	19	19	32	792 - RUA JOAO TRIUNFO	8,38	538222,85	9574633,68
26706	MUCUNÃ	18	18	79	792 - RUA JOAO TRIUNFO	8,38	538391,63	9574605,63
26697	MUCUNÃ	18	18	80	792 - RUA JOAO TRIUNFO	8,38	538503,26	9574586,59
26925	MUCUNÃ	18	18	94	792 - RUA JOAO TRIUNFO	8,38	538548,56	9574512,39
26928	MUCUNÃ	18	18	94	792 - RUA JOAO TRIUNFO	8,38	538657,58	9574521,77
26927	MUCUNÃ	18	18	94	792 - RUA JOAO TRIUNFO	8,38	538556,47	9574564,21
26963	MUCUNÃ	18	18	95	792 - RUA JOAO TRIUNFO	8,38	538766,88	9574458,52
26962	MUCUNÃ	18	18	95	792 - RUA JOAO TRIUNFO	8,38	538777,38	9574526,28
26964	MUCUNÃ	18	18	95	792 - RUA JOAO TRIUNFO	8,38	538669,50	9574519,31
26863	MUCUNÃ	18	18	24	1442 - RUA JOSE DE FREITAS	8,38	538239,80	9574681,09
41627	MUCUNÃ	19	19	32	1442 - RUA JOSE DE FREITAS	8,38	538235,58	9574681,74
26868	MUCUNÃ	18	18	25	813 - RUA JOSE FERNANDES DE FREITAS	8,38	538252,42	9574793,11
41965	MUCUNÃ	19	19	33	813 - RUA JOSE FERNANDES DE FREITAS	8,38	538245,80	9574794,41
26892	MUCUNÃ	18	18	27	821 - RUA JOSE MARTINS	8,38	538674,51	9574605,90
39243	MUCUNÃ	18	18	28	821 - RUA JOSE MARTINS	8,38	538696,43	9574714,62
27095	MUCUNÃ	18	18	29	821 - RUA JOSE MARTINS	8,38	538693,68	9574658,90
44734	MUCUNÃ	19	19	7	53 - RUA JOSE NOGUEIRA MOTA	8,38	538104,01	9574818,76
41498	MUCUNÃ	19	19	8	53 - RUA JOSE NOGUEIRA MOTA	8,38	538049,84	9574822,05
41656	MUCUNÃ	19	19	9	53 - RUA JOSE NOGUEIRA MOTA	8,38	537992,80	9574826,46
41953	MUCUNÃ	19	19	10	53 - RUA JOSE NOGUEIRA MOTA	8,38	537892,79	9574838,58
42582	MUCUNÃ	19	19	11	53 - RUA JOSE NOGUEIRA MOTA	8,38	537768,68	9574842,61
42601	MUCUNÃ	19	19	26	53 - RUA JOSE NOGUEIRA MOTA	8,38	537409,00	9574412,00
42594	MUCUNÃ	19	19	106	53 - RUA JOSE NOGUEIRA MOTA	8,38	537923,58	9574823,20
42595	MUCUNÃ	19	19	106	53 - RUA JOSE NOGUEIRA MOTA	8,38	537631,59	9574682,93
39250	MUCUNÃ	18	18	13	825 - RUA JOSE RIBEIRO DE FREITAS	8,38	538868,74	9574169,29
27068	MUCUNÃ	18	18	14	825 - RUA JOSE RIBEIRO DE FREITAS	8,38	538871,78	9574174,23
27147	MUCUNÃ	18	18	16	825 - RUA JOSE RIBEIRO DE FREITAS	8,38	538743,48	9574281,52
39248	MUCUNÃ	18	18	97	825 - RUA JOSE RIBEIRO DE FREITAS	8,38	538733,77	9574280,30
42462	MUCUNÃ	19	19	26	826 - RUA JOSE ROMAO DE ARAUJO	8,38	537716,62	9574261,83
44685	MUCUNÃ	19	19	27	826 - RUA JOSE ROMAO DE ARAUJO	8,38	537732,02	9574411,05
42597	MUCUNÃ	19	19	28	826 - RUA JOSE ROMAO DE ARAUJO	8,38	537738,75	9574477,81
42252	MUCUNÃ	19	19	29	826 - RUA JOSE ROMAO DE ARAUJO	8,38	537718,17	9574188,26
42514	MUCUNÃ	19	19	31	826 - RUA JOSE ROMAO DE ARAUJO	8,38	537735,44	9574376,16
27157	MUCUNÃ	18	18	16	844 - RUA LEONOR CARDOSO	8,38	538360,79	9574269,33
26753	MUCUNÃ	18	18	17	844 - RUA LEONOR CARDOSO	8,38	538279,07	9574201,11
26639	MUCUNÃ	18	18	21	844 - RUA LEONOR CARDOSO	8,38	538428,11	9574506,63
26734	MUCUNÃ	18	18	22	844 - RUA LEONOR CARDOSO	8,38	538436,82	9574563,00
26705	MUCUNÃ	18	18	79	844 - RUA LEONOR CARDOSO	8,38	538446,15	9574619,66
26698	MUCUNÃ	18	18	80	844 - RUA LEONOR CARDOSO	8,38	538455,62	9574617,15
26685	MUCUNÃ	18	18	81	844 - RUA LEONOR CARDOSO	8,38	538466,92	9574670,72
26702	MUCUNÃ	18	18	82	844 - RUA LEONOR CARDOSO	8,38	538454,58	9574672,89
26661	MUCUNÃ	18	18	84	844 - RUA LEONOR CARDOSO	8,38	538466,48	9574750,59
26666	MUCUNÃ	18	18	85	844 - RUA LEONOR CARDOSO	8,38	538479,54	9574748,73

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Matrícula	Endereço	Área (m²)	Valor (R\$)	Valor Unitário (R\$/m²)	Valor Total (R\$)	x	y	
26926	MUCUNÃ	18	18	94	844 - RUA LEONOR CARDOSO	8,38	538447,22	9574557,13
27037	MUCUNÃ	18	18	96	844 - RUA LEONOR CARDOSO	8,38	538394,02	9574316,16
26837	MUCUNÃ	18	18	4	849 - RUA LIBANO	8,38	538319,22	9573909,65
39263	MUCUNÃ	18	18	5	849 - RUA LIBANO	8,38	538314,72	9573917,08
26967	MUCUNÃ	18	18	7	849 - RUA LIBANO	8,38	538405,01	9573997,91
44785	MUCUNÃ	18	18	8	849 - RUA LIBANO	8,38	538397,75	9574005,26
42587	MUCUNÃ	19	19	25	874 - RUA MANOEL AVELINO	8,38	537555,12	9574935,62
41837	MUCUNÃ	19	19	89	874 - RUA MANOEL AVELINO	8,38	537602,00	9574928,26
41657	MUCUNÃ	19	19	9	880 - RUA MANOEL GARCIA	8,38	537961,29	9574862,64
41956	MUCUNÃ	19	19	10	880 - RUA MANOEL GARCIA	8,38	537956,95	9574862,58
26681	MUCUNÃ	18	18	19	1297 - TRAVESSA MANOEL MERGULHAO	8,38	538271,64	9574557,94
26634	MUCUNÃ	18	18	20	1297 - TRAVESSA MANOEL MERGULHAO	8,38	538355,15	9574543,80
26638	MUCUNÃ	18	18	21	1297 - TRAVESSA MANOEL MERGULHAO	8,38	538408,73	9574533,82
26731	MUCUNÃ	18	18	22	1297 - TRAVESSA MANOEL MERGULHAO	8,38	538356,37	9574551,43
26735	MUCUNÃ	18	18	22	1297 - TRAVESSA MANOEL MERGULHAO	8,38	538409,79	9574541,24
26743	MUCUNÃ	18	18	23	1297 - TRAVESSA MANOEL MERGULHAO	8,38	538271,51	9574565,22
27156	MUCUNÃ	18	18	16	882 - RUA MANOEL MERGULHAO	8,38	538267,85	9574134,42
39294	MUCUNÃ	18	18	17	882 - RUA MANOEL MERGULHAO	8,38	538228,36	9574198,92
26759	MUCUNÃ	18	18	17	882 - RUA MANOEL MERGULHAO	8,38	538226,94	9574255,37
39293	MUCUNÃ	18	18	17	882 - RUA MANOEL MERGULHAO	8,38	538247,83	9574227,00
26990	MUCUNÃ	18	18	18	882 - RUA MANOEL MERGULHAO	8,38	538227,83	9574402,79
26683	MUCUNÃ	18	18	19	882 - RUA MANOEL MERGULHAO	8,38	538224,30	9574542,10
26744	MUCUNÃ	18	18	23	882 - RUA MANOEL MERGULHAO	8,38	538220,51	9574598,40
42506	MUCUNÃ	19	19	31	882 - RUA MANOEL MERGULHAO	8,38	538217,37	9574261,35
41629	MUCUNÃ	19	19	32	882 - RUA MANOEL MERGULHAO	8,38	538203,40	9574689,71
42588	MUCUNÃ	19	19	33	882 - RUA MANOEL MERGULHAO	8,38	538168,31	9574783,15
42589	MUCUNÃ	19	19	35	882 - RUA MANOEL MERGULHAO	8,38	538162,78	9574774,48
39301	MUCUNÃ	18	18	25	SILVA	8,38	538299,14	9574802,45
26682	MUCUNÃ	18	18	19	896 - RUA MARIA ALVES BARROSO	8,38	538315,85	9574527,04
26633	MUCUNÃ	18	18	20	896 - RUA MARIA ALVES BARROSO	8,38	538328,54	9574525,93
26732	MUCUNÃ	18	18	22	896 - RUA MARIA ALVES BARROSO	8,38	538336,07	9574581,23
26746	MUCUNÃ	18	18	23	896 - RUA MARIA ALVES BARROSO	8,38	538325,31	9574581,45
26865	MUCUNÃ	18	18	24	896 - RUA MARIA ALVES BARROSO	8,38	538338,11	9574664,16
26870	MUCUNÃ	18	18	25	896 - RUA MARIA ALVES BARROSO	8,38	538357,18	9574775,21
26707	MUCUNÃ	18	18	79	896 - RUA MARIA ALVES BARROSO	8,38	538345,01	9574636,56
26700	MUCUNÃ	18	18	82	896 - RUA MARIA ALVES BARROSO	8,38	538354,31	9574690,83
26673	MUCUNÃ	18	18	86	896 - RUA MARIA ALVES BARROSO	8,38	538367,90	9574766,97
27100	MUCUNÃ	18	18	29	2717 - RUA MARIA VARELA DA SILVA	8,38	538957,37	9574566,92
26656	MUCUNÃ	18	18	93	2717 - RUA MARIA VARELA DA SILVA	8,38	538959,49	9574577,71
44735	MUCUNÃ	19	19	7		8,38	538082,29	9574846,23
41497	MUCUNÃ	19	19	8		8,38	538065,56	9574847,70
40290	MUCUNÃ	18	18	2	940 - RUA NORUEGA	8,38	538530,88	9573748,13
26889	MUCUNÃ	18	18	3	940 - RUA NORUEGA	8,38	538455,65	9573822,53
26838	MUCUNÃ	18	18	4	940 - RUA NORUEGA	8,38	538375,83	9573898,05
39262	MUCUNÃ	18	18	5	940 - RUA NORUEGA	8,38	538306,47	9573966,45
27092	MUCUNÃ	18	18	6	940 - RUA NORUEGA	8,38	538501,03	9573791,92
26966	MUCUNÃ	18	18	7	940 - RUA NORUEGA	8,38	538382,64	9573906,28
44786	MUCUNÃ	18	18	8	940 - RUA NORUEGA	8,38	538310,72	9573975,80
26886	MUCUNÃ	18	18	10	1152 - RUA ODALIO BEZERRA CAMPOS	8,38	538831,46	9574056,64
26857	MUCUNÃ	18	18	11	1152 - RUA ODALIO BEZERRA CAMPOS	8,38	538742,09	9574121,27
26853	MUCUNÃ	18	18	12	1152 - RUA ODALIO BEZERRA CAMPOS	8,38	538653,92	9574187,80
27041	MUCUNÃ	18	18	13	1152 - RUA ODALIO BEZERRA CAMPOS	8,38	538794,50	9574092,04



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Distrito	Sector	Quadra	Logradouro	(M\$)	x	y
40291	MUCUNÃ		18	18	16 1152 - RUA ODALIO BEZERRA CAMPOS	8,38	538610,57	9574232,60
26937	MUCUNÃ		18	18	97 1152 - RUA ODALIO BEZERRA CAMPOS	8,38	538653,57	9574261,20
26943	MUCUNÃ		18	18	97 1152 - RUA ODALIO BEZERRA CAMPOS	8,38	538659,57	9574193,81
39282	MUCUNÃ		18	18	9 965 - RUA OTILIA B. DE OLIVEIRA	8,38	538631,03	9574007,29
27009	MUCUNÃ		18	18	9 965 - RUA OTILIA B. DE OLIVEIRA	8,38	538592,17	9574034,58
26856	MUCUNÃ		18	18	11 965 - RUA OTILIA B. DE OLIVEIRA	8,38	538667,66	9574115,46
26850	MUCUNÃ		18	18	12 965 - RUA OTILIA B. DE OLIVEIRA	8,38	538659,88	9574121,53
27042	MUCUNÃ		18	18	13 965 - RUA OTILIA B. DE OLIVEIRA	8,38	538745,75	9574201,23
40289	MUCUNÃ		18	18	14 965 - RUA OTILIA B. DE OLIVEIRA	8,38	538841,96	9574316,51
26880	MUCUNÃ		18	18	15 965 - RUA OTILIA B. DE OLIVEIRA	8,38	538885,23	9574460,79
39300	MUCUNÃ		18	18	16 965 - RUA OTILIA B. DE OLIVEIRA	8,38	538826,47	9574306,17
26858	MUCUNÃ		18	18	90 965 - RUA OTILIA B. DE OLIVEIRA	8,38	538584,76	9574040,12
26961	MUCUNÃ		18	18	95 965 - RUA OTILIA B. DE OLIVEIRA	8,38	538873,43	9574462,56
39249	MUCUNÃ		18	18	97 965 - RUA OTILIA B. DE OLIVEIRA	8,38	538739,82	9574210,08
39283	MUCUNÃ		18	18	6 1394 - RUA PARQUE LEBLON	8,38	538601,07	9573889,17
39286	MUCUNÃ		18	18	6 1394 - RUA PARQUE LEBLON	8,38	538555,68	9573937,57
26968	MUCUNÃ		18	18	7 1394 - RUA PARQUE LEBLON	8,38	538496,05	9574031,00
44784	MUCUNÃ		18	18	8 1394 - RUA PARQUE LEBLON	8,38	538377,15	9574082,63
27008	MUCUNÃ		18	18	9 1394 - RUA PARQUE LEBLON	8,38	538643,14	9573937,46
27151	MUCUNÃ		18	18	16 1394 - RUA PARQUE LEBLON	8,38	538420,58	9574098,61
26859	MUCUNÃ		18	18	90 1394 - RUA PARQUE LEBLON	8,38	538508,97	9574033,80
26860	MUCUNÃ		18	18	90 1394 - RUA PARQUE LEBLON	8,38	538503,16	9574098,90
44733	MUCUNÃ		19	19	7 988 - RUA PAULO CANUDO	8,38	538133,84	9574839,60
41963	MUCUNÃ		19	19	33 988 - RUA PAULO CANUDO	8,38	538151,50	9574833,15
39268	MUCUNÃ		18	18	33 1307 - TRAVESSA PERU	8,38	539311,73	9574610,66
26676	MUCUNÃ		18	18	89 1307 - TRAVESSA PERU	8,38	539309,99	9574602,08
44835	MUCUNÃ		19	19	29 148 - RODOVIA RAIMUNDO NONATO	8,38	537874,38	9574114,06
44400	MUCUNÃ		19	19	30 148 - RODOVIA RAIMUNDO NONATO	8,38	537901,84	9574134,48
42606	MUCUNÃ		19	19	108 148 - RODOVIA RAIMUNDO NONATO	8,38	536773,78	9574271,97
41537	MUCUNÃ		19	19	113 148 - RODOVIA RAIMUNDO NONATO	8,38	536922,04	9574204,76
42030	MUCUNÃ		19	19	115 148 - RODOVIA RAIMUNDO NONATO	8,38	536790,05	9574250,80
42608	MUCUNÃ		19	19	115 148 - RODOVIA RAIMUNDO NONATO	8,38	536765,00	9574216,47
42396	MUCUNÃ		19	19	117 148 - RODOVIA RAIMUNDO NONATO	8,38	536942,33	9574190,00
44689	MUCUNÃ		19	19	118 148 - RODOVIA RAIMUNDO NONATO	8,38	537738,52	9574060,53
44732	MUCUNÃ		19	19	7 ARAUJO	8,38	538112,12	9574867,08
41496	MUCUNÃ		19	19	8 ARAUJO	8,38	538057,08	9574876,68
41658	MUCUNÃ		19	19	9 ARAUJO	8,38	537995,77	9574888,13
26869	MUCUNÃ		18	18	25 ARAUJO	8,38	538314,18	9574833,09
26903	MUCUNÃ		18	18	28 ARAUJO	8,38	538652,83	9574773,49
27096	MUCUNÃ		18	18	29 ARAUJO	8,38	538793,16	9574750,47
27000	MUCUNÃ		18	18	32 ARAUJO	8,38	539204,62	9574679,61
26998	MUCUNÃ		18	18	32 ARAUJO	8,38	539097,92	9574698,51
26738	MUCUNÃ		18	18	33 ARAUJO	8,38	539319,26	9574660,38
41964	MUCUNÃ		19	19	33 ARAUJO	8,38	538205,06	9574852,23
39269	MUCUNÃ		18	18	34 ARAUJO	8,38	539424,05	9574641,75
26660	MUCUNÃ		18	18	84 ARAUJO	8,38	538451,88	9574796,48
26667	MUCUNÃ		18	18	85 ARAUJO	8,38	538508,66	9574787,01
26671	MUCUNÃ		18	18	86 ARAUJO	8,38	538397,66	9574805,77
26662	MUCUNÃ		18	18	92 ARAUJO	8,38	538562,41	9574776,50
41790	MUCUNÃ		19	19	112 2574 - RUA S.D.O. (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537235,17	9574211,58
41803	MUCUNÃ		19	19	114 2574 - RUA S.D.O. (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537340,89	9574194,27
41874	MUCUNÃ		19	19	116 2574 - RUA S.D.O. (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537263,62	9574200,24

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 510



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quilômetro	Setor	Quilômetro	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
27054	MUCUNÃ	18	18	14	1981 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539022,01	9574252,68
27113	MUCUNÃ	18	18	30	1981 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539061,56	9574258,95
40293	MUCUNÃ	18	18	30	1981 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538993,95	9574270,58
44399	MUCUNÃ	19	19	29	760 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537795,35	9574143,65
44688	MUCUNÃ	19	19	118	760 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537751,81	9574137,62
27118	MUCUNÃ	18	18	30	1982 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539039,46	9574338,97
39292	MUCUNÃ	18	18	30	1982 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539030,79	9574338,09
27114	MUCUNÃ	18	18	30	1982 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539030,28	9574288,45
42335	MUCUNÃ	19	19	27	1118 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537534,76	9574469,71
26610	MUCUNÃ	18	18	31	1973 - RUA S.D.O. 03 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539070,36	9574611,66
26612	MUCUNÃ	18	18	31	1973 - RUA S.D.O. 03 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539052,31	9574624,99
26995	MUCUNÃ	18	18	32	1973 - RUA S.D.O. 03 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539081,10	9574614,85
26996	MUCUNÃ	18	18	32	1973 - RUA S.D.O. 03 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539058,70	9574633,89
44690	MUCUNÃ	19	19	118	2006 - RUA S.D.O. 03 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537810,21	9574103,07
39295	MUCUNÃ	18	18	18	1976 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538314,61	9574383,33
39296	MUCUNÃ	18	18	96	1976 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538320,34	9574375,27
26752	MUCUNÃ	18	18	17	1975 - RUA S.D.O. 05 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538274,15	9574256,28
27029	MUCUNÃ	18	18	96	1975 - RUA S.D.O. 05 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538277,59	9574262,67
42613	MUCUNÃ	19	19	31	2007 - RUA S.D.O. 05 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538053,50	9574295,83
44788	MUCUNÃ	18	18	8	1972 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538336,65	9574109,52
39299	MUCUNÃ	18	18	16	1972 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538330,65	9574126,06
39297	MUCUNÃ	18	18	16	1972 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538388,31	9574147,33
39285	MUCUNÃ	18	18	7	1983 - RUA S.D.O. 07 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538451,43	9573982,03
26957	MUCUNÃ	18	18	1	1971 - RUA S.D.O. 08 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538452,56	9573669,61
26912	MUCUNÃ	18	18	2	1971 - RUA S.D.O. 08 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538460,57	9573675,77
26890	MUCUNÃ	18	18	3	1971 - RUA S.D.O. 08 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538385,41	9573750,34
26774	MUCUNÃ	18	18	100	1971 - RUA S.D.O. 08 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538374,56	9573746,90
42596	MUCUNÃ	19	19	27	1998 - RUA S.D.O. 08 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537601,64	9574530,82
44684	MUCUNÃ	19	19	28	1998 - RUA S.D.O. 08 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537691,00	9574520,85
42591	MUCUNÃ	19	19	106	1998 - RUA S.D.O. 08 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537655,64	9574530,88
26885	MUCUNÃ	18	18	10	1974 - RUA S.D.O. 09 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538755,11	9574050,68
26854	MUCUNÃ	18	18	11	1974 - RUA S.D.O. 09 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538747,82	9574055,27
42599	MUCUNÃ	19	19	26	1305 - RUA S.D.O. 09 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537536,55	9574319,84
26635	MUCUNÃ	18	18	20	1977 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538374,82	9574517,00
26637	MUCUNÃ	18	18	21	1977 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538382,40	9574515,34
39281	MUCUNÃ	18	18	22	1977 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538387,16	9574579,40
26659	MUCUNÃ	18	18	84	1977 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538422,40	9574758,42
26672	MUCUNÃ	18	18	86	1977 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538412,53	9574760,06
26704	MUCUNÃ	18	18	79	1978 - RUA S.D.O. 11 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538399,53	9574650,58
26696	MUCUNÃ	18	18	80	1978 - RUA S.D.O. 11 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538509,88	9574630,79
26687	MUCUNÃ	18	18	81	1978 - RUA S.D.O. 11 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538512,62	9574640,26
26703	MUCUNÃ	18	18	82	1978 - RUA S.D.O. 11 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538400,68	9574659,28
26668	MUCUNÃ	18	18	85	1980 - RUA S.D.O. 13 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538523,88	9574740,97
26663	MUCUNÃ	18	18	92	1980 - RUA S.D.O. 13 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	538533,61	9574739,40
39291	MUCUNÃ	18	18	30	1984 - RUA S.D.O. 14 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539085,19	9574306,35
39290	MUCUNÃ	18	18	30	1985 - RUA S.D.O. 15 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539094,52	9574356,06
41949	MUCUNÃ	19	19	35	1995 - RUA S.D.O. 15 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538104,08	9574709,34
42126	MUCUNÃ	19	19	107	1995 - RUA S.D.O. 15 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538105,30	9574699,49
42590	MUCUNÃ	19	19	107	1995 - RUA S.D.O. 15 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538135,86	9574642,56
39289	MUCUNÃ	18	18	30	2043 - RUA S.D.O. 17 (SETOR 18 - CAGADO)	8,38	539056,28	9574451,75
41948	MUCUNÃ	19	19	35	2806 - RUA S.D.O. 18 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538068,15	9574744,63
42592	MUCUNÃ	19	19	106	2806 - RUA S.D.O. 18 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538050,00	9574743,25

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Barro	Setor	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
41950	MUCUNÃ	19	19	35	1994 - RUA S.D.O. 20 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538015,16	9574681,51
42600	MUCUNÃ	19	19	26	1228 - RUA S.D.O. 23 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537247,05	9574382,54
42465	MUCUNÃ	19	19	26	1304 - RUA S.D.O. 24 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537371,48	9574313,29
41661	MUCUNÃ	19	19	109	1304 - RUA S.D.O. 24 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537254,68	9574322,58
42603	MUCUNÃ	19	19	110	1304 - RUA S.D.O. 24 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537351,22	9574307,84
41525	MUCUNÃ	19	19	111	1304 - RUA S.D.O. 24 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537464,07	9574296,68
41660	MUCUNÃ	19	19	109	1437 - RUA S.D.O. 25 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537216,10	9574304,98
41787	MUCUNÃ	19	19	112	1437 - RUA S.D.O. 25 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537194,10	9574247,82
42604	MUCUNÃ	19	19	109	1677 - RUA S.D.O. 26 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537290,45	9574289,82
41799	MUCUNÃ	19	19	110	1677 - RUA S.D.O. 26 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537300,25	9574291,12
41789	MUCUNÃ	19	19	112	1677 - RUA S.D.O. 26 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537286,58	9574226,89
41804	MUCUNÃ	19	19	114	1677 - RUA S.D.O. 26 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537293,72	9574228,04
41796	MUCUNÃ	19	19	110	1719 - RUA S.D.O. 27 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537397,19	9574277,32
41524	MUCUNÃ	19	19	111	1719 - RUA S.D.O. 27 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537404,22	9574278,17
41802	MUCUNÃ	19	19	114	1719 - RUA S.D.O. 27 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537391,66	9574216,74
41659	MUCUNÃ	19	19	109	2629 - RUA S.D.O. 29 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537247,43	9574267,40
42602	MUCUNÃ	19	19	110	2629 - RUA S.D.O. 29 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537346,11	9574254,83
41788	MUCUNÃ	19	19	112	2629 - RUA S.D.O. 29 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537245,01	9574260,79
42605	MUCUNÃ	19	19	114	2629 - RUA S.D.O. 29 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537343,13	9574249,70
42610	MUCUNÃ	19	19	117	1999 - RUA S.D.O. 30 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	536869,64	9574058,55
42609	MUCUNÃ	19	19	117	1999 - RUA S.D.O. 30 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	536898,42	9574121,43
42381	MUCUNÃ	19	19	117	2000 - RUA S.D.O. 31 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	536855,19	9574002,87
41558	MUCUNÃ	19	19	119	2000 - RUA S.D.O. 31 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	536821,84	9574004,42
42612	MUCUNÃ	19	19	120	2000 - RUA S.D.O. 31 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	536877,57	9573988,80
44670	MUCUNÃ	19	19	121	2008 - RUA S.D.O. 37 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538104,99	9573613,69
41809	MUCUNÃ	19	19	122	2008 - RUA S.D.O. 37 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	537967,60	9573586,73
44500	MUCUNÃ	19	19	122	2008 - RUA S.D.O. 37 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538005,13	9573589,85
41542	MUCUNÃ	19	19	123	2008 - RUA S.D.O. 37 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538196,24	9573582,98
41492	MUCUNÃ	19	19	124	2008 - RUA S.D.O. 37 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538281,84	9573560,90
44668	MUCUNÃ	19	19	123	2009 - RUA S.D.O. 38 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538247,32	9573555,57
41491	MUCUNÃ	19	19	124	2009 - RUA S.D.O. 38 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538255,09	9573553,61
41541	MUCUNÃ	19	19	123	2010 - RUA S.D.O. 39 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538189,38	9573553,07
41494	MUCUNÃ	19	19	124	2010 - RUA S.D.O. 39 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538274,87	9573535,32
41436	MUCUNÃ	19	19	125	2010 - RUA S.D.O. 39 (SETOR 19 - MUCUNA)	8,38	538183,75	9573547,99
27053	MUCUNÃ	18	18	14	CAGADO)	8,38	538966,85	9574320,35
26882	MUCUNÃ	18	18	15	CAGADO)	8,38	538987,76	9574439,07
27101	MUCUNÃ	18	18	29	CAGADO)	8,38	539002,79	9574528,70
27109	MUCUNÃ	18	18	30	CAGADO)	8,38	538987,14	9574367,45
27110	MUCUNÃ	18	18	30	CAGADO)	8,38	539015,65	9574529,11
26611	MUCUNÃ	18	18	31	CAGADO)	8,38	539030,78	9574618,51
26997	MUCUNÃ	18	18	32	CAGADO)	8,38	539040,21	9574673,32
26655	MUCUNÃ	18	18	93	CAGADO)	8,38	539012,42	9574583,48
42253	MUCUNÃ	19	19	29	1072 - RUA SAO BENEDITO	8,38	537824,77	9574212,04
44695	MUCUNÃ	19	19	30	1072 - RUA SAO BENEDITO	8,38	537956,06	9574196,85
42513	MUCUNÃ	19	19	31	1072 - RUA SAO BENEDITO	8,38	537857,75	9574215,74
41923	MUCUNÃ	19	19	108	1220 - RODOVIA SAO BERNARDO	8,38	536846,10	9574284,52
41538	MUCUNÃ	19	19	113	1220 - RODOVIA SAO BERNARDO	8,38	536850,37	9574249,07
42031	MUCUNÃ	19	19	115	1220 - RODOVIA SAO BERNARDO	8,38	536841,86	9574197,79
42023	MUCUNÃ	19	19	115	1220 - RODOVIA SAO BERNARDO	8,38	536836,67	9574161,57
42611	MUCUNÃ	19	19	117	1220 - RODOVIA SAO BERNARDO	8,38	536819,46	9574042,36
41557	MUCUNÃ	19	19	119	1220 - RODOVIA SAO BERNARDO	8,38	536789,26	9573996,90
26956	MUCUNÃ	18	18	1	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538431,37	9573579,69

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Endereço	Distrito	Sector	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
26911	MUCUNÃ	18	18	2	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538530,05	9573672,68
27088	MUCUNÃ	18	18	6	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538698,19	9573846,86
27091	MUCUNÃ	18	18	6	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538622,60	9573768,15
27007	MUCUNÃ	18	18	9	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538761,48	9573911,78
26883	MUCUNÃ	18	18	10	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538838,45	9573990,12
27040	MUCUNÃ	18	18	13	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538918,34	9574064,59
27067	MUCUNÃ	18	18	14	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538993,80	9574146,82
27112	MUCUNÃ	18	18	30	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	539230,47	9574395,36
26787	MUCUNÃ	18	18	34	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	539420,54	9574583,07
26894	MUCUNÃ	18	18	27	1172 - RUA VALDEMAR MARTINS	8,38	538573,39	9574623,40
26907	MUCUNÃ	18	18	28	1172 - RUA VALDEMAR MARTINS	8,38	538592,49	9574734,37
26699	MUCUNÃ	18	18	80	1172 - RUA VALDEMAR MARTINS	8,38	538557,52	9574599,98
26684	MUCUNÃ	18	18	81	1172 - RUA VALDEMAR MARTINS	8,38	538565,44	9574654,50
26664	MUCUNÃ	18	18	92	1172 - RUA VALDEMAR MARTINS	8,38	538578,25	9574731,23
39260	MUCUNÃ	18	18	1	1186 - RUA VICENTE REGATAS	8,38	538383,07	9573665,06
26958	MUCUNÃ	18	18	1	1186 - RUA VICENTE REGATAS	8,38	538360,34	9573574,23
39288	MUCUNÃ	18	18	4	1186 - RUA VICENTE REGATAS	8,38	538329,38	9573846,87
26836	MUCUNÃ	18	18	4	1186 - RUA VICENTE REGATAS	8,38	538307,86	9573829,00
26652	MUCUNÃ	18	18	5	1186 - RUA VICENTE REGATAS	8,38	538281,62	9573941,91
44787	MUCUNÃ	18	18	8	1186 - RUA VICENTE REGATAS	8,38	538290,41	9574053,37
26777	MUCUNÃ	18	18	100	1186 - RUA VICENTE REGATAS	8,38	538332,13	9573706,91
26776	MUCUNÃ	18	18	100	1186 - RUA VICENTE REGATAS	8,38	538344,72	9573652,32
26775	MUCUNÃ	18	18	100	1186 - RUA VICENTE REGATAS	8,38	538377,21	9573682,55
44669	MUCUNÃ	19	19	121	1186 - RUA VICENTE REGATAS	8,38	538352,65	9573563,59
41495	MUCUNÃ	19	19	8	1177 - RUA WAUIRES VALENTIM	8,38	538041,36	9574851,03
41655	MUCUNÃ	19	19	9	1177 - RUA WAUIRES VALENTIM	8,38	538027,28	9574851,94
27001	MUCUNÃ	18	18	32		8,38	539248,44	9574621,19
26742	MUCUNÃ	18	18	33		8,38	539265,92	9574643,92
26675	MUCUNÃ	18	18	89		8,38	539257,10	9574590,35
41928	MUCUNÃ	19	19	11		8,38	537724,42	9574888,40
42319	MUCUNÃ	19	19	25		8,38	537711,56	9574842,08
41836	MUCUNÃ	19	19	89		8,38	537709,26	9574909,04
13972	NOVO MARACANAÚ	6	6	1	MARACANAÚ	12,58	541611,67	9572977,39
13982	NOVO MARACANAÚ	6	6	2	MARACANAÚ	12,58	541600,88	9572964,68
14058	NOVO MARACANAÚ	6	6	3	MARACANAÚ	12,58	541643,44	9572934,24
14001	NOVO MARACANAÚ	6	6	4	MARACANAÚ	12,58	541652,17	9572945,72
14011	NOVO MARACANAÚ	6	6	5	MARACANAÚ	12,58	541693,43	9572914,72
14077	NOVO MARACANAÚ	6	6	6	MARACANAÚ	12,58	541684,39	9572903,48
14090	NOVO MARACANAÚ	6	6	7	MARACANAÚ	12,58	541724,87	9572872,51
14068	NOVO MARACANAÚ	6	6	8	MARACANAÚ	12,58	541732,87	9572884,62
14087	NOVO MARACANAÚ	6	6	9	MARACANAÚ	12,58	541773,70	9572853,65
14100	NOVO MARACANAÚ	6	6	10	MARACANAÚ	12,58	541765,33	9572841,52
14127	NOVO MARACANAÚ	6	6	13	MARACANAÚ	12,58	541891,07	9572884,34
13949	NOVO MARACANAÚ	6	6	14	MARACANAÚ	12,58	541878,56	9572912,06
14281	NOVO MARACANAÚ	6	6	15	MARACANAÚ	12,58	541918,71	9572882,24
13966	NOVO MARACANAÚ	6	6	16	MARACANAÚ	12,58	541960,70	9572851,11
14039	NOVO MARACANAÚ	6	6	17	MARACANAÚ	12,58	541951,17	9572839,73
14044	NOVO MARACANAÚ	6	6	20	MARACANAÚ	12,58	541991,72	9572809,59
13990	NOVO MARACANAÚ	6	6	21	MARACANAÚ	12,58	542001,11	9572820,49
14010	NOVO MARACANAÚ	6	6	22	MARACANAÚ	12,58	542041,21	9572788,85
14033	NOVO MARACANAÚ	6	6	23	MARACANAÚ	12,58	542033,69	9572778,20
14022	NOVO MARACANAÚ	6	6	26	MARACANAÚ	12,58	542073,48	9572748,51

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Setor	Área	Setor	Quilômetros	Logradouro	(Mr\$)	x	y
14052	NOVO MARACANAÚ	6	6	27	MARACANAÚ	12,58	542082,88	9572760,08
14083	NOVO MARACANAÚ	6	6	28	MARACANAÚ	12,58	542124,12	9572729,46
14035	NOVO MARACANAÚ	6	6	29	MARACANAÚ	12,58	542115,31	9572717,46
14027	NOVO MARACANAÚ	6	6	32	MARACANAÚ	12,58	542156,56	9572686,61
14097	NOVO MARACANAÚ	6	6	33	MARACANAÚ	12,58	542164,71	9572699,09
14102	NOVO MARACANAÚ	6	6	34	MARACANAÚ	12,58	542207,24	9572666,80
14994	NOVO MARACANAÚ	6	6	35	MARACANAÚ	12,58	542198,71	9572655,93
13957	NOVO MARACANAÚ	6	6	11	MARACANAÚ	12,58	541746,30	9572728,99
13962	NOVO MARACANAÚ	6	6	12	MARACANAÚ	12,58	541788,81	9572699,84
14125	NOVO MARACANAÚ	6	6	13	MARACANAÚ	12,58	541781,10	9572729,25
14042	NOVO MARACANAÚ	6	6	17	MARACANAÚ	12,58	541836,67	9572679,12
13980	NOVO MARACANAÚ	6	6	18	MARACANAÚ	12,58	541829,24	9572669,07
13993	NOVO MARACANAÚ	6	6	19	MARACANAÚ	12,58	541870,16	9572638,28
14047	NOVO MARACANAÚ	6	6	20	MARACANAÚ	12,58	541877,42	9572649,34
14031	NOVO MARACANAÚ	6	6	23	MARACANAÚ	12,58	541919,33	9572619,31
14004	NOVO MARACANAÚ	6	6	24	MARACANAÚ	12,58	541910,74	9572607,69
14019	NOVO MARACANAÚ	6	6	25	MARACANAÚ	12,58	541951,00	9572576,93
14025	NOVO MARACANAÚ	6	6	26	MARACANAÚ	12,58	541959,82	9572588,98
14037	NOVO MARACANAÚ	6	6	29	MARACANAÚ	12,58	542000,44	9572558,17
14062	NOVO MARACANAÚ	6	6	30	MARACANAÚ	12,58	541992,40	9572546,02
14074	NOVO MARACANAÚ	6	6	31	MARACANAÚ	12,58	542033,04	9572515,41
14029	NOVO MARACANAÚ	6	6	32	MARACANAÚ	12,58	542041,74	9572527,86
14055	NOVO MARACANAÚ	6	6	35	MARACANAÚ	12,58	542083,08	9572496,96
14116	NOVO MARACANAÚ	6	6	36	MARACANAÚ	12,58	542074,18	9572484,78
17465	NOVO MARACANAÚ	15	15	1	MARACANAÚ E COQUEIRAL	10,48	541457,99	9572828,23
13984	NOVO MARACANAÚ	6	6	2	MARACANAÚ E COQUEIRAL	12,58	541489,80	9572814,43
14056	NOVO MARACANAÚ	6	6	3	MARACANAÚ E COQUEIRAL	12,58	541521,80	9572772,22
14075	NOVO MARACANAÚ	6	6	6	MARACANAÚ E COQUEIRAL	12,58	541556,09	9572733,06
14088	NOVO MARACANAÚ	6	6	7	MARACANAÚ E COQUEIRAL	12,58	541590,68	9572693,82
14098	NOVO MARACANAÚ	6	6	10	MARACANAÚ E COQUEIRAL	12,58	541625,41	9572654,44
13955	NOVO MARACANAÚ	6	6	11	MARACANAÚ E COQUEIRAL	12,58	541660,12	9572615,22
13960	NOVO MARACANAÚ	6	6	12	MARACANAÚ E COQUEIRAL	12,58	541694,53	9572575,97
14995	NOVO MARACANAÚ	6	6	18	MARACANAÚ E COQUEIRAL	12,58	541729,17	9572536,51
13991	NOVO MARACANAÚ	6	6	19	MARACANAÚ E COQUEIRAL	12,58	541763,57	9572497,49
14002	NOVO MARACANAÚ	6	6	24	MARACANAÚ E COQUEIRAL	12,58	541798,44	9572458,30
14017	NOVO MARACANAÚ	6	6	25	MARACANAÚ E COQUEIRAL	12,58	541833,37	9572420,55
14060	NOVO MARACANAÚ	6	6	30	MARACANAÚ E COQUEIRAL	12,58	541870,03	9572383,61
14996	NOVO MARACANAÚ	6	6	31	MARACANAÚ E COQUEIRAL	12,58	541906,29	9572346,16
13971	NOVO MARACANAÚ	6	6	1	MARACANAÚ	12,58	541676,49	9573032,82
13983	NOVO MARACANAÚ	6	6	2	MARACANAÚ	12,58	541558,87	9572877,16
14057	NOVO MARACANAÚ	6	6	3	MARACANAÚ	12,58	541567,88	9572866,77
13995	NOVO MARACANAÚ	6	6	4	MARACANAÚ	12,58	541685,79	9573027,20
14059	NOVO MARACANAÚ	6	6	3	MARACANAÚ	12,58	541597,72	9572839,60
14990	NOVO MARACANAÚ	6	6	4	MARACANAÚ	12,58	541721,33	9573007,73
14278	NOVO MARACANAÚ	6	6	5	MARACANAÚ	12,58	541730,47	9573002,24
14076	NOVO MARACANAÚ	6	6	6	MARACANAÚ	12,58	541605,57	9572831,73
14016	NOVO MARACANAÚ	6	6	5	MARACANAÚ	12,58	541766,04	9572983,19
14078	NOVO MARACANAÚ	6	6	6	MARACANAÚ	12,58	541635,32	9572804,59
14089	NOVO MARACANAÚ	6	6	7	MARACANAÚ	12,58	541643,18	9572796,97
14280	NOVO MARACANAÚ	6	6	8	MARACANAÚ	12,58	541776,23	9572978,41
14091	NOVO MARACANAÚ	6	6	7	MARACANAÚ	12,58	541672,67	9572769,73
14067	NOVO MARACANAÚ	6	6	8	MARACANAÚ	12,58	541811,42	9572958,90



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Setor	Distrito	Sector	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
14084	NOVO MARACANAÚ	6	6	9	MARACANAÚ	12,58	541821,01	9572953,44
14099	NOVO MARACANAÚ	6	6	10	MARACANAÚ	12,58	541680,56	9572762,00
14255	NOVO MARACANAÚ	6	6	11	MARACANAÚ	12,58	541718,32	9572658,51
13961	NOVO MARACANAÚ	6	6	12	MARACANAÚ	12,58	541727,05	9572651,80
13948	NOVO MARACANAÚ	6	6	14	MARACANAÚ	12,58	541934,24	9572954,43
13954	NOVO MARACANAÚ	6	6	15	MARACANAÚ	12,58	541944,04	9572949,48
13963	NOVO MARACANAÚ	6	6	12	MARACANAÚ	12,58	541756,60	9572624,09
14296	NOVO MARACANAÚ	6	6	13	MARACANAÚ	12,58	541872,02	9572781,15
13951	NOVO MARACANAÚ	6	6	15	MARACANAÚ	12,58	541978,68	9572929,17
14282	NOVO MARACANAÚ	6	6	16	MARACANAÚ	12,58	541989,04	9572924,77
14038	NOVO MARACANAÚ	6	6	17	MARACANAÚ	12,58	541878,42	9572771,01
13979	NOVO MARACANAÚ	6	6	18	MARACANAÚ	12,58	541764,50	9572616,49
14283	NOVO MARACANAÚ	6	6	16	MARACANAÚ	12,58	542023,68	9572904,25
14295	NOVO MARACANAÚ	6	6	17	MARACANAÚ	12,58	541910,98	9572747,69
13981	NOVO MARACANAÚ	6	6	18	MARACANAÚ	12,58	541794,27	9572589,36
13992	NOVO MARACANAÚ	6	6	19	MARACANAÚ	12,58	541802,12	9572581,60
14043	NOVO MARACANAÚ	6	6	20	MARACANAÚ	12,58	541919,06	9572740,98
14285	NOVO MARACANAÚ	6	6	21	MARACANAÚ	12,58	542034,58	9572900,80
13994	NOVO MARACANAÚ	6	6	19	MARACANAÚ	12,58	541831,62	9572554,05
14294	NOVO MARACANAÚ	6	6	20	MARACANAÚ	12,58	541951,55	9572717,41
13989	NOVO MARACANAÚ	6	6	21	MARACANAÚ	12,58	542069,42	9572880,84
14006	NOVO MARACANAÚ	6	6	22	MARACANAÚ	12,58	542078,47	9572875,14
14032	NOVO MARACANAÚ	6	6	23	MARACANAÚ	12,58	541960,44	9572710,86
14003	NOVO MARACANAÚ	6	6	24	MARACANAÚ	12,58	541840,00	9572546,81
14286	NOVO MARACANAÚ	6	6	22	MARACANAÚ	12,58	542114,25	9572855,91
14030	NOVO MARACANAÚ	6	6	23	MARACANAÚ	12,58	541992,56	9572686,61
14005	NOVO MARACANAÚ	6	6	24	MARACANAÚ	12,58	541869,40	9572519,26
14018	NOVO MARACANAÚ	6	6	25	MARACANAÚ	12,58	541877,26	9572511,68
14021	NOVO MARACANAÚ	6	6	26	MARACANAÚ	12,58	542000,96	9572680,34
14048	NOVO MARACANAÚ	6	6	27	MARACANAÚ	12,58	542124,24	9572851,35
14020	NOVO MARACANAÚ	6	6	25	MARACANAÚ	12,58	541907,53	9572485,36
14293	NOVO MARACANAÚ	6	6	26	MARACANAÚ	12,58	542033,48	9572656,89
14051	NOVO MARACANAÚ	6	6	27	MARACANAÚ	12,58	542159,81	9572832,15
14079	NOVO MARACANAÚ	6	6	28	MARACANAÚ	12,58	542169,93	9572827,13
14034	NOVO MARACANAÚ	6	6	29	MARACANAÚ	12,58	542041,83	9572649,77
14061	NOVO MARACANAÚ	6	6	30	MARACANAÚ	12,58	541915,88	9572477,98
14288	NOVO MARACANAÚ	6	6	28	MARACANAÚ	12,58	542205,24	9572807,71
14036	NOVO MARACANAÚ	6	6	29	MARACANAÚ	12,58	542073,98	9572625,71
14063	NOVO MARACANAÚ	6	6	30	MARACANAÚ	12,58	541946,42	9572451,71
14998	NOVO MARACANAÚ	6	6	31	MARACANAÚ	12,58	541953,85	9572443,60
14026	NOVO MARACANAÚ	6	6	32	MARACANAÚ	12,58	542083,02	9572619,36
14289	NOVO MARACANAÚ	6	6	33	MARACANAÚ	12,58	542215,04	9572802,87
14997	NOVO MARACANAÚ	6	6	31	MARACANAÚ	12,58	541984,72	9572417,73
14028	NOVO MARACANAÚ	6	6	32	MARACANAÚ	12,58	542115,02	9572595,07
14290	NOVO MARACANAÚ	6	6	33	MARACANAÚ	12,58	542250,67	9572783,37
14993	NOVO MARACANAÚ	6	6	34	MARACANAÚ	12,58	542259,89	9572777,61
14053	NOVO MARACANAÚ	6	6	35	MARACANAÚ	12,58	542124,25	9572589,43
14999	NOVO MARACANAÚ	6	6	36	MARACANAÚ	12,58	541975,55	9572387,86
14292	NOVO MARACANAÚ	6	6	34	MARACANAÚ	12,58	542296,68	9572758,31
14054	NOVO MARACANAÚ	6	6	35	MARACANAÚ	12,58	542156,85	9572564,43
13973	NOVO MARACANAÚ	6	6	1	MARACANAÚ	12,58	541641,21	9573051,87
13985	NOVO MARACANAÚ	6	6	2	MARACANAÚ	12,58	541531,95	9572901,85

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Parcela	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
16984	NOVO MARACANAÚ	6	66	2 (MARACANAÚ)	12,58	541587,13	9572994,78
17336	NOVO MARACANAÚ	15	15	1 573 - AVENIDA BEIRA RIO	10,48	541388,13	9572919,96
17296	NOVO MARACANAÚ	15	15	35 573 - AVENIDA BEIRA RIO	10,48	541340,14	9572876,18
14086	NOVO MARACANAÚ	6	6	9 (MARACANAÚ)	12,58	541856,74	9572933,99
14101	NOVO MARACANAÚ	6	6	10 (MARACANAÚ)	12,58	541710,23	9572733,98
13956	NOVO MARACANAÚ	6	6	11 (MARACANAÚ)	12,58	541688,55	9572685,54
14126	NOVO MARACANAÚ	6	6	13 (MARACANAÚ)	12,58	541801,73	9572832,10
14991	NOVO MARACANAÚ	6	6	14 (MARACANAÚ)	12,58	541898,25	9572973,38
15000	NOVO MARACANAÚ	6	6	36 780 - RUA JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	12,58	542010,19	9572360,67
17299	NOVO MARACANAÚ	15	15	2 804 - RUA JOINVILLE	10,48	541345,43	9572758,08
17295	NOVO MARACANAÚ	15	15	35 804 - RUA JOINVILLE	10,48	541316,53	9572830,80
17340	NOVO MARACANAÚ	15	15	1 890 - RUA MARANHÃO	10,48	541470,68	9572785,13
17464	NOVO MARACANAÚ	15	15	1 890 - RUA MARANHÃO	10,48	541450,65	9572797,08
17466	NOVO MARACANAÚ	15	15	2 890 - RUA MARANHÃO	10,48	541429,71	9572792,37
17305	NOVO MARACANAÚ	15	15	2 890 - RUA MARANHÃO	10,48	541397,19	9572742,85
17335	NOVO MARACANAÚ	15	15	1 893 - RUA MARCOS BRITO	10,48	541397,92	9572870,16
17463	NOVO MARACANAÚ	15	15	1 893 - RUA MARCOS BRITO	10,48	541431,25	9572850,35
17300	NOVO MARACANAÚ	15	15	2 893 - RUA MARCOS BRITO	10,48	541373,48	9572805,05
17297	NOVO MARACANAÚ	15	15	35 893 - RUA MARCOS BRITO	10,48	541391,87	9572860,88
17294	NOVO MARACANAÚ	15	15	35 893 - RUA MARCOS BRITO	10,48	541367,28	9572815,01
17337	NOVO MARACANAÚ	15	15	1 2036 - RUA NOVO MARANGUAPINHO	10,48	541441,36	9572894,89
17337	NOVO MARACANAÚ	66	15	1 2036 - RUA NOVO MARANGUAPINHO	10,48	541441,36	9572894,89
16982	NOVO MARACANAÚ	66	66	2 2036 - RUA NOVO MARANGUAPINHO	8,38	541443,10	9572902,00
14124	NOVO MARACANAÚ	6	6	36 (COQUEIRAL)	12,58	541916,53	9572278,06
13974	NOVO MARACANAÚ	6	6	1 (MARACANAÚ)	12,58	541705,89	9573107,47
13996	NOVO MARACANAÚ	6	6	4 (MARACANAÚ)	12,58	541754,92	9573089,27
14279	NOVO MARACANAÚ	6	6	5 (MARACANAÚ)	12,58	541804,87	9573070,79
14066	NOVO MARACANAÚ	6	6	8 (MARACANAÚ)	12,58	541855,08	9573052,29
14085	NOVO MARACANAÚ	6	6	9 (MARACANAÚ)	12,58	541903,62	9573034,14
14246	NOVO MARACANAÚ	6	6	14 (MARACANAÚ)	12,58	541952,46	9573016,03
13950	NOVO MARACANAÚ	6	6	15 (MARACANAÚ)	12,58	542004,16	9572996,76
14284	NOVO MARACANAÚ	6	6	16 (MARACANAÚ)	12,58	542053,95	9572978,31
13988	NOVO MARACANAÚ	6	6	21 (MARACANAÚ)	12,58	542103,27	9572960,20
14007	NOVO MARACANAÚ	6	6	22 (MARACANAÚ)	12,58	542150,19	9572942,69
14287	NOVO MARACANAÚ	6	6	27 (MARACANAÚ)	12,58	542200,22	9572923,87
14080	NOVO MARACANAÚ	6	6	28 (MARACANAÚ)	12,58	542250,16	9572905,61
14094	NOVO MARACANAÚ	6	6	33 (MARACANAÚ)	12,58	542300,47	9572886,78
14109	NOVO MARACANAÚ	6	6	34 (MARACANAÚ)	12,58	542350,40	9572867,89
10230	NOVO ORIENTE	11	11	37 2947 - RUA 01 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543439,68	9574862,56
10162	NOVO ORIENTE	11	11	38 2947 - RUA 01 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543353,46	9574703,87
10239	NOVO ORIENTE	11	11	39 2947 - RUA 01 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543358,29	9574682,37
8241	NOVO ORIENTE	71	71	64 2947 - RUA 01 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543434,70	9574832,79
10876	NOVO ORIENTE	49	49	3 (MARAVILHAS)	8,38	542436,78	9575341,00
10920	NOVO ORIENTE	49	49	4 (MARAVILHAS)	8,38	542445,63	9575336,82
8349	NOVO ORIENTE	71	71	28 1708 - ALAMEDA 01 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543744,04	9574967,38
8271	NOVO ORIENTE	71	71	29 1708 - ALAMEDA 01 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543767,08	9574946,73
8270	NOVO ORIENTE	71	71	29 1708 - ALAMEDA 01 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543731,88	9574930,23
8266	NOVO ORIENTE	71	71	63 1708 - ALAMEDA 01 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543777,94	9574996,47
8269	NOVO ORIENTE	71	71	63 1708 - ALAMEDA 01 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543777,26	9574961,09
8351	NOVO ORIENTE	71	71	28 515 - RUA 01 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543708,53	9574987,33
8534	NOVO ORIENTE	71	71	32 515 - RUA 01 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543609,53	9574840,26
8573	NOVO ORIENTE	71	71	33 515 - RUA 01 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543602,64	9574853,98

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Barro	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
8370	NOVO ORIENTE	71	71	37 515 - RUA 01 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543764,40	9575076,38
8484	NOVO ORIENTE	71	71	39 515 - RUA 01 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543696,01	9574988,48
8348	NOVO ORIENTE	71	71	41 515 - RUA 01 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543758,21	9575080,31
10166	NOVO ORIENTE	11	11	35 3060 - RUA 02 (SEOTR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543308,61	9574728,12
10229	NOVO ORIENTE	11	11	36 3060 - RUA 02 (SEOTR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543395,14	9574887,27
10061	NOVO ORIENTE	11	11	37 3060 - RUA 02 (SEOTR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543403,95	9574880,90
10246	NOVO ORIENTE	11	11	38 3060 - RUA 02 (SEOTR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543318,34	9574722,53
10883	NOVO ORIENTE	49	49	2 MARAVILHAS)	8,38	542412,73	9575352,15
10877	NOVO ORIENTE	49	49	3 MARAVILHAS)	8,38	542420,07	9575349,33
8272	NOVO ORIENTE	71	71	29 160 - RUA 02 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543766,29	9574911,14
8280	NOVO ORIENTE	71	71	30 160 - RUA 02 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543815,93	9574960,65
8262	NOVO ORIENTE	71	71	31 160 - RUA 02 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543773,36	9574901,50
8268	NOVO ORIENTE	71	71	63 160 - RUA 02 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543811,54	9574973,64
8279	NOVO ORIENTE	71	71	30 1707 - ALAMEDA 02 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543811,31	9574919,46
8263	NOVO ORIENTE	71	71	31 1707 - ALAMEDA 02 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543804,54	9574909,49
10227	NOVO ORIENTE	11	11	33 166 - RUA 03 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543349,78	9574910,27
10180	NOVO ORIENTE	11	11	34 166 - RUA 03 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543263,89	9574752,61
10164	NOVO ORIENTE	11	11	35 166 - RUA 03 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543273,68	9574747,35
10228	NOVO ORIENTE	11	11	36 166 - RUA 03 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543359,47	9574905,77
10831	NOVO ORIENTE	71	71	1 MARAVILHAS)	8,38	542530,48	9575393,64
10882	NOVO ORIENTE	49	49	2 MARAVILHAS)	8,38	542426,55	9575422,40
10878	NOVO ORIENTE	49	49	3 MARAVILHAS)	8,38	542462,75	9575407,66
10963	NOVO ORIENTE	49	49	4 MARAVILHAS)	8,38	542505,06	9575395,95
10915	NOVO ORIENTE	49	49	5 MARAVILHAS)	8,38	542557,56	9575362,21
10962	NOVO ORIENTE	49	49	6 MARAVILHAS)	8,38	542606,76	9575325,47
8352	NOVO ORIENTE	71	71	28 164 - RUA 03 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543768,06	9575037,07
8281	NOVO ORIENTE	71	71	30 164 - RUA 03 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543853,04	9574980,47
10805	NOVO ORIENTE	71	71	33 164 - RUA 03 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543538,32	9575138,96
8417	NOVO ORIENTE	71	71	35 164 - RUA 03 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543579,04	9575120,84
8369	NOVO ORIENTE	71	71	37 164 - RUA 03 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543816,55	9575019,48
8488	NOVO ORIENTE	71	71	39 164 - RUA 03 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543695,51	9575081,22
8345	NOVO ORIENTE	71	71	41 164 - RUA 03 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543696,40	9575085,58
8267	NOVO ORIENTE	71	71	63 164 - RUA 03 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543812,21	9575009,03
9673	NOVO ORIENTE	71	71	33 1700 - TRAVESSA 03 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543526,21	9574976,12
8485	NOVO ORIENTE	71	71	39 1700 - TRAVESSA 03 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543621,30	9574936,64
10862	NOVO ORIENTE	71	71	46 1700 - TRAVESSA 03 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543556,12	9574968,41
10174	NOVO ORIENTE	11	11	31 1351 - RUA 04 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543218,85	9574776,28
10225	NOVO ORIENTE	11	11	32 1351 - RUA 04 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543305,10	9574935,28
10226	NOVO ORIENTE	11	11	33 1351 - RUA 04 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543314,64	9574929,55
10247	NOVO ORIENTE	11	11	34 1351 - RUA 04 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543229,09	9574772,15
10964	NOVO ORIENTE	49	49	2 MARAVILHAS)	8,38	542383,96	9575365,19
8350	NOVO ORIENTE	71	71	28 2917 - RUA 04 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543684,79	9574917,43
8273	NOVO ORIENTE	71	71	29 2917 - RUA 04 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543731,19	9574895,10
8265	NOVO ORIENTE	71	71	31 2917 - RUA 04 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543778,49	9574872,36
8535	NOVO ORIENTE	71	71	32 2917 - RUA 04 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543725,33	9574885,14
10223	NOVO ORIENTE	11	11	29 3061 - RUA 05 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543259,94	9574959,26
10170	NOVO ORIENTE	11	11	30 3061 - RUA 05 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543174,19	9574801,01
10172	NOVO ORIENTE	11	11	31 3061 - RUA 05 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543183,87	9574795,66
10224	NOVO ORIENTE	11	11	32 3061 - RUA 05 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543269,68	9574954,20
10146	NOVO ORIENTE	11	11	22 477 - RUA 06 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543107,00	9574784,53
10196	NOVO ORIENTE	11	11	23 477 - RUA 06 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543166,72	9574904,25
10046	NOVO ORIENTE	11	11	28 477 - RUA 06 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543215,10	9574982,76

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
10053	NOVO ORIENTE	11	11	29	477 - RUA 06 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543225,25	9574978,71
10168	NOVO ORIENTE	11	11	30	477 - RUA 06 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543139,19	9574820,14
10135	NOVO ORIENTE	11	11	21	2969 - RUA 07 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543062,76	9574809,38
10143	NOVO ORIENTE	11	11	22	2969 - RUA 07 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543072,32	9574804,69
10221	NOVO ORIENTE	11	11	27	2 - RUA 08 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543170,08	9575006,77
10222	NOVO ORIENTE	11	11	28	2 - RUA 08 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543179,80	9575001,86
10253	NOVO ORIENTE	11	11	20	187 - RUA 09 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543017,87	9574833,33
10252	NOVO ORIENTE	11	11	21	187 - RUA 09 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543027,89	9574829,33
10219	NOVO ORIENTE	11	11	26	2981 - RUA 10 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543125,67	9575031,99
10220	NOVO ORIENTE	11	11	27	2981 - RUA 10 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543134,23	9575026,30
10255	NOVO ORIENTE	11	11	19	2993 - RUA 11 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542973,44	9574858,50
10254	NOVO ORIENTE	11	11	20	2993 - RUA 11 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542982,80	9574853,09
10035	NOVO ORIENTE	11	11	25	3005 - RUA 12 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543080,75	9575056,12
10218	NOVO ORIENTE	11	11	26	3005 - RUA 12 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543090,37	9575051,02
10257	NOVO ORIENTE	11	11	18	2934 - RUA 13 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542928,28	9574882,66
10256	NOVO ORIENTE	11	11	19	2934 - RUA 13 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542938,63	9574877,77
10216	NOVO ORIENTE	11	11	24	3018 - RUA 14 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543035,65	9575080,00
10217	NOVO ORIENTE	11	11	25	3018 - RUA 14 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543045,19	9575074,71
10259	NOVO ORIENTE	11	11	17	3028 - RUA 15 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542883,66	9574906,97
10258	NOVO ORIENTE	11	11	18	3028 - RUA 15 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542893,25	9574902,07
10214	NOVO ORIENTE	11	11	15	3039 - RUA 16 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	542991,69	9575104,20
10262	NOVO ORIENTE	11	11	16	3039 - RUA 16 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542944,51	9575021,12
10251	NOVO ORIENTE	11	11	23	3039 - RUA 16 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542954,98	9575015,26
10215	NOVO ORIENTE	11	11	24	3039 - RUA 16 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	543000,54	9575099,13
10184	NOVO ORIENTE	11	11	12	3042 - RUA 17 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542860,55	9574971,08
10212	NOVO ORIENTE	11	11	14	3042 - RUA 17 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	542946,17	9575128,80
10213	NOVO ORIENTE	11	11	15	3042 - RUA 17 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	542955,42	9575123,14
10261	NOVO ORIENTE	11	11	16	3042 - RUA 17 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542910,75	9575039,54
10260	NOVO ORIENTE	11	11	17	3042 - RUA 17 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542848,30	9574926,17
10264	NOVO ORIENTE	11	11	11	114 - RUA 18 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542816,19	9574996,13
10263	NOVO ORIENTE	11	11	12	114 - RUA 18 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542825,05	9574990,42
10211	NOVO ORIENTE	11	11	13	114 - RUA 18 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	542901,29	9575153,22
10029	NOVO ORIENTE	11	11	14	114 - RUA 18 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	542910,94	9575148,16
10208	NOVO ORIENTE	11	11	3	535 - RUA 19 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	542856,43	9575177,20
10105	NOVO ORIENTE	11	11	4	535 - RUA 19 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542820,42	9575111,21
10275	NOVO ORIENTE	11	11	5	535 - RUA 19 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542796,64	9575066,45
10274	NOVO ORIENTE	11	11	6	535 - RUA 19 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542771,72	9575021,16
10273	NOVO ORIENTE	11	11	7	535 - RUA 19 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542747,89	9574976,98
10267	NOVO ORIENTE	11	11	10	535 - RUA 19 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542721,99	9574929,76
10186	NOVO ORIENTE	11	11	11	535 - RUA 19 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542780,43	9575014,77
10210	NOVO ORIENTE	11	11	13	535 - RUA 19 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	542866,55	9575172,81
10012	NOVO ORIENTE	11	11	2	1534 - RUA 20 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	542812,77	9575201,18
10209	NOVO ORIENTE	11	11	3	1534 - RUA 20 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	542822,34	9575196,47
9986	NOVO ORIENTE	11	11	1	380 - RUA 21 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	542769,48	9575224,58
10207	NOVO ORIENTE	11	11	2	380 - RUA 21 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	12,58	542777,09	9575219,81
10106	NOVO ORIENTE	11	11	4	385 - RUA 22 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542756,34	9575123,02
10108	NOVO ORIENTE	11	11	5	385 - RUA 22 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542749,08	9575114,63
10112	NOVO ORIENTE	11	11	5	388 - RUA 23 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542728,40	9575080,20
10114	NOVO ORIENTE	11	11	6	388 - RUA 23 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542722,02	9575071,28
10118	NOVO ORIENTE	11	11	6	390 - RUA 24 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542699,96	9575037,60
10119	NOVO ORIENTE	11	11	7	390 - RUA 24 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542693,96	9575028,83
10272	NOVO ORIENTE	11	11	7	393 - RUA 25 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542672,79	9574994,22

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
10005	NOVO ORIENTE	11	11	8	393 - RUA 25 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542622,06	9575009,38
9999	NOVO ORIENTE	11	11	9	393 - RUA 25 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542670,76	9574983,07
9988	NOVO ORIENTE	11	11	10	393 - RUA 25 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542715,22	9574958,76
9984	NOVO ORIENTE	11	11	1	ORIENTE E JARDIM DAS MARAVILHAS)	12,58	542753,66	9575232,91
10103	NOVO ORIENTE	11	11	4	ORIENTE E JARDIM DAS MARAVILHAS)	16,77	542714,18	9575169,15
10107	NOVO ORIENTE	11	11	5	ORIENTE E JARDIM DAS MARAVILHAS)	16,77	542682,60	9575128,06
10113	NOVO ORIENTE	11	11	6	ORIENTE E JARDIM DAS MARAVILHAS)	16,77	542653,01	9575086,30
10125	NOVO ORIENTE	11	11	7	ORIENTE E JARDIM DAS MARAVILHAS)	16,77	542622,32	9575045,38
10003	NOVO ORIENTE	11	11	8	ORIENTE E JARDIM DAS MARAVILHAS)	16,77	542591,26	9575001,57
10961	NOVO ORIENTE	49	49	8	ORIENTE E JARDIM DAS MARAVILHAS)	8,38	542719,75	9575201,67
10960	NOVO ORIENTE	49	49	11	ORIENTE E JARDIM DAS MARAVILHAS)	8,38	542617,03	9575055,77
10271	NOVO ORIENTE	11	11	8	397 - RUA 27 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542632,44	9574978,71
10270	NOVO ORIENTE	11	11	9	397 - RUA 27 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542642,29	9574973,41
10266	NOVO ORIENTE	11	11	9	399 - RUA 28 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542677,14	9574954,00
10265	NOVO ORIENTE	11	11	10	399 - RUA 28 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542686,81	9574948,96
10095	NOVO ORIENTE	11	11	16	403 - RUA 29 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542908,73	9574995,51
10149	NOVO ORIENTE	11	11	17	403 - RUA 29 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542903,16	9574985,51
10140	NOVO ORIENTE	11	11	18	403 - RUA 29 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542948,59	9574960,65
10128	NOVO ORIENTE	11	11	19	403 - RUA 29 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	542993,03	9574936,68
10158	NOVO ORIENTE	11	11	20	403 - RUA 29 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543037,85	9574911,77
10134	NOVO ORIENTE	11	11	21	403 - RUA 29 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543083,79	9574887,11
10248	NOVO ORIENTE	11	11	22	403 - RUA 29 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543127,66	9574864,02
10249	NOVO ORIENTE	11	11	23	403 - RUA 29 (SETOR 11 - NOVO ORIENTE)	16,77	543043,17	9574921,47
10930	NOVO ORIENTE	49	49	7	MARAVILHAS)	8,38	542661,57	9575233,65
10923	NOVO ORIENTE	49	49	8	MARAVILHAS)	8,38	542671,19	9575228,54
10904	NOVO ORIENTE	49	49	10	MARAVILHAS)	8,38	542592,51	9575138,67
10932	NOVO ORIENTE	49	49	11	MARAVILHAS)	8,38	542568,87	9575084,27
10899	NOVO ORIENTE	49	49	12	MARAVILHAS)	8,38	542558,27	9575087,01
10888	NOVO ORIENTE	49	49	13	MARAVILHAS)	8,38	542523,99	9575037,63
10839	NOVO ORIENTE	71	71	15	103 - RUA B (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543335,70	9575001,41
8379	NOVO ORIENTE	71	71	16	103 - RUA B (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543358,57	9575057,28
8399	NOVO ORIENTE	71	71	17	103 - RUA B (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543389,27	9575109,77
8489	NOVO ORIENTE	71	71	34	103 - RUA B (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543360,53	9575028,38
9689	NOVO ORIENTE	71	71	61	103 - RUA B (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543402,85	9575101,71
10809	NOVO ORIENTE	71	71	1	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542402,12	9575562,04
10811	NOVO ORIENTE	71	71	1	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542478,98	9575640,46
10954	NOVO ORIENTE	49	49	1	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542339,23	9575461,58
10957	NOVO ORIENTE	49	49	1	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542366,83	9575452,71
8500	NOVO ORIENTE	71	71	48	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542381,87	9575906,85
8447	NOVO ORIENTE	71	71	12	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	12,58	543254,39	9575182,63
8474	NOVO ORIENTE	71	71	13	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	12,58	543229,03	9575127,79
8483	NOVO ORIENTE	71	71	14	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	12,58	543203,57	9575071,18
8402	NOVO ORIENTE	71	71	15	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	12,58	543212,41	9575066,84
8381	NOVO ORIENTE	71	71	16	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	12,58	543238,30	9575121,98
8397	NOVO ORIENTE	71	71	17	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	12,58	543264,05	9575177,22
10780	NOVO ORIENTE	71	71	19	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543284,72	9575222,63
10783	NOVO ORIENTE	71	71	19	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543321,62	9575232,54
10771	NOVO ORIENTE	71	71	20	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	12,58	543289,41	9575259,17
10774	NOVO ORIENTE	71	71	27	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	12,58	543322,25	9575332,13
10779	NOVO ORIENTE	71	71	40	123 - RUA BENIGNO PEREIRA DE SOUSA	8,38	543322,10	9575308,75
10879	NOVO ORIENTE	49	49	2	MARAVILHAS)	8,38	542370,60	9575295,27
10875	NOVO ORIENTE	49	49	3	MARAVILHAS)	8,38	542394,10	9575282,68



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
10919	NOVO ORIENTE	49	49	4	MARAVILHAS)	8,38	542435,29	9575260,69
10917	NOVO ORIENTE	49	49	5	MARAVILHAS)	8,38	542490,08	9575231,86
10911	NOVO ORIENTE	49	49	6	MARAVILHAS)	8,38	542543,61	9575204,84
10931	NOVO ORIENTE	49	49	7	MARAVILHAS)	8,38	542594,59	9575179,06
10927	NOVO ORIENTE	49	49	8	MARAVILHAS)	8,38	542649,39	9575151,57
10902	NOVO ORIENTE	49	49	9	MARAVILHAS)	8,38	542421,05	9575253,89
10907	NOVO ORIENTE	49	49	10	MARAVILHAS)	8,38	542547,12	9575189,49
10933	NOVO ORIENTE	49	49	11	MARAVILHAS)	8,38	542642,07	9575142,70
10787	NOVO ORIENTE	71	71	18	584 - RUA C (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	543401,37	9575196,19
10777	NOVO ORIENTE	71	71	40	584 - RUA C (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	543430,00	9575268,29
8223	NOVO ORIENTE	71	71	59	584 - RUA C (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	543438,06	9575258,56
8225	NOVO ORIENTE	71	71	59	584 - RUA C (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	543432,90	9575236,48
8222	NOVO ORIENTE	71	71	59	584 - RUA C (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	543431,74	9575248,39
8224	NOVO ORIENTE	71	71	59	584 - RUA C (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	543439,30	9575246,61
8301	NOVO ORIENTE	71	71	60	584 - RUA C (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	543405,22	9575183,83
8302	NOVO ORIENTE	71	71	60	584 - RUA C (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	543430,23	9575214,11
9987	NOVO ORIENTE	11	11	1	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	542744,21	9575196,70
10008	NOVO ORIENTE	11	11	2	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	542779,74	9575179,71
10022	NOVO ORIENTE	11	11	3	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	542821,71	9575155,88
10104	NOVO ORIENTE	11	11	4	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	16,77	542777,82	9575157,32
10187	NOVO ORIENTE	11	11	11	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	16,77	542856,88	9575115,50
10183	NOVO ORIENTE	11	11	12	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	16,77	542903,21	9575089,22
10038	NOVO ORIENTE	11	11	13	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	542865,99	9575132,69
10028	NOVO ORIENTE	11	11	14	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	542911,23	9575107,61
10050	NOVO ORIENTE	11	11	15	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	542957,96	9575082,86
10099	NOVO ORIENTE	11	11	16	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	16,77	542946,61	9575064,92
10250	NOVO ORIENTE	11	11	23	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	16,77	543076,30	9574990,47
10015	NOVO ORIENTE	11	11	24	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	543002,22	9575058,70
10032	NOVO ORIENTE	11	11	25	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	543046,84	9575034,26
10066	NOVO ORIENTE	11	11	26	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	543091,13	9575009,71
10078	NOVO ORIENTE	11	11	27	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	543134,77	9574985,49
10042	NOVO ORIENTE	11	11	28	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	543181,32	9574960,85
10057	NOVO ORIENTE	11	11	29	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	543224,72	9574938,05
10169	NOVO ORIENTE	11	11	30	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	16,77	543215,75	9574919,38
10173	NOVO ORIENTE	11	11	31	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	16,77	543260,38	9574894,65
10086	NOVO ORIENTE	11	11	32	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	543269,49	9574912,77
8533	NOVO ORIENTE	71	71	32	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	6,29	543608,40	9574730,61
10072	NOVO ORIENTE	11	11	33	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	543314,78	9574888,37
10179	NOVO ORIENTE	11	11	34	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	16,77	543306,87	9574870,49
10165	NOVO ORIENTE	11	11	35	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	16,77	543349,78	9574846,09
10091	NOVO ORIENTE	11	11	36	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	543359,63	9574864,15
10060	NOVO ORIENTE	11	11	37	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	543404,56	9574840,21
10161	NOVO ORIENTE	11	11	38	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	16,77	543394,84	9574821,63
10204	NOVO ORIENTE	11	11	39	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	6,29	543548,24	9574738,49
8238	NOVO ORIENTE	71	71	64	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	543506,40	9574792,59
10238	NOVO ORIENTE	71	71	64	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	543485,89	9574825,60
8240	NOVO ORIENTE	71	71	64	NOVO ORIENTE E VILA BURITI)	12,58	543467,25	9574806,89
10903	NOVO ORIENTE	49	49	9	MARAVILHAS)	8,38	542399,33	9575209,95
10905	NOVO ORIENTE	49	49	10	MARAVILHAS)	8,38	542521,39	9575146,95
10898	NOVO ORIENTE	49	49	12	MARAVILHAS)	8,38	542516,22	9575138,33
10895	NOVO ORIENTE	49	49	15	MARAVILHAS)	8,38	542393,25	9575201,34
10661	NOVO ORIENTE	10	10	1	MARAVILHAS)	8,38	542275,53	9575136,28

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Setor	Setor	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
10901	NOVO ORIENTE	49	49	9	MARAVILHAS)	8,38	542353,13	9575261,13
10885	NOVO ORIENTE	49	49	14	MARAVILHAS)	8,38	542305,49	9575155,78
10894	NOVO ORIENTE	49	49	15	MARAVILHAS)	8,38	542323,10	9575211,72
10871	NOVO ORIENTE	49	49	16	MARAVILHAS)	8,38	542285,85	9575156,45
10870	NOVO ORIENTE	49	49	16	MARAVILHAS)	8,38	542282,92	9575180,14
8278	NOVO ORIENTE	71	71	30	BURITI)	6,29	543848,42	9574939,27
8264	NOVO ORIENTE	71	71	31	BURITI)	6,29	543809,62	9574880,24
10853	NOVO ORIENTE	71	71	32	BURITI)	6,29	543731,53	9574769,61
8372	NOVO ORIENTE	71	71	37	BURITI)	6,29	543887,83	9574995,11
10896	NOVO ORIENTE	49	49	12	MARAVILHAS)	8,38	542491,96	9575094,83
10891	NOVO ORIENTE	49	49	13	MARAVILHAS)	8,38	542491,83	9575083,42
10890	NOVO ORIENTE	49	49	13	MARAVILHAS)	8,38	542434,39	9575086,79
10887	NOVO ORIENTE	49	49	14	MARAVILHAS)	8,38	542412,24	9575101,00
10886	NOVO ORIENTE	49	49	14	MARAVILHAS)	8,38	542368,00	9575146,19
10893	NOVO ORIENTE	49	49	15	MARAVILHAS)	8,38	542371,32	9575162,24
10913	NOVO ORIENTE	49	49	6	MARAVILHAS)	8,38	542597,08	9575251,79
10928	NOVO ORIENTE	49	49	7	MARAVILHAS)	8,38	542608,56	9575251,45
10812	NOVO ORIENTE	71	71	3	695 - RUA F (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542794,39	9575493,70
8580	NOVO ORIENTE	71	71	4	695 - RUA F (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542761,68	9575496,93
9687	NOVO ORIENTE	71	71	4	695 - RUA F (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542791,44	9575477,38
10916	NOVO ORIENTE	49	49	5	MARAVILHAS)	8,38	542546,75	9575285,41
10912	NOVO ORIENTE	49	49	6	MARAVILHAS)	8,38	542553,50	9575277,72
10834	NOVO ORIENTE	71	71	4	722 - RUA G (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542771,14	9575437,45
10824	NOVO ORIENTE	71	71	4	722 - RUA G (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542739,85	9575447,57
9686	NOVO ORIENTE	71	71	5	722 - RUA G (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542765,58	9575426,86
10918	NOVO ORIENTE	49	49	4	MARAVILHA)	8,38	542493,13	9575315,35
10914	NOVO ORIENTE	49	49	5	MARAVILHA)	8,38	542501,03	9575308,92
10829	NOVO ORIENTE	71	71	1	740 - RUA H (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542713,40	9575387,03
10837	NOVO ORIENTE	71	71	5	740 - RUA H (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542740,66	9575378,92
9685	NOVO ORIENTE	71	71	6	740 - RUA H (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542735,32	9575369,86
8365	NOVO ORIENTE	71	71	2	1596 - RUA ISABEL ANDRADE SAMPAIO	8,38	542786,14	9575618,35
8363	NOVO ORIENTE	71	71	2	1596 - RUA ISABEL ANDRADE SAMPAIO	8,38	542769,12	9575585,41
8494	NOVO ORIENTE	71	71	48	1596 - RUA ISABEL ANDRADE SAMPAIO	8,38	542799,47	9575657,14
8309	NOVO ORIENTE	71	71	52	1596 - RUA ISABEL ANDRADE SAMPAIO	8,38	542806,87	9575653,70
8245	NOVO ORIENTE	71	71	53	1596 - RUA ISABEL ANDRADE SAMPAIO	8,38	542763,49	9575589,20
10900	NOVO ORIENTE	49	49	9	MARAVILHAS)	8,38	542467,55	9575203,12
10906	NOVO ORIENTE	49	49	10	MARAVILHAS)	8,38	542476,26	9575197,76
10897	NOVO ORIENTE	49	49	12	MARAVILHAS)	8,38	542450,02	9575145,70
10892	NOVO ORIENTE	49	49	15	MARAVILHAS)	8,38	542441,76	9575151,91
8468	NOVO ORIENTE	71	71	9	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542934,90	9575382,24
10280	NOVO ORIENTE	71	71	10	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542860,18	9575434,81
10283	NOVO ORIENTE	71	71	11	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542917,93	9575404,04
8446	NOVO ORIENTE	71	71	12	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543157,37	9575262,84
8398	NOVO ORIENTE	71	71	17	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543337,54	9575165,44
10785	NOVO ORIENTE	71	71	18	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	543355,55	9575220,55
10786	NOVO ORIENTE	71	71	18	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	543355,74	9575166,88
10781	NOVO ORIENTE	71	71	19	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	543300,07	9575196,36
10782	NOVO ORIENTE	71	71	19	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	543335,61	9575206,76
10769	NOVO ORIENTE	71	71	20	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543242,91	9575228,31
10765	NOVO ORIENTE	71	71	21	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543185,15	9575260,33
10758	NOVO ORIENTE	71	71	22	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543130,95	9575289,06
10755	NOVO ORIENTE	71	71	23	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543076,89	9575318,54

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetro	Setor	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
10727	NOVO ORIENTE	71	71	24	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543023,37	9575347,95
10289	NOVO ORIENTE	71	71	25	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542969,69	9575376,87
8490	NOVO ORIENTE	71	71	34	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543429,97	9575060,20
10843	NOVO ORIENTE	71	71	60	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	543417,30	9575132,01
8303	NOVO ORIENTE	71	71	60	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	543440,53	9575161,02
10845	NOVO ORIENTE	71	71	61	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543434,75	9575105,93
10844	NOVO ORIENTE	71	71	62	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543469,17	9575081,82
8251	NOVO ORIENTE	71	71	62	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543459,22	9575069,73
8252	NOVO ORIENTE	71	71	62	758 - RUA J (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543437,96	9575092,48
10004	NOVO ORIENTE	11	11	8	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	542599,18	9574970,25
9995	NOVO ORIENTE	11	11	9	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	542648,32	9574943,60
9992	NOVO ORIENTE	11	11	10	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	542693,18	9574919,66
10936	NOVO ORIENTE	49	49	11	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	8,38	542540,90	9575001,61
10190	NOVO ORIENTE	11	11	11	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	542738,40	9574895,29
10185	NOVO ORIENTE	11	11	12	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	542783,28	9574871,16
10889	NOVO ORIENTE	49	49	13	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	8,38	542466,48	9575041,63
10884	NOVO ORIENTE	49	49	14	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	8,38	542349,73	9575110,60
10152	NOVO ORIENTE	11	11	17	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	542829,40	9574846,83
10137	NOVO ORIENTE	11	11	18	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	542873,10	9574823,03
10131	NOVO ORIENTE	11	11	19	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	542918,42	9574798,62
10155	NOVO ORIENTE	11	11	20	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	542962,52	9574773,63
10136	NOVO ORIENTE	11	11	21	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	543007,84	9574750,48
10147	NOVO ORIENTE	11	11	22	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	543052,68	9574726,04
10171	NOVO ORIENTE	11	11	30	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	543097,57	9574701,81
10175	NOVO ORIENTE	11	11	31	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	543142,33	9574677,34
10176	NOVO ORIENTE	11	11	34	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	543187,21	9574653,19
10167	NOVO ORIENTE	11	11	35	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	543232,46	9574629,41
10163	NOVO ORIENTE	11	11	38	55 - AVENIDA JOSE ANTENOR PINHEIRO	16,77	543277,06	9574604,93
8464	NOVO ORIENTE	71	71	8	838 - RUA K (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542902,68	9575330,17
8466	NOVO ORIENTE	71	71	9	838 - RUA K (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542910,21	9575338,90
8448	NOVO ORIENTE	71	71	12	838 - RUA K (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543135,17	9575219,58
8473	NOVO ORIENTE	71	71	13	838 - RUA K (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543130,35	9575209,28
8382	NOVO ORIENTE	71	71	16	838 - RUA K (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543309,96	9575112,22
8400	NOVO ORIENTE	71	71	17	838 - RUA K (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543315,80	9575121,60
8230	NOVO ORIENTE	71	71	61	838 - RUA K (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543411,76	9575079,28
8477	NOVO ORIENTE	71	71	7	840 - RUA L (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542873,44	9575276,70
8462	NOVO ORIENTE	71	71	8	840 - RUA L (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542879,49	9575286,54
9655	NOVO ORIENTE	71	71	13	840 - RUA L (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543108,29	9575164,12
8482	NOVO ORIENTE	71	71	14	840 - RUA L (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543104,15	9575153,59
8403	NOVO ORIENTE	71	71	15	840 - RUA L (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543285,00	9575056,62
8380	NOVO ORIENTE	71	71	16	840 - RUA L (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543286,58	9575068,17
8418	NOVO ORIENTE	71	71	35	852 - RUA LUA NOVA	6,29	543544,59	9575185,51
10861	NOVO ORIENTE	71	71	46	852 - RUA LUA NOVA	6,29	543533,65	9575000,28
9985	NOVO ORIENTE	11	11	1	NOVO ORIENTE)	12,58	542779,25	9575261,01
10830	NOVO ORIENTE	71	71	1	NOVO ORIENTE)	8,38	542684,29	9575319,92
10011	NOVO ORIENTE	11	11	2	NOVO ORIENTE)	12,58	542811,44	9575241,48
10025	NOVO ORIENTE	11	11	3	NOVO ORIENTE)	12,58	542856,82	9575218,73
9666	NOVO ORIENTE	71	71	6	NOVO ORIENTE)	8,38	542709,42	9575314,44
10929	NOVO ORIENTE	71	49	7	NOVO ORIENTE)	8,38	542692,94	9575307,21
8479	NOVO ORIENTE	71	71	7	NOVO ORIENTE)	12,58	542852,09	9575231,68
10924	NOVO ORIENTE	49	49	8	NOVO ORIENTE)	8,38	542738,92	9575280,62
10041	NOVO ORIENTE	11	11	13	NOVO ORIENTE)	12,58	542901,82	9575194,00

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Setor	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
8480	NOVO ORIENTE	71	71	14	NOVO ORIENTE)	12,58	543084,81	9575106,40
10030	NOVO ORIENTE	11	11	14	NOVO ORIENTE)	12,58	542945,29	9575169,30
10047	NOVO ORIENTE	11	11	15	NOVO ORIENTE)	12,58	542990,19	9575145,01
8401	NOVO ORIENTE	71	71	15	NOVO ORIENTE)	12,58	543263,10	9575011,69
10019	NOVO ORIENTE	11	11	24	NOVO ORIENTE)	12,58	543035,96	9575120,43
10031	NOVO ORIENTE	11	11	25	NOVO ORIENTE)	12,58	543079,84	9575096,28
10069	NOVO ORIENTE	11	11	26	NOVO ORIENTE)	12,58	543125,52	9575073,72
10081	NOVO ORIENTE	11	11	27	NOVO ORIENTE)	12,58	543169,66	9575048,83
10045	NOVO ORIENTE	11	11	28	NOVO ORIENTE)	12,58	543214,87	9575023,11
10054	NOVO ORIENTE	11	11	29	NOVO ORIENTE)	12,58	543259,66	9575000,91
10082	NOVO ORIENTE	11	11	32	NOVO ORIENTE)	12,58	543304,29	9574977,94
10075	NOVO ORIENTE	11	11	33	NOVO ORIENTE)	12,58	543349,90	9574952,55
8492	NOVO ORIENTE	71	71	34	NOVO ORIENTE)	12,58	543383,29	9574946,72
8491	NOVO ORIENTE	71	71	34	NOVO ORIENTE)	12,58	543455,48	9574977,83
10094	NOVO ORIENTE	11	11	36	NOVO ORIENTE)	12,58	543395,57	9574930,12
10062	NOVO ORIENTE	11	11	37	NOVO ORIENTE)	12,58	543438,24	9574903,19
10770	NOVO ORIENTE	71	71	20	951 - RUA O (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543287,18	9575316,34
10768	NOVO ORIENTE	71	71	20	951 - RUA O (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543241,20	9575285,32
10766	NOVO ORIENTE	71	71	21	951 - RUA O (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543230,08	9575289,29
10775	NOVO ORIENTE	71	71	27	951 - RUA O (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543263,25	9575338,73
10199	NOVO ORIENTE	11	11	39	952 - RUA OESTE 1	8,38	543602,25	9574573,37
10767	NOVO ORIENTE	71	71	21	970 - RUA P (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543232,92	9575348,21
10764	NOVO ORIENTE	71	71	21	970 - RUA P (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543187,70	9575318,82
10759	NOVO ORIENTE	71	71	22	970 - RUA P (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543180,57	9575327,62
10772	NOVO ORIENTE	71	71	27	970 - RUA P (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543228,24	9575393,39
10731	NOVO ORIENTE	71	71	58	970 - RUA P (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543220,03	9575399,35
10269	NOVO ORIENTE	71	71	26	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	12,58	542973,50	9575576,50
10773	NOVO ORIENTE	71	71	27	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	12,58	543287,02	9575384,85
9632	NOVO ORIENTE	71	71	33	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	6,29	543507,52	9575252,79
8419	NOVO ORIENTE	71	71	35	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	6,29	543597,61	9575198,01
8371	NOVO ORIENTE	71	71	37	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	6,29	543838,88	9575056,32
10776	NOVO ORIENTE	71	71	40	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	543384,71	9575310,68
8347	NOVO ORIENTE	71	71	41	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	6,29	543718,76	9575127,51
10847	NOVO ORIENTE	71	71	42	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	6,29	543650,94	9575167,33
9688	NOVO ORIENTE	71	71	48	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	542608,23	9575753,53
8501	NOVO ORIENTE	71	71	48	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	542595,50	9575789,54
8311	NOVO ORIENTE	71	71	52	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	8,38	542866,42	9575639,32
10286	NOVO ORIENTE	71	71	55	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	12,58	543075,85	9575515,40
10729	NOVO ORIENTE	71	71	58	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI)	12,58	543183,85	9575448,83
8559	NOVO ORIENTE	71	71	33	VILA BURITI)	6,29	543625,73	9575065,79
8416	NOVO ORIENTE	71	71	35	VILA BURITI)	6,29	543644,34	9575121,06
9639	NOVO ORIENTE	71	71	39	VILA BURITI)	6,29	543632,56	9575020,80
8346	NOVO ORIENTE	71	71	41	VILA BURITI)	6,29	543655,59	9575130,83
10856	NOVO ORIENTE	71	71	45	VILA BURITI)	6,29	543618,70	9575008,89
10855	NOVO ORIENTE	71	71	45	VILA BURITI)	6,29	543597,19	9575042,12
10860	NOVO ORIENTE	71	71	46	VILA BURITI)	6,29	543594,33	9574970,42
10757	NOVO ORIENTE	71	71	22	1026 - RUA Q (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543135,73	9575351,81
10800	NOVO ORIENTE	71	71	23	1026 - RUA Q (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543126,18	9575356,04
8478	NOVO ORIENTE	71	71	7	1030 - RUA R (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542975,10	9575194,01
8465	NOVO ORIENTE	71	71	8	1030 - RUA R (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542998,31	9575250,96
8469	NOVO ORIENTE	71	71	9	1030 - RUA R (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543029,43	9575303,64
8450	NOVO ORIENTE	71	71	12	1030 - RUA R (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543037,80	9575299,15



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Matrícula	Centro	Quilômetro	Setor	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
8472	NOVO ORIENTE	71	71	13	1030 - RUA R (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543009,48	9575245,30
8481	NOVO ORIENTE	71	71	14	1030 - RUA R (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542985,32	9575188,86
10754	NOVO ORIENTE	71	71	23	1030 - RUA R (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543082,83	9575382,75
10728	NOVO ORIENTE	71	71	24	1030 - RUA R (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543073,03	9575387,73
10287	NOVO ORIENTE	71	71	55	1030 - RUA R (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543120,79	9575474,97
10748	NOVO ORIENTE	71	71	57	1030 - RUA R (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543107,16	9575451,13
10730	NOVO ORIENTE	71	71	58	1030 - RUA R (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543123,49	9575457,18
10794	NOVO ORIENTE	71	71	24	1046 - RUA S (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543031,64	9575416,63
10792	NOVO ORIENTE	71	71	25	1046 - RUA S (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543030,62	9575438,45
10753	NOVO ORIENTE	71	71	55	1046 - RUA S (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543074,70	9575484,27
10732	NOVO ORIENTE	71	71	56	1046 - RUA S (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543054,64	9575471,47
10735	NOVO ORIENTE	71	71	56	1046 - RUA S (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543064,22	9575471,59
10734	NOVO ORIENTE	71	71	56	1046 - RUA S (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543060,50	9575481,58
10733	NOVO ORIENTE	71	71	56	1046 - RUA S (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543051,72	9575481,71
10793	NOVO ORIENTE	71	71	57	1046 - RUA S (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543085,54	9575473,09
10846	NOVO ORIENTE	71	71	35	1107 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543608,39	9575169,87
10848	NOVO ORIENTE	71	71	42	1107 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543633,80	9575162,23
10807	NOVO ORIENTE	71	71	33	2018 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543497,93	9575010,88
10200	NOVO ORIENTE	11	11	39	ACARACUZINHO)	8,38	543457,63	9574515,61
10806	NOVO ORIENTE	71	71	33	2020 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543573,63	9575056,48
10857	NOVO ORIENTE	71	71	45	2020 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543577,35	9575006,96
10858	NOVO ORIENTE	71	71	45	2020 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543558,82	9575036,93
10859	NOVO ORIENTE	71	71	46	2020 - RUA S.D.O. 04 (SETOR 71 - VILA BURITI)	6,29	543572,54	9575001,94
8376	NOVO ORIENTE	71	71	1	2021 - RUA S.D.O. 05 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542582,73	9575621,84
10789	NOVO ORIENTE	71	71	1	2021 - RUA S.D.O. 05 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542605,62	9575577,36
8275	NOVO ORIENTE	71	71	54	2021 - RUA S.D.O. 05 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542714,64	9575530,82
8377	NOVO ORIENTE	71	71	1	2022 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542651,00	9575619,57
9635	NOVO ORIENTE	71	71	2	2022 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542803,27	9575554,04
8327	NOVO ORIENTE	71	71	3	2022 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542810,94	9575537,48
8316	NOVO ORIENTE	71	71	49	2022 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542636,12	9575636,59
8257	NOVO ORIENTE	71	71	51	2022 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542692,35	9575606,67
8246	NOVO ORIENTE	71	71	53	2022 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542735,48	9575584,92
8277	NOVO ORIENTE	71	71	54	2022 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542738,22	9575574,87
9670	NOVO ORIENTE	71	71	2	2023 - RUA S.D.O. 07 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542801,43	9575588,33
9674	NOVO ORIENTE	71	71	50	2023 - RUA S.D.O. 07 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542765,67	9575611,36
8244	NOVO ORIENTE	71	71	53	2023 - RUA S.D.O. 07 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542734,41	9575621,85
8313	NOVO ORIENTE	71	71	49	2024 - RUA S.D.O. 08 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542613,72	9575680,00
8314	NOVO ORIENTE	71	71	49	2024 - RUA S.D.O. 08 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542660,08	9575682,63
9672	NOVO ORIENTE	71	71	50	2025 - RUA S.D.O. 09 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542752,10	9575656,53
8378	NOVO ORIENTE	71	71	1	2026 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542694,57	9575569,03
8261	NOVO ORIENTE	71	71	51	2026 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542718,08	9575620,26
10788	NOVO ORIENTE	71	71	51	2026 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542717,87	9575654,05
8276	NOVO ORIENTE	71	71	54	2026 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542700,85	9575565,43
8315	NOVO ORIENTE	71	71	49	2027 - RUA S.D.O. 11 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542682,51	9575639,22
8258	NOVO ORIENTE	71	71	51	2027 - RUA S.D.O. 11 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542690,31	9575640,85
8326	NOVO ORIENTE	71	71	3	2047 - RUA S.D.O. 12 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542757,95	9575534,33
8274	NOVO ORIENTE	71	71	54	2047 - RUA S.D.O. 12 (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542751,95	9575540,28
10958	NOVO ORIENTE	49	49	1	SIQUEIRA)	8,38	542336,94	9575283,24
10940	NOVO ORIENTE	10	10	1	SIQUEIRA)	8,38	542182,03	9575188,78
10849	NOVO ORIENTE	49	49	1	SIQUEIRA)	8,38	542257,60	9575151,58
10956	NOVO ORIENTE	49	49	1	SIQUEIRA)	8,38	542283,10	9575308,06
10959	NOVO ORIENTE	49	49	16	SIQUEIRA)	8,38	542261,59	9575154,32

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetro	Setor	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
10874	NOVO ORIENTE	49	49	16	SIQUEIRA)	8,38	542261,38	9575174,46
10284	NOVO ORIENTE	71	71	11	1153 - RUA T (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542973,31	9575452,51
10288	NOVO ORIENTE	71	71	25	1153 - RUA T (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542980,34	9575450,54
10276	NOVO ORIENTE	71	71	26	1153 - RUA T (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543011,42	9575531,48
10285	NOVO ORIENTE	71	71	55	1153 - RUA T (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	543015,59	9575528,41
10281	NOVO ORIENTE	71	71	10	1169 - RUA U (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542920,57	9575482,56
12604	NOVO ORIENTE	71	71	11	1169 - RUA U (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542930,05	9575477,65
10282	NOVO ORIENTE	71	71	26	1169 - RUA U (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542962,12	9575540,58
8357	NOVO ORIENTE	71	71	2	1171 - RUA V (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542862,00	9575557,52
9637	NOVO ORIENTE	71	71	3	1171 - RUA V (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542837,44	9575492,16
10833	NOVO ORIENTE	71	71	4	1171 - RUA V (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542811,11	9575441,06
10836	NOVO ORIENTE	71	71	5	1171 - RUA V (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542779,13	9575387,32
10835	NOVO ORIENTE	71	71	6	1171 - RUA V (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542744,77	9575327,16
8476	NOVO ORIENTE	71	71	7	1171 - RUA V (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542750,72	9575314,52
8463	NOVO ORIENTE	71	71	8	1171 - RUA V (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542783,80	9575365,60
8467	NOVO ORIENTE	71	71	9	1171 - RUA V (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542815,76	9575417,65
10277	NOVO ORIENTE	71	71	10	1171 - RUA V (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542869,92	9575508,38
10268	NOVO ORIENTE	71	71	26	1171 - RUA V (SETOR 71 - VILA BURITI)	12,58	542915,83	9575585,56
12600	NOVO ORIENTE	71	71	47	1171 - RUA V (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542876,43	9575561,28
12603	NOVO ORIENTE	71	71	47	1171 - RUA V (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542879,63	9575556,36
12602	NOVO ORIENTE	71	71	47	1171 - RUA V (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542885,74	9575556,08
12601	NOVO ORIENTE	71	71	47	1171 - RUA V (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542882,53	9575561,00
8312	NOVO ORIENTE	71	71	52	1171 - RUA V (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542909,36	9575597,16
9634	NOVO ORIENTE	71	71	2	2553 - RUA X (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542833,77	9575607,85
8310	NOVO ORIENTE	71	71	52	2553 - RUA X (SETOR 71 - VILA BURITI)	8,38	542850,28	9575612,15
20987	OLHO D'ÁGUA	27	27	88	1475 - RUA 12 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541334,45	9569519,51
21526	OLHO D'ÁGUA	27	27	89	1475 - RUA 12 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541448,38	9569483,16
21492	OLHO D'ÁGUA	27	27	90	1475 - RUA 12 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541686,85	9569408,96
21560	OLHO D'ÁGUA	27	27	91	1475 - RUA 12 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541606,77	9569422,34
44052	OLHO D'ÁGUA	100	100	2	2568 - RUA BELA	3,35	541335,49	9567307,00
44049	OLHO D'ÁGUA	100	100	2	2568 - RUA BELA	3,35	541242,59	9567322,44
44048	OLHO D'ÁGUA	100	100	2	2568 - RUA BELA	3,35	541290,47	9567272,69
44439	OLHO D'ÁGUA	100	100	2	2568 - RUA BELA	3,35	541286,99	9567357,28
44422	OLHO D'ÁGUA	100	100	5	2568 - RUA BELA	3,35	541514,65	9567221,42
44331	OLHO D'ÁGUA	100	100	5	2568 - RUA BELA	3,35	541661,43	9567142,73
44517	OLHO D'ÁGUA	100	100	7	2568 - RUA BELA	3,35	541667,16	9567136,48
44712	OLHO D'ÁGUA	100	100	12	2568 - RUA BELA	3,35	541235,84	9567285,40
44440	OLHO D'ÁGUA	100	100	5	1490 - RUA DONA ALZIRA	3,35	541514,98	9567110,58
44441	OLHO D'ÁGUA	100	100	5	1490 - RUA DONA ALZIRA	3,35	541354,40	9567252,67
44169	OLHO D'ÁGUA	100	100	6	1490 - RUA DONA ALZIRA	3,35	541240,75	9567201,85
44170	OLHO D'ÁGUA	100	100	6	1490 - RUA DONA ALZIRA	3,35	541293,68	9567264,78
44412	OLHO D'ÁGUA	100	100	6	1490 - RUA DONA ALZIRA	3,35	541372,76	9567155,61
44417	OLHO D'ÁGUA	100	100	7	1490 - RUA DONA ALZIRA	3,35	541692,34	9567072,55
44057	OLHO D'ÁGUA	100	100	9	1490 - RUA DONA ALZIRA	3,35	541644,08	9567066,40
21513	OLHO D'ÁGUA	27	27	71	662 - RUA DONA JOAQUINA VIEIRA	6,29	541980,95	9568071,98
44646	OLHO D'ÁGUA	27	27	76	662 - RUA DONA JOAQUINA VIEIRA	6,29	541847,99	9568053,50
21008	OLHO D'ÁGUA	27	27	78	662 - RUA DONA JOAQUINA VIEIRA	6,29	541779,32	9568041,26
21407	OLHO D'ÁGUA	27	27	79	662 - RUA DONA JOAQUINA VIEIRA	6,29	541907,12	9568053,26
44413	OLHO D'ÁGUA	100	100	6	51 - AVENIDA JOSE CAVALCANTE PRATA	3,35	541383,13	9567086,01
44414	OLHO D'ÁGUA	100	100	9	51 - AVENIDA JOSE CAVALCANTE PRATA	3,35	541632,02	9567016,29
21311	OLHO D'ÁGUA	27	27	65	827 - RUA JOSE SEVERINO LIMA	6,29	541961,05	9568288,24
21310	OLHO D'ÁGUA	27	27	65	827 - RUA JOSE SEVERINO LIMA	6,29	541876,18	9568256,62



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Descrição	Parcela	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
22434	OLHO D'ÁGUA	27	27	70	827 - RUA JOSE SEVERINO LIMA	6,29	541810,02	9568267,91
21570	OLHO D'ÁGUA	27	27	99	827 - RUA JOSE SEVERINO LIMA	6,29	541900,21	9568291,69
44661	OLHO D'ÁGUA	27	27	72	1787 - RUA MARIA DE LOURENCO PRATA	6,29	541611,36	9569651,77
21059	OLHO D'ÁGUA	27	27	85	1787 - RUA MARIA DE LOURENCO PRATA	6,29	541600,20	9569643,95
21318	OLHO D'ÁGUA	27	27	86	1787 - RUA MARIA DE LOURENCO PRATA	6,29	541592,04	9569591,76
21525	OLHO D'ÁGUA	27	27	87	1787 - RUA MARIA DE LOURENCO PRATA	6,29	541584,71	9569521,22
21309	OLHO D'ÁGUA	27	27	65	921 - RUA MOISES	6,29	541954,35	9568224,84
21080	OLHO D'ÁGUA	27	27	70	921 - RUA MOISES	6,29	541873,66	9568255,77
22435	OLHO D'ÁGUA	27	27	70	921 - RUA MOISES	6,29	541809,20	9568228,04
21511	OLHO D'ÁGUA	27	27	71	921 - RUA MOISES	6,29	541897,73	9568222,35
44287	OLHO D'ÁGUA	100	100	1	DA SILVA	3,35	541841,46	9567480,48
44418	OLHO D'ÁGUA	100	100	7	DA SILVA	3,35	541727,36	9567123,58
44024	OLHO D'ÁGUA	100	100	8	DA SILVA	3,35	541749,70	9567089,20
44058	OLHO D'ÁGUA	100	100	9	DA SILVA	3,35	541720,92	9567032,41
44020	OLHO D'ÁGUA	100	100	10	DA SILVA	3,35	541738,59	9567026,31
44027	OLHO D'ÁGUA	100	100	11	DA SILVA	3,35	541732,03	9566999,29
22433	OLHO D'ÁGUA	27	27	64	DA SILVA	6,29	541979,59	9568628,24
21312	OLHO D'ÁGUA	27	27	65	DA SILVA	6,29	542040,05	9568252,50
21512	OLHO D'ÁGUA	27	27	71	DA SILVA	6,29	542012,58	9568136,50
44659	OLHO D'ÁGUA	27	27	72	DA SILVA	6,29	541732,02	9569650,60
22407	OLHO D'ÁGUA	27	27	73	DA SILVA	6,29	541618,94	9569790,86
21411	OLHO D'ÁGUA	27	27	79	DA SILVA	6,29	541962,35	9567943,80
20856	OLHO D'ÁGUA	27	27	82	DA SILVA	6,29	541679,18	9569738,69
22426	OLHO D'ÁGUA	27	27	90	DA SILVA	6,29	541735,82	9569460,45
44673	OLHO D'ÁGUA	27	27	91	DA SILVA	6,29	541802,66	9569368,74
44674	OLHO D'ÁGUA	27	27	92	DA SILVA	6,29	541857,02	9569058,93
44671	OLHO D'ÁGUA	27	27	99	DA SILVA	6,29	542065,63	9568351,41
22436	OLHO D'ÁGUA	27	27	71	1218 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541881,02	9568145,96
44645	OLHO D'ÁGUA	27	27	76	1218 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541829,58	9568144,73
21024	OLHO D'ÁGUA	27	27	77	1218 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541739,13	9568057,66
21007	OLHO D'ÁGUA	27	27	78	1218 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541745,98	9568021,18
21009	OLHO D'ÁGUA	27	27	78	1264 - RUA S.D.O. 03 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541809,80	9567991,50
22440	OLHO D'ÁGUA	27	27	79	1264 - RUA S.D.O. 03 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541820,40	9567974,52
44056	OLHO D'ÁGUA	100	100	9	D'AGUA)	3,35	541555,35	9567058,08
21567	OLHO D'ÁGUA	27	27	64	1350 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541820,07	9568949,50
21550	OLHO D'ÁGUA	27	27	92	1350 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541569,23	9569053,86
22431	OLHO D'ÁGUA	27	27	93	1350 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541668,56	9569003,95
20982	OLHO D'ÁGUA	27	27	94	1350 - RUA S.D.O. 06 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541722,69	9568981,11
20983	OLHO D'ÁGUA	27	27	94	1412 - RUA S.D.O. 07 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541749,76	9568949,12
22432	OLHO D'ÁGUA	27	27	64	1430 - RUA S.D.O. 08 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541732,47	9568922,58
20984	OLHO D'ÁGUA	27	27	94	1430 - RUA S.D.O. 08 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541708,17	9568944,24
21387	OLHO D'ÁGUA	27	27	93	1443 - RUA S.D.O. 09 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541674,78	9568979,40
20981	OLHO D'ÁGUA	27	27	94	1443 - RUA S.D.O. 09 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541681,56	9568976,81
44660	OLHO D'ÁGUA	27	27	72	1477 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541677,92	9569542,13
21319	OLHO D'ÁGUA	27	27	86	1477 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541457,00	9569601,49
21524	OLHO D'ÁGUA	27	27	87	1477 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541558,95	9569566,81
22427	OLHO D'ÁGUA	27	27	90	1477 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541666,95	9569480,22
22425	OLHO D'ÁGUA	27	27	90	1477 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541681,54	9569530,71
21015	OLHO D'ÁGUA	27	27	84	1550 - RUA S.D.O. 11 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541430,22	9569665,94
21056	OLHO D'ÁGUA	27	27	85	1550 - RUA S.D.O. 11 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541538,51	9569636,92
21317	OLHO D'ÁGUA	27	27	86	1550 - RUA S.D.O. 11 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541465,20	9569643,26
44662	OLHO D'ÁGUA	27	27	72	1584 - RUA S.D.O. 12 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541559,81	9569685,28



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Matrícula	Setor	Quilômetro	Área (m²)	Quilômetro	Logradouro	(M ^r \$)	x	y
22409	OLHO D'ÁGUA	27	27	85	1584 - RUA S.D.O. 12 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541557,70	9569677,76
44663	OLHO D'ÁGUA	27	27	72	1593 - RUA S.D.O. 13 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541639,08	9569728,83
20758	OLHO D'ÁGUA	27	27	80	1593 - RUA S.D.O. 13 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541568,49	9569751,13
22408	OLHO D'ÁGUA	27	27	81	1593 - RUA S.D.O. 13 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541550,96	9569736,82
20857	OLHO D'ÁGUA	27	27	82	1593 - RUA S.D.O. 13 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541666,33	9569730,50
20783	OLHO D'ÁGUA	27	27	83	1593 - RUA S.D.O. 13 (SETOR 27 - HORTO)	6,29	541580,31	9569736,53
4788	PAJUÇARA	5	5	171	MULTIRAO)	14,67	545987,27	9573285,11
4830	PAJUÇARA	5	5	172	MULTIRAO)	14,67	545978,48	9573283,28
4757	PAJUÇARA	5	5	170	MULTIRAO)	14,67	546022,29	9573289,84
4791	PAJUÇARA	5	5	171	MULTIRAO)	14,67	546013,29	9573288,67
6115	PAJUÇARA	5	5	168	MULTIRAO)	14,67	546058,08	9573301,59
4755	PAJUÇARA	5	5	170	MULTIRAO)	14,67	546048,35	9573294,29
4710	PAJUÇARA	5	5	169	MULTIRAO)	14,67	546018,13	9573231,27
4756	PAJUÇARA	5	5	170	MULTIRAO)	14,67	546036,36	9573246,14
4792	PAJUÇARA	5	5	171	MULTIRAO)	14,67	545999,28	9573235,03
4831	PAJUÇARA	5	5	172	MULTIRAO)	14,67	545964,31	9573227,84
5337	PAJUÇARA	5	5	278	1748 - RUA 1º DE MAIO	14,67	545615,77	9572948,58
6711	PAJUÇARA	5	5	279	1748 - RUA 1º DE MAIO	14,67	545609,44	9572941,02
7213	PAJUÇARA	5	5	280	1748 - RUA 1º DE MAIO	14,67	545501,47	9573031,42
7212	PAJUÇARA	5	5	281	1748 - RUA 1º DE MAIO	14,67	545483,09	9573017,78
7174	PAJUÇARA	5	5	303	2860 - TRAVESSA 7 DE SETEMBRO	14,67	545510,49	9572741,85
7052	PAJUÇARA	5	5	302	PAJUÇARA)	14,67	545720,80	9572320,45
4709	PAJUÇARA	5	5	169	509 - RUA ADONIAS ABREU	14,67	546010,97	9573205,84
5431	PAJUÇARA	5	5	185	509 - RUA ADONIAS ABREU	14,67	546000,65	9573200,16
6973	PAJUÇARA	5	5	201	520 - RUA ALAN CASTELO	14,67	546962,92	9572659,02
5227	PAJUÇARA	5	5	253	520 - RUA ALAN CASTELO	14,67	546950,65	9572673,31
5105	PAJUÇARA	5	5	260	520 - RUA ALAN CASTELO	14,67	546970,12	9572530,98
5898	PAJUÇARA	5	5	546	520 - RUA ALAN CASTELO	14,67	546983,27	9572532,28
5190	PAJUÇARA	5	5	36	531 - RUA ANA BILHAR	14,67	546295,50	9573227,00
5856	PAJUÇARA	5	5	154	531 - RUA ANA BILHAR	14,67	546440,69	9573246,24
5861	PAJUÇARA	5	5	154	531 - RUA ANA BILHAR	14,67	546421,58	9573189,79
5819	PAJUÇARA	5	5	166	531 - RUA ANA BILHAR	14,67	546418,68	9573181,10
5133	PAJUÇARA	5	5	167	531 - RUA ANA BILHAR	14,67	546282,50	9573219,29
6597	PAJUÇARA	5	5	89	2049 - RUA ANTONIO ANDRADE LIMA	14,67	546875,67	9573440,15
5765	PAJUÇARA	5	5	37	1236 - TRAVESSA ANTONIO ANGELO	14,67	546303,95	9572693,05
5764	PAJUÇARA	5	5	37	1236 - TRAVESSA ANTONIO ANGELO	14,67	546365,17	9572689,55
4763	PAJUÇARA	5	5	236	1236 - TRAVESSA ANTONIO ANGELO	14,67	546060,12	9572847,04
5418	PAJUÇARA	5	5	237	1236 - TRAVESSA ANTONIO ANGELO	14,67	546149,84	9572790,41
4875	PAJUÇARA	5	5	238	1236 - TRAVESSA ANTONIO ANGELO	14,67	546227,01	9572739,48
6868	PAJUÇARA	5	5	239	1236 - TRAVESSA ANTONIO ANGELO	14,67	546099,85	9572807,97
6881	PAJUÇARA	5	5	240	1236 - TRAVESSA ANTONIO ANGELO	14,67	546314,20	9572647,73
4621	PAJUÇARA	5	5	241	1236 - TRAVESSA ANTONIO ANGELO	14,67	546385,02	9572639,58
4622	PAJUÇARA	5	5	241	1236 - TRAVESSA ANTONIO ANGELO	14,67	546367,61	9572681,45
6911	PAJUÇARA	5	5	86	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547105,12	9573405,01
6907	PAJUÇARA	5	5	86	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547091,03	9573356,86
6123	PAJUÇARA	5	5	114	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547033,85	9573219,59
5912	PAJUÇARA	5	5	115	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547045,26	9573216,25
6506	PAJUÇARA	5	5	132	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547091,36	9573374,48
5949	PAJUÇARA	5	5	135	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547069,71	9573290,18
5945	PAJUÇARA	5	5	136	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547059,08	9573293,72
5871	PAJUÇARA	5	5	139	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547019,43	9573140,86
5917	PAJUÇARA	5	5	140	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547008,66	9573144,49

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
5981	PAIUÇARA	5	5	150	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546984,28	9573069,19
5933	PAIUÇARA	5	5	151	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546995,75	9573067,13
4955	PAIUÇARA	5	5	162	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546969,26	9572990,95
5879	PAIUÇARA	5	5	163	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546958,86	9572994,51
44709	PAIUÇARA	5	5	201	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546879,69	9572778,56
5824	PAIUÇARA	5	5	202	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546944,85	9572916,59
4910	PAIUÇARA	5	5	249	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546873,78	9572737,99
6977	PAIUÇARA	5	5	250	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546885,81	9572731,67
5226	PAIUÇARA	5	5	253	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546897,28	9572644,64
5280	PAIUÇARA	5	5	254	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546885,93	9572644,51
5107	PAIUÇARA	5	5	260	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546921,10	9572526,38
7028	PAIUÇARA	5	5	402	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546895,95	9572274,74
6208	PAIUÇARA	5	5	487	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546911,89	9572526,91
5251	PAIUÇARA	5	5	533	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546929,05	9572901,15
6889	PAIUÇARA	5	5	549	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546935,72	9572352,54
6901	PAIUÇARA	5	5	549	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547010,68	9572309,54
6937	PAIUÇARA	5	5	557	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547097,72	9572303,40
44555	PAIUÇARA	5	5	557	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547057,95	9572293,54
4677	PAIUÇARA	5	5	558	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547119,80	9572293,69
4680	PAIUÇARA	5	5	558	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547133,66	9572267,50
4682	PAIUÇARA	5	5	558	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547102,39	9572271,51
4681	PAIUÇARA	5	5	558	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547114,17	9572246,25
7239	PAIUÇARA	5	5	559	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546915,70	9572247,28
4670	PAIUÇARA	5	5	559	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546900,07	9572268,13
4671	PAIUÇARA	5	5	559	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546926,68	9572295,50
44557	PAIUÇARA	5	5	562	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	547052,22	9572145,05
6925	PAIUÇARA	5	5	562	545 - RUA ANTONIO GERMANO	14,67	546933,65	9572246,89
6978	PAIUÇARA	5	5	201	546 - RUA ANTONIO JORGE MOTA	14,67	546864,55	9572803,89
4702	PAIUÇARA	5	5	211	546 - RUA ANTONIO JORGE MOTA	14,67	546865,10	9572828,43
4529	PAIUÇARA	5	5	540	546 - RUA ANTONIO JORGE MOTA	14,67	546888,38	9572844,82
4527	PAIUÇARA	5	5	540	546 - RUA ANTONIO JORGE MOTA	14,67	546883,70	9572835,32
4528	PAIUÇARA	5	5	540	546 - RUA ANTONIO JORGE MOTA	14,67	546876,85	9572844,75
4530	PAIUÇARA	5	5	540	546 - RUA ANTONIO JORGE MOTA	14,67	546894,59	9572834,67
6971	PAIUÇARA	5	5	201	512 - RUA ARGEMIRO DE CARVALHO	14,67	547030,46	9572602,11
5231	PAIUÇARA	5	5	253	512 - RUA ARGEMIRO DE CARVALHO	14,67	546932,94	9572593,34
5281	PAIUÇARA	5	5	254	512 - RUA ARGEMIRO DE CARVALHO	14,67	546862,86	9572588,61
5485	PAIUÇARA	5	5	255	512 - RUA ARGEMIRO DE CARVALHO	14,67	546785,91	9572582,05
5272	PAIUÇARA	5	5	256	512 - RUA ARGEMIRO DE CARVALHO	14,67	546707,65	9572572,65
5248	PAIUÇARA	5	5	257	512 - RUA ARGEMIRO DE CARVALHO	14,67	546637,76	9572564,47
5090	PAIUÇARA	5	5	258	512 - RUA ARGEMIRO DE CARVALHO	14,67	546580,20	9572558,11
7067	PAIUÇARA	5	5	259	512 - RUA ARGEMIRO DE CARVALHO	14,67	546629,07	9572554,04
5104	PAIUÇARA	5	5	260	512 - RUA ARGEMIRO DE CARVALHO	14,67	546936,89	9572582,25
6518	PAIUÇARA	5	5	261	512 - RUA ARGEMIRO DE CARVALHO	14,67	547188,31	9572544,16
6513	PAIUÇARA	5	5	261	512 - RUA ARGEMIRO DE CARVALHO	14,67	547197,52	9572608,42
6206	PAIUÇARA	5	5	487	512 - RUA ARGEMIRO DE CARVALHO	14,67	546852,83	9572576,92
6305	PAIUÇARA	5	5	543	512 - RUA ARGEMIRO DE CARVALHO	14,67	547226,41	9572640,63
5895	PAIUÇARA	5	5	546	512 - RUA ARGEMIRO DE CARVALHO	14,67	547030,03	9572588,22
6414	PAIUÇARA	5	5	49	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545916,08	9574081,22
6434	PAIUÇARA	5	5	50	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545906,21	9574083,12
6224	PAIUÇARA	5	5	51	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545877,41	9573997,52
6156	PAIUÇARA	5	5	52	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545887,65	9573997,56
6365	PAIUÇARA	5	5	75	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545862,29	9573912,16

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Centro	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y	
6375	PAJUÇARA	5	5	76	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545852,62	9573913,45
5012	PAJUÇARA	5	5	78	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545823,73	9573823,68
6420	PAJUÇARA	5	5	79	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545833,19	9573822,51
6468	PAJUÇARA	5	5	96	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545805,96	9573732,88
6360	PAJUÇARA	5	5	97	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545796,19	9573735,51
6241	PAJUÇARA	5	5	98	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545770,67	9573653,08
6165	PAJUÇARA	5	5	99	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545779,96	9573650,70
5968	PAJUÇARA	5	5	100	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545758,05	9573572,46
4926	PAJUÇARA	5	5	105	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545737,99	9573508,70
6023	PAJUÇARA	5	5	112	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545745,18	9573576,05
5816	PAJUÇARA	5	5	113	567 - RUA BARBARA DE ALENCAR	14,67	545725,85	9573510,94
6113	PAJUÇARA	5	5	168	571 - RUA BEATRIZ CALIXTO	14,67	546064,04	9573218,75
4711	PAJUÇARA	5	5	169	571 - RUA BEATRIZ CALIXTO	14,67	546056,39	9573219,89
5432	PAJUÇARA	5	5	185	571 - RUA BEATRIZ CALIXTO	14,67	546041,60	9573144,41
4922	PAJUÇARA	5	5	186	571 - RUA BEATRIZ CALIXTO	14,67	546025,91	9573058,85
4979	PAJUÇARA	5	5	187	571 - RUA BEATRIZ CALIXTO	14,67	546048,56	9573129,19
5326	PAJUÇARA	5	5	188	571 - RUA BEATRIZ CALIXTO	14,67	546035,34	9573055,62
5748	PAJUÇARA	5	5	226	571 - RUA BEATRIZ CALIXTO	14,67	545951,76	9572990,64
5633	PAJUÇARA	5	5	227	571 - RUA BEATRIZ CALIXTO	14,67	545942,73	9572994,84
6479	PAJUÇARA	5	5	234	571 - RUA BEATRIZ CALIXTO	14,67	545883,00	9572901,39
6104	PAJUÇARA	5	5	235	571 - RUA BEATRIZ CALIXTO	14,67	545891,30	9572896,39
6942	PAJUÇARA	5	5	276	571 - RUA BEATRIZ CALIXTO	14,67	545815,15	9572777,06
6886	PAJUÇARA	5	5	277	571 - RUA BEATRIZ CALIXTO	14,67	545806,76	9572782,48
5556	PAJUÇARA	5	5	283	571 - RUA BEATRIZ CALIXTO	14,67	545740,34	9572675,92
4905	PAJUÇARA	5	5	284	571 - RUA BEATRIZ CALIXTO	14,67	545763,34	9572695,83
5437	PAJUÇARA	5	5	285	571 - RUA BEATRIZ CALIXTO	14,67	545740,25	9572656,02
7241	PAJUÇARA	5	5	86	PAJUCARA - Q. 476)	14,67	547159,18	9573407,46
6916	PAJUÇARA	5	5	86	PAJUCARA - Q. 476)	14,67	547192,08	9573429,02
5473	PAJUÇARA	5	5	579	PAJUCARA - Q. 476)	14,67	547195,72	9573438,37
4579	PAJUÇARA	5	5	220	600 - RUA CASSIMIRO DE ANDRADE	14,67	546521,03	9572815,22
6071	PAJUÇARA	5	5	221	600 - RUA CASSIMIRO DE ANDRADE	14,67	546503,43	9572795,40
6203	PAJUÇARA	5	5	243	600 - RUA CASSIMIRO DE ANDRADE	14,67	546499,57	9572594,75
6202	PAJUÇARA	5	5	243	600 - RUA CASSIMIRO DE ANDRADE	14,67	546528,47	9572601,68
5596	PAJUÇARA	5	5	244	600 - RUA CASSIMIRO DE ANDRADE	14,67	546510,17	9572701,55
5384	PAJUÇARA	5	5	245	600 - RUA CASSIMIRO DE ANDRADE	14,67	546516,20	9572726,24
5091	PAJUÇARA	5	5	258	600 - RUA CASSIMIRO DE ANDRADE	14,67	546538,87	9572603,74
6500	PAJUÇARA	5	5	132	1217 - VILA CEL. OZETE	14,67	547083,00	9573387,22
6201	PAJUÇARA	5	5	243	613 - RUA CENTRAL (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546458,04	9572658,42
5593	PAJUÇARA	5	5	244	613 - RUA CENTRAL (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546456,22	9572668,60
5387	PAJUÇARA	5	5	245	613 - RUA CENTRAL (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546553,14	9572667,69
5267	PAJUÇARA	5	5	246	613 - RUA CENTRAL (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546624,30	9572677,65
5201	PAJUÇARA	5	5	247	613 - RUA CENTRAL (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546693,34	9572686,09
5187	PAJUÇARA	5	5	248	613 - RUA CENTRAL (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546771,49	9572695,62
4911	PAJUÇARA	5	5	249	613 - RUA CENTRAL (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546847,44	9572704,25
44710	PAJUÇARA	5	5	250	613 - RUA CENTRAL (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546911,62	9572709,28
5279	PAJUÇARA	5	5	254	613 - RUA CENTRAL (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546849,81	9572694,92
5487	PAJUÇARA	5	5	255	613 - RUA CENTRAL (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546771,90	9572686,19
5269	PAJUÇARA	5	5	256	613 - RUA CENTRAL (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546696,04	9572675,25
5246	PAJUÇARA	5	5	257	613 - RUA CENTRAL (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546624,77	9572667,56
5092	PAJUÇARA	5	5	258	613 - RUA CENTRAL (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546553,43	9572658,18
7180	PAJUÇARA	5	5	302	120 - RUA CRISMARCOS DE ALMEIDA PESSOA	14,67	545722,36	9572472,91
6246	PAJUÇARA	5	5	489	120 - RUA CRISMARCOS DE ALMEIDA PESSOA	14,67	545740,07	9572573,44

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(M ^r \$)	x	y
5128	PAIUÇARA	5	5	266	626 - RUA CRUZEIRO DO SUL	14,67	546713,81	9572399,43
5444	PAIUÇARA	5	5	268	626 - RUA CRUZEIRO DO SUL	14,67	546703,01	9572396,77
7077	PAIUÇARA	5	5	270	626 - RUA CRUZEIRO DO SUL	14,67	546764,97	9572238,39
7024	PAIUÇARA	5	5	402	626 - RUA CRUZEIRO DO SUL	14,67	546754,90	9572262,29
6964	PAIUÇARA	5	5	553	626 - RUA CRUZEIRO DO SUL	14,67	546717,60	9572341,56
6951	PAIUÇARA	5	5	553	626 - RUA CRUZEIRO DO SUL	14,67	546733,72	9572286,09
5214	PAIUÇARA	5	5	207	1344 - TRAVESSA DA PATRIA	14,67	545632,03	9572609,74
6247	PAIUÇARA	5	5	489	1344 - TRAVESSA DA PATRIA	14,67	545648,81	9572605,43
5213	PAIUÇARA	5	5	207	636 - RUA DA PATRIA	14,67	545566,79	9572637,35
7173	PAIUÇARA	5	5	303	636 - RUA DA PATRIA	14,67	545570,53	9572673,19
7179	PAIUÇARA	5	5	489	636 - RUA DA PATRIA	14,67	545584,92	9572690,30
4625	PAIUÇARA	5	5	34	PAJUCARA - Q. 80)	14,67	546128,87	9573744,19
6057	PAIUÇARA	5	5	80	PAJUCARA - Q. 80)	14,67	546123,98	9573745,31
6432	PAIUÇARA	5	5	50	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545759,76	9574124,38
6223	PAIUÇARA	5	5	51	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545722,36	9574040,80
6373	PAIUÇARA	5	5	76	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545702,16	9573953,63
5536	PAIUÇARA	5	5	77	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545665,52	9573869,31
6362	PAIUÇARA	5	5	97	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545643,65	9573775,78
6239	PAIUÇARA	5	5	98	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545610,95	9573697,12
6026	PAIUÇARA	5	5	112	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545590,99	9573619,07
5813	PAIUÇARA	5	5	113	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545571,11	9573534,59
6871	PAIUÇARA	5	5	145	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545548,37	9573460,10
7020	PAIUÇARA	5	5	148	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545525,81	9573393,32
4999	PAIUÇARA	5	5	177	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545506,47	9573330,01
5421	PAIUÇARA	5	5	180	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545483,26	9573266,18
6774	PAIUÇARA	5	5	231	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545454,04	9573166,11
6635	PAIUÇARA	5	5	281	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545413,52	9573043,60
6984	PAIUÇARA	5	5	282	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545379,91	9572931,92
7012	PAIUÇARA	5	5	303	60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545354,59	9572851,09
6458	PAIUÇARA	5	5	38	PAJUCARA)	14,67	547772,56	9573521,11
5470	PAIUÇARA	5	5	39	PAJUCARA)	14,67	547579,28	9573573,17
5342	PAIUÇARA	5	5	40	PAJUCARA)	14,67	547424,29	9573620,30
5314	PAIUÇARA	5	5	41	PAJUCARA)	14,67	547264,55	9573667,90
5380	PAIUÇARA	5	5	42	PAJUCARA)	14,67	547105,18	9573714,90
5429	PAIUÇARA	5	5	43	PAJUCARA)	14,67	546945,42	9573761,16
5547	PAIUÇARA	5	5	44	PAJUCARA)	14,67	546785,26	9573804,73
5736	PAIUÇARA	5	5	45	PAJUCARA)	14,67	546622,95	9573849,30
6130	PAIUÇARA	5	5	46	PAJUCARA)	14,67	546461,35	9573893,27
6343	PAIUÇARA	5	5	47	PAJUCARA)	14,67	546300,04	9573936,85
6431	PAIUÇARA	5	5	48	PAJUCARA)	14,67	546139,95	9573978,47
6417	PAIUÇARA	5	5	49	PAJUCARA)	14,67	545978,78	9574020,68
6435	PAIUÇARA	5	5	50	PAJUCARA)	14,67	545819,72	9574062,18
6226	PAIUÇARA	5	5	51	PAJUCARA)	14,67	545810,50	9574053,48
6157	PAIUÇARA	5	5	52	PAJUCARA)	14,67	545974,19	9574011,21
6171	PAIUÇARA	5	5	53	PAJUCARA)	14,67	546136,75	9573967,49
6194	PAIUÇARA	5	5	54	PAJUCARA)	14,67	546296,97	9573925,41
6148	PAIUÇARA	5	5	55	PAJUCARA)	14,67	546458,24	9573881,84
6229	PAIUÇARA	5	5	56	PAJUCARA)	14,67	546619,14	9573839,80
6131	PAIUÇARA	5	5	57	PAJUCARA)	14,67	546780,73	9573796,09
6146	PAIUÇARA	5	5	58	PAJUCARA)	14,67	546942,12	9573751,86
6160	PAIUÇARA	5	5	59	PAJUCARA)	14,67	547084,15	9573675,82
6162	PAIUÇARA	5	5	59	PAJUCARA)	14,67	547101,07	9573704,94



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quilômetro	Alameda	Sect	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
6109	PAJUÇARA		5	5	60 PAJUÇARA)	14,67	547260,58	9573656,46
6180	PAJUÇARA		5	5	61 PAJUÇARA)	14,67	547421,43	9573605,87
6217	PAJUÇARA		5	5	62 PAJUÇARA)	14,67	547576,25	9573564,84
6866	PAJUÇARA		5	5	63 PAJUÇARA)	14,67	547770,67	9573515,75
7176	PAJUÇARA		5	5	495 PAJUÇARA)	14,67	547874,73	9573499,05
6784	PAJUÇARA		5	5	274 674 - RUA EDNALDO DANTAS	14,67	545990,77	9572616,76
5058	PAJUÇARA		5	5	275 674 - RUA EDNALDO DANTAS	14,67	545986,72	9572609,27
5127	PAJUÇARA		5	5	193 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	546255,35	9573086,47
4870	PAJUÇARA		5	5	194 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	546252,98	9573073,94
5663	PAJUÇARA		5	5	195 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	546378,72	9573038,18
5706	PAJUÇARA		5	5	196 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	546381,18	9573051,07
5740	PAJUÇARA		5	5	197 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	546543,01	9573004,73
5766	PAJUÇARA		5	5	198 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	546538,82	9572992,55
5718	PAJUÇARA		5	5	199 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	546697,44	9572948,54
5568	PAJUÇARA		5	5	200 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	546698,75	9572961,02
5823	PAJUÇARA		5	5	202 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	547008,09	9572863,14
5841	PAJUÇARA		5	5	203 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	547170,14	9572817,02
5551	PAJUÇARA		5	5	204 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	547311,97	9572774,57
5484	PAJUÇARA		5	5	210 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	547308,13	9572765,19
6008	PAJUÇARA		5	5	490 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	547163,77	9572805,07
5770	PAJUÇARA		5	5	541 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	546982,24	9572793,31
5776	PAJUÇARA		5	5	541 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	547008,02	9572850,70
5773	PAJUÇARA		5	5	541 678 - RUA ELIFIO MEDEIROS DA CUNHA	14,67	546925,41	9572858,03
6263	PAJUÇARA		5	5	35 PAJUÇARA)	14,67	546240,42	9573230,19
5191	PAJUÇARA		5	5	36 PAJUÇARA)	14,67	546275,18	9573276,95
5132	PAJUÇARA		5	5	167 PAJUÇARA)	14,67	546240,82	9573198,63
4646	PAJUÇARA		5	5	192 PAJUÇARA)	14,67	546214,66	9573129,05
5124	PAJUÇARA		5	5	193 PAJUÇARA)	14,67	546221,82	9573128,76
4573	PAJUÇARA		5	5	294 PAJUÇARA)	14,67	546287,45	9573310,05
6262	PAJUÇARA		5	5	35 PAJUÇARA)	14,67	546191,44	9573284,13
4575	PAJUÇARA		5	5	294 PAJUÇARA)	14,67	546272,83	9573299,62
4816	PAJUÇARA		5	5	522 PAJUÇARA)	14,67	546127,16	9573288,31
5112	PAJUÇARA		5	5	528 PAJUÇARA)	14,67	546205,02	9573293,33
4695	PAJUÇARA		5	5	212 681 - RUA ELVIS PRESLEY	14,67	546809,29	9572824,34
4693	PAJUÇARA		5	5	213 681 - RUA ELVIS PRESLEY	14,67	546804,94	9572826,44
4636	PAJUÇARA		5	5	535 681 - RUA ELVIS PRESLEY	14,67	546832,07	9572915,26
4564	PAJUÇARA		5	5	537 681 - RUA ELVIS PRESLEY	14,67	546851,78	9572918,17
4563	PAJUÇARA		5	5	537 681 - RUA ELVIS PRESLEY	14,67	546832,48	9572905,58
7209	PAJUÇARA		5	5	168 682 - RUA ENEAS MOTA	14,67	546096,76	9573143,51
4976	PAJUÇARA		5	5	187 682 - RUA ENEAS MOTA	14,67	546096,53	9573135,98
5759	PAJUÇARA		5	5	37 1238 - RUA ESTER BARBOSA	14,67	546271,92	9572765,18
4874	PAJUÇARA		5	5	238 1238 - RUA ESTER BARBOSA	14,67	546267,49	9572766,69
6773	PAJUÇARA		5	5	231 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	545498,91	9573081,04
6051	PAJUÇARA		5	5	232 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	545609,53	9573010,20
6046	PAJUÇARA		5	5	233 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	545700,13	9572952,56
6476	PAJUÇARA		5	5	234 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	545801,21	9572887,25
6103	PAJUÇARA		5	5	235 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	545902,86	9572822,61
6870	PAJUÇARA		5	5	239 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	546049,14	9572729,41
6877	PAJUÇARA		5	5	240 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	546256,54	9572599,29
5297	PAJUÇARA		5	5	242 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	546426,39	9572492,83
7065	PAJUÇARA		5	5	259 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	546670,71	9572434,68
5106	PAJUÇARA		5	5	260 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	546954,32	9572475,11

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Quilômetro	Distrito	Setor	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
5401	PAIUÇARA		5	5	265 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	546873,98	9572451,01
5129	PAIUÇARA		5	5	266 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	546756,23	9572434,28
5443	PAIUÇARA		5	5	268 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	546622,48	9572413,55
7017	PAIUÇARA		5	5	273 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	546187,92	9572629,63
6779	PAIUÇARA		5	5	274 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	546054,14	9572713,60
6943	PAIUÇARA		5	5	276 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	545919,02	9572799,62
6885	PAIUÇARA		5	5	277 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	545783,45	9572885,94
5335	PAIUÇARA		5	5	278 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	545637,04	9572979,80
4652	PAIUÇARA		5	5	280 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	545527,88	9573049,72
6636	PAIUÇARA		5	5	281 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	545464,54	9573089,35
6209	PAIUÇARA		5	5	487 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	546868,05	9572462,64
5897	PAIUÇARA		5	5	546 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547034,00	9572485,20
5219	PAIUÇARA		5	5	547 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	546325,35	9572544,19
6892	PAIUÇARA		5	5	549 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547013,34	9572471,42
6895	PAIUÇARA		5	5	549 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547080,36	9572414,82
4741	PAIUÇARA		5	5	551 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547174,00	9572356,28
4740	PAIUÇARA		5	5	551 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547165,39	9572393,17
4737	PAIUÇARA		5	5	551 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547130,42	9572385,30
4743	PAIUÇARA		5	5	551 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547144,53	9572356,47
5291	PAIUÇARA		5	5	552 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547222,25	9572429,35
5286	PAIUÇARA		5	5	552 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547186,87	9572347,83
5285	PAIUÇARA		5	5	552 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547163,09	9572263,04
5284	PAIUÇARA		5	5	552 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547212,14	9572340,55
6961	PAIUÇARA		5	5	553 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	546468,09	9572454,83
6377	PAIUÇARA		5	5	554 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547221,14	9572342,62
7240	PAIUÇARA		5	5	554 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547301,73	9572321,17
4766	PAIUÇARA		5	5	555 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547149,69	9572318,02
4769	PAIUÇARA		5	5	555 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547134,71	9572350,82
4768	PAIUÇARA		5	5	555 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547103,97	9572328,55
4767	PAIUÇARA		5	5	555 690 - RUA ESTEVAO ALVES	14,67	547120,24	9572299,59
6941	PAIUÇARA		5	5	122 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	547703,82	9572910,44
6982	PAIUÇARA		5	5	123 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	547540,57	9572953,59
5916	PAIUÇARA		5	5	138 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	547244,31	9573042,49
5873	PAIUÇARA		5	5	139 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	547082,44	9573088,41
5918	PAIUÇARA		5	5	140 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	546924,12	9573134,31
5875	PAIUÇARA		5	5	141 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	546765,47	9573180,57
5362	PAIUÇARA		5	5	142 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	546602,53	9573199,11
6874	PAIUÇARA		5	5	145 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	545781,79	9573430,49
4824	PAIUÇARA		5	5	146 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	545941,04	9573423,69
7021	PAIUÇARA		5	5	148 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	545694,67	9573426,19
5494	PAIUÇARA		5	5	149 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	546762,15	9573169,13
5980	PAIUÇARA		5	5	150 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	546920,72	9573122,87
5934	PAIUÇARA		5	5	151 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	547078,62	9573077,07
7210	PAIUÇARA		5	5	152 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	547241,40	9573030,58
5563	PAIUÇARA		5	5	153 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	547386,16	9572987,87
5908	PAIUÇARA		5	5	479 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	546605,27	9573224,92
5531	PAIUÇARA		5	5	491 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	547391,49	9573000,06
4772	PAIUÇARA		5	5	531 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	546625,15	9573179,76
4773	PAIUÇARA		5	5	531 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	546634,65	9573205,39
6238	PAIUÇARA		5	5	536 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	547535,96	9572943,51
6765	PAIUÇARA		5	5	539 879 - RUA FRANCISCA UCHOA DA SILVA	14,67	547703,90	9572899,33
4807	PAIUÇARA		5	5	287 1758 - TRAVESSA FRANCISCO JOSE	14,67	546083,06	9572433,63

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
6739	PAIUÇARA	5	5	288	1758 - TRAVESSA FRANCISCO JOSE	14,67	546086,45	9572430,75
6919	PAIUÇARA	5	5	86	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	547158,76	9573311,88
6600	PAIUÇARA	5	5	89	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	546834,81	9573404,71
5158	PAIUÇARA	5	5	90	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	546671,37	9573449,79
6540	PAIUÇARA	5	5	92	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	546509,70	9573496,28
5295	PAIUÇARA	5	5	93	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	6,29	546355,72	9573536,53
6566	PAIUÇARA	5	5	94	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	546034,25	9573623,16
6471	PAIUÇARA	5	5	96	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	545904,89	9573666,03
6361	PAIUÇARA	5	5	97	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	545708,28	9573717,26
6240	PAIUÇARA	5	5	98	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	545701,61	9573708,57
6166	PAIUÇARA	5	5	99	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	545866,50	9573663,01
5939	PAIUÇARA	5	5	102	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	546014,31	9573589,48
5810	PAIUÇARA	5	5	103	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	546191,79	9573570,16
6016	PAIUÇARA	5	5	104	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	546506,35	9573484,64
5787	PAIUÇARA	5	5	118	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	547613,88	9573169,15
6946	PAIUÇARA	5	5	119	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	547615,39	9573175,77
5882	PAIUÇARA	5	5	128	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	546677,97	9573418,53
5074	PAIUÇARA	5	5	129	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	546198,18	9573576,10
5805	PAIUÇARA	5	5	130	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	547312,22	9573256,24
5617	PAIUÇARA	5	5	131	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	547460,34	9573213,48
6507	PAIUÇARA	5	5	132	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	547000,37	9573356,83
5308	PAIUÇARA	5	5	133	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	547314,57	9573290,74
6757	PAIUÇARA	5	5	134	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	547458,98	9573222,59
5950	PAIUÇARA	5	5	135	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	547155,02	9573300,93
5944	PAIUÇARA	5	5	136	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	546992,37	9573347,63
5965	PAIUÇARA	5	5	137	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	546827,53	9573395,59
5985	PAIUÇARA	5	5	477	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	6,29	546349,85	9573527,46
44731	PAIUÇARA	5	5	529	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	547315,07	9573263,77
5796	PAIUÇARA	5	5	530	732 - RUA GERALDO AVELINO FERREIRA	14,67	547723,76	9573134,20
5343	PAIUÇARA	5	5	40	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547357,53	9573663,92
5313	PAIUÇARA	5	5	41	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547345,00	9573666,06
6110	PAIUÇARA	5	5	60	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547322,55	9573600,02
6179	PAIUÇARA	5	5	61	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547334,75	9573596,78
6267	PAIUÇARA	5	5	66	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547311,38	9573511,43
4879	PAIUÇARA	5	5	67	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547297,24	9573515,81
6917	PAIUÇARA	5	5	86	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547252,53	9573349,64
5910	PAIUÇARA	5	5	115	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547192,81	9573172,80
5867	PAIUÇARA	5	5	116	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547204,97	9573169,71
5804	PAIUÇARA	5	5	130	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547231,58	9573245,20
5309	PAIUÇARA	5	5	133	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547271,74	9573334,46
5947	PAIUÇARA	5	5	135	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547218,85	9573248,43
5913	PAIUÇARA	5	5	138	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547179,59	9573095,36
5870	PAIUÇARA	5	5	139	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547166,22	9573098,93
5935	PAIUÇARA	5	5	151	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547142,62	9573023,62
6038	PAIUÇARA	5	5	152	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547154,38	9573020,26
6030	PAIUÇARA	5	5	161	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547128,92	9572944,18
5822	PAIUÇARA	5	5	202	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547093,45	9572871,73
5838	PAIUÇARA	5	5	203	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547107,57	9572869,72
5447	PAIUÇARA	5	5	454	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547276,72	9573399,44
5180	PAIUÇARA	5	5	481	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547119,43	9572946,49
6007	PAIUÇARA	5	5	490	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547078,55	9572797,20
6758	PAIUÇARA	5	5	529	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547247,15	9573292,25

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
5777	PAIUÇARA	5	5	541	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547070,92	9572797,94
5476	PAIUÇARA	5	5	579	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547276,53	9573440,57
5277	PAIUÇARA	5	5	580	727 - RUA GERALDO BILAC	14,67	547291,68	9573448,62
7181	PAIUÇARA	5	5	302	728 - RUA GERALDO LIMA	14,67	545826,76	9572394,27
5899	PAIUÇARA	5	5	271	741 - RUA HAMILTON OLIVEIRA	14,67	546266,83	9572442,01
5366	PAIUÇARA	5	5	272	741 - RUA HAMILTON OLIVEIRA	14,67	546263,16	9572431,79
7232	PAIUÇARA	5	5	434	741 - RUA HAMILTON OLIVEIRA	14,67	546400,58	9572336,34
5711	PAIUÇARA	5	5	550	741 - RUA HAMILTON OLIVEIRA	14,67	546390,20	9572353,78
5504	PAIUÇARA	5	5	556	741 - RUA HAMILTON OLIVEIRA	14,67	546513,14	9572273,86
5156	PAIUÇARA	5	5	90	743 - RUA HERMINIO CRUZ	14,67	546682,78	9573483,96
5491	PAIUÇARA	5	5	125	743 - RUA HERMINIO CRUZ	14,67	546686,68	9573491,61
6316	PAIUÇARA	5	5	87	770 - RUA JARDIM PARAISO	14,67	547493,93	9573307,55
5310	PAIUÇARA	5	5	133	770 - RUA JARDIM PARAISO	14,67	547332,86	9573349,08
6753	PAIUÇARA	5	5	134	770 - RUA JARDIM PARAISO	14,67	547487,59	9573302,26
5446	PAIUÇARA	5	5	454	770 - RUA JARDIM PARAISO	14,67	547342,68	9573352,58
5143	PAIUÇARA	5	5	74	771 - RUA JARDIM PARAISO I	14,67	546100,00	9573853,36
5155	PAIUÇARA	5	5	158	771 - RUA JARDIM PARAISO I	14,67	546096,93	9573843,63
5760	PAIUÇARA	5	5	37	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	546316,39	9572796,13
6065	PAIUÇARA	5	5	221	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	546416,41	9572802,57
4644	PAIUÇARA	5	5	222	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	546419,21	9572806,99
5102	PAIUÇARA	5	5	223	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	546364,73	9572814,14
4901	PAIUÇARA	5	5	224	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	546291,11	9572815,16
6857	PAIUÇARA	5	5	225	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	546090,81	9572883,51
5747	PAIUÇARA	5	5	226	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	545969,29	9572926,87
5634	PAIUÇARA	5	5	227	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	545867,87	9572991,46
5064	PAIUÇARA	5	5	228	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	545765,80	9573054,95
4821	PAIUÇARA	5	5	229	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	545674,16	9573111,64
44744	PAIUÇARA	5	5	230	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	545604,03	9573159,03
7230	PAIUÇARA	5	5	231	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	545571,93	9573166,87
6053	PAIUÇARA	5	5	232	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	545668,09	9573104,27
6044	PAIUÇARA	5	5	233	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	545759,30	9573045,68
6478	PAIUÇARA	5	5	234	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	545861,14	9572981,09
6105	PAIUÇARA	5	5	235	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	545962,62	9572916,13
4761	PAIUÇARA	5	5	236	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	546033,98	9572878,50
4762	PAIUÇARA	5	5	236	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	546073,40	9572877,51
4760	PAIUÇARA	5	5	236	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	546099,54	9572846,05
5416	PAIUÇARA	5	5	237	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	546178,38	9572842,25
5415	PAIUÇARA	5	5	237	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	546108,45	9572843,12
4873	PAIUÇARA	5	5	238	778 - RUA JOAO CONRADO	14,67	546268,14	9572812,39
5862	PAIUÇARA	5	5	174	1241 - TRAVESSA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	545794,91	9573266,41
4866	PAIUÇARA	5	5	175	1241 - TRAVESSA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	545785,02	9573309,58
5306	PAIUÇARA	5	5	179	1241 - TRAVESSA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	545784,63	9573231,49
5600	PAIUÇARA	5	5	182	1241 - TRAVESSA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	545782,38	9573147,31
5175	PAIUÇARA	5	5	183	1241 - TRAVESSA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	545819,91	9573134,77
5420	PAIUÇARA	5	5	180	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	545512,18	9573212,51
5085	PAIUÇARA	5	5	181	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	545601,68	9573179,87
5597	PAIUÇARA	5	5	182	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	545713,36	9573137,92
5173	PAIUÇARA	5	5	183	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	545825,88	9573091,19
4919	PAIUÇARA	5	5	186	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	545991,95	9573041,80
5325	PAIUÇARA	5	5	188	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546069,76	9573000,13
44746	PAIUÇARA	5	5	189	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546169,52	9572963,68
5721	PAIUÇARA	5	5	190	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546246,40	9572938,17

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Endereço	Área	Setor	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
6968	PAIUÇARA	5	5	201	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	547012,04	9572741,16
5483	PAIUÇARA	5	5	210	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	547281,32	9572701,88
4700	PAIUÇARA	5	5	211	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546837,61	9572781,10
4698	PAIUÇARA	5	5	212	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546808,34	9572780,47
4694	PAIUÇARA	5	5	213	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546781,85	9572784,01
4778	PAIUÇARA	5	5	214	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546752,68	9572784,74
5701	PAIUÇARA	5	5	215	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546658,58	9572805,69
5745	PAIUÇARA	5	5	216	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546499,37	9572852,34
5608	PAIUÇARA	5	5	217	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546353,57	9572895,85
4590	PAIUÇARA	5	5	218	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546614,42	9572806,62
4555	PAIUÇARA	5	5	219	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546565,46	9572822,78
4580	PAIUÇARA	5	5	220	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546539,26	9572829,93
6069	PAIUÇARA	5	5	221	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546507,08	9572837,60
6059	PAIUÇARA	5	5	221	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546468,54	9572846,75
4642	PAIUÇARA	5	5	222	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546434,90	9572859,40
5100	PAIUÇARA	5	5	223	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546359,05	9572880,74
6854	PAIUÇARA	5	5	225	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546175,63	9572954,02
5749	PAIUÇARA	5	5	226	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546021,91	9573010,46
5636	PAIUÇARA	5	5	227	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	545907,31	9573053,74
5066	PAIUÇARA	5	5	228	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	545791,92	9573098,53
4823	PAIUÇARA	5	5	229	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	545690,30	9573138,00
44745	PAIUÇARA	5	5	230	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	545606,71	9573166,79
6775	PAIUÇARA	5	5	231	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	545495,82	9573204,36
5199	PAIUÇARA	5	5	247	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546685,61	9572786,13
5185	PAIUÇARA	5	5	248	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546763,99	9572774,51
4909	PAIUÇARA	5	5	249	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	546840,54	9572770,70
6515	PAIUÇARA	5	5	261	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	547301,04	9572608,38
6010	PAIUÇARA	5	5	490	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	547142,04	9572741,50
6303	PAIUÇARA	5	5	543	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	547325,60	9572666,64
6308	PAIUÇARA	5	5	543	784 - RUA JOAO HENRIQUE DA SILVA	14,67	547233,58	9572702,14
5900	PAIUÇARA	5	5	271	788 - RUA JOAO PAULO II	14,67	546219,70	9572514,89
5365	PAIUÇARA	5	5	272	788 - RUA JOAO PAULO II	14,67	546186,85	9572458,20
7018	PAIUÇARA	5	5	273	788 - RUA JOAO PAULO II	14,67	546209,49	9572518,15
5216	PAIUÇARA	5	5	547	788 - RUA JOAO PAULO II	14,67	546250,80	9572567,63
5065	PAIUÇARA	5	5	228	794 - RUA JOAQUIM CARNEIRO	14,67	545734,15	9573098,84
4820	PAIUÇARA	5	5	229	794 - RUA JOAQUIM CARNEIRO	14,67	545726,06	9573102,63
6054	PAIUÇARA	5	5	232	794 - RUA JOAQUIM CARNEIRO	14,67	545679,74	9573030,87
6043	PAIUÇARA	5	5	233	794 - RUA JOAQUIM CARNEIRO	14,67	545689,05	9573025,73
4863	PAIUÇARA	5	5	175	795 - RUA JOAQUIM CONRADO	14,67	545746,54	9573293,71
4600	PAIUÇARA	5	5	176	795 - RUA JOAQUIM CONRADO	14,67	545664,75	9573327,73
4991	PAIUÇARA	5	5	178	795 - RUA JOAQUIM CONRADO	14,67	545669,91	9573296,85
5305	PAIUÇARA	5	5	179	795 - RUA JOAQUIM CONRADO	14,67	545743,29	9573283,16
5657	PAIUÇARA	5	5	147	796 - RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	14,67	545957,75	9573349,38
7023	PAIUÇARA	5	5	148	796 - RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	14,67	545714,47	9573367,21
4759	PAIUÇARA	5	5	170	796 - RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	14,67	546035,78	9573339,07
4789	PAIUÇARA	5	5	171	796 - RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	14,67	546001,08	9573338,92
4829	PAIUÇARA	5	5	172	796 - RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	14,67	545965,05	9573338,99
5848	PAIUÇARA	5	5	173	796 - RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	14,67	545906,93	9573339,73
5863	PAIUÇARA	5	5	174	796 - RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	14,67	545829,26	9573341,78
4865	PAIUÇARA	5	5	175	796 - RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	14,67	545755,72	9573342,45
4601	PAIUÇARA	5	5	176	796 - RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	14,67	545670,48	9573343,62
5000	PAIUÇARA	5	5	177	796 - RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	14,67	545564,64	9573342,99

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quilômetro	Alameda	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
4828	PAIUÇARA	5	5	172	800 - RUA JOAQUIM LIMA	14,67	545950,88	9573283,59
5849	PAIUÇARA	5	5	173	800 - RUA JOAQUIM LIMA	14,67	545940,14	9573263,83
5170	PAIUÇARA	5	5	184	800 - RUA JOAQUIM LIMA	14,67	545936,95	9573129,10
5164	PAIUÇARA	5	5	184	800 - RUA JOAQUIM LIMA	14,67	545912,31	9573082,91
5435	PAIUÇARA	5	5	185	800 - RUA JOAQUIM LIMA	14,67	545952,37	9573174,09
4920	PAIUÇARA	5	5	186	800 - RUA JOAQUIM LIMA	14,67	545960,94	9573086,43
5866	PAIUÇARA	5	5	116	803 - RUA JOEL EMIDIO	14,67	547352,14	9573128,09
7202	PAIUÇARA	5	5	117	803 - RUA JOEL EMIDIO	14,67	547362,01	9573120,67
5806	PAIUÇARA	5	5	130	803 - RUA JOEL EMIDIO	14,67	547373,53	9573203,72
5620	PAIUÇARA	5	5	131	803 - RUA JOEL EMIDIO	14,67	547385,11	9573200,82
5915	PAIUÇARA	5	5	138	803 - RUA JOEL EMIDIO	14,67	547328,66	9573052,64
6036	PAIUÇARA	5	5	152	803 - RUA JOEL EMIDIO	14,67	547306,09	9572976,60
5562	PAIUÇARA	5	5	153	803 - RUA JOEL EMIDIO	14,67	547315,63	9572973,37
5543	PAIUÇARA	5	5	160	803 - RUA JOEL EMIDIO	14,67	547289,94	9572899,37
6028	PAIUÇARA	5	5	161	803 - RUA JOEL EMIDIO	14,67	547277,93	9572902,54
5840	PAIUÇARA	5	5	203	803 - RUA JOEL EMIDIO	14,67	547253,95	9572827,63
5552	PAIUÇARA	5	5	204	803 - RUA JOEL EMIDIO	14,67	547265,47	9572825,25
5481	PAIUÇARA	5	5	210	803 - RUA JOEL EMIDIO	14,67	547239,50	9572748,93
6009	PAIUÇARA	5	5	490	803 - RUA JOEL EMIDIO	14,67	547228,09	9572751,30
5532	PAIUÇARA	5	5	491	803 - RUA JOEL EMIDIO	14,67	547340,45	9573049,28
44759	PAIUÇARA	5	5	270	2576 - RUA JOSE AMAURI	14,67	546573,23	9572217,26
5901	PAIUÇARA	5	5	271	2576 - RUA JOSE AMAURI	14,67	546298,92	9572501,43
5218	PAIUÇARA	5	5	547	2576 - RUA JOSE AMAURI	14,67	546304,62	9572509,72
5715	PAIUÇARA	5	5	550	2576 - RUA JOSE AMAURI	14,67	546425,94	9572417,50
7238	PAIUÇARA	5	5	553	2576 - RUA JOSE AMAURI	14,67	546480,12	9572394,51
7234	PAIUÇARA	5	5	553	2576 - RUA JOSE AMAURI	14,67	546626,44	9572281,13
7229	PAIUÇARA	5	5	556	2576 - RUA JOSE AMAURI	14,67	546550,49	9572309,79
4900	PAIUÇARA	5	5	560	2576 - RUA JOSE AMAURI	14,67	546589,00	9572254,41
7233	PAIUÇARA	5	5	560	2576 - RUA JOSE AMAURI	14,67	546621,14	9572274,01
6062	PAIUÇARA	5	5	221	811 - RUA JOSE AVENTINO P. DE MELO	14,67	546433,74	9572747,00
5595	PAIUÇARA	5	5	244	811 - RUA JOSE AVENTINO P. DE MELO	14,67	546438,16	9572736,68
7016	PAIUÇARA	5	5	273	1319 - TRAVESSA JOSE FERREIRA	14,67	546081,93	9572602,32
7215	PAIUÇARA	5	5	274	1319 - TRAVESSA JOSE FERREIRA	14,67	546047,28	9572623,16
5059	PAIUÇARA	5	5	275	1319 - TRAVESSA JOSE FERREIRA	14,67	546039,81	9572552,55
7231	PAIUÇARA	5	5	270	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	546577,28	9572154,61
5364	PAIUÇARA	5	5	272	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	546239,91	9572393,13
7019	PAIUÇARA	5	5	273	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	546103,18	9572491,02
7216	PAIUÇARA	5	5	275	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	545967,47	9572581,97
6945	PAIUÇARA	5	5	276	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	545836,34	9572672,28
6883	PAIUÇARA	5	5	277	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	545703,11	9572762,64
6708	PAIUÇARA	5	5	279	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	545566,13	9572858,25
6634	PAIUÇARA	5	5	281	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	545444,14	9572944,18
7205	PAIUÇARA	5	5	282	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	545531,05	9572870,80
5555	PAIUÇARA	5	5	283	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	545718,83	9572740,41
4906	PAIUÇARA	5	5	284	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	545831,88	9572664,10
7206	PAIUÇARA	5	5	286	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	545954,11	9572575,82
4806	PAIUÇARA	5	5	287	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	546098,61	9572481,34
6740	PAIUÇARA	5	5	288	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	546187,77	9572419,85
4918	PAIUÇARA	5	5	289	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	546314,45	9572330,70
4913	PAIUÇARA	5	5	289	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	546342,71	9572283,31
7219	PAIUÇARA	5	5	291	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	546348,93	9572282,41
6797	PAIUÇARA	5	5	291	815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	546412,71	9572262,69

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quilômetro	Distrito	Cidade	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
6802	PAIUÇARA		5	5	291 815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	546590,25	9572129,15
7221	PAIUÇARA		5	5	291 815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	546521,13	9572137,68
7224	PAIUÇARA		5	5	291 815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	546488,96	9572159,05
44760	PAIUÇARA		5	5	434 815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	546375,20	9572297,89
7220	PAIUÇARA		5	5	561 815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	546461,91	9572195,76
4560	PAIUÇARA		5	5	561 815 - RUA JOSE FERREIRA DA COSTA	14,67	546474,15	9572217,36
5404	PAIUÇARA		5	5	265 642 - RUA JOSE NOBRE DO AMARANTE	14,67	546876,59	9572389,65
5131	PAIUÇARA		5	5	266 642 - RUA JOSE NOBRE DO AMARANTE	14,67	546763,02	9572375,70
5441	PAIUÇARA		5	5	268 642 - RUA JOSE NOBRE DO AMARANTE	14,67	546616,81	9572357,44
7025	PAIUÇARA		5	5	402 642 - RUA JOSE NOBRE DO AMARANTE	14,67	546823,61	9572377,33
7237	PAIUÇARA		5	5	553 642 - RUA JOSE NOBRE DO AMARANTE	14,67	546612,78	9572349,91
6428	PAIUÇARA		5	5	48 832 - RUA JULIO MENDES DE BARROS	14,67	546077,36	9574038,64
6416	PAIUÇARA		5	5	49 832 - RUA JULIO MENDES DE BARROS	14,67	546066,39	9574039,81
6158	PAIUÇARA		5	5	52 832 - RUA JULIO MENDES DE BARROS	14,67	546039,14	9573956,70
6170	PAIUÇARA		5	5	53 832 - RUA JULIO MENDES DE BARROS	14,67	546050,29	9573953,33
5140	PAIUÇARA		5	5	74 832 - RUA JULIO MENDES DE BARROS	14,67	546032,14	9573890,44
6370	PAIUÇARA		5	5	75 832 - RUA JULIO MENDES DE BARROS	14,67	546013,45	9573871,76
6418	PAIUÇARA		5	5	79 832 - RUA JULIO MENDES DE BARROS	14,67	545984,69	9573782,44
6055	PAIUÇARA		5	5	80 832 - RUA JULIO MENDES DE BARROS	14,67	546002,11	9573768,47
6561	PAIUÇARA		5	5	94 832 - RUA JULIO MENDES DE BARROS	14,67	545967,03	9573690,63
6470	PAIUÇARA		5	5	96 832 - RUA JULIO MENDES DE BARROS	14,67	545958,33	9573690,40
6167	PAIUÇARA		5	5	99 832 - RUA JULIO MENDES DE BARROS	14,67	545932,43	9573607,42
5970	PAIUÇARA		5	5	100 832 - RUA JULIO MENDES DE BARROS	14,67	545907,34	9573531,44
5197	PAIUÇARA		5	5	101 832 - RUA JULIO MENDES DE BARROS	14,67	545918,15	9573528,86
5938	PAIUÇARA		5	5	102 832 - RUA JULIO MENDES DE BARROS	14,67	545942,22	9573605,67
5154	PAIUÇARA		5	5	158 832 - RUA JULIO MENDES DE BARROS	14,67	546017,67	9573845,57
6266	PAIUÇARA		5	5	35 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546137,36	9573225,37
5761	PAIUÇARA		5	5	37 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546353,89	9572752,19
5195	PAIUÇARA		5	5	101 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546006,54	9573504,51
4862	PAIUÇARA		5	5	111 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546018,43	9573505,39
4839	PAIUÇARA		5	5	144 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546086,92	9573355,90
4840	PAIUÇARA		5	5	144 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546049,64	9573385,55
4836	PAIUÇARA		5	5	144 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546039,50	9573429,53
6873	PAIUÇARA		5	5	145 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546013,53	9573444,59
4825	PAIUÇARA		5	5	146 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546025,97	9573412,66
5656	PAIUÇARA		5	5	147 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546048,20	9573371,45
6116	PAIUÇARA		5	5	168 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546120,21	9573238,16
5724	PAIUÇARA		5	5	190 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546254,44	9572973,38
5040	PAIUÇARA		5	5	191 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546196,07	9573095,69
4647	PAIUÇARA		5	5	192 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546206,35	9573097,56
4648	PAIUÇARA		5	5	192 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546188,35	9573130,50
4869	PAIUÇARA		5	5	194 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546228,07	9573049,63
5609	PAIUÇARA		5	5	217 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546278,20	9572945,45
6063	PAIUÇARA		5	5	221 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546351,13	9572774,19
5103	PAIUÇARA		5	5	223 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546320,95	9572855,16
4904	PAIUÇARA		5	5	224 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546313,27	9572849,50
4623	PAIUÇARA		5	5	241 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546391,46	9572667,49
5299	PAIUÇARA		5	5	242 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546447,47	9572535,23
6200	PAIUÇARA		5	5	243 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546427,99	9572598,47
5594	PAIUÇARA		5	5	244 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546382,61	9572701,31
7066	PAIUÇARA		5	5	259 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546494,47	9572470,24
4818	PAIUÇARA		5	5	522 835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546093,56	9573347,78



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
4817	PAIUÇARA	5	5	522	835 - RUA JUSTINO DE SOUZA	14,67	546089,52	9573311,55
7208	PAIUÇARA	5	5	288	1242 - RUA KARL MARX	14,67	546132,51	9572412,67
4914	PAIUÇARA	5	5	289	1242 - RUA KARL MARX	14,67	546290,73	9572300,28
5088	PAIUÇARA	5	5	290	1242 - RUA KARL MARX	14,67	546283,39	9572293,27
7222	PAIUÇARA	5	5	563	1242 - RUA KARL MARX	14,67	546447,22	9572165,27
6741	PAIUÇARA	5	5	288	839 - TRAVESSA KARL MARX	14,67	546252,00	9572356,79
6744	PAIUÇARA	5	5	288	839 - TRAVESSA KARL MARX	14,67	546220,23	9572309,79
7218	PAIUÇARA	5	5	289	839 - TRAVESSA KARL MARX	14,67	546259,93	9572350,62
5087	PAIUÇARA	5	5	290	839 - TRAVESSA KARL MARX	14,67	546228,22	9572303,23
6913	PAIUÇARA	5	5	86	1746 - TRAVESSA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547061,93	9573486,67
5450	PAIUÇARA	5	5	480	1746 - TRAVESSA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547052,84	9573492,26
4626	PAIUÇARA	5	5	34	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	546150,12	9573781,24
6427	PAIUÇARA	5	5	65	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547526,29	9573403,38
6270	PAIUÇARA	5	5	66	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547373,03	9573452,37
4876	PAIUÇARA	5	5	67	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547264,54	9573483,62
6325	PAIUÇARA	5	5	68	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547068,96	9573556,37
6405	PAIUÇARA	5	5	69	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	546927,43	9573583,09
6398	PAIUÇARA	5	5	70	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	546732,04	9573636,56
6351	PAIUÇARA	5	5	71	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	546570,29	9573680,94
7246	PAIUÇARA	5	5	71	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	546544,11	9573715,64
6320	PAIUÇARA	5	5	72	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	546407,64	9573724,40
6293	PAIUÇARA	5	5	73	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	546246,95	9573767,82
6371	PAIUÇARA	5	5	75	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	545925,90	9573852,12
6372	PAIUÇARA	5	5	76	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	545765,43	9573894,35
5537	PAIUÇARA	5	5	77	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	545727,15	9573894,21
5011	PAIUÇARA	5	5	78	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	545808,39	9573871,20
6421	PAIUÇARA	5	5	79	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	545921,48	9573842,10
6056	PAIUÇARA	5	5	80	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	546071,19	9573802,22
6437	PAIUÇARA	5	5	81	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	546244,89	9573755,74
6411	PAIUÇARA	5	5	82	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	546406,40	9573712,70
6300	PAIUÇARA	5	5	83	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	546565,61	9573669,16
6297	PAIUÇARA	5	5	84	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	546728,74	9573624,75
6344	PAIUÇARA	5	5	85	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	546888,70	9573583,32
6914	PAIUÇARA	5	5	86	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547099,97	9573519,64
6313	PAIUÇARA	5	5	87	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547516,04	9573391,46
6948	PAIUÇARA	5	5	119	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547666,47	9573322,23
7104	PAIUÇARA	5	5	121	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547940,24	9573222,71
5153	PAIUÇARA	5	5	158	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	546085,88	9573808,78
5512	PAIUÇARA	5	5	478	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547187,39	9573507,39
5449	PAIUÇARA	5	5	480	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547020,09	9573544,02
7086	PAIUÇARA	5	5	495	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547981,19	9573220,58
7243	PAIUÇARA	5	5	525	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	546849,10	9573604,79
5798	PAIUÇARA	5	5	530	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547771,99	9573283,27
5475	PAIUÇARA	5	5	579	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547209,77	9573487,00
5274	PAIUÇARA	5	5	580	862 - RUA LUIS MENDES DE BARROS	14,67	547371,25	9573444,50
5315	PAIUÇARA	5	5	41	1741 - TRAVESSA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547197,21	9573710,49
5379	PAIUÇARA	5	5	42	1741 - TRAVESSA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547186,04	9573715,01
6163	PAIUÇARA	5	5	59	1741 - TRAVESSA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547164,55	9573648,40
6108	PAIUÇARA	5	5	60	1741 - TRAVESSA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547176,55	9573645,12
6328	PAIUÇARA	5	5	68	1741 - TRAVESSA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547137,89	9573563,93
6905	PAIUÇARA	5	5	86	1741 - TRAVESSA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547108,72	9573461,14
5513	PAIUÇARA	5	5	478	1741 - TRAVESSA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547149,25	9573558,76

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
5474	PAIUÇARA	5	5	579	1741 - TRAVESSA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547128,79	9573484,53
6460	PAIUÇARA	5	5	38	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547823,85	9573565,66
5472	PAIUÇARA	5	5	39	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547596,93	9573619,57
5344	PAIUÇARA	5	5	40	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547438,21	9573663,00
5312	PAIUÇARA	5	5	41	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547277,66	9573708,65
5378	PAIUÇARA	5	5	42	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	547117,54	9573759,28
5430	PAIUÇARA	5	5	43	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	546959,31	9573807,84
5545	PAIUÇARA	5	5	44	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	546801,09	9573856,21
5737	PAIUÇARA	5	5	45	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	546642,01	9573907,25
6128	PAIUÇARA	5	5	46	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	546484,87	9573961,25
6341	PAIUÇARA	5	5	47	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	546327,40	9574013,42
6429	PAIUÇARA	5	5	48	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	546165,25	9574059,28
6415	PAIUÇARA	5	5	49	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	546003,69	9574100,35
6433	PAIUÇARA	5	5	50	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	545845,27	9574145,60
7094	PAIUÇARA	5	5	495	860 - RUA LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	14,67	548047,19	9573511,55
5311	PAIUÇARA	5	5	133		14,67	547375,64	9573305,37
6752	PAIUÇARA	5	5	134		14,67	547400,17	9573295,76
4996	PAIUÇARA	5	5	177	863 - RUA LUIZA ALVES	14,67	545604,14	9573309,24
4990	PAIUÇARA	5	5	178	863 - RUA LUIZA ALVES	14,67	545615,11	9573302,16
5419	PAIUÇARA	5	5	180	863 - RUA LUIZA ALVES	14,67	545570,60	9573231,22
5082	PAIUÇARA	5	5	181	863 - RUA LUIZA ALVES	14,67	545582,53	9573226,36
4827	PAIUÇARA	5	5	146	865 - RUA LUZANIRA FERMON	14,67	545860,92	9573416,64
5658	PAIUÇARA	5	5	147	865 - RUA LUZANIRA FERMON	14,67	545859,84	9573375,74
7022	PAIUÇARA	5	5	148	865 - RUA LUZANIRA FERMON	14,67	545853,58	9573384,87
5847	PAIUÇARA	5	5	173	865 - RUA LUZANIRA FERMON	14,67	545873,34	9573264,34
5864	PAIUÇARA	5	5	174	865 - RUA LUZANIRA FERMON	14,67	545861,11	9573265,06
5172	PAIUÇARA	5	5	183	865 - RUA LUZANIRA FERMON	14,67	545859,19	9573130,21
5167	PAIUÇARA	5	5	184	865 - RUA LUZANIRA FERMON	14,67	545877,72	9573129,56
5635	PAIUÇARA	5	5	227	865 - RUA LUZANIRA FERMON	14,67	545832,48	9573050,39
5063	PAIUÇARA	5	5	228	865 - RUA LUZANIRA FERMON	14,67	545823,57	9573054,64
6045	PAIUÇARA	5	5	233	865 - RUA LUZANIRA FERMON	14,67	545770,91	9572972,34
6477	PAIUÇARA	5	5	234	865 - RUA LUZANIRA FERMON	14,67	545779,35	9572966,94
6884	PAIUÇARA	5	5	277	865 - RUA LUZANIRA FERMON	14,67	545680,63	9572866,06
5336	PAIUÇARA	5	5	278	865 - RUA LUZANIRA FERMON	14,67	545701,50	9572915,74
6712	PAIUÇARA	5	5	279	865 - RUA LUZANIRA FERMON	14,67	545658,74	9572851,61
4591	PAIUÇARA	5	5	218	868 - RUA MADRE TEREZA	14,67	546645,96	9572792,69
5266	PAIUÇARA	5	5	246	868 - RUA MADRE TEREZA	14,67	546648,10	9572730,64
5198	PAIUÇARA	5	5	247	868 - RUA MADRE TEREZA	14,67	546658,57	9572737,21
5273	PAIUÇARA	5	5	256	868 - RUA MADRE TEREZA	14,67	546671,54	9572620,33
5247	PAIUÇARA	5	5	257	868 - RUA MADRE TEREZA	14,67	546661,06	9572619,94
6111	PAIUÇARA	5	5	168	906 - RUA MARIA MIDAUAR	14,67	546146,77	9573145,26
4977	PAIUÇARA	5	5	187	906 - RUA MARIA MIDAUAR	14,67	546134,90	9573092,97
5333	PAIUÇARA	5	5	188	906 - RUA MARIA MIDAUAR	14,67	546120,26	9573022,48
44747	PAIUÇARA	5	5	189	906 - RUA MARIA MIDAUAR	14,67	546129,87	9573016,01
5039	PAIUÇARA	5	5	191	906 - RUA MARIA MIDAUAR	14,67	546148,85	9573110,44
6068	PAIUÇARA	5	5	221		14,67	546474,66	9572802,01
5539	PAIUÇARA	5	5	77	936 - RUA NOBRE	14,67	545763,66	9573839,58
5015	PAIUÇARA	5	5	78	936 - RUA NOBRE	14,67	545767,84	9573838,05
6882	PAIUÇARA	5	5	240	938 - RUA NORDESTE	14,67	546380,86	9572576,46
5298	PAIUÇARA	5	5	242	938 - RUA NORDESTE	14,67	546390,01	9572570,54
5193	PAIUÇARA	5	5	36	(SETOR 05 - PAIUÇARA)	14,67	546324,03	9573294,85
4838	PAIUÇARA	5	5	144	(SETOR 05 - PAIUÇARA)	14,67	546084,03	9573405,82

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Quilombo	Setor	Setor	Quadrado	Logradouro	(M ²)	x	y
5209	PAIUÇARA	5	5	251	(SETOR 05 - PAIUÇARA)	14,67	546119,25	9573383,23
5527	PAIUÇARA	5	5	292	(SETOR 05 - PAIUÇARA)	14,67	546288,22	9573332,54
4571	PAIUÇARA	5	5	294	(SETOR 05 - PAIUÇARA)	14,67	546266,35	9573329,19
5116	PAIUÇARA	5	5	528	(SETOR 05 - PAIUÇARA)	14,67	546173,76	9573347,98
5448	PAIUÇARA	5	5	454	1759 - TRAVESSA OLGA BENARO	14,67	547357,29	9573399,52
5276	PAIUÇARA	5	5	580	1759 - TRAVESSA OLGA BENARO	14,67	547359,15	9573405,58
4819	PAIUÇARA	5	5	522	957 - RUA ORIEL RODRIGUES	14,67	546131,29	9573324,09
5113	PAIUÇARA	5	5	528	957 - RUA ORIEL RODRIGUES	14,67	546139,76	9573328,54
5212	PAIUÇARA	5	5	207	963 - RUA OTAVIO ALVES	14,67	545616,45	9572569,28
7011	PAIUÇARA	5	5	303	963 - RUA OTAVIO ALVES	14,67	545409,96	9572753,69
7004	PAIUÇARA	5	5	303	963 - RUA OTAVIO ALVES	14,67	545516,36	9572654,19
5089	PAIUÇARA	5	5	290	969 - RUA OUTONO	14,67	546308,29	9572241,20
6186	PAIUÇARA	5	5	563	969 - RUA OUTONO	14,67	546316,15	9572233,50
6778	PAIUÇARA	5	5	274	1750 - TRAVESSA PARQUE RIBEIRO	14,67	545959,38	9572706,05
5057	PAIUÇARA	5	5	275	1750 - TRAVESSA PARQUE RIBEIRO	14,67	545916,51	9572638,91
6944	PAIUÇARA	5	5	276	1750 - TRAVESSA PARQUE RIBEIRO	14,67	545940,22	9572694,83
4907	PAIUÇARA	5	5	284	1750 - TRAVESSA PARQUE RIBEIRO	14,67	545885,91	9572610,46
5439	PAIUÇARA	5	5	285	1750 - TRAVESSA PARQUE RIBEIRO	14,67	545858,28	9572572,79
6834	PAIUÇARA	5	5	286	1750 - TRAVESSA PARQUE RIBEIRO	14,67	545876,04	9572580,54
6853	PAIUÇARA	5	5	225	985 - RUA PAULO ALVES	14,67	546051,59	9572947,48
5746	PAIUÇARA	5	5	226	985 - RUA PAULO ALVES	14,67	546039,44	9572946,70
6106	PAIUÇARA	5	5	235	985 - RUA PAULO ALVES	14,67	545974,14	9572842,37
6867	PAIUÇARA	5	5	239	985 - RUA PAULO ALVES	14,67	545977,50	9572830,51
5548	PAIUÇARA	5	5	44	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546718,93	9573852,38
5735	PAIUÇARA	5	5	45	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546706,85	9573856,65
6227	PAIUÇARA	5	5	56	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546683,20	9573783,90
6134	PAIUÇARA	5	5	57	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546696,04	9573781,99
6399	PAIUÇARA	5	5	70	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546668,50	9573696,05
6350	PAIUÇARA	5	5	71	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546661,54	9573714,65
7247	PAIUÇARA	5	5	71	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546649,03	9573672,44
6301	PAIUÇARA	5	5	83	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546627,18	9573610,84
6296	PAIUÇARA	5	5	84	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546641,99	9573607,54
5159	PAIUÇARA	5	5	90	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546601,87	9573487,52
6544	PAIUÇARA	5	5	92	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546599,49	9573519,12
6017	PAIUÇARA	5	5	104	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546570,95	9573431,36
6014	PAIUÇARA	5	5	107	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546549,63	9573357,47
5926	PAIUÇARA	5	5	108	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546562,12	9573353,00
5492	PAIUÇARA	5	5	125	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546618,62	9573537,00
5881	PAIUÇARA	5	5	128	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546584,06	9573428,30
5356	PAIUÇARA	5	5	142	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546518,59	9573205,04
5894	PAIUÇARA	5	5	143	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546526,29	9573278,65
5860	PAIUÇARA	5	5	154	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546505,94	9573199,45
6042	PAIUÇARA	5	5	165	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546498,74	9573132,57
5820	PAIUÇARA	5	5	166	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546484,01	9573128,89
5664	PAIUÇARA	5	5	195	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546443,99	9572988,76
5705	PAIUÇARA	5	5	196	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546464,33	9573058,89
5741	PAIUÇARA	5	5	197	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546476,16	9573055,56
5769	PAIUÇARA	5	5	198	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546455,57	9572984,58
5742	PAIUÇARA	5	5	216	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546433,40	9572902,99
5607	PAIUÇARA	5	5	217	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546420,57	9572908,33
4641	PAIUÇARA	5	5	222	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546412,37	9572837,69
5101	PAIUÇARA	5	5	223	986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546402,04	9572839,17

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quilômetro	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
5905	PAIUÇARA		5	5	479 986 - RUA PAULO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546540,11	9573277,29
5427	PAIUÇARA		5	5	43 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546878,96	9573806,01
5546	PAIUÇARA		5	5	44 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546867,43	9573808,56
6132	PAIUÇARA		5	5	57 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546843,75	9573740,80
6145	PAIUÇARA		5	5	58 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546856,27	9573738,89
6401	PAIUÇARA		5	5	70 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546818,37	9573656,71
6294	PAIUÇARA		5	5	84 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546792,19	9573566,94
6347	PAIUÇARA		5	5	85 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546802,83	9573565,24
6594	PAIUÇARA		5	5	89 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546772,12	9573469,66
5157	PAIUÇARA		5	5	90 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546752,27	9573446,22
6003	PAIUÇARA		5	5	109 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546722,26	9573309,29
5490	PAIUÇARA		5	5	125 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546770,31	9573493,73
5883	PAIUÇARA		5	5	128 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546732,39	9573387,90
5964	PAIUÇARA		5	5	137 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546743,22	9573384,41
5876	PAIUÇARA		5	5	141 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546701,03	9573233,16
5363	PAIUÇARA		5	5	142 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546659,69	9573135,31
5493	PAIUÇARA		5	5	149 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546683,52	9573173,59
5398	PAIUÇARA		5	5	164 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546656,29	9573080,61
6040	PAIUÇARA		5	5	165 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546644,67	9573083,68
5739	PAIUÇARA		5	5	197 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546626,26	9573012,84
5767	PAIUÇARA		5	5	198 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546604,96	9572940,59
5717	PAIUÇARA		5	5	199 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546616,74	9572937,70
5565	PAIUÇARA		5	5	200 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546636,67	9573009,07
5702	PAIUÇARA		5	5	215 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546593,28	9572856,14
5744	PAIUÇARA		5	5	216 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546582,28	9572861,61
4589	PAIUÇARA		5	5	218 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546580,64	9572804,15
4556	PAIUÇARA		5	5	219 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546573,16	9572805,73
5386	PAIUÇARA		5	5	245 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546576,78	9572728,40
5264	PAIUÇARA		5	5	246 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546588,13	9572729,26
5245	PAIUÇARA		5	5	257 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546601,44	9572612,27
5093	PAIUÇARA		5	5	258 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546590,91	9572611,91
5907	PAIUÇARA		5	5	479 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546688,82	9573236,05
6402	PAIUÇARA		5	5	525 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546828,76	9573653,25
4774	PAIUÇARA		5	5	531 995 - RUA PEDRO BATISTA DOS SANTOS	14,67	546671,77	9573171,44
6840	PAIUÇARA		5	5	286 1247 - TRAVESSA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546053,66	9572454,44
4805	PAIUÇARA		5	5	287 1247 - TRAVESSA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546058,64	9572450,98
6983	PAIUÇARA		5	5	282 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	545499,69	9572805,01
5553	PAIUÇARA		5	5	283 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	545676,10	9572672,86
5436	PAIUÇARA		5	5	285 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	545784,80	9572592,65
6841	PAIUÇARA		5	5	286 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	545939,15	9572480,78
4804	PAIUÇARA		5	5	287 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546042,77	9572403,12
6738	PAIUÇARA		5	5	288 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546130,15	9572337,76
5086	PAIUÇARA		5	5	290 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546253,19	9572251,12
7049	PAIUÇARA		5	5	302 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	545829,00	9572547,76
7013	PAIUÇARA		5	5	303 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	545486,16	9572778,98
6245	PAIUÇARA		5	5	489 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	545681,01	9572657,69
6185	PAIUÇARA		5	5	563 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546400,72	9572139,80
5036	PAIUÇARA		5	5	567 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546641,53	9571989,64
7223	PAIUÇARA		5	5	567 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546578,41	9572052,17
5024	PAIUÇARA		5	5	567 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546570,61	9572015,34
5646	PAIUÇARA		5	5	572 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546645,46	9571986,82
5645	PAIUÇARA		5	5	572 996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546763,24	9571873,59

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Centro	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
4691	PAIUÇARA		5	5	213 1021 - RUA PRINCESA DIANA	14,67	546783,59	9572829,67
4777	PAIUÇARA		5	5	214 1021 - RUA PRINCESA DIANA	14,67	546778,83	9572829,98
4735	PAIUÇARA		5	5	534 1021 - RUA PRINCESA DIANA	14,67	546805,22	9572923,65
4635	PAIUÇARA		5	5	535 1021 - RUA PRINCESA DIANA	14,67	546827,20	9572950,28
4637	PAIUÇARA		5	5	535 1021 - RUA PRINCESA DIANA	14,67	546808,71	9572919,66
7068	PAIUÇARA		5	5	259 1022 - RUA PRINCESA ISABEL	14,67	546801,07	9572512,79
5405	PAIUÇARA		5	5	265 1022 - RUA PRINCESA ISABEL	14,67	546816,53	9572414,40
5130	PAIUÇARA		5	5	266 1022 - RUA PRINCESA ISABEL	14,67	546805,95	9572410,65
6210	PAIUÇARA		5	5	487 1022 - RUA PRINCESA ISABEL	14,67	546812,23	9572513,94
6242	PAIUÇARA		5	5	98 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	545680,01	9573641,63
6164	PAIUÇARA		5	5	99 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	545845,88	9573595,06
5969	PAIUÇARA		5	5	100 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	545842,58	9573584,16
5194	PAIUÇARA		5	5	101 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	545970,33	9573548,60
5941	PAIUÇARA		5	5	102 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	546014,29	9573549,36
5808	PAIUÇARA		5	5	103 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	546139,95	9573526,20
6018	PAIUÇARA		5	5	104 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	546486,47	9573419,09
5843	PAIUÇARA		5	5	106 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	12,58	546324,03	9573451,93
6013	PAIUÇARA		5	5	107 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	546483,77	9573409,50
5929	PAIUÇARA		5	5	108 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	546678,14	9573323,22
5927	PAIUÇARA		5	5	108 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	546645,85	9573365,51
6004	PAIUÇARA		5	5	109 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	546805,68	9573320,37
5987	PAIUÇARA		5	5	110 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	546132,36	9573515,72
6001	PAIUÇARA		5	5	110 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	546187,20	9573457,94
4859	PAIUÇARA		5	5	111 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	546051,71	9573530,89
6024	PAIUÇARA		5	5	112 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	545677,86	9573629,48
6120	PAIUÇARA		5	5	114 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	546967,23	9573276,73
5909	PAIUÇARA		5	5	115 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	547129,53	9573226,08
5868	PAIUÇARA		5	5	116 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	547288,91	9573180,98
5641	PAIUÇARA		5	5	117 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	547435,67	9573139,25
5789	PAIUÇARA		5	5	118 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	547592,52	9573107,69
6938	PAIUÇARA		5	5	122 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	547747,49	9573050,31
6980	PAIUÇARA		5	5	123 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	547586,89	9573098,20
5884	PAIUÇARA		5	5	128 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	546648,91	9573376,44
5803	PAIUÇARA		5	5	130 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	547292,91	9573192,58
5619	PAIUÇARA		5	5	131 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	547440,53	9573150,72
5948	PAIUÇARA		5	5	135 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	547133,62	9573237,65
5946	PAIUÇARA		5	5	136 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	546971,91	9573286,81
5963	PAIUÇARA		5	5	137 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	546807,90	9573331,36
5983	PAIUÇARA		5	5	477 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	6,29	546327,86	9573461,47
5409	PAIUÇARA		5	5	494 973 - RUA PROF. JOSE HOLANDA DO VALE	14,67	547751,34	9573061,23
5471	PAIUÇARA		5	5	39 1032 - TRAVESSA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547513,76	9573616,62
5345	PAIUÇARA		5	5	40 1032 - TRAVESSA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547504,96	9573619,38
6181	PAIUÇARA		5	5	61 1032 - TRAVESSA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547483,49	9573552,44
6216	PAIUÇARA		5	5	62 1032 - TRAVESSA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547492,61	9573549,37
6422	PAIUÇARA		5	5	65 1032 - TRAVESSA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547463,64	9573466,15
6269	PAIUÇARA		5	5	66 1032 - TRAVESSA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547457,26	9573469,22
6312	PAIUÇARA		5	5	87 1032 - TRAVESSA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547436,19	9573376,28
5445	PAIUÇARA		5	5	454 1032 - TRAVESSA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547423,58	9573353,05
5275	PAIUÇARA		5	5	580 1032 - TRAVESSA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547438,52	9573400,86
6225	PAIUÇARA		5	5	51 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	545789,27	9573984,85
6159	PAIUÇARA		5	5	52 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	545952,61	9573943,05
6169	PAIUÇARA		5	5	53 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	546114,46	9573898,34

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Endereço	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
6196	PAIUÇARA		5	5	54 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	546276,20	9573855,06
6150	PAIUÇARA		5	5	55 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	546436,47	9573813,17
6230	PAIUÇARA		5	5	56 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	546596,92	9573768,56
6133	PAIUÇARA		5	5	57 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	546759,05	9573726,70
6144	PAIUÇARA		5	5	58 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	546920,31	9573683,22
6107	PAIUÇARA		5	5	60 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547238,15	9573588,00
6178	PAIUÇARA		5	5	61 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547398,40	9573539,41
6215	PAIUÇARA		5	5	62 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547553,94	9573491,60
6864	PAIUÇARA		5	5	63 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547790,40	9573432,36
7058	PAIUÇARA		5	5	64 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547786,48	9573421,13
7178	PAIUÇARA		5	5	64 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547936,32	9573384,49
6423	PAIUÇARA		5	5	65 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547549,10	9573481,69
6268	PAIUÇARA		5	5	66 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547395,58	9573528,14
4878	PAIUÇARA		5	5	67 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547285,97	9573561,26
6327	PAIUÇARA		5	5	68 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547075,17	9573624,98
7242	PAIUÇARA		5	5	69 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	546898,46	9573633,79
7244	PAIUÇARA		5	5	69 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	546950,49	9573661,53
6400	PAIUÇARA		5	5	70 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	546754,83	9573716,20
6349	PAIUÇARA		5	5	71 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	546593,49	9573757,91
6318	PAIUÇARA		5	5	72 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	546432,08	9573800,30
6291	PAIUÇARA		5	5	73 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	546270,70	9573843,93
5141	PAIUÇARA		5	5	74 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	546111,08	9573887,98
6369	PAIUÇARA		5	5	75 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	545998,40	9573919,67
6366	PAIUÇARA		5	5	75 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	545919,00	9573939,58
6374	PAIUÇARA		5	5	76 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	545789,34	9573972,74
5514	PAIUÇARA		5	5	478 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	547208,73	9573582,74
6403	PAIUÇARA		5	5	525 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	546872,50	9573683,87
7245	PAIUÇARA		5	5	525 1248 - RUA RAIMUNDO JOSE DA SILVA	14,67	546892,84	9573635,40
4643	PAIUÇARA		5	5	222 1034 - RUA RAIMUNDO MAIA CARNEIRO	14,67	546442,07	9572829,77
5186	PAIUÇARA		5	5	248 1039 - RUA RAUL SEIXAS	14,67	546803,21	9572737,09
4912	PAIUÇARA		5	5	249 1039 - RUA RAUL SEIXAS	14,67	546813,22	9572736,18
5278	PAIUÇARA		5	5	254 1039 - RUA RAUL SEIXAS	14,67	546826,54	9572639,24
5488	PAIUÇARA		5	5	255 1039 - RUA RAUL SEIXAS	14,67	546816,05	9572638,47
4628	PAIUÇARA		5	5	34 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	546125,94	9573701,72
5535	PAIUÇARA		5	5	77 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	545703,16	9573817,47
5013	PAIUÇARA		5	5	78 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	545785,62	9573791,23
6419	PAIUÇARA		5	5	79 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	545896,89	9573762,72
6058	PAIUÇARA		5	5	80 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	546049,71	9573723,28
6439	PAIUÇARA		5	5	81 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	546215,35	9573706,25
6413	PAIUÇARA		5	5	82 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	12,58	546383,26	9573633,41
6298	PAIUÇARA		5	5	83 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	546541,87	9573592,16
6295	PAIUÇARA		5	5	84 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	546705,43	9573549,73
6346	PAIUÇARA		5	5	85 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	546865,37	9573505,79
6595	PAIUÇARA		5	5	89 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	546861,64	9573494,90
5259	PAIUÇARA		5	5	91 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	6,29	546380,25	9573626,06
6543	PAIUÇARA		5	5	92 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	546539,35	9573582,10
6564	PAIUÇARA		5	5	94 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	546056,71	9573709,17
5622	PAIUÇARA		5	5	95 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	546265,01	9573654,43
5626	PAIUÇARA		5	5	95 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	546182,42	9573675,82
6469	PAIUÇARA		5	5	96 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	545895,25	9573752,33
6363	PAIUÇARA		5	5	97 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	545731,56	9573794,04
5489	PAIUÇARA		5	5	125 1040 - RUA RAUL TEOFILLO	14,67	546702,26	9573539,11



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
6505	PAIUÇARA	5	5	132	1040 - RUA RAUL TEOFIL0	14,67	547025,65	9573446,63
5451	PAIUÇARA	5	5	480	1040 - RUA RAUL TEOFIL0	14,67	546994,88	9573468,18
4925	PAIUÇARA	5	5	105	1044 - RUA RODOLFO TEOFIL0	14,67	545827,26	9573484,60
4924	PAIUÇARA	5	5	105	1044 - RUA RODOLFO TEOFIL0	14,67	545923,27	9573481,00
5812	PAIUÇARA	5	5	113	1044 - RUA RODOLFO TEOFIL0	14,67	545638,83	9573492,55
6872	PAIUÇARA	5	5	145	1044 - RUA RODOLFO TEOFIL0	14,67	545780,74	9573479,33
6364	PAIUÇARA	5	5	75	1106 - RUA S.D.O. 05 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	545957,76	9573885,65
7101	PAIUÇARA	5	5	121	1180 - RUA S.D.O. 08 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547903,24	9573101,43
7106	PAIUÇARA	5	5	121	1383 - RUA S.D.O. 09 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547911,95	9572930,20
7047	PAIUÇARA	5	5	493	1383 - RUA S.D.O. 09 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547908,39	9572920,93
5788	PAIUÇARA	5	5	118	1124 - RUA S.D.O. 25 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547673,87	9573112,71
6949	PAIUÇARA	5	5	119	1124 - RUA S.D.O. 25 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547709,68	9573223,24
6939	PAIUÇARA	5	5	122	1124 - RUA S.D.O. 25 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547651,64	9573001,71
6981	PAIUÇARA	5	5	123	1124 - RUA S.D.O. 25 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547642,06	9573005,43
5410	PAIUÇARA	5	5	494	1124 - RUA S.D.O. 25 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547685,56	9573108,25
5797	PAIUÇARA	5	5	530	1124 - RUA S.D.O. 25 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547718,36	9573219,58
6234	PAIUÇARA	5	5	536	1124 - RUA S.D.O. 25 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547605,36	9572891,19
6768	PAIUÇARA	5	5	539	1124 - RUA S.D.O. 25 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547690,61	9572790,81
6764	PAIUÇARA	5	5	539	1124 - RUA S.D.O. 25 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547609,17	9572867,61
7103	PAIUÇARA	5	5	121	1125 - RUA S.D.O. 26 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547792,47	9573211,56
7096	PAIUÇARA	5	5	121	1125 - RUA S.D.O. 26 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547772,92	9573131,13
7100	PAIUÇARA	5	5	121	1125 - RUA S.D.O. 26 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547877,55	9573057,59
6940	PAIUÇARA	5	5	122	1125 - RUA S.D.O. 26 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547800,52	9572958,83
7041	PAIUÇARA	5	5	493	1125 - RUA S.D.O. 26 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547866,37	9572788,11
7040	PAIUÇARA	5	5	493	1125 - RUA S.D.O. 26 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547791,18	9572902,20
5407	PAIUÇARA	5	5	494	1125 - RUA S.D.O. 26 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547781,73	9573100,80
5795	PAIUÇARA	5	5	530	1125 - RUA S.D.O. 26 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547777,20	9573197,90
4576	PAIUÇARA	5	5	294	1222 - RUA S.D.O. 27 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546252,65	9573315,64
5117	PAIUÇARA	5	5	528	1222 - RUA S.D.O. 27 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546242,61	9573317,26
5215	PAIUÇARA	5	5	207	1651 - RUA S.D.O. 28 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	545681,86	9572540,42
7236	PAIUÇARA	5	5	553	1625 - RUA S.D.O. 37 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546649,27	9572306,80
7076	PAIUÇARA	5	5	270	1421 - RUA S.D.O. 38 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546683,75	9572224,53
7235	PAIUÇARA	5	5	553	1421 - RUA S.D.O. 38 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546706,93	9572239,46
4899	PAIUÇARA	5	5	560	1421 - RUA S.D.O. 38 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546636,20	9572218,16
6512	PAIUÇARA	5	5	261	1294 - RUA S.D.O. 39 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547090,30	9572544,46
6302	PAIUÇARA	5	5	543	1294 - RUA S.D.O. 39 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547134,68	9572676,78
5896	PAIUÇARA	5	5	546	1294 - RUA S.D.O. 39 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547081,33	9572541,20
7059	PAIUÇARA	5	5	64	2060 - RUA S.D.O. 41 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	547778,65	9573312,99
6265	PAIUÇARA	5	5	35	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	546195,40	9573169,79
6141	PAIUÇARA	5	5	159	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	547529,66	9572793,88
5542	PAIUÇARA	5	5	160	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	547337,99	9572849,16
6029	PAIUÇARA	5	5	161	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	547193,54	9572890,29
4954	PAIUÇARA	5	5	162	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	546988,38	9572948,70
5880	PAIUÇARA	5	5	163	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	546875,06	9572983,37
5397	PAIUÇARA	5	5	164	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	546717,05	9573028,47
6041	PAIUÇARA	5	5	165	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	546561,55	9573073,61
5817	PAIUÇARA	5	5	166	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	546400,46	9573119,85
5135	PAIUÇARA	5	5	167	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	546275,19	9573156,60
4645	PAIUÇARA	5	5	192	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	546195,90	9573161,63
5125	PAIUÇARA	5	5	193	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	546272,41	9573147,03
5704	PAIUÇARA	5	5	196	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	546397,32	9573108,88
5738	PAIUÇARA	5	5	197	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	546559,37	9573063,55

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

QUADRA	VALOR UNITÁRIO	QUADRA	VALOR UNITÁRIO	QUADRA	VALOR UNITÁRIO	(Mr\$)	x	y
5566	PAJUÇARA	5	5	200	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	546716,12	9573017,74
5821	PAJUÇARA	5	5	202	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	547029,77	9572923,69
5839	PAJUÇARA	5	5	203	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	547191,24	9572879,76
5549	PAJUÇARA	5	5	204	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	547334,69	9572839,62
5181	PAJUÇARA	5	5	481	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	547067,99	9572926,98
5249	PAJUÇARA	5	5	533	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	546882,87	9572969,70
5453	PAJUÇARA	5	5	542	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	547434,03	9572775,68
5466	PAJUÇARA	5	5	542	1055 - RUA SANTA HELENA	14,67	547481,26	9572801,97
4953	PAJUÇARA	5	5	162	1743 - TRAVESSA SANTA HELENA	14,67	547030,95	9572971,53
5182	PAJUÇARA	5	5	481	1743 - TRAVESSA SANTA HELENA	14,67	547038,26	9572971,77
4627	PAJUÇARA	5	5	34	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546147,22	9573738,82
6340	PAJUÇARA	5	5	47	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546240,38	9573996,63
6430	PAJUÇARA	5	5	48	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546227,84	9573999,11
6168	PAJUÇARA	5	5	53	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546200,57	9573913,27
6197	PAJUÇARA	5	5	54	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546211,60	9573910,05
6290	PAJUÇARA	5	5	73	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546184,88	9573825,74
5142	PAJUÇARA	5	5	74	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546179,03	9573850,89
6436	PAJUÇARA	5	5	81	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546155,76	9573737,40
7198	PAJUÇARA	5	5	94	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546114,28	9573613,09
6565	PAJUÇARA	5	5	94	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546125,45	9573662,52
5625	PAJUÇARA	5	5	95	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546132,94	9573660,31
5940	PAJUÇARA	5	5	102	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546097,28	9573562,06
5809	PAJUÇARA	5	5	103	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546105,17	9573562,02
5990	PAJUÇARA	5	5	110	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546078,13	9573486,42
4860	PAJUÇARA	5	5	111	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546067,04	9573491,80
5075	PAJUÇARA	5	5	129	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546119,31	9573610,63
5152	PAJUÇARA	5	5	158	1733 - RUA SANTIAGO	14,67	546165,21	9573806,83
5381	PAJUÇARA	5	5	42	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	547036,67	9573759,17
5428	PAJUÇARA	5	5	43	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	547025,78	9573762,99
6147	PAJUÇARA	5	5	58	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	547005,66	9573696,32
6161	PAJUÇARA	5	5	59	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	547015,34	9573692,66
6326	PAJUÇARA	5	5	68	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546989,66	9573609,24
6404	PAJUÇARA	5	5	69	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546979,49	9573610,93
6345	PAJUÇARA	5	5	85	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546951,24	9573523,85
6005	PAJUÇARA	5	5	109	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546871,32	9573265,96
6125	PAJUÇARA	5	5	114	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546883,13	9573259,35
6504	PAJUÇARA	5	5	132	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546940,70	9573451,68
6501	PAJUÇARA	5	5	132	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546927,08	9573401,94
5943	PAJUÇARA	5	5	136	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546905,08	9573340,87
5966	PAJUÇARA	5	5	137	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546892,22	9573342,64
5919	PAJUÇARA	5	5	140	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546860,04	9573187,88
5874	PAJUÇARA	5	5	141	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546848,44	9573191,38
5495	PAJUÇARA	5	5	149	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546825,37	9573113,65
5979	PAJUÇARA	5	5	150	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546836,35	9573111,39
5877	PAJUÇARA	5	5	163	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546813,00	9573035,26
5719	PAJUÇARA	5	5	199	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546759,85	9572898,63
5567	PAJUÇARA	5	5	200	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546778,02	9572969,68
4775	PAJUÇARA	5	5	214	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546753,14	9572834,79
5699	PAJUÇARA	5	5	215	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546739,18	9572818,92
5200	PAJUÇARA	5	5	247	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546719,08	9572735,07
5184	PAJUÇARA	5	5	248	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546730,20	9572733,14
5486	PAJUÇARA	5	5	255	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546741,54	9572629,97



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
5271	PAIUÇARA	5	5	256	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546732,06	9572627,65
5452	PAIUÇARA	5	5	480	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546962,01	9573520,03
4687	PAIUÇARA	5	5	532	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546803,51	9573043,55
4734	PAIUÇARA	5	5	534	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546780,25	9572932,06
4733	PAIUÇARA	5	5	534	1071 - RUA SANTOS DUMONT	14,67	546804,70	9572967,70
5257	PAIUÇARA	5	5	91	PAIUÇARA - Q. 95)	6,29	546368,54	9573585,37
5293	PAIUÇARA	5	5	93	PAIUÇARA - Q. 95)	6,29	546369,64	9573579,44
7199	PAIUÇARA	5	5	94	PAIUÇARA - Q. 95)	14,67	545999,58	9573662,64
5624	PAIUÇARA	5	5	95	PAIUÇARA - Q. 95)	14,67	546205,23	9573611,95
5628	PAIUÇARA	5	5	95	PAIUÇARA - Q. 95)	14,67	546216,36	9573626,88
5076	PAIUÇARA	5	5	129	PAIUÇARA - Q. 95)	14,67	546204,05	9573605,50
6127	PAIUÇARA	5	5	46	95)	14,67	546399,17	9573950,17
6342	PAIUÇARA	5	5	47	95)	14,67	546387,07	9573953,63
6195	PAIUÇARA	5	5	54	95)	14,67	546361,57	9573870,42
6151	PAIUÇARA	5	5	55	95)	14,67	546372,11	9573867,96
6317	PAIUÇARA	5	5	72	95)	14,67	546344,70	9573781,17
6292	PAIUÇARA	5	5	73	95)	14,67	546332,89	9573786,44
6438	PAIUÇARA	5	5	81	95)	14,67	546308,62	9573696,06
6410	PAIUÇARA	5	5	82	95)	14,67	546319,25	9573692,77
5258	PAIUÇARA	5	5	91	95)	12,58	546301,59	9573625,00
5292	PAIUÇARA	5	5	93	95)	6,29	546293,67	9573576,90
5623	PAIUÇARA	5	5	95	95)	12,58	546293,84	9573618,29
5807	PAIUÇARA	5	5	103	95)	14,67	546256,02	9573516,86
5842	PAIUÇARA	5	5	106	95)	14,67	546240,25	9573441,39
5077	PAIUÇARA	5	5	129	95)	12,58	546281,79	9573570,12
5206	PAIUÇARA	5	5	251	95)	14,67	546212,71	9573378,88
5523	PAIUÇARA	5	5	292	95)	14,67	546221,79	9573377,32
5984	PAIUÇARA	5	5	477	95)	6,29	546264,62	9573514,94
5189	PAIUÇARA	5	5	36	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546346,76	9573249,31
5734	PAIUÇARA	5	5	45	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546558,57	9573901,31
6129	PAIUÇARA	5	5	46	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546547,03	9573904,36
6149	PAIUÇARA	5	5	55	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546522,21	9573826,99
6228	PAIUÇARA	5	5	56	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546532,84	9573824,37
6348	PAIUÇARA	5	5	71	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546506,71	9573739,27
6319	PAIUÇARA	5	5	72	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546495,01	9573743,51
6412	PAIUÇARA	5	5	82	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546470,20	9573652,62
6299	PAIUÇARA	5	5	83	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546480,31	9573650,49
5256	PAIUÇARA	5	5	91	1373 - RUA SAO LUCAS	6,29	546446,92	9573585,42
6541	PAIUÇARA	5	5	92	1373 - RUA SAO LUCAS	12,58	546452,24	9573556,28
5294	PAIUÇARA	5	5	93	1373 - RUA SAO LUCAS	6,29	546431,69	9573539,08
6015	PAIUÇARA	5	5	104	1373 - RUA SAO LUCAS	12,58	546421,83	9573472,38
5844	PAIUÇARA	5	5	106	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546388,60	9573400,17
6012	PAIUÇARA	5	5	107	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546399,02	9573397,68
5892	PAIUÇARA	5	5	143	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546378,43	9573324,87
5854	PAIUÇARA	5	5	154	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546356,51	9573248,02
5818	PAIUÇARA	5	5	166	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546335,29	9573171,96
5134	PAIUÇARA	5	5	167	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546326,04	9573174,67
5126	PAIUÇARA	5	5	193	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546305,91	9573104,76
4871	PAIUÇARA	5	5	194	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546285,20	9573032,50
5666	PAIUÇARA	5	5	195	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546296,79	9573029,68
5703	PAIUÇARA	5	5	196	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546314,46	9573101,01
5525	PAIUÇARA	5	5	292	1373 - RUA SAO LUCAS	14,67	546366,92	9573324,80

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Descrição	Área (m²)	Valor (R\$)	Valor Unitário (R\$/m²)	Endereço	(R\$)	x	y
5986	PAJUÇARA	5	5	477	1373 - RUA SAO LUCAS	6,29	546411,12	9573474,60
4864	PAJUÇARA	5	5	175	Q. 280)	14,67	545717,20	9573326,60
4602	PAJUÇARA	5	5	176	Q. 280)	14,67	545704,66	9573328,18
4988	PAJUÇARA	5	5	178	Q. 280)	14,67	545681,70	9573274,28
5304	PAJUÇARA	5	5	179	Q. 280)	14,67	545691,87	9573269,63
5084	PAJUÇARA	5	5	181	Q. 280)	14,67	545649,18	9573200,12
5598	PAJUÇARA	5	5	182	Q. 280)	14,67	545660,72	9573195,12
4822	PAJUÇARA	5	5	229	Q. 280)	14,67	545638,39	9573147,01
44743	PAJUÇARA	5	5	230	Q. 280)	14,67	545629,78	9573150,17
6776	PAJUÇARA	5	5	231	Q. 280)	14,67	545589,18	9573088,56
6052	PAJUÇARA	5	5	232	Q. 280)	14,67	545597,76	9573083,74
5334	PAJUÇARA	5	5	278	Q. 280)	14,67	545551,32	9573012,64
7214	PAJUÇARA	5	5	279	Q. 280)	14,67	545514,39	9572948,29
4653	PAJUÇARA	5	5	280	Q. 280)	14,67	545545,13	9573020,78
6641	PAJUÇARA	5	5	281	Q. 280)	14,67	545510,43	9572958,50
4592	PAJUÇARA	5	5	218	1251 - RUA SAO SALVADOR	14,67	546612,64	9572790,45
4557	PAJUÇARA	5	5	219	1251 - RUA SAO SALVADOR	14,67	546560,47	9572792,34
4578	PAJUÇARA	5	5	220	1251 - RUA SAO SALVADOR	14,67	546530,69	9572794,91
5385	PAJUÇARA	5	5	245	1251 - RUA SAO SALVADOR	14,67	546541,10	9572785,56
5265	PAJUÇARA	5	5	246	1251 - RUA SAO SALVADOR	14,67	546612,32	9572781,22
4554	PAJUÇARA	5	5	219	1722 - TRAVESSA SAO SALVADOR	14,67	546552,76	9572809,42
4577	PAJUÇARA	5	5	220	1722 - TRAVESSA SAO SALVADOR	14,67	546549,12	9572810,59
5846	PAJUÇARA	5	5	173	PAJUÇARA)	14,67	545905,45	9573188,68
5865	PAJUÇARA	5	5	174	PAJUÇARA)	14,67	545826,89	9573189,72
4997	PAJUÇARA	5	5	177	PAJUÇARA)	14,67	545538,79	9573312,54
4989	PAJUÇARA	5	5	178	PAJUÇARA)	14,67	545635,14	9573258,30
5307	PAJUÇARA	5	5	179	PAJUÇARA)	14,67	545728,94	9573217,19
5422	PAJUÇARA	5	5	180	PAJUÇARA)	14,67	545541,68	9573284,86
5083	PAJUÇARA	5	5	181	PAJUÇARA)	14,67	545630,03	9573246,61
5599	PAJUÇARA	5	5	182	PAJUÇARA)	14,67	545729,44	9573203,99
5171	PAJUÇARA	5	5	183	PAJUÇARA)	14,67	545826,66	9573178,06
5169	PAJUÇARA	5	5	184	PAJUÇARA)	14,67	545905,25	9573176,80
5433	PAJUÇARA	5	5	185	PAJUÇARA)	14,67	545994,42	9573118,00
4921	PAJUÇARA	5	5	186	PAJUÇARA)	14,67	545994,91	9573103,47
4978	PAJUÇARA	5	5	187	PAJUÇARA)	14,67	546086,94	9573086,18
5329	PAJUÇARA	5	5	188	PAJUÇARA)	14,67	546091,74	9573050,95
44748	PAJUÇARA	5	5	189	PAJUÇARA)	14,67	546182,08	9573035,65
5723	PAJUÇARA	5	5	190	PAJUÇARA)	14,67	546229,96	9573018,63
5041	PAJUÇARA	5	5	191	PAJUÇARA)	14,67	546184,96	9573045,10
4867	PAJUÇARA	5	5	194	PAJUÇARA)	14,67	546259,97	9573007,13
5665	PAJUÇARA	5	5	195	PAJUÇARA)	14,67	546362,02	9572980,15
5768	PAJUÇARA	5	5	198	PAJUÇARA)	14,67	546521,70	9572932,62
5720	PAJUÇARA	5	5	199	PAJUÇARA)	14,67	546679,25	9572887,75
5698	PAJUÇARA	5	5	215	PAJUÇARA)	14,67	546674,82	9572866,76
5743	PAJUÇARA	5	5	216	PAJUÇARA)	14,67	546516,30	9572912,27
5606	PAJUÇARA	5	5	217	PAJUÇARA)	14,67	546385,90	9572949,02
5967	PAJUÇARA	5	5	100	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	545822,81	9573519,75
5196	PAJUÇARA	5	5	101	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	545954,37	9573484,78
4927	PAJUÇARA	5	5	105	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	545833,90	9573505,40
5845	PAJUÇARA	5	5	106	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	546304,85	9573389,60
6011	PAJUÇARA	5	5	107	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	546464,90	9573345,66
5932	PAJUÇARA	5	5	108	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	546627,41	9573300,41

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Descrição	Área (m²)	Valor (R\$)	Valor Unitário (R\$/m²)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$/m²)	x	y
6006	PAIUÇARA	5	5	109	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	546787,70	9573254,92
6002	PAIUÇARA	5	5	110	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	546141,90	9573432,52
4861	PAIUÇARA	5	5	111	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	546033,75	9573466,30
6025	PAIUÇARA	5	5	112	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	545658,32	9573565,64
5815	PAIUÇARA	5	5	113	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	545659,47	9573551,63
6124	PAIUÇARA	5	5	114	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	546946,42	9573207,31
5911	PAIUÇARA	5	5	115	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	547108,40	9573163,05
5869	PAIUÇARA	5	5	116	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	547268,73	9573117,67
5914	PAIUÇARA	5	5	138	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	547263,94	9573105,52
5872	PAIUÇARA	5	5	139	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	547103,29	9573151,31
5920	PAIUÇARA	5	5	140	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	546944,51	9573197,84
7207	PAIUÇARA	5	5	141	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	546784,10	9573244,00
5891	PAIUÇARA	5	5	143	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	546443,10	9573269,55
5893	PAIUÇARA	5	5	143	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	546461,33	9573332,92
5211	PAIUÇARA	5	5	251	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	546137,18	9573423,10
5524	PAIUÇARA	5	5	292	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	546302,64	9573377,99
5906	PAIUÇARA	5	5	479	1139 - RUA SENADOR PETRONIO PORTELA	14,67	546623,73	9573288,60
6459	PAIUÇARA	5	5	38	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547678,05	9573572,54
5469	PAIUÇARA	5	5	39	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547662,45	9573576,12
6218	PAIUÇARA	5	5	62	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547638,21	9573506,21
6865	PAIUÇARA	5	5	63	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547653,37	9573505,56
7057	PAIUÇARA	5	5	64	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547618,69	9573405,33
6424	PAIUÇARA	5	5	65	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547605,94	9573411,03
6315	PAIUÇARA	5	5	87	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547574,58	9573324,59
5638	PAIUÇARA	5	5	117	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547490,53	9573088,53
5640	PAIUÇARA	5	5	117	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547453,91	9573063,45
5530	PAIUÇARA	5	5	117	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547455,49	9573047,50
5786	PAIUÇARA	5	5	118	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547531,95	9573163,23
6947	PAIUÇARA	5	5	119	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547571,78	9573274,87
6979	PAIUÇARA	5	5	123	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547487,03	9573045,83
5618	PAIUÇARA	5	5	131	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547515,76	9573163,40
6756	PAIUÇARA	5	5	134	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547547,07	9573244,50
5564	PAIUÇARA	5	5	153	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547435,16	9572936,46
6142	PAIUÇARA	5	5	159	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547427,44	9572858,81
5541	PAIUÇARA	5	5	160	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547407,98	9572862,56
5550	PAIUÇARA	5	5	204	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547381,47	9572788,97
5482	PAIUÇARA	5	5	210	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547350,51	9572718,89
5529	PAIUÇARA	5	5	491	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547461,84	9573012,12
6237	PAIUÇARA	5	5	536	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547447,80	9572930,37
5465	PAIUÇARA	5	5	542	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547397,54	9572750,65
5464	PAIUÇARA	5	5	542	1140 - RUA SENADOR POMPEU	14,67	547376,09	9572673,25
7217	PAIUÇARA	5	5	271	1316 - RUA SOLON PINHEIRO	14,67	546339,40	9572427,36
5367	PAIUÇARA	5	5	272	1316 - RUA SOLON PINHEIRO	14,67	546316,33	9572366,83
7072	PAIUÇARA	5	5	434	1316 - RUA SOLON PINHEIRO	14,67	546323,81	9572360,66
5217	PAIUÇARA	5	5	547	1316 - RUA SOLON PINHEIRO	14,67	546379,00	9572486,02
7228	PAIUÇARA	5	5	550	1316 - RUA SOLON PINHEIRO	14,67	546348,85	9572422,11
6960	PAIUÇARA	5	5	553	1316 - RUA SOLON PINHEIRO	14,67	546386,93	9572482,14
5355	PAIUÇARA	5	5	142	1155 - RUA TAMANDARE	14,67	546582,91	9573150,30
5496	PAIUÇARA	5	5	149	1155 - RUA TAMANDARE	14,67	546786,92	9573087,89
5499	PAIUÇARA	5	5	149	1155 - RUA TAMANDARE	14,67	546747,14	9573135,64
5982	PAIUÇARA	5	5	150	1155 - RUA TAMANDARE	14,67	546899,91	9573057,71
5936	PAIUÇARA	5	5	151	1155 - RUA TAMANDARE	14,67	547059,49	9573012,81

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Quilômetro	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
6037	PAIUÇARA		5	5	152 1155 - RUA TAMANDARE	14,67	547219,01	9572966,32
5561	PAIUÇARA		5	5	153 1155 - RUA TAMANDARE	14,67	547364,70	9572922,13
6143	PAIUÇARA		5	5	159 1155 - RUA TAMANDARE	14,67	547481,89	9572875,83
5544	PAIUÇARA		5	5	160 1155 - RUA TAMANDARE	14,67	547359,91	9572912,81
6027	PAIUÇARA		5	5	161 1155 - RUA TAMANDARE	14,67	547213,41	9572956,51
4956	PAIUÇARA		5	5	162 1155 - RUA TAMANDARE	14,67	547011,81	9573013,68
5878	PAIUÇARA		5	5	163 1155 - RUA TAMANDARE	14,67	546896,72	9573046,49
5399	PAIUÇARA		5	5	164 1155 - RUA TAMANDARE	14,67	546699,84	9573103,19
5400	PAIUÇARA		5	5	164 1155 - RUA TAMANDARE	14,67	546760,29	9573051,18
6039	PAIUÇARA		5	5	165 1155 - RUA TAMANDARE	14,67	546580,40	9573138,75
5183	PAIUÇARA		5	5	481 1155 - RUA TAMANDARE	14,67	547089,80	9572991,30
4689	PAIUÇARA		5	5	532 1155 - RUA TAMANDARE	14,67	546771,80	9573052,39
4690	PAIUÇARA		5	5	532 1155 - RUA TAMANDARE	14,67	546781,07	9573080,45
6236	PAIUÇARA		5	5	536 1155 - RUA TAMANDARE	14,67	547478,63	9572883,55
4696	PAIUÇARA		5	5	212 1164 - RUA TOM JOBIM	14,67	546832,91	9572864,84
4692	PAIUÇARA		5	5	213 1164 - RUA TOM JOBIM	14,67	546806,88	9572872,03
4776	PAIUÇARA		5	5	214 1164 - RUA TOM JOBIM	14,67	546779,54	9572879,83
4736	PAIUÇARA		5	5	534 1164 - RUA TOM JOBIM	14,67	546781,22	9572887,66
4640	PAIUÇARA		5	5	535 1164 - RUA TOM JOBIM	14,67	546809,19	9572878,38
4569	PAIUÇARA		5	5	537 1164 - RUA TOM JOBIM	14,67	546835,74	9572873,12
4545	PAIUÇARA		5	5	538 1164 - RUA TOM JOBIM	14,67	546862,11	9572864,75
4544	PAIUÇARA		5	5	538 1164 - RUA TOM JOBIM	14,67	546871,05	9572877,13
4903	PAIUÇARA		5	5	224 1173 - RUA VALDIR HERBERT	14,67	546284,63	9572896,78
4902	PAIUÇARA		5	5	224 1173 - RUA VALDIR HERBERT	14,67	546264,32	9572863,10
6855	PAIUÇARA		5	5	225 1173 - RUA VALDIR HERBERT	14,67	546258,33	9572875,22
5417	PAIUÇARA		5	5	237 1173 - RUA VALDIR HERBERT	14,67	546219,95	9572789,44
4872	PAIUÇARA		5	5	238 1173 - RUA VALDIR HERBERT	14,67	546227,66	9572785,18
6869	PAIUÇARA		5	5	239 1173 - RUA VALDIR HERBERT	14,67	546172,52	9572707,99
6876	PAIUÇARA		5	5	240 1173 - RUA VALDIR HERBERT	14,67	546183,85	9572686,58
4908	PAIUÇARA		5	5	284 PAJUCARA)	14,67	545817,35	9572642,25
5438	PAIUÇARA		5	5	285 PAJUCARA)	14,67	545813,35	9572635,88
4701	PAIUÇARA		5	5	211 PAJUCARA)	14,67	546837,01	9572821,78
4697	PAIUÇARA		5	5	212 PAJUCARA)	14,67	546831,96	9572821,03
5252	PAIUÇARA		5	5	533 PAJUCARA)	14,67	546874,00	9572926,03
4567	PAIUÇARA		5	5	537 PAJUCARA)	14,67	546853,29	9572896,53
4546	PAIUÇARA		5	5	538 PAJUCARA)	14,67	546853,63	9572880,82
4547	PAIUÇARA		5	5	538 PAJUCARA)	14,67	546860,58	9572892,59
4826	PAIUÇARA		5	5	146 2735 - TRAVESSA ZENEIDA BRASIL	14,67	545945,84	9573405,14
5654	PAIUÇARA		5	5	147 2735 - TRAVESSA ZENEIDA BRASIL	14,67	545948,53	9573398,23
6987	PAIUÇARA		5	5	282	14,67	545650,26	9572741,36
5554	PAIUÇARA		5	5	283	14,67	545654,71	9572737,51
6909	PAIUÇARA		5	5	86	14,67	547227,78	9573349,75
4877	PAIUÇARA		5	5	67	14,67	547253,56	9573528,98
5515	PAIUÇARA		5	5	478	14,67	547246,57	9573530,46
5716	PAIUÇARA		5	5	550	14,67	546461,68	9572350,61
5505	PAIUÇARA		5	5	556	14,67	546470,89	9572345,89
6724	PAIUÇARA PARK		5	5	452 PAJUCARA)	14,67	545478,82	9572600,57
4946	PAIUÇARA PARK		5	5	457 PAJUCARA)	14,67	545825,00	9572186,42
5687	PAIUÇARA PARK		5	5	458 PAJUCARA)	14,67	545745,37	9572275,87
5068	PAIUÇARA PARK		5	5	468 PAJUCARA)	14,67	545565,60	9572471,48
5261	PAIUÇARA PARK		5	5	469 PAJUCARA)	14,67	545619,55	9572421,97
5322	PAIUÇARA PARK		5	5	470 PAJUCARA)	14,67	545662,53	9572365,14



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Matrícula	Área (m²)	Setor	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
5729	PAJUÇARA PARK	5	5	488 PAJUÇARA)	14,67	545890,75	9572112,27
4948	PAJUÇARA PARK	5	5	544 PAJUÇARA)	14,67	545523,37	9572548,72
4962	PAJUÇARA PARK	5	5	545 PAJUÇARA)	14,67	545479,25	9572584,95
7161	PAJUÇARA PARK	5	5	548 PAJUÇARA)	14,67	545522,95	9572526,25
5686	PAJUÇARA PARK	5	5	458 513 - RUA AILTON DE BRITO ALVES	14,67	545674,26	9572320,61
6284	PAJUÇARA PARK	5	5	459 513 - RUA AILTON DE BRITO ALVES	14,67	545616,55	9572287,23
6047	PAJUÇARA PARK	5	5	462 513 - RUA AILTON DE BRITO ALVES	14,67	545494,36	9572209,58
6101	PAJUÇARA PARK	5	5	463 513 - RUA AILTON DE BRITO ALVES	14,67	545489,40	9572219,02
5323	PAJUÇARA PARK	5	5	470 513 - RUA AILTON DE BRITO ALVES	14,67	545632,10	9572310,12
6719	PAJUÇARA PARK	5	5	452 PAJUÇARA)	14,67	545334,45	9572674,72
6289	PAJUÇARA PARK	5	5	459 PAJUÇARA)	14,67	545643,81	9572190,31
5834	PAJUÇARA PARK	5	5	460 PAJUÇARA)	14,67	545661,21	9572117,48
6048	PAJUÇARA PARK	5	5	462 PAJUÇARA)	14,67	545586,34	9572232,32
6100	PAJUÇARA PARK	5	5	463 PAJUÇARA)	14,67	545549,97	9572293,29
6077	PAJUÇARA PARK	5	5	464 PAJUÇARA)	14,67	545511,09	9572352,86
6097	PAJUÇARA PARK	5	5	465 PAJUÇARA)	14,67	545473,42	9572412,18
6088	PAJUÇARA PARK	5	5	466 PAJUÇARA)	14,67	545435,35	9572471,83
5069	PAJUÇARA PARK	5	5	468 PAJUÇARA)	14,67	545493,12	9572424,39
5263	PAJUÇARA PARK	5	5	469 PAJUÇARA)	14,67	545531,68	9572365,43
5320	PAJUÇARA PARK	5	5	470 PAJUÇARA)	14,67	545569,55	9572305,88
6085	PAJUÇARA PARK	5	5	471 PAJUÇARA)	14,67	545396,37	9572533,24
4975	PAJUÇARA PARK	5	5	472 PAJUÇARA)	14,67	545380,67	9572602,51
7167	PAJUÇARA PARK	5	5	473 PAJUÇARA)	14,67	545334,94	9572629,85
4581	PAJUÇARA PARK	5	5	474 PAJUÇARA)	14,67	545366,74	9572582,39
4964	PAJUÇARA PARK	5	5	545 PAJUÇARA)	14,67	545416,16	9572544,45
5044	PAJUÇARA PARK	5	5	548 PAJUÇARA)	14,67	545454,87	9572485,29
6099	PAJUÇARA PARK	5	5	463 1545 - RUA BRASIL	14,67	545456,28	9572269,22
6078	PAJUÇARA PARK	5	5	464 1545 - RUA BRASIL	14,67	545451,27	9572278,97
5262	PAJUÇARA PARK	5	5	469 1545 - RUA BRASIL	14,67	545592,96	9572368,90
5321	PAJUÇARA PARK	5	5	470 1545 - RUA BRASIL	14,67	545599,75	9572360,70
6723	PAJUÇARA PARK	5	5	452 1725 - VILA CASTRO ALVES	14,67	545506,95	9572611,01
4949	PAJUÇARA PARK	5	5	544 1725 - VILA CASTRO ALVES	14,67	545512,36	9572606,73
7171	PAJUÇARA PARK	5	5	452 (LOT. PAJUÇARA PARK)	14,67	545412,16	9572690,17
4973	PAJUÇARA PARK	5	5	472 (LOT. PAJUÇARA PARK)	14,67	545445,43	9572647,86
6725	PAJUÇARA PARK	5	5	455 MOURA	14,67	545537,25	9571971,09
5829	PAJUÇARA PARK	5	5	460 MOURA	14,67	545503,74	9572026,97
6082	PAJUÇARA PARK	5	5	461 MOURA	14,67	545473,41	9572075,95
6050	PAJUÇARA PARK	5	5	462 MOURA	14,67	545434,60	9572135,19
6102	PAJUÇARA PARK	5	5	463 MOURA	14,67	545396,00	9572194,98
6079	PAJUÇARA PARK	5	5	464 MOURA	14,67	545359,04	9572256,06
6098	PAJUÇARA PARK	5	5	465 MOURA	14,67	545320,55	9572316,51
6090	PAJUÇARA PARK	5	5	466 MOURA	14,67	545281,89	9572375,86
6083	PAJUÇARA PARK	5	5	471 MOURA	14,67	545243,99	9572435,18
6613	PAJUÇARA PARK	5	5	570 MOURA	14,67	545591,80	9571887,19
6720	PAJUÇARA PARK	5	5	452 60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545324,15	9572758,23
7168	PAJUÇARA PARK	5	5	473 60 - AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH	33,54	545264,64	9572567,30
7170	PAJUÇARA PARK	5	5	452 (SETOR 05 - PAJUÇARA)	14,67	545387,15	9572656,92
7166	PAJUÇARA PARK	5	5	472 (SETOR 05 - PAJUÇARA)	14,67	545390,07	9572648,14
7140	PAJUÇARA PARK	5	5	455 881 - RUA MANOEL MENDES FERREIRA	14,67	545737,22	9572018,49
6222	PAJUÇARA PARK	5	5	456 881 - RUA MANOEL MENDES FERREIRA	14,67	545748,14	9572022,67
6221	PAJUÇARA PARK	5	5	456 881 - RUA MANOEL MENDES FERREIRA	14,67	545827,70	9571975,40
6220	PAJUÇARA PARK	5	5	456 881 - RUA MANOEL MENDES FERREIRA	14,67	545803,73	9572063,13

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quilômetro	Setor	Quilômetro	Setor	Logradouro	(M ²)	x	y
5730	PAJUÇARA PARK	5	5	488	881 - RUA MANOEL MENDES FERREIRA	14,67	545824,23	9572049,94
5733	PAJUÇARA PARK	5	5	488	05 - PAJUÇARA)	14,67	545890,94	9572040,59
6612	PAJUÇARA PARK	5	5	570	05 - PAJUÇARA)	14,67	545702,18	9571887,62
6096	PAJUÇARA PARK	5	5	465	895 - RUA MARECHAL MALLET	14,67	545380,44	9572389,53
6089	PAJUÇARA PARK	5	5	466	895 - RUA MARECHAL MALLET	14,67	545374,64	9572398,76
5067	PAJUÇARA PARK	5	5	468	895 - RUA MARECHAL MALLET	14,67	545512,90	9572472,57
7175	PAJUÇARA PARK	5	5	544	895 - RUA MARECHAL MALLET	14,67	545557,70	9572555,95
5047	PAJUÇARA PARK	5	5	548	895 - RUA MARECHAL MALLET	14,67	545506,25	9572482,46
4749	PAJUÇARA PARK	5	5	581	895 - RUA MARECHAL MALLET	14,67	545580,18	9572574,23
4944	PAJUÇARA PARK	5	5	457	(SETOR 05 - PAJUÇARA)	14,67	545773,62	9572122,06
7172	PAJUÇARA PARK	5	5	452	963 - RUA OTAVIO ALVES	14,67	545434,99	9572719,85
4950	PAJUÇARA PARK	5	5	544	963 - RUA OTAVIO ALVES	14,67	545551,12	9572612,38
4748	PAJUÇARA PARK	5	5	581	963 - RUA OTAVIO ALVES	14,67	545618,38	9572526,67
4751	PAJUÇARA PARK	5	5	581	963 - RUA OTAVIO ALVES	14,67	545666,41	9572497,08
4750	PAJUÇARA PARK	5	5	581	963 - RUA OTAVIO ALVES	14,67	545628,74	9572545,21
7139	PAJUÇARA PARK	5	5	455	(SETOR 05 - PAJUÇARA)	14,67	545671,44	9571964,00
7137	PAJUÇARA PARK	5	5	455	(SETOR 05 - PAJUÇARA)	14,67	545623,77	9572043,47
6219	PAJUÇARA PARK	5	5	456	(SETOR 05 - PAJUÇARA)	14,67	545726,44	9572110,45
4945	PAJUÇARA PARK	5	5	457	(SETOR 05 - PAJUÇARA)	14,67	545783,02	9572175,40
5688	PAJUÇARA PARK	5	5	458	(SETOR 05 - PAJUÇARA)	14,67	545776,71	9572195,95
6288	PAJUÇARA PARK	5	5	459	(SETOR 05 - PAJUÇARA)	14,67	545725,35	9572134,21
7135	PAJUÇARA PARK	5	5	460	(SETOR 05 - PAJUÇARA)	14,67	545615,46	9572056,03
7141	PAJUÇARA PARK	5	5	570	(SETOR 05 - PAJUÇARA)	14,67	545666,82	9571960,10
5685	PAJUÇARA PARK	5	5	458	2572 - RUA ROBERTO MARINHO	14,67	545700,16	9572236,67
6285	PAJUÇARA PARK	5	5	459	2572 - RUA ROBERTO MARINHO	14,67	545691,99	9572228,55
6087	PAJUÇARA PARK	5	5	466	1052 - RUA SANTA CATARINA	14,67	545342,57	9572449,61
6086	PAJUÇARA PARK	5	5	471	1052 - RUA SANTA CATARINA	14,67	545336,22	9572458,72
4963	PAJUÇARA PARK	5	5	545	1052 - RUA SANTA CATARINA	14,67	545464,09	9572539,71
5045	PAJUÇARA PARK	5	5	548	1052 - RUA SANTA CATARINA	14,67	545472,46	9572531,93
6076	PAJUÇARA PARK	5	5	464	PARK)	14,67	545418,83	9572329,69
6095	PAJUÇARA PARK	5	5	465	PARK)	14,67	545413,93	9572339,68
7160	PAJUÇARA PARK	5	5	468	PARK)	14,67	545545,74	9572423,43
5260	PAJUÇARA PARK	5	5	469	PARK)	14,67	545558,15	9572418,42
6080	PAJUÇARA PARK	5	5	461	1680 - RUA SERGIO ALVES DE MELO	14,67	545559,14	9572166,14
6049	PAJUÇARA PARK	5	5	462	1680 - RUA SERGIO ALVES DE MELO	14,67	545526,17	9572158,32
6084	PAJUÇARA PARK	5	5	471	PORTELA	14,67	545304,64	9572509,48
4974	PAJUÇARA PARK	5	5	472	PORTELA	14,67	545431,82	9572603,30
5574	PAJUÇARA PARK	5	5	473	PORTELA	14,67	545285,32	9572511,24
4582	PAJUÇARA PARK	5	5	474	PORTELA	14,67	545355,02	9572554,16
4961	PAJUÇARA PARK	5	5	545	PORTELA	14,67	545431,38	9572589,89
7138	PAJUÇARA PARK	5	5	455	2940 - RUA VEREADOR JOSE BENTO	14,67	545553,10	9571991,85
5828	PAJUÇARA PARK	5	5	460	2940 - RUA VEREADOR JOSE BENTO	14,67	545545,69	9572003,77
5825	PAJUÇARA PARK	5	5	460	VASCONCELOS	14,67	545520,82	9572057,42
5833	PAJUÇARA PARK	5	5	460	VASCONCELOS	14,67	545601,33	9572109,36
6081	PAJUÇARA PARK	5	5	461	VASCONCELOS	14,67	545565,67	9572099,04
7136	PAJUÇARA PARK	5	5	460		14,67	545564,90	9572042,11
4947	PAJUÇARA PARK	5	5	457		14,67	545814,86	9572134,09
5732	PAJUÇARA PARK	5	5	488		14,67	545821,58	9572122,33
23098	PARQUE SANTA MARIA	69	69	20	MARIA)	4,19	542386,26	9577073,81
23013	PARQUE SANTA MARIA	69	69	36	MARIA)	4,19	542378,72	9577010,88
23020	PARQUE SANTA MARIA	69	69	37	MARIA)	4,19	542401,23	9577074,48
23016	PARQUE SANTA MARIA	69	69	38	MARIA)	4,19	542425,27	9577142,15



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
23506	PARQUE SANTA MARIA	69	69	31	MARIA)	4,19	542494,13	9577299,79
22971	PARQUE SANTA MARIA	69	69	32	MARIA)	4,19	542499,69	9577294,24
23523	PARQUE SANTA MARIA	69	69	9	1335 - RUA 19 (SETOR 69 - JARDIM NAZARE)	4,19	541891,61	9576855,44
23526	PARQUE SANTA MARIA	69	69	15	1335 - RUA 19 (SETOR 69 - JARDIM NAZARE)	4,19	541883,18	9576932,25
22919	PARQUE SANTA MARIA	69	69	1	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	4,19	541970,48	9576790,17
23075	PARQUE SANTA MARIA	69	69	2	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	4,19	542094,99	9576712,03
23521	PARQUE SANTA MARIA	69	69	3	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	4,19	542242,23	9576633,40
22883	PARQUE SANTA MARIA	69	69	6	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	4,19	542349,31	9576567,57
23529	PARQUE SANTA MARIA	69	69	17	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	4,19	541876,55	9576999,88
23095	PARQUE SANTA MARIA	69	69	21	1327 - TRAVESSA ALENCAR CESAR	4,19	542314,59	9577274,57
23065	PARQUE SANTA MARIA	69	69	22	1327 - TRAVESSA ALENCAR CESAR	4,19	542302,00	9577279,46
23096	PARQUE SANTA MARIA	69	69	21	523 - RUA ALENCAR CESAR	4,19	542463,27	9577260,54
23097	PARQUE SANTA MARIA	69	69	21	523 - RUA ALENCAR CESAR	4,19	542583,49	9577167,18
23072	PARQUE SANTA MARIA	69	69	22	523 - RUA ALENCAR CESAR	4,19	542242,29	9577341,10
22951	PARQUE SANTA MARIA	69	69	23	523 - RUA ALENCAR CESAR	4,19	542217,42	9577369,43
22918	PARQUE SANTA MARIA	69	69	24	523 - RUA ALENCAR CESAR	4,19	542270,60	9577346,06
22926	PARQUE SANTA MARIA	69	69	27	523 - RUA ALENCAR CESAR	4,19	542313,23	9577327,48
22978	PARQUE SANTA MARIA	69	69	28	523 - RUA ALENCAR CESAR	4,19	542360,04	9577312,36
22959	PARQUE SANTA MARIA	69	69	30	523 - RUA ALENCAR CESAR	4,19	542407,20	9577295,14
22934	PARQUE SANTA MARIA	69	69	31	523 - RUA ALENCAR CESAR	4,19	542456,24	9577277,11
22976	PARQUE SANTA MARIA	69	69	32	523 - RUA ALENCAR CESAR	4,19	542497,13	9577258,34
23507	PARQUE SANTA MARIA	69	69	32	523 - RUA ALENCAR CESAR	4,19	542528,11	9577244,14
22887	PARQUE SANTA MARIA	69	69	33	523 - RUA ALENCAR CESAR	4,19	542619,87	9577196,07
22917	PARQUE SANTA MARIA	69	69	24	554 - RUA ARACI ALVES PEREIRA	4,19	542305,71	9577363,19
22914	PARQUE SANTA MARIA	69	69	25	554 - RUA ARACI ALVES PEREIRA	4,19	542338,55	9577413,97
23504	PARQUE SANTA MARIA	69	69	27	554 - RUA ARACI ALVES PEREIRA	4,19	542329,64	9577376,59
23051	PARQUE SANTA MARIA	69	69	5	573 - AVENIDA BEIRA RIO	4,19	542453,84	9576708,10
23089	PARQUE SANTA MARIA	69	69	13	573 - AVENIDA BEIRA RIO	4,19	542507,37	9576831,85
23499	PARQUE SANTA MARIA	22	22	13	573 - AVENIDA BEIRA RIO	4,19	542676,88	9577378,90
22902	PARQUE SANTA MARIA	69	69	26	573 - AVENIDA BEIRA RIO	4,19	542676,50	9577225,63
22892	PARQUE SANTA MARIA	69	69	33	573 - AVENIDA BEIRA RIO	4,19	542652,40	9577225,02
22873	PARQUE SANTA MARIA	69	69	34	573 - AVENIDA BEIRA RIO	4,19	542682,27	9577166,54
22874	PARQUE SANTA MARIA	69	69	34	573 - AVENIDA BEIRA RIO	4,19	542670,83	9577189,08
22875	PARQUE SANTA MARIA	69	69	35	573 - AVENIDA BEIRA RIO	4,19	542729,51	9577147,52
22954	PARQUE SANTA MARIA	69	69	39	573 - AVENIDA BEIRA RIO	4,19	542624,70	9577066,41
22967	PARQUE SANTA MARIA	69	69	40	573 - AVENIDA BEIRA RIO	4,19	542607,19	9576997,75
22963	PARQUE SANTA MARIA	69	69	41	573 - AVENIDA BEIRA RIO	4,19	542583,32	9576934,18
23047	PARQUE SANTA MARIA	69	69	52	573 - AVENIDA BEIRA RIO	4,19	542471,67	9576766,94
22905	PARQUE SANTA MARIA	69	69	54	573 - AVENIDA BEIRA RIO	4,19	542443,94	9576672,61
22897	PARQUE SANTA MARIA	69	69	55	573 - AVENIDA BEIRA RIO	4,19	542433,08	9576642,27
22882	PARQUE SANTA MARIA	69	69	57	573 - AVENIDA BEIRA RIO	4,19	542424,30	9576598,98
23091	PARQUE SANTA MARIA	69	69	13	136 - VIA FERREA	4,19	542155,04	9576892,89
23527	PARQUE SANTA MARIA	69	69	18	136 - VIA FERREA	4,19	541987,13	9577060,51
23512	PARQUE SANTA MARIA	69	69	19	136 - VIA FERREA	4,19	542012,38	9577129,22
22862	PARQUE SANTA MARIA	69	69	42	136 - VIA FERREA	4,19	541987,27	9577148,42
22844	PARQUE SANTA MARIA	69	69	45	136 - VIA FERREA	4,19	542003,90	9577114,40
22856	PARQUE SANTA MARIA	69	69	47	136 - VIA FERREA	4,19	542013,92	9577090,97
22838	PARQUE SANTA MARIA	69	69	48	136 - VIA FERREA	4,19	542049,05	9577021,13
22832	PARQUE SANTA MARIA	69	69	49	136 - VIA FERREA	4,19	542068,19	9576995,90
23515	PARQUE SANTA MARIA	69	69	51	136 - VIA FERREA	4,19	542073,26	9577000,09
22973	PARQUE SANTA MARIA	69	69	32	705 - RUA FLAVIO CAVALCANTE	4,19	542553,55	9577264,37
22865	PARQUE SANTA MARIA	69	69	50	705 - RUA FLAVIO CAVALCANTE	4,19	542570,41	9577252,85

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
22866	PARQUE SANTA MARIA	69	69	50	705 - RUA FLAVIO CAVALCANTE	4,19	542571,53	9577271,03
23497	PARQUE SANTA MARIA	22	22	13	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	33,54	542373,50	9577558,64
23008	PARQUE SANTA MARIA	69	69	18	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	29,35	541896,63	9577079,64
23510	PARQUE SANTA MARIA	69	69	19	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	29,35	542050,77	9577239,31
23071	PARQUE SANTA MARIA	69	69	22	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	33,54	542145,00	9577339,06
23502	PARQUE SANTA MARIA	69	69	23	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	33,54	542220,23	9577404,12
22912	PARQUE SANTA MARIA	69	69	25	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	33,54	542273,38	9577468,24
22859	PARQUE SANTA MARIA	69	69	42	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	29,35	541967,44	9577161,80
23513	PARQUE SANTA MARIA	69	69	43	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	29,35	541950,47	9577144,19
22852	PARQUE SANTA MARIA	69	69	44	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	29,35	541935,13	9577126,84
22854	PARQUE SANTA MARIA	69	69	44	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	29,35	541935,42	9577112,19
22835	PARQUE SANTA MARIA	69	69	46	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	12,58	541952,25	9577098,66
22941	PARQUE SANTA MARIA	69	69	9	833 - RUA GENERAL JULIO RANGEL	4,19	541915,87	9576891,93
23062	PARQUE SANTA MARIA	69	69	10	833 - RUA GENERAL JULIO RANGEL	4,19	542047,74	9576866,26
23036	PARQUE SANTA MARIA	69	69	12	833 - RUA GENERAL JULIO RANGEL	4,19	542187,34	9576845,04
23037	PARQUE SANTA MARIA	69	69	12	833 - RUA GENERAL JULIO RANGEL	4,19	542295,69	9576833,80
23090	PARQUE SANTA MARIA	69	69	13	833 - RUA GENERAL JULIO RANGEL	4,19	542336,31	9576836,66
22995	PARQUE SANTA MARIA	69	69	14	833 - RUA GENERAL JULIO RANGEL	4,19	542048,52	9576876,46
22986	PARQUE SANTA MARIA	69	69	15	833 - RUA GENERAL JULIO RANGEL	4,19	541920,98	9576898,73
23058	PARQUE SANTA MARIA	69	69	52	833 - RUA GENERAL JULIO RANGEL	4,19	542452,75	9576811,16
23032	PARQUE SANTA MARIA	69	69	17	1408 - RUA HONORIO INACIO	4,19	541962,53	9577001,67
23528	PARQUE SANTA MARIA	69	69	18	1408 - RUA HONORIO INACIO	4,19	541958,93	9577018,47
23524	PARQUE SANTA MARIA	69	69	14	755 - RUA ISMAEL FRANCA	4,19	542032,54	9576935,06
22991	PARQUE SANTA MARIA	69	69	15	755 - RUA ISMAEL FRANCA	4,19	541930,50	9576951,05
23028	PARQUE SANTA MARIA	69	69	17	755 - RUA ISMAEL FRANCA	4,19	541975,99	9576952,24
23498	PARQUE SANTA MARIA	22	22	13	767 - RUA JARDIM COLARES	4,19	542587,12	9577566,95
22920	PARQUE SANTA MARIA	69	69	1	1496 - RUA JOAQUIM BERNARDO	4,19	541932,96	9576822,65
22942	PARQUE SANTA MARIA	69	69	9	1496 - RUA JOAQUIM BERNARDO	4,19	541933,80	9576854,32
23522	PARQUE SANTA MARIA	69	69	10	1496 - RUA JOAQUIM BERNARDO	4,19	541950,81	9576859,91
22996	PARQUE SANTA MARIA	69	69	14	1496 - RUA JOAQUIM BERNARDO	4,19	541974,53	9576916,96
23525	PARQUE SANTA MARIA	69	69	15	1496 - RUA JOAQUIM BERNARDO	4,19	541969,63	9576919,72
23500	PARQUE SANTA MARIA	22	22	13	806 - RUA JORNALISTA SERPA NETO	4,19	542458,74	9577372,31
22913	PARQUE SANTA MARIA	69	69	25	806 - RUA JORNALISTA SERPA NETO	4,19	542315,19	9577453,02
22924	PARQUE SANTA MARIA	69	69	27	806 - RUA JORNALISTA SERPA NETO	4,19	542369,75	9577417,14
22981	PARQUE SANTA MARIA	69	69	28	806 - RUA JORNALISTA SERPA NETO	4,19	542409,93	9577391,73
22957	PARQUE SANTA MARIA	69	69	30	806 - RUA JORNALISTA SERPA NETO	4,19	542452,13	9577364,03
22932	PARQUE SANTA MARIA	69	69	31	806 - RUA JORNALISTA SERPA NETO	4,19	542495,17	9577338,26
22972	PARQUE SANTA MARIA	69	69	32	806 - RUA JORNALISTA SERPA NETO	4,19	542545,51	9577303,66
23110	PARQUE SANTA MARIA	69	69	19	2609 - RUA LUIS HENRIQUE LIMA	4,19	542202,92	9577264,39
23511	PARQUE SANTA MARIA	69	69	19	2609 - RUA LUIS HENRIQUE LIMA	4,19	542250,88	9577123,70
23100	PARQUE SANTA MARIA	69	69	20	2609 - RUA LUIS HENRIQUE LIMA	4,19	542261,66	9577125,86
23101	PARQUE SANTA MARIA	69	69	20	2609 - RUA LUIS HENRIQUE LIMA	4,19	542361,61	9577203,23
23094	PARQUE SANTA MARIA	69	69	21	2609 - RUA LUIS HENRIQUE LIMA	4,19	542438,46	9577187,56
23509	PARQUE SANTA MARIA	69	69	22	2609 - RUA LUIS HENRIQUE LIMA	4,19	542167,82	9577290,58
23017	PARQUE SANTA MARIA	69	69	38	2609 - RUA LUIS HENRIQUE LIMA	4,19	542504,08	9577142,34
22953	PARQUE SANTA MARIA	69	69	39	2609 - RUA LUIS HENRIQUE LIMA	4,19	542606,60	9577102,51
22977	PARQUE SANTA MARIA	69	69	28	861 - RUA LUIZ HOLANDA LIMA	4,19	542402,47	9577342,27
22956	PARQUE SANTA MARIA	69	69	30	861 - RUA LUIZ HOLANDA LIMA	4,19	542411,35	9577337,84
22948	PARQUE SANTA MARIA	69	69	23	878 - RUA MANOEL FELIX	4,19	542258,74	9577424,48
22916	PARQUE SANTA MARIA	69	69	24	878 - RUA MANOEL FELIX	4,19	542304,30	9577399,27
23501	PARQUE SANTA MARIA	69	69	25	878 - RUA MANOEL FELIX	4,19	542294,43	9577428,46
22925	PARQUE SANTA MARIA	69	69	27	899 - RUA MARIA FERNANDES	4,19	542353,83	9577366,11



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Distrito	Sector	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
23505	PARQUE SANTA MARIA	69	69	28	899 - RUA MARIA FERNANDES	4,19	542366,05	9577361,94
23503	PARQUE SANTA MARIA	69	69	23	911 - RUA MARIANO NUNES	4,19	542258,33	9577383,88
22915	PARQUE SANTA MARIA	69	69	24	911 - RUA MARIANO NUNES	4,19	542268,19	9577382,50
23508	PARQUE SANTA MARIA	69	69	32	1466 - RUA NAZARE TORRES	4,19	542536,07	9577284,98
23021	PARQUE SANTA MARIA	69	69	37	SANTA MARIA)	4,19	542480,04	9577074,67
23019	PARQUE SANTA MARIA	69	69	38	SANTA MARIA)	4,19	542485,34	9577089,52
22955	PARQUE SANTA MARIA	69	69	39	SANTA MARIA)	4,19	542588,93	9577051,01
22966	PARQUE SANTA MARIA	69	69	40	SANTA MARIA)	4,19	542585,96	9577035,02
23516	PARQUE SANTA MARIA	69	69	12	NAZARE)	4,19	542385,75	9576791,25
23519	PARQUE SANTA MARIA	69	69	52	NAZARE)	4,19	542391,93	9576786,29
23014	PARQUE SANTA MARIA	69	69	36	SANTA MARIA)	4,19	542457,53	9577011,07
23012	PARQUE SANTA MARIA	69	69	36	SANTA MARIA)	4,19	542438,80	9576958,25
23023	PARQUE SANTA MARIA	69	69	37	SANTA MARIA)	4,19	542461,30	9577021,85
22964	PARQUE SANTA MARIA	69	69	40	SANTA MARIA)	4,19	542568,01	9576982,20
22962	PARQUE SANTA MARIA	69	69	41	SANTA MARIA)	4,19	542563,12	9576971,08
23015	PARQUE SANTA MARIA	69	69	36	SANTA MARIA)	4,19	542517,61	9576958,45
23022	PARQUE SANTA MARIA	69	69	37	SANTA MARIA)	4,19	542540,11	9577022,04
23018	PARQUE SANTA MARIA	69	69	38	SANTA MARIA)	4,19	542564,16	9577089,71
22952	PARQUE SANTA MARIA	69	69	39	SANTA MARIA)	4,19	542570,83	9577087,14
22965	PARQUE SANTA MARIA	69	69	40	SANTA MARIA)	4,19	542546,79	9577019,47
22961	PARQUE SANTA MARIA	69	69	41	SANTA MARIA)	4,19	542524,28	9576955,87
22960	PARQUE SANTA MARIA	69	69	41	SANTA MARIA)	4,19	542544,60	9576918,93
23092	PARQUE SANTA MARIA	69	69	13	NAZARE)	4,19	542204,70	9576917,15
23082	PARQUE SANTA MARIA	69	69	51	NAZARE)	4,19	542152,75	9576933,45
44667	PARQUE SANTA MARIA	69	69	5	NAZARE)	4,19	542409,61	9576726,78
23517	PARQUE SANTA MARIA	69	69	52	NAZARE)	4,19	542409,15	9576735,95
23518	PARQUE SANTA MARIA	69	69	5	NAZARE)	4,19	542397,96	9576704,15
22994	PARQUE SANTA MARIA	69	69	53	NAZARE)	4,19	542322,61	9576731,77
22908	PARQUE SANTA MARIA	69	69	54	NAZARE)	4,19	542405,07	9576693,37
22906	PARQUE SANTA MARIA	69	69	54	NAZARE)	4,19	542397,64	9576666,46
23520	PARQUE SANTA MARIA	69	69	55	NAZARE)	4,19	542394,08	9576659,66
22898	PARQUE SANTA MARIA	69	69	55	NAZARE)	4,19	542386,71	9576636,02
22870	PARQUE SANTA MARIA	69	69	56	NAZARE)	4,19	542391,14	9576615,51
22869	PARQUE SANTA MARIA	69	69	56	NAZARE)	4,19	542379,40	9576632,11
22881	PARQUE SANTA MARIA	69	69	57	NAZARE)	4,19	542417,51	9576629,10
22880	PARQUE SANTA MARIA	69	69	57	NAZARE)	4,19	542397,02	9576608,34
23105	PARQUE SANTA MARIA	69	69	19	1061 - RUA SANTA MARIA	4,19	542119,77	9577042,33
23099	PARQUE SANTA MARIA	69	69	20	1061 - RUA SANTA MARIA	4,19	542284,86	9576995,99
23514	PARQUE SANTA MARIA	69	69	51	1061 - RUA SANTA MARIA	4,19	542190,96	9577001,75
22958	PARQUE SANTA MARIA	69	69	30	JARDIM NAZARE)	4,19	542448,60	9577320,10
22931	PARQUE SANTA MARIA	69	69	31	JARDIM NAZARE)	4,19	542456,18	9577317,19
36781	PARQUE TIJUCA	21	21	132	292 - RUA 12 DE OUTUBRO	8,38	541515,68	9575627,08
37143	PARQUE TIJUCA	21	21	132	292 - RUA 12 DE OUTUBRO	8,38	541789,70	9575578,69
36780	PARQUE TIJUCA	21	21	132	292 - RUA 12 DE OUTUBRO	8,38	541595,79	9575524,10
44708	PARQUE TIJUCA	21	21	133	292 - RUA 12 DE OUTUBRO	8,38	541583,99	9575521,44
36606	PARQUE TIJUCA	21	21	133	292 - RUA 12 DE OUTUBRO	8,38	541508,37	9575618,20
37158	PARQUE TIJUCA	21	21	134	292 - RUA 12 DE OUTUBRO	8,38	541160,11	9575713,34
36815	PARQUE TIJUCA	21	21	135	292 - RUA 12 DE OUTUBRO	8,38	541106,74	9575715,47
36775	PARQUE TIJUCA	21	21	193	292 - RUA 12 DE OUTUBRO	8,38	541852,02	9575571,53
36774	PARQUE TIJUCA	21	21	193	292 - RUA 12 DE OUTUBRO	8,38	541927,53	9575602,95
35915	PARQUE TIJUCA	21	21	194	292 - RUA 12 DE OUTUBRO	8,38	541937,91	9575596,74
35918	PARQUE TIJUCA	21	21	194	292 - RUA 12 DE OUTUBRO	8,38	541974,73	9575551,68

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
35977	PARQUE TIJUCA	21	21	198	292 - RUA 12 DE OUTUBRO	8,38	541966,84	9575540,08
37141	PARQUE TIJUCA	21	21	199	292 - RUA 12 DE OUTUBRO	8,38	541848,46	9575560,79
35752	PARQUE TIJUCA	21	21	236	292 - RUA 12 DE OUTUBRO	8,38	541273,52	9575687,65
37230	PARQUE TIJUCA	21	21	92	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	541984,84	9576686,94
37236	PARQUE TIJUCA	21	21	92	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	542024,69	9576633,39
36166	PARQUE TIJUCA	21	21	126	510 - RUA AFONSO PARENTE	8,38	541053,48	9576126,57
35858	PARQUE TIJUCA	21	21	128	510 - RUA AFONSO PARENTE	8,38	541029,19	9576131,88
37214	PARQUE TIJUCA	21	21	128	521 - RUA ALDEMAR GOMES	8,38	540992,91	9576085,90
35859	PARQUE TIJUCA	21	21	128	521 - RUA ALDEMAR GOMES	8,38	541064,31	9576083,77
37077	PARQUE TIJUCA	21	21	103	1257 - RUA ALMEIDA	8,38	541387,89	9576463,76
36151	PARQUE TIJUCA	21	21	104	1257 - RUA ALMEIDA	8,38	541379,76	9576456,52
36639	PARQUE TIJUCA	21	21	142	528 - RUA ALTAIR VIEIRA DE SOUSA	8,38	540587,92	9575386,19
35756	PARQUE TIJUCA	21	21	144	528 - RUA ALTAIR VIEIRA DE SOUSA	8,38	540718,06	9575346,49
36320	PARQUE TIJUCA	21	21	145	528 - RUA ALTAIR VIEIRA DE SOUSA	8,38	540517,61	9575396,75
36159	PARQUE TIJUCA	21	21	97	543 - RUA ANTONIO FARIAS	8,38	542122,88	9576441,22
37217	PARQUE TIJUCA	21	21	98	543 - RUA ANTONIO FARIAS	8,38	542113,72	9576387,01
36480	PARQUE TIJUCA	21	21	100	543 - RUA ANTONIO FARIAS	8,38	542100,37	9576308,22
36503	PARQUE TIJUCA	21	21	108	543 - RUA ANTONIO FARIAS	8,38	542065,87	9576197,35
37222	PARQUE TIJUCA	21	21	109	543 - RUA ANTONIO FARIAS	8,38	542038,63	9576089,84
37128	PARQUE TIJUCA	21	21	119	543 - RUA ANTONIO FARIAS	8,38	542016,21	9575952,21
35916	PARQUE TIJUCA	21	21	194	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	541996,34	9575624,21
35917	PARQUE TIJUCA	21	21	194	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542033,17	9575579,19
37154	PARQUE TIJUCA	21	21	195	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542145,27	9575705,85
37151	PARQUE TIJUCA	21	21	195	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542073,18	9575602,26
37153	PARQUE TIJUCA	21	21	195	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542229,29	9575549,70
35978	PARQUE TIJUCA	21	21	198	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542005,36	9575492,05
37085	PARQUE TIJUCA	21	21	208	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	542031,37	9575103,69
35946	PARQUE TIJUCA	21	21	213	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	541991,36	9575018,24
37088	PARQUE TIJUCA	21	21	214	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	541893,65	9574905,54
35833	PARQUE TIJUCA	21	21	214	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	541947,27	9574935,98
35727	PARQUE TIJUCA	21	21	219	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	541901,43	9574854,11
35604	PARQUE TIJUCA	21	21	221	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	541855,31	9574770,66
36698	PARQUE TIJUCA	21	21	137	590 - RUA CAMPOS FILHO	8,38	541380,36	9574970,39
36752	PARQUE TIJUCA	21	21	146	590 - RUA CAMPOS FILHO	8,38	540925,64	9575074,33
35989	PARQUE TIJUCA	21	21	147	590 - RUA CAMPOS FILHO	8,38	540643,21	9575141,32
36708	PARQUE TIJUCA	21	21	148	590 - RUA CAMPOS FILHO	8,38	540366,35	9575205,87
36837	PARQUE TIJUCA	21	21	149	590 - RUA CAMPOS FILHO	8,38	540582,68	9574992,14
37104	PARQUE TIJUCA	21	21	149	590 - RUA CAMPOS FILHO	8,38	540764,29	9575105,56
36668	PARQUE TIJUCA	21	21	191	590 - RUA CAMPOS FILHO	8,38	541381,92	9574960,96
36665	PARQUE TIJUCA	21	21	191	590 - RUA CAMPOS FILHO	8,38	541348,94	9574834,24
36066	PARQUE TIJUCA	21	21	215	590 - RUA CAMPOS FILHO	8,38	541785,82	9574927,76
36093	PARQUE TIJUCA	21	21	216	590 - RUA CAMPOS FILHO	8,38	541658,82	9574955,96
37091	PARQUE TIJUCA	21	21	217	590 - RUA CAMPOS FILHO	8,38	541656,12	9574945,15
37095	PARQUE TIJUCA	21	21	218	590 - RUA CAMPOS FILHO	8,38	541780,03	9574918,60
36659	PARQUE TIJUCA	21	21	119	615 - RUA CESAR GARCIA	8,38	541890,97	9575892,39
36444	PARQUE TIJUCA	21	21	120	615 - RUA CESAR GARCIA	8,38	541680,35	9575938,68
36468	PARQUE TIJUCA	21	21	121	615 - RUA CESAR GARCIA	8,38	541471,29	9575980,78
36067	PARQUE TIJUCA	21	21	124	615 - RUA CESAR GARCIA	8,38	541112,96	9576177,57
37215	PARQUE TIJUCA	21	21	125	615 - RUA CESAR GARCIA	8,38	541255,01	9576042,39
36168	PARQUE TIJUCA	21	21	126	615 - RUA CESAR GARCIA	8,38	541102,74	9576172,13
35738	PARQUE TIJUCA	21	21	129	615 - RUA CESAR GARCIA	8,38	541178,47	9576044,07
35737	PARQUE TIJUCA	21	21	129	615 - RUA CESAR GARCIA	8,38	541207,36	9576070,48

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 555



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quilômetro	Área (m²)	Setor	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
36825	PARQUE TIJUCA	21	21	130	615 - RUA CESAR GARCIA	8,38	541224,59	9576027,61
36700	PARQUE TIJUCA	21	21	131	615 - RUA CESAR GARCIA	8,38	541711,67	9575922,59
37155	PARQUE TIJUCA	21	21	195	615 - RUA CESAR GARCIA	8,38	542010,93	9575859,02
36102	PARQUE TIJUCA	21	21	217	2601 - VIA COLETORA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541630,32	9574868,87
36076	PARQUE TIJUCA	21	21	218	2601 - VIA COLETORA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541759,85	9574842,73
35728	PARQUE TIJUCA	21	21	219	2601 - VIA COLETORA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541856,49	9574821,65
35609	PARQUE TIJUCA	21	21	221	2601 - VIA COLETORA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541842,64	9574807,33
35992	PARQUE TIJUCA	21	21	222	2601 - VIA COLETORA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541754,90	9574826,34
36009	PARQUE TIJUCA	21	21	223	2601 - VIA COLETORA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541627,14	9574856,72
36517	PARQUE TIJUCA	21	21	95	646 - RUA DESEMBARGADOR PEDRO DE MELO	8,38	541596,91	9576525,83
36494	PARQUE TIJUCA	21	21	96	646 - RUA DESEMBARGADOR PEDRO DE MELO	8,38	541801,77	9576465,68
36060	PARQUE TIJUCA	21	21	98	646 - RUA DESEMBARGADOR PEDRO DE MELO	8,38	542006,46	9576402,94
37218	PARQUE TIJUCA	21	21	100	646 - RUA DESEMBARGADOR PEDRO DE MELO	8,38	542000,44	9576363,26
36546	PARQUE TIJUCA	21	21	101	646 - RUA DESEMBARGADOR PEDRO DE MELO	8,38	541801,53	9576452,21
36507	PARQUE TIJUCA	21	21	102	646 - RUA DESEMBARGADOR PEDRO DE MELO	8,38	541594,21	9576514,48
37074	PARQUE TIJUCA	21	21	93	660 - RUA DOMINGOS FACANHA LEITAO	8,38	541465,04	9576604,94
35768	PARQUE TIJUCA	21	21	94	660 - RUA DOMINGOS FACANHA LEITAO	8,38	541476,04	9576577,92
35759	PARQUE TIJUCA	21	21	94	660 - RUA DOMINGOS FACANHA LEITAO	8,38	541442,64	9576613,12
36493	PARQUE TIJUCA	21	21	96	663 - RUA DONA LEOPOLDINA	8,38	541908,26	9576486,23
36157	PARQUE TIJUCA	21	21	97	663 - RUA DONA LEOPOLDINA	8,38	541923,11	9576510,21
36061	PARQUE TIJUCA	21	21	98	663 - RUA DONA LEOPOLDINA	8,38	541912,06	9576457,22
36482	PARQUE TIJUCA	21	21	100	663 - RUA DONA LEOPOLDINA	8,38	541901,34	9576370,20
36547	PARQUE TIJUCA	21	21	101	663 - RUA DONA LEOPOLDINA	8,38	541891,08	9576372,86
36472	PARQUE TIJUCA	21	21	107	663 - RUA DONA LEOPOLDINA	8,38	541863,30	9576264,90
37219	PARQUE TIJUCA	21	21	108	663 - RUA DONA LEOPOLDINA	8,38	541873,49	9576264,12
35697	PARQUE TIJUCA	21	21	110	663 - RUA DONA LEOPOLDINA	8,38	541848,48	9576150,45
37225	PARQUE TIJUCA	21	21	111	663 - RUA DONA LEOPOLDINA	8,38	541838,86	9576159,77
36514	PARQUE TIJUCA	21	21	118	663 - RUA DONA LEOPOLDINA	8,38	541813,95	9576048,69
36660	PARQUE TIJUCA	21	21	119	663 - RUA DONA LEOPOLDINA	8,38	541812,25	9576002,38
36443	PARQUE TIJUCA	21	21	120	663 - RUA DONA LEOPOLDINA	8,38	541789,96	9575953,66
37933	PARQUE TIJUCA	21	21	94	2698 - TRAVESSA FRANCISCO COLARES FILHO	8,38	541430,80	9576550,32
37216	PARQUE TIJUCA	21	21	97	701 - RUA FRANCISCO QUEIROZ	8,38	542017,05	9576452,71
36057	PARQUE TIJUCA	21	21	98	701 - RUA FRANCISCO QUEIROZ	8,38	542017,68	9576445,34
36821	PARQUE TIJUCA	21	21	130	742 - RUA HENRIQUE MENDES	8,38	541490,79	9575887,37
44702	PARQUE TIJUCA	21	21	131	742 - RUA HENRIQUE MENDES	8,38	541501,40	9575883,86
36776	PARQUE TIJUCA	21	21	132	742 - RUA HENRIQUE MENDES	8,38	541444,62	9575724,87
36605	PARQUE TIJUCA	21	21	133	742 - RUA HENRIQUE MENDES	8,38	541390,12	9575568,37
36785	PARQUE TIJUCA	21	21	134	742 - RUA HENRIQUE MENDES	8,38	541440,37	9575725,95
37160	PARQUE TIJUCA	21	21	135	742 - RUA HENRIQUE MENDES	8,38	541351,95	9575609,27
36196	PARQUE TIJUCA	21	21	136	742 - RUA HENRIQUE MENDES	8,38	541358,61	9575463,27
36684	PARQUE TIJUCA	21	21	137	742 - RUA HENRIQUE MENDES	8,38	541214,14	9575092,09
37117	PARQUE TIJUCA	21	21	138	742 - RUA HENRIQUE MENDES	8,38	541330,08	9575410,93
37120	PARQUE TIJUCA	21	21	143	742 - RUA HENRIQUE MENDES	8,38	541258,63	9575256,65
36751	PARQUE TIJUCA	21	21	146	742 - RUA HENRIQUE MENDES	8,38	541203,73	9575094,17
36836	PARQUE TIJUCA	21	21	149	742 - RUA HENRIQUE MENDES	8,38	541167,12	9574941,88
36661	PARQUE TIJUCA	21	21	184	742 - RUA HENRIQUE MENDES	8,38	541269,28	9575252,95
37115	PARQUE TIJUCA	21	21	186	742 - RUA HENRIQUE MENDES	8,38	541323,55	9575384,64
37102	PARQUE TIJUCA	21	21	191	742 - RUA HENRIQUE MENDES	8,38	541175,16	9574940,73
37105	PARQUE TIJUCA	21	21	137	776 - RUA JOAO BEZERRA CAMPOS	8,38	541371,41	9575072,23
36734	PARQUE TIJUCA	21	21	143	776 - RUA JOAO BEZERRA CAMPOS	8,38	541000,68	9575231,10
35754	PARQUE TIJUCA	21	21	144	776 - RUA JOAO BEZERRA CAMPOS	8,38	540703,27	9575302,75
37111	PARQUE TIJUCA	21	21	145	776 - RUA JOAO BEZERRA CAMPOS	8,38	540476,15	9575358,90

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Área	Parcela	Quilômetros	Logradouro	(M ²)	x	y
37107	PARQUE TIJUCA	21	21	146	776 - RUA JOAO BEZERRA CAMPOS	8,38	540980,12	9575225,98
35986	PARQUE TIJUCA	21	21	147	776 - RUA JOAO BEZERRA CAMPOS	8,38	540695,42	9575293,84
36713	PARQUE TIJUCA	21	21	148	776 - RUA JOAO BEZERRA CAMPOS	8,38	540486,68	9575345,71
36664	PARQUE TIJUCA	21	21	184	776 - RUA JOAO BEZERRA CAMPOS	8,38	541360,83	9575145,38
36581	PARQUE TIJUCA	21	21	187	776 - RUA JOAO BEZERRA CAMPOS	8,38	541553,94	9575092,96
36149	PARQUE TIJUCA	21	21	211	776 - RUA JOAO BEZERRA CAMPOS	8,38	541686,49	9575043,22
36115	PARQUE TIJUCA	21	21	212	776 - RUA JOAO BEZERRA CAMPOS	8,38	541815,50	9575014,64
35947	PARQUE TIJUCA	21	21	213	776 - RUA JOAO BEZERRA CAMPOS	8,38	541928,21	9574991,06
37086	PARQUE TIJUCA	21	21	214	776 - RUA JOAO BEZERRA CAMPOS	8,38	541923,42	9574980,95
36064	PARQUE TIJUCA	21	21	215	776 - RUA JOAO BEZERRA CAMPOS	8,38	541811,07	9575003,60
36095	PARQUE TIJUCA	21	21	216	776 - RUA JOAO BEZERRA CAMPOS	8,38	541682,67	9575032,19
36145	PARQUE TIJUCA	21	21	122	779 - RUA JOAO CRISOSTOMO	8,38	541280,42	9576126,33
36144	PARQUE TIJUCA	21	21	122	779 - RUA JOAO CRISOSTOMO	8,38	541356,31	9576098,83
36045	PARQUE TIJUCA	21	21	123	779 - RUA JOAO CRISOSTOMO	8,38	541169,82	9576234,29
36069	PARQUE TIJUCA	21	21	124	779 - RUA JOAO CRISOSTOMO	8,38	541162,97	9576224,25
36236	PARQUE TIJUCA	21	21	125	779 - RUA JOAO CRISOSTOMO	8,38	541291,76	9576096,96
35770	PARQUE TIJUCA	21	21	94	793 - RUA JOAQUIM AGUIAR	8,38	541425,23	9576535,41
36481	PARQUE TIJUCA	21	21	100	793 - RUA JOAQUIM AGUIAR	8,38	541990,90	9576295,28
36548	PARQUE TIJUCA	21	21	101	793 - RUA JOAQUIM AGUIAR	8,38	541781,52	9576352,14
36505	PARQUE TIJUCA	21	21	102	793 - RUA JOAQUIM AGUIAR	8,38	541571,71	9576416,54
36028	PARQUE TIJUCA	21	21	103	793 - RUA JOAQUIM AGUIAR	8,38	541419,05	9576526,15
36488	PARQUE TIJUCA	21	21	106	793 - RUA JOAQUIM AGUIAR	8,38	541568,73	9576404,41
36471	PARQUE TIJUCA	21	21	107	793 - RUA JOAQUIM AGUIAR	8,38	541776,33	9576340,10
36502	PARQUE TIJUCA	21	21	108	793 - RUA JOAQUIM AGUIAR	8,38	541988,55	9576282,72
37237	PARQUE TIJUCA	21	21	92	801 - RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO	8,38	541531,43	9576693,23
35625	PARQUE TIJUCA	21	21	93	801 - RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO	8,38	541498,09	9576632,18
35624	PARQUE TIJUCA	21	21	93	801 - RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO	29,35	541504,56	9576682,19
35769	PARQUE TIJUCA	21	21	94	801 - RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO	8,38	541473,78	9576532,39
36518	PARQUE TIJUCA	21	21	95	801 - RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO	8,38	541510,70	9576604,14
36506	PARQUE TIJUCA	21	21	102	801 - RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO	8,38	541485,65	9576495,13
37076	PARQUE TIJUCA	21	21	103	801 - RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO	8,38	541451,73	9576449,58
44770	PARQUE TIJUCA	21	21	105	801 - RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO	8,38	541434,12	9576359,96
36491	PARQUE TIJUCA	21	21	106	801 - RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO	8,38	541459,66	9576385,92
36509	PARQUE TIJUCA	21	21	112	801 - RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO	8,38	541432,49	9576272,39
44704	PARQUE TIJUCA	21	21	113	801 - RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO	8,38	541416,78	9576280,67
35997	PARQUE TIJUCA	21	21	116	801 - RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO	8,38	541391,77	9576178,16
36542	PARQUE TIJUCA	21	21	117	801 - RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO	8,38	541407,47	9576162,90
36464	PARQUE TIJUCA	21	21	121	801 - RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO	8,38	541384,22	9576053,85
36237	PARQUE TIJUCA	21	21	125	801 - RUA JOAQUIM PEDRO SEVERIANO	8,38	541364,98	9576016,95
37097	PARQUE TIJUCA	21	21	221	2602 - VIA LOCAL D (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541825,13	9574741,71
35994	PARQUE TIJUCA	21	21	222	2602 - VIA LOCAL D (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541734,25	9574760,08
37101	PARQUE TIJUCA	21	21	223	2602 - VIA LOCAL D (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541607,18	9574788,13
36014	PARQUE TIJUCA	21	21	208	2560 - VIA LOCAL F (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541963,59	9575076,89
36080	PARQUE TIJUCA	21	21	209	2560 - VIA LOCAL F (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541842,66	9575103,58
36099	PARQUE TIJUCA	21	21	210	2560 - VIA LOCAL F (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541713,40	9575130,47
36147	PARQUE TIJUCA	21	21	211	2560 - VIA LOCAL F (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541711,37	9575121,38
36113	PARQUE TIJUCA	21	21	212	2560 - VIA LOCAL F (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541837,85	9575092,37
35949	PARQUE TIJUCA	21	21	213	2560 - VIA LOCAL F (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541959,61	9575066,27
37081	PARQUE TIJUCA	21	21	202	2577 - VIA LOCAL H (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	542010,25	9575252,55
36111	PARQUE TIJUCA	21	21	203	2577 - VIA LOCAL H (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541898,00	9575276,37
36134	PARQUE TIJUCA	21	21	204	2577 - VIA LOCAL H (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541711,91	9575318,42
36133	PARQUE TIJUCA	21	21	204	2577 - VIA LOCAL H (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541770,13	9575304,22

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Descrição	Área	Valor	Quadra	Endereço	(Mr\$)	x	y
36082	PARQUE TIJUCA	21	21	205	2577 - VIA LOCAL H (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541765,03	9575294,04
36121	PARQUE TIJUCA	21	21	206	2577 - VIA LOCAL H (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541893,92	9575266,23
37084	PARQUE TIJUCA	21	21	207	2577 - VIA LOCAL H (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	542008,21	9575242,65
35979	PARQUE TIJUCA	21	21	198	2559 - VIA LOCAL L (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541944,90	9575462,49
37139	PARQUE TIJUCA	21	21	199	2559 - VIA LOCAL L (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541763,55	9575497,26
36038	PARQUE TIJUCA	21	21	199	2559 - VIA LOCAL L (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541826,48	9575491,79
39190	PARQUE TIJUCA	21	21	200	2559 - VIA LOCAL L (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541821,60	9575476,54
36086	PARQUE TIJUCA	21	21	201	2559 - VIA LOCAL L (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541943,70	9575448,43
37221	PARQUE TIJUCA	21	21	109	855 - RUA LUIZ CRUZ	8,38	541961,72	9576066,01
35700	PARQUE TIJUCA	21	21	110	855 - RUA LUIZ CRUZ	8,38	541857,94	9576094,96
37224	PARQUE TIJUCA	21	21	111	855 - RUA LUIZ CRUZ	8,38	541732,38	9576133,37
36512	PARQUE TIJUCA	21	21	112	855 - RUA LUIZ CRUZ	8,38	541519,38	9576197,19
35794	PARQUE TIJUCA	21	21	113	855 - RUA LUIZ CRUZ	8,38	541367,42	9576261,45
36140	PARQUE TIJUCA	21	21	114	855 - RUA LUIZ CRUZ	8,38	541276,51	9576352,09
36127	PARQUE TIJUCA	21	21	115	855 - RUA LUIZ CRUZ	8,38	541269,05	9576342,90
35996	PARQUE TIJUCA	21	21	116	855 - RUA LUIZ CRUZ	8,38	541364,32	9576249,42
36543	PARQUE TIJUCA	21	21	117	855 - RUA LUIZ CRUZ	8,38	541519,83	9576183,85
36513	PARQUE TIJUCA	21	21	118	855 - RUA LUIZ CRUZ	8,38	541726,67	9576123,52
36656	PARQUE TIJUCA	21	21	119	855 - RUA LUIZ CRUZ	8,38	541935,16	9576063,34
37156	PARQUE TIJUCA	21	21	132	854 - RUA LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE	8,38	541655,45	9575429,77
37162	PARQUE TIJUCA	21	21	133	854 - RUA LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE	8,38	541504,86	9575479,93
36820	PARQUE TIJUCA	21	21	135	854 - RUA LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE	8,38	541041,36	9575567,83
36197	PARQUE TIJUCA	21	21	136	854 - RUA LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE	8,38	541477,20	9575461,09
37116	PARQUE TIJUCA	21	21	138	854 - RUA LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE	8,38	541114,16	9575540,60
35912	PARQUE TIJUCA	21	21	139	854 - RUA LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE	8,38	540788,83	9575621,08
35613	PARQUE TIJUCA	21	21	188	854 - RUA LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE	8,38	541616,22	9575427,81
35639	PARQUE TIJUCA	21	21	189	854 - RUA LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE	8,38	541662,78	9575418,63
35597	PARQUE TIJUCA	21	21	190	854 - RUA LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE	8,38	541707,83	9575407,79
36161	PARQUE TIJUCA	21	21	200	854 - RUA LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE	8,38	541798,05	9575399,23
36091	PARQUE TIJUCA	21	21	201	854 - RUA LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE	8,38	541926,45	9575370,04
37083	PARQUE TIJUCA	21	21	202	854 - RUA LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE	8,38	542035,84	9575329,14
36109	PARQUE TIJUCA	21	21	203	854 - RUA LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE	8,38	541921,45	9575354,09
37079	PARQUE TIJUCA	21	21	204	854 - RUA LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE	8,38	541791,83	9575382,07
36735	PARQUE TIJUCA	21	21	138	873 - RUA MANOEL ALEXANDRE CARDOSO	8,38	540845,54	9575523,42
35913	PARQUE TIJUCA	21	21	139	873 - RUA MANOEL ALEXANDRE CARDOSO	8,38	540851,89	9575579,67
35999	PARQUE TIJUCA	21	21	140	873 - RUA MANOEL ALEXANDRE CARDOSO	8,38	540831,01	9575524,08
36253	PARQUE TIJUCA	21	21	141	873 - RUA MANOEL ALEXANDRE CARDOSO	8,38	540817,24	9575471,13
37123	PARQUE TIJUCA	21	21	142	873 - RUA MANOEL ALEXANDRE CARDOSO	8,38	540680,58	9575418,41
37119	PARQUE TIJUCA	21	21	143	873 - RUA MANOEL ALEXANDRE CARDOSO	8,38	540886,66	9575365,15
35753	PARQUE TIJUCA	21	21	144	873 - RUA MANOEL ALEXANDRE CARDOSO	8,38	540768,32	9575310,47
35749	PARQUE TIJUCA	21	21	236	SILVA	8,38	541285,65	9575727,17
36199	PARQUE TIJUCA	21	21	136	1397 - RUA MARIA HERONDINA	8,38	541460,72	9575415,07
36576	PARQUE TIJUCA	21	21	186	1397 - RUA MARIA HERONDINA	8,38	541455,83	9575407,98
36520	PARQUE TIJUCA	21	21	95	903 - RUA MARIA JOANA VIEIRA	8,38	541704,72	9576545,89
36495	PARQUE TIJUCA	21	21	96	903 - RUA MARIA JOANA VIEIRA	8,38	541716,42	9576542,93
36549	PARQUE TIJUCA	21	21	101	903 - RUA MARIA JOANA VIEIRA	8,38	541692,95	9576432,53
36508	PARQUE TIJUCA	21	21	102	903 - RUA MARIA JOANA VIEIRA	8,38	541680,14	9576435,95
36489	PARQUE TIJUCA	21	21	106	903 - RUA MARIA JOANA VIEIRA	8,38	541655,56	9576328,79
36470	PARQUE TIJUCA	21	21	107	903 - RUA MARIA JOANA VIEIRA	8,38	541665,06	9576322,65
36524	PARQUE TIJUCA	21	21	111	903 - RUA MARIA JOANA VIEIRA	8,38	541640,65	9576213,70
36511	PARQUE TIJUCA	21	21	112	903 - RUA MARIA JOANA VIEIRA	8,38	541628,78	9576216,68
36544	PARQUE TIJUCA	21	21	117	903 - RUA MARIA JOANA VIEIRA	8,38	541609,05	9576105,97



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Barra	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
36516	PARQUE TIJUCA	21	21	118	903 - RUA MARIA JOANA VIEIRA	8,38	541614,72	9576104,86
36445	PARQUE TIJUCA	21	21	120	903 - RUA MARIA JOANA VIEIRA	8,38	541591,77	9576001,33
36467	PARQUE TIJUCA	21	21	121	903 - RUA MARIA JOANA VIEIRA	8,38	541580,03	9576007,57
36740	PARQUE TIJUCA	21	21	138	905 - RUA MARIA MASCARENHAS	8,38	541054,72	9575392,97
37127	PARQUE TIJUCA	21	21	141	905 - RUA MARIA MASCARENHAS	8,38	540678,76	9575478,58
36644	PARQUE TIJUCA	21	21	142	905 - RUA MARIA MASCARENHAS	8,38	540679,09	9575469,54
36731	PARQUE TIJUCA	21	21	143	905 - RUA MARIA MASCARENHAS	8,38	541052,41	9575384,39
36662	PARQUE TIJUCA	21	21	184	905 - RUA MARIA MASCARENHAS	8,38	541412,58	9575299,81
36573	PARQUE TIJUCA	21	21	186	905 - RUA MARIA MASCARENHAS	8,38	541416,80	9575308,76
36084	PARQUE TIJUCA	21	21	205	905 - RUA MARIA MASCARENHAS	8,38	541742,86	9575217,18
36123	PARQUE TIJUCA	21	21	206	905 - RUA MARIA MASCARENHAS	8,38	541869,69	9575189,59
35923	PARQUE TIJUCA	21	21	207	905 - RUA MARIA MASCARENHAS	8,38	541991,17	9575163,84
36011	PARQUE TIJUCA	21	21	208	905 - RUA MARIA MASCARENHAS	8,38	541989,47	9575152,76
36078	PARQUE TIJUCA	21	21	209	905 - RUA MARIA MASCARENHAS	8,38	541866,57	9575179,18
36097	PARQUE TIJUCA	21	21	210	905 - RUA MARIA MASCARENHAS	8,38	541737,68	9575207,07
35985	PARQUE TIJUCA	21	21	147	1260 - RUA PALMEIRA	8,38	540644,86	9575223,47
36707	PARQUE TIJUCA	21	21	148	1260 - RUA PALMEIRA	8,38	540636,84	9575225,28
36422	PARQUE TIJUCA	21	21	109	983 - RUA PAULINO ROCHA	8,38	541895,61	9576136,83
35699	PARQUE TIJUCA	21	21	110	983 - RUA PAULINO ROCHA	8,38	541889,44	9576138,99
36153	PARQUE TIJUCA	21	21	104	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI	8,38	541332,61	9576408,47
44771	PARQUE TIJUCA	21	21	105	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI	8,38	541416,48	9576347,87
36490	PARQUE TIJUCA	21	21	106	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI	8,38	541545,77	9576309,97
36469	PARQUE TIJUCA	21	21	107	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI	8,38	541752,22	9576247,13
36504	PARQUE TIJUCA	21	21	108	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI	8,38	541957,09	9576187,63
36417	PARQUE TIJUCA	21	21	109	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI	8,38	541977,41	9576163,83
35698	PARQUE TIJUCA	21	21	110	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI	8,38	541879,90	9576194,92
36525	PARQUE TIJUCA	21	21	111	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI	8,38	541747,92	9576233,53
36510	PARQUE TIJUCA	21	21	112	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI	8,38	541542,47	9576293,65
44703	PARQUE TIJUCA	21	21	113	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI	8,38	541408,87	9576339,46
36138	PARQUE TIJUCA	21	21	114	71 - J. A. ALEGRE E V. BURITI	8,38	541323,49	9576399,79
37106	PARQUE TIJUCA	21	21	137	2597 - VIA PROPOSTA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541596,97	9574993,82
36584	PARQUE TIJUCA	21	21	187	2597 - VIA PROPOSTA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541647,34	9575156,14
35598	PARQUE TIJUCA	21	21	190	2597 - VIA PROPOSTA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541715,42	9575367,35
36669	PARQUE TIJUCA	21	21	191	2597 - VIA PROPOSTA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541553,15	9574855,77
36135	PARQUE TIJUCA	21	21	204	2597 - VIA PROPOSTA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541722,07	9575356,57
36081	PARQUE TIJUCA	21	21	205	2597 - VIA PROPOSTA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541694,52	9575267,95
36096	PARQUE TIJUCA	21	21	210	2597 - VIA PROPOSTA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541666,56	9575181,28
36146	PARQUE TIJUCA	21	21	211	2597 - VIA PROPOSTA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541639,42	9575094,86
36094	PARQUE TIJUCA	21	21	216	2597 - VIA PROPOSTA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541611,95	9575007,46
37090	PARQUE TIJUCA	21	21	217	2597 - VIA PROPOSTA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541583,71	9574920,79
37100	PARQUE TIJUCA	21	21	223	2597 - VIA PROPOSTA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541557,23	9574835,80
36192	PARQUE TIJUCA	21	21	237	2597 - VIA PROPOSTA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541686,83	9575283,91
36193	PARQUE TIJUCA	21	21	237	2597 - VIA PROPOSTA A (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541609,62	9575261,12
35976	PARQUE TIJUCA	21	21	198	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541906,39	9575510,34
36037	PARQUE TIJUCA	21	21	199	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541897,70	9575512,70
36160	PARQUE TIJUCA	21	21	200	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541870,96	9575424,27
36085	PARQUE TIJUCA	21	21	201	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541879,90	9575421,32
36108	PARQUE TIJUCA	21	21	203	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541851,05	9575327,55
36132	PARQUE TIJUCA	21	21	204	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541839,78	9575329,45
36083	PARQUE TIJUCA	21	21	205	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541812,44	9575242,99
36120	PARQUE TIJUCA	21	21	206	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541822,32	9575240,37
36077	PARQUE TIJUCA	21	21	209	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541795,53	9575153,52



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
36098	PARQUE TIJUCA	21	21	210	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541784,61	9575156,55
36148	PARQUE TIJUCA	21	21	211	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541757,69	9575069,85
36112	PARQUE TIJUCA	21	21	212	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541767,94	9575066,56
36063	PARQUE TIJUCA	21	21	215	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541741,70	9574979,40
36092	PARQUE TIJUCA	21	21	216	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541729,55	9574980,69
37092	PARQUE TIJUCA	21	21	217	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541701,14	9574892,94
36071	PARQUE TIJUCA	21	21	218	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541711,93	9574892,17
37098	PARQUE TIJUCA	21	21	222	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541684,68	9574807,66
36003	PARQUE TIJUCA	21	21	223	2578 - VIA PROPOSTA B (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541675,13	9574810,14
37131	PARQUE TIJUCA	21	21	201	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541999,21	9575396,05
35939	PARQUE TIJUCA	21	21	202	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541979,64	9575299,04
36110	PARQUE TIJUCA	21	21	203	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541968,50	9575303,02
36122	PARQUE TIJUCA	21	21	206	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541941,30	9575215,41
35919	PARQUE TIJUCA	21	21	207	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541952,36	9575212,81
36010	PARQUE TIJUCA	21	21	208	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541924,38	9575126,02
36079	PARQUE TIJUCA	21	21	209	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541913,87	9575129,19
36114	PARQUE TIJUCA	21	21	212	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541885,25	9575040,66
35948	PARQUE TIJUCA	21	21	213	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541896,76	9575038,93
37087	PARQUE TIJUCA	21	21	214	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541868,48	9574950,32
36065	PARQUE TIJUCA	21	21	215	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541855,09	9574951,95
37094	PARQUE TIJUCA	21	21	218	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541830,47	9574868,41
37093	PARQUE TIJUCA	21	21	219	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541842,54	9574865,72
35731	PARQUE TIJUCA	21	21	219	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541889,05	9574896,56
35608	PARQUE TIJUCA	21	21	221	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541811,97	9574780,15
35993	PARQUE TIJUCA	21	21	222	2581 - VIA PROPOSTA C (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	541803,30	9574779,55
35914	PARQUE TIJUCA	21	21	139	1135 - RUA S.D.O. 07 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	540763,12	9575581,11
36001	PARQUE TIJUCA	21	21	140	1135 - RUA S.D.O. 07 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	540757,58	9575571,04
35755	PARQUE TIJUCA	21	21	144	1987 - RUA S.D.O. 08 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	540652,90	9575338,46
36316	PARQUE TIJUCA	21	21	145	1987 - RUA S.D.O. 08 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	540647,15	9575340,51
36198	PARQUE TIJUCA	21	21	136	1947 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541579,00	9575410,72
36663	PARQUE TIJUCA	21	21	184	1947 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541486,06	9575199,11
37114	PARQUE TIJUCA	21	21	186	1947 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541503,13	9575341,99
36582	PARQUE TIJUCA	21	21	187	1947 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541513,15	9575193,45
36583	PARQUE TIJUCA	21	21	187	1947 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541607,87	9575256,18
35612	PARQUE TIJUCA	21	21	188	1947 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541585,28	9575397,09
36194	PARQUE TIJUCA	21	21	237	1947 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541557,85	9575316,63
35611	PARQUE TIJUCA	21	21	188	2606 - RUA S.D.O. 15 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541593,27	9575357,13
35641	PARQUE TIJUCA	21	21	189	2606 - RUA S.D.O. 15 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541640,64	9575345,97
35599	PARQUE TIJUCA	21	21	190	2606 - RUA S.D.O. 15 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541686,07	9575336,19
36195	PARQUE TIJUCA	21	21	237	2606 - RUA S.D.O. 15 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541634,70	9575339,11
35610	PARQUE TIJUCA	21	21	188	2755 - RUA S.D.O. 16 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541624,73	9575387,32
35638	PARQUE TIJUCA	21	21	189	2755 - RUA S.D.O. 16 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541631,34	9575387,01
35640	PARQUE TIJUCA	21	21	189	2776 - RUA S.D.O. 17 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541672,66	9575378,30
35596	PARQUE TIJUCA	21	21	190	2776 - RUA S.D.O. 17 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541678,90	9575376,18
35750	PARQUE TIJUCA	21	21	236	1390 - RUA S.D.O. 20 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541344,03	9575692,75
35751	PARQUE TIJUCA	21	21	236	1424 - RUA S.D.O. 21 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541214,81	9575721,48
36794	PARQUE TIJUCA	21	21	92	2039 - RUA S.D.O. 28 (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	541703,90	9576765,73
36545	PARQUE TIJUCA	21	21	117	JACANAÚ	8,38	541496,67	9576087,02
36515	PARQUE TIJUCA	21	21	118	JACANAÚ	8,38	541702,07	9576027,68
36446	PARQUE TIJUCA	21	21	120	JACANAÚ	8,38	541700,50	9576014,97
37078	PARQUE TIJUCA	21	21	121	JACANAÚ	8,38	541495,14	9576076,83
36125	PARQUE TIJUCA	21	21	115	1054 - RUA SANTA EDWIRGES	8,38	541223,85	9576290,01



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Endereço	Setor	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
35998	PARQUE TIJUCA	21	21	116 1054 - RUA SANTA EDWIRGES	8,38	541331,21	9576187,32
36143	PARQUE TIJUCA	21	21	122 1054 - RUA SANTA EDWIRGES	8,38	541325,41	9576174,60
36046	PARQUE TIJUCA	21	21	123 1054 - RUA SANTA EDWIRGES	8,38	541216,86	9576282,23
36152	PARQUE TIJUCA	21	21	104 JACANAÚ)	8,38	541409,68	9576381,57
44769	PARQUE TIJUCA	21	21	105 JACANAÚ)	8,38	541420,93	9576364,47
35788	PARQUE TIJUCA	21	21	113 JACANAÚ)	8,38	541359,71	9576319,56
36139	PARQUE TIJUCA	21	21	114 JACANAÚ)	8,38	541352,29	9576324,88
36124	PARQUE TIJUCA	21	21	115 JACANAÚ)	8,38	541296,94	9576268,09
35995	PARQUE TIJUCA	21	21	116 JACANAÚ)	8,38	541304,43	9576260,66
36142	PARQUE TIJUCA	21	21	122 JACANAÚ)	8,38	541249,54	9576202,78
36047	PARQUE TIJUCA	21	21	123 JACANAÚ)	8,38	541241,70	9576210,51
36070	PARQUE TIJUCA	21	21	124 JACANAÚ)	8,38	541187,08	9576152,64
36235	PARQUE TIJUCA	21	21	125 JACANAÚ)	8,38	541194,75	9576145,19
37213	PARQUE TIJUCA	21	21	126 JACANAÚ)	8,38	541131,78	9576097,34
35736	PARQUE TIJUCA	21	21	129 JACANAÚ)	8,38	541134,69	9576090,73
36753	PARQUE TIJUCA	21	21	146 JACANAÚ)	8,38	540701,99	9575209,05
37108	PARQUE TIJUCA	21	21	147 JACANAÚ)	8,38	540695,59	9575211,08
36002	PARQUE TIJUCA	21	21	140 1286 - RUA SAO LUIZ (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	540728,10	9575531,74
36252	PARQUE TIJUCA	21	21	141 1286 - RUA SAO LUIZ (SETOR 21 - JACANAÚ)	8,38	540716,28	9575523,64
36822	PARQUE TIJUCA	21	21	130 CASTRO	8,38	541163,77	9575877,87
37146	PARQUE TIJUCA	21	21	131 CASTRO	8,38	541604,23	9575775,63
36777	PARQUE TIJUCA	21	21	132 CASTRO	8,38	541601,08	9575766,24
36757	PARQUE TIJUCA	21	21	132 CASTRO	8,38	541732,92	9575740,54
36784	PARQUE TIJUCA	21	21	134 CASTRO	8,38	541161,30	9575868,53
36793	PARQUE TIJUCA	21	21	92 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	541558,15	9576742,17
35623	PARQUE TIJUCA	21	21	93 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	541472,01	9576656,20
37227	PARQUE TIJUCA	21	21	94 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	541411,88	9576594,65
37075	PARQUE TIJUCA	21	21	103 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	541360,32	9576541,96
36150	PARQUE TIJUCA	21	21	104 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	541304,24	9576485,02
36141	PARQUE TIJUCA	21	21	114 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	541247,70	9576427,00
36126	PARQUE TIJUCA	21	21	115 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	541196,47	9576365,64
36048	PARQUE TIJUCA	21	21	123 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	541145,49	9576304,99
36068	PARQUE TIJUCA	21	21	124 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	541088,97	9576249,27
36167	PARQUE TIJUCA	21	21	126 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	541022,54	9576198,37
35862	PARQUE TIJUCA	21	21	128 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540958,62	9576135,92
37157	PARQUE TIJUCA	21	21	130 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540893,15	9576024,29
36783	PARQUE TIJUCA	21	21	134 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540833,90	9575863,47
37161	PARQUE TIJUCA	21	21	135 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540772,76	9575715,80
35911	PARQUE TIJUCA	21	21	139 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540699,98	9575622,23
36000	PARQUE TIJUCA	21	21	140 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540653,87	9575576,02
36251	PARQUE TIJUCA	21	21	141 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540581,10	9575539,08
37126	PARQUE TIJUCA	21	21	142 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540472,03	9575467,77
36319	PARQUE TIJUCA	21	21	145 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540348,26	9575418,17
37110	PARQUE TIJUCA	21	21	148 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540213,54	9575337,60
36828	PARQUE TIJUCA	21	21	149 150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	33,54	540068,64	9575174,52
36799	PARQUE TIJUCA	21	21	92 1151 - RUA STATUS	8,38	542026,38	9576507,50
37229	PARQUE TIJUCA	21	21	92 1151 - RUA STATUS	8,38	541701,99	9576613,64
44705	PARQUE TIJUCA	21	21	92 1151 - RUA STATUS	8,38	541822,14	9576578,00
36519	PARQUE TIJUCA	21	21	95 1151 - RUA STATUS	8,38	541618,44	9576624,69
36492	PARQUE TIJUCA	21	21	96 1151 - RUA STATUS	8,38	541822,84	9576563,24
36158	PARQUE TIJUCA	21	21	97 1151 - RUA STATUS	8,38	542027,77	9576498,69
37082	PARQUE TIJUCA	21	21	202	8,38	542072,82	9575282,48

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Descrição	Setor	Setor	Quadrante	Logradouro	(M ²)	x	y
35922	PARQUE TIJUCA	21	21	207		8,38	542042,34	9575193,26
5604	PARQUE TROPICAL	5	5	504	72 - RUA 106 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546406,33	9571835,85
5396	PARQUE TROPICAL	5	5	505	72 - RUA 106 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546408,16	9571847,41
6999	PARQUE TROPICAL	5	5	507	72 - RUA 106 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546562,47	9571713,46
5016	PARQUE TROPICAL	5	5	574	72 - RUA 106 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546509,14	9571765,77
7158	PARQUE TROPICAL	5	5	575	72 - RUA 106 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546535,20	9571730,79
4893	PARQUE TROPICAL	5	5	500	TROPICAL)	14,67	546225,27	9571791,57
5161	PARQUE TROPICAL	5	5	501	TROPICAL)	14,67	546253,81	9571810,98
7188	PARQUE TROPICAL	5	5	504	TROPICAL)	14,67	546318,61	9571877,55
5393	PARQUE TROPICAL	5	5	505	TROPICAL)	14,67	546365,96	9571915,47
5221	PARQUE TROPICAL	5	5	506	TROPICAL)	14,67	546398,78	9571968,28
7192	PARQUE TROPICAL	5	5	508	TROPICAL)	14,67	546335,65	9571897,56
4531	PARQUE TROPICAL	5	5	569	TROPICAL)	14,67	546380,04	9571986,54
4608	PARQUE TROPICAL	5	5	573	TROPICAL)	14,67	546260,95	9571834,05
5395	PARQUE TROPICAL	5	5	505	494 - RUA 129 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546474,16	9571826,27
5223	PARQUE TROPICAL	5	5	506	494 - RUA 129 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546494,16	9571889,79
7002	PARQUE TROPICAL	5	5	507	494 - RUA 129 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546502,31	9571882,08
5017	PARQUE TROPICAL	5	5	574	494 - RUA 129 (SETOR 05 - PAJUCARA)	14,67	546482,71	9571819,19
5835	PARQUE TROPICAL	5	5	304	PAJUCARA)	14,67	545767,45	9572266,82
5978	PARQUE TROPICAL	5	5	305	PAJUCARA)	14,67	545809,24	9572220,49
6152	PARQUE TROPICAL	5	5	306	PAJUCARA)	14,67	545851,48	9572172,55
5346	PARQUE TROPICAL	5	5	309	PAJUCARA)	14,67	546057,62	9571955,66
5952	PARQUE TROPICAL	5	5	326	PAJUCARA)	14,67	545950,22	9572062,62
5710	PARQUE TROPICAL	5	5	332	PAJUCARA)	14,67	546363,76	9571631,74
4894	PARQUE TROPICAL	5	5	500	PAJUCARA)	14,67	546166,81	9571815,75
7152	PARQUE TROPICAL	5	5	500	PAJUCARA)	14,67	546166,54	9571844,52
5160	PARQUE TROPICAL	5	5	501	PAJUCARA)	14,67	546236,48	9571750,08
5148	PARQUE TROPICAL	5	5	502	PAJUCARA)	14,67	546278,29	9571717,55
7151	PARQUE TROPICAL	5	5	571	PAJUCARA)	14,67	546150,11	9571859,79
5146	PARQUE TROPICAL	5	5	502	TROPICAL)	14,67	546343,07	9571744,38
4965	PARQUE TROPICAL	5	5	503	TROPICAL)	14,67	546355,57	9571744,70
5163	PARQUE TROPICAL	5	5	501	TROPICAL)	14,67	546290,96	9571777,80
5144	PARQUE TROPICAL	5	5	502	TROPICAL)	14,67	546300,37	9571771,56
6155	PARQUE TROPICAL	5	5	306	828 - RUA BEIJA FLOR	14,67	545937,41	9572236,42
6823	PARQUE TROPICAL	5	5	307	828 - RUA BEIJA FLOR	14,67	545968,55	9572259,21
5953	PARQUE TROPICAL	5	5	326	828 - RUA BEIJA FLOR	14,67	545885,33	9572154,04
4940	PARQUE TROPICAL	5	5	483	828 - RUA BEIJA FLOR	14,67	545907,48	9572184,04
5423	PARQUE TROPICAL	5	5	499	TROPICAL)	14,67	546249,03	9571932,55
5756	PARQUE TROPICAL	5	5	508	TROPICAL)	14,67	546260,66	9571929,82
4892	PARQUE TROPICAL	5	5	500	1704 - TRAVESSA CAJAZEIRAS	14,67	546222,12	9571829,48
7187	PARQUE TROPICAL	5	5	573	1704 - TRAVESSA CAJAZEIRAS	14,67	546227,47	9571835,81
5348	PARQUE TROPICAL	5	5	309	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	546120,11	9572040,23
5351	PARQUE TROPICAL	5	5	313	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	546204,61	9572016,96
5954	PARQUE TROPICAL	5	5	326	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	545980,60	9572101,27
4943	PARQUE TROPICAL	5	5	483	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	545955,31	9572131,86
4747	PARQUE TROPICAL	5	5	485	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	546126,91	9572047,12
7183	PARQUE TROPICAL	5	5	486	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	546035,10	9572074,08
4609	PARQUE TROPICAL	5	5	496	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	546335,69	9571985,49
4614	PARQUE TROPICAL	5	5	496	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	546364,47	9571974,73
5426	PARQUE TROPICAL	5	5	499	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	546265,91	9571998,99
5394	PARQUE TROPICAL	5	5	505	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	546432,36	9571894,17
5220	PARQUE TROPICAL	5	5	506	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	546436,17	9571905,10

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Parque	Setor	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
7001	PARQUE TROPICAL	5	5	507	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	546541,71	9571818,67
7154	PARQUE TROPICAL	5	5	508	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	546341,75	9571967,86
4596	PARQUE TROPICAL	5	5	565	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	546211,72	9572025,86
4634	PARQUE TROPICAL	5	5	568	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	546278,02	9572007,06
5018	PARQUE TROPICAL	5	5	574	587 - RUA CAJUEIRO	14,67	546531,89	9571810,53
7039	PARQUE TROPICAL	5	5	293	603 - RUA CASTRO ALVES	14,67	546537,89	9571962,72
6339	PARQUE TROPICAL	5	5	295	603 - RUA CASTRO ALVES	14,67	546530,52	9571970,99
5349	PARQUE TROPICAL	5	5	309	(SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	546116,99	9571980,09
5350	PARQUE TROPICAL	5	5	313	(SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	546138,28	9571970,21
5241	PARQUE TROPICAL	5	5	484	(SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	546209,53	9572100,40
4746	PARQUE TROPICAL	5	5	485	(SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	546167,55	9572046,90
4834	PARQUE TROPICAL	5	5	497	(SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	546229,51	9572092,90
4593	PARQUE TROPICAL	5	5	565	(SEOTR 05 - PAJUCARA)	14,67	546197,04	9572046,48
6353	PARQUE TROPICAL	5	5	299	616 - RUA CHICO MENDES	14,67	546146,14	9572266,38
6190	PARQUE TROPICAL	5	5	300	616 - RUA CHICO MENDES	14,67	546112,12	9572290,43
6193	PARQUE TROPICAL	5	5	300	616 - RUA CHICO MENDES	14,67	546138,02	9572272,38
6825	PARQUE TROPICAL	5	5	307	616 - RUA CHICO MENDES	14,67	546071,64	9572179,28
5589	PARQUE TROPICAL	5	5	308	616 - RUA CHICO MENDES	14,67	546078,95	9572173,22
4942	PARQUE TROPICAL	5	5	483	616 - RUA CHICO MENDES	14,67	546021,19	9572105,02
5977	PARQUE TROPICAL	5	5	305	TROPICAL)	14,67	545892,74	9572281,17
6153	PARQUE TROPICAL	5	5	306	TROPICAL)	14,67	545899,29	9572273,14
7000	PARQUE TROPICAL	5	5	507	2633 - RUA FEIJO	14,67	546570,89	9571755,51
5019	PARQUE TROPICAL	5	5	574	2633 - RUA FEIJO	14,67	546558,32	9571757,11
5726	PARQUE TROPICAL	5	5	301	728 - RUA GERALDO LIMA	14,67	545886,62	9572469,62
5836	PARQUE TROPICAL	5	5	304	728 - RUA GERALDO LIMA	14,67	545811,30	9572359,02
4833	PARQUE TROPICAL	5	5	497	733 - RUA GOIABEIRA	14,67	546233,15	9572055,69
4832	PARQUE TROPICAL	5	5	497	733 - RUA GOIABEIRA	14,67	546273,92	9572067,65
4660	PARQUE TROPICAL	5	5	498	733 - RUA GOIABEIRA	14,67	546285,07	9572068,72
4594	PARQUE TROPICAL	5	5	565	733 - RUA GOIABEIRA	14,67	546226,26	9572046,18
4595	PARQUE TROPICAL	5	5	565	733 - RUA GOIABEIRA	14,67	546241,36	9572026,75
4629	PARQUE TROPICAL	5	5	568	733 - RUA GOIABEIRA	14,67	546253,51	9572029,33
7184	PARQUE TROPICAL	5	5	568	733 - RUA GOIABEIRA	14,67	546287,92	9572030,42
5352	PARQUE TROPICAL	5	5	313	TROPICAL)	14,67	546187,17	9571953,66
5425	PARQUE TROPICAL	5	5	499	TROPICAL)	14,67	546197,90	9571950,50
5850	PARQUE TROPICAL	5	5	297	1756 - TRAVESSA JARDIM PRIMAVERA	14,67	546326,96	9572100,09
4794	PARQUE TROPICAL	5	5	298	1756 - TRAVESSA JARDIM PRIMAVERA	14,67	546321,90	9572093,18
7200	PARQUE TROPICAL	5	5	295	132 - RUA JOAO VIANA GOES	14,67	546436,86	9572050,30
7203	PARQUE TROPICAL	5	5	295	132 - RUA JOAO VIANA GOES	14,67	546385,60	9572031,34
5853	PARQUE TROPICAL	5	5	297	132 - RUA JOAO VIANA GOES	14,67	546408,01	9572080,98
4795	PARQUE TROPICAL	5	5	298	132 - RUA JOAO VIANA GOES	14,67	546379,19	9572040,14
7204	PARQUE TROPICAL	5	5	564	132 - RUA JOAO VIANA GOES	14,67	546436,78	9572055,00
4716	PARQUE TROPICAL	5	5	564	132 - RUA JOAO VIANA GOES	14,67	546415,97	9572074,97
7182	PARQUE TROPICAL	5	5	304	635 - RUA MANGUEIRA	14,67	545847,78	9572323,97
5975	PARQUE TROPICAL	5	5	305	635 - RUA MANGUEIRA	14,67	545854,42	9572316,47
7196	PARQUE TROPICAL	5	5	293	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546572,68	9571873,77
6334	PARQUE TROPICAL	5	5	295	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546439,60	9571976,73
4796	PARQUE TROPICAL	5	5	298	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546310,99	9572080,20
6352	PARQUE TROPICAL	5	5	299	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546183,98	9572186,56
5725	PARQUE TROPICAL	5	5	301	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	545928,58	9572396,67
5837	PARQUE TROPICAL	5	5	304	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	545888,73	9572418,84
5976	PARQUE TROPICAL	5	5	305	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	545938,26	9572376,85
6154	PARQUE TROPICAL	5	5	306	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	545986,83	9572335,75

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
6824	PARQUE TROPICAL	5	5	307	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546061,15	9572273,99
5590	PARQUE TROPICAL	5	5	308	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546145,64	9572206,29
5244	PARQUE TROPICAL	5	5	484	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546207,73	9572155,40
7185	PARQUE TROPICAL	5	5	496	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546347,71	9572006,95
4835	PARQUE TROPICAL	5	5	497	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546269,74	9572104,74
4661	PARQUE TROPICAL	5	5	498	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546316,95	9572063,90
7189	PARQUE TROPICAL	5	5	498	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546303,68	9572041,89
5222	PARQUE TROPICAL	5	5	506	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546459,45	9571950,42
6988	PARQUE TROPICAL	5	5	507	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546565,89	9571863,18
7190	PARQUE TROPICAL	5	5	566	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546343,13	9572016,19
4551	PARQUE TROPICAL	5	5	566	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546346,04	9572039,16
4534	PARQUE TROPICAL	5	5	569	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546387,61	9571997,23
4533	PARQUE TROPICAL	5	5	569	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546384,97	9572010,28
4532	PARQUE TROPICAL	5	5	569	900 - RUA MARIA FERREIRA	14,67	546377,39	9571999,59
4930	PARQUE TROPICAL	5	5	331	NASCIMENTO	14,67	546447,00	9571645,08
5707	PARQUE TROPICAL	5	5	332	NASCIMENTO	14,67	546341,90	9571690,73
5708	PARQUE TROPICAL	5	5	332	NASCIMENTO	14,67	546437,86	9571644,13
5147	PARQUE TROPICAL	5	5	502	NASCIMENTO	14,67	546301,80	9571706,41
7159	PARQUE TROPICAL	5	5	503	NASCIMENTO	14,67	546386,35	9571704,17
5784	PARQUE TROPICAL	5	5	575	NASCIMENTO	14,67	546406,50	9571683,59
7153	PARQUE TROPICAL	5	5	313	TROPICAL)	14,67	546119,45	9571903,36
5424	PARQUE TROPICAL	5	5	499	TROPICAL)	14,67	546180,55	9571884,30
5162	PARQUE TROPICAL	5	5	501	TROPICAL)	14,67	546308,23	9571838,28
5145	PARQUE TROPICAL	5	5	502	TROPICAL)	14,67	546355,61	9571798,95
4966	PARQUE TROPICAL	5	5	503	TROPICAL)	14,67	546409,75	9571753,38
5601	PARQUE TROPICAL	5	5	504	TROPICAL)	14,67	546367,23	9571803,26
5605	PARQUE TROPICAL	5	5	504	TROPICAL)	14,67	546454,17	9571763,35
7193	PARQUE TROPICAL	5	5	508	TROPICAL)	14,67	546251,51	9571864,92
4676	PARQUE TROPICAL	5	5	571	TROPICAL)	14,67	546156,94	9571880,56
7186	PARQUE TROPICAL	5	5	573	TROPICAL)	14,67	546252,46	9571853,63
5785	PARQUE TROPICAL	5	5	575	TROPICAL)	14,67	546441,66	9571731,27
5851	PARQUE TROPICAL	5	5	297	969 - RUA OUTONO	14,67	546284,66	9572172,54
4793	PARQUE TROPICAL	5	5	298	969 - RUA OUTONO	14,67	546255,88	9572134,46
6355	PARQUE TROPICAL	5	5	299	969 - RUA OUTONO	14,67	546269,88	9572172,11
5591	PARQUE TROPICAL	5	5	308	1393 - RUA PAU BRASIL	14,67	546136,64	9572136,43
5347	PARQUE TROPICAL	5	5	309	1393 - RUA PAU BRASIL	14,67	546060,78	9572015,27
5951	PARQUE TROPICAL	5	5	326	1393 - RUA PAU BRASIL	14,67	546048,63	9572012,92
5243	PARQUE TROPICAL	5	5	484	1393 - RUA PAU BRASIL	14,67	546152,01	9572138,80
6191	PARQUE TROPICAL	5	5	300	1247 - TRAVESSA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546013,46	9572370,33
5728	PARQUE TROPICAL	5	5	301	1247 - TRAVESSA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546006,23	9572376,39
7197	PARQUE TROPICAL	5	5	293	996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546712,22	9571896,42
6338	PARQUE TROPICAL	5	5	295	996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546525,08	9572036,65
5852	PARQUE TROPICAL	5	5	297	996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546365,44	9572153,05
6354	PARQUE TROPICAL	5	5	299	996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546232,04	9572251,93
6192	PARQUE TROPICAL	5	5	300	996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546095,81	9572350,54
5727	PARQUE TROPICAL	5	5	301	996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	545963,64	9572448,89
7194	PARQUE TROPICAL	5	5	507	996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546669,18	9571653,62
7195	PARQUE TROPICAL	5	5	507	996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546734,17	9571726,51
4717	PARQUE TROPICAL	5	5	564	996 - RUA PEDRO CAETANO DE PAIVA	14,67	546459,02	9572084,18
6822	PARQUE TROPICAL	5	5	307	1736 - RUA VIRGULINO FERREIRA	14,67	545979,04	9572164,50
5592	PARQUE TROPICAL	5	5	308	1736 - RUA VIRGULINO FERREIRA	14,67	546070,20	9572101,57
4941	PARQUE TROPICAL	5	5	483	1736 - RUA VIRGULINO FERREIRA	14,67	545972,87	9572156,62

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetros	Setor	Quilômetros	Logradouro	(Mr\$)	x	y
5242	PARQUE TROPICAL	5	5	484	1736 - RUA VIRGULINO FERREIRA	14,67	546153,57	9572083,14
4745	PARQUE TROPICAL	5	5	485	1736 - RUA VIRGULINO FERREIRA	14,67	546146,03	9572075,79
4744	PARQUE TROPICAL	5	5	485	1736 - RUA VIRGULINO FERREIRA	14,67	546105,39	9572075,98
4705	PARQUE TROPICAL	5	5	486	1736 - RUA VIRGULINO FERREIRA	14,67	546089,54	9572070,36
4704	PARQUE TROPICAL	5	5	486	1736 - RUA VIRGULINO FERREIRA	14,67	546065,84	9572095,15
4935	PARQUE TROPICAL	5	5	331		14,67	546512,79	9571640,36
5709	PARQUE TROPICAL	5	5	332		14,67	546458,71	9571583,85
7155	PARQUE TROPICAL	5	5	356		14,67	546498,08	9571557,21
6698	PARQUE TROPICAL	5	5	356		14,67	546447,14	9571554,72
6998	PARQUE TROPICAL	5	5	507		14,67	546564,17	9571685,80
44471	PAU SERRADO	24	24	2	2571 - RUA 01 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	537925,84	9572894,00
44456	PAU SERRADO	24	24	3	2571 - RUA 01 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	537941,33	9572890,58
43205	PAU SERRADO	24	24	3	3155 - RUA 02 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538091,22	9572935,27
43145	PAU SERRADO	24	24	6	3155 - RUA 02 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538124,24	9572918,22
26232	PAU SERRADO	64	64	84	3147 - RUA 02 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538655,39	9572926,11
26233	PAU SERRADO	64	64	84	3147 - RUA 02 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538691,13	9572942,94
44779	PAU SERRADO	64	64	85	3147 - RUA 02 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538669,56	9572942,29
44778	PAU SERRADO	64	64	85	3147 - RUA 02 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538673,69	9572950,05
44780	PAU SERRADO	64	64	85	3147 - RUA 02 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538666,09	9572944,50
26221	PAU SERRADO	64	64	86	3147 - RUA 02 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538655,35	9572962,47
26223	PAU SERRADO	64	64	86	3147 - RUA 02 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538650,75	9572929,26
26209	PAU SERRADO	64	64	87	3147 - RUA 02 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538678,23	9572977,83
26218	PAU SERRADO	64	64	88	3147 - RUA 02 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538686,53	9572949,31
26215	PAU SERRADO	64	64	88	3147 - RUA 02 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538682,87	9572975,20
44448	PAU SERRADO	24	24	1	METROPOLE)	14,04	537864,45	9572770,14
44472	PAU SERRADO	24	24	2	METROPOLE)	14,04	537861,05	9572879,49
43289	PAU SERRADO	24	24	4	METROPOLE)	14,04	537874,88	9572808,23
44479	PAU SERRADO	24	24	5	METROPOLE)	14,04	537892,72	9572745,18
43285	PAU SERRADO	24	24	4	3172 - RUA 03 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538109,38	9572871,55
43275	PAU SERRADO	24	24	5	3172 - RUA 03 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538101,56	9572802,99
44480	PAU SERRADO	24	24	7	3172 - RUA 03 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538112,68	9572778,21
26249	PAU SERRADO	64	64	78	3166 - RUA 03 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538719,25	9573017,06
26255	PAU SERRADO	64	64	79	3166 - RUA 03 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538725,83	9573018,09
44485	PAU SERRADO	24	24	12	2662 - RUA 04 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538495,08	9572712,37
44487	PAU SERRADO	24	24	13	2662 - RUA 04 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538541,23	9572667,47
26244	PAU SERRADO	64	64	78	2925 - RUA 04 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538689,57	9573001,97
26259	PAU SERRADO	64	64	79	2925 - RUA 04 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538724,09	9572984,92
26202	PAU SERRADO	64	64	80	2925 - RUA 04 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538752,53	9572971,77
26207	PAU SERRADO	64	64	87	2925 - RUA 04 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538676,46	9573002,14
26216	PAU SERRADO	64	64	88	2925 - RUA 04 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538705,97	9572986,88
26214	PAU SERRADO	64	64	89	2925 - RUA 04 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538740,56	9572970,42
43228	PAU SERRADO	24	24	18	2716 - RUA 05 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538398,47	9572271,73
43128	PAU SERRADO	24	24	19	2716 - RUA 05 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538386,58	9572264,34
26211	PAU SERRADO	64	64	81	1299 - RUA 05 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538713,52	9572933,99
26438	PAU SERRADO	64	64	83	1299 - RUA 05 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538715,62	9572928,21
26234	PAU SERRADO	64	64	84	1299 - RUA 05 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538667,64	9572909,64
26217	PAU SERRADO	64	64	88	1299 - RUA 05 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538710,07	9572960,97
26212	PAU SERRADO	64	64	89	1299 - RUA 05 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538715,49	9572960,85
44510	PAU SERRADO	24	24	17	2701 - RUA 06 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538613,54	9572328,15
44511	PAU SERRADO	24	24	18	2701 - RUA 06 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538564,79	9572377,40
44524	PAU SERRADO	24	24	20	2701 - RUA 06 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538599,33	9572323,96
43140	PAU SERRADO	24	24	22	2701 - RUA 06 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538633,39	9572266,96

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

PAU	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y		
26257	PAU SERRADO	64	64	79	2965 - RUA 06 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538749,49	9572998,61
26203	PAU SERRADO	64	64	80	2965 - RUA 06 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538754,39	9572996,36
26426	PAU SERRADO	64	64	26	178 - RUA 06 DE AGOSTO	8,38	538953,55	9572676,95
26496	PAU SERRADO	64	64	27	178 - RUA 06 DE AGOSTO	8,38	538996,90	9572595,47
26497	PAU SERRADO	64	64	27	178 - RUA 06 DE AGOSTO	8,38	538966,84	9572523,01
44846	PAU SERRADO	64	64	28	178 - RUA 06 DE AGOSTO	8,38	539049,25	9572500,45
44848	PAU SERRADO	64	64	29	178 - RUA 06 DE AGOSTO	8,38	539078,33	9572446,49
28293	PAU SERRADO	44	44	110	178 - RUA 06 DE AGOSTO	8,38	539033,66	9572552,58
25426	PAU SERRADO	44	44	110	178 - RUA 06 DE AGOSTO	6,29	539161,89	9572436,94
28204	PAU SERRADO	44	44	111	178 - RUA 06 DE AGOSTO	6,29	539194,93	9572463,60
28270	PAU SERRADO	44	44	124	178 - RUA 06 DE AGOSTO	6,29	539234,43	9572520,49
44851	PAU SERRADO	64	64	29	179 - RUA 06 DE JUNHO	8,38	539040,53	9572366,53
26476	PAU SERRADO	64	64	37	179 - RUA 06 DE JUNHO	8,38	539016,49	9572330,57
44522	PAU SERRADO	24	24	20	2727 - RUA 07 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538392,79	9572192,14
44521	PAU SERRADO	24	24	21	2727 - RUA 07 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538379,64	9572186,72
26201	PAU SERRADO	64	64	80	2978 - RUA 07 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538773,37	9572979,41
44832	PAU SERRADO	64	64	81	2978 - RUA 07 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538731,58	9572928,68
26210	PAU SERRADO	64	64	89	2978 - RUA 07 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538737,86	9572944,40
44525	PAU SERRADO	24	24	22	2733 - RUA 08 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538563,43	9572222,29
44527	PAU SERRADO	24	24	23	2733 - RUA 08 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538550,30	9572216,89
43219	PAU SERRADO	24	24	25	2749 - RUA 09 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538513,67	9572116,68
44530	PAU SERRADO	24	24	26	2749 - RUA 09 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538500,46	9572111,41
43217	PAU SERRADO	24	24	25	2849 - RUA 10 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538652,72	9572203,63
43119	PAU SERRADO	24	24	24	2855 - RUA 11 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538695,00	9572231,01
26386	PAU SERRADO	64	64	7	1212 - RUA 111 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538478,39	9573151,47
26538	PAU SERRADO	64	64	9	1212 - RUA 111 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538485,71	9573139,76
44533	PAU SERRADO	24	24	27	2857 - RUA 12 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538630,10	9572113,07
44531	PAU SERRADO	24	24	28	2857 - RUA 12 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538616,63	9572108,23
26540	PAU SERRADO	64	64	9	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538623,43	9572982,64
26270	PAU SERRADO	64	64	33	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538540,31	9572907,84
26326	PAU SERRADO	64	64	34	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538511,06	9572882,71
26294	PAU SERRADO	64	64	35	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538471,49	9572848,31
26347	PAU SERRADO	64	64	52	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538568,58	9572935,15
26287	PAU SERRADO	64	64	61	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538403,72	9572786,96
26250	PAU SERRADO	64	64	62	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538577,63	9572932,68
26272	PAU SERRADO	64	64	63	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538542,53	9572901,52
26235	PAU SERRADO	64	64	64	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538508,01	9572870,81
26265	PAU SERRADO	64	64	65	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538475,19	9572842,03
26308	PAU SERRADO	64	64	66	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538438,92	9572809,14
28283	PAU SERRADO	64	64	67	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538407,42	9572782,04
26246	PAU SERRADO	64	64	78	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538694,23	9573031,03
26248	PAU SERRADO	64	64	78	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538722,46	9573046,35
44781	PAU SERRADO	64	64	90	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538628,84	9572974,98
26351	PAU SERRADO	64	64	92	2793 - RUA 123 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538435,39	9572814,19
44536	PAU SERRADO	24	24	29	2867 - RUA 13 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538612,34	9572026,70
43149	PAU SERRADO	24	24	30	2867 - RUA 13 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538599,93	9572020,15
44541	PAU SERRADO	24	24	31	2867 - RUA 13 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538646,09	9571972,37
44544	PAU SERRADO	24	24	32	2867 - RUA 13 (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538679,88	9571917,97
26428	PAU SERRADO	64	64	26	325 - RUA 131 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538922,89	9572625,74
26498	PAU SERRADO	64	64	27	325 - RUA 131 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538919,53	9572610,67
44849	PAU SERRADO	64	64	29	325 - RUA 131 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538837,84	9572563,89
26393	PAU SERRADO	64	64	32	325 - RUA 131 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538830,05	9572575,07



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Setor	Parcela	Setor	Quadrante	Logradouro	(M ²)	x	y
26480	PAU SERRADO	64	64	47	325 - RUA 131 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538808,94	9572511,04
26391	PAU SERRADO	64	64	77	325 - RUA 131 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538782,38	9572531,81
26528	PAU SERRADO	64	64	46	2725 - RUA 139 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538855,03	9572298,19
26483	PAU SERRADO	64	64	47	2725 - RUA 139 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538910,38	9572345,86
26564	PAU SERRADO	64	64	48	2725 - RUA 139 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538849,39	9572305,83
26503	PAU SERRADO	64	64	49	2725 - RUA 139 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538774,41	9572261,26
26471	PAU SERRADO	64	64	40	2726 - RUA 143 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538956,58	9572274,61
26493	PAU SERRADO	64	64	42	2726 - RUA 143 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538894,96	9572236,97
26543	PAU SERRADO	64	64	45	2726 - RUA 143 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538830,45	9572202,01
26526	PAU SERRADO	64	64	46	2726 - RUA 143 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538781,45	9572218,12
26527	PAU SERRADO	64	64	46	2726 - RUA 143 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538886,23	9572247,15
26473	PAU SERRADO	64	64	40	1784 - RUA 145 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	539051,43	9572120,91
26508	PAU SERRADO	64	64	6	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	16,77	538340,03	9573261,36
26387	PAU SERRADO	64	64	7	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	16,77	538434,47	9573152,84
26541	PAU SERRADO	64	64	9	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	16,77	538531,23	9573041,16
26533	PAU SERRADO	64	64	23	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	16,77	538715,08	9572714,60
26499	PAU SERRADO	64	64	27	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	8,38	538888,58	9572537,72
44850	PAU SERRADO	64	64	29	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	8,38	538899,77	9572441,58
26395	PAU SERRADO	64	64	32	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	8,38	538782,89	9572584,13
26475	PAU SERRADO	64	64	37	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	8,38	539039,22	9572234,04
26472	PAU SERRADO	64	64	40	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	8,38	539027,87	9572214,83
26529	PAU SERRADO	64	64	46	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	8,38	538959,07	9572327,55
26482	PAU SERRADO	64	64	47	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	8,38	538891,21	9572438,12
26346	PAU SERRADO	64	64	52	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	6,29	538563,93	9572973,66
26523	PAU SERRADO	64	64	55	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	16,77	538466,67	9573085,17
26487	PAU SERRADO	64	64	59	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	16,77	538325,02	9573248,18
26251	PAU SERRADO	64	64	62	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	6,29	538606,91	9572925,96
26305	PAU SERRADO	64	64	69	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	6,29	538628,84	9572876,03
26339	PAU SERRADO	64	64	70	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	6,29	538648,06	9572825,16
26298	PAU SERRADO	64	64	72	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	6,29	538670,30	9572779,05
26352	PAU SERRADO	64	64	74	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	6,29	538694,27	9572733,55
26343	PAU SERRADO	64	64	75	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	6,29	538716,24	9572691,83
26330	PAU SERRADO	64	64	76	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	6,29	538735,74	9572654,44
26388	PAU SERRADO	64	64	77	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	6,29	538768,46	9572589,39
26383	PAU SERRADO	64	64	83	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	6,29	538647,64	9572849,47
26231	PAU SERRADO	64	64	84	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	6,29	538629,74	9572897,74
26224	PAU SERRADO	64	64	86	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	6,29	538621,62	9572916,47
44782	PAU SERRADO	64	64	90	12 - AVENIDA 16 DE AGOSTO	6,29	538610,91	9572941,79
26219	PAU SERRADO	64	64	86	1734 - RUA 18 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538630,97	9572945,81
26206	PAU SERRADO	64	64	87	1734 - RUA 18 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538655,50	9572989,31
26205	PAU SERRADO	64	64	87	1734 - RUA 18 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538656,27	9572965,23
44783	PAU SERRADO	64	64	90	1734 - RUA 18 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538635,40	9572963,37
26510	PAU SERRADO	64	64	6	378 - RUA 202 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538384,18	9573303,44
26385	PAU SERRADO	64	64	7	379 - RUA 204 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538482,89	9573194,83
26539	PAU SERRADO	64	64	9	379 - RUA 204 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538577,79	9573081,00
26286	PAU SERRADO	64	64	61	383 - RUA 214 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538395,81	9572822,25
26313	PAU SERRADO	64	64	66	383 - RUA 214 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538445,85	9572770,82
26315	PAU SERRADO	64	64	67	383 - RUA 214 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538444,47	9572765,68
28279	PAU SERRADO	64	64	92	383 - RUA 214 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538391,67	9572838,30
26423	PAU SERRADO	64	64	26	2734 - RUA 218 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538862,95	9572627,07
26397	PAU SERRADO	64	64	32	2734 - RUA 218 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538848,15	9572619,33
26479	PAU SERRADO	64	64	47	1556 - RUA 231 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538838,58	9572402,54

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetros	Quilômetros	Quilômetros	Logradouro	(R\$)	x	y
26563	PAU SERRADO	64	64	48	1556 - RUA 231 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538788,90	9572463,34
26392	PAU SERRADO	64	64	77	1556 - RUA 231 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538735,83	9572564,91
26474	PAU SERRADO	64	64	40	2730 - RUA 232 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538979,52	9572180,80
26492	PAU SERRADO	64	64	42	2730 - RUA 232 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538922,00	9572136,72
26494	PAU SERRADO	64	64	42	2730 - RUA 232 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538972,49	9572172,67
26544	PAU SERRADO	64	64	45	2730 - RUA 232 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538910,58	9572135,71
43300	PAU SERRADO	24	24	2	1462 - RUA A (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538035,08	9572958,33
43207	PAU SERRADO	24	24	3	1462 - RUA A (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538004,18	9572935,16
43146	PAU SERRADO	24	24	6	1462 - RUA A (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538117,03	9572966,74
24897	PAU SERRADO	44	44	123	MULTIRAO)	6,29	539210,77	9572546,95
24864	PAU SERRADO	44	44	124	MULTIRAO)	6,29	539215,49	9572539,75
43312	PAU SERRADO	24	24	36	2014 - RUA AA (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	539063,14	9571693,40
43166	PAU SERRADO	24	24	38	2014 - RUA AA (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	539081,95	9571692,90
26344	PAU SERRADO	64	64	75	2063 - RUA ACARAU	6,29	538687,30	9572651,23
26329	PAU SERRADO	64	64	76	2063 - RUA ACARAU	6,29	538690,62	9572645,19
26555	PAU SERRADO	64	64	25	1805 - TRAVESSA ANTONIO CORREIA VIANA	16,77	538920,53	9572772,99
28295	PAU SERRADO	44	44	114	1805 - TRAVESSA ANTONIO CORREIA VIANA	16,77	538921,58	9572801,26
24869	PAU SERRADO	44	44	115	1805 - TRAVESSA ANTONIO CORREIA VIANA	16,77	538950,53	9572745,67
44450	PAU SERRADO	24	24	2	3083 - RUA B (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	537904,84	9572855,44
43206	PAU SERRADO	24	24	3	3083 - RUA B (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538029,19	9572890,24
43287	PAU SERRADO	24	24	4	3083 - RUA B (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	537989,65	9572864,80
24888	PAU SERRADO	44	44	122	MULTIRAO)	6,29	539188,79	9572578,77
24895	PAU SERRADO	44	44	123	MULTIRAO)	6,29	539193,92	9572571,76
28673	PAU SERRADO	64	64	25	VIANA E SERRA AZUL)	16,77	538888,45	9572869,95
26256	PAU SERRADO	64	64	79	VIANA E SERRA AZUL)	6,29	538750,67	9573032,54
26204	PAU SERRADO	64	64	80	VIANA E SERRA AZUL)	6,29	538775,13	9573004,00
26442	PAU SERRADO	64	64	81	VIANA E SERRA AZUL)	6,29	538819,32	9572951,87
44834	PAU SERRADO	64	64	82	VIANA E SERRA AZUL)	6,29	538835,62	9572930,36
28294	PAU SERRADO	44	44	114	VIANA E SERRA AZUL)	16,77	538938,98	9572822,16
24884	PAU SERRADO	44	44	114	VIANA E SERRA AZUL)	16,77	538904,85	9572837,19
24866	PAU SERRADO	44	44	115	VIANA E SERRA AZUL)	16,77	538985,93	9572777,03
26269	PAU SERRADO	64	64	33	2746 - RUA BAHIA	6,29	538521,83	9572936,88
26348	PAU SERRADO	64	64	52	2746 - RUA BAHIA	6,29	538525,31	9572940,04
26506	PAU SERRADO	64	64	54	2746 - RUA BAHIA	8,38	538410,95	9573035,25
26522	PAU SERRADO	64	64	55	2746 - RUA BAHIA	8,38	538421,63	9573044,86
26490	PAU SERRADO	64	64	58	2746 - RUA BAHIA	8,38	538271,52	9573198,86
26485	PAU SERRADO	64	64	59	2746 - RUA BAHIA	8,38	538280,23	9573208,62
26253	PAU SERRADO	64	64	62	2746 - RUA BAHIA	6,29	538579,99	9572903,58
26273	PAU SERRADO	64	64	63	2746 - RUA BAHIA	6,29	538576,08	9572897,67
43167	PAU SERRADO	24	24	38	573 - AVENIDA BEIRA RIO	14,04	539151,09	9571719,85
26353	PAU SERRADO	64	64	74	1583 - RUA BELA CRUZ	6,29	538667,69	9572687,44
26342	PAU SERRADO	64	64	75	1583 - RUA BELA CRUZ	6,29	538668,97	9572681,14
26252	PAU SERRADO	64	64	62	1782 - RUA BELEM (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538607,32	9572895,64
26274	PAU SERRADO	64	64	63	1782 - RUA BELEM (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538580,67	9572866,94
26304	PAU SERRADO	64	64	69	1782 - RUA BELEM (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538593,05	9572876,08
44478	PAU SERRADO	24	24	4	3124 - RUA C (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	537992,77	9572813,71
43276	PAU SERRADO	24	24	5	3124 - RUA C (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	537994,75	9572799,60
24878	PAU SERRADO	44	44	121	MULTIRAO)	6,29	539165,01	9572610,49
28207	PAU SERRADO	44	44	122	MULTIRAO)	6,29	539171,07	9572603,07
44455	PAU SERRADO	24	24	6	3118 - RUA D (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538176,40	9572897,20
43198	PAU SERRADO	24	24	7	3118 - RUA D (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538159,53	9572859,98
24893	PAU SERRADO	44	44	120	MULTIRAO)	6,29	539141,42	9572641,62

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Distrito	Quadrante	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
24876	PAU SERRADO	44	44	121	MULTIRAO)	6,29	539147,18	9572634,29
26275	PAU SERRADO	64	64	63	AZUL)	6,29	538547,11	9572870,59
26236	PAU SERRADO	64	64	64	AZUL)	6,29	538536,77	9572871,34
26307	PAU SERRADO	64	64	69	AZUL)	6,29	538593,11	9572838,51
25385	PAU SERRADO	44	44	111	1432 - ESTRADA DO PAU SERRADO	6,29	539278,55	9572507,66
25419	PAU SERRADO	44	44	117	1432 - ESTRADA DO PAU SERRADO	6,29	539072,88	9572790,10
24873	PAU SERRADO	44	44	118	1432 - ESTRADA DO PAU SERRADO	6,29	539111,25	9572736,93
24899	PAU SERRADO	44	44	119	1432 - ESTRADA DO PAU SERRADO	6,29	539135,90	9572704,48
24892	PAU SERRADO	44	44	120	1432 - ESTRADA DO PAU SERRADO	6,29	539158,97	9572673,29
24877	PAU SERRADO	44	44	121	1432 - ESTRADA DO PAU SERRADO	6,29	539181,71	9572641,26
24887	PAU SERRADO	44	44	122	1432 - ESTRADA DO PAU SERRADO	6,29	539205,75	9572609,11
24896	PAU SERRADO	44	44	123	1432 - ESTRADA DO PAU SERRADO	6,29	539228,90	9572578,62
24860	PAU SERRADO	44	44	125	1432 - ESTRADA DO PAU SERRADO	6,29	539093,33	9572761,81
43196	PAU SERRADO	24	24	7	3135 - RUA E (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538178,54	9572807,93
43184	PAU SERRADO	24	24	8	3135 - RUA E (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538190,52	9572800,16
24900	PAU SERRADO	44	44	119	MULTIRAO)	6,29	539117,85	9572672,42
24891	PAU SERRADO	44	44	120	MULTIRAO)	6,29	539124,11	9572666,14
26268	PAU SERRADO	64	64	33	1720 - RUA EXPEDITO MAIA DE SOUZA	6,29	538481,59	9572946,27
26328	PAU SERRADO	64	64	34	1720 - RUA EXPEDITO MAIA DE SOUZA	6,29	538451,86	9572919,91
26292	PAU SERRADO	64	64	35	1720 - RUA EXPEDITO MAIA DE SOUZA	6,29	538423,06	9572898,83
26345	PAU SERRADO	64	64	52	1720 - RUA EXPEDITO MAIA DE SOUZA	6,29	538520,69	9572978,40
26507	PAU SERRADO	64	64	54	1720 - RUA EXPEDITO MAIA DE SOUZA	8,38	538456,47	9572937,17
26525	PAU SERRADO	64	64	55	1720 - RUA EXPEDITO MAIA DE SOUZA	8,38	538513,41	9572986,55
44481	PAU SERRADO	24	24	8	3102 - RUA F (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538231,20	9572770,23
43162	PAU SERRADO	24	24	9	3102 - RUA F (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538241,54	9572760,78
24875	PAU SERRADO	44	44	118	MULTIRAO)	6,29	539088,54	9572704,26
24870	PAU SERRADO	44	44	118	MULTIRAO)	6,29	539052,18	9572690,38
24898	PAU SERRADO	44	44	119	MULTIRAO)	6,29	539099,43	9572696,28
26350	PAU SERRADO	64	64	53	MOURA	8,38	538404,90	9572908,51
26504	PAU SERRADO	64	64	54	MOURA	8,38	538365,56	9572995,58
26558	PAU SERRADO	64	64	56	MOURA	8,38	538225,09	9573027,57
26548	PAU SERRADO	64	64	57	MOURA	8,38	538231,57	9573033,30
26546	PAU SERRADO	64	64	57	MOURA	8,38	538282,58	9573073,84
26488	PAU SERRADO	64	64	58	MOURA	8,38	538225,91	9573158,05
26452	PAU SERRADO	64	64	60	MOURA	8,38	538179,67	9573194,55
26511	PAU SERRADO	64	64	6	1690 - RUA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	16,77	538429,21	9573204,57
26384	PAU SERRADO	64	64	7	1690 - RUA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	16,77	538438,81	9573196,37
26505	PAU SERRADO	64	64	54	1690 - RUA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	8,38	538319,57	9573093,24
26521	PAU SERRADO	64	64	55	1690 - RUA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	8,38	538376,12	9573142,94
26491	PAU SERRADO	64	64	58	1690 - RUA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	8,38	538311,72	9573104,31
26484	PAU SERRADO	64	64	59	1690 - RUA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	8,38	538367,32	9573153,28
26531	PAU SERRADO	64	64	23	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	538692,39	9572822,36
26536	PAU SERRADO	64	64	24	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	538757,08	9572858,95
26551	PAU SERRADO	64	64	25	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	16,77	538821,79	9572893,21
26398	PAU SERRADO	64	64	82	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	6,29	538752,91	9572866,48
44833	PAU SERRADO	64	64	83	718 - RUA FRANCISCO PEREIRA LOPES	6,29	538688,75	9572831,41
44482	PAU SERRADO	24	24	9	3127 - RUA G (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538281,03	9572729,64
43156	PAU SERRADO	24	24	10	3127 - RUA G (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538290,94	9572719,76
44841	PAU SERRADO	44	44	110	MULTIRAO)	6,29	539039,35	9572721,45
28209	PAU SERRADO	44	44	117	MULTIRAO)	6,29	539036,02	9572740,33
28208	PAU SERRADO	44	44	118	MULTIRAO)	6,29	539070,45	9572723,83
24862	PAU SERRADO	44	44	125	MULTIRAO)	6,29	539074,54	9572738,61



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Setor	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
24861	PAU SERRADO	44	44	125	MULTIRAO)	6,29	539059,52	9572746,25
44483	PAU SERRADO	24	24	10	3094 - RUA H (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538329,96	9572688,14
43136	PAU SERRADO	24	24	11	3094 - RUA H (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538340,38	9572678,77
44484	PAU SERRADO	24	24	11	2661 - RUA I (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538379,34	9572647,09
43200	PAU SERRADO	24	24	12	2661 - RUA I (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538422,83	9572671,48
44831	PAU SERRADO	24	24	51	2661 - RUA I (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	6,29	538428,61	9572697,57
26358	PAU SERRADO	24	24	67	2661 - RUA I (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	6,29	538440,29	9572709,60
25425	PAU SERRADO	44	44	110	MULTIRAO)	6,29	539126,11	9572593,84
24901	PAU SERRADO	44	44	119	MULTIRAO)	6,29	539081,35	9572664,27
24890	PAU SERRADO	44	44	120	MULTIRAO)	6,29	539107,48	9572634,20
24879	PAU SERRADO	44	44	121	MULTIRAO)	6,29	539130,50	9572603,53
24889	PAU SERRADO	44	44	122	MULTIRAO)	6,29	539154,27	9572571,81
24894	PAU SERRADO	44	44	123	MULTIRAO)	6,29	539176,07	9572539,82
24863	PAU SERRADO	44	44	124	MULTIRAO)	6,29	539197,87	9572505,00
44486	PAU SERRADO	24	24	12	3090 - RUA J (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538464,23	9572642,29
43172	PAU SERRADO	24	24	13	3090 - RUA J (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538473,90	9572633,04
26530	PAU SERRADO	64	64	23	762 - RUA JAGUARIBE	16,77	538790,63	9572636,44
26534	PAU SERRADO	64	64	24	762 - RUA JAGUARIBE	16,77	538853,86	9572673,19
28674	PAU SERRADO	64	64	25	762 - RUA JAGUARIBE	16,77	538918,94	9572707,15
26424	PAU SERRADO	64	64	26	762 - RUA JAGUARIBE	8,38	538894,31	9572678,52
26396	PAU SERRADO	64	64	32	762 - RUA JAGUARIBE	8,38	538801,25	9572627,34
25429	PAU SERRADO	44	44	110	762 - RUA JAGUARIBE	6,29	539009,84	9572756,49
24868	PAU SERRADO	44	44	115	762 - RUA JAGUARIBE	16,77	538981,81	9572748,28
44838	PAU SERRADO	44	44	117	762 - RUA JAGUARIBE	6,29	539044,22	9572787,42
26299	PAU SERRADO	64	64	72	1633 - RUA JOAO PESSOA	6,29	538661,22	9572739,61
26262	PAU SERRADO	64	64	73	1633 - RUA JOAO PESSOA	6,29	538623,67	9572694,93
26355	PAU SERRADO	64	64	74	1633 - RUA JOAO PESSOA	6,29	538647,64	9572715,08
43173	PAU SERRADO	24	24	13	3085 - RUA K (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538513,16	9572601,66
44488	PAU SERRADO	24	24	16	3085 - RUA K (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538494,06	9572561,27
44490	PAU SERRADO	24	24	16	2011 - RUA L (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538580,11	9572430,47
44508	PAU SERRADO	24	24	17	2011 - RUA L (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538585,90	9572418,10
44512	PAU SERRADO	24	24	18	2628 - RUA M (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538496,12	9572302,95
44515	PAU SERRADO	24	24	19	2628 - RUA M (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538361,81	9572219,52
43290	PAU SERRADO	24	24	20	2628 - RUA M (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538482,28	9572278,32
44520	PAU SERRADO	24	24	21	2628 - RUA M (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538346,88	9572194,88
24880	PAU SERRADO	44	44	114	- LUZARDO VIANA)	16,77	538955,08	9572788,04
24867	PAU SERRADO	44	44	115	- LUZARDO VIANA)	16,77	538955,30	9572773,56
44523	PAU SERRADO	24	24	20	927 - RUA N (SETOR 24 - LOT. METROPOLE))	14,04	538511,23	9572237,45
43142	PAU SERRADO	24	24	22	927 - RUA N (SETOR 24 - LOT. METROPOLE))	14,04	538584,90	9572266,28
43280	PAU SERRADO	24	24	23	927 - RUA N (SETOR 24 - LOT. METROPOLE))	14,04	538438,86	9572175,56
26537	PAU SERRADO	64	64	24	(SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538832,45	9572780,87
26550	PAU SERRADO	64	64	25	(SETOR 64 - SERRA AZUL)	16,77	538844,35	9572785,07
44509	PAU SERRADO	24	24	17	3113 - RUA O (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538682,39	9572268,50
43141	PAU SERRADO	24	24	22	3113 - RUA O (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538612,18	9572224,37
44528	PAU SERRADO	24	24	23	3113 - RUA O (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538463,15	9572131,79
43120	PAU SERRADO	24	24	24	3113 - RUA O (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538695,32	9572260,64
43220	PAU SERRADO	24	24	25	3113 - RUA O (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538569,44	9572181,33
43118	PAU SERRADO	24	24	24	3111 - RUA P (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538721,79	9572218,21
43218	PAU SERRADO	24	24	25	3111 - RUA P (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538596,26	9572139,13
43188	PAU SERRADO	24	24	27	3111 - RUA P (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538678,39	9572173,67
43270	PAU SERRADO	24	24	28	3111 - RUA P (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538509,46	9572068,73
26337	PAU SERRADO	64	64	70	1752 - TRAVESSA PARANA	6,29	538594,42	9572760,05

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Quilômetro	Setor	Setor	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
26283	PAU SERRADO	64	64	71	1752 - TRAVESSA PARANA	6,29	538591,20	9572755,43
26296	PAU SERRADO	64	64	72	1752 - TRAVESSA PARANA	6,29	538628,21	9572730,97
26261	PAU SERRADO	64	64	73	1752 - TRAVESSA PARANA	6,29	538624,83	9572725,76
26340	PAU SERRADO	64	64	70	980 - RUA PARANA	6,29	538632,69	9572777,14
26284	PAU SERRADO	64	64	71	980 - RUA PARANA	6,29	538590,73	9572723,55
26297	PAU SERRADO	64	64	72	980 - RUA PARANA	6,29	538635,90	9572770,27
26260	PAU SERRADO	64	64	73	980 - RUA PARANA	6,29	538595,72	9572719,18
26295	PAU SERRADO	64	64	35	2865 - RUA PIAUI	6,29	538421,07	9572878,00
26264	PAU SERRADO	64	64	65	2865 - RUA PIAUI	6,29	538476,61	9572811,64
26311	PAU SERRADO	64	64	66	2865 - RUA PIAUI	6,29	538474,77	9572802,11
26196	PAU SERRADO	64	64	68	2865 - RUA PIAUI	6,29	538524,42	9572765,04
44829	PAU SERRADO	64	64	92	2865 - RUA PIAUI	6,29	538425,40	9572859,63
44431	PAU SERRADO	24	24	1	METROPOLE	14,04	537789,26	9572689,66
44457	PAU SERRADO	24	24	5	METROPOLE	14,04	537999,73	9572749,08
43183	PAU SERRADO	24	24	8	METROPOLE	14,04	538161,68	9572734,13
43161	PAU SERRADO	24	24	9	METROPOLE	14,04	538220,46	9572701,52
43155	PAU SERRADO	24	24	10	METROPOLE	14,04	538276,84	9572668,57
43135	PAU SERRADO	24	24	11	METROPOLE	14,04	538333,74	9572635,32
43199	PAU SERRADO	24	24	12	METROPOLE	14,04	538391,08	9572601,82
43171	PAU SERRADO	24	24	13	METROPOLE	14,04	538446,88	9572569,47
44489	PAU SERRADO	24	24	16	METROPOLE	14,04	538518,33	9572478,72
43229	PAU SERRADO	24	24	18	METROPOLE	14,04	538468,02	9572344,36
44516	PAU SERRADO	24	24	19	METROPOLE	14,04	538330,19	9572251,10
43234	PAU SERRADO	24	24	33	METROPOLE	14,04	538716,57	9571866,09
44535	PAU SERRADO	24	24	27	3109 - RUA Q (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538707,34	9572132,79
44532	PAU SERRADO	24	24	28	3109 - RUA Q (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538549,93	9572035,01
43262	PAU SERRADO	24	24	29	3109 - RUA Q (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538686,39	9572103,30
43152	PAU SERRADO	24	24	30	3109 - RUA Q (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538537,31	9572010,69
44540	PAU SERRADO	24	24	29	1969 - RUA R (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538714,48	9572061,88
43150	PAU SERRADO	24	24	30	1969 - RUA R (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538582,08	9571979,64
43255	PAU SERRADO	24	24	31	1969 - RUA R (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538720,20	9572048,95
44542	PAU SERRADO	24	24	31	3105 - RUA S (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538749,11	9572008,05
43250	PAU SERRADO	24	24	32	3105 - RUA S (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538753,85	9571994,51
26519	PAU SERRADO	64	64	53	1714 - RUA S.D.O. 05 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538302,36	9572941,07
26547	PAU SERRADO	64	64	57	1714 - RUA S.D.O. 05 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	8,38	538324,95	9572975,21
28282	PAU SERRADO	64	64	51	1777 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538418,57	9572737,81
26288	PAU SERRADO	64	64	61	1777 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538369,86	9572799,02
44830	PAU SERRADO	64	64	67	1777 - RUA S.D.O. 10 (SETOR 64 - SERRA AZUL)	6,29	538407,22	9572752,26
43297	PAU SERRADO	24	24	2	1665 - RUA SALUSTIANO DE FREITAS	14,04	538100,22	9573044,69
26557	PAU SERRADO	64	64	56	1665 - RUA SALUSTIANO DE FREITAS	8,38	538130,69	9573083,74
26549	PAU SERRADO	64	64	57	1665 - RUA SALUSTIANO DE FREITAS	8,38	538187,84	9573132,62
26453	PAU SERRADO	64	64	60	1665 - RUA SALUSTIANO DE FREITAS	8,38	538173,70	9573135,54
26448	PAU SERRADO	64	64	60	1665 - RUA SALUSTIANO DE FREITAS	8,38	538115,91	9573132,74
26277	PAU SERRADO	64	64	91	1665 - RUA SALUSTIANO DE FREITAS	8,38	538118,08	9573087,08
26276	PAU SERRADO	64	64	91	1665 - RUA SALUSTIANO DE FREITAS	8,38	538109,62	9573121,78
26271	PAU SERRADO	64	64	33	AZUL	6,29	538500,46	9572917,71
26325	PAU SERRADO	64	64	34	AZUL	6,29	538496,33	9572915,84
26532	PAU SERRADO	64	64	23	AZUL	16,77	538767,83	9572744,17
26535	PAU SERRADO	64	64	24	AZUL	16,77	538778,79	9572751,33
44438	PAU SERRADO	24	24	1	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	14,04	537753,01	9572790,76
43307	PAU SERRADO	24	24	2	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	14,04	537961,40	9573005,22
26509	PAU SERRADO	64	64	6	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538294,78	9573360,02



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Endereço	Setor	Quadra	Quilômetros	Logradouro	(Mr\$)	x	y
26489	PAU SERRADO	64	64	58	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538185,69	9573252,61
26486	PAU SERRADO	64	64	59	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538238,35	9573303,39
26449	PAU SERRADO	64	64	60	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538124,89	9573193,71
26279	PAU SERRADO	64	64	91	150 - RODOVIA SEN. ALMIR PINTO - CE-065	25,15	538076,26	9573134,74
26197	PAU SERRADO	64	64	68	2869 - RUA SOBRAL	6,29	538542,72	9572744,90
26306	PAU SERRADO	64	64	69	2869 - RUA SOBRAL	6,29	538624,73	9572837,50
26338	PAU SERRADO	64	64	70	2869 - RUA SOBRAL	6,29	538609,79	9572808,07
26282	PAU SERRADO	64	64	71	2869 - RUA SOBRAL	6,29	538558,78	9572749,71
43249	PAU SERRADO	24	24	32	3104 - RUA T (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538780,98	9571952,51
43235	PAU SERRADO	24	24	33	3104 - RUA T (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538787,18	9571939,88
26327	PAU SERRADO	64	64	34	2743 - RUA TERESINA	6,29	538467,28	9572887,87
26293	PAU SERRADO	64	64	35	2743 - RUA TERESINA	6,29	538460,56	9572885,69
26238	PAU SERRADO	64	64	64	2743 - RUA TERESINA	6,29	538510,36	9572845,31
26266	PAU SERRADO	64	64	65	2743 - RUA TERESINA	6,29	538505,88	9572839,43
44547	PAU SERRADO	24	24	33	3063 - RUA U (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538817,37	9571899,77
43243	PAU SERRADO	24	24	34	3063 - RUA U (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538828,98	9571890,50
26477	PAU SERRADO	64	64	37	SERRADO)	8,38	539088,64	9572268,73
26572	PAU SERRADO	64	64	48	2983 - RUA VICENTE MARIA DE MOJURA	8,38	538676,56	9572586,42
26331	PAU SERRADO	64	64	76	2983 - RUA VICENTE MARIA DE MOJURA	6,29	538708,18	9572615,02
26389	PAU SERRADO	64	64	77	2983 - RUA VICENTE MARIA DE MOJURA	6,29	538727,46	9572620,12
44548	PAU SERRADO	24	24	35	2762 - RUA W	14,04	538913,99	9571809,10
44549	PAU SERRADO	24	24	36	2762 - RUA W	14,04	538929,16	9571802,05
43311	PAU SERRADO	24	24	36	2762 - RUA W	14,04	539065,64	9571806,83
43241	PAU SERRADO	24	24	34	1970 - RUA W (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538864,70	9571853,83
43245	PAU SERRADO	24	24	35	1970 - RUA W (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538876,34	9571844,57
43147	PAU SERRADO	24	24	6	3139 - RUA X (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538167,19	9572944,93
43195	PAU SERRADO	24	24	7	3139 - RUA X (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538218,75	9572884,70
43182	PAU SERRADO	24	24	8	3139 - RUA X (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538260,11	9572836,38
43160	PAU SERRADO	24	24	9	3139 - RUA X (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538301,87	9572787,61
43154	PAU SERRADO	24	24	10	3139 - RUA X (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538343,65	9572738,80
43134	PAU SERRADO	24	24	11	3139 - RUA X (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538385,43	9572690,00
26359	PAU SERRADO	64	64	51	3139 - RUA X (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538384,41	9572712,85
28280	PAU SERRADO	64	64	53	3139 - RUA X (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	8,38	538272,94	9572866,48
26556	PAU SERRADO	64	64	56	3139 - RUA X (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	8,38	538171,94	9572982,79
26559	PAU SERRADO	64	64	56	3139 - RUA X (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	8,38	538266,34	9572926,62
43210	PAU SERRADO	24	24	16	2715 - RUA Z (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538556,27	9572512,41
43221	PAU SERRADO	24	24	17	2715 - RUA Z (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538654,43	9572357,08
43121	PAU SERRADO	24	24	24	2715 - RUA Z (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538722,14	9572247,96
44534	PAU SERRADO	24	24	27	2715 - RUA Z (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538754,24	9572193,71
44538	PAU SERRADO	24	24	29	2715 - RUA Z (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538788,54	9572138,48
44543	PAU SERRADO	24	24	31	2715 - RUA Z (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538821,78	9572084,98
44545	PAU SERRADO	24	24	32	2715 - RUA Z (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538855,87	9572028,86
44546	PAU SERRADO	24	24	33	2715 - RUA Z (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538888,03	9571974,23
43240	PAU SERRADO	24	24	34	2715 - RUA Z (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538932,59	9571926,19
43246	PAU SERRADO	24	24	35	2715 - RUA Z (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	14,04	538980,70	9571880,73
26542	PAU SERRADO	64	64	45	2715 - RUA Z (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	8,38	538855,93	9572098,76
26565	PAU SERRADO	64	64	48	2715 - RUA Z (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	8,38	538718,91	9572413,06
26502	PAU SERRADO	64	64	49	2715 - RUA Z (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	8,38	538745,20	9572364,61
26500	PAU SERRADO	64	64	49	2715 - RUA Z (SETOR 24 - LOT. METROPOLE)	8,38	538694,56	9572332,94
16964	PIRATININGA	14	14	14	3150 - RUA 02 (SETOR 14 - PIRATININGA)	10,48	541162,02	9572107,58
16485	PIRATININGA	14	14	13	1618 - RUA 04 (SETOR 14 - PIRATININGA)	10,48	541120,34	9572042,82
16530	PIRATININGA	14	14	14	1618 - RUA 04 (SETOR 14 - PIRATININGA)	10,48	541160,97	9572053,62

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetro	Setor	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
16534	PIRATININGA	14	14	14	1618 - RUA 04 (SETOR 14 - PIRATININGA)	10,48	541205,11	9572066,19
16788	PIRATININGA	14	14	19	1618 - RUA 04 (SETOR 14 - PIRATININGA)	10,48	541173,93	9572047,74
15940	PIRATININGA	92	92	3	1354 - RUA 11 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	12,58	540777,48	9570972,73
15864	PIRATININGA	92	92	4	1354 - RUA 11 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	12,58	540739,10	9570858,56
15873	PIRATININGA	92	92	5	1354 - RUA 11 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	12,58	540727,39	9570860,16
15946	PIRATININGA	92	92	6	1354 - RUA 11 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	12,58	540766,29	9570974,13
15871	PIRATININGA	92	92	5	2939 - RUA 13 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	12,58	540668,21	9570877,85
15944	PIRATININGA	92	92	6	2939 - RUA 13 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	12,58	540707,27	9570992,84
15919	PIRATININGA	92	92	7	2939 - RUA 13 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	12,58	540697,09	9570997,33
15917	PIRATININGA	92	92	7	3032 - RUA 15 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	12,58	540649,50	9571011,84
15990	PIRATININGA	92	92	55	3032 - RUA 15 (SETOR 92 - ANTONIO JUSTA)	6,29	540638,62	9571015,63
16694	PIRATININGA	14	14	3	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541269,20	9572480,54
16657	PIRATININGA	14	14	4	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541280,88	9572482,99
16582	PIRATININGA	14	14	5	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541308,43	9572411,04
16680	PIRATININGA	14	14	6	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541296,39	9572407,69
16959	PIRATININGA	14	14	9	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541319,28	9572336,22
16601	PIRATININGA	14	14	10	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541330,63	9572339,08
16960	PIRATININGA	14	14	11	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541358,19	9572268,27
16630	PIRATININGA	14	14	12	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541347,34	9572262,18
16961	PIRATININGA	14	14	15	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541375,44	9572191,69
16596	PIRATININGA	14	14	16	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541386,30	9572196,66
16641	PIRATININGA	14	14	17	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541415,45	9572121,99
16593	PIRATININGA	14	14	18	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541403,63	9572117,88
16605	PIRATININGA	14	14	20	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541432,38	9572045,32
16636	PIRATININGA	14	14	21	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541443,60	9572048,92
16660	PIRATININGA	14	14	22	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541472,48	9571975,59
16618	PIRATININGA	14	14	23	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541461,77	9571971,00
16650	PIRATININGA	14	14	28	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541488,60	9571901,37
16572	PIRATININGA	14	14	29	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541500,09	9571905,32
16962	PIRATININGA	14	14	30	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541552,03	9571831,65
16686	PIRATININGA	14	14	31	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541516,74	9571828,59
16646	PIRATININGA	14	14	34	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541544,81	9571753,38
16524	PIRATININGA	14	14	35	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541553,84	9571762,62
16571	PIRATININGA	14	14	36	354 - RUA 15 DE NOVEMBRO	10,48	541249,91	9572558,94
16973	PIRATININGA	14	14	59	14 - RUA 19 (SETOR 14 - LOT. LAGOA PQ.)	12,58	540706,55	9571191,74
16733	PIRATININGA	14	14	101	14 - RUA 19 (SETOR 14 - LOT. LAGOA PQ.)	12,58	540686,83	9571200,37
16719	PIRATININGA	14	14	56	3 - RUA 20 (SETOR 14 - LOT. LAGOA PQ.)	12,58	540764,48	9571172,70
16743	PIRATININGA	14	14	59	3 - RUA 20 (SETOR 14 - LOT. LAGOA PQ.)	12,58	540753,97	9571176,08
16721	PIRATININGA	14	14	56	4 - RUA 21 (SETOR 14 - LOT. LAGOA PQ.)	12,58	540811,47	9571156,83
16756	PIRATININGA	14	14	57	4 - RUA 21 (SETOR 14 - LOT. LAGOA PQ.)	12,58	540821,92	9571153,02
16758	PIRATININGA	14	14	57	168 - RUA 22 (SETOR 14 - LOT. LAGOA PQ.)	12,58	540869,26	9571136,86
16792	PIRATININGA	14	14	58	168 - RUA 22 (SETOR 14 - LOT. LAGOA PQ.)	12,58	540879,37	9571132,97
16576	PIRATININGA	14	14	7	530 - RUA AMAZONAS	10,48	541095,93	9572247,97
16526	PIRATININGA	14	14	8	530 - RUA AMAZONAS	10,48	541115,87	9572241,31
16654	PIRATININGA	14	14	9	530 - RUA AMAZONAS	10,48	541255,28	9572282,07
16600	PIRATININGA	14	14	10	530 - RUA AMAZONAS	10,48	541416,82	9572333,12
16621	PIRATININGA	14	14	11	530 - RUA AMAZONAS	10,48	541421,72	9572323,04
16629	PIRATININGA	14	14	12	530 - RUA AMAZONAS	10,48	541261,19	9572270,78
16538	PIRATININGA	14	14	60	LAGOA PQ.)	11,95	540486,56	9571728,17
16689	PIRATININGA	14	14	3	533 - RUA ANA NERY	10,48	541201,95	9572428,52
16679	PIRATININGA	14	14	6	533 - RUA ANA NERY	10,48	541207,59	9572419,58
16659	PIRATININGA	14	14	4	553 - RUA ARACAJU	10,48	541364,13	9572475,25

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
16583	PIRATININGA	14	14	5	553 - RUA ARACAJU	10,48	541370,22	9572466,71
16993	PIRATININGA	14	14	1	557 - RUA ARY LOBO	10,48	541230,05	9572518,89
16955	PIRATININGA	14	14	3	557 - RUA ARY LOBO	10,48	541178,75	9572490,67
16658	PIRATININGA	14	14	4	557 - RUA ARY LOBO	10,48	541339,31	9572540,08
16953	PIRATININGA	14	14	36	557 - RUA ARY LOBO	10,48	541334,84	9572550,30
16495	PIRATININGA	14	14	103	557 - RUA ARY LOBO	10,48	541150,14	9572494,31
16507	PIRATININGA	14	14	37	573 - AVENIDA BEIRA RIO	10,48	541008,32	9572478,33
16928	PIRATININGA	14	14	102	573 - AVENIDA BEIRA RIO	10,48	541202,47	9572823,58
16986	PIRATININGA	14	14	103	573 - AVENIDA BEIRA RIO	10,48	541150,28	9572592,99
44853	PIRATININGA	14	14	104	573 - AVENIDA BEIRA RIO	8,38	540375,83	9572200,39
16372	PIRATININGA	92	92	29	JUSTA)	6,29	540085,21	9570984,51
15696	PIRATININGA	92	92	54	JUSTA)	6,29	540089,90	9571050,45
15698	PIRATININGA	92	92	54	JUSTA)	6,29	540106,34	9571062,09
16541	PIRATININGA	14	14	60	LAGOA PQ.)	11,95	540471,89	9571671,10
16638	PIRATININGA	14	14	61	LAGOA PQ.)	11,95	540244,67	9571736,53
16552	PIRATININGA	14	14	62	LAGOA PQ.)	11,95	540443,01	9571668,23
16805	PIRATININGA	14	14	80	LAGOA PQ.)	11,95	540270,76	9571739,29
15983	PIRATININGA	92	92	1	2976 - RUA CARLOS JORGE BARROS	12,58	540892,29	9570878,50
15965	PIRATININGA	92	92	2	2976 - RUA CARLOS JORGE BARROS	12,58	540882,21	9570884,50
16640	PIRATININGA	14	14	61	LAGOA PQ.)	11,95	540225,73	9571690,45
16555	PIRATININGA	14	14	62	LAGOA PQ.)	11,95	540423,75	9571623,02
16697	PIRATININGA	14	14	63	LAGOA PQ.)	11,95	540219,93	9571680,50
16550	PIRATININGA	14	14	64	LAGOA PQ.)	11,95	540418,18	9571613,12
16822	PIRATININGA	14	14	51	LOT. LAGOA PQ.)	12,58	540842,46	9571289,94
16720	PIRATININGA	14	14	56	LOT. LAGOA PQ.)	12,58	540823,52	9571269,15
16757	PIRATININGA	14	14	57	LOT. LAGOA PQ.)	12,58	540881,08	9571249,49
16793	PIRATININGA	14	14	58	LOT. LAGOA PQ.)	12,58	540955,04	9571223,75
16739	PIRATININGA	14	14	59	LOT. LAGOA PQ.)	12,58	540765,88	9571288,38
16767	PIRATININGA	14	14	67	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540156,80	9571520,61
16542	PIRATININGA	14	14	68	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540351,71	9571454,30
16716	PIRATININGA	14	14	70	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540062,55	9571527,00
16700	PIRATININGA	14	14	71	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540120,72	9571507,22
16730	PIRATININGA	14	14	72	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540177,98	9571487,76
16736	PIRATININGA	14	14	73	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540235,59	9571468,18
16704	PIRATININGA	14	14	74	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540293,67	9571448,44
16724	PIRATININGA	14	14	75	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540351,10	9571428,92
16712	PIRATININGA	14	14	76	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540409,32	9571409,12
16665	PIRATININGA	14	14	77	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540458,74	9571392,33
16800	PIRATININGA	14	14	78	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540540,26	9571364,62
16499	PIRATININGA	14	14	97	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540649,58	9571352,81
16753	PIRATININGA	14	14	100	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540642,16	9571329,98
16732	PIRATININGA	14	14	101	LOT. LAGOA PQ.)	12,58	540698,61	9571312,55
16695	PIRATININGA	14	14	63	PQ.)	11,95	540200,90	9571634,41
16548	PIRATININGA	14	14	64	PQ.)	11,95	540393,92	9571568,65
16761	PIRATININGA	14	14	65	PQ.)	11,95	540196,66	9571624,00
16709	PIRATININGA	14	14	66	PQ.)	11,95	540417,30	9571549,01
17000	PIRATININGA	92	92	29	RIBEIRO	6,29	539788,06	9571231,87
16861	PIRATININGA	92	92	48	RIBEIRO	6,29	539769,10	9571200,76
16911	PIRATININGA	92	92	1	2798 - RUA DOS FUNCIONARIOS	12,58	540899,43	9570770,48
15966	PIRATININGA	92	92	2	2798 - RUA DOS FUNCIONARIOS	12,58	540821,18	9570790,28
16912	PIRATININGA	92	92	4	2798 - RUA DOS FUNCIONARIOS	12,58	540755,74	9570805,94
16913	PIRATININGA	92	92	5	2798 - RUA DOS FUNCIONARIOS	12,58	540681,61	9570825,23

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
16991	PIRATININGA	14	14	1	PIRATINIGA E COQUEIRAL)	10,48	541268,16	9572610,35
16952	PIRATININGA	14	14	36	PIRATINIGA E COQUEIRAL)	10,48	541344,82	9572619,73
16763	PIRATININGA	14	14	65	LAGOA PQ.)	11,95	540177,48	9571578,03
16707	PIRATININGA	14	14	66	LAGOA PQ.)	11,95	540401,49	9571501,80
16765	PIRATININGA	14	14	67	LAGOA PQ.)	11,95	540173,12	9571567,57
16544	PIRATININGA	14	14	68	LAGOA PQ.)	11,95	540362,95	9571503,20
16644	PIRATININGA	14	14	17		10,48	541499,25	9572115,42
16594	PIRATININGA	14	14	18		10,48	541346,91	9572062,05
16604	PIRATININGA	14	14	20		10,48	541348,31	9572050,77
16633	PIRATININGA	14	14	21		10,48	541505,77	9572105,06
15963	PIRATININGA	92	92	2	1557 - RUA FAUSTINO ALBUQUERQUE	12,58	540829,36	9570903,08
15942	PIRATININGA	92	92	3	1557 - RUA FAUSTINO ALBUQUERQUE	12,58	540835,24	9570953,53
15866	PIRATININGA	92	92	4	1557 - RUA FAUSTINO ALBUQUERQUE	12,58	540797,28	9570843,48
16863	PIRATININGA	92	92	29	PQ.)	6,29	540042,31	9571290,02
16858	PIRATININGA	92	92	48	PQ.)	6,29	539706,76	9571411,35
17001	PIRATININGA	92	92	49	PQ.)	6,29	540082,98	9571275,94
16509	PIRATININGA	14	14	69	PQ.)	11,95	539939,50	9571336,46
16718	PIRATININGA	14	14	70	PQ.)	11,95	539991,71	9571318,88
16702	PIRATININGA	14	14	71	PQ.)	11,95	540049,80	9571298,97
16728	PIRATININGA	14	14	72	PQ.)	11,95	540107,03	9571279,51
16738	PIRATININGA	14	14	73	PQ.)	11,95	540164,79	9571259,88
16706	PIRATININGA	14	14	74	PQ.)	11,95	540222,82	9571240,15
16919	PIRATININGA	92	92	8	2763 - RUA GETULIO DORNELLES VARGAS	6,29	540205,14	9571146,69
16917	PIRATININGA	92	92	8	2763 - RUA GETULIO DORNELLES VARGAS	6,29	540219,56	9571126,25
16865	PIRATININGA	92	92	29	2763 - RUA GETULIO DORNELLES VARGAS	6,29	540197,77	9571149,42
16637	PIRATININGA	14	14	61	PQ.)	11,95	540136,53	9571748,60
16696	PIRATININGA	14	14	63	PQ.)	11,95	540106,56	9571692,93
16760	PIRATININGA	14	14	65	PQ.)	11,95	540079,61	9571638,27
16764	PIRATININGA	14	14	67	PQ.)	11,95	540054,39	9571581,41
16512	PIRATININGA	14	14	69	PQ.)	11,95	539992,84	9571434,51
16511	PIRATININGA	14	14	69	PQ.)	11,95	540023,96	9571540,12
16715	PIRATININGA	14	14	70	PQ.)	11,95	540003,51	9571431,19
16651	PIRATININGA	14	14	28	737 - RUA GUARANI	10,48	541427,65	9571844,05
16575	PIRATININGA	14	14	29	737 - RUA GUARANI	10,48	541584,72	9571901,39
16611	PIRATININGA	14	14	30	737 - RUA GUARANI	10,48	541588,36	9571891,41
16685	PIRATININGA	14	14	31	737 - RUA GUARANI	10,48	541431,71	9571834,96
16046	PIRATININGA	92	92	47	1940 - RUA HERMES RODRIGUES FONSECA	6,29	539454,60	9571397,02
16048	PIRATININGA	92	92	47	1940 - RUA HERMES RODRIGUES FONSECA	6,29	539545,86	9571347,39
16047	PIRATININGA	92	92	47	1940 - RUA HERMES RODRIGUES FONSECA	6,29	539567,59	9571469,83
16859	PIRATININGA	92	92	48	1940 - RUA HERMES RODRIGUES FONSECA	6,29	539559,12	9571348,85
16717	PIRATININGA	14	14	70	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540050,62	9571414,94
16699	PIRATININGA	14	14	71	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540061,35	9571411,22
16701	PIRATININGA	14	14	71	PQ.)	11,95	540108,36	9571395,24
16729	PIRATININGA	14	14	72	PQ.)	11,95	540118,88	9571391,67
16867	PIRATININGA	92	92	29	1938 - RUA JANIO DA SILVA QUADROS	6,29	539910,93	9571009,55
16045	PIRATININGA	92	92	47	1938 - RUA JANIO DA SILVA QUADROS	6,29	539437,77	9571271,46
16860	PIRATININGA	92	92	48	1938 - RUA JANIO DA SILVA QUADROS	6,29	539632,44	9571166,51
16727	PIRATININGA	14	14	72	LAGOA PQ.)	11,95	540166,11	9571375,62
16735	PIRATININGA	14	14	73	LAGOA PQ.)	11,95	540176,52	9571372,08
15728	PIRATININGA	92	92	51	2610 - RUA JOAO CAFE FILHO	6,29	540402,50	9571144,14
16918	PIRATININGA	92	92	51	2610 - RUA JOAO CAFE FILHO	6,29	540371,55	9571143,65
16521	PIRATININGA	14	14	35	780 - RUA JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	10,48	541663,53	9571811,89



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
16988	PIRATININGA	14	14	1	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541334,57	9572754,74
16990	PIRATININGA	14	14	1	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541363,44	9572679,52
16656	PIRATININGA	14	14	4	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541422,02	9572533,84
16584	PIRATININGA	14	14	5	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541453,73	9572460,34
16603	PIRATININGA	14	14	10	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541480,67	9572388,17
16622	PIRATININGA	14	14	11	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541507,28	9572316,42
16598	PIRATININGA	14	14	16	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541533,42	9572244,12
16643	PIRATININGA	14	14	17	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541558,70	9572172,01
16634	PIRATININGA	14	14	21	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541591,25	9572100,20
16662	PIRATININGA	14	14	22	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541619,99	9572027,75
16574	PIRATININGA	14	14	29	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541647,19	9571957,06
16612	PIRATININGA	14	14	30	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541673,33	9571885,69
16568	PIRATININGA	14	14	36	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541394,12	9572607,71
16590	PIRATININGA	14	14	102	804 - RUA JOINVILLE	10,48	541305,99	9572826,97
16774	PIRATININGA	14	14	24	1230 - RUA JOSE GONCALVES	10,48	541254,07	9571829,15
16813	PIRATININGA	14	14	25	1230 - RUA JOSE GONCALVES	10,48	541109,17	9571785,02
16811	PIRATININGA	14	14	26	1230 - RUA JOSE GONCALVES	10,48	541046,72	9571737,50
16770	PIRATININGA	14	14	27	1230 - RUA JOSE GONCALVES	10,48	541257,03	9571818,24
15943	PIRATININGA	92	92	3	OLIVEIRA	12,58	540786,39	9570902,48
15865	PIRATININGA	92	92	4	OLIVEIRA	12,58	540781,34	9570890,88
15872	PIRATININGA	92	92	5	OLIVEIRA	12,58	540712,57	9570913,23
15947	PIRATININGA	92	92	6	OLIVEIRA	12,58	540718,91	9570922,79
15920	PIRATININGA	92	92	7	OLIVEIRA	12,58	540653,90	9570942,10
16111	PIRATININGA	92	92	8	OLIVEIRA	6,29	540346,20	9571022,71
16866	PIRATININGA	92	92	29	OLIVEIRA	6,29	540005,52	9571105,83
15666	PIRATININGA	92	92	52	OLIVEIRA	6,29	540044,68	9571078,51
15667	PIRATININGA	92	92	52	OLIVEIRA	6,29	540042,16	9571087,97
15668	PIRATININGA	92	92	52	OLIVEIRA	6,29	540049,05	9571094,81
15665	PIRATININGA	92	92	52	OLIVEIRA	6,29	540051,56	9571085,35
15664	PIRATININGA	92	92	53	OLIVEIRA	6,29	540065,56	9571089,20
15662	PIRATININGA	92	92	53	OLIVEIRA	6,29	540061,53	9571074,55
15663	PIRATININGA	92	92	53	OLIVEIRA	6,29	540058,55	9571083,23
15661	PIRATININGA	92	92	53	OLIVEIRA	6,29	540068,53	9571080,52
15697	PIRATININGA	92	92	54	OLIVEIRA	6,29	540097,97	9571080,63
15695	PIRATININGA	92	92	54	OLIVEIRA	6,29	540081,53	9571069,00
15991	PIRATININGA	92	92	55	OLIVEIRA	6,29	540583,23	9570961,37
16705	PIRATININGA	14	14	74	LAGOA PQ.)	11,95	540281,62	9571336,35
16723	PIRATININGA	14	14	75	LAGOA PQ.)	11,95	540292,07	9571332,93
16672	PIRATININGA	14	14	2	3065 - VIA LOCAL M (LOT. PQ. TIJUCA)	10,48	540980,02	9572371,38
16577	PIRATININGA	14	14	7	3065 - VIA LOCAL M (LOT. PQ. TIJUCA)	10,48	541023,35	9572279,63
16528	PIRATININGA	14	14	8	3065 - VIA LOCAL M (LOT. PQ. TIJUCA)	10,48	541089,68	9572192,21
16490	PIRATININGA	14	14	13	3065 - VIA LOCAL M (LOT. PQ. TIJUCA)	10,48	541121,70	9572093,03
16531	PIRATININGA	14	14	14	3065 - VIA LOCAL M (LOT. PQ. TIJUCA)	10,48	541128,89	9572095,13
16478	PIRATININGA	14	14	98	3065 - VIA LOCAL M (LOT. PQ. TIJUCA)	10,48	541074,77	9572210,48
16477	PIRATININGA	14	14	98	3065 - VIA LOCAL M (LOT. PQ. TIJUCA)	10,48	541046,40	9572230,25
44852	PIRATININGA	14	14	104	3065 - VIA LOCAL M (LOT. PQ. TIJUCA)	8,38	540994,96	9572260,18
16627	PIRATININGA	14	14	15	652 - RUA LUCIA DE FATIMA	10,48	541286,67	9572124,64
16599	PIRATININGA	14	14	16	652 - RUA LUCIA DE FATIMA	10,48	541471,31	9572189,46
16642	PIRATININGA	14	14	17	652 - RUA LUCIA DE FATIMA	10,48	541474,81	9572179,07
16592	PIRATININGA	14	14	18	652 - RUA LUCIA DE FATIMA	10,48	541321,51	9572125,79
15981	PIRATININGA	92	92	1	ABREU	12,58	540961,41	9570873,28
16559	PIRATININGA	14	14	32	ABREU	10,48	541202,73	9571588,36

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
16969	PIRATININGA	14	14	51	ABREU	16,77	541023,02	9571423,34
16972	PIRATININGA	14	14	58	ABREU	12,58	540943,94	9571084,14
16794	PIRATININGA	14	14	58	ABREU	12,58	540994,13	9571179,09
16970	PIRATININGA	14	14	79	ABREU	12,58	540957,04	9571072,57
16971	PIRATININGA	14	14	79	ABREU	12,58	540993,20	9571056,30
16725	PIRATININGA	14	14	75	LAGOA PQ.)	11,95	540339,41	9571316,82
16711	PIRATININGA	14	14	76	LAGOA PQ.)	11,95	540349,97	9571313,24
16527	PIRATININGA	14	14	8	869 - RUA MANAUS	10,48	541147,93	9572157,82
16620	PIRATININGA	14	14	11	869 - RUA MANAUS	10,48	541443,90	9572262,13
16631	PIRATININGA	14	14	12	869 - RUA MANAUS	10,48	541285,85	9572209,14
16489	PIRATININGA	14	14	13	869 - RUA MANAUS	10,48	541087,82	9572134,70
16532	PIRATININGA	14	14	14	869 - RUA MANAUS	10,48	541153,02	9572148,67
16623	PIRATININGA	14	14	15	869 - RUA MANAUS	10,48	541290,92	9572198,61
16597	PIRATININGA	14	14	16	869 - RUA MANAUS	10,48	541448,26	9572250,46
16989	PIRATININGA	14	14	1	890 - RUA MARANHÃO	10,48	541234,32	9572171,09
16987	PIRATININGA	14	14	1	893 - RUA MARCOS BRITO	10,48	541249,12	9572756,89
16591	PIRATININGA	14	14	102	893 - RUA MARCOS BRITO	10,48	541240,04	9572765,21
16916	PIRATININGA	92	92	8	2590 - RUA NERU DE OLIVEIRA RAMOS	6,29	540499,48	9571045,64
16914	PIRATININGA	92	92	55	2590 - RUA NERU DE OLIVEIRA RAMOS	6,29	540537,07	9571041,91
16713	PIRATININGA	14	14	76	PQ.)	11,95	540397,13	9571297,09
16664	PIRATININGA	14	14	77	PQ.)	11,95	540407,54	9571293,55
16965	PIRATININGA	14	14	13	1407 - RUA NOVO ORIENTE	10,48	541089,90	9572085,02
16790	PIRATININGA	14	14	19	1407 - RUA NOVO ORIENTE	10,48	541134,42	9571969,57
16775	PIRATININGA	14	14	24	1407 - RUA NOVO ORIENTE	10,48	541177,88	9571853,21
16966	PIRATININGA	14	14	25	1407 - RUA NOVO ORIENTE	10,48	541137,29	9571925,15
16809	PIRATININGA	14	14	26	1407 - RUA NOVO ORIENTE	10,48	541203,78	9571747,52
16769	PIRATININGA	14	14	27	1407 - RUA NOVO ORIENTE	10,48	541215,21	9571752,06
16968	PIRATININGA	14	14	32	1407 - RUA NOVO ORIENTE	10,48	541241,18	9571649,61
16751	PIRATININGA	14	14	33	1407 - RUA NOVO ORIENTE	10,48	541253,42	9571654,47
16639	PIRATININGA	14	14	61	LAGOA PQ.)	11,95	540334,15	9571679,67
16551	PIRATININGA	14	14	62	LAGOA PQ.)	11,95	540344,13	9571675,66
16698	PIRATININGA	14	14	63	LAGOA PQ.)	11,95	540314,12	9571621,52
16549	PIRATININGA	14	14	64	LAGOA PQ.)	11,95	540324,71	9571618,49
16762	PIRATININGA	14	14	65	LAGOA PQ.)	11,95	540294,59	9571564,79
16708	PIRATININGA	14	14	66	LAGOA PQ.)	11,95	540305,28	9571560,74
16766	PIRATININGA	14	14	67	LAGOA PQ.)	11,95	540275,13	9571506,80
16543	PIRATININGA	14	14	68	LAGOA PQ.)	11,95	540285,67	9571503,64
16737	PIRATININGA	14	14	73	LAGOA PQ.)	11,95	540223,86	9571355,98
16703	PIRATININGA	14	14	74	LAGOA PQ.)	11,95	540234,43	9571352,39
16967	PIRATININGA	14	14	33	1303 - TRAVESSA ORIENTE	10,48	541304,69	9571673,49
16750	PIRATININGA	14	14	33	958 - RUA ORIENTE	10,48	541294,34	9571621,24
16747	PIRATININGA	14	14	33	958 - RUA ORIENTE	10,48	541356,03	9571644,33
16647	PIRATININGA	14	14	34	958 - RUA ORIENTE	10,48	541484,04	9571694,59
16963	PIRATININGA	14	14	35	958 - RUA ORIENTE	10,48	541612,18	9571754,64
16976	PIRATININGA	14	14	68	LAGOA PQ.)	11,95	540433,22	9571453,68
16975	PIRATININGA	14	14	77	LAGOA PQ.)	11,95	540455,43	9571279,06
16974	PIRATININGA	14	14	78	LAGOA PQ.)	11,95	540466,00	9571275,99
16674	PIRATININGA	14	14	2	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541101,72	9572387,76
16690	PIRATININGA	14	14	3	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541112,67	9572436,09
16956	PIRATININGA	14	14	6	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541151,09	9572348,52
16678	PIRATININGA	14	14	6	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541135,00	9572386,01
16579	PIRATININGA	14	14	7	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541137,12	9572297,30

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
16529	PIRATININGA	14	14	8	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541173,05	9572205,91
16655	PIRATININGA	14	14	9	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541170,06	9572290,75
16632	PIRATININGA	14	14	12	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541198,84	9572218,05
16533	PIRATININGA	14	14	14	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541210,60	9572114,53
16628	PIRATININGA	14	14	15	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541233,41	9572142,34
16595	PIRATININGA	14	14	18	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541265,06	9572069,22
16791	PIRATININGA	14	14	19	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541257,84	9572007,25
16607	PIRATININGA	14	14	20	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541288,18	9571994,56
16616	PIRATININGA	14	14	23	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541317,67	9571923,00
16773	PIRATININGA	14	14	24	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541296,84	9571895,11
16771	PIRATININGA	14	14	27	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541331,92	9571797,13
16652	PIRATININGA	14	14	28	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541341,66	9571849,12
16688	PIRATININGA	14	14	31	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541371,71	9571776,78
16746	PIRATININGA	14	14	33	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541369,80	9571698,35
16648	PIRATININGA	14	14	34	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541399,73	9571700,39
16508	PIRATININGA	14	14	37	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541070,08	9572470,39
16493	PIRATININGA	14	14	103	65 - AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE	29,35	541091,37	9572494,30
16789	PIRATININGA	14	14	19	977 - RUA PARA	10,48	541217,16	9571929,93
16606	PIRATININGA	14	14	20	977 - RUA PARA	10,48	541372,17	9571989,03
16635	PIRATININGA	14	14	21	977 - RUA PARA	10,48	541529,48	9572044,04
16661	PIRATININGA	14	14	22	977 - RUA PARA	10,48	541533,65	9572032,73
16617	PIRATININGA	14	14	23	977 - RUA PARA	10,48	541378,41	9571978,49
16772	PIRATININGA	14	14	24	977 - RUA PARA	10,48	541220,57	9571919,06
16812	PIRATININGA	14	14	26	1008 - RUA PERU	10,48	541079,28	9571650,73
16768	PIRATININGA	14	14	27	1008 - RUA PERU	10,48	541290,18	9571730,53
16613	PIRATININGA	14	14	30	1008 - RUA PERU	10,48	541609,83	9571827,52
16687	PIRATININGA	14	14	31	1008 - RUA PERU	10,48	541456,69	9571770,57
16556	PIRATININGA	14	14	32	1008 - RUA PERU	10,48	541178,07	9571674,94
16745	PIRATININGA	14	14	33	1008 - RUA PERU	10,48	541294,61	9571718,90
16645	PIRATININGA	14	14	34	1008 - RUA PERU	10,48	541460,44	9571759,36
16525	PIRATININGA	14	14	35	1008 - RUA PERU	10,48	541607,77	9571815,57
16821	PIRATININGA	14	14	51	1008 - RUA PERU	10,48	541019,45	9571609,04
16537	PIRATININGA	14	14	60	PQ.)	11,95	540421,00	9571723,85
16808	PIRATININGA	14	14	80	PQ.)	11,95	540415,12	9571732,23
16663	PIRATININGA	14	14	22	ALBUQUERQUE	10,48	541558,59	9571971,05
16619	PIRATININGA	14	14	23	ALBUQUERQUE	10,48	541401,05	9571915,45
16649	PIRATININGA	14	14	28	ALBUQUERQUE	10,48	541402,68	9571906,14
16573	PIRATININGA	14	14	29	ALBUQUERQUE	10,48	541563,05	9571960,92
16978	PIRATININGA	14	14	60	PQ.)	11,95	540540,90	9571675,52
16977	PIRATININGA	14	14	62	PQ.)	11,95	540525,77	9571614,27
16547	PIRATININGA	14	14	64	PQ.)	11,95	540487,62	9571562,85
16957	PIRATININGA	14	14	6	PIRATININGA)	10,48	541181,35	9572382,53
16992	PIRATININGA	14	14	1	PIRATININGA)	10,48	541206,96	9572617,71
16480	PIRATININGA	14	14	103	PIRATININGA)	10,48	541197,28	9572602,95
16482	PIRATININGA	14	14	103	PIRATININGA)	10,48	541166,09	9572706,41
16673	PIRATININGA	14	14	2	PIRATININGA)	10,48	541025,84	9572421,99
16505	PIRATININGA	14	14	37	PIRATININGA)	10,48	541024,79	9572433,28
16827	PIRATININGA	14	14	51	PQ.)	12,58	540703,35	9571391,05
16498	PIRATININGA	14	14	97	PQ.)	11,95	540685,94	9571383,81
16754	PIRATININGA	14	14	100	PQ.)	11,95	540630,13	9571217,75
16731	PIRATININGA	14	14	101	PQ.)	12,58	540639,53	9571216,45
16958	PIRATININGA	14	14	2	704 - RUA TEODORA MARTINS	10,48	541055,28	9572338,87



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

id	bairro	bloco	setor	quadra	logradouro	(M ²)	x	y
16954	PIRATININGA	14	14	5	704 - RUA TEODORA MARTINS	10,48	541417,89	9572412,58
16681	PIRATININGA	14	14	6	704 - RUA TEODORA MARTINS	10,48	541230,40	9572354,46
16578	PIRATININGA	14	14	7	704 - RUA TEODORA MARTINS	10,48	541065,72	9572330,22
16653	PIRATININGA	14	14	9	704 - RUA TEODORA MARTINS	10,48	541233,07	9572344,81
16602	PIRATININGA	14	14	10	704 - RUA TEODORA MARTINS	10,48	541395,39	9572393,56
16497	PIRATININGA	14	14	97	1710 - RUA TULIPA	11,95	540675,95	9571430,27
15980	PIRATININGA	92	92	1	PQ.)	12,58	540956,66	9570968,51
15964	PIRATININGA	92	92	2	PQ.)	12,58	540892,10	9570996,90
15941	PIRATININGA	92	92	3	PQ.)	12,58	540826,02	9571022,80
15945	PIRATININGA	92	92	6	PQ.)	12,58	540755,48	9571043,94
15918	PIRATININGA	92	92	7	PQ.)	12,58	540693,12	9571066,94
16103	PIRATININGA	92	92	8	PQ.)	6,29	540466,54	9571142,08
16114	PIRATININGA	92	92	8	PQ.)	6,29	540306,06	9571200,52
15727	PIRATININGA	92	92	51	PQ.)	6,29	540395,30	9571169,43
16915	PIRATININGA	92	92	55	PQ.)	6,29	540621,69	9571081,02
16722	PIRATININGA	14	14	56	PQ.)	12,58	540752,42	9571060,05
16759	PIRATININGA	14	14	57	PQ.)	12,58	540810,03	9571040,46
16799	PIRATININGA	14	14	58	PQ.)	12,58	540890,59	9571013,25
16740	PIRATININGA	14	14	59	PQ.)	12,58	540695,47	9571079,55
16726	PIRATININGA	14	14	75	PQ.)	11,95	540280,52	9571220,87
16714	PIRATININGA	14	14	76	PQ.)	11,95	540338,21	9571201,22
16669	PIRATININGA	14	14	77	PQ.)	11,95	540395,81	9571181,35
16802	PIRATININGA	14	14	78	PQ.)	11,95	540477,67	9571154,96
16503	PIRATININGA	14	14	79	PQ.)	12,58	540970,95	9570986,66
16755	PIRATININGA	14	14	100	PQ.)	11,95	540571,00	9571121,49
16734	PIRATININGA	14	14	101	PQ.)	12,58	540627,76	9571104,27
16801	PIRATININGA	14	14	78	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540560,18	9571242,32
16496	PIRATININGA	14	14	97	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540639,81	9571399,61
16752	PIRATININGA	14	14	100	LOT. LAGOA PQ.)	11,95	540582,76	9571233,80
44594	SANTO ANTÔNIO	31	31	2	2741 - RUA DAS MANGUEIRAS	3,35	541224,10	9567092,32
44583	SANTO ANTÔNIO	31	31	3	2741 - RUA DAS MANGUEIRAS	3,35	541237,83	9567079,04
40034	SANTO ANTÔNIO	31	31	5	2575 - RUA DAS MUTAMBAS	3,35	541461,40	9566859,80
39980	SANTO ANTÔNIO	31	31	6	2575 - RUA DAS MUTAMBAS	3,35	541461,63	9566898,34
44626	SANTO ANTÔNIO	31	31	3	2714 - RUA DAS TORRES	3,35	541437,01	9566952,71
40036	SANTO ANTÔNIO	31	31	5	2714 - RUA DAS TORRES	3,35	541595,58	9566946,11
40035	SANTO ANTÔNIO	31	31	5	2714 - RUA DAS TORRES	3,35	541527,36	9566913,04
44627	SANTO ANTÔNIO	31	31	6	2714 - RUA DAS TORRES	3,35	541296,34	9566948,68
39979	SANTO ANTÔNIO	31	31	6	2714 - RUA DAS TORRES	3,35	541347,86	9566977,82
44623	SANTO ANTÔNIO	31	31	1	2765 - TRAVESSA DOS SINGUELOS 1	3,35	540939,51	9567113,11
22495	SANTO ANTÔNIO	28	28	10	43 - RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	3,35	542062,61	9566753,11
21779	SANTO ANTÔNIO	28	28	12	43 - RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	3,35	542258,97	9566605,13
22492	SANTO ANTÔNIO	28	28	13	43 - RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	3,35	541980,17	9566843,01
21905	SANTO ANTÔNIO	28	28	14	43 - RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	3,35	542399,82	9566494,95
21761	SANTO ANTÔNIO	28	28	15	43 - RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	3,35	542659,23	9566290,16
44761	SANTO ANTÔNIO	28	28	16	43 - RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	3,35	542727,11	9566282,57
21772	SANTO ANTÔNIO	28	28	31	43 - RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	3,35	542377,42	9566498,59
22494	SANTO ANTÔNIO	28	28	10	1289 - TRAVESSA GONCALVES	3,35	542243,05	9566692,40
21767	SANTO ANTÔNIO	28	28	11	1289 - TRAVESSA GONCALVES	3,35	542258,70	9566709,12
21775	SANTO ANTÔNIO	28	28	12	1289 - TRAVESSA GONCALVES	3,35	542232,72	9566662,38
21766	SANTO ANTÔNIO	28	28	11	44 - RUA GUILHERME	3,35	542288,21	9566667,62
21776	SANTO ANTÔNIO	28	28	12	44 - RUA GUILHERME	3,35	542285,52	9566660,73
21770	SANTO ANTÔNIO	28	28	11	1792 - RUA JOSE AGOSTINHO	3,35	542335,25	9566659,59

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
22497	SANTO ANTÔNIO	28	28	12	1792 - RUA JOSE AGOSTINHO	3,35	542312,24	9566604,56
21906	SANTO ANTÔNIO	28	28	14	1792 - RUA JOSE AGOSTINHO	3,35	542324,59	9566620,53
44560	SANTO ANTÔNIO	31	31	1	51 - AVENIDA JOSE CAVALCANTE PRATA	3,35	540949,09	9567183,14
39795	SANTO ANTÔNIO	31	31	2	51 - AVENIDA JOSE CAVALCANTE PRATA	3,35	541207,32	9567117,44
39956	SANTO ANTÔNIO	31	31	3	51 - AVENIDA JOSE CAVALCANTE PRATA	3,35	541420,02	9567050,20
40037	SANTO ANTÔNIO	31	31	5	51 - AVENIDA JOSE CAVALCANTE PRATA	3,35	541653,52	9566984,35
22493	SANTO ANTÔNIO	28	28	10	51 - AVENIDA JOSE CAVALCANTE PRATA	3,35	542120,70	9566845,59
22496	SANTO ANTÔNIO	28	28	11	51 - AVENIDA JOSE CAVALCANTE PRATA	3,35	542296,77	9566703,33
21907	SANTO ANTÔNIO	28	28	14	51 - AVENIDA JOSE CAVALCANTE PRATA	3,35	542450,39	9566593,18
44558	SANTO ANTÔNIO	31	31	1	2745 - RUA NOVA VIDA	3,35	541140,41	9567063,85
44811	SANTO ANTÔNIO	31	31	4	DA SILVA	3,35	541234,74	9565211,65
40048	SANTO ANTÔNIO	31	31	5	DA SILVA	3,35	541691,05	9566800,97
44696	SANTO ANTÔNIO	28	28	13	DA SILVA	3,35	541720,49	9566890,00
44561	SANTO ANTÔNIO	31	31	5	ANTONIO DO PITAGUARY	3,35	541555,74	9566744,26
12796	SANTOS SATIRO	59	59	3	3140 - RUA 01 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542080,26	9574551,82
12773	SANTOS SATIRO	59	59	4	3140 - RUA 01 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542074,38	9574544,55
12813	SANTOS SATIRO	59	59	5	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542165,03	9574556,67
12717	SANTOS SATIRO	59	59	6	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542169,32	9574566,15
12725	SANTOS SATIRO	59	59	7	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542237,83	9574530,24
12811	SANTOS SATIRO	59	59	8	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542231,60	9574519,58
12802	SANTOS SATIRO	59	59	9	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542300,27	9574483,95
12640	SANTOS SATIRO	59	59	10	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542289,64	9574501,93
12716	SANTOS SATIRO	59	59	11	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542374,05	9574459,97
12792	SANTOS SATIRO	59	59	12	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542369,77	9574449,55
12786	SANTOS SATIRO	59	59	13	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542437,67	9574412,94
12710	SANTOS SATIRO	59	59	14	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542443,27	9574425,18
12683	SANTOS SATIRO	59	59	15	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542512,09	9574389,58
12765	SANTOS SATIRO	59	59	16	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542505,96	9574377,05
12758	SANTOS SATIRO	59	59	17	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542574,07	9574342,08
12724	SANTOS SATIRO	59	59	18	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542581,16	9574353,66
12675	SANTOS SATIRO	59	59	19	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542648,71	9574318,48
12753	SANTOS SATIRO	59	59	20	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542643,30	9574306,79
12748	SANTOS SATIRO	59	59	21	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542711,38	9574272,32
12699	SANTOS SATIRO	59	59	22	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542717,00	9574283,26
12679	SANTOS SATIRO	59	59	23	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542785,67	9574247,76
12745	SANTOS SATIRO	59	59	24	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542780,17	9574237,84
12704	SANTOS SATIRO	59	59	25	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542848,15	9574201,19
12661	SANTOS SATIRO	59	59	26	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542853,18	9574212,52
12698	SANTOS SATIRO	59	59	27	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542921,59	9574177,20
12693	SANTOS SATIRO	59	59	28	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542916,60	9574165,96
12688	SANTOS SATIRO	59	59	29	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542984,10	9574130,36
12667	SANTOS SATIRO	59	59	30	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542992,23	9574142,09
12671	SANTOS SATIRO	59	59	31	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543058,28	9574105,20
12658	SANTOS SATIRO	59	59	32	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543051,76	9574093,87
12654	SANTOS SATIRO	59	59	33	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543120,31	9574059,19
12649	SANTOS SATIRO	59	59	34	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543125,93	9574069,13
12630	SANTOS SATIRO	59	59	35	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542322,71	9574485,11
12628	SANTOS SATIRO	59	59	35	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542322,59	9574513,25
12644	SANTOS SATIRO	59	59	37	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543182,83	9574041,80
12635	SANTOS SATIRO	59	59	41	11 - RUA 02 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543171,70	9574031,91
12742	SANTOS SATIRO	59	59	1	3170 - RUA 03 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542044,87	9574677,98
12645	SANTOS SATIRO	59	59	2	3170 - RUA 03 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542037,60	9574646,97



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Subsetor	Setor	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
12648	SANTOS SATIRO		59	59	2 3170 - RUA 03 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542001,95	9574541,53
12647	SANTOS SATIRO		59	59	2 3170 - RUA 03 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542059,14	9574644,73
12797	SANTOS SATIRO		59	59	3 3170 - RUA 03 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542078,73	9574640,61
12771	SANTOS SATIRO		59	59	4 3170 - RUA 03 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542002,14	9574466,51
12626	SANTOS SATIRO		59	59	36 3170 - RUA 03 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	541982,61	9574472,36
12625	SANTOS SATIRO		59	59	36 3170 - RUA 03 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542007,22	9574530,23
12793	SANTOS SATIRO		59	59	3 2924 - RUA 04 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542154,72	9574627,17
12768	SANTOS SATIRO		59	59	4 2924 - RUA 04 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542066,10	9574459,10
12812	SANTOS SATIRO		59	59	5 2924 - RUA 04 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542082,00	9574466,64
12718	SANTOS SATIRO		59	59	6 2924 - RUA 04 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542169,40	9574635,89
12814	SANTOS SATIRO		59	59	5 1362 - RUA 05 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542140,48	9574438,69
12720	SANTOS SATIRO		59	59	6 1362 - RUA 05 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542227,31	9574604,28
12726	SANTOS SATIRO		59	59	7 1362 - RUA 05 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542237,07	9574599,61
12810	SANTOS SATIRO		59	59	8 1362 - RUA 05 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542149,26	9574433,83
12728	SANTOS SATIRO		59	59	7 2966 - RUA 06 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542296,22	9574568,18
12805	SANTOS SATIRO		59	59	8 2966 - RUA 06 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542211,21	9574407,70
12801	SANTOS SATIRO		59	59	9 2966 - RUA 06 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542221,85	9574404,67
12637	SANTOS SATIRO		59	59	10 2966 - RUA 06 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542304,67	9574559,24
12639	SANTOS SATIRO		59	59	10 2966 - RUA 06 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542329,32	9574545,98
12803	SANTOS SATIRO		59	59	9 2975 - RUA 07 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542283,42	9574379,76
12713	SANTOS SATIRO		59	59	11 2975 - RUA 07 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542372,95	9574528,85
12791	SANTOS SATIRO		59	59	12 2975 - RUA 07 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542293,55	9574375,88
12631	SANTOS SATIRO		59	59	35 2975 - RUA 07 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542359,42	9574561,26
12632	SANTOS SATIRO		59	59	35 2975 - RUA 07 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542354,30	9574516,12
12621	SANTOS SATIRO		59	59	38 2975 - RUA 07 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542365,45	9574564,85
12620	SANTOS SATIRO		59	59	38 2975 - RUA 07 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542386,38	9574573,37
12715	SANTOS SATIRO		59	59	11 1655 - RUA 08 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542432,06	9574498,98
12789	SANTOS SATIRO		59	59	12 1655 - RUA 08 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542356,11	9574352,08
12783	SANTOS SATIRO		59	59	13 1655 - RUA 08 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542365,43	9574346,62
12707	SANTOS SATIRO		59	59	14 1655 - RUA 08 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542442,19	9574494,60
12787	SANTOS SATIRO		59	59	13 3056 - RUA 09 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542427,86	9574320,59
12709	SANTOS SATIRO		59	59	14 3056 - RUA 09 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542501,34	9574463,48
12684	SANTOS SATIRO		59	59	15 3056 - RUA 09 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542511,02	9574458,51
12764	SANTOS SATIRO		59	59	16 3056 - RUA 09 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542438,02	9574315,92
12686	SANTOS SATIRO		59	59	15 2988 - RUA 10 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542569,48	9574427,86
12766	SANTOS SATIRO		59	59	16 2988 - RUA 10 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542499,55	9574290,68
12757	SANTOS SATIRO		59	59	17 2988 - RUA 10 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542509,13	9574286,07
12721	SANTOS SATIRO		59	59	18 2988 - RUA 10 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542578,79	9574423,30
12759	SANTOS SATIRO		59	59	17 2998 - RUA 11 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542570,82	9574260,61
12723	SANTOS SATIRO		59	59	18 2998 - RUA 11 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542638,41	9574392,23
12676	SANTOS SATIRO		59	59	19 2998 - RUA 11 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542647,58	9574387,15
12752	SANTOS SATIRO		59	59	20 2998 - RUA 11 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542580,66	9574255,75
12646	SANTOS SATIRO		59	59	2 283 - RUA 117 (SETOR 10 - ACARACUZINHO)	12,58	542094,79	9574750,17
12678	SANTOS SATIRO		59	59	19 3010 - RUA 12 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542706,04	9574356,96
12754	SANTOS SATIRO		59	59	20 3010 - RUA 12 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542641,37	9574230,24
12747	SANTOS SATIRO		59	59	21 3010 - RUA 12 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542651,58	9574227,85
12700	SANTOS SATIRO		59	59	22 3010 - RUA 12 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542715,17	9574352,39
12749	SANTOS SATIRO		59	59	21 2936 - RUA 13 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542711,96	9574199,50
12702	SANTOS SATIRO		59	59	22 2936 - RUA 13 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542774,04	9574321,51
12680	SANTOS SATIRO		59	59	23 2936 - RUA 13 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542784,10	9574316,82
12744	SANTOS SATIRO		59	59	24 2936 - RUA 13 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542722,26	9574196,90
12682	SANTOS SATIRO		59	59	23 3021 - RUA 14 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542842,75	9574286,10

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Nº	Setor	Setor	Setor	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
12746	SANTOS SATIRO	59	59	24	3021 - RUA 14 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542781,22	9574167,70
12703	SANTOS SATIRO	59	59	25	3021 - RUA 14 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542790,66	9574161,85
12662	SANTOS SATIRO	59	59	26	3021 - RUA 14 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542852,45	9574281,32
12705	SANTOS SATIRO	59	59	25	3030 - RUA 15 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542849,18	9574131,87
12664	SANTOS SATIRO	59	59	26	3030 - RUA 15 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542910,05	9574250,78
12695	SANTOS SATIRO	59	59	27	3030 - RUA 15 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542920,33	9574245,44
12692	SANTOS SATIRO	59	59	28	3030 - RUA 15 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542859,39	9574126,60
12697	SANTOS SATIRO	59	59	27	3036 - RUA 16 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542979,49	9574215,81
12694	SANTOS SATIRO	59	59	28	3036 - RUA 16 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542917,90	9574096,97
12687	SANTOS SATIRO	59	59	29	3036 - RUA 16 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542927,40	9574092,12
12668	SANTOS SATIRO	59	59	30	3036 - RUA 16 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542989,15	9574211,12
12689	SANTOS SATIRO	59	59	29	3045 - RUA 17 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542986,56	9574061,50
12670	SANTOS SATIRO	59	59	30	3045 - RUA 17 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543046,66	9574179,15
12672	SANTOS SATIRO	59	59	31	3045 - RUA 17 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543057,32	9574174,51
12657	SANTOS SATIRO	59	59	32	3045 - RUA 17 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	542995,35	9574055,48
12674	SANTOS SATIRO	59	59	31	151 - RUA 18 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543114,92	9574143,71
12659	SANTOS SATIRO	59	59	32	151 - RUA 18 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543054,82	9574026,66
12653	SANTOS SATIRO	59	59	33	151 - RUA 18 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543064,67	9574022,56
12650	SANTOS SATIRO	59	59	34	151 - RUA 18 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543124,35	9574138,42
12655	SANTOS SATIRO	59	59	33	857 - RUA 19 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543124,15	9573992,43
12652	SANTOS SATIRO	59	59	34	857 - RUA 19 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543179,25	9574100,43
12641	SANTOS SATIRO	59	59	37	857 - RUA 19 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543186,14	9574094,56
12634	SANTOS SATIRO	59	59	41	857 - RUA 19 (SETOR 59 - SANTO SATIRO)	12,58	543134,41	9573986,65
12800	SANTOS SATIRO	59	59	3	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542155,20	9574714,25
12719	SANTOS SATIRO	59	59	6	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542227,29	9574674,08
12727	SANTOS SATIRO	59	59	7	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542295,47	9574637,58
12714	SANTOS SATIRO	59	59	11	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542431,04	9574567,81
12708	SANTOS SATIRO	59	59	14	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542499,91	9574532,32
12685	SANTOS SATIRO	59	59	15	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542568,27	9574496,78
12722	SANTOS SATIRO	59	59	18	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542636,04	9574461,87
12677	SANTOS SATIRO	59	59	19	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542705,14	9574425,52
12701	SANTOS SATIRO	59	59	22	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542772,50	9574390,48
12681	SANTOS SATIRO	59	59	23	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542841,17	9574355,20
12663	SANTOS SATIRO	59	59	26	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542909,33	9574319,60
12696	SANTOS SATIRO	59	59	27	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542978,23	9574284,05
12669	SANTOS SATIRO	59	59	30	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	543046,07	9574248,82
12673	SANTOS SATIRO	59	59	31	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	543113,96	9574213,03
12651	SANTOS SATIRO	59	59	34	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	543180,67	9574172,94
12642	SANTOS SATIRO	59	59	37	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	543220,10	9574115,41
12618	SANTOS SATIRO	59	59	38	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542360,27	9574586,62
12619	SANTOS SATIRO	59	59	38	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542381,20	9574595,21
12613	SANTOS SATIRO	59	59	39	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542364,43	9574611,21
12610	SANTOS SATIRO	59	59	39	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542365,09	9574605,69
12612	SANTOS SATIRO	59	59	39	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542359,62	9574608,42
12617	SANTOS SATIRO	59	59	40	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542351,78	9574614,06
12614	SANTOS SATIRO	59	59	40	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542354,83	9574607,96
12616	SANTOS SATIRO	59	59	40	56 - AVENIDA LATERAL SUL	12,58	542345,01	9574613,12
12643	SANTOS SATIRO	59	59	37	58 - AVENIDA MANOEL MOREIRA LIMA	12,58	543216,79	9574062,66
12636	SANTOS SATIRO	59	59	41	58 - AVENIDA MANOEL MOREIRA LIMA	12,58	543157,67	9573975,35
12770	SANTOS SATIRO	59	59	4	97 - AVENIDA OESTE	12,58	541990,24	9574377,41
12815	SANTOS SATIRO	59	59	5	97 - AVENIDA OESTE	12,58	542058,95	9574347,50
12806	SANTOS SATIRO	59	59	8	97 - AVENIDA OESTE	12,58	542128,90	9574321,94



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
12804	SANTOS SATIRO	59	59	9	97 - AVENIDA OESTE	12,58	542205,41	9574300,24
12790	SANTOS SATIRO	59	59	12	97 - AVENIDA OESTE	12,58	542279,88	9574278,87
12788	SANTOS SATIRO	59	59	13	97 - AVENIDA OESTE	12,58	542355,54	9574254,31
12767	SANTOS SATIRO	59	59	16	97 - AVENIDA OESTE	12,58	542431,31	9574229,89
12760	SANTOS SATIRO	59	59	17	97 - AVENIDA OESTE	12,58	542505,48	9574204,53
12755	SANTOS SATIRO	59	59	20	97 - AVENIDA OESTE	12,58	542577,40	9574181,46
12750	SANTOS SATIRO	59	59	21	97 - AVENIDA OESTE	12,58	542652,16	9574155,04
12743	SANTOS SATIRO	59	59	24	97 - AVENIDA OESTE	12,58	542723,48	9574126,68
12706	SANTOS SATIRO	59	59	25	97 - AVENIDA OESTE	12,58	542791,60	9574092,58
12691	SANTOS SATIRO	59	59	28	97 - AVENIDA OESTE	12,58	542860,35	9574057,81
12690	SANTOS SATIRO	59	59	29	97 - AVENIDA OESTE	12,58	542929,87	9574023,25
12660	SANTOS SATIRO	59	59	32	97 - AVENIDA OESTE	12,58	542998,35	9573988,30
12656	SANTOS SATIRO	59	59	33	97 - AVENIDA OESTE	12,58	543068,55	9573955,89
12633	SANTOS SATIRO	59	59	41	97 - AVENIDA OESTE	12,58	543120,38	9573930,09
22568	SIQUEIRA	22	22	84	1962 - RUA 01 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	541023,38	9577812,26
22569	SIQUEIRA	22	22	84	1962 - RUA 01 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	541065,61	9577841,84
22566	SIQUEIRA	22	22	85	1962 - RUA 01 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	541020,00	9577816,46
23467	SIQUEIRA	22	22	85	1963 - RUA 02 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	541034,39	9577865,37
22564	SIQUEIRA	22	22	85	1963 - RUA 02 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	540998,30	9577839,50
22560	SIQUEIRA	22	22	86	1963 - RUA 02 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	541011,93	9577890,61
22557	SIQUEIRA	22	22	86	1963 - RUA 02 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	540996,72	9577844,65
22775	SIQUEIRA	22	22	80	1964 - RUA 03 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	541012,74	9577917,48
22559	SIQUEIRA	22	22	86	1964 - RUA 03 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	540974,36	9577866,80
22555	SIQUEIRA	22	22	87	1964 - RUA 03 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	540984,69	9577913,86
22556	SIQUEIRA	22	22	87	1964 - RUA 03 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	540970,38	9577871,03
22554	SIQUEIRA	22	22	87	1965 - RUA 04 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	540948,89	9577894,04
22583	SIQUEIRA	22	22	88	1965 - RUA 04 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	540944,45	9577950,69
22584	SIQUEIRA	22	22	88	1965 - RUA 04 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	540944,16	9577901,72
22227	SIQUEIRA	54	54	17	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540072,72	9579335,41
35557	SIQUEIRA	21	21	26	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540805,98	9578040,79
35628	SIQUEIRA	21	21	30	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540847,45	9577973,57
36620	SIQUEIRA	21	21	64	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	541112,27	9577613,15
36128	SIQUEIRA	21	21	65	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	541231,37	9577452,35
37010	SIQUEIRA	21	21	66	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	541278,19	9577390,41
37009	SIQUEIRA	21	21	67	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	541328,66	9577323,40
36179	SIQUEIRA	21	21	70	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	541380,48	9577259,08
37008	SIQUEIRA	21	21	72	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	541431,17	9577197,51
22071	SIQUEIRA	54	54	75	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540276,87	9578961,38
36119	SIQUEIRA	21	21	75	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	541487,76	9577142,57
22507	SIQUEIRA	54	54	75	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540275,31	9578956,81
22073	SIQUEIRA	54	54	75	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540273,36	9578964,20
22072	SIQUEIRA	54	54	75	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540272,34	9578959,46
22567	SIQUEIRA	22	22	84	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	541003,22	9577760,51
22563	SIQUEIRA	22	22	85	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540979,88	9577791,21
37007	SIQUEIRA	21	21	86	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	541705,30	9577079,93
22558	SIQUEIRA	22	22	86	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540958,14	9577820,81
22553	SIQUEIRA	22	22	87	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540933,15	9577852,62
22581	SIQUEIRA	22	22	88	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540894,77	9577904,01
22545	SIQUEIRA	22	22	89	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540932,08	9577844,36
22547	SIQUEIRA	22	22	89	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540928,32	9577841,31
35501	SIQUEIRA	21	21	232	9 - RODOVIA 4° ANEL VIARIO	8,38	540773,56	9578097,94
23213	SIQUEIRA	52	52	39	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541100,44	9578350,49

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	QUADRA	ORÇAMENTO	SECTOR	QUADRA	LOGRADOURO	(MRS)	x	y
23392	SIQUEIRA	52	52	40	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541216,48	9578260,41
23333	SIQUEIRA	52	52	41	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541392,88	9578127,83
23236	SIQUEIRA	52	52	42	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541546,70	9578009,85
23329	SIQUEIRA	52	52	43	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541690,10	9577900,45
23143	SIQUEIRA	52	52	44	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541683,63	9577891,31
23245	SIQUEIRA	52	52	45	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541540,03	9578000,96
23327	SIQUEIRA	52	52	46	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541386,60	9578117,21
23400	SIQUEIRA	52	52	47	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541238,80	9578231,30
23180	SIQUEIRA	52	52	48	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541096,01	9578338,21
22711	SIQUEIRA	22	22	50	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	542159,35	9577459,11
22713	SIQUEIRA	22	22	51	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	542094,43	9577500,96
23482	SIQUEIRA	22	22	52	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541973,39	9577585,43
22615	SIQUEIRA	22	22	56	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541783,73	9577785,44
22681	SIQUEIRA	22	22	57	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541859,44	9577709,94
22691	SIQUEIRA	22	22	58	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541776,70	9577775,92
22590	SIQUEIRA	22	22	59	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541828,79	9577722,87
22586	SIQUEIRA	22	22	60	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	541872,03	9577681,87
23479	SIQUEIRA	22	22	61	508 - RUA ADALBERTO MALVEIRA	8,38	542021,30	9577532,38
22592	SIQUEIRA	22	22	59	561 - RUA AVILAN	8,38	541810,49	9577668,69
23481	SIQUEIRA	22	22	60	561 - RUA AVILAN	8,38	541820,92	9577660,75
22611	SIQUEIRA	22	22	64	561 - RUA AVILAN	8,38	541761,53	9577606,60
22552	SIQUEIRA	22	22	65	561 - RUA AVILAN	8,38	541759,15	9577608,80
36451	SIQUEIRA	21	21	22	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	540967,44	9578101,56
35955	SIQUEIRA	21	21	23	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	540986,03	9578071,71
22737	SIQUEIRA	22	22	62	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	542017,36	9577324,77
22766	SIQUEIRA	22	22	63	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541911,28	9577400,21
22724	SIQUEIRA	22	22	66	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541773,62	9577503,69
22746	SIQUEIRA	22	22	67	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541641,50	9577607,27
36747	SIQUEIRA	21	21	68	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541958,01	9577352,68
36744	SIQUEIRA	21	21	68	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541788,50	9577477,91
36745	SIQUEIRA	21	21	68	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541862,23	9577395,48
36741	SIQUEIRA	21	21	68	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541852,63	9577378,15
36746	SIQUEIRA	21	21	68	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541864,04	9577394,26
36274	SIQUEIRA	21	21	69	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541635,17	9577598,64
22748	SIQUEIRA	22	22	70	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541502,81	9577705,15
35855	SIQUEIRA	21	21	71	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541496,83	9577696,43
37064	SIQUEIRA	21	21	71	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541479,90	9577659,96
35818	SIQUEIRA	21	21	74	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541370,85	9577788,68
22640	SIQUEIRA	22	22	75	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541377,57	9577797,32
22770	SIQUEIRA	21	21	77	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541240,72	9577891,09
36557	SIQUEIRA	21	21	78	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541237,54	9577884,56
23469	SIQUEIRA	22	22	79	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541152,75	9578017,91
22758	SIQUEIRA	22	22	79	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541102,74	9578000,48
22774	SIQUEIRA	22	22	80	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	541096,07	9577990,26
35780	SIQUEIRA	21	21	178	568 - RUA BARROS CARVALHO	8,38	540912,13	9578126,47
23486	SIQUEIRA	22	22	51	570 - RUA BARROSO	8,38	542114,70	9577570,86
22798	SIQUEIRA	22	22	52	570 - RUA BARROSO	8,38	542103,88	9577577,60
22668	SIQUEIRA	22	22	41	576 - RUA BELFORD DUARTE	8,38	542191,24	9577775,68
23495	SIQUEIRA	22	22	42	576 - RUA BELFORD DUARTE	8,38	542182,27	9577784,35
22674	SIQUEIRA	22	22	47	576 - RUA BELFORD DUARTE	8,38	542122,76	9577721,93
22659	SIQUEIRA	22	22	48	576 - RUA BELFORD DUARTE	8,38	542130,88	9577713,99
23483	SIQUEIRA	22	22	52	576 - RUA BELFORD DUARTE	8,38	542066,62	9577657,10



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Endereço	Quadrante	Quilômetros	Logradouro	(M ²)	x	y
36213	SIQUEIRA	21	21	67	589 - RUA CAMPINA VERDE	8,38	541457,21	9577427,45
36181	SIQUEIRA	21	21	70	589 - RUA CAMPINA VERDE	8,38	541510,01	9577358,17
36169	SIQUEIRA	21	21	72	589 - RUA CAMPINA VERDE	8,38	541556,38	9577294,37
36117	SIQUEIRA	21	21	75	589 - RUA CAMPINA VERDE	8,38	541603,56	9577230,77
35981	SIQUEIRA	21	21	83	589 - RUA CAMPINA VERDE	8,38	541651,27	9577167,83
35963	SIQUEIRA	21	21	84	589 - RUA CAMPINA VERDE	8,38	541660,40	9577175,58
35527	SIQUEIRA	21	21	242	589 - RUA CAMPINA VERDE	8,38	541466,74	9577433,21
35645	SIQUEIRA	21	21	243	589 - RUA CAMPINA VERDE	8,38	541517,76	9577364,73
35732	SIQUEIRA	21	21	244	589 - RUA CAMPINA VERDE	8,38	541566,21	9577300,66
37047	SIQUEIRA	21	21	245	589 - RUA CAMPINA VERDE	8,38	541613,43	9577238,20
23260	SIQUEIRA	52	52	10	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541552,60	9578592,48
23300	SIQUEIRA	52	52	11	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541561,61	9578584,84
23201	SIQUEIRA	52	52	16	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541523,61	9578524,69
23222	SIQUEIRA	52	52	17	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541515,29	9578533,38
23271	SIQUEIRA	52	52	20	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541477,13	9578467,63
23386	SIQUEIRA	52	52	21	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541483,67	9578458,22
23306	SIQUEIRA	52	52	26	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541447,93	9578396,11
23273	SIQUEIRA	52	52	27	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541438,39	9578404,56
23294	SIQUEIRA	52	52	30	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541403,35	9578341,72
23323	SIQUEIRA	52	52	31	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541411,37	9578334,68
23308	SIQUEIRA	52	52	36	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541376,44	9578270,51
23290	SIQUEIRA	52	52	37	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541367,69	9578277,88
23393	SIQUEIRA	52	52	40	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541330,04	9578214,13
23334	SIQUEIRA	52	52	41	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541338,52	9578207,74
23326	SIQUEIRA	52	52	46	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541300,90	9578144,48
23282	SIQUEIRA	52	52	47	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541293,42	9578152,35
23344	SIQUEIRA	52	52	50	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541256,08	9578086,59
23356	SIQUEIRA	52	52	51	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541260,81	9578074,26
36621	SIQUEIRA	21	21	64	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541033,91	9577755,42
22771	SIQUEIRA	22	22	77	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541204,73	9577985,41
36556	SIQUEIRA	21	21	78	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541133,26	9577887,85
23470	SIQUEIRA	22	22	79	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541197,10	9577993,94
22781	SIQUEIRA	22	22	80	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541124,20	9577895,97
22570	SIQUEIRA	22	22	84	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541046,49	9577788,25
35702	SIQUEIRA	21	21	238	599 - RUA CARVALHO NOGUEIRA	8,38	541070,08	9577804,38
22346	SIQUEIRA	54	54	42	630 - RUA DA BANDEIRA	8,38	540542,35	9578786,68
22247	SIQUEIRA	54	54	43	630 - RUA DA BANDEIRA	8,38	540847,53	9578716,24
22206	SIQUEIRA	54	54	44	630 - RUA DA BANDEIRA	8,38	541071,40	9578660,32
22192	SIQUEIRA	54	54	45	630 - RUA DA BANDEIRA	8,38	541066,49	9578648,78
22269	SIQUEIRA	54	54	47	630 - RUA DA BANDEIRA	8,38	540844,79	9578704,09
22127	SIQUEIRA	54	54	48	630 - RUA DA BANDEIRA	8,38	540420,95	9578802,41
22367	SIQUEIRA	54	54	55	630 - RUA DA BANDEIRA	8,38	540590,11	9578762,18
22275	SIQUEIRA	54	54	13	NOVA)	8,38	540961,05	9579215,79
22279	SIQUEIRA	54	54	14	NOVA)	8,38	540707,72	9579277,42
22345	SIQUEIRA	54	54	15	NOVA)	8,38	540429,20	9579341,35
22516	SIQUEIRA	54	54	15	NOVA)	8,38	540300,01	9579389,76
22186	SIQUEIRA	54	54	16	NOVA)	8,38	540141,17	9579400,87
22219	SIQUEIRA	54	54	17	NOVA)	8,38	540118,87	9579393,00
22383	SIQUEIRA	54	54	18	NOVA)	8,38	540411,47	9579326,24
22518	SIQUEIRA	54	54	19	NOVA)	8,38	540705,54	9579266,27
22248	SIQUEIRA	54	54	20	NOVA)	8,38	540958,27	9579203,57
22520	SIQUEIRA	54	54	18	JATOBA)	8,38	540472,87	9579173,99



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
22523	SIQUEIRA	54	54	25	JATOBA)	8,38	540927,77	9579076,40
22296	SIQUEIRA	54	54	26	JATOBA)	8,38	540674,64	9579135,30
22522	SIQUEIRA	54	54	27	JATOBA)	8,38	540674,41	9579123,91
22281	SIQUEIRA	54	54	28	JATOBA)	8,38	540926,47	9579061,76
37005	SIQUEIRA	21	21	73	1285 - TRAVESSA DUARTE TEODOSIO	8,38	541391,66	9577704,37
35816	SIQUEIRA	21	21	74	1285 - TRAVESSA DUARTE TEODOSIO	8,38	541341,59	9577753,96
36223	SIQUEIRA	21	21	66	671 - RUA DUARTE TEODOSIO	8,38	541370,11	9577418,40
36212	SIQUEIRA	21	21	67	671 - RUA DUARTE TEODOSIO	8,38	541371,60	9577402,48
22741	SIQUEIRA	22	22	67	671 - RUA DUARTE TEODOSIO	8,38	541606,89	9577687,56
36273	SIQUEIRA	21	21	69	671 - RUA DUARTE TEODOSIO	8,38	541553,12	9577618,66
36266	SIQUEIRA	21	21	69	671 - RUA DUARTE TEODOSIO	8,38	541528,47	9577576,05
22754	SIQUEIRA	22	22	70	671 - RUA DUARTE TEODOSIO	8,38	541597,02	9577694,59
35856	SIQUEIRA	21	21	71	671 - RUA DUARTE TEODOSIO	8,38	541548,91	9577630,05
36599	SIQUEIRA	21	21	73	671 - RUA DUARTE TEODOSIO	8,38	541487,50	9577544,44
37061	SIQUEIRA	21	21	241	671 - RUA DUARTE TEODOSIO	8,38	541515,81	9577586,01
37068	SIQUEIRA	21	21	241	671 - RUA DUARTE TEODOSIO	8,38	541512,13	9577605,53
35528	SIQUEIRA	21	21	242	671 - RUA DUARTE TEODOSIO	8,38	541449,56	9577465,29
36981	SIQUEIRA	21	21	64	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541194,36	9577669,35
36130	SIQUEIRA	21	21	65	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541349,83	9577543,22
36980	SIQUEIRA	21	21	66	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541416,00	9577498,80
36749	SIQUEIRA	21	21	68	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541700,18	9577339,42
36603	SIQUEIRA	21	21	73	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541348,83	9577620,22
35965	SIQUEIRA	21	21	84	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541752,55	9577244,68
36023	SIQUEIRA	21	21	85	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541846,67	9577184,29
35701	SIQUEIRA	21	21	238	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541094,32	9577754,37
35704	SIQUEIRA	21	21	238	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541144,89	9577742,90
35572	SIQUEIRA	21	21	239	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541160,10	9577703,31
37191	SIQUEIRA	21	21	239	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541155,35	9577726,02
35529	SIQUEIRA	21	21	242	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541484,16	9577447,46
35643	SIQUEIRA	21	21	243	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541555,54	9577394,01
35734	SIQUEIRA	21	21	244	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541622,40	9577342,77
37048	SIQUEIRA	21	21	245	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541688,36	9577294,18
35744	SIQUEIRA	21	21	249	675 - RUA EDUARDO BARROSO	8,38	541274,78	9577619,49
23491	SIQUEIRA	22	22	43	676 - RUA EDVAL BEZERRA	8,38	542013,55	9577946,21
23490	SIQUEIRA	22	22	44	676 - RUA EDVAL BEZERRA	8,38	542006,27	9577952,90
23488	SIQUEIRA	22	22	45	676 - RUA EDVAL BEZERRA	8,38	541945,32	9577892,09
23494	SIQUEIRA	22	22	46	676 - RUA EDVAL BEZERRA	8,38	541953,93	9577884,10
22136	SIQUEIRA	54	54	6	136 - VIA FERREA	8,38	540199,76	9579493,62
22185	SIQUEIRA	54	54	16	136 - VIA FERREA	8,38	540204,70	9579417,84
23570	SIQUEIRA	54	54	17	136 - VIA FERREA	8,38	540211,13	9579308,60
22382	SIQUEIRA	54	54	18	136 - VIA FERREA	8,38	540258,45	9579253,05
36230	SIQUEIRA	21	21	21	136 - VIA FERREA	8,38	540794,11	9578131,83
22306	SIQUEIRA	54	54	35	136 - VIA FERREA	8,38	540290,45	9579023,59
22364	SIQUEIRA	54	54	41	136 - VIA FERREA	8,38	540323,54	9578941,09
22531	SIQUEIRA	54	54	42	136 - VIA FERREA	8,38	540355,25	9578856,92
22534	SIQUEIRA	54	54	48	136 - VIA FERREA	8,38	540409,25	9578764,59
22542	SIQUEIRA	54	54	51	136 - VIA FERREA	8,38	540600,98	9578424,34
22525	SIQUEIRA	54	54	54	136 - VIA FERREA	8,38	540274,25	9579091,63
22377	SIQUEIRA	54	54	56	136 - VIA FERREA	8,38	540488,38	9578638,82
22544	SIQUEIRA	54	54	62	136 - VIA FERREA	8,38	540725,66	9578221,25
37039	SIQUEIRA	21	21	178	136 - VIA FERREA	8,38	540843,89	9578070,08
36214	SIQUEIRA	21	21	67	717 - RUA FRANCISCO JERONIMO	8,38	541415,46	9577350,34

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Centro	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
36180	SIQUEIRA	21	21	70	717 - RUA FRANCISCO JERONIMO	8,38	541425,24	9577334,82
35530	SIQUEIRA	21	21	242	717 - RUA FRANCISCO JERONIMO	8,38	541500,63	9577414,77
35642	SIQUEIRA	21	21	243	717 - RUA FRANCISCO JERONIMO	8,38	541512,59	9577403,51
23206	SIQUEIRA	52	52	12	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541851,02	9578366,26
23375	SIQUEIRA	52	52	13	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541860,65	9578357,75
23151	SIQUEIRA	52	52	14	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541821,90	9578296,67
23171	SIQUEIRA	52	52	15	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541812,16	9578303,84
23225	SIQUEIRA	52	52	22	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541774,96	9578242,06
23296	SIQUEIRA	52	52	23	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541784,98	9578233,23
23338	SIQUEIRA	52	52	24	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541747,40	9578169,40
23210	SIQUEIRA	52	52	25	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541737,16	9578177,28
23251	SIQUEIRA	52	52	32	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541701,22	9578115,03
23346	SIQUEIRA	52	52	33	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541710,13	9578106,78
23284	SIQUEIRA	52	52	34	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541673,28	9578042,92
23191	SIQUEIRA	52	52	35	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541663,84	9578051,08
23394	SIQUEIRA	52	52	42	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541628,86	9577987,68
23330	SIQUEIRA	52	52	43	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541635,53	9577980,74
23142	SIQUEIRA	52	52	44	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541598,73	9577917,29
23246	SIQUEIRA	52	52	45	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541591,24	9577924,48
23124	SIQUEIRA	52	52	61	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541557,61	9577844,88
23364	SIQUEIRA	52	52	62	720 - RUA FRANCISCO XAVIER	8,38	541548,52	9577851,77
22571	SIQUEIRA	22	22	39	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	33,54	542355,68	9577615,39
22644	SIQUEIRA	22	22	49	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	33,54	542294,78	9577555,85
22830	SIQUEIRA	22	22	50	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	33,54	542226,53	9577483,28
22791	SIQUEIRA	22	22	61	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	33,54	542157,82	9577408,29
22736	SIQUEIRA	22	22	62	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	33,54	542090,53	9577341,45
36748	SIQUEIRA	21	21	68	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	29,35	541984,53	9577234,66
36024	SIQUEIRA	21	21	85	94 - AVENIDA GEN. OSORIO DE PAIVA	29,35	541865,02	9577119,20
22550	SIQUEIRA	22	22	65	747 - RUA IBERICA	8,38	541749,09	9577615,98
22725	SIQUEIRA	22	22	66	747 - RUA IBERICA	8,38	541721,41	9577578,22
22740	SIQUEIRA	22	22	67	747 - RUA IBERICA	8,38	541714,89	9577578,22
22743	SIQUEIRA	22	22	67	747 - RUA IBERICA	8,38	541742,98	9577615,70
37059	SIQUEIRA	21	21	69	747 - RUA IBERICA	8,38	541670,80	9577513,98
23302	SIQUEIRA	52	52	11	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541701,73	9578480,04
23204	SIQUEIRA	52	52	12	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541720,66	9578465,74
23169	SIQUEIRA	52	52	15	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541680,28	9578404,30
23197	SIQUEIRA	52	52	16	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541660,70	9578419,77
23354	SIQUEIRA	52	52	21	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541625,51	9578356,06
23227	SIQUEIRA	52	52	22	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541641,40	9578342,36
23208	SIQUEIRA	52	52	25	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541605,41	9578278,21
23304	SIQUEIRA	52	52	26	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541587,74	9578292,06
23388	SIQUEIRA	52	52	31	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541551,69	9578229,47
23389	SIQUEIRA	52	52	32	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541566,39	9578217,48
23187	SIQUEIRA	52	52	35	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541534,53	9578150,08
23310	SIQUEIRA	52	52	36	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541516,52	9578165,98
23336	SIQUEIRA	52	52	41	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541478,33	9578101,76
23237	SIQUEIRA	52	52	42	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541496,57	9578086,89
23244	SIQUEIRA	52	52	45	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541457,40	9578025,85
23328	SIQUEIRA	52	52	46	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541441,82	9578038,76
23358	SIQUEIRA	52	52	51	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541398,92	9577970,67
23401	SIQUEIRA	52	52	62	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541411,24	9577960,61
36600	SIQUEIRA	21	21	73	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541252,93	9577752,83



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
35817	SIQUEIRA	21	21	74	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541300,18	9577812,08
23473	SIQUEIRA	22	22	75	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541335,75	9577861,33
22606	SIQUEIRA	22	22	76	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541367,18	9577902,11
22773	SIQUEIRA	22	22	77	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541340,58	9577883,05
37067	SIQUEIRA	21	21	78	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541265,86	9577781,88
35571	SIQUEIRA	21	21	239	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541197,16	9577697,97
35740	SIQUEIRA	21	21	249	753 - RUA IRINEU MACHADO	8,38	541203,02	9577692,55
23434	SIQUEIRA	52	52	53	1802 - TRAVESSA JACANAU	8,38	541588,29	9577820,15
23125	SIQUEIRA	52	52	61	1802 - TRAVESSA JACANAU	8,38	541582,41	9577826,83
36449	SIQUEIRA	21	21	22	759 - RUA JACANAU	8,38	541033,89	9578184,23
23398	SIQUEIRA	52	52	49	759 - RUA JACANAU	8,38	541027,23	9578219,61
23341	SIQUEIRA	52	52	50	759 - RUA JACANAU	8,38	541170,37	9578110,76
23355	SIQUEIRA	52	52	51	759 - RUA JACANAU	8,38	541308,90	9577989,94
23145	SIQUEIRA	52	52	52	759 - RUA JACANAU	8,38	541637,99	9577735,74
23121	SIQUEIRA	52	52	53	759 - RUA JACANAU	8,38	541579,19	9577779,08
22689	SIQUEIRA	22	22	58	759 - RUA JACANAU	8,38	541704,23	9577683,71
22593	SIQUEIRA	22	22	59	759 - RUA JACANAU	8,38	541755,26	9577646,22
22588	SIQUEIRA	22	22	60	759 - RUA JACANAU	8,38	541804,90	9577609,76
23480	SIQUEIRA	22	22	61	759 - RUA JACANAU	8,38	541981,97	9577481,65
23123	SIQUEIRA	52	52	61	759 - RUA JACANAU	8,38	541548,31	9577801,20
22735	SIQUEIRA	22	22	62	759 - RUA JACANAU	8,38	542085,45	9577409,82
23402	SIQUEIRA	52	52	62	759 - RUA JACANAU	8,38	541464,99	9577869,82
22768	SIQUEIRA	22	22	63	759 - RUA JACANAU	8,38	541963,73	9577484,91
22612	SIQUEIRA	22	22	64	759 - RUA JACANAU	8,38	541829,84	9577580,15
22551	SIQUEIRA	22	22	65	759 - RUA JACANAU	8,38	541766,20	9577628,73
23475	SIQUEIRA	22	22	67	759 - RUA JACANAU	8,38	541697,62	9577676,87
22753	SIQUEIRA	22	22	70	759 - RUA JACANAU	8,38	541563,04	9577778,91
22609	SIQUEIRA	22	22	76	759 - RUA JACANAU	8,38	541491,10	9577833,30
22607	SIQUEIRA	22	22	76	759 - RUA JACANAU	8,38	541431,02	9577881,76
22772	SIQUEIRA	22	22	77	759 - RUA JACANAU	8,38	541304,49	9577977,90
22763	SIQUEIRA	22	22	79	759 - RUA JACANAU	8,38	541209,65	9578050,16
22760	SIQUEIRA	22	22	79	759 - RUA JACANAU	8,38	541145,80	9578099,01
37006	SIQUEIRA	21	21	68	769 - RUA JARDIM FORTALEZA	8,38	541621,08	9577480,83
36277	SIQUEIRA	21	21	69	769 - RUA JARDIM FORTALEZA	8,38	541578,87	9577524,62
22696	SIQUEIRA	22	22	50	772 - RUA JARI	8,38	542174,23	9577521,99
22712	SIQUEIRA	22	22	51	772 - RUA JARI	8,38	542164,49	9577529,58
37046	SIQUEIRA	21	21	83	802 - RUA JOAQUIM VIANA	8,38	541554,08	9577089,76
35982	SIQUEIRA	21	21	83	802 - RUA JOAQUIM VIANA	8,38	541630,19	9577110,08
35966	SIQUEIRA	21	21	84	802 - RUA JOAQUIM VIANA	8,38	541730,76	9577185,76
37045	SIQUEIRA	21	21	85	802 - RUA JOAQUIM VIANA	8,38	541773,54	9577204,32
37044	SIQUEIRA	21	21	86	802 - RUA JOAQUIM VIANA	8,38	541667,04	9577121,66
22292	SIQUEIRA	54	54	33	810 - RUA JOSE ARAO	8,38	540896,00	9578930,70
22311	SIQUEIRA	54	54	34	810 - RUA JOSE ARAO	8,38	540641,74	9578992,52
22303	SIQUEIRA	54	54	35	810 - RUA JOSE ARAO	8,38	540424,32	9579023,79
22216	SIQUEIRA	54	54	36	810 - RUA JOSE ARAO	8,38	540670,89	9578970,26
22242	SIQUEIRA	54	54	37	810 - RUA JOSE ARAO	8,38	540893,66	9578918,02
22237	SIQUEIRA	54	54	38	810 - RUA JOSE ARAO	8,38	541153,39	9578851,85
22527	SIQUEIRA	54	54	54	810 - RUA JOSE ARAO	8,38	540381,80	9579042,63
37041	SIQUEIRA	21	21	21	829 - RUA JOSE TOMAZ DE AQUINO	8,38	540892,89	9578169,17
37040	SIQUEIRA	21	21	22	829 - RUA JOSE TOMAZ DE AQUINO	8,38	540936,76	9578191,74
35558	SIQUEIRA	21	21	26	829 - RUA JOSE TOMAZ DE AQUINO	8,38	540793,69	9578076,00
35779	SIQUEIRA	21	21	178	829 - RUA JOSE TOMAZ DE AQUINO	8,38	540855,42	9578120,61

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(MRS)	x	y
35502	SIQUEIRA	21	21	232	829 - RUA JOSE TOMAZ DE AQUINO	8,38	540785,90	9578094,16
35503	SIQUEIRA	21	21	232	829 - RUA JOSE TOMAZ DE AQUINO	8,38	540774,15	9578085,28
35500	SIQUEIRA	21	21	232	829 - RUA JOSE TOMAZ DE AQUINO	8,38	540786,57	9578081,82
22137	SIQUEIRA	54	54	6	831 - RUA JULIO COLF	8,38	540147,74	9579474,27
22274	SIQUEIRA	54	54	13	831 - RUA JULIO COLF	8,38	540975,11	9579274,30
22277	SIQUEIRA	54	54	14	831 - RUA JULIO COLF	8,38	540723,06	9579336,72
22517	SIQUEIRA	54	54	15	831 - RUA JULIO COLF	8,38	540448,21	9579394,29
22184	SIQUEIRA	54	54	16	831 - RUA JULIO COLF	8,38	540146,09	9579461,53
23157	SIQUEIRA	52	52	9	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	541282,85	9578791,48
23192	SIQUEIRA	52	52	19	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	541202,54	9578673,10
23161	SIQUEIRA	52	52	28	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	541166,12	9578609,73
23183	SIQUEIRA	52	52	29	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	541125,58	9578548,79
22238	SIQUEIRA	54	54	38	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	541256,10	9578794,92
23173	SIQUEIRA	52	52	38	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	541089,65	9578488,14
23214	SIQUEIRA	52	52	39	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	541050,50	9578425,03
22234	SIQUEIRA	54	54	39	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	541212,56	9578730,08
22532	SIQUEIRA	54	54	44	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	541167,07	9578666,30
22193	SIQUEIRA	54	54	45	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	541132,15	9578599,85
22189	SIQUEIRA	54	54	46	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	541088,97	9578537,63
23396	SIQUEIRA	52	52	48	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	541015,07	9578358,92
23231	SIQUEIRA	52	52	49	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	540976,58	9578295,17
22231	SIQUEIRA	54	54	52	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	540983,14	9578353,44
22538	SIQUEIRA	54	54	60	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	541045,82	9578462,99
23127	SIQUEIRA	52	52	63	(SETOR 52 - PQ. SAO JOAO)	8,38	541242,28	9578735,21
23370	SIQUEIRA	52	52	9	841 - RUA LEANDRO HENRIQUE	8,38	541327,43	9578724,29
23252	SIQUEIRA	52	52	10	841 - RUA LEANDRO HENRIQUE	8,38	541466,91	9578619,10
23299	SIQUEIRA	52	52	11	841 - RUA LEANDRO HENRIQUE	8,38	541614,88	9578507,02
23203	SIQUEIRA	52	52	12	841 - RUA LEANDRO HENRIQUE	8,38	541768,92	9578390,72
23374	SIQUEIRA	52	52	13	841 - RUA LEANDRO HENRIQUE	8,38	541914,85	9578280,38
23152	SIQUEIRA	52	52	14	841 - RUA LEANDRO HENRIQUE	8,38	541891,83	9578282,13
23170	SIQUEIRA	52	52	15	841 - RUA LEANDRO HENRIQUE	8,38	541762,64	9578379,43
23202	SIQUEIRA	52	52	16	841 - RUA LEANDRO HENRIQUE	8,38	541608,50	9578496,44
23380	SIQUEIRA	52	52	17	841 - RUA LEANDRO HENRIQUE	8,38	541460,29	9578608,47
23382	SIQUEIRA	52	52	18	841 - RUA LEANDRO HENRIQUE	8,38	541340,81	9578700,50
23128	SIQUEIRA	52	52	63	841 - RUA LEANDRO HENRIQUE	8,38	541273,19	9578747,29
22276	SIQUEIRA	54	54	14	1582 - RUA LUCIANO FELIX DE SOUSA	8,38	540593,93	9579336,91
22344	SIQUEIRA	54	54	15	1582 - RUA LUCIANO FELIX DE SOUSA	8,38	540579,76	9579339,44
22378	SIQUEIRA	54	54	18	1582 - RUA LUCIANO FELIX DE SOUSA	8,38	540562,07	9579267,55
22386	SIQUEIRA	54	54	18	1582 - RUA LUCIANO FELIX DE SOUSA	8,38	540547,78	9579196,17
22389	SIQUEIRA	54	54	18	1582 - RUA LUCIANO FELIX DE SOUSA	8,38	540534,15	9579123,40
22256	SIQUEIRA	54	54	19	1582 - RUA LUCIANO FELIX DE SOUSA	8,38	540575,31	9579265,71
22293	SIQUEIRA	54	54	26	1582 - RUA LUCIANO FELIX DE SOUSA	8,38	540559,64	9579193,37
22261	SIQUEIRA	54	54	27	1582 - RUA LUCIANO FELIX DE SOUSA	8,38	540547,47	9579120,89
22312	SIQUEIRA	54	54	34	1582 - RUA LUCIANO FELIX DE SOUSA	8,38	540528,15	9579048,64
22128	SIQUEIRA	54	54	48	1582 - RUA LUCIANO FELIX DE SOUSA	8,38	540450,28	9578757,20
22526	SIQUEIRA	54	54	54	1582 - RUA LUCIANO FELIX DE SOUSA	8,38	540516,70	9579040,27
22366	SIQUEIRA	54	54	55	1582 - RUA LUCIANO FELIX DE SOUSA	8,38	540448,91	9578723,36
44754	SIQUEIRA	54	54	55	1582 - RUA LUCIANO FELIX DE SOUSA	8,38	540459,97	9578762,17
22272	SIQUEIRA	54	54	13	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	541088,91	9579215,65
22249	SIQUEIRA	54	54	20	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	541072,31	9579144,50
36232	SIQUEIRA	21	21	21	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	540940,94	9578254,98
22300	SIQUEIRA	54	54	25	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	541056,51	9579072,28



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Descrição	Diâmetro	Setor	Quadrante	Logradouro	(M ²)	x	y
22282	SIQUEIRA	54	54	28	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	541040,17	9579001,71
22291	SIQUEIRA	54	54	33	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	541023,55	9578930,03
22243	SIQUEIRA	54	54	37	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	541007,41	9578859,26
22236	SIQUEIRA	54	54	38	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	541026,41	9578854,30
22232	SIQUEIRA	54	54	39	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	541010,36	9578782,26
22284	SIQUEIRA	54	54	40	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	540991,84	9578788,20
22244	SIQUEIRA	54	54	43	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	540974,70	9578716,25
22201	SIQUEIRA	54	54	44	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	540993,86	9578711,79
22533	SIQUEIRA	54	54	45	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	540974,82	9578639,96
22187	SIQUEIRA	54	54	46	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	540961,07	9578569,18
22270	SIQUEIRA	54	54	47	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	540958,54	9578645,23
22540	SIQUEIRA	54	54	51	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	540893,73	9578359,77
22228	SIQUEIRA	54	54	52	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	540917,80	9578283,63
22229	SIQUEIRA	54	54	52	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	540917,10	9578377,90
22113	SIQUEIRA	54	54	59	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	540942,11	9578575,78
22149	SIQUEIRA	54	54	60	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	540944,78	9578497,88
22334	SIQUEIRA	54	54	61	59 - AVENIDA MACIEL BEZERRA	8,38	540926,12	9578503,49
22235	SIQUEIRA	54	54	39	867 - RUA MACIEL LUZ	8,38	541099,94	9578729,19
22528	SIQUEIRA	54	54	40	867 - RUA MACIEL LUZ	8,38	540862,50	9578788,89
22530	SIQUEIRA	54	54	41	867 - RUA MACIEL LUZ	8,38	540537,86	9578862,12
22350	SIQUEIRA	54	54	42	867 - RUA MACIEL LUZ	8,38	540536,51	9578849,77
22246	SIQUEIRA	54	54	43	867 - RUA MACIEL LUZ	8,38	540860,71	9578774,59
22202	SIQUEIRA	54	54	44	867 - RUA MACIEL LUZ	8,38	541092,89	9578717,11
23182	SIQUEIRA	52	52	29	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	541174,03	9578475,47
23291	SIQUEIRA	52	52	30	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	541317,51	9578368,35
23322	SIQUEIRA	52	52	31	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	541465,92	9578255,75
23248	SIQUEIRA	52	52	32	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	541616,25	9578141,39
23345	SIQUEIRA	52	52	33	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	541763,82	9578027,69
23285	SIQUEIRA	52	52	34	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	541758,70	9578015,91
23391	SIQUEIRA	52	52	35	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	541615,33	9578125,73
23309	SIQUEIRA	52	52	36	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	541462,12	9578244,75
23289	SIQUEIRA	52	52	37	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	541313,08	9578356,54
23174	SIQUEIRA	52	52	38	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	541169,89	9578465,61
23487	SIQUEIRA	22	22	45	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	541878,83	9577911,92
22663	SIQUEIRA	22	22	46	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	541972,98	9577821,52
22675	SIQUEIRA	22	22	47	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	542059,61	9577737,12
22662	SIQUEIRA	22	22	48	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	542147,80	9577652,41
22641	SIQUEIRA	22	22	49	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	542234,54	9577567,90
22829	SIQUEIRA	22	22	50	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	542240,74	9577546,61
22716	SIQUEIRA	22	22	51	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	542186,52	9577595,01
22802	SIQUEIRA	22	22	52	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	542050,54	9577727,86
22797	SIQUEIRA	22	22	52	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	542125,93	9577654,58
22685	SIQUEIRA	22	22	54	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	541960,65	9577813,64
23484	SIQUEIRA	22	22	55	923 - RUA MONTEIRO LOBATO	8,38	541873,05	9577899,59
22676	SIQUEIRA	22	22	42	933 - RUA NEZITA CABRAL	8,38	542102,37	9577859,78
23493	SIQUEIRA	22	22	43	933 - RUA NEZITA CABRAL	8,38	542093,62	9577868,01
22667	SIQUEIRA	22	22	46	933 - RUA NEZITA CABRAL	8,38	542034,25	9577807,56
22672	SIQUEIRA	22	22	47	933 - RUA NEZITA CABRAL	8,38	542043,12	9577798,63
22801	SIQUEIRA	22	22	52	933 - RUA NEZITA CABRAL	8,38	541959,74	9577714,64
22687	SIQUEIRA	22	22	54	933 - RUA NEZITA CABRAL	8,38	541977,41	9577751,23
22684	SIQUEIRA	22	22	57	933 - RUA NEZITA CABRAL	8,38	541922,87	9577696,07
22587	SIQUEIRA	22	22	60	933 - RUA NEZITA CABRAL	8,38	541857,12	9577630,08



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(Mr\$)	x	y
23478	SIQUEIRA	22	22	61	933 - RUA NEZITA CABRAL	8,38	541857,18	9577611,78
23485	SIQUEIRA	22	22	54	964 - RUA OTAVIO LOBO	8,38	541897,39	9577826,75
22650	SIQUEIRA	22	22	55	964 - RUA OTAVIO LOBO	8,38	541888,49	9577835,49
22618	SIQUEIRA	22	22	56	964 - RUA OTAVIO LOBO	8,38	541835,50	9577781,21
22682	SIQUEIRA	22	22	57	964 - RUA OTAVIO LOBO	8,38	541843,27	9577772,23
22688	SIQUEIRA	22	22	58	964 - RUA OTAVIO LOBO	8,38	541764,23	9577707,84
22591	SIQUEIRA	22	22	59	964 - RUA OTAVIO LOBO	8,38	541774,92	9577701,22
22305	SIQUEIRA	54	54	35	1774 - RUA PADRE FIALHO	8,38	540422,06	9578966,50
22304	SIQUEIRA	54	54	35	1774 - RUA PADRE FIALHO	8,38	540555,57	9578964,06
22215	SIQUEIRA	54	54	36	1774 - RUA PADRE FIALHO	8,38	540573,52	9578962,37
22214	SIQUEIRA	54	54	36	1774 - RUA PADRE FIALHO	8,38	540656,78	9578911,08
22240	SIQUEIRA	54	54	37	1774 - RUA PADRE FIALHO	8,38	540880,94	9578860,71
22239	SIQUEIRA	54	54	38	1774 - RUA PADRE FIALHO	8,38	541128,80	9578796,08
22233	SIQUEIRA	54	54	39	1774 - RUA PADRE FIALHO	8,38	541123,80	9578784,71
22286	SIQUEIRA	54	54	40	1774 - RUA PADRE FIALHO	8,38	540877,88	9578847,13
22529	SIQUEIRA	54	54	41	1774 - RUA PADRE FIALHO	8,38	540521,76	9578929,90
23141	SIQUEIRA	52	52	44	981 - RUA PATATIVA DO ASSARE	8,38	541652,55	9577839,27
23243	SIQUEIRA	52	52	45	981 - RUA PATATIVA DO ASSARE	8,38	541508,38	9577948,52
23325	SIQUEIRA	52	52	46	981 - RUA PATATIVA DO ASSARE	8,38	541355,57	9578065,30
23276	SIQUEIRA	52	52	47	981 - RUA PATATIVA DO ASSARE	8,38	541208,67	9578178,94
23178	SIQUEIRA	52	52	48	981 - RUA PATATIVA DO ASSARE	8,38	541064,08	9578286,68
23397	SIQUEIRA	52	52	49	981 - RUA PATATIVA DO ASSARE	8,38	541056,29	9578273,47
23343	SIQUEIRA	52	52	50	981 - RUA PATATIVA DO ASSARE	8,38	541202,89	9578165,04
23357	SIQUEIRA	52	52	51	981 - RUA PATATIVA DO ASSARE	8,38	541350,32	9578054,15
23147	SIQUEIRA	52	52	52	981 - RUA PATATIVA DO ASSARE	8,38	541684,84	9577802,13
23115	SIQUEIRA	52	52	53	981 - RUA PATATIVA DO ASSARE	8,38	541623,29	9577846,88
23122	SIQUEIRA	52	52	61	981 - RUA PATATIVA DO ASSARE	8,38	541592,54	9577869,53
23363	SIQUEIRA	52	52	62	981 - RUA PATATIVA DO ASSARE	8,38	541502,97	9577937,85
22734	SIQUEIRA	22	22	62	997 - RUA PEDRO GOMES	8,38	542010,64	9577393,34
22769	SIQUEIRA	22	22	63	997 - RUA PEDRO GOMES	8,38	542004,43	9577397,48
23283	SIQUEIRA	52	52	34	1006 - RUA PEREIRA SILVA	8,38	541727,89	9577964,01
23186	SIQUEIRA	52	52	35	1006 - RUA PEREIRA SILVA	8,38	541583,96	9578074,70
23307	SIQUEIRA	52	52	36	1006 - RUA PEREIRA SILVA	8,38	541430,72	9578192,08
23287	SIQUEIRA	52	52	37	1006 - RUA PEREIRA SILVA	8,38	541281,85	9578304,67
23172	SIQUEIRA	52	52	38	1006 - RUA PEREIRA SILVA	8,38	541138,17	9578434,85
23211	SIQUEIRA	52	52	39	1006 - RUA PEREIRA SILVA	8,38	541152,25	9578388,77
23315	SIQUEIRA	52	52	40	1006 - RUA PEREIRA SILVA	8,38	541274,49	9578294,48
23335	SIQUEIRA	52	52	41	1006 - RUA PEREIRA SILVA	8,38	541424,40	9578181,23
23395	SIQUEIRA	52	52	42	1006 - RUA PEREIRA SILVA	8,38	541577,23	9578064,24
23331	SIQUEIRA	52	52	43	1006 - RUA PEREIRA SILVA	8,38	541721,30	9577954,39
22686	SIQUEIRA	22	22	54	1006 - RUA PEREIRA SILVA	8,38	541913,88	9577765,06
22647	SIQUEIRA	22	22	55	1006 - RUA PEREIRA SILVA	8,38	541829,72	9577846,81
22617	SIQUEIRA	22	22	56	1006 - RUA PEREIRA SILVA	8,38	541825,22	9577837,25
22683	SIQUEIRA	22	22	57	1006 - RUA PEREIRA SILVA	8,38	541906,17	9577758,17
36118	SIQUEIRA	21	21	75	1011 - RUA PIRAJUSSARA	8,38	541568,01	9577161,77
35980	SIQUEIRA	21	21	83	1011 - RUA PIRAJUSSARA	8,38	541577,83	9577153,45
35964	SIQUEIRA	21	21	84	1011 - RUA PIRAJUSSARA	8,38	541681,92	9577233,59
35801	SIQUEIRA	21	21	245	1011 - RUA PIRAJUSSARA	8,38	541674,28	9577243,33
23158	SIQUEIRA	52	52	9	COSTA	8,38	541359,29	9578771,48
23373	SIQUEIRA	52	52	10	COSTA	8,38	541499,46	9578669,79
23301	SIQUEIRA	52	52	11	COSTA	8,38	541648,67	9578557,72
23205	SIQUEIRA	52	52	12	COSTA	8,38	541802,31	9578441,45

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Descrição	Unidade	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
23263	SIQUEIRA	52	52	13	COSTA	8,38	541944,51	9578333,44
36173	SIQUEIRA	21	21	72	1042 - RUA RIO DO CARMO	8,38	541515,89	9577221,52
36116	SIQUEIRA	21	21	75	1042 - RUA RIO DO CARMO	8,38	541523,31	9577211,58
35735	SIQUEIRA	21	21	244	1042 - RUA RIO DO CARMO	8,38	541619,03	9577297,48
37049	SIQUEIRA	21	21	245	1042 - RUA RIO DO CARMO	8,38	541628,51	9577290,62
22194	SIQUEIRA	54	54	45	1405 - RUA ROBERTO RODRIGUES	8,38	541042,46	9578591,72
22188	SIQUEIRA	54	54	46	1405 - RUA ROBERTO RODRIGUES	8,38	541036,68	9578581,11
22271	SIQUEIRA	54	54	47	1405 - RUA ROBERTO RODRIGUES	8,38	540830,52	9578646,58
22535	SIQUEIRA	54	54	55	1405 - RUA ROBERTO RODRIGUES	8,38	540648,41	9578687,55
44753	SIQUEIRA	54	54	56	1405 - RUA ROBERTO RODRIGUES	8,38	540639,77	9578676,81
22198	SIQUEIRA	54	54	57	1405 - RUA ROBERTO RODRIGUES	8,38	540788,33	9578641,80
22123	SIQUEIRA	54	54	58	1405 - RUA ROBERTO RODRIGUES	8,38	540893,47	9578617,66
22112	SIQUEIRA	54	54	59	1405 - RUA ROBERTO RODRIGUES	8,38	540935,00	9578608,60
36182	SIQUEIRA	21	21	70	1045 - RUA RODRIGUES TORRES	8,38	541465,25	9577282,42
36172	SIQUEIRA	21	21	72	1045 - RUA RODRIGUES TORRES	8,38	541472,16	9577271,33
35644	SIQUEIRA	21	21	243	1045 - RUA RODRIGUES TORRES	8,38	541560,96	9577355,31
35733	SIQUEIRA	21	21	244	1045 - RUA RODRIGUES TORRES	8,38	541569,58	9577345,82
23476	SIQUEIRA	22	22	67	1966 - RUA S.D.O. 01 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	541675,19	9577635,63
37057	SIQUEIRA	21	21	69	1967 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	541567,06	9577564,30
37058	SIQUEIRA	21	21	69	1967 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 22 - SIQUEIRA)	8,38	541574,46	9577563,78
23146	SIQUEIRA	52	52	52	JOAO)	8,38	541621,95	9577797,32
23435	SIQUEIRA	52	52	53	JOAO)	8,38	541611,48	9577803,77
22199	SIQUEIRA	54	54	57	JATOBA)	8,38	540861,92	9578594,78
22122	SIQUEIRA	54	54	58	JATOBA)	8,38	540867,64	9578591,03
22537	SIQUEIRA	54	54	58	JATOBA)	8,38	540906,19	9578582,29
22111	SIQUEIRA	54	54	59	JATOBA)	8,38	540914,23	9578581,37
22638	SIQUEIRA	22	22	75	1803 - TRAVESSA SANTA LUCIA	8,38	541460,08	9577808,43
23472	SIQUEIRA	22	22	75	1803 - TRAVESSA SANTA LUCIA	8,38	541383,38	9577860,57
23471	SIQUEIRA	22	22	76	1803 - TRAVESSA SANTA LUCIA	8,38	541458,02	9577814,34
22605	SIQUEIRA	22	22	76	1803 - TRAVESSA SANTA LUCIA	8,38	541377,67	9577868,51
36625	SIQUEIRA	21	21	64	SIQUEIRA)	8,38	541259,40	9577529,39
36129	SIQUEIRA	21	21	65	SIQUEIRA)	8,38	541266,62	9577520,68
22749	SIQUEIRA	22	22	70	SIQUEIRA)	8,38	541452,46	9577773,81
22747	SIQUEIRA	22	22	70	SIQUEIRA)	8,38	541488,87	9577809,41
23474	SIQUEIRA	22	22	70	SIQUEIRA)	8,38	541498,93	9577766,75
35854	SIQUEIRA	21	21	71	SIQUEIRA)	8,38	541417,48	9577728,23
37065	SIQUEIRA	21	21	74	SIQUEIRA)	8,38	541411,29	9577731,76
22639	SIQUEIRA	22	22	75	SIQUEIRA)	8,38	541450,44	9577778,23
22610	SIQUEIRA	22	22	76	SIQUEIRA)	8,38	541486,50	9577814,81
35954	SIQUEIRA	21	21	23	JACANAU)	8,38	540914,60	9578067,79
35556	SIQUEIRA	21	21	26	JACANAU)	8,38	540839,95	9578022,82
35629	SIQUEIRA	21	21	30	JACANAU)	8,38	540846,92	9578012,35
35776	SIQUEIRA	21	21	178	JACANAU)	8,38	540903,26	9578077,07
22541	SIQUEIRA	54	54	51	1773 - TRAVESSA SANTA TEREZINHA	8,38	540762,16	9578301,09
22166	SIQUEIRA	54	54	62	1773 - TRAVESSA SANTA TEREZINHA	8,38	540704,17	9578307,60
22543	SIQUEIRA	54	54	62	1773 - TRAVESSA SANTA TEREZINHA	8,38	540762,18	9578261,47
23196	SIQUEIRA	52	52	19	SAO JOAO)	8,38	541249,01	9578600,56
23385	SIQUEIRA	52	52	20	SAO JOAO)	8,38	541391,47	9578493,35
23350	SIQUEIRA	52	52	21	SAO JOAO)	8,38	541539,85	9578380,59
23226	SIQUEIRA	52	52	22	SAO JOAO)	8,38	541693,00	9578266,22
23295	SIQUEIRA	52	52	23	SAO JOAO)	8,38	541839,64	9578154,42
23339	SIQUEIRA	52	52	24	SAO JOAO)	8,38	541832,84	9578144,43

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Barro	Alameda	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
23209	SIQUEIRA	52	52	25	SAO JOAO)	8,38	541686,96	9578253,57
23303	SIQUEIRA	52	52	26	SAO JOAO)	8,38	541533,80	9578371,05
23272	SIQUEIRA	52	52	27	SAO JOAO)	8,38	541384,02	9578483,32
23162	SIQUEIRA	52	52	28	SAO JOAO)	8,38	541243,77	9578588,55
22576	SIQUEIRA	22	22	39	SAO JOAO)	8,38	542361,14	9577656,04
22580	SIQUEIRA	22	22	40	SAO JOAO)	8,38	542318,99	9577697,52
22669	SIQUEIRA	22	22	41	SAO JOAO)	8,38	542253,24	9577760,88
22680	SIQUEIRA	22	22	42	SAO JOAO)	8,38	542165,58	9577846,43
22653	SIQUEIRA	22	22	43	SAO JOAO)	8,38	542075,78	9577930,31
22729	SIQUEIRA	22	22	44	SAO JOAO)	8,38	541971,37	9578031,64
36131	SIQUEIRA	21	21	65	1070 - RUA SANTO INACIO	8,38	541313,90	9577475,02
36219	SIQUEIRA	21	21	66	1070 - RUA SANTO INACIO	8,38	541323,58	9577467,66
36231	SIQUEIRA	21	21	21	1074 - RUA SAO CRISTOVAO	8,38	540845,75	9578214,37
22395	SIQUEIRA	54	54	51	1074 - RUA SAO CRISTOVAO	8,38	540855,90	9578235,14
22170	SIQUEIRA	21	21	62	1074 - RUA SAO CRISTOVAO	8,38	540784,16	9578179,37
22381	SIQUEIRA	54	54	18	JARDIM JATOBA)	8,38	540399,19	9579124,28
22267	SIQUEIRA	54	54	27	JARDIM JATOBA)	8,38	540661,87	9579065,57
22283	SIQUEIRA	54	54	28	JARDIM JATOBA)	8,38	540912,62	9579002,09
22290	SIQUEIRA	54	54	33	JARDIM JATOBA)	8,38	540908,96	9578989,78
22524	SIQUEIRA	54	54	34	JARDIM JATOBA)	8,38	540655,33	9579053,36
22328	SIQUEIRA	54	54	54	JARDIM JATOBA)	8,38	540398,73	9579110,32
22614	SIQUEIRA	22	22	64	QUADRA 12)	8,38	541807,44	9577547,54
22549	SIQUEIRA	22	22	65	QUADRA 12)	8,38	541742,17	9577596,23
22726	SIQUEIRA	22	22	66	QUADRA 12)	8,38	541801,20	9577548,73
22767	SIQUEIRA	22	22	63	1084 - RUA SAO MARCOS	8,38	541872,68	9577486,84
22613	SIQUEIRA	22	22	64	1084 - RUA SAO MARCOS	8,38	541876,33	9577522,51
23477	SIQUEIRA	22	22	66	1084 - RUA SAO MARCOS	8,38	541855,11	9577477,60
23153	SIQUEIRA	52	52	9	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541403,75	9578704,39
23253	SIQUEIRA	52	52	10	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541414,19	9578696,65
23381	SIQUEIRA	52	52	17	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541378,35	9578634,20
23138	SIQUEIRA	52	52	18	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541365,62	9578645,44
23383	SIQUEIRA	52	52	19	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541330,47	9578581,90
23268	SIQUEIRA	52	52	20	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541337,09	9578571,58
36450	SIQUEIRA	21	21	22	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541063,38	9578094,93
35962	SIQUEIRA	21	21	23	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	540902,08	9578017,30
37038	SIQUEIRA	21	21	23	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	540979,15	9578012,31
23275	SIQUEIRA	52	52	27	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541299,56	9578510,07
23163	SIQUEIRA	52	52	28	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541290,15	9578517,79
23185	SIQUEIRA	52	52	29	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541253,70	9578454,24
35633	SIQUEIRA	21	21	30	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	540887,27	9577964,50
23292	SIQUEIRA	52	52	30	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541263,47	9578446,73
23288	SIQUEIRA	52	52	37	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541227,48	9578383,62
23175	SIQUEIRA	52	52	38	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541218,27	9578391,00
23212	SIQUEIRA	52	52	39	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541181,62	9578328,29
23314	SIQUEIRA	52	52	40	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541188,44	9578320,70
23399	SIQUEIRA	52	52	47	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541155,70	9578258,02
23181	SIQUEIRA	52	52	48	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541145,56	9578264,77
23235	SIQUEIRA	52	52	49	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541106,85	9578198,55
23342	SIQUEIRA	52	52	50	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541117,22	9578189,29
22759	SIQUEIRA	22	22	79	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	541073,91	9578086,55
23468	SIQUEIRA	22	22	80	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	540988,70	9577994,40
22582	SIQUEIRA	22	22	88	SIQUEIRA II E PQ. SAO JOAO)	8,38	540897,69	9577953,56



Prefeitura de
Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

						(R\$)	x	y
22504	SIQUEIRA	54	54	6	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540108,17	9579513,15
22183	SIQUEIRA	54	54	16	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540082,40	9579443,82
23569	SIQUEIRA	54	54	17	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540162,55	9579251,65
22521	SIQUEIRA	54	54	18	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540457,90	9579249,48
22519	SIQUEIRA	54	54	19	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540663,48	9579215,19
22250	SIQUEIRA	54	54	20	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540945,58	9579146,13
22299	SIQUEIRA	54	54	25	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540943,52	9579134,74
22294	SIQUEIRA	54	54	26	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540688,10	9579196,43
22080	SIQUEIRA	54	54	67	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540106,46	9579652,35
22120	SIQUEIRA	54	54	68	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540103,68	9579602,59
22115	SIQUEIRA	54	54	68	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540089,51	9579560,85
22074	SIQUEIRA	54	54	69	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540080,12	9579566,56
22103	SIQUEIRA	54	54	70	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540079,90	9579532,03
22102	SIQUEIRA	54	54	70	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540091,58	9579542,19
22105	SIQUEIRA	54	54	70	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540074,99	9579557,16
22089	SIQUEIRA	54	54	71	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540072,47	9579530,72
22090	SIQUEIRA	54	54	71	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540082,16	9579524,70
22106	SIQUEIRA	54	54	72	1221 - RUA SAO VICENTE	8,38	540081,48	9579497,83
36019	SIQUEIRA	21	21	85	68 - RUA SARGENTO LAIRTON ANDRADE	8,38	541794,27	9577136,53
36250	SIQUEIRA	21	21	86	68 - RUA SARGENTO LAIRTON ANDRADE	8,38	541784,63	9577131,42
23496	SIQUEIRA	22	22	39	1314 - TRAVESSA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	542319,72	9577651,13
22577	SIQUEIRA	22	22	40	1314 - TRAVESSA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	542314,19	9577656,42
22572	SIQUEIRA	22	22	39	1778 - AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	542315,75	9577609,35
22578	SIQUEIRA	22	22	40	1778 - AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	542272,86	9577649,40
22671	SIQUEIRA	22	22	41	1778 - AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	542207,78	9577713,25
22679	SIQUEIRA	22	22	42	1778 - AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	542118,73	9577798,76
22657	SIQUEIRA	22	22	43	1778 - AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	542031,37	9577883,69
22732	SIQUEIRA	22	22	44	1778 - AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	541933,77	9577982,33
23489	SIQUEIRA	22	22	45	1778 - AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	541920,55	9577964,34
22666	SIQUEIRA	22	22	46	1778 - AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	542017,74	9577869,48
22673	SIQUEIRA	22	22	47	1778 - AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	542106,52	9577783,73
22660	SIQUEIRA	22	22	48	1778 - AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	542193,42	9577699,06
22643	SIQUEIRA	22	22	49	1778 - AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	542279,07	9577616,63
23337	SIQUEIRA	52	52	24	80 - RUA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	541801,62	9578090,79
23207	SIQUEIRA	52	52	25	80 - RUA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	541655,67	9578201,87
23305	SIQUEIRA	52	52	26	80 - RUA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	541502,74	9578318,27
23274	SIQUEIRA	52	52	27	80 - RUA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	541353,35	9578431,73
23387	SIQUEIRA	52	52	28	80 - RUA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	541211,33	9578537,79
23184	SIQUEIRA	52	52	29	80 - RUA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	541205,27	9578527,55
23293	SIQUEIRA	52	52	30	80 - RUA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	541348,90	9578420,16
23324	SIQUEIRA	52	52	31	80 - RUA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	541497,14	9578308,39
23250	SIQUEIRA	52	52	32	80 - RUA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	541651,10	9578191,35
23347	SIQUEIRA	52	52	33	80 - RUA SIQUEIRA CAMPOS	8,38	541795,12	9578081,61
23376	SIQUEIRA	52	52	13	1158 - RUA TEBAS	8,38	542001,12	9578256,91
23298	SIQUEIRA	52	52	23	1158 - RUA TEBAS	8,38	541925,68	9578127,52
23340	SIQUEIRA	52	52	24	1158 - RUA TEBAS	8,38	541887,65	9578065,49
23390	SIQUEIRA	52	52	33	1158 - RUA TEBAS	8,38	541849,62	9578002,29
23286	SIQUEIRA	52	52	34	1158 - RUA TEBAS	8,38	541813,67	9577936,81
23332	SIQUEIRA	52	52	43	1158 - RUA TEBAS	8,38	541775,48	9577873,69
44666	SIQUEIRA	52	52	44	1158 - RUA TEBAS	8,38	541738,25	9577813,27
22733	SIQUEIRA	22	22	44	1158 - RUA TEBAS	8,38	541898,51	9578059,00
22723	SIQUEIRA	22	22	45	1158 - RUA TEBAS	8,38	541854,49	9577983,64

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Endereço	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
23148	SIQUEIRA	52	52	52	1158 - RUA TEBAS	8,38	541700,31	9577741,62
22648	SIQUEIRA	22	22	55	1158 - RUA TEBAS	8,38	541813,24	9577909,78
22616	SIQUEIRA	22	22	56	1158 - RUA TEBAS	8,38	541772,37	9577842,81
22690	SIQUEIRA	22	22	58	1158 - RUA TEBAS	8,38	541716,01	9577749,54
22391	SIQUEIRA	54	54	51	1370 - RUA TIMOTEO LANDIM	8,38	540726,08	9578504,23
22230	SIQUEIRA	54	54	52	1370 - RUA TIMOTEO LANDIM	8,38	540980,47	9578447,16
22376	SIQUEIRA	54	54	56	1370 - RUA TIMOTEO LANDIM	8,38	540569,27	9578554,83
22154	SIQUEIRA	54	54	60	1370 - RUA TIMOTEO LANDIM	8,38	540976,20	9578460,21
22335	SIQUEIRA	54	54	61	1370 - RUA TIMOTEO LANDIM	8,38	540786,38	9578504,25
22190	SIQUEIRA	54	54	46	1772 - TRAVESSA TIMOTEO LANDIM	8,38	541013,40	9578525,64
22536	SIQUEIRA	54	54	56	1772 - TRAVESSA TIMOTEO LANDIM	8,38	540574,05	9578631,66
22200	SIQUEIRA	54	54	57	1772 - TRAVESSA TIMOTEO LANDIM	8,38	540775,50	9578583,36
22121	SIQUEIRA	54	54	58	1772 - TRAVESSA TIMOTEO LANDIM	8,38	540879,20	9578555,73
22110	SIQUEIRA	54	54	59	1772 - TRAVESSA TIMOTEO LANDIM	8,38	540921,01	9578547,52
22150	SIQUEIRA	54	54	60	1772 - TRAVESSA TIMOTEO LANDIM	8,38	541008,56	9578514,33
22333	SIQUEIRA	54	54	61	1772 - TRAVESSA TIMOTEO LANDIM	8,38	540801,91	9578562,99
22579	SIQUEIRA	22	22	40	1176 - RUA VALTER COLARES CAVALCANTE	8,38	542278,14	9577690,93
22670	SIQUEIRA	22	22	41	1176 - RUA VALTER COLARES CAVALCANTE	8,38	542270,44	9577698,81
22661	SIQUEIRA	22	22	48	1176 - RUA VALTER COLARES CAVALCANTE	8,38	542209,88	9577636,68
22642	SIQUEIRA	22	22	49	1176 - RUA VALTER COLARES CAVALCANTE	8,38	542217,93	9577629,71
23150	SIQUEIRA	52	52	14	1318 - RUA VICOSA MAIA	8,38	541857,74	9578232,64
23377	SIQUEIRA	52	52	15	1318 - RUA VICOSA MAIA	8,38	541733,94	9578332,39
23378	SIQUEIRA	52	52	16	1318 - RUA VICOSA MAIA	8,38	541577,66	9578448,95
23379	SIQUEIRA	52	52	17	1318 - RUA VICOSA MAIA	8,38	541432,03	9578556,26
23140	SIQUEIRA	52	52	18	1318 - RUA VICOSA MAIA	8,38	541287,75	9578702,02
23139	SIQUEIRA	52	52	18	1318 - RUA VICOSA MAIA	8,38	541314,24	9578647,42
23193	SIQUEIRA	52	52	19	1318 - RUA VICOSA MAIA	8,38	541282,13	9578654,82
23384	SIQUEIRA	52	52	20	1318 - RUA VICOSA MAIA	8,38	541420,49	9578546,09
23353	SIQUEIRA	52	52	21	1318 - RUA VICOSA MAIA	8,38	541571,36	9578435,41
23224	SIQUEIRA	52	52	22	1318 - RUA VICOSA MAIA	8,38	541723,43	9578318,15
23297	SIQUEIRA	52	52	23	1318 - RUA VICOSA MAIA	8,38	541871,06	9578206,30
23372	SIQUEIRA	52	52	63	1318 - RUA VICOSA MAIA	8,38	541251,16	9578695,67
23371	SIQUEIRA	52	52	63	1318 - RUA VICOSA MAIA	8,38	541277,92	9578706,10
22273	SIQUEIRA	54	54	13	JARDIM JATOBA)	8,38	540847,49	9579275,41
22278	SIQUEIRA	54	54	14	JARDIM JATOBA)	8,38	540836,32	9579278,37
22259	SIQUEIRA	54	54	19	JARDIM JATOBA)	8,38	540819,84	9579207,02
22251	SIQUEIRA	54	54	20	JARDIM JATOBA)	8,38	540831,68	9579204,29
22298	SIQUEIRA	54	54	25	JARDIM JATOBA)	8,38	540814,83	9579133,93
22295	SIQUEIRA	54	54	26	JARDIM JATOBA)	8,38	540803,16	9579137,48
22266	SIQUEIRA	54	54	27	JARDIM JATOBA)	8,38	540787,68	9579064,92
22280	SIQUEIRA	54	54	28	JARDIM JATOBA)	8,38	540798,68	9579061,90
22289	SIQUEIRA	54	54	33	JARDIM JATOBA)	8,38	540781,69	9578990,69
22310	SIQUEIRA	54	54	34	JARDIM JATOBA)	8,38	540770,74	9578992,83
22217	SIQUEIRA	54	54	36	JARDIM JATOBA)	8,38	540753,88	9578921,06
22241	SIQUEIRA	54	54	37	JARDIM JATOBA)	8,38	540767,18	9578919,47
22285	SIQUEIRA	54	54	40	JARDIM JATOBA)	8,38	540749,33	9578844,68
22360	SIQUEIRA	54	54	41	JARDIM JATOBA)	8,38	540736,88	9578848,59
22352	SIQUEIRA	54	54	42	JARDIM JATOBA)	8,38	540721,27	9578776,97
22245	SIQUEIRA	54	54	43	JARDIM JATOBA)	8,38	540733,54	9578774,84
22268	SIQUEIRA	54	54	47	JARDIM JATOBA)	8,38	540716,13	9578703,10
22368	SIQUEIRA	54	54	55	JARDIM JATOBA)	8,38	540704,58	9578705,23
22372	SIQUEIRA	54	54	56	JARDIM JATOBA)	8,38	540687,46	9578633,10



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetro	Setor	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
22197	SIQUEIRA	54	54	57	JARDIM JATOBA	8,38	540700,84	9578630,39
7618	TIMBÓ	12	12	1	62 - RUA 101 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543002,40	9571882,82
7640	TIMBÓ	12	12	2	62 - RUA 101 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543011,52	9571877,96
7641	TIMBÓ	12	12	2	205 - RUA 102 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543041,69	9571852,64
7698	TIMBÓ	12	12	3	205 - RUA 102 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543048,86	9571846,68
7700	TIMBÓ	12	12	3	211 - RUA 103 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543080,13	9571823,65
7969	TIMBÓ	12	12	5	211 - RUA 103 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543089,41	9571819,48
7609	TIMBÓ	12	12	4	218 - RUA 104 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543103,55	9571737,40
7971	TIMBÓ	12	12	5	218 - RUA 104 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543124,15	9571808,14
7631	TIMBÓ	12	12	6	218 - RUA 104 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543111,61	9571732,03
7746	TIMBÓ	12	12	7	218 - RUA 104 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543133,38	9571805,18
7633	TIMBÓ	12	12	6	224 - RUA 105 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543142,43	9571707,02
7748	TIMBÓ	12	12	7	224 - RUA 105 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543167,62	9571794,55
7689	TIMBÓ	12	12	8	224 - RUA 105 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543149,36	9571702,29
7874	TIMBÓ	12	12	9	224 - RUA 105 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543176,89	9571791,55
7691	TIMBÓ	12	12	8	230 - RUA 106 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543180,54	9571678,67
7875	TIMBÓ	12	12	9	230 - RUA 106 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543211,73	9571781,28
8074	TIMBÓ	12	12	10	230 - RUA 106 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543189,38	9571672,06
7778	TIMBÓ	12	12	11	230 - RUA 106 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543221,47	9571778,10
8076	TIMBÓ	12	12	10	233 - RUA 107 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543219,86	9571648,13
7780	TIMBÓ	12	12	11	233 - RUA 107 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543256,07	9571767,64
7623	TIMBÓ	12	12	12	233 - RUA 107 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543211,75	9571587,16
7738	TIMBÓ	12	12	13	233 - RUA 107 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543232,12	9571654,74
7825	TIMBÓ	12	12	14	233 - RUA 107 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543265,20	9571764,84
7625	TIMBÓ	12	12	12	78 - RUA 108 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543241,75	9571563,90
7740	TIMBÓ	12	12	13	78 - RUA 108 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543266,78	9571644,17
7827	TIMBÓ	12	12	14	78 - RUA 108 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543299,85	9571754,26
7661	TIMBÓ	12	12	15	78 - RUA 108 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543250,74	9571556,79
7794	TIMBÓ	12	12	16	78 - RUA 108 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543276,10	9571641,49
7897	TIMBÓ	12	12	17	78 - RUA 108 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543309,04	9571751,36
7713	TIMBÓ	12	12	18	98 - RUA 110 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543321,94	9571506,50
7736	TIMBÓ	12	12	19	98 - RUA 110 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543355,02	9571617,38
7842	TIMBÓ	12	12	20	98 - RUA 110 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543387,77	9571727,39
7949	TIMBÓ	12	12	22	98 - RUA 110 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543330,62	9571503,76
7771	TIMBÓ	12	12	23	98 - RUA 110 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543364,23	9571614,71
7921	TIMBÓ	12	12	24	98 - RUA 110 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543396,83	9571724,56
7614	TIMBÓ	12	12	21	127 - RUA 111 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543341,17	9571416,42
7951	TIMBÓ	12	12	22	127 - RUA 111 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543365,11	9571493,20
7772	TIMBÓ	12	12	23	127 - RUA 111 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543398,68	9571604,14
7923	TIMBÓ	12	12	24	127 - RUA 111 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543431,69	9571714,10
7637	TIMBÓ	12	12	25	127 - RUA 111 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543350,70	9571409,17
8069	TIMBÓ	12	12	26	127 - RUA 111 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543374,35	9571491,00
7810	TIMBÓ	12	12	27	127 - RUA 111 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543408,34	9571600,92
8077	TIMBÓ	12	12	28	127 - RUA 111 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543441,06	9571710,54
7635	TIMBÓ	12	12	25	3178 - RUA 112 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543381,20	9571386,57
8071	TIMBÓ	12	12	26	3178 - RUA 112 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543409,89	9571479,66
7812	TIMBÓ	12	12	27	3178 - RUA 112 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543442,97	9571590,38
8079	TIMBÓ	12	12	28	3178 - RUA 112 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543477,24	9571699,90
7694	TIMBÓ	12	12	29	3178 - RUA 112 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543389,91	9571380,90
7905	TIMBÓ	12	12	30	3178 - RUA 112 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543419,27	9571477,21
7762	TIMBÓ	12	12	31	3178 - RUA 112 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543452,58	9571587,40
7730	TIMBÓ	12	12	32	3178 - RUA 112 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543486,02	9571697,49

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Setor	Distrito	Setor	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
7696	TIMBÓ		12	12	29 153 - RUA 113 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543421,37	9571360,50
7907	TIMBÓ		12	12	30 153 - RUA 113 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543454,15	9571466,87
7764	TIMBÓ		12	12	31 153 - RUA 113 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543487,28	9571577,34
7732	TIMBÓ		12	12	32 153 - RUA 113 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543520,42	9571687,05
7849	TIMBÓ		12	12	34 153 - RUA 113 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543428,40	9571349,27
7754	TIMBÓ		12	12	35 153 - RUA 113 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543462,90	9571464,01
7750	TIMBÓ		12	12	36 153 - RUA 113 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543496,57	9571573,60
7786	TIMBÓ		12	12	37 153 - RUA 113 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543530,05	9571684,01
7600	TIMBÓ		12	12	33 1213 - RUA 114 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543442,28	9571270,31
7851	TIMBÓ		12	12	34 1213 - RUA 114 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543463,04	9571338,90
7756	TIMBÓ		12	12	35 1213 - RUA 114 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543497,35	9571453,51
7752	TIMBÓ		12	12	36 1213 - RUA 114 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543530,90	9571563,22
7788	TIMBÓ		12	12	37 1213 - RUA 114 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543564,53	9571673,38
7629	TIMBÓ		12	12	38 1213 - RUA 114 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543450,34	9571264,63
7836	TIMBÓ		12	12	39 1213 - RUA 114 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543472,36	9571335,97
7802	TIMBÓ		12	12	40 1213 - RUA 114 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543506,84	9571450,73
7718	TIMBÓ		12	12	41 1213 - RUA 114 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543540,71	9571560,90
7937	TIMBÓ		12	12	42 1213 - RUA 114 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543574,34	9571671,59
7627	TIMBÓ		12	12	38 155 - RUA 115 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543481,62	9571242,28
7838	TIMBÓ		12	12	39 155 - RUA 115 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543506,84	9571325,56
7804	TIMBÓ		12	12	40 155 - RUA 115 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543541,37	9571440,02
7720	TIMBÓ		12	12	41 155 - RUA 115 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543575,11	9571550,83
7939	TIMBÓ		12	12	42 155 - RUA 115 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543608,72	9571660,99
7673	TIMBÓ		12	12	43 155 - RUA 115 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543489,50	9571234,88
7806	TIMBÓ		12	12	44 155 - RUA 115 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543516,32	9571322,48
8024	TIMBÓ		12	12	45 155 - RUA 115 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543550,30	9571436,66
7973	TIMBÓ		12	12	46 155 - RUA 115 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543584,26	9571547,25
7901	TIMBÓ		12	12	47 155 - RUA 115 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543617,80	9571657,83
7675	TIMBÓ		12	12	43 161 - RUA 116 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543520,41	9571212,01
7808	TIMBÓ		12	12	44 161 - RUA 116 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543550,89	9571311,95
8026	TIMBÓ		12	12	45 161 - RUA 116 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543585,41	9571426,54
7975	TIMBÓ		12	12	46 161 - RUA 116 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543619,55	9571536,68
7903	TIMBÓ		12	12	47 161 - RUA 116 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543652,35	9571646,93
7845	TIMBÓ		12	12	48 161 - RUA 116 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543528,77	9571205,09
7767	TIMBÓ		12	12	49 161 - RUA 116 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543560,40	9571309,52
7814	TIMBÓ		12	12	50 161 - RUA 116 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543595,26	9571424,07
7978	TIMBÓ		12	12	51 161 - RUA 116 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543628,27	9571533,71
7821	TIMBÓ		12	12	52 161 - RUA 116 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543662,11	9571644,03
7847	TIMBÓ		12	12	48 162 - RUA 117 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543559,44	9571182,27
7769	TIMBÓ		12	12	49 162 - RUA 117 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543594,78	9571298,98
7816	TIMBÓ		12	12	50 162 - RUA 117 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543629,78	9571413,72
7979	TIMBÓ		12	12	51 162 - RUA 117 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543663,25	9571523,29
7823	TIMBÓ		12	12	52 162 - RUA 117 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543696,66	9571633,46
8107	TIMBÓ		12	12	53 162 - RUA 117 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543567,86	9571175,77
7961	TIMBÓ		12	12	54 162 - RUA 117 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543604,33	9571296,52
7790	TIMBÓ		12	12	55 162 - RUA 117 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543639,11	9571410,77
7857	TIMBÓ		12	12	56 162 - RUA 117 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543672,32	9571520,58
7981	TIMBÓ		12	12	57 162 - RUA 117 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543705,46	9571630,75
7659	TIMBÓ		12	12	58 285 - RUA 118 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543625,54	9571066,79
7927	TIMBÓ		12	12	59 285 - RUA 118 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543654,05	9571160,79
7947	TIMBÓ		12	12	60 285 - RUA 118 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543687,60	9571270,38
7987	TIMBÓ		12	12	61 285 - RUA 118 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543722,20	9571384,57

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Setor	Quilômetro	Sector	Quilômetro	Logradouro	(Mr\$)	x	y
7800	TIMBÓ	12	12	62	285 - RUA 118 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543755,65	9571495,24
7896	TIMBÓ	12	12	63	285 - RUA 118 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543789,36	9571605,26
7758	TIMBÓ	12	12	64	285 - RUA 118 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543663,68	9571158,00
7714	TIMBÓ	12	12	65	285 - RUA 118 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543696,46	9571267,44
9645	TIMBÓ	12	12	66	285 - RUA 118 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543734,38	9571383,68
7862	TIMBÓ	12	12	67	285 - RUA 118 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543765,84	9571492,22
7909	TIMBÓ	12	12	68	285 - RUA 118 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543799,21	9571602,90
7702	TIMBÓ	12	12	138	285 - RUA 118 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543633,92	9571059,52
7760	TIMBÓ	12	12	64	287 - RUA 119 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543698,22	9571147,70
7716	TIMBÓ	12	12	65	287 - RUA 119 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543730,18	9571253,03
8087	TIMBÓ	12	12	69	287 - RUA 119 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543672,96	9571030,31
8061	TIMBÓ	12	12	70	287 - RUA 119 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543707,23	9571144,87
7664	TIMBÓ	12	12	71	287 - RUA 119 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543738,44	9571245,40
7704	TIMBÓ	12	12	138	287 - RUA 119 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543664,60	9571037,43
8085	TIMBÓ	12	12	69	296 - RUA 120 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543703,98	9571007,40
8063	TIMBÓ	12	12	70	296 - RUA 120 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543742,78	9571134,29
7666	TIMBÓ	12	12	71	296 - RUA 120 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543768,21	9571217,78
8118	TIMBÓ	12	12	74	296 - RUA 120 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543713,71	9571005,52
7818	TIMBÓ	12	12	75	296 - RUA 120 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543751,80	9571131,47
7621	TIMBÓ	12	12	76	296 - RUA 120 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543775,49	9571210,67
8120	TIMBÓ	12	12	74	298 - RUA 121 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543748,69	9570994,91
7819	TIMBÓ	12	12	75	298 - RUA 121 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543786,29	9571120,61
8113	TIMBÓ	12	12	81	298 - RUA 121 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543757,51	9570992,14
7705	TIMBÓ	12	12	82	298 - RUA 121 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543796,02	9571117,99
8115	TIMBÓ	12	12	81	300 - RUA 122 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543792,35	9570981,35
7707	TIMBÓ	12	12	82	300 - RUA 122 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543826,81	9571096,47
8126	TIMBÓ	12	12	87	300 - RUA 122 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543801,75	9570978,69
7668	TIMBÓ	12	12	88	300 - RUA 122 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543835,78	9571091,06
7864	TIMBÓ	12	12	67	302 - RUA 123 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543800,54	9571481,61
7911	TIMBÓ	12	12	68	302 - RUA 123 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543833,71	9571592,06
7726	TIMBÓ	12	12	72	302 - RUA 123 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543810,14	9571478,69
7782	TIMBÓ	12	12	73	302 - RUA 123 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543843,11	9571589,16
9644	TIMBÓ	12	12	66	304 - RUA 124 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543813,83	9571369,36
7728	TIMBÓ	12	12	72	304 - RUA 124 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543844,25	9571468,16
7784	TIMBÓ	12	12	73	304 - RUA 124 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543877,61	9571578,60
7684	TIMBÓ	12	12	77	304 - RUA 124 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543824,83	9571371,38
8049	TIMBÓ	12	12	78	304 - RUA 124 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543853,72	9571465,49
7957	TIMBÓ	12	12	79	304 - RUA 124 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543887,00	9571575,86
9651	TIMBÓ	12	12	66	306 - RUA 125 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543828,88	9571260,19
7686	TIMBÓ	12	12	77	306 - RUA 125 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543860,49	9571360,19
8051	TIMBÓ	12	12	78	306 - RUA 125 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543889,20	9571454,75
7959	TIMBÓ	12	12	79	306 - RUA 125 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543922,02	9571565,35
10237	TIMBÓ	12	12	83	306 - RUA 125 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543829,77	9571226,25
8081	TIMBÓ	12	12	84	306 - RUA 125 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543862,54	9571333,82
7722	TIMBÓ	12	12	85	306 - RUA 125 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543897,89	9571451,90
7885	TIMBÓ	12	12	86	306 - RUA 125 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543931,43	9571562,71
8099	TIMBÓ	12	12	89	310 - RUA 127 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543938,18	9571301,92
7931	TIMBÓ	12	12	90	310 - RUA 127 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543976,78	9571428,66
7919	TIMBÓ	12	12	91	310 - RUA 127 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544009,76	9571538,41
8093	TIMBÓ	12	12	93	310 - RUA 127 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543947,78	9571299,02
7992	TIMBÓ	12	12	94	310 - RUA 127 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543985,35	9571425,72
8028	TIMBÓ	12	12	95	310 - RUA 127 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544018,69	9571535,17

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Barro	Parcela	Sector	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
8139	TIMBÓ	12	12	96	314 - RUA 129 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544021,53	9571258,91
7955	TIMBÓ	12	12	97	314 - RUA 129 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544064,81	9571401,45
8010	TIMBÓ	12	12	98	314 - RUA 129 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544097,71	9571511,90
8133	TIMBÓ	12	12	99	314 - RUA 129 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544030,64	9571256,26
8045	TIMBÓ	12	12	100	314 - RUA 129 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544073,43	9571398,11
7881	TIMBÓ	12	12	101	314 - RUA 129 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544107,21	9571508,92
10234	TIMBÓ	12	12	83	322 - RUA 130 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544019,84	9571108,79
8135	TIMBÓ	12	12	99	322 - RUA 130 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544065,05	9571245,46
8047	TIMBÓ	12	12	100	322 - RUA 130 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544108,70	9571387,44
7883	TIMBÓ	12	12	101	322 - RUA 130 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544141,78	9571498,67
8129	TIMBÓ	12	12	102	322 - RUA 130 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544074,69	9571242,69
8057	TIMBÓ	12	12	103	322 - RUA 130 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544117,10	9571385,62
7933	TIMBÓ	12	12	104	322 - RUA 130 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544151,32	9571495,60
9676	TIMBÓ	12	12	142	322 - RUA 130 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544039,14	9571105,41
8131	TIMBÓ	12	12	102	324 - RUA 131 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544109,12	9571232,52
8059	TIMBÓ	12	12	103	324 - RUA 131 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544152,99	9571374,73
7935	TIMBÓ	12	12	104	324 - RUA 131 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544186,05	9571485,23
8089	TIMBÓ	12	12	105	324 - RUA 131 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544123,66	9571245,54
7913	TIMBÓ	12	12	106	324 - RUA 131 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544161,61	9571371,26
8037	TIMBÓ	12	12	107	324 - RUA 131 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544195,10	9571481,90
10242	TIMBÓ	12	12	142	324 - RUA 131 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544097,78	9571151,40
8091	TIMBÓ	12	12	105	326 - RUA 132 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544157,88	9571235,18
7915	TIMBÓ	12	12	106	326 - RUA 132 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544196,19	9571360,82
8039	TIMBÓ	12	12	107	326 - RUA 132 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544229,85	9571471,20
8102	TIMBÓ	12	12	108	326 - RUA 132 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544167,39	9571231,96
7877	TIMBÓ	12	12	109	326 - RUA 132 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544206,19	9571358,97
7742	TIMBÓ	12	12	110	326 - RUA 132 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544239,70	9571468,23
8104	TIMBÓ	12	12	108	328 - RUA 133 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544201,90	9571222,03
7879	TIMBÓ	12	12	109	328 - RUA 133 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544240,65	9571348,44
7744	TIMBÓ	12	12	110	328 - RUA 133 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544273,67	9571457,87
8121	TIMBÓ	12	12	111	328 - RUA 133 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544211,01	9571219,40
7965	TIMBÓ	12	12	112	328 - RUA 133 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544249,67	9571344,56
8065	TIMBÓ	12	12	113	328 - RUA 133 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544282,88	9571454,86
8154	TIMBÓ	12	12	137	328 - RUA 133 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544175,37	9571096,93
10244	TIMBÓ	12	12	142	328 - RUA 133 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544162,01	9571100,39
8123	TIMBÓ	12	12	111	330 - RUA 134 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544246,27	9571208,61
7967	TIMBÓ	12	12	112	330 - RUA 134 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544284,37	9571334,10
8067	TIMBÓ	12	12	113	330 - RUA 134 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544318,70	9571444,11
8109	TIMBÓ	12	12	114	330 - RUA 134 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544255,49	9571205,42
7866	TIMBÓ	12	12	115	330 - RUA 134 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544293,70	9571332,14
7852	TIMBÓ	12	12	116	330 - RUA 134 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544327,31	9571442,07
8111	TIMBÓ	12	12	114	332 - RUA 135 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544290,02	9571194,85
7868	TIMBÓ	12	12	115	332 - RUA 135 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544328,50	9571321,47
9743	TIMBÓ	12	12	116	332 - RUA 135 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544365,01	9571442,10
7941	TIMBÓ	12	12	117	332 - RUA 135 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544304,31	9571208,33
7869	TIMBÓ	12	12	118	332 - RUA 135 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544337,69	9571318,12
8004	TIMBÓ	12	12	119	332 - RUA 135 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544370,86	9571428,92
7943	TIMBÓ	12	12	117	334 - RUA 136 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544339,05	9571197,84
7871	TIMBÓ	12	12	118	334 - RUA 136 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544372,19	9571307,76
8006	TIMBÓ	12	12	119	334 - RUA 136 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544406,13	9571418,41
7996	TIMBÓ	12	12	120	334 - RUA 136 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544348,07	9571195,16
8012	TIMBÓ	12	12	121	334 - RUA 136 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544381,43	9571305,48

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Centro	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(Mr\$)	x	y
7890	TIMBÓ	12	12	122	334 - RUA 136 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544415,23	9571415,70
7998	TIMBÓ	12	12	120	336 - RUA 137 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544383,06	9571184,78
8014	TIMBÓ	12	12	121	336 - RUA 137 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544416,42	9571294,93
7892	TIMBÓ	12	12	122	336 - RUA 137 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544449,80	9571404,72
8000	TIMBÓ	12	12	123	336 - RUA 137 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544392,22	9571181,64
8021	TIMBÓ	12	12	124	336 - RUA 137 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544425,59	9571291,84
8018	TIMBÓ	12	12	125	336 - RUA 137 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544458,63	9571401,31
8002	TIMBÓ	12	12	123	338 - RUA 138 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544427,58	9571170,94
8023	TIMBÓ	12	12	124	338 - RUA 138 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544461,01	9571281,09
8016	TIMBÓ	12	12	125	338 - RUA 138 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544493,60	9571390,90
7676	TIMBÓ	12	12	126	338 - RUA 138 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544441,14	9571185,26
8041	TIMBÓ	12	12	127	338 - RUA 138 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544469,46	9571278,18
8054	TIMBÓ	12	12	128	338 - RUA 138 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544502,97	9571389,18
7830	TIMBÓ	12	12	137	338 - RUA 138 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544418,24	9571112,40
7678	TIMBÓ	12	12	126	340 - RUA 139 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544476,15	9571173,75
8043	TIMBÓ	12	12	127	340 - RUA 139 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544504,75	9571267,58
8056	TIMBÓ	12	12	128	340 - RUA 139 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544538,27	9571378,40
7680	TIMBÓ	12	12	129	340 - RUA 139 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544485,11	9571170,92
7989	TIMBÓ	12	12	130	340 - RUA 139 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544513,54	9571265,65
7774	TIMBÓ	12	12	131	340 - RUA 139 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544547,17	9571375,00
7682	TIMBÓ	12	12	129	347 - RUA 140 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544520,81	9571160,42
10279	TIMBÓ	12	12	130	347 - RUA 140 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544548,55	9571255,05
7776	TIMBÓ	12	12	131	347 - RUA 140 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544581,67	9571364,67
7604	TIMBÓ	12	12	132	347 - RUA 140 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544529,73	9571159,35
7644	TIMBÓ	12	12	134	347 - RUA 140 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544558,26	9571253,04
8036	TIMBÓ	12	12	136	347 - RUA 140 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	544592,50	9571363,56
10278	TIMBÓ	12	12	1	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	542982,16	9571889,01
9659	TIMBÓ	12	12	2	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543020,35	9571840,66
7697	TIMBÓ	12	12	3	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543051,33	9571793,11
7607	TIMBÓ	12	12	4	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543087,94	9571741,89
7630	TIMBÓ	12	12	6	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543120,63	9571699,26
7688	TIMBÓ	12	12	8	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543153,92	9571653,40
8073	TIMBÓ	12	12	10	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543188,63	9571607,09
7622	TIMBÓ	12	12	12	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543222,15	9571560,91
7660	TIMBÓ	12	12	15	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543256,95	9571515,16
9682	TIMBÓ	12	12	18	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543289,55	9571467,71
7615	TIMBÓ	12	12	21	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543323,63	9571421,43
7636	TIMBÓ	12	12	25	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543358,85	9571374,96
9660	TIMBÓ	12	12	29	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543391,67	9571330,05
7598	TIMBÓ	12	12	33	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543429,81	9571274,37
7628	TIMBÓ	12	12	38	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543460,39	9571235,83
7672	TIMBÓ	12	12	43	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543494,72	9571189,33
7844	TIMBÓ	12	12	48	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543528,80	9571143,02
8106	TIMBÓ	12	12	53	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543563,41	9571098,29
7656	TIMBÓ	12	12	58	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543600,65	9571048,60
8086	TIMBÓ	12	12	69	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543670,08	9570958,18
9661	TIMBÓ	12	12	80	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543742,71	9570884,26
8128	TIMBÓ	12	12	87	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543837,73	9570967,79
9693	TIMBÓ	12	12	88	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543868,74	9571073,48
7610	TIMBÓ	12	12	92	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543883,63	9571072,73
7701	TIMBÓ	12	12	138	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543635,53	9571003,34
9663	TIMBÓ	12	12	139	1406 - AVENIDA ADAUTO LIMA	25,15	543848,73	9570958,84



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Quilombo	Distrito	Setor	Quilombo	Logradouro	(R\$)	x	y
7606	TIMBÓ	12	12	132	TIMBO)	25,15	544533,43	9571153,07
7596	TIMBÓ	12	12	133	TIMBO)	25,15	544554,85	9571192,56
7647	TIMBÓ	12	12	134	TIMBO)	25,15	544580,05	9571243,18
7601	TIMBÓ	12	12	135	TIMBO)	25,15	544605,65	9571296,15
8033	TIMBÓ	12	12	136	TIMBO)	25,15	544635,15	9571360,05
8159	TIMBÓ	12	12	137	TIMBO)	25,15	544473,57	9571054,88
7612	TIMBÓ	12	12	92		25,15	543895,74	9571061,39
8593	TIMBÓ	12	12	139		25,15	543897,24	9571045,81
8117	TIMBÓ	12	12	74	3138 - RUA E (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543710,68	9570933,50
7654	TIMBÓ	12	12	80	3138 - RUA E (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543752,82	9570910,67
8116	TIMBÓ	12	12	81	3138 - RUA E (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543754,71	9570920,03
8125	TIMBÓ	12	12	87	3138 - RUA E (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543799,32	9570906,53
7599	TIMBÓ	12	12	33	NETO	25,15	543433,29	9571282,48
7848	TIMBÓ	12	12	34	NETO	25,15	543430,32	9571293,73
7626	TIMBÓ	12	12	38	NETO	25,15	543471,41	9571271,09
7839	TIMBÓ	12	12	39	NETO	25,15	543474,19	9571280,37
7674	TIMBÓ	12	12	43	NETO	25,15	543515,64	9571257,83
7809	TIMBÓ	12	12	44	NETO	25,15	543518,40	9571266,80
7846	TIMBÓ	12	12	48	NETO	25,15	543559,39	9571244,36
7766	TIMBÓ	12	12	49	NETO	25,15	543562,38	9571253,83
8105	TIMBÓ	12	12	53	NETO	25,15	543603,55	9571231,04
7964	TIMBÓ	12	12	54	NETO	25,15	543606,23	9571240,25
7926	TIMBÓ	12	12	59	NETO	25,15	543651,88	9571216,58
7948	TIMBÓ	12	12	60	NETO	25,15	543654,84	9571225,04
7759	TIMBÓ	12	12	64	NETO	25,15	543696,44	9571202,97
7717	TIMBÓ	12	12	65	NETO	25,15	543698,38	9571211,72
8062	TIMBÓ	12	12	70	NETO	25,15	543740,57	9571190,41
7667	TIMBÓ	12	12	71	NETO	25,15	543743,48	9571198,81
8590	TIMBÓ	12	12	75	NETO	25,15	543784,18	9571176,41
7620	TIMBÓ	12	12	76	NETO	25,15	543787,09	9571185,99
7608	TIMBÓ	12	12	4	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543091,69	9571753,93
7972	TIMBÓ	12	12	5	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543091,84	9571763,16
7632	TIMBÓ	12	12	6	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543133,43	9571739,84
7749	TIMBÓ	12	12	7	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543135,05	9571749,48
7690	TIMBÓ	12	12	8	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543175,99	9571727,56
7876	TIMBÓ	12	12	9	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543178,98	9571736,13
8075	TIMBÓ	12	12	10	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543220,61	9571713,11
7781	TIMBÓ	12	12	11	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543223,84	9571722,57
7739	TIMBÓ	12	12	13	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543264,58	9571699,31
7828	TIMBÓ	12	12	14	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543267,48	9571709,27
7795	TIMBÓ	12	12	16	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543308,56	9571686,22
7900	TIMBÓ	12	12	17	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543311,61	9571695,68
7735	TIMBÓ	12	12	19	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543352,94	9571672,71
7843	TIMBÓ	12	12	20	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543355,17	9571681,85
7770	TIMBÓ	12	12	23	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543396,84	9571659,72
7924	TIMBÓ	12	12	24	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543399,16	9571668,82
7811	TIMBÓ	12	12	27	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543440,77	9571645,92
8080	TIMBÓ	12	12	28	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543443,67	9571654,53
7763	TIMBÓ	12	12	31	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543485,18	9571632,52
7733	TIMBÓ	12	12	32	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543487,92	9571642,10
7751	TIMBÓ	12	12	36	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543529,13	9571618,91
7789	TIMBÓ	12	12	37	527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543532,05	9571628,32

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 601



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Centro	Distrito	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
7719	TIMBÓ		12	12	41 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543573,08	9571605,54
7940	TIMBÓ		12	12	42 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543576,01	9571615,21
7974	TIMBÓ		12	12	46 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543616,85	9571592,17
7904	TIMBÓ		12	12	47 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543619,79	9571601,86
7977	TIMBÓ		12	12	51 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543660,86	9571579,18
7824	TIMBÓ		12	12	52 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543664,23	9571588,34
7858	TIMBÓ		12	12	56 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543704,82	9571565,50
7984	TIMBÓ		12	12	57 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543707,67	9571574,91
7799	TIMBÓ		12	12	62 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543753,61	9571550,81
7893	TIMBÓ		12	12	63 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543756,38	9571560,33
7863	TIMBÓ		12	12	67 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543798,18	9571537,36
7912	TIMBÓ		12	12	68 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543800,89	9571546,79
7727	TIMBÓ		12	12	72 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543842,46	9571523,91
7785	TIMBÓ		12	12	73 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543845,00	9571533,59
8050	TIMBÓ		12	12	78 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543886,83	9571510,75
7960	TIMBÓ		12	12	79 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543889,26	9571520,08
7723	TIMBÓ		12	12	85 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543930,08	9571496,42
7888	TIMBÓ		12	12	86 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543933,48	9571506,79
7930	TIMBÓ		12	12	90 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543974,22	9571484,24
7920	TIMBÓ		12	12	91 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	543977,05	9571493,13
7993	TIMBÓ		12	12	94 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544018,09	9571470,36
8031	TIMBÓ		12	12	95 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544021,00	9571478,85
7954	TIMBÓ		12	12	97 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544062,62	9571457,15
8011	TIMBÓ		12	12	98 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544064,65	9571466,63
8046	TIMBÓ		12	12	100 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544106,17	9571443,76
7884	TIMBÓ		12	12	101 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544109,19	9571453,10
8058	TIMBÓ		12	12	103 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544150,41	9571430,46
7936	TIMBÓ		12	12	104 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544153,21	9571439,75
7914	TIMBÓ		12	12	106 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544194,07	9571416,90
8040	TIMBÓ		12	12	107 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544197,24	9571424,92
7878	TIMBÓ		12	12	109 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544238,80	9571404,44
7745	TIMBÓ		12	12	110 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544241,15	9571412,16
7966	TIMBÓ		12	12	112 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544282,72	9571390,17
8068	TIMBÓ		12	12	113 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544285,36	9571399,10
7867	TIMBÓ		12	12	115 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544326,34	9571377,19
7856	TIMBÓ		12	12	116 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544329,31	9571386,36
7870	TIMBÓ		12	12	118 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544370,48	9571363,54
8007	TIMBÓ		12	12	119 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544372,96	9571373,21
8013	TIMBÓ		12	12	121 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544414,44	9571351,20
7889	TIMBÓ		12	12	122 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544417,43	9571359,66
8022	TIMBÓ		12	12	124 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544458,70	9571337,03
8017	TIMBÓ		12	12	125 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544460,86	9571344,90
8042	TIMBÓ		12	12	127 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544502,81	9571323,68
8053	TIMBÓ		12	12	128 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544505,20	9571332,73
8586	TIMBÓ		12	12	130 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544546,42	9571311,11
7777	TIMBÓ		12	12	131 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544549,09	9571319,47
8595	TIMBÓ		12	12	134 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544588,07	9571290,44
7603	TIMBÓ		12	12	135 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544594,14	9571304,55
7602	TIMBÓ		12	12	135 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544591,39	9571298,47
9679	TIMBÓ		12	12	136 527 - RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ	25,15	544598,18	9571314,29
8083	TIMBÓ		12	12	84 308 - RUA JOSE CARLOS DOS SANTOS	25,15	543896,69	9571323,30
7724	TIMBÓ		12	12	85 308 - RUA JOSE CARLOS DOS SANTOS	25,15	543932,46	9571441,43

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 602

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Endereço	Área	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
7887	TIMBÓ	12	12	86	308 - RUA JOSE CARLOS DOS SANTOS	25,15	543965,96	9571552,09
8097	TIMBÓ	12	12	89	308 - RUA JOSE CARLOS DOS SANTOS	25,15	543903,71	9571312,63
7929	TIMBÓ	12	12	90	308 - RUA JOSE CARLOS DOS SANTOS	25,15	543941,67	9571439,70
7917	TIMBÓ	12	12	91	308 - RUA JOSE CARLOS DOS SANTOS	25,15	543975,10	9571549,05
8108	TIMBÓ	12	12	53	52 - AVENIDA JOSE DE DEUS ALVES FEITOSA	25,15	543598,83	9571153,25
7963	TIMBÓ	12	12	54	52 - AVENIDA JOSE DE DEUS ALVES FEITOSA	25,15	543639,00	9571286,00
7792	TIMBÓ	12	12	55	52 - AVENIDA JOSE DE DEUS ALVES FEITOSA	25,15	543673,63	9571400,49
7859	TIMBÓ	12	12	56	52 - AVENIDA JOSE DE DEUS ALVES FEITOSA	25,15	543707,00	9571509,82
7983	TIMBÓ	12	12	57	52 - AVENIDA JOSE DE DEUS ALVES FEITOSA	25,15	543740,47	9571620,10
7657	TIMBÓ	12	12	58	52 - AVENIDA JOSE DE DEUS ALVES FEITOSA	25,15	543594,38	9571088,59
7925	TIMBÓ	12	12	59	52 - AVENIDA JOSE DE DEUS ALVES FEITOSA	25,15	543618,97	9571171,65
7945	TIMBÓ	12	12	60	52 - AVENIDA JOSE DE DEUS ALVES FEITOSA	25,15	543653,03	9571281,15
7985	TIMBÓ	12	12	61	52 - AVENIDA JOSE DE DEUS ALVES FEITOSA	25,15	543687,25	9571395,03
7798	TIMBÓ	12	12	62	52 - AVENIDA JOSE DE DEUS ALVES FEITOSA	25,15	543721,17	9571505,69
7894	TIMBÓ	12	12	63	52 - AVENIDA JOSE DE DEUS ALVES FEITOSA	25,15	543754,53	9571615,74
7663	TIMBÓ	12	12	15	1447 - RUA JOSE NILSON FERREIRA SOBRINHO	25,15	543281,70	9571534,66
7796	TIMBÓ	12	12	16	1447 - RUA JOSE NILSON FERREIRA SOBRINHO	25,15	543310,68	9571630,59
7899	TIMBÓ	12	12	17	1447 - RUA JOSE NILSON FERREIRA SOBRINHO	25,15	543343,85	9571740,53
7711	TIMBÓ	12	12	18	1447 - RUA JOSE NILSON FERREIRA SOBRINHO	25,15	543289,57	9571527,35
7734	TIMBÓ	12	12	19	1447 - RUA JOSE NILSON FERREIRA SOBRINHO	25,15	543320,52	9571627,91
7840	TIMBÓ	12	12	20	1447 - RUA JOSE NILSON FERREIRA SOBRINHO	25,15	543353,21	9571737,54
7658	TIMBÓ	12	12	58	577 - RUA JOSE OSMAR DE SANTANA	25,15	543618,60	9571106,47
7928	TIMBÓ	12	12	59	577 - RUA JOSE OSMAR DE SANTANA	25,15	543621,31	9571115,89
7761	TIMBÓ	12	12	64	577 - RUA JOSE OSMAR DE SANTANA	25,15	543665,67	9571102,58
8088	TIMBÓ	12	12	69	577 - RUA JOSE OSMAR DE SANTANA	25,15	543706,91	9571079,63
8064	TIMBÓ	12	12	70	577 - RUA JOSE OSMAR DE SANTANA	25,15	543709,44	9571088,75
8119	TIMBÓ	12	12	74	577 - RUA JOSE OSMAR DE SANTANA	25,15	543751,40	9571067,02
7820	TIMBÓ	12	12	75	577 - RUA JOSE OSMAR DE SANTANA	25,15	543753,66	9571075,75
8114	TIMBÓ	12	12	81	577 - RUA JOSE OSMAR DE SANTANA	25,15	543795,32	9571053,66
7708	TIMBÓ	12	12	82	577 - RUA JOSE OSMAR DE SANTANA	25,15	543797,72	9571061,52
8127	TIMBÓ	12	12	87	577 - RUA JOSE OSMAR DE SANTANA	25,15	543840,15	9571039,95
7671	TIMBÓ	12	12	88	577 - RUA JOSE OSMAR DE SANTANA	25,15	543842,33	9571049,11
7703	TIMBÓ	12	12	138	577 - RUA JOSE OSMAR DE SANTANA	25,15	543663,21	9571093,52
7624	TIMBÓ	12	12	12	VASCONCELOS	25,15	543231,40	9571590,36
7741	TIMBÓ	12	12	13	VASCONCELOS	25,15	543234,32	9571599,60
7662	TIMBÓ	12	12	15	VASCONCELOS	25,15	543275,48	9571576,31
7797	TIMBÓ	12	12	16	VASCONCELOS	25,15	543278,25	9571585,85
7712	TIMBÓ	12	12	18	VASCONCELOS	25,15	543319,29	9571562,70
7737	TIMBÓ	12	12	19	VASCONCELOS	25,15	543322,59	9571572,58
7950	TIMBÓ	12	12	22	VASCONCELOS	25,15	543363,28	9571549,56
7773	TIMBÓ	12	12	23	VASCONCELOS	25,15	543366,08	9571559,12
8070	TIMBÓ	12	12	26	VASCONCELOS	25,15	543407,47	9571535,80
7813	TIMBÓ	12	12	27	VASCONCELOS	25,15	543410,54	9571545,37
7906	TIMBÓ	12	12	30	VASCONCELOS	25,15	543452,07	9571522,37
7765	TIMBÓ	12	12	31	VASCONCELOS	25,15	543454,66	9571532,21
7755	TIMBÓ	12	12	35	VASCONCELOS	25,15	543495,16	9571508,98
7753	TIMBÓ	12	12	36	VASCONCELOS	25,15	543498,33	9571517,92
7803	TIMBÓ	12	12	40	VASCONCELOS	25,15	543539,40	9571495,82
7721	TIMBÓ	12	12	41	VASCONCELOS	25,15	543542,75	9571506,22
8025	TIMBÓ	12	12	45	VASCONCELOS	25,15	543583,66	9571482,73
7976	TIMBÓ	12	12	46	VASCONCELOS	25,15	543586,95	9571491,76
7815	TIMBÓ	12	12	50	VASCONCELOS	25,15	543628,05	9571469,54



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Valor	Área	Setor	Quadra	Logradouro	(M ²)	x	y
7980	TIMBÓ	12	12	51	VASCONCELOS	25,15	543630,66	9571477,82
7791	TIMBÓ	12	12	55	VASCONCELOS	25,15	543671,91	9571456,26
7860	TIMBÓ	12	12	56	VASCONCELOS	25,15	543674,45	9571464,90
7986	TIMBÓ	12	12	61	VASCONCELOS	25,15	543720,13	9571440,68
7801	TIMBÓ	12	12	62	VASCONCELOS	25,15	543723,03	9571450,15
8148	TIMBÓ	12	12	66	VASCONCELOS	25,15	543787,30	9571419,69
7861	TIMBÓ	12	12	67	VASCONCELOS	25,15	543767,91	9571436,40
7729	TIMBÓ	12	12	72	VASCONCELOS	25,15	543811,95	9571422,93
7685	TIMBÓ	12	12	77	VASCONCELOS	25,15	543853,45	9571400,44
8052	TIMBÓ	12	12	78	VASCONCELOS	25,15	543856,07	9571409,41
8082	TIMBÓ	12	12	84	VASCONCELOS	25,15	543897,35	9571386,96
7725	TIMBÓ	12	12	85	VASCONCELOS	25,15	543900,31	9571396,90
8098	TIMBÓ	12	12	89	VASCONCELOS	25,15	543940,87	9571373,67
7932	TIMBÓ	12	12	90	VASCONCELOS	25,15	543944,25	9571384,29
8094	TIMBÓ	12	12	93	VASCONCELOS	25,15	543985,16	9571360,66
7995	TIMBÓ	12	12	94	VASCONCELOS	25,15	543988,24	9571370,39
8138	TIMBÓ	12	12	96	VASCONCELOS	25,15	544029,31	9571347,04
7956	TIMBÓ	12	12	97	VASCONCELOS	25,15	544032,03	9571356,11
8134	TIMBÓ	12	12	99	VASCONCELOS	25,15	544073,06	9571334,18
8048	TIMBÓ	12	12	100	VASCONCELOS	25,15	544075,94	9571341,79
8130	TIMBÓ	12	12	102	VASCONCELOS	25,15	544117,02	9571320,30
8060	TIMBÓ	12	12	103	VASCONCELOS	25,15	544119,71	9571329,95
8090	TIMBÓ	12	12	105	VASCONCELOS	25,15	544160,91	9571306,90
7916	TIMBÓ	12	12	106	VASCONCELOS	25,15	544163,72	9571315,14
8103	TIMBÓ	12	12	108	VASCONCELOS	25,15	544204,98	9571293,95
7880	TIMBÓ	12	12	109	VASCONCELOS	25,15	544208,06	9571303,06
8122	TIMBÓ	12	12	111	VASCONCELOS	25,15	544248,85	9571280,90
7968	TIMBÓ	12	12	112	VASCONCELOS	25,15	544251,33	9571288,49
8110	TIMBÓ	12	12	114	VASCONCELOS	25,15	544293,05	9571266,67
7865	TIMBÓ	12	12	115	VASCONCELOS	25,15	544295,71	9571276,53
7942	TIMBÓ	12	12	117	VASCONCELOS	25,15	544336,87	9571253,68
7872	TIMBÓ	12	12	118	VASCONCELOS	25,15	544339,61	9571262,26
7997	TIMBÓ	12	12	120	VASCONCELOS	25,15	544380,99	9571240,85
8015	TIMBÓ	12	12	121	VASCONCELOS	25,15	544383,43	9571249,22
8001	TIMBÓ	12	12	123	VASCONCELOS	25,15	544425,20	9571226,62
8020	TIMBÓ	12	12	124	VASCONCELOS	25,15	544427,95	9571236,09
7677	TIMBÓ	12	12	126	VASCONCELOS	25,15	544468,72	9571214,11
8044	TIMBÓ	12	12	127	VASCONCELOS	25,15	544471,37	9571222,09
7681	TIMBÓ	12	12	129	VASCONCELOS	25,15	544513,46	9571200,32
7991	TIMBÓ	12	12	130	VASCONCELOS	25,15	544515,71	9571209,66
7605	TIMBÓ	12	12	132	VASCONCELOS	25,15	544542,78	9571182,86
7595	TIMBÓ	12	12	133	VASCONCELOS	25,15	544550,64	9571198,12
7597	TIMBÓ	12	12	133	VASCONCELOS	25,15	544546,22	9571190,68
7648	TIMBÓ	12	12	134	VASCONCELOS	25,15	544553,59	9571208,99
7617	TIMBÓ	12	12	1	92 - AVENIDA MARIA GALDINO	54,50	542986,78	9571904,49
7638	TIMBÓ	12	12	2	92 - AVENIDA MARIA GALDINO	54,50	543034,45	9571892,07
7699	TIMBÓ	12	12	3	92 - AVENIDA MARIA GALDINO	54,50	543077,63	9571877,20
7970	TIMBÓ	12	12	5	92 - AVENIDA MARIA GALDINO	54,50	543121,73	9571864,45
7747	TIMBÓ	12	12	7	92 - AVENIDA MARIA GALDINO	54,50	543165,98	9571850,28
7873	TIMBÓ	12	12	9	92 - AVENIDA MARIA GALDINO	54,50	543209,63	9571836,71
7779	TIMBÓ	12	12	11	92 - AVENIDA MARIA GALDINO	54,50	543253,70	9571823,16
7826	TIMBÓ	12	12	14	92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543297,57	9571809,84

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

CEP 61.900-200

Página 604

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

Id	Centro	Distrito	Setor	Quilômetro	Logradouro	(M ²)	x	y
7898	TIMBÓ		12	12	17 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543341,29	9571796,21
7841	TIMBÓ		12	12	20 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543385,80	9571783,07
7922	TIMBÓ		12	12	24 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543429,35	9571769,81
8078	TIMBÓ		12	12	28 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543474,65	9571756,00
7731	TIMBÓ		12	12	32 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543518,53	9571742,43
7787	TIMBÓ		12	12	37 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543562,53	9571729,07
7938	TIMBÓ		12	12	42 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543607,04	9571717,36
7902	TIMBÓ		12	12	47 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543650,36	9571702,89
7822	TIMBÓ		12	12	52 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543694,53	9571689,16
7982	TIMBÓ		12	12	57 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543738,26	9571675,94
7895	TIMBÓ		12	12	63 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543787,51	9571660,67
7910	TIMBÓ		12	12	68 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543831,97	9571648,19
7783	TIMBÓ		12	12	73 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543875,74	9571634,17
7958	TIMBÓ		12	12	79 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543919,71	9571621,15
7886	TIMBÓ		12	12	86 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	543963,92	9571608,01
7918	TIMBÓ		12	12	91 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	544007,80	9571594,33
8029	TIMBÓ		12	12	95 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	544051,50	9571580,78
8009	TIMBÓ		12	12	98 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	544095,55	9571567,86
7882	TIMBÓ		12	12	101 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	544139,80	9571554,49
7934	TIMBÓ		12	12	104 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	544184,15	9571541,07
8038	TIMBÓ		12	12	107 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	544227,72	9571528,18
7743	TIMBÓ		12	12	110 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	544272,22	9571513,94
8066	TIMBÓ		12	12	113 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	544316,25	9571499,98
7853	TIMBÓ		12	12	116 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	544359,91	9571487,49
8005	TIMBÓ		12	12	119 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	544404,02	9571474,12
7891	TIMBÓ		12	12	122 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	544447,48	9571460,70
8019	TIMBÓ		12	12	125 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	544491,38	9571447,31
8055	TIMBÓ		12	12	128 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	544536,03	9571434,72
7775	TIMBÓ		12	12	131 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	544579,74	9571420,23
8032	TIMBÓ		12	12	136 92 - AVENIDA MARIA GALDINO	25,15	544630,43	9571404,89
8095	TIMBÓ		12	12	93 312 - RUA RAIMUNDO FACO	25,15	543982,01	9571288,62
7994	TIMBÓ		12	12	94 312 - RUA RAIMUNDO FACO	25,15	544020,98	9571415,06
8030	TIMBÓ		12	12	95 312 - RUA RAIMUNDO FACO	25,15	544053,82	9571524,45
8137	TIMBÓ		12	12	96 312 - RUA RAIMUNDO FACO	25,15	543986,75	9571269,45
7953	TIMBÓ		12	12	97 312 - RUA RAIMUNDO FACO	25,15	544029,89	9571411,96
8008	TIMBÓ		12	12	98 312 - RUA RAIMUNDO FACO	25,15	544062,48	9571522,58
9664	TIMBÓ		12	12	139 2663 - RUA S.D.O. 02 (SETOR 12 - TIMBO)	25,15	543815,29	9570858,58
7613	TIMBÓ		12	12	21 MARQUES	25,15	543327,39	9571435,54
7952	TIMBÓ		12	12	22 MARQUES	25,15	543332,46	9571447,46
7634	TIMBÓ		12	12	25 MARQUES	25,15	543372,93	9571421,16
8072	TIMBÓ		12	12	26 MARQUES	25,15	543376,71	9571434,73
7695	TIMBÓ		12	12	29 MARQUES	25,15	543416,95	9571408,49
7908	TIMBÓ		12	12	30 MARQUES	25,15	543421,30	9571421,69
7850	TIMBÓ		12	12	34 MARQUES	25,15	543461,19	9571394,67
7757	TIMBÓ		12	12	35 MARQUES	25,15	543464,75	9571408,61
7837	TIMBÓ		12	12	39 MARQUES	25,15	543504,89	9571381,25
7805	TIMBÓ		12	12	40 MARQUES	25,15	543508,63	9571395,02
7807	TIMBÓ		12	12	44 MARQUES	25,15	543548,96	9571367,66
8027	TIMBÓ		12	12	45 MARQUES	25,15	543552,32	9571380,61
7768	TIMBÓ		12	12	49 MARQUES	25,15	543592,76	9571354,68
7817	TIMBÓ		12	12	50 MARQUES	25,15	543597,16	9571368,19
7962	TIMBÓ		12	12	54 MARQUES	25,15	543637,14	9571342,20



Prefeitura de Maracanaú

APÊNDICE B DO ANEXO I – VALOR UNITÁRIO POR FACE DE QUADRA (V_{unit})

№	Centro	Orçamento	Setor	Quadra	Logradouro	(R\$)	x	y
7793	TIMBÓ	12	12	55	MARQUES	25,15	543640,96	9571355,12
7946	TIMBÓ	12	12	60	MARQUES	25,15	543685,74	9571326,47
7988	TIMBÓ	12	12	61	MARQUES	25,15	543689,36	9571338,89
7715	TIMBÓ	12	12	65	MARQUES	25,15	543728,81	9571310,02
9650	TIMBÓ	12	12	66	MARQUES	25,15	543774,77	9571276,88
7665	TIMBÓ	12	12	71	MARQUES	25,15	543763,10	9571264,38
7619	TIMBÓ	12	12	76	MARQUES	25,15	543793,02	9571206,04
7706	TIMBÓ	12	12	82	MARQUES	25,15	543825,03	9571152,45
10236	TIMBÓ	12	12	83	MARQUES	25,15	543897,51	9571099,15
7669	TIMBÓ	12	12	88	MARQUES	25,15	543862,41	9571115,42
7611	TIMBÓ	12	12	92	MARQUES	25,15	543901,09	9571077,21
8160	TIMBÓ	12	12	137	MARQUES	25,15	544308,57	9571044,58
8596	TIMBÓ	12	12	139	MARQUES	14,67	544178,65	9571016,57
8594	TIMBÓ	12	12	139	MARQUES	14,67	544207,00	9571035,84
10240	TIMBÓ	12	12	142	MARQUES	25,15	544086,83	9571059,53
9643	TIMBÓ	12	12	66		25,15	543824,36	9571323,84
7687	TIMBÓ	12	12	77		25,15	543831,88	9571331,13
44842	TIMBÓ	12	12	83		25,15	543943,56	9571161,07
44843	TIMBÓ	12	12	83		25,15	543995,74	9571165,91
10233	TIMBÓ	12	12	83		25,15	543945,60	9571167,67
10231	TIMBÓ	12	12	83		25,15	543858,73	9571260,04
8084	TIMBÓ	12	12	84		25,15	543861,73	9571270,21
8100	TIMBÓ	12	12	89		25,15	543900,94	9571240,75
8096	TIMBÓ	12	12	93		25,15	543944,66	9571227,13
8140	TIMBÓ	12	12	96		25,15	543978,81	9571181,26
8136	TIMBÓ	12	12	99		25,15	544022,45	9571167,68
8132	TIMBÓ	12	12	102		25,15	544066,79	9571154,82
8092	TIMBÓ	12	12	105		25,15	544120,47	9571173,89
8101	TIMBÓ	12	12	108		25,15	544164,28	9571160,19
8124	TIMBÓ	12	12	111		25,15	544208,46	9571147,24
8112	TIMBÓ	12	12	114		25,15	544252,46	9571133,60
7944	TIMBÓ	12	12	117		25,15	544306,20	9571152,32
7999	TIMBÓ	12	12	120		25,15	544350,13	9571139,09
8003	TIMBÓ	12	12	123		25,15	544394,64	9571126,13
7679	TIMBÓ	12	12	126		25,15	544448,57	9571144,89
7683	TIMBÓ	12	12	129		25,15	544492,46	9571131,01
8157	TIMBÓ	12	12	137		25,15	544347,83	9571129,40
7831	TIMBÓ	12	12	137		25,15	544469,69	9571129,33
8155	TIMBÓ	12	12	137		25,15	544231,52	9571131,10
10243	TIMBÓ	12	12	142		25,15	544139,58	9571156,77
10241	TIMBÓ	12	12	142		25,15	544072,61	9571140,78